SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 01 de Abril de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1726

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
PORTARIA Nº. 1633/2019

SÚMULA:- Designa servidores para gestão de contratos, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1º - Designar os servidores municipais, abaixo, com a finalidade de responderem pela gestão dos contratos firmados pelo Município, na área de atuação de sua respectiva Secretaria, no exercício de 2019, tendo em vista as normas do SIM-AM/TCE-PR.

Secretaria Municipal	Nome	CPF nº.
Fazenda	Rossana Amélia Martins	031.367.719-07
Administração	Fernanda dos Santos Nascimento	039.414.085-00
Gabinete	Paulo Henrique Alves Garcia	040.520.709-33
Saúde	Andréia Cristina Pires	005.888.479-33
Planejamento	Franciscarla Ragonha	028.812.049-37
Educação	Rosimar Soares Lima	045.588.179-08
Trânsito, Transporte e Segurança	Indrigo dos Santos Aguilieri	010.192.999-40
Saneamento e Meio Ambiente	Nathana Carla Pereira Ferreira	042.079.079.98
Juventude, Cultura, Esporte e Lazer	Daniele Cristine Alegre Pereira	042.418.559-89
FUNREBOM/Corpo de Bombeiro	1°Tem QOBM Gleicon Vinicius de Paula	075.666.489-69
Assistência Social	Deisela Regina Camargo	059.220.429-47
Urbanismo	Rosa Irene da Silva	982.955.009-53
Desenvolvimento Econômico	Paulo Sergio Gonçalves Rico	069.872.348-17

2º - Revogar a Portaria nº 1488/2019, de 16/01/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de março de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Aparecido Martinelli
Código Identificador:B8733FB7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1629/2019

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 149/2019 de 06 de março de 2019.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 90/2018 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: MÉDICO PSF

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
GASSI PAOLA DE SOUZA MAZIA	85411969	04/03/1989

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 26 DE MARÇO DE 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:32649807

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1631/2019

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 160/2019 de 19 de março de 2019.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 90/2018 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: EDUCADOR FÍSICO CAPS

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
PATRICIA BATISTA TRAVASSOS	107121927	10/01/1991

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 27 DE MARÇO DE 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:194C1836

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 162/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 380/2016, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 01, 02, 03, 04 e 05 de abril de 2019 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
-Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
-Declaração de Imunizado
-Carteira de Habilitação (original e cópia), quando couber.
-Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
-Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: EDUCADOR DE BASE

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
0341206069	8	MARIA SIRLEY DE FREITAS	94,5

PAÇO MUNICIPAL, 27 DE MARÇO DE 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:8AA7889A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 163/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 380/2016, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 01, 02, 03, 04 e 05 de abril de 2019 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
-Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
-Declaração de Imunizado
-Carteira de Habilitação (original e cópia), quando couber.
-Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
-Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
0269703069	38	LUCAS DA SILVA VERA CRUZ	79,6

PAÇO MUNICIPAL, 27 DE MARÇO DE 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:7A290AF1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 996/2019

SÚMULA: EXONERA a pedido FABIO DE SOUZA SILVEIRA, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado a pedido **FABIO DE SOUZA SILVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 106794944 do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Comunicação Social, Símbolo CC-1, do Gabinete

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 866/2019 de 04 de janeiro de 2019, este Decreto entra em vigor a partir de 1º de abril de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de março de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:446EC04C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 997/2019

SÚMULA: EXONERA a pedido WAGNER JOSE DA SILVA, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado a pedido **WAGNER JOSE DA SILVA**, portador do CPF n.º 213.274.688-59, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Educação de Jovens e Adultos, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 934/2019 de 1º de fevereiro de 2019, este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de abril de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de março de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:A92A97ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 935001/2019

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 11/04/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
CKC7167	284610M000038831	29/07/2018	56732	05598971308

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Identificador: 9E2C40FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 935013/2019

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 10/04/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA6417	284610M000063849	19/02/2019	60503
APP2532	284610M000063503	16/02/2019	60503
ASZ8320	284610M000063673	17/02/2019	60503
JGF3405	284610M000063687	17/02/2019	60503

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Identificador: 9FC45CB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 935036/2019

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 15/04/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AYT3982	284610M000039787	06/08/2018	56732	01723633800

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Identificador: 50168A6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 935048/2019

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 22/04/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
BDL1917	284610M000040079	08/08/2018	56732	02101660150

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Identificador: AF0D44F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2019

A Câmara Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2019, tendo como objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE LAVADORA DE ALTA PRESSÃO E UM SOPRADOR DE FOLHAS ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL".** Tendo como vencedora a empresa a empresa Eletrotrafo Produtos Elétricos LTDA, CNPJ 80.224.785/0001-15, situada a Av. Dr. Francisco Lacerda Junior, 1551, Cornélio Procópio, PR, que apresentou proposta no valor total de R$ 1.414,85 (mil quatrocentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos).

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de março de dois mil e dezenove.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:3A8496B3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 084/2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 084/2019

Súmula: **NOMEAÇÃO** de **ROSEMARY PINHEIRO CARDOSO DOS SANTOS,** no Cargo Comissionado de Diretora do Departamento de Cultura, nos termos da Lei Municipal nº 626/2014.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º.NOMEAR, a partir de **01/04/2019**, a Senhora **ROSEMARY PINHEIRO CARDOSO DOS SANTOS,** inscrita no CPF: 024.276.169-07, no Cargo Comissionado de **Diretora do Departamento de Cultura,** nos termos da Lei Municipal nº 626/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir de **01/04/2019**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de Março de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:97A6F7C1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO 022/2019

DECRETO Nº 22, de 29 de março de 2019.

Súmula: Regulamenta Lei Municipal 0712/2018.

Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Decreta:

Art. 1º - Regulamenta a Lei Municipal 0712/2018, cria valores para Limpeza de Terrenos, disposto no **Art. 12**, Parágrafo Único, da Lei Municipal 0712/2018, na forma que segue.
Roçada Manual/Máquinas por metro quadrado
Até 250m² - R$ 98,16 (noventa e oito reais e dezesseis centavos)
De 251m² à 500m² - R$ 196,32 (cento e noventa e seis reais e trinta e dois centavos)
De 501m² à 750m² - R$ 294,48 (duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos)
De 751m² à 1000m² - R$ 392,64 (trezentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos)
Art. 2º: Para o atendimento do contido no art. 11, da Lei Municipal 712, de 26 de março de 2018, será utilizada a Unidade Fiscal Padrão do Município, no valor de R$ 37,54 (trinta e sete reais e cinqüenta e quatro centavos), que corresponde ao valor já utilizado pelo Departamento de Tributação, Cadastro e Fiscalização.
Art. 3º: Para o atendimento do contido no art. 3º Parágrafo Terceiro, da Lei Municipal 712, de 26 de março de 2018, fica estipulado toda quarta-feira, para coleta do Lixo vegetal.
Parágrafo Único. Não será coletado lixos vegetais depositados nas vias públicas aos finais de semanas, no caso de descumprimento será aplicado multa de (10) dez Unidades Fiscais Padrão do Município.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 29 dias do mês de Março de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:2CD8FB14

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 085/2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 085/2019 de 29 de Março de 2019.

Sumula: Autorização para Servidor Laborar por meio de TELETRABALHO.

Considerando: Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 227/2015.

Considerando: Resolução nº 157/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público.

Considerando: Decreto nº 47 de 26 de Outubro de 2018.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Servidor Francisco Pimentel de Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado, executar suas atividades como advogado do município, por meio de Teletrabalho, pelo prazo de (21) vinte um meses, podendo ser prorrogado por igual período.
Parágrafo Único. O servidor deverá apresentar na administração, relatório dos serviços executados quinzenalmente, em especial execuções fiscais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito, 29 de Março de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:4E2F8AC0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 005/2019, que tem por objeto **"**contratação de empresa para prestação de serviços, destinados a execução de projeto de oficinas de artesanatos, no programa do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV, através da secretaria municipal de assistência social, por um período de dez (10) meses, com valor máximo de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)". As propostas (envelopes "A") e documentação de habilitação (envelopes "B") serão recebidas pela Pregoeira e Equipe de Apoio até às 09h:00m, do dia 15.04.2019, no Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá PR, situado na Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, Abatiá PR. A abertura dos Envelopes "A" e "B" ocorrerá no dia 15.04.2019, às 09h:00m. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone **(43)** 3556-1545 ou pelo site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, 29 de Março de 2019.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

MARIA JOSE DO NASCIMENTO HOSOUME
Pregoeira do Município

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:F67F4937

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 086/2019

Portaria Nº 086 de 29 de Março de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a servidora, **KARINA CASTILHO OKADA,** ocupante do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL** deste Município, as férias que lhe são de

direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2017/2018**, convertendo 1/3 (um terço) da mesma em pecúnia a partir de **08/04/2019,** com retorno em **29/04/2019.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.
III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Março de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:07E17314

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI N° 925, DE 29 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre denominação de logradouro público da "Rua 7" como"RUA ESTANISLAU DREVECK"

A Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica denominada"RUA ESTANISLAU DREVECK"a via local pública intitulada "Rua 07", no bairro Pinheiro Ocado, com 100 m (cem metros) de extensão e largura média atual de 8,0 (oito) metros, iniciando a 33 (trinta e três) metros de distância da Rua Raulino Pires de Oliveira pela Rua Manoel Batista Chaves e finalizando na propriedade de numeração 88 (oitenta e oito).

Art. 2ºFica o Poder Executivo autorizado a providenciar placas indicativas da denominação dada por esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3ºEsta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Agudos do Sul, 29 de março de 2019.

LUCIANE MARIA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emanuelli de Fatima Guerrilha
Código Identificador:EA7DCE79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

A Pregoeira do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, torna público que a licitação realizada no dia 12/03/2019 às 13h30min, na modalidade de Pregão Presencial n. 10/2019, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIOS PARA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DO SIM – SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL** foi considerada **FRACASSADA**, tendo em vista a desclassificação da única licitante no certame.

Agudos do Sul, 29 de março de 2019.

DÉBORA N. FAGUNDES ROCHA
Pregoeira
Decreto nº 12/2019

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:3FCC437B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

A Pregoeira do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que a licitação supramencionada, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS, PROVENTOS E SIMILARES, DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL/PR**, com data de abertura para o dia 28/03/2019 às 09h30min, foi considerada DESERTA, face a ausência total de interessados no certame.

Agudos do Sul, 29 de março de 2019.

DÉBORA N. FAGUNDES ROCHA
Pregoeira – Decreto nº 12/2019

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:C95C71CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 25/2019

DECRETO Nº 25/2019

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 002108/18, de 12 de Novembro de 2018.
DECRETA:
Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.305.292,80(dois milhões, trezentos e cinco mil duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	08		Secretaria Municipal de obras e Infra Estrutura	
Unidade	01		Departamento de Obras e Infraestrutura	
Atividade	15.452.0026.2026		Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública	
Elemento	3.3.90.39	3507	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.000,00
Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.301.0015.2047		Manutenção do Posto 24 horas	
Elemento	3.3.90.30	3341	Material De Consumo	9.761,20
Atividade	10.301.0015.2032		Atenção Primaria em Saúde PAB	
Elemento	3.3.90.30	3341	Material De Consumo	18.655,47
Atividade	10.301.0015.2047		Manutenção do Posto 24 horas	
Elemento	3.3.90.30	3494	Material De Consumo	11.900,00
Atividade	10.301.0015.2036		Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde	
Elemento	3.3.90.39	3495	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
Atividade	10.301.0015.2032		Atenção Primaria em Saúde PAB	
Elemento	3.3.90.39	3495	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.550,00
Atividade	10.301.0015.2039		Manutenção do Programa CAPS	
Elemento	3.3.90.39	3496	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
Atividade	10.301.0015.1005		Construção Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	
Elemento	4.4.90.51	3500	Obras E Instalações	96.921,17
Atividade	10.302.0015.1006		Equipamentos Para UBS	
Elemento	4.4.90.52	3518	Equipamentos E Material Permanente	112.314,92
Atividade	10.305.0016.2042		Serviço de Vigilancia em Saúde	
Elemento	3.3.90.30	3497	Material De Consumo	595,00
Elemento	3.3.90.39	3497	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	7.927,00
Órgao	10		Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	
Unidade	01		Fundo Municipal de Assistencia Social	

Atividade	08.244.0010.2049		Coordenação do Serviço Social	
Elemento	3.1.90.13	3940	Obrigações Patronais	270,00
Órgao	10		Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	
Unidade	01		Fundo Municipal de Assistencia Social	
Atividade	08.244.0010.1023		Programa Cesta Basica	
Elemento	3.3.90.32	3903	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	11.444,00
Atividade	08.244.0010.2055		Programa Bolsa Família	
Elemento	3.3.90.39	3940	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.874,31
Atividade	08.244.0010.2049		Coordenação do Serviço Social	
Elemento	3.3.90.39	3895	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	4.189,59
Atividade	27.812.0034.2083		Manutenção das Ações com a Juventude	
Elemento	3.3.90.30	3895	Material De Consumo	2.170,00
Unidade	02		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Atividade	08.243.0013.6002		Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
Elemento	3.3.90.39	3941	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	580,00
Órgao	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01		Departamento de Educação	
Atividade	12.365.0019.1008		Construção de Centros de Educação Infantil	
Elemento	4.4.90.51	3161	Obras E Instalações	4.800,66
Unidade	02		Departamento de Cultura	
Atividade	13.392.0023.2079		Manutenção de Bibliotecas Públicas	
Elemento	3.3.90.39	3759	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.321,25
Órgao	12		Secretaria Municipal de Esporte Lazer	
Unidade	01		Departamento de Esporte e Lazer	
Atividade	27.812.0034.2082		Manutenção das Atividades de Lazer	
Elemento	3.3.90.39	3764	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.823,77
Órgao	13		Secretaria de Agricultura Abastecimento Meio Amb	
Unidade	02		Departamento de Meio Ambiente	
Atividade	18.541.0027.2088		Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
Elemento	3.3.90.39	3896	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.694,46

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de 2.305.292,80 (dois milhões, trezentos e cinco mil duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
3161	4.800,66
3341	28.416,67
3494	11.900,00
3495	13.550,00
3496	500,00
3497	8.522,00
3500	96.921,17
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
3507	2.000.000,00
3518	112.314,92
3759	3.321,25
3764	1.823,77
3895	6.359,59
3896	1.694,46
3903	11.444,00
3940	3.144,31
3941	580,00

Art. 3 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, 1 de Março de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:43B5BC66

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 26/2019

ALMIRANTE TAMANDARÉ
Prefeitura da Cidade
DECRETO Nº 26/2019

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 002108/18, de 12 de Novembro de 2018.

DECRETA:
Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 275.647,55(duzentos e setenta e cinco mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	06		Secretaria Mun. de Administração e Previdencia
Unidade	01		Departamento de Administração e Previdencia
Atividade	04.122.0004.2013		Manutenção do Departamento de Administração
Elemento	4.4.90.52	1873	Equipamentos E Material Permanente 46.546,97
Órgao	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade	01		Departamento de Educação
Atividade	12.361.0018.2073		Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento	4.4.90.52	1174	Equipamentos E Material Permanente 228.912,00
Órgao	12		Secretaria Municipal de Esporte Lazer
Unidade	01		Departamento de Esporte e Lazer
Atividade	27.812.0034.2082		Manutenção das Atividades de Lazer
Elemento	3.3.90.39	1764	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 7,21
Órgao	13		Secretaria de Agricultura Abastecimento Meio Amb
Unidade	02		Departamento de Meio Ambiente
Atividade	18.541.0027.2088		Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
Elemento	3.3.90.39	1896	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 181,37

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o excesso de arrecadação de fonte de recurso no valor de 275.647,55 (duzentos e setenta e cinco mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o inciso II, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR
1174	228.912,00
1764	7,21
1873	46.546,97

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR
1896	181,37

Art. 3 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, 1 de Março de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:43A993D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 021/2019

LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME E EPP E LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

Data Limite para Abertura da Proposta: 17/04/19 às 08h30min.

Data para Abertura da Sala de Disputa: 17/04/19 às 09h30min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE FÓRMULAS DE NUTRIÇÃO INFANTIL E DIETAS PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE NUTRIÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".**

Valor Máximo: **R$ 899.178,50 (oitocentos e noventa e nove mil cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **760819**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8643/ 3699-8655/ 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 29 de março de 2019.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:0BB9B38F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 081/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 081/2019

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 081/2019 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA DANNA COMERCIAL EIRELI EPP.**

Objeto: "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E O CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO**".

Prazo:O prazo de execução do contrato será de 60 (sessenta) dias úteis a contar do recebimento da nota de empenho. Já o de vigência de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 8.129,90 (oito mil cento e vinte e nove reais e noventa centavos).**

Data de Assinatura: 19.03.2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0015.1.006 Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 - 1518 Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00 - 3518 Equipamentos e Material Permanente

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:B2C921D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 001/2019 - PSS/SMAP

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato, a pedido da Servidora, Sra. **VANESSA TEIXEIRA CHAVES**, de matrícula: 6202, RG n° 9.044.016-0, CPF 046.593.369-64, contratado pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018/2011 de 29 de agosto de 2011 e Lei Complementar nº 018/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Cargo: **MERENDEIRA.**
Vigência do Contrato: 01 de Março de 2016.
Data do encerramento do contrato: 04 de fevereiro de 2019.
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 14 de fevereiro de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:456E8000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 002/2019 - PSS/SMAP

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato, a pedido da Servidora, Sra. **ALINE BALLES CZARNESKY**, de matrícula: 6201, RG n° 6.240.053-6, CPF 052.102.709-80, contratado pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018/2011 de 29 de agosto de 2011 e Lei Complementar nº 038/2015 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas nos Editais 003/2016 PSS-SMAP e Edital 028/2016 PSS-SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Cargo: **MERENDEIRA.**
Vigência do Contrato: 01 de Março de 2016.
Data do encerramento do contrato: 18 de fevereiro de 2019.
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 21 de fevereiro de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:B2BCA294

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 003/2019 - PSS/SMAP

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato, a pedido da Servidora, Sra. **IZABEL CRISTINA MENEZES CASTRO**, de matrícula: 6513, RG n° 8.509.176-0, CPF 007.603.209-42, contratado pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018/2011 de 29 de agosto de 2011, e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas nos Editais 016/2012 PSS-SMAP, Edital 042/2013 PSS-SMAP e Edital 048/2016 PSS-SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Cargo: **MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL - PSS.**
Vigência do Contrato: 07 de Junho de 2016.
Data do encerramento do contrato: 22 de fevereiro de 2019.
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 25 de fevereiro de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:0A398D02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 004/2019 - PSS/SMAP

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato, a pedido da Servidora, Sra. **DENISE GOINSKI PRADO**, de matrícula: 6266, RG n° 7.883.192-8, CPF 033.792.979-33, contratado pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018/2011 de 29 de agosto de 2011, e Lei Complementar nº 038/2015 demais instrumentos legais.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Cargo: **ENFERMEIRA – 40 HORAS.**
Vigência do Contrato: 14 de abril de 2016.
Data do encerramento do contrato: 05 de março de 2019.
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 07 de março de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:7A286F8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 42/2017 - PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 06/03/2019 a 05/03/2020.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 1.475,00
Contratado(a):

IVALDO ANTONIO DE QUEIROZ – RG 6.337.857-7

Almirante Tamandaré, 06 de Março de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:260713AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 42/2017 - PSS/SMAP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 06/03/2019 a 05/03/2020.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 1.475,00

Contratado(a):

JOSANA CORDEIRO DE A. CARDOSO – RG 5.633.254-5

Almirante Tamandaré, 06 de Março de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:31F2D653

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 057/2018 - PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **ENFERMEIRO**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 06/03/2019 a 05/03/2020.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 3.615,39

Contratado(a):

DENISE GOINSKI PRADO – RG 7.886.192-8

Almirante Tamandaré, 06 de Março de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:657F596B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 008/2017 - PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MERENDEIRA**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 18/02/2019 A 17/02/2020.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 998,00

Contratado(a):

ELAINE CRISTINE GONÇALVES NASCIMENTO OROWICZ – RG nº 8.486.685-7

Almirante Tamandaré, 18 de Fevereiro de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:02E4F90B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 009/2019 - PSS/SMAP

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato, a pedido da Servidora, Sra. **MICHELE APARECIDA ROSA**, de matrícula: 6497, RG n° 37.841.355-7, CPF 335.340.098-27, contratado pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018/2011 de 29 de agosto de 2011, e Lei Complementar nº 038/2015 demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas nos Editais 035/2016 PSS-SMAP e Edital 048/2016 PSS-SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.

Cargo: **MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL - PSS.**

Vigência do Contrato: 07 de junho de 2016.
Data do encerramento do contrato: 07 de março de 2019.
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 07 de março de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:698B8A57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da

Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 008/2017 - PSS/SMAP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 16/02/2019 A 15/02/2020.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 998,00

Contratado(a):
ANGELA CRISTINA VICENTE MENEZES – RG 7.282.294-3

Almirante Tamandaré, 16 de Fevereiro de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:9B8E766D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 008/2017 - PSS/SMAP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MERENDEIRA**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 12/03/2019 A 11/03/2020.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 998,00

Contratado(a):

LUCIANA DOS SANTOS ALVES - RG nº 7.714.476-5/ PR

Almirante Tamandaré, 12 de março de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:C99D1E91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 008/2017 - PSS/SMAP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MERENDEIRA**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 12/03/2019 A 11/03/2020.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 998,00

Contratado(a):

FRANCINEIDE CABRAL DOS SANTOS - RG nº 3.911.493-3/ PR

Almirante Tamandaré, 12 de março de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:7CC83CEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 008/2017 - PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MERENDEIRA**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 12/03/2019 à 11/03/2020.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 998,00

Contratado(a):
MADELEINE SUELI BORGES – RG nº 10.553.383-7

Almirante Tamandaré, 12 de março de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:05B7D334

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 008/2017 - PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MERENDEIRA**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 12/03/2019 à 11/03/2020.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 998,00

Contratado(a):

ANGELA APARECIDA DOMINGUES – RG nº 5.427.905-1

Almirante Tamandaré, 12 de março de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:5028FDB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 008/2017 - PSS/SMAP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MERENDEIRA**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.

Data de início e término: 12/03/2019 à 11/03/2020.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 998,00

Contratado(a):

MONIQUE STEFANI MARTIN VAZ – RG nº 14.039.358-4

Almirante Tamandaré, 12 de março de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:F98D4933

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.44/2018, decorrente de Pregão n° 13/2018 de Contratação de Empresa para prestação de serviços de locação, instalação, montagem e desmontagem de palco, tendas, mesas com cadeiras, som e iluminação, para execução de festividades e eventos no Município de Altamira do Paraná..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.069.143/0001-47, com endereço em RUA: CANTU, 180, CENTRO, Altamira do Paraná-PR, 85280000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ELZA APARECIDA DA SILVA, e a empresa **W. KUSIAK - ME** , inscrita no CNPJ sob nº. 18.246.125/0001-61, com sede no endereço RUA FORMOSO, , CENTRO, JARDIM SÃO JORGE Paranavaí-PR neste ato representada por **WAGNER KUSIAK,** portador do RG n° , portador do CPF sob n° 035.582.059-52, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 11.862,78 (onze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos), corresponde ao acréscimo de 25,0% com finalidade de Redimensionamento do objeto para realização da festa do prato típico do município com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Altamira do Paraná 21 de março de 2019.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA
CNPJ:78.069.143/0001-47

Contratada
W. KUSIAK - ME
CNPJ:182.461.250-00161

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:BF997FDB

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.32/2018, decorrente de Pregão n° 16/2018 de Contratação de empresa para prestação de serviço de horas trabalhada de serviços de Guincho, pesado e leve, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, conforme anexo I do presente edital..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.069.143/0001-47, com endereço em RUA: CANTU, 180, CENTRO, Altamira do Paraná-PR, 85280000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ELZA APARECIDA DA SILVA, e a empresa **E. R. DO PRADO DONATO - ME** , inscrita no CNPJ sob nº. 03.691.936/0001-02, com sede no endereço RUA VALÉRIA PIANARAO, 528, CENTRO, CENTRO Campina da Lagoa-PR neste ato representada por **ALBA VALERIA DE FREITAS ROCHA DO PRADO,** portador do RG n° , portador do CPF sob n° 828.570.759-87, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/12/2019 com finalidade de Dilatação de prazo para utilização do saldo do contrato
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Altamira do Paraná 13 de março de 2019.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA
CNPJ:78.069.143/0001-47

Contratada
E. R. DO PRADO DONATO – ME
CNPJ:036.919.360-00102

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:01E58316

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.36/2018, decorrente de Inexigibilidade n° 5/2018 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.069.143/0001-47, com endereço em RUA: CANTU, 180, CENTRO, Altamira do Paraná-PR, 85280000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ELZA APARECIDA DA SILVA, e a empresa **NORDESTE TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 76.299.270/0001-07, com sede no endereço AV AFONSO BOTELHO, 708, CENTRO, JARDIM MAIA CAMPO MOURÃO-PR neste ato representada por **TEOFILO BOIKO,** portador do RG n° 3688160, portador do CPF sob n° 028.745.479-72, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/12/2019 com finalidade de Dilatação do prazo de vigência para utilização do saldo do contrato com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Altamira do Paraná 15 de março de 2019.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA
CNPJ:78.069.143/0001-47

Contratada
NORDESTE TRANSPORTE LTDA
CNPJ:762.992.700-00107

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:0D52D570

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.43/2018, decorrente de Dispensa n° 24/2018 de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E CESSÃO DE POSTES PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.069.143/0001-47, com endereço em RUA: CANTU, 180, CENTRO, Altamira do Paraná-PR, 85280000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ELZA APARECIDA DA SILVA, e a empresa **COPEL DISTRIBUICAO S.A.** , inscrita no CNPJ sob nº. 04.368.898/0001-06, com sede no endereço RUA JOSÉ IZIDORO BIAZETTO, 158, CENTRO, MOSSUNGUE Curitiba-PR neste ato representada por **EVANDRO LUIZ ZACLIKEVISC,** portador do RG n° , portador do CPF sob n° 039.119.089-03, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 23/03/2020 com finalidade de dilatação de prazo com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais), corresponde ao acréscimo de 100,0% com finalidade de Redimensionamento do objeto contratado com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Altamira do Paraná 23 de março de 2019.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA
CNPJ:78.069.143/0001-47

Contratada
COPEL DISTRIBUICAO S.A.
CNPJ:043.688.980-00106

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:0369D5FA

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE ADITIVO

3° Termo aditivo do contrato nº.27/2017, decorrente de Pregão n° 17/2017 de Contratação de Empresa para prestação de serviços de borracharia (Conserto e montagem de pneus) a fim de atender as necessidades da frota de veículos do Município de Altamira do Paraná..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.069.143/0001-47, com endereço em RUA: CANTU, 180, CENTRO, Altamira do Paraná-PR, 85280000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ELZA APARECIDA DA SILVA, e a empresa **T. N. OLIVEIRA BORRACHARIA - ME** , inscrita no CNPJ sob nº. 10.653.003/0001-88, com sede no endereço AV MARIO PEREIRA, SN, CENTRO, CENTRO ALTAMIRA DO PARANÁ-PR neste ato representada por **TEODOLINO NASCIMENTO OLIVEIRA,** portador do RG n° 6.265.454-6, portador do CPF sob n° 919.545.259-15, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 24/12/2019 com finalidade de Dilatação de prazo de vigencia para utilização de saldo do contrato, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Altamira do Paraná 24 de março de 2019.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA
CNPJ:78.069.143/0001-47

Contratada
T. N. OLIVEIRA BORRACHARIA - ME
CNPJ:106.530.030-00188

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:79519406

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE ADITIVO

3° Termo aditivo do contrato nº.44/2017, decorrente de Dispensa n° 23/2017 de Contratação de empresa para Transbordo e destinação final de 420 toneladas de resíduos de lixo urbano, com fornecimento de container 35m³ no Município de Altamira do Paraná.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.069.143/0001-47, com endereço em RUA: CANTU, 180, CENTRO, Altamira do Paraná-PR, 85280000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ELZA APARECIDA DA SILVA, e a empresa **CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDS E COMS DE CHAPECO LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 04.647.090/0001-68, com sede no endereço , , CENTRO, - neste ato representada por **GUSTAVO BALDISSERA,** portador do RG n° , portador do CPF sob n° 944.796.319-68, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 26/03/2020 com finalidade de Dilatação do prazo de vigência para total cumprimento do objeto contratado com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 113.379,00 (cento e treze mil, trezentos e setenta e nove reais), com finalidade de Redimensionamento do objeto contratado com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Altamira do Paraná 26 de março de 2019

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA
CNPJ:78.069.143/0001-47

Contratada
CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDS E COMS DE CHAPECO LTDA
CNPJ:046.470.900-00168

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:2A0CBEBC

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 011/2019

Súmula: Declara de utilidade pública as áreas de terras nos lotes abaixo especificados' para fins de constituição de servidões administrativas de passagem para instalação da tubulação da rede coletora de esgotos, da SANEPAR, e dá outras decisões:

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública para fins de constituição de servidões administrativas de passagem para instalação da tubulação de rede coletora de esgoto sanitário, na forma amigável ou judicial, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

a – Área: 1.782,54m²
Proprietário: Agenor dos Santos, ou a quem de direito pertencer.
Descrição: no lote de terras sob nº 104-A-1, com a área de 41.620,00 m², situado na planta do loteamento Gleba Altamira, parte "A", município de Altamira do Paraná, Comarca de Campina da Lagoa – PR, conforme consta na matrícula nº 5.304 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campina da Lagoa (PR), **uma área de 1.782,54m²,** destinada a Faixa de Servidão Administrativa de Passagem de Rede de Esgoto Sanitário, com a seguinte **descrição**: Partindo do Vértice V47, localizado na divisa entre o lote de terras sob nº 103 e lote de terras sob nº 107-A-!, deste, segue por área do lote de terras sob nº 104-A-1 com os seguintes azimutes e distâncias: 76º52'49''-NE e 34,09 metros até o V48 (PV-43), 86º19'37''-SE e 10,51 metros até o V49 (PV-44); 77º40'45'-SE e 42,12 metros até o V50 (PV-45); 23º37'34''-NE e 24,77 metros até o V51 (PV-46); 41º10'54''-NE e 44,04 metros até o V52 (PV-47); 47°28'06''-NE e 43,91 metros até o V53 (PV-48); 26°44'59''-NE e 36,55 metros até o V54 (PV-49) 4°02'24''-NO e 29,15 metros até o V55 (PV-50); 68°43'10''-NE e 31,95 metros até o V56, localizado no alinhamento predial da Avenida Perimetral, confrontando em ambos os lados com a área do lote de terras sob nº 104-A-1. O memorial acima define o eixo de uma faixa, com 6,00 metros de largura, localizada integralmente no Lote de Terras sob nº 104-A-1.

b – Área: 2.790,72m²
Proprietário: Paulo Sérgio Pedro, ou a quem de direito pertencer.
Descrição: no lote de terras sob nº 103, com a área de 286.165,00 m², situado na Gleba Altamira, Colônia I Cantu, Município de Altamira do Paraná, da Comarca de Campina da Lagoa (PR), conforme consta na matrícula nº 8.927 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campina da Lagoa (PR), **uma área de uma área de 2.790,72m²,** destinada a Faixa de Servidão Administrativa de Passagem de Rede de Esgoto Sanitário, com a seguinte **descrição**: Partindo do Vértice V40, localizado na divisa entre o lote nº 104-A e lote nº 103, deste, segue por área do lote nº 103, com os seguintes azimutes e distâncias: 71º25'55''-NO e 93,05 metros até o V41 (PV-37), 56º03'41''-NO e 73,61 metros até o V42 (PV-38); 40º47'23'-NE e 43,70 metros até o V43 (PV-39); 51º15'37''-NE e 88,15 metros até o V44 (PV-40); 63125454''-NE e 77,17 metros até o V45 (PV-41); 54°27'43''-NE e 77,37 metros até o V46 (PV-42); 76°52'49''-NE e 12,07 metros até o V47, localizado na divisa com o lote 104-A-1, confrontando em ambos os lados com a área do lote de terras sob nº 103. O memorial acima define o eixo de uma faixa, com 6,00 metros de largura, localizada integralmente no Lote de Terras sob nº 103.

c – Área: 653,58m²
Proprietário: Lourdes Canan de Abreu, ou a quem de direito pertencer.
Descrição: no lote de terras sob nº 108, com a área de 3,0 alqueires paulistas, situado na Gleba Altamira, Colônia I Cantu, município de Altamira do Paraná, Comarca de Campina da Lagoa - PR, conforme consta na matrícula nº 3.588 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campina da Lagoa (PR), **uma área de uma área de 653,58m²,** destinada a Faixa de Servidão Administrativa de Passagem de Rede de Esgoto Sanitário, com a seguinte **descrição**: Partindo do Vértice V17, localizado na divisa dos lotes de terras sob nº 108 e nº 109, segue por área do lote de terras sob nº 108, com os seguintes azimutes e distâncias: 31°36'40 e 6,07 metros até o V18 (PV-19), 64º32'05'' e 27,69 metros até o V19 (PV-20); 60º29'52' e 61,38 metros até o V20 (PV-21); 352º10'5437'' e 13,79 metros até o V21, localizado na margem esquerda do Córrego Mirafonte, confrontando em ambos os lados com o lote de terras sob nº 108. O memorial acima define o eixo de uma faixa, com 6,00 metros de largura, localizada integralmente no Lote de Terras sob nº 108.

d – Área: 871,08m²
Proprietário: Luiz Francelino Leal, ou a quem de direito pertencer.
Descrição: no lote de terras sob nº 105-C-1, subdivisão do lote 105-C, com a área de 34.489,51m², situado na Gleba Altamira, da Colônia I Cantu, Município de Altamira do Paraná, Comarca de Campina da Lagoa (PR), conforme consta na matrícula nº 12.688 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campina da Lagoa (PR), **uma área de uma área de 871,08m²,** destinada a Faixa de Servidão Administrativa de Passagem de Rede de Esgoto Sanitário, com a seguinte **descrição**: Partindo do marco-4, localizado na divisa dos lotes de terras sob nº 105-B-1, segue por área do lote de terras sob nº 105-C-1, com os seguintes azimutes e distâncias: 89º19'17' e 1,37 metros até o marco-5, 148º55'19'' e 13,38 metros até o marco-6; 113º28'57' e 18,26 metros até o marco-7, 124º42'11'' e 31,37 metros até o marco-8, localizado na divisa com o lote de terras sob nº 104. O memorial acima define o eixo de uma faixa, com 6,00 metros de largura, localizada integralmente no Lote de Terras sob nº 105-C-1.

e – Área: 4.153,08m²
Proprietário: João Evaristo Ferreira, ou a quem de direito pertencer.
Descrição: no lote de terras sob nº 108 e 109, com a área de 15 alqueires paulistas, subdivisão dos lotes 1 e 2, da Colônia I Cantu, Município de Altamira do Paraná, desta Comarca de Campina da Lagoa (PR), conforme consta na matrícula nº 5.351 do Cartório de

Registro de Imóveis da Comarca de Campina da Lagoa (PR), **uma área de uma área de 4.153,08m²,** destinada a Faixa de Servidão Administrativa de Passagem de Rede de Esgoto Sanitário, com a seguinte **descrição**: Partindo do Vértice V8, localizado na divisa do lote nº "B", a 77,22 metros da margem esquerda do Córrego Mirafonte, deste, segue por área dos lotes nº 108 e 109, com os seguintes azimutes e distâncias: 19°50'12'' e 72,28 metros até o V9 (PV-10), 12º45'35'' e 43,93 metros até o V10 (PV-11); 31°53'48' e 84,80 metros até o V11 (PV-12); 49º58'45'' e 99,96 metros até o V12 (PV-13); 48°38'11'' e 82,34 metros até o V13 (PV-14); 99°17'01'' e 77,24 metros até o V14 (PV-15); 51°13'52'' e 22,12 metros até o V15 (PV-16); 54°12'58'' e 132,57 metros até o V16 (PV-17); 32°03'20'' e 67,39 metros até o V17 (PV-18), 31°36'40'' e 9,55 metros até a divisa do lote de terras sob nº 108. O memorial acima define o eixo de uma faixa, com 6,00 metros de largura, localizada integralmente no Lote nº 108 e 109.

f – Área: 83,22m²
Proprietário: Luiz Francelino Leal, ou a quem de direito pertencer.
Descrição: no lote de terras sob nº 105-C-3, subdivisão do lote 105-C, com a área de 532,32m², situado na Gleba Altamira, da Colônia I Cantu, Município de Altamira do Paraná, Comarca de Campina da Lagoa (PR), conforme consta na matrícula nº 12.690 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campina da Lagoa (PR), **uma área de uma área de 83,22m²,** destinada a Faixa de Servidão Administrativa de Passagem de Rede de Esgoto Sanitário, com a seguinte **descrição**: Partindo do marco-1, localizado na divisa dos lotes de terras sob nº 105-B-1, segue por área do lote de terras sob nº 105-C-3, com os seguintes azimutes e distâncias: 108°17'06' e 4,66 metros até o marco-2, 114º59'23'' e 9,21 metros até o marco-3, localizado na divisa com o lote de terras sob nº 105-B-1. O memorial acima define o eixo de uma faixa, com 6,00 metros de largura, localizada integralmente no Lote de Terras sob nº 105-C-3.

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação das instituições administrativas nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da constituição das servidões administrativas em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, mencionadas no artigo 1º acima, para os fins indicados, os quais compreendem o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição dessas áreas.

Art. 4º - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos, dentre eles, os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altamira do Paraná, Paço Municipal 29 de março de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:86EE9F83

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE ADITIVO

5° Termo aditivo do contrato nº 024/2014, decorrente de Pregão n° 013/2014 de Contratação de empresa/ Agente de Integração.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.069.143/0001-47, com endereço em RUA: CANTU, 180, CENTRO, Altamira do Paraná-PR, 85280000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ELZA APARECIDA DA SILVA, e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR,** inscrita no CNPJ sob nº. 76.610.591/0001-80, com sede no endereço IVO LEÃO, 42, CENTRO, ALTO DA GLORIA Curitiba-PR, neste ato representado por seu Diretor Presidente Sr. Domingos Tarco Murta Ramalho, portador do RG 678.516-6 SSP/PR e CPF 005.916.379-87, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica prorrogado o prazo de Vigência do presente Contrato, em caráter excepcional, pelo período de 60 (sessenta) dias, com fundamento §4º, do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Durante o período de Vigência do referido contrato, as custas relativas a taxa de administração cobradas pela Empresa/Agente de Integração serão isentas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Altamira do Paraná 29 de março de 2019.

Contratante
Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
CNPJ:78.069.143/0001-47
ELZA APARECIDA DA SILVA

Contratada
Centro de Integração de Empresa Escola do Paraná - CIEE/PR
CNPJ:766.105.910-00180
DOMINGOS TARCO MURTA RAMALHO

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:72397AE2

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 032/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2019
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº 804.135.609-53.

CONTRATADO: **PAM PRODUÇÕES LTDA - ME,** inscrito no CNPJ 03.787.353/0001-71, com sede na Rua Rio Negrinho, 215 – CEP 88.815-680, na cidade de Criciúma/SC.

OBJETO: Contratação de show artístico com o **Grupo GAROTOS DE OURO,** no dia 27 de Abril de 2019, para realização de show em comemoração aos 37 anos de emancipação política e 13ª Festa do Prato Típico – Carneiro Recheado, do Município de Altamira do Paraná.

VALOR DO SHOW: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação da empresa **GRUPO GAROTOS DE OURO**, será para o período de 03 (três) horas, em praça pública, durante realização das festividades alusivas aos 37 anos de emancipação política e 13ª Festa do Prato Típico – Carneiro Recheado, do Município de Altamira do Paraná.

PAGAMENTO: A vista, no dia da apresentação e após a emissão de nota fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.13.392.0058.2220 REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO - CARNEIRO RECHEADO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

JUSTIFICATIVA: O aniversário do Município de Altamira do Paraná, é comemorado no dia 27 de abril, sendo que neste ano de 2019, se comemora 37 anos de emancipação política e administrativa. Neste sentido, todos os anos durante a última semana do mês de abril são realizadas atividades culturais, esportivas, religiosas e de lazer, sendo que a partir do ano de 2007, foi instituído o evento gastronômico, com a criação do Prato Típico – Carneiro Recheado, que posteriormente foi confirmado através da Lei Municipal 284/2009 e recentemente inserido no calendário Oficial de Eventos Turísticos do Estado do Paraná, através da Lei Estadual 19.417/2018. Sendo assim, este ano estaremos realizando a 13ª Festa do Carneiro Recheado, onde são realizadas diversas atividades durante todo o mês de abril, tais como cavalgadas, torneios esportivos, festivais, concursos, etc. Neste ano, as atividades serão iniciadas no dia 22 de abril e encerramento em 28 de Abril, com a realização do almoço alusivo a 13ª Festa do Prato Típico - Carneiro Recheado. Portanto, se faz necessário a contratação de atrações que possam abrilhantar e garantir entretenimento de qualidade a toda a comunidade altamirense e regional, sendo que no caso especifico a Contratação sob exame poderá ser formalizada sem licitação, com a empresa denominada **PAM PRODUÇÕES LTDA**, porquanto o caso concreto se enquadra no artigo 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, dada a inviabilidade de competição, já que a empresa contratada representa os interesses profissionais do GRUPO GAROTOS DE OURO, grupo consagrado, bastante conhecido a nível regional e nacional pelos shows realizados, possuindo experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em praças e espaços públicos. Segue em anexo, orçamentos, propostas, matérias jornalísticas, certidões, além do parecer jurídico para embasar o presente processo.

Altamira do Paraná, 27 de Março de 2019.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:9F563E3F

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 032/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2019
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº 804.135.609-53.

CONTRATADO: **FRUT PRO Serviços de Som Ltda,** inscrito no CNPJ 05.940.431/0001-51, com sede na Rua Uranio, 54 – CEP 86.800-450, na cidade de Apucarana/PR.

OBJETO: Contratação de show artístico com a **Banda Fruto Proibido,** no dia 26 de Abril de 2019, para realização de Baile do Município, em comemoração aos 37 anos de emancipação política e 13ª Festa do Prato Típico – Carneiro Recheado, do Município de Altamira do Paraná.

VALOR DO SHOW: R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26 de abril de 2019.

PAGAMENTO: A vista, no dia da apresentação e após a emissão de nota fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.13.392.0058.2220 REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO - CARNEIRO RECHEADO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

JUSTIFICATIVA: O aniversário do Município de Altamira do Paraná, é comemorado no dia 27 de abril, sendo que neste ano de 2019, se comemora 37 anos de emancipação política e administrativa. Neste sentido, todos os anos durante a última semana do mês de abril são realizadas atividades culturais, esportivas, religiosas e de lazer, sendo que a partir do ano de 2007, foi instituído o evento gastronômico, com a criação do Prato Típico – Carneiro Recheado, que posteriormente foi confirmado através da Lei Municipal 284/2009 e recentemente inserido no calendário Oficial de Eventos Turísticos do Estado do Paraná, através da Lei Estadual 19.417/2018. Sendo assim, este ano estaremos realizando a 13ª Festa do Carneiro Recheado, onde são realizadas diversas atividades durante todo o mês de abril, tais como cavalgadas, torneios esportivos, festivais, concursos, etc. Neste ano, as atividades serão iniciadas no dia 22 de abril e encerramento em 28 de Abril, com a realização do almoço alusivo a 13ª Festa do Prato Típico - Carneiro Recheado. Portanto, se faz necessário a contratação de atrações que possam abrilhantar e garantir entretenimento de qualidade a toda a comunidade altamirense e regional, sendo que no caso especifico a Contratação sob exame poderá ser formalizada sem licitação, com a empresa denominada **FRUT PRO Serviços de Som Ltda**, porquanto o caso concreto se enquadra no artigo 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, dada a inviabilidade de competição, já que a empresa contratada representa os interesses profissionais da Banda Fruto Proibido, grupo consagrado, bastante conhecido a nível regional pelos shows realizados, possuindo experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em praças e espaços públicos. Segue em anexo, orçamentos, propostas, matérias jornalísticas, certidões, além do parecer jurídico para embasar o presente processo.

Altamira do Paraná, 27 de Março de 2019.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:E9259464

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 032/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2019
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE Altamira do Paraná**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida**

da Silva, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº 804.135.609-53.

CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO SOU ARTE DE CAMPO MOURÃO**, com sede na Avenida José Custodio de Oliveira, 704 – Térreo – CENTRO – CEP 87.301-020 – Campo Mourão - Paraná, inscrito no CNPJ 11.189.780/0001-86, doravante denominado **CONTRATADO**, representado neste ato pelo Sra. **RAQUEL APARECIDA DA CRUZ**, portador do RG 6.421.529-9 SSP/PR, e CPF 019.406.049-74, residente e domiciliado em Campo Mourão - Paraná.

OBJETO: Contratação de Show Artístico com apresentação de atividades circenses, com palhaços, perna de pau, acrobatas, maquiadores, entre outras atividades de entretenimento durante almoço o do Prato Típico – Carneiro Recheado

VALOR: R$ 8.000,00 (Oito mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO SOU ARTE DE CAMPO MOURÃO**, será para o período de 04 (quatro) horas, para realização de Show Artístico no dia 28 de Abril de 2019, durante realização das festividades do 37º Aniversario de Emancipação Política e 13ª Festa do Carneiro Recheado.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante emissão de nota fiscal, após a realização da apresentação artística.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.13.392.0058.2220 REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO - CARNEIRO RECHEADO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

JUSTIFICATIVA: A Contratação sob exame poderá ser formalizada sem licitação, com a empresa denominada **ASSOCIAÇÃO SOU ARTE DE CAMPO MOURÃO**, porquanto o caso concreto se enquadra no artigo 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, dada a inviabilidade de competição, já que a empresa contratada representa os interesses profissionais do **GRUPO ESPAÇO SOU ARTE** de atividades circenses, a qual faz grande sucesso entre o publico regional, tendo já participado de outras edições da Festa do Prato Típico, além da participação em eventos em toda região. Além disso, segue em anexo, orçamentos, matérias jornalísticas e parecer jurídico para embasar o presente processo.

Altamira do Paraná, 27 de Março de 2019.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:4D1A932C

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 032/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2019

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de licitação constante do Processo nº 032/2019, Inexigibilidade de Licitação nº. 04/2019, conforme parecer Jurídico, e Justificativa da Comissão de Licitação, bem como documentos complementares, para Contratação de show artístico com o **Grupo GAROTOS DE OURO,** no dia 27 de Abril de 2019, para realização de show em comemoração aos 37 anos de emancipação política e 13ª Festa do Prato Típico – Carneiro Recheado, do Município de Altamira do Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.13.392.0058.2220 REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO - CARNEIRO RECHEADO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, e alterações **subsequentes**.

CONTRATADO: **PAM PRODUÇÕES LTDA - ME,** inscrito no CNPJ 03.787.353/0001-71.
VALOR TOTAL: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)

Altamira do Paraná, 27 de Março de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 032/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2019

OBJETO: Contratação de show artístico com o **Grupo GAROTOS DE OURO,** no dia 27 de Abril de 2019, para realização de show em comemoração aos 37 anos de emancipação política e 13ª Festa do Prato Típico – Carneiro Recheado, do Município de Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Assessor de Comunicação Social, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve:

HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratado a pessoa física, **PAM PRODUÇÕES LTDA - ME,** inscrito no CNPJ 03.787.353/0001-71.

Para a efetivação da presente inexigibilidade se levou em conta a necessidade da realização do evento.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 27 de Março de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:1EC283F3

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2019 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 032/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2019

CONTRATANTE: O **Município de Altamira do Paraná**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº. 78.069.143/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

CONTRATADO: **PAM PRODUÇÕES LTDA - ME,** inscrito no CNPJ 03.787.353/0001-71, com sede na Rua Rio Negrinho, 215 – CEP 88.815-680, na cidade de Criciúma/SC, representado pelo Sr. João Carlos da Silva, portador da cédula de identidade RG 469.258 SSP/PR e CPF 375.528.219-49.

OBJETO: Contratação de show artístico com o **Grupo GAROTOS DE OURO,** no dia 27 de Abril de 2019, para realização de shows em comemoração aos 37 anos de emancipação política e 13ª Festa do Prato Típico – Carneiro Recheado, do Município de Altamira do Paraná.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 27 de abril de 2019.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de Março de 2019.

VALOR DO SHOW: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa – PR

Altamira do Paraná, 28 de Março de 2019.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

PAM Produções LTDA - ME
JOÃO CARLOS DA SILVA
Contratado

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:D8295B82

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 032/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2019

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de licitação constante do Processo nº 032/2019, Inexigibilidade de Licitação nº. 05/2019, conforme parecer Jurídico, e Justificativa da Comissão de Licitação, bem como documentos complementares, para Contratação de show artístico com a **Banda Fruto Proibido,** no dia 26 de Abril de 2019, para realização de Baile do Município, em comemoração aos 37 anos de emancipação política e 13ª Festa do Prato Típico – Carneiro Recheado, do Município de Altamira do Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.13.392.0058.2220 REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO - CARNEIRO RECHEADO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, e alterações subseqüentes.

CONTRATADO: **FRUT PRO Serviços de Som Ltda,** inscrito no CNPJ 05.940.431/0001-51.

VALOR TOTAL: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)

Altamira do Paraná, 27 de Março de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 032/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2019

OBJETO: Contratação de show artístico com a **Banda Fruto Proibido,** no dia 26 de Abril de 2019, para realização de Baile do Município, em comemoração aos 37 anos de emancipação política e 13ª Festa do Prato Típico – Carneiro Recheado, do Município de Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Assessor de Comunicação Social, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve:

HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratado a pessoa física, **FRUT PRO Serviços de Som Ltda,** inscrito no CNPJ 05.940.431/0001-51.

Para a efetivação da presente inexigibilidade se levou em conta a necessidade da realização do evento.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 27 de Março de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:DC4A2386

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2019 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 032/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2019

CONTRATANTE: O **Município de Altamira do Paraná**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº. 78.069.143/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

CONTRATADO: **FRUT PRO Serviços de Som Ltda,** inscrito no CNPJ 05.940.431/0001-51, com sede na Rua Uranio, 54 – CEP 86.800-450, na cidade de Apucarana/PR, representado pelo Sra. Cibele Antonia Signolfi de Souza, portador da cédula de identidade RG 5.434.063-0 SSP/PR e CPF 856.145.999-91.

OBJETO: Contratação de show artístico com a **Banda Fruto Proibido,** no dia 26 de Abril de 2019, para realização de Baile do Município, em comemoração aos 37 anos de emancipação política e 13ª Festa do Prato Típico – Carneiro Recheado, do Município de Altamira do Paraná.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26 de abril de 2019.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de Março de 2019.

VALOR DO SHOW: R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa – PR

Altamira do Paraná, 28 de Março de 2019.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Frut Pro Serviços de Som LTDA
CIBELE ANTONIA SIGNOLFI DE SOUZA
Contratado

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:36B8D9D3

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 032/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2019

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de licitação constante do Processo nº 032/2019, Inexigibilidade de Licitação nº. 06/2019, conforme parecer Jurídico, e Justificativa da Comissão de Licitação, bem como documentos complementares, para **Contratação de Show Artístico com apresentação de atividades circenses, com palhaços, perna de pau, acrobatas, maquiadores, entre outras atividades de entretenimento durante almoço o do Prato Típico – Carneiro Recheado**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.13.392.0058.2220 REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO - CARNEIRO RECHEADO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, e alterações subsequentes.

CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO SOU ARTE DE CAMPO MOURÃO**, com sede na Avenida José Custodio de Oliveira, 704 – Térreo – CENTRO – CEP 87.301-020 – Campo Mourão - Paraná, inscrito no CNPJ 11.189.780/0001-86, doravante denominado **CONTRATADO**, representado neste ato pelo Sra. **RAQUEL APARECIDA DA CRUZ**, portador do RG 6.421.529-9 SSP/PR, e CPF 019.406.049-74, residente e domiciliado em Campo Mourão - Paraná.

VALOR: R$ 8.000,00 (Oito mil reais)

Altamira do Paraná, 28 de Março de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 032/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2019

OBJETO: Contratação de Show Artístico com apresentação de atividades circenses, com palhaços, perna de pau, acrobatas, maquiadores, entre outras atividades de entretenimento durante almoço o do Prato Típico – Carneiro Recheado

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Assessor de Comunicação Social, orçamentos, matérias jornalísticas, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, a Prefeita municipal resolve:

HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa **ASSOCIAÇÃO SOU ARTE DE CAMPO MOURÃO**, com sede na Avenida José Custodio de Oliveira, 704 – Térreo – CENTRO – CEP 87.301-020 – Campo Mourão - Paraná, inscrito no CNPJ 11.189.780/0001-86, doravante denominado **CONTRATADO**, representado neste ato pelo Sra. **RAQUEL APARECIDA DA CRUZ**, portador do RG 6.421.529-9 SSP/PR, e CPF 019.406.049-74, residente e domiciliado em Campo Mourão - Paraná.

Para a efetivação da presente inexigibilidade se levou em conta a necessidade da realização do serviço e o fato da empresa contratada ser a representante exclusiva do **Grupo Artístico Espaço Sou Arte.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 28 de Março de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:500BBE24

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2019 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 032/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº. 78.069.143/0001-47, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO SOU ARTE DE CAMPO MOURÃO**, com sede na Avenida José Custodio de Oliveira, 704 – Térreo – CENTRO – CEP 87.301-020 – Campo Mourão - Paraná, inscrito no CNPJ 11.189.780/0001-86, doravante denominado **CONTRATADO**, representado neste ato pelo Sra. **RAQUEL APARECIDA DA CRUZ**, portador do RG 6.421.529-9 SSP/PR, e CPF 019.406.049-74, residente e domiciliado em Campo Mourão - Paraná.

OBJETO: Contratação de Show Artístico com apresentação de atividades circenses, com palhaços, perna de pau, acrobatas, maquiadores, entre outras atividades de entretenimento durante almoço o do Prato Típico – Carneiro Recheado

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de Março de 2019.
VIGÊNCIA: A contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO SOU ARTE DE CAMPO MOURÃO**, será para o período de 04 (quatro) horas, para realização de Show Artístico no dia 28 de Abril de 2019, durante realização das festividades do 37º Aniversario de Emancipação Política e 13ª Festa do Carneiro Recheado.
VALOR: R$ 8.000,00 (Oito mil reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Altamira do Paraná, 29 de Março de 2019

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Associação Sou Arte de Campo Mourão
RAQUEL APARECIDA DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:2240464C

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 034/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e Instalação de Módulo em Parque Infantil, na praça Central do Município de Altamira do Paraná.

VALOR: R$ 10.820,00 (dez mil oitocentos e vinte reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (Sessenta) dias, iniciando-se no primeiro dia útil após a assinatura do contrato.

PAGAMENTO: O pagamento será realizado de forma parcelada, com 50% avista após a entrega e instalação dos equipamentos e o restante em até 30 (trinta) dias.

CONTRATADO: **ari erich gohl – me** – cnpj 15.080.472/0001-79, com sede a Rua Carlos de Carvalho, 36510 – CEP 85.801-130, na Cidade de Cascavel - Paraná, neste ato representado pelo Sr. **ARI ERICH GOHL**, portadora da cédula de identidade sob o nº 34134367 SSP/PR, inscrito no CPF 549.220.039-91

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.001.15.452.0026.2087 Serviços de Utilidade Pública e Urbanização
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no art. 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93. Nossa solicitação se justifica, pois o Município instalou um Parque Infantil, com 02 (dois) módulos, com as mesmas características especificadas no item 1.2, porém, não tem sido suficiente para atender a grande quantidade de crianças que tem utilizado o espaço na Praça Central. Neste sentido, entendemos que existe a necessidade de aumentar o espaço e garantir maior qualidade e segurança para as crianças que procuram o

espaço para lazer e diversão. Importante frisar ainda, que o local se tornou referência de encontro de crianças e famílias, pois o local se tornou muito agradável, inclusive com instalação de equipamentos esportivos. Por fim, informamos que o processo vem acompanhado do Ofício de solicitação do Coordenador Geral, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, Orçamentos/propostas, Termo de Referência, certidões negativas e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 28 de Março de 2019

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:7D026E8D

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 034/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e Instalação de Módulo em Parque Infantil, na praça Central do Município de Altamira do Paraná.
A documentação referente ao procedimento Licitatório nº. 034/2019, Dispensa de licitação nº. 16/2019 atende a todos os requisitos do Artigo 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93.
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de licitação nº. 016/2019, para a empresa **ari erich gohl – me** – cnpj 15.080.472/0001-79, com sede a Rua Carlos de Carvalho, 36510 – CEP 85.801-130, na Cidade de Cascavel - Paraná, neste ato representado pelo Sr. **ARI ERICH GOHL**, portadora da cédula de identidade sob o nº 34134367 SSP/PR, inscrito no CPF 549.220.039-91

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 29 de Março de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 034/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e Instalação de Módulo em Parque Infantil, na praça Central do Município de Altamira do Paraná.
Com fundamento nas informações constantes no Ofício encaminhado pela Coordenação Geral e diante das informações e justificativas constantes do Processo de Dispensa de Licitação e ainda de acordo com o parecer jurídico, e demais informações que se embasam no Artigo 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve HOMOLOGAR a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **ari erich gohl – me** – cnpj 15.080.472/0001-79, com sede a Rua Carlos de Carvalho, 36510 – CEP 85.801-130, na Cidade de Cascavel - Paraná, neste ato representado pelo Sr. **ARI ERICH GOHL**, portadora da cédula de identidade sob o nº 34134367 SSP/PR, inscrito no CPF 549.220.039-91
Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 29 de Março de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:12F3F3D9

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2019 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 034/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53

CONTRATADA: **ari erich gohl – me** – cnpj 15.080.472/0001-79, com sede a Rua Carlos de Carvalho, 36510 – CEP 85.801-130, na Cidade de Cascavel - Paraná, neste ato representado pelo Sr. **ARI ERICH GOHL**, portadora da cédula de identidade sob o nº 34134367 SSP/PR, inscrito no CPF 549.220.039-91

DAS CONDIÇÕES – As que constam do Termo de Referência, bem como a Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

FUNDAMENTO LEGAL – O Presente procedimento tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e Instalação de Módulo em Parque Infantil, na praça Central do Município de Altamira do Paraná.

DATA DO CONTRATO: 29 de Março de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
10.001.15.452.0026.2087 Serviços de Utilidade Pública e Urbanização
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias, a contar da data de assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: R$ 10.820,00 (dez mil e oitocentos e vinte reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:640DC775

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 01 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Piquiri, S/N Fone (44) 3755-1254
CEP:85280-000 – Altamira do Paraná – Paraná

RESOLUÇÃO Nº 01, de 18 de Fevereiro de 2019, do Conselho Municipal de Saúde do Município de ALTAMIRA DO PARANÁ

> Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de ALTAMIRA DO PARANÁ, relativas ao exercício de 2018, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de ALTAMIRA DO PARANÁ, em reunião ordinária realizada em 27 de Março de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 481/2014;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.
Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de ALTAMIRA DO PARANÁ, referentes ao ano de 2018.

Altamira do Paraná, 18 de Fevereiro de 2019

SILVANA M. B. NASCIMENTO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

AVALIAÇÃO DA GESTÃO
(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Saúde de ALTAMIRA DO PARANÁ, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2018, do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, é de parecer pela favorável das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2018 conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:
I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
II Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 201X, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.
2. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Altamira do Paraná, 18 de fevereiro de 2.019

SILVANA M. B. NASCIMENTO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Representante Usuário

SONIA ASSIS DOS SANTOS ANDRADE	***CLAUDIA AMARAL***
Representante Gestor	Representante Usuário
ATALIBA PEDRO DOS SANTOS	***EDMUNDO JOSE DOS SANTOS***
Representante Usuário	Representante Usuário
ANTONIO NUNES	***MARLENE FIGUEIREDO***
Representante Usuário	Representante Usuário
MARIA DOS ANJOS PRINS DOMBROSKI	***FRANCIELY DOMBROSKI DA SILVA***
Representante Usuário	Representante Trabalhador Saúde
ANDRESSA D. SALVAGNINI WIDERSKI	***VALDINEIA DOMBROSKI DA SILVA***
Representante Trabalhador Saúde	Representante Usuário
ZELIA MARINHO DO AMARAL MELO	Prestador de Serviço de Saúde
Representante Usuário	

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:8A375A43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO ATA DA REUNIÃO Nº 2 (ORDINÁRIA) DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI – ANDIRÁ - PR

Pauta: Proposta para Edital de Chamamento Público nº 001/2018 - CEDI.
Às oito horas e trinta minutos do dia vinte e oito de março de dois mil e dezenove, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, na sala dos Conselhos, alocada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante. Estiveram presentes nesta reunião os membros do CMDI: Viviani Millani Teixeira Hatori (presidente); Cristiano Ribeiro; Taciana de Souza; Magali Soave de Oliveira; Sebastiana de Jesus Ribeiro Dalossi. Participaram desta reunião as funcionárias da Associação das Senhoras de Rotarianos de Andirá, mantenedora da Instituição de Longa Permanência para Idosos Dona Aracy Barbosa Franciele Vieira Silva, Joyce Aparecida Ibanez Pedro, a Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante Maria Luiza Colleti Podanosqui, a pedagoga social da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante Elessandra Pacheco Coelho e a responsável da Secretaria Executiva dos Conselhos Francieli Munhão Martins. Na oportunidade, foi exposto por Francieli e Elessandra o envio de email a Associação das Senhoras de Rotarianos de Andirá, mantenedora da Instituição de Longa Permanência para Idosos Dona Aracy Barbosa, contendo este Edital e demais orientações enviadas pela Secretaria da Família e Desenvolvimento Social através do Escritório Regional de Cornélio Procópio. Assim, como de conhecimento desta entidade, articularam os quesitos exigidos no Edital de Chamamento Público nº 001/2018 CEDI. Foi exposto em reunião que o objeto deste Edital, visa pleitear recursos através de chamamento público cuja finalidade consiste na seleção de organizações da sociedade civil, interessadas em celebrar termo de fomento visando cofinanciar ações voltadas à promoção, defesa ou garantia dos direitos da pessoa idosa no Estado do Paraná, apresentadas por Organizações da Sociedade Civil que prestem atendimento a pessoas idosas, em consonância com art. 3º. da Lei Federal 10.741 de 2003 – Estatuto do Idoso. Assim, conforme estabelece em Edital a entidade pode pleitear recurso estabelecido com base no número de idosos a serem beneficiados pelo projeto, sendo em Andirá mais de 30 (trinta) idosos o que corresponde o valor a ser pleiteado de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Foi exposto que este projeto passará por avaliação da Comissão de Seleção conforme estabelece em Edital, no qual serão selecionadas 20 (vinte) propostas. Desta forma, a Associação das Senhoras de Rotarianos de Andirá, mantenedora da Instituição de Longa Permanência para Idosos Dona Aracy Barbosa, a responsável em fazer o preenchimento dos dados no Sistag, apresentou a proposta neste Conselho com explanação do Plano de Trabalho, visando à garantia de direitos da pessoa idosa. Assim, o projeto "Fisioterapia para qualidade de vida dos idosos", será executado na entidade de Longa Permanência para Idosos Dona Aracy Barbosa, através da aquisição de equipamentos para sala de fisioterapia, cujos itens estão descritos em orçamento o que contempla o valor total da proposta de R$ 73.481,18 (setenta e três mil e quatrocentos e oitenta e um reais e dezoito centavos). No Plano de Trabalho foi apresentado como proposta: Descrição da realidade e caracterização do projeto - Hoje o lar de idosos, tem sob responsabilidade 37 (trinta e sete) idosos em situação de vulnerabilidade, no qual possui uma sala de fisioterapia com atendimentos diários na entidade com fisioterapeuta contratada pela instituição. Porém não possui todos os equipamentos necessários para os devidos procedimentos. Os que existem encontram-se em situação precária, deixando a desejar a eficiência do resultado final; Público–Alvo: idosos acima de 60 anos, entre homens e mulheres em situação de vulnerabilidade social moradores na instituição de longa permanência para idosos Dona Aracy Barbosa; Objetivos: pretende-se

com este projeto prover a melhoria nos atendimentos aos idosos e moradores da instituição alcançando-se resultados satisfatórios e esperados, oferecidos no ato da avaliação para acolhimento de cada idoso. Tem como objetivo específico atingir de maneira satisfatória a recuperação da mobilidade de cada idoso assistido na instituição, bem como, prevenir patologias advindas com a idade, proporcionando um aumento considerável na perspectiva de vida com qualidade; Metas: com a aprovação do projeto a meta será: compra dos equipamentos; uso dos equipamentos pelo profissional fisioterapeuta e equipe multiprofissional; uso contínuo dos equipamentos nas atividades diárias com os idosos; verificação do desenvolvimento dos atendidos de acordo com a necessidade de cada idoso; relatório e devolutiva para os administradores da entidade, bem como, feedback de acordo com os resultados obtidos; tratamento será continuo e sem prazo para término em virtude de serem atividades diárias e contínuas; Metodologia de execução das atividades: serão realizados atendimentos fisioterapêuticos com uso de aparelhos de fisioterapia para analgesia, recursos e equipamentos para auxiliar nos exercícios físicos, tais como, alongamentos, fortalecimento muscular, trabalho de equilíbrio e coordenação motora, atendimento de fisioterapia respiratória associada com fisioterapia motora, trabalho preventivo em relação a queda de idoso, uso de recursos manuais nos atendimentos, bem como, exercícios ativos e ativos livres, alongamentos com auxílio de equipamentos, treino de marcha em barra paralela com ajuda de dispositivos; Metodologia de avaliação: será apresentado relatórios diários pelos profissionais envolvidos a administração da entidade sobre resultados previstos e feedback quinzenal em reunião com a equipe. Será avaliada diariamente a evolução do idoso pelo fisioterapeuta responsável pelo projeto. Esta proposta foi validada e aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Andirá, considerando também, que existe no município somente um espaço público para as atividades de fisioterapia e com a aprovação de tal proposta os idosos poderão ser atendidos com mais prioridades. Na oportunidade Elessandra disse que foi informada a abertura do sistema SIGTV com proposta voluntária para pleitear recurso para entidade de Longa Permanência para Idosos Dona Aracy Barbosa no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) no dia 27 de março de 2019 com prazo até o dia 14 de maio de 2019, assim foi verificado o sistema, mas não abre campo para a cadastro da entidade. Foi enviado por meio de whatsApp a dificuldade no dia 28 de março de 2019, sendo assim, só será possível inscrever a instituição após sanar as dificuldades, o qual foi informado pela responsável das proposta voluntária do município. Nada mais a deliberar esta reunião foi encerrada às nove horas e trinta minutos e eu Francieli Munhão Martins, subscrevi a presente, que após aprovação será encaminhada a publicação e colada em livro específico, a qual segue assinada por mim, pela presidente deste Conselho Viviani Millani Teixeira Hatori e as demais assinaturas encontram-se no livro de presenças deste Conselho.

Andirá, Paraná, 28 de março de 2019.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:329E60ED

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.469 DE 28 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 17.700,00 (Dezessete mil e setecentos reais), autorizado pela Lei n°. 3.161 de 19 de dezembro de 2018.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º** Fica aberto **"CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.064. Manter o Programa Bombeiro Comunitário	
3.3.90.36.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*5.700,00*
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
001. GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO	
2.098. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	
3.3.90.36.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*12.000,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes Superávit Financeiro da fonte: 3000 – Recursos Livres, no valor de R$ 17.700,00 (Dezessete mil e setecentos reais).*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos ao dia 28 de março de 2019.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de março de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8B6DCE1A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.470 DE 29 DE MARÇO DE 2019

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
***CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº 01/2016, homologado em 30 de junho de 2016,*
D E C R E T A:

***Art. 1º -** Fica nomeada a Sra. **ANDRÉA RIBEIRO VALENTIM FERNANDES,** para exercer o cargo de **PROFESSOR, a partir do dia 01 de abril de 2019**.*
***Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.*
***Art. 3º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **29 de março de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:05C4A7B7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.471 DE 29 DE MARÇO DE 2019

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
***CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº 01/2016, homologado em 30 de junho de 2016,*
D E C R E T A:

***Art. 1º -** Fica nomeada a Sra. **JOSIELE APARECIDA CALEGARIO,** para exercer o cargo de **PROFESSOR, a partir do dia 01 de abril de 2019**.*
***Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.*
***Art. 3º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **29 de março de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:058674C1

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.472 DE 29 DE MARÇO DE 2019

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
***CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº 01/2016, homologado em 30 de junho de 2016,*
D E C R E T A:

***Art. 1º -** Fica nomeada a Sra. **JOSELICE ADRIANE DA COSTA,** para exercer o cargo de **EDUCADOR INFANTIL, a partir do dia 01 de abril de 2019**.*
***Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.*
***Art. 3º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **29 de março de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:98AB1C70

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.473 DE 29 DE MARÇO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 01 de abril de 2019**, a Servidora Pública Municipal **FLÁVIA FABIANE DA SILVA,** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO.

***Art. 2° -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **29 de março de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9E4D0C1B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.478 DE 29 DE MARÇO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

RESOLVE:

Art.1º- Interromper as Férias do Servidor Público Municipal YANKITON FRANCISCO RODRIGUES, a partir do dia 02 de abril de 2019.** O período de gozo das férias foi concedido através da Portaria nº. 12.339 de 22 de fevereiro de 2019. O Servidor é ocupante do cargo de **ASSISTENTE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO** e está lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. O referido Servidor está sendo convocado para retornar as atividades no **dia 02 de abril de 2019.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **29 de março de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**,*
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5CF73DF0

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 028/2018 PREGÃO Nº 010/2019 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, SENDO PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO, ÓLEOS LUBRIFICANTES, DETERGENTE ÁCIDO PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS, SHAMPOO NEUTRO, DETERGENTE SUPER ATIVADO, FILTROS DE COMBUSTÍVEIS E FILTROS DE AR, ATENDENDO AOS VEÍCULOS PERTENCENTES ÀS DIVERSAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS.

EMPRESAS VENCEDORAS:

M.E. TIEPO -ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 23.426.427/0001-51**

L SERRANO & CIA LTDA-ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 17.264.357/0001-80**

NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 30.846.202/0001-10.**

VIGÊNCIA: 26.03.2019 a 25.03.2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

MILTON EDUARDO TIEPO
Representante Legal

PAULO ROGÉRIO INFORZATO
Representante Legal

NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F80E2405

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 047/2018 PREGÃO Nº 010/2019 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EMPRESAS VENCEDORAS:

MONICA REGINA PETRULE BARBOSA, inscrito no **CNPJ/CPF: 17.568.876/0001-31**

SHOPPING DO 9 COMERCIAL EIRELI – EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 04.252.898/0001-46**

VIGÊNCIA: 28.03.2019 a 27.03.2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

CLAUDEMIR JOSE BARBOSA
Representante Legal

IRINEU PELLOZO
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:75A60744

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 048/2018 PREGÃO Nº 019/2019 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE COBRANÇA BANCÁRIA "BOLETO REGISTRADO", PARA ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS, TAXAS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS, EM QUALQUER AGÊNICIA OU POR MEIOS ELETRÔNICOS. A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEVERÁ INSTALAR DE FORMA GRATUITA NA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO UM SISTEMA INFORMATIZADO (SOTFWARE) PARA GERENCIAMENTO, TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DOS BOLETOS, BEM COMO DAR TREINAMENTO E SUPORTE NA OPERAÇÃO DO MESMO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

EMPRESAS VENCEDORAS:

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA PR/SP - SICREDI PARANAPANEMA PR/SP
, inscrito no **CNPJ/CPF: 79.086.997-0001-02**

VIGÊNCIA: 28.03.2019 a 27.03.2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

ANTÔNIO CARLOS CAETANO
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:EB64DA43

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO.
PORTARIA Nº. 12.476 DE 28 DE MARÇO DE 2019,

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO JHENIFFER DA SILVA CORREA CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO MARCEL LEMANA JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA MAURO MARCELO ALBONETTI WILSON CAMPOS TONY SEBASTIÃO CELETTI A SILVA		
Gestor:	MARIA LUIZA COLLETI SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI ANDRÉ HENRIQUE DASSIE DIRCEU LUIZ LAUDICEA DE MELLO PEREIRA EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA ANDRÉ LUIZ MALUZI AILTON BARBOSA		
Contrato nº	015/2019	**Vigência:**	26.03.2019 A 25.03.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	010/2019		
Contratado:	NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, SENDO PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO, OLÉOS LUBRIFICANTES, INTERCAP, SHAMPOO NUTRO, SOLUPAN, FILTRO DE COMBUSTÍVEIS E FILTROS DE AR, ATENDENDO AOS VEÍCULOS PERTENCENTES ÁS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	**R$ 177.980,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de Março de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:424FF2EE

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO.
PORTARIA Nº. 12.477 DE 28 DE MARÇO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO JHENIFFER DA SILVA CORREA CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO MARCEL LEMANA JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA MAURO MARCELO ALBONETTI WILSON CAMPOS TONY SEBASTIÃO CELETTI A SILVA		
Gestor:	MARIA LUIZA COLLETI SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI ANDRÉ HENRIQUE DASSIE DIRCEU LUIZ LAUDICEA DE MELLO PEREIRA EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA ANDRÉ LUIZ MALUZI AILTON BARBOSA		
Contrato nº	015/2019	**Vigência:**	26.03.2019 A 25.03.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	010/2019		
Contratado:	M. E. TIEPO – ME		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, SENDO PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO, OLÉOS LUBRIFICANTES, INTERCAP, SHAMPOO NUTRO, SOLUPAN, FILTRO DE COMBUSTÍVEIS E FILTROS DE AR, ATENDENDO AOS VEÍCULOS PERTENCENTES ÁS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	**R$ 140.248,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de Março de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A0A1F752

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.479 DE 29 DE MARÇO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL ANA APARECIDA DEL PADRE GOMES KEDILLER PATRÍCIA DIAS FELICIANO		
Gestor:	MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI BRUNO GARCIA DUTRA LAUDICEA MELLO PEREIRA		
Contrato nº	016/2019	**Vigência:**	28.03.2019 A 27.03.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	018/2019		
Contratado:	MONICA REGINA PETRULE BARBOSA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA, PARA ATENDR Á SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO, PROSSIONALIZANTEE SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURAE COMUNICAÇÃO.		
Valor:	**R$ 12.210,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de Março de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2C2EB955

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.480 DE 29 DE MARÇO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL ANA APARECIDA DEL PADRE GOMES KEDILLER PATRÍCIA FELICIANO		
Gestor:	MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI BRUNO GARCIA DUTRA LAUDICEA MELLO FEREIRA		
Contrato nº	016/2019	**Vigência:**	28.03.2019 A 27.03.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	018/2019		
Contratado:	SHOPPING DO 9 COMERCIAL EIRELI - EPP		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA, PARA ATENDR Á SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO, PROSSIONALIZANTEE SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURAE COMUNICAÇÃO.		
Valor:	**R$ 998,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de Março de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D0BD3AA1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.481 DE 29 DE MARÇO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art.1º.** Exonerar, o Servidor Público Municipal **ADILSON DOS SANTOS,** ocupante do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, **a partir do dia 31 de março de 2019**.*

Art.2°.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, **a partir do dia 31 de março de 2019.

***Art.3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **29 de março de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:12951B59

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.482 DE 29 DE MARÇO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art.1º.** Exonerar, o Servidor Público Municipal **RODINELLE CASSITTA,** ocupante do Cargo em Comissão de **DIRETOR DEPARTAMENTO SERVIÇOS URBANOS**, **a partir do dia 31 de março de 2019**.*

Art.2°.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, **a partir do dia 31 de março de 2019.

***Art.3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **29 de março de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A81C995E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.483 DE 29 DE MARÇO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º.** Nomear o Sr. **RODINELLE CASSITTA,** para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, **a partir do dia 01 de abril de 2019.

***Art. 2°.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art.3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 **de março de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:FD478E1B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.484 DE 29 DE MARÇO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º.** Nomear o Sr. **ADILSON DOS SANTOS,** para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DEPARTAMENTO SERVIÇOS URBANOS**, **a partir do dia 01 de abril de 2019.

***Art. 2°.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art.3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 **de março de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:32978852

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2019 PSS – ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 02/2019

Os Secretários Municipais de Educação e de Administração da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **LAUDICEA MELLO PEREIRA** e **MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à **convocação dos candidatos abaixo relacionados**, para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Educação (Rua Sergipe, nº 995, Jardim Montecarlo, em Andirá-PR), para apresentação da documentação relacionada no item 7.5 do Edital de Abertura e para assinatura do Termo de Opção de Carga Horária (de 04 ou 06 horas diárias, conforme item 7.4.1. do Edital de Abertura).

Data de **início** do prazo para apresentação**: 01/04/2019.**
Data **final** para apresentação: **02/04/2019.**
No horário das 08:00 às 17:00 horas.

Observação:

No ato da contratação, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de frequência escolar (original);
2. Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
3. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
4. 01 (uma) foto 3x4;
5. Fotocópia do comprovante de endereço;
6. Assinar o Termo de Opção de Carga Horária (04 ou 06 horas)

Atenção:

- Excepcionalmente, a Administração aceitará a cópia do protocolo de pedido de Declaração de Frequência escolar, com a condição expressa de que, em não sendo satisfatório ou verídico o documento entregue posteriormente, a bolsa será imediatamente extinta.

FISIOTERAPIA

Nº DE INSCRIÇAO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇAO
050	08471877996	TAINARA CAROLINA DA SILVA	7,0	1º
035	08364196936	MARIA EDUARDA MARTINS	5,5	2º

ENSINO MEDIO

Nº de inscriçao	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇAO
062	10624245900	LIRIEL VITAL DOS SANTOS	7,0	1º
048	11546583920	NAIDIBELY FRANCISCO LEODORO	7,0	2º
046	10913597929	LAURA DOS SANTOS NOGUEIRA	6,0	3º

Andirá, 29de março de 2019

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:07AD1630

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 236/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DE PLANO DIRETOR MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 10.257/2001 - ESTATUTO DA CIDADE COM A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA WEBGIS-PDM, PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE WEB, COM O OBJETIVO DE DISPONIBILIZAR CONSULTAS DE VIABILIDADE DE ACORDO COM A LEI DE USO DO SOLO DO MUNICÍPIO.

RESULTADO – LICITAÇÃO DESERTA

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Presidete da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:543E5402

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 SUSPENSÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Andirá torna público que está suspendendo a data de abertura da licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 021/2019 - Forma Presencial para fins de registro de preços, motivado pela necessidade de retificar o Edital, e que após esta, será definida nova data para abertura do certame.

Andirá, 29 de março de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:57ABB22A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 005/2019 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 028/2019 - RATIFICADO EM 28/03/2019

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Infra Estrutura para realização de Eventos para 2019 em Antonina, conforme descrição no Anexo I.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Paulo Vieira Azim, brasileiro, CPF nº. 584.032.649-68 portador da cédula de identidade RG n.º 3.734.958-5-PR, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR.

CONTRATO Nº 016/2018 – ID Nº 2307
CONTRATADA: CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA - ME, inscrita no CNPJ Nº 18.499.902/0001-80, localizada na Rua dos Ananas, 608, Bairro Balneário Pontal do Sul , CEP 83.255-000 – Pontal do Paraná – PR, neste ato representado pelo Senhor Haroldo Fernando Paiva, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Matinhos, Estado do Paraná, na Av. Paranaguá, nº 7777, Bairro Balneário Albatroz, CEP 83260-000, CPF/MF sob o nº 042.889.489-59 e RG nº 8.676.174-2 SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: Pela prestação dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 75.600,00 (Setenta mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão atendidas à conta da dotação:
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura:
12.002.13.122.0003.2022.3.3.90.39 – Fonte 01000
12.003.23.695.0002.2112.3.3.90.39 – Fonte 01000

VIGÊNCIA: O prazo de execução deste Contrato será de 12 (dose) meses, contado da data da assinatura, NÃO podendo ser prorrogado.

DATA: 29 de Março de 2019.

ASSINADO POR: EXMO SR. JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL, E REPRESENTANTE DA EMPRESA.

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:ADFD4EEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 006/2019 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 033/2019 - RATIFICADO EM 28/03/2019

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Infra Estrutura para realização de Eventos para 2019 em Antonina, conforme descrição no Anexo I

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Paulo Vieira Azim, brasileiro, CPF nº. 584.032.649-68 portador da cédula de identidade RG n.º 3.734.958-5-PR, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR.

CONTRATO Nº 017/2019 – ID Nº 2308

CONTRATADA: KLEIN LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.454.892/0001-40, localizada na Rua Jacob Fedalto, nº 255, Bairro Tarumã, CEP 83.323-100 – Pinhais – PR, neste ato representado pelo Senhor Acácio Leandro Klein, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, na Rua Paulo Roberto Cordeiro, nº 555, Bairro Vale da Boa Esperança, CEP 83320-610, CPF/MF sob o nº 015.086.659-31 e RG nº 6.047.842-2 SSP/PR

VALOR TOTAL DO CONTRATO: Pela prestação dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 7.500,00 (Setenta mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão atendidas à conta da dotação:
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura:
12.002.13.122.0003.2022.3.3.90.39 – Fonte 01000
12.003.23.695.0002.2112.3.3.90.39 – Fonte 01000

VIGÊNCIA: O prazo de execução deste Contrato será de 04 (quatro) meses, contado da data da assinatura, NÃO podendo ser prorrogado.

DATA: 29 de março de 2019.

ASSINADO POR: EXMO SR. JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL, E REPRESENTANTE DA EMPRESA.

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:EEAFD0AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 013/2019 - VEÍCULO HATCH

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 023/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 013/2019

OBJETO: aquisição de 01 (um) Veículo tipo Hatch, zero Km ano modelo 2019/2019 com recursos do SEDU – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano do Paraná**, conforme descrição no anexo I – Termo de Referência.**

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações, e Parecer Jurídico nº 033/2019, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 004/2019, em favor da empresa abaixo:

FORNECEDOR:
MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 27.228.531/0001-92
ENDEREÇO: Rua Delphi, 864 – Parque Agari
CEP: 83.215-230 – Paranaguá/PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	Modelo/marca	QUANT	VLR. UNIT	TOTAL
01	Veículo tipo Hatch ano modelo 2019/2019 na cor branca, motorização 1.0, Combustível flex, Ar condicionado, freios ABS, rodas aro 14", câmbio manual de 5 marchas, trava elétrica, Direção Elétrica ou hidráulica e todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor, garantia mínima de 12(doze) meses	Marca Renault Modelo KWID ZEN	1	39.550,00	39.550,00

Valor total da empresa: R$ 39.550,00 (trinta e nove mil quinhentos e cinquenta reais).

Antonina 29 de Março de 2019.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:448E0D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 48/2019 - CONCEDE AJUDA DE CUSTO

DECRETO Nº 048/2019

Concede Ajuda de Custo

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 35 da Lei Municipal nº 025/2012 – Plano de Cargos do Magistério Municipal, Decreto nº 081/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica CONCEDIDA ajuda de custo na razão de 20% (vinte por cento) para a Professora relacionada abaixo, por estar lotada em Escola de difícil acesso, a partir de 01/02/2019:

FABIANE DE OLIVEIRA ALVES – DUAS MATRIC.
MONICA REGINA BARRA SILVA – MATRIC. 355131
LUCIA FERNANDES NERES
SÉRGIO LOPES FERNANDES
BEATRIZ ASSUNUMA LINHARES

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 11 de Fevereiro de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:0EA0D566

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 35/2019 - DECLARA ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA

DECRETO N.º 035/2019

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, os imóveis que indica.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, as áreas de Terreno Urbano descritas a seguir:

1- Áreas de terreno urbano, situadas na localidade das Laranjeiras – Morro do Bom Brinquedo – Antonina/PR, conforme inscrições municipais (anexo).
Art. 2° - Para melhor identificação das áreas declaradas de utilidade pública, em anexo a este decreto estão os croquis da região.
Art. 3° - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto.
Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Janeiro de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:526EA234

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 49/2019 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO

DECRETO nº 49/2019

EMENTA:ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná,no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 70/2018 de 20/12/2018,

DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 58.150,00(cinquenta e oito mil, cento e cinquenta reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:
10.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Assistência Social
10.002.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.244.0005.2.207 – Bloco da Proteção Social Básica
367 -3.3.90.36.00.00 –31934 Outros Serv de Terceiros – P Física ...R$ 10.000,00

10.002.08.244.0005.2.208– Bloco da Proteção Especial de Média Complexidade
372 -3.3.90.36.00.00 –31938 Outros Serv de Terceiros – P Física ...R$ 10.000,00

10.002.08.244.0005.2.209– Bloco da Proteção Especial de Alta Complexidade
377 -3.3.90.36.00.00 –31939 Outros Serv de Terceiros – P Física ...R$ 12.600,00

10.002.08.244.0005.2.210– Bloco Gestão SUAS
380 -3.3.90.14.00.00 –31936 Diárias – Pessoal Civil ...R$ 5.000,00

10.002.08.244.0005.2.211– Bloco do Programa Bolsa Familia e Cadastro
385 -3.3.90.36.00.00 –31940 Outros Serv de Terceiros – P Física ...R$ 20.550,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 58.150,00

Art. 2º -Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo como o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:
10.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Assistência Social
10.002.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.244.0005.2.207 – Bloco da Proteção Social Básica
368 -3.3.90.39.00.00 –31934 Outros Serv de Terceiros – P Jurídica ...R$ 10.000,00

10.002.08.244.0005.2.208– Bloco da Proteção Especial de Média Complexidade
370 -3.3.90.30.00.00 –31938 Material de Consumo ...R$ 10.000,00

10.002.08.244.0005.2.209– Bloco da Proteção Especial de Alta Complexidade
379 -3.3.90.39.00.00 –31939 Outros Serv de Terceiros – P Jurídica ...R$ 12.600,00

10.002.08.244.0005.2.210– Bloco Gestão SUAS
383 -3.3.90.39.00.00 –31936 Outros Serv de Terceiros – P Jurídica...R$ 5.000,00

10.002.08.244.0005.2.211– Bloco do Programa Bolsa Familia e Cadastro
387 -4.4.90.52.00.00 –31940 Equipamentos e Material Permanente ...R$ 20.550,00

TOTAL REDUÇÃO.....R$ 58.150,00

Art. 3º. –Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Fevereiro de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:402CF36B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 64/2019 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO

DECRETO nº 64/2019

EMENTA:ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná,no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 70/2018 de 20/12/2018,

DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 108.101,07 (cento e oito mil, cento e um reais e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:
06.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Educação e Esportes
06.003.00.000.0000.0.000- Divisão de Esportes
06.003.27.811.0034.2.021 – Desenvolvimento das atividades esportivas
427 -4.4.90.52.00.00 –505 Equipamentos e Material Permanente ...R$ 108.101,07

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 108.101,07

Art. 2º -Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de Março de 1964, o Superavit Financeiro.

Art. 3º. –Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de Fevereiro de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:AE184133

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 80/2019 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO

DECRETO nº 80/2019

EMENTA:ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná,no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 70/2018 de 20/12/2018,

DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 27.000,00(vinte e sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:
04.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Finanças
04.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do Secretário
04.001.28.846.0045.2.110 – Fundo de reeq corpo de bombeiros - FUNREBOM
66 -4.4.90.52.00.00 –01515 Equipamentos e Material Permanente ...R$ 27.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 27.000,00

Art. 2º -Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:
04.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Finanças
04.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do Secretário
04.001.28.846.0045.2.110 – Fundo de reeq corpo de bombeiros - FUNREBOM
63 -3.3.90.36.00.00 –01515 Outros Serv de Terc – P Física ...R$ 16.250,00
64 -3.3.90.39.00.00 –01515 Outros Serv de Terc – P Jurídica ...R$ 10.750,00

TOTAL REDUÇÃO.....R$ 27.000,00

Art. 3º. –Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Março de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:114D0CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 68/2019 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO DO SAMAE

DECRETO MUNICIPAL N°68/2019

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar na importância de R$ 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
com base na Lei Federal n°. 4.320 de 17 de março de 1.964 e de acordo com a Lei Municipal n°.70/2018

DECRETA:

Artigo 1°. - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Antonina, SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgôto, aprovado pela Lei Municipal n°. 61/2017 um crédito suplementar na importância de R$ 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS).

14. - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001.17.512.0000.0000– SANEAMENTO BÁSICO URBANO
14.001.17.512.0008.1211 – MELHORIA E AMPLIAÇÃO DO SITEMA DE ÁGUA
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 125.000,00

Art. 2°. - As despesas resultantes do crédito Suplementar, autorizada por esta Lei, será coberta com recursos obtidos do superávit financeiro apurados no balanço patrimonial do exercício de 2018.

Artigo 3°. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 08 de Março de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:F92D1D1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 76/2019 - NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL - SINASE

DECRETO N.º 76/2019

NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL DO SINASE

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - A Comissão Municipal do SINASE será constituída pelos membros a seguir:

REPRESENTANTE DO JUDICIÁRIO
REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Titular: Thiago Fernando de Souza

GABINETE DO PREFEITO
Titular: Carolina de Souza Freire
Suplente: Rosemira Veiga Cordeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Areadne F. Dias Cruz
Suplente: Jaqueline Bastos Lima Vilela

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Titular: Dilza Ferrari Carvalho
Suplente: Patricia Pimentel de Paula

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Titular: Rafael Neves Alves

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Titular: Jorge Alberto Sonda

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Titular: Thiago Afonso de Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Titular: Celso Luiz Santos Wistuba

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Odileno Garcia Toledo

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Titular: Claudemar do Rosário Almeida
Suplente: Fernando José Dias Carneiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Titular: Laudonor de Almeida
Suplente: Luis Antonio Carvalho

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Titular: Eliseu Marchiori Trancoso
Suplente: Silvio Nunes da Silva

CONSELHO TUTELAR
Titular: Israel Cordeiro Rodrigues
Suplente: Madilaine dos Santos Maccarini

CMAS
Titular: Cristian Sebastião da Cruz

CMDCA
Titular: José Ivan Leduck do Espírito Santo

Art. 2º - Os trabalhos nortear-se-ão pelas normas que regulamentem as matérias, além das atribuições estabelecidas na legislação em vigor.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 15 de Março de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:1F59F065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 71/2019 - NOMEIA COMITE REVISÃO PLANO DIRETOR

DECRETO Nº 71/2019

ALTERA O DECRETO Nº 213/2018 QUE "NOMEIA COMITÊ – REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL"

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Decreto nº 213/2018, nomeando as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Comitê – Revisão do Plano Diretor Municipal:

• Representantes da Prefeitura Municipal de Antonina/PR;

PRESIDENTE DO COMITÊ:
LUIZ ANTONIO CARVALHO – Sec. Mun. de Planej. e Obras

COORDENADOR DO COMITÊ:
THIAGO FERNANDO DE SOUZA – Procurador Geral do Município

MEMBROS:
NATALIA SANTOS WEISS - Arquiteta e Urbanista – CAU A61302-9

FABIO LUIZ AZEVEDO - Engenheiro Florestal

DAGOBERTO MARTINS – Vigilância Ambiental

CARLOS EDUARDO DE ABREU CALIXTO - Médico Veterinário

LUZIA BECKER GASPARI - Engenheira Civil – CREA 20.705-D/PR

FERNANDO JOSÉ DIAS CARNEIRO – Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

ADALBERTO SFERELLI NETO - Engenheiro Civil – CREA 16.723-D/PR

II - Representantes SAMAE– Serviço Aut Mun de Água e Esgoto
CLEBER DE ARAÚJO CESARINO – Diretor Geral do SAMAE

EGUINALDO VIEIRA – Diretor Operacional do SAMAE

EDSON SOARES DE MENDONÇA – Técnico em Saneamento

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 15 de Março de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:3D59B565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 79/2019 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO

DECRETO Nº 079/2019

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS)

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n°. 4.320 de 17 de março de 1.964 e de acordo com a Lei Municipal nº 070/2018 e Lei 65/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Abre no PPA/LDO e Orçamento Municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)

Suplementação:
05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Planejamento e Obras
05.004.00.000.0000.0.000 – Divisão de Transportes
05.004.15.451.0037.1.010 – Pavimentação de Ruas
161 4.4.90.51.00.00 – 41602 Obras e Instalações .....R$ 800.000,00

TOTAL.....R$ 800.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no art. 1º deste Decreto, servirá como recurso o Excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita
Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00000000 Fonte 41602 R$ 800.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Março de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:8F711D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 82/2019 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO

DECRETO Nº 082/2019

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R$ 975.000,00 (NOVECENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS)

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n°. 4.320 de 17 de março de 1.964 e de acordo com a Lei Municipal nº 070/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Abre no PPA/LDO e Orçamento Municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais)

Suplementação:
05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Planejamento e Obras
05.003.15.451.0007.1234– Execução de Projetos de Convênios com Órgãos Federais
119 4.4.90.51.00.00 – 523 Obras e Instalações .....R$ 975.000,00

TOTAL.....R$ 975.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no art. 1º deste Decreto, servirá como recurso o Excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de Março de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:DF930D3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **9:00 hs (nove horas), do dia 17 de abril de 2019, no Paço Municipal de Astorga-PR, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tendo por objeto a contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada GLOBAL, da obra "Prevenção de Incêndio, no salão Sociedade Rural de Astorga", neste Município de Astorga-PR.** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida, no endereço supramencionado, em horário comercial.

Paço Municipal de Astorga-PR, 29 de março de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:C6444F23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 013/2019

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- FEP- Fundo Especial do Petróleo	R$ 25.130,34	26/03/2019
- FUNDEB 60%	R$ 12.123,60	26/03/2019
- FUNDEB 60%	R$ 153.594,55	27/03/2019

Astorga, 29 de Março de 2019.

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:4FF4D2BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 382/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 3º, do artigo 109 da Lei Orgânica do Município de Astorga,

R E S O L V E

CONCEDER à **Igreja Pentecostal Deus é Amor**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.208.040/0001-36, com sede na cidade de Astorga-PR, **AUTORIZAÇÃO DE USO**, a título gratuito, do imóvel denominado Ginásio de Esportes Municipal, localizado no Complexo Esportivo Municipal, sito na Rua Camilo Ramalho Matta, s/nº, nesta cidade de Astorga-PR, **exclusivamente para o dia 07 de Abril de 2019**, Domingo, das 14h às 17h30m, para a realização de um culto evangelístico.

A **Igreja Pentecostal Deus é Amor** se responsabilizará, exclusivamente, por todas as obrigações trabalhistas previdenciárias, fiscais e de acidentes de trabalho, bem como responde por sua conta e responsabilidade exclusiva por todos os danos que possam ser causados ao imóvel e pelos danos físicos e materiais que possam ser causados a terceiros decorrentes da presente autorização de uso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Março de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:1FDD384E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 383/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONSTITUIR **Comissão Especial, para análise das amostras apresentadas,** referentes ao **Pregão Presencial para Registro de Preços Edital PPRP nº 009/2019, Processo Administrativo n.º020/2019,** objetivando registro de preços, para eventuais aquisições de materiais hospitalares, nomeando os servidores, MARIZA CARVALHO DE OLIVEIRA, ELAINE CAROLINA FIEL BITIATI e MAGALY DE FÁTIMA MIQUELANTI, para análise das amostras apresentadas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 27 (vinte sete) dias do mês de Março de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:CFCC08C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 384/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONSTITUIR **Comissão Especial, para análise das amostras apresentadas,** referentes ao **Pregão Presencial para Registro de Preços Edital PPRP nº 007/2019, Processo Administrativo n.º 018/2019,** objetivando registro de preços, para eventuais aquisições de fraldas descartáveis, nomeando os servidores, MAGALY DE FÁTIMA MIQUELANTI, IVONETE APARECIDA DE JESUS, CLEMIRA GRACIA, para análise das amostras apresentadas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 27 (vinte sete) dias do mês de Março de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:78FA5F09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 385/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - ALTERAR a redação da Portaria nº 009/2017, de 03/01/2017, que designou o servidor ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA como Pregoeiro e demais servidores como **membros da Equipe de Apoio do Pregoeiro**, substituindo a servidora Aline Tuani Bessa, pelo servidor **Daniel Pereira da Silva**.
Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 009/2017, de 03 de Janeiro de 2017, não retificadas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Março de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:26DB02C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 001/2019

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R$ 506.567,87 (QUINHENTOS E SEIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com os termos do inciso VI, do Art. 167, da Constituição Federal, do Acórdão 768, de 12 de julho de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, da Instrução nº 233, de 17 de julho de 2008, da Diretoria de Contas Municipais DCM/TCE-PR e nos §§ 1º à 3º, do Art. 9, da Lei n. 2.953/2018, Lei Orçamentária Anual – LOA/2019;

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 506.567,87 (quinhentos e seis mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:

03 PROCURADORIA JURÍDICA
03.001 COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
03.001.03.091.0003.2.005. ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA
39 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.100,00

03.001.03.091.0003.2.006. ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA E PROCON
56 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 15.380,00

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.004 DEPARTAMENTO FINANCEIRO
05.004.04.123.0007.2.019. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
203 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.122.0011.2.025. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
325 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.000,00

06.002.12.361.0011.1.002. OBRAS E EQUIPAMENTOS - ENSINO FUNDAMENTAL
1381 - 4.4.90.52.00.00 01105 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20,87
335 - 4.4.90.52.00.00 01107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 39.005,00

06.002.12.361.0011.2.026. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
346 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 700,00

352 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.000,00
353 - 3.1.90.94.00.00 01103 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 25.500,00
354 - 3.1.90.94.00.00 01104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 22.000,00
1407 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 900,00
1411 - 3.3.90.46.00.00 01103 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 150,00

06.002.12.365.0011.1.003. OBRAS E EQUIPAMENTOS - EDUCAÇÃO INFANTIL
1418 - 4.4.90.52.00.00 01107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 652,00

06.002.12.365.0011.2.031. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
483 - 3.3.90.32.00.00 01104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITIA 3.500,00

06.004 DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
627 - 3.3.90.48.00.00 01303 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 10.000,00
06.004.10.301.0012.2.047. ATIVIDADES DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE
1393 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 3.700,00
1395 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 430,00
1397 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 400,00
1376 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
1379 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500,00
1398 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 150,00

06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR
1377 - 4.4.50.42.00.00 01000 AUXÍLIOS 2.200,00
781 - 4.4.50.42.00.00 01303 AUXÍLIOS 23.000,00

06.004.10.302.0012.2.052. ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS
1400 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 14.230,00
1402 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 280,00
1401 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.130,00
1399 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.810,00
1417 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.510,00
798 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 8.900,00
1420 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00
1367 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 30.620,00
1410 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 600,00

06.004.10.304.0012.2.056. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
1409 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.000,00
820 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 200,00

06.004.10.305.0012.2.058. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
1412 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 16.400,00
1413 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.200,00
1414 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 650,00
1415 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.350,00

06.005 DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.005.08.244.0013.2.059. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA
890 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.000,00

06.006 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
06.006.08.243.0013.6.002. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMDCA
922 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

06.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.241.0013.2.061. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - IDOSO
1406 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 300,00

06.007.08.243.0013.6.005. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANÇA
979 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 41.000,00

06.007.08.244.0013.2.063. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA
1020 - 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 78.000,00
1027 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.200,00

06.008 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI
06.008.08.241.0013.2.066. ATIVIDADES COM IDOSOS - FMDI
1059 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00

06.011 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
06.011.27.812.0015.2.070. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
1100 - 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 4.100,00
1404 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 750,00

07 SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.075. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
1181 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.000,00

07.003.26.782.0017.2.081. MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
1261 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 56.050,00

07.004 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.004.04.122.0018.2.083. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1285 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 43.000,00

Total Suplementação: 506.567,87

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

03 PROCURADORIA JURÍDICA
03.001 COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA

03.001.03.091.0003.2.005. ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA
43 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 12.870,00
44 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.510,00

03.001.03.091.0003.2.006. ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA E PROCON
57 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.100,00

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
05.002.06.182.0005.2.015. MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO
167 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.122.0011.2.025. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
316 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
317 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 3.150,00
318 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
319 - 3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO 1.560,00
323 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 19.800,00

06.002.12.361.0011.1.002. OBRAS E EQUIPAMENTOS - ENSINO FUNDAMENTAL
333 - 4.4.90.52.00.00 01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 19.000,00

06.002.12.361.0011.2.026. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
371 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.000,00

06.002.12.361.0011.2.027. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
382 - 3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO 37.445,00

06.002.12.365.0011.1.003. OBRAS E EQUIPAMENTOS - EDUCAÇÃO INFANTIL
416 - 4.4.90.52.00.00 01105 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20,87

06.002.12.365.0011.2.030. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE
439 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 3.500,00
440 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
445 - 3.3.90.32.00.00 01107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 652,00
451 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.500,00

06.004 DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.301.0012.1.004. OBRAS E EQUIPAMENTOS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
588 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.200,00

06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
610 - 3.1.90.94.00.00 01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 200,00
621 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 23.000,00
06.004.10.301.0012.2.043. ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
649 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 210,00

06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR
771 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 39.690,00
772 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 13.800,00
776 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.900,00
777 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 30.110,00

06.005 DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.005.08.244.0013.2.059. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA
889 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 119.000,00

06.005.08.244.0013.2.060. ATIVIDADES DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS
901 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 9.000,00

06.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.243.0013.6.004. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - CRIANÇA
959 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

06.007.08.244.0013.2.062. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA
997 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.200,00

06.009 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
06.009.13.392.0014.2.067. ATIVIDADES DE CULTURA
1073 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 4.100,00

07 SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.075. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
1188 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 10.000,00

07.003.15.452.0017.2.076. CONSERVAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E PARQUES
1194 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.000,00

07.003.26.782.0017.2.082. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE
1271 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 46.050,00

07.004 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.004.18.541.0018.2.084. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE
1296 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
1297 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 38.000,00
Total Redução: 506.567,87

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 03 de janeiro de 2019.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:376C43D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 002/2019

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO NA QUANTIA DE R$ 616.493,34 (SEISCENTOS E DEZESSEIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto no inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, artigos 7, 42 e inciso I do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no §§ 1° e 2º do Art. 7º, da Lei n. 2.953/2018 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2019.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 616.493,34 (seiscentos e dezesseis mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
05.002.06.182.0005.2.015. MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO
1369 - 3.3.90.30.00.00 03511 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
1371 - 3.3.90.39.00.00 03511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.361.0011.1.002. OBRAS E EQUIPAMENTOS - ENSINO FUNDAMENTAL
1382 - 4.4.90.52.00.00 03105 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 17.534,13

06.004 DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.301.0012.1.004. OBRAS E EQUIPAMENTOS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1419 - 4.4.90.52.00.00 3500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.760,00

06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR
1422 - 4.4.50.42.00.00 03501 AUXÍLIOS 27.800,00

06.004.10.302.0012.2.055. MANUTENÇÃO DO PROAMUSEP CONSÓRCIO PUBLICO
INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP
1385 - 3.3.71.70.00.00 33494 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 27.505,80

06.004.10.305.0012.2.057. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
1370 - 3.3.90.30.00.00 33824 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

06.006 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
06.006.08.243.0013.6.002. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMDCA
1375 - 3.3.50.43.00.00 53880 SUBVENÇÕES SOCIAIS 14.684,47

06.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.243.0013.6.004. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - CRIANÇA
1380 - 3.3.90.30.00.00 33934 MATERIAL DE CONSUMO 3.646,04

06.007.08.243.0013.6.005. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANÇA
1389 - 3.3.90.30.00.00 33942 MATERIAL DE CONSUMO 1.105,00
1383 - 4.4.90.52.00.00 33815 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 137.662,43

06.007.08.244.0013.2.062. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA
1388 - 3.3.90.39.00.00 33934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 19.270,00

06.007.08.244.0013.2.063. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA
1392 - 3.3.90.30.00.00 33941 MATERIAL DE CONSUMO 500,00
1391 - 3.3.90.39.00.00 33941 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 450,00

06.007.08.244.0013.2.065. ATIVIDADES DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - FMAS
1390 - 3.3.90.30.00.00 33940 MATERIAL DE CONSUMO 4.500,00

06.008 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI
06.008.08.241.0013.2.066. ATIVIDADES COM IDOSOS - FMDI
1387 - 3.3.90.39.00.00 33953 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.700,00

07 SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.1.008. OBRAS E EQUIPAMENTOS - DEPARTAMENTO DE OBRAS
1386 - 4.4.90.51.00.00 33813 OBRAS E INSTALAÇÕES 32.029,08

07.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.080. MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1372 - 3.3.90.30.00.00 03507 MATERIAL DE CONSUMO 49.610,00

07.003.26.782.0017.2.081. MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
1373 - 4.4.90.52.00.00 33823 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
252.736,39

Total Suplementação: 616.493,34

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
33511 TAXA PREST.SERVIÇOS-EXERC.ANTERIORES-CTA-23524-5 E 53554-7-B.B
33823 CTA B.BRASIL. 32951-7 - CONV. 507/2018 - SEDU - AQUIS. VEÍCULOS E E
03105 Alienação de Ativos da Educação - Exercícios Anteriores
03500 CTA 26811-9/26790-2/27390-2/27391-0/27392-9/28132-8/28808-X/28771-7 UBS

03501 ALIENAÇÃO BENS IMÓVEIS-EXERC.ANTERIORES-OUTRAS AREAS
33494 Caixa Federal Cta 624.027-6 - Bloco de Custeio Saúde EXERCICIO ANTERIOR
33824 VIGILÂNCIA EM SAÚDE – ESTADUAL
53880 CONTA BB 26763-5 CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERN.ECA/FMDCA
33934 SUAS -CTA 26098-3 PAIF E CTA26100-9 PROJOVEM-
33942 B.BRASIL CTA 32.386-1 -32.384-5 ALTA COMPL. BLOCO PSEAC/FNAS-CASALAR/C.ACOLHIDA
33815 CTA BB 32963-0 - EMENDA PARLAMENTAR 28740006 - CASA LAR E 28410006 - APAE
33941 B.BRASIL CTA 32.385-3 - MÉDIA COMPLEX. - BLOCO PSEMC/FNAS - APAE CREAS
33940 B.BRASIL CTA 31505-2 E 31506-0 - BLOCO GSUAS/GBF - PROG. BOLSA FAMÍLIA E GESTÃO DO SUAS/FNAS
33953 B. BRASIL CTA 32697-6 - CEDI/PR - CENTRO CONVIVÊNCIA DO IDOSO - VIABILIZAÇÃO DE PROJ, PROG E SERV.
33813 C.E.F. 647122-7 - REVITALIZAÇÃO PRAÇA ERMELINDO LOPES BARROSO- MCIDADES
33507 COSIP-EXERC.ANTERIORES-CONTR.ILUNI.PUBLICA

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nestaa data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 03 de janeiro de 2019.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9DE27871

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 004/2018

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NA QUANTIA DE R$ 36.790,00 (TRINTA E SEIS MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto nos artigos 7, 42 e inciso III do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no Art. 6º, da Lei n. 2.902/2017 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2018.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 36.790,00 (trinta e seis mil, setecentos e noventa reais)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
05.002.04.122.0005.2.009. ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO
82 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERVIDOR OU DO MILITAR 100,00
85 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 200,00
87 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 270,00
88 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00
1408 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.050,00

05.004 DEPARTAMENTO FINANCEIRO
05.004.04.123.0007.2.018. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO
187 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 800,00

05.005 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
05.005.04.129.0008.2.021. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
246 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.800,00

07 SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.2.073. MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
1157 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 11.100,00
1405 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 600,00

07.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.077. MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
1403 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 3.300,00

07.004 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.004.18.541.0018.2.084. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE
1290 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 11.000,00
1291 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 300,00
1292 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.500,00
1294 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 70,00

07.006 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
07.006.11.332.0019.2.090. ATIVIDADES DE RELAÇÕES NO TRABALHO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
1343 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.200,00

Total Suplementação: 36.790,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
05.002.04.122.0005.2.009. ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO
91 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.650,00

07 SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.079. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VIÁRIOS
1235 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 14.500,00

07.003.26.782.0017.2.081. MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

1257 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 19.640,00

Total Redução: 36.790,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 08 de janeiro de 2019.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:1CA571EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 006/2019

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA QUANTIA DE R$ 187,38 (CENTO E OITENTA E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto no inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, artigos 7, 42 e inciso II do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e nos §§ 1° e 2º do Art. 8º, da Lei n. 2.953/2018 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2019.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 187,38 (cento e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.243.0013.6.005. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANÇA
1384 - 4.4.90.52.00.00 31815 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 187,38

Total Suplementação: 187,38

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.3.2.1.00.11.03.13.00.00.00 CTA B.BRASIL 32963-0 - EMENDA PARLAMENTAR 28740006 E 28410006. 187,38

Total da Receita: 187,38

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 23 de janeiro de 2019.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:7EE7D9DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 387/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 43, § 4º, da Lei n.º 2.447/2012, de 04/04/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga,

R E S O L V E

CONCEDER **Promoção Funcional Vertical**, à servidora **TATIANA APARECIDA XAVIER DA SILVA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, nomeada em 01/02/2016, para o cargo de **Professor, Nível MB-1**, **passando para o Nível MC-1**, com início em 1º de Abril de 2019, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-317/2019, de 05/02/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Março de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:1F5B04BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 388/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 43, § 4º, da Lei n.º 2.447/2012, de 04/04/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga,

R E S O L V E

CONCEDER **Promoção Funcional Vertical**, à servidora **ELIANE LOPES CANHÃO DE MELLO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, nomeada em 01/02/2016, para o cargo de **Professor, Nível MB-1**, **passando para o Nível MC-1**, com início em 1º de Abril de 2019, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-316/2019, de 05/02/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Março de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:CC28AC88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 389/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 43, § 4º, da Lei n.º 2.447/2012, de 04/04/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga,

R E S O L V E

CONCEDER **Promoção Funcional Vertical**, à servidora **KÁTIA CRISTINA DE OLIVEIRA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, nomeada em 01/02/2016, para o cargo de **Professor, Nível MB-1**, **passando para o Nível MC-1**, com início em 1º de Abril de 2019, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-368/2019, de 11/02/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Março de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9FF892D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO N.º 002/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2019

O Secretário Municipal de Administração e Finanças de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONVOCAR, as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no **Processo Seletivo de Estagiário, aberto pelo Edital n.º 002/2018**, para comparecer à Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos**, no período de 02/04/2019 a 03/04/2019**, munidas dos seguintes documentos:
- Cópia da Carteira de Identidade
- Cópia do CPF;
- Cópia da Declaração de matrícula
- Comprovante de residência;

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação das candidatas.

CURSO: ADMINISTRAÇÃO

NOME	RG	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
DAIANE DE OLIVEIRA LIMA	13.301.208-7	60	8º lugar
MARIA CAROLINA MALTA MIRANDA	12.688.240-8	60	9º lugar
EDUARDO HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA	14.459.498-3	54	10º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Março de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9A11CE29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 390/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 43, § 4º, da Lei n.º 2.447/2012, de 04/04/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga,

R E S O L V E

CONCEDER **Promoção Funcional Vertical**, ao servidor **DIONISIO JORGE DA ROCHA**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, nomeado em 01/02/2016, para o cargo de **Professor, Nível MB-1**, **passando para o Nível MC-1**, com início em 1º de Abril de 2019, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-315/2019, de 04/02/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Março de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:5B557E2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 016/2019

O Prefeito do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

R E S O L V E

CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2017, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 04/04/2019 a 05/04/2019**, munida dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

CARGO: EDUCADOR SOCIAL – (AFROBRASILEIROS)

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- BETINA MAYARA LOPES DE SOUZA	6,80	1º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Março de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:718E305A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 393/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, a servidora **MARIVANDA DE OLIVEIRA SOUZA**, portadora do CPF nº 395.158.421-15, do cargo de provimento efetivo, de **Educador Infantil, nível C-1**, a partir de 27 de Março de 2019, conforme requerimento protocolado sob nº 1-731/2019, de 28/03/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Março de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:FB770AB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 060/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 060/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a renovação e prorrogação contratual, referente a sessão de uso de solução de controle de frequência de servidores públicos municipais, com fornecimento de software para gestão e equipamentos de coleta, instalação e configuração, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia de funcionamento, suporte técnico e equipamentos de backup, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 34.699,70 (trinta e quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e setenta centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
05.001.04.122.0002-2018-3.3.90.40.00.00.000;
08.001.12.122.0008-2045-3.3.90.40.00.00.103;
08.001.12.361.0008-2049-3.3.90.40.00.00.104;
08.001.12.365.0008-2057-3.3.90.40.00.00.104;
08.001.12.365.0008-2060-3.3.90.40.00.00.104;
08.001.12.367.0008-2065-3.3.90.40.00.00.102;
08.002.13.122.0002-2073-3.3.90.40.00.00.000;
08.003.27.122.0012-2076-3.3.90.40.00.00.000;
12.001.10.301.0016-2103-3.3.90.40.00.00.303;
12.001.10.302.0016-2111-3.3.90.40.00.00.000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 060/2017.

Balsa Nova, 28 de março de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0AD835BD

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2019 PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 9034/2018

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2019
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 9034/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 10/2019

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 9034/2018, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, o presente**EDITALnº. 10/2019**, para divulgar o que segue:

01.DAS VAGAS OFERTADAS. Considerando o disposto no item 9.11 a do edital deste PSS, a disponibilidade de vagas ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes de Balsa Nova decorrente do pedido de final de lista deSILVANA MARIA FRANÇA, candidata ao cargo de "*Profissional da Educação – Professora*" para ser lotada nos Estabelecimentos de Ensino Fundamental como se verifica, nos termos das Leis Municipais 222/1991 e 661/2012.

02.DA INEXISTÊNCIA DE CADASTRO RESERVA. Considerando a inexistência de cadastro reserva para convocação de candidatos classificados na lista classificatória homologado peloDECRETO031/2019, que o homologou o resultado final do Concurso Público veiculado através doEDITALnº001/2019, nos autos dePROCESSO ADMINISTRATIVOnº9034/2018, para investidura de Profissionais da Educação – Professora nos termos da Lei Municipal 222/1991 combinado com a Lei Municipal 661/2012.

03.DO IMPACTO FINANCEIRO. Considerando o parecer contido naestimativa do impacto orçamentário-financeiro para 2019 referentes a contratação de profissionais da educação através do PSS, dos autos deprocesso administrativon°1619/2019, demonstrandocomprovação de não afetação das metas de resultado fiscal, assim como, dadeclaração de adequação das despesas com o PPA, LDO e LOA.

05.DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DO PSS– Considerando a ordem classificatória daLista De Classificação Final–Edital 08/2019, para contratação temporária e excepcional interesse púbico nos termos da Lei Municipal n° 879/2015, combinado com o Decreto 062/2018, que prorroga o prazo de validade do concurso.

06. CONSIDERANDO os pedidos dos candidatos para final de lista;

07. DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Através deste Edital,**CONVOCA-SE**, a candidata**TATIANE TEREZINHA DA SILVA,** aprovada noPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, veiculado aCHAMADA PÚBLICAnº.01/2017, para contratação temporária e excepcional interesse público de profissionais para exercerem as funções inerentes aos cargos "*Profissionais da Educação – Professores",*obedecendo rigorosamente a ordem classificatória doEDITALnº 08/2019e, assegurando, o direito de

preferência de escolhas das vagas ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova, bem como, o pedido de desistência e final de lista nos termos dos Itens 7.8.1 e 9.1 doEDITAL 01/2019, **para comparecer no prazo de 05 dias úteis, a contar da publicação deste edital, durante o horário comercial no Departamento de Recursos Humanos do Município de Balsa Nova, para agendamento de exames e formalização dos atos admissionais, nos termos da lei.**

08. Este Edital estará divulgado no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal, e no sítio eletrônico www.balsanova.pr.gov.br,**a partir das 00:00 do dia 30/03/2019.**

Balsa Nova, 29 de março de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1D546B91

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 111/2019

PORTARIA Nº. 111/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 3389/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 01/04/2019 a 15/05/2019, para a servidora **LUCIANE HUL,** registrada na matrícula n° 3102-1, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 01 de abril de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 28 de março de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4BB84158

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1026/2019

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1026/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **RAFAEL NOBORU TAKEUCHI**, matrícula 4331-1, arquiteto urbanista, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 28 de março de 2019.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B24553C5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1027/2019

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1027/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **ELAINE RIBEIRO DOURADO**, matrícula 4055-1, assistente social, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 28 de março de 2019.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EDAEAFEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
DECRETO LEGISLATIVO 001/2019

DECRETO LEGISLATIVO nº 001/2019

Ementa: Aplica a recomposição inflacionária do INPC, à Resolução nº 003/2017.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, apresenta o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º. Aplica a recomposição inflacionária do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, à Resolução nº 003/2017, atendendo os preceitos do parágrafo único do artigo 3º.
Parágrafo único. A recomposição inflacionária compreenderá o período de "fevereiro de 2017 a fevereiro de 2018", no percentual de **1,87%** e do período de "fevereiro de 2018 a fevereiro de 2019", no percentual de **3,56%**.
Art. 2º. Os percentuais previstos no parágrafo único do artigo anterior, compreende os incisos I e II do artigo 3º, da mesma resolução.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 29 de março de 2019.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente

JOSÉ ROBERTO DAMETO
Vice-Presidente

MARCOS GONZAGA DOS SANTOS
1º Secretário

ALICEU RONQUI
2º Secretário

Publicado por:
Tarso Dolci
Código Identificador:EEBB7C72

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto: **SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL, NO VALOR DE R$-7.830,00- (SETE MIL OITOCENTOS E TRINTA REAIS),** da empresa abaixo, por apresentar a proposta mais vantajosa para o poder Legislativo.

JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA - EPP
CNPJ/MF. 76.748.979/0001-42
CAD/ICMS – 90615376-91
RUA PREFEITO ROBERTO BRZEZINSKI, 842 – CENTRO
CAMPO MOURÃO - PR CEP 87.301-110

Barbosa Ferraz-PR, 29 de março de 2019.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:59AB66DA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
EXTRATO DE CONTRATO PARÁGRAFO ÚNICO DOS ARTIGOS 60 E 61, DA LEI Nº. 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO - N.º 008/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO – N.º 001/2019 CONTRATO – N.º 001/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Parágrafo Único dos Artigos 60 e 61, da lei nº. 8.666/93.

Processo Administrativo - n.º 008/2019
Dispensa de Licitação – n.º 001/2019
Contrato – n.º 001/2019

Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ – PR
CNPJ/MF. 77.227.726/0001-96
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO.
BARBOSA FERRAZ-PR CEP 86.960-000

Objeto:
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL

Período:
01/04/2019 à 31/12/2019

Valor do Contrato:
R$-7.830,00- (SETE MIL OITOCENTOS E TRINTA REAIS),

Contratada:
JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA - EPP
CNPJ/MF. 76.748.979/0001-42
CAD/ICMS – 90615376-91
RUA PREFEITO ROBERTO BRZEZINSKI, 842 – CENTRO
CAMPO MOURÃO - PR CEP 87.301-110

Barbosa Ferraz-PR, 29 de março de 2019.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:E665E191

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 29 de Março de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **23/2019** com a **CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA-ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 08.887.444/0001-00, com sede/domicílio na(o) Barbosa Ferraz PRESIDENTE KENNEDY, , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 6/2019**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E UTENSÍLIOS DOMESTICOS.**, pelo **valor total de R$ 7.226,80 (sete mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)**, com vigência até **29 de março de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:99351483

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 29 de Março de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **24/2019** com a **D.J. DE SOUZA SUPERMERCADO - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 06.864.200/0001-79, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ PARANA, 2734 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 6/2019**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E UTENSÍLIOS DOMESTICOS.**, pelo **valor total de R$ 9.793,70 (nove mil, setecentos e noventa e três reais e setenta centavos)**, com vigência até **29 de março de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:481932C4

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 29 de Março de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **25/2019** com a **J. A. RUFINO GARCIA E CIA LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 12.706.470/0001-54, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ RUA RIO GRANDE DO SUL, 1852 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 6/2019**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E UTENSÍLIOS DOMESTICOS.**, pelo **valor total de R$ 10.683,80 (dez mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta centavos)**, com vigência até **29 de março de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:9CE7B2AC

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 29 de Março de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **24/2019** com a **LEO SUPERMERCADO LTDA ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 84.816.750/0001-26, com sede/domicílio na(o) Barbosa Ferraz RUA SANTA CATARINA, S/N , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 6/2019**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E UTENSÍLIOS DOMESTICOS.**, pelo **valor total de R$ 26.119,65 (vinte e seis mil, cento e dezenove reais e sessenta e cinco centavos)**, com vigência até **29 de março de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:2162A54C

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 29 de Março de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **24/2019** com a **MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 31.062.949/0001-40, com sede/domicílio na(o) , , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 6/2019**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E UTENSÍLIOS DOMESTICOS.**, pelo **valor total de R$ 25.915,00 (vinte e cinco mil, novecentos e quinze reais)**, com vigência até **29 de março de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:F2420991

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 22/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 29 de Março de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **22/2019** com a **M.M. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 27.411.182/0001-40, com sede/domicílio na(o) , , decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 8/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RELE FOTOELÉTRICO**, pelo **valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais)**, com vigência até **28 de março de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:B8E5F75A

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 29 de Março de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **26/2019** com a **REGINA ANGELA GONZALES PAVAM - EPP**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 86.867.520/0001-11, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ RUA MARECHAL DEODORO, 830 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 6/2019**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E UTENSÍLIOS DOMESTICOS.**, pelo **valor total de R$ 13.712,15 (treze mil, setecentos e doze reais e quinze centavos)**, com vigência até **29 de março de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:7355A50F

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 29 de Março de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **27/2019** com a **RIO SUL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTCIOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI- ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 07.626.072/0001-98, com sede/domicílio na(o) , , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 6/2019**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E UTENSÍLIOS DOMESTICOS.**, pelo **valor total de R$ 4.865,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)**, com vigência até **29 de março de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:5B85D927

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 29 de Março de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **24/2019** com a **TUBARÃO LICITAÇOES EIRELI -EPP**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 29.310.533/0001-51, com sede/domicílio na(o) IBIPORÃ CAMBE, 90 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 6/2019**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E UTENSÍLIOS DOMESTICOS.**, pelo **valor total de R$ 20.999,10 (vinte mil, novecentos e noventa e nove reais e dez centavos)**, com vigência até **29 de março de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:26A45090

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 09/2019
PROCESSO ADM. N° 028/2019

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal n° 8.666/93, artigo 24 incisos II,

comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA ROLO COMPACTADOR CATERPILAR
O Município Resolve Dispensar a Exigência de Licitação para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA ROLO COMPACTADOR CATERPILAR, no Valor Total de R$ R$ 2.332,65 (DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), junto à PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. , Sede na cidade de MARINGÁ- PR.

Barbosa Ferraz, 29 de MARÇO de 2019.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Diretor Departamento de Licitações

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:5B5EBE14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 032/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: E.C.P. ENGENHARIA LTDA
Valor.....: R$ 3.290,00
Vigência...: Início: 29/03/2019Término: 26/07/2019
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: DL6/2019
Recursos...: Dotação:63 - 1 . 5001 . 20 . 608 . 4 . 2.14 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
237 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.43 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
245 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
246 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
247 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE SONDAGEM, PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO E EMISSÃO DE RELATÓRIO, CONFORME EXIGIDO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL POR OCASIÃO DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO DE REPASSE Nº870592/2018 COM O MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 29/03/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:AB688251

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 14 de 2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 014/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA CONFORME RESOLUÇÃO SESA 604/2015.***
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 19.466,90 (dezenove mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa centavos) .
3. DATA DE ABERTURA: dia 12/04/2019, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 29 de março de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:A08E09E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
TERMO ADITIVO Nº 001/2019

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 001/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA E A EMPRESA BET & BERTOCHI LTDA - ME.

Pelo presente Termo, de um lado a Câmara Municipal de Bituruna**,** inscrita no CNPJ sob o nº. 01.593.635/0001-02 neste ato representada por seu Presidente Sr. Mário Vilmar Zampieron, e de outro lado a empresa Bet & Bertochi Ltda - ME., inscrita no CNPJ sob o nº. 15.100.430/0001-52, representada pelo Sr. Marcelo Bertochi inscrito no CPF sob n.º 052.801.919-81, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº 001/2017 para fazer constar as seguintes alterações:

Cláusula Primeira- O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO:
I – A prorrogação do prazo constante da Cláusula Oitava – da Vigência do Contrato, Renovação e Rescisão – do Contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses a contar de 05 de Abril de 2019.
II - O reajuste de valor do Contrato é pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulados de março/2018 a fevereiro/2019, no percentual de **3,94 % (três vírgula noventa e quatro pontos percentuais**), passando o valor contratual do 1º termo aditivo mensal de R$ 366,53 (trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos) para R$ 380,97 (trezentos e oitenta reais e noventa e sete centavos).

Parágrafo único: O reajuste se aplica a partir da assinatura do presente Termo Aditivo, ao pagamento do mês de abril de 2019.

Cláusula Segunda - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:
I - órgão: 01 / **II** - unidade: 01.01 / **III** - funcional: 01.031.0001 / **IV** - projeto/atividade: 2.001
V - elemento: 3.3.90.40.57.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Serviços de Processamento de Dados.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

Cláusula Quarta – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado no inciso II art. 57, parágrafo único art. 61 e § 8º art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Bituruna, 29 de março de 2019.

Poder Legislativo Municipal
MÁRIO VILMAR ZAMPIERON.
Contratante

Bet & Bertochi LTDA - ME.
MARCELO BERTOCHI.
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Sérgio Luís Kampmann
CPF n.º 018.134.669-98

_____
Nome: Roumaine Agustini
CPF n.º 028.665.539-00

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:A82F59C1

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. BITURUNA - PARANÁ

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

1. O Conselho Municipal de Saúde de Bituruna, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da **Prestação de Contas Anual**, do **exercício de 2018** da **Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna**, é de parecer pela **APROVAÇÃO** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra, está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão e no Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2018 conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;

II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;

III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;

IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;

V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;

VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;

VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;

VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;

IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;

X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e

XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2018 e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela Emenda Constitucional 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Bituruna, 28 de março de 2019.

CECÍLIA CELINA LEONARDI DE MATTOS
Presidente CMS

Membros Do Conselho

NILDA NAIDEK DE ALMEIDA
MARILI APARECIDA M ZALOBNICKI
LUIS CARLOS DE LIMA
ANTONIO JURANDIR DE CASTRO
AMÉLIA DA SILVA PADILHA
ANDERSON DE RAMOS
ANTONIO PADILHA DE QUADROS
PAULO EGIDIO AGUSTINI
CLAUDIA COMERLATO COLODA
AGEU PADILHA DE QUADROS
REGINALDO FURLAN
CLAUDETE WISOSKI
ELISIANE HAUFFE
TADEU ANTONIO GRABOVSKI
CLEUNIR JOSE SONALIO
GISELI CUSIN
SIRLEI PEDROLLO BEZ
FERNANDA DALLA COSTA
REGINA CELIA KRAMER

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:90965298

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. BITURUNA - PARANÁ

RESOLUÇÃO CMS BITURUNA/PR nº 002/2019

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Bituruna, relativas ao exercício de 2018, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Bituruna, em reunião ordinária realizada em 28 de março de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº 348 de 04 de Julho de 1991 e suas alterações;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Art. 1º - **APROVAR** o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Bituruna referente ao ano de 2018.

Bituruna, 28 de março de 2019.

CECÍLIA CELINA LEONARDI DE MATTOS
Presidente do CMS Bituruna/PR

Homologo a RESOLUÇÂO CMS BITURUNA/PR nº 002/19, nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal n. º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RODRIGO MARCANTE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:0C834A7F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. BITURUNA - PARANÁ

RESOLUÇÃO CMS BITURUNA/PR nº 001/19

Dispõe sobre a Prestação de Contas (Relatório Quadrimestral de Gestão) referente aos gastos e ações de saúde no município de Bituruna – PR no terceiro quadrimestre de 2018.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Bituruna, em reunião ordinária, realizada em 28 de Fevereiro de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal 348/99 de 04 de Julho de 1991 e suas alterações;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e a Resolução do Conselho Nacional de Saúde 459 de 10 de dezembro de 2012;

Resolve:

.
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas (Relatório Quadrimestral de Gestão) da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, referente ao terceiro quadrimestre do ano de 2018.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões do CMS Bituruna, em 28 de Fevereiro de 2019.

CECÍLIA CELINA LEONARDI DE MATOS
Presidente do CMS Bituruna/PR

Homologo a RESOLUÇÂO CMS BITURUNA/PR nº 001/19, nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal n. º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RODRIGO MARCANTE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:098C6A3B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: JHONATAN JAWORSKI 06849609904
CPF / CNPJ: 19161653000180
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 3/2019
Número Licitação: 2/2019
Número Contrato/Aditivo: 038/2019
Objeto: Referente a contratação de empresa especializada sendo pessoa jurídica para prestação de serviços manutenção do servidor, dos equipamentos de hardware demais equipamentos do sistema de saúde no Hospital São Vicente de Paula, na Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, e nas Unidades de Saúde do Município, dos Agentes Comunitário de Saúde e Agentes de Endemias conforme LDO 1 e 6, de conformidade com o anexo IV que é parte integrante do objeto.
Data Homologação: 08/03/2019
Data Assinatura: 29/03/2019
Vigência: 6 meses
Valor R$: 84.000,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:0E95AFC7

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
CPF / CNPJ: 07075504000110
Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serv.
Número Processo: 5/2019
Número Licitação: 1/2019
Número Contrato/Aditivo: 039/2019
Objeto: Referente a Registro de Preço para aquisição de equipamentos para manutenção, monitoramento e segurança das Unidades Básicas de Saúde, para Departamento Administrativo da Fundação Municipal de Saúde e para o Hospital São Vicente de Paula para monitoramento contra furtos e roubos conforme meta da LDO 1,6,24,43
Data Homologação: 29/03/2019
Data Assinatura: 29/03/2019
Vigência: 12 meses
Valor R$: 223.800,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:7C7A5C43

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO DO PROCESSO Nº005/2019 TOMADA DE PREÇOS P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº 001/2019 (SEQUÊNCIA 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO: Prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de RSS - Resíduos Sólidos de Saúde, dos tipos A, E e B, que deverão ser removidos de acordo com o que determina a Resolução 358/05 do CONAMA e Resolução RDC 222 de 28/03/2018 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no Hospital São Vicente de Paula e UBS do Município de Bituruna, visando a demanda da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, de acordo com o Anexo IV que é parte integrante do objeto.

Aos 22 de março de 2019, as 9:00 na sede da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2019, para abertura do envelope de preços referente ao Processo Licitatório nº 005/2019, Licitação nº 001/2019 – TP, na modalidade de Tomada de Preço para Compras e Serviços.

Em sessão pública, sob presidência do Senhor(a) AGEU PADILHA DE QUADROS e membros ELISIANE HAUFFE e LIANA JAWORSKI reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria n.º 001/2019 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto do Processo n.º 005/2019 - Tomada de Preços nº 001/2019. Após o recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2, o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital.

Aberta a sessão pela Senhor(a) presidente, foram rubricados os envelopes nº 01 e 02 pela comissão e pelos representantes das proponentes presentes.
Verificou-se que apresentaram - se como proponente, as empresas: ATITUDE AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 07.075.504/0001-10 estando representada pela Senhor(a) RAUL RODRIGUES DA SILVA NETO, CPF Nº 028.739.629-09, estando a mesma enquadrada como Empresa do Lucro Presumido .
Em ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope nº 1 contendo a documentação de habilitação cujos conteúdos foram rubricados pelos membros da comissão de licitação e pelo representante da proponente presente.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes:

Bituruna, 22 de março de 2019

Comissão:

AGEU PADILHA DE QUADROS
.Presidente da Comissão de Licitação

ELISIANE HAUFFE
Membro

LIANA JAWORSKI
.Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

RAUL RODRIGUES DA SILVA NETO
Representante

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:5E8980C0

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
ATA DE JULGAMENTO DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DO PROCESSO Nº005/2019 TOMADA DE PREÇOS P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº 001/2019 (SEQUÊNCIA 2)

OBJETO DA LICITAÇÃO: Prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de RSS - Resíduos Sólidos de Saúde, dos tipos A, E e B, que deverão ser removidos de acordo com o que determina a Resolução 358/05 do CONAMA e Resolução RDC 222 de 28/03/2018 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no Hospital São Vicente de Paula e UBS do Município de Bituruna, visando a demanda da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, de acordo com o Anexo IV que é parte integrante do objeto.

Aos 22 de março de 2019, as 9:16 na sede da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2019, para abertura do envelope de preços referente ao Processo Licitatório nº 005/2019, Licitação nº 001/2019 – TP, na modalidade de Tomada de Preço para Compras e Serviços.

Em sessão pública, sob presidência do Senhor(a) AGEU PADILHA DE QUADROS e membros ELISIANE HAUFFE e LIANA JAWORSKI reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria n.º 001/2019 para proceder o julgamento dos documentos de habilitação entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto do Processo n.º 005/2019 - Tomada de Preços nº 001/2019.
Aberta a sessão pelo Senhor presidente, verificou-se que apresentaram documentação as seguintes empresas: ATITUDE AMBIENTAL LTDA CNPJ: 07.075.504/0001-10.
A Comissão de Licitação verificou que as licitantes ATITUDE AMBIENTAL LTDA apresentaram os documentos exigidos pelo Edital, sendo as mesmas consideradas como HABILITADAS pela Comissão de Licitação.
Após a palavra foi aberta para manifestação do participante, sendo que não houve nenhuma manifestação.
Após a Comissão de Licitação deu seguimento aos trabalhos, sendo que o resultado da sua análise e julgamento dos documentos de Habilitação apresentados, será divulgada de forma oficial através do Diário Oficial do Município de Bituruna dos presente sessão pública.
A proponente renunciou expressamente a interposição de recursos na fase de proposta de habilitação.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes:

Bituruna, 22 de março de 2019

Comissão:

AGEU PADILHA DE QUADROS
Presidente da Comissão de Licitação

ELISIANE HAUFFE
Membro

LIANA JAWORSKI
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

RAUL RODRIGUES DA SILVA NETO
Representante

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:5ADBEE1C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
ATA DE JULGAMENTO DE PREÇO DO PROCESSO Nº005/2019 TOMADA DE PREÇOS P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº 001/2019 – (SEQUÊNCIA 3)

OBJETO DA LICITAÇÃO: Prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de RSS - Resíduos Sólidos de Saúde, dos tipos A, E e B, que deverão ser removidos de acordo com o que determina a Resolução 358/05 do CONAMA e Resolução RDC 222 de 28/03/2018 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no Hospital São Vicente de Paula e UBS do Município de Bituruna, visando a demanda da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, de acordo com o Anexo IV que é parte integrante do objeto.

Aos 22 de março de 2019, as 9:31 na sede da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2019, para abertura do envelope de preços referente ao Processo Licitatório nº 005/2019, Licitação nº 001/2019 – TP, na modalidade de Tomada de Preço para Compras e Serviços.

Em sessão pública, sob presidência do Senhor(a) AGEU PADILHA DE QUADROS e membros ELISIANE HAUFFE e LIANA JAWORSKI reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria n.º 001/2019 para proceder a abertura dos envelopes nº 2 - Proposta de Preços das proponentes habilitadas na execução do objeto do Processo n.º 005/2019 - Tomada de Preços nº 001/2019. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, verificou-se que encontrava-se devidamente representada a empresa: ATITUDE AMBIENTAL LTDA CNPJ: 07.075.504/0001-10 pelo Senhor RAUL RODRIGUES DA SILVA NETO, CPF Nº 028.739.629-09, estando a mesma enquadrada como Empresa do Lucro Presumido. Em ato contínuo procedeu-se a abertura do envelope n.º 02 - PROPOSTA DE PREÇOS da proponente habilitada sendo obtida a seguinte classificação: 1º colocada: ATITUDE AMBIENTAL LTDA pelo valor mensal de R$ 223.800,00
A proponentes renunciou expressamente a interposição de recursos na fase de proposta de preços.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes:

Bituruna, 22 de março de 2019

Comissão:

AGEU PADILHA DE QUADROS
Presidente da Comissão de Licitação

ELISIANE HAUFFE
Membro

LIANA JAWORSKI
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

RAUL RODRIGUES DA SILVA NETO
Representante

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:E60D9017

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - BITURUNA/PR

DELIBERAÇÃO 08/2019

Considerando a Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente,
Considerando a Lei Municipal nº. 1593/2011 – Que disciplina a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Conferência Municipal e Dá outras Providencias.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Bituruna/PR reunido extraordinariamente em 12 de março de 2019,

DELIBEROU:

Art. 1º - Reconhecer e tornar público a posse da Conselheira Tutelar Elide Vieira Dalmaz, portadora da Carteira de Identidade nº 8.822.707.7, no Conselho Tutelar de Bituruna/Pr, a qual assumiu suas funções em 12 de março de 2019.
Art. 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Bituruna, 29 de março de 2019.

ELESIANE APARECIDA VANZIN
Presidente do CMDCA – Bituruna/PR

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:2EC60B56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DESPACHO DO PRESIDENTE

GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDAE DE LICITAÇÃO REFERENTE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2019 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES – BVSR.

OBJETO: Contratação de empresa para inscrição no Curso Seminário: "O sistema político brasileiro e a reforma/eleitoral, características, funções e aplicabilidades. Orçamento municipal impositivo – Emendas parlamentares individuais.

CONTRATADO: M. BLAT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELLI – ME, CNPJ 26.343.359/000155, Rotatória Av. Continental com esquina da Rua Maringá nº 2605, Pato Bragado – PR, CEP 85948-000, tendo como responsável a senhora Madalena Blatt Grando, CPF: 114.205.579-55.

VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00(três mil reais).

Face ao contido nos pareceres exarados pela Assessoria Jurídica, e em vista do Parecer Técnico da Comissão Permanente de Licitação, manifesta ter condições de atendimento do objeto do referido procedimento.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, para nos termos do art. 25, inciso II da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores, pelo fato de entender que a mesma tem condições de atender a necessidade.

Boa Ventura de São Roque, 29 de março de 2019.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:0DB5253B

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Inexigibilidade 08/2019

Objeto: Seminário o sistema político brasileiro e a reforma/eleitoral, características, funções e aplicabilidades. Orçamento municipal impositivo – Emendas parlamentares individuais.

Eu, NESTOR KENEAR, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo Inexigibilidade 08/2019, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora a seguinte proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI - ME CNPJ 26.343.359/0001-55 ROTATÓRIA AV. CONTINENTAL ESQ R. MARINGÁ Pato Bragado-PR CEP 85948-000	3.000,00	Três Mil Reais	IMEDIATO APÓS NOTA FISCAL	001

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 29/03/2019.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:0CE098A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 008/2019

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
CNPJ: 04.211.210/0001-80

CONTROLE INTERNO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 008/2019

DISPÕE SOBRE NORMAS A SEREM ADOTADAS QUANTO AO USO DA FROTA DE VEÍCULOS DA AUTARQUIA - SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONTROLE INTERNO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere e considerando a necessidade de regulamentar o uso da frota municipal no âmbito do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná;

RESOLVE:

Em observância aos ditames legais vigentes, o Sistema de Controle Interno Municipal, resolve estabelecer, sob pena de responsabilidade o cumprimento do que a seguir se apresenta:

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa visa efetivar o gerenciamento e controle da frota dos veículos do SAMAE, cujo objetivo será padronizar uniformizar, controlar e disciplinar a aquisição, identificação, guarda conservação e utilização dos veículos oficiais e equipamentos pesados.

Art. 2º O uso dos veículos oficiais só será permitido aos servidores municipais no desempenho de suas funções e a serviço do SAMAE.

§ 1º Quando necessário, caso não haja veículos suficientes e disponíveis para
todos os deslocamentos, serão utilizados critérios de prioridade dos serviços a serem prestados, cujo não atendimento imediato poderá causar risco ou prejuízo aos contribuintes.

§2º Na programação do atendimento às solicitações deverão ser formatados roteiros em função dos locais de destino, de forma a otimizar o uso da frota mediante compartilhamento, evitando sempre que possível, o deslocamento concomitante de mais de um veículo oficial para um mesmo local, dentro ou fora do Município.

§ 3º Todos os veículos oficiais e em regime de comodato ou locação serão mantidos na sede do SAMAE ou em outra unidade pertencente a Autarquia ou ao Município conforme determinação do Diretor da referida Autarquia, e somente serão retirados mediante autorização do mesmo.

§ 4º É da responsabilidade do SAMAE a posse dos veículos a observância de todas as regras relacionadas à sua utilização, estabelecidas nesta Instrução Normativa.

Art. 3º Os registros correspondentes às movimentações de veículos, deverão ser examinados diariamente por servidor que se utilizam do mesmo, e por responsável a ser designado pela Autarquia correspondente, com confrontações, solicitações e autorizações de retiradas e comunicação de defeitos constatados.

Parágrafo Único. Fica o responsável designado pela análise, o qual deverá assinar as folhas de registro das ocorrências, relatar no exame efetuado, os defeitos constatados e, de imediato, comunicar a mesma sobre qualquer, irregularidade a quem compete tomar as devidas providências.

Art. 4º As chefias imediatas que autorizarem indevidamente o servidor a utilizar veículo oficial, estarão sujeitas às sanções disciplinares cabíveis.

Art. 5º É de responsabilidade do SAMAE providenciar o pagamento do RENAVAM e Licenciamento dos veículos oficiais, sempre que chegar a data do vencimento.

Art. 6º As cópias dos documentos dos veículos oficiais e as chaves reservas dos mesmos ficarão sob a responsabilidade do SAMAE, podendo ser retiradas com a devida autorização deste em caso de necessidade, devendo ser devolvidas imediatamente após o uso.

CAPITULO II
GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTAS

Art. 7º Todos os deslocamentos dos veículos deverão ser registrados pelos condutores no Diário de Bordo com preenchimento de todas as informações solicitadas. Caso haja borrões e ou rasuras que dificultam a visualização deverá ser passado a limpo e justificar e colher as assinaturas, tirar foto do hodômetro/horímetro no último dia do mês conforme registro no diário de bordo e de imediato repassar a informação no Frotas.

Art. 8º. É de responsabilidade do condutor, manter o veículo em perfeitas condições de limpeza, com verificação diária de nível de água do radiador, óleo do motor, calibração adequada dos pneus, abastecimento, bem como os itens que possam influenciar na segurança do veículo, além da obrigatoriedade de
informar qualquer diferença ou anomalia em nível de combustível ou alteração brusca de média de consumo de combustível.

Art. 9º. Todos os serviços de reparo, manutenção e conservação dos referidos veículos deveram ser comunicados ao responsável da Autarquia, para que este tome as providências necessárias, quanto à manutenção, serviços, compra de peças, equipamentos ou acessórios, com especificações dos detalhes necessários a correta realizações dos serviços e/ou aquisições.

Art. 10. As notas fiscais dos serviços de manutenção prestados por terceiros deverão especificar os dados do veículo (placa e quilometragem) e os serviços efetuados, com o quantitativo de horas de mão-de-obra. Igualmente, deverão ser fornecidas notas fiscais das peças e acessórios aplicados, mediante autorização de compra.

Art. 11. É da responsabilidade do SAMAE o controle dos gastos cabendo-lhe manter registros individualizados, sobre: consumo de combustível – quilometragem percorrida – consertos efetuados – peças e acessórios empregados – troca de pneus e de baterias, etc., bem como a manutenção preventiva conforme km determinado por veículo.

CAPÍTULO III
DA POLÍTICA DISCIPLINAR PARA OS MOTORISTAS/CONDUTORES DE VEÍCULOS

Art. 12. A condução dos veículos oficiais somente poderá ser realizada por motorista profissional ou servidor público, devidamente habilitado.

Art. 13. A Carteira Nacional de Habilitação deverá ser compatível com a categoria do veículo que o condutor irá utilizar, conforme legislação vigente.

Art. 14. Fica expressamente proibida a utilização dos veículos oficiais em qualquer atividade para fins particulares, sob pena de sanções administrativas que couber no fato relatado.

Art. 15. O condutor de veículo oficial que se envolver em acidente de trânsito deverá providenciar o boletim de ocorrências e comunicar a Autarquia sobre o sinistro e demais medidas cabíveis ao caso.

§1º Será instaurada, se for o caso e necessário, sindicância ou processo administrativo disciplinar, caso o acidente resulte em dano

ao erário, com ou sem envolvimento de terceiros, com o fim de apurar responsabilidades.

§2º É da responsabilidade do SAMAE acionar, de imediato, a companhia seguradora, bem como quando houver e, quando aplicável, adotar as providências voltadas a ressarcimento através do "seguro obrigatório" sobre veículos.

Art. 16. Fica expressamente proibido aos motoristas ou condutores dos veículos oficiais:
I – usar sandálias e qualquer outro vestuário impróprio para o exercício de suas
funções;
II – fumar dentro do veículo;
III – atender telefone celular com o veículo em trânsito;
IV – deixar de usar cinto de segurança, e equipamentos básicos de seguranças, ou permitir que os passageiros não os usem conforme determina o art. 65 e art. 167 do Código de Trânsito Brasileiro.

CAPÍTULO IV
DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO

Art. 19. Todas as notificações de autuação dos veículos deverão ser encaminhadas ao Diretor da Autarquia, para identificação do condutor e devidos procedimentos legais.

Art. 20. A responsabilidade pelo pagamento das multas por infrações às normas de trânsito, conforme estabelecido no art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro, aplicadas aos veículos oficiais da administração direta, caberá:

I – à Administração, se a transgressão das regras de trânsito ocorrer por irregularidades circunstanciais, decorrentes de falha técnica do veículo, ou outras imprevisíveis, independentes da vontade do condutor e do usuário;

II – são de responsabilidade do condutor as infrações por ele praticadas por ação ou omissão doloso ou culposa;
.
III - a responsabilidade pelo pagamento das multas não elide a aplicação de
qualquer outra penalidade.

Parágrafo Único. Não havendo a interposição de recurso ou sendo ele improvido, caso seja o SAMAE impelido ao pagamento da multa, o valor correspondente constituir-se-á em débito do infrator em favor dos Cofres Públicos, ficando autorizada a sua execução, em caso de não ressarcimento por parte do devedor.

Art. 21. Fica a cargo da chefia imediata a implantação e fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas na presente Instrução Normativa.

§ 1º A recusa do condutor em assinar a notificação enviada pelo órgão de trânsito ensejará a abertura de sindicância para a apuração de eventual falta disciplinar, bem como pela responsabilidade da autuação de infração de trânsito.

§ 2º Havendo dificuldade ou mesmo impossibilidade de se caracterizar o condutor infrator, será de inteira responsabilidade do chefe cuja unidade administrativa pertença o veículo, não somente o ressarcimento do valor correspondente ao erário, como também a indicação do condutor e contagem de pontos equivalente à infração.

§ 3º Não havendo o ressarcimento pelo condutor, os valores referentes às respectivas infrações serão inscritos em dívida ativa junto ao setor de arrecadação.

Art. 22. O pagamento poderá ser efetuado de acordo com os seguintes procedimentos:
I - o condutor infrator de qualquer norma de trânsito fica responsável pelo pagamento da multa constante da Notificação de Autuação, podendo, se quiser autorizar o desconto em folha de pagamento, respeitando o valor limite para desconto de acordo com Estatuto dos Servidores Municipais;

II - caso assim decida, o condutor infrator se compromete pelo pagamento da multa mediante comprovação e entrega de cópia do comprovante do pagamento.

Parágrafo Único. A chefia imediata do condutor que causou a infração deverá
encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos, Memorando com Identificação, preenchido assinado, CNH e autorização do mesmo se a opção for desconto em folha pagamento.

Art. 23. Fica sob a responsabilidade do SAMAE pela indicação do condutor autuado, dentro do prazo legal estabelecido pelas normas de trânsito, comunicação ao órgão, no prazo legal, para efeito de anotação (pontuação) na CNH do infrator, bem como prestar informações à Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da notificação.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. O Diretor e os Motoristas Públicos responsáveis pelos veículos oficiais da Administração da Autarquia SAMAE, terão responsabilidade solidária no caso de negligência dos procedimentos desta Instrução Normativa.

Art. 25. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Ventura de São Roque, 22 de março de 2019.

ANGELA FÁTIMA STRAPASSON
Controle Interno
Mat. 365-1

ANTONIO ZIN
Diretor do SAMAE

Cumpre-se.

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:BEBC5512

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 26/2019

DECRETO Nº 026/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: O Servidor Divonsir Messias Arruda, nomeado através do Decreto 030/2013 para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Departamento de Material e Patrimônio, portador do CI/RG 1.938.508 e inscrito no CPF nº 352.742.049-53, a partir de 27 de março de 2019, por motivo de falecimento.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 27 de março de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 29 de março de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:DDF21B90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 105/2019

PORTARIA Nº 105/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Senhora Joselita liber Baitel , portadora da CI/RG 8.241.410-0 e inscrita no CPF 028.445.939-92 para exercer o Cargo de Serviços geral, 30(trinta) dias de férias referente ao período de 01/02/2018 a 01/02/2019 que serão fruídas nos dias 27/03/2019 a 25/04/2019 E 1/3 referente ao mesmo periodo, de acordo com a Lei 832/15 Art.101 . Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 29 de MARÇO de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:5A58B54E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 106/2019

PORTARIA Nº 106/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Gelson Adalberto Schuwab, portador da CI/RG n.º 6.821.931-0 e inscrito no CPF n.028.894.619-71 nomeado através da portaria 070/2009 para exercer o cargo de Motorista, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 12/02/2018 à 12/02/2019 que serão gozados a partir de 18/03/2019 a 15/04/2019. Conforme Lei 832/2015 art. 101 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 29 de MARÇO de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:36B76E82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 107/2019

PORTARIA Nº107/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao servidor Lauriano Bender Linke, portador da CI/RG nº. 8.036.359-1 e inscrito no CPF 696.830.859-20 para exercer o cargo em comissão de Diretor de Encargos e Serviços Gerais CC2, 30(trinta) dias de férias referente ao período de 24/04/2017 a 24/04/2018 que serão fruídas em 26/03/2019 a 24/04/2019 e 1/3 referente ao mesmo periodo. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 29 de março de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:FB693C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 108/2019

PORTARIA Nº 108/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

READAPTAR: A Servidora Laudirene Aparecida Ribeiro, portadora da CI/RG n.º 7.154.398-6 e inscrita no CPF n.º 035.848.769-23 nomeada através da Portaria 469/2003 para exercer o Cargo de **Auxiliar Serviços Gerais**, 90(noventa)dias de Readaptação Funcional para tratamento de saúde conforme Pericia Medica do Dr Waldemar Geterki Junior CRM 18248 desenvolvendo atividades de atendente na Secretaria de Promoção Social. com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque,29 de março de 2019.

EDOSN FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:3F661838

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 110/2019

PORTARIA Nº 110/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Ivanir Vera Mentz Ervite, portadora da CI/RG n.º 9.038.195.997 e inscrita no CPF n.º 018.870.899-50 nomeada através da portaria 154/1997 para exercer o Cargo de **Professora**, 90(noventa)dias de Licença premio referente ao quinquênio de 2003 a 2007 que serão fruídas a partir de 04/04/2019 conforme lei 832/2015 art 136. com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque,29 de março de 2019.

EDOSN FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:EFB6AFAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 109/2019

PORTARIA Nº 109/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Antonio Neves Camargo, nomeado através da Portaria 261/2002 para exercer o Cargo de Professor, portador do CI/RG 3.680.368-1 e inscrito no CPF nº 500.636.429-72, 90(noventa) dias de Licença Premio do quinquênio de direito adquirido de 2008 a 2013 que serão fruídas a partir de 28 de março de 2019 conforme lei 832/2015 art.136.. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 26 de fevereiro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:C1A9B6CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 05/2019

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fica prorrogado a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial, visando a aquisição dos produtos dos itens 02,05,07 e 09 do lote 01; itens 01,02,03 e 04 do lote 03; e o item 01 do lote 04 que ficaram deserto/fracassado na primeira abertura do certame, cujo objeto assim se resume: **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA ME E EPP PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA TARDE FESTIVA EM COMEMORAÇÃO AO "EVENTO EM HOMENAGEM AO DIA DA MULHER" em conformidade com o Anexo I, a pedido da Secretaria de Promoção Social deste Município.** TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço por item. Ficando a nova data de entrega das propostas e documentações para: dia **10 de Abril de 2019 às 09h00min** (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões do Setor de Licitações/Contratos na Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.
INFORMAÇÕES: O Edital retificado e demais elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte um reais e cinquenta e dois centavos), a aquisição do edital por meio eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto a sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 29 de março de 2019.

JOSEMAR CESAR MIRANDA
Pregoeiro
Portaria 041/2019

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:38C5C3C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 030/2019

Inexigibilidade de Licitação nº. 018/2018

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 030/2019

CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: MARIANA FUSINATO MOLIN MEDICINA.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadores de serviços na área de saúde (pronto socorro, internamento e ambulatório) de plantão presencial, no âmbito do Hospital Municipal – Fundação Hospitalar do Município de Boa Vista da Aparecida, com finalidade de apresentar empresas prestadoras de plantões médicos.

VALOR: A contratada se comprometeu a prestar os serviços de todos os lotes constantes no edital do chamamento público 018/2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2019.

Boa Vista da Aparecida, 29 de março de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:F67849E9

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

"EXCLUSIVO PARA MEI-ME-EPP"

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por lote", visando à contratação de empresa do ramo para Prestação de Serviços Técnicos voltados à viabilização e captação de Recursos Federais, a fundo perdido ou por meio de financiamentos, e à Gestão de Convênios da Administração municipal com os diversos Ministérios, Secretarias e órgãos do Governo Federal.

- Data de abertura: 11/04/2019
- Horário: 09:00 horas
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE- SE

Boa Vista da Aparecida, 29 de março de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:53200B02

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 087 2019

DECRETO nº 087/2019
Data: 29/03/2019

SÚMULA: Designa servidor(a) ocupante de cargo efetivo para responder pelo Cargo de Diretor (a) da Divisão de Contabilidade, do Município de Boa Vista da Aparecida – Pr, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei

DECRETA

Art. 1º - Fica **DESIGNADA** a servidora efetiva **Srª. Eliziane Simeia da Silva Araújo,** matrícula funcional **117950-0**, ocupante do cargo efetivo de **Contador**, para responder como **Diretor (a) da Divisão de Contabilidade** do Município de Boa Vista da Aparecida.
Parágrafo único: Fica concedida Gratificação Funcional, atribuindo um adicional de 50%(cinquenta) por cento aos seus vencimentos básicos, a titulo de dedicação exclusiva e tempo integral, conforme prevê o artigo 147 e 148 da Lei Municipal nº181/2015, combinado com a Lei 180/2018.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 29 de março de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:4AE61F37

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 063 2019

PORTARIA nº 063/2019
Data 29/03/2019

Súmula. Revoga concessão de adicional noturno ao servidor efetivo, e da outras providencias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE

Art. 1º. Fica revogado a concessão de adicional noturno ao servidor efetivo, abaixo discriminado:

Nome	Matricula	Cargo	Adicional
Divino Roberto Coelho	117513-0	Guardião	20%

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 29 de março de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:FFE4B657

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 006 2019

EDITAL 006/2019
DATA: 29/03/2019
TESTE SELETIVO 001/2019

DIVULGAÇÃO PROVISÓRIA DO GABARITO

O Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo 001/2019, nomeado pelo Decreto 052/2019 de 08/03/2019, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas, RESOLVE;

TORNAR PÚBLICO

O Gabarito provisório das provas realizadas em 29 de março de 2019, como segue:

RESULTADO DA AVALIAÇÃO ESCRITA
TESTE SELETIVO - 001/2019
Motorista de Caminhão
Operador de Máquina Rodoviária

TESTE SELETIVO destinado ao provimento de vagas existentes no Quadro Único de Pessoal do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná.
Resultado provisório (gabarito).

N0	ALTERNATIVA
01	**B**
02	**B**
03	**C**
04	**B**
05	**D**
06	**C**
07	**B**
08	**A**
09	**C**
10	**C**
11	**B**
12	**C**
13	**A**
14	**D**
15	**B**
16	**C**
17	**D**
18	**A**
19	**D**
20	**C**

Boa Vista da Aparecida em 29 de março de 2019.

ANDRESSA TATIANE BETT
Presidente

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:0EAD6D2C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 064 2019

PORTARIA nº 064/2019
Data: 29/03/2019

SÚMULA: Concede jornada ampliada a professora Municipal, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida jornada ampliada, com aumento de um turno suplementar a vencimentos, em conformidade com o artigo 40, § 1º, da Lei 30/2006, a professora:

Servidor(a)	Matricula	Função	Admissão	Inicio	Fim
Clarenice Loch Muller	117844-0	Professor	18/02/2016	29/03/2019	30/04/2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 29 de março de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:3659880B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 065 2019

PORTARIA nº 065/2019
Data 29/03/2019

Súmula: Concede adicional noturno ao servidor efetivo, e da outras providencias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ARTIGO 156 DA LEI MUNICIPAL Nº 181/2015 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS).

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedido adicional noturno ao servidor efetivo, abaixo nominado:

Nome	Matricula	Cargo	Adicional	Inicio
Ademar Batista Dias	118030-4	Guardião	20%	01/04/2019

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 29 de março de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:504C42F3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 066 2019

PORTARIA Nº 066/2019
Data: 29/03/2019

SÚMULA: Concede férias aos servidores efetivos, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias aos servidores efetivos, pelo período de 15(trinta) dias, conforme abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Nilton Alves da Silva	11371-9	Vigia	01/04/2019 a 30/04/2019	2017/2018
Salete Bento Dalberto	11697-1	Técnico de Enfermagem	01/04/2019 a 30/04/2019	2017/2018
Sueli Bassanesi Delalibera	118050-9	Cozinheira	01/04/2019 a 30/04/2019	2017/2018

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 29 de março de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:81A77AEA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 067 2019

PORTARIA nº 067/2019
Data: 29/03/2019

SÚMULA: Concede férias a servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, a servidora efetiva, abaixo relacionada pelo período de 15 (quinze) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Janete Leite Muller	117539-4	Auxiliar de Serviços Gerais	01/04/2019 a 15/04/2019	2018/2019

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 29 de março de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:0820ABC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 43/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA**
OBJETO: aquisição de 01 (um) veículo novo de fabricação nacional, ano/modelo 2019.
VIGÊNCIA: 29/03/2019 a 29/07/2019.
VALOR: **R$ 239.800,00 (Duzentos e trinta e nove mil e oitocentos reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 12/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:BCD06672

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO - Nº 24/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI CONFORME LC 123/2006 E ALTERAÇÕES

O Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo "**Menor Preço/Por Item**", que fará realizar às **08:30** horas, do dia **12 de abril de 2019,** na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Paraná, nº 77, Centro, que tem como objeto a seleção de propostas para o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE DO GRUBO A (INFECTANTE) B (QUÍMICO) e E (PERFUROCORTANTE) JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Obs: O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos junto ao Pregoeiro do município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, Telefone: 43-3442-2367, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados, ou pelo site ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br, na aba Licitações.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-PR, 29 de março de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:50716735

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 33

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 e-mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr.CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

DECRETO Nº-33/2019.
DATA: 29 de Março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
NOMEAR

Art.1º- Nomeia a Servidora Pública Municipal, Liliane Aparecida de Lima, inscrita no CPF/MF- 085.949.199-48 no Cargo Comissionado –Secretário de Esportes-Subsídio, junto ao Departamento de Esportes do Município.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 29 de Março de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:689522AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO TESTE SELETIVO 003/2017

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO TESTE SELETIVO 003/2017

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná e a Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado nº 002/2019, designada pela Portaria nº 053/2019, tornam **PÚBLICA** a relação dos candidatos inscritos para o Teste Seletivo 002/2019.

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL - ESF

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
001	Thássia Georgina Roldo
002	Orlando Alberton Neto
003	Simara Borges Ibanez Velasco
004	Juan Marcelo Candia Ramos
006	Felipe Alende Rodrigues
007	Andderson Gustavo Nogueira Alexandrino
008	Mariane Paiva Rangel

CARGO: Médico Ginecologista e Obstetra

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
005	Deise Paloschi

Eventuais recursos referente as inscrições, devem ser interpostos até dia 02 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 29 de março de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:FD10BE13

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 03

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 03
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 143/2017
LOCADOR: ALCINDO BUGANSSA
Cláusula Primeira – Vigência
Tendo em vista a necessidade do imóvel para depósito de materiais do município, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas, uma vez que o preço praticado não será reajustado, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 01 de abril de 2020.
Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 27 de março de 2019

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:3A267A73

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO DA T.P 01/2019.

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 01/2019

O Município de Bom Sucesso do Sul, torna público que fará **realizar a convocação das empresas participantes** do processo licitatório **Tomada de Preços 01/2019**, para a abertura dos envelopes de proposta, o mesmo acontecerá às **09h01min**, do **dia 11/04/2019**, na sala de licitações e contatos da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Candido Merlo n° 290, em Bom Sucesso do Sul, Paraná.

Bom Sucesso do Sul, 29 de março de 2019.

JOSIANE FOLLE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:EC4435E3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 47/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019 (Processo Licitatório 29/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86
CONTRATADA: JCA TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 21.055.054/0001-24
OBJETO: Contratação empresa de consultoria com o objetivo de analisar mensalmente todas as faturas telefônicas das linhas fixas, no que se refere ao valor das assinaturas contratadas, tarifação do minuto CV1, tanto para fixo como para móvel; tarifação do minuto VC2 para fixo e móvel; tarifação do minuto para VC3 para fixo e móvel; tarifação VC1, VC2 e VC3 a cobrar, tarifação do minuto para ligações internacionais; assinatura de serviços com terceiros, realização de análises, cálculos e recálculos, contestações, cancelamentos, abertura de chamados para visita técnica via Operadoras de Telefonia, tanto para linhas fixas como para telefonia móvel, conforme especificações abaixo:

Item	Descrições do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total Máximo (R$)
1	Consultoria fixa e móvel em telecomunicações.	Mês	12	R$ 350,00	R$ 4.200,00

VALOR DO CONTRATO: Pela prestação de serviços a Contratante pagará à Contratada o valor de **R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**, com pagamento para o 10º dia útil do mês.
VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de **12 (doze) meses** (de 29/03/2019 à 28/03/2020).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº: 04.00 – Departamento de Finanças; 04.01 – Divisão de Finanças Contábil e Tesouraria 0412300042.008 –Atividades operacionais de Natureza Financeira e Orçamentaria; 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica; Despesa 1212.

Bom Sucesso do Sul-PR, 29 de Março de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:CD80DA78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 032/2019
REGISTRO DE PREÇOS – 017/2019

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição PARCELADA de gêneros alimentícios (cestas básicas) para atender famílias que se encontram em estado de vulnerabilidade social conforme a lei municipal nº. 377/2010 do Município de Braganey-PR. As quantidades e especificações constam no Anexo I do edital.
Data da sessão de abertura: 11/04/2019
Protocolo: até: 13h45mim.
Horário: 14h00min.
Valor estimado: R$ 80.604,00 (OITENTA MIL SEISCENTOS E QUATRO REAIS)
Endereço: Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey – PR, edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: liciatacao.braganey@hotmail.com **Informações:** (45) 3245-1235

Braganey, 29 de março de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:09C9B166

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-INEXIGIBILIDADE N°. 001/2019

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância com o art.14, da Lei nº 11.947/2009e na Resolução FNDE nº 004/2015, torna-se publico o resultado da Chamada Pública, apresentando os fornecedores conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Inexigibilidade nº. 001/2019, conforme segue os vencedores:

Fornecedores	Valor (R$)
Adão Favato	R$ 2.032,50
Antonio Silveiro da Silva	R$ 2.046,00
Aparecida Gonçalves Marqueto	R$ 2.044,60
Aparecida Oliveira Saboré Lopes	R$ 2.035,10
Creuza Oliveira	R$ 2.013,00
Edinéia Maria Luiz	R$ 2.043,65
Edite Terezinha Giotti	R$ 2.091,30
Irene Maria Zielinski	R$ 2.046,00
Ivani Regina de Almeida	R$ 2.055,31
Ivone Terezinha Sanagioto	R$ 2.079,95
Jose Vilmar Fragoso	R$ 2.017,30
Maria Cleunice Goldin Bragueto	R$ 2.043,65
Marinete Valerio Bini	R$ 2.043,65
Marli Alice Gabana Bernardes	R$ 2.055,31
Marli Campanholi	R$ 2.069,50
Nelson de Oliveira	R$ 2.048,50
Olazio Peregrini	R$ 2.064,00
Ronaldo Sanagioto	R$ 2.010,15
Roseli Souza Carvalho	R$ 2.010,00
Samara G. de Souza Sanagioto	R$ 2.003,23
VALOR TOTAL	**R$ 40.852,70**

Braganey, 29 de março de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:2585E592

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 033/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY – PARANÁ E A EMPRESA S&B SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA-ME.

O MUNICÍPIO DE BRAGANEY, com sede na Avenida Arthur Pereira, n.º 860, Centro, Braganey/PR, inscrita no **CNPJ/MF sob n.º 78.121.902/0001-73**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, portador da CI/RG n.º 5.689.696-1 SSP/PR e do Cartão do CPF n.º 965.472.949-00, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, **S&B SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA-ME** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Travessa, N°.197, sala 01, Centro, na cidade de Toledo/Pr, inscrita no CNPJ nº. CNPJ: 26.473.494/0001-15, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela sua Sócia Administradora **ALINE BATISTA SILVESTRE**, portadora da cédula de RG: 9.677.836-8 e CPF nº. 066.197.519-38, doravante denominada CONTRATADA, Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o presente Termo Aditivo Contrato, conforme autorização lavrada no Processo Licitatório Pregão nº 013/2017, que será regido pela Lei Federal n.° 8.666/93 e Lei Federal n.° 10.520/02, suas alterações posteriores, e demais leis atinentes, e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Face ao disposto na Cláusula Nona do contrato, que dispõe sobre o prazo de vigência e a possibilidade de alterações contratuais, respectivamente, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses, passando o novo prazo de execução a vigorar de 27/03/2019 até a data de 26/03/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA
Quanto à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, acordam as partes em repactuar o valor do contrato com o aumento no percentual de 5,82455%, referente ao índice do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado no período total do contrato (março/17 até fevereiro/19). A repactuação consiste no aumento de **R$ 2.376,36 (Dois mil trezentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos)** no valor total do contrato, que passa a ser de **R$ 43.176,36 (Quarenta e três mil, cento e setenta e seis reais e trinta e seis centavos)** a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de **R$ 3.598,03 (Três mil e quinhentos e noventa e oito reais e três centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo ao Contrato 033/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Braganey, 21 de março de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito de Braganey

ALINE BATISTA SILVESTRE
Representante da Contratada

Testemunhas:

Maria Inêz Trindade
CPF: 816.234.109-91.

Silvestro Jean Marcelo Rocha
CPF: 021.319.169-57

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:8334F840

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2019

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição de postes em aço SAE 1010/1020 telecônico galvanizado a fogo conforme ABNT 6323/7397, para manutenção da Rede de Iluminação Publica do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 028/2019, conforme segue o vencedor:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01	MORAES & ANTUNES LTDA – CNPJ 31.279.370/0001-33.	R$ 45.000,00
TOTAL		R$ 45.000,00

Braganey, 29 de março de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:91A6DA31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 067/2019

SÚMULA: NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear o **Sr. LEONARDO FERNANDES DA SILVA**, portador do CPF. **12.489.921-3**, no Cargo de Chefe de Divisão, símbolo, CC4.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/04/2019, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 29 dias do mês de Março de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:C1099EB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2019

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março do ano 2019, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 028/2019, Processo de Registro de Preços nº. 014/2019, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no

artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de postes em aço SAE 1010/1020 telecônico galvanizado a fogo conforme ABNT 6323/7397 para manutenção da Rede de Iluminação Publica do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: MORAES & ANTUNES LTDA – CNPJ 31.279.370/0001-33, sediada na Avenida Abilon nº 1117, sala 01 na cidade de Guaraniaçu – Pr. Cep: 85.400-000, neste ato representada pelo seu Procurador o Sr. Adriano Aparecido de Moraes , RG: 6541414-7/SESP/PR e CPF: 04.031.289-51, à saber:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01	MORAES & ANTUNES LTDA – CNPJ 31.279.370/0001-33	R$ 45.000,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12(doze) meses, compreendendo o período entre 29/03/2019 a 28/03/2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:2787F317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 069/2019

SÚMULA: EXONERA O CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar a partir do dia 30/03/2019 o **Sr. JONAS CAETANO PINHEIRO**, portador do CPF. 091.014.679-99, do Cargo de Assessor de Assuntos Comunitários, símbolo, CC5, devidamente lotado na Secretaria de Municipal da Saúde.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 29 dias do mês de Março de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:F5F95BD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA: 070/2019

SÚMULA: NOMEIA CARGOS EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear a partir de 01/04/2019 a **Srta. RAFAELA DENARDIN MIRANDA,** portadora do CPF. 027.487.592-65, para exercer o Cargo de Chefe de Divisão símbolo CC4, devidamente lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de 01/03/2019**,** sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.
Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 29 dias do mês de Março de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:A614ADFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço Por LOTE para AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA-PR, com abertura no dia 15/04/2019, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.
O Edital encontra disponível no site do município.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 29 de março de 2019.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:71E3881F

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 43/2019

Processo inexigibilidade Nº. 03/2019

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - **Processo inexigibilidade** nº **03/2019**, de 29/03/2019, para o qual tem como objeto **Contratação de empresa especializada para cobertura e divulgação da Copa Regional de Futsal de Cafeara,** em conformidade com Artigo 25, Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, c/c artigo 13, inciso VI, da Lei de Licitação à Empresa FRANCIS MARA PAIAO VERAS DA COSTA 05037822971 CNPJ Nº 23.936.286/0001-17, no valor total de R$10.000,00 (Dez Mil Reais)

Cafeara - PR, 29 de março de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
" Prefeito Municipal "
Cafeara –PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:CE6B86F0

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2019

Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: FRANCIS MARA PAIAO VERAS DA COSTA 05037822971,
CNPJ Nº 23.936.286/0001-17
Data de Assinatura: 29/03/2019
Objeto: **Contratação de empresa especializada para cobertura e divulgação da Copa Municipal e Regional de Futsal, e demais eventos esportivos que acontecerem no Município de Cafeara.**
VALOR**:** R$10.000,00 (Dez Mil Reais)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1EB7434E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 019/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 019/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

CONTRATADO: UELEN GONÇALVES MACHADO, inscrita no RG nº 14.466.704-2 e CPF nº 043.085.501-06, residente à R. IRENE B PAULETTI, 626, CENTRO na cidade de Cafelândia.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda **(da vigência)** do contrato originário aditando em mais **06 (seis) meses.** Com início em **01/04/2019** e término em **30/09/2019.**

ASSINATURAS: Estanislau Mateus Franus e Uelen Gonçalves Machado.

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2019.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:AABE7108

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 033/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 033/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

CONTRATADO: NILZA BARBOSA BATISTA, inscrita no RG nº 8.673.573-3 e CPF nº 035.851.849-01, residente à **RUA LINO ZENI, 32,** na cidade de Cafelândia - PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda **(da vigência)** do contrato originário aditando em mais **06 (seis) meses.** Com início em **31/03/2019** e término em **30/09/2019.**

ASSINATURAS: Estanislau Mateus Franus e Nilza Barbosa Batista.

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2019.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B6364229

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 032/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 032/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

CONTRATADO: AMANDA SANTOS DA SILVA, inscrita no RG nº 13.497.769-8 e CPF nº 108.705.359-51, residente à **RUA NICANOR SGANZERLA, 665,** na cidade de Cafelândia - PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda **(da vigência)** do contrato originário aditando em mais **06 (seis) meses.** Com início em **31/03/2019** e término em **30/09/2019.**

ASSINATURAS: Estanislau Mateus Franus e Amanda Santos da Silva.

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2019.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B4DFD534

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 045/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 045/2019

SÚMULA: Concede Diárias à Secretária Municipal nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017,1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso II, alínea "b", à Secretária Municipal Sra. Oldair Inez Ues Allgayer, portadora do R.G. nº 0.035.931-7 - SSP/PR, 02 e ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 01 (um) de abril de 2019.
Horário de saída: 14h00min.
Motivo:
* Palestra com a senhora Flavia Georgia Quaesner Toledo, com o tema Aspectos relevantes da aquisição de medicamentos;
* Reunião ordinária do COSEMS (Conselho de Secretários Municipais de Saúde);
* Reunião ordinária da comissão Intergestores Bipartite - CIB.

Data do retorno: 03 (três) de abril de 2019.
Horário do retorno: 23h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 29 DE MARÇO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4832A6AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **V.W.CARDOSO E CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 03.756.703/0001-32, endereço RUA: GOVERNADOR MOYSES LUPION, 970 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL wvantransportes@hotmail.com, TELEFONE: 3241-3641/8802-3003 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) VANDER WILSON CARDOSO, portador da cédula de identidade RG Nº 6.604.033-0, devidamente inscrito no CPF N° 036.455.109-74.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS COM CAPACIDADE DE 3, 4 E 5 METROS CÚBICOS, PARA RECOLHA DE ENTULHOS GERADOS EM OBRAS DO MUNICÍPIO, RECOLHA DE ENTULHOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL E DEMAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
Valor Total: R$ 57.500,00 (Cinqüenta e Sete Mil e Quinhentos Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e VANDER WILSON CARDOSO
Vigência: 29/03/2019 a 28/03/2020.
Data da Assinatura:29/03/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:37C6DEF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 030/2019, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 003/2019, concernente ao procedimento licitatório n° 038/2019, na modalidade **Pregão Presencial n° 022/2019**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS COM CAPACIDADE DE 3, 4 E 5 METROS CÚBICOS, PARA RECOLHA DE ENTULHOS GERADOS EM OBRAS DO MUNICÍPIO, RECOLHA DE ENTULHOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL E DEMAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.**, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
V.W.CARDOSO E CIA LTDA ME CNPJ 03.756.703/0001-32 RUA: GOVERNADOR MOYSES LUPION CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	57.500,00	CINQÜENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 29 de março de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:3965B692

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO PARANÁ - SANEPAR, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos artigos 2º, 5º, "e" e "h" e artigo 6º, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº. 2.786, de 21 de maio de 1956, conforme descritivo:

"Área de desapropriação: 3.565,80m².
Proprietário: Lílian Ignez Siqueira ou a quem de direito pertencer.
Situação: Parte "A", do Lote nº. 03, sito no lugar denominado Cupim Vermelho, Município de Campina Grande do Sul, com área total de 3.656,80m², constante da matrícula nº. 4.808 do Registro de Imóveis de Piraquara.

Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7199523,446m** e E 694756,710m; deste segue confrontando com o lote de propriedade de Randas Batista, com o seguinte azimute e distância: **146º00'51"** e **90,97m** até o vértice **EST-01**, de coordenadas **N 7199448,015 m** e **E 694807,561 m**, deste segue confrontando com a faixa de domínio da Rodovia do Caqui; com os seguintes azimutes e distâncias: **245º21'51"** e **15,00m** até o vértice **EST-02**, de coordenadas **N 7199441,763m** e **E 694793,927 m**; **238º39'51"** e **15,00m** até o vértice **EST-03**, de coordenadas **N 7199433962m** e **E 694781,115m**, deste segue confrontando com a divisa do Lote 02, com o seguinte azimute e distância: **311º57'51"** e **66,58m** até o vértice **EST-04**, de coordenadas **N 7199478,482m** e **E 694731,608m**, deste, segue confrontando com a divisa do Lote 06B, com o seguinte azimute e distância: **4º45"07"** e **51,97m** até o vértice **EST-05**, de coordenadas **N 7199530,273m** e **E 694735,914m**, deste segue confrontando com o Lote de propriedade de Randas Batista, com os seguintes azimutes e distâncias: **109º04'51"** e **6,44m** até o vértice **EST-06**, de coordenadas **N 7199528,168m** e **E 694742,000m**; **107º47'51"** e **15,45m** até o vértice **0=PP**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo a área total de 3.565,80m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema de UTM, tendo como o datum o SAD69 2005. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM".

Art. 2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação da área descrita no artigo anterior, na forma de legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da desapropriação em favor da Companhia de Saneamento Básico do Paraná – SANEPAR, para execução da ampliação do Reservatório Apoiado – RAP-06, no Município de Campina Grande do Sul, na forma descrita no CA 164/2019-GGPINF-CLI.

Art. 4º A Companhia de Saneamento Básico do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o artigo 15 do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, e sua alterações.

Art. 5º O ônus decorrente da desapropriação da área a que se refere este Decreto, ficará única e exclusivamente por conta da Companhia de Saneamento Básico do Paraná – SANEPAR.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 01 de março de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:FBBBD7A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DISPENSA Nº 01/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DISPENSA Nº 01/2019

O valor do item a seguir relacionado, da Dispensa nº 01/2019, passam a vigorar com os seguintes valores, a partir da data 25.03.2019: item 01(um) Gasolina Comum passa a ser de R$ 4,24 (quatro reais e vinte e quatro centavos) por litro.

Campo do Tenente, em 26 de março de 2019.

PAULO RENATO QUEGE
Presidente

Publicado por:
Paulo Renato Quege
Código Identificador:A164F8D1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2019

Contratado**: ENIO TEIXEIRA DA CRUZ**
CNPJ: **23.761.907/0001-79**
Endereço: **Rua Gaspar Moraes n°46 Campo do Tenente-Pr**
Objeto: Aquisição de mão-de-obra para a reforma dos banheiros do prédio da Câmara Municipal de Campo do Tenente-Pr.
Contratado**: BONI VIDROS ANISIO LUIZ BONIATTI-ME**
CNPJ: **01.681.150/0001-70**
Endereço: **Rua Olivio Belich, 85 Campo do Tenente-PR**
Objeto: Aquisição de materiais para reforma dos banheiros do prédio da Câmara Municipal de Campo do Tenente-Pr.

Valor total da Dispensa: R$ 7.022,72(sete mil e vinte e dois reais e setenta e dois centavos)

Dotação orçamentária:
01 – Legislativo Municipal
001 – Câmara Municipal de Campo do Tenente
01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
33.90.39.16.00 – Manutenção Conservação de bens imóveis.

Prazo de Vigência : a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro 2019.

Campo do Tenente-PR, 25 de março de 2019.

PAULO RENATO QUEGE
Predidente

Publicado por:
Paulo Renato Quege
Código Identificador:BF88457A

IPRECAMPO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAMPO DO TENENTE
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 03/2019
Contratada: ACTUARIAL - Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
Objeto: Contratação de prestação de serviço técnicos especializados em consultoria e realização de cálculo atuarial conforme processo de dispensa 03/2019.
Dotação: 33.90.39-05.00 – Serviços técnicos profissionais
3.3.90.35.01.02- Assessoria e Consultoria Técnica ou jurídica- Pessoa Jurídica
Valor Total: R$ 7.800,00, (sete mil e oitocentos reais)
Vigência: 12(doze) meses. Data da assinatura: 28 de março de 2019.

MARY STELA DA SILVA BOGARIM
Presidente

Publicado por:
Marystela da Silva Bogarim
Código Identificador:2C2DA75B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 9/2018

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 9/2018

A comissão permanente de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 9/2018, que após a análise e verificação dos Documentos de Habilitação, decidiu pelo seguinte resultado:

PROPONENTE	RESULTADO
PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA	HABILITADA
E C EMPREENDIMENTOS LTDA EPP,	INABILITADA

Concede-se o prazo para interposição de recursos nos termos do edital.

Campo do Tenente – PR, 29 março de 2019.

JOSIANE KAISS
Presidente substituta da CPL

DILMA DE LIMA
Membro da CPL

EDUARDO DO ROCIO THIMÓTHEO
Membro Suplente CPL

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:6DAD36AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 166/2019

Exonera a pedido o servidor Marcelo Aparecido Soares na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera a pedido, Marcelo Aparecido Soares,** matrícula nº 2056, do cargo de Diretor de Departamento, símbolo CC3, Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, a partir de 01 de Abril de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 01 de Abril de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:EF938103

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 198/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor **LEANDRO CASAGRANDE,** brasileiro, solteiro, portador do RG n° 5.826.471-7-4/PR e inscrito no CPF n° 031.548.599-00, ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE RECICLAGEM -** nível C6, nomeado pela Portaria 437/2018, matricula 3134-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Meio Ambiente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 01 de Abril de 2019.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:90A0350A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 199/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a servidora **ELLEN CAROLINE DE OLIVEIRA REBELLO,** brasileira, portadora do RG n° 8.683.970-4/PR e inscrita no CPF n° 066.416.129-45, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL** - Nível C3, nomeada pela Portaria 474/2018, matricula 3136-1 com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Assessoria de Comunicação Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 01 de Abril de 2019.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E8B222D2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.510 DE 29 DE MARÇO DE 2019

Altera valores e inclui ação no Anexo I do PPA - Plano Plurianual 2018 a 2021, Anexo I LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 e Suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei.
Art. 1o Inclui a Ação, Aquisição de Equipamentos FNS - Proposta 09161.1290001/18-003, no anexo I – Resumo das Ações por Órgão/Unidade da Lei Municipal 1.494 de 12 de dezembro de 2018 - PPA – Plano Plurianual 2018 a 2021, passando a vigorar com a redação constante no Anexo I desta lei.

Art. 2o Inclui a Ação, Aquisição de Equipamentos FNS - Proposta 09161.1290001/18-003, no anexo I – Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1.495/2017 de 12 de dezembro de 2018 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019, passando a vigorar com a redação constante no Anexo II desta lei.

Art. 3o Fica alterado o valor da Ação, Manutenção do Departamento de Assistência À Saúde, no anexo I– Resumo das Ações por Órgão/Unidade da Lei Municipal 1.494 de 12 de dezembro de 2018 - PPA – Plano Plurianual 2018 a 2021, passando a vigorar com a redação constante no Anexo I desta lei.

Art. 4o Fica alterado o valor da Ação, Manutenção do Departamento de Assistência À Saúde, no anexo I – Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1.495/2017 de 12 de dezembro de 2018 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019, passando a vigorar com a redação constante no Anexo II desta lei.

Art. 5o Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional

Suplementar no valor de R$ 376.100,00 (trezentos e setenta e seis mil reais) no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificadas:

08 SECRETARIA DE SAÚDE 256.100,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
10.301.0005.6126 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS FNS - PROPOSTA 09161.1290001/18-003
3475 EA 00519 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

08 SECRETARIA DE SAÚDE 120.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
10.301.0005.2073 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAUDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4065 EA 00519 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

Art. 6o Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit de recursos Vinculados nas seguintes fontes:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R$
00518 EA	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Federal	256.100,00
00519 EA	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	120.000,00
TOTAL		**376.100,00**

Art. 7o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 29 de março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:C1DDE0A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 216/2019

Altera valores e inclui ação no Anexo I do PPA - Plano Plurianual 2018 a 2021, Anexo I LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 e Suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.510 de 29 de março de 2019.

Art. 1o Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 376.100,00 (trezentos e setenta e seis mil reais) no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificadas:

08 SECRETARIA DE SAÚDE 256.100,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
10.301.0005.6126 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS FNS - PROPOSTA 09161.1290001/18-003
3475 EA 00519 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

08 SECRETARIA DE SAÚDE 120.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
10.301.0005.2073 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAUDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4065 EA 00519 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

Art. 2o Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit de recursos Vinculados nas seguintes fontes:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R$
00518 EA	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Federal	256.100,00
00519 EA	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	120.000,00
TOTAL		**376.100,00**

Art. 3o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 29 de março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:D982A94C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 217/2019

Substitui membros do Conselho Municipal dos Direitas da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.414 de 22 de dezembro de 2017 e suas alterações contidas na Lei 1.509 de 22 de março de 2019;
RESOLVE
Art. 1º. Ficam substituídos os membros do Conselho Municipal dos Direitas da Criança e do Adolescente, conforme alterações abaixo:

Representante da Secretaria de Educação:
Suplente: Iris Hamed
Substituídas por:
Suplente: Edimara Mathias Tavares
Representante da Secretaria de Agricultura:
Suplente: Valdomiro Ivatiuk Junior
Substituídos por:
Suplente: Eliza de Matos
Representante da Secretaria de Finanças:
Titular: Luiz Carlos Mascarello
Substituído por:
Titular: Valdemir Gonçalves de Cruz

Art. 2º. Os demais membros permanecem inalterados de acordo com o decreto N° 111/2018.

Art.3 º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:797B73D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA Nº. 512/2018

Considerando o relatório apresentado pela Comissão subscritora do relatório referente a Portaria 512/2018, que instaurou o Processo Administrativo no caso em questão;

Considerando a inexistência de prejuízos aos cofre públicos municipais;

Considerando que restou constatada a existência de erro contido na proposta de preço apresentada, reconhecido tanto pelo departamento de compras deste Município, como pela empresa licitante;

Considerando o histórico da empresa, junto a esta Municipalidade, inexistindo qualquer outro fato que desabone sua conduta no cumprimento dos contratos já havidos;

Acato o Relatório Final apresentado pela Comissão designada através da Portaria de n.º 512/2018, ratificando-o e,

Determino:

Que seja retificado o contrato n.º 129/2018, no que se refere ao item 7, do Lote 01, referente ao processo licitatório modalidade pregão presencial de n.º 104/2018.

Encaminhe-se cópia da presente decisão para o Departamento de Licitações, para as providencias cabíveis.

À Comissão para as comunicações de estilo e após, arquive-se o presente processo.

Candói, 29 de março de 2019.

VALDECIR ANTONIO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:6518E1A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 002/2019

Dispõe sobre: Aprovação da Adesão a Deliberação 096/2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Candói, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 29 de março, conforme ata no. 03/2019, resolve:

Artigo 1º. Aprovar a adesão à Deliberação 096/2018 do CEDCA/PR, conforme ata 03/2019, que prevê a aquisição de parques infantis e materiais a serem utilizados no trabalho com crianças de (0) zero a (6) seis anos.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Candói, 29 de março de 2019.

FATIMA M. M. DE ALMEIDA MACEDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:C91525FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 01/2019

Dispõe sobre: Aprovação da prestação de Contas referente ao repasse ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Candói, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 29 de março, conforme ata no. 03/2019, resolve:

Artigo 1º. Aprovar a prestação de contas do incentivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV, referente a Deliberação no. 062/2016, a qual trata de recurso liberado pelo Fundo Estadual da Infância e Adolescência – FIA/PR ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência, para aprimoramento do SCFV, para crianças e adolescentes.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Candói, 29 de março de 2019.

FATIMA M. M. DE ALMEIDA MACEDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:C3CA9A77

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2019
COM ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de transporte rodoviário escolar municipal.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 12 de abril de 2019.
Horário: 8h30min.
Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal - Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 28 de março de 2019.

RODRIGO MISS
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:5E96784B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2019

Objeto: Contratação de empresa para terceirização de mão de obra da atividade meio da administração municipal, sendo auxiliar de serviços gerais, cozinheiro(a) e profissional da construção civil.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 12 de abril de 2019.
Horário: 10h30min.
Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal - Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 29 de março de 2019.

RODRIGO MISS
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:97375BFD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de arbitragem em torneios e campeonatos realizados pela Secretaria de Esportes e Lazer.
Tipo: Menor preço por lote.
Data da sessão de abertura: 12 de abril de 2019.
Horário: 14h00min.
Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal - Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 29 de março de 2019.

VALDECIR TEODORO FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:B30B4E24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de PREGOEIRO designado pelo **Decreto n. º 003/2019 de 02.01.2019**, torna público, que realizará no dia 12 de abril de 2019 as 10:***Capitão Leônidas Marques,*** Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do 30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO.**
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de 01(um) climatizador de ar evaporativo, com capacidade de climatização de 300 a 500m², vazão mínima 37.000m³, tensão 220v, painel digital com controle remoto, demais especificações constantes do Termo de Referência n. º 099/2019, para melhor atendimento as famílias usuárias da Política Municipal de Assistência e beneficiárias do Programa Bolsa Família.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 10:15 horas do dia 12 de abril de 2019, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 8.950,00 (oito mil novecentos e cinquenta reais).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:BC22906A

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 092/2018.

REF: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 017/2018.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 004/2018.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal senhor ***CLAUDIOMIRO QUADRI,*** e, de outro lado a empresa ***SANTA PAULINA CLÍNICA E ACADEMIA - LTDA,*** localizada na Av. Tibagi, 270, Centro, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 07.931.875/0001-56, neste ato devidamente representada pela Administradora, Senhora *CLARI TEREZINHA PARIZOTTO LEDUR*, portador (a) do CPF sob n. º 899.966.909-20. Fundamentando-se no artigo 65, Inciso II, da Lei n. º 8666/93, ajustam o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de prestação dos serviços referente ao lote ***004 –Instrutor de Yoga para crianças e adolescentes,*** para mais 12 (doze) meses e lote ***010 – Instrutor de Pilates – com ênfase no trabalho com idosos,*** para mais 05 (cinco) meses, e de vigência para mais 12 (doze) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo original em 27 de março de 2018 e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Soma-se aos valores dantes contratados e aditivado o total de R$ 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado a vigência até 26.03.2020.
CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

SANTA PAULINA CLÍNICA E ACADEMIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:E36821BE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 091/2018.

REF: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 016/2018.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 004/2018.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal senhor ***CLAUDIOMIRO QUADRI,*** e, de outro lado a empresa ***LEONARDO SOTT 09266837997,*** localizada na Rua Corumbataí, 173, Centro,

CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 27.822.522/0001-25, neste ato devidamente representada pelo Administrador, Senhor *LEONARDO SOTT*, portador (a) do CPF sob n. º 092.668.379-97. Fundamentando-se no artigo 65, Inciso II, da Lei n. º 8666/93, ajustam o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de prestação dos serviços e vigência, referente ao lote ***003–Instrutor de Educação Ambiental (Permacultura, Agrofloresta e Eco Sustentabilidade),*** para mais 12 (doze) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo original em 27 de março de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Soma-se aos valores dantes contratados o total de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado a vigência até 26.03.2020.

CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

LEONARDO SOTT 09266837997
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:38D2FE7B

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 090/2018.

REF: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 015/2018.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 004/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal senhor ***CLAUDIOMIRO QUADRI,*** e, de outro lado a empresa ***EDINALVA RUTH SCHMIDT 06145061901,*** localizada na Rua Verde, 269, Bairro Santa Clara, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 29.895.561/0001-88,neste ato devidamente representada pela Administradora, Senhora *EDINALVA RUTH SCHMIDT*, portador (a) do CPF sob n. º 061.450.619-01. Fundamentando-se no artigo 65, Inciso II, da Lei n. º 8666/93, ajustam o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de prestação dos serviços e vigência, referente ao lote ***002 – Coordenador da Economia Criativa e Eco Calema,*** para mais 12 (doze) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo original em 27 de março de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Soma-se aos valores dantes contratados o total de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado a vigência até 26.03.2020.

CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EDINALVA RUTH SCHMIDT 06145061901
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:BBF2CC7D

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 002/2019. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 093/2018.

REF: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 018/2018.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 004/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* e, de outro lado ***JULIANA SCARLATI NIZA DA SILVA 01993758100,*** localizada na Rua Piem, 135, Bairro Santa Rita, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 29.393.852/0001-78, neste ato devidamente representada pela Administradora, Senhora *JULIANA SCARLATI NIZA DA SILVA*, portador (a) do CPF sob n. º 019.937.581-00. Fundamentando-se no artigo 65, Inciso II, da Lei n. º 8666/93, ajustam o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de prestação dos serviços referente ao lote ***005 –Educador Físico – Corpo e Ação,*** para mais 12 (doze) meses e lote ***011 – Educador Físico – com ênfase no trabalho com idosos),*** para mais 08 (oito) meses, e de vigência para mais 12 (doze) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo original em 27 de março de 2018 e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Soma-se aos valores dantes contratados e aditivado o total de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado a vigência até 26.03.2020.

CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

JULIANA SCARLATI NIZA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A97CC81E

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 003/2019**

de 02.01.2019, torna público, que realizará no dia 12 de abril de 2019 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa, para a prestação de serviços na substituição de braços e luminárias no sistema de iluminação pública, compreendendo Av. Iguaçu, Av. Principal da Linha Bom Jesus e do Distrito de Alto Alegre do Iguaçu, conforme descritos no Termo de Referência n. º 87/2019 - Anexo I, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 12 de abril de 2019, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 46.208,70 (quarenta e seis mil duzentos e oito reais e setenta centavos).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:947D4405

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 222/2019 de 29.03.2019.
O Prefeito Municipal Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, *RESOLVE*
Homologar o resultado da licitação, modalidade ***Tomada de Preços n. º 001/2019 de 01.03.2019***, que tem como objeto a contratação de empresa para a construção de uma estrutura (base), em concreto armado do tipo fundação "radier", com contenção lateral em alvenaria de 80 cm de altura, instalação de caixa separadora de água e óleo (CSAO), para tanque estacionário de armazenamento de emulsão asfáltica, conforme Convênio firmado entre a AMOP e ITAIPU BINACIONAL do Consórcio de Pavimentação Asfáltica, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Considerando o ***MENOR PREÇO, regime de execução indireta, empreitada por preço global,*** como critério de julgamento, fica vencedora com o valor total de R$ 11.077,25 (onze mil setenta e sete reais e vinte e cinco centavos), a empresa ***SM SCARAVONATTI-CONSTRUÇÃO E MATERIAIS-EIRELI-ME,*** para a execução integral do objeto, conforme características construtivas constantes do memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro em anexo, em atendimento à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.
Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de março de 2019.
Claudiomiro Quadri
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO N. º 092/2019.
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. º 001/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: S. M. SCARAVONATTI – CONSTRUÇÃO E MATERIAIS - EIRELI.
OBJETO: Contratação de empresa para a construção de uma estrutura (base), em concreto armado do tipo fundação "radier", com contenção lateral em alvenaria de 80 cm de altura, instalação de caixa separadora de água e óleo (CSAO), para tanque estacionário de armazenamento de emulsão asfáltica, conforme Convênio firmado entre a AMOP e ITAIPU BINACIONAL do Consórcio de Pavimentação Asfáltica, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
VALOR: R$ 11.077,25 (onze mil setenta e sete reais e vinte e cinco centavos), para execução integral do objeto.
EXECUÇÃO: O prazo máximo para execução do objeto é de até 30 (trinta) dias, contados da Ordem de Serviços;
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente até 06 (seis) meses, contados da assinatura do Contrato.
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
06.03.1.137.4.4.90.51.02.99.00.00-237/2019.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:4E65AA8D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 003/2019 de 02.01.2019**, torna público, que realizará no dia 15 de abril de 2019 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

OBJETO: Contratação de empresa (s) para o fornecimento de materiais de sinalização viária (interventiva, corretiva e de manutenção), atendendo ao disposto no Código de Trânsito Brasileiro, conforme especificados no Termo de Referência n. º 84/2019, com a finalidade de reposição por danos e/ou vandalismos, e, instalação de novas placas devido a abertura de ruas e de conjuntos habitacionais, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 15 de abril de 2019, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 68.088,00 (sessenta e oito mil e oitenta e oito reais).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A94976D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1.011/2019

Súmula: Designação de Comissão Especial de Licitação para a Concorrência 001/2019

Hiroshi Kubo, Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve, constituir a Comissão Especial de Licitação para a **Concorrência 001/2019**

Art. 1º - Designar o servidor **Cezar da Silva,** portador de RG nº 7.596.591-5 SSP/PR e do CPF Nº 004.584.849-11, para exercer as funções de Presidente.

Art. 2º - Designar como integrantes da Equipe de Apoio:
- Cintia Maria Santos de Lima, Titular RG nº. 8.402.902-5e CPF Nº 055.015.599-60;
- Moises Custodio Alves, Titular - RG Nº 6.040.910-2 SSP/PR e CPF Nº 793.126.329-49;
- Margareth Nogueira, Suplente - RG Nº 3.615.154-4 SSP/PR e CPF Nº 566.111.539-34;
- Anderson Robles Gama, Suplente - CREA 94.134 D/PR e CPF Nº 035.160.669-62;

Cumpra-se.

Carlópolis, 27 de março de 2019

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:9E1056AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

PROCESSO Nº: 074/2019

OBJETO: O Município de Carlópolis torna público o presente Edital e faz saber que estará recebendo propostas para **aquisição de cotas de patrocínio para a realização da X FRUTFEST.**
PERIODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: De 29 de março de 2019 a 28 de julho de 2019..
INFORMAÇÕES: A cópia do Edital ,pedidos de esclarecimentos, inclusive a respeito da descrição e quantidade de cotas , encontram-se à disposição dos interessados no Departamento Municipal de Licitações e Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços, Rua Benedito Salles nº 1.060 – Andar Superior, no horário comercial, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, pelo telefone: (43) 3566-1291 – Ramais 211 e 207 – E-mail: licitacoes@carlopolis.pr.gov.br, e pelo site www.carlopolis.pr.gov.br –
Link: Processos Licitatórios.

Carlópolis, 29 de março de 2019

Publique-se

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:A673A19F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2019

Procedimento Licitatório	**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019**
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**PEDRO SPADA – ME – CNPJ Nº 21.018.875/0001-90**
Objeto	Contratação de empresa em regime de empreitada global, objetivando a execução de obra de drenagem e implantação de galerias pluviais no Jardim Vista Bella e Parque Industrial
Vigência do Contrato	29/03/2019 à 28/03/2020
Valor Contratual	**R$ 455.579,12 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e nove Reais e doze Centavos)**

Dotação Orçamentária:
ÓRGÃO:**24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
UNIDADE:**005 – Departamento de Obras**
FUNÇÃO:**15 – URBANISMO**
SUBFUNÇÃO:**451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA**
PROGRAMA:**0349 – PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS**
PROJETO/ATIVIDADE:**2425 – Pavimentação e Drenagem de Vias**
ELEMETO DA DESPESA:**4.4.90.51.00.00**
CONTA DE DESPESA:**0097**FONTE DE RECURSOS:**1000**

Data de Assinatura: 29 de março de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante

PEDRO SPADA – ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:0ED201E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2019 - (VIGÊNCIA)
CONTRATO Nº 035/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2016

Pelo presente instrumento, as partes abaixo assinadas, de um lado, como **LOCATÁRIO** o município de Carlópolis**,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Rua Benedito Salles, nº 1.060, CNPJ nº 76.965.789/0001-87, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado como **LOCADOR** o Senhor Anderson Rafael Aleixo**,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Cambé - Paraná, portador do RG nº 8.093.570-6 e CPF nº 061.618.249-06, que, ao final este subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente aditivo constitui-se na dilatação de prazo de vigência de locação de um bem imóvel, sito a Rua Salvira Marques, nº 186, na cidade de Carlópolis, registrado no Cartório de Registro de Imóveis, sob matrícula nº 7.038, conforme laudo de avaliação e descrições constantes no Processo Interno nº 016/2016, para instalação do Conselho Tutelar do município.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal do aluguel será de **R$ 1.150,00 (Um mil, cento e cinquenta Reais)**, totalizando nos 12 (doze) meses, o valor de **R$13.800,00 (Treze mil e oitocentos Reais).**
Parágrafo Único: O referido aluguel deverá ser depositado na Conta Corrente nº 28.974-X, Agência nº 0758-4, Banco do Brasil, sendo titular da conta o Senhor Anderson Rafael Aleixo.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Aditivo terá vigência até a data de **31 de março de 2020**, contados a partir da data de 01 de abril de 2019.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 035/2016 – Dispensa nº 016/2016.
Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 29 de março de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Locatário

ANDERSON RAFAEL ALEIXO
Locador

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:4234C661

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2019 – (VIGÊNCIA E VALOR) CONTRATO Nº 038/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016

Aditivo de contrato de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde nos postos geradores pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, que entre si celebram o Município de Carlópolis e a Empresa **MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP – CNPJ Nº 06.183.150/0001-64,** estabelecida à Avenida Marginal, nº 4579 – Parque Industrial I, Sala 03, Saltinho, Município de Siqueira Campos – Estado do Paraná, CEP 84.940-000.

CONTRATANTE: Município de Carlópolis, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Benedito Salles, 1060, inscrito no CGC/MF sob nº 76.965.789/0001-87, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO: Empresa **MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP – CNPJ Nº 06.183.150/0001-64,** estabelecida à Avenida Giovanni Gronchi, nº 7143 – Vila Andrade, Município de São Paulo – Estado de São Paulo, representada neste ato pelo Senhor Luiz Carlos Alves Vieira, portador do CPF nº 777.906.857-91, Diretor Regional de Vendas da Empresa, residente no Município de São Paulo – Estado de São Paulo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto a dilatação do prazo de vigência, do contrato nº 038/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde nos postos geradores pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
Fica aditivado o percentual de 3,75% (três virgula setenta e cinco por cento) no valor pago mensalmente passando de **R$ 1.560,00 (hum mil e quinhentos e sessenta reais)** mensais, para **R$ 1.618,50 (hum mil e seiscentos e dezoito e cinquenta centavos).** Pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor de **R$ 19.422,00 (dezenove mil e quatrocentos e vinte e dois reais)**, podendo ser prorrogado através da anuência de ambas as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES
À CONTRATANTE COMPETE:
a) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos objetos/serviços licitados, bem como sua entrega.
b) Os responsáveis pelos recebimentos dos objetos/serviços devolverão os que não seguirem rigorosamente os padrões especificados neste edital.
c) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidos na licitação.
d) Respeitar a possibilidade de prorrogação do prazo dos fornecimentos dos objetos, no prazo e forma definidos no art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.
e) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
f) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto desta Licitação;
g) Indicar um representante credenciado com poderes para, em seu nome, requerer serviços exercer a Fiscalização deste Contrato e prestar todas as informações necessárias para a boa e fiel execução dos serviços ora contratados;
h) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
i) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Fatura devidamente atestadas nos prazos fixados.

Á CONTRATADA COMPETE:
A contratada, além do fornecimento da mão-de-obra e dos utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços de coleta, transporte e incineração dos resíduos hospitalares obriga-se continuamente a:
a) A coleta devera ser realizada semanalmente, em 03 (três) pontos de coleta, em horários e datas especificadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
b) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
c) Realizar a coleta conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde dos resíduos produzidos pelas unidades, devendo ser ainda realizada com a frequência necessária de modo a não permitir o seu acúmulo em quaisquer dos setores internos das mencionados, e sem interferir no bom andamento da rotina de funcionamento dos setores;
d) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, e fornecer adequadas meios para a perfeita execução da coleta, transporte e incineração dos resíduos hospitalares, com a observância das recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
e) Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços;
f) Manter em seu quadro de funcionários, engenheiro sanitário ou equivalente, responsável pelo projeto de controle de impacto ambiental;
g) Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, mediante encaminhamento de elementos portadores de atestado de boa conduta e demais referências, bem como anotando os respectivos contratos em suas carteiras de trabalho;
h) Manter pessoal uniformizado, identificando-os através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os de equipamentos de proteção individual (EPI);
i) Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, tais como: carros de coleta, contêineres, de forma a não serem confundidos com os pertencentes ao contratante;
j) Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem, todas as dependências objeto dos serviços;
k) Responsabilizar-se pelo cumprimento por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde;
l) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou por mal súbitos, por meio de seus encarregados;
m) Cumprir, todas as normas legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal em relação ao objeto contratado;
n) Fazer seguro de seus empregados contra riscos de acidente de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas,

previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal;
o) Emitir certificado mensal de destinação e incineração dos resíduos, individualmente para cada local de coleta.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
O presente Aditivo terá vigência até a data de **30 de março de 2020**, a contar de **31 de março de 2019**, podendo ser prorrogado conforme necessidade do Município e em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 038/2016 – Pregão Presencial nº 010/2016.
Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 29 de março de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA.- EPP
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:2299EF6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2019 (REPROGRAMAÇÃO ADICIONAL-VALOR) CONTRATO Nº 190/2018 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2018 – PROCESSO Nº 073/2018

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL & INCORPORADORA LTDA EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.704.562/0001-70,** com sede a Rua Amandio Alferes, nº 672, Bairro Nova Tomazina, Município de Tomazina, Estado do Paraná – CEP 84.935-000, **Telefone: (43) 3563.1029 / 1417**, E-mail: **alvoradaconstrucaocivil@outlook.com**, pelo Senhor Márcio Inocêncio de Almeida, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 42.367.500-X SSP/SP e do CPF nº 225.603.468-26, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente da CONCORRÊNCIA Nº 001/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto redimensionar o objeto do contrato nº 190/2018, que previa a contratação de empresa para empreitada tipo GLOBAL, de empresa de Engenharia para Construção de Escola Padrão FNDE (12 salas), em atendimento ao TERMO DE COMPROMISSO Nº 201802135-1 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE e o Município de Carlópolis/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor previsto para a execução do presente aditivo totaliza o adicional de **R$ 356.498,73 (trezentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos),** conforme o art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO
A execução deverá obedecer ao prazo e locais apresentados no cronograma de reprogramação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
O presente Aditivo acompanhará a vigência conforme prevista no contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no **CONTRATO Nº 190/2018 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2018.**

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 29 de março de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL & INCORPORADORA LTDA EPP
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:51D99174

DEPARTAMENTO PESSOAL
RETIFICA-SE

DECRETO Nº 035/2019-DP, publicado no dia 29 de março de 2019.

ONDE SE LÊ:
"**Artigo 1º.** Nomear, a partir do dia 03 de abril de 2019, LUANA DE SOUZA SAID, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.828.084-7 – SSP/PR, para o cargo de Chefe da Divisão de Almoxarifado da Secretaria de Administração – CC4."

LEIA-SE:
"**Artigo 1º.** Nomear, a partir do dia 03 de abril de 2019, LUANA DE SOUZA SAID, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.828.084-7 – SSP/PR, para o cargo de Chefe da Divisão de Protocolo e Arquivo - CC4."

Carlópolis, 29 de março de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:96222EE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2019 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2019 E ADJUDICAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINA PARA SOLTURA DE PEDRAS/MATERIAL A SEREM UTILIZADAS EM ESTRADAS DO MUNICIPIO.
Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 14/2019, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

TERRAPLANAGEM ZANCANARO LTDA			CNPJ: 02.104.558/0001-42	
ITEM	QTDE DE HORAS ESTIMADAS	DESCRIÇÃO	VALOR HORA	VALOR TOTAL
1	500	Horas máquina com escavadeira hidráulica, peso operacional mínimo 20500 kg, equipada com rompedor hidráulico, incluindo operador, combustível, deslocamento e manutenção, e quaisquer impostos que incidam sobre o serviço.	400,00	200.000,00

Catanduvas, 29 de março de 2019.

ANIELY BIESECHE
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:5C9E91FA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 14/2019

SÚMULA: Substitui membro do CACS/FUNDEB e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º- Ficam nomeadas para compor o "Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação" – CACS/FUNDEB, em substituição a membro que se desligou, as seguintes representantes:

Representantes do Conselho Tutelar do Município:
Titular: Fatima Caitano Gemelli;
Suplente: Deborah Daiany Dourado.

Art. 2º- Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 22 de março de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Estado do Paraná, em 29 de março de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:CAC3B465

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 34/2019 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **92 de 14 de dezembro de 2018 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2019, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.361.1400.3.002	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1012	R$ 271.500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" da (s) referida (s) fonte (s) de recursos:

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei 22/2017, e art. 26, parágrafo único, da Lei 60/2018, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas no artigo 1º deste Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 29 de Março de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:FCA212B1

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 35/2019 - ORÇAMENTO SUPLEMENTAR

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **92 de 14 de dezembro de 2018 – LOA**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2019, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0	R$ 3.500,00
02.10.18.541.1650.3.064	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0	R$ 2.500,00
02.10.20.606.1700.2.061	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R$ 5.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 3.500,00
02.07.27.812.1950.1.002	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0	R$ 7.500,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 60/2018, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 29 de Março de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:9D8C9516

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 36/2019 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **60 de 03 de julho de 2018**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2019, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.10.20.606.1700.2.061	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	R$ 67.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 60/2018, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 29 de Março de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:5FFC5FCE

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 37/2019 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **60 de 03 de julho de 2018**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2019, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	934	R$ 38.647,13

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 60/2018, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 29 de Março de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:CB71B83C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 042/2019

DECRETO Nº 042/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 172.000,00 (Cento e setenta e dois mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 504 Outros Roy alties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias.

09; SECRET. INFRAESTRUT. E SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 172.000,00
09.001; DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.1265 EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO CONJUNTO NAZARE
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

504 Outros Roy alties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 504 Outros Roy alties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias.

09; SECRET. INFRAESTRUT. E SERV. PUBLICO Anulação R$ 172.000,00
09.001; DEPARTAMENTO DE INFRAEST. DE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.2034 MANUTENÇÃO DA INFRAEST. URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
504 Outros Roy alties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 6 Fevereiro de 2019

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:E57AA4C2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 043/2019

DECRETO Nº 043/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 933 SEDU 533 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA.

09; SECRET. INFRAESTRUT. E SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 200.000,00
09.001; DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUT. DE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.1265 EXECUÇÃO DE INFRAESTRUT. NO CONJUNTO NAZARE
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
933 SEDU 533 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 933 SEDU 533 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 933 FEVEREIRO R$ 200.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 6 Fevereiro de 2019

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:CCB3720F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 048/2019

DECRETO Nº 048/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 0000 Recursos Ordinários (LIVRES).

06; SECRETARIA DE SAÚDE Acréscimo R$ 50.000,00
06.002; DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.122.0029.2004; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NO DEPARTAMENTO DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.14.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL
0000 Recursos Ordinários (LIVRES)

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 0000 Recursos Ordinários (LIVRES).

06; SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 50.000,00
06.001; GABINETE DO SECRETARIO
04.122.0029.2006; MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.14.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL
0000 Recursos Ordinários (LIVRES)
Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 15 Fevereiro de 2019

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:37CEA10D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 049/2019

DECRETO Nº 049/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 102 FUNDEB 40%.

08; SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE Acréscimo R$ 150.000,00
08.002; FUNDEF
12.365.0015.2043; MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
102 FUNDEB 40%
Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 102 FUNDEB 40%.

08; SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE Acréscimo R$ 150.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0010.2050; MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL
102 FUNDEB 40%

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 15 Fevereiro de 2019

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:FCD66005

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 051/2019

DECRETO Nº 051/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 42.076,17 (Quarenta e dois mil setenta e seis reais e onze centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 741 FMDCA-DUKE ENERGY - APOIO AO ESPORTE.

08; SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 10.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0015.1069; REESTRUTURAR ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
741 FMDCA-DUKE ENERGY - APOIO AO ESPORTE

08; SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 32.076,17
08.004; DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
12.361.0015.1069; REESTRUTURAR ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
741 FMDCA-DUKE ENERGY - APOIO AO ESPORTE

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit financeiro, verificado a fonte de recursos 741 FMDCA-DUKE ENERGY - APOIO AO ESPORTE.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 741 FEVEREIRO R$ 42.076,17

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 15 Fevereiro de 2019

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:92B2A8FB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 052/2019

DECRETO Nº 052/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 1940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015.

04; SECRETARIA DE FAZENDA Acréscimo R$ 6.200,00
04.001; DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 1940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015.

07; SECRET. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL Anulação R$ 3.000,00
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.2268; MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA
1940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015

07; SECRET. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL Anulação R$ 3.200,00
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.2268 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 20 Fevereiro de 2019

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:8BE9728A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 053/2019

DECRETO Nº 053/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 46.700,00 (Quarenta e seis mil e setecentos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 102 Fundeb 40%.

08; SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 46.700,00
08.001; DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.122.0011.2316 CONTRIBUIÇÃO AO CODINORP - CONSORC DE DESENV E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.71.00.00 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO
102 Fundeb 40%
Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 102 Fundeb 40%.

08; SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 46.700,00
08.002; FUNDEF
12.361.0010.2050 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
102 Fundeb 40%

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 20 Fevereiro de 2019

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:A0676F0B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 054/2019

DECRETO Nº 054/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 52.170,00 (Cinqüenta e dois mil cento e setenta reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 958 EXECUÇÃO DE MICROBACIAS AGUA CENTENÁRIO.

05; SECRETARIA DE DESENVOL. ECONOMICO Acréscimo R$ 52.170,00
05.003; DEP. DO FOMENTO A AGROP. E MEIO AMBIENTE
20.606.0033.2332 EXECUÇÃO DE MICROBACIAS AGUA DE CENTENÁRIO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
958 EXECUÇÃO DE MICROBACIAS AGUA CENTENÁRIO

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit financeiro, verificado a fonte de recursos 958 EXECUÇÃO DE MICROBACIAS AGUA CENTENÁRIO.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 958 FEVEREIRO R$ 52.170,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 25 Fevereiro de 2019

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:B76A2872

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 056/2019

DECRETO Nº 056/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 39.738,00 (Trinta e nove mil setecentos e trinta e oito reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 957 EXECUÇÃO DE MICROBACIAS AGUA DO PITO.

05; SECRETARIA DE DESENVOL. ECONOMICO Acréscimo R$ 39.738,00
05.003; DEP. DO FOMENTO A AGROP. E MEIO AMBIENTE
20.606.0033.2331 EXECUÇÃO DE MICROBACIAS AGUA DO PITO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
957 EXECUÇÃO DE MICROBACIAS AGUA DO PITO

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit financeiro, verificado a fonte de recursos 957 EXECUÇÃO DE MICROBACIAS AGUA DO PITO.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 957 FEVEREIRO R$ 39.738,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 28 Fevereiro de 2019

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:321BA15B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 058/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

ARTIGO 1º - A revogação do Processo Licitatório n.º 014/2019 - Pregão Presencial n.º 06/2019, de acordo com o Art. 24, inciso V, parágrafo 3.º da Lei nº 8666/93.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas no ato todas as disposições contrárias.

Centenário do Sul, 28 Março de 2019

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:77FCD020

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 016/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E

Art.1º Revoga na integra a Portaria nº 102/2017 de 14 de novembro de 2017, que nomeia os membros COMDEC.

Art. 2º Ficam nomeados os membros abaixo, nos termos da Lei Municipal nº 1.462/96:

I - Presidente/Coordenador: Renato Antonio dos Santos
II - Adjunto: Cleber Porcino Diogo
III - Diretor de Operações: Andersom Carlos Paris
IV - Secretario: Wanucci Lopes dos Santos

Art. 3º No prazo de 60 dias, os membros ora nomeados indicarão as medidas complementares para readequação total da COMDEC, e elaboração do Regimento Interno.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 27 de Março de 2019

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:1737EE23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 053/2019

Concede diária pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e....
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 031 de 25 de abril de 2011, alterada pela Resolução nº. 390, de 28 de julho de 2014, que regulamenta a concessão de diárias a empregado;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Resolve:
Art. 1º Conceder diária pela prestação de serviços fora do domicílio:
Data da Ida: 01/04/2019 **Horário:** 13h00min
Data do Retorno: 03/04/2019 **Horário:** 18h00min
Número de Diárias: 03 (02 com pernoite e 01 sem pernoite) cada
Valor Unitário: R$ 350,00 com pernoite e 175,00 sem pernoite
Valor Total: R$ 875,00 cada
Município de Destino/UF: Curitiba/PR
Código do IBGE: 4106902

NOME	CPF	CARGO
Altair José Gasparetto	473.313 (...)	Presidente

Objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR. Reunião conselho diretor consultivo e assembleia de prefeitos e diretores – ACISPAR e CIB Regional.

NOME	CPF	CARGO
Ivete Maria Lorenzi	825.884 (...)	Secretária Executiva

Objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR. Palestra sobre o tema "Aspectos Relevantes da Aquisição de Medicamentos" – COSEMS-PR e CIB Regional.

Pato Branco/PR, 29 de março de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2B524E6E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N.º 052/2019

Deferir a solicitação de colocação no final da lista do candidato aprovado na Seleção Pública 001/2016 do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e:
CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS N.º 001/2016 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital N.º 008/2016-CP/CONIMS, de 05 de setembro de 2016;
CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;
CONSIDERANDO o Edital N.º 051/2019;
CONSIDERANDO a solicitação realizada pela candidata convocada.

RESOLVE:
Art. 1º. Deferir a solicitação de colocação no final da lista de **IVONE TERESINHA DALMAGRO PEDROSO,** convocada pelo Edital N.º 051/2019 para aceitar o emprego de Técnica em Enfermagem;
Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 29 de março de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:354342D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO DE ADITAMENTO 187-2018 - VISALUZ LTDA

Espécie: Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 187/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Visaluz Ltda. CNPJ:11.983.847/0001-50. Objeto:Aditivo de valores e troca de fiscais. Novo Valor: R$ 39.658,25 (trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos). Origem: Tomada de Preçosnº 4/2018. Fundamento Legal Artigo 58 e 65 da Lei Federal n.º 8.666/93. Data da assinatura: 27/03/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Evandro Matana, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:32C5562F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 137-2019 - INEX 13-2019

Espécie: Extrato do Contrato n°137/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Edukamaker Cursos Profissionalizantes Ltda.CNPJ: 08.949.912/0001-16. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para ministrar aulas de robótica. Valor total: R$ 9.000,00 (nove mil reais).Origem: Inexigibilidade de Licitação n°13/2019. Fundamento Legal:Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93. Elemento de despesa: Fonte 103/104. Data da assinatura: 27/03/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo município e Diego Trucolo Bassani, pela empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:74C014DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 142-2019 - INEX 14-2019

Espécie: Extrato do Contrato n° 142/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: CIAP Projeto LTDA. CNPJ: 08.266.798/0001-20. Objeto: Contratação de Serviços de Capacitação para Servidores Municipais, Curso Prático, Completo e Avançado de Interpretação da Legislação Tributária Aplicada aos Levantamentos Fiscais. Valor: R$5.990,00 (cinco mil, novecentos e noventa reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 14/2019. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1438/1439. Data da assinatura: 29/03/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Carlos Antônio de Souza Coelho, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:3523DB08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - INEX 13-2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃOREF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2019
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 13/2019, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
EDUKAMAKER CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA	08.949.912/0001-16	R$ 9.000,00

Conforme proposta. É adecisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho, PR, 27 de março de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO.
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:5D3B15DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - INEX 14-2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2019
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº14/2019, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
CIAP PROJETO LTDA	08.266.798/0001-20	5.990,00

Conforme proposta. É adecisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho, PR, 29 de março de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO.
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:407FC4A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO - TP2-2019

Extrato da Tomada de Preços nº 2/2019. OBJETO: Contratação de Empresa para Especializada para Construção de Alambrados, Instalação de Divisórias e Outros Serviços no Antigo Paço Municipal. Elementos de despesas: 698. GESTOR: Jovani Martins. Partes: Município de Chopinzinho e: Contrato nº 107/2019 – Artefatos de Cimento Santa Cecília Ltda, Valor Total estimado R$ 60.167,90 VIGÊNCIA: 6 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: prazo de execução, conforme cronograma será de 3 (meses) dias a partir da emissão da ordem serviço. Contrato nº 108/2019 – Marcio Gallina Construção Civil e Materiais de Construção Eireli, Valor Total estimado R$ 16.033,39 VIGÊNCIA: 3 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: prazo de execução, conforme cronograma será de 1 (mês) dias a partir da emissão da ordem serviço.

Chopinzinho-PR, 13 de março 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:ED0090AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TP 2-2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 2/2019
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Lote, nº 2/2019, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total – R$
MARCIO GALLINA CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	16.033,39
ARTEFATOS DE CIMENTO SANTA CECILIA LTDA	60.167,90

Que apresentaram os menores preços para os Lotes.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.Chopinzinho - PR, 13/03/19

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:DF02616E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO CHAMAMENTO 14-2018 - HORAS MÁQUINAS - EMPRESAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2018 – REPUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia - SMDE, torna público que encontra-se aberto o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 14/2018**, para **CREDENCIAMENTO**DE EMPRESAS (PESSOAS JURÍDICAS), interessadas em aderir ao "**PROGRAMA HORAS MÁQUINAS – EMPRESAS", DE ACORDO COM LEI MUNICIPAL Nº 3.730/2018, E AS ALTERAÇÕES INSERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.764/2019**: Informações: Fone (46) 3242-8614. A íntegra do Edital encontra-se no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.– Licitações em aberto.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:8A7FEC40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
PORTARIA N° 006/2019

A COLOMBO PREVIDÊNCIA – PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO, pelo Diretor Superintendente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei nº. 960/2006,

RESOLVE:

I - Nomear a Sra. Sibeli Rodrigues da Silva Bellé, RG. 9.055.005-5, como fiscal do contrato n° 02/2019, referente à Dispensa de Licitação nº 03/2019 cujo objeto é a contratação de empresa especializada em hospedagem de site, servidor de e-mail, suporte técnico do servidor integrado e serviço de melhorias no gerenciamento do site.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade

Colombo, 29 de Março de 2019.

ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:E3EF6AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 019/2019 DO CONTRATO 053/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 021/2017
PROCESSOS: 7318/2019 E 7319/2019.

Contratante: Município de Colombo – Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO, inscrita no CNPJ sob nº 86.910.148/0004-21.
Objeto: Reequilíbrio de valores para fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum), em conformidade com as normas técnicas da Agência Nacional de Petróleo – ANP e legislação ambiental, com a instalação e manutenção de equipamentos necessários para o funcionamento de abastecimento interno em regime de comodato para abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal de Colombo/PR.
Valor: Diesel S10: Valor Unitário Anterior R$ 3,142 e Valor Unitário Atual R$ 3,292 - Diesel S500: Valor Unitário Anterior R$ 3,090 e Valor Unitário Atual R$ 3,242 - Gasolina Comum: Valor Unitário Anterior R$ 3,761 e Valor Unitário Atual R$ 3,899.
Local e data da assinatura: Colombo, 29 de março de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:C1D5BB4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

PROCESSO ADM. Nº. 28451/2018

DECISÃO

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019,** para contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de mobiliário em geral, para as diversas Secretarias do Município de Colombo – PR.
Os Secretários Municipais Administração e de Educação do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, embasados no Parecer Jurídico n° 101/2019 da Procuradoria Geral do Município, mantém a decisão do Pregoeiro e **DECIDEM** pelo **DESPROVIMENTO** do recurso impetrado pela licitante **ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**, Processo Administrativo nº. 6294/2019.
É a decisão.

Dê-se prosseguimento.

Colombo, 28 de março de 2019.

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:FA7663C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 013/2019

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). ELISEU DE JESUS LIMA BARROS, portador do RG: 6.661.099-3 e inscrito no CPF/MF: 024.769.799-02 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: CONSTRUÇÃO IRREGULAR, em estágio de levantamento da obra, na Travessa Contenda Nº 17, bairro Paloma, devendo o responsável: 1- PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DAS CONSTRUÇÕES JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO, POR MEIO DE APROVAÇÃO DO PROJETO E ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. 2- PROVIDENCIAR A DEMOLIÇÃO DA CONSTRUÇÃO QUE ESTÁ NO RECUO OBRIGATÓRIO. 3 - A OBRA ESTÁ EMBARGADA. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 29/03/2019. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 29 de marçode 2019

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:E9FD11D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019

A pregoeira que o presente subscreve, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que consta no Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 002/2019, que tem por objeto a contratação de empresa jornalística de circulação local para publicação semanal de atos oficiais e relatórios resumidos da Câmara Municipal de Contenda, limitando até 1.750 (um mil, setecentos e cinquenta) centímetros/coluna, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos, ADJUDICA o objeto à empresa, conforme segue abaixo:

Empresa Vencedora: **EDITORA GRÁFICA NOSSA SENHORA APARECIDA, CNPJ Nº 77.624.922/0001-02**

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE CM/COLUNA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Centímetro/coluna para publicações de atos oficias e relatórios resumidos emitidos pela Câmara Municipal de Contenda.	1.750	R$ 3,80	R$ 6.650,00

CONTENDA/PR, 27 de março 2019.

ALESSANDRA SUOTA PADILHA
Pregoeira
Portaria Nº 001/2019

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:1D6640B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 014/2019

EXTRATO DE DISPENSA Nº 014/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
OBJETO: Contratação de profissional para Elaboração de Relatório Anual de Lavra de 2019 (ano base 2018)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.18.541.0009.2019 FONTE 000
VALOR TOTAL: R$ 7.250,00 (Sete mil, duzentos e cinquenta reais)
FORNECEDOR: CELSO FURMAN - CPF/MF Nº 356.187.289-15, **CREA** Nº 11.263-D/PR
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 27/03/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:AF65FF50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2018
OBJETO: Aquisição e instalação de bancadas e divisórias de granito e cubas de inox para a finalização da Escola Municipal Prefeito Ivo Barbosa
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea b, da Lei nº 8666/1993
VALOR TOTAL: R$ 4.228,02(Quatro mil, duzentos e vinte e oito reais, dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.002.12.361.0013.1023 4.4.90.51.00.00 FONTE 000
CONTRATADO: SÔNIA REGINA GOGOLA DO VALE - EIRELI, CNPJ nº 30.401.345/0001-18.
DATA: 27/03/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:B0D92059

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 043/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1342/2012, de 04 de abril de 2012.

R E S O L V E

Art.1º Autorizar a promoção funcional por avaliação especial de desempenho, escolaridade e tempo de serviço, conforme requerimento da Comissão de Avaliação, aos seguintes servidores relacionados abaixo:

Nome	Cargo	Do nível	Para o nível
JOCE MARIA MARQUES	Assistente Operacional	B12	B14

Art.2º - A presente portaria entra em vigor nesta data, com produção de efeitos a partir da competência março/2019.

Prefeitura do Município de Contenda, 28 de março de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:A99B4E43

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 078/2019

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº. 974/2005 de 24 de agosto de 2005, a qual dispõe sobre o funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Contenda, o disposto na Constituição Federal, e ainda as condições necessárias para a concessão de benefícios previdenciários, analisados no processo de aposentadoria:

D E C R E T A

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, no valor total de R$ 3.509,45 (Três mil quinhentos e nove reais e quarenta e cinco centavos) a servidora pública municipal Sr.ª MARIA APARECIDA HAMMERSCHMIDT portadora da Cédula de Identidade nº 3.209.950-5/ PR, inscrita no CPF nº. 529.072.289-00, titular do Cargo de Professor matrícula nº 970-1, lotado no FUNDEB – Ensino Fundamental, nesta Municipalidade, com fundamento nos Arts. 42 e 44 da Lei Municipal nº 974/2005, e, Art. 6º, inciso I,II,III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e § 5º do art. 40 da Constituição Federal, a partir de 18/03/2019.

Art.2º O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 18 de março de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:24E2354E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 085/2019

DECRETO Nº 085/2019

SÚMULA: *Declara de Utilidade Pública, para fins de ampliação do poço 02 em Contenda, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terra discriminada e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Contenda e Decreto-Lei n° 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n° 2.786 de 21 de maio de 1956,

DECRETA

Art. 1°. Fica declarada de utilidade pública para fins de Desapropriação Administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro no Artigo 2°, Artigo 5°, alíneas *e)* e *h)* e Artigo 6° do Decreto-Lei n° 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n° 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área: 85,05 m2

Proprietário: **Elizabeth Baumel Rudek** ou à quem de direito pertencer.

Situação: Dentro do lote urbano n° 01 da Quadra n° 4 do loteamento Jardim Carlito Rudek, com área total de 232,24 m2 situado de frente para a rua Carlito Rudek, quadro urbano da cidade de Contenda - PR, conforme matrícula n° 8.800 (matrícula mãe) do cartório de registro da Lapa - PR, uma área de 85,05 m2, destinada a ampliação do POÇO 02 da cidade de Contenda, com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7.159.533,709 m e E 647.341,809 m, situado no limite entre o lote 1-B, com o alinhamento predial da Rua Carlito Rudek; deste, segue confrontando com alinhamento predial da Rua Carlito Rudek; com o seguinte azimute e distância: 184°58'54" e 15,83 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.159.517,943 m e E 647.340,435 m; deste, segue confrontando com Edson Luiz Rudek; com o seguinte azimute e distância: 275°00'16" e 5,44 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.159.518,418 m e E 647.335,016 m; deste, segue confrontando com Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR; com o seguinte azimute e distância: 5°32'54" e 15,90 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.159.534,243 m e E 647.336,553 m; deste, segue confrontando com Lote 1-B; com o seguinte azimute e distância: 95°47'54" e 5,28 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa UFPR monitorado pelo RBMC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística sob código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N 7.184.267,128 m e E677.928,354 m, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2°. Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR - a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da Desapropriação administrativa da área descrita no Artigo 1° deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3°. Fica reconhecida a conveniência da constituição da Desapropriação administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da área para ampliação do Poço 02.

Art. 4°. O proprietário da área atingida pelo ônus da Desapropriação limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da desapropriação, abstendo-se consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma.

Art. 5°. A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o Artigo 15 do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6°. O ônus decorrente da presente desapropriação administrativa da área a que se refere o Artigo 1° deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Contenda, 28 de março de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio José Heupa
Código Identificador:EB68B725

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019

DISPENSA N.º 003/2019

OBJETO: Contratação de Serviços de Assessoria e Consultoria Atuarial para avaliação de Planos de Previdência Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.09.272.0026.2001. 33.90.39.00. FONTE: 001

VALOR TOTAL: R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais)
CONTRATADA: ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.
CNPJ: 00.767.919/0001-05
DATA: 28/03/2019

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Presidente do IPRECONTENDA

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:4AD5AFDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE - EVELISE ALPES DE OLIVEIRA

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO TEMPORÁRIO

Em 20 de Março de 2019, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**, no Estado do Paraná, perante a o Departamento de Recursos Humanos, compareceu a senhora **Evelise Alpes de Oliveira,** portadora do CPF 043.929.479-71 que tomou posse no cargo temporário de Professor**.**
A empossada assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições do cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao contrato de trabalho por prazo determinado ora celebrado entre as partes, que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.

Doutor Ulysses – PR, 27 de Março de 2019.

EVELISE ALPES DE OLIVEIRA
Empossada

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9435D654

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 026/2019 - AFASTA A SERVIDORA PRISCILA MUSZYNSKI FERNANDES.

PORTARIA Nº. 026/2019

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, a Lei 029/2017 e laudo emitido após pericia médica;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica afastada a servidora **Priscila Muszynski Fernandes,** admitida em 20/06/2012, para tratamento de saúde;

Art. 2° - O afastamento de que trata esta portaria será pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 14/02/2019, conforme recomendação médica;

Art. 3° - À servidora deverá ser pago a titulo de auxilio doença, com vencimento equivalente ao ultimo salário normal;

Art. 4° - Após o 15º dia (01/03/2019) de afastamento a servidora afastada terá seus salários custeados pelo Instituto Municipal de Previdência Social, conforme dispõe o § 4° do art. 78 da lei 029/2017;

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 14/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 29 de março de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9413EDBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 11/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, DIVERSAS MODALIDADES, EM EVENTOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO**, pelo critério de menor preço por lote, declara os participantes abaixo, com respectivos valores globais, como vencedores do Pregão, na forma Presencial nº **11/2019.**

Vencedor: ASSOCIAÇÃO DOS REPRESENTANTES E ARBITROS DE IRATI
CNPJ: 03.986.599/0001-72
Valor global: R$ 77.799,90 (Setenta e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de março de 2019.

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:E093CFDF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 11/2019.

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 11/2019.

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA as participantes abaixo indicadas, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 11/2019, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, DIVERSAS MODALIDADES, EM EVENTOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO**, pelo critério de menor preço por lote, declara o participante abaixo, com respectivos valores globais, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº **11/2019.**

Vencedor: ASSOCIAÇÃO DOS REPRESENTANTES E ARBITROS DE IRATI
CNPJ: 03.986.599/0001-72
Valor global: R$ 77.799,90 (Setenta e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

Fernandes Pinheiro, em 28 de março de 2019.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:0304C5E6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RESOLUÇÃO N.º 002-2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019- CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO.

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Fernandes Pinheiro, relativas ao exercício de 2018, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Fernandes Pinheiro, em reunião ordinária realizada em 29 de Março de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 509/2013;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde,
Resolve:
Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Fernandes Pinheiro, referentes ao ano de 2018.

Fernandes Pinheiro 29 de Março de 2019.

DENILSON CARLOS STELLE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:A522EFBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.39/2018, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviço em lavagens de veículos da frota municipal.. decorrente de Pregão n° 21/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA e a AUTO POSTO LEIRIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 77.981.215/0001-65. aditivam o contrato com término 31/05/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Florida, 19 de março de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:52BB94E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº. 23/2018, objetivando a Contratação de Empresa para Reforma e Melhorias no Centro de Convenções de Florida.. decorrente de Tomada de Preços n° 1/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA e a D. GOMES DA ROCHA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 11.092.297/0001-89. aditivam o contrato com término 02/09/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93

Florida, 06 de março de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:51E55652

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2019

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para prestação de serviços de pagamentos eletrônicos por meio de Ordens Bancárias - OBN, conforme pareceres técnicos autuados no presente processo, em favor da empresa: **BANCO DO BRASIL SA**, com cadastro CNPJ/MF: 00.000.000/0509-62, no valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais), com base no art. 24, Inciso VIII, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo n.º 48/2019**.

Florida, 29 de março de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:66F16991

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2019

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2019
PROCESSO 49/2019

Considerando que a Prefeitura Municipal de Flórida promoverá **a Contratação de Empresa para a prestação de serviços de revisão periódica de equipamento do veículo Mercedes Benz Sprinter 415 CD placa BCA-6015 da Prefeitura de Flórida** e considerando a conveniência em relação à contratação de empresa autorizada, declaro INEXIGÍVEL a licitação, com fundamento no art. 25, *caput*, III da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa: **INGA VEICULODS LTDA** inscrita no CNPJ nº 01.994.951/0001-96, para a prestação de serviços de revisão mecânica, no valor de **R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais).**

Flórida, 29 de março de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:18B987EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.174, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

DECRETO Nº 3.174, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Concede licença para tratamento de saúde à servidora e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001, considerando o disposto nos arts. 32 e segs. da Lei Municipal nº 132/2005, e considerando o resultado de exame médico pericial

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, licença para tratamento de saúde, à servidora Rosilene Del'Bianco Larocca, matrícula 2-01119, com data de início em 28 de fevereiro de 2019 e término em 23 de abril de 2019.

Art. 2º Fica estabelecido que, conforme o art. 32, §3º da Lei Municipal nº 132/2005, os primeiros 15 dias de afastamento correrão à conta do Município de Flórida, sendo que os outros dias restantes serão de responsabilidade do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Flórida, caracterizados como benefício de auxilio doença.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 28 de fevereiro de 2019.

Flórida, 28 de março de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:6EFFE232

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.175, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

DECRETO Nº 3.175, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Concede licença para tratamento de saúde à servidora e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001, considerando o disposto nos arts. 32 e segs. da Lei Municipal nº 132/2005, e considerando o resultado de exame médico pericial

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, licença para tratamento de saúde, à servidora Márcia Cristina Porfirio, matrícula 2-01076, com data de início em 18 de março de 2019 e término em 3 de maio de 2019.

Art. 2º Fica estabelecido que, conforme o art. 32, §3º da Lei Municipal nº 132/2005, os primeiros 15 dias de afastamento correrão à conta do Município de Flórida, sendo que os outros dias restantes serão de responsabilidade do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Flórida, caracterizados como benefício de auxilio doença.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18 de março de 2019.

Flórida, 28 de março de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:BE2659E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.177, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

DECRETO Nº 3.177, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

Concede Licença Prêmio à Servidora Marley Aparecida Benhossi Tomitan.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando os arts.130 aos 134 da Lei Municipal nº 003/2001

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, Licença Prêmio por 3 (tres) meses no período de 1º de abril de 2019 a 30 de junho de 2019, à servidora Marley Aparecida Benhossi Tomitan, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Biblioteca/40h, matrícula nº 2-00046, referente ao período aquisitivo de 01/04/2014 a 31/03/2019.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 29 de março de 2019.

MÁRCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:FA0235DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.465, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA Nº 1.465, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Concede férias regulamentar parcial à servidora Sônia Cristina Ferreira da Silva.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido 15(quinze) dias restantes das férias regulamentar, referente ao período aquisitivo de 01/08/2017 a 31/07/2018, à servidora Sônia Cristina Ferreira da Silva, matrícula 2-01171, para ser usufruída no período de 1º de abril de 2019 a 15 de abril de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 28 de março de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:1A157432

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.466, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA Nº 1.466, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Concede férias regulamentar ao servidor Nivaldo Antonio Begnossi.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida as férias regulamentar referente ao período aquisitivo de 01/06/2013 a 31/05/2014, ao servidor Nivaldo Antonio Begnossi, matrícula 2-00008, para ser usufruída no período de 1º de abril de 2019 a 30 de abril de 2019.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 28 de março de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:2609176E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.467, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA Nº 1.467, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Concede férias regulamentar ao servidor Paulo Sérgio Pereira.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida as férias regulamentar referente ao período aquisitivo de 16/05/2016 a 15/05/2017, ao servidor Paulo Sérgio Pereira, matrícula 2-01046, para ser usufruída no período de 1º de abril de 2019 a 30 de abril de 2019.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 28 de março de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:36D0BAE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.468, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA Nº 1.468, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando os arts.127 e 128 da lei Municipal nº 003/2001

Resolve:

Art.1º Fica concedida Licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora Lucidalva Martins de Albuquerque Mesquita**,** inscrita na matrícula nº 2-01189, no período de 25 de março a 29 de março de 2019.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 25 de março de 2019.

Flórida, 28 de março de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:8050D718

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 3176 DE 29 DE MARÇO DE 2019

DECRETO Nº 3176 DE 29 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a atualização da composição do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, visando o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA**, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e considerando que o município aderiu ao Programa Família Paranaense, instituído pela Lei Estadual nº 17.734/2013, visando o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social;

Considerando a Implantação do Programa Família Paranaense no território do município de Flórida-PR, com o objetivo central de atender as famílias em situação de maior vulnerabilidade e risco social;

Considerando a necessidade de promoção da autonomia e protagonismo das famílias em maior situação de vulnerabilidade e risco social em todo município por meio de articulação e consolidação de uma rede integrada de proteção que promova ações intersetoriais, planejadas de acordo com a necessidade e especificidade de cada família;

Considerando ainda, as necessidades dos indivíduos e grupos populacionais de forma sinérgica, articulando saberes e práticas para a melhoria da qualidade de vida da população. Nesse sentido e priorizada a ação de grupos com um entendimento comum da realidade e que trabalham de forma participativa na construção de intervenções integradas em situações complexas;

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense - Unidade Gestora de atuação municipal, sendo responsável por mapear e articular a rede de atendimento do município e gerenciar a execução do programa.

Art. 2º Sob a coordenação do primeiro, ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Roberta Marques Caparroz da Silva
Suplente: Laressa Rodrigues Catirssi

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Titular: Jane Aparecida Ciavolella
Suplente: Adriana Aparecida Favarim Marmentini

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Vivian Vacholiz Marins Dall'ago
Suplente: Amanda Ungari Andretto

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Titular: Josiane Amorin Saco Begnossi
Suplente: Juliana Francisca Ferreira dos Reis

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Titular: Ademilson Alves Ribeiro
Suplente: Geremias Ciavolella

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Titular: Gilmar Moreira
Suplente: João Cornélio de Souza Filho

Art. 3º - O comitê terá a responsabilidade de se reunir periodicamente para discutir as linhas de atuação do Programa, bem como acompanhar a implementação do mesmo.

Art. 4º- Fica revogado do decreto 2.732 de 17 de abril de 2017.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 29 de março de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:E6715C79

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 001/2019 - CMDCA

EDITAL 001/2019 - CMDCA

Dispõe sobre a convocação para o processo de Escolha Unificada para os membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020-2023.

O (A) **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FLÓRIDA – CMDCA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 492 de 17 de dezembro de 2014, faz publicar o Edital de Convocação para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020-2023.

1. DO OBJETO
1.1 O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha em Data Unificada, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e pela Lei Municipal nº 492 de 17 de dezembro de 2014, o qual será realizado sob a responsabilidade Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca.

2. DO CONSELHO TUTELAR
2.1 O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.
2.2 Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes.
2.3 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:
a) O processo será realizado para o preenchimento de 5 (cinco) vagas para membros titulares e 5 (cinco) vagas para seus consequentes suplentes;
b) A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade como disposto editada pelo CONANDA;
c) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverá criar uma Comissão Especial, instituída por meio de publicação em Diário Oficial ou equivalente, de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e conselheiros da sociedade civil, para a realização do Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar;

d) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, publicará Editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente, para cada uma das fases do processo de escolha de conselheiros tutelares, os quais deverão dispor sobre:
I – A documentação exigida aos candidatos para que possam concorrer no processo eleitoral;
II – As regras do Processo de Escolha em Data Unificada, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos;
III – As sanções previstas aos candidatos no caso de descumprimento das regras do Processo de Escolha em Data Unificada;
IV – A regulamentação quanto as fases de impugnação, recurso e outras do Processo de Escolha Em Data Unificada; e
V – As vedações.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR
3.1 São requisitos para candidatar- se a exercer as funções de membro do Conselho Tutelar:
a) Reconhecida idoneidade moral;
b) Idade superior a vinte e um anos;
c) Residir no município, no mínimo, há 03 anos;
d) Ter completado o ensino médio;
e) Possuir carteira de habilitação na categoria B ou superior;
f) Não ter sofrido penalidades de perda de mandato de conselheiro tutelar no período vigente;
g) Estar no gozo de seus direitos políticos;
h) Não exercer mandato político;
i) Não estar sendo processado criminalmente no município ou em qualquer outro estado;
j) Não ter sofrido nenhuma condenação judicial transitada em julgado;
k) Estar no pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de conselheiro tutelar;
l) Comprovar conhecimento em informática básica.
3.2 Além do preenchimento dos requisitos indicados neste artigo, será obrigatória a provação em prova de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

3.3 A realização da prova mencionada no parágrafo anterior, bem como os respectivos critérios de aprovação ficarão a cargo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que regulamentará regras através de resolução.
3.4 Após o registro das candidaturas o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fará a publicação dos nomes dos pré-candidatos, a fim de que, no prazo de 05 dias, contados da publicação, seja apresentada impugnação por qualquer pessoa que seja residente no município, se houver interesse.
3.5 O resultado da prova de conhecimentos específicos será publicado a fim de que, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação, seja apresentada impugnação por qualquer dos pré-candidatos, se houver interesse.
3.6 Vencida a fase de impugnação quanto à prova de conhecimentos específicos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente mandará publicar edital com os nomes dos candidatos habilitados ao pleito.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO
4.1 Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 40 horas semanais.
4.2 O valor do vencimento será de 01 (um) salário mínimo nacional vigente, bem como gozarão os conselheiros dos direitos previstos no art. 134 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
5.1 As atribuições dos membros do conselho tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.
5.2 São atribuições do Conselho Tutelar:
I - Atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos artigos 98 e 105, aplicando as medidas previstas no artigo 101, I a VII, do Estatuto da Criança e do Adolescente;
II - Atender e aconselhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas no artigo 129, I a VII do Estatuto da Criança e do Adolescente;
III - Promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
a) Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
b) Representar junto a autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.
IV - Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou do adolescente.
V - Encaminhar a autoridade judiciária os casos de sua competência.
VI - Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no artigo 101, de I a VI, do Estatuto da Criança e do Adolescente, para o adolescente autor de ato infracional.
VII - Expedir notificações.
VIII - Requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário.
IX - Assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.
X - Representar, em nome da pessoa e da família, contra violação dos direitos previstos no artigo 220, §3º, inciso II, da Constituição Federal.
XI - Representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar.
XII - Elaborar o seu regimento interno, que deverá ser aprovado por maioria absoluta, atendendo às disposições desta Lei.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL
6.1 A Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.
6.2 É facultado a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação citada acima, as candidaturas que não atendam aos requisitos exigidos, indicando no instrumento impugnatório os elementos probatórios.
6.3 A Comissão Especial deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa.
6.4 A Comissão Especial realizará reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos, assim como realização de outras diligências.
6.5 Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
6.6 Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com envio de cópia ao Ministério Público.
6.7 A Comissão Especial deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitálas, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do Conanda
6.8 A Comissão Especial estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.
6.9 A Comissão Especial deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
6.10 O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao **Processo de Escolha Unificada que ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019**.
6.11 O CMDCA deverá escolher e divulgar os locais de votação.
6.12 A Comissão Especial deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.

7. DOS IMPEDIMENTOS
7.1 São impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art.140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
7.2 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha

reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução nº 170/2014, publicada pelo CONANDA.
7.3 Estende-se o impedimento da disposição acima ao conselheiro tutelar que tenha as relações dispostas com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA
8.1 As Etapas do Processo de Escolha Unificada deverão ser organizadas da seguinte forma:
Primeira etapa: Inscrições e entrega de documentos;
Segunda etapa: Análise da documentação exigida;
Terceira etapa: Exame de conhecimento específico, homologação e aprovação das candidaturas;
Quarta etapa: Dia do Processo de Escolha em Data Unificada;
Quinta etapa: Formação inicial;
Sexta etapa: Diplomação e Posse

9. DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS
9.1 A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento, entregue pessoalmente, considerando o modelo de requerimento disponibilizado pelo CMDCA no Anexo II deste edital.
9.2 **A inscrição será efetuada pessoalmente na Secretaria Municipal de Assistência Social,** localizada na Av. Ipiranga, 315, centro, Flórida-PR, no horário de atendimento das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min em dias úteis.
9.3 **As inscrições serão realizadas no período de 08h00min de 01 de abril de 2019 às 17h00min de 03 de maio de 2019.**
9.4 A veracidade das informações prestadas na inscrição são de total responsabilidade do candidato.
9.5 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos em duas vias para fé e contrafé.

10. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
10.1. A Comissão Especial procederá à análise da documentação exigida prevista na pela Lei Municipal nº 492 de 17 de dezembro de 2014 e no Edital publicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
10.2 A análise dos documentos será realizada no prazo de 20 (vinte) dias após o encerramento do prazo para recebimento da documentação.

11. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS
11.1 A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participar do processo de escolha, no prazo de 05 (cinco) dias, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante em petição devidamente fundamentada.
11.2 Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha em Data Unificada, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.
11.3 O candidato impugnado terá 05 (cinco) dias após a data de publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa.

12. DA TERCEIRA ETAPA - EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO
12.1 O exame de conhecimento específico será aplicado em dia, horário e local a ser divulgado através de publicação oficial conforme cronograma deste Edital.
12.2 Após publicação do resultado do exame de conhecimento específico o candidato poderá interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias para a Comissão Especial.

13. DA QUARTA ETAPA - PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA
13.1. Esta etapa definirá os conselheiros tutelares titulares e suplentes.
13.2 O Processo de Escolha em Data Unificada realizar-se-á no dia 06 de outubro de 2019, das 08h às 17h, horário local, conforme previsto no art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e será divulgado por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.
13.3. O resultado oficial da votação será publicado imediatamente após a apuração por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.

14. DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA
14.1 Conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.
14.2 É vedada qualquer propaganda eleitoral nos veículos de comunicação social ou a sua afixação em locais públicos ou particulares, admitindo-se somente a realização de debates e entrevistas em igualdade de condições.
14.3 A divulgação das candidaturas será permitida através da distribuição de impressos, indicando o nome do candidato bem como suas características e propostas, sendo expressamente vedada sua afixação em prédios públicos ou particulares.
14.4 É vedada a propaganda feita através de camisetas, bonés e outros meios semelhantes, bem como por alto falante ou assemelhados fixos ou em veículos.
14.5 O período licito de propaganda terá início a partir da data em que forem homologadas as candidaturas encerrando se 02 (dois) dias antes da data marcada para o pleito.
14.6 No dia da votação é vedado qualquer tipo de propaganda, sujeitando se o candidato que promovê-la a cassação de seu registro de candidatura em procedimento a ser apurado perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

15. DO EMPATE
15.1 Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que obtiver maior nota no Exame de Conhecimento Especifico; com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente; e, persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada.

16. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
16.1 Ao final de todo o Processo de Escolha em Data Unificada, a Comissão Especial divulgará no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos cinco conselheiros tutelares titulares e seus respectivos suplentes escolhidos em ordem decrescente de votação.

17. DOS RECURSOS
17.1 Realizado o Processo de Escolha em Data Unificada, os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.
17.2 Julgados os recursos, o resultado final será homologado pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada.
17.3 O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.
17.4 Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
17.5 A decisão proferida nos recursos, pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é irrecorrível na esfera administrativa.
17.6 Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada fará publicar a relação dos candidatos habilitados a concorrer, com cópia ao Ministério Público.

18. DA QUINTA ETAPA - FORMAÇÃO
18.1 Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos eleitos.

18.2 As diretrizes e parâmetros para a formação deverão ser apresentadas aos candidatos pelo CMDCA, após a realização do Processo de Escolha em Data Unificada.

19. DA SEXTA ETAPA – DIPLOMAÇÃO E POSSE
19.1 A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pela Prefeita Municipal ou pessoa por ele designada no dia 10 de janeiro de 2020, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
20.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 492 de 17 de dezembro de 2014 e Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
20.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha em Data Unificada dos conselheiros tutelares.
20.3 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha em Data Unificada.

Flórida, 29 de março de 2019.

VANDA REGINA TOMAZINI
Presidente CMDCA

ANEXO I

Cronograma referente ao Edital 001/2015 do CMDCA

EVENTOS	DATAS
Publicação do edital de convocação	01/04/2019
Inscrições	01/04/2019 à 03/05/2019
Análise dos requerimentos de inscrições	06/05/2019 à 25/05/2019
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas	27/05/2019
Prazo para recursos	28/05/2019 à 01/06/2019
Análise dos recursos	03/06/2019 à 07/06/2019
Divulgação do resultado dos recursos	10/06/2019
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida	11/06/2019
Divulgação do local e horário de realização de prova objetiva	14/06/2019
Prova objetiva	14/08/2019
Publicação do resultado da prova objetiva	02/09/2019
Prazo para recursos do resultado da prova objetiva	03/09/2019 à 09/09/2019
Análise dos recursos do resultado da prova objetiva	10/09/2019 à 14/09/2019
Divulgação do resultado dos recursos	16/09/2019
Publicação da lista definitiva do resultado da prova objetiva	17/09/2019

ANEXO II

Ficha de requerimento para inscrição no processo de Escolha Unificada para os membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020-2023				
Nome do candidato:				
Endereço:	Nº:	Bairro:	Município:	CEP:
Telefone:			Profissão:	

Documentos protocolados	
	RG – Registro Geral
	CPF – Cadastro de Pessoa Físicas
	Certidão de nascimento e/ou casamento
	Comprovante de residência
	Declaração de residência no município há, no mínimo, 03 anos no município
	Histórico e certificado de conclusão de ensino médio
	CNH – Carteira Nacional de Habilitação
	Comprovante ou certidão de quitação eleitoral
	Declaração de que não exerce mandado político
	Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Federal
	Certidão Negativa de Antecedentes Criminais de Cartórios Distribuidores ou Varas de Execução Penal
	Atestado de saúde ocupacional
	Certificado ou declaração que comprove conhecimento em informática básica
	Declaração de não acúmulo de cargo

Eu, _____ declaro que li o Edital 0001/2019 – CMDCA e que preencho todos os requisitos exigidos para investidura no processo de Escolha Unificada para os membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020-2023.

Flórida, ____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do candidato(a)

Parecer da comissão eleitoral: ( ) Inscrição deferida ( ) Inscrição indeferida

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:B9F44895

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 592, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

LEI Nº 592, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a CRIAÇÃO, ATRIBUIÇÕES, e COMPOSIÇÃO, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, um espaço de participação democrática que realiza ações como o acompanhamento, monitoramento, avaliação e a fiscalização das políticas destinadas à pessoa com deficiência, por meio da articulação e diálogo com as demais instâncias de controle social e os gestores da administração pública direta e indireta.

Art. 2º. São atribuições e competências do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, de acordo com oConselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CONADE):

I. propor e deliberar sobre ações para os planos e programas dos municípios referentes à promoção e à defesa dos direitos das pessoas com deficiência;
II. zelar pela efetiva implementação da política para inclusão da pessoa com deficiência;
III. acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas públicas relativas à pessoa com deficiência;
IV. acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária pertinente à consecução da política para inclusão da pessoa com deficiência;
V. propor a elaboração de estudos e pesquisas que objetivem a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência;
VI. propor e incentivar aos órgãos competentes a realização de campanhas visando à prevenção de deficiências e a promoção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência;
VII. deliberar sobre o plano de ação municipal anual.
VIII. acompanhar, mediante relatórios de gestão, o desempenho dos programas e projetos da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência;
IX. colaborar com o monitoramento e a implementação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e do seu Protocolo Facultativo em seu âmbito de atuação;
X. Eleger seu corpo diretivo;
XI. Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno; e
XII. Convocar a Conferência dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 3º. A Estrutura e Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, será composto por membros titulares e igual número de suplentes, constituído por representantes da administração pública municipal e da sociedade civil, com a garantia de um percentual de 50% de membros para cada setor.

Parágrafo único - os conselheiros não receberão remuneração pelas suas atividades, sendo a sua função considerada de relevante interesse público.

Art. 4º. Cabe aos conselheiros atuar na sensibilização da sociedade em geral acerca da defesa dos direitos das pessoas com deficiência, além de:
a. Manter-se atualizado em assuntos referentes à área e colaborar no aprofundamento das discussões para auxiliar as decisões do colegiado;

b. Divulgar as discussões/decisões do Conselho nas instituições que representa e em outros espaços;
c. Ser assíduo às reuniões e participativo;
d. Desenvolver habilidades de negociação e prática de gestão intergovernamental; e
e. Conhecer o marco legal que rege os serviços, benefícios e programas de atendimento a pessoa com deficiência.

Art. 5º. São desafios do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, entre outros:

1. Garantir o monitoramento da execução do programa ESCOLA ACESSÍVEL pelas instâncias do controle social;
2. Garantir a adesão do Município ao Plano Nacional de Acessibilidade Viver Sem Limite e a participação efetiva dos conselhos de direitos das pessoas com deficiência na discussão e implementação destas políticas, garantida ainda a divulgação do Plano Nacional de Acessibilidade;
3. Criar em Lei, fundo, com destinação de verbas a ser definida pelo Conselho dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para a promoção dos direitos da pessoa com deficiência e da acessibilidade, nas três esferas de governo (Municipal, Estadual e Federal).
4. Instituir, através dos conselhos de direitos, uma política pública de acessibilidade que enfatize as normas de acessibilidade universal principalmente no que diz respeito à informação, comunicação e serviços.
5. Fortalecer a Política Nacional da Pessoa Com Deficiência, através dos seguintes mecanismos:
a. Exigir a criação de conselhos da pessoa com deficiência a nível estadual e municipal como pré-requisito para acesso a recursos públicos de programa sociais voltados para estes segmentos;
b. Fomentar e apoiar financeiramente a criação, fortalecimento e implementação de Conselhos Estaduais e Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência, bem como dos Fundos a eles vinculados.
6. Assegurar cofinanciamento federal para implementação do serviço de atendimento em domicilio para pessoa com deficiência previsto no SUAS, no âmbito da proteção social básica, referenciada pela equipe técnica dos CRAS.
7. Fortalecer a capacidade de fiscalização dos conselhos, assim como do Ministério Público e dos órgãos de controle no acompanhamento do cumprimento dos direitos da pessoa com deficiência.
8. Implantar e implementar ações da política de assistência social na proteção social básica e proteção social especial, garantindo o atendimento às pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade e risco social nos serviços socioassistenciais existentes, conforme a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, descentralizando os serviços, priorizando as comunidades periféricas, rurais e comunidades tradicionais.
9. O processo de participação social acarreta para a pessoa com deficiência a possibilidade de ser ouvido, e de exercer não apenas o exercício do controle social nos espaços dosConselhos, mas também a de desenvolver a capacidade de tomar decisões e de lutar pelos seus direitos, contribuindo assim para a construção e a firmação da cidadania.

Parágrafo único – compete aos conselheiros a elaboração e aprovação do regimento interno.

Art. 6º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei, por decreto, no que for necessário.

Art.7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flórida/Pr., 29 de março de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:9BFB7FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 593, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

LEI Nº 593, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a CRIAÇÃO, ATRIBUIÇÕES e COMPOSIÇÃO do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte - CMTT

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Flórida aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Criado o Conselho Municipal de Trânsito e Transporte de Flórida, órgão de controle social da gestão da política de trânsito e transporte do Município, com caráter consultivo, fiscalizador e deliberativo, respeitando os aspectos legais de sua competência.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Trânsito e Transporte de Flórida fica vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Art. 3º. São atribuições do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte de Flórida:

I - controlar, acompanhar e avaliar a política de trânsito e transporte do Município;
II - colaborar na elaboração da política municipal de trânsito e transporte, propondo normas e diretrizes de planejamento, implantação e operação do sistema viário, dos sistemas de transporte público, individual e coletivo, da circulação de pessoas e distribuição de bens e de pessoas, nos termos da Lei Orgânica do Município;
III - fiscalizar e acompanhar a implantação da política municipal de trânsito e transporte;
IV - emitir pareceres sobre as políticas de transportes e circulação no Município;
V - acompanhar a gestão dos serviços de transporte público municipal, auxiliando na avaliação de desempenho dos operadores do sistema, bem como dos respectivos contratos de permissão para execução e exploração dos serviços, conforme determinações da legislação e regulamentação vigentes;
VI - acompanhar e fiscalizar regularmente a prestação dos serviços de transporte público coletivo e individual (táxi), em todas as suas modalidades;
VII - convocar técnicos e especialistas da iniciativa privada ou de qualquer órgão da Administração Municipal, quando julgar necessário, para discutir questões relativas ao transporte, à circulação e ao planejamento urbano, democratizando as decisões e as informações sobre as políticas públicas;
VIII - constituir grupos técnicos ou comissões especiais, temporárias ou permanentes, quando julgar necessário, para o pleno desempenho de suas funções;
IX - elaborar o Regimento Interno do Conselho, estabelecendo as normas para o seu funcionamento;
X - participar das discussões sobre as políticas tarifárias dos serviços de transporte público municipal;
XI - emitir e publicar resoluções sobre assuntos de sua competência.

Art. 4º. A Estrutura e Composição do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte de Flórida será composto por membros titulares e igual número de suplentes, constituído por representantes da administração pública municipal e da sociedade civil, com a garantia de um percentual de 50% dos membros para cada setor.

§ 1º. Os integrantes do Conselho serão nomeados por ato do Prefeito Municipal.

§ 2º. Os conselheiros não receberão remuneração pelas suas atividades, sendo a sua função considerada de relevante interesse público.

Art. 5º. As atividades do Conselho serão coordenadas por uma Comissão Executiva, composta por 3 (três) membros, designados como Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho, eleitos pelos seus pares, O mandato da Comissão Executiva será de 1 (um) ano.

Parágrafo único - Compete aos conselheiros a elaboração e aprovação do regimento interno.

Art. 6º. A Administração Municipal deverá fornecer ao Conselho os meios necessários para o seu funcionamento.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flórida/Pr., 29 de março de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:6C6F3057

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
168_19 - CONVERTE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO - SILVANA MANFREDI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 168 DE 28 DE MARÇO DE 2019

Converte em abono pecuniário a licença prêmio da servidora SILVANA MANFREDI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Converter em abono pecuniário 240 (duzentos e quarenta) dias de licenças prêmios da servidora SILVANA MANFREDI, referente aos períodos de 2001/2006 - 60 (sessenta) dias, 2006/2011 - 90 (dias) dias e 2011/2016 - 90 (dias) dias, conforme processo 8.198 de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:76C6B756

ASSESSORIA LEGISLATIVA
170_19 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - COLETIVO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 170 DE 28 DE MARÇO DE 2019

Concede aos servidores, licença para tratamento de saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no anexo 01, licença para tratamento de saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

ANEXO 01

M.	NOME	FUNÇÃO	INÍCIO	FIM	DIAS
1126079	ADENIZE LUCIA CANZI	Agente de Transito	28/02/2019	06/03/2019	7
221641	ALENICE TERESINHA GARCIA	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	06/03/2019	03/06/2019	90
226041	ALLYNE APARECIDA ROSA DIAS	ATENDENTE DE FARMÁCIA 40 H	01/03/2019	23/03/2019	23
1126254	ANIKELI RIOS	Professor da Rede Municipal	15/02/2019	21/02/2019	7
1126254	ANIKELI RIOS	Professor da Rede Municipal	22/02/2019	27/02/2019	6
1125922	ANTONIO CARLOS MARTINS DOS SANTOS	Professor da Rede Municipal	27/02/2019	28/03/2019	30
185891	BEATRIZ TECHY POTRICH	Enfermeiro	01/03/2019	29/04/2019	60
209651	CATIUCE MICHELS	Agente de Servicos Gerais	10/03/2019	03/05/2019	55
191601	CINTIA MARA STANHKE TELES	Auxiliar de Enfermagem	09/04/2019	08/05/2019	30
191601	CINTIA MARA STANHKE TELES	Auxiliar de Enfermagem	08/02/2019	08/04/2019	60
91561	CLAUDETE MANFRIN NONATO	Professor da Rede Municipal	15/03/2019	13/05/2019	60
24882	CLECI MERIGO DO NASCIMENTO	Professor da Rede Municipal	20/02/2019	21/03/2019	30
216101	CLEONICE ANTUNES KRAMER	Agente de Servicos Gerais	16/03/2019	03/09/2019	172
202711	CLEUNICE RODRIGUES DINGUELESKI	Agente de Transito	22/02/2019	22/05/2019	90
218921	CRISTIANE BONIN	Agente de Servicos Gerais	13/03/2019	27/03/2019	15
201891	DANIELA REGINATTO MAFFESSONI	Professor da Rede Municipal	14/02/2019	28/02/2019	15
201892	DANIELA REGINATTO MAFFESSONI	Professor da Rede Municipal	14/02/2019	28/02/2019	15
201891	DANIELA REGINATTO MAFFESSONI	Professor da Rede Municipal	01/03/2019	15/03/2019	15
201892	DANIELA REGINATTO MAFFESSONI	Professor da Rede Municipal	01/03/2019	15/03/2019	15
221971	EDILANIA APARECIDA DOS SANTOS	Agente de Servicos Gerais	12/03/2019	18/03/2019	7
202191	ELIANDRO JOSE KESSLER	ATENDENTE DE FARMÁCIA 40 H	25/02/2019	01/03/2019	5
210251	ELISANGELA DEZANET	Agente de Servicos Gerais	03/03/2019	16/04/2019	45
220991	ESTER GLORIA DE MARINS SANTOS	Agente de Servicos Gerais	01/03/2019	29/05/2019	90
69801	EVANDRO CARLOS COGO	Professor da Rede Municipal	11/03/2019	08/06/2019	90
69802	EVANDRO CARLOS COGO	Professor da Rede Municipal	11/03/2019	08/06/2019	90
226071	FABIANA FLORKOVSKI DE MORAIS	Educador Social	07/03/2019	16/03/2019	10
220181	FABIO DANIEL ROGERIO RAMOS	Motorista	17/02/2019	27/02/2019	11
213971	FRANCIELI TERESINHA HENN	Professor da Rede Municipal	22/02/2019	07/03/2019	14
229351	FRANCIELI TERESINHA HENN	Professor da Rede Municipal	22/02/2019	07/03/2019	14
219841	GERANI DE MIRANDA	Agente Administrativo	15/02/2019	15/04/2019	60
1126352	GRASIELA MEURER SPADA	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	21/02/2019	07/03/2019	15
1126352	GRASIELA MEURER SPADA	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	08/03/2019	22/03/2019	15
201601	ILIANE MARIA CAREGNATTO DE MORAIS	Professor da Rede Municipal	10/04/2019	10/07/2019	92
46181	ILVO JOSE DE MOURA	Agente de Servicos Gerais	19/02/2019	20/03/2019	30
1126084	INDIANARA AZEREDO DA SILVA	Professor da Rede Municipal	19/02/2019	21/02/2019	3
221611	IVANI GRACIOLI DA SILVA FORTE	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	13/03/2019	11/04/2019	30
95041	IVONE MARQUES	Professor da Rede Municipal	14/02/2019	14/04/2019	60
149401	IZULINA ROSA DE LIMA BEDIN	Agente de Servicos Gerais	27/02/2019	27/04/2019	60
15701	JANETE APARECIDA PARABOCZ DAVID	Auxiliar de Enfermagem	22/02/2019	08/03/2019	15
15701	JANETE APARECIDA PARABOCZ DAVID	Auxiliar de Enfermagem	09/03/2019	01/04/2019	24
211721	JOSEANY ISABEL PALU RODRIGUES	Professor da Rede Municipal	25/02/2019	08/03/2019	12
211721	JOSEANY ISABEL PALU RODRIGUES	Professor da Rede Municipal	09/03/2019	07/04/2019	30
210741	KELI APARECIDA SALVADOR MINETTO	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	20/02/2019	21/03/2019	30
210741	KELI APARECIDA SALVADOR MINETTO	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	22/03/2019	20/04/2019	30
147371	LAIDE BORGES PAULUK	Agente de Servicos Gerais	06/03/2019	15/03/2019	10
36971	LENIRA DA ROSA BELLANDI	Agente de Servicos Gerais	24/02/2019	24/04/2019	60
218501	LIA TAVENI RESCHKE	ODONTÓLOGO ESB	11/03/2019	25/03/2019	15
217001	LIDIA GERHARDT BATISTA DOS SANTOS	Agente de Servicos Gerais	15/03/2019	29/03/2019	15

216541	LIDIA SIRIA PARTICHELI	Agente de Servicos Gerais	23/02/2019	24/03/2019	30
1126167	LUANA ALINE LUCHESI	Farmaceutico 40 Hs	11/03/2019	15/03/2019	5
153851	MARIA MERCEDES DANDOLINI	Agente de Servicos Gerais	25/02/2019	11/03/2019	15
210511	MARIA SALETE SFOGGIA	Agente de Servicos Gerais	20/02/2017	20/05/2017	90
225261	MARLI APARECIDA SCHRAM PETRY	Agente de Servicos Gerais	01/03/2019	29/05/2019	90
61301	MARLI CALEGARI	Agente de Servicos Gerais	13/03/2019	17/03/2019	5
210181	MARLI SANTANA	Agente de Servicos Gerais	01/03/2019	03/03/2019	3
115761	MARTA ALVES DOS SANTOS ZUCHI	Agente de Servicos Gerais	18/02/2019	18/05/2019	90
212691	NELI CANTON COLOMBO	Professor da Rede Municipal	06/03/2019	03/06/2019	90
66021	NEUSA TEREZINHA DA SILVA VICENSI	Auxiliar de Enfermagem	08/03/2019	05/06/2019	90
102941	PEDRO CARDOSO DA SILVA	Agente de Manutencao	19/02/2019	19/04/2019	60
229821	RAFAEL BRUZAMARELLO PRIGOL	Operador de Maquinas	09/03/2019	07/04/2019	30
189021	ROMILDA DAS GRACAS FAGNESE	Agente de Servicos Gerais	07/03/2019	05/04/2019	30
67851	ROSELI BOBINSKI OLEGINI	Agente de Servicos Gerais	23/02/2019	23/04/2019	60
57381	ROSELI DE FATIMA TRINDADE DE LIMA	Agente de Servicos Gerais	20/02/2019	01/03/2019	10
38081	SEBASTIAO SAULO ANTUNES DE MORAES	Motorista	08/03/2019	11/04/2019	35
209691	SIMONE VARELLA GALVAN	Tecnico Em Enfermagem	19/02/2019	01/03/2019	11
209691	SIMONE VARELLA GALVAN	Tecnico Em Enfermagem	07/03/2019	05/05/2019	60
224981	TANIA APARECIDA IBER SOARES	Agente de Servicos Gerais	21/02/2019	22/03/2019	30
71022	VALDETE DE FATIMA HANG	Professor da Rede Municipal	10/03/2019	13/03/2019	4
150911	VALTUIR CIOATTO	Motorista	19/03/2019	17/04/2019	30

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4F91144A

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/19

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – Processo nº 006/2019
OBJETO: Aquisição de **gasolina comum** para abastecimento dos veículos automotivos oficiais da Câmara Municipal de Francisco Beltrão.
FORNECIMENTO: Parcelado

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS - preço por ITEM
1. ELIANE STANG HUNING
CNPJ 03.375.210/0001-52 ITEM 001 R$15.260,00;
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO **R$ 15.260,00 (Quinze mil, duzentos e sessenta reais).**

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 29 de março de 2019.

JOSÉ CARLOS KNIPHOFF
Presidente

Publicado por:
Gislaine Marielle Lise
Código Identificador:6D85565E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **12 de abril de 2019 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇO para prestação de serviços de concretagem, com a aplicação de concreto estrutural dosado em central.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **12 de abril às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 29 de março de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9ED13E89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 209/2019 - referente a Processo dispensa nº 32/2019.
OBJETO: Aquisição de medicamentos para utilização pela paciente GESSICA DAIANE NICOLOTTI, portadora de doença de tourette.
PRAZO: 365 dias (trezentos e sessenta e cinco dias).
VALOR TOTAL: R$ 3.014,00 (três mil e quatorze reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4700	08.006.10.303.1001.2069	0	3.3.90.32.03.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 29 de março de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:343861B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BEATRIZ CASTRO REIS.**
ESPÉCIE: Contrato nº 212/2019 - referente a Processo inexigibilidade nº 22/2019.

OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2019 de 04/03/2019.
PRAZO: 365 dias (trezentos e sessenta e cinco dias).
VALOR TOTAL: R$ 175.651,20 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e cinqüenta e um reais e vinte centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LADEIRA, BRAGA & CAETANO SERVIÇOS MÉDICOS.**
ESPÉCIE: Contrato nº 213/2019 - referente a Processo inexigibilidade nº 22/2019.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2019 de 04/03/2019.
PRAZO: 365 dias (trezentos e sessenta e cinco dias).
VALOR TOTAL: R$ 313.680,00 (trezentos e treze mil, seiscentos e oitenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LUCIANE MARTINS CLINICA PEDIATRICA - EIRELI - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 214/2019 - referente a Processo inexigibilidade nº 22/2019.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2019 de 04/03/2019.
PRAZO: 365 dias (trezentos e sessenta e cinco dias).
VALOR TOTAL: R$ 293.961,60 (duzentos e noventa e três mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta c00entavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3881	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
4351	08.006.10.302.1001.2063	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
4350	08.006.10.302.1001.2063	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
3880	08.006.10.301.1001.2058	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
4440	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
4060	08.006.10.301.1001.2059	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 29 de março de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C62A9BD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MGR MARKETING FORMAÇÃO E EVENTOS LTDA ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 210/2019 - referente a Processo inexigibilidade nº 23/2019.
OBJETO: Inscrição no Curso de Regulação em Saúde do SUS, das Servidoras PATRICIA MALLMANN BROCARDO, ELAINE DAIANE ANTES ANGHINONI e AMANDA KAROLINA SILVA SAGGIORATO, que será realizado no período de 11 e 12 de abril de 2019.
PRAZO: 90 dias (noventa dias).
VALOR TOTAL: R$ 3.933,00 (três mil, novecentos e trinta e três reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3630	08.006.10.122.1001.2055	303	3.3.90.39.48.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 29 de março de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:697C82CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CENTRO DE ARTES THESPIS.**
ESPÉCIE: Contrato nº 211/2019 - referente a Processo inexigibilidade nº 24/2019.
OBJETO: Contratação da apresentação de duas sessões da peça teatral "A VIAGEM DE NIKI", durante a realização do evento EXPOFEIRA MULHER, no período de 03 a 07 de abril de 2019.
PRAZO: 60 dias (sessenta dias).
VALOR TOTAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: .
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3510	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.39.22.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 29 de março de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B2F92417

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESIDUOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 208/2019 - referente a Pregão nº 26/2019.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos do parque de máquinas da Municipalidade.
PRAZO: 365 dias (trezentos e sessenta e cinco dias).
VALOR TOTAL: R$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6500	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.39.82.03	Do Exercício

5590	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.39.82.03	Do Exercício
360	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.39.82.03	Do Exercício

Francisco Beltrão, 28 de março de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:354C1D62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2019.
OBJETO: Chamamento para credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.
EMPRESA CREDENCIADA**:**
- 01 – ADRIANO HIRATA KITAYAMA & CIA.LTDA – CNPJ/MF Nº 32.564.794/0001-02, que se credenciou nos itens: 01, 02 e 03;

Francisco Beltrão, 29 de março de 2019.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:BBD00BFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2019-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2019

EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2019-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR

CONTRATADA: RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME.

CNPJ: 22.094.483/0001-73

OBJETO: Contratação da Empresa para que seja ministrado o curso OS DESAFIOS POLÍTICOS E JURÍDICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIANTE DA CRISE ECONÔMICA ATUAL E DA FALTA DE RECEITAS NOS MUNICÍPIOS. A IMUNIDADE PARLAMENTAR E SUAS LIMITAÇÕES nos dias 27, 28 e 29 de março de 2019, a ser realizado no Município de Curitiba-PR

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 01.001.2.001.3.3.90.39.
Dotação orçamentária:
Órgão: Poder Legislativo
Unidade: 01
Projeto/atividade: 2.001
Elemento: 3.3.90.39
Despesa: 7
Saldo atual: R$ 336.956,49

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/04/2019

Valor: R$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais).

Registre-se e Publique-se.

IVO HENRIQUE GAIOVICZ
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:41A606C6

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2019-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2019

EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2019-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR

CONTRATADA: EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI - ME – EPP.

CNPJ: 28.329.884/0001-41.

OBJETO: Contratação da Empresa para que seja ministrado o curso sobre REGISTRO DE PREÇOS – CURSO COMPLETO nos dias 27, 28 e 29 de março de 2019, a ser realizado no Município de Curitiba-PR.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.2.001.3.3.90.39.

Dotação orçamentária:
Órgão: Poder Legislativo
Unidade: 01
Projeto/atividade: 2.001
Elemento: 3.3.90.39
Despesa: 7
Saldo atual: R$ 363.956,49

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/04/2019

Valor: R$ 1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais)

Registre-se e Publique-se.

IVO HENRIQUE GAIOVICZ
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:1C8CF993

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 072/2019

SÚMULA: INSTUTUI E NOMEIA MEMBROS da COMISSÃO TEMPORÁRIA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para Contratação e Cadastro de Reserva para Professores, referente ao Edital sob nº 001/2019, e da outras providências.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA Prefeito Municipal de General Carneiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Temporária de Processo Seletivo Simplificado para Contratação e Cadastro de reserva para Professores de Educação Infantil e Professores de Ensino Fundamental (1º ao 5º ano – séries iniciais), referente ao Edital nº 001/2019.

Art. 2º. Os membros que trata o artigo anterior deste Decreto ficam assim nomeados:
Presidente: Gislaine Machado
Secretária: Jilce Aparecida Kukul
Membro: Marina de Paula Mazurechen Kukul
Membro: Suzana de Oliveira Machado

Parágrafo Único: A Comissão poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º. A Comissão Temporária de Processo Seletivo Simplificado para Contratação e Cadastro de Reserva para Professores, referente ao Edital nº 001/2019, o PSS não contará com provas escritas, pois a seleção será feita com base em informações como escolaridade, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço, de acordo com o edital. A participação não implica obrigatoriedade, em contratação, ficando reservado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** o direito contratar o número professores que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, emitir julgamento mediante a atribuição de pontuação e deliberar sobre casos omissos.
Art. 4º. As decisões da Comissão Temporária, de Processo Seletivo Simplificado de Contratação e Cadastro de Reserva para Professores, referente ao Edital nº 001/2019, serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 5º. Compete ao Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado para Contratação e Cadastro de Reserva para Professores referente ao edital nº 001/2019 conduzir reuniões e outros se for necessário.

Art. 6º. Compete ao Secretário da Comissão Temporária de Processo Seletivo Simplificado para Contratação e Cadastro de Reserva para Professores, referente ao Edital nº 001/2019:

Lavar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as conjuntamente com os demais membros;
Coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;
Propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da comissão;
Elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

General Carneiro – PR, 29 de Março de 2019.

LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:4F60FB19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2019

Determina a instauração de Processo Administrativo e dá outras providências

O Prefeito Municipal de General Carneiro - PR, **LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA**, no uso das atribuições legais, adotando a Lei Federal n° 9.784/99 que trata de processo administrativo, e,

CONSIDERANDO que, segundo Noticia de Fato n° 0152.19.0007566 apontada pelo Ministério Público do Estado do Paraná, houve relato de fraude na execução de contrato administrativo de transporte escolar no Município de General Carneiro;
CONSIDERANDO que, em 07 de março de 2019 houve recomendação para averiguação e apuração dos fatos pela 4ªPromotoria de Justiça da Comarca de União da Vitória PR;

RESOLVE

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo, visando apurar possíveis irregularidades em medição de linhas de transporte escolar;

Art. 2º Para instauração do Processo Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão Processante, composta pelos seguintes servidores:
- **PRESIDENTE:** Ivo Pinto da Luz – CPF n° 509.964.368
- **MEMBRO:** Felipe Machado da Luz – CPF n° 072.218.509-09
- **MEMBRO:** Carlos Alexandre de Oliveira – CPF n° 070.924.569-67

Parágrafo único. Fica a Comissão ora designada autorizada a proceder o levantamento da documentação na Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Compras e Licitações

Art. 3º No Processo Administrativo observar-se-á os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Art. 4º O prazo para conclusão do presente processo não excederá 60 (sessenta) dias contados da data da publicação desta Portaria, admitida sua prorrogação por igual prazo, se as circunstâncias assim exigirem.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro – PR, 29 de março de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:FE0EE5DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2019

Dispõe: Sobre a EXONERAÇÃO do cargo de SECRETARIO DETRANSPORTES,OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a pedido o Sr. MAURICIO RAMOS MELO**,** portador do RG N.º 68580307/PR, do cargo de SECRETARIO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS do Município de General Carneiro a partir da data de 01/04/2019.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 29 de Março de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:3DE1C7EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° 0**39/2019**
Pregão Presencial N° **019/2019**

TIPO: Menor Preço GLOBAL.

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 008/2019, de 16/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **18 de Abril de 2019, às 09:00** horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas , conforme especificado no Edital de Licitação N° **019/2019** na modalidade Pregão Presencial.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

***Objeto*: "AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO DO TIPO ÔNIBUS DE TRANSPORTE SANITÁRIO EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE - APSUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GENERAL CARNEIRO – PR"**

General Carneiro, 29 de Março de 2019.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:BA2DA343

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 186/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Art. 1º. - Substituir a senhora Leila Isabel da Silva, como membro da Comissão de Seleção, nomeada através da Portaria nº. 062/2019, pelo senhor Mauro Maximiliano.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE MARÇO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7DE6E957

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 024/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Convocar a candidata abaixo, aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2018, para o cargo de PROFESSOR, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 (três) dias úteis (01, 02 e 03 de Março de 2019), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
72022	JÉSSICA CAROLINE DE ALMEIDA PICOLI DE OLIVEIRA	35

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos.
a) 02 cópias da Carteira de Identidade;
b) 02 cópias da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) 02 cópias do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) 02 cópias do Comprovante de endereço;
e) 02 cópias do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
f) 02 cópias do Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
g) Exame médico Admissional;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) 02 cópias da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) 02 cópias da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
k) 02 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvam (a);
l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
o) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
p) 02 cópias das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu-nos 05 (cinco) últimos anos;
q)E-mail;
r) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo;
s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
t) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;
u) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê;
w) Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;
x) Número de telefone;
y) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

Goioerê/PR., 29 de Março de 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7479534C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 228/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 98 E 99 DA LEI COMPLEMETAR Nº. 011/2009 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder Licença Especial Remunerada, a Servidor Público Municipal, ANTONIO ALVES DA COSTA, portador do RG. nº. 3.392.313-9 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Motorista, pelo prazo de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 01 de abril de 2019 e encerrando-se em 30 de junho de 2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, referente ao quinquênio 1992/1997.
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 29 DE MARÇO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:154915DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 229/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 98 E 99 DA LEI COMPLEMETAR Nº. 011/2009 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder Licença Especial Remunerada, a Servidora Pública Municipal, HILDA LINA COSTA BEZERRA, portador do RG. nº. 8.580.662-9 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Telefonista, pelo prazo de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 01 de abril de 2019 e encerrando-se em 30 de junho de 2019, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Administração e Portal da Transparência, referente ao quinquênio 1992/1997.
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 29 DE MARÇO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:279D3ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 230/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º - A PEDIDO em 01 de Março de 2019, a senhora CLAÚDIA PATRICIA CANDIDO DE SOUZA, portadora do RG. nº. 2.305.124-8 SSP/MT., do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Pesquisa e Ensino Artístico, lotada na Secretária Municipal de Cultura, Departamento de Programas Culturais, nomeada através da portaria nº. 141/2018.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 29 DE MARÇO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:403DBB6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 074/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 29/03/2.019
CONTRATADO: LEILA KEIKO OHARA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DEGOIOERÊ
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA ESPECIALIZADA EM AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, VISANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEIS CONFORME SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIA DE ASSISTÊNCIASOCIAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
VALOR DA DESPESA: R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 29/03/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:96070301

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL

O presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede e Prefeitura à Av. Amazonas, 280 Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, e de outro lado a

empresa **AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.151.179/0001-52, com sede e foro no município de Campo Mourão, estado do Paraná, na Rua Alcindo Ferreira Toledo nº 83, Jardim Curitiba, CEP 87.303-313, neste ato representada pelo Srº ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG nº 1.923.638-2 SESP/PR, inscrito no CPF nº 327.012.259-49, residente e domiciliado em Campo Mourão-PR, resolvem de comum acordo, nos termos do Artigo 79 Inciso II, § 1º da Lei 8.666/93, celebrar o **DISTRATO do Item 52**, referente a Ata de Registro de Preço nº 378/2018 sob as seguintes condições:
Fica nesta data pactuado o Distrato, referente ao item 52 da Ata de Registro de Preço nº 378/2018, oriundo da Pregão nº 128/2018, mediante acordo amigável entre as partes, consubstanciado na solicitação da Contratante e autorizado pela autoridade superior desta administração.
O Distrato em questão será processado a partir do dia **26 de março de 2019**, conforme o estabelecido entre as partes, obedecido o contraditório e a ampla defesa, bem como, processado o pagamento pela execução da Ata de Registro de Preço até a data do presente Distrato, desobrigando as partes das responsabilidades a ele inerentes.
Reconhecido o Direito entre as partes e por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento de Distrato em três vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-Pr, 25 de março de 2019.

PEDRO A. DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS
AS3 Automotiva LTDA - ME

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:BD98CA03

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 008/2.019 - INEXIGIBILIDADE Nº. 014/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2.019 para CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica para prestação de serviços de disponibilidade médica, em Equipe da Estratégia da Saúde da Família.
Período de entrega dos documentos: 01/04/2.019 até 16/04/2.019, no horário das 8:00 horas ás 12:00 horas e das 14:00 horas ás 18:00 horas. Local: Protocolo Geral do Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR.
Informações: A cópia do Edital e anexos poderão ser obtidos através de downloads no site http://www.goioere.pr.gov.br/site/, retirada de cópia na Prefeitura Municipal de Goioerê no Departamento de Material, no endereço acima, de 2ª às 6ª feira, das 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs ou solicitação no e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br.

Goioerê, 29 de março de 2.019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:994F379A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	28/03/2019	336,39
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	29/03/2019	280,60
Secretaria Tesouro Nacional	FPM	29/03/2019	645.145,58
Secretaria Tesouro Nacional	ITR	29/03/2019	518,40
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	29/03/2019	72.035,55

Goioerê, 29 de Março de 2019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:02B1B64F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.257/2.019

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a de abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância total de R$. 10.000,00 (dez mil reais), com as seguintes especificações:

1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1505-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1505.15.452.0019.2.025-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.1.90.94.814-INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS-F-1000	R$. 10.000,00
TOTAL	R$. 10.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro de fonte de recurso apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na importância de R$. 10.000,00 (dez mil reais).
Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 29 de Março de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:B30037C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 025 2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 032/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: **Aquisição de produtos para datas comemorativas do ano letivo de 2019, para ser entregue as crianças da Rede**

municipal de Ensino de Goioxim - PR. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 11 **de abril de 2019, às 14h00min**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-maillicitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 29 de março de 2019.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:F4EE074A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2019

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 05/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 188/2019

AUTORIZO: o presente processo de Inexigibilidade de Licitação o qual tem por objetivo a Contratação de 02 (duas) inscrições para o curso FORMAÇÃO DE PREGOEIRO E COMISSÃO DE LICITAÇÕES, que será realizado nos dias 23 a 26 de abril de 2019 em Curitiba – PR, para treinamento de servidoras efetivas, nos termos do artigo 13, inciso VI combinado com o artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/93. Trata-se de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, serviço técnico especializado, ministrado por profissional de notória qualificação, detentor de perfil *sui generis* e singular neste serviço, o que torna inviável a competição em razão de ser o mais adequado à plena satisfação do objeto contratado.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ 77.849.289/0001-42 neste ato representada pela chefe do Legislativo Municipal Sra. Ligia Lumi Tsukamoto Suga.

CONTRATADO: EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI. CNPJ 28.329.884/0001-41.

VALOR TOTAL: R$ 3.504,00 (Três mil, quinhentos e quatro reais).

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Subgrupo 3.3.90.39.4800 – Serviços de Seleção e Treinamento.
VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até 10/05/2019.
Publique-se e expeçam para emissão de contrato, nota de empenho e demais procedimentos complementares.

Guaíra, Paraná, 29 de março de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente da Câmara
Gestão 2019.

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:D30263CA

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2019

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 14/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 120/2019

AUTORIZO: o presente Processo de Dispensa de Licitação o qual tem por objetivo a contratação de empresa especializada em impressão para fornecimento de papel timbrado, pastas, envelopes, flyers e folders para uso da Câmara Municipal de Guaíra nos termos do artigo 24, inciso II da Lei n. º 8.666/93, conforme segue:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ 77.849.289/0001-42 neste ato representada pela chefe do Legislativo Municipal a Sra. Ligia Lumi Tsukamoto Suga**.**

CONTRATADA: GRAFICA LEX LTDA, CNPJ sob nº 77.859.080/0001-60.

VALOR TOTAL: R$ 5.685,00 (Cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Grupo 3.3.90.39.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subgrupo 3.3.90.39.6301 Impressos em geral de uso interno.

VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até 31/12/2019.
Publique-se e expeçam para emissão de contrato, nota de empenho e demais procedimentos complementares.

Guaíra, Paraná, 29 de março de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente da Câmara
Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:66E3049E

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2019

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 054/2019

AUTORIZO: o presente Processo de Dispensa de Licitação o qual tem por objetivo a contratação de empresa especializada em reprodução e encadernação de documentos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guaíra nos termos do artigo 24, inciso II da Lei n. º 8.666/93, conforme segue:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ 77.849.289/0001-42 neste ato representada pela chefe do Legislativo Municipal a Sra. Ligia Lumi Tsukamoto Suga**.**

CONTRATADA: B. P. DE MATTOS DA ROSA, CNPJ sob nº 21.809.529/0001-20.

VALOR TOTAL: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Grupo 3.3.90.39.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subgrupo 3.3.90.39.8300 Serviços de cópias e reprodução de documentos.

VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até 31/12/2019.
Publique-se e expeçam para emissão de contrato, nota de empenho e demais procedimentos complementares.

Guaíra, Paraná, 29 de março de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente da Câmara
Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:BC29901B

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2019

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 074/2019

AUTORIZO: o presente Processo de Dispensa de Licitação o qual tem por objetivo a contratação de empresa especializada para troca de dois amortecedores dianteiros e seus componentes do automóvel Ford Fiesta nos termos do artigo 24, inciso II da Lei n. º 8.666/93, conforme segue:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ 77.849.289/0001-42 neste ato representada pela chefe do Legislativo Municipal a Sra. Ligia Lumi Tsukamoto Suga**.**

CONTRATADA: STOP CAR AUTO CENTER LTDA ME, CNPJ sob nº 11.312.928/0001-28.

VALOR TOTAL: R$ 1.349,00 (Mil, trezentos e quarenta e nove reais).

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Grupo 3.3.90.30.0000 Material de consumo, Subgrupo 3.3.90.30.3999 Outros materiais para manutenção de veículos.

VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até 31/12/2019.
Publique-se e expeçam para emissão de contrato, nota de empenho e demais procedimentos complementares.

Guaíra, Paraná, 29 de março de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente da Câmara
Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:42DFDE57

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2019

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 17/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 053/2019

AUTORIZO: o presente Processo de Dispensa de Licitação o qual tem por objetivo a contratação de empresa especializada em lavagem de veículos nos termos do artigo 24, inciso II da Lei n. º 8.666/93, conforme segue:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ 77.849.289/0001-42 neste ato representada pela chefe do Legislativo Municipal a Sra. Ligia Lumi Tsukamoto Suga**.**

CONTRATADA: VANESSA DOS SANTOS IABLANSKI DE PAULA 04744549918, CNPJ sob nº 12.770.064/0001-50.

VALOR TOTAL: R$ 1.750,00 (Mil, setecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Grupo 3.3.90.39.0000 Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica, Subgrupo 3.3.90.39.1999 Outros serviços de manutenção e conservação de veículos.

VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até 31/12/2019.
Publique-se e expeçam para emissão de contrato, nota de empenho e demais procedimentos complementares.

Guaíra, Paraná, 29 de março de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente da Câmara
Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:24B6272E

CONSAMU
PORTARIA Nº 077/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a enfermeira Patricia Aparecida Pedro Schühli, RG 6.550.216-0 PR, para o Cargo Comissionado de Supervisor Regional do CONSAMU.
Art. 2º O vínculo jurídico, carga horária semanal e a remuneração do nomeado será de conformidade com o Plano de Cargos, Funções, Salários e Benefícios do Pessoal do CONSAMU, Estatuto Social e legislação aplicável à espécie.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 109/2017 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência

Cascavel, 27 de março de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:68444339

CONSAMU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 14 do Estatuto Social, CONVOCA os Prefeitos que compõem o Conselho Deliberativo do CONSAMU para reunião extraordinária, a realizar-se no Auditório da APRAS, sito à Rua Uruguai, 283, Bairro Alto Alegre, CEP 85.805-010, em Cascavel – Paraná, no dia **04 de abril de 2019**, às 09h00min, tendo como pauta:

a) Deliberação sobre os possíveis encaminhamentos a serem tomados frente à revogação, pelo Município de Cascavel, da cedência do Servidor José Peixoto da Silva Neto ao CONSAMU;
b) Assuntos Gerais.

Publique-se.

Cascavel, 28 de março de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:9BFF3CCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°7 Termo do contrato nº.13/2018, objetivando a contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios destinados aos departamentos do município. decorrente de Pregão n° 12/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 22.499.940/0001-00. aditivam o contrato com término 18/03/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 20 de março de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D3427274

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°6 Termo do contrato nº.13/2018, objetivando a contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios destinados aos departamentos do município. decorrente de Pregão n° 12/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 22.499.940/0001-00. aditivam o contrato na importância de R$ 1.494,87 (um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 15 de março de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B6581599

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 068/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Exonerar a pedido a servidora **FRANCIELI COLOMBARI**, do Cargo de Auxiliar Administrativo, a partir do dia 31 de março de 2019.

Revogam-se as demais disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 29 dias do mês de março de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:343EB1FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 069/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder Licença Especial ao servidor abaixo relacionado, conforme dispõe o artigo 153 da Lei Municipal nº 892 de 18 de dezembro de 2001:

Nome	Cargo	Período aquisitivo	Início da licença	Término da licença
Secretaria Municipal de Administração				
Alison Rodrigo da Silva	Auxiliar Administrativo	01/04/2012 01/04/2017	01/04/2019	29/06/2019

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 29 dias do mês de março de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5C41E366

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 070/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Afastar preventivamente o servidor **NIVALDO ALVES GEROLA**, ocupante do cargo de Motorista, de suas funções, conforme dispõe o artigo 219 da Lei Municipal nº 892/2001 partir da presente data

Revogam-se as demais disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 29 dias do mês de março de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0FB3CD9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. Na data de 20 de março de 2019 reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Guaraniaçu, em atendimento as exigência legais, notadamente os arts. 24 e 27 da Lei nº 11.494 de 20 de junho de 2007, e a regulamentação municipal própria, para fins de Prestação de Contas Anual, do exercício de 2018, da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu. O parecer do Conselho é favorável à aprovação das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao exercício financeiro de 2018, examinadas à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na lei nº 11.494/2007 e Lei nº 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:
I. Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
II. A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;
III. Reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação a:
a) A arrecadação realizada no exercício;
b) A execução da despesa orçamentária autorizada;
c) A efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica;
d) As movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades;

IV. Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB, incluídos os rendimentos de aplicação financeira, e as despesas com a folha de pagamento de profissionais do magistério, empenhadas nos termos do art. 22 da Lei nº 11.494/2007 (no código especifico do SIM/AM), podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas;
V. Avaliação da regularidade das demais despesas empenhadas à conta do FUNDEB (40%), quanto à utilização em despesas consideradas manutenção e desenvolvimento da educação básica, nos termos dos arts. 2º e 21 da Lei nº 11.494/2007, podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar que não foram constatadas ofensas às normas.
VI. Com relação ao saldo Maximo de até 5%, cuja aplicação na programação orçamentária do primeiro trimestre do exercício seguinte é admitida, verifica-se que a execução de despesas referidas nos itens V e VI, deste parecer, cumpre o mínimo de 95% dos recursos do FUNDEB, cuja aplicação dentro do próprio exercício é obrigatória.

É o Parecer.

Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB e demais membros

IONE BALLOTTIN
Presidente do Conselho

ELIZE MOTA
Rep. da Secretaria Mun. da Educação e Cultura

LETÍCIA DE ANDRADE DA LUZ
Representante do Poder Executivo Municipal

ROSILDA APARECIDA MORBACH
Rep. dos Diretores das Escolas Básicas Publicas Municipais

ELOI INEZ BLAHUM
Rep. dos Servidores Técnico Adm. das Escolas Municipais

FABIANE DOS SANTOS
Representante do Conselho Municipal de Educação

IVANIRA DE FAVERI
Rep. dos pais de alunos das Escolas Públicas Municipais

ROSANGELA PADILHA BRASIL
Representante dos Estudantes da Educ. Básica Pública – Secundarista

SIMEIA CHARAVA LEAL
Rep. dos Estudantes da Educação Básica Pública – 1º Segmento

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:4B3F1A88

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GUARANIAÇU
RESOLUÇÃO N° 01/2019

Súmula: Reprovar a prestação de contas do FEAS Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III e do FNAS PAEFI Regionalizado.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaranіaçu – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 500/2009 e considerando as deliberações da Assembleia Ordinária realizada na data de 26 de Março de 2019.

RESOLVE:

Art.1º- Reprovar a prestação de contas do **FEAS Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III e do FNAS PAEFI Regionalizado,** referente ao 2º semestre de 2018;

Art. 2º – Reprovar, pois segundo o relatório financeiro o recurso não foi utilizado de acordo com a *Tipificação* Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaranіaçu, 27 de Março de 2019.

JOANITA SIMÃO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:5454502E

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GUARANIAÇU
RESOLUÇÃO N° 02/2019

Súmula: Aprova a destinação do veículo adaptado adquirido via Resolução Ad Referendum 005/2017- Incentivo à Pessoa com Deficiência para Instituição não governamental.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaranіaçu – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 500/2009 e considerando as deliberações da Assembleia Ordinária realizada na data de 26 de Março de 2019.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar que o veículo adaptado adquirido via Resolução Ad Referendum 005/2017 – Incentivo à Pessoa com Deficiência, seja cedido conforme norma jurídica necessária à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaranіaçu;

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaranіaçu, 29 de Março de 2019

JOANITA SIMÃO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:CCC61CA0

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 051/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 128/2019
O Prefeito de Guaranіaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, CONVOCA o abaixo relacionado aprovado em Concurso Público, conforme Edital n.º 054/2015, homologado pelo Edital 023/2016, para comparecer munido de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaranіaçu, 29 de março de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

EDITAL N.º 051/2019

ANEXO I

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 128/2019

MOTORISTA

· **Laureci Miguel da Silva**
· **Sidinei Ernesto Tonial**

Guaraniaçu, 29 de março de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:98A55223

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4041/2019 (REPUBLICAÇÃO)

SÚMULA: Concede gratificação e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 15, 16 e 19 da Lei Municipal n.º 611/2011;

R E S O L V E
Art. 1º Conceder gratificação de 20% (vinte por cento) sobre carga horária, a partir de 01 de abril de 2019, por exercer a função de Coordenadora Pedagógica, à profissional da educação abaixo relacionada:

MATRÍCULA	NOME	LOCALIDADE	CARGO	ADICIONAL
1952/6	Adriana Aparecida Fernandes	Esc. Mun. Prof. Joaquim Modesto da Rosa	Professora F Coordenadora Pedagógica Escolar	20%

Art. 2º Veda-se a incorporação ao vencimento básico a gratificação de que trata o artigo anterior, limitando-se a sua concessão enquanto a servidora mencionada permanecer no exercício da respectiva função.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de março de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:C436A23B

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4042/2019 (REPUBLICAÇÃO)

SÚMULA: Concede gratificação e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 15, 16 e 19 da Lei Municipal n.º 611/2011;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder gratificação de 20% (vinte por cento) sobre carga horária, a partir de 01 de abril de 2019, por exercer a função de Coordenador Pedagógico, o profissional da educação abaixo relacionado:

MATRÍCULA	NOME	LOCALIDADE	CARGO	ADICIONAL
414-6	Joilson de Araujo	Esc. Mun. Joaquim Modesto da Rosa	Professor F Coordenador Pedagógico Escolar	20%

Art. 2º Veda-se a incorporação ao vencimento básico a gratificação de que trata o artigo anterior, limitando-se a sua concessão enquanto a servidora mencionada permanecer no exercício da respectiva função.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de março de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:D35DC891

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

PARTES: **Contratante**: **PODER LEGISLATIVO DE GUARANIAÇU, ESTADO DO PARANÁ**.
Contratado: MAR VIRTUAL LTDA.

CNPJ Nº: 05.077.337/0001-10
TERMO Nº: 03
CONTRATO Nº: 25
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação Nº 03/2016
VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: passando de 31.03.2019 para 31.03.2020.
MOTIVO: Recondução do contrato por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93, e Artigo 65, Inciso II, alínea 'd', e § 8º do mesmo artigo da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR: Reajuste de 3,79% (três vírgula setenta e nove por cento), passando de R$ 2.247,02 (dois mil duzentos e quarenta e sete reais e dois centavos) para R$ 2.332,18 (Dois mil, trezentos e trinta e dois reais e dezoito centavos) pelo período de 12 meses a ser pago em parcela única, passando a ser este o valor total do contrato.
OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais para manutenção, suporte e hospedagem do web site da Câmara Municipal de Guaraniaçu.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 29 de março de 2019.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:060B48C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando contratação de empresas prestadoras de serviços de transporte escolar para as linhas nº 17-20-28-34 do interior do município. O certame licitatório será do tipo **MENOR LANCE POR ITEM** e reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, 147/2014 e demais legislações pertinentes.

- Data de abertura: 12.04.2019
- Horário: 09:00h
- Local: Setor de Licitações.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no

horário das 9:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira, pelo site www.guaraniacu.pr.gov.br, ou pelo e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE - SE

Guaraniaçu, 29 de março de 2019.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:D72DE686

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: Fundação de Saúde Santo Antonio dos Trabalhadores Rurais de Guaraniaçu, pessoa jurídica de direito privado, Filantrópica, localizada à Rua Rio Grande do Sul 182 – Centro, Município de Guaraniaçu/Pr, CNPJ nº 03.434.647/0001-10, neste ato representada por sua Presidente a Sra. Odete Catarina Secchi, RG nº 3.608.380-8 e CPF nº 599.185.789-04.
TERMO Nº: 08
Contrato nº: 1607
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 6/2016
ADITAMENTO: Prazo do contrato de 31.03.2019 para 31.05.2019.
MOTIVAÇÃO: Tendo em vista a recondução do contrato, o saldo contratual e a vantagem dos valores acordados, condições e cláusulas que serão mantidos, bem como seu equilíbrio econômico financeiro, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II e artigo 65 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Serviços de plantão médico 24 horas, com no mínimo (01) profissional Médico clínico Geral, em hospital credenciado do SUS, no município de Guaraniaçu.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 28 de março de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:67315B1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 75/2019

Decreto n°75/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a regulamentação da lista de vagas de espera do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Raio de Luz

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

DECRETA

Art.1° - Regulamenta a lista de espera de vagas do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Raio de Luz.
Art. 2° - O pai/responsável pela criança deve ir até o CMEI para solicitar a vaga, não havendo irá para uma fila de espera única que deverá funcionar da seguinte forma:
I- Quando disponibilizado uma vaga, a direção irá entrar em contato com o pai/responsável, o qual terá o prazo de 5 dias úteis para comparecer na instituição com todos os documentos necessários para a realização da matricula;
II- Caso não compareça no prazo acima estipulado, será disponibilizado a vaga para o próximo da lista.
Parágrafo único: O pai/responsável deve manter o cadastro na instituição de ensino atualizada toda vez que trocar de endereço ou telefone, para facilitar o contato.
Art. 3° - A lista irá conter:
I- Numeração da posição da criança na lista de espera
II -Nome da criança:
III- Data de Nascimento, respeitando o corte etário por turma
IV -Nome do responsável;
V- Data da solicitação da vaga;e
VI - Telefone e Endereço.
Parágrafo único: A lista de espera será divido por turma, respeitando a ordem conforme a data de solicitação.
Art. 4° - A lista de espera terá ampla divulgação através do site da Prefeitura Municipal de Honório Serpa www.honorioserpa.pr.gov.br, no mural da Prefeitura, no Mural do CMEI Raio de Luz e no Mural do Departamento de Educação a qual será atualizada anualmente.
Art. 5° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 29 de Março de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:A708E79C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
74/2019

DECRETO Nº 74/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração da Funcionária aprovada em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **LUCIANO DIAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerada por Aposentadoria, a senhora **SOLANGE DE ARRUDA**, portadora do RG 5384872-9 SSP/PR, aprovada em Concurso Público como **PROFESSORA LICENCIATURA PLENA**, desde 09/08/1995 matricula 52301 com uma carga horária de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Educação, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa. Peço minha exoneração a partir de 29/03/2019.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação 29/03/2019, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 29 de março de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:AC5F3428

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2019 - PMHS

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato n° 02/2019 – DL nº 02/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade estadual de Londrina - FAUEL,** inscrita no CNPJ sob nº. 03.061.086/0001-50, localizada na Rua Fernando de Noronha, nº 1426, Centro, na cidade de Londrina, CEP: 86.060-410, representado neste ato pela sua Diretora-Presidente, Graça Maria Simões Luz, inscrita no CPF/MF sob nº 313.047.709-82 e RG. nº 1.723.831-0 - SSP-SP, residente na Cidade de Londrina, Estado do Paraná Objeto: **contratação de empresa especializada para elaboração, organização e execução de concurso publico no Município de Honório Serpa Pr.** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de **R$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais)** relativo a inclusão no concurso , do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais com expectativa de 20(vinte) inscritos , e com abertura de 1 (Uma) vaga.. Valor do Aditivo:. Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Honório Serpa, 28 de Março de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:5D794058

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA 02/2019
PROCESSO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2019 - PMHS

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 02/2019
PROCESSO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2019

O Município de HONÓRIO SERPA – Paraná, torna público, que estará realizando **CHAMADA PÚBLICA nº 02/2019,** que tem por objeto **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA, PROPRIETÁRIA DE IMÓVEL, INTERESSADA EM FIRMAR TERMO DE EXPLORAÇÃO MINERAL, POR MEIO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA O FORNECIMENTO DE CASCALHO OU SAIBRO, COM A FINALIDADE DE UTILIZÁ-LOS EM OBRAS PÚBLICAS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS, MEDIANTE AQUISIÇÃO DE CARGAS.**
Prazo para entrega dos envelopes: Os Fornecedores deverão se inscrever do dia 01/04/2019 até o dia 01/04/2020 na sala de licitações, localizada na Rua Elpídio dos Santos, 541, Centro, cidade do Honório Serpa-Pr.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 ou pelo e-mail: licitaçãopmhonorioserpa@gmail.com.

Honório Serpa, 01 de Abril de 2019.

ELISANGELA MACAGNAN
Presidente Da CPL

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:56889252

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE LEILÃO N.º 002/2019

O **MUNICÍPIO DE IGUARAÇU**, Estado do Paraná, torna público que, o Leilão n° 002/2019 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, para a venda de bens Públicos Municipais, autorizada pela Lei Municipal n.° 043/2018, c/c os Decretos n°s 54/2009 e 97/2009, conforme as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações teve sua data de abertura alterada conforme descrito abaixo:

Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná**.**
Data: 03 de Maio de 2019.
Inicio do Credenciamento: 09:00 horas
Final do Credenciamento: 09:30 Horas
Início da Sessão: 09:45 horas.
Tipo do Certame: Maior lance, desde que igual ou superior a avaliação mínima anexada aos autos.
Tipo dos Lotes: Veículos.

Os bens em licitação constituem o lote descrito no edital e podem ser examinados pelos interessados das 8:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 hrs no Pátio da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, sito à Rua Otávio Pedro da Silva n.º 294 - Centro – nesta municipalidade.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:73E76F09

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2019

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para Contratação de serviços especializados na organização e operacionalização de concurso público, conforme memoriais que integram o presente processo administrativo, em favor da empresa: INSTITUTO FILADÉLFIA DE LONDRINA – IFL, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 78.624.202/0001-00, estabelecida na Rua Alagoas, nº 2050, Centro, Londrina/PR, no valor total de R$ **11.600,00** (onze mil e seiscentos reais), com base no art. 24, Inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo nº 030/2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Iguaraçu/PR, aos 29 de Março de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:C2ED93ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços Psicológicos na Secretaria de Saúde do Município de Iguatu.
Data da sessão de abertura: 11/04/2019
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 42.800,04 (Quarenta e dois mil, oitocentos reais e quatro centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 29 de março de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:8ACA30E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 006/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2017

O **MUNICÍPIO DE IGUATU,** pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná a seguir denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado à empresa **CRISTIANO ANDRE ROCHA 07443142919** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Estrada Iguatu X Anahy, S/N, CEP 85.423.000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº. **19.860.504/0001-00**, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Administrador o Senhor **Cristiano Andre Rocha**, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.777.879-9 e CPF nº. 074.431.429-19, neste instrumento denominado **CONTRATADO**. Firmam o presente, TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 006/2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
Com base na Cláusula Quarta do contrato supracitado, fica prorrogado por 12 (Doze) meses. A prorrogação compreende o período entre 31/03/2019 até 30/03/2020. Fundamentada no Art. 57, inc. II da Lei de Licitações - Lei 8666/93- à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato em original.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo.

Iguatu, 29 de Março de 2019

Município de Iguatu
Contratante
VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Cristiano Andre Rocha 07443142919
CRISTIANO ANDRE ROCHA
Contratada

Testemunhas:

Tania Machado Campos
CPF: 082.299.269-80

João Carlos Cappellaro
CPF: 083.985.799-35

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:EA024EF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 007/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2017

O **MUNICÍPIO DE IGUATU,** pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná a seguir denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado à empresa **SIDENEI FERMINO DA SILVA 02427727903** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. dos Esportes, S/N, CEP 85.423.000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, inscrita no **CNPJ nº. 22.097.185/0001-37,** doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu Administrador o Senhor **Sidenei Fermino da Silva,** residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade **RG nº. 68555485** e **CPF: 024.277.279-03**, neste instrumento denominado **CONTRATADO**. Firmam o presente, TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 007/2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
Com base na Cláusula Quarta do contrato supracitado, fica prorrogado por 12 (Doze) meses. A prorrogação compreende o período entre 31/03/2019 até 30/03/2020. Fundamentada no Art. 57, inc. II da Lei de Licitações - Lei 8666/93- à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato em original.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo.

Iguatu, 29 de Março de 2019.

Município de Iguatu
Contratante
VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Sidenei Fermino da Silva 02427727903
SIDENEI FERMINO DA SILVA
Contratada

Testemunhas:

Tania Machado Campos
CPF: 082.299.269-80

João Carlos Cappellaro
CPF: 083.985.799-35

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:93726D8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 040/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: DOCES IDEAL LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº. 08.597.509/0001-75,**com endereço na Av. Carlos Gomes, n°. 1928, Maria Luiza, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua administradora a **Sra. Maria Márcia de Souza Cristofolini,** portadora do **CPF: 906.594.309-91** e **RG: 5.473.802-1**, residente e domiciliada na Rua José do Patrocínio, n° 52, Região do Lago, no Município de Cascavel/Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de doces que serão distribuídos para as crianças do CMEI e Escola Municipal do Campo Cecília Meireles em comemoração á Páscoa

VALOR: R$ 3.195,10 (Três mil cento e noventa e cinco reais e dez centavos), que será pago após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 01/04/2019 até 31/05/2019, totalizando 02 (dois) mês.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
1470	103	Educação	Material de Consumo	339030
1900	103	Educação	Material de Consumo	339030

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 29 de março de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:44028361

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 063/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 777/2018 art. artigo 8º, inciso I.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 14.260,00 (quatorze mil duzentos e sessenta reais) conforme especificado abaixo:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.1014 Equipamentos para o Departamento e Unidades de Ensino
1332.4.4.90.52.00.00 – 03 107 Equipamentos e Material Permanente R$ 14.260,00

TOTAL R$ 14.260,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizado, o superávit financeiro da Fonte: 107 – Salário Educação, constante no balanço do exercício anterior, encerrado em 31/12/2018 no valor de R$ 14.260,00 (quatorze mil duzentos e sessenta reais) previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:CF09D230

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2019
Na edição deste jornal, do dia 8 de março de 2019:
Onde se lê: "Objeto: Servico de manutencao preventiva e corretiva dos equipamentos da camara de imunobiologicos do Pronto Atendimento Municipal".
Leia-se: "Objeto: Serviço de manutenção preventiva e corretiva das camaras de imunobiologicos da Secretaria Municipal de Saúde."

Inácio Martins, 29 de março de 2019

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:2F9C5D99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1618/2019

SÚMULA: AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE ÁREA DE TERRAS A EMPRESA irmãos polis ltda., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, e com base na Lei Complementar nº 002/2009, de 22/12/2009, o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder a empresa **irmãos polis ltda.**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.932.833/0001-53**,** área de terras constituída pelo Lote de Terras nº 06 (seis), da Quadra nº 01 (um), com a área de **2.688,48** metros quadrados, com um barracão em alvenaria medindo aproximadamente **655,19 metros** quadrados, localizado na Cidade Industrial, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações:
IMÓVEL: Lote Nº 06.
QUADRA: Nº 01.
ZONA: Cidade Industrial Edivar Sávio Polli.
SITUAÇÃO: Município e Comarca de Iporã – PR.
ÁREA: 2.688,48 m².

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
NORTE: Confronta com o Lote 07, com o rumo NO 54º42' e distância de 91,75 metros;
SUL: Confronta com o Lote 05, com o rumo NO 55º25' e distância de 90,67 metros;
LESTE: Confronta com a Rua "A", com o rumo NE 37º22' e distância de 28,93 metros;
OESTE: Confronta com parte do Lote 09, com o rumo SO 35º14' e distância de 30,05 metros.

§ 1º - A presente Lei de Cessão de Uso é feita com base no art. 58 e seus parágrafos da Lei 002/2009, de 22/12/2009, combinada com a Lei 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

§ 2º - Que a empresa beneficiada pela presente Cessão de Uso terá por obrigação o contido no artigo 11 letras "a" a "e" e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1095/2010, sob pena de não o fazendo, a cessão e

suas benfeitorias incorporadas retornarem ao poder da administração municipal.

Art. 2º - Nos termos da Lei nº 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013, fica obrigado à empresa as seguintes condições específicas:

§ 1º - Início das obras em até 60(sessenta) dias, após a publicação da lei e conclusão das obras em até 06(seis) meses.

§ 2º - Não utilizar do imóvel como residência, moradia ou alojamento mesmo que de forma temporária.

§ 3º - No prazo do § 1º, construir cerca, muro, alambrado ou outra forma de demarcação elevada que possa impedir a entrada de transeuntes e animais de pequeno e grande porte.

§ 4º - Preservar a área cedida, mantendo-a limpa e em bom estado de conservação.

Art. 3º - O imóvel, objeto desta cessão somente poderá ser transferido pelo Município à cessionária por instrumento público, após o decurso do prazo de até 04 (quatro) anos, a partir da publicação desta Lei, bem como, verificado o cumprimento de todas as obrigações do art. 11 e seguintes da Lei 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.
Parágrafo único. Preenchidos os requisitos da Lei Municipal nº 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013, fica desafetado o imóvel, e consequentemente autorizada à escrituração/doação, em favor da empresa cessionária.

Art. 4º - O Executivo Municipal fica autorizado a especificar os dados relativos aos imóveis, seus valores, memoriais e metragens, inclusive podendo corrigir eventuais erros nos mesmos, de forma a possibilitar seu registro cartorial.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5D906FD0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1619/2019

SÚMULA: DESAFETA LOTE DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, BEM COMO ALIENAÇÃO DO LOTE DESAFETADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar o Lote urbano constituído pela Data de terra sob o nº 22 (vinte e dois), da Quadra nº 111 (cento e onze), com a área de 675,00m2, com suas respectivas metragens e confrontações, a saber:

Data de terras sob nº 22 (vinte e dois), da Quadra nº 111 (Cento e onze), com a área de 675,00 metros quadrados, localizada na Gleba Atlântida, e situada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com as seguintes confrontações e limites:
LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
NORDESTE: Com a Data nº 21, a distância de 45,00 metros;
SUDESTE: Com a Avenida Guadalajara, a distância de 15,00 metros;
SUDOESTE: Confronta-se com as Datas nºs 01, 02 e 03, a distância de 45,00 metros;
NOROESTE: Confronta-se com a Data nº 07, a distância de 15,00 metros.
Matrícula nº 10.990, do Cartório de Registro de Imóveis de Iporã – Paraná.

Art. 2º - Com a desafetação descrita no Artigo 1º desta Lei, fica incorporada ao Patrimônio Público disponível do Município de Iporã, Estado do Paraná.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar o Lote constituído pela Data de terras sob o nº 22 (vinte e dois), da Quadra nº 111(cento e onze), com a área de 675,00m2, com suas respectivas metragens e confrontações, a saber:
Data de terras sob nº 22 (vinte e dois), da Quadra nº 111 (Cento e onze), com a área de 675,00 metros quadrados, localizada na Gleba Atlântida, e situada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com as seguintes confrontações e limites:
LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
NORDESTE: Com a Data nº 21, a distância de 45,00 metros;
SUDESTE: Com a Avenida Guadalajara, a distância de 15,00 metros;
SUDOESTE: Confronta-se com as Datas nºs 01, 02 e 03, a distância de 45,00 metros;
NOROESTE: Confronta-se com a Data nº 07, a distância de 15,00 metros.
Matrícula nº 10.990, do Cartório de Registro de Imóveis de Iporã – Paraná.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5C3974A5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1620/2019

SÚMULA: AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE ÁREA DE TERRAS A EMPRESA CATIA RAFAELA FRASSON 06111806939, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, e com base na Lei Complementar nº 002/2009, de 22/12/2009, o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder a empresa **CATIA RAFAELA FRASSON 06111806939**, inscrita no CNPJ/MF nº 24.545.455/0001-50**,** área de terras constituída pelo Lote de Terras nº Z2K (Z dois K), da Subdivisão do Lote Z-2 (Z - dois), com a área de **841,6308** metros quadrados, localizado na Cidade Industrial, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações:

IMÓVEL: Lote Z2K (Z dois K).
Subdivisão do Lote nº Z-2**.**
ZONA: Cidade Industrial Edivar Sávio Polli.
SITUAÇÃO: Município e Comarca de Iporã – PR.
ÁREA: 841,6308m².

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
NORDESTE: Confronta-se com o Av. Princesa Izabel; numa extensão de 41,6933 metros;
SUDESTE: Confronta-se com o Prolongamento da Rua Katsuo Nakata, numa extensão de 20,0151 metros;
SUDOESTE: Confronta-se com o Lote nº Z2-J; numa extensão total de 42,4698 metros;

NOROESTE: Confronta-se com o Lote nº Z2-E; numa extensão de 20,00 metros.

§ 1º - A presente Lei de Cessão de Uso é feita com base no art. 58 e seus parágrafos da Lei 002/2009, de 22/12/2009, combinada com a Lei 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

§ 2º - Que a empresa beneficiada pela presente Cessão de Uso terá por obrigação o contido no artigo 11 letras "a" a "e" e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1095/2010, sob pena de não o fazendo, a cessão e suas benfeitorias incorporadas retornarem ao poder da administração municipal.

Art. 2º - Nos termos da Lei nº 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013, fica obrigado à empresa as seguintes condições específicas:

§ 1º - Início das obras em até 60(sessenta) dias, após a publicação da lei e conclusão das obras em até 06(seis) meses.

§ 2º - Não utilizar do imóvel como residência, moradia ou alojamento mesmo que de forma temporária.

§ 3º - No prazo do § 1º, construir cerca, muro, alambrado ou outra forma de demarcação elevada que possa impedir a entrada de transeuntes e animais de pequeno e grande porte.

§ 4º - Preservar a área cedida, mantendo-a limpa e em bom estado de conservação.

Art. 3º - O imóvel, objeto desta cessão somente poderá ser transferido pelo Município à cessionária por instrumento público, após o decurso do prazo de até 04 (quatro) anos, a partir da publicação desta Lei, bem como, verificado o cumprimento de todas as obrigações do art. 11 e seguintes da Lei 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.
Parágrafo único. Preenchidos os requisitos da Lei Municipal nº 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013, fica desafetado o imóvel, e consequentemente autorizada à escrituração/doação, em favor da empresa cessionária.

Art. 4º - O Executivo Municipal fica autorizado a especificar os dados relativos aos imóveis, seus valores, memoriais e metragens, inclusive podendo corrigir eventuais erros nos mesmos, de forma a possibilitar seu registro cartorial.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:452868B2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1621/2019

SÚMULA: AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE ÁREA DE TERRAS A EMPRESA auto socorro iporÃ ltda., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, e com base na Lei Complementar nº 002/2009, de 22/12/2009, o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder a empresa **auto socorro iporÃ ltda.**, inscrita no CNPJ/MF nº 12.533.000/0001-36**,** área de terras constituída pelo Lote de Terras nº Z2I (Z dois I), da Subdivisão do Lote Z-2 (Z - dois), com a área de **872,6887** metros quadrados, localizado na Cidade Industrial, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações:
IMÓVEL: Lote Z2I (Z dois I).
Subdivisão do Lote Nº Z-2**.**
ZONA: Cidade Industrial Edivar Sávio Polli.
SITUAÇÃO: Município e Comarca de Iporã – PR.
ÁREA: 872,6887m².

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
NORDESTE: Confronta-se com o Lote nº Z2-J; numa extensão de 43,2462 metros;
SUDESTE: Confronta-se com o Prolongamento da Rua Katsuo Nakata, numa extensão de 20,0151 metros;
SUDOESTE: Confronta-se com o Lote nº Z2-H; numa extensão total de 44,0227 metros;
NOROESTE: Confronta-se com o Lote nº Z2-C; numa extensão de 20,00 metros.

§ 1º - A presente Lei de Cessão de Uso é feita com base no art. 58 e seus parágrafos da Lei 002/2009, de 22/12/2009, combinada com a Lei 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

§ 2º - Que a empresa beneficiada pela presente Cessão de Uso terá por obrigação o contido no artigo 11 letras "a" a "e" e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1095/2010, sob pena de não o fazendo, a cessão e suas benfeitorias incorporadas retornarem ao poder da administração municipal.

Art. 2º - Nos termos da Lei nº 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013, fica obrigado à empresa as seguintes condições específicas:

§ 1º - Início das obras em até 60(sessenta) dias, após a publicação da lei e conclusão das obras em até 06(seis) meses.

§ 2º - Não utilizar do imóvel como residência, moradia ou alojamento mesmo que de forma temporária.

§ 3º - No prazo do § 1º, construir cerca, muro, alambrado ou outra forma de demarcação elevada que possa impedir a entrada de transeuntes e animais de pequeno e grande porte.

§ 4º - Preservar a área cedida, mantendo-a limpa e em bom estado de conservação.

Art. 3º - O imóvel, objeto desta cessão somente poderá ser transferido pelo Município à cessionária por instrumento público, após o decurso do prazo de até 04(quatro) anos, a partir da publicação desta Lei, bem como, verificado o cumprimento de todas as obrigações do art. 11 e seguintes da Lei 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.
Parágrafo único. Preenchidos os requisitos da Lei Municipal nº 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013, fica desafetado o imóvel, e consequentemente autorizada à escrituração/doação, em favor da empresa cessionária.

Art. 4º - O Executivo Municipal fica autorizado a especificar os dados relativos aos imóveis, seus valores, memoriais e metragens, inclusive podendo corrigir eventuais erros nos mesmos, de forma a possibilitar seu registro cartorial.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3B5E040A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1622/2019

SÚMULA: AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE ÁREA DE TERRAS A EMPRESA F. G. VIVI & CIA. LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, e com base na Lei Complementar nº 002/2009, de 22/12/2009, o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder a empresa **F. G. VIVI & CIA. LTDA.,** inscrita no CNPJ/MF nº 15.625.268/0001-96**,** área de terras constituída pelo Lote de Terras nº 01(UM), da Quadra nº 124, com a área de 1.154,70 metros quadrados, localizado na Cidade Industrial, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações:
IMÓVEL: Lote Nº 01.
Quadra Nº 124.
ZONA: Cidade Industrial Edivar Sávio Polli.
SITUAÇÃO: Município e Comarca de Iporã – PR.
ÁREA: 1.154,70m².

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
NORDESTE: Confronta-se com o Lote nº 10, da Quadra nº 124; numa extensão de 45,00 metros;
SUDESTE: Confronta-se com o Prolongamento da Rua Getúlio Vargas; numa extensão de 25,67 metros;
SUDOESTE: Confronta-se com a Rua Manoel Ribas; numa extensão total de 45,00 metros;
NOROESTE: Confronta-se com o Lote nº 2, da Quadra nº 124, numa extensão de 25,67 metros.

§ 1º - A presente Lei de Cessão de Uso é feita com base no art. 58 e seus parágrafos da Lei 002/2009, de 22/12/2009, combinada com a Lei 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

§ 2º - Que a empresa beneficiada pela presente Cessão de Uso terá por obrigação o contido no artigo 11 letras "a" a "e" e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1095/2010, sob pena de não o fazendo, a cessão e suas benfeitorias incorporadas retornarem ao poder da administração municipal.

Art. 2º - Nos termos da Lei nº 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013, fica obrigado à empresa as seguintes condições específicas:

§ 1º - Início das obras em até 60(sessenta) dias, após a publicação da lei e conclusão das obras em até 06(seis) meses.

§ 2º - Não utilizar do imóvel como residência, moradia ou alojamento mesmo que de forma temporária.

§ 3º - No prazo do § 1º, construir cerca, muro, alambrado ou outra forma de demarcação elevada que possa impedir a entrada de transeuntes e animais de pequeno e grande porte.

§ 4º - Preservar a área cedida, mantendo-a limpa e em bom estado de conservação.

Art. 3º - O imóvel, objeto desta cessão somente poderá ser transferido pelo Município à cessionária por instrumento público, após o decurso do prazo de até 04 (quatro) anos, a partir da publicação desta Lei, bem como, verificado o cumprimento de todas as obrigações do art. 11 e seguintes da Lei 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.
Parágrafo único. Preenchidos os requisitos da Lei Municipal nº 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013, fica desafetado o imóvel, e consequentemente autorizada à escrituração/doação, em favor da empresa cessionária.

Art. 4º - O Executivo Municipal fica autorizado a especificar os dados relativos aos imóveis, seus valores, memoriais e metragens, inclusive podendo corrigir eventuais erros nos mesmos, de forma a possibilitar seu registro cartorial.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D56627D9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1623/2019

SÚMULA: AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE ÁREA DE TERRAS A EMPRESA MICHELETTI & MICHELETTI LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, e com base na Lei Complementar nº 002/2009, de 22/12/2009, o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder a empresa **MICHELETTI & MICHELETTI LTDA.,** inscrita no CNPJ/MF nº 14.044.151/0001-56**,** área de terras constituída pelo Lote de Terras nº 7-R, subdivisão do Lote nº 7, Quadra nº 2, com a área de **964,6967** metros quadrados, localizado na Cidade Industrial Edivar Sávio Polli, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações:
Lote Nº 7-R.
Subdivisão do Lote Nº 7.
Quadra Nº 2.
Área: 964,6967.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
NORDESTE: Confronta-se com Lote nº 8; numa extensão de 52, 3499 metros;
SUDESTE: Confronta-se com a Rua "A"; numa extensão de 19,3477 metros;
SUDOESTE: Confronta-se com o Lote nº 6; numa extensão de 51,3648 metros;
NOROESTE: Confronta-se com a Rua 7-A; numa extensão de 17,8528 metros.

§ 1º - A presente Lei de Cessão de Uso é feita com base no art. 58 e seus parágrafos da Lei 002/2009, de 22/12/2009, combinada com a Lei 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

§ 2º - Que a empresa beneficiada pela presente Cessão de Uso terá por obrigação o contido no artigo 11 letras "a" a "e" e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1095/2010, sob pena de não o fazendo, a cessão e suas benfeitorias incorporadas retornarem ao poder da administração municipal.

Art. 2º - Nos termos da Lei nº 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013, fica obrigado à empresa as seguintes condições específicas:

§ 1º - Início das obras em até 60(sessenta) dias, após a publicação da lei e conclusão das obras em até 06 (seis) meses.

§ 2º - Não utilizar do imóvel como residência, moradia ou alojamento mesmo que de forma temporária.

§ 3º - No prazo do § 1º, construir cerca, muro, alambrado ou outra forma de demarcação elevada que possa impedir a entrada de transeuntes e animais de pequeno e grande porte.

§ 4º - Preservar a área cedida, mantendo-a limpa e em bom estado de conservação.

Art. 3º - O imóvel, objeto desta cessão somente poderá ser transferido pelo Município à cessionária por instrumento público, após o decurso do prazo de até 04 (quatro) anos, a partir da publicação desta Lei, bem como, verificado o cumprimento de todas as obrigações do art. 11 e seguintes da Lei 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

Parágrafo único. Preenchidos os requisitos da Lei Municipal nº 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013, fica desafetado o imóvel, e consequentemente autorizada à escrituração/doação, em favor da empresa cessionária.

Art. 4º - O Executivo Municipal fica autorizado a especificar os dados relativos aos imóveis, seus valores, memoriais e metragens, inclusive podendo corrigir eventuais erros nos mesmos, de forma a possibilitar seu registro cartorial.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E47CD37B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1624/2019

SÚMULA: AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE ÁREA DE TERRAS A EMPRESA RAQUEL CRISTINA DA SILVA DE SOUZA 01087925959, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, e com base na Lei Complementar nº 002/2009, de 22/12/2009, o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder a empresa **RAQUEL CRISTINA DA SILVA DE SOUZA 01087925959**, inscrita no CNPJ/MF nº 32.807.559/0001-14**,** área de terras constituída pelo Lote de Terras nº Z2J (Z dois J), da Subdivisão do Lote Z-2 (Z - dois), com a área de **857,1598** metros quadrados, localizado na Cidade Industrial, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações:
IMÓVEL: Lote Z2J (Z dois J).
Subdivisão do Lote Nº Z-2**.**
ZONA: Cidade Industrial Edivar Sávio Polli.
SITUAÇÃO: Município e Comarca de Iporã – PR.
ÁREA: 857,1598m².

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
NORDESTE: Confronta-se com nº Z2-K; numa extensão de 42,4698 metros;
SUDESTE: Confronta-se com o Prolongamento da Rua Katsuo Nakata, numa extensão de 20,0151 metros;
SUDOESTE: Confronta-se com o Lote nº Z2-I; numa extensão total de 43,2462 metros;
NOROESTE: Confronta-se com o Lote nº Z2-D; numa extensão de 20,00 metros.

§ 1º - A presente Lei de Cessão de Uso é feita com base no art. 58 e seus parágrafos da Lei 002/2009, de 22/12/2009, combinada com a Lei 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

§ 2º - Que a empresa beneficiada pela presente Cessão de Uso terá por obrigação o contido no artigo 11 letras "a" a "e" e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1095/2010, sob pena de não o fazendo, a cessão e suas benfeitorias incorporadas retornarem ao poder da administração municipal.

Art. 2º - Nos termos da Lei nº 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013, fica obrigado à empresa as seguintes condições específicas:

§ 1º - Início das obras em até 60(sessenta) dias, após a publicação da lei e conclusão das obras em até 06 (seis) meses.

§ 2º - Não utilizar do imóvel como residência, moradia ou alojamento mesmo que de forma temporária.

§ 3º - No prazo do § 1º, construir cerca, muro, alambrado ou outra forma de demarcação elevada que possa impedir a entrada de transeuntes e animais de pequeno e grande porte.
§ 4º - Preservar a área cedida, mantendo-a limpa e em bom estado de conservação.

Art. 3º - O imóvel, objeto desta cessão somente poderá ser transferido pelo Município à cessionária por instrumento público, após o decurso do prazo de até 04 (quatro) anos, a partir da publicação desta Lei, bem como, verificado o cumprimento de todas as obrigações do art. 11 e seguintes da Lei 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.
Parágrafo único. Preenchidos os requisitos da Lei Municipal nº 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013, fica desafetado o imóvel, e conseqüentemente autorizada à escrituração/doação, em favor da empresa cessionária.

Art. 4º - O Executivo Municipal fica autorizado a especificar os dados relativos aos imóveis, seus valores, memoriais e metragens, inclusive podendo corrigir eventuais erros nos mesmos, de forma a possibilitar seu registro cartorial.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:FA37AAA0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1625/2019

SÚMULA: AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE ÁREA DE TERRAS A EMPRESA BERTA ECOLOGIA LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, e com base na Lei Complementar nº 002/2009, de 22/12/2009, o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder a empresa **BERTA ECOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 20.350.212/0001-06**,** área de terras constituída pelo Lote de Terras nº 03(três), da Quadra nº 02, com a área de **4.136,70** metros quadrados, Lote de Terras nº 16(dezesseis), da Quadra nº 02, com a área de **648,23** metros quadrados, e, Lote de Terras nº 17(dezessete), da Quadra nº 02, com a área de **714,97** metros quadrados, todos localizados na Cidade Industrial, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações:

IMÓVEL : Lote Nº 03.
QUADRA : Nº 2.
ZONA : Cidade Industrial Edivar Sávio Polli.
SITUAÇÃO : Município e Comarca de Iporã – PR.
ÁREA : 4.136,70 m².

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 111,78 metros, confrontando com o Lote n° 02, desta Quadra.
LESTE: Com o raio de 1.079,37 metros, na distância de 39,40 metros, confrontando com a Rua Perimetral da Rodovia BR-272.
SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 103,35 metros, confrontando com parte da servidão de passagem, desta Quadra.
OESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 38,50 metros, confrontando com os Lotes nºs 16 e 17, desta Quadra.

IMÓVEL : Lote Nº 16.
QUADRA : Nº 2.
ZONA : Cidade Industrial Edivar Sávio Polli.
SITUAÇÃO : Município e Comarca de Iporã – PR.
ÁREA : 648,23 m².

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 35,38 metros, confrontando com o Lote nº 17, desta Quadra.
LESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 18,50 metros, confrontando com parte do Lote nº 03, desta Quadra.
SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 34,69 metros, confrontando com parte da servidão de passagem, desta Quadra.
OESTE: Com o rumo de NE 32°44', na distância de 18,51 metros, confrontando com o Prol. da Rua Katsuo Nakata.

IMÓVEL : Lote Nº 17.
QUADRA : Nº 2.
ZONA : Cidade Industrial Edivar Sávio Polli.
SITUAÇÃO : Município e Comarca de Iporã – PR.
ÁREA : 714,97 m².

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 36,12 metros, confrontando com o Lote nº 18, desta Quadra.
LESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 20,00 metros, confrontando com parte do Lote nº 03, desta Quadra.
SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 35,38 metros, confrontando com o Lote nº 16, desta Quadra.
OESTE: Com o rumo de NE 32°44', na distância de 20,01 metros, confrontando com o Prol. da Rua Katsuo Nakata.

§ 1º - A presente Lei de Cessão de Uso é feita com base no art. 58 e seus parágrafos da Lei 002/2009, de 22/12/2009, combinada com a Lei 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

§ 2º - Que a empresa beneficiada pela presente Cessão de Uso terá por obrigação o contido no artigo 11 letras "a" a "e" e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1095/2010, sob pena de não o fazendo, a cessão e suas benfeitorias incorporadas retornarem ao poder da administração municipal.
Art. 2º - Nos termos da Lei nº 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013, fica obrigado à empresa as seguintes condições específicas:

§ 1º - Início das obras em até 60(sessenta) dias, após a publicação da lei e conclusão das obras em até 06(seis) meses.

§ 2º - Não utilizar do imóvel como residência, moradia ou alojamento mesmo que de forma temporária.

§ 3º - No prazo do § 1º, construir cerca, muro, alambrado ou outra forma de demarcação elevada que possa impedir a entrada de transeuntes e animais de pequeno e grande porte.

§ 4º - Preservar a área cedida, mantendo-a limpa e em bom estado de conservação.

Art. 3º - O imóvel, objeto desta cessão somente poderá ser transferido pelo Município à cessionária por instrumento público, após o decurso do prazo de até 04 (quatro) anos, a partir da publicação desta Lei, bem como, verificado o cumprimento de todas as obrigações do art. 11 e seguintes da Lei 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.
Parágrafo único. Preenchidos os requisitos da Lei Municipal nº 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013, fica desafetado o imóvel, e consequentemente autorizada à escrituração/doação, em favor da empresa cessionária.

Art. 4º - O Executivo Municipal fica autorizado a especificar os dados relativos aos imóveis, seus valores, memoriais e metragens, inclusive podendo corrigir eventuais erros nos mesmos, de forma a possibilitar seu registro cartorial.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C70592EB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1626/2019

SÚMULA: AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE ÁREA DE TERRAS A EMPRESA FAGUNDES CRISTOVAM & CIA. LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, e com base na Lei Complementar nº 002/2009, de 22/12/2009, o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder a empresa **FAGUNDES CRISTOVAM & CIA. LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 81.085.888/0001-04, área de terras constituída pelo Lote de Terras nº 01-A (um A), da Quadra nº 08, com a área de **690,00** metros quadrados, localizado no Jardim Bellini, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações:

IMÓVEL: LOTE: 01-A.
QUADRA: Nº 08.
ZONA: Jardim Bellini.
Situação: Município de Iporã-PR.
ÁREA TOTAL: 690,00 m².

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
NOROESTE: Confronta-se com o Lote nº 01, da Quadra 01, do loteamento Jardim das Palmeiras, por uma linha reta e seca, numa extensão de 30,00 metros e com o Lote nº 18, da Quadra 01, do loteamento Jardim das Palmeiras, por uma linha reta e seca, numa extensão de 30,00 metros.
SUDESTE: Confronta-se com a Rua Ferizio Bellini, por uma linha reta e seca, numa extensão de 60,00 metros.
NORDESTE: Confronta-se com a Avenida Padre Danilo Rossato, por uma linha reta e seca, numa extensão de 11,50 metros.
SUDOESTE: Confronta-se com o Lote urbano nº 01, por uma linha reta e seca, numa extensão de 11,50 metros.

§ 1º - A presente Lei de Cessão de Uso é feita com base no art. 58 e seus parágrafos da Lei 002/2009, de 22/12/2009, combinada com a Lei 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

§ 2º - Que a empresa beneficiada pela presente Cessão de Uso terá por obrigação o contido no artigo 11 letras "a" a "e" e seus parágrafos da

Lei Municipal nº 1095/2010, sob pena de não o fazendo, a cessão e suas benfeitorias incorporadas retornarem ao poder da administração municipal.

Art. 2º - Nos termos da Lei nº 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013, fica obrigado à empresa as seguintes condições específicas:

§ 1º - Início das obras em até 60(sessenta) dias, após a publicação da lei e conclusão das obras em até 06(seis) meses.

§ 2º - Não utilizar do imóvel como residência, moradia ou alojamento mesmo que de forma temporária.

§ 3º - No prazo do § 1º, construir cerca, muro, alambrado ou outra forma de demarcação elevada que possa impedir a entrada de transeuntes e animais de pequeno e grande porte.

§ 4º - Preservar a área cedida, mantendo-a limpa e em bom estado de conservação.

Art. 3º - O imóvel, objeto desta cessão somente poderá ser transferido pelo Município à cessionária por instrumento público, após o decurso do prazo de até 04(quatro) anos, a partir da publicação desta Lei, bem como, verificado o cumprimento de todas as obrigações do art. 11 e seguintes da Lei 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

Parágrafo único. Preenchidos os requisitos da Lei Municipal nº 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013, fica desafetado o imóvel, e consequentemente autorizada à escrituração/doação, em favor da empresa cessionária.

Art. 4º - O Executivo Municipal fica autorizado a especificar os dados relativos aos imóveis, seus valores, memoriais e metragens, inclusive podendo corrigir eventuais erros nos mesmos, de forma a possibilitar seu registro cartorial.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:038B65D7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
27.03.2019	MINISTERIO DAS CIDADES	394.480,00

Iporã-(PR), 29 de março de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:EBC54D2D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 221/2019

REVOGA ADICIONAL NOTURNO, CONCEDIDO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº. 358/2015 DE 24 DE ABRIL DE 2015, AO SERVIDOR **JAIR MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Revogar a partir de 01 de março de 2019, Adicional de Serviços Noturno, concedido através da Portaria nº. 358/2015, de 24 de abril de 2015, ao Servidor **JAIR MOREIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 922.909 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 138.750.789-34, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, nomeado através da Portaria nº. 112/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de março de 2019.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de março de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:DDDB9B0B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 222/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA DA SILVA FAZAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 22 de março de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PATRICIA DA SILVA FAZAN,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.715.661-1 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 064.493.379-82, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 063/2012 de 15 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de março de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de março de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:531ADA70

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 223/2019

AUTORIZA O TÉCNICO AGRICOLA, WESLEY CELESTINO DA SILVA, A VIAJAR A CIDADE DE MARINGA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o TÉCNICO AGRICOLA, WESLEY CELESTINO DA SILVA, a viajar a cidade de Maringá no Estado do Paraná, no dia 29 de março de 2019, para tratar de diversos assuntos desta Municipalidade, cabendo-lhe o recebimento de 01 (uma) diária.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de março de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8FFA7538

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 019/2019
CHAMAMENTO PUBLICO: 001/2019
INEXIGIBILIDADE: 002/2019
PROCESSO: 006/2019
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de março de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: SCHLICKMANN E SILVA LTDA.
DOMICILIO LEGAL: RUA MASCARENHAS DE MORAES, 700, MARIA LUIZA, CEP 85.819-610 – CASCAVEL/PR.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA ESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 07/02/2020.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 28 de março de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

SCHLICKMANN E SILVA LTDA
Contratada.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:12F887E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação Modalidade: Pregão Presencial - SRP nº 002/2019;
Processo Administrativo: nº 065/2018.
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais.
O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 019/2019 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.
Validade da Ata:12 meses, ou seja, de 18/02/2019 a 18/02/2020.

Itambaracá, 22 de fevereiro de 2019.

CARLOS CÉSAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:4808A7AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 064/2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI,**

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Ivan Rogério Aguiar, funcionário concursado no cargo de Motorista, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Viação, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 19 de Março de 2019, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE MARÇO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:E9B8FB52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 614/2019 DE 28 DE MARÇO DE 2019.

SÚMULA: "Dispõe sobre a proibição da suspensão do serviço de fornecimento de energia elétrica e de água, no Município de Itaperuçu, e dá outras providências ."

A Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, aprovou, por proposta do Vereador **Ariel de Christo Paulo** e eu, **Hélio Vieira Guimarães,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica proibida a suspensão do serviço de fornecimento de energia elétrica e de fornecimento de água, por parte das respectivas empresas concessionárias, por motivo de inadimplência.

§ **1°** O período que abrange a proibição, constante no *caput* deste artigo, é o das 12h (doze horas) de sexta-feira até às 12h (doze horas) da segunda-feira subsequente.

§ **2°** A proibição, constante no *caput* deste artigo, abrange também o período das 12h (doze horas) do último dia útil anterior a qualquer feriado nacional, estadual ou municipal e a ponto facultativo municipal, até às 12h (doze horas) do primeiro dia útil subsequente.

Art. 2º O consumidor, beneficiado por esta Lei, não terá direito a benefícios cumulativos sem antes de quitar o seu débito com a respectiva concessionária.

Art. 3° O não cumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades, sem prejuízo às demais sanções previstas na legislação vigente.

I - advertência, quando da primeira infração, sendo fixado prazo para cumprimento das medidas na advertência;
II - em caso de reincidência, será aplicada a multa de 58 (cinquenta e oito) Unidades Fiscal Monetária do Município de Itaperuçu - UFMs; e:
III - havendo uma terceira e posteriores infrações, a multa cobrada sempre será no valor dobrado da última multa aplicada.

Art. 4° Os valores financeiros arrecadados pelo Município, oriundos das penalidades desta Lei, serão aplicados em melhorias nos serviços de fornecimento de energia elétrica e de água, que competem ao Município.

Art. 5° Esta Lei será regulamentada , no que couber, via Decreto.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, em 28 de março de 2019.

HÉLIO VIERA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:72AFF29F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2019 DE 25 DE MARÇO DE 2019 - S.M.E.C

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **Fernando Marcelo Pires,** portador da Cédula de Identidade **RG: 7.183.749-1/PR,** matrícula 10111**,** ocupante do Cargo de **Auxiliar Administrativo,** referente ao Período Aquisitivo 20/02/2018 a 20/02/2019, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 01 de abril de 2019 à 10 de abril de 2019.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal De Educação
Decreto: 391/2017

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:7B788DB1

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 179/2019, de 28 de Março de 2019.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 003/2019 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2019;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados à comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munido de todos os documento comprobatório para o cargo, conforme **item 9.0 do EDITAL** Nº 003/2019.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 9.1.2 do Edital** Nº 003/2019.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

EDUCADORA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
11	SAULO CASTRO DA SILVA	40,0
12	KETLEY DE ALMEIDA CECCON	40,0

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
6	MONICA APARECIDA DA SILVA	30,0

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:9B6B63B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 181/2019 DE 29 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica exonerado por Termino de Contrato a partir 01 de Abril de 2019, o servidor **Elias Sone Nkongho Ayur,** portador da cédula de identidade RG **Nº 1.77880, matricula Nº 4541-1** aprovado em Processo Seletivo Simplificado para o cargo **Medico Cardiologista Pss**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:7E8CD728

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 182/2019 DE 29 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica exonerado por Termino de Contrato a partir 01 de Abril de 2019, o servidor **Hene Munir Bark,** portador da cédula de identidade RG **Nº 3.067.145-7, matricula Nº 4640-1** aprovado em Processo Seletivo Simplificado para o cargo **Medico Clinico Pss**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:DF8CFCC0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 183/2019 DE 29 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica exonerado por Termino de Contrato a partir 01 de Abril de 2019, o servidor **Jefferson Nicolelli Ramos,** portador da cédula de identidade RG **Nº 1.578.541, matricula Nº 4485-1** aprovado em Processo Seletivo Simplificado para o cargo **Medico Ginecologista Pss**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:E369AC0E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 184/2019 DE 29 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica exonerado por Termino de Contrato a partir 01 de Abril de 2019, o servidor **Marcio Wambier Fialla,** portador da cédula de identidade RG **Nº 6.826.527-4, matricula Nº 4487-1** aprovado em Processo Seletivo Simplificado para o cargo **Medico Ortopedista Pss**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:844CB098

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 185/2019 DE 29 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica exonerado por Termino de Contrato a partir 01 de Abril de 2019, o servidor **Rafaele Tozzo Corradi,** portador da cédula de identidade RG **Nº 14.474.584-1, matricula Nº 4488-1** aprovado em Processo Seletivo Simplificado para o cargo **Medico Generalista Pss**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:AFBCB579

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 186/2019 DE 29 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica exonerado por Termino de Contrato a partir 01 de Abril de 2019, o servidor **Rodrigo de Almeida,** portador da cédula de identidade RG **Nº 7.385.767-8, matricula Nº 4483-1** aprovado em Processo Seletivo Simplificado para o cargo **Medico Generalista Pss**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:E8B66233

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 187/2019 DE 29 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica exonerada por Termino de Contrato a partir 01 de Abril de 2019, a servidora **Letizia Delfina Gervasoni,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 6.943.515-7/PR, matricula Nº 4486-1** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **Medico Generalista Pss**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:90D9C988

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 188/2019 DE 29 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica nomeado a partir 01 de Abril de 2019 o senhor **Rodrigo de Almeida** portador do RG **Nº 7.385.767-8/PR,** matricula 4811-1 para exercer o cargo de **Medico ESF,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2019.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:09FB46C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 189/2019 DE 29 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica nomeado a partir 01 de Abril de 2019 o senhor **Hene Munir Bark** portador do RG **Nº 3.067.145-7/PR,** matricula 4812-1 para exercer o cargo de **Medico ESF,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2019.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:D57143EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 190/2019 DE 29 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica nomeado a partir 01 de Abril de 2019 o senhor **Pablius Letulius Barros Lira** portador do RG **Nº 1.171.783-1/MT,** matricula 4813-1 para exercer o cargo de **Medico Psiquiatra,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2019.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:30FC9804

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 018/2019 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019 REGISTRO DE PREÇOS 005/2019

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 018/2019
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019
REGISTRO DE PREÇOS 005/2019
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza para a rede Municipal de ensino- Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
PARTICIPANTES HABILITADOS: L&L Cavassim Ltda. Me; Multicenter & Digicolor Atacado Ltda. Me, Cristiane Sloboda Me, Restaurante Manfron Ltda. Me, Tubarão Licitações Eireli EPP, Osmair Rodrigues- EPP, Três Folhas Mercantil Eireli.
PARTICIPANTE DESCLASSIFICADO: Luiz Minioli Netto EPP.
PARTCIPANTES ADJUDICADOS: Multicenter & Digicolor Atacado Ltda. Me- lote 004= R$ 30.318,50; Tubarão Licitações Eireli EPP- lote 003= R$ 12.890,00; Três Folhas Mercantil Eireli- lote 002= R$ 20.867,00; Cristiane Sloboda-Lote 001= R$ 57.142,00.
Valor global: R$ 121.217,50.
HOMOLOGAÇÃO: 29.03.2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:4C2B49E4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 041/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

AVISO DE LICITAÇÃO N° 041/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção e pintura de prédios públicos – Sec. Mun. de Viação, Obras e Serviços Urbanos.
Dotação Orçamentária:
10001154511501106233903900000320O
Sessão de julgamento: 11/04/2019 às 09h00.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 29 de março de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:4C136952

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 042/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

AVISO DE LICITAÇÃO N° 042/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e produtos de borracharia para manutenção da frota municipal – Sec. mun. de Viação Obras e Serviços Urbanos.
Dotação Orçamentária:
10002267822601107033903000000338O
Sessão de julgamento: 11/04/2019 às 13h30.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 29 de março de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:88AB0FE7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 051/2019

PORTARIA Nº 051/2019

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º da Lei Municipal nº 499/97 de 25 de março de 1997,

R E S O L V E

Art. 1º - Autoriza o Servidor Público Municipal Sr. **ANTONIEL SOUZA DOS SANTOS,** Operador de Patrulha Agrícola, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, a reassumir as suas atividades de trabalho a partir do dia 01 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 29 de março de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:1CE2BA0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026/2019

Nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, nos termos da Lei Municipal nº 447/2009, para o mandato de 2019/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município, bem como ata da assembleia do dia 21 de março de 2019,

DECRETA:-

Art. 1º - Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, nos termos da Lei Municipal nº 447/2009, e Ata datada de 21/03/2019, para o mandato de 2017/2019, sob a presidência da primeira, na seguinte ordem:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:
Nadir Valentini Mori – Titular
Zoleide Maria Nazari Versari - Suplente
Fabricia Censi Franco – Titular
Maria Luiza Dandolini – Suplente
II - Representante dos professores da educação básica pública:
Silvana Maria Camargo Mezavila - Titular
Odete Pereira de Melo Calvi - Suplente
III - Representante dos diretores das escolas básicas públicas:
Rodolf Bogorell Lima – Titular
Luciana de Mattia Pelizer - Suplente
IV - Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas:
Maria Aparecida Lazaretti Trevisan - Titular
Neide de Oliveira - Suplente
V - Representantes dos pais de alunos da educação básica pública:
Marcia Adriana Ruiz Tenedini - Titular
Naligia Mori Dante - Suplente
Meri Ellen Bucioli – Titular
Silvana Cristina da Silva Cano - Suplente
VI - Representantes dos estudantes da educação básica pública:
Maria de Lourdes Macedo Rodrigues - Titular
Sabrina Borges - Suplente
VII - Representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas:
Arieli Aparecida de Oliveira - Titular
Jaqueline de Souza Dutra - Suplente
VIII - Conselho Municipal de Educação:
Aline Aparecida Pazzarelli Ribeiro de Mattia - Titular
Eva Elizabeth Fernandes Rabacchin - Suplente
IX - Representante do Conselho Tutelar:
Erica Gomes da Silva Moreira- Titular
Olinda Nichele Tenedini – Suplente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com revogação do Decreto nº 069, de 21 de março de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 29 de março de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:463A72D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 008/2019-PMI, que tem por objeto aquisição de material escolar e expediente para a Secretaria de Educação do município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote 1 à empresa P. C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA –ME, inscrita no CNPJ/MF nº 21.486.805/0001-67, no valor de R$ 18.739,00 (dezoito mil setecentos e trinta e nove reais). Lote 2 e 4 à empresa FONDAZZI E NICKUS LTDA. EPP, inscrita no CNPJ/MF n°. 01.668.793/0001-84, no valor de R$ 11.691,40 (onze mil seiscentos e noventa e um real e quarenta centavos). Lote 5 à empresa TANGO LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF n° 05.304.697./0001-08, no valor de R$ 15.559,00 (quinze mil quinhentos e cinquenta e nove reais). Lote 3 à empresa TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS – EIRELI, inscrita no CNPJ/MF n°. 30.702.852/0001-91, no valor de R$ 10.534,80 (dez mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

Ivatuba/Pr, 28 de março de 2019.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:DAE63AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 28 de março de 2019 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 008/2019-PMI, que tem por objeto aquisição de material escolar e expediente para a Secretaria de Educação do município de Ivatuba, declarando como vencedora para Lote 1 à empresa P. C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA –ME, inscrita no CNPJ/MF nº 21.486.805/0001-67, no valor de R$ 18.739,00 (dezoito mil setecentos e trinta e nove reais). Lote 2 e 4 à empresa FONDAZZI E NICKUS LTDA. EPP, inscrita no CNPJ/MF n°. 01.668.793/0001-84, no valor de R$ 11.691,40 (onze mil seiscentos e noventa e um real e quarenta centavos). Lote 5 à empresa TANGO LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF n° 05.304.697./0001-08, no valor de R$ 15.559,00 (quinze mil quinhentos e cinquenta e nove reais). Lote 3 à empresa TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS – EIRELI, inscrita no CNPJ/MF n°. 30.702.852/0001-91, no valor de R$ 10.534,80 (dez mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 28 de março de 2019.

ROBSON RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:491C6F2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 248/2019

PORTARIA Nº. 248/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor da Sra. PÂMILA VIDIGAL BAZONI, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará no dia 15/04/2019 a Londrina – Pr., referente ao Encontro mensal com os municípios de pequeno porte I que tenham CREAS ou que estejam em processo de implantação, que será realizado no Escritório Regional, com saída às 07h45 e retorno previsto às 14h, conforme processo n°. 705/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 27 de março de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:69BD87AA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 249/2019

PORTARIA Nº. 249/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor da Sra. DANIELLE ALESSANDRA MERANCA, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará no dia 15/04/2019 a Londrina – Pr., referente ao Encontro mensal com os municípios de pequeno porte I que tenham CREAS ou que estejam em processo de implantação, que será realizado no Escritório Regional, com saída às 07h45 e retorno previsto às 14h, conforme processo n°. 704/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 27 de março de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:9B19C2F7

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019
PROCESSO N° 022/2019

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Diretor, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial para registro de preços.

Objeto:Contratação de serviços elétricos para projeto e execução de ampliação de rede de média tensão e instalação de transformador para interligamento de rede elétrica de média tensão e serviços elétricos em geral para instalação e manutenção em instalações de motores, bombas submersível e quadro elétrico de comando, em conformidade com as condições e especificações estabelecidas no Edital.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **12 de abril de 2019, às 08h00min**, na sede do SAMAE localizada na Avenida Manoel Ribas, nº 420, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital:O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail samaejag@brturbo.com.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fones: (43) 3272-3006/1233

Jaguapitã - PR, 29 de março de 2019.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Sueli dos Santos Carrara
Código Identificador:C981B2C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 24016, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3572 de 27 de Novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 160,510,00(Cento e Sessenta Mil, Quinhentos e Dez Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria de Educação	
06.02 Departamento Geral da Educação	
12.361.0014.6025 Manter Merenda Escolar	
293: 3.3.90.30.00.00.000 – Material de Consumo	R$ 139.500,00
08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0011.1054 Reforma Centro de Saúde	
1054: 4.4.90.51.00.00.500 – Obras e Instalações	R$ 1.010,00
10.301.0028.2287 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Atenção Básica	
569: 4.4.90.51.00.00.303 – Obras e Instalações	R$ 20.000,00
TOTAL.....	**R$ 160.510,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 31.249-5	R$ 139.500,00
Excesso de Arrecadação da fonte 500, conta nº 624.014-0	R$ 350,00
Excesso de Arrecadação da fonte 500, conta nº 624.015-9	R$ 660,00
Excesso de Arrecadação da fonte 303, conta nº 16.724-X	R$ 20.000,00
TOTAL.....	**R$ 160.510,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 25 de Março de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Março de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C0DCECF7

GABINETE
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS

Nome: **Maurício Ton Ramos**

CPF Nº 558.951.159-34 RG Nº 3.867.730-6/PR
Endereço Residencial: Rua José Lacerda, 648 – Centro – Lapa-Pr

Cargo: Presidente do Instituto da Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Lapa – LAPAPREVI
Matrícula: 1153
Quantidade de Diárias: 03 (três) no valor de R$ 1.905,00 (um mil novecentos e cinco reais).

Justificativa para a realização da viagem: XVII Seminário Sul-Brasileiro de Previdência Pública.

Destino: Caxias do Sul - RS
Meio de Transporte: (x) Aéreo ( ) Rodoviário ( ) Outros – Qual?
Valor do Meio de Transporte: R$ 1.498,04
Distância aproximada: 574,0 km
Data de início da viagem: 05 de Maio de 2019.
Horário da saída: 13h50m

Data do término da viagem: 09 de Maio de 2019.
Horário do retorno: 11h20

Assinatura funcionário

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Ato Autorizativo Nº 005 /2019
Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao funcionário **Maurício Ton Ramos**, conforme solicitação, datada de 28 de Março de 2019.

Poder Executivo Municipal, em 28 de Março de 2019

MAURÍCIO TON RAMOS
Presidente do LAPAPREVI-PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0099E65D

GABINETE
DECRETO Nº 24032, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

Considerando o contido no Processo Digital nº 6128/19, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica EXONERADO, por motivo de FALECIMENTO, a partir de 12.03.2019, o funcionário abaixo relacionado:

NOME	**CIRG Nº**
JOÃO RENATO AFONSO MARSOLEK	5.149.092-4/PR

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
MOTORISTA HABILITAÇÃO D	A	02	OPERACIONAL

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Março de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:280E0D67

GABINETE
DECRETO Nº 24033, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

Súmula: Nomeia APARICIO LEVI DE QUEVEDO, para provimento do cargo de ANALISTA DE LICITAÇÕES.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

Considerando o Processo Digital nº 1876/2019, da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando o Processo Digital nº 6693/2019, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.04.19 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de ANALISTA DE LICITAÇÕES, abaixo relacionado(a):

NOME			**CIRG N°**	
APARICIO LEVI DE QUEVEDO			14.940.907-6/PR	
LOTAÇÃO	**CLASSE**	**REFERÊNCIA**	**CARGA HORÁRIA**	**GRUPO OCUPACIONAL**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	"C"	1	40 HORASSEMANAIS	NÍVEL SUPERIOR

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Março de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:62B0FFA3

GABINETE
DECRETO Nº 24034, DE 26 DE MARÇO DE 2019

Súmula: Altera Decreto nº 23.992, de 15.03.19, que revogou a Gratificação pelo Local de Exercício da servidora VANIA ALEXANDRA KASEKER UKAN.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Considerando o Processo Digital nº 6619/19, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Dá nova redação ao *caput* do Art. 1º do Decreto nº 23.992, de 15.03.2019, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° - Ficam REVOGADOS, a partir de 01.04.19 os dispositivos do Decreto n° 12.480, de 30.05.2007, que concedeu Gratificação pelo Local de Exercício, à servidora abaixo relacionada:"

Art. 2° - Dá nova redação ao Art. 2º do Decreto nº 23.992, de 15.03.2019, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros a partir de 01.04.2019."

Art. 3° - Os demais dispositivos do Decreto nº 23.992, de 15.03.2019, permanecem inalterados.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, de 26 de Março de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:22DD0C16

GABINETE
DECRETO Nº 24035, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre o recolhimento do IPTU/TSU do exercício de 2019.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento em disposições das Leis nºs 649/76 e suas alterações,

• Considerando o contido no Processo Digital nº 6602/19, bem como no Comunicado Interno nº 283/19, ambos do Departamento de Cadastro e Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda,

Art. 1º - O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU do exercício de 2019, lançado por meio deste Decreto, terá o seu valor estabelecido em Real, com vencimento no período compreendido entre as datas de 25 de abril a 06 de maio de 2019.

§1º. - Admitir-se-á o pagamento em cota única ou em até 8 (oito) parcelas mensais sucessivas, de acordo com as datas de vencimento consignadas no Anexo Único deste Decreto.

§ 2º. - O prazo final fixado neste decreto, para pagamento da cota única e ou das parcelas, não constaram das guias de pagamento por erro de impressão, contudo, serão observadas junto aos postos de arrecadação, para fins de aplicação do desconto previsto no art. 4º e incidência de atualização monetária e demais encargos previstos no art. 3º, ambos deste decreto.

Art. 2º - Fica o contribuinte notificado do lançamento do IPTU/2019 na data da publicação deste decreto no Diário Oficial do Município.

§1º. - O pagamento do imposto deverá ocorrer mediante a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, que pode ser obtido no setor Cadastro e Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda, independentemente da postagem das guias de pagamento pelos Correios.

§2º. - A Secretaria Municipal da Fazenda promoverá divulgação do lançamento do IPTU/2019 nos meios de comunicação, visando a dar amplo conhecimento aos contribuintes de sua obrigação tributária.

Art. 3º - O recolhimento do IPTU fora do prazo legal previsto no Anexo Único deste decreto será atualizado pela FCA – Fator de Conversão de Atualização, incidindo sobre seu valor os seguintes encargos:

I – juros de mora à razão de 0,033% (trinta e três milésimas um por cento) ao dia calendário ou fração; e

II – multa de mora de 2% (dois por cento).

Art. 4° - Para o pagamento do IPTU em cota única, até a data de seu prazo final, a saber, 06 de maio de 2019, será adotado o desconto de 10% (dez por cento) para o contribuinte.

Parágrafo único. - O desconto referido neste artigo será consignado no DAM, não sendo admitida a sua aplicação após a data de vencimento, inclusive nos casos de impugnação.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Edifício da prefeitura do município da Lapa, em 26 de março de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E163F4A1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 48, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Súmula: Concede Pensão por Morte, a Josiane Veiga Marsolek e Otávio Veiga Marsolek .

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos arts. 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 e 122 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008,

* Considerando o que dispõe o art. 29, II, §§ 1º e 2º c.c. art. 12, I, § 6º, da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. o art. 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal;

* Considerando o Parecer Jurídico nº.07/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 12/03/19, PENSÃO POR MORTE, a JOSIANE VEIGA MARSOLEK portadora da CIRG nº. 6.691.097-0/PR e CPF nº. 020.651.449-20 e OTÁVIO VEIGA MARSOLEK portador do CIRG nº. 14.712.289-6/PR e CPF nº. 124.908.939-55, respectivamente, esposa e filho do ex-servidor JOÃO RENATO AFONSO MARSOLEK, no percentual de 50%, para o cônjuge supérstite, e, 50% para o filho. O instituidor era ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA HABILITAÇÃO "D", Classe "A", Referência "2", Grupo Ocupacional Operacional, portador da CIRG n°. 5.149.092-4/PR e do CPF nº. 871.758.789-15, com fundamento no art. 29, II, §§ 1 e 2º c.c. art. 12, I, § 6º, da Lei Municipal 2183/08 c.c. art. 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.

Art. 2º - Os proventos de Pensão Por Morte serão concedidos em conformidade com o disposto no artigo anterior, cabendo a cada um dos beneficiários o valor de R$ 1.163,88 (hum mil, cento e sessenta e três reais e oitenta e oito, totalizando o valor anual de R$ 27.933,12 (vinte e sete mil, novecentos e trinta e três reais e doze centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, na mesma data e nos mesmos índices, em que se der o reajuste dos servidores ativos, de acordo com o previsto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - A pensão ora concedida extingue-se de acordo com o previsto nos artigos 19 e 37 da Lei Municipal 2183/08.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 12/03/19.

Registre-se e Publique-se.

MAURICIO TON RAMOS
Diretor Presidente do LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7D1579E5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 49, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Súmula: Concede Pensão por Morte, a Nestor Basniak.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos arts. 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 e 122 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008,

* Considerando o que dispõe o art. 29, I, § 2º c.c. art. 12, I, § 6º, da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. o art. 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal;

* Considerando o Parecer Jurídico nº.8/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 03/03/19, PENSÃO POR MORTE, ao Sr. NESTOR BASNIAK, portador do CIRG nº. 1.598.270-5/PR e CPF nº. 318.787.099-68, esposo da ex-servidora ELEOZIR METZ BASNIAK, ocupante do cargo efetivo de "PROFESSOR", Grupo Ocupacional Magistério, portadora da CIRG n°. 1.378.060-9/PR e do CPF nº. 318.787.099-68 com fundamento no art. 29, I, § 2º, da Lei Municipal 2183/08 c.c. art. 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.

Art. 2º - Os proventos de Pensão Por Morte serão concedidos em cota única ao dependente acima nominado e perfazem R$ 1.818,84 (hum mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos), totalizando o valor anual de R$ 21.826,08 (vinte e um mil, oitocentos e vinte e seis reais e oito centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, na mesma data e nos mesmos índices, em que se der o reajuste dos servidores ativos, de acordo com o previsto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - A pensão ora concedida extingue-se de acordo com o previsto nos artigos 19 e 37 da Lei Municipal 2183/08.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 03/03/19.

Registre-se e Publique-se.

MAURICIO TON RAMOS
Diretor Presidente do LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:07395D30

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 50, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais ao servidor Pedro Ribas do Nascimento.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos arts. 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 e 122 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008,

* Considerando o que dispõe o art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03;

* Considerando o Parecer Jurídico nº. 9/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/04/19, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, ao servidor PEDRO RIBAS DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de carreira de "VIGIA", Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência "7", portador da CIRG n°. 4.498.360-5/PR e do CPF nº. 403.725.539-15, com fundamento no art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R$ 2.118,15 (dois mil, cento e dezoito reais e quinze centavos), mensais, totalizando o valor anual de R$ 25.417,80 (vinte e cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e oitenta centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

MAURICIO TON RAMOS
Diretor Presidente do LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A7123244

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 51 DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais a servidora Jociana Campanholo.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos arts. 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 e 122 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008,

* Considerando o que dispõe o art. 54 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 3º, da EC 47/05;

* Considerando o Parecer Jurídico nº. 10/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/04/19, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a servidora JOCIANA CAMPANHOLO, ocupante do cargo de carreira de "ASSISTENTE SOCIAL", Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe "C", Referência "8", portadora da CIRG n°. 3.396.853-1/PR e do CPF nº. 640.734.919-20, com fundamento no art. 54 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 3º, da EC 47/05.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R$ 7.515,41 (sete mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e um centavos), mensais, totalizando o valor anual de R$ 90.184,92 (noventa mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

MAURICIO TON RAMOS
Diretor Presidente do LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1E950A7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR.CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: TRANSLAINO TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 06.203.062/0001-87.
OBJETO: FICA REGISTRADO QUE O NÚMERO DA EDIÇÃO DO JORNAL QUE PUBLICOU A HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESSENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019 QUE ORIGINOU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2019 É DE NÚMERO 2049 – JORNAL A TRIBUNA REGIONAL.
DATA: 27/03/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8D63237E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 144/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 076/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: LETICIA MARINA DURIGAN MANOSSO, CPF Nº 067.283.539-84.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA POR 02 (DOIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 20.03.2019 E 19.05.2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 677
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 15 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AÇÃO: 6006 - CUSTEAR AS AÇÕES DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PELO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
DATA: 18/03/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:340BD03E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 12° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 034/2017

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS S.S. - EPP, CNPJ SOB Nº 19.412.970/0001-22, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RODRIGO JARDIM PIERIN.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 27.03.2019 E 26.03.2020.
VALOR: R$ 1.718.397,00 (HUM MILHÃO, SETECENTOS E DEZOITO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO:87
ÓRGÃO:8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE:1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO:2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VÍNCULO:303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO:3339039509900000000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
CÓDIGO REDUZIDO:273
ÓRGÃO:8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE:1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO:2287 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ATENÇÃO BÁSICA
VÍNCULO:303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO:3339039509900000000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
DATA: 26/03/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4A971C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 070/2019

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/1019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: LISBOA CAMPOS MEDICINA LTDA, CNPJ SOB Nº 30.449.930/0001-98.
OBJETO: DESIGNAR O GESTOR DO CONTRATO SUPRA, INCLUINDO O ITEM 6.4 NA CLÁUSULA SEXTA, CONFORME REQUISIÇÃO Nº 405/2019: O GESTOR DESTE CONTRATO É O SERVIDOR PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA.
DATA: 26/03/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FC847CBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 134/2018

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 061/2018
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
LOCADOR: MARCOS CORDEIRO MENDES, CPF Nº 938.014.169-68.
OBJETO: REGISTRAR O CUMPRIMENTO, POR PARTE DO LOCADOR, DO CONTIDO NO SUBITEM 3.1.14, O QUAL APRESENTOU A AVERBAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO IMÓVEL NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CONFORME MATRÍCULA NO REGISTRO DE IMÓVEIS SOB Nº 14.054.
DATA: 27/03/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:23B17CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 125/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: OLOS TECNOLOGIA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 85.260.354/0001-28.
OBJETO: PROMOVER A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO, REAJUSTANDO-SE O VALOR CONTRATUAL COM BASE NA CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA, ART. 65, II, 'D' DA LEI 8666/1993.
FICA REAJUSTADO O VALOR MENSAL A SER PAGO PELO USO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS, NO PERCENTUAL DE 3,5579% (TRÊS VÍRGULAS CINCO CINCO SETE NOVE POR CENTO), RELATIVO À VARIAÇÃO ANUAL DO INPC, PERÍODO DE 19.12.2017 E 18.12.2018.
O VALOR MENSAL PARA USO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA PASSA A SER R$ 15.920,53 (QUINZE MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) E O VALOR GLOBAL CONTRATUAL PASSA A SER R$ 191.046,36 (CENTO E NOVENTA E UM MIL, QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).
DEVERÁ SER EMPENHADO O VALOR COMPLEMENTAR DE R$ 6.563,76 (SEIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), PARA AS DESPESAS COM O REAJUSTE.
OS EFEITOS FINANCEIROS DECORRENTES DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 19.12.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 655
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA (REQ. 169/2019 – PD 1084/2019).
DATA: 14/03/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1850F6E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°148/2019

Portaria N°148/2019

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido aos servidores ocupantes de cargo efetivo, a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) no valor de R$400,00 (quatrocentos reais) aos servidores,
JOSÉ TRACZUK SOBRINHO,
ANTONIO DULCEMAR VICENTIN,
ADENILSON RIBEIRO,
CICERO APARECIDO PEREIRA,
SÉRGIO NORBERTO MAZUROK,
VALDEMAR DE SOUZA,
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 27 dias do mês de Março de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Portaria N°148/2019

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido aos servidores ocupantes de cargo efetivo, a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) no valor de R$400,00 (quatrocentos reais) aos servidores,
JOSÉ TRACZUK SOBRINHO,
ANTONIO DULCEMAR VICENTIN,
ADENILSON RIBEIRO,
CICERO APARECIDO PEREIRA,
SÉRGIO NORBERTO MAZUROK,
VALDEMAR DE SOUZA,
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 27 dias do mês de Março de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:489052FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°149/2019

Portaria N°149/2019

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido aos servidores ocupantes de cargo efetivo, a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) no valor de R$500,00 (quatrocentos reais) aos servidores,
REGINALDO GAMBA,
ELEANDRO MOREIRA,
EDINEI EVANGELISTA ROSA,
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 27 dias do mês de Março de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:DE7FEE6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°150/2019

Portaria N°150/2019

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido aos servidores ocupantes de cargo efetivo, a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) no valor de R$200,00 (duzentos reais) a servidora,
ROSILDA LEMOS,
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 27 dias do mês de Março de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:4CEEDB32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°151/2019

Portaria N°151/2019

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido ao servidor ocupante de cargo efetivo, a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) no valor de 30 % sob seu vencimento base.
JOÃO FLAVIO KOZAREVICZ,
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 27 dias do mês de Março de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:D808E30D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°152/2019

Portaria N°152/2019

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido ao servidor ocupante de cargo efetivo, a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) no valor de 90 % sob seu vencimento base.
ADRIANO MACHADO FERNANDES DIAS,
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 27 dias do mês de Março de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:1A42B9F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 153/2019

Portaria N°153/2019

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido ao servidor ocupante de cargo efetivo, a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) no valor de 40 % sob seu vencimento base.
ROSILENE MARCIA DOS SANTOS,
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 27 dias do mês de Março de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:FE1CA71A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2018
Pregão Presencial Nº 03/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:20.707.920/0001-51, com sede na Rua Vicente Machado, 2188, Centro, Guarapuava – PR, neste ato representado por **OAMIS PAULO AQSENEN**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº9.359.767-2, inscrito no CPF/MF sob o nº080.923.099-22, com o supracitado endereço.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
NÚMERO: 2º ADITIVO CONTRATUAL – PRAZO.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 07/2018, Pregão Presencial nº 03/2018.
DATA DO CONTRATO: 29 de março de 2019.
VIGÊNCIA: 6 meses.
VALOR TOTAL: Permanece inalterado.
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:4C89864D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 154/2019

Portaria N°154/2019

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido ao servidor ocupante de cargo efetivo, a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) no valor de 60 % sob seu vencimento base.
TEREZA DA CONCEIÇÃO MOREIRA DOS SANTOS,
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 27 dias do mês de Março de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:62DC2669

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°155/2019

Portaria N°155/2019

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art. 1º - Nomear a servidora **JANETE EREIRA COITO,** portadora da cédula de identidade n°948 811 10 para Cargo em Comissão Chefe de Seção – Promoção Social.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 27 dias do mês de Março de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:265CA627

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2018
Pregão Presencial Nº 03/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: RK2 PNEUS EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:26.472.570/0001-78, com sede na Rua Santos Dumont, 250, Bairro Centro, Irati/PR, neste ato representado por **RUBENS KRUGER KASCZUK,**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº4244747-1, inscrito no CPF/MF sob o nº531.671.399-00, com o supracitado endereço.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
NÚMERO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – PRAZO E VALOR.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 07/2018, Pregão Presencial nº 03/2018.
DATA DO CONTRATO: 01 de março de 2019.
VIGÊNCIA: 6 meses.
VALOR TOTAL: R$ 6.700,00 (Seis Mil e Setecentos Reais).
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:C44DC45D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMAMENTO DE PROFESSORES - PSS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 07/2019
O PREFEITO DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, avista do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária dos professores realizado de acordo com o edital de abertura 04/2019, resolve,

TORNAR PÚBLICO:
I- A convocação dos candidatos abaixo relacionados para assumirem o cargo para qual se habilitaram, pela ordem de classificação dentro do limite de vagas:
Cargo: Professor temporário

15 - MARIA APARECIDA DE ABREU PADILHA;

II- Os convocados deverão comparecer na secretaria Municipal de Educação no dia 01/04/2019, ás 9:00 horas, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.

Gabinete do prefeito, 29 de março de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Sergio da Silva
Código Identificador:C9576D39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 010/2018-PML

TERMO ADITIVO Nº 001

Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 010/2018-PML, Pregão Presencial nº 019/2018-PML, celebrado entre o Município de Loanda e A EMPRESA EDILEUSA ZORZENON EIRELI ME.

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor João Nicolau dos Santos, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 052073834-5 SIE e do CPF/MF sob nº 689.621.699-91, e a Empresa EDILEUSA ZORZENON EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Desembargador Munhoz de Mello, nº 1553B, Centro, Telefone: (44) 3425-2074, CEP: 87.900-000, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº. 28.279.139/0001-35, neste ato representado pela Senhora Edileusa Zorzenon, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Álvares de Azevedo, 312, Centro, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.758.512-2 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 570.736.009-34, a seguir denominado CONTRATADO, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao contrato de nº 010/2018-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº 010/2018 – PML, o qual tem por como objeto à contratação de empresa para prestação de serviços – ensino de idioma, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Conforme descritos no ANEXO I – Termo de Referencia, do Edital Pregão Presencial nº 019/2018-PML.

CLÁUSULA SEGUNDA

O TERMO DE ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº 010/2018-PML, possui amparo no art.57 inciso II da Lei 8666/93 e, na Clausula Quinta (Critério de Reajuste) e Cláusula Sexta (Do prazo de Vigência), do aludido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através deste aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 010/2018 – PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de Vigência do referido contrato será dia 29/03/2020.

CLÁUSULA QUARTA – Em virtude da prorrogação do prazo de vigência, fica alterado o valor global inicial do contrato previsto na Cláusula Terceira (VALOR CONTRATUAL), tendo como critério de reajuste o índice do IPCA no Percentual de 3,89 (tabela em anexo).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor mensal do objeto contratado passará R$ 4.150,00 (quatro mil cento e cinqüenta reais), para R$ 4.306,00 (quatro mil trezentos e seis reais), perfazendo o valor total anual de R$ 51.672,00 (cinqüenta e um mil seiscentos e setenta e dois reais),

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para tanto, o valor contratual passará de R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais), referente ao contrato original, para R$ 101.472,00 (cento e um mil quatrocentos e setenta e dois reais), perfazendo os 24 meses.

CLÁUSULA QUINTA:

As demais Cláusulas do Contrato Originais não Atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 28 de março de 2019.

Contratante:
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
EDILEUSA ZORZENON
Edileusa Zorzenon EIRELI ME

Testemunhas:
_____

_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8DEAB1C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019-PML

OBJETO. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de uniformes de treinamentos e aventais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· **BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI ME,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.18.327.653/0001-45, vencedora dositens01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08,perfazendo o valor global de R$60.250,00(sessenta mil, duzentos e cinquenta reais).

· **SÉRGIO CONFECÇÕES EIRELI EPP,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.72.264.344/0001-19, vencedora dos itens 09, 10, 11, perfazendo o valor global de R$11.640,00(onze mil, seiscentos e quarenta reais).

Loanda, 29 de março de 2019

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0DF367B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2019-PML

OBJETO. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de arbitragem em diversas modalidades esportivas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Esportes Lazer e Turismo, Educação e Cultura e Trabalho e Serviços Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· **D. HUBER PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS -ME,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.10.688.446/0001-04, vencedora dositens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24,perfazendo o valor global de R$529.750,00 (quinhentos e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta reais).
· **8666 LOGISTICA, TRANSPORTES E SERVIÇOS TECNICOS LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.10.989.026/0001-68, vencedora dos itens 11, 13, 15, 22, perfazendo o valor global de R$74.850,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).

Loanda, 29 de março de 2019

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D1C4B2D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 023/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 023/2019 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n° 001/2019-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Marcos Osires Nunes EPP

OBJETO:. O presente Contrato tem por objeto Manutenção preventiva e corretiva do refrigerador de vacinas em atendimento a sala de vacinas do PSF Vila União, do Município de Loanda, Estado do Paraná, da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019-PML.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 2.980,000 (dois mil, novecentos e oitenta reais), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Valor total
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO REFRIGERADOR MARCA INDREL MODELO RVV 22D (VSS) - NÚMERO DE SÉRIE 040.323 SENDO: - LUBRIFICAÇÃO E REAPERTO DAS PARTES INTERNAS E EXTERNAS; - TESTE, REGULAGEM E AJUSTE DOS COMPONENTES ELÉTRICOS E MECÂNICOS; - LIMPEZA DO PAINEL DE VENTILAÇÃO E DO CONDENSADOR; - MEDIÇÃO DE TENSÃO E CORRENTE; - LEITURA DE TEMPERATURA COM TERMÔMETRO AFERIDO; - EMISSÃO DE RELATÓRIO E ETIQUETA ADESIVA; - DESLOCAMENTO TÉCNICO, MÃO DE OBRA E TRT CFT	**Manutenção preventiva e corretiva**	2.980,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente inexigibilidade de licitação produtos deverão ser executados no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Loanda – PR.
Loanda-Pr, em 19 de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCOS OSIRES NUNES
Marcos Osires Nunes EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:36FB80D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 025/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 025/2019 – PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Presencial° 139/2018-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Tiago de Souza 06006843935

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços complementares de varrição manual de vias urbanas e logradouros públicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 139/2018-PML.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário de R$ 0,06 (seis centavos), perfazendo um valor global de R$ 91.141,92 (noventa e um mil, cento e quarenta e um reais e noventa e dois centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	SERVIÇO VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS URBANAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.	Metro Linear	1.519.032	0,06	91.141,92

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados de acordo com o Memorial Descritivo constante no Anexo I Termo de Referência do Edital.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 29 de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

TIAGO DE SOUZA
Tiago de Souza 06006843935

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:53BE053C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 170/2019

PORTARIA Nº. 170/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Munícipio de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 1545/2019 de 28/03/2019.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **DONIZETE DERCIVAL FERRI,** CPF/MF nº. 521.376.279-49, matrícula nº. 61571, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO DESPORTIVO, 02 (dois) anos de licença sem remuneração, para tratar de assuntos de interesse particular, nos termos do artigo 95, da Lei Municipal nº.003/92, a partir de 01/04/2019, com o término da licença em 01/04/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:3226946A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 171/2019

PORTARIA Nº. 171/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico para gestante e o requerimento protocolado sob nº. 1576/2019 de 29/03/2019.

RESOLVE:

Conceder a servidora **MARLI DA COSTA MASSAMBANI,** CPF nº. 043.762.369-69, matrícula nº 966577, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, **120 (cento e vinte) dias de licença para gestação, pelo período compreendido entre 22/03/2019 a 19/07/2019**, nos termos do artigo 84 da Lei Municipal nº. 003/92 - (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), c/c o artigo 44 da Lei Municipal nº. 002/2002 (Regime Próprio de Previdência Social), **acrescido de mais 60 (sessenta) dias pelo período compreendido entre 20/07/2019 a 17/09/2019**, nos termos dos parágrafos 1 e 3, da Lei complementar nº 002/2017 (Programa de Prorrogação da Licença Maternidade e à Adotante do Âmbito da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:D241F527

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº. 006/2019

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 710, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 86.877.743/0001/60, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Presidente GUILHERME VIEIRA GONÇALVES, ratifica a DISPENSA da licitação nº. 006/2019, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2019

Contratada:
SUPERMERCADO MERCOLOMBO LOBATO LTDA ME
CNPJ/MF: 17.525.968/0001-34
Objeto do Contrato: COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO E GENEROS ALIMENTICIOS DA CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO PARA O ANO DE 2019, CF. RELAÇAO EM ANEXO.

Valor: R$ 11.574,40 (onze mil quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).
Data da Assinatura e Vigência: A partir da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2019.
Dotação orçamentária: 01.001.01.031.0022.2.001. – Manutenção da Câmara Municipal
33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Foro: Comarca de Santa Fé

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2019.

GUILHERME VIEIRA GONÇALVES
Presidente

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:F3DC3F86

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº. 005/2019

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 710, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 86.877.743/0001/60, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor GUILHERME VIEIRA GONÇALVES, ratifica a DISPENSA da Licitação nº. 005/2019, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2019

Contratada: SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA ME.

CNPJ/MF: 05.491.981/0001-30

Objeto do Contrato: COMPRA DE MATERIAS DE EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO PARA O ANO DE 2019. RELAÇÃO EM ANEXO.

Valor: R$ 8.872,40 (oito mil oitocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

Data da Assinatura e Vigência: A partir da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2019.

Dotação orçamentária: 01.001.01.031.0022.2.001. – Manutenção da Câmara Municipal 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Foro: Comarca de Santa Fé

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2019.

GUILHERME VIEIRA GONÇALVES
Presidente

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:7AA75CEF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Primeiro Aditamento ao Contrato n. º 039/2018.
Pregão Presencial nº 012/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa à Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.
CONTRATADO PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA, estabelecida na Rua Coronel Stelio Farias Lobo, n° 553, Centro, município de Loanda, Estado do Paraná, CEP: 87900-000 inscrita no CNPJ/MF sob n° 17.249.507/0001-86.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Pregão Presencial n. º 012/2018, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: Fica diante das previsões contidas na cláusula décima do pacto primitivo, **prorrogados os prazos de execução e de vigência da avença**, tendo em vista o interesse público fundamento nos autos. Os prazos findar-se-ão: Prazo de execução: 03/04/2020 e Prazo de vigência: 03/04/2020.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 29/03/2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:46B44F48

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

Data da Realização: 15 de abril de 2019
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 09h00min às 09h20min
Abertura da Sessão: 09h30min
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-000 – Lobato/PR.

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 009/2019 – MENOR PREÇO POR ITEM (MAIOR DESCONTO)** PREGÃO PRESENCIAL **OBJETO:** Registro de Preços para contratações de empresas especializadas para fornecimentos de **Peças Automotivas e Acessórios, ambos de caráter genuíno e novo, tendo como base a tabela do sistema AUDATEX ou em casos omissos, usar-se-á tabela da montadora do respectivo veículo** para manutenção preventiva e corretiva da Frota de Veículos Leves, Ônibus e Vans, Máquinas, Caminhões, Tratores e Veículos Utilitários pertencentes ao Município, que já fazem parte da Frota Oficial ou que venham a ser incorporados ao Patrimônio da Prefeitura do Município de Lobato, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LF n.º 10.520/2002; LF n.º 8.666/1993; LF n.º 123/2006; Decretos Municipais n.ºs 044/2007, 045/2007 e 189/2018. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 009/2019 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min e no site: www.lobato.pr.gov.br – aba Licitações. Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ou e-mail licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br.

Lobato/PR., 29 de março de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:6D3E7D5C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA Nº 016/2019

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **TANIA MARTINS COSTA**, ratifica a **DISPENSA** de Licitação **nº. 016/2019 – COMPRA DIRETA,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA Nº. 016/2019-PML.	
Contratada NÁTALI-BRINK BRINQUEDOS LTDA - EPP	**CNPJ/MF: 08.287.175/0001-33**
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DO TIPO PLAYGROUND INFANTIL PARA INSTALAÇÃO NO CONJUNTO ARARA AZUL, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.	
Valor Global: R$ 5.486,91(Cinco mil quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos).	
Data da Assinatura: 29.03.2019	
Dotações orçamentárias: Red. 629 – Compl. 52.10.00 11.04.6.004.4.4.90.52.00.00.00.00	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DOIS MIL E DEZENOVE (2019).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:5A340BA1

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 348/2019, 26 DE MARÇO DE 2019 - DISPÕE SOBRE DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO TESTE SELETIVO - FICA DESCLASSIFICADO O CANDIDATO JEFERSON RIBEIRO

DECRETO Nº 348/2019, 26 DE MARÇO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre desclassificação de Candidato aprovado no Teste Seletivo-.-.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, principalmente no contido no item 15.7 do Edital de Teste Seletivo nº. 001/2017 de 30/03/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desclassificado o candidato **Jeferson Ribeiro,** aprovado em 8º lugar para o cargo de Motorista, devidamente convocado nos termos do Edital de Convocação nº. 001/2019 de 20//03/2019, publicado no Diário Oficial do Município do Norte do Paraná-AMP, tendo em vista, o não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:E27E0303

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 349/2019, DE 28 DE MARÇO DE 2019 - CONTRATAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO TESTE SELETIVO FICA CONTRATADA LILIAN COQUELETE LEMOS

DECRETO Nº 349/2019, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

SÚMULA - Contratação de candidata aprovada no Teste Seletivo, aberto pelo Edital de Teste Seletivo nº. 001/2017 de 30/03/2017.-.-.-

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:424237BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2019

DATA DE ASSINATURA: 29 de março de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: MARCEL DE LIMA WEBER – PUBLICIDADE, CNPJ 21.777.013/0001-41.

DOMICÍLIO: Rua Frei Policarpo, nº 188, Centro, Município de União da Vitória, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de painel de led para transmissão em diversos eventos realizados pela Administração Municipal e principalmente pela Secretaria Municipal de Esportes. Compreende o objeto da presente Dispensa de Licitação, a contratação de empresa especializada em locar painéis de LED P6 montados em estrutura Q30, bem como instalá-los e desinstalá-los nos dias e horários pré agendados pela Secretaria solicitante.

VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 16.992,00 (dezesseis mil novecentos e noventa e dois reais**) após levantamento e conferência da plena execução dos serviços através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos mesmos**.**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **em 31 de dezembro de 2019**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:36238758

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2019

DATA DE ASSINATURA: 29 de março de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: DERLI DO AMARAL & AMARAL LTDA – ME, CNPJ 17.218.211/0001-06.

DOMICÍLIO: Avenida Barão do Rio Branco, s/n, no município de Mallet, Estado do Paraná.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviço de borracharia, com fornecimento de material, visando atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

VALOR: A CONTRATADA se compromete a fornecer as peças e prestar os serviços na vigência do contrato com os seguintes descontos:
LOTE 01 - 5,98 % sobre as peças fornecidas;
LOTE 01 - 7,98 % sobre os serviços prestados.
LOTE 02 - 5,98 % sobre as peças fornecidas;
LOTE 02 - 7,98 % sobre os serviços prestados.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:3B896252

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO – PSS 01/2019

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI

Rua Renê Táccola, 152 – Caixa postal 100 – Fone (44)3233-1356 / Fax (44) 3233-2411
CEP: 86975-000

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO – PSS 01/2019		
INSCRITOS	**Nº INSCRIÇÃO**	**CPF**
DIEGO RAONE FERREIRA	51121410	068.436.529-48
ISAIAS BATISTA DE OLIVEIRA JÚNIOR	51182323	031.062.869-54
JOSEFA FATIMA DE SENA	51151012	236.331.239-20
PAULA CRISTINA GERHARDT	51103176	075.540.189-14

ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Identificador: 4868C838

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 006/2019 EXTRATO DO CONTRATO N º 006/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 006/2019
EXTRATO DO CONTRATO N º 006/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MANDAGUARI – UNIMAN
CNPJ: 78.959.145/0001-01
CONTRATADA: AGUIARI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
CPNJ: 01.131.425/0001-00

OBJETO: Este contrato tem como objeto a contratação, pelo critério Menor Preço por Lote, de empresa para aquisição de itens de material de consumo – gêneros alimentícios para copa e cantina, para confecção de café e chás, atendendo ao consumo dos funcionários e visitantes da Faculdade, bem como nas reuniões ordinárias dos Conselhos Departamental, de Administração e de Curadores desta Instituição, no exercício de 2019
VALOR: R$ 1.117,34 (um mil cento e dezessete reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/03/2019.

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:14202439

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL N º. 098/2019

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 132/2018

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 132/2018 O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 146/2018.

FACILITADOR DE OFICINAS DE CONVÍVIO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS POR MEIO DE ESPORTE E LAZER

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
3º	ELAINE APARECIDA PEREIRA ADÃO	774.902.909-53	14/07/1974	85

Mandaguari, 28 de março de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:BA13C578

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL N º. 099/2019

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 140/2018

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 140/2018. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 016/2019.

MONITOR PEDAGÓGICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
43º	ROSANGELA ANDRADE SIQUEIRA	007.480.039-67	18/09/1980	45
44º	TASSIA RAFAELA ESTEVES ALVA	055.876.079-17	03/08/1985	45

Mandaguari, 28 de março de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:1F3AA856

GABINETE DO PREFEITO
ALTERA O DECRETO N° 316/2017 PARA FINS DE SUBSTITUIR MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº. 127/2019

Súmula: Altera o Decreto n° 316/2017 para fins de substituir membro do Conselho Municipal de Educação do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE

Art. 1° Nomear o seguinte membro, a fim de substituir a composição do Conselho Municipal de Educação do Município de Mandaguari, Estado do Paraná:

IV-Representantes das Escolas da Rede Estadual (Ensino Fundamental e Médio),

Substitui o servidor Vladimir Barbosa da Silva, ficando como titular o servidor **Marcelo Boeira.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura Municipal de Mandaguari, estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove (29.03.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:6AB214A7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 16/2017
PREGÃO PRESENCIAL N. 11/2017
PROCESSO N. 22/2017

MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo

Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, o **SR. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.489.662-3 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 652.718.409-30 e a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 90.180.605/0001-02, com endereço na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Bairro Centro Histórico CEP: 90.020-060, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor MARCELO WAIS, inscrito no CPF sob o nº. 632.005.380-15**,** tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência e Execução, nos termos do **Pregão Presencial Nº 11/2017**, bem como pela legislação vigente em especial o art. 57, § 1º inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com o presente fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato n° 16/2017 em 12 (doze) meses, a partir de 20 de março de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica ajustado o valor anual para **R$ 4.067,00 (quatro mil e sessenta e sete reais)** conforme acordado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original, datado de 21/03/2017.

Mandaguari (PR) 19 de março de 2019.

ROMUALDO BATISTA

Prefeito Municipal

MARCELO WAIS

Gente Seguradora S. A.

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:D2121B70

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 14/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: ANDRE MASSAYUKI KATO - EIRELI , inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.370.677/0001-82, com endereço na AV. MILITÃO RODRIGUES DE CARVALHO, 251, CENTRO CEP: 87.720-010, na cidade de Paranavaí/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ANDRÉ MASSAYUKI KATO, inscrito no CPF sob o nº. 367.593.058-09.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA - NOVO.

VALOR: 96.500,00 (noventa e seis mil e quinhentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 20 de março de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

ANDRÉ MASSAYUKI KATO
Andre Massayuki Kato- EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:23939659

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA
CPF Nº: 05.128.703/0001-13
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
Nº: 004/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCESSOS DE SELEÇÃO, EM ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, COM VISTA AO PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE MÉDICO
VIGÊNCIA: 12/04/2020
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:0E42313D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 028/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: ITAGI LOGÍSTICA EIRELI
CNPJ Nº: 76.190.636/0001-05
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº: 013/2019
OBJETO: LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE
VALOR TOTAL: R$ 16.700,00
VIGÊNCIA: 01 MÊS
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:502995BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 132 DE 28 DE MARÇO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes;

R E S O L V E

ART. 1º Conceder ao Servidor abaixo relacionado, FÉRIAS, usufruídas de acordo com o Requerimento e Deferimento da Secretaria Responsável, conforme Art. 80 da Lei 02/91.

MATR.	FUNCIONÁRIO	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO FÉRIAS		CONV. FÉRIAS
3287	NAILOR LUIZ DE ALMEIDA	18/07/2017 17/07/2018	A	01/01/2019 31/012019	A	Não

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 28 de março de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:B8F7BDA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 133 DE 28 DE MARÇO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando requerimento expresso formulado perante o órgão competente:

RESOLVE

Art. 1º Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora, **JANE DOS SANTOS,** RG n.º 8.019.851-5/PR e CPF nº 030.149.189-54, matrícula de nº 1891, no cargo de **PROFESSOR DE CRECHE**, sendo: 120 dias, no período de 21/03/2019 à 18/07/2019, regido pelo Artigo 36 da Lei Municipal 514/2009 – MANDIPREV e 60 dias no período de 19/07/2019 à 16/09/2019, conforme Artigo 207 da Lei 02/91, alterado pela Lei 487/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 21 de março de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 28 de março de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:6076E1CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 88/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 88/2019 de 26/03/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1675/2018 de 11/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Créd Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.800,00 (two thousand eight hundred and xx / 100),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE SERVICOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0008.2.015.		Manut da Limpesa Publica	
108 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.800,00
Total Suplementação:			**2.800,00**

Artigo 2º - Para atender Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE SERVICOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0008.2.015.		Manut da Limpesa Publica	
107 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.800,00
Total Redução:			**2.800,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA , Estado Paraná, em 26 de março de 2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Identificador: 0EE23B0B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2019

OBJETO: Aquisição de aviamentos, tecidos, barbantes e materiais para artesanato, para atender as necessidades do Departamento de Educação do Município de Marilena, Estado do Paraná.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 29 de Março de 2019 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, na sala de Licitação da Prefeitura de Marilena, Estado do Paraná.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, n.º 855 – Centro, Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
e-mail: marilenalicita@gmail.com/ pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

ABERTURA DA SESSÃO: 16 de Abril de 2019 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 29 de Março de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B4CF7EF3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO COLABORAÇÃO Nº 001/2018 SUBVENÇÃO SOCIAL
ESPÉCIE:CONTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº001/2018 SUBVENÇÃO SOCIAL.

REF. AO PROCESSO:INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2018

PARTES:MUNICÍPIO DE MARILENA CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E ASSOCIAÇÃO DE PAÍS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB N.º 02.430.522/0001-59.

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO COM ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS – APAE DO MUNICIPIO DE MARILENA - PR.

ALTERA O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: A CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 57, ITEM II DA LEI 8.666/93 ALTERA OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA QUE SE REFERE À CLÁUSULA OITAVA DO TERMO DE COLABORAÇÃO ORIGINAL, ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 29 DE MARÇO DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 30 DE SETEMBRO DE 2019.
.
MARILENA, 28 DE MARÇO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Concedente

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:2E1FBC30

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2018

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO COLABORAÇÃO Nº 002/2018 - PPD
ESPÉCIE:CONTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº002/2018 PPD – PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIENCIA.

REF. AO PROCESSO:INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2018

PARTES:MUNICÍPIO DE MARILENA CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E ASSOCIAÇÃO DE PAÍS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB N.º 02.430.522/0001-59.

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO COM ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS – APAE DO MUNICIPIO DE MARILENA - PR.

ALTERA O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: A CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 57, ITEM II DA LEI 8.666/93 ALTERA OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA QUE SE REFERE À CLÁUSULA OITAVA DO TERMO DE COLABORAÇÃO ORIGINAL, ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 29 DE MARÇO DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 30 DE SETEMBRO DE 2019.
.

MARILENA, 28 DE MARÇO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Concedente

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:8304CD33

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº. 101/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADO: ADILSON APOLINARIO DE OLIVEIRA; PESOA FISICA, PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA - CPF Nº 981.682.159-15 E RG Nº 4.575.673-4.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EDUCADOR SOCIAL (PESSOA FÍSICA) COM FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS GRUPOS DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E FAMÍLIAS DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE MARILENA -PR**.**

FONTE DE RECURSO:

09.001.08.244.0011.2042.3.3.90.36 – MANUTENÇÃO DO CRAS – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.
FONTE DE RECURSOS
299 - 31934 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.
339 - 33934 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

O CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 25% (-VINTE E CINCO POR CENTO-), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQÜENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$ 4.800,00 (- QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS-) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R$ 19.200,00 (- DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS-) PARA R$ 24.000,00 (- VINTE E QUATRO MIL REAIS-).

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA, 28 DE MARÇO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:60E1ED35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 050/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n°1420/2011 e suas alterações, e em face ao Memorando 018/2019 – PMM, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **SALETE KUHNERT,** inscrita no CPF sob o nº 015.196.309-64 e portadora da cédula de identidade RG n° 6.407.761-9 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO**, simbologia **CC-1**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 28 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de janeiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:3A3D8823

GABINETE
DECRETO Nº 155/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade
com a Lei Municipal n° 1420/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **JAMERSON SANTANA GONÇALVES,** inscrito no CPF sob o nº 618.625.849-15 e portador da cédula de identidade RG nº 4.078.346-6 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, simbologia **CC-1**, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:79F81CF9

GABINETE
DECRETO Nº 156/2019

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 1985/2/2019, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º Fica concedida a servidora **MARIA JOSE DE FREITAS LIMA**, portadora do R. G. n.º 2.249.025-7SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 367.549.519-15, matrícula 1531-8, ocupante do cargo público de Professor, classe V nível D2, aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Provento Integral - Com Paridade, Ultima Remuneração, de acordo com o disposto no artigo 6º da EC 41/03.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$ 2.307,86.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2019

Matinhos, 29 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:9CBDAF05

GABINETE
DECRETO Nº 157/2019

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 002947/3/2019, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º Fica concedida a servidora **VERA CORDEIRO SANTANA** RG .n.º 3.092.360-0-PR, inscrita no CPF sob 348.676.949-91 matrícula 5966-8, ocupante do cargo público de Contador, classe Ill, nível 4B, aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Provento Integral - Sem Paridade, base de calculo pela média das 80% das maiores remunerações, de acordo com o disposto no art. 40, § 1º, lll, "b" da C. F. – Comum.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$ 2.455,01.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2019

Matinhos, 29 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:CDB52E50

GABINETE
DECRETO Nº 158/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o Artigo 214 da C.F, das Leis nº 8.069/1990, 8.666/1993, 9.424/1996, 11.721/1997, 101/2000, 14.584/2004, 113/2005, 11.494/2007, e o Decreto nº 2.878/2008, as Resoluções FNDE/CD nº 12/2011 e 1422/2011 e Resolução nº 777 do PETE, decreta:

ALTERA

Art. 1º. Altera o **COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR DE MATINHOS**, com a seguinte composição:
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Titular: Rosemeri do Rocio Costa Correa
Suplente: Luciana Machado Ribeiro
REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO
Titular: Jeann Carlo Brunkhorst
Suplente: Angela Geane Salles Rodrigues
REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Titular: Rosana Scarante Franzez
Suplente: Patrícia Antunes Pereira

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS
Titular: Isabel Avelino Santana
Suplente: Lucas Aparecido Vieira

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 28 de março de 2019, revogando o Decreto nº 719 de 25 de agosto de 2017.

Matinhos, PR, 29 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:54B80A8D

GABINETE
DECRETO Nº 147/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a responsabilidade dos servidores públicos quanto aos bens móveis que compõem o acervo patrimonial da Administração Pública Municipal. Nomeia a Comissão de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Matinhos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações e mediante Ofício nº 062/2019-ADMGCM, decreta a:

ALTERAÇÃO:

Art. 1º Fica o servidor público responsável pelo dano que causar ou para o qual concorrer, por ação ou omissão, a qualquer bem de propriedade da Administração Pública Municipal que esteja ou não sob sua guarda.

Parágrafo único: Considera-se servidor público, para os efeitos deste Decreto, a pessoa legalmente investida em cargo público, em caráter efetivo ou em comissão, bem como aquela designada para o exercício de função pública.

Art. 2º Caberá às chefias dos órgãos da Administração Pública Municipal, obrigatoriamente, designar um servidor como responsável pela guarda do acervo patrimonial de sua repartição, preferencialmente, detentor de cargo de provimento efetivo.

§1º No caso de impedimento ou afastamento do responsável pelo acervo patrimonial, a chefia do órgão deverá designar novo servidor, indicando se a substituição é temporária ou permanente.

§2º Caso o chefe do órgão não adote as medidas estabelecidas no caput e no §1º deste artigo, sobre si recairá a responsabilidade pelo acervo patrimonial da repartição.

§3º Nos estabelecimentos municipais de ensino, a responsabilidade pela guarda do acervo patrimonial recairá, automaticamente, sob os respectivos Diretores Escolares, independentemente da assinatura de Termo de Responsabilidade.

Art. 3º O servidor poderá ser responsabilizado pelo desaparecimento de bem que lhe tenha sido confiado para guarda ou uso, ainda que não seja o responsável pelo acervo patrimonial de sua repartição.

Art. 4º É obrigatória a comunicação à autoridade hierárquica superior de qualquer irregularidade que tiver ciência no tocante ao bem público pelo servidor responsável pelo acervo patrimonial ou por aquele a quem tiver sido confiada a guarda ou o uso do mesmo.

Parágrafo único. A comunicação de que trata o caput deste artigo deverá ser realizada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante relatório contendo, no mínimo, a descrição do bem, o seu número no registro patrimonial, a quem competia a sua guarda, o horário provável do fato, os nomes dos servidores que possam colaborar na elucidação dos fatos, o último local onde o mesmo se encontrava e sob a guarda ou uso de qual servidor.

Art. 5º É vedada a utilização de qualquer bem da Administração Pública Municipal para fins particulares.

Art. 6º Deverá ser objeto de Procedimento Administrativo Disciplinar para apuração de prejuízos e de responsabilidades, o desaparecimento de bem público, total ou parcial, por furto, roubo, depredação ou sinistro.

§1º Ao término do Procedimento Administrativo Disciplinar, constatada a responsabilidade de servidor público pela perda ou dano de bem pertencente à Administração Pública, será exigido deste o devido ressarcimento ao erário.

§2º Para o efetivo ressarcimento ao erário, a Corregedoria Municipal deverá encaminhar cópia do Relatório Final que concluir pela responsabilidade de servidor, ao respectivo órgão responsável pela gestão de pessoas do ente da Administração Pública a que pertence, para que se proceda ao desconto do valor devido, em folha de pagamento, em estrita obediência ao que dispõe os artigos 205 a 208 da Lei nº 1165/2008 da Lei Municipal nº. 1165/2008.

§3º O ressarcimento do prejuízo ao erário, não isenta o servidor das demais responsabilidades administrativas, civis e criminais.

§4º A Comissão Permanente de Sindicância ou Disciplinar deverá encaminhar cópia de suas decisões aos respectivos órgãos responsáveis pelo controle e gerenciamento do Patrimônio Público Municipal para as providências relativas ao bem público, objeto das apurações.

§5º Não será instaurado Processo Administrativo Disciplinar quando, antes da sua deflagração, o bem perdido, furtado ou danificado for devidamente restabelecido ou, ainda, substituído por outro de mesmas características e valor, acompanhado da respectiva nota fiscal, hipóteses em que o dirigente do órgão determinará o seu registro no acervo patrimonial.

Art. 7º Constatada a responsabilidade de servidor público quanto ao desaparecimento de bem público em virtude de perda, furto ou roubo, o valor do ressarcimento será arbitrado, observando-se o tempo decorrido desde a aquisição do bem, segundo os seguintes critérios:

I - até um (um) ano: 100% do valor do bem novo;
II - entre 1 (um) e 2 (dois) anos: 90% do valor do bem novo;
III - entre 2 (dois) e 3 (três) anos: 80% do valor do bem novo;
IV - entre 3 (três) e 4 (quatro) anos: 70% do valor do bem novo;
V - entre 4 (quatro) e 5 (cinco) anos: 60% do valor do bem novo;
VI - entre 5 (cinco) e 6 (seis) anos: 50% do valor do bem novo;
VII - entre 6 (seis) e 7 (sete) anos: 40% do valor do bem novo;
VIII - entre 7 (sete) e 8 (oito) anos: 30% do valor do bem novo;
IX - entre 8 (oito) e 9 (nove) anos: 20% do valor do bem novo;
X - acima de 9 (nove) anos: 10% do valor do bem novo.

Art. 8º As providências adotadas nas baixas de bens pertencentes ao acervo patrimonial oriundas de perdas deverão ser mencionadas na Tomada de Contas de Final de Exercício, a ser enviada ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 9º Fica Alterada a Comissão de Patrimônio, composta por um responsável de cada Secretaria e Departamento, conforme abaixo relacionados, tendo como finalidade realizar conferências e atualizações dos bens alocados na respectiva unidade e a realização de avaliação dos bens inservíveis da Prefeitura Municipal de Matinhos, conforme artigo 10º da Lei Orgânica Municipal.

Gabinete do Prefeito
Gilmara do Amaral Pinheiro da Silva

Diretoria de Comunicação Social
Douglas Gabriel da Silva

Secretaria Municipal de Assistência Social
Adriana Matioli Antonio
Luciana Dal Pont

Secretaria Municipal de Saúde
Ângela Ramos Rodrigues
Angélica dos Santos Correa
Rosangela do Rocio Pereira Prost
Tatiane Maria Pereira Sales
Elias Gomes da Silva

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Luciana Dal Pont
José Carlos de Melo Viana
Rosemeri do Rocio Costa Correa
Taís Andressa Ingrid Spina Fabro

Secretaria Municipal de Planejamento
Rafael Honorato dos Santos

Matinhos Previdência
Marlise Alboit Ramos

Fassem

Jorge Antonio Nardin

Secretaria Municipal de Defesa Social
Jorge Ricardo Zimmermann
Diego Roberto Nepomuceno

Agência do Trabalhador
Evelize Domingues de Oliveira

Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte
Paulo Ricardo Silva Junior
Leandro Silveira Tavares
Rinaldo Batista Nascimento

Procuradoria Geral
Ludmila Ribeiro Pimentel Dargam

Secretaria Municipal de Administração
Gilceu Pereira Soutello
Simone Fátima de Souza

Departamento de Compras
Edson Azevedo da Rocha

Departamento de Licitações
Larissa Victoria Lima da Silva

Departamento de Recursos Humanos
Bruna Farina de Lima

Divisão de Patrimônio
Laudiceia de Melo Viana

Secretaria Municipal de Finanças
Simone Diogo dos Santos Mores

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano
Fagner Freire
Nilton Carlos Schettini

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários,
Agricultura e Pesca
Eliane Cordeiro

Art. 10º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15 de março de 2019, revogando o Decreto nº 101 de 20 de fevereiro de 2019 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 22 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:53F6D02F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 294/2019

PORTARIA Nº 294/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Ofício 055/2019-ADMGCM, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, o servidor **MALCIR DE ARCEGA DA VEIGA**, matrícula n°57215, Contrato 01, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:07F3CAEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 295/2019

PORTARIA Nº 295/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Ofício 055/2019-ADMGCM, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, o servidor **SEBASTIÃO DARCI PEREIRA**, matrícula n°17299, Contrato 01, ocupante do cargo público de Carroceiro.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:136136E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 296/2019

PORTARIA Nº 296/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Ofício 055/2019-ADMGCM, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, o servidor **WAGNER JOSÉ ANDRADE FERREIRA**, matrícula n°76546, Contrato 01, ocupante do cargo público de Vigilante.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:68A1CF09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 297/2019

PORTARIA Nº 297/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 116/2019-GS-RH, resolve :

REVOGAR

A Portaria n°138/2019 que coloca à disposição da Prefeitura Municipal de Curitiba a servidora **ADRIANA CONSUELO DA COSTA,** matrícula 1329/3 e matrícula 7306/7, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em regime de Permuta com a Professora **LUCIANA DUGONSKI**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de abril de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 29 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:C6A62D97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 298/2019

PORTARIA Nº 298/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e conforme ofício nº 074/2019-ADMGCM, resolve:

CONCEDER

À servidora **ANGELA MARIA KULIK SILVA,** matrícula nº 63703, Contrato 2, ocupante do cargo público de Guarda Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a contar de 05 de abril a 04 de maio de 2019.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de abril de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:CCD7FB70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 299/2019

PORTARIA Nº 299/2019

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade aos servidores que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável, após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte por cento)**, incidente sobre os vencimentos da servidora que habitualmente laboram em condições insalubres, abaixo mencionados:

Matrícula	Nome	Cargo
83445/01	Erica Neves do Rosário de Paula	Técnico em Higiene Dental

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.
Art. 3º - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 26 de março de 2019.

Matinhos, PR, 29 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:4B9CBBAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 300/2019

PORTARIA Nº 300/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 116/2019-GS-RH, resolve :

REVOGAR

A Portaria n°191/2019 que coloca à disposição da Prefeitura Municipal Pontal do Paraná a servidora **FRANCIELLE BEZERRA DA SILVA**, matrícula 7080/7, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em regime de Permuta com a Professora **MARLENE PEDROSO DE FRANÇA PEREIRA.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 29 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:54A3E3FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 301/2019

PORTARIA Nº 301/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo nº 88435/2019, resolve:

CONCEDER

Ao Servidor **JORGE ANTONIO NARDIN,** matrícula nº 6432/01, ocupante do cargo em comissão de Diretor do FASSEM, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a contar de 01 a 30 de abril de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:5E6B1DEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019-PMM

TERMO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019 – PMM
PROCESSO Nº 019/2019 – PMM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **PREGOEIRA** no uso de suas atribuições legais**,** designada sob Decreto nº 106/2019 de 21/02/2019, **COMUNICA** aos interessados a **SUSPENSÃO** do processo licitatório epigrafado, para readequação do edital, motivado por questionamentos das empresas LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES S.A., CIRUPAR - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA - EPP e impugnação da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.802.002/0001-02. Tão logo a Administração decida acerca da verificação e possíveis alterações do edital, será divulgada nova data de abertura do certame através de publicação no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, Diário Oficial do Município e site da Prefeitura - www.matinhos.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DÚVIDAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS deverão ser dirigidas à pregoeira na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, CEP: 83260-000, setor de licitações nos fones (41) 3971-6003/6012/6140 e email: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 29 de março de 2019.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:551CB040

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **FABIO HENRIQUE RIBEIRO & CIA LTDA - ME**, para a elaboração de Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – Demonstrativos Ambientais (PPRA-DA) - Norma Regulamentadora de nº 9 – Ministério do Trabalho e Emprego, Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) – Norma Regulamentadora nº 7 – Ministério do Trabalho e Emprego, Elaboração do Perfil Profissiográfico do Trabalhador – Decreto nº 8.123, de 16 de Outubro de 2013, Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) - Decreto nº 8.123, de 16 de Outubro de 2013 e Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LIP) – Norma Regulamentadora de nº 15 e nº 16 – Ministério do Trabalho, para um período de 12(doze) meses.
Face ao disposto no art.26, da Lei 8.666/93, submeto a ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Miraselva, 29 de Março de 2019.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:1903D6C2

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Ratifico o Ato do senhor Paulo Cesar Vieira de Melo, Presidente da Comissão de Licitação que dispensou a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa **FABIO HENRIQUE RIBEIRO & CIA LTDA - ME**, para a elaboração de Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – Demonstrativos Ambientais (PPRA-DA) - Norma Regulamentadora de nº 9 – Ministério do Trabalho e Emprego, Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) – Norma Regulamentadora nº 7 – Ministério do Trabalho e Emprego, Elaboração do Perfil Profissiográfico do Trabalhador – Decreto nº 8.123, de 16 de Outubro de 2013, Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) - Decreto nº 8.123, de 16 de Outubro de 2013 e Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LIP) – Norma Regulamentadora de nº 15 e nº 16 – Ministério do Trabalho, para um período de 12(doze) meses, no valor de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Miraselva, 29 de Março de 2019.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:4F1BCB1B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA

Processo nº 20/2019 Dispensando, nos termos do inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a licitação a favor da empresa **FABIO HENRIQUE RIBEIRO & CIA LTDA - ME**, para a Contratação de empresa para a elaboração de Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – Demonstrativos Ambientais (PPRA-DA) - Norma Regulamentadora de nº 9 – Ministério do Trabalho e Emprego, Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) – Norma Regulamentadora nº 7 – Ministério do Trabalho e Emprego, Elaboração do Perfil Profissiográfico do Trabalhador – Decreto nº 8.123, de 16 de Outubro de 2013, Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) - Decreto nº 8.123, de 16 de Outubro de 2013 e Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LIP) – Norma Regulamentadora de nº 15 e nº 16 – Ministério do Trabalho, para um período de 12(doze) meses, no valor de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Miraselva, 29 de Março de 2019.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:E5B8473D

LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 23/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 06/2018

Aditivo ao termo de Contrato de Prestação de Serviços de **Elaboração de Projetos Executivos e Complementares para a Construção da Prefeitura e Câmara Municipal de Miraselva**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, Estado do Paraná e a empresa **T. R. P. C. S. ENGENHARIA LTDA - ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal,

Sr. **CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 1.451.106 e do CPF nº. 239.028.179-68, residente e domiciliado à Av. Papa João XXIII, 320, na cidade de Miraselva, neste Estado.

CONTRATADA: T. R. P. C. S. ENGENHARIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Rua Coronel Luiz Victorino Oedine, nº 1847, São Pedro – CEP: 83.005-040, inscrita no CNPJ do MF sob o n° 07.203.943/0001-60, representada pela senhora **TAENA ROBERTA POETA CASTILHO DA SILVA**, brasileira, casada, engenheira civil, portadora da cédula de identidade nº 6.970.007-1 e do CPF nº 031.751.569-16, residente e domiciliada à Rua Cel Luiz Victorino Ordine, 1847, São Pedro, CEP: 83.005-040 na cidade de São Jose dos Pinhais, Estado do Paraná.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de prorrogar sua vigência 21 de Abril de 2019, mantendo-se, contudo, os preços licitados.
O termo aditivo ao contrato passará a vigorar a partir de 23 de Março de 2019.

Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 22 de Março de 2019.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

TAENA ROBERTA P. C. DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:D4794D63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 25/2019

EDITAL 25/2019

NÃO COMPARECIMENTO

CONVOCAÇÃO ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito do Município de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 22/2019 de Convocação para Entrega de Documentação para o dia 28/03/2019, nos itens 1.2, 1.3, 4.2 e 4.4, **TORNA PÚBLICO** conforme relação abaixo os Candidatos eliminados:

1. CANDIDATOS ELIMINADOS NÃO COMPARECIMENTO:

FARMACÊUTICA

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
ERICA CICONINI DE MELO	0085245005	9º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
GIRLAIR CABRAL	0225402005	35º

NUTRICIONISTA

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
MARIANNA SCHMIDT LOPES DOS SANTOS	0354050005	12º

Morretes, 29 de março de 2019

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:FD8894D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 26/2019

EDITAL 26/2019
PRAZO PARA ASSUMIR EMPREGO PÚBLICO / CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Prefeito do Município de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 22/2019 de Entrega de documentos, **CONVOCA os CANDIDATOS** abaixo relacionados a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, a saber:

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:
1.1- De acordo com os requisitos para contratação item 4 – Edital 01/2015-Abertura do Concurso, os candidatos abaixo atendem a todos os requisitos, documentação regular e foram considerados aptos na avaliação médica;

1.2- Estão CONVOCADOS a comparecer no dia **01 de Abril de 2019**, as 08h00, na sede da Prefeitura Municipal de Morretes, situada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, para entrega da CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL e ASSINATURA do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
GELSON MARCELO CARVALHO DE OLIVEIRA	0101538005	71º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
GRAZIELLE MARTINS DA SILVA	0374202005	34º
SILVANE SIQUEIRA	0117802005	36º

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1- OS CANDIDATOS convocados que deixarem de se apresentar serão considerados **DESISTENTES** e serão **ELIMINADOS** do Concurso Público 01/2015.

3.2- NÃO será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 29 de março de 2019

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:D9B8CE64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 27/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 27/2019
ENTREGA DOCUMENTAÇÃO / CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Prefeito de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 01/2015 de Abertura de Concurso Público e o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação datado de 12 de agosto de 2015, **CONVOCA os CANDIDATOS** abaixo relacionados a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, munidos dos documentos exigidos no Edital 01/2015 e no presente Edital:

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:
1.1- Os documentos deverão ser entregues, no dia **15 de abril de 2019** das 08:00 as 11:00 ou das 13:00 as 16:00 horas, na sede da Prefeitura situada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, Morretes/PR, junto a Secretaria Municipal de Administração.

1.2-NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DOS HORÁRIOS ESTIPULADOS.

1.3- Serão eliminados do Concurso Público os Candidatos que convocados para apresentar os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2015-Edital de Abertura do Concurso Público 01/2015.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
LEDIR DOS SANTOS RODRIGUES	0125002005	37º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF III – VILA FREITAS, VILA SANTO ANTONIO E VILA MEDUNA

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
IZABEL CRISTINA LUQUETA CHARELLO	0107120005	2º

FARMACÊUTICA

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
ELISIANE DE BONA SARTOR	0240145005	10º

NUTRICIONISTA

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
GISELI CHIRMICCI ERDMANN CANDIA	0395450005	13º

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA – CÓPIA AUTENTICADA:
a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, pág. da foto e seu verso;
b) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
c) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
e) cópia autenticada do documento de Identificação;
f) cópia autenticada do Cartão do CPF;
g) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do
cargo; o candidato que não tiver em mãos o diploma ou certificado da conclusão de curso, pode solicitar à instituição de ensino que emita uma Certidão;
h) cópia autenticada do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;
i) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
j) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
k) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
l) cópia autenticada do comprovante de residência;
m) número do PIS/PASEP;
n) cópia autenticada da Carteira de Habilitação CNH na categoria indicada para o cargo;
o) Declaração de Avaliação Psicológica;
p) Laudo de avaliação médica/exame admissional (expedido por médico devidamente registrado
no Conselho Regional de Medicina – CRM às expensas do candidato); e emitido nos últimos 30(trinta dias) anteriores à contratação:
OBS: os exames para todos os cargos compreende:
a) Hemograma completo;
b) Glicemia;
c) Sumário de urina;
d) Parasitológico de fezes;
e) Acuidade visual
Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do Candidato; A avaliação médica/exame médico pre admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos;
q) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local quando da entrega dos documentos)
r) Conta-corrente ou Conta Salário no Banco Itaú.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1- A data e local para a entrega da carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura de Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o Edital de
Aptidão;

4.2- NÃO haverá segunda chamada para a entrega de documentos, importando na eliminação automática no Concurso Público.

4.3- O Candidato convocado para a entrega de documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória, por meio de requerimento próprio, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital;
4.4- NÃO será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 29 de março de 2019

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:EF6937B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 60/2019

PORTARIA Nº 060/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Editais n° 01/2015 Abertura de Concurso Público de 28/05/2015, Edital de Homologação e Classificação, de 12/08/2015, e Edital 26/2019 assumir emprego público, de 29/03/2019;

RESOLVE.

ADMITIR, a partir de 01 de Abril de 2019, sob o Regime da CLT, o Sr. **GELSON MARCELO CARVALHO DE OLIVEIRA**, portador da Cédula Identidade nº 4.340.844-5/PR, CPF nº 676.039.209-49, PIS/PASEP nº 122.72163.02.7, para exercer o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, carga horária de 40 h/s, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 29 de março de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:8EAB77F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 61/2019

PORTARIA Nº 061/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Editais n° 01/2015 Abertura de Concurso Público de 28/05/2015, Edital de Homologação e Classificação, de 12/08/2015, e Edital 26/2019 assumir emprego público, de 29/03/2019;

RESOLVE.

ADMITIR, a partir de 01 de Abril de 2019, sob o Regime da CLT, a Srª **GRAZIELE MARTINS DE SOUZA**, portadora da Cédula Identidade nº 9.233.136-9/PR, CPF nº 047.040.419-13, PIS/PASEP nº 128.71498.50-6, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, carga horária de 40 h/s, lotada na Secretaria Municipal de Educação, percebendo a remuneração mensal de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 29 de março de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:CC93E541

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 62/2019

PORTARIA Nº 062/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Editais n° 01/2015 Abertura de Concurso Público de 28/05/2015, Edital de Homologação e Classificação, de 12/08/2015, e Edital 26/2019 assumir emprego público, de 29/03/2019;

RESOLVE.

ADMITIR, a partir de 01 de Abril de 2019, sob o Regime da CLT, a Srª **SILVANE SIQUEIRA**, portadora da Cédula Identidade nº 5.878.433-8/PR, CPF nº 029.563.779-06, PIS/PASEP nº 166.242.78.42-1, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, carga horária de 40 h/s, lotada na Secretaria Municipal de Educação, percebendo a remuneração mensal de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 29 de março de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:C7094FA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 63/2019

PORTARIA Nº 63/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 01 de abril de 2019 a 30 de abril de 2019, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **LUCILENE HATSUMI SHIOSAKI**, portadora da C.I nº 7.018.697-7/PR e CPF nº 028.496.469-70 e PIS/PASEP 210.30342.65-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de FARMACÊUTICA, com carga horária de 40 h/s, percebendo a remuneração mensal de R$ 3.128,18 (três mil, cento e vinte e oito reais e dezoito centavos)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 29 de março de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:0B544159

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 64/2019

PORTARIA Nº 64/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONCEDER, férias aos funcionários municipais, mês de fruição **ABRIL 2019**, conforme quadro abaixo discriminado:

NOME	CTPS	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	PERÍODO	USUFRUIR DE
ADILSON RODRIGUES	62597	GUARDIÃO	MEIO AMBIENTE	21/11/17/18	01/04 a 30/04/19
ADRIELI APOLINÁRIO	2643580	AGENTE COM SAÚDE	SAÚDE	01/10/17/18	01/04 a 30/04/19
AMADEU MACHADO	94518	GUARDIÃO	INFRAESTRUTURA	01/08/17/18	01/04 a 30/04/19
AMARILDO DA SILVA	59374	AUX SERV GERAIS	SANEPAR	24/02/18/19	23/04 a 22/05/19
ANDREA C BORGES	-----	CONS TUTELAR	AÇÃO SOCIAL	18/05/18/19	10/04 A 09/05/19
CRISTINA SOKOLOSKI	2667087	NUTRICIONISTA	SAÚDE	01/10/17/18	01/04 a 30/04/19
EVELYN E S VIEIRA	9223058	ENFERMEIRA	HOSPITAL	19/12/17/18	01/04 a 30/04/19
FABIANI A DE SOUZA	5347261	AUX SERV GERAIS	HOSPITAL	05/12/17/18	01/04 a 30/04/19
FERNANDA C LIMA	240754	ASSISTENTE SOCAIL	AÇÃO SOCIAL	25/10/17/18	01/04 a 30/04/19
GEISE C DOS SANTOS	3793159	AGENTE COM SAÚDE	SAÚDE	01/10/17/18	01/04 a 30/04/19
IARA RIGLOWSKI	53288	MOTORISTA	AÇÃO SOCIAL	11/01/18/19	01/04 a 30/04/19
IVAIR ALVES PEREIRA	73323	MOTORISTA	HOSPITAL	07/06/17/18	01/04 a 30/04/19
JESIEL LAMOUR DA ROSA	51434	GUARDIÃO	EDUCAÇÃO	04/01/18/19	01/04 a 30/04/19
MARIA L MEDUNA	30996	MÃE SOCIAL	AÇÃO SOCIAL	11/02/18/19	09/04 a 08/05/19
NELMA GIMENES ALVES	23502	MOTORISTA	SAÚDE	17/02/18/19	01/04 a 30/04/19
REINALDO L WEIGERT	67661	ASSISTENTE ADM	EDUCAÇÃO	01/10/17/18	01/04 a 30/04/19
RENAN FUMANERI	0548049	AUXILIAR SERV GERAIS	MEIO AMBIENTE	01/09/17/18	01/04 a 30/04/19
VALDEMIRO C COSTA	13280	TÉC EM CONTABILIDADE	FAZENDA	10/03/17/18	01/04 a 30/04/19

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 29 de março de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:34BD0C28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 05/2019

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial Eleitoral encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal n° 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal n° 1261/2014 (que dispõe sobre o Conselho Tutelar) e no seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1°. Constituir Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizador o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná.
Art. 2°. A Comissão Especial Eleitoral será composta pelos seguintes conselheiros:
a) Cleone Mara Schmitz Paz, representante do Poder Público;
b) Marines Maziero, representante do Poder Público;
c) Lindomar Duarte, representante da Sociedade Civil;
d) Idanir Terezinha Anzolin, representante da Sociedade Civil.
§ 1°. Cabe à Comissão Especial Eleitoral, pelo voto da maioria de seus membros, eleger seu coordenador.
§ 2°. Não havendo definição por este critério, a Comissão Especial Eleitoral será coordenada pelo Conselheiro mais antigo, dentre seus integrantes e, em caso de empate, o de maior idade.
Art. 3°. Compete à Comissão Especial Eleitoral:
I - Conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, elaborada e aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e demais normas aplicáveis;
II - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de registro e impugnação de candidaturas e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;
III - Dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;
IV - Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisites exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
V - Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação da defesa;
VI - Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
VII - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local:
VIII - Escolher e divulgar os locais de votação e apuração dos votos;
IX - Realizar, com apoio do Poder Executivo municipal, as gestões necessárias à obtenção de urnas eletrônicas e listas de eleitores, efetuando todo planejamento necessário para que sejam cumpridos os prazos estabelecidos, inclusive pela Resolução n° 22.685/2007 do TSE;
X - Providenciar a confecção das células para votação manual, conforme modelo a ser aprovado;
XI - Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
XII - Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
XIII - Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
XIV - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
XV - Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
XVI - Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
XVII - Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores;
XVIII - Resolver os casos omissos.
Art. 4°. Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer à Comissão Especial Eleitoral assessoria técnica (inclusive jurídica) necessária ao regular desempenho de suas atribuições.
Art. 5°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu, 01 de abril de 2019.

ANDREIA LUCIA BIANCATO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:D9FE426D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 07/2019

Súmula: Aprova Prestação de Contas do Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, referente ao 2º semestre de 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, realizada no dia 28 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, referente ao 2º semestre de 2018.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu, 01 de abril de 2019.

ANDREIA LUCIA BIANCATO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:390A4E5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 06/2019

Dispõe sobre o Edital do Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Nova Prata Iguaçu - CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal n° 8.069/90 - Estatuto

da Criança e do Adolescente, as Resoluções nº 152/2012 e 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA e a Lei Municipal n°. 1261/2014, TORNA PÚBLICO o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2020/2024, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é regido por este Edital aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Prata do Iguaçu, Paraná.
1.1.1. A Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente através da Resolução n° 005/2019, composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho, é a responsável por toda a condução do processo de escolha.
1.2. O processo destina-se à escolha de 05 (cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes, para composição do Conselho Tutelar do município de Nova Prata elo Iguaçu, Paraná para o mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.

1.4. Das atribuições do Conselho Tutelar:

1.4.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições previstas nos artigos18-B, parágrafo único, 90, §3°, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194 todos da Lei n" 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

1.5. Da Remuneração:

1.5.1. O membro do Conselho Tutelar, no regular exercício de suas atribuições, faz jus ao recebimento pecuniário mensal no valor de correspondente a:

PRESIDENTE: 1.6 (um ponto seis) do salário mínimo federal;
CONSELHEIROS: 1.4 (um ponto quatro) do salário mínimo federal.

1.5.2. Se o servidor municipal for eleito para o Conselho Tutelar, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos incorporados, ficando-lhe garantidos:
I. O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
II. A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

1.6. Do Horário de funcionamento do Conselho Tutelar e exercício da função:

1.6.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto no art. 41 da Lei Municipal n° 1261/2014 para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligência e tarefas inerentes ao órgão.
1.6.2. O exercício da função de membro do Conselho Tutelar não configura vínculo empregatício ou estatutário com o município.

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA:

2.1. O cidadão que desejar candidatar-se à função de membro do Conselho Tutelar deverá atender as seguintes condições:
I. Reconhecida idoneidade moral, comprovada pelas certidões expedi das pelo Cartório Distribuidor da Comarca, bem como, da Vara de Execuções Penais;
II. Ter idade superior a vinte e um anos, comprovada por meio da apresentação do documento de identidade ou por outro documento oficial de identificação;
III. Residir no município há pelo menos 04 (quatro) anos, comprovado por meio da apresentação de conta de água, luz ou telefone fixo ou título de eleitor;
IV. Possuir Ensino Médio completo ou cursando, devidamente comprovado por meio ela apresentação de Diploma, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso emitido por entidade oficial de ensino;
V. Estar no gozo de seus direitos políticos, comprovados pela apresentação do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão forneci da pela Justiça Eleitoral constando estar em dia com as obrigações eleitorais;
VI. Apresentar quitação com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
VII. Reconhecida experiência no trato com crianças e adolescentes, avaliada em conhecimentos básicos das normas correlatas à Infância e juventude especificamente as constantes no Estatuto ela Criança e Adolescente-ECA, averiguada mediante de aplicação de teste simplificado, por escrito realizado pela Comissão Eleitoral e com acompanhamento do Ministério Público;
VIII. Possuir no ato da posse conhecimentos de informática, mediante apresentação de certificado, declaração ou diploma de curso de informática;
IX. Possuir no ato de posse CNH - Carteira Nacional de Habilitação, mediante apresentação de cópia da CNH.

3. DO PROCESSO DE ESCOLHA:

3.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar observará o calendário anexo I do presente Edital.
3.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente, bem como nos demais locais indicados neste Edital, para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:
a) Inscrições e entrega de documentos;
b) Relação de candidatos inscritos;
c) Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos:
d) Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;
c) Dia e locais de votação;
f) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;
g) Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações; e
h) Termo de Posse.

4. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:
4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do processo de escolha, tais como se acham definidas neste Edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;
4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura na função de membro do Conselho
Tutelar.
4.3. As inscrições ficarão abertas do dia 08/04/2019 a 08/05/2019, no horário das 08:30 horas as 11:30 horas, na sede do CMDCA, situado na Rua Castelo Branco, nº 10, Centro, de Nova Prata do Iguaçu, anexo a Secretaria de Assistência Social do Município.
4.6. No ato de inscrição o candidato, pessoalmente ou por meio de procuração, deverá:
a) Preencher requerimento, em modelo próprio (anexo II) que lhe será fornecido no local, no qual declara atender as condições exigidas para inscrição e se submeter às normas deste Edital;
b) Apresentar original ou fotocópia de documento de identidade de valor legal no qual conste
filiação, retrato e assinatura;
c) Apresentar os documentos exigidos no item 2.1 deste Edital;
4.7. A ausência de qualquer dos documentos solicitados acarretará o indeferimento da inscrição:
4.8. A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados;
4.9. É inelegível e está impedido de se inscrever no processo de escolha unificado o candidato
que:

a) tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo até o dia 10 de janeiro de 2015.
4.10. A relação nominal dos candidatos, cuja inscrição for deferida, será publicada no diário oficial do município, bem como afixada no mural do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), com cópia para o Ministério Público.

5. DA PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO:
5.1. A prova de conhecimentos versará sobre a Lei Federal na 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) atualizada pela Lei Federal na 12.696/2012, a Lei Municipal na 1261/2014, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e o Regimento Interno do Conselho Tutelar.
5.2. A prova de aferição de conhecimento avaliará a capacidade de interpretação do texto legal.
5.3. A prova constará de 10 (dez) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas para cada questão, sendo cada questão no valor de 01(um) ponto, no total de 10 (dez) pontos.
5.4. O candidato terá 04 (quatro) horas para realizar a prova.
5.5. Edital publicado no diário oficial do município indicará o dia, horário e endereço para a realização da prova.
5.6. Caso haja necessidade de alterar dia, horário e local de realização das provas, a Comissão
Especial Eleitoral publicará as alterações, em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.
5.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar nos locais onde o Edital for publicado eventuais alterações no que diz respeito ao dia, horário e local de realização das provas.
5.8. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, antes da hora marcada para o seu início, munidos de lápis, borracha, canela esferográfica de tinta azul ou preta, protocolo de inscrição e de documento oficial de identidade.
5.9. No momento da prova não será permitida consulta a textos legais nem tampouco à doutrina sobre a matéria.
5.10. Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as provas.
5.11. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, faltar às provas ou, durante a sua realização, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por gestos, oralmente, por escrito, por meio eletrônico ou não.
5.12. Será automaticamente excluído do processo de escolha o candidato que não devolver a folha oficial de respostas ou devolvê-la sem assinatura.
5.13. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição, indicando os recursos especiais materiais e humanos necessários, o qual será atendido dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade.
5.14. A candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Especial Eleitoral. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por uma fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala.
5.14.1. Pela concessão à amamentação, não será concedido qualquer tempo adicional à candidata lactante.
5.15. O gabarito será divulgado pela Comissão Especial Eleitoral em até 48 (quarenta e oito) horas da realização da prova de conhecimento, sendo afixado no mural da sede do Conselho
Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).
5.16. Serão aprovados aqueles que atingirem no mínimo 50% (cinquenta porcento) da pontuação total atribuída à prova.
5.17. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Município e afixada no mural da sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), com cópia para o Ministério Público.

6. DA ELEIÇÃO:
6.1. Da reunião que autoriza a campanha eleitoral
6.1.1. Em reunião própria, a Comissão Especial Eleitoral deverá dar conhecimento formal das regras do processo eleitoral aos candidatos habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, bem como reforçar as disposições deste Edital, no que diz respeito notadamente:
a) Aos votantes (quem são, documentos necessários etc.);
b) Às regras da campanha (proibições, penalidades etc.);
c) À votação (mesários, presidentes de mesa, fiscais, prazos para recurso etc.);
d) À apresentação e aprovação do modelo de cédula a ser utilizado;
e) À definição de como o candidato deseja ser identificado na cédula (nome, codinome ou
apelido etc.);
f) À definição do número de cada candidato;
g) Aos critérios de desempate;
h) Aos impedimentos de servir no mesmo Conselho, nos termos do artigo 140, da Lei n"
8.069/90;
i) À data da posse.
6.1.2. A reunião será realizada independentemente do número de candidatos presentes.
6.1.3. O candidato que não comparecer à reunião acordará tacitamente com as decisões tornadas pela Comissão Especial Eleitoral e pelos demais candidatos presentes.
6.1.4. A reunião deverá ser lavrada em ata, constando a assinatura de todos os presentes.
6.1.5. No primeiro dia útil após a reunião, será divulgada a lista definitiva dos candidatos
habilitados, constando nome completo de cada um, com indicação do respectivo número e nome, codinome ou apelido que será utilizado na cédula de votação, sendo publicada no Diário Oficial do Município e afixada no mural da sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

6.2. Da Candidatura:
6.2.1. A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, grupo religioso ou
econômico.
6.2.2. É vedada a formação de chapas de candidato ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado.

6.3. Dos Votantes:
a) Poderão votar todos os cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos inscritos como eleitores no município;
b) Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial de identidade;
c) Cada eleitor deverá votar em apenas 01(um) candidato;
d) Não será permitido o voto por procuração.

6.4. Da Campanha Eleitoral:
a) A campanha eleitoral terá início no dia em que for publicada a lista referida no item 5.17 deste Edital.
b) Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos;
c) É livre a distribuição de panfletos, desde que não perturbe a ordem pública ou particular;
d) As instituições (escola, Câmara de Vereadores, CREAS/CRAS, rádio, igrejas etc.) que
tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos
aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar.
e) Os debates deverão ter regulamento próprio devendo ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
f) Os debates só ocorrerão com a presença de, no mínimo, 03 (três) candidatos e serão supervisionados pelo CMDCA;
g) Os debates previstos deverão proporcionar oportunidades iguais aos candidatos nas suas exposições e respostas;
h) Os candidatos convidados para debates e entrevistas deverão dar ciência do teor deste Edital aos organizadores;
i) Caberá ao candidato fiscalizar a veiculação da sua campanha em estrita obediência a este
Edital.

6.4.1. Das Proibições:
a) É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, placas, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;
b) É vedado receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:
b.l) entidade ou governo estrangeiro;
b.2) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos
provenientes do Poder Público;
b.3) concessionário ou permissionário de serviço público;
b.4) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição
compulsória em virtude de disposição legal;
b.5) entidade de utilidade pública;
b.6) entidade de classe ou sindical;
b.7) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
b.8) entidades beneficentes e religiosas;
b.9) entidades esportivas;
b.l0) organizações não-governamentais que recebam recursos públicos;
b.11) organizações da sociedade civil de interesse público.
c) É vedada a vinculação do nome de ocupantes de cargos eletivos (Vereadores, Prefeitos. Deputados etc) ao candidato;
d) É vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
e) É proibido aos candidatos promoverem as suas campanhas antes da publicação da lista definitiva das candidaturas, prevista no item 5.17;
f) É vedado ao membro do Conselho Tutelar em atividade promover sua campanha ou de terceiros durante o exercício da sua jornada de trabalho;
g) É vedado aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover campanha para qualquer candidato;
h) É vedado o transporte de eleitores no dia da eleição, salvo se promovido pelo Poder Público e garantido o livre acesso aos eleitores em geral;
i) Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local
público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de
propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
j) É vedado ao candidato doar, oferecer, promover ou entregar ao eleitor bem ou vantagem
pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas.

6.4.2. Das Penalidades:
a) O candidato que não observar os termos deste Edital poderá ter a sua candidatura impugnada pela Comissão Especial Eleitoral;
b) As denúncias relativas ao descumprimento elas regras da campanha eleitoral deverão ser
formalizadas, indicando necessariamente os elementos probatórios, junto à referida Comissão Especial Eleitoral e poderão ser apresentadas pelo candidato que se julgue prejudicado ou por qualquer cidadão, no prazo máximo de 02 (dois) dias do fato.
b.l) O prazo será computado excluindo o dia da concretização do fato e incluindo o dia do
vencimento.
b.2) Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
c) Será penalizado com o cancelamento do registro da candidatura ou a perda do mandato o candidato que fizer uso de estrutura pública para realização de campanha ou propaganda;
d) A propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes será
analisada pela Comissão Especial Eleitoral que, entendendo-a irregular, determinará a sua
imediata suspensão.

6.5. Da votação:

6.5.1. A votação ocorrerá no dia 06/10/2019, em local e horário definidos por edital da Comissão Especial Eleitoral, a ser amplamente divulgado com antecedência mínima de 20 (vinte) dias no mural da sede do Conselho Municipal dos Direitos ela Criança e do Adolescente (CMDCA).
6.5.2. A votação deverá ocorrer preferencialmente em umas eletrônicas cedidas pela Justiça
Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná.
6.5.3. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e
número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar.
a) Somente poderão votar os cidadãos que apresentarem o título de eleitor, acompanhado de documento oficial de identidade;
b) Após a identificação, o votante assinará a lista de presença e procederá a votação;
c) O votante que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de
identificação;
d) Os candidatos poderão fiscalizar ou indicar 01 (um) fiscal e 01 (um) suplente para o acompanhamento do processo de votação e apuração;
e) O nome do fiscal e do suplente deverá ser indicado à Comissão Especial Eleitoral com antecedência mínima de 05 (cinco) dias antes do dia da votação;
f) No dia da votação o fiscal deverá estar identificado com crachá.
6.5.4. Será utilizado no processo o voto com cédula ou eletrônico.
6.5.5. Será considerado inválido o voto:
a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
d) em branco;
e) que tiver o sigilo violado.

6.6. Da mesa de votação:

6.6.1. As mesas de votação serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados.
6.6.2. Não poderá compor a mesa de votação o candidato inscrito e seus parentes: marido e mulher, ascendentes e descendentes (avós, pais, filhos, netos ...), sogro e gemo ou nora, irmãos cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.
6.6.3. Compete à cada mesa de votação:
a) Solucionar, imediatamente, dificuldade ou dúvida que ocorra durante a votação;
b) Lavrar a ata de votação, anotando eventuais ocorrências;
c) Realizar a apuração dos votos, lavrando a ata específica;
d) Remeter a documentação referente ao processo de escolha à Comissão Especial Eleitoral.

6.7. Da apuração e da proclamação dos eleitos:

a) Concluída a votação e a contagem dos votos de cada seção, os membros da mesa deverão lavrar a Ata de Votação e Apuração, extraindo o respectivo Boletim de Urna e, em seguida encaminhá-los, sob a responsabilidade do Presidente da Mesa, ao Presidente da Comissão Especial Eleitoral.
b) A Comissão Especial Eleitoral, de posse de todos os Boletins de Urna, fará a contagem final dos votos e, em seguida, afixará, no local onde ocorreu a apuração final, o resultado da contagem final dos votos.
c) O processo de apuração ocorrerá sob supervisão do CMDCA.
d) O resultado final da eleição deverá ser publicado oficialmente no Diário Oficial do Município, e afixado no mural da sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente (CMDCA), abrindo prazo para interposição de recursos.
e) Os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos e serão nomeados e empossados como membros do Conselho Tutelar titulares, ficando todos os seguintes, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.
f) Na hipótese de empate na votação, será considerado eleito o candidato que, sucessivamente:

I. apresentar melhor desempenho na prova de conhecimento;
II. residir a mais tempo no município;
III. tiver maior idade.

7. DOS IMPEDIMENTOS:

7.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau inclusive.
7.2. Estende-se o impedimento do membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da
Juventude na Comarca.
7.3. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação. O outro eleito será reclassificado como 1º (primeiro) suplente, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento.

8. DOS RECURSOS:

8.1. Será admitido recurso quanto:
a) ao deferimento e indeferimento da inscrição do candidato;
b) à aplicação e às questões da prova de conhecimento;
c) ao resultado da prova de conhecimento;
d) à eleição dos candidatos;
e) ao resultado final.
8.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias após a concretização do evento que lhes disser respeito (publicação do indeferimento da inscrição, aplicação da prova, questões da prova, publicação do resultado da prova, eleição dos candidatos, publicação do resultada final).
8.2.1. O prazo será computado excluindo o dia da concretização do evento e incluindo o dia do vencimento.
8.2.2. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento caírem feriado ou em finais de semana.
8.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
8.4. Os recursos deverão ser entregues na sede do CMDCA no endereço indicado no item
8.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.
8.6. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
8.7. Os candidatos deverão enviar o recurso em 02 (duas) vias (original e 01 cópia). Os recursos deverão ser digitados.
8.8. Quanto ao recurso referente ao item 8.1, letra "c" deve-se observar: Cada questão deverá ser apresentada em folha separada, identificada conforme modelo anexo III.
8.9. Cabe à Comissão Especial Eleitoral decidir, com a devida fundamentação, sobre os recursos no prazo de 02 (dois) dias.
8.9.1. O prazo será computado excluindo o dia do recebimento do recurso e incluindo o dia do vencimento.
8.9.2. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
8.10. Da decisão da Comissão, caberá recurso ao Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que decidirá, com a devida fundamentação, em igual prazo.
8.11. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
8.12. O gabarito divulgado poderá será alterado, em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
8.13. Na ocorrência do disposto nos itens 8.9 e 8.10, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
8.14. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio de divulgação na sede do CMDCA e ficarão disponibilizados durante todo o período da realização do processo de escolha.

9. DA HOMOLOGAÇÃO, DIPLOMAÇÃO, NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO:

9.1. Decididos os eventuais recursos, a Comissão Especial Eleitoral deverá divulgar o resultado final do processo de escolha com a respectiva homologação do CMDCA, no prazo de 02 (dois) dias.
9.2. Após a homologação do processo de escolha, o CMDCA deverá diplomar os candidatos eleitos e suplentes, no prazo de 03 (três) dias.
9.3. Após a diplomação, o CMDCA terá 48 (quarenta e oito) horas para comunicar o Prefeito
Municipal da referida diplomação.
9.4. Caberá ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente dar posse aos membros do Conselho Tutelar eleitos em 10 de janeiro de 2020, data em que se encerra o mandato dos membros do Conselho Tutelar em exercício.
9.4.1. A convocação dos membros do Conselho Tutelar eleitos para a posse será realizada por meio de edital, a ser publicado nos locais indicados no item 9.14 deste Edital, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
9.4.2. Os candidatos também serão pessoalmente convocados por ofício, a ser entregue no endereço informado, quando do preenchimento da inscrição.
9.4.3. A remessa do ofício tem caráter meramente supletivo.
9.4.4. O dia, a hora e o local da posse dos membros do Conselho Tutelar eleitos serão divulgados junto à comunidade local, afixando o convite no mural da Prefeitura Municipal, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
9.5. O candidato eleito que desejar renunciar a sua vaga no Conselho Tutelar deverá manifestar por escrito, sua decisão ao CMDCA.
9.6. O candidato eleito que, por qualquer motivo, manifestar a inviabilidade de tomar posse e entrar em exercício, nesse momento, poderá requerer a sua dispensa junto ao CMDCA, por escrito, sendo automaticamente reclassificado como último suplente.
9.7. O candidato eleito que não for localizado pelo CMDCA automaticamente será reclassificado como último suplente.
9.8. Se na data da posse o candidato estiver impedido de assumir as funções em razão do cumprimento de obrigações ou do gozo de direitos decorrentes da sua relação de trabalho anterior, ou ainda na hipótese de comprovada prescrição médica, a sua entrada em exercício será postergada para o primeiro dia útil subsequente ao término do impedimento.
9.9. No momento da posse, o escolhido assinará documento no qual conste declaração de que não exerce atividade incompatível com o exercício da função de membro do Conselho Tutelar e ciência de seus direitos e deveres, observadas as vedações constitucionais.
9.10. No momento da posse, o candidato deve comprovar os itens descritos no artigo 2.1, item VIII e XI, sob pena de não assumir a vaga, assumindo o suplente.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. O processo de escolha para os membros do Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.
10.2. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o CMDCA poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir o prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos membros do Conselho Tutelar ao término do mandato em curso.
10.3. Em qualquer caso o CMDCA envidará esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.
10.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município e afixado no mural da sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).
10.5. É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este processo de escolha.

10.6. A atualização do endereço para correspondência é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feita, mediante protocolo, na sede no CMDCA.
10.7. Os documentos apresentados pelo candidato durante todo o processo poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade do seu teor por parte da Comissão Especial Eleitoral, e no caso de constatação de irregularidade ou falsidade, a inscrição será cancelada independentemente da fase em que se encontre, comunicando o fato ao Ministério Público para as providências legais.
10.8. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, com a devida fundamentação, pela Comissão Especial Eleitoral.
10.9. Todas as decisões da Comissão Especial Eleitoral ou do Plenário do CMDCA serão devidamente fundamentadas.
10.10. Todo o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado sob a fiscalização do Ministério Público, o qual terá ciência de todos os atos praticados pela Comissão Especial Eleitoral, para garantir a fiel execução da Lei e deste Edital.
10.11. Os membros do Conselho Tutelar eleitos como titulares e os seus suplentes, no mês de março de 2020, submeter-se-ão a estudos sobre a legislação específica, as atribuições cio cargo e aos treinamentos práticos necessários, promovidos por uma comissão ou instituição pública ou privada, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Secretaria à qual está vinculado.
10.12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal local.

Nova Prata do Iguaçu, 01 de abril de 2019

ANDREIA LUCIA BIANCATO
Presidente CMDCA

ANEXO I

Calendário Referente à Resolução n° 006/2019, que Dispõe sobre o Edital do processo de escolha do Conselho Tutelar do Município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná do CMDCA.

1 - Publicação do Edital: 01/04/2019.
2 - Inscrições na sede do CMDCA do dia 08/04/2019 a 08/05/2019 no horário das 08:30 horas ás 11:30 horas.
3 - Análise dos Requerimentos de inscrições: de 09/05/2019 a 17/05/2019;
4 - Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferida: 20/05/2019;
5 - Impugnação de candidatura de 21/05/2019 a 23/05/2019;
6 - Análise e decisão pedido impugnação pela Comissão Especial Eleitoral: de 24/05/2019 a
05/06/2019;
8 - Abertura de prazo para recurso à Plenária do CMDCA sobre Análise e decisão pedido impugnação pela Comissão Especial Eleitoral: 06/06/2019 a 14/06/2019;
9 - Julgamento dos recursos pelo CMDCA: 24/06/2019;
10 - Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética: 25/06/2019;
11 – Data provável prova eliminatória: 30/06/2019
12- Publicação do gabarito: 02/07/2019
13-Recurso prova eliminatória: 03 e 04/07/2019
13 - Publicação candidatos habilitados: 15/07/2019
14 - Divulgação locais do processo de escolha: 17/09/2019
15 - Dia da votação: 06/10/2019;
16 - Divulgação do resultado da votação: 08/10/2019;
17 - Prazo para impugnação do resultado da eleição: de 09/10/2019 a 10/10/2019;
18 - Julgamento das impugnações ao resultado da eleição: 15/10/2019;
19 - Publicação do resultado do julgamento das impugnações ao resultado da eleição:
16/10/2019;
20 - Prazo para recurso quanto ao julgamento dos recursos interpostos contra resultado da eleição: de 21/10/2019 a 22/10/2019;
21 - Publicação do resultado do julgamento dos recursos: 23/10/2019;
22 - Proclamação do resultado final da eleição: 25/10/2019;
23 - Posse e diplomação dos eleitos: 10/01/2020

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO E APRECIAÇÃO DE DOCUMENTOS

Ficha de inscrição de candidato nº : _____/2019

Nome completo:
Endereço residencial:
Telefone:
Documentos apresentados

Certidão expedida pelo cartório Distribuidor da Comarca (Salto do Lontra)

Certidão expedida pela Vara de Execuções Penais (Francisco Beltrão)

Cópia documentos oficial de identificação (RG, CNH)

Cópia comprovante de residência de 04 anos residindo no município (talão luz, água, telefone, título eleitoral)

Cópia de diploma, histórico escolar ou declaração e conclusão de curso emitido por entidade oficial de ensino, do ensino médio completo ou cursando.

Cópia do título de eleitor

Cópia de comprovante de votação da última eleição ou certidão emitida pela justiça eleitoral, constando estar em dia com obrigações eleitorais.

Cópia de comprovante de quitação com obrigações militares (homens)
Documentos apresentar no ato de posse (caso já apresente no ato de inscrição

Cópia certificado, declaração ou diploma curso de informática

Cópia da CNH – carteira nacional de habilitação

Eu _____ declaro que li a Resolução nº 006/2019, que dispõe sobre o Edital do Processo de Escolha do Conselho Tutelar do município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná, e que preencho todos os requisitos exigidos nele para investidura da função de conselho tutelar, sendo o mesmo de dedicação exclusiva.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO III

Modelo recurso questões prova eliminatória

Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná.

Candidato:
N°. do Documento de Identidade:
N°. de Inscrição:
N°. da Questão da prova: (apenas para recursos sobre o item 9.1 "c")
Fundamentação:

Data: __ *1*__ *1* _

Assinatura: ----------

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:57149735

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela PORTARIA Nº 3597/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 12/04/2019, às 09:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 017/2019, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica, na implantação do programa de desenvolvimento da pecuária leiteira no Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme Lei Municipal nº 1547/2009.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 29 de março de 2019.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:970494C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 003/2019
CONTRATO Nº 058/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Veterinária Pioneira Ltda - CNPJ Nº 06.176.567/0001-08 – Nova Prata do Iguaçu – Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Contratação de empresa para fornecimento de materiais agropecuários, para suprir as necessidades do Departamento de Agricultura.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Conforme cláusula nona do contrato, considerando a viabilidade para o Município da continuidade da contratação dentro dos valores praticados, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 29/03/2020, para continuidade no fornecimento dos itens contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 29 de março de 2019.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:924F58BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2019
CONTRATO Nº 041/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: J Galvan & Cia Ltda - CNPJ nº 07.939.649/0001-11 – Dois Vizinhos - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, casa familiar rural, atendimento dos Programas realizados pela Secretaria de Assistência Social e CRAS e para atender as demais secretarias do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme descrito nos itens 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 13, 18, 25, 29, 32, 39, 40, 52, 68, 69, 70, 75, 86, 90, 92, 99, 100, 103, 105, 106, 107, 112 e 113.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência, para mais 02 (dois) meses, ou seja, até 20/05/2019, para continuidade no fornecimento dos itens contratados, até elaboração de novo processo licitatório.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 20 de março de 2019.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:6A1A1694

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2019
CONTRATO Nº 042/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Marisa Somavila de Conto - CNPJ nº 80.848.922/0001-92 – Nova Prata do Iguaçu - PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, casa familiar rural, atendimento dos Programas realizados pela Secretaria de Assistência Social e CRAS e para atender as demais secretarias do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme descrito nos itens 01, 02, 03, 08, 12, 14, 15, 16, 17, 20, 33, 35, 38, 41, 44, 47, 50, 51, 61, 71, 77, 82, 85, 89, 93, 102 e 114.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência, para mais 02 (dois) meses, ou seja, até 20/05/2019, para continuidade no fornecimento dos itens contratados, até elaboração de novo processo licitatório.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 20 de março de 2019.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:DBD5E289

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2019
CONTRATO Nº 043/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Paraná Foods Comércio Eireli - EPP - CNPJ nº 24.170.620/0001-37 – Planalto Alegre - SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, casa familiar rural, atendimento dos Programas realizados pela Secretaria de Assistência Social e CRAS e para atender as demais secretarias do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme descrito nos itens 23, 43, 45, 46, 48, 54, 60, 62, 63, 67, 72, 73, 79, 80, 91, 96, 97, 98, 108 e 109.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência, para mais 02 (dois) meses, ou seja, até 20/05/2019, para continuidade no fornecimento dos itens contratados, até elaboração de novo processo licitatório.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 20 de março de 2019.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:DBD450F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 002/2019
CONTRATO Nº 044/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Valdir A. Salazar & Cia Ltda – EPP - CNPJ nº 18.476.258/0001-24 – Nova Prata do Iguaçu - PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, casa familiar rural, atendimento dos Programas realizados pela Secretaria de Assistência Social e CRAS e para atender as demais secretarias do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme descrito nos itens 19, 21, 22, 24, 28, 30, 34, 36, 37, 42, 49, 64, 65, 66, 74, 76, 78, 81, 83, 84, 87, 88, 94, 95, 101, 104, 110 e 115.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência, para mais 02 (dois) meses, ou seja, até 20/05/2019, para continuidade no fornecimento dos itens contratados, até elaboração de novo processo licitatório.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 20 de março de 2019.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:20D0B178

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2019
CONTRATO Nº 045/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Vipa – Carnes e Gêneros Alimentícios Ltda - CNPJ nº 21.042.142/0001-91 – Nova Prata do Iguaçu - PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, casa familiar rural, atendimento dos Programas realizados pela Secretaria de Assistência Social e CRAS e para atender as demais secretarias do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme descrito nos itens 26, 27, 31 e 111.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência, para mais 02 (dois) meses, ou seja, até 20/05/2019, para continuidade no fornecimento dos itens contratados, até elaboração de novo processo licitatório.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 20 de março de 2019.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:909C7500

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.34/2019

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3330/2019

Objeto:Aquisição de coleção de livros infantis que serão destinados aos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede municipal de ensino através da Secretaria Municipal de Educação.

O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº. 12.564 de 12/12/2018 torna público, para ciência dos interessados, a SUSPENSÃO do processo em epígrafe para alterações que se fazem necessárias no edital.

Informamos que todas as publicações relacionadas ao referido processo podem ser acompanhadas através do Portal da Transparência do Município que pode ser acessado pelo site: www.palmeira.pr.gov.br.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

Palmeira, 29 de março de 2019.

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:FEADAE3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 27/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 27/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4341/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentações e intervenções artísticas nas festividades dos 200 anos de Palmeira, através da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas. A abertura deu-se no dia 28 de março de 2019, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão

Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº.12.405 de 24 de setembro 2018, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas. Dotação Orçamentária: 16001133920041509733909000000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** REGIANE CONSUELO MARENDA ABREU MOREIRA - MEI, portadora do CNPJ nº. 29.034.232/0001-42 com o valor total de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

29 de março de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:FD798A42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 27/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 27/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4341/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentações e intervenções artísticas nas festividades dos 200 anos de Palmeira, através da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16001133920041509733909000000

Empresa vencedora: REGIANE CONSUELO MARENDA ABREU MOREIRA - MEI, portadora do CNPJ nº. 29.034.232/0001-42 com o valor total de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Publique-se.

29 de março de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:4FE87FF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 27/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 27/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4341/2019

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentações e intervenções artísticas nas festividades dos 200 anos de Palmeira, através da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas. **Empresa vencedora:** REGIANE CONSUELO MARENDA ABREU MOREIRA - MEI, portadora do CNPJ nº. 29.034.232/0001-42 com o valor total de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a entrega da Nota Fiscal via depósito bancário.

Publique-se.

29 de março de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:0A972D2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3217/2019

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 16/04/2019, às 08h30min.
OBJETO: Aquisição de patrulha mecanizada (plaina agrícola, retroescavadeira, conjunto comboio de lubrificação e tanque pipa) através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

29 de março de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:047EEDA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.43/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 43/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4037/2019

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, dia 16/04/2019, às 13h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de mobiliário expográfico para o Museu Histórico e Geográfico de Palmeira – Dr. Astrogildo de Freitas através da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

29 de março de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:7B71A348

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.44/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4246/2019

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 17/04/2019, às 08h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais para artesanato através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

29 de março de 2019 –

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:100373FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.45/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3300/2019

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, dia 17/04/2019, às 13h30min.
OBJETO: Registro de Preços visando a aquisição sob demanda de Parques de Diversão Infantil (Playgrouds) através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

29 de março de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:A3811CA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.46/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9338/2019

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, dia 18/04/2019, às 09h30min.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, treinamento, suporte técnico e manutenção de sistema de gestão de processos judiciais através da Secretaria Municipal de Finanças. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

29 de março de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:03B6B2AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 34/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 34/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4763/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de produção de vídeo com veiculação televisiva, através da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas. A abertura deu-se no dia 29 de março de 2019, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº.12.405 de 24 de setembro 2018, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas. Dotação Orçamentária: 16002241310042215433903900000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** TV ESPLANADA DO PARANÁ LTDA., portadora do CNPJ nº. 80.242.720/0001-00 com o valor total de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

29 de março de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:5D381275

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 34/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 34/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4763/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de produção de vídeo com veiculação televisiva, através da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
160022413100422154339039000 0

Empresa vencedora: TV ESPLANADA DO PARANÁ LTDA., portadora do CNPJ nº. 80.242.720/0001-00 com o valor total de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). Publique-se.

29 de março de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:2DF69C3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 34/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 34/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4763/2019

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de produção de vídeo com veiculação televisiva, através da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas. **Empresa vencedora:** TV ESPLANADA DO PARANÁ LTDA., portadora do CNPJ nº. 80.242.720/0001-00 com o valor total de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal. Publique-se.

29 de março de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:CC553659

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.908 DE 29/03/2019 - INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO, À CULTURA E À BELEZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Palmeira, o Programa de Incentivo ao Turismo, à Cultura e à Beleza, com o objetivo de valorizar e apoiar munícipes de alto rendimento e amadores, incentivar jovens valores à representação do Município na divulgação de suas belezas naturais, flora e fauna, suas idiossincrasias e costumes em competições regionais, estaduais, nacionais e internacionais.

Art. 2ºO Programa de Incentivo ao Turismo, à Cultura e à Beleza se destina prioritariamente aos competidores de alto rendimento em competições, concursos de beleza e/ou eventos, os quais representam de alguma forma o Município, o Estado ou o País.

Parágrafo único. O Programa de Incentivo ao Turismo, à Cultura e à Beleza se materializa através de benefício financeiro aos competidores, para assistência no custeio das despesas com transporte, estadia, alimentação e/ou pagamento de taxa de inscrição relacionada às referidas competições, conforme valores fixados nesta Lei, observado o limite definido na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3ºA concessão do benefício a que alude esta Lei não gera qualquer vínculo entre os beneficiados e a Administração Pública Municipal.

Art. 4º Para pleitear a inclusão no Programa e requerer o benefício previsto nesta Lei, os interessados deverão preencher, cumulativamente os seguintes requisitos:

I - Possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos;
II - Estar em plena atividade competitiva e representativa;
III - Não receber qualquer salário pela participação de competições, concursos de beleza e/ou eventos, com os quais pretende fundamentar o pedido ao benefício;
IV - Ter participado de competição, concurso de beleza ou evento voltado ao Turismo, à Cultura ou à Beleza em âmbito municipal, regional, estadual ou internacional no ano imediatamente anterior àquele que pleitear o benefício;
V - Participar obrigatoriamente de entrevista com a Secretaria responsável pelo Programa;
VI - Comprometer-se a representar o Município de Palmeira em competições oficiais e eventos, sempre que convocado;
VII - Não estar cumprindo qualquer tipo de punição judicial, além de apresentar Certidão Criminal Negativa.
VIII - Apresentar currículo das atividades realizadas com os resultados obtidos nos 03 (três) últimos anos;
IX - Apresentar plano anual de participação em, no mínimo, um evento ou competição oficial da modalidade e categoria, de âmbito regional, estadual, nacional ou internacional;
X - Apresentar autorização do pai ou responsável e comprovante de matrícula em instituição de ensino pública ou privada, no caso de beneficiário menor de 18 (dezoito) anos de idade;
XI - Ser Natural ou Comprovar vínculo de moradia de no mínimo 05 (cinco) anos no Município de Palmeira;
XII - Encaminhar, para aprovação, plano de convocação anual, contendo objetivos e metas para o ano de recebimento do benefício.

Art. 5º Perderá o direito ao recebimento do benefício aquele que:
I - quando convocado, não participar dos eventos e/ou competições sem apresentar justificativa ou esta não for aceita pela Secretaria municipal responsável;
II - Transferir domicílio ou representação para outro Município;
III - Utilizar os recursos recebidos para outros fins;
IV - Apresentar atos de indisciplina;
VI - Deixarem de prestar contas ou deixarem de cumprir quaisquer das condições exigidas por esta lei.

Art. 6ºO incentivo financeiro será concedido pelo prazo máximo de 01 (um) ano e poderá ser pago em parcela única ou em parcelas mensais, de acordo com o evento a que estiver vinculado o beneficiário.

Parágrafo único. A concessão do benefício é individual, eventual, temporária e perdurará enquanto o beneficiário atender as condições estabelecidas por esta Lei.

Art. 7ºO benefício financeiro oriundo do Programa será concedido:

I - Para beneficiários convocados para competições, concursos de beleza e/ou eventos internacionais, os quais representam de alguma forma o Município, o Estado ou o País, no valor único correspondente até 130 (cento e trinta) VRM - Valor de Referência Municipal;
II - Para beneficiários convocados para competições, concursos de beleza e/ou eventos nacionais, os quais representam de alguma forma o Município, o Estado ou o País, no valor único correspondente até 50 (cinquenta) VRM - Valor de Referência Municipal;
III - Para beneficiários convocados para competições, concursos de beleza e/ou eventos estaduais, os quais representam de alguma forma o Município, o Estado ou o País, no valor único correspondente até 15 (quinze) VRM - Valor de Referência Municipal.

Art. 8ºO beneficiário deverá prestar contas da participação do concurso, evento ou competição à Secretaria Municipal de Cultura, turismo, Patrimônio Histórico e relações Públicas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da sua realização, mediante apresentação das

informações documentadas sobre o resultado alcançado, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação aplicável aos responsáveis pelo recebimento de recursos públicos.

Parágrafo único. Caso o beneficiário deixe de participar da competição por qualquer razão, deverá promover a imediata e integral restituição dos valores recebidos, sob pena de responsabilização nos termos do "caput" deste artigo.

Art. 9º Compete à Secretaria Municipal Cultura, turismo, Patrimônio Histórico e Relações Públicas, com apoio e supervisão do órgão de Controle Interno do Município, promover a fiscalização, controle e repasse do auxílio financeiro, mediante emissão de relatório circunstanciado contendo as informações necessárias para efeito de prestação de contas e cadastro dos beneficiários.

Art. 10 As despesas decorrentes da concessão do benefício correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal Cultura, turismo, Patrimônio Histórico e Relações Públicas.

Art. 11 fica o Poder Executivo autorizado a baixar normas regulamentares, se necessárias à correta aplicação desta Lei.

Art. 12 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:9EAF5542

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2019 - JWS EMBALAGENS EIRELI.

Ata de Registro de Preços nº 060/2019.
Processo nº 1487/2019.
Pregão Eletrônico nº 17/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: Empresa: JWS EMBALAGENS EIRELI, CNPJ nº: 24.745.882/0001-82.
Valor contratado: R$ 16.408,60 (dezesseis mil quatrocentos e oito reais e sessenta centavos).
Objeto: Eventual aquisição sob demanda de materiais para limpeza urbana do município.
Prazo para pagamento: O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.
Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura.
Data da assinatura: 29/03/2019.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:31189788

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2019 - SATÉLITE COMERCIAL LTDA ME.

Ata de Registro de Preços nº 061/2019.
Processo nº 1487/2019.
Pregão Eletrônico nº 17/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: Empresa: SATÉLITE COMERCIAL LTDA ME, CNPJ nº: 82.629.072/0001-67.
Valor contratado: R$ 18.599,80 (dezoito mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
Objeto: Eventual aquisição sob demanda de materiais para limpeza urbana do município.
Prazo para pagamento: O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.
Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura.
Data da assinatura: 29/03/2019.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3E60B56F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2019- EMBALA TUDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI - ME.

Ata de Registro de Preços nº 062/2019.
Processo nº 1487/2019.
Pregão Eletrônico nº 17/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: Empresa: EMBALA TUDO INDÚSTRI E COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI - ME, CNPJ nº: 13.993.669/0001-73.
Valor contratado: R$ 20.825,00 (vinte mil oitocentos e vinte e cinco reais).
Objeto: Eventual aquisição sob demanda de materiais para limpeza urbana do município.
Prazo para pagamento: O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.
Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura.
Data da assinatura: 29/03/2019.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E5C47284

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2019 - VALPLAST COMÉRCIO EIRELI - ME.

Ata de Registro de Preços nº 063/2019.
Processo nº 1487/2019.
Pregão Eletrônico nº 17/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: Empresa: VALPLAST COMÉRCIO EIRELI - ME, CNPJ nº: 07.851.888/0001-15.
Valor contratado: R$ 2.460,00 (dosi mil quatrocentos e sessenta reais).
Objeto: Eventual aquisição sob demanda de materiais para limpeza urbana do município.
Prazo para pagamento: O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.
Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura.
Data da assinatura: 29/03/2019.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:98F96C89

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2019 - JHONATAN BAGATOLI - ME.

Ata de Registro de Preços nº 064/2019.
Processo nº 1738/2019.
Pregão Eletrônico nº 22/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: Empresa: JHONATAN BAGATOLI - ME, CNPJ nº: 22.992.632/0001-11.
Valor contratado: R$ 3.270,84 (três mil duzentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos).

Objeto: Eventual aquisição sob demanda de mobiliários e equipamentos através da Secretaria Municipal de Assistência Social**.**
Prazo para pagamento: O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.
Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura.
Data da assinatura: 29/03/2019.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C65B1F70

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2019 - G. C. ARAÚJO MÓVEIS DE AÇO - EPP.

Ata de Registro de Preços nº 065/2019.
Processo nº 1738/2019.
Pregão Eletrônico nº 22/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: Empresa: G. C. ARAÚJO MÓVEIS DE AÇO - EPP, CNPJ nº: 20.252.467/0001-36.
Valor contratado: R$ 1.913,37 (mil novecentos e treze e trinta e sete centavos).
Objeto: Eventual aquisição sob demanda de mobiliários e equipamentos através da Secretaria Municipal de Assistência Social**.**
Prazo para pagamento: O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.
Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura.
Data da assinatura: 29/03/2019.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1397B101

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2019 - FERREIRA COMERCIAL EIRELI - ME.

Ata de Registro de Preços nº 066/2019.
Processo nº 1738/2019.
Pregão Eletrônico nº 22/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: Empresa: FERREIRA COMERCIAL EIRELI - ME, CNPJ nº: 23.039.479/0001-75.
Valor contratado: R$ 700,73 (setecentos reais e setenta e três centavos).
Objeto: Eventual aquisição sob demanda de mobiliários e equipamentos através da Secretaria Municipal de Assistência Social**.**
Prazo para pagamento: O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.
Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura.
Data da assinatura: 29/03/2019.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E149122E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 15.429 DE 29/03/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA PATRICIA FERNANDA GURSKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 4811/2019 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterado pela Lei nº. 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (dias) dias, a contar do retorno da servidora abaixo relacionada, lotada na Procuradoria Geral do Município, ocupante do cargo de Assessora Jurídica, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 04.001.03.092.0004.2.011.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Patrícia Fernanda Gurski	*081.220.499-90*	*R$ 50,00.*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:9F75A104

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS
DECRETO Nº 12.777 DE 29/03/2019 - DISPÕE DA ORDEM DO BICENTENÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A ORDEM DO BICENTENÁRIO tem a finalidade de agraciar brasileiros e estrangeiros, civis e militares, que tenham se distinguido pela notoriedade do saber ou por serviços relevantes prestados ao Município de Palmeira, bem como em âmbito nacional, e constará das seguintes classes:

I - *CAVALEIRO;*
II - *EMISSÁRIO;*
III – *OFICIAL.*

Art. 2º A insígnia da Ordem é uma estrela de quatro braços, cada qual em forma de um lambrequim, bipartidos e esmaltados em azul celeste e branco. Tem no centro, em campo fechado e em relevo, o brasão do Município de Palmeira na cor dourada, e na circunferência desse campo, em círculo esmaltado branco, a legenda "ORDEM DO BICENTENÁRIO" fixada a uma faixa tiracolar na cor verde.
Parágrafo único. A insígnia deverá ser usada apenas em grandes solenidades.

Art. 3° O Prefeito Municipal de Palmeira é o Grande Oficial da Ordem, sendo o seu Chanceler um servidor municipal de sua escolha.

Art. 4° As nomeações serão formalizadas através de Decreto do Prefeito Municipal, na qualidade de Grande Oficial, aprovadas pelo Conselho da Ordem.
Parágrafo único. Lavrado o Decreto de que trata este artigo, o Chanceler mandará expedir o competente diploma, que será assinado pelo Grande Oficial e por ele.

Art. 5° Os agraciados com o título de Cavaleiro, Emissário e Oficial receberão as insígnias das mãos do Prefeito e os diplomas das mãos do chanceler.
Parágrafo único. O título de emissário só poderá ser concedido a cada dois anos nas modalidades de: Emissário do Turismo, Emissário das Artes, Emissário da Gastronomia, Emissário do Esporte, Emissário da Música, Emissário da História, Emissário do Saber, Emissário da Literatura, Emissário da Assistência Social, Emissário da Agricultura, Emissário da Saúde, Emissário do Comércio e Emissário da Indústria.

Art. 6° Ficará a critério do Prefeito Municipal, junto ao Conselho da Ordem, estabelecer o grau da homenagem a cada galardoado,

independente de sua profissão, atividade, cargo ou ocupação, baseando-se na representatividade e notoriedade que o mesmo exerça.

Art. 7° O Conselho da Ordem é composto pelos seguintes membros natos: Prefeito Municipal, Chefe de Gabinete, Secretário Municipal da Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas, Secretário Municipal de Gestão Pública e Diretor de Relações Públicas.

Art. 8º O Prefeito Municipal poderá, ainda, nomear 3 (três) outros membros de sua livre escolha, dentre pessoas residentes em Palmeira, de reconhecida capacidade cultural e reputação ilibada, para comporem o Conselho da Ordem.

Art. 9º O mandato dos membros do Conselho da Ordem não é remunerado, sendo considerado como de relevante serviço prestado a Cidade de Palmeira. É por tempo indeterminado, não podendo, em qualquer hipótese, ir além do término do mandato do Prefeito que os nomeou.

Art. 10 O Prefeito Municipal preside o Conselho da Ordem e terá, também, o voto de qualidade. O Diretor de Relações Públicas desempenha as funções de Secretário.

Art. 11 Compete ao Conselho da Ordem:
I - apreciar as propostas de nomeação para a Ordem, encaminhando ao Chanceler, quando aprovadas;
II - velar pela perfeita execução do presente Decreto;
III - suspender ou cancelar o direito do uso da insígnia em virtude de ato incompatível com a dignidade da Ordem; e
IV - elaborar seu Regimento Interno.

Art. 12 Compete ao Secretário:
I - convocar as reuniões do Conselho, por solicitação de qualquer de seus membros;
II - lavrar as atas das reuniões; e
III - ocupar-se da correspondência, dos arquivos e do Livro de Registros.

Art. 13 As propostas de ingresso na Ordem poderão ser apresentadas pelos membros do Conselho ou por Secretários Municipais.
Parágrafo único. Das propostas deverão constar:

I - nome, nacionalidade, naturalidade, profissão e dados biográficos do proposto;
II - justificação da indicação;
III - relação das condecorações que o proposto possuir; e
IV - nome e assinatura do proponente.

Art. 14 O processo de promoção é idêntico ao de ingresso na Ordem.

Art. 15 O Conselho da Ordem tem um Livro de Registro no qual são inscritos os membros da Ordem com a indicação da classe.

Art. 16 O Conselho da Ordem é sediado no Palácio da Viscondessa.

Art. 17 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:168608F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.778 DE 29/03/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 300.000,00.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.905 de 27/03/2019,
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0023.6.091. Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação e pagamento dos serviços terceirizados do
587 - 3.3.90.30.00.00 107 MATERIAL DE CONSUMO R$ 300.000,00

Total Suplementação: R$ 300.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0023.6.091. Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação e pagamento dos serviços terceirizados do
258 - 3.3.90.39.00.00 107OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 300.000,00

Total Redução: R$ 300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F3B0A764

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO Nº 10 DE 29 DE MARÇO DE 2019.

Resolução nº 10 de 29 de março de 2019.

Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na Lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial (conforme aprovado na assembleia ordinária do dia 20/09/2018 ATA n° 04/2018), no valor de **R$ 130,00** (noventa e oito reais)**,** considerando a resolução n° 52/2018 de 05/12/2018, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias para gestão e operacionalização da operação verão 2018/2019:

Suplementação:

01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001.00.000.0000.0.000		**Diretoria Geral**	
01.001.10.302.0903.2.005.		**Gestão e Operacionalização do Programa Operação Verão**	
3.1.90.13.00.00	1004	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	130,00

Total Suplementação: R$ 130,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° desta Resolução, servira como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com Artigo 43, § 1°, Inciso III da Lei Federal n° 4.320/64.

Redução:

01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001.00.000.0000.0.000		**Diretoria Geral**	
01.001.10.302.0903.2.005.		**Gestão e Operacionalização do Programa Operação Verão**	
3.3.90.47.00.00	1004	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	130,00

Total Redução: R$ 130,00

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 29 de março de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:C73CACED

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO 01/2018 EDITAL 04/2019 NÃO COMPARECIMENTO

CONCURSO PÚBLICO 01/2018
EDITAL 04/2019
NÃO COMPARECIMENTO

Dispõe sobre candidato que não atendeu ao Edital n.º 03/2019, que não compareceu para entrega de documentação exigida, do Concurso Público nº 01/2018

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CISLIPA no uso de suas atribuições legais, por meio deste Edital apresenta a relação de candidato eliminado por não comparecimento para entrega de documentação exigida, conforme Edital n.º 03/2019 - Concurso Público nº 001/2018, e de acordo com o Edital nº 01/2018, resolve:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidato eliminado do Concurso Público nº 001/2018, por:

1. NÃO COMPARECIMENTO:

MÉDICO REGULADOR/INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
51	NICOLE TASSIA AMADEU	04

Paranaguá, 29 de Março de 2019.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:E0AC4B59

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO 01/2018 EDITAL 05/2019 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO - VICTOR ECHEVERRIA PIRES DE SOUZA

CONCURSO PÚBLICO 01/2018
EDITAL 05/2019

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2018 do Edital nº 01/2018, e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CISLIPA no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2018 de Abertura do Concurso Público e o Edital 13/2018 de Homologação do Resultado Final e Classificação ambos do Concurso Público 01/2018, devidamente divulgados nos endereços eletrônicos www.fundacaofafipa.org.br, www.cislipa.com.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munidos dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2018 e no presente Edital.

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:
1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 02, 03, 04 e 05 de Abril de 2019 das 08h30min as 11h30min horas e das 13h30min as 16h30min**, na sub sede administrativa do CISLIPA, sito à Rua Baronesa do Cerro Azul, 2.382 – Palmital – Paranaguá – PR – (Assistência Social – Paranaguá).

1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulado.
1.3 - Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2018 – Edital de Abertura do Concurso Público 01/2018.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS:

MÉDICO REGULADOR/INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
35	Victor Echeverria Pires de Souza	05

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS – CÓPIA AUTENTICADA:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Cópia autenticada do Título de Eleitor;
c) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
e) Cópia autenticada da Carteira de Identidade – RG (registro Geral);
f) Cópia do Cartão do CPF;
g) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
h) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
i) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
j) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
k) Certidão Negativa Criminal e Cível, expedida pela Comarca onde reside;
l) Cópia do comprovante de residência;
m) Número do PIS/PASEP;
n) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (parte de identificação do candidato)
o) Declaração de exercício em outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no Departamento de Recursos Humanos).
p) Declaração de bens e valores com dados referentes até a data da contratação (formulário próprio no Departamento de Recursos

Humanos), acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior, conforme a Lei nº 8.429/1992.
q) Comprovante de atuação nas áreas de urgência/emergência, suporte avançado de vida, em todos os cenários do pré-hospitalar e nas ambulâncias (médico regulador/intervencionista concomitante).

4. DA AVALIAÇÃO MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

4.1 O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, **com data provável entre os dias 08 a 10 de Abril de 2019** devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de Convocação do candidato, ou seja, do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo os exames abaixo citados:
a) **Exames para Médico Regulador/Intervencionista Concomitante:**
a.1 – Acuidade visual
a.2 – Anti - HCV
a.1 – Anti HBs
a.4 – Audiometria Ocupacional
a.5 – Consulta Ocupacional
a.6 – Grupo sanguíneo ABO e RH
a.7 – HbsAg
a.8 – Hemograma Completo
a.9 – RX - Coluna lombo-sacra
a.10 – VDRL

4.2 Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
4.3 O local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional serão divulgados através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.
4.4 O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
4.5 Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
4.6 Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.
4.7 A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 4.1 letra H do Edital 01/2018.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o edital de aptidão.
5.2 Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática no Concurso Público.
5.3 O candidato convocado para a entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final da Lista de Aprovados no Concurso Público 01/2018; o qual deverá ser efeituado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital.
5.4 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 29 de Março de 2019.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:4BB1234E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA ABERTURA DA SESSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019

Na data de 29 (Vinte e nove) de Março de 2019, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura do processo licitatório Concorrência Pública Nº 030/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2018, tendo como objeto: **"Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços para Aplicação de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado A Quente) e Serviços de Fresagem A Frio", em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas.** A Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão com o Credenciamento das empresas interessadas. Compareceram à sessão os interessados abaixo arrolados:

EMPRESA	REPRESENTANTE
LITOPAV CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 04.713.363/0001-25	RICARDO THEODOCIO ATHANASIO FILHO – CPF Nº 006.948.109-16
RMDK CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – CNPJ Nº 02.170.661/0001-90	EDISON LUIZ DE BARROS JUNIOR – CPF Nº 098.059.789-74

Na sequência, todos os licitantes presentes, bem como os membros desta Comissão rubricaram os envelopes de habilitação e preços, conforme preceituado pelo art. 43, §2º da Lei 8666/93. Em seguida, foram abertos os envelopes 01 – Habilitação. Ato contínuo, foram rubricados todos os documentos de habilitação por parte dos representantes presentes. Ainda, foi aberta aos licitantes a possibilidade de opor questionamentos quanto aos documentos de credenciamento e de habilitação. Assim, pelo representante da empresa LITOPAV CONSTRUÇÕES LTDA: "*não consta declaração referida no termo de referência 6.3, d, indicando responsável técnico. Além disso, nos atestados de capacidade técnica, item 6.3 a, solicita firma reconhecida de quem o fornece, o que não consta. Ainda, solicita da comissão análise quanto ao enquadramento como ME-EPP da empresa RMDK. Nada mais."* Em seguida, a Comissão deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 26.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências objetivando a conclusão da etapa de habilitação. Nada mais.

Paranaguá, 29 de Março de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

RICARDO THEODOCIO ATHANASIO FILHO
CPF Nº 006.948.109-16

LITOPAV CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 04.713.363/0001-25

RMDK CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
CNPJ Nº 02.170.661/0001-90

EDISON LUIZ DE BARROS JUNIOR
CPF Nº 098.059.789-74

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:D330218F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2019
OBJETO: Aquisição de Coletes Balísticos, em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança. **I.D. 760797**
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 11/04/2019 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 109.289,82 (cento e nove mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 29 DE MARÇO DE 2019

JEAN ANDRÉ NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:BCB8385F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 001/2019 Registro de Preços nº 001/2019, dando outras providências.

Os Secretários Municipais de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E M :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 001/2019 Registro de Preços nº 001/2019**, que tem por objeto: **"AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS DE MADEIRA, TIPO CASA DO TARZAN SEGUNDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 29.537/2018.

II. Fica Homologado os lotes do referido processo licitatório à licitante vencedora: **Lotes:** 01, 02 e 03 **Empresa:** BRAS – MOVEL COMERCIAL LTDA - EPP – **CNPJ/MF** sob nº 03.418.188/0001-80. / **Lote:** 04 **Empresa:** LAUX & LAUX LTDA - ME – **CNPJ/MF** sob nº 94.099.041/0001-20.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 29 de Março de 2019.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

DARCI BORBA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:062D4EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2019

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
APFORM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ Nº 06.198.597/00001-07

Objeto: "Aquisição de Mobiliários Escolares constituídos de conjunto Alunos, mesa acessível e conjunto professor, em atendimento a Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, mediante adesão à Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 010/2017, Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE-MEC", solicitação do SIGARP nº 82219, em atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, amparo legal no art. 25, da Lei 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 7752/2019, e seus anexos.

Processo Administrativo nº: 7752/2019

Valor total da contratação: R$ 2.126.000,00 (Dois milhões, cento e vinte e seis mil reais).

Dotação Orçamentária:
11.01.012.0361.0016.2080.3449052.4200.1103
11.01.012.0361.0016.2080.3449052.4200.1107
11.02.012.0365.0017.1018.3449052.4200.1100
11.03.012.0361.0016.1017.3449052.4200.1104

Foro: Paranaguá

Data: 29/03/2019

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:D3F33370

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2019

A Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.
R E S O L V E:
I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 012/2019, que tem por objeto: "Aquisição de Mobiliários Escolares constituídos de conjunto Alunos, mesa acessível e conjunto professor, em atendimento a Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, mediante adesão à Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 010/2017, Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE-MEC", solicitação do SIGARP nº 82219, em atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, amparo legal no art. 25, da Lei 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 7752/2019, e seus anexos.
II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: APFORM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ Nº 06.198.597/00001-07.**
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 29 de Março de 2019.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F36ADC02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.189

DECRETO Nº 1.189

"Compõe o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR Paranaguá."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 3.784, de 27 de setembro de 2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 5.496/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica composto o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR Paranaguá, da seguinte forma:

Representantes Governamentais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Ana Carolina Souza Tavares
Suplente: Eliane Rocio Sena Vieira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Mariana Amates França Coelho
Suplente: Ana Maria Barão

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
Titular: Valdelúcia Matias da Silva
Suplente: Kelsiene do Rocio Avelis

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Titular: Leão Salomão Neto
Suplente: Roberto Tsuguio Tanizaki

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Titular: Carlos Alberto de Farias
Suplente: Marcos Xavier Ribeiro

Representantes da Sociedade Civil Organizada

GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA FILHOS DA GAVIÕES
Titular: Claudio Antônio Nascimento
Suplente: Brígida de Nazaré Monteiro de Azevedo

NÚCLEO INTEGRADO DE PESQUISAS E AÇÕES SOCIOAMBIENTAIS E EDUCACIONAIS
Titular: Juliana Kerexu Mirim Mariano
Suplente: Flavio Timoteo

COMISSÃO DA IGUALDADE RACIAL – OAB PARANAGUÁ
Titular: Ivan Luiz Camargo dos Santos
Suplente: Marcos Rondeiro

TEMPLO DE CULTO AO ORISÁ ÒDÁRÁ AJÉ E MOVIMENTO NEGRO AQUALTUNE
Titular: Roseli dos Santos Freitas
Suplente: Antonio José Teixeira

ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA ARTÍSTICA CULTURAL E DESPORTIVA RAZÃO NAGÔ
Titular: Helen Josiani Ribeiro Silva
Suplente: Walter Rodrigues Vellozo

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de março de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

DARCI BORBA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:5D80DD8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2019

O Secretário Municipal de Segurança de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.
R E S O L V E:
I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2019, que tem por objeto: **"Aquisição de Dispositivos Elétricos Incapacitantes, alvos, cartuchos e espargidores, para utilização do efetivo da Guarda Civil Municipal, para melhor equipar a corporação e dar mais efetividade no enfrentamento da violência que vem ocorrendo no município de Paranaguá, para enfrentar de forma eficaz e satisfatório. Em atendimento à Secretaria Municipal de Segurança, com fundamento no artigo 25, inc. I da Lei Federal 8.666/93, e inteiro teor do processo administrativo nº 8353/2019.**
II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA – CNPJ Nº 30.092.431/0001-96**
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 28 de Março de 2019.

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:74688F12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E CANTINA DESTINADO AO CONSORCIO CICA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal 10.520/02 e Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o Processo Licitatório, acima identificado, realizado pela Comissão de Licitação deste Consórcio Público, e que em razão do menor preço por item , apresentou como licitantes vencedores:

a) DALLMANN SECOS E MOLHADAS LTDA - EPP, CNPJ 73.965.444/0001-35, vencedora dos itens 03,05,08,09,12,13,14,16,17,18,19,20,21,22,26,27 e 28 , no valor total de R$ 1.161,52 (Um mil , Cento e Sessenta e Um reais e Cinquenta e Dois centavos).

b) TOPLINE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISIONAL LTDA – ME, CNPJ 02.846.505/0001-05, vencedora dos itens 01,02,04,06,07,10,11,15,23,24,25 e 29, no valor total de R$ 1.550,28 (Um mil, Quinhentos e Cinquenta reais e Vinte e Oito centavos).

Paranavaí, 29 de março de 2019.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente Consórcio CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:FA317CDC

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 072/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, JOSEMARI CAROLINE DE ALMEIDA,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 03/04/2019 até 17/04/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 27 de março de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:B36DA4F9

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN- COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daautuação junto à DITRAN até 05/04/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA6894	277490A000134941	09/02/2019	76331
AFP9933	277490A000134943	11/02/2019	76251
ALI5094	277490A000134939	09/02/2019	70481
AMU6868	277490A000134934	07/02/2019	57380
ANY0121	277490A000333403	01/02/2019	76332
APJ7265	277490A000333420	13/02/2019	57380
AQP7500	277490A000333417	13/02/2019	76251
AQR8016	277490A000134926	05/02/2019	57380
ARD1570	277490A000134929	05/02/2019	76331
ARE5758	277490A000134931	07/02/2019	76331
ASX2203	277490A000134940	09/02/2019	76331
AUF2169	277490A000134935	09/02/2019	76331
AUK8208	277490A000134928	05/02/2019	76331
AUN2929	277490A000134937	09/02/2019	76331
AVW8445	277490A000333418	13/02/2019	76332
AXB4248	277490A000333412	09/02/2019	61220
AXN9775	277490A000333402	01/02/2019	54522
AYX1028	277490A000134944	09/02/2019	76331
AZI6397	277490A000333411	07/02/2019	76332
AZX7532	277490A000333416	11/02/2019	76251
BAD6921	277490A000333405	05/02/2019	76332
BAS5412	277490A000134945	09/02/2019	76331
BAV3877	277490A000333406	07/02/2019	57380
BBZ8841	277490A000134930	07/02/2019	76331
BRA9472	277490A000333407	07/02/2019	57380
CBS3177	277490A000134927	05/02/2019	76331
DMQ1393	277490A000333409	07/02/2019	76332
EMR8127	277490A000134947	09/02/2019	76331
EPT5534	277490A000333419	09/02/2019	51851
EPT5534	277490A000333413	09/02/2019	54870
FWO7819	277490A000333415	11/02/2019	76251
HTC8448	277490A000134925	05/02/2019	57380
JYB0335	277490A000134949	09/02/2019	76331

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:4ECBDEDA

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ - RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 05/2019 – 27/03/2019

O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação da plenária, em Reunião Ordinária realizada em 26/03/2019, às 19h e 30 min, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.

SÚMULA. Aprova o Relatório Anual de Gestão, correspondente à Prestação de Contas da Secretaria municipal de Saúde de Paranavaí do exercício de 2018, com recomendações e ressalvas constantes no Parecer da Comissão de Orçamento e Estratégias de Ações em anexo.

Art. 1º. O Relatório Anual de Gestão de 2018 que corresponde à Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí do exercício de 2018 fica aprovado com ressalvas, conforme deliberação da Plenária deste Conselho.

Art. 2º.Ao Município de Paranavaí, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, incumbe promover ações, estratégias e providências, visando concretizar a melhoria do atendimento da saúde pública, cumprir índices estabelecidos e alcançar a resolutividade indispensável, conforme as recomendações e ressalvas.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 26/03/2019.

Paranavaí, 27 de março de 2019.

SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI –	***ANNA KAROLLINE PADILHA SEVERIANO –***
Presidente	2ª Secretária
ARNOLDO LUIZ VICTOR –	***MILTON SBAIS –***
1º Vice-Presidente	1º Tesoureiro
ALESSANDRO PEDROSA GOVEA –	***LEILA VANDA AGUIAR –***
2º Vice-Presidente	2º Tesoureira
ROSANA LETÍCIA DE OLIVEIRA FRANCO –	***LINO ZANOTTO –***
1ª Secretária	Ouvidor

HOMOLOGAÇÃO
Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal 2651, de 23/12/2005.

Andréia Martins de Souza
Secretária Municipal de Saúde

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SOBRE O RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO, CORRESPONDENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2018 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECOMENDAÇÕES E RESSALVAS.

O Conselho Municipal de Saúde como órgão colegiado superior, permanente, representativo, consultivo, deliberativo, normativo e fiscalizador, integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí, e que tem por competência efetivar a participação da comunidade ao formular e propor estratégias, acompanhar e avaliar a execução da política de saúde do município, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros.
De acordo com o inciso XXVI da Lei 2.651/2005, o CMS tem a função de fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo Municipal de Saúde e os transferidos e próprios do Município, Estado e da União.
Tendo em vista, atender o estabelecido em Lei o CMS analisou o Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde apresentados pelos gestores quadrimestralmente nos dias 28/05/2018 (1ª quadrimestre), 27/09/2018 (2º quadrimestre), 25/02/2019 (3º quadrimestre/anual).Além dos relatórios, foram analisados outros documentos e informações coletadas in loco durante as diligências realizadas pela Comissão de Orçamento e Estratégias de Ações.
Após intensa análise dos dados coletados, reuniões com coordenadores, solicitações de esclarecimentos, a Comissão de Orçamento e Estratégias de Ações constatou algumas irregularidades e divergência de dados na Prestação de Contas referente ao ano de 2018. Diante disso, esta Comissão sugere a aprovação das contas com as seguintes ressalvas que deverão ser apreciadas e votadas pela plenária deste Conselho:

RESSALVA 01 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

1.1- Recepcionista: Foi constatado que nas UBS não tem profissionais de recepção, haja visto que as ACS atendem em tal função, caracterizando desvio de função.
1.2- Agente de limpeza: foi constatado que o número é insuficiente e que alguns servidores ficam responsáveis pela limpeza de até 03 UBS;
1.3- Consultas: Ainda persiste usuários formando filas de madrugada nas UBS por conta do número reduzido de consultas e exames disponibilizados;
1.4- Consta-se também que técnicos de enfermagem, enfermeiras e ACS executam função de motorista em algumas UBS;
1.5- Não houve substituição de profissionais médicos que tiveram de licença e férias nas UBS no ano de 2018;
1.6- Falta de Agentes Comunitárias de Saúde em algumas áreas;

RESSALVA 02- PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
2.1- A estrutura física encontra-se em condições precárias como: parede com rachaduras, goteiras, falta de cortinas nas janelas, roupas de camas e macas insuficientes, falta de sala para atendimento da assistência social e ausência do Alvará da Vigilância Sanitária;
2.2- Os servidores que se aposentaram e que se encontravam de atestados em 2018, não foram substituídos;
2.3- Os internamentos, em alguns casos, ultrapassam 15 (quinze) dias ferindo assim a legislação vigente (Portaria 312, 30/04/2002 e Resolução CFM 2.077/2014, art. 14.), enquanto a pactuação da distribuição das AIH's não é obedecida pela maioria dos municípios da região;
2.4- O protocolo de classificação de riscos foi implantado, porém o mesmo não foi dado continuidade;
2.5- O Pronto atendimento realiza o número elevado de consultas quando na sua maioria são consultas eletivas, e não de urgência e emergência.

RESSALVA 03 – HOSPITAL MUNICIPAL
A construção do Hospital Municipal consta em relatório como ressalva no ano de 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018, prevista na Lei Orçamentária com proposta aprovada em conferências municipais.
Há rubrica legal assegurada para que, suplementada, garanta a construção do Hospital Municipal, é de conhecimento deste conselho que foi realizado um estudo de viabilização, mas que até o momento não foi concluído.

RESSALVA 04 – ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
4.1- Nas consultas, exames e cirurgias, persistem um número elevado de procedimentos em espera;
4.2- O retorno das consultas é demorado, causando assim a perda de exames já realizados onerando os cofres públicos;
4.3- O número de leitos oferecidos são insuficientes e não atendem à demanda.
Lembrando que, O Conselho Municipal de Saúde tem conhecimento da pactuação entre as esferas e entende que o Sistema é único, cabendo ao município como corresponsável buscar soluções junto aos órgãos Estaduais, Federais e à justiça, a fim de sanar tais problemas (Art. 196º da CF. e Art. 7º da LC 8.080/96).

CONSIDERAÇÕES FINAIS
Uma das funções do Conselho Municipal de Saúde, é promover a fiscalização continua dos recursos financeiros públicos investidos na saúde do município. Visando sempre o bem comum, defendendo o direito a saúde dos munícipes, direito este garantido pela Constituição Federal de 1988, no artigo 196 que diz:*"A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".*Entende-se aqui "Estado", como uma forma organizacional cujo significado é de natureza jurídica.É uma entidade com poder soberano para governar um povo dentro de uma área territorial delimitada. Portanto, seja na esfera Municipal, Estadual ou Federal, tem a responsabilidade de garantir o que preconiza a Lei.

Paranavaí, 26 de março de 2019.

ADILSON FRANCISCO
Coordenadora da Comissão de Orçamento e Estratégias de Ações

DRIELE DE SOUZA SAUCEDO
Relatora da Comissão de Orçamento e Estratégias de Ações

SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI
Presidente

SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI	***ANNA KAROLINNE PADILHA SEVERIANO***
Presidente	2ª Secretária
ARNOLDO LUIZ VICTOR	***MILTON SBAIS***
1º Vice-Presidente	1º Tesoureiro
ALESSANDRO PEDROSA GOVEA	***LEILA VANDA AGUIAR***
2º Vice-Presidente	2º Tesoureira
ROSANA LETÍCIA DE OLIVEIRA FRANCO	***LINO ZANOTTO***
1ª Secretária	Ouvidor

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:DBA8CB24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.605/2019

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeado o candidato **THIAGO QUIRINO ANTUNES DA SILVA**, **C.P.F. n° 086.879.169-57** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:94C490FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 035/2019

Dispõe sobre convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **THIAGO QUIRINO ANTUNES DA SILVA**, **C.P.F. n° 086.879.169-57** aprovado no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº 19.605/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **08 a 18 de Abril de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;
• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
• Identidade (cópia autenticada);
• CPF (cópia autenticada);
• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
• Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);
• Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Médio Completo (cópia autenticada);
• Carteira Nacional de Habilitação para carro, vigente e em situação regular (cópia autenticada);
• Curso Básico de Informática;
• Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
• CPF dos dependentes (cópia autenticada);
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (Para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Oftalmológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);
• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

GUIA EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

QUESTIONÁRIO PARA RESPONDER
(NENHUM DOS ITENS ABAIXO DEVERÁ FICAR SEM RESPOSTA) I - IDENTIFICAÇÃO:
- NOME:
- DATA DE NASCIMENTO: / /
- SEXO: ESTADO CIVIL:
- FILIAÇÃO:
- NATURALIDADE: NACIONALIDADE:
- DOC. IDENTIDADE Nº_DATA DE EXPEDIÇÃO: / / ÓRGÃO EXPEDIDOR:
- ENDEREÇO:
- CIDADE: ESTADO
- CARGO/FUNÇÃO:

OBS: APARTIR DESTE CAMPO, PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO E EXCLUSIVO DOS MÉDICOS ESPECIALISTAS.

É obrigatório constar nos carimbos dos médicos a especialidade dos profissionais – não será aceito sem a especialidade

– EXAME PSIQUIÁTRICO: (A CARGO DO MÉDICO PSIQUIATRA)

– Você tem ou teve algum tipo de doença mentais ou nervosas? ( ) Sim ( )Não

– Em caso afirmativo, quando isso ocorreu e durante quanto tempo?

Necessitou de tratamento? Medicamentoso? Internação? Psicoterapia?

Condições de nascimento e desenvolvimento psicomotor na primeira infância?

Exame Psíquico detalhado:

PARECER MÉDICO FINAL:
NOME DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): RG DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): CARGO/FUNÇÃO (A CARGO DO MÉDICO):

	APTO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:
	RETIDO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:_

SOLICITADO:

	INAPTO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:

OBS:

– EXAME DERMATOLÓGICO: (A CARGO DO MÉDICO DERMATOLOGISTA)
Já teve algum caso de hanseníase na família?

	sim		não

Tem ou já teve manchas na pele com alteração da sensibilidade? Em caso afirmativo especificar região, quando isso ocorreu e se foi submetida a algum tratamento.

Tem ou já teve algum tipo de alergia? Em caso afirmativo especificar região, quando isso ocorreu, o agente causador, e se foi submetida e algum tipo de tratamento.

Exame de pele:

PARECER MÉDICO FINAL:
NOME DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): RG DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): CARGO/FUNÇÃO (A CARGO DO MÉDICO):

	APTO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:
	RETIDO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:

SOLICITADO:

	INAPTO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE

OBS:

– EXAME OFTALMOLÓGICO: (A CARGO DO MÉDICO OFTALMOLOGISTA)
4.1 – Ectoscopia (reflexos pupilares/ avaliação neuroftalmológica):

Acuidade visual com e sem correção : OD:
OE:

-Refração estática:
OD: OE:

-Biomicroscopia:
OD:

OE:

Fundoscopia:
OD: OE:
PARECER MÉDICO FINAL:
NOME DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): RG DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): CARGO/FUNÇÃO (A CARGO DO MÉDICO):

	APTO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:
	RETIDO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:

SOLICITADO:

	INAPTO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ESPECIALIDADE:

-OBS:

AVISOS IMPORTANTES PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO NA PERÍCIA MÉDICA MUNICIPAL

A VALIDADE DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS PARA ESSE EDITAL SERÁ DE 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DA REALIZAÇÃO DOS EXAMES;

A PERICIA MÉDICA MUNICIPAL NÃO FORNECERÁ NENHUM DOS EXAMES OU PARECERES ESPECIALIZADOS;

O candidato deverá vir com disponibilidade de tempo, aguardando os atendimentos de rotina da Perícia Médica Municipal; Os exames já realizados pelos candidatos para outras finalidades, serão aceitos pela Perícia Médica;

GRÁVIDAS: Raio-X dispensado. Deverão trazer relatório completo do médico assistente (Ginecologista/obstetra), sobre o histórico completo da gravidez (desde o início da gestação) e tempo de gestação. Na impossibilidade do teste de esforço, apresentar ECODOPLER CARDÍACO;
Para apresentar os exames na Perícia Médica, somente através de agendamento.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DA LISTA ACARRETARÁ RETORNO DO CANDIDATO;

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:622342F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.606/2019

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeado o candidato **BRUNO ZAVAN ASSAF**, **C.P.F. n° 119.268.939-99** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:5D9EB3EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 036/2019

Dispõe sobre convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **BRUNO ZAVAN ASSAF**, **C.P.F. n° 119.268.939-99** aprovado no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº 19.606/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **08 a 18 de Abril de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;
• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
• Identidade (cópia autenticada);
• CPF (cópia autenticada);
• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
• Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);
• Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Médio Completo (cópia autenticada);
• Carteira Nacional de Habilitação para carro, vigente e em situação regular (cópia autenticada);
• Curso Básico de Informática;
• Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
• CPF dos dependentes (cópia autenticada);
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão

de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (Para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Oftalmológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);
• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

GUIA EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

QUESTIONÁRIO PARA RESPONDER
(NENHUM DOS ITENS ABAIXO DEVERÁ FICAR SEM RESPOSTA) I - IDENTIFICAÇÃO:
- NOME:
- DATA DE NASCIMENTO: / /
- SEXO: ESTADO CIVIL:
- FILIAÇÃO:
- NATURALIDADE: NACIONALIDADE:
- DOC. IDENTIDADE Nº_DATA DE EXPEDIÇÃO: / / ÓRGÃO EXPEDIDOR:
- ENDEREÇO:
- CIDADE: ESTADO
- CARGO/FUNÇÃO:

OBS: APARTIR DESTE CAMPO, PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO E EXCLUSIVO DOS MÉDICOS ESPECIALISTAS.

É obrigatório constar nos carimbos dos médicos a especialidade dos profissionais – <u>não será aceito sem a especialidade</u>

– EXAME PSIQUIÁTRICO: (A CARGO DO MÉDICO PSIQUIATRA)

– Você tem ou teve algum tipo de doença mentais ou nervosas? ( ) Sim ( )Não

– Em caso afirmativo, quando isso ocorreu e durante quanto tempo?

Necessitou de tratamento? Medicamentoso? Internação? Psicoterapia?

Condições de nascimento e desenvolvimento psicomotor na primeira infância?

Exame Psíquico detalhado:

PARECER MÉDICO FINAL:
NOME DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): RG DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): CARGO/FUNÇÃO (A CARGO DO MÉDICO):

APTO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:
RETIDO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:_

SOLICITADO:

INAPTO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:

OBS:

– EXAME DERMATOLÓGICO: (A CARGO DO MÉDICO DERMATOLOGISTA)
Já teve algum caso de hanseníase na família?

sim		não

Tem ou já teve manchas na pele com alteração da sensibilidade? Em caso afirmativo especificar região, quando isso ocorreu e se foi submetida a algum tratamento.

Tem ou já teve algum tipo de alergia? Em caso afirmativo especificar região, quando isso ocorreu, o agente causador, e se foi submetida e algum tipo de tratamento.

Exame de pele:

PARECER MÉDICO FINAL:
NOME DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): RG DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): CARGO/FUNÇÃO (A CARGO DO MÉDICO):

APTO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:
RETIDO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:

SOLICITADO:

	INAPTO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE

OBS:

– EXAME OFTALMOLÓGICO: (A CARGO DO MÉDICO OFTALMOLOGISTA)
4.1 – Ectoscopia (reflexos pupilares/ avaliação neuroftalmológica):

Acuidade visual com e sem correção : OD:
OE:

-Refração estática:
OD: OE:

-Biomicroscopia:
OD:

OE:

Fundoscopia:
OD: OE:
PARECER MÉDICO FINAL:
NOME DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): RG DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): CARGO/FUNÇÃO (A CARGO DO MÉDICO):

APTO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:
RETIDO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:

SOLICITADO:

INAPTO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ESPECIALIDADE:

-OBS:

AVISOS IMPORTANTES PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO NA PERÍCIA MÉDICA MUNICIPAL

A VALIDADE DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS PARA ESSE EDITAL SERÁ DE 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DA REALIZAÇÃO DOS EXAMES;

A PERICIA MÉDICA MUNICIPAL NÃO FORNECERÁ NENHUM DOS EXAMES OU PARECERES ESPECIALIZADOS;

O candidato deverá vir com disponibilidade de tempo, aguardando os atendimentos de rotina da Perícia Médica Municipal; Os exames já realizados pelos candidatos para outras finalidades, serão aceitos pela Perícia Médica;

GRÁVIDAS: Raio-X dispensado. Deverão trazer relatório completo do médico assistente (Ginecologista/obstetra), sobre o histórico completo da gravidez (desde o início da gestação) e tempo de gestação. Na impossibilidade do teste de esforço, apresentar ECODOPLER CARDÍACO;
Para apresentar os exames na Perícia Médica, somente através de agendamento.
O NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DA LISTA ACARRETARÁ RETORNO DO CANDIDATO;

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:0961C2E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.607/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **DAIANA HIPÓLITO MARIM**, **C.P.F. n° 045.842.499-46** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:1999EC1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 037/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **DAIANA HIPOLITO MARIM**, **C.P.F. n° 045.842.499-46** aprovada no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.607/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **08 a 18 de Abril de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;
• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
• Identidade (cópia autenticada);
• CPF (cópia autenticada);
• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
• Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);
• Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Médio Completo (cópia autenticada);
• Carteira Nacional de Habilitação para carro, vigente e em situação regular (cópia autenticada);
• Curso Básico de Informática;
• Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
• CPF dos dependentes (cópia autenticada);
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Oftalmológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

GUIA EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

QUESTIONÁRIO PARA RESPONDER
(NENHUM DOS ITENS ABAIXO DEVERÁ FICAR SEM RESPOSTA) I - IDENTIFICAÇÃO:
- NOME:
- DATA DE NASCIMENTO: / /
- SEXO: ESTADO CIVIL:
- FILIAÇÃO:
- NATURALIDADE: NACIONALIDADE:
- DOC. IDENTIDADE Nº DATA DE EXPEDIÇÃO: / / ÓRGÃO EXPEDIDOR:
- ENDEREÇO:
- CIDADE: ESTADO
- CARGO/FUNÇÃO:

OBS: APARTIR DESTE CAMPO, PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO E EXCLUSIVO DOS MÉDICOS ESPECIALISTAS.

É obrigatório constar nos carimbos dos médicos a especialidade dos profissionais – não será aceito sem a especialidade

– EXAME PSIQUIÁTRICO: (A CARGO DO MÉDICO PSIQUIATRA)

– Você tem ou teve algum tipo de doença mentais ou nervosas? ( ) Sim ( )Não

– Em caso afirmativo, quando isso ocorreu e durante quanto tempo?

Necessitou de tratamento? Medicamentoso? Internação? Psicoterapia?

Condições de nascimento e desenvolvimento psicomotor na primeira infância?

Exame Psíquico detalhado:

PARECER MÉDICO FINAL:
NOME DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): RG DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): CARGO/FUNÇÃO (A CARGO DO MÉDICO):

	APTO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:
	RETIDO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:

SOLICITADO:

	INAPTO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:

OBS:

– EXAME DERMATOLÓGICO: (A CARGO DO MÉDICO DERMATOLOGISTA)
Já teve algum caso de hanseníase na família?

	sim		não

Tem ou já teve manchas na pele com alteração da sensibilidade? Em caso afirmativo especificar região, quando isso ocorreu e se foi submetida a algum tratamento.

Tem ou já teve algum tipo de alergia? Em caso afirmativo especificar região, quando isso ocorreu, o agente causador, e se foi submetida e algum tipo de tratamento.

Exame de pele:

PARECER MÉDICO FINAL:
NOME DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): RG DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): CARGO/FUNÇÃO (A CARGO DO MÉDICO):

	APTO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:
	RETIDO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:

SOLICITADO:

	INAPTO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE

OBS:

– EXAME OFTALMOLÓGICO: (A CARGO DO MÉDICO OFTALMOLOGISTA)
4.1 – Ectoscopia (reflexos pupilares/ avaliação neuroftalmológica):

Acuidade visual com e sem correção : OD:
OE:

-Refração estática:
OD: OE:

-Biomicroscopia:
OD:

OE:

Fundoscopia:
OD: OE:
PARECER MÉDICO FINAL:
NOME DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): RG DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): CARGO/FUNÇÃO (A CARGO DO MÉDICO):

	APTO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:
	RETIDO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:

SOLICITADO:

	INAPTO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ESPECIALIDADE:

-OBS:

AVISOS IMPORTANTES PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO NA PERÍCIA MÉDICA MUNICIPAL

A VALIDADE DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS PARA ESSE EDITAL SERÁ DE 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DA REALIZAÇÃO DOS EXAMES;

A PERICIA MÉDICA MUNICIPAL NÃO FORNECERÁ NENHUM DOS EXAMES OU PARECERES ESPECIALIZADOS;

O candidato deverá vir com disponibilidade de tempo, aguardando os atendimentos de rotina da Perícia Médica Municipal; Os exames já realizados pelos candidatos para outras finalidades, serão aceitos pela Perícia Médica;

GRÁVIDAS: Raio-X dispensado. Deverão trazer relatório completo do médico assistente (Ginecologista/obstetra), sobre o histórico completo da gravidez (desde o início da gestação) e tempo de gestação. Na impossibilidade do teste de esforço, apresentar ECODOPLER CARDÍACO;
Para apresentar os exames na Perícia Médica, somente através de agendamento.
O NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DA LISTA ACARRETARÁ RETORNO DO CANDIDATO;

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:6FE02942

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.608/2019

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeado o candidato **JAMILSON GOMES MOREIRA JUNIOR**, **C.P.F. n° 096.413.929-48** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:8F37F4C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 038/2019

Dispõe sobre convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **JAMILSON GOMES MOREIRA JUNIOR**, **C.P.F. n° 096.413.929-48** aprovado no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº 19.608/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **08 a 18 de Abril de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;
• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
• Identidade (cópia autenticada);
• CPF (cópia autenticada);
• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
• Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);
• Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Médio Completo (cópia autenticada);
• Carteira Nacional de Habilitação para carro, vigente e em situação regular (cópia autenticada);
• Curso Básico de Informática;
• Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
• CPF dos dependentes (cópia autenticada);
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (Para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Oftalmológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);
• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

GUIA EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

QUESTIONÁRIO PARA RESPONDER
(NENHUM DOS ITENS ABAIXO DEVERÁ FICAR SEM RESPOSTA) I - IDENTIFICAÇÃO:
- NOME:
- DATA DE NASCIMENTO: / /
- SEXO: ESTADO CIVIL:
- FILIAÇÃO:
- NATURALIDADE: NACIONALIDADE:
- DOC. IDENTIDADE Nº DATA DE EXPEDIÇÃO: / / ÓRGÃO EXPEDIDOR:
- ENDEREÇO:
- CIDADE: ESTADO
- CARGO/FUNÇÃO:

OBS: APARTIR DESTE CAMPO, PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO E EXCLUSIVO DOS MÉDICOS ESPECIALISTAS.

É obrigatório constar nos carimbos dos médicos a especialidade dos profissionais – não será aceito sem a especialidade

– EXAME PSIQUIÁTRICO: (A CARGO DO MÉDICO PSIQUIATRA)

– Você tem ou teve algum tipo de doença mentais ou nervosas? ( ) Sim ( )Não

– Em caso afirmativo, quando isso ocorreu e durante quanto tempo?

Necessitou de tratamento? Medicamentoso? Internação? Psicoterapia?

Condições de nascimento e desenvolvimento psicomotor na primeira infância?

Exame Psíquico detalhado:

PARECER MÉDICO FINAL:
NOME DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): RG DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): CARGO/FUNÇÃO (A CARGO DO MÉDICO):

	APTO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:
	RETIDO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:_

SOLICITADO:

	INAPTO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:

OBS:

– EXAME DERMATOLÓGICO: (A CARGO DO MÉDICO DERMATOLOGISTA)
Já teve algum caso de hanseníase na família?

	sim		não

Tem ou já teve manchas na pele com alteração da sensibilidade? Em caso afirmativo especificar região, quando isso ocorreu e se foi submetida a algum tratamento.

Tem ou já teve algum tipo de alergia? Em caso afirmativo especificar região, quando isso ocorreu, o agente causador, e se foi submetida e algum tipo de tratamento.

Exame de pele:

PARECER MÉDICO FINAL:
NOME DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): RG DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): CARGO/FUNÇÃO (A CARGO DO MÉDICO):

	APTO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:
	RETIDO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:

SOLICITADO:

	INAPTO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE

OBS:

– EXAME OFTALMOLÓGICO: (A CARGO DO MÉDICO OFTALMOLOGISTA)
4.1 – Ectoscopia (reflexos pupilares/ avaliação neuroftalmológica):

Acuidade visual com e sem correção : OD:
OE:

-Refração estática:
OD: OE:

-Biomicroscopia:
OD:

OE:

Fundoscopia:
OD: OE:
PARECER MÉDICO FINAL:
NOME DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): RG DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): CARGO/FUNÇÃO (A CARGO DO MÉDICO):

	APTO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:
	RETIDO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:

SOLICITADO:

	INAPTO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ESPECIALIDADE:

-OBS:

AVISOS IMPORTANTES PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO NA PERÍCIA MÉDICA MUNICIPAL

A VALIDADE DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS PARA ESSE EDITAL SERÁ DE 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DA REALIZAÇÃO DOS EXAMES;

A PERICIA MÉDICA MUNICIPAL NÃO FORNECERÁ NENHUM DOS EXAMES OU PARECERES ESPECIALIZADOS;

O candidato deverá vir com disponibilidade de tempo, aguardando os atendimentos de rotina da Perícia Médica Municipal; Os exames já realizados pelos candidatos para outras finalidades, serão aceitos pela Perícia Médica;

GRÁVIDAS: Raio-X dispensado. Deverão trazer relatório completo do médico assistente (Ginecologista/obstetra), sobre o histórico completo da gravidez (desde o início da gestação) e tempo de gestação. Na impossibilidade do teste de esforço, apresentar ECODOPLER CARDÍACO;
Para apresentar os exames na Perícia Médica, somente através de agendamento.
O NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DA LISTA ACARRETARÁ RETORNO DO CANDIDATO;

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:4E0CE0DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.609/2019

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeado o candidato **LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS**, **C.P.F. n° 092.159.169-11** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:48B6A5D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 039/2019

Dispõe sobre convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS**, **C.P.F. n° 092.159.169-11** aprovado no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº 19.609/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **08 a 18 de Abril de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
• Identidade (cópia autenticada);
• CPF (cópia autenticada);
• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
• Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);
• Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Médio Completo (cópia autenticada);
• Carteira Nacional de Habilitação para carro, vigente e em situação regular (cópia autenticada);
• Curso Básico de Informática;
• Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
• CPF dos dependentes (cópia autenticada);
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (Para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Oftalmológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);
• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

GUIA EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

QUESTIONÁRIO PARA RESPONDER
(NENHUM DOS ITENS ABAIXO DEVERÁ FICAR SEM RESPOSTA) I - IDENTIFICAÇÃO:
- NOME:
- DATA DE NASCIMENTO: / /
- SEXO: ESTADO CIVIL:
- FILIAÇÃO:
- NATURALIDADE: NACIONALIDADE:
- DOC. IDENTIDADE Nº_DATA DE EXPEDIÇÃO: / / ÓRGÃO EXPEDIDOR:
- ENDEREÇO:
- CIDADE: ESTADO
- CARGO/FUNÇÃO:

OBS: APARTIR DESTE CAMPO, PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO E EXCLUSIVO DOS MÉDICOS ESPECIALISTAS.

É obrigatório constar nos carimbos dos médicos a especialidade dos profissionais – não será aceito sem a especialidade

– EXAME PSIQUIÁTRICO: (A CARGO DO MÉDICO PSIQUIATRA)

– Você tem ou teve algum tipo de doença mentais ou nervosas? ( ) Sim ( )Não

– Em caso afirmativo, quando isso ocorreu e durante quanto tempo?

Necessitou de tratamento? Medicamentoso? Internação? Psicoterapia?

Condições de nascimento e desenvolvimento psicomotor na primeira infância?

Exame Psíquico detalhado:

PARECER MÉDICO FINAL:
NOME DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): RG DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): CARGO/FUNÇÃO (A CARGO DO MÉDICO):

	APTO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:
	RETIDO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:_

SOLICITADO:

	INAPTO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:

OBS:

– EXAME DERMATOLÓGICO: (A CARGO DO MÉDICO DERMATOLOGISTA)
Já teve algum caso de hanseníase na família?

	sim		não

Tem ou já teve manchas na pele com alteração da sensibilidade? Em caso afirmativo especificar região, quando isso ocorreu e se foi submetida a algum tratamento.

Tem ou já teve algum tipo de alergia? Em caso afirmativo especificar região, quando isso ocorreu, o agente causador, e se foi submetida e algum tipo de tratamento.

Exame de pele:

PARECER MÉDICO FINAL:
NOME DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): RG DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): CARGO/FUNÇÃO (A CARGO DO MÉDICO):

	APTO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:
	RETIDO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:

SOLICITADO:

	INAPTO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE

OBS:

– EXAME OFTALMOLÓGICO: (A CARGO DO MÉDICO OFTALMOLOGISTA)
4.1 – Ectoscopia (reflexos pupilares/ avaliação neuroftalmológica):

Acuidade visual com e sem correção : OD:
OE:

-Refração estática:
OD: OE:

-Biomicroscopia:
OD:

OE:

Fundoscopia:
OD: OE:
PARECER MÉDICO FINAL:
NOME DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): RG DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): CARGO/FUNÇÃO (A CARGO DO MÉDICO):

	APTO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:
	RETIDO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:

SOLICITADO:

	INAPTO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ESPECIALIDADE:

-OBS:

AVISOS IMPORTANTES PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO NA PERÍCIA MÉDICA MUNICIPAL

A VALIDADE DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS PARA ESSE EDITAL SERÁ DE 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DA REALIZAÇÃO DOS EXAMES;

A PERICIA MÉDICA MUNICIPAL NÃO FORNECERÁ NENHUM DOS EXAMES OU PARECERES ESPECIALIZADOS;

O candidato deverá vir com disponibilidade de tempo, aguardando os atendimentos de rotina da Perícia Médica Municipal; Os exames já realizados pelos candidatos para outras finalidades, serão aceitos pela Perícia Médica;

GRÁVIDAS: Raio-X dispensado. Deverão trazer relatório completo do médico assistente (Ginecologista/obstetra), sobre o histórico completo da gravidez (desde o início da gestação) e tempo de gestação. Na impossibilidade do teste de esforço, apresentar ECODOPLER CARDÍACO;
Para apresentar os exames na Perícia Médica, somente através de agendamento.
O NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DA LISTA ACARRETARÁ RETORNO DO CANDIDATO;

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:352048BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.610/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **THALITA DOS SANTOS DE SOUZA DE MORAIS**, **C.P.F. n° 102.200.169-84** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:2E868697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 040/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **THALITA DOS SANTOS DE SOUZA DE MORAIS**, **C.P.F. n° 102.200.169-84** aprovada no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.610/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **08 a 18 de Abril de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;
• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
• Identidade (cópia autenticada);
• CPF (cópia autenticada);
• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
• Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);
• Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Médio Completo (cópia autenticada);
• Carteira Nacional de Habilitação para carro, vigente e em situação regular (cópia autenticada);
• Curso Básico de Informática;
• Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
• CPF dos dependentes (cópia autenticada);
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Oftalmológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);

• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

GUIA EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

QUESTIONÁRIO PARA RESPONDER
(NENHUM DOS ITENS ABAIXO DEVERÁ FICAR SEM RESPOSTA) I - IDENTIFICAÇÃO:
- NOME:
- DATA DE NASCIMENTO: / /
- SEXO: ESTADO CIVIL:
- FILIAÇÃO:
- NATURALIDADE: NACIONALIDADE:
- DOC. IDENTIDADE Nº_DATA DE EXPEDIÇÃO: / / ÓRGÃO EXPEDIDOR:
- ENDEREÇO:
- CIDADE: ESTADO
- CARGO/FUNÇÃO:

OBS: APARTIR DESTE CAMPO, PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO E EXCLUSIVO DOS MÉDICOS ESPECIALISTAS.

É obrigatório constar nos carimbos dos médicos a especialidade dos profissionais – <u>não será aceito sem a especialidade</u>

– EXAME PSIQUIÁTRICO: (A CARGO DO MÉDICO PSIQUIATRA)

– Você tem ou teve algum tipo de doença mentais ou nervosas? ( ) Sim ( )Não

– Em caso afirmativo, quando isso ocorreu e durante quanto tempo?

Necessitou de tratamento? Medicamentoso? Internação? Psicoterapia?

Condições de nascimento e desenvolvimento psicomotor na primeira infância?

Exame Psíquico detalhado:

PARECER MÉDICO FINAL:
NOME DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): RG DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): CARGO/FUNÇÃO (A CARGO DO MÉDICO):

	APTO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:
	RETIDO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:_

SOLICITADO:

	INAPTO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:

OBS:

– EXAME DERMATOLÓGICO: (A CARGO DO MÉDICO DERMATOLOGISTA)
Já teve algum caso de hanseníase na família?

	sim		não

Tem ou já teve manchas na pele com alteração da sensibilidade? Em caso afirmativo especificar região, quando isso ocorreu e se foi submetida a algum tratamento.

Tem ou já teve algum tipo de alergia? Em caso afirmativo especificar região, quando isso ocorreu, o agente causador, e se foi submetida e algum tipo de tratamento.

Exame de pele:

PARECER MÉDICO FINAL:
NOME DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): RG DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): CARGO/FUNÇÃO (A CARGO DO MÉDICO):

	APTO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:
	RETIDO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:

SOLICITADO:

	INAPTO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE

OBS:

– EXAME OFTALMOLÓGICO: (A CARGO DO MÉDICO OFTALMOLOGISTA)
4.1 – Ectoscopia (reflexos pupilares/ avaliação neuroftalmológica):

Acuidade visual com e sem correção : OD:
OE:

-Refração estática:
OD: OE:

-Biomicroscopia:
OD:

OE:

Fundoscopia:
OD: OE:
PARECER MÉDICO FINAL:
NOME DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): RG DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): CARGO/FUNÇÃO (A CARGO DO MÉDICO):

	APTO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:
	RETIDO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:

SOLICITADO:

	INAPTO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ESPECIALIDADE:

-OBS:

<u>AVISOS IMPORTANTES PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO NA PERÍCIA MÉDICA MUNICIPAL</u>

A VALIDADE DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS PARA ESSE EDITAL SERÁ DE 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DA REALIZAÇÃO DOS EXAMES;

A PERICIA MÉDICA MUNICIPAL NÃO FORNECERÁ NENHUM DOS EXAMES OU PARECERES ESPECIALIZADOS;

O candidato deverá vir com disponibilidade de tempo, aguardando os atendimentos de rotina da Perícia Médica Municipal; Os exames já realizados pelos candidatos para outras finalidades, serão aceitos pela Perícia Médica;

GRÁVIDAS: Raio-X dispensado. Deverão trazer relatório completo do médico assistente (Ginecologista/obstetra), sobre o histórico completo da gravidez (desde o início da gestação) e tempo de gestação. Na impossibilidade do teste de esforço, apresentar ECODOPLER CARDÍACO;
Para apresentar os exames na Perícia Médica, somente através de agendamento.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DA LISTA ACARRETARÁ RETORNO DO CANDIDATO;

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:5D57D546

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.611/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Farmácia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **TIKA TAKAHASHI**, **C.P.F. n° 016.899.079-24** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 28 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:AB78495B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.612/2019

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Farmácia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeado o candidato **LEONARDO HAMAMURA ALVES**, **C.P.F. n° 096.530.129-08** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 28 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:BCF7D840

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.678/2019

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Farmácia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeado o candidato **ABNER HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA**, **C.P.F. n° 121.569.019-37** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:4702D3D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 108/2019

Dispõe sobre convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Farmácia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **ABNER HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA**, **C.P.F. n° 121.** aprovado no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº 19.678/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **08 a 18 de Abril de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;
• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
• Identidade (cópia autenticada);
• CPF (cópia autenticada);
• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
• Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);
• Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Médio Completo (cópia autenticada);
• Curso de Auxiliar/Atendente de Farmácia (cópia autenticada);
• Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
• CPF dos dependentes (cópia autenticada);
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (Para homens acima de 40 anos) e Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (Para candidatos a partir de 40 anos);
• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

GUIA EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

QUESTIONÁRIO PARA RESPONDER
(NENHUM DOS ITENS ABAIXO DEVERÁ FICAR SEM RESPOSTA) I - IDENTIFICAÇÃO:
- NOME:
- DATA DE NASCIMENTO: / /
- SEXO: ESTADO CIVIL:
- FILIAÇÃO:
- NATURALIDADE: NACIONALIDADE:
- DOC. IDENTIDADE Nº_DATA DE EXPEDIÇÃO: / / ÓRGÃO EXPEDIDOR:
- ENDEREÇO:
- CIDADE: ESTADO
- CARGO/FUNÇÃO:

OBS: APARTIR DESTE CAMPO, PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO E EXCLUSIVO DOS MÉDICOS ESPECIALISTAS.

É obrigatório constar nos carimbos dos médicos a especialidade dos profissionais – <u>não será aceito sem a especialidade</u>

– EXAME PSIQUIÁTRICO: (A CARGO DO MÉDICO PSIQUIATRA)

– Você tem ou teve algum tipo de doença mentais ou nervosas? ( ) Sim ( )Não

– Em caso afirmativo, quando isso ocorreu e durante quanto tempo?

Necessitou de tratamento? Medicamentoso? Internação? Psicoterapia?

Condições de nascimento e desenvolvimento psicomotor na primeira infância?

Exame Psíquico detalhado:

PARECER MÉDICO FINAL:
NOME DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): RG DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): CARGO/FUNÇÃO (A CARGO DO MÉDICO):

	APTO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:
	RETIDO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:

SOLICITADO:

	INAPTO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:

OBS:

– EXAME DERMATOLÓGICO: (A CARGO DO MÉDICO DERMATOLOGISTA)
Já teve algum caso de hanseníase na família?

	sim		não

Tem ou já teve manchas na pele com alteração da sensibilidade? Em caso afirmativo especificar região, quando isso ocorreu e se foi submetida a algum tratamento.

Tem ou já teve algum tipo de alergia? Em caso afirmativo especificar região, quando isso ocorreu, o agente causador, e se foi submetida e algum tipo de tratamento.

Exame de pele:

PARECER MÉDICO FINAL:
NOME DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): RG DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): CARGO/FUNÇÃO (A CARGO DO MÉDICO):

	APTO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:
	RETIDO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:

SOLICITADO:

	INAPTO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE

OBS:

– EXAME OFTALMOLÓGICO: (A CARGO DO MÉDICO OFTALMOLOGISTA)
4.1 – Ectoscopia (reflexos pupilares/ avaliação neuroftalmológica):

Acuidade visual com e sem correção : OD:
OE:

-Refração estática:
OD: OE:

-Biomicroscopia:
OD:

OE:

Fundoscopia:
OD: OE:
PARECER MÉDICO FINAL:
NOME DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): RG DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): CARGO/FUNÇÃO (A CARGO DO MÉDICO):

	APTO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:
	RETIDO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:

SOLICITADO:

	INAPTO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ESPECIALIDADE:

-OBS:

<u>AVISOS IMPORTANTES PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO NA PERÍCIA MÉDICA MUNICIPAL</u>

A VALIDADE DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS PARA ESSE EDITAL SERÁ DE 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DA REALIZAÇÃO DOS EXAMES;

A PERICIA MÉDICA MUNICIPAL NÃO FORNECERÁ NENHUM DOS EXAMES OU PARECERES ESPECIALIZADOS;

O candidato deverá vir com disponibilidade de tempo, aguardando os atendimentos de rotina da Perícia Médica Municipal; Os exames já realizados pelos candidatos para outras finalidades, serão aceitos pela Perícia Médica;

GRÁVIDAS: Raio-X dispensado. Deverão trazer relatório completo do médico assistente (Ginecologista/obstetra), sobre o histórico completo da gravidez (desde o início da gestação) e tempo de gestação. Na impossibilidade do teste de esforço, apresentar ECODOPLER CARDÍACO;
Para apresentar os exames na Perícia Médica, somente através de agendamento.
O NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DA LISTA ACARRETARÁ RETORNO DO CANDIDATO;

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:0DDFF07E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.613/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **TALITA XAVIER COMBINATTI EVANGELISTA**, **C.P.F. n° 074.692.799-11** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO GERAL, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 28 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:5DAA3C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 043/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **TALITA XAVIER COMBINATTI EVANGELISTA**, **C.P.F. n° 074.692.799-11** aprovada no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **ENFERMEIRO GERAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.613/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **08 a 18 de Abril de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;
• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
• Identidade (cópia autenticada);
• CPF (cópia autenticada);
• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
• Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);
• Curso Superior de Enfermagem, com registro no COREN – Conselho Regional de Enfermagem (cópia autenticada);
• Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
• CPF dos dependentes (cópia autenticada);
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

GUIA EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

QUESTIONÁRIO PARA RESPONDER
(NENHUM DOS ITENS ABAIXO DEVERÁ FICAR SEM RESPOSTA) I - IDENTIFICAÇÃO:
- NOME:
- DATA DE NASCIMENTO: / /
- SEXO: ESTADO CIVIL:
- FILIAÇÃO:
- NATURALIDADE: NACIONALIDADE:
- DOC. IDENTIDADE Nº_DATA DE EXPEDIÇÃO: / / ÓRGÃO EXPEDIDOR:
- ENDEREÇO:
- CIDADE: ESTADO
- CARGO/FUNÇÃO:

OBS: APARTIR DESTE CAMPO, PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO E EXCLUSIVO DOS MÉDICOS ESPECIALISTAS.

É obrigatório constar nos carimbos dos médicos a especialidade dos profissionais – não será aceito sem a especialidade

– EXAME PSIQUIÁTRICO: (A CARGO DO MÉDICO PSIQUIATRA)

– Você tem ou teve algum tipo de doença mentais ou nervosas? ( ) Sim ( )Não

– Em caso afirmativo, quando isso ocorreu e durante quanto tempo?

Necessitou de tratamento? Medicamentoso? Internação? Psicoterapia?

Condições de nascimento e desenvolvimento psicomotor na primeira infância?

Exame Psíquico detalhado:

PARECER MÉDICO FINAL:
NOME DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): RG DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): CARGO/FUNÇÃO (A CARGO DO MÉDICO):

	APTO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:
	RETIDO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:_

SOLICITADO:

	INAPTO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:

OBS:

– EXAME DERMATOLÓGICO: (A CARGO DO MÉDICO DERMATOLOGISTA)
Já teve algum caso de hanseníase na família?

	sim		não

Tem ou já teve manchas na pele com alteração da sensibilidade? Em caso afirmativo especificar região, quando isso ocorreu e se foi submetida a algum tratamento.

Tem ou já teve algum tipo de alergia? Em caso afirmativo especificar região, quando isso ocorreu, o agente causador, e se foi submetida e algum tipo de tratamento.

Exame de pele:

PARECER MÉDICO FINAL:
NOME DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): RG DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): CARGO/FUNÇÃO (A CARGO DO MÉDICO):

	APTO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:
	RETIDO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:

SOLICITADO:

	INAPTO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE

OBS:

– EXAME OFTALMOLÓGICO: (A CARGO DO MÉDICO OFTALMOLOGISTA)
4.1 – Ectoscopia (reflexos pupilares/ avaliação neuroftalmológica):

Acuidade visual com e sem correção : OD:
OE:

-Refração estática:
OD:_OE:

-Biomicroscopia:
OD:

OE:

Fundoscopia:
OD:_OE:
PARECER MÉDICO FINAL:
NOME DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): RG DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): CARGO/FUNÇÃO (A CARGO DO MÉDICO):

	APTO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:
	RETIDO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:

SOLICITADO:

	INAPTO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ESPECIALIDADE:

-OBS:

AVISOS IMPORTANTES PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO NA PERÍCIA MÉDICA MUNICIPAL

A VALIDADE DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS PARA ESSE EDITAL SERÁ DE 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DA REALIZAÇÃO DOS EXAMES;

A PERICIA MÉDICA MUNICIPAL NÃO FORNECERÁ NENHUM DOS EXAMES OU PARECERES ESPECIALIZADOS;

O candidato deverá vir com disponibilidade de tempo, aguardando os atendimentos de rotina da Perícia Médica Municipal; Os exames já realizados pelos candidatos para outras finalidades, serão aceitos pela Perícia Médica;

GRÁVIDAS: Raio-X dispensado. Deverão trazer relatório completo do médico assistente (Ginecologista/obstetra), sobre o histórico completo da gravidez (desde o início da gestação) e tempo de gestação. Na impossibilidade do teste de esforço, apresentar ECODOPLER CARDÍACO;
Para apresentar os exames na Perícia Médica, somente através de agendamento.
O NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DA LISTA ACARRETARÁ RETORNO DO CANDIDATO;

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:EC6F1C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.614/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **THAINA DE OLIVEIRA GOBETTI**, **C.P.F. n° 094.476.719-26** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO GERAL, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:31186BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 044/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **THAINA DE OLIVEIRA GOBETTI**, **C.P.F. n° 094.476.719-26** aprovada no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **ENFERMEIRO GERAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.614/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **08 a 18 de Abril de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;
• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
• Identidade (cópia autenticada);
• CPF (cópia autenticada);
• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
• Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);
• Curso Superior de Enfermagem, com registro no COREN – Conselho Regional de Enfermagem (cópia autenticada);
• Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
• CPF dos dependentes (cópia autenticada);
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

GUIA EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

QUESTIONÁRIO PARA RESPONDER
(NENHUM DOS ITENS ABAIXO DEVERÁ FICAR SEM RESPOSTA) I - IDENTIFICAÇÃO:
- NOME:
- DATA DE NASCIMENTO: / /
- SEXO: ESTADO CIVIL:
- FILIAÇÃO:
- NATURALIDADE: NACIONALIDADE:
- DOC. IDENTIDADE Nº DATA DE EXPEDIÇÃO: / / ÓRGÃO EXPEDIDOR:
- ENDEREÇO:
- CIDADE: ESTADO
- CARGO/FUNÇÃO:

OBS: APARTIR DESTE CAMPO, PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO E EXCLUSIVO DOS MÉDICOS ESPECIALISTAS.

É obrigatório constar nos carimbos dos médicos a especialidade dos profissionais – não será aceito sem a especialidade

– EXAME PSIQUIÁTRICO: (A CARGO DO MÉDICO PSIQUIATRA)

– Você tem ou teve algum tipo de doença mentais ou nervosas? ( ) Sim ( )Não

– Em caso afirmativo, quando isso ocorreu e durante quanto tempo?

Necessitou de tratamento? Medicamentoso? Internação? Psicoterapia?

Condições de nascimento e desenvolvimento psicomotor na primeira infância?

Exame Psíquico detalhado:

PARECER MÉDICO FINAL:
NOME DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): RG DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): CARGO/FUNÇÃO (A CARGO DO MÉDICO):

	APTO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:
	RETIDO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:

SOLICITADO:

	INAPTO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:

OBS:

– EXAME DERMATOLÓGICO: (A CARGO DO MÉDICO DERMATOLOGISTA)
Já teve algum caso de hanseníase na família?

	sim		não

Tem ou já teve manchas na pele com alteração da sensibilidade? Em caso afirmativo especificar região, quando isso ocorreu e se foi submetida a algum tratamento.

Tem ou já teve algum tipo de alergia? Em caso afirmativo especificar região, quando isso ocorreu, o agente causador, e se foi submetida e algum tipo de tratamento.

Exame de pele:

PARECER MÉDICO FINAL:

NOME DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): RG DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): CARGO/FUNÇÃO (A CARGO DO MÉDICO):

	APTO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:
	RETIDO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:

SOLICITADO:

	INAPTO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE

OBS:

– EXAME OFTALMOLÓGICO: (A CARGO DO MÉDICO OFTALMOLOGISTA)
4.1 – Ectoscopia (reflexos pupilares/ avaliação neuroftalmológica):

Acuidade visual com e sem correção : OD:
OE:

-Refração estática:
OD: OE:

-Biomicroscopia:
OD:

OE:

Fundoscopia:
OD: OE:
PARECER MÉDICO FINAL:
NOME DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): RG DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): CARGO/FUNÇÃO (A CARGO DO MÉDICO):

	APTO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:
	RETIDO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:

SOLICITADO:

	INAPTO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ESPECIALIDADE:

-OBS:

AVISOS IMPORTANTES PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO NA PERÍCIA MÉDICA MUNICIPAL

A VALIDADE DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS PARA ESSE EDITAL SERÁ DE 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DA REALIZAÇÃO DOS EXAMES;

A PERICIA MÉDICA MUNICIPAL NÃO FORNECERÁ NENHUM DOS EXAMES OU PARECERES ESPECIALIZADOS;

O candidato deverá vir com disponibilidade de tempo, aguardando os atendimentos de rotina da Perícia Médica Municipal; Os exames já realizados pelos candidatos para outras finalidades, serão aceitos pela Perícia Médica;

GRÁVIDAS: Raio-X dispensado. Deverão trazer relatório completo do médico assistente (Ginecologista/obstetra), sobre o histórico completo da gravidez (desde o início da gestação) e tempo de gestação. Na impossibilidade do teste de esforço, apresentar ECODOPLER CARDÍACO;
Para apresentar os exames na Perícia Médica, somente através de agendamento.
O NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DA LISTA ACARRETARÁ RETORNO DO CANDIDATO;

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:BB0217EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.615/2019

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeado o candidato **MAGNO CESAR ZONTA**, **C.P.F. n° 039.447.189-09** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO GERAL, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 28 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:52837206

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 045/2019

Dispõe sobre convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **MAGNO CESAR ZONTA**, **C.P.F. n° 039.447.189-09** aprovado no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **ENFERMEIRO GERAL,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº 19.615/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **08 a 18 de Abril de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;
• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
• Identidade (cópia autenticada);
• CPF (cópia autenticada);
• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
• Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);
• Curso Superior de Enfermagem, com registro no COREN – Conselho Regional de Enfermagem (cópia autenticada);
• Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
• CPF dos dependentes (cópia autenticada);
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (Para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);
• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

GUIA EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

QUESTIONÁRIO PARA RESPONDER
(NENHUM DOS ITENS ABAIXO DEVERÁ FICAR SEM RESPOSTA) I - IDENTIFICAÇÃO:
- NOME:
- DATA DE NASCIMENTO: / /
- SEXO: ESTADO CIVIL:
- FILIAÇÃO:
- NATURALIDADE: NACIONALIDADE:
- DOC. IDENTIDADE Nº DATA DE EXPEDIÇÃO: / / ÓRGÃO EXPEDIDOR:
- ENDEREÇO:
- CIDADE: ESTADO
- CARGO/FUNÇÃO:

OBS: APARTIR DESTE CAMPO, PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO E EXCLUSIVO DOS MÉDICOS ESPECIALISTAS.

É obrigatório constar nos carimbos dos médicos a especialidade dos profissionais – não será aceito sem a especialidade

– EXAME PSIQUIÁTRICO: (A CARGO DO MÉDICO PSIQUIATRA)

– Você tem ou teve algum tipo de doença mentais ou nervosas? ( ) Sim ( )Não

– Em caso afirmativo, quando isso ocorreu e durante quanto tempo?

Necessitou de tratamento? Medicamentoso? Internação? Psicoterapia?

Condições de nascimento e desenvolvimento psicomotor na primeira infância?

Exame Psíquico detalhado:

PARECER MÉDICO FINAL:
NOME DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): RG DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): CARGO/FUNÇÃO (A CARGO DO MÉDICO):

	APTO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:
	RETIDO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:

SOLICITADO:

	INAPTO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:

OBS:

– EXAME DERMATOLÓGICO: (A CARGO DO MÉDICO DERMATOLOGISTA)
Já teve algum caso de hanseníase na família?

	sim		não

Tem ou já teve manchas na pele com alteração da sensibilidade? Em caso afirmativo especificar região, quando isso ocorreu e se foi submetida a algum tratamento.

Tem ou já teve algum tipo de alergia? Em caso afirmativo especificar região, quando isso ocorreu, o agente causador, e se foi submetida e algum tipo de tratamento.

Exame de pele:

PARECER MÉDICO FINAL:
NOME DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): RG DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): CARGO/FUNÇÃO (A CARGO DO MÉDICO):

	APTO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:
	RETIDO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:

SOLICITADO:

	INAPTO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE

OBS:

– EXAME OFTALMOLÓGICO: (A CARGO DO MÉDICO OFTALMOLOGISTA)
4.1 – Ectoscopia (reflexos pupilares/ avaliação neuroftalmológica):

Acuidade visual com e sem correção : OD:
OE:

-Refração estática:
OD: OE:

-Biomicroscopia:
OD:

OE:

Fundoscopia:
OD: OE:
PARECER MÉDICO FINAL:
NOME DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): RG DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): CARGO/FUNÇÃO (A CARGO DO MÉDICO):

	APTO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:
	RETIDO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:

SOLICITADO:

	INAPTO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ESPECIALIDADE:

-OBS:

AVISOS IMPORTANTES PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO NA PERÍCIA MÉDICA MUNICIPAL

A VALIDADE DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS PARA ESSE EDITAL SERÁ DE 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DA REALIZAÇÃO DOS EXAMES;

A PERICIA MÉDICA MUNICIPAL NÃO FORNECERÁ NENHUM DOS EXAMES OU PARECERES ESPECIALIZADOS;

O candidato deverá vir com disponibilidade de tempo, aguardando os atendimentos de rotina da Perícia Médica Municipal; Os exames já realizados pelos candidatos para outras finalidades, serão aceitos pela Perícia Médica;

GRÁVIDAS: Raio-X dispensado. Deverão trazer relatório completo do médico assistente (Ginecologista/obstetra), sobre o histórico completo da gravidez (desde o início da gestação) e tempo de gestação. Na impossibilidade do teste de esforço, apresentar ECODOPLER CARDÍACO;
Para apresentar os exames na Perícia Médica, somente através de agendamento.
O NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DA LISTA ACARRETARÁ RETORNO DO CANDIDATO;

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:14284E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.616/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **RITIELY FERNANDA DOS SANTOS QUEIROZ**, **C.P.F. n° 086.902.919-38** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO GERAL, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:DA35820A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 046/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **RITIELY FERNANDA DOS SANTOS QUEIROZ, C.P.F. n° 086.902.919-38** aprovada no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **ENFERMEIRO GERAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.616/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **08 a 18 de Abril de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;
• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
• Identidade (cópia autenticada);
• CPF (cópia autenticada);
• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
• Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);
• Curso Superior de Enfermagem, com registro no COREN – Conselho Regional de Enfermagem (cópia autenticada);
• Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
• CPF dos dependentes (cópia autenticada);
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 28 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

GUIA EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

QUESTIONÁRIO PARA RESPONDER
(NENHUM DOS ITENS ABAIXO DEVERÁ FICAR SEM RESPOSTA) I - IDENTIFICAÇÃO:
- NOME:
- DATA DE NASCIMENTO: / /
- SEXO: ESTADO CIVIL:
- FILIAÇÃO:
- NATURALIDADE: NACIONALIDADE:
- DOC. IDENTIDADE Nº_DATA DE EXPEDIÇÃO: / / ÓRGÃO EXPEDIDOR:
- ENDEREÇO:
- CIDADE: ESTADO
- CARGO/FUNÇÃO:

OBS: APARTIR DESTE CAMPO, PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO E EXCLUSIVO DOS MÉDICOS ESPECIALISTAS.

É obrigatório constar nos carimbos dos médicos a especialidade dos profissionais – não será aceito sem a especialidade

– EXAME PSIQUIÁTRICO: (A CARGO DO MÉDICO PSIQUIATRA)

– Você tem ou teve algum tipo de doença mentais ou nervosas? ( ) Sim ( )Não

– Em caso afirmativo, quando isso ocorreu e durante quanto tempo?

Necessitou de tratamento? Medicamentoso? Internação? Psicoterapia?

Condições de nascimento e desenvolvimento psicomotor na primeira infância?

Exame Psíquico detalhado:

PARECER MÉDICO FINAL:
NOME DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): RG DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): CARGO/FUNÇÃO (A CARGO DO MÉDICO):

	APTO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:
	RETIDO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:_

SOLICITADO:

	INAPTO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:

OBS:

– EXAME DERMATOLÓGICO: (A CARGO DO MÉDICO DERMATOLOGISTA)
Já teve algum caso de hanseníase na família?

	sim		não

Tem ou já teve manchas na pele com alteração da sensibilidade? Em caso afirmativo especificar região, quando isso ocorreu e se foi submetida a algum tratamento.

Tem ou já teve algum tipo de alergia? Em caso afirmativo especificar região, quando isso ocorreu, o agente causador, e se foi submetida e algum tipo de tratamento.

Exame de pele:

PARECER MÉDICO FINAL:
NOME DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): RG DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): CARGO/FUNÇÃO (A CARGO DO MÉDICO):

	APTO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:
	RETIDO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:

SOLICITADO:

	INAPTO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE

OBS:

– EXAME OFTALMOLÓGICO: (A CARGO DO MÉDICO OFTALMOLOGISTA)
4.1 – Ectoscopia (reflexos pupilares/ avaliação neuroftalmológica):

Acuidade visual com e sem correção : OD:
OE:

-Refração estática:
OD:_OE:

-Biomicroscopia:
OD:

OE:

Fundoscopia:
OD:_OE:
PARECER MÉDICO FINAL:
NOME DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): RG DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): CARGO/FUNÇÃO (A CARGO DO MÉDICO):

	APTO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:
	RETIDO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:

SOLICITADO:

	INAPTO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ESPECIALIDADE:

-OBS:

AVISOS IMPORTANTES PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO NA PERÍCIA MÉDICA MUNICIPAL

A VALIDADE DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS PARA ESSE EDITAL SERÁ DE 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DA REALIZAÇÃO DOS EXAMES;

A PERICIA MÉDICA MUNICIPAL NÃO FORNECERÁ NENHUM DOS EXAMES OU PARECERES ESPECIALIZADOS;

O candidato deverá vir com disponibilidade de tempo, aguardando os atendimentos de rotina da Perícia Médica Municipal; Os exames já realizados pelos candidatos para outras finalidades, serão aceitos pela Perícia Médica;

GRÁVIDAS: Raio-X dispensado. Deverão trazer relatório completo do médico assistente (Ginecologista/obstetra), sobre o histórico completo da gravidez (desde o início da gestação) e tempo de gestação. Na impossibilidade do teste de esforço, apresentar ECODOPLER CARDÍACO;
Para apresentar os exames na Perícia Médica, somente através de agendamento.
O NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DA LISTA ACARRETARÁ RETORNO DO CANDIDATO;

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:B066AD39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.617/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Farmacêutico.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **FABRICIA RÉ, C.P.F. n° 037.653.329-33** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **FARMACÊUTICO, Concurso Público nº 005/2018,** cujo

resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 28 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:A531B429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 047/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Farmacêutico.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **FABRICIA RÉ, C.P.F. n° 037.653.329-33** aprovada no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **FARMACÊUTICO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.617/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **08 a 18 de Abril de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;
• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
• Identidade (cópia autenticada);
• CPF (cópia autenticada);
• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
• Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);
• Graduação em Farmácia (curso superior) e registro no Conselho Regional de Farmácia – CRF (cópia autenticada);
• Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
• CPF dos dependentes (cópia autenticada);
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária e Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos);
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

GUIA EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

QUESTIONÁRIO PARA RESPONDER
(NENHUM DOS ITENS ABAIXO DEVERÁ FICAR SEM RESPOSTA) I - IDENTIFICAÇÃO:
- NOME:
- DATA DE NASCIMENTO: / /
- SEXO: ESTADO CIVIL:
- FILIAÇÃO:
- NATURALIDADE: NACIONALIDADE:
- DOC. IDENTIDADE Nº_DATA DE EXPEDIÇÃO: / / ÓRGÃO EXPEDIDOR:
- ENDEREÇO:
- CIDADE: ESTADO
- CARGO/FUNÇÃO:

OBS: APARTIR DESTE CAMPO, PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO E EXCLUSIVO DOS MÉDICOS ESPECIALISTAS.

É obrigatório constar nos carimbos dos médicos a especialidade dos profissionais – não será aceito sem a especialidade

– EXAME PSIQUIÁTRICO: (A CARGO DO MÉDICO PSIQUIATRA)

– Você tem ou teve algum tipo de doença mentais ou nervosas? ( ) Sim ( )Não

– Em caso afirmativo, quando isso ocorreu e durante quanto tempo?

Necessitou de tratamento? Medicamentoso? Internação? Psicoterapia?

Condições de nascimento e desenvolvimento psicomotor na primeira infância?

Exame Psíquico detalhado:

PARECER MÉDICO FINAL:
NOME DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): RG DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): CARGO/FUNÇÃO (A CARGO DO MÉDICO):

	APTO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:
	RETIDO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:_

SOLICITADO:

	INAPTO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:

OBS:

– EXAME DERMATOLÓGICO: (A CARGO DO MÉDICO DERMATOLOGISTA)
Já teve algum caso de hanseníase na família?

	sim		não

Tem ou já teve manchas na pele com alteração da sensibilidade? Em caso afirmativo especificar região, quando isso ocorreu e se foi submetida a algum tratamento.

Tem ou já teve algum tipo de alergia? Em caso afirmativo especificar região, quando isso ocorreu, o agente causador, e se foi submetida e algum tipo de tratamento.

Exame de pele:

PARECER MÉDICO FINAL:
NOME DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): RG DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): CARGO/FUNÇÃO (A CARGO DO MÉDICO):

	APTO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:
	RETIDO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:

SOLICITADO:

	INAPTO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE

OBS:

– EXAME OFTALMOLÓGICO: (A CARGO DO MÉDICO OFTALMOLOGISTA)
4.1 – Ectoscopia (reflexos pupilares/ avaliação neuroftalmológica):

Acuidade visual com e sem correção : OD:
OE:

-Refração estática:
OD: OE:

-Biomicroscopia:
OD:

OE:

Fundoscopia:
OD: OE:
PARECER MÉDICO FINAL:
NOME DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): RG DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): CARGO/FUNÇÃO (A CARGO DO MÉDICO):

	APTO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:
	RETIDO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:

SOLICITADO:

	INAPTO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ESPECIALIDADE:

-OBS:

AVISOS IMPORTANTES PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO NA PERÍCIA MÉDICA MUNICIPAL

A VALIDADE DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS PARA ESSE EDITAL SERÁ DE 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DA REALIZAÇÃO DOS EXAMES;

A PERICIA MÉDICA MUNICIPAL NÃO FORNECERÁ NENHUM DOS EXAMES OU PARECERES ESPECIALIZADOS;

O candidato deverá vir com disponibilidade de tempo, aguardando os atendimentos de rotina da Perícia Médica Municipal; Os exames já realizados pelos candidatos para outras finalidades, serão aceitos pela Perícia Médica;

GRÁVIDAS: Raio-X dispensado. Deverão trazer relatório completo do médico assistente (Ginecologista/obstetra), sobre o histórico completo da gravidez (desde o início da gestação) e tempo de gestação. Na impossibilidade do teste de esforço, apresentar ECODOPLER CARDÍACO;
Para apresentar os exames na Perícia Médica, somente através de agendamento.
O NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DA LISTA ACARRETARÁ RETORNO DO CANDIDATO;

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:324267D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.619/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Farmacêutico.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **ERICA ALINE TAZINASSO PAVAO, C.P.F. n° 050.125.419-60** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **FARMACÊUTICO, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:7034E2FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 049/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Farmacêutico.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **ERICA ALINE TAZINASSO PAVAO, C.P.F. n° 050.125.419-60** aprovada no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **FARMACÊUTICO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.619/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **08 a 18 de Abril de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;
• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
• Identidade (cópia autenticada);
• CPF (cópia autenticada);
• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
• Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);
• Graduação em Farmácia (curso superior) e registro no Conselho Regional de Farmácia – CRF (cópia autenticada);
• Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
• CPF dos dependentes (cópia autenticada);
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária e Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos);
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

GUIA EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

QUESTIONÁRIO PARA RESPONDER
(NENHUM DOS ITENS ABAIXO DEVERÁ FICAR SEM RESPOSTA) I - IDENTIFICAÇÃO:
- NOME:
- DATA DE NASCIMENTO: / /
- SEXO: ESTADO CIVIL:
- FILIAÇÃO:
- NATURALIDADE: NACIONALIDADE:
- DOC. IDENTIDADE Nº_DATA DE EXPEDIÇÃO: / / ÓRGÃO EXPEDIDOR:
- ENDEREÇO:
- CIDADE: ESTADO
- CARGO/FUNÇÃO:

OBS: APARTIR DESTE CAMPO, PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO E EXCLUSIVO DOS MÉDICOS ESPECIALISTAS.

É obrigatório constar nos carimbos dos médicos a especialidade dos profissionais – <u>não será aceito sem a especialidade</u>

– EXAME PSIQUIÁTRICO: (A CARGO DO MÉDICO PSIQUIATRA)

– Você tem ou teve algum tipo de doença mentais ou nervosas? ( ) Sim ( )Não

– Em caso afirmativo, quando isso ocorreu e durante quanto tempo?

Necessitou de tratamento? Medicamentoso? Internação? Psicoterapia?

Condições de nascimento e desenvolvimento psicomotor na primeira infância?

Exame Psíquico detalhado:

PARECER MÉDICO FINAL:
NOME DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): RG DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): CARGO/FUNÇÃO (A CARGO DO MÉDICO):

	APTO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:
	RETIDO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:_

SOLICITADO:

	INAPTO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:

OBS:

– EXAME DERMATOLÓGICO: (A CARGO DO MÉDICO DERMATOLOGISTA)
Já teve algum caso de hanseníase na família?

	sim		não

Tem ou já teve manchas na pele com alteração da sensibilidade? Em caso afirmativo especificar região, quando isso ocorreu e se foi submetida a algum tratamento.

Tem ou já teve algum tipo de alergia? Em caso afirmativo especificar região, quando isso ocorreu, o agente causador, e se foi submetida e algum tipo de tratamento.

Exame de pele:

PARECER MÉDICO FINAL:
NOME DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): RG DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): CARGO/FUNÇÃO (A CARGO DO MÉDICO):

	APTO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:
	RETIDO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:

SOLICITADO:

	INAPTO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE

OBS:

– EXAME OFTALMOLÓGICO: (A CARGO DO MÉDICO OFTALMOLOGISTA)
4.1 – Ectoscopia (reflexos pupilares/ avaliação neuroftalmológica):

Acuidade visual com e sem correção : OD:
OE:

-Refração estática:
OD: OE:

-Biomicroscopia:
OD:

OE:

Fundoscopia:
OD: OE:
PARECER MÉDICO FINAL:
NOME DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): RG DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): CARGO/FUNÇÃO (A CARGO DO MÉDICO):

	APTO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:
	RETIDO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:

SOLICITADO:

	INAPTO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ESPECIALIDADE:

-OBS:

AVISOS IMPORTANTES PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO NA PERÍCIA MÉDICA MUNICIPAL

A VALIDADE DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS PARA ESSE EDITAL SERÁ DE 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DA REALIZAÇÃO DOS EXAMES;

A PERICIA MÉDICA MUNICIPAL NÃO FORNECERÁ NENHUM DOS EXAMES OU PARECERES ESPECIALIZADOS;

O candidato deverá vir com disponibilidade de tempo, aguardando os atendimentos de rotina da Perícia Médica Municipal; Os exames já realizados pelos candidatos para outras finalidades, serão aceitos pela Perícia Médica;

GRÁVIDAS: Raio-X dispensado. Deverão trazer relatório completo do médico assistente (Ginecologista/obstetra), sobre o histórico completo da gravidez (desde o início da gestação) e tempo de gestação. Na impossibilidade do teste de esforço, apresentar ECODOPLER CARDÍACO;
Para apresentar os exames na Perícia Médica, somente através de agendamento.
O NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DA LISTA ACARRETARÁ RETORNO DO CANDIDATO;

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:98843985

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.633/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **SARA CRISTINA AGUIAR DIAS**, **C.P.F. n° 063.795.429-73** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:0FAF58E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.618/2019

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Farmacêutico.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeado o candidato **RAFAEL DE MATTIS CORREIA**, **C.P.F. n° 228.027.178-80** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **FARMACÊUTICO, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:97E37D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 048/2019

Dispõe sobre convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Farmacêutico.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **RAFAEL DE MATTIS CORREIA**, **C.P.F. n° 228.027.178-80** aprovado no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **FARMACÊUTICO,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº 19.618/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **08 a 18 de Abril de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;
• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
• Identidade (cópia autenticada);
• CPF (cópia autenticada);
• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
• Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);
• Graduação em Farmácia (curso superior) e registro no Conselho Regional de Farmácia – CRF (cópia autenticada);
• Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
• CPF dos dependentes (cópia autenticada);
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;

16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (Para homens acima de 40 anos) e Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (Para candidatos a partir de 40 anos).
• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada).
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

GUIA EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

QUESTIONÁRIO PARA RESPONDER
(NENHUM DOS ITENS ABAIXO DEVERÁ FICAR SEM RESPOSTA) I - IDENTIFICAÇÃO:
- NOME:
- DATA DE NASCIMENTO: / /
- SEXO: ESTADO CIVIL:
- FILIAÇÃO:
- NATURALIDADE: NACIONALIDADE:
- DOC. IDENTIDADE Nº DATA DE EXPEDIÇÃO: / / ÓRGÃO EXPEDIDOR:
- ENDEREÇO:
- CIDADE: ESTADO
- CARGO/FUNÇÃO:

OBS: APARTIR DESTE CAMPO, PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO E EXCLUSIVO DOS MÉDICOS ESPECIALISTAS.

É obrigatório constar nos carimbos dos médicos a especialidade dos profissionais – <u>não será aceito sem a especialidade</u>

– EXAME PSIQUIÁTRICO: (A CARGO DO MÉDICO PSIQUIATRA)

– Você tem ou teve algum tipo de doença mentais ou nervosas? ( ) Sim ( )Não

– Em caso afirmativo, quando isso ocorreu e durante quanto tempo?

Necessitou de tratamento? Medicamentoso? Internação? Psicoterapia?

Condições de nascimento e desenvolvimento psicomotor na primeira infância?

Exame Psíquico detalhado:

PARECER MÉDICO FINAL:
NOME DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): RG DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): CARGO/FUNÇÃO (A CARGO DO MÉDICO):

	APTO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:
	RETIDO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:

SOLICITADO:

	INAPTO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:

OBS:

– EXAME DERMATOLÓGICO: (A CARGO DO MÉDICO DERMATOLOGISTA)
Já teve algum caso de hanseníase na família?

	sim		não

Tem ou já teve manchas na pele com alteração da sensibilidade? Em caso afirmativo especificar região, quando isso ocorreu e se foi submetida a algum tratamento.

Tem ou já teve algum tipo de alergia? Em caso afirmativo especificar região, quando isso ocorreu, o agente causador, e se foi submetida e algum tipo de tratamento.

Exame de pele:

PARECER MÉDICO FINAL:
NOME DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): RG DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): CARGO/FUNÇÃO (A CARGO DO MÉDICO):

	APTO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:
	RETIDO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:

SOLICITADO:

	INAPTO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE

OBS:

– EXAME OFTALMOLÓGICO: (A CARGO DO MÉDICO OFTALMOLOGISTA)
4.1 – Ectoscopia (reflexos pupilares/ avaliação neuroftalmológica):

Acuidade visual com e sem correção : OD:
OE:

-Refração estática:
OD: OE:

-Biomicroscopia:
OD:

OE:

Fundoscopia:
OD: OE:
PARECER MÉDICO FINAL:
NOME DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): RG DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): CARGO/FUNÇÃO (A CARGO DO MÉDICO):

	APTO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:
	RETIDO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:

SOLICITADO:

	INAPTO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ESPECIALIDADE:

-OBS:

<u>AVISOS IMPORTANTES PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO NA PERÍCIA MÉDICA MUNICIPAL</u>

A VALIDADE DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS PARA ESSE EDITAL SERÁ DE 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DA REALIZAÇÃO DOS EXAMES;

A PERICIA MÉDICA MUNICIPAL NÃO FORNECERÁ NENHUM DOS EXAMES OU PARECERES ESPECIALIZADOS;

O candidato deverá vir com disponibilidade de tempo, aguardando os atendimentos de rotina da Perícia Médica Municipal; Os exames já realizados pelos candidatos para outras finalidades, serão aceitos pela Perícia Médica;

GRÁVIDAS: Raio-X dispensado. Deverão trazer relatório completo do médico assistente (Ginecologista/obstetra), sobre o histórico completo da gravidez (desde o início da gestação) e tempo de gestação. Na impossibilidade do teste de esforço, apresentar ECODOPLER CARDÍACO;
Para apresentar os exames na Perícia Médica, somente através de agendamento.
O NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DA LISTA ACARRETARÁ RETORNO DO CANDIDATO;

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:68CC77C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.644/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **ANA APARECIDA DA SILVA, C.P.F. n° 291.989.898-12** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C1673BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.620/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Fiscal Sanitário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **INGREDI VITURINO DOS SANTOS, C.P.F. n° 088.139.199-99** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **FISCAL SANITÁRIO, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:49FC6A79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.643/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **ANA CRISTINA FURTADO PEREIRA**, **C.P.F. n° 036.447.159-30** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C6B83CBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 050/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Fiscal Sanitário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **INGREDI VITURINO DOS SANTOS, C.P.F. n° 088.139.199-99** aprovada no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **FISCAL SANITÁRIO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.620/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **08 a 18 de Abril de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;
• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
• Identidade (cópia autenticada);
• CPF (cópia autenticada);
• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
• Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);
• Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Médio Completo (cópia autenticada);
• Carteira Nacional de Habilitação para carro e moto, vigente e em situação regular (cópia autenticada);
• Curso Básico de Informática (cópia autenticada);
• Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
• CPF dos dependentes (cópia autenticada);
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena

disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Dermatológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:919CCA32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.621/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Fonoaudiólogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **ADELE CRISTINA SEGALA CASTRO, C.P.F. n° 324.043.918-28** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **FONOAUDIÓLOGO, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:1BE90715

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 051/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Fonoaudiólogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **ADELE CRISTINA SEGALA CASTRO, C.P.F. n° 324.043.918-28** aprovada no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **FONOAUDIÓLOGO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.621/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **08 a 18 de Abril de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;
• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
• Identidade (cópia autenticada);
• CPF (cópia autenticada);
• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
• Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);
• Graduação em Fonoaudiologia (curso superior) e registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia – CRFa (cópia autenticada);
• Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
• CPF dos dependentes (cópia autenticada);
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária e Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos).
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:CE34E4BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.639/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **ANDRESSA VIEIRA DA SILVA**, **C.P.F. n° 080.038.339-73** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:6EF425E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.647/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral – 40 horas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **JESSICA BELENTANI**, **C.P.F. n° 078.713.729-47** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL, Concurso Público nº 002/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:72157791

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 077/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral – 40 horas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **JESSICA BELENTANI**, **C.P.F. n° 078.713.729-47** aprovada no Concurso Público **nº 002/2018,** no cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.647/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **08 a 18 de Abril de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;
• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
• Identidade (cópia autenticada);
• CPF (cópia autenticada);
• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
• Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);
• Curso superior em medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina – CRM (cópia autenticada);
• Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
• CPF dos dependentes (cópia autenticada);
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 002/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:E8CA44BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.629/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **ANGELA MARIA ALTRÃO**, **C.P.F. n° 037.700.719-64** em virtude de sua aprovação no cargo de

provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:F42DF0E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.646/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **CAMILA VIEIRA DE FARIAS**, **C.P.F. n° 088.091.909-47** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C89F76AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.648/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico Pediatra – 25 horas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **NATHALIA INGRID BOER**, **C.P.F. n° 045.807.819-02** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PEDIATRA, Concurso Público nº 002/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:81976FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 078/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Médico Pediatra – 25 horas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **NATHALIA INGRID BOER**, **C.P.F. n° 045.807.819-02** aprovada no Concurso Público **nº 002/2018,** no cargo de **MÉDICO PEDIATRA,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.648/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **08 a 18 de Abril de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;
• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
• Identidade (cópia autenticada);
• CPF (cópia autenticada);
• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
• Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);
• Graduação (curso Superior) em Medicina, com Especialização em Pediatria e Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM (cópia autenticada);
• Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
• CPF dos dependentes (cópia autenticada);
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°002/2018);
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 002/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:68AA373E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.642/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **CARLA CRISTIANE VALTER SILVESTRE GIOVANINI, C.P.F. n° 036.685.959-50** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:60DFFEC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.650/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico Pediatra – 2 horas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **FLAVIA DANIELA PUSSI**, **C.P.F. n° 005.693.849-74** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PEDIATRA – 2 HORAS, Concurso Público nº 002/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:9BA6170D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 080/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Médico Pediatra – 2 horas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **FLAVIA DANIELA PUSSI**, **C.P.F. n° 005.693.849-74** aprovada no Concurso Público **nº 002/2018,** no cargo de **MÉDICO PEDIATRA – 2 HORAS,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.650/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **08 a 18 de Abril de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;
• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
• Identidade (cópia autenticada);
• CPF (cópia autenticada);
• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
• Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);
• Curso Superior de Medicina, com registro no CRM-Conselho Regional de Medicina e Especialização em Pediatria (cópia autenticada);
• Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
• CPF dos dependentes (cópia autenticada);
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°002/2018);
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 002/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:2B504D28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.636/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **CINTIA SILVA FERREIRA**, **C.P.F. n° 107.232.319-23** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:6565913E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.652/2019

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista – Pronto Atendimento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeado o candidato **AMANDA CARINA COELHO DE MORAIS**, **C.P.F. n° 058.589.079-03** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PLANTONISTA – PRONTO ATENDIMENTO, Concurso Público nº 002/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:728675F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 082/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista – Pronto Atendimento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **AMANDA CARINA COELHO DE MORAIS**, **C.P.F. n° 058.589.079-03** aprovada no Concurso Público **nº 002/2018,** no cargo de **MÉDICO PLANTONISTA – PRONTO ATENDIMENTO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.652/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **08 a 18 de Abril de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;
• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
• Identidade (cópia autenticada);
• CPF (cópia autenticada);
• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
• Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);
• Graduação (curso Superior) em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM (cópia autenticada);
• Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
• CPF dos dependentes (cópia autenticada);
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°002/2018);
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 002/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C59FA9E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.628/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **FERNANDA PEDRO DOS SANTOS SILVA**, **C.P.F. n° 018.508.030-80** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:32F3BDB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.651/2019

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista – Pronto Atendimento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeado o candidato **GABRIELLA MARIA MARTINS FAVERO**, **C.P.F. n° 086.038.299-00** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PLANTONISTA – PRONTO ATENDIMENTO, Concurso Público nº 002/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:1D53B918

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 081/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista – Pronto Atendimento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **GABRIELLA MARIA MARTINS FAVERO**, **C.P.F. n° 086.038.299-00** aprovada no Concurso Público **nº 002/2018,** no cargo de **MÉDICO PLANTONISTA – PRONTO ATENDIMENTO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.651/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **08 a 18 de Abril de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;
• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
• Identidade (cópia autenticada);
• CPF (cópia autenticada);
• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
• Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);
• Graduação (curso Superior) em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM (cópia autenticada);
• Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
• CPF dos dependentes (cópia autenticada);
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°002/2018);
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 002/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:A66302C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.631/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **FLÁVIA RODRIGUES CONCEIÇÃO**, **C.P.F. n° 111.476.189-33** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:DAB4396F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.653/2019

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico Psiquiátrica – 25 horas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeado o candidato **PEDRO HENRIQUE PEREZ DE MOURA**, **C.P.F. n° 206.628.740-72** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PSIQUIATRA, Concurso Público nº 002/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:3430FCD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.645/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **GABRIELA ANDREO MARINI**, **C.P.F. n° 047.081.969-38** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:486E0E18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 083/2019

Dispõe sobre convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Médico Psiquiatra – 25 horas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **PEDRO HENRIQUE PEREZ DE MOURA**, **C.P.F. n° 206.628.740-72** aprovado no Concurso Público **nº 002/2018,** no cargo de **MÉDICO PSIQUIATRA,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº 19.653/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **08 a 18 de Abril de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;
• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
• Identidade (cópia autenticada);
• CPF (cópia autenticada);
• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
• Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);
• Graduação (curso Superior) em Medicina, com Especialização em Psiquiatria e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.
• Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
• CPF dos dependentes (cópia autenticada);
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (Para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°002/2018);
• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada).
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 002/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:E9EFCC58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.630/2019

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente de apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeado o candidato **JÚLIO CARLOS DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, **C.P.F. n° 084.743.499-07** em virtude de sua

aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:387F44A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.632/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **LETICIA FARIAS MEDINA DO AMARAL**, **C.P.F. n° 023.460.341-00** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:713604A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.627/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **MARIANE DE SOUZA SANTOS**, **C.P.F. n° 093.256.129-25** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:DE71A14F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.622/2019

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeado o candidato **KELLY REGINA FERRARI**, **C.P.F. n° 038.953.389-07** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOME
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:F14F5E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 052/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **KELLY REGINA FERRARI**, **C.P.F. n° 038.953.389-07** aprovada no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.622/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **08 a 18 de Abril de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;
• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
• Identidade (cópia autenticada);
• CPF (cópia autenticada);
• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
• Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);
• Ensino Médio Completo, com Habilitação técnica na área e registro no COREN – Conselho Regional de Enfermagem (cópia autenticada);
• Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
• CPF dos dependentes (cópia autenticada);
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:5127158D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.640/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **MONICA MARIA DE OLIVEIRA DE LIMA ALENCAR**, **C.P.F. n° 055.218.709-70** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:B665E344

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.623/2019

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeado o candidato **ROSEMEIRE DE SOUZA VELICH**, **C.P.F. n° 045.996.509-35** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:20D235E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.634/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **NEIDE APARECIDA CARDOSO DA SILVA**, **C.P.F. n° 442.098.431-72** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:27A5E7C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 053/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **ROSEMEIRE DE SOUZA VELICH**, **C.P.F. n° 045.996.509-35** aprovada no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.623/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **08 a 18 de Abril de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;
• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
• Identidade (cópia autenticada);

• CPF (cópia autenticada);
• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
• Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);
• Ensino Médio Completo, com Habilitação técnica na área e registro no COREN – Conselho Regional de Enfermagem (cópia autenticada);
• Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
• CPF dos dependentes (cópia autenticada);
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:38891297

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.637/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **SARA GARCIA TOMIELLO**, **C.P.F. n° 058.235.479-00** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:DBD85AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.624/2019

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeado o candidato **MARCOS ROBERTO ALVES DE LIMA**, **C.P.F. n° 004.984.459-84** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:0B46081F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.635/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **SIMONE APARECIDA DE BRITO**, **C.P.F. n° 005.955.059-70** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:23434129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 054/2019

Dispõe sobre convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **MARCOS ROBERTO ALVES DE LIMA**, **C.P.F. n° 004.984.459-84** aprovado no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº 19.624/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **08 a 18 de Abril de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

• Identidade (cópia autenticada);

• CPF (cópia autenticada);

• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

• Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);

• Ensino Médio Completo, com Habilitação técnica na área e registro no COREN – Conselho Regional de Enfermagem (cópia autenticada);

• Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);

• CPF dos dependentes (cópia autenticada);

• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (Para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);

• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);

• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:854EBA7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.625/2019

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeado o candidato **TAIS RODRIGUES**, **C.P.F. n° 076.254.329-98** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:62B1D6CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.638/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **TALITA ZANELATO BONFIM DE SOUZA**, **C.P.F. n° 088.977.939-24** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:134707A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 055/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **TAIS RODRIGUES**, **C.P.F. n° 076.254.329-98** aprovada no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.625/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **08 a 18 de Abril de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;
• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
• Identidade (cópia autenticada);
• CPF (cópia autenticada);
• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
• Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);
• Ensino Médio Completo, com Habilitação técnica na área e registro no COREN – Conselho Regional de Enfermagem (cópia autenticada);
• Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
• CPF dos dependentes (cópia autenticada);
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:F8CD8E68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.626/2019

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeado o candidato **ALINE MARTINS DA ROCHA**, **C.P.F. n° 068.665.989-90** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:B057066C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 074/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **ANA APARECIDA DA SILVA**, **C.P.F. n° 291.989.898-12** aprovada no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.644/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **08 a 18 de Abril de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

• Identidade (cópia autenticada);

• CPF (cópia autenticada);

• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

• Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);

• Magistério na modalidade integrado ou subsequente, ou graduação em Pedagogia, ou Curso Normal Superior (cópia autenticada);

• Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);

• CPF dos dependentes (cópia autenticada);

• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos), Parecer Psiquiátrico e Parecer Oftalmológico (conforme anexos, também disponíveis no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);

• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:3BB57F48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 056/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **ALINE MARTINS DA ROCHA, C.P.F. n° 068.665.989-90** aprovada no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.626/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **08 a 18 de Abril de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;
• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
• Identidade (cópia autenticada);
• CPF (cópia autenticada);
• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
• Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);
• Ensino Médio Completo, com Habilitação técnica na área e registro no COREN – Conselho Regional de Enfermagem (cópia autenticada);
• Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
• CPF dos dependentes (cópia autenticada);
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:6B2837BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.679/2019

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeado o candidato **LOUISE RAMOS BONFIM**, **C.P.F. n° 061.626.219-10** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:1B40392E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 073/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **ANA CRISTINA FURTADO PEREIRA**, **C.P.F. n° 036.447.159-30** aprovada no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.643/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **08 a 18 de Abril de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

• Identidade (cópia autenticada);

• CPF (cópia autenticada);

• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

• Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);

• Magistério na modalidade integrado ou subsequente, ou graduação em Pedagogia, ou Curso Normal Superior (cópia autenticada);

• Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);

• CPF dos dependentes (cópia autenticada);

• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos), Parecer Psiquiátrico e Parecer Oftalmológico (conforme anexos, também disponíveis no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);

• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:2A81B676

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 109/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **LOUISE RAMOS BONFIM**, **C.P.F. n° 061.626.219-10** aprovada no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.679/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **08 a 18 de Abril de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;
• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
• Identidade (cópia autenticada);
• CPF (cópia autenticada);
• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
• Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);
• Ensino Médio Completo, com Habilitação técnica na área e registro no COREN – Conselho Regional de Enfermagem (cópia autenticada);
• Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
• CPF dos dependentes (cópia autenticada);
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;

16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:CAA3BFDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 069/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **ANDRESSA VIEIRA DA SILVA**, **C.P.F. nº 080.038.339-73** aprovada no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.639/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **08 a 18 de Abril de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

•2 fotos 3x4;

•Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

•Identidade (cópia autenticada);

•CPF (cópia autenticada);

•Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

•Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);

•Magistério na modalidade integrado ou subsequente, ou graduação em Pedagogia, ou Curso Normal Superior (cópia autenticada);

•Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);

•CPF dos dependentes (cópia autenticada);

•Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

•Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

•Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

•Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

•Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

•Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos), Parecer Psiquiátrico e Parecer Oftalmológico (conforme anexos, também disponíveis no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);

•O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:0F490A18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 201/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) SEBASTIAO CREPAZI nº 770020194 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença-prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) SEBASTIAO CREPAZI , efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - Matricula nº 333, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, referente o período aquisitivo de 02/03/2013 a 01/03/2018, conforme protocolo nº 770020194.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 01/04/2019 e término em 20/04/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DE MARÇO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 201, 29 de MARÇO de 2019.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:55CF6736

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 076/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **CAMILA VIEIRA DE FARIAS, C.P.F. n° 088.091.909-47** aprovada no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.646/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **08 a 18 de Abril de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

•
2 fotos 3x4;

•
Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

•
Identidade (cópia autenticada);

•
CPF (cópia autenticada);

•
Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

•
Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);

•
Magistério na modalidade integrado ou subsequente, ou graduação em Pedagogia, ou Curso Normal Superior (cópia autenticada);

•
Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);

•
CPF dos dependentes (cópia autenticada);

•
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

•
Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

•
Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

•
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

•
Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

•
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos), Parecer Psiquiátrico e Parecer Oftalmológico (conforme anexos, também disponíveis no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);

•
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:04864BC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 072/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **CARLA CRISTIANE VALTER SILVESTRE GIOVANINI**, **C.P.F. n° 036.685.959-50** aprovada no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.642/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **08 a 18 de Abril de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

• Identidade (cópia autenticada);

• CPF (cópia autenticada);

• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

• Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);

• Magistério na modalidade integrado ou subsequente, ou graduação em Pedagogia, ou Curso Normal Superior (cópia autenticada);

• Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);

• CPF dos dependentes (cópia autenticada);

• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos), Parecer Psiquiátrico e Parecer Oftalmológico (conforme anexos, também disponíveis no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);

• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:F3E2EEB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 202/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) EVERTON ALVES CORCINO nº 770020388 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença-prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) EVERTON ALVES CORCINO, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO - Matricula nº 3993, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, referente o período aquisitivo de 02/03/2008 a 01/03/2013, conforme protocolo nº 770020388.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 25 dias, com início em 01/04/2019 e término em 25/04/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DE MARÇO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 202, 29 de MARÇO de 2019.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:D218DA5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 066/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **CINTIA SILVA FERREIRA**, **C.P.F. n° 107.232.319-23** aprovada no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.636/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **08 a 18 de Abril de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

• Identidade (cópia autenticada);

• CPF (cópia autenticada);

• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

• Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);

• Magistério na modalidade integrado ou subsequente, ou graduação em Pedagogia, ou Curso Normal Superior (cópia autenticada);

• Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);

• CPF dos dependentes (cópia autenticada);

• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos), Parecer Psiquiátrico e Parecer Oftalmológico (conforme anexos, também disponíveis no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);

• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:3C7C7061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.654/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Cozinheira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **GRAZIELI BOMBONATO ESCALIANTE**, **C.P.F. n° 108.866.599-30** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRA, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:8097C11D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 084/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Cozinheira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **GRAZIELI BOMBONATO ESCALIANTE**, **C.P.F. n° 108.866.599-30** aprovada no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **COZINHEIRA,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.654/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **08 a 18 de Abril de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;
• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
• Identidade (cópia autenticada);
• CPF (cópia autenticada);
• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
• Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);
• Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
• Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
• CPF dos dependentes (cópia autenticada);
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Dermatológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:1B479C07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.655/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Cozinheira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **MARIA ELIZETTE PEREIRA DA CONCEIÇÃO**, **C.P.F. n° 473.908.833-91** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRA, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:6F8F2D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 075/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **GABRIELA ANDREO MARINI**, **C.P.F. n° 047.081.969-38** aprovada no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.645/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **08 a 18 de Abril de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

•2 fotos 3x4;

•Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

•Identidade (cópia autenticada);

•CPF (cópia autenticada);

•Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

•Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);

•Magistério na modalidade integrado ou subsequente, ou graduação em Pedagogia, ou Curso Normal Superior (cópia autenticada);

•Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);

•CPF dos dependentes (cópia autenticada);

•Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

•Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

•Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

•Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos), Parecer Psiquiátrico e Parecer Oftalmológico (conforme anexos, também disponíveis no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);

• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:0A51639B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 085/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Cozinheira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **MARIA ELIZETTE PEREIRA DA CONCEIÇÃO**, **C.P.F. n° 473.908.833-91** aprovada no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **COZINHEIRA,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.655/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **08 a 18 de Abril de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;
• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
• Identidade (cópia autenticada);
• CPF (cópia autenticada);
• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
• Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);
• Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
• Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
• CPF dos dependentes (cópia autenticada);
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou

Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Dermatológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:91BA2FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.656/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Cozinheira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **MICHELLY APARECIDA DOS SANTOS PEPLER**, **C.P.F. n° 057.447.799-30** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRA, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:3AEFDDE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 057/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **MARIANE DE SOUZA SANTOS**, **C.P.F. n° 093.256.129-25** aprovada no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.627/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **08 a 18 de Abril de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

•
2 fotos 3x4;

•
Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

•
Identidade (cópia autenticada);

•
CPF (cópia autenticada);

•
Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

•
Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);

•
Magistério na modalidade integrado ou subsequente, ou graduação em Pedagogia, ou Curso Normal Superior (cópia autenticada);

•
Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);

•
CPF dos dependentes (cópia autenticada);

•
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

•
Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

•
Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

•
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

•
Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;

16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

•
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos), Parecer Psiquiátrico e Parecer Oftalmológico (conforme anexos, também disponíveis no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);

•
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:EB9512A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 086/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Cozinheira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **MICHELLY APARECIDA DOS SANTOS PEPLER**, **C.P.F. n° 057.447.799-30** aprovada no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **COZINHEIRA,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.656/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **08 a 18 de Abril de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;
• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
• Identidade (cópia autenticada);
• CPF (cópia autenticada);
• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
• Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);
• Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
• Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
• CPF dos dependentes (cópia autenticada);
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Dermatológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:16A7DBF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.657/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Cozinheira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **AMANDA DOS SANTOS LUCINDO**, **C.P.F. n° 082.640.729-33** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRA, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:9A261093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 071/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **MAYARA POIANI COELHO**, **C.P.F. n° 078.847.999-79** aprovada no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.641/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **08 a 18 de Abril de 2019,** das

08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

•2 fotos 3x4;

•Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

•Identidade (cópia autenticada);

•CPF (cópia autenticada);

•Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

•Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);

•Magistério na modalidade integrado ou subsequente, ou graduação em Pedagogia, ou Curso Normal Superior (cópia autenticada);

•Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);

•CPF dos dependentes (cópia autenticada);

•Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

•Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

•Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

•Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

•Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

•Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos), Parecer Psiquiátrico e Parecer Oftalmológico (conforme anexos, também disponíveis no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);

•O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:08C3010C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 088/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Cozinheira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **FERNANDA BRAMBILA DA COSTA, C.P.F. n° 063.447.079-50** aprovada no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **COZINHEIRA,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.658/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **08 a 18 de Abril de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;
• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
• Identidade (cópia autenticada);
• CPF (cópia autenticada);
• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
• Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);
• Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
• Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
• CPF dos dependentes (cópia autenticada);
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Dermatológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:590CB47C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 070/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **MONICA MARIA DE OLIVEIRA DE LIMA ALENCAR**, **C.P.F. n° 055.218.709-70** aprovada no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.640/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **08 a 18 de Abril de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

• Identidade (cópia autenticada);

• CPF (cópia autenticada);

• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

• Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);

• Magistério na modalidade integrado ou subsequente, ou graduação em Pedagogia, ou Curso Normal Superior (cópia autenticada);

• Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);

• CPF dos dependentes (cópia autenticada);

• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos), Parecer Psiquiátrico e Parecer Oftalmológico (conforme anexos, também disponíveis no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);

• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:2C087567

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.658/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Cozinheira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a candidata **FERNANDA BRAMBILA DA COSTA**, **C.P.F. n° 063.447.079-50** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRA, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:E47FCF5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 064/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **NEIDE APARECIDA CARDOSO DA SILVA, C.P.F. n° 442.098.431-72** aprovada no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.634/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **08 a 18 de Abril de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

• Identidade (cópia autenticada);

• CPF (cópia autenticada);

• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

• Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);

• Magistério na modalidade integrado ou subsequente, ou graduação em Pedagogia, ou Curso Normal Superior (cópia autenticada);

• Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);

• CPF dos dependentes (cópia autenticada);

• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos), Parecer Psiquiátrico e Parecer Oftalmológico (conforme anexos, também disponíveis no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);

• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:2294E777

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 063/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **SARA CRISTINA AGUIAR DIAS, C.P.F. n° 063.795.429-73** aprovada no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.633/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **08 a 18 de Abril de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

•2 fotos 3x4;

•Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

•Identidade (cópia autenticada);

•CPF (cópia autenticada);

•Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

•Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);

•Magistério na modalidade integrado ou subsequente, ou graduação em Pedagogia, ou Curso Normal Superior (cópia autenticada);

• Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);

• CPF dos dependentes (cópia autenticada);

• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos), Parecer Psiquiátrico e Parecer Oftalmológico (conforme anexos, também disponíveis no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);

• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C6101905

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.659/2019

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Motorista Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeado o candidato **JUAREZ LUIZ RECH**, **C.P.F. n° 050.140.469-40** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA GERAL, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:CAF65448

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 089/2019

Dispõe sobre convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Motorista Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **JUAREZ LUIZ RECH**, **C.P.F. n° 050.140.469-40** aprovado no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **MOTORISTA GERAL,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº 19.659/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **08 a 18 de Abril de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;
• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
• Identidade (cópia autenticada);
• CPF (cópia autenticada);
• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
• Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);
• Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
• Carteira Nacional de Habilitação, Categoria D ou E (cópia autenticada);
• Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
• CPF dos dependentes (cópia autenticada);
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (Para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (Para candidatos a partir de 40 anos), TGO, TGP, GAMA-GT, Audiometria e Parecer Oftalmológico(conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);
• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:CCC5B78A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 067/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **SARA GARCIA TOMIELLO**, **C.P.F. n° 058.235.479-00** aprovada no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.637/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **08 a 18 de Abril de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

•2 fotos 3x4;

•Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

•Identidade (cópia autenticada);

•CPF (cópia autenticada);

•Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

•Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);

•Magistério na modalidade integrado ou subsequente, ou graduação em Pedagogia, ou Curso Normal Superior (cópia autenticada);

•Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);

•CPF dos dependentes (cópia autenticada);

•Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

•Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

•Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

•Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

•Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

•Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos), Parecer Psiquiátrico e Parecer Oftalmológico (conforme anexos, também disponíveis no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);

•O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:92796690

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.660/2019

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Motorista Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeado o candidato **RICARDO DE MATTOS PINTO**, **C.P.F. n° 043.390.228-02** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA GERAL, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:576E8D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 090/2019

Dispõe sobre convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Motorista Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **RICARDO DE MATTOS PINTO**, **C.P.F. n° 043.390.228-02** aprovado no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **MOTORISTA GERAL,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº 19.660/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **08 a 18 de Abril de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;
• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
• Identidade (cópia autenticada);
• CPF (cópia autenticada);
• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
• Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);
• Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
• Carteira Nacional de Habilitação, Categoria D ou E (cópia autenticada);
• Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
• CPF dos dependentes (cópia autenticada);
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;

16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (Para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (Para candidatos a partir de 40 anos), TGO, TGP, GAMA-GT, Audiometria e Parecer Oftalmológico(conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);
• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registr-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:FF4806AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 065/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **SIMONE APARECIDA DE BRITO**, **C.P.F. n° 005.955.059-70** aprovada no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.635/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **08 a 18 de Abril de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

•2 fotos 3x4;

•Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

•Identidade (cópia autenticada);

•CPF (cópia autenticada);

•Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

•Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);

•Magistério na modalidade integrado ou subsequente, ou graduação em Pedagogia, ou Curso Normal Superior (cópia autenticada);

•Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);

•CPF dos dependentes (cópia autenticada);

•Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

•Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

•Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

•Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

•Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

•Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos), Parecer Psiquiátrico e Parecer Oftalmológico (conforme anexos, também disponíveis no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);

•O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:E116BE35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.661/2019

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Motorista Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeado o candidato **EVANDRO FERREIRA DA SILVA**, **C.P.F. n° 053.576.259-30** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA GERAL, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:F8DF02EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 091/2019

Dispõe sobre convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Motorista Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **EVANDRO FERREIRA DA SILVA**, **C.P.F. n° 053.576.259-30** aprovado no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **MOTORISTA GERAL,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº 19.661/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **08 a 18 de Abril de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;
• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
• Identidade (cópia autenticada);
• CPF (cópia autenticada);
• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
• Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);
• Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
• Carteira Nacional de Habilitação, Categoria D ou E (cópia autenticada);
• Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
• CPF dos dependentes (cópia autenticada);
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (Para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (Para candidatos a partir de 40 anos), TGO, TGP, GAMA-GT, Audiometria e Parecer Oftalmológico(conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);
• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:254698BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 068/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **TALITA ZANELATO BONFIM DE SOUZA**, **C.P.F. n° 088.977.939-24** aprovada no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.638/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **08 a 18 de Abril de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

• Identidade (cópia autenticada);

• CPF (cópia autenticada);

• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

• Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);

• Magistério na modalidade integrado ou subsequente, ou graduação em Pedagogia, ou Curso Normal Superior (cópia autenticada);

• Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);

• CPF dos dependentes (cópia autenticada);

• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);

16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos), Parecer Psiquiátrico e Parecer Oftalmológico (conforme anexos, também disponíveis no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);

• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:974BA17B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 059/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **ANGELA MARIA ALTRÃO**, **C.P.F. n° 037.700.719-64** aprovada no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.629/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **08 a 18 de Abril de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

• Identidade (cópia autenticada);

• CPF (cópia autenticada);

• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

• Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);

• Magistério na modalidade integrado ou subsequente, ou graduação em Pedagogia, ou Curso Normal Superior (cópia autenticada);

• Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);

• CPF dos dependentes (cópia autenticada);

• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos), Parecer Psiquiátrico e Parecer Oftalmológico (conforme anexos, também disponíveis no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);

• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:6ACEB5BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.662/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **BRENDA ZARELLI GATTI**, **C.P.F. n° 078.926.699-73** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:8156B831

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 058/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **FERNANDA PEDRO DOS SANTOS SILVA, C.P.F. n° 018.508.030-80** aprovada no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.628/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **08 a 18 de Abril de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

• Identidade (cópia autenticada);

• CPF (cópia autenticada);

• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

• Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);

• Magistério na modalidade integrado ou subsequente, ou graduação em Pedagogia, ou Curso Normal Superior (cópia autenticada);

• Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);

• CPF dos dependentes (cópia autenticada);

• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos), Parecer Psiquiátrico e Parecer Oftalmológico (conforme anexos, também disponíveis no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);

• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:2FD289F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 092/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **BRENDA ZARELLI GATTI**, **C.P.F. n° 078.926.699-73** aprovada no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.662/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **08 a 18 de Abril de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;
• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
• Identidade (cópia autenticada);
• CPF (cópia autenticada);
• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
• Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);
• Curso Superior de Educação Física (Licenciatura) e ou Licenciatura Plena e registro no CREF – Conselho Regional de Educação Física (cópia autenticada);
• Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
• CPF dos dependentes (cópia autenticada);
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;

16.5. Remuneração do outro vínculo.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:E939F797

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.663/2019

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeado o candidato **ANDERSON CARDOSO BIZO**, **C.P.F. n° 066.604.029-00** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:BA684427

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 061/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **FLÁVIA RODRIGUES CONCEIÇÃO**, **C.P.F. n° 111.476.189-33** aprovada no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.631/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **08 a 18 de Abril de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

• Identidade (cópia autenticada);

• CPF (cópia autenticada);

• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

• Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);

• Magistério na modalidade integrado ou subsequente, ou graduação em Pedagogia, ou Curso Normal Superior (cópia autenticada);

• Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);

• CPF dos dependentes (cópia autenticada);

• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos), Parecer Psiquiátrico e Parecer Oftalmológico (conforme anexos, também disponíveis no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);

• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:347BD12A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 093/2019

Dispõe sobre convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **ANDERSON CARDOSO BIZO**, **C.P.F. n° 066.604.029-00** aprovado no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº 19.663/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **08 a 18 de Abril de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;
• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
• Identidade (cópia autenticada);
• CPF (cópia autenticada);
• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
• Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);
• Curso Superior de Educação Física (Licenciatura) e ou Licenciatura Plena e registro no CREF – Conselho Regional de Educação Física (cópia autenticada);
• Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
• CPF dos dependentes (cópia autenticada);
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (Para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);
• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada).
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:642C5570

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 062/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **LETICIA FARIAS MEDINA DO AMARAL, C.P.F. n° 023.460.341-00** aprovada no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.632/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **08 a 18 de Abril de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

• Identidade (cópia autenticada);

• CPF (cópia autenticada);

• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

• Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);

• Magistério na modalidade integrado ou subsequente, ou graduação em Pedagogia, ou Curso Normal Superior (cópia autenticada);

• Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);

• CPF dos dependentes (cópia autenticada);

• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina,

VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos), Parecer Psiquiátrico e Parecer Oftalmológico (conforme anexos, também disponíveis no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);

• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:186B3FE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.676/2019

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Analista Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeado o candidato **KARLA KAMILA ALEXANDRE GARCIA NOVO**, **C.P.F. n° 077.604.999-22** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **ANALISTA ADMINISTRATIVO, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:1FE53416

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.664/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Assistente Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **FRANCILENE BERNARDO CORDEIRO**, **C.P.F. n° 080.447.239-43** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:A8C10DE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 094/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Assistente Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **FRANCILENE BERNARDO CORDEIRO**, **C.P.F. n° 080.447.239-43** aprovada no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.664/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **08 a 18 de Abril de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;
• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
• Identidade (cópia autenticada);
• CPF (cópia autenticada);
• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
• Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);
• Graduação em Serviço Social (curso superior) e registro no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS (cópia autenticada);
• Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
• CPF dos dependentes (cópia autenticada);
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C66235E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 106/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Analista Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **KARLA KAMILA ALEXANDRE GARCIA NOVO**, **C.P.F. n° 077.604.999-22** aprovada no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **ANALISTA ADMINISTRATIVO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.676/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **08 a 18 de Abril de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;
•
Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

• Identidade (cópia autenticada);

• CPF (cópia autenticada);

• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

• Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);

• Graduação (curso Superior – Bacharelado) em Administração, Contabilidade, Direito ou Economia (cópia autenticada);

• Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);

• CPF dos dependentes (cópia autenticada);

• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Oftalmológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);

• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:2FF9BD89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.665/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Assistente Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **PRISCILA MORENO DE ALMEIDA**, **C.P.F. n° 030.589.439-03** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:F97D394C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 095/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Assistente Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **PRISCILA MORENO DE ALMEIDA**, **C.P.F. n° 030.589.439-03** aprovada no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.665/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **08 a 18 de Abril de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
• Identidade (cópia autenticada);
• CPF (cópia autenticada);
• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
• Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);
• Graduação em Serviço Social (curso superior) e registro no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS (cópia autenticada);
• Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
• CPF dos dependentes (cópia autenticada);
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:86AD30DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.666/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Assistente Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **PATRICIA HARUMI ITO BAYONA**, **C.P.F. n° 007.069.299-85** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:74A06D6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.667/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Cuidador.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **ELAINE PAIXÃO PORTELA LEÃO**, **C.P.F. n° 728.713.182-04** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **CUIDADOR, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:2F9D062A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 096/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Assistente Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **PATRICIA HARUMI ITO BAYONA, C.P.F. n° 007.069.299-85** aprovada no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.666/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **08 a 18 de Abril de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;
• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
• Identidade (cópia autenticada);
• CPF (cópia autenticada);
• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
• Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);
• Graduação em Serviço Social (curso superior) e registro no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS (cópia autenticada);
• Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
• CPF dos dependentes (cópia autenticada);
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:8690A975

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.669/2019

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Cuidador.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeado o candidato **HENRIQUE HAMILTON DA SILVA DIAS, C.P.F. n° 046.397.579-05** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **CUIDADOR, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:FFBE37DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.671/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata(o) aprovada(o) em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Educador Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada(o) a (o) candidata(o) **TEISE LEONARDO**, **C.P.F. n° 384.219.758-62** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR SOCIAL, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:4CC88318

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 101/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Educador Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **TEISE LEONARDO**, **C.P.F. n° 384.219.758-62** aprovada no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **EDUCADOR SOCIAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.671/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **08 a 18 de Abril de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;
• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
• Identidade (cópia autenticada);
• CPF (cópia autenticada);
• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
• Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);
• Comprovante de Escolaridade – Ensino Médio Completo (cópia autenticada);
• Laudo Psiquiátrico atestando a sanidade mental de acordo com formulário disponibilizado pelo Município de Paranavaí, conforme anexo constante no edital de abertura n° 005/2018;
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
• Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
• CPF dos dependentes (cópia autenticada);
• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:68137A5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.672/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Educador Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **MARIANA CLARA DE LIMA DA SILVA**, **C.P.F. n° 056.426.419-99** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR SOCIAL, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:45234B19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 102/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Educador Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **MARIANA CLARA DE LIMA DA SILVA**, **C.P.F. nº 056.426.419-99** aprovada no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **EDUCADOR SOCIAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.672/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **08 a 18 de Abril de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;
• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
• Identidade (cópia autenticada);
• CPF (cópia autenticada);
• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
• Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);
• Comprovante de Escolaridade – Ensino Médio Completo (cópia autenticada);
• Laudo Psiquiátrico atestando a sanidade mental de acordo com formulário disponibilizado pelo Município de Paranavaí, conforme anexo constante no edital de abertura n° 005/2018;
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
• Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
• CPF dos dependentes (cópia autenticada);
• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:9C02452B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.673/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Educador Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **MARA CLÉIA BARBOSA DE FARIAS**, **C.P.F. n° 114.792.944-03** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR SOCIAL, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:74E24EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 103/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Educador Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **MARA CLÉIA BARBOSA DE FARIAS, C.P.F. n° 114.792.944-03** aprovada no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **EDUCADOR SOCIAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.673/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **08 a 18 de Abril de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;
• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
• Identidade (cópia autenticada);
• CPF (cópia autenticada);
• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
• Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);
• Comprovante de Escolaridade – Ensino Médio Completo (cópia autenticada);
• Laudo Psiquiátrico atestando a sanidade mental de acordo com formulário disponibilizado pelo Município de Paranavaí, conforme anexo constante no edital de abertura n° 005/2018;
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
• Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
• CPF dos dependentes (cópia autenticada);
• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:42252F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.674/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Educador Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **FRANCILENE BERNARDO CORDEIRO**, **C.P.F. n° 080.447.239-43** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR SOCIAL, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:8D880AC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 104/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Educador Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **FRANCILENE BERNARDO CORDEIRO, C.P.F. n° 080.447.239-43** aprovada no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **EDUCADOR SOCIAL,** nomeada nos termos do **Decreto**

Municipal nº 19.674/2019, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **08 a 18 de Abril de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;
• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
• Identidade (cópia autenticada);
• CPF (cópia autenticada);
• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
• Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);
• Comprovante de Escolaridade – Ensino Médio Completo (cópia autenticada);
• Laudo Psiquiátrico atestando a sanidade mental de acordo com formulário disponibilizado pelo Município de Paranavaí, conforme anexo constante no edital de abertura n° 005/2018;
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
• Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
• CPF dos dependentes (cópia autenticada);
• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C92315F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.675/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Educador Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **ROSIANE BERNARDES DA SILVA**, **C.P.F. n° 953.746.639-68** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR SOCIAL, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:AC28EA69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 105/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Educador Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **ROSIANE BERNARDES DA SILVA, C.P.F. n° 953.746.639-68** aprovada no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **EDUCADOR SOCIAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.675/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **08 a 18 de Abril de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;
• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
• Identidade (cópia autenticada);
• CPF (cópia autenticada);
• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
• Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);
• Comprovante de Escolaridade – Ensino Médio Completo (cópia autenticada);
• Laudo Psiquiátrico atestando a sanidade mental de acordo com formulário disponibilizado pelo Município de Paranavaí, conforme anexo constante no edital de abertura n° 005/2018;
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
• Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
• CPF dos dependentes (cópia autenticada);
• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;

16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:EBA7561D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.668/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Cuidador.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **MARINA ALVES PONTES**, **C.P.F. n° 906.266.809-72** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **CUIDADOR, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:58BE1787

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.670/2019

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Cuidador.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeado o candidato **RUAN GUILHERME MACHADO MEDEIROS, C.P.F. n° 011.009.929-01** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **CUIDADOR, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:CAE01C05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 097/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Cuidador.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **ELAINE PAIXÃO PORTELA LEÃO**, **C.P.F. n° 728.713.182-04** aprovada no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **CUIDADOR,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.667/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **08 a 18 de Abril de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

• Identidade (cópia autenticada);

• CPF (cópia autenticada);

• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

• Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);

• Comprovante de Escolaridade – Ensino Médio Completo (cópia autenticada);

• Idade mínima de 25 anos no ato da posse;

• Laudo Psiquiátrico atestando a sanidade mental de acordo com formulário disponibilizado pelo Município de Paranavaí, conforme anexo constante no edital de abertura n° 005/2018;

• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

• Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);

• CPF dos dependentes (cópia autenticada);

• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);

• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:D75A6F5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 099/2019

Dispõe sobre convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Cuidador.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **HENRIQUE HAMILTON DA SILVA DIAS, C.P.F. n° 046.397.579-05** aprovado no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **CUIDADOR,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº 19.669/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **08 a 18 de Abril de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

• Identidade (cópia autenticada);

• CPF (cópia autenticada);

• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

• Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);

• Comprovante de Escolaridade – Ensino Médio Completo (cópia autenticada);

• Idade mínima de 25 anos no ato da posse;

• Laudo Psiquiátrico atestando a sanidade mental de acordo com formulário disponibilizado pelo Município de Paranavaí, conforme anexo constante no edital de abertura n° 005/2018;

• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

• Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);

• CPF dos dependentes (cópia autenticada);

• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (Para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);

• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);

• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:E3F1FD28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 098/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Cuidador.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **MARINA ALVES PONTES**, **C.P.F. n° 906.266.809-72** aprovada no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **CUIDADOR,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº**

19.668/2019, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **08 a 18 de Abril de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

•2 fotos 3x4;

•Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

•Identidade (cópia autenticada);

•CPF (cópia autenticada);

•Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

•Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);

•Comprovante de Escolaridade – Ensino Médio Completo (cópia autenticada);

•Idade mínima de 25 anos no ato da posse;

•Laudo Psiquiátrico atestando a sanidade mental de acordo com formulário disponibilizado pelo Município de Paranavaí, conforme anexo constante no edital de abertura n° 005/2018;

•Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

•Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);

•CPF dos dependentes (cópia autenticada);

•Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

•Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

•Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

•Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

•Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);

•O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:DADEE9D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 100/2019

Dispõe sobre convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Cuidador.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **RUAN GUILHERME MACHADO MEDEIROS, C.P.F. n° 011.009.929-01** aprovado no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **CUIDADOR,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº 19.670/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **08 a 18 de Abril de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

• Identidade (cópia autenticada);

• CPF (cópia autenticada);

• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

• Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);

• Comprovante de Escolaridade – Ensino Médio Completo (cópia autenticada);

• Idade mínima de 25 anos no ato da posse;

• Laudo Psiquiátrico atestando a sanidade mental de acordo com formulário disponibilizado pelo Município de Paranavaí, conforme anexo constante no edital de abertura n° 005/2018;

• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

• Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);

• CPF dos dependentes (cópia autenticada);

• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão

ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (Para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);

• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);

• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:0218032B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
ANEXO GERAL DE EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N°005

GUIA EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

QUESTIONÁRIO PARA RESPONDER
(NENHUM DOS ITENS ABAIXO DEVERÁ FICAR SEM RESPOSTA) I - IDENTIFICAÇÃO:
- NOME:
- DATA DE NASCIMENTO: / /
- SEXO: ESTADO CIVIL:
- FILIAÇÃO:
- NATURALIDADE: NACIONALIDADE:
- DOC. IDENTIDADE Nº_DATA DE EXPEDIÇÃO: / / ÓRGÃO EXPEDIDOR:
- ENDEREÇO:
- CIDADE: ESTADO
- CARGO/FUNÇÃO:

OBS: APARTIR DESTE CAMPO, PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO E EXCLUSIVO DOS MÉDICOS ESPECIALISTAS.

É obrigatório constar nos carimbos dos médicos a especialidade dos profissionais – <u>não será aceito sem a especialidade</u>

– EXAME PSIQUIÁTRICO: (A CARGO DO MÉDICO PSIQUIATRA)

– Você tem ou teve algum tipo de doença mentais ou nervosas? ( ) Sim ( )Não

– Em caso afirmativo, quando isso ocorreu e durante quanto tempo?

Necessitou de tratamento? Medicamentoso? Internação? Psicoterapia?

Condições de nascimento e desenvolvimento psicomotor na primeira infância?

Exame Psíquico detalhado:

PARECER MÉDICO FINAL:
NOME DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): RG DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): CARGO/FUNÇÃO (A CARGO DO MÉDICO):

	APTO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:
	RETIDO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:

SOLICITADO:

	INAPTO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:

OBS:

– EXAME DERMATOLÓGICO: (A CARGO DO MÉDICO DERMATOLOGISTA)
Já teve algum caso de hanseníase na família?

	sim		não

Tem ou já teve manchas na pele com alteração da sensibilidade? Em caso afirmativo especificar região, quando isso ocorreu e se foi submetida a algum tratamento.

Tem ou já teve algum tipo de alergia? Em caso afirmativo especificar região, quando isso ocorreu, o agente causador, e se foi submetida e algum tipo de tratamento.

Exame de pele:

PARECER MÉDICO FINAL:
NOME DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): RG DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): CARGO/FUNÇÃO (A CARGO DO MÉDICO):

	APTO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:
	RETIDO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:

SOLICITADO:

	INAPTO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE

OBS:
– EXAME OFTALMOLÓGICO: (A CARGO DO MÉDICO OFTALMOLOGISTA)
4.1 – Ectoscopia (reflexos pupilares/ avaliação neuroftalmológica):

Acuidade visual com e sem correção : OD:
OE:

-Refração estática:
OD: OE:

-Biomicroscopia:
OD:

OE:

Fundoscopia:
OD: OE:
PARECER MÉDICO FINAL:
NOME DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): RG DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): CARGO/FUNÇÃO (A CARGO DO MÉDICO):

	APTO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:
	RETIDO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:

SOLICITADO:

	INAPTO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ESPECIALIDADE:

-OBS:

AVISOS IMPORTANTES PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO NA PERÍCIA MÉDICA MUNICIPAL

A VALIDADE DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS PARA ESSE EDITAL SERÁ DE 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DA REALIZAÇÃO DOS EXAMES;

A PERICIA MÉDICA MUNICIPAL NÃO FORNECERÁ NENHUM DOS EXAMES OU PARECERES ESPECIALIZADOS;

O candidato deverá vir com disponibilidade de tempo, aguardando os atendimentos de rotina da Perícia Médica Municipal; Os exames já realizados pelos candidatos para outras finalidades, serão aceitos pela Perícia Médica;

GRÁVIDAS: Raio-X dispensado. Deverão trazer relatório completo do médico assistente (Ginecologista/obstetra), sobre o histórico completo da gravidez (desde o início da gestação) e tempo de gestação. Na impossibilidade do teste de esforço, apresentar ECODOPLER CARDÍACO;
Para apresentar os exames na Perícia Médica, somente através de agendamento.
O NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DA LISTA ACARRETARÁ RETORNO DO CANDIDATO;

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:545BE0F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ANEXO GERAL DE EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N° 002/2018

GUIA EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

QUESTIONÁRIO PARA RESPONDER
(NENHUM DOS ITENS ABAIXO DEVERÁ FICAR SEM RESPOSTA) I - IDENTIFICAÇÃO:
- NOME:
- DATA DE NASCIMENTO: / /
- SEXO: ESTADO CIVIL:
- FILIAÇÃO: ATURALIDADE:

NACIONALIDADE:

- DOC. IDENTIDADE Nº_DATA DE EXPEDIÇÃO: / / ÓRGÃO EXPEDIDOR:
- ENDEREÇO:
- CIDADE: ESTADO
- CARGO/FUNÇÃO:

OBS: APARTIR DESTE CAMPO, PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO E EXCLUSIVO DOS MÉDICOS ESPECIALISTAS.

É obrigatório constar nos carimbos dos médicos a especialidade dos profissionais – não será aceito sem a especialidade II – EXAME PSIQUIÁTRICO: (A CARGO DO MÉDICO PSIQUIATRA)
– Você tem ou teve algum tipo de doença mentais ou nervosas? ( ) Sim ( )Não

– Em caso afirmativo, quando isso ocorreu e durante quanto tempo?

Necessitou de tratamento? Medicamentoso? Internação? Psicoterapia?

Condições de nascimento e desenvolvimento psicomotor na primeira infância?

Exame Psíquico detalhado:

PARECER MÉDICO FINAL:
NOME DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO):
RG DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO):
CARGO/FUNÇÃO (A CARGO DO MÉDICO):

	APTO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:
	RETIDO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:

SOLICITADO:

	INAPTO	DATA	ASS. E	CARIMBO	C/	ESPECIALIDADE:

OBS:

AVISOS IMPORTANTES PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO NA PERÍCIA MÉDICA MUNICIPAL

A VALIDADE DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS PARA ESSE EDITAL SERÁ DE 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DA REALIZAÇÃO DOS EXAMES;

A PERICIA MÉDICA MUNICIPAL NÃO FORNECERÁ NENHUM DOS EXAMES OU PARECERES ESPECIALIZADOS;

O candidato deverá vir com disponibilidade de tempo, aguardando os atendimentos de rotina da Perícia Médica Municipal; Os exames já realizados pelos candidatos para outras finalidades, serão aceitos pela Perícia Médica;

GRÁVIDAS: Raio-X dispensado. Deverão trazer relatório completo do médico assistente (Ginecologista/obstetra), sobre o histórico completo da gravidez (desde o início da gestação) e tempo de gestação. Na impossibilidade do teste de esforço, apresentar ECODOPLER CARDÍACO;
Para apresentar os exames na Perícia Médica, somente através de agendamento.
O NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DA LISTA ACARRETARÁ RETORNO DO CANDIDATO;

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:241242F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - ERRATA CONTRATO Nº 099/2018

DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE ERRATA

REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 099/2018

A Diretora de Compras do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 18.093/2017, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, comunica a retificação relativa ao **Contrato de Empreitada Global nº 099/2018,** originado da Tomada de Preços nº 005/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 29/03/2019, para que surta seus efeitos legais.

ERRATA

No referido contrato, onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

As partes resolvem, com anuência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/SEDUR, prorrogar o prazo de execução e vigência do referido contrato, por mais 90 (noventa) dias, passando o prazo final de EXECUÇÃO para 06 de Maio de 2018 e o prazo de VIGÊNCIA para 04 de Agosto de 2019, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato de Empreitada Global nº 099/2018, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/SEDUR, através do Memorando n° 086/2019 e Parecer nº 172/2019 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

As partes resolvem, com anuência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/SEDUR, prorrogar o prazo de execução e vigência do referido contrato, por mais 90 (noventa) dias, passando o prazo final de EXECUÇÃO para **06 de Maio de 2019** e o prazo de VIGÊNCIA para 04 de Agosto de 2019, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato de Empreitada Global nº 099/2018, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/SEDUR, através do Memorando n° 086/2019 e Parecer nº 172/2019 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Paranavaí, 29 de Março de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretoria de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:9470D298

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO 19.696/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 1.314,00 (Um mil, trezentos e quatorze reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1488)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.128.0006.2.252	EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE	
300499.09.02.06.3499	BLOCO GESTÃO DO SUS - Ex. Anterior	
3390.14	Diárias – Pessoal Civil	1.314,00
TOTAL		**1.314,00**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

300499.09.02.06.3499	BLOCO GESTÃO DO SUS - Ex. Anterior	1.314,00
TOTAL		**1.314,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 29 de março de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Regiane Maria Scarpelli Araújo
Código Identificador:0ABF0535

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2019
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2019

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de março de 2019.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Paraíba s/n, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37, neste ato representado por delegação pela Ilma. **Srª. ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA,** Secretária Municipal de Saúde, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.434.594-6 e inscrita no C.P.F. sob nº 042.081.609-77, e pela Ilma. **Srª**. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.
CONTRATADA: SANTA MEMÓRIA EDUCACIONAL LTDA. ME., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Manoel Ribas, 2244, Centro, C.E.P. 87.704-000, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **17.838.680/0001-10**, neste ato representada por sua sócia administradora, **Srª SUZISMAR LUCIO NOBRE**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada à Rua Manoel Ribas, 2244, Centro, C.E.P. 87.704-000, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná,, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.290.347-0 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 037.305.459-90.
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR OFICINA DE ARTESANATO I – 1.500H,** destinadas às atividades terapêuticas dos pacientes dos CAPS II, CAPS AD e CAPS i, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo licitatório Pregão Eletrônico sob nº 025/2019.
VALOR: Pela prestação dos serviços do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada, o valor total de **R$ 38.250,00 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta reais),** sendo o seguinte valor por item: **Item 1 -Oficina de Artesanato I – Valor Unitário/Hora: R$ 25,50 (vinte e cinco reais e cinquenta centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.001.10.302.0006.2.242.3390.39 – 1494 (225) – Atenção à Saúde da População.
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: A contratação vigorará a partir da data de assinatura do instrumento contratual, pelo período de **12 (doze) meses,** podendo ser prorrogado por igual período, por interesse entre as partes.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Santa Memória Educacional LTDA. ME.
SUZISMAR LUCIO NOBRE
R.G. nº 8.290.347-0 SSP/PR / Titular
Empresa Contratada

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:F2A4A03B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2018

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL
(SUPRESSÃO DE SERVIÇOS PARA REDUÇÃO DE META FÍSICA)
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018
CONTRATO Nº 081/2018

2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 081/2018, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, e a Empresa **PAVITEC PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EIRELI – EPP.**, na forma abaixo:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, devidamente representado neste ato por delegação pelo Ilmo. **Sr. RENATO DULTRA,** Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.117.393-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 467.626.809-25, e pela Ilma. **Srª. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.
CONTRATADA: PAVITEC PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **17.330.640/0001-62**, localizada na Rua Marechal Deodoro, 893, 1º andar, Sala 01, Edifício Comercial Maringá, Centro, C.E.P. 84400-000, na cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná, representada pela titular da empresa, Srª **MARISTELA APARECIDA MATTOS**, portadora da cédula de identidade civil R.G. nº 2.262.442-SSP/PR, inscrita no C.P.F. sob nº 487.436.909-04, residente na Rua Rui Barbosa, 143, Centro, C.E.P. 84400-000, na cidade de Prudentópolis/PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL
Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em realização de Serviços de Engenharia Civil objetivando a execução dos seguintes serviços: Execução de 47.454,59 m2 de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento e revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente, calçada em concreto, plantio de grama, rampa para PNE, sinalização horizontal, placas de obra e ensaios de controle tecnológicos, em Ruas e Avenidas do Jardim Oásis - Município de Paranavaí/PR; conforme carta proposta e demais documentos integrantes da Concorrência Pública nº 003/2018 - CONV. 601/2017/SEDU/PROJETO Nº 95; no valor contratual global firmado entre as partes, através do Contrato de Empreitada Global nº 081/2018, de **R$ 1.681.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e um mil reais).**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: SUPRESSÃO DE SERVIÇOS PARA REDUÇÃO DE META FÍSICA
Através do presente instrumento fica pactuado entre as partes a reprogramação físico-financeira para supressão de serviços, correspondente ao percentual de 7,44% em relação ao valor global do contrato, nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, resultando em uma redução no valor contratual de **R$ 125.091,32 (cento e vinte e cinco mil, noventa e um reais e trinta e dois centavos),** conforme planilhas de serviços suprimidos e justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de Parecer Técnico que acompanha o Memorando n° 039/2019 e considerando o Parecer nº 143/2019 emitido pela Procuradoria Geral do Município.
§ 1º: Em decorrência da presente redução de meta física (supressão de serviços), o valor global do Contrato de Empreitada nº 081/2018 passa para **R$ 1.555.908,68 (um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oito reais e sessenta e oito centavos).**
§ 2º: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 081/2018), datado de 06 de junho de 2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MARÇO DE 2019.

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Pavitec Pavimentação AsfáLtica EIRELI – EPP
MARISTELA APARECIDA MATTOS
Titular
C.P.F. nº 487.436.909-04
Empresa Contratada

FREDERICO ROSSANO CASSORILLO
Engenheiro Fiscal
CREA MG 185929/D - Visto CREA/PR Nº: 142828

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:20B74608

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO 10/2019 - CONTRATO 178/2017

Extrato Termo de Aditamento nº 10/2019 - Contrato nº 178/2017.GP. Tomada de Preços nº 08/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. OBJETO: A contratação de serviços de seguro para veículos, máquinas e equipamentos, para atender às necessidades de diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, e Corpo de Bombeiros Unidade de Pato Branco. ADITAMENTO: Da Inclusão de Seguro: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 65, Inciso I, alínea "b", bem como solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças levada a termo mediante protocolo nº 399101/2019, fica acrescido ao objeto o seguro do veículo, com cobertura. Do Prazo: O prazo de vigência da presente apólice será de 22 de março de 2019 até 05 de outubro de 2019. Do Valor: O valor aditivado é de R$ 2.609,81, que corresponde ao percentual de 1,062868569 % do contrato, passando o valor total do contrato de R$ 282.762,64 para R$ 285.372,45. DOT. ORÇ.: 1765-6383. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 22 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

NEIDE OLIVEIRA SOUZA
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:72D09515

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO ERRATA N.º 02 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2019 - PROCESSO Nº 46/2019 UASG Nº 450996

O Município de Pato Branco, através da pregoeira ***Mariane Aparecida Martinello***, torna público aos interessados no processo de Licitação na modalidade ***Pregão Eletrônico n° 17/2019 – Processo n.º 46/2019,*** objetivando a contratação de empresa para instalação, configuração e manutenção de pontos de comunicação da sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco e demais órgãos municipais, levando até eles internet, telefonia, rede de dados em fibra óptica, Wi-fi e rádio frequência, com equipamentos em regime de comodato, em

atendimento as necessidades das diversas Secretarias e Departamento da Administração Municipal, que diante da solicitação e fundamentação levada a termo pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, juntamente com o Secretário de Administração e Finanças, através do memorando nº 40/2019; fica alterado os itens 2.2.5.14, 2.2.5.15, 2.2.6 e 5.1.25 do Anexo I – Termo de Referência do Edital, estendendo também aos anexos do edital (minuta do contrato e projeto básico).O inteiro teor do edital retificado, com a devida errata e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru n.º 271, Centro em Pato Branco PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: 46 3220 1511 / 46 3220 1534, email: licita1@patobranco.pr.gov.br. Diante das alterações, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para o dia ***15 DE ABRIL DE 2019, ÁS 14 (QUATORZE) HORAS*****,** acessando exclusivamente por meio eletrônico - ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, horário oficial de Brasília - DF**.** As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas.

Pato Branco, 29 de março de 2019.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Pregoeira

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:0CD80C1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 40/2019/GP. DISPENSA Nº 26/2019

Extrato Contrato Nº 40/2019/GP. Dispensa nº 26/2019, Processo nº 57/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Lavanderia Pato Branco Ltda - ME. OBJETO: Prestação de serviço de lavanderia (lavagem a seco de 2.358 peças de roupas que compõe os figurinos do Desfile de Natal), que compreendem calças, casacos, blazer, chapéus, luvas, meias calças, shorts, vestidos e sapatos, onde as quais foram utilizadas pelos integrantes voluntários do desfile de natal do ano de 2018 nas datas de 01 de dezembro de 2018 e 16 de dezembro de 2018. Onde ocorreu os Desfiles do Natal de Pato Branco na praça Presidente Vargas, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. VALOR: 13.322,70. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias. PAGAMENTO: Até o 15º (décimo quinto) dia útil, após a execução do serviço de lavanderia (lavagem à seco de 2.358 peças de roupas que compostas formam os figurinos do Desfile de Natal). DOTAÇÃO: 07.04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Departamento Administrativo – Funcional Programática 12.392.40.2.180.339039050000 – Despesa 6940 – Reserva 1701. GESTORA: Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Pato Branco, 26 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ELOÍDES APARECIDA MACIEL RIBAS
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:1EAF587A

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 20/05/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AMC0913	277510A000120155	07/01/2019	55412	R$ 195.23
APM8227	277510A000119972	07/01/2019	55412	R$ 195.23
ATK6777	277510A000120153	07/01/2019	55412	R$ 195.23
AYY7360	277510A000120156	07/01/2019	55412	R$ 195.23
MCU2793	277510A000119840	07/01/2019	55412	R$ 195.23
MHA3696	277510A000119841	07/01/2019	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:DF32F414

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 20/05/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ATV3109	277510A000135631	15/01/2019	54600	421841030

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:398BC5CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2180

Súmula: Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **Valdemar Antônio Capeleti,** no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Municipal n°926/2007 de 31 de outubro de 2007, alterada pelas leis n°1.097/2010 de 24 de agosto de 2010, n°1.243/2013 de 06 de fevereiro de 2013 e n°1.365/2015 de 09 de julho de 2015,

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados os membros a seguir nominados, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representantes da Sociedade Civil e Poder Público de Paula Freitas – PR, para o Biênio de 2019 a 2021

Governamental
Secretaria Municipal de Assistência Social
Deisi Cristina Rabuske Schelenz
Joelma Aparecida de Oliveira Freitas
Secretaria Municipal de Educação
Claudir Odegalito Portela da Luz
Giovana Derengoski Felisberto
Secretaria Municipal de Finanças
Daniel Cristiano de Lara
Paloma Sarnowski
Secretaria Municipal de Saúde
Andressa Talita Kuzma Camilo
Madalena Tzechuk

Não Governamentais
Grêmio Estudantil do Colégio João de Lara
Franciany Cavanha
Alan Edinei Stokolosa
Lar Espirita Mensageiros da Paz
Maria Antonia Wieszkon Schizzi
Zulmiro Schizzi
APMF da Escola Municipal Mauro de Oliveira Cavalin
Joceline Mendes Carneiro
Nelsa Matilde Brixi da Silva
APAE
Ismailayne Nataly Procop de Campos
Maria Goreti F. Santos Kovalchuk

Art. 2° Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n° 1791/2017 de 21 de março de 2017.

Paula Freitas, 29 de março de 2019.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito Municipal

MARIA SALETE CAPELETI
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:3AFB9227

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO

COMUNICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2019
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 17/2019
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pedra Britada (Pedra Brita n.º 1 e n.º 2, Pedrisco e Pedra Brita Rachão), destinadas à manutenção e conservação de vias urbanas e estradas municipais, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as especificações, quantidades e exigências admitidas no Termo de Referência – **Anexo V**, parte integrante deste Edital.
De acordo com a ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 17/2019, informamos que na data de **02 de abril de 2019**, **às 13h:30min**, será realizada diligência referente ao item 12.2.4.2. do referido edital, sobre o raio de distância da retirada dos materiais ora licitados, das empresas credenciadas no processo.
Os interessados e os representantes das empresas que, querendo participar da referida diligência, deverão comparecer através de seu preposto no Pátio da Prefeitura Municipal de Paula Freitas (Avenida Agostinho de Souza, n.º 646 – Centro, Paula Freitas/PR) no dia 02/04/2019 até às 13h:00min.

29/03/2019

TADEU RAFAEL CORDEIRO
Pregoeiro Municipal

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:649179BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 091/2019 – DE 29 DE MARÇO DE 20179.

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Fica nomeada **LUCILENE APARECIDA BARTH,** portadora da carteira de identidade RG nº 10.447.464-0-PR, aprovada no concurso público 001/2015, para o cargo efetivo de Psicólogo, no horário de trabalho estabelecido de 20h semanais, a partir de 01 de abril de 2019.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, 29 de março de 2019.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI	*ALEXANDRA WIESE*
Prefeito	Secretária de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:6EA28C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 092/2019 – DE 29 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre gratificação a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETI,** no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1327/2014 de 10/04/2014, Capitulo VI, Seção I, Anexo IV:

RESOLVE:

Art. 1. º - CONCEDER função gratificada de 50% (cinquenta por cento) do salário base, a servidora **DEISE CRISTINA RABUSKE SCHELENZ,** portadora da carteira de identidade RG nº 8.433.586-0 - PR e inscrito no CPF sob nº 043.193.029-58, investido no cargo efetivo de Assistente Social, coordenar, dirigir e gerenciar o atendimento de famílias e indivíduos em situação de a meça e violação de direitos, de adolescentes e jovens em cumprimento e medida socioeducativa. Bem como coordenar, dirigir e gerencias o acompanhamento de crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar que tiveram seus vínculos familiares rompidos ou fragilizados.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 29 de março de 2019.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI	*ALEXANDRA WIESE*
Prefeito	Secretária De Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:1B590A75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR**, no uso das suas atribuições legais, **CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA** a realizar-se na **quinta-feira dia 04/04/2019, às 19h00min na Câmara de Vereadores de Paulo Frontin**, para discussão, junto aos munícipes, acerca da probabilidade/possibilidade de implantação de unidade penitenciária no território municipal (PRESÍDIO ESTADUAL), mais especificamente às margens da BR-476, em imóvel pertencente ao IAP – Instituto Ambiental do Paraná, local onde funcionava a antiga CODAPAR.

Não haverá restrição à presença de interessados até o limite de lotação do auditório, e a presença dos munícipes é indispensável para tal discussão, cujas conclusões serão levadas em conta para eventual tomada de decisão no âmbito deste Poder Legislativo, bem como do próprio Executivo. Para tanto, expede-se **o presente edital que será afixado em local de fácil acesso ao Público e publicado no Diário Oficial do Município, portal eletrônico da Câmara e demais meios de comunicação disponíveis.**

Sua presença é de grande importância!

Paulo Frontin(PR), 29 de Março de 2019.

JANDIR MACHADO DE AZEVEDO
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:8D1252EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 003, DE 28 DE MARÇO DE 2019, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIÊN

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Piên, relativas ao exercício de 2018, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião ordinária realizada em 28 de março de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 533, de 06.06.1991;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Piên, referentes ao ano de 2018;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 28 de março de 2019.

MARIA LUCILDA SEIDEL
Vice- Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:B169A031

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIÊN

AVALIAÇÃO DA GESTÃO
(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)
1. O Conselho Municipal de Saúde de Piên, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1.º do Art. 36, da Lei Complementar n.º 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2018, do Fundo Municipal de Saúde, é de parecer favorável pela prestação das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2018, conduzidos pelo Conselho Municipal de Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:
I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2016, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.
3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Piên, 28 de março de 2019.

MARIA LUCILDA SEIDEL
Vice- Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:1F85E673

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 018/2019

REFERENTE AO PREGÃO Nº 025/2019
CONTRATADO: SETI SEGURANÇA E TECNOLOGIA NA INTERNET LTDA. - ME.
CNPJ sob nº 05.348.924/0001-05
O objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e gestão de ferramenta para controle de acesso à internet e gerenciamento da infraestrutura de TI, em atendimento a Secretaria de Administração e Finanças.
O valor de R$ 23.161,00 (vinte e três mil, cento e sessenta e um reais)
O pagamento do valor da instalação/implantação será realizado em até 30 (trinta) dias após o termino do serviço. O pagamento do valor mensal será realizado até o 15º dia do mês subsequente a prestação dos serviços.
Dotação: 03.001.04.122.000.2004-3390401100
O prazo de execução e vigência inicia-se com a publicação do presente contrato, encerrando-se em 12 (doze) meses. O prazo poderá ser prorrogado.
Data da Assinatura: 29 de março de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:E27025E1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

Detentor da Ata: ARQUIPRIMAS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA.
CNPJ sob nº 28.255.178/0001-00
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos arquitetônicos e complementares e projetos de pavimentação ref. ao Lote I.
Valor Total: R$ 38.101,00 (trinta e oito mil, cento e um reais)
Dotação Orçamentária: 04.001.04.121.0004.2017-3390390500

Data de assinatura: 29 de março de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:5738F5B1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

Detentor da Ata: PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME.
CNPJ nº 213.248.873/0001-60
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos arquitetônicos e complementares e projetos de pavimentação ref. ao Lote II.
Valor Total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Dotação Orçamentária: 04.001.04.121.0004.2017-3390390500
Data de assinatura: 29 de março de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:CC6AD719

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 01/2019

Ata 01/2019
Aos vinte e oito dias do mês março de dois mil e dezenove as treze horas e trinta minutos reuniram-se na câmara de vereadores atendendo o edital de convocação n° 04/2019 para discutir sobre obras a serem executadas no Município destacando entre elas, Abastecimento de Agua Linha Pedregulho/Lageadinho conforme termo aditivo ao contato de com.de n° 315/93, Calçamento Linha Sede União conv. através da emenda parlamentar n° 031741/2018 e com. 867676/2018, Calçamento das Ruas da Cidade convênio através da emenda parlamentar n° 031733/2018 e convênio 867673/2018 ,Rua Coberta convênio através da proposta SICONV n° 57160/2018,o presidente da Câmara deu as boas vinda a todos e passa a palavra para o prefeito municipal Jaime Ernesto Carniel que deu seguimento os trabalhos , fez uma explanação sobre as obras que serão realizadas no Município, servidora Sirlene Stein Claudino fala sobre a importância das audiências pública passando assim a palavra para o engenheiro Hugo Hewans Leonardi através da empresa Leonardi Engenharia Ltda-ME para explanar o projeto que irá ser executado da Rua Coberta ,demonstrando com slids o projeto bem como medidas da rua opções já feitas conforme custo do projeto ouvindo a todos os presentes bem como colocando em algumas respostas feita pelos presentes a justificativa desse projeto. O presidente da Câmara de Vereadores ressalta que em nossa cidade o tráfego de carro é maior que pedestres que a calçada seria muito larga e não teria espaço para estacionamento e espaço para transitar veículos, engenheiro Hugo fala que o principal objetivo da obra seria os alunos e para ocupação de eventos a ser de realizados no município e valorização dos pedestres. O engenheiro fiscal do Municipio Srº Vanderlei Bampi assumiu a palavra colocando em votação o projeto da rua coberta sendo separado em 03 perguntas para votação **:1)** coloca em votação se a **população concorda com a rua coberta valorizando prioritariamente os pedestres alunos e eventos**Aprovado com 95% dos presentes. Em **2)** em segunda votação se **aprovam o projeto deixando como mão única e estacionamento dos dois lado**? Aprovado pela maioria de todos presentes, **em 3) terceira votação se o bolsão permanece como esta no projeto apresentado? Aprovado** pela maioria dos presentes, o projeto foi aprovado por 95% dos presentes. Nesse momento o engenheiro Vanderlei faz uso da palavra expondo que ontem esteve numa reunião do Paranacidade na Amsop onde trocou ideia com os repres. expondo inclusive algumas dificuldades de trafego que o Município vinha enfrentando após a revitalização da avenida sobre a possibilidade de se fazer algum ajuste para melhorar a trafegabilidade foi informado que sim e o que deveria ser providenciado ficando dessa forma o pedido da maioria que o executivo tenha como prioridade dentro das possibilidades técnicas e financeiras atender essas reinvindicações inclusive já colocado que uma das exigências é que o engenheiro responsável pelo projeto repasse essa autorização, o qual o engenheiro Ugo diante mão verbalmente já autorizou que se faça as mudanças para atender o Municipio.Dando continuidade passado a palavra ao engenheiro Vanderlei Bampi através da empresa Vanderlei Bampi Engenharia e Construção Civil-ME para explanar os projetos que irá ser executados dos Calçamentos da Linha de Sede União e Calçamento das Ruas da Cidade após dado explicações técnicas do engenheiro nada a mais ter ficado pendente coloca-se em votação os projetos , sendo aprovado por maioria dos presentes, comenta também sobre algumas obra finalizadas e em andamento, na sequência é passada a palavra para servidor municipal Valcei Ilceu Barbieri para explanar as obras executados pela Sanepar que irá ser executado de Abastecimento nas Linhas Pedregulho e Lageadinho, após explicações técnicas do servidor foi dado tempo para perguntas após nada mais ter ficado pendente coloca-se em votação o projeto, sendo aprovado pela maioria dos presente. Nada mais havendo a ser tratado, a ata vai assinada por todos os aqui presentes.

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:38B205D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2018
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: ADRIANO LUIS CECCO ME
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 4.650,00**.

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 26/03/2020 a contar a partir de 27/03/2019, conforme Pregão nº 15/2018 e Contrato original nº 29/2018.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 27/03/2019

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:F838010D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2019

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento/PR, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria n° 2281/2019, torna público para conhecimento de todos os interessados que a

licitação na modalidade Pregão 09/2019, tendo como objetivo a **Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de Assistente Social, para atuar no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do Município de Pinhal de São Bento**, conforme termos estabelecidos do edital e seus anexos, teve sua abertura realizada no dia 28 de março de 2019, foi considerada DESERTA por ausência de Proponentes interessados.

Pinhal de São Bento, 28 de março de 2019.

THIAGO DELLA GIUSTINA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:9A0D607F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 34/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 034/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) LORENI BARCELLOS DOS SANTOS BERNARDELLI**,** CPF 007.705.139-48, para viagem a cidade de DOIS VIZINHOS - PR, no dia 29 de março de 2019, participação na 14ª Regional de Cultura do Paraná, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 29 de Março de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado
Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:F91E0148

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 35/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 PUBLICADA EM 15/12/2016 Nº 035/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) SIDINEI BERNARDELLI**,** CPF 029.120.149-05, para viagem a cidade de DOIS VIZINHOS - PR, no dia 29 de março de 2019, participação na 14ª Regional de Cultura do Paraná, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 29 de Março de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:990073F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
CONTRATADA: **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 11/2018 para até 25/05/2019 a contar a partir de 26/02/2019, e o prazo de vigência para 180 (cento e oitenta) dias após o término da execução, conforme Tomada de preços nº 1/2018 e Contrato nº 11/2018.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 29/03/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:49C25FE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 025/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder, aos servidores da Câmara Municipal de Piraquara, abaixo relacionados, progressão funcional por **merecimento**, conforme art. 20, § 2º, da Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012:

Nome	Função	Referência Anterior	Referência Atual	A partir de
Gerson Gomes Veloso	Agente de Manutenção Geral	Classe I Referência 2	Classe I Referência 3	10/03/2019
Juliana Mazepa Artigas Schuartz	Auxiliar Administrativa	Classe I Referência 2	Classe I Referência 3	11/03/2019
Noísa Jeana Domingues	Auxiliar Administrativa	Classe I Referência 2	Classe I Referência 3	10/03/2019
Renan Alves de Jesus	Auxiliar Administrativo	Classe I Referência 2	Classe I Referência 3	11/03/2019
Thayrine Eloize Willrich Pires	Recepcionista	Classe I Referência 2	Classe I Referência 3	10/03/2019
Thiago Ferreira da Silva	Agente de Serviços Gerais	Classe I Referência 2	Classe I Referência 3	10/03/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data constante no quadro sob a denominação "A partir de" do art. 1º.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 27 de março de 2019.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:110F2F8D

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 10.279/2019

Concede aposentaria na Regra de Transição, baseada no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 (Magistério) a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Memorando nº 9635/2019, Processo de Aposentadoria nº 010/2019, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, bem como, o Parecer Consultivo nº 123/2019 da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, protocolado dia 18/02/2019.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério) à servidora municipal**, SILVIA DE OLIVEIRA**, portadora da CI/RG nº 4.361.355-3 SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 646.400.439-53 e matrícula funcional nº 246601(1º Padrão), pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, Grupo Ocupacional Magistério, cargo efetivo de Professora Nível III - ESPECIALIZAÇÃO, nos termos do artigo 40, § 5º da Constituição Federal, c/c os artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e 12, 14 e 23 da Lei Municipal 862/2006, **a partir de 1º de abril de 2019;**
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 4.884,10 (quatro mil oitocentos e oitenta e quatro e dez centavos), conforme demonstrativo de cálculo acostados aos autos do processo nº 010/2019.
Art. 3º - A aposentadoria voluntária – Especial de Professor, com fundamento legal no art. 6º da EC nº 41/2003, dá direito a **isonomia e paridade**, ou seja, a servidora terá seus proventos corrigidos na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 1º de abril de 2019.

Piraquara, 29 de março de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:DD5A14BC

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 10.280/2019

Concede aposentadoria pela Regra de Transição, fundamentada no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, o servidor público do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Memorando nº 6.348/2019, o Processo de Aposentadoria nº 011/2019, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, bem como, o Parecer Consultivo nº 111/2019 da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, protocolado dia 15/02/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao Servidor Público Municipal **JACINTO PIKUSSA**, portador da CI/RG nº 1.830.090 - 7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 544.398.929-49 e matrícula funcional nº 329301, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do cargo efetivo de Profissional de Nível Elementar, na função de Agente Operacional, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional Nº 47/2005, c/c. o artigo 22 da Lei Municipal 862/2006, **a partir de 1º de abril de 2019;**

Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.623,68 (três mil seiscentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos);

Art. 3º Com fundamento legal no parágrafo único do Artigo 3.º, da Emenda Constitucional Nº 47/2005, c/c. o Artigo 7.º, da Emenda Constitucional Nº 41/2003, e Artigo 27 da Lei Municipal n.º 862/2006, o servidor terá seus proventos corrigidos na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade;

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 1º de abril de 2019.

Piraquara, 29 de março de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:D2DE2087

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 10.278/2019

Concede aposentadoria pela Regra de Transição, fundamentada no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, o servidor público do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Memorando nº 6.397/2019, o Processo de Aposentadoria nº 009/2019, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, bem como, o Parecer Consultivo da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, protocolado dia 13/02/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora Pública Municipal **SILVIA DE ROCCO PAMPLONA**, portadora da CI/RG nº 4.186.409-5 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 635.949.519-87 e matrícula funcional nº 132761, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do cargo efetivo de Profissional de Nível Médio, na função de Técnico Administrativo, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional Nº 47/2005, c/c. o artigo 22 da Lei Municipal 862/2006, **a partir de 1.º de abril de 2019;**

Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 6.495,40 (seis mil quatrocentos e noventa cinco reais e quarenta centavos);

Art. 3º Com fundamento legal no parágrafo único do Artigo 3.º, da Emenda Constitucional Nº 47/2005, c/c. o Artigo 7.º, da Emenda Constitucional Nº 41/2003, e Artigo 27 da Lei Municipal n.º 862/2006, o servidor terá seus proventos corrigidos na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade;

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 1º de abril de 2019.

Piraquara, 29 de março de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:6CF35EB5

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 10.281/2019

Concede aposentaria na Regra de Transição, baseada no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 (Magistério) a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Memorando nº 9636/2019, Processo de Aposentadoria nº 012/2019, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, bem como, o Parecer Consultivo nº 122/2019 da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, protocolado dia 20/02/2019.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério) à servidora municipal**, CLAUDIA APARECIDA ROMERO SIMIONI**, portadora da CI/RG nº 4.437.529 -0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 734.933.179 - 72 e matrícula funcional nº 213771(1º Padrão), pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, Grupo Ocupacional Magistério, cargo efetivo de Professora Nível III – ESPECIALIZAÇÃO, nos termos do artigo 40, § 5º da Constituição Federal, c/c os artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e 12, 14 e 23 da Lei Municipal 862/2006, **a partir de 1º de abril de 2019;**
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 5.183,05 (cinco mil cento e oitenta e três reais e cinco centavos), conforme demonstrativo de cálculo acostados aos autos do processo nº 012/2019.
Art. 3º - A aposentadoria voluntária – Especial de Professor, com fundamento legal no art. 6º da EC nº 41/2003, dá direito a **isonomia e paridade**, ou seja, a servidora terá seus proventos corrigidos na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 1º de abril de 2019.

Piraquara, 29 de março de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:2578F37B

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 10.282 /2019

Concede Aposentaria Voluntária por Idade, baseada no Artigo 40º § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Memorando nº 11.790/2019, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, para parecer jurídico, e conforme parecer consultivo nº 138/2019, da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade**, protocolado dia 14/03/2019.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora municipal **INEZ IVANOSKI LIMA DA SILVA**, portadora do CI/RG nº 2.075.988-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 319.907.709-91 e matrícula funcional nº 535201, ocupante do cargo efetivo de Agente Profissional de Nível Elementar, na função de Assistente Operacional Escolar, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/1998 e 41/2003, c/c os artigos 2º, 13 e 25 da Lei Municipal 862/2006, **a partir de 1º de abril de 2019.**

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$ 764,14** (setecentos e sessenta e quatro reais e catorze centavos), conforme demonstrativo de cálculo acostado aos autos do processo nº 014/2019;

Art. 3º - Para efeito de recebimento fica estipulado um salário mínimo como proventos mensais de sua aposentadoria no valor de **R$ 998,00** (novecentos e noventa e oito reais), e a garantia de que a mesma não perceberá menos que o salário mínimo fixado em Lei, nacionalmente unificado, conforme preconiza o art. 7º, inc. IV e art. 39 § 3º da Constituição federal;

Art. 4º - De acordo com o Artigo 40, §§ 1º, 3º e 8º da CF/88, com redação dada pela EC. 41/03, a qual foi regulamentada pela Lei Federal nº 10.887/04, a aposentadoria por idade concedida com base na regra permanente, não dá direito a isonomia e paridade, ou seja, a servidora terá seus proventos corrigidos anualmente, pelo RGPS (Regime Geral de Previdência Social), apenas para preservar o valor real da moeda;

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 1º de abril de 2019.

Piraquara, 29 de março de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:2AAC09D2

PIRAQUARAPREV
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 003/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA – PIRAQUARAPREV, pessoa jurídica de direito público, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) sob nº 08.696.728/0001-01, estabelecido à Rua Barão do Cerro Azul, nº 1749, sala 16, Centro, Piraquara PR.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, de âmbito estadual, apartidária e representativa dos Regimes Próprios de Previdência Estadual e Municipal, que se rege pelo disposto neste Estatuto, nos regulamentos e nas disposições legais aplicáveis, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.763.089/000-61, com sede e Foro em Curitiba-PR.

OBJETO: Anuidade – Exercício 2019

MODALIDADE: Dispensa de Licitação. Art. 24, II, da Lei de Licitações. (Lei n.º 8.666/1993)

VALOR TOTAL: R$ 900,00 (novecentos reais).

SONIA APARECIDA CESTILE ROSSA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:C440B207

PIRAQUARAPREV
ATUALIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

O Instituto de Previdência do Município de Piraquara torna publico, e, para conhecimento de quem possa interessar a **Atualização de Credenciamento** do processo Administrativo nº 008/2016, Edital nº 01/2014 de Credenciamento de Instituições Financeiras, sem qualquer exclusividade, em conformidade com a Política de Investimento do RPPS, conforme Resolução do Conselho Monetário Nacional nº. 3.992, de 25 de Novembro de 2010 e Resolução 4.604, de 19 de Outubro de 2017, a Portaria do MPS nº. 519, de 24 de Agosto de 2011, alterada pela Portaria MPS nº. 170, de 25 de Abril de 2012 e pela Portaria MPS nº. 440, de 09 de Outubro de 2013, combinados com os artigos 27 a 30 e 34 a 37 da Lei nº. 8.666/1993, de 21 de Junho de 1993, que analisando os documentos apresentados pelo Interessado **BRADESCO S/A** devidamente inscrito no CNPJ/MF nº. 60.746.948/0001-12 e **BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S/A DTVM**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº. 62.375.134/0001-44, constatou-se que o mesmo apresentou todos os documentos exigidos no instrumento convocatório, julgando-se habilitado e, portanto, credenciado, para o período de 29 de Março de 2019 a 28 de Março de 2020.

Piraquara, 29 de Março de 2019

SONIA APARECIDA CESTILE ROSSA
Diretora - Superintendente

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:0D3106D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1899/2019

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme especificado nesta Lei.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
01.000 – Câmara Municipal
01.001 – Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.2.001 – Administração dos Serviços da Câmara

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.40.00.00	1001	Serv.Tecnologia da Informação e comunicação – Pessoa Jurídica	R$ 150.000,00
Total			**R$ 150.000,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:
01.000 – Câmara Municipal
01.001 – Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.2.001 – Administração dos Serviços da Câmara

Rubrica	Desp.	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	03	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 150.000,00
Total				**R$ 150.000,00**

Art. 4º O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1859/2018 e o artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1895, de 20 de dezembro de 2018.
Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1859, e alterada pela Lei N° 1886, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de março de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:EFF5E238

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2019 PROCESSO Nº 19.784/2018 – PREGAO PRESENCIAL Nº 85/2018

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de relógio ponto e licenciamento para usuários da Prefeitura Municipal de Piraquara.**Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: SMART POINT LTDA-ME, com sede na Rua Reinaldo José Miranda, 94 – Alto Tarumã – Pinhais-PR e inscrito no CNPJ sob nº. 09.213.371/0001-26. **Valor global**: R$ 8.200,00 (Oito mil e duzentos reais). **Prazo de vigência:** 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. **Data da assinatura:** 22/03/2019

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F5DA500D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2019- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17116/2018

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que a abertura do PREGÃO PRESENCIAL nº. 22/2019 - Processo Administrativo nº. **17116/2018**, que tem por objeto: Aquisição de material esportivo para atender as Secretarias Municipais. **fica SUSPENSA,** em virtude da necessidade de reformulação das exigências técnicas do instrumento convocatório. Possíveis esclarecimentos **e alterações** no edital, bem como a nova data de abertura, serão publicados em momento oportuno.

Piraquara, 29 de março de 2019.

EDUARDO DIAS DE LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4B488FF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 24/2019

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na Área de Topografia **Abertura:** 12 de Abril de 2019, às 09:00 Horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO POR LOTE. **Valor Máximo estimado:** R$ 284.050,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e cinquenta reais). **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link "licitações".

Piraquara, 29 de março de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU -
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4B1926DF

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 7404/2019

DECRETO Nº 7404/2019

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE SALDO EM EMPENHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara, em cumprimento das determinações e dos prazos exigidos pela Lei 4.320/64 e pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA

Art. 1º - Ficam cancelados os empenhos e saldos remanescentes dos empenhos abaixo relacionados.

Nº do Empenho	*Ano*	*Valor*	*Fonte*
6334	2017	R$ 11.000,00	1000

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Finanças diligenciará no sentido de que todos os cancelamentos de empenhos e cancelamentos de saldo de empenhos considerados insubsistentes estejam concretizados até 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de Março de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:AAA73952

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 7.405/2019

Dispõe sobre a nomeação dos membros que irão compor o Grupo Gestor de Projetos de Pagamentos por Serviços Ambientais, e revoga o Decreto Municipal de n° 6.424/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 40, inciso X, da Lei Orgânica do Município, e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 7.398/2019 que regulamenta a Lei Municipal nº 1.405/2014, instituindo o Grupo Gestor de Projetos de Pagamentos por Serviços Ambientais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado os membros abaixo citados para comporem o Grupo Gestor de Projetos de Pagamentos por Serviços Ambientais:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Ana Caroline Giordani – titular (Presidente), CPF: 044.378.589-99;
Gisela Tiera – suplente, CPF 865.167.609-34.

II - Representantes das Organizações Não Governamentais:
Juliane Cruz de Freitas – titular, CPF: 067.129.439-30 - (Fundação Grupo Boticário);
Renato Atanazio – suplente, CPF: 025.355.459-42 - (Fundação Grupo Boticário);
Elenise Angelotti Bastos Sipinski – titular, CPF 722.516.209-82 - (SPVS);
Betina Ortiz Bruel – suplente, CPF 961.643.109-97 - (SPVS);

III - Representantes do Poder legislativo Municipal:
Guanair Denílson Garcia dos Santos – titular, CPF 080.502.767-08;
Nildo Aparecido dos Santos – suplente, CPF 916.303.399-20.

IV - Representantes do Conselho Municipal de Meio Ambiente:
Juliano Ribeiro – titular, CPF 830.329.169-68;
Lidiany de Amorim Baptista – suplente, CPF 054.961.849-08.

V - Representantes da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Sustentável e Turismo:
Daniele Teixeira Tortato – titular, CPF 017.166.989-44;
Elton Rodrigues dos Santos – suplente, CPF 801.847.581-49.

VI - Representantes da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR:
Raul Alberto Marcon – titular, CPF 977.627.179-00:
Walmir Silva dos Santos – suplente, CPF 016.456.019-00.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e fica revogado integralmente o Decreto Municipal nº 6.424/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antônio Alceu Zielonka, em 29 de março de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:75327FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE EDITAL 57/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – MÉDICOS GENERALISTAS

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 57/2019, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto n.º 7395/2019 de 28/03/2019, mediante as condições estipuladas neste Edital, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal, no artigo 40, incisos V, IX e X da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril 1.990, na Lei Municipal n.º 1.109 de 28 de março de 2011, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para provimento de vaga de Médicos Generalistas (40h), de acordo com as informações abaixo: Edital PSS nº 57/2019 de 29/03/2019, oferta 3 (três) vagas para o cargo de médico generalista, com regime de trabalho de 40h semanais para atuar nas Unidades de Saúde do Município de Piraquara. O edital completo, acima mencionado, bem como avisos, retificações e demais documentos inerentes ao processo seletivo estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F7648698

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7399/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Edenize Fernades	99207-7	Auxiliar de Enfermagem	01/04/2019	A pedido

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de março de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:EEAF2C7F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7400/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Elis Sizanoski Teixeira	99201-7	Nutricionista	01/04/2019	A pedido

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de março de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:DD117FAF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7401/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR o servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Raphael Vicente Cabral	99249-3	Médico Generalista 40 Horas	01/04/2019	A pedido

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de março de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:5DBBE9F2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7402/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Milena Caroline dos Santos	99272-7	Agente Educacional I - Interação com o Educando	01/04/2019	A pedido

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de março de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:74CA8A21

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 058/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016; RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO:
FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA

Classif.	Nome	Resultado
*01	ALESSANDRO TOMAZ OLIVEIRA DA SILVA (FINAL DE LISTA)	AUSENTE

***Candidato pertencente a reserva de vagas para afrodescendentes**

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de março de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:8BA886E2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 059/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 105/2017, com homologação através do Edital Nº.205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1321/2017 de 21/08/2017 RESOLVE TORNAR PÚBLICO A AUSÊNCIA DO CANDIDATO NO ATO DA POSSE, SENDO CONSIDERADO:
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
47	MARCOS PAULO RIBEIRO SANCHES	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de março de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:3FCB1BC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 479/2019

DATA: 29 de março de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica exonerado, a pedido, a **Sr. Alfredo Rossi Filho**, ocupante do cargo de **Secretário de Estabelecimento de Ensino**, Nível 6, do Plano de Cargos, Carreira e Salários deste Município, a partir desta data.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 29 de março de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:2F85584B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2019

DATA: 29 de março de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

1. **CONVOCAR** a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público da Prefeitura do Município de Pitangueiras, aberto através do Edital nº 001/2018 de 05/03/2018, e homologado através da Edital nº 015/2018 de 13/06/2018, para se apresentar no Departamento de Pessoal da Prefeitura, sito à Avenida Central, nº 408, nesta cidade de Pitangueiras-PR, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação da presente Portaria, para tratar dos procedimentos de contratação, conforme segue:

MERENDEIRA:

NOME DA CANDIDATA	CI/RG Nº	CLASSIF.
Daiana Gonçalves Barranco	55.641.442-1	4º

2. A candidata convocada deverá comparecer ao departamento indicado munida dos documentos relacionados no item 13.4 do Edital nº 001/2018 de 05/03/2018, em fotocópias autenticadas.

3. A candidata deverá submeter-se à Avaliação Física e Mental, em caráter eliminatório, a ser efetuada por médico oficial do município, em dia e local previamente designados pelo Setor de Recursos Humanos, conforme item 14.1 do Edital nº 001/2018 de 05/03/2018.

4. O não comparecimento no prazo aqui estabelecido implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação.

Edifício da Prefeitura do Município de Pitangueiras, em 29 de março de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:D285CD55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2019

DATA: 29 de março de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar o servidor municipal, **Sr. João Paulo Lisboa**, Matrícula nº 1023-5/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo I, para exercer a função de Secretário de Estabelecimento de Ensino junto à Escola Municipal Santo Antônio, a partir de 01 de abril de 2019.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 29 de março de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:BF9B0109

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
2ª RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS torna pública a 2ª retificação do Edital de Licitação, Pregão Presencial nº 09/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), no dia 20 de março de 2019, Edição nº 1718, Código Identificador: 06D62B0B, bem como informa a nova data de **ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO** para o dia 12/04/2019 as 09 horas.
CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.
ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.
Fica alterado o Preâmbulo do Edital que passa a ter a seguinte redação:
Onde se lê:

Ø ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 02/04/2019, às 09h00min.
Ø INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 02/04/2019, após o encerramento do credenciamento.

Passará a ler:

Ø ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 12/04/2019, às 09h00min.
Ø INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 12/04/2019, após o encerramento da avaliação das propostas.

No item 5.1.1 do Anexo I (Descrição do objeto) do Edital, que elenca as Instituições de Ensino com as quais a proponente deverá apresentar convênio vigente, fica ***suprimida*** a instituição UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB, mantendo-se as demais instituições elencadas.

Pitangueiras, 29 de março de 2019.

ANTÔNIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:456D17E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO 4929

DECRETO Nº 4929, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

PROMOVE O REAJUSTE NOS VALORES DAS DIÁRIAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no que dispõe o art. 73 da Lei Orgânica Municipal, o Art. 6º da Lei Municipal 2098/2016, bem como, o disposto no art. 7°, XIII, da Constituição Federal de 1988;

D E C R E T A:

Art.1º - Ficam corrigidos, com base nos termos do Art. 6º da Lei Municipal 2098/2016 e do art. 1º da Lei Municipal nº 2411/2019, o Art. 3º da Lei 2098/2016, referente aos valores das diárias do Prefeito Municipal, sendo fixados os seguintes valores:

Região Sudoeste do Paraná: R$ 349,59 (trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos);
Outras regiões do Estado do Paraná: R$ 480,95 (quatrocentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos);
Capital do Estado do Paraná: R$ 655,75 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos);
Demais Estados Brasileiros: R$ 655,75 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos);
Capital da República Federativa do Brasil: R$ 920,53 (novecentos e vinte reais e cinquenta e três centavos);
Países pertencentes a América do Sul: R$ 1.137,73 (mil cento e trinta e sete reais e setenta e três centavos);
Outros Países: R$ 1.551,45 (mil quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

Art.2º - Ficam corrigidos, com base nos termos do Art. 5-Aº da Lei Municipal 2098/2016, o Art. 4º da Lei 2098/2016, referente aos valores das diárias dos Secretários Municipais, sendo fixados os seguintes valores:

Região Sudoeste do Paraná: R$ 250,20 (duzentos e cinquenta reais e vinte centavos);
Outras regiões do Estado do Paraná: R$ 344,16 (trezentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos);
Capital do Estado do Paraná: R$ 468,73 (quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos);
Demais Estados Brasileiros: R$ 468,73 (quatrocentos sessenta e oito reais e setenta e três centavos);
Capital da República Federativa do Brasil: R$ 657,71 (seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos);
Países pertencentes a América do Sul: R$ 1.055,71 (mil e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos);
Outros Países: R$ 1.479,03 (mil quatrocentos e setenta e nove reais e três centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto – Pr., aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayany Regina Avila
Código Identificador:E9865FA1

LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 017/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 017/2019

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP sob nº 017/2019, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem/limpeza de veículos que compõe a frota deste Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$92.698,50 (noventa e dois mil seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).
DATA DA ABERTURA: 12 de abril de 2019– às 09:00 (nove) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:338A1B85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.818/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ENTIDADES ASSISTENCIAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 25 DE MARÇO DE 2019, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a conceder, para o exercício de 2019, subvenção destinada às entidades assistenciais abaixo relacionadas, para aplicação dos seus valores nos respectivos programas/projetos.

ENTIDADE	PROGRAMA/PROJETO	VALOR - R$
Serviço de Obras Sociais de Porecatu - SOS	Programa de Atendimento ao Adolescente "Lucilia Giglio Rossi" e Programa Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida.	204.000,00
Serviço de Obras Sociais de Porecatu - SOS	*Serviço* de Convivência e *Fortalecimento* de Vínculos.	108.000,00

§ Único - As subvenções mencionadas no artigo anterior somente serão concedidas à entidade, atendidas as seguintes condições:

I - Prestação de contas das subvenções recebidas no exercício anterior;
II - Comprovação de seu funcionamento regular e normal para a qual foi criada;

III - Comprovação do registro no Conselho Municipal de Assistência Social;
IV - Comprovação de que o projeto, objeto da subvenção, esteja aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a conceder também, para o exercício de 2019, subvenção destinada às entidades educacionais e/ou filantrópicas abaixo relacionadas, para aplicação dos seus valores nos respectivos programas/projetos.

Associação dos Estudantes de Porecatu	Transporte de alunos para participação em curso superior	102.000,00

§ Único - As subvenções mencionadas no artigo anterior somente serão concedidas à entidade, atendidas as seguintes condições:

I - Prestação de contas das subvenções recebidas no exercício anterior;
II - Comprovação de seu funcionamento regular e normal para a qual foi criada;

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (29.03.2019).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:19C3B768

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.819/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ENTIDADE ASSISTENCIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 25 DE MARÇO DE 2019, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a conceder, para o exercício de 2019, subvenção destinada a entidade assistencial abaixo relacionada, para aplicação dos seus valores nos respectivos programas/projetos.

ENTIDADE	PROGRAMA/PROJETO	VALOR - R$
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Destinado a complementação da folha de pagamento, encargos, férias e 13º salário dos funcionários que recebem através de recursos próprios da Entidade e Custeio para aquisição de Material de consumo.	102.000,00

§ Único - As subvenções mencionadas no artigo anterior somente serão concedidas à entidade, atendidas as seguintes condições:
I - Prestação de contas das subvenções recebidas no exercício anterior;
II - Comprovação de seu funcionamento regular e normal para a qual foi criada;
III - Comprovação do registro no Conselho Municipal de Assistência Social;
IV - Comprovação de que o projeto, objeto da subvenção, esteja aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (29.03.2019).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:D8625B90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 025 - SUPORTE PEDAGÓGICO - MARCIA R. REIS

PORTARIA Nº 025 de 29 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o *caput* do art. 28, inciso II, § 1°,§ 2º, combinado com o artigo 30, Inciso I da Lei Municipal n° 848, de 09 de julho de 2009, com redação dada pela Lei Municipal n° 1100, de 25 de março de 2019 e CONSIDERANDO o Ofício 46/2019 do Departamento de Educação e Cultura,

RESOLVE

Art.1º Designar a empregada pública municipal **MARCIA RIBEIRO DOS REIS** brasileira, casada, portadora da CIRG N° 4558105-5SSP-PR, e inscrita no CPF n° 528.093.409-78, matrícula 415 para exercer a função de suporte pedagógico na Escola Municipal Antonio Tupy Pinheiro E.F., para exercer 20 horas semanais na função de Suporte Pedagógico junto à Escola Municipal Antonio Tupy Pinheiro Ensino Fundamental, no período de 01 de abril de 2019 à 31 de dezembro de 2019.

Art.2º Conceder a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico da Carreira do Professor, Nível A, Classe A, à empregada pública municipal designada no *caput* do artigo acima.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 018/2019.

Art. 4° Fica assegurada a empregada pública ao fim da designação, o direito de retorno a instituição educacional e cargo de origem, conforme art. 39 da Lei n° 848/2009.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Teorlino Soldi", Porto Amazonas/PR, em 29 de março de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B7C454D3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 026 - SUPORTE PEDAGÓGICO - MARINA C. SPUNAR

PORTARIA Nº 026 DE 29 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o *caput* do art. 28, inciso II, § 1°,§ 2°, §4° combinado com o artigo 30, Inciso I da Lei Municipal n° 848, de 09 de julho de 2009, com redação dada pela Lei Municipal n° 1100, de 25 de março de 2019 e CONSIDERANDO o Ofício 46/2019 do Departamento de Educação e Cultura,

RESOLVE

Art.1º Designar a empregada pública municipal **MARINA CARLOTA SPUNAR,** brasileira, solteira, portadora da CIRG n° 10.255.652-6 e do CPF n° 069.629.489-30, ocupante do cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino, matrícula n°614, para exercer 40 horas semanais na função de Suporte Pedagógico junto à Escola Municipal Maria de Lourdes Affonso Heimbecher – Educação Infantil e Ensino Fundamental, no período de 01 de abril de 2019 à 31 de dezembro de 2019.

Art.2º Conceder a gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento básico da Carreira do Professor, Nível A, Classe A, à empregada pública municipal designada no *caput* do artigo acima.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 019/2019.

Art. 4° Fica assegurada a empregada pública ao fim da designação, o direito de retorno a instituição educacional e cargo de origem, conforme art. 39 da Lei n° 848/2009.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Teorlino Soldi", Porto Amazonas/PR, em 29 de março de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:53F78EF7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 027 - SUPORTE PEDAGÓGICO - ROSILDA DO R. GONÇALVES

PORTARIA Nº 027 DE 29 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o *caput* do art. 28, inciso II, § 1°,§ 2°, §4°,§5° combinado com o artigo 30, Inciso I da Lei Municipal n° 848, de 09 de julho de 2009, com redação dada pela Lei Municipal n° 1100, de 25 de março de 2019 e CONSIDERANDO o Ofício 46/2019 do Departamento de Educação e Cultura,

RESOLVE

Art.1º Designar **ROSILDA DO ROCIO GONÇALVES,** brasileira, divorciada, portadora da CIRG n° 4.306.027-9 e do CPF n° 523.003.589-72, matrícula 075 e matrícula 328, para exercer 40 horas semanais na função de Suporte Pedagógico junto à Escola Municipal Benedita Vieira Iatzseki – Educação Infantil e Ensino Fundamental, no período de 01 de abril de 2019 à 31 de dezembro de 2019.

Art.2º Conceder a gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento básico da Carreira do Professor, Nível A, Classe A, à empregada pública municipal designada no *caput* do artigo acima, em apenas uma das matrículas.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 022/2019.

Art. 4° Fica assegurada a empregada pública ao fim da designação, o direito de retorno a instituição educacional e cargo de origem, conforme art. 39 da Lei n° 848/2009.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Teorlino Soldi", Porto Amazonas/PR, em 29 de março de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5A2B0B03

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 028 - SUPORTE PEDAGÓGICO - ALINE M. SANTANA

PORTARIA Nº 028 DE 29 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o *caput* do art. 28, inciso II, § 1°,§ 2°, §4°, §6° combinado com o artigo 30, Inciso I da Lei Municipal n° 848, de 09 de julho de 2009, com redação dada pela Lei Municipal n° 1100, de 25 de março de 2019 e CONSIDERANDO o Ofício 46/2019 do Departamento de Educação e Cultura,

RESOLVE

Art.1º Designar a empregada pública municipal **ALINE MARCELI SANTANA,** brasileira, solteira, portadora da CIRG n° 1.057.343-10 e do CPF n° 072.431.219-69, ocupante do cargo de Educador Infantil da Rede Municipal de Ensino, matrícula n° 515-1, para exercer 40 horas semanais na função de Suporte Pedagógico junto à Centro Municipal de Educação Infantil Eveline de Cássia Mendes – CEMEI "Cassinha", no período de 01 de abril de 2019 à 31 de dezembro de 2019.

Art.2º Conceder a gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento básico da Carreira de Professor, Nível A, Classe A, à empregada pública municipal designada no *caput* do artigo acima.

Art. 3º Fica assegurada a empregada pública ao fim da designação, o direito de retorno a instituição educacional e cargo de origem, conforme art. 39 da Lei n° 848/2009.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Teorlino Soldi", Porto Amazonas/PR, em 29 de março de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:26620922

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 029 - SUPORTE PEDAGÓGICO - ELAINE C.M. KAZEKER

PORTARIA Nº 029 DE 29 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o *caput* do art. 28, inciso II, § 1°,§ 2°, §7° combinado com o artigo 30, Inciso II da Lei Municipal n° 848, de 09 de julho de 2009, com redação dada pela Lei Municipal n° 1100, de 25 de março de 2019 e CONSIDERANDO o Ofício 46/2019 do Departamento de Educação e Cultura,

RESOLVE

Art.1º Designar a empregada pública municipal **ELAINE CRISTINA MARCONDES KAZEKER,** brasileira, solteira, portadora da CIRG n° 5.997.854-3 e do CPF n° 014.659.609-96, ocupante do cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino, matrícula n° 080, para exercer 40 horas semanais na função de Suporte Pedagógico junto ao Departamento Municipal de Educação e Cultura, no período de 01 de abril de 2019 à 31 de dezembro de 2019.

Art.2º Conceder a gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento básico da Carreira do Professor, Nível A, Classe A, à empregada pública municipal designada no *caput* do artigo acima.

Art. 3º Revoga-se a Portaria n° 017 de 27/02/2014 e a Portaria nº 023 de 20/02/19.

Art. 4° Fica assegurada a servidora ao fim da designação, o direito de retorno a instituição educacional e cargo de origem, conforme art. 39 da Lei n° 848/2009.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Teorlino Soldi", Porto Amazonas/PR, em 29 de março de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B25AB31B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 030 - SUPORTE PEDAGÓGICO - JANILCE A. DA S. MARCONDES

PORTARIA Nº 030 DE 29 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o *caput* do art. 28, inciso II, § 1°,§ 2°, §7° combinado com o artigo 30, Inciso II da Lei Municipal n° 848, de 09 de julho de 2009, com redação dada pela Lei Municipal n° 1100, de 25 de março de 2019 e CONSIDERANDO o Ofício 46/2019 do Departamento de Educação e Cultura,

RESOLVE

Art.1º Designar a empregada pública municipal **JANILCE ANDRADE DA SILVA MARCONDES,** brasileira, casada, portadora da CIRG n° 4.418.901-1 e do CPF n° 647.239.689-20, ocupante do cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino, matrícula n° 035, para exercer 20 horas semanais na função de Suporte Pedagógico junto ao Departamento Municipal de Educação e Cultura, no período de 01 de abril de 2019 à 31 de dezembro de 2019.

Art.2º Conceder a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico da Carreira do Professor, Nível A, Classe A, à empregada pública municipal designada no *caput* do artigo acima.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 013/2019.

Art. 4° Fica assegurada a empregada pública ao fim da designação, o direito de retorno a instituição educacional e cargo de origem, conforme art. 39 da Lei n° 848/2009.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Teorlino Soldi", Porto Amazonas/PR, em 29 de março de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:58CE1317

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 031 - DIREÇÃO - VERA L.R. DE BRITTO

PORTARIA Nº 031 DE 29 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o *caput* do art. 28, inciso I, § 1°,§ 2°, combinado com o artigo 29, Inciso I da Lei Municipal n° 848, de 09 de julho de 2009, com redação dada pela Lei Municipal n° 1100, de 25 de março de 2019 e CONSIDERANDO o teor do Edital para eleição de diretores do dia 20/11/2017 da Comissão Eleitoral Central, que trata da eleição para os diretores das Escolas Municipais (Lei 766/2006). CONSIDERANDO a eleição para diretor da Escola Municipal Antonio Tupy Pinheiro – Ensino Fundamental, ocorrida no dia 01/12/2017, CONSIDERANDO o art. 27 – Inciso I da Lei Municipal n° 848/2009 e CONSIDERANDO o Ofício n° 110/2017 do DEMEC-Departamento Municipal de Educação e Cultura, protocolo número 668/17 de 20/12/17 combinado com o Ofício 45/2019 do Departamento de Educação e Cultura.

RESOLVE

Art.1º Designar a empregada pública municipal **VERA LUCIA RIBAS DE BRITTO,** brasileira, casada, portadora da CIRG n° 5.695.461-9 e do CPF n° 014.984.429-86, ocupante do cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino, matrícula n° 72-1, para exercer 20 horas semanais na função de Direção junto à Escola Municipal Antonio Tupy Pinheiro – Ensino Fundamental, no período de 01 de abril de 2019 à 31 de dezembro de 2019.

Art.2º Conceder a gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico da Carreira do Professor, Nível A, Classe A, à empregada pública municipal designada no *caput* do artigo acima.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 061/2018.

Art. 4° Fica assegurada a empregada pública ao fim da designação, o direito de retorno a instituição educacional e cargo de origem, conforme art. 39 da Lei n° 848/2009.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Teorlino Soldi", Porto Amazonas/PR, em 29 de março de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:0C323164

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 032 - DIREÇÃO - EDNA B. DELFRATE

PORTARIA Nº 032 DE 29 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o *caput* do art. 28, inciso I, § 1°,§ 2°,§3° combinado com o artigo 29, Inciso I da Lei Municipal n° 848, de 09 de julho de 2009, com redação dada pela Lei Municipal n° 1100, de 25 de março de 2019 e CONSIDERANDO o teor do Edital para eleição de diretores do dia 20/11/2017 da Comissão Eleitoral Central, que trata da eleição para os diretores das Escolas Municipais (Lei 766/2006), CONSIDERANDO a eleição para diretor Escola Municipal Benedita Vieira Iatzseki – Educação Infantil e Ensino Fundamental, CONSIDERANDO o art. 27 – Inciso I da Lei Municipal n° 848/2009 e CONSIDERANDO o Ofício n° 110/2017 do DEMEC-Departamento Municipal de Educação e Cultura, protocolo número 668/17 de 20/12/17 combinado com o Ofício 45/2019 do Departamento de Educação e Cultura:

RESOLVE

Art.1º Designar a empregada pública municipal **EDNA BREDA DELFRATE,** brasileira, casada, portadora da CIRG n° 3.207.890-7 e do CPF n° 441.442.299-04, ocupante do cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino, matrícula n° 451-1, para exercer 40 horas semanais na função de Direção junto à Escola Municipal Benedita Vieira Iatzseki – Educação Infantil e Ensino Fundamental, no período de 01 de abril de 2019 à 31 de dezembro de 2019.

Art.2º Conceder a gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico da Carreira do Professor, Nível A, Classe A, à empregada pública municipal designada no *caput* do artigo acima.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 021/2019.

Art. 4° Fica assegurada a empregada pública ao fim da designação, o direito de retorno a instituição educacional e cargo de origem, conforme art. 39 da Lei n° 848/2009.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Teorlino Soldi", Porto Amazonas/PR, em 29 de março de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:FC67371D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 033 - DIREÇÃO - MARILIANE DUDZIAK

PORTARIA Nº 033 DE 29 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o *caput* do art. 28, inciso I, § 1°,§ 2°,§3° combinado com o artigo 29, Inciso I da Lei Municipal n° 848, de 09 de julho de 2009, com redação dada pela Lei Municipal n° 1100, de 25 de março de 2019 e CONSIDERANDO o teor do Edital para eleição de diretores do dia 20/11/2017 da Comissão Eleitoral Central, que trata da eleição para os diretores das Escolas Municipais (Lei 766/2006), CONSIDERANDO a eleição para diretor Escola Municipal Maria de Lourdes Affonso Heimbecher – Educação Infantil e Ensino Fundamental, ocorrida no dia 01/12/2017, CONSIDERANDO que não houve candidatos a eleição para diretor da Escola Municipal Maria de Lourdes Affonso Heimbecher – Educação Infantil e Ensino Fundamental, CONSIDERANDO o art. 27 – Inciso I da Lei 848/2009, CONSIDERANDO o Ofício n° 03/2017 do DEMEC- Departamento Municipal de Educação e Cultura, protocolo número 032/2017combinado com o Ofício 45/2019 do Departamento de Educação e Cultura:

RESOLVE

Art.1º Designar a empregada pública municipal **MARILIANE DUDZIAK,** brasileira, casada, portadora da CIRG n° 8.180.509-1 e do CPF n° 032.325.129-33, ocupante do cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino, matrícula n° 326-1, para exercer 40 horas semanais na função de Direção junto à Escola Municipal Maria de Lourdes Affonso Heimbecher – Educação Infantil e Ensino Fundamental, no período de 01 de abril de 2019 à 31 de dezembro de 2019.

Art.2º Conceder a gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico da Carreira do Professor, Nível A, Classe A, à empregada pública municipal designada no *caput* do artigo acima.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 014/2017 e a Portaria n° 020/2019.

Art. 4° Fica assegurada a empregada pública ao fim da designação, o direito de retorno a instituição educacional e cargo de origem, conforme art. 39 da Lei n° 848/2009.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Teorlino Soldi", Porto Amazonas/PR, em 29 de março de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:00E6393F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 034 - DIREÇÃO - GISELI R.DOS ANJOS

PORTARIA Nº 034 DE 29 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o *caput* do art. 28, inciso I, § 1°,§ 2°,§3°,§6° combinado com o artigo 29, Inciso I da Lei Municipal n° 848, de 09 de julho de 2009, com redação dada pela Lei Municipal n° 1100, de 25 de março de 2019 e CONSIDERANDO o teor do Edital para eleição de diretores do dia 20/11/2017 da Comissão Eleitoral Central, que trata da eleição para os diretores das Escolas Municipais (Lei 766/2006), CONSIDERANDO a eleição para diretor Centro Municipal de Educação Infantil Eveline de Cássia Mendes - CMEI Cassinha, ocorrida no dia 01/12/2017, CONSIDERANDO o art. 27 – Inciso I da Lei Municipal n° 848/2009 e CONSIDERANDO o Ofício n° 110/2017 do DEMEC- Departamento Municipal de Educação e Cultura, protocolo número 668/17 de 20/12/17 combinado com o Ofício 45/2019 do Departamento de Educação e Cultura:

RESOLVE

Art.1º Designar a empregada pública municipal **GISELI RIBAS DOS ANJOS,** brasileira, solteira, portadora da CIRG n° 9.952.405-7 e do CPF n° 065.143.799-74, ocupante do cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino, matrícula n° 585, para exercer 40 horas semanais na função de Direção junto ao Centro Municipal de Educação Infantil Eveline de Cássia Mendes - CMEI Cassinha, no período de 01 de abril de 2019 à 31 de dezembro de 2019.

Art.2º Conceder a gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico da Carreira do Professor, Nível A, Classe A, à empregada pública municipal designada no *caput* do artigo acima.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 060/2018.

Art. 4° Fica assegurada a empregada pública ao fim da designação, o direito de retorno a instituição educacional e cargo de origem, conforme art. 39 da Lei n° 848/2009.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Teorlino Soldi", Porto Amazonas/PR, em 29 de março de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7E589BAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 29 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre as conclusões acerca da Aprovação do Relatório de Gestão – Período de Janeiro a Dezembro de 2019 do Órgão Executor da Saúde do Município de PRADO FERREIRA, Fundo Municipal de Saúde de Prado Ferreira, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de PRADO FERREIRA, em reunião ordinária realizada em 29 de Março de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei

Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 011/1997, revogada pela Lei Municipal 179 de 21 de agosto de 2007;

Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 29, de 13 de setembro de 2000;

Considerando o item IV, do art. 4º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90.

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando as orientações e definições da Portaria do Ministério da Saúde, n.º 2135, de 25 de Novembro de 2013 ,

Considerando o Capítulo da Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012.

Considerando a Portaria GM/MS n.º 2.135 de 25/09/2013; e

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão – Período de Janeiro a Dezembro de 2018 do Fundo Municipal de Saúde de Prado Ferreira, referente ao ano de 2018.

PRADO FERREIRA, 28 DE MARÇO DE 2019.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução Nº 01 de 29/03/2019, nos termos do Parágrafo 2º, art 1º, da Lei nº 8.142 de 25 de Dezembro de 1.990.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:9C61AC79

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO N° 07, DE 29 DE MARÇO DE 2019

Nomeia os membros do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de Terra Rica.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 26**, caput**, V do Estatuto Social do CISPAR, considerando o disposto na Resolução n° 09, de 07 de abril de 2015 e, considerando ainda as deliberações ocorridas em Conferência do Município de Terra Rica,

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeado o Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de Terra Rica composto pelos seguintes membros:
I – por parte da Diretoria Executiva do Cispar:
a) João Toledo Coloniezi, Presidente do Consórcio;
b) Valter Luiz Bossa, Diretor Executivo do Consórcio;
II – por parte dos usuários do Município de Terra Rica regularmente eleitos:
Antônio de Pádua Oliveira;
Adailton Cesar Gonçalves;
Angela Maria de Oliveira;
Nilza Martins;
Selma José Cardoso;
Adriano Sergio Nunes.

Art. 2° O mandato dos conselheiros eleitos terá duração de 2 (dois) anos contados da data da eleição realizada no dia 27 de março de 2019.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 29 de março de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:1ED29733

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 11 de abril de 2019, às 09:00h, nas dependências do Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade**PREGÃO,** na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de análises laboratoriais para o laboratório do CISPAR**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência. O limite máximo estimado de preços é o de R$ 872.729,75 (oitocentos e setenta e dois mil setecentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos). O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site www.consorciocispar.com.br e no site www.comprasnet.gov.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2800 ou pelo e-mail: adm.cismae@gmail.com

Maringá, 29 de março de 2019.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:CA0B5367

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 069/2019

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 179 de 21/08/2007,

Art. 1° Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde, com a seguinte composição:

Representantes de Entidades de Usuários do Sistema Único de Saúde:

Representantes das Igrejas:

Titular: Lindomar Soares Antônio, RG nº 5.119.829-8 SSP/PR, CPF nº 798.106.759-68 . Igreja Católica.

Suplente: Solange Marcolino, RG nº 68.823.977-6 SSP/PR, CPF nº 034.622.249-48 Igreja Católica.

Titular: Odair Fernandes de Oliveira, RG n° 5.134.885-7 SSP/PR, CPF n° 747.560.449-72. Igreja Católica.

Suplente: Adriana Costa de Souza, RG n° 6.836.205-9 SSP/PR, CPF nº 993.377.979-68. Congregação Cristã no Brasil.

Titular: Roberto Carlos da Silva, RG nº 6.106.489-3 SSP/PR, CPF nº 808.652.409-49. Igreja Só o Senhor é Deus.

Suplente: Elza Maria de Souza, RG nº 4.333.821-8 SSP/PR, CPF nº 035.629.659-82. Igreja Católica.

Titular: Célia Aparecida Alves Pereira, RG nº 9.101.277-4 SSP/PR, CPF nº 089.060.488-66. Igreja Católica.

Suplente: Obenaildes de Souza Lima, RG nº 1.657.678-6 SSP/PR, CPF nº 174.291.969-34. Igreja Assembléia de Deus.

Representantes dos Trabalhadores de Saúde Municipal:

Titular: Andrea Cristina Totti, RG nº 8.953.034-2 SSP/PR, CPF nº 041.857.829-00. COREN.

Suplente: Regiane Aparecida Barbosa de Carvalho, RG nº 6.380.039-61 SSP/PR, CPF nº 015.856.039-61. COREN

Titular: Vanessa Franciele Rocha, RG nº 8.601.926-4 SSP/PR, CPF nº 039.637.199-07. CRP/PR.

Suplente: Juliana de Souza Leodoro, RG nº 7.415.147-7 SSP/PR, CPF nº 032.519.379.79. COREN.

Representantes do Gestor/Prestador:

Titular: Maria Edna de Andrade, RG nº 4.039.895-3 SSP/PR, CPF nº 606.242.059-91. Secretária Municipal de Saúde;

Suplente: Fabiana Geronimo dos Santos, RG nº 9.214.334-1 SSP/PR, CPF nº 058.431.509-09. Coordenadora da Atenção Básica.

Titular: Eliza Maria Cuba Zandoná, RG nº 13.255.741-1 SSP/PR, CPF nº 113.491.009-60. APAE

Suplente: Mariana Fernandes Lopes Pinheiro, RG nº 8.278.922-7 SSP/PR, CPF nº 044.527.999-06. Diretora Departamento Municipal de Assistência Social.

MESA DIRETORA:

Presidente: Maria Edna de Andrade

Vice-Presidente: Andrea Cristina Totti,

1° Secretário: Odair Fernandes de Oliveira,

2° Secretário: Adriana Costa de Souza

Mesa Diretora eleita e aprovada em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de 25/02/2019.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22/02/2019.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 28 dias do mês de março de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:A5B76B04

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 071/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso, no valor de R$ 210,00 (duzentos e dez reais), a favor do Motorista, Claudionor Gonçalves Carrasco que transportou pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, nos dias 14 e 21/01/2019, 20/02/2019 e 07, 15, 19 e 21/03/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 29 dias do mês de março de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:F057050D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 070/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso no valor de ***R$ 280,03 (duzentos e oitenta reais e três centavos)***, em favor do ***Prefeito Municipal, Silvio Antonio Damaceno,*** em razão das despesas efetivadas, quer sejam:

§1º Reembolso, no valor de R$ 22,56 (trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), em razão das despesas efetivadas a título de alimentação, no deslocamento realizado à na cidade de Londrina/PR, no dia 18/03/2019, onde tratou de assuntos relacionados ao Município junto ao Paranacidade.

§2º Reembolso, no valor de R$ 40,00 (cento e trinta e cinco reais), em razão das despesas efetivadas a título de estacionamento, no dia 21/03/2019, em Arapongas na Movelpar.

§3º Reembolso, no valor de R$ 180,03 (cento e oitenta reais e três centavos), em razão das despesas efetivadas a título de combustível, no deslocamento realizado à na cidade de Londrina/PR, no dia 27/03/2019, onde tratou de assuntos junto ao CISMEPAR;

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 29 dias do mês de março de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:57EEEF06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE CONFORME LEI 8.666/93.

A Presidente e o Secretário Executivo da Previdência Social do Município de Quatro Barras, conforme Lei 8.666/93, Parecer Jurídico Nº 008/2019/PREVI, declarou inexigível o seguinte processo de licitação.

PROCESSO: 008/2019/Previ.
DATA: 22/03/2019
OBJETO: Inscrição no Curso de Compensação Previdenciária-COMPREV
EMPRESA: APEPREV – Associação Paranaense de Entidades de Previdências Municipais.
VALOR: R$ 350,0 (trezentos e cinquenta reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.001.09.272.0009.2051.
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 37, Inciso XXI da CF e Artigo 25, Inciso II c/c o Inciso VI do Artigo 13 da Lei 8.666/93.

Quatro Barras, 28 de março de 2019.

ANA PAULA DA ROCHA PIRES
Presidente

OSMAR DOMINGUEZ
Secretário Executivo

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:11126EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PARTE 1 - NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO GERAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS

a) INFORMAÇÕES GERAIS

O Balanço Patrimonial do Município de Quatro Barras - Pr referente ao exercício de 2018 integra a Prestação de Contas Anual do Prefeito Municipal de Quatro Barras.

I. A natureza jurídica da entidade é a de Direito Público interno, conforme Artigo 1º da Lei Orgânica;
II. O domicilio da entidade é a cidade de Quatro Barras, Estado do Paraná;
III. A natureza das operações são serviços públicos prestados no território do Município de Quatro Barras, nas áreas de Saúde, Educação, Segurança, Esporte e Lazer, Cultura, Assistência Social, Limpeza e Conservação Urbana, Obras de Infraestrutura, Transporte Coletivo e Turismo;
IV. As Demonstrações Contábeis relativas à Prestação de Contas foram preparadas conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) e as instruções descritas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 7ª edição. Considerando o disposto na Lei 4.320/64 que estabelece normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e da Lei Complementar 101/2000 que estabelece as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

b) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Como ferramenta para contabilização das variações patrimoniais do exercício de 2018 e elaboração das demais demonstrações contábeis foi utilizado o software para gestão pública Betha Sistemas, sendo que as receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método das partidas dobradas atendendo as normas e legislações vigentes. As demonstrações contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expressos em reais. O Balanço Geral do Município exercício de 2018 esta composto pelas seguintes demonstrações: Balanço Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais e Demonstração de Fluxo de Caixa.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2018

O Balanço Orçamentário, definido na Lei nº 4.320/164, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. Este balanço também está previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000 – LRF. No Município de Quatro Barras o Balanço Orçamentário é desdobrado em: Execução Orçamentária das Receitas (previsão inicial, previsão atualizada, receitas realizadas e saldo) e das Despesas (fixação e execução incluídos os créditos adicionais).
A receita do orçamento fiscal previsto na Lei Orçamentária 1098/2017 de 06 de dezembro de 2017 para o exercício de 2018 foi de R$ 92.174.968,92, no entanto, as receitas realizadas durante o exercício totalizaram R$ 89.278.170,29, e as receitas tributárias superaram o valor estimado em R$ 5.957.331,30, sendo que os impostos com maior representatividade foram: IPTU R$ 8.253.911,10, ITBI R$ 9.978.416,99 e ISS R$ 5.902.445,63. As transferências correntes intergovernamentais (União e Estado) foram reduzidas significativamente em R$ 6.534.250,84 em relação à previsão inicial.

Observa-se que o Município de Quatro Barras apresenta um Superávit Orçamentário referente ao exercício de 2018 no montante de R$4.926.380,41, resultante do confronto entre as receitas realizadas no valor de R$ 89.278.170,29 e as despesas empenhadas no valor de R$ 84.351.789,88.

BALANÇO FINANCEIRO 2018

O Balanço Financeiro segundo Art. 103 da Lei nº 4.320/1964 demonstrará as receitas e as despesas orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-ornamentarias, conjugados com os saldos provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. Na estrutura do balanço financeiro as receitas e as despesas orçamentárias são desdobradas segundo sua destinação e função, os recursos são divididos entre ordinários e vinculados.

De acordo com o Balanço Financeiro do exercício de 2018 houve um acréscimo das receitas orçamentárias no valor de R$12.487.716,65 se comparado ao exercício de 2017, tendo maior participação no referido valor as receitas vinculadas. As despesas orçamentárias foram acrescidas em R$ 14.524.576,26 sendo as despesas ordinárias mais expressivas no montante total dos dispêndios.

BALANÇO PATRIMONIAL 2018

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do município em 31 de dezembro de 2018, e mediante sua observação é possível conhecer a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos) e resultados acumulados (patrimônio líquido) do Município. Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante conforme estabelecido no MCASP 7ª edição.

1. ATIVO

1.1 ATIVO CIRCULANTE (1)

1.1.1 CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA – Como equivalentes de caixa, devem ser consideradas as aplicações financeiras com característica de liquidez imediata (NPC 20), o que compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento e fundo de aplicação financeira. O poder executivo detém nesta conta um valor de R$11.720.006,84 registrados até o fechamento do presente BP (2). Comparado ao exercício anterior o valor disponível em caixa e equivalentes de caixa foi acrescido em R$ 4.279.877,12.

1.1.2 CRÉDITOS A CURTO PRAZO (3) – Disponibilidade de curto prazo, inferior a 12 meses. Nesta conta o poder executivo detém um valor de R$7.965.753,85 que compreende: créditos tributários a receber, transferências a receber do Estado e da União, dívida ativa tributária e não tributária, demais créditos e valores de curto prazo.

1.1.3 DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - Conforme Código Tributário Nacional Art. 201: É todo o valor proveniente de crédito tributário dessa natureza, regularmente inscrita na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado, para pagamento, pela lei ou por decisão final proferida em processo regular. Valor este proveniente de impostos, taxas, contribuições, além dos acréscimos legais, tais como multas fiscais, juros de mora e atualização monetária, vinculados à dívida principal. Não há registro

de valores nesta conta, considerando a incerteza intrínseca da expectativa de recebimento até o encerramento do próximo exercício, sendo assim, os valores antes registrados nesta conta foram transferidos a conta de Divida Ativa Tributária a Longo Prazo.

1.1.4 ESTOQUES – Compreendem bens adquiridos e destinados ao consumo das secretarias municipais. O valor da conta Estoques em dezembro de 2018 corresponde a R$1.542.560,71 referente ao almoxarifado central, almoxarifado de medicamentos e materiais hospitalares e almoxarifado de merenda escolar.

1.2 ATIVO NÃO CIRCULANTE

1.2.1 DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - São créditos de valores inscritos, não recebidos no prazo para pagamento definido em lei ou em decisão proferida em processo regular, após apuração de certeza e liquidez e que se espera realizar até 12 meses após o término do exercício seguinte, tendo em vista que o inadimplemento torna incerto o prazo para realização do crédito. O lançamento deste valor no Balanço Patrimonial como Dívida Ativa Tributária começou a ser registrada pelo Município de Quatro Barras, a partir deste exercício, alinhando assim a exigência do reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos tributários, conforme previsto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP – Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais.

1.2.2 INVESTIMENTOS – São aplicações de recursos (dinheiro ou títulos) com a expectativa de receber retorno futuro superior ao aplicado compensando inclusivamente a perda de uso desse recurso durante o período de aplicação (juros ou lucros, em geral ao longo prazo). O valor registrado em 2018 equivale a R$ 132.076,31.

1.2.2.1 PARTICIPAÇÕES PERMANENTES – O Município de Quatro Barras registra a participação em consórcios públicos no balanço patrimonial como investimentos devidamente atualizados por equivalência patrimonial. Durante o exercício de 2018 está registrada a participação no Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná (COMESP) e Consorcio Intergestores Paraná Saúde e Consórcio Int. para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos (CONRESOL) no valor total de R$ 66.257,03.

1.2.2.2 DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES – Participação acionária nas empresas PETROBRÁS, SANEPAR, BRASIL TELECOM e TELE NORTE S.A no valor de R$ 65.819,28. Devido á redução na cotação mínima das ações na data de 28/12/2017, tendo como base as cotações históricas de dezembro de 2018, o registro da conta de Títulos e Valores Mobiliários do Município de Quatro Barras foi reduzido em R$ 3.229,83.

1.2.3 IMOBILIZADO – Segundo CPC 27 – Comitê de Pronunciamento Contábil**:** Ativos imobilizados são itens tangíveis que são utilizados na produção ou destinados a aluguel, usados na administração, utilizados na prestação de serviços; e se espera que sejam usados por mais de um ano e de valor relevantes. O valor registrado como imobilizado no exercício de 2018 corresponde a R$ 457.056.137,72.

1.2.3.1 BENS MÓVEIS – São registrados móveis e utensílios utilizados pelo município como veículos, cadeiras, computadores, mesas e mobiliários para o desenvolvimento das atividades. Nesta conta está registrado o valor de R$ 10.671.322,44, (resultante do valor dos bens móveis R$ 17.059.959,55 menos o valor da depreciação acumulada no período considerando a tabela da Receita Federal e Instrução Normativa 1700/2017 no valor de R$ -6.388.637,11) conforme informações encaminhadas pelo departamento de Patrimônio.

1.2.3.2 BENS IMÓVEIS - São os imóveis que fazem parte do município e que podem ser usados para o desenvolvimento das atividades necessárias, como terrenos, edifícios, imóveis de uso educacional, ruas, estradas, praças, parques e bosques, bem como obras em andamento. Nesta conta consta o registro de R$ 446.384.815,28 (resultante do confronto entre o valor de R$ 468.072.283,00 de bens imóveis e R$ -21.687.467,72 referentes à depreciação) conforme informações encaminhadas pelo departamento de Patrimônio.

2. **PASSIVO**

2.1 PASSIVO CIRCULANTE (4)

2.1.1 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR DE CURTO PRAZO – São as obrigações inferiores a 12 meses referente a salários a pagar, contribuições a previdência própria (RPPS) e ao regime geral da previdência social (RGPS) e acordos de parcelamento de dívida, sendo acordo CADPREV Nº 01190/2018, com o RPPS, referente à diferença apurada, através de auditoria efetuada pelo Ministério da Fazenda, no repasse da amortização do déficit atuarial (RPPS), do período de 01/2011 a 04/2017, e acordo de parcelamento com a Receita Federal do Brasil, referente às diferenças apuradas na aplicação da alíquota correta do FAP, em procedimento de Revisão efetuada pela RFB das declarações prestadas na GFIP, do período de 09/2013 a 13/2015. O registro nesta conta no exercício equivale a R$ 503.302,92.

2.1.2 EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS – Compreende as obrigações financeiras internas da entidade a título de operações de crédito com vencimentos no curto prazo. O registro nesta conta no exercício de 2018 equivale a R$ 3.420.308,66, referente aos contratos com a Agência de Fomento do Paraná e Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE), para aquisição de equipamentos e obras de infraestrutura.

2.1.3 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR – São obrigações contraídas junto a prestadores de serviços e comerciantes em curto prazo, ou seja, até o término do exercício seguinte, com registro no valor de R$ 131.934,54.

2.1.4 DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - Retenções para pagamento de consignações de INSS, ISS, IRRF, RPPS, indenizações trabalhistas e previdenciárias, sindicato, associações, empréstimos, financiamentos, depósitos não judiciais e precatórios, totalizando R$ 325.033,40.

2.2 PASSIVO NÃO CIRCULANTE (5)

2.2.1 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR DE LONGO PRAZO - São obrigações com vencimento após o termino do exercício seguinte, registrado pelo valor de R$ 243.424,52, referente aos acordos de parcelamento de dívida, acordo CADPREV Nº 01190/2018, com o RPPS, referente à diferença apurada, através de auditoria efetuada pelo Ministério da Fazenda, no repasse da amortização do déficit atuarial (RPPS), do período de 01/2011 a 04/2017 e acordo de parcelamento com a Receita Federal do Brasil, referente às diferenças apuradas na aplicação da alíquota correta do FAP, em procedimento de Revisão efetuada pela RFB, das declarações prestadas na GFIP, do período de 09/2013 a 13/2015.

2.2.2 EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO – operações de crédito contraídas com vencimento superior a12 meses, registrado pelo valor de R$ 6.486.568,80. O Município de Quatro Barras possui contratos ativos com a Agência de Fomento do Paraná e com Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE), para aquisição de equipamentos e obras de infraestrutura, registrados a longo prazo.

3.PATRIMÔNIO LÍQUIDO

3.1 RESULTADOS ACUMULADOS (6)

3.1.1 RESULTADO DO EXERCÍCIO – Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos. O Município de Quatro Barras apresenta no encerramento do exercício de 2018 um resultado positivo no valor de R$42.538.727,44(superávit).

3.1.2 RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – O saldo registrado na conta de resultado de exercícios anteriores equivale a R$ 468.710.159,57.

4. AJUSTES – Não houve ajustes a especificar registrado.

5. ATOS POTENCIAIS ATIVOS

5.1 **GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR –** Lançamento de cauções (7) referente a garantias no valor de R$ 5.917,72.

6 **PROVISÕES** – As provisões matemáticas previdenciárias referentes ao Regime Próprio de Previdência – RPPS, calculadas pelo laudo atuarial, estão registradas nas contas de controles 7.9.7.1.1.29 e 8.9.7.1.1.29 pelo valor de R$ 100.335.946,03.

As notas explicativas integrante das demonstrações contábeis do exercício de 2018 foram elaboradas com base na Lei 4.320/64 e na Resolução CFC n° 1.133/2008 e alterações, que aprovou a NBC T 16.6 – Demonstrações Contábeis.

Quatro Barras, 28 de Março de 2019.

ÂNGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

ÉDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

ANA PAULA DA ROCHA PIRES
Sec. Mun. Adm. Fazenda e Planejamento

NOTAS DE RODAPÉ

1 - Grupo formado pela soma das contas: Caixa e Equivalente de Caixa, Créditos a Curto Prazo, Demais créditos e Valores a Curto Prazo e Estoques.

2 - BP – Abreviação para Balanço Patrimonial.
3 - Formada pela soma das contas: Créditos tributários a Receber, Dívida ativa tributária e não Tributária e Créditos de Transferências a Receber.

4 - Grupo formado pela soma das contas: Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de curto prazo, Empréstimos e Financiamentos, Fornecedores e Contas a pagar Obrigações Fiscais e Demais obrigações de curto prazo.
5 - Grupo formado pela soma das contas: Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar em longo prazo e Empréstimos e financiamentos em longo prazo.

6 - Grupo formado pela soma das contas: Resultado do exercício e Resultado de exercícios anteriores.
7 - É a cautela que alguém tem ou toma como garantia de indenização de algum dano possível ou devido à possível falta do cumprimento de alguma obrigação. O termo é usado, genericamente, para indicar as várias formas de garantias usadas para a concretização de um ato, quer negociado entre as partes, quer por exigência judicial ou mesmo de cunho legal.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:1CB82604

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº001, DE 29 DE MARÇO 2019, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUATRO BARRAS, DISPÕE SOBRE AS CONCLUSÕES ACERCA DO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DO ÓRGÃO EXECUTOR DA SAÚDE, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2018.

CONSIDERANDO:
A deliberação da Plenária na 134ª Reunião Extraordinária deste Conselho, realizada em 29 de março de 2019, após explanação do Gestor e, o Colegiado no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº8.080 de 19/09/90, no §4º do art. 33, Lei Federal nº8.142 de 28/12/90, que em seu inciso IV do art.4º da referida lei, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório Anual de Gestão, a Lei Municipal nº008/1997, e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº141 de 13/01/2012, referente ao Relatório Anual de Gestão 2018;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar por unanimidade o Relatório Anual de Gestão pelos Conselheiros, referente ao período de janeiro a dezembro de 2018.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 29 de março de 2019.

RODNEY WENKE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Gestão - 2015/2019

Homologo a Resolução nº 001/2019 nos termos do §2º, do Art. 1º da Lei Federal nº8.142 de 28 de dezembro de 1990.

LEONARDO PRESA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:763A8A3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 001/2019

Súmula: "Institui o regime de adiantamento".

Os membros do Conselho de Administração, no uso de suas atribuições previstas no artigo 52 da Lei Municipal nº 535/2002 e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal 605/2005, aprovaram e nós, Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente, promulgamos a seguinte resolução:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º- Fica instituída no âmbito do QuitandinhaPrev a forma de pagamento de despesas pelo regime de adiantamento, que será regida pelas normas vigentes que disciplinam a matéria e por esta Resolução.

Artigo 2º- Entende-se por adiantamento o numerário colocado à disposição dos servidores cedidos ao QuitandinhaPrev, a fim de lhe dar condições de realizar despesas que por sua natureza ou urgência não possam aguardar o processamento normal.

Artigo 3º- Os pagamentos a serem efetuados através do regime de adiantamento ora instituído, restringir-se-ão aos casos previstos nesta Resolução, e sempre em caráter de exceção.

Artigo 4º- Poderão realizar-se sob o regime de adiantamento os pagamentos decorrentes das seguintes espécies de despesa, desde que de pequeno valor:

I-despesas com material de consumo;

II-despesas com serviços de terceiros;

III-despesas com diárias e ajuda de custo para ressarcimento de despesa;

IV-despesas com transportes em geral;

V- outras despesas de pequeno valor e de pronto pagamento.

Artigo 5º- Considera-se despesa de pequeno valor e de pronto pagamento, para os efeitos desta Resolução, as que se realizaram com:

I - selos postais, telegramas, material e serviços de limpeza e higiene, café e lanche, pequenos carretos, transportes urbanos, pequenos consertos, consertos urgentes, gás e aquisição avulsa de livros, jornais e outras publicações;

II- encadernações avulsas e artigos de escritório, impressos e papelaria, em quantidade restrita, para uso ou consumo próximo ou imediato;

III- outra qualquer, de pequeno vulto e de necessidade imediata, desde que devidamente justificada.

Parágrafo único – São consideradas despesas de pequeno vulto aquelas de valor não superior R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Capítulo II
DAS REQUISIÇÕES DE ADIANTAMENTOS

Artigo 6º- A requisição de adiantamento será feita por um servidor cedido ao QuitandinhaPrev através de ofício dirigido ao Diretor – Presidente do QuitandinhaPrev.

Artigo 7º- Dos ofícios requisitórios de adiantamento constarão, necessariamente, identificação da espécie da despesa e valor, e ainda, prazo de aplicação.

Artigo 8º – O prazo de aplicação poderá ser em base bimestral, mencionando-se, neste caso, o valor global do adiantamento, a quantia mensal a ser entregue e os meses de aplicação.

Artigo 9º - Na hipótese de adiantamento único, o ofício requisitório deverá esclarecer esse fato e fixar o prazo de aplicação.

Artigo 10 - Não se fará novo adiantamento:

I - a quem do anterior não haja prestado contas no prazo legal;

II - a quem, dentro de trinta dias, deixar de atender notificação para regularizar prestação de contas.

Artigo 11 - Não se fará adiantamento:

I – ao Servidor que não prestou contas no prazo estabelecido, ou que não obteve aprovação das contas prestadas em virtude de aplicação de recursos do adiantamento em despesas que não aquelas para as quais houve autorização;

II – ao Servidor responsável por dois adiantamentos.

Capítulo III
DO PERÍODO DE APLICAÇÃO

Artigo 12 - O adiantamento solicitado em base bimestral somente poderá ser aplicado durante o mês a que se refere ou durante o período de trinta dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Artigo 13 - No caso de adiantamento único o período de aplicação será aquele estabelecido no ofício requisitório.

Artigo 14 - Nenhum pagamento poderá ser efetuado fora do período de aplicação.

Capítulo IV
DA TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS DE ADIANTAMENTOS

Artigo 15 - O ofício requisitório será autuado e protocolado seguindo diretamente ao Diretor- Presidente do QuitandinhaPrev para autorização.

Artigo 16 - Os processos de adiantamentos terão sempre andamento preferencial e urgente.

Artigo 17 - Autorizada, a despesa será empenhada e paga em favor do Servidor que requisitou o adiantamento.

Artigo 18 - Cabe ao Contador do QuitandinhaPrev verificar, antes de registrar o empenho, se foram cumpridas as disposições desta Resolução e constatando algum defeito processual não dará prosseguimento ao feito, devendo devolvê-lo informado ao Diretor-Presidente para as providências que se fizerem necessárias.

Capítulo V
DAS NORMAS DE APLICAÇÃO DO ADIANTAMENTO

Artigo 19 - O adiantamento não poderá ser aplicado em despesa de classificação diferente daquela para a qual foi autorizado.

Artigo 20 - A cada pagamento efetuado o responsável exigirá a correspondente nota fiscal, que será sempre emitida em nome do QuitandinhaPrev.

Artigo 21 - Os comprovantes de despesa não poderão conter rasuras, emendas, borrões e valor ilegível, não sendo admitida, em hipótese alguma, segunda via ou fotocópia.

Artigo 22 - Cada pagamento será convenientemente justificado, esclarecendo-se a razão da despesa, o destino da mercadoria ou do serviço e outras informações que possam melhor explicar a necessidade da operação.

Artigo 23 - Em todos os comprovantes de despesa constará o atestado de recebimento do material ou da prestação de serviço.

Capítulo VI
DO RECOLHIMENTO DO SALDO NÃO UTILIZADO

Artigo 24 - Havendo saldo, este deverá ser recolhido em conta corrente mantida pelo QuitandinhaPrev, indicada pelo Departamento de Contabilidade, devendo o respectivo comprovante, ser juntado à prestação de contas.

Parágrafo Único - Em caso de saldo de adiantamento, será efetivada a devolução para a dotação que originou o adiantamento.

Artigo 25 - O prazo para recolhimento do saldo não utilizado será de 3 (três) dias úteis, a contar do termo final do período de aplicação.

Artigo 26 - No mês de dezembro todos os saldos de adiantamento serão recolhidos à conta corrente do QuitandinhaPrev até o último dia útil, mesmo que o período da aplicação não tenha expirado.

Capítulo VII
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Artigo 27 - No prazo de 10 (dez) dias, a contar do termo final do período de aplicação, o Secretário Administrativo prestará contas do adiantamento recebido.

Parágrafo único – A cada bimestre de adiantamento corresponderá uma prestação de contas.

Artigo 28 - A prestação de contas far-se-á mediante processo próprio, protocolado e endereçado ao Departamento de Contabilidade, com os seguintes documentos:

I - ofício e documentos de prestação de contas conforme modelos constantes na presente Resolução;

II - relação de todos os documentos de despesa constando: número e data do documento, espécie de documento, nome do interessado e valor da despesa, sua finalidade, soma da despesa realizada;

III - cópia da guia de recolhimento do saldo não aplicado, se houver;

IV - cópia da Nota de Empenho;

V - documentos das despesas realizadas, dispostos em ordem cronológica, colados em folhas brancas tamanho ofício;

VI - em cada documento constará, obrigatoriamente: atestado de recebimento do material ou da prestação do serviço.

Artigo 29 - Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis, com data anterior ou posterior ao período da aplicação do adiantamento ou que se refira a despesa não classificável na espécie de adiantamento concedido.

Parágrafo único – Somente serão aceitos documentos originais.

Capítulo VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 30 - Caberá ao Departamento de Contabilidade a tomada de contas dos adiantamentos.

Artigo 31 - Recebida a prestação de contas, o Contador verificará se as disposições da presente Resolução foram integralmente cumpridas, fazendo as exigências necessárias, e fixando prazos razoáveis para que o responsável possam cumpri-las.

Artigo 32 - Se as contas foram consideradas em ordem e boas o Contador certificará o fato e encaminhará o processo, apensado ao que autorizou o adiantamento, ao Advogado do QuitandinhaPrev para exame final e parecer.

Artigo 33 - Com o parecer, o processo será encaminhado ao Diretor - Presidente do QuitandinhaPrev para aprovação ou não aprovação das contas, voltando ao contador para as seguintes providências:

I - no caso de aprovação das contas:

baixará responsabilidade inscrita no sistema;
b) dará ciência ao responsável no próprio processo;
c) arquivará o processo de prestação de contas apenso ao processo que autorizou o adiantamento, em local seguro para que fique à disposição do Tribunal de Contas.

II - na hipótese da aprovação das contas condicionada a determinadas exigências:

a) providenciará o cumprimento das exigências determinadas;
b) adotará as medidas indicadas no inciso anterior, se as contas forem aprovadas.

III - não tendo sido aprovadas as contas seguirá a orientação determinada pelo Diretor -Presidente do QuitandinhaPrev feito em seu despacho final.

Artigo 34 - No dia útil imediato ao vencimento do prazo para prestação de contas, sem que o responsável as tenha apresentado, o Contador oficiará diretamente ao responsável, concedendo-lhe o prazo final e improrrogável de três dias úteis para fazê-lo.

Parágrafo único – Na cópia do ofício o responsável assinará o recebimento da via original colocando de próprio punho a data do recebimento.

Artigo 35 - Não sendo cumprida a obrigação da prestação de contas, após o vencimento do prazo final estabelecido no artigo anterior, o Contador remeterá no dia imediato a cópia do ofício mencionado no artigo anterior, com as devidas informações, ao Diretor-Presidente do QuitandinhaPrev para abertura de sindicância nos termos da legislação vigente.

Artigo 36 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quitandinha, 28 de Março de 2019.

ROSANA LECHINOSKI KEMP
Presidente do Conselho de Administração

EMERSON MITSUI KARASAWA
Diretor-Presidente do QuitandinhaPrev

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:8466441A

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 10/2019
Objeto: Aquisição de itens para servir um coquetel em reunião do Conselho de Administração e Comitê de Investimentos
Com base nas informações constantes do Processo referente à Dispensa de Licitação nº. 10/2019, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Autarquia, e em cumprimento aos termos do Art. 26, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO A JUSTIFICATIVA e RATIFICO a Dispensa nº. 10/2019, referente à contratação da empresa Antônio F. Prado & Filho Ltda, inscrita sob o CNPJ nº. 06.939.907/0001-05, com o valor global de R$ 191,25 (cento e noventa e um reais e vinte e cinco centavos), para Aquisição de itens para servir um coquetel em reunião do Conselho de Administração e Comitê de Investimentos, fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Expeça-se a devida Nota de Empenho.
Proceda-se à devida publicação.

Quitandinha, PR, 25 de março de 2019.

EMERSON MITSUI KARASAWA
Diretor Presidente

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:131159B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N° 02/2019
Partes: Município de Quitandinha – PR e a Associação de Coletores de Materiais Recicláveis de Quitandinha - ACOMAR.
Objeto: Proporcionar qualidade de vida a população, através de serviço na separação e destinação do lixo reciclável, realizar ações destinados à organização dos trabalhadores responsáveis pela separação dos matérias recicláveis no Município. Desenvolver melhores condições para coleta de lixo reciclável junto ao Município, com o objetivo de preservação ao meio ambiente.
Valor Total: R$ 30.000,00
Duração: 22/03/2019 a 31/12/2019
Data da Assinatura: 22/03/2019

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:63F93B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 85/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no Art. 38 da Lei Municipal nº. 846/2010, e avaliações de desempenho,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder avanço horizontal, aos servidores municipais abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Padrão	De classe	Para classe
Cleonice Kais	Professor	I	N3C	N3D
Daiane Suelen Biel Kuzeratski	Professor	II	N3B	N3C
Monica Wojcikievicz Kuzeratski	Professor	I	N3F	N3G

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta, retroagindo seus efeitos a 01/03/2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 12 de março de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:CD08E3FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 86/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, considerando o artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, e artigo 24 da Lei 846, de 14 de dezembro de 2010,

RESOLVE

Art. 1º Conferir a servidora abaixo relacionada a estabilidade no respectivo cargo em virtude de aprovação em estágio probatório:

Matr.	Nome	Professor/Padrão	RG.
15911	ADRIANA RODRIGUES DUARTES	Professor /I	10.456.178-0/PR
16091	ANA CARLA ZUCLISNKI	Professor /I	9.140.647-0/PR
12982	RENI TEREZINHA GOGOLA	Professor /II	4.360.215-2/PR

Art. 2º Por força do estabelecido no inciso III do artigo 46, da Lei 846/2010, fica concedido avanço horizontal aos servidores acima relacionados para a classe B.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 0/03/2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, de 11 março de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5776D81F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 87/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no Art. 24 da Lei Municipal nº. 892/2012, e avaliação de desempenho,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder avanço horizontal, ao servidor municipal abaixo relacionado:

Nome	Cargo	De classe	Para classe
Denise Terezinha Smokovicz	Auxiliar Operacional Geral	M1I	M1J

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta, retroagindo seus efeitos 01/03/2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 11 de março de 2019.

Gabinete da Prefeita,

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C800EB29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 88/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 22, da Lei Municipal 892/2012, Protocolos nº. 25716, 25720 e 25697/2019,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder progressão vertical, com o correspondente acréscimo no vencimento base, as servidores municipais:

Nome	Cargo	Paranível	Para classe
Emerson Adriano Kobus	Motorista I	II	M2B
Elvis Welisson Kmiecik	Técnico em Segurança do Trabalho	V	M5C
Luiz Carlos Lima da Cruz	Auxiliar Operacional Geral	II	M2C

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/03/2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 11 de março de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1F151BBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 89/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado na Lei Municipal nº. 892/2012, Protocolo nº. 25849/2019,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder avanço horizontal, ao servidor municipal abaixo relacionado:

Nome	Cargo	De classe	Para classe
Jessica Caline Reikdal	Auxiliar Operacional Geral	M4A	M5A

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta, retroagindo seus efeitos a 01/03/2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 11 de março de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:28AF3F01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 90/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada nos artigos 40 e 43 da Lei Municipal nº. 846/2010, Protocolo nº. 25845/2019,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder avanço horizontal, ao servidor municipal abaixo relacionado:

Nome	Professor Padrão	De Classe	Para Classe
Luis Antonio de Almeida	I	N3F	N3G

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/03/2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 11 de março de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5C5FD40C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 91/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 36 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, Protocolo nº. 25920, de 11/03/2019,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada a pedido, JOYCE DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº. 10.719.429-0/PR, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 11 de março de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:19CE3226

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 92/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, JOSMAR CORREIA PINTO, portador do RG nº 8.533.254-6/PR, para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Limpeza, Manutenção e Conservação, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 12 de março de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B68FBF98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 93/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado nos artigos 40 e 41 da Lei Municipal nº. 846/2010, Protocolo nº 25601/2019,

RESOLVE

Art. 1º Conceder avanço vertical, a servidora municipal abaixo relacionada:

Nome	Professor Padrão	Para Nível	Para Classe
Marcia Ribas Smokovicz	Professor/I	II	N3F
Marcia Ribas Smokovicz	Professor/II	III	N3D

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/03/2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 12 de março de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1D6F60CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 94/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 25692, de 01/02/2019,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 30/03/2008 a 29/03/2013, para MARCIA SCHULIS, de 04/03/2019 a 03/06/2019, RG nº. 5.255.965-0/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil João Ribeiro de Moura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04/03/2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 12 de março de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:837196E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 95/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 112 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro 1998, protocolo nº. 25948, de 14/03/2019,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença de 5 (cinco) dias, por motivo de falecimento de familiar, a partir do dia 12/03/2019, para ARLINDO RIBEIRO, RG nº. 3.943.774-0/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Motorista II, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 12/03/2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 12 de março de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E8458FA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 96/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, Ofício n° 32/2019/SMS,

RESOLVE

Art. 1º Fica transferida a servidora pública municipal conforme descrição abaixo:

PROFESSOR(A)	LOCAL	a partir
Elenice Monica Pryzybylok Kusdra	E.M. Padre Antonio	18/03

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 18 de março de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F9BB9290

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 97/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo n° 25955/2019,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 14/03/2019 a 29/03/2019, para MARIA ELIA RAKSA DOS SANTOS, portadora do RG nº. 4.398.078-5/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Escola Municipal Padre Antonio.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 20 de março de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:40E27340

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 98/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo n° 26004/2019,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 19/03/2019 a 22/03/2019, para PEDRO DE LIMA SOARES, portador do RG nº. 10.698.484-0/PR, funcionário público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 22 de março de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E6BAF52C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 99/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo n° 25899/2019,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 01/03/2019 a 31/03/2019, para LILIAN GOMES LEITE DA SILVA, portadora do RG nº. 7064548865/SP, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Médico III, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/03/2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 20 de março de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:AF21BEA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 100/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo n° 26040/2019,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 26/03/2019 a 02/04/2019, para LISIANE LASKOWSKI DE MOURA, portadora do RG nº. 10.856.142-4/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Esperança do Amanhã.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 26/03/2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 27 de março de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8C24B1B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 101/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo n° 25976/2019,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 19/03/2019 a 09/04/2019, para LUIZ CARLOS LIMA DA CRUZ, RG nº. 8.215.500-7/PR, funcionário público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Motorista II, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeios a 19/03/2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 27 de março de 2019.

Gabinete da Prefeita

Maria Júlia Socek Wojcik
Prefeita Municipal

Jaqueline Ribas
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:EDA29AC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

SAÚDE
PORTARIA 116/07/2019

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2009, resolve:
AUTORIZAR

I – Viagem a Servidora, **ELIZABETE CEZÁRIO DA SILVA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Motivo: Transporte e acompanhamento de pacientes para tratamento de urgência: Odete Rosana Caires e Acompanhante, veículo Ambulância BCF 5994 na cidade de Ponta Grossa- PR
III – Entre as datas de **28/03/2019 à 29/03/2019;**
IV – Cidade de Ponta Grossa - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 28 de março de 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:6F2D8FE0

SAÚDE
PORTARIA 117/07/2019

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´ Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:
AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor **EDSON VIEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Transporte e acompanhamento de pacientes para tratamento de urgência: Odete Rosana Caires e Acompanhante, veículo Ambulância BCF 5994 na cidade de Ponta Grossa- PR.
III – Entre as datas de **28/03/2019 a 29/03/2019;**
IV – Cidade de Ponta Grossa PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, 28 de março 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:6724D3B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.630/19 29/03/2019

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- Fica **DECLARADO VAGO** o cargo Efetivo de Gari do Nível 09 do GO 04, ocupado pelo servidor **PORFIRIO PEREIRA DE SOUZA**, por motivo de falecimento ocorrido no dia 27 de Março de 2019.

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e nove dias do mês de Março do ano de dois mil e dezenove**.**

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:78334714

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N.º 002/2019 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE REALEZA – ESTADO DO PARANÁ

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde **do Município de Realeza, Estado do Paraná** no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal 563/91 de 20/05/1991 e suas alterações, **RESOLVE AD REFERENDUM**

ART.1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão (RAG 2018) do município de Realeza;

ART. 2º Esta Resolução deverá ser referendada por ocasião da realização da próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

ART. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Realeza, 29 de março de 2019.

CARME CONSOLADORA CERUTTI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Realeza

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:1B39A870

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.631/19 29/03/2019

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR a pedido, o servidor **MAICON ALVES RIBEIRO,** do cargo Efetivo de Agente de Endemias do Nível 11 do GO 06, a partir do dia 25/03/2019.

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e nove dias do mês de Março do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B49EFA14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 5/2019, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de Utensílios domésticos, Eletrodomésticos e Equipamentos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do Município de Realeza-PR, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e nove dias do mês de Março de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:3952002D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 19/2019

ABERTURA: DIA: 21/02/2019 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de Utensílios domésticos, Eletrodomésticos e Equipamentos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do Município de Realeza-PR

EMPRESAS VENCEDORAS:

-CLAUDINA COMIRAN, ITENS 1, 2, 3, 5, 12, 17, 20, 24, 25, 27, 28, 33, 36, 37, 39, 47, 49, 52, 53, 61, 62, 74, 79 COM VALOR TOTAL DE **R$ 86.995,23 (Oitenta e seis mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos).**

- ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS, ITENS 4, 6, 15, 16, 19, 21, 22, 23, 26, 34, 40, 41, 45, 46, 50, 54, 56, 67, 69, 70, 75 COM VALOR TOTAL DE **R$ 105.473,77 (Cento e cinco mil quatrocentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos).**

- M.K.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, ITEM 8 COM VALOR TOTAL DE **R$ 9.100,00 (Nove mil e cem reais).**

- AC MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, ITENS 10, 42, 55 COM VALOR TOTAL DE **R$ 43.868,00 (Quarenta e três mil oitocentos e sessenta e oito reais).**

- LOJÃO CENTRAL COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA., ITEM 11, 13, 14, 18, 29, 30, 31, 32, 48, 58, 64, 72 COM VALOR TOTAL DE **R$ 14.796,63 (Catorze mil setecentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos).**

-UTILIDADES OLDONI - EIRELI - EPP, ITENS 35,43, 44, 51, 59, 60, 73, 77 COM VALOR TOTAL DE **R$ 22.512,50 (Vinte e dois mil quinhentos e doze reais e cinquenta centavos).**

COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 282.746,13** (Duzentos e Oitenta e Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Treze Centavos)

REALEZA, AOS vinte e um dias de fevereiro de 2019

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:5ECB145E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: AC MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DO MUNICÍPIO DE REALEZA-PR
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 5/2019
VALOR TOTAL: R$43.868,00 (QUARENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 29/03/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CLAUDINA COMIRAN
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DO MUNICÍPIO DE REALEZA-PR
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 5/2019
VALOR TOTAL: R$86.995,23 (OITENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 29/03/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: LOJÃO CENTRAL COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DO MUNICÍPIO DE REALEZA-PR
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 5/2019
VALOR TOTAL: R$14.796,63 (QUATORZE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 29/03/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: M.K.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELO
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DO MUNICÍPIO DE REALEZA-PR
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 5/2019
VALOR TOTAL: R$9.100,00 (Nove Mil e Cem Reais)
DATA DA ASSINATURA: 29/03/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DO MUNICÍPIO DE REALEZA-PR
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 5/2019
VALOR TOTAL: R$105.473,77 (CENTO E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 29/03/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: UTILIDADES OLDONI - EIRELI - EPP
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DO MUNICÍPIO DE REALEZA-PR
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 5/2019
VALOR TOTAL: R$22.512,50 (Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Doze Reais e Cinqüenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 29/03/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:DB76E240

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 238/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS, PARA DIVERSOS DESTINOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
ADITIVO: REAJUSTAR O PREÇOS DOS ITENS 15 E 16, ALTERANDO SEU VALOR UNITÁRIO PARA R$ 4,32 (QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.
REFERENTE:INEXIGIBILIDADE Nº 11/2017
DATA DA ASSINATURA: 29/03/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:7A47A50A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 27/2019

ABERTURA: DIA: 18/03/2019 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE REALEZA

EMPRESA VENCEDORA:

-TROPICAL FRUTAS E ARTESANATOS LTDA - ME, LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 30.320,00** (Trinta Mil, Trezentos e Vinte Reais)

REALEZA, AOS dezoito dias de março de 2019

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:D3196B04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 20/2019, cujo objeto é a

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE REALEZA, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e nove dias de março de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:4AC0BBEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: TROPICAL FRUTAS E ARTESANATOS LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 20/2019
VALOR TOTAL: R$30.320,00 (TRINTA MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 29/03/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:07CE1B26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019)

O MUNICIPIO DE RENASCENÇA, publica o extrato da ata para o Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de material de construção em geral, considerando o maior desconto sobre a tabela de preços SINAPI obtido através do Pregão Presencial nº 018/2019, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data de assinatura da ata, conforme fornecedor, itens e descontos abaixo relacionados:
NOME: Gercindo Senhorin
CNPJ: 86.887.494/0001-93
ENDEREÇO: Av Nicolau Inácio, nº 385, na cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA: 29/03/2019 a 28/03/2020

LOTE	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO	VALOR TOTAL LIMITE DO LOTE
01	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (HIDRÁULICO)	10,10%	35.000,00
03	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (PINTURA)	14%	35.000,00
09	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (METALURGICA E FUNILARIA)	12,10%	35.000,00

VALOR TOTAL DA ATA = **R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**

Renascença, 29 de março de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:D3695964

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019)

O MUNICÍPIO DE RENASCENÇA, publica o extrato da ata para o Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de material de construção em geral, considerando o maior desconto sobre a tabela de preços SINAPI obtido através do Pregão Presencial nº 018/2019, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data de assinatura da ata, conforme fornecedor, itens e descontos abaixo relacionados:
NOME: R. PIVATTO & CIA LTDA
CNPJ: 04.701.368/0001-38
ENDEREÇO: Rua Wenceslau Braz, nº 16, Centro, na cidade de Renascença/PR.
VIGÊNCIA: 29/03/2019 a 28/03/2019

LOTE	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO	VALOR TOTAL LIMITE DO LOTE
02	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA)	6,00%	35.000,00
04	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (MATERIAL ESTRUTURAL)	1,20%	35.000,00
05	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO)	2,00%	35.000,00
06	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ARTEFATOS DE CIMENTO)	4,00%	35.000,00
07	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (FERRAMENTAL)	2,30%	35.000,00
08	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (MADEIRAS)	1,20%	35.000,00
10	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (FERRAGEM)	1,20%	35.000,00
11	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (COBERTURA)	2,00	35.000,00

VALOR TOTAL DA ATA = **R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**

Renascença, 29 de março de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:5EB64D85

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2019 (VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Departamento de Imprensa Oficial do Estado - DIOE
OBJETO: Contratação de empresa especializada para publicações de atos oficiais no Diário Oficial do Estado - DIOE.
VALOR: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de março de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 29 de março de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:7C1D125D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 083 DE 29 DE MARÇO DE 2019

Concede gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor Daniel Douglas Serigati.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 404 de 27 de junho de 1989,

R E S O L V E:

Conceder gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor **Daniel Douglas Serigati**, portador do R.G. nº 8.487.930-4, inscrito no CPF nº 031.337.579-89, Motorista**,** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde**,** percebendo um adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico, a contar de 01 de abril de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:0D88490C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 084 DE 29 DE MARÇO DE 2019

Concede gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor Robson de Oliveira.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 404 de 27 de junho de 1989,

R E S O L V E:

Conceder gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor **Robson de Oliveira**, portador do R.G. nº 12.895.679-4, inscrito no CPF nº 092.742.979-98, Escriturário**,** vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**,** percebendo um adicional de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico, a contar de 01 de abril de 2019.
Fica revogada a Portaria nº 265 de 09 de outubro de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:2E851AEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ADITIVO

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO
TIPO Prazo e Valor
Pregão Presencial Nº. 011/2018

Contratante: Municipio de Reserva do Iguacu, CNPJ sob o nº. 01.612.911/0001-32.

Contratada: NELSON FERRARI ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 24.859.617/0001-25

Objeto:" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO, POÇOS, SARJETAS, VARRIÇÃO DE RUAS E AVENIDAS, PODA DE ARVORES, RETIRADA DE GALHOS, CAPINAÇÃO E CORTE DE GRAMA, MANUTENÇÃO E CONFECÇÃO DE MEIO FIO, CANALETAS E CALÇADAS PARA TODO O ESPAÇO PÚBLICO LOCALIZADO NA ÁREA DO PERÍMETRO MUNICIPAL".

Prorrogação da vigência do contrato, igual período e igual valor.
A vigência entrará em vigor na data de sua publicação:
Vigência: 27/03/2019 a 26/03/2019.
Contrato nº. 034/2019
Valor: Estimado em R$ 424.061,26 (quatrocentos e vinte e quatro mil e sessenta e um reais e vinte e seis centavos).

Foro: Comarca de Pinhão - Paraná.

Reserva do Iguaçu, 27 de março de 2019

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:3DEF9567

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 13-2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
QUINTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO Nº 13/2016
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e RECICLADOS E AGROPECUARIA PARANÁ LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento no art. 2º, §1º da Lei nº10.192/2001, fica reajustado em 6,7516%, o valor do contrato 13/2016, com base no IGPM do período de 22 de fevereiro de 2018 a 22 de fevereiro de 2019.
ASSINATURA: 29/03/2019.
FORO: Comarca de Rebouças

(a) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(a) FERNANDA LUIZA ZATTI
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:BA48A1F0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 55/2019

O Sr. Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, Rodrigo Skalicz Solda, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a autoridade que tiver ciência ou notícia de irregularidade no serviço público municipal ou de faltas funcionais é obrigada a promover-lhe a apuração imediata em processo administrativo, sob pena de se tornar corresponsável, assegurando-se ao acusado o direito ao contraditório e a ampla defesa,
RESOLVE:
Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo (a) servidor (a) A. C. P., matrícula 10571, tipificadas nos artigos 125, inciso I, alínea "e" e "r", art. 126, incisos II, VI, XVI e XXI e art. 141, incisos I e XI da Lei nº 465/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Azul, bem como Art. 312, *caput* e §1º do Código Penal, conforme fatos apontados Ofício nº 17/2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo haver ainda a apuração de fatos conexos.
Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar será composta pelos servidores **Adriane Terezinha Moraes**, Nutricionista, matrícula nº 777-1; **Igor Popovicz**, Assistente Administrativo, matrícula nº 482-1; e **Wilson Assis Stresser**, Auxiliar de Saneamento, matrícula nº 545-1, para sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º - Os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.
Art. 4º - A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar será assessorada pela Assessoria Jurídica do Gabinete ou pela Procuradoria do Município, podendo a Assessoria/Procuradoria realizar as perguntas diretamente aos declarantes, testemunhas e depoentes, além de requerer a produção de provas, tudo em busca da verdade real.
Art. 5º - Nos termos do art. 150, §3º, da Lei nº 465/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Azul), determino ainda o afastamento do(a) servidor(a) por 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de sua remuneração, podendo ser objeto de prorrogação pelo período necessário para o devido encerramento do processo administrativo.
Art. 6º - O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 29 de março de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:FA7C64D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO Nº. 059/2019

DECRETO Nº. 059/2019

SÚMULA: Reenquadra servidor de acordo com a nova Estrutura de Cargos Efetivos e Vencimentos Da Lei 269/2007 de 31/12/2007 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONSIDERANDO que foi sancionada a Lei que padronizou e consolidou o plano de cargos e carreira e vencimento dos servidores públicos do Município de Rio Branco do Ivai.

CONSIDERANDO que foram extintos bem como criados cargos na nova Lei de Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos de nº 269/2007

D E C R E T AR:

Art. 1º - Fica a Servidora Pública Municipal Sra. ALUANA CHANAN DOS SANTOS, reenquadrada na nova Estrutura de Cargos Efetivos, com vencimento mensal de conformidade com o cargo de PROFESSORA, do grupo Ocupacional MAGISTÉRIO – GM – Classe 1, Nivel – A da Lei Municipal de nº 269/2008.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art 3º - Registre-se e publique-se.

Rio Branco do Ivai, 21 de março de 2019

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:2CBCB695

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 099/2019

PORTARIA Nº. 099/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (dias) de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao Sr. VALDOMIRO PEDRO DOS SANTOS, funcionário público do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de MOTORISTA, conforme artigos 82 e 89 da Lei Municipal nº 007/97,(REGIME JURIDICO), com inicio na data do atestado.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de março de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:B4769073

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 100/2019

PORTARIA Nº. 100/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 15 (dias) de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a Sra. ELOINA SOARES CARNEIRO ASSAD, funcionária pública do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, conforme artigos 82 e 89 da Lei Municipal nº 007/97,(REGIME JURIDICO), com inicio na data do atestado do dia 28 de março de 2019.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de março de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:E7185FFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO Nº 060/2019

DECRETO Nº 060/2019

SÚMULA: Nomeia membros da Comissão Municipal e Avaliação de Veículos para realização do Transporte Escolar Terceirizado.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os membros do **COMISSÃO MUNICIPAL E AVALIAÇÃO DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO**, a fim de avaliar as condições dos veículos terceirizados com contratos ativos, conforme composição abaixo:

Luana Braun de Souza
RG.: 13.282.542.4
CPF.: 041.414.019-27

Geiseane Kamaroski
RG.: 8.163.404-1
CPF.: 057.364.959-61

Anderson da Silva dos Santos
RG.: 10.150.017-9
CPF.: 061.041.319-80

Diego Enrique da Costa
RG.: 10.790.356-9
CPF.: 071.291.699-74

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 21 de Março de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:6A9F1080

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SESSÃO DE REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 - LIMPEZA URBANA

A Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, torna público e para conhecimento dos interessados e especialmente das licitantes que procederam a entrega de suas propostas em data de 21 de março de 2019, referente ao Pregão Presencial nº 002/2019 - Limpeza Urbana, que a data para reabertura da Sessão Pública do Pregão e entrega do 2º Relatório da Pregoeira e sua Equipe de Apoio com o resultado da análise das propostas apresentadas e consequente continuidade da licitação, conforme já constou da ata do dia 21/03/2019, será no dia 29/03/2019, a partir de 13h30min, em Sessão Pública, no mesmo local onde ocorreu as sessões anteriores.

Rio Branco do Sul, 28 de março de 2019.

JOZIANE DE CÁCIA ALBUQUERQUE
Pregoeira
Decreto nº 5.297, de 2019

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:41239CDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - 11/04/2019

A Prefeitura Municipal de Rio Negro convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA para demonstração e avaliação da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício 2020.

A referida audiência será realizada, no Cine Teatro Antônio Cândido do Amaral, na Sede da Prefeitura, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, no dia 11 (onze) de abril de 2019, às 16:00 horas.

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E93D8BA0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 018/2019

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público n.º 044/2015, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem no dia 1º (primeiro) de abril do corrente ano (segunda-feira), a partir das 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Professor PB-20 horas

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocados pelos Editais nº 032, de 05/09/2017, nº 006, de 09/03/2018, nº 012 de 15/06/2018 e nº 006, de 1º/02/2019. Os classificados em 1º, 2º, 3º e 4º lugares, assumiram as respectivas vagas.	1º a 4º
571249	***Rosana Rodrigues de França Wotroba***	5º
574716	***Teotonio Berger***	6º
572474	***Suelyn Luiz***	7º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência das vagas, autorizando o Município a proceder chamada dos próximos classificados.

Rio Negro PR, 27 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E57F2023

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMS N.º 003

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Rio Negro, relativas ao exercício de 2018, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro, em reunião ordinária realizada em 26 de Março de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.382/2003 e suas alterações;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Rio Negro, referente ao ano de 2018.

Rio Negro, 26 de Março de 2019.

NELSON PATRICIO FURTADO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:51ADEE10

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMS/RN Nº 004/2019

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro – CMS/RN**,** Estado do Paraná, regulamentado conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1.382 de 19 de setembro de 2003 e suas alterações, no uso de sua competência legal conferida pelo artigo 1º da referida Lei, reunido em 26 de março, em reunião ordinária,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar Lei de Diretrizes Orçamentarias de 2020;

Art. 2º- Aprovar Plano Operativo para contratação de exames de endoscopia e colonoscopia na área de abrangência de Rio Negro e Mafra;

Art 3º- Aprovar Inclusão de avaliação do sobreaviso de especialidades médicas, no Plano Operativo do contrato Hospital Bom Jesus;

Rio Negro, 26 de março de 2019.

NELSON PATRÍCIO FURTADO
Presidente Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AA41FA3E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 024/2019

Dispõe sobre alteração no Decreto nº 168, de 24 de novembro de 2016, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único, art. 1º do Decreto nº 168, de 24 de novembro de 2016, que determina que os geradores de resíduos sólidos do Município de Rio Negro apresentem Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art 1º... Parágrafo único. Consideram-se grandes geradores de resíduos sólidos aqueles que geram mais de 80 (oitenta) litros diários de resíduos"

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 168, de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 28 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

IZONEL CARRARA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:63388CA6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 294/2019

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Monica Valda dos Santos Luckow.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 01/02/2019 a 15/03/2019, para a servidora municipal ***Monica Valda dos Santos Luckow***, e matrícula nº 1675-6/1, ocupante do cargo de "Professor PB 20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2019.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 187, de 26 de fevereiro de 2019.

Rio Negro, 25 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5BE00427

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 295/2019

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Madalena Lesniovies.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 20/02/2019 a 21/03/2019, para a servidora municipal ***Madalena Lesniovies,*** matrícula nº 1929-1/1, ocupante do cargo de "Técnico em Enfermagem", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/02/2019.

Rio Negro, 25 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:46D49CF3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 296/2019

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Elza Maria de Lima Lourenço.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 13/03/2019 a 25/03/2019, para a servidora municipal ***Elza Maria de Lima Lourenço***, e matrícula nº 0539-8/1 (1º e 2º padrão), ocupante do cargo de "Professor PB 20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/03/2019.

Rio Negro, 25 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DC986992

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 297/2019

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor municipal Everson Goya.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 22/02/2019 a 01/04/2019, para o servidor municipal ***Everson Goya,*** matrícula nº 2079-6/1, ocupante do cargo de "Técnico em Informática", lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/02/2019.

Rio Negro, 25 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E156EEC2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 298/2019

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Vanessa Ribeiro Fernandes.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 11/03/2019 a 09/04/2019, para a servidora municipal ***Vanessa Ribeiro Fernandes,*** matrícula nº 1428-1/1, ocupante do cargo de "Assistente de Administração B", lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/03/2019.

Rio Negro, 25 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5CC9DDF9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 299/2019

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Leoni da Cruz Schelbauer.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 13/03/2019 a 11/04/2019, para a servidora municipal ***Leoni da Cruz Schelbauer,*** matrícula nº 0471-5/1, ocupante do cargo de "Atendente de Consultório Dentário", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/03/2019.

Rio Negro, 25 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:685167E9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 300/2019

Concede licença para tratamento de saúde o servidor municipal Arildo de Jesus Fernandes.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 15/02/2019 a 15/04/2019, para o servidor municipal ***Arildo de Jesus Fernandes,*** matrícula nº 1911-9/1, ocupante do cargo de "Operador de Máquinas", lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/02/2019.

Rio Negro, 25 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EA60DF59

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 301/2019

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Cleusa Barbosa dos Santos.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 15/02/2019 a 15/04/2019, para a servidora municipal ***Cleusa Barbosa dos Santos,*** matrícula nº 1287-4/1, ocupante do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais B", lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/02/2019.

Rio Negro, 25 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C1C71319

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 302/2019

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Gerciane Gruber Wotroba.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 12/03/2019 a 25/04/2019, para a servidora municipal ***Gerciane Gruber Wotroba,*** matrícula nº 2464-3/1, ocupante do cargo de "Professor PB 20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/03/2019.

Rio Negro, 25 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administraçãoplanejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FB3A510A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 303/2019

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Maria Elizabeth Tauscheck.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 24/03/2019 a 31/12/2019, para a servidora municipal ***Maria Elizabeth Tauscheck,*** matrícula nº 2300-0/1, ocupante do cargo de "Enfermeiro B", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/03/2019.

Rio Negro, 25 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C8E3A15D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 304/2019

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família para a servidora municipal Vanessa Ribeiro Fernandes.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e III, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 28/02/2019 a 09/03/2019, para a servidora municipal ***Vanessa Ribeiro Fernandes,*** matrícula nº 1428-1/1, ocupante do cargo de "Assistente de Administração B", lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/02/2019.

Rio Negro, 25 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B0752CAC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 305/2019

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família para a servidora municipal Silvana Cristina Lins da Costa Pinto.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e III, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 20/02/2019 a 21/03/2019, para a servidora municipal ***Silvana Cristina Lins da Costa Pinto,*** matrícula nº 1480-0/1, ocupante do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais B", lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/02/2019.

Rio Negro, 25 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A1244E39

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 306/2019

Concede licença maternidade para a servidora municipal Cristiane Pscheidt Kobczinski.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e IV, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença maternidade, no período de 11/03/2019 a 06/09/2019, para a servidora municipal ***Cristiane Pscheidt Kobczinski,*** matrícula n.º 2565-8/1, ocupante do cargo de "Professor de Educação Física – PB20", admitida em 08 de março de 2017, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/03/2019.

Rio Negro, 25 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BF620679

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 307/2019

Prorroga os efeitos da Portaria nº 565, de 06 de setembro de 2018, que dispõe sobre abertura de Processo de Sindicância.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 28 de março do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 565, de 06 de setembro 2018, que determinou a abertura de Processo de Sindicância com a finalidade de averiguar fatos narrados em ofício da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e no extrato consolidado do Boletim de Acidente de Trânsito - BATEU nº 364699/1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/03/2019.

Rio Negro, 27 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FCC2B086

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 308/2019

Revogar os efeitos da Portaria nº 219, de 08 de março de 2019, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 23 de março do corrente, os efeitos da Portaria nº 219, de 08 de março de 2019, que designa em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Janice Bastos Ribeiro,** matrícula nº 0232-1/2, na Escola Municipal "Mathias Augusto Bohn", em substituição à professora **Deize Lemos Garcia Oliveira**, matrícula n.º 0538-0/1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/03/2019.

Rio Negro, 27 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:643A7AB7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 309/2019

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Juliane Ferreira, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Juliane Ferreira,** matrícula nº 2474-0/1, na Escola Municipal "Mathias Augusto Bohn", em substituição à professora **Deize Lemos Garcia Oliveira**, matrícula n.º 0538-0/1, no período de 26 de março à 12 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/03/2019.

Rio Negro, 27 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0593C1A3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 310/2019

Dispõe alteração na Portaria nº 213, de 18 de maio de 2015, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, o art. 2º da Portaria nº 213, de 18 de maio de 2015, que constitui a Comissão de Seleção, Monitoramento a Avaliação, como órgão colegiado da Administração Pública destinado a selecionar, monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º ...

I – Ana Helena Cassias Pereira;
II – Antonia Sydorack Alves;
III – Catarina Adão Vosiak;
IV – Istael de Fátima Domingues;
V – Rosi Tereza Nitz;
VI – Simone Moreira." (NR)

Art. 3º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 213, de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 27 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

EVANILDA RANK DE OLIVEIRA	*JOANI ASSIS PETERS*
Secretária Municipal de Assistência Social	Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8EE647A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2019 REGISTRO DE PREÇOS – UASG 987823

Processo: 070/2019. Objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 03/04/2019 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 03/04/2019 no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: **16/04/2019** às **08h30min** no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 26 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:052C636F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2019 REGISTRO DE PREÇOS – UASG 987823 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Processo: 073/2019. Objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PNEUMÁTICOS PARA VEÍCULOS LEVES E VANS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 04/04/2019 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 04/04/2019 no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: **17/04/2019** às **08h30min** no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 29 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:52352497

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 003 AO CONTRATO N.º 12/2017 REF.: PREGÃO Nº 09/2017

CONTRATANTE Município de Rio Negro PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e **CONTRATADA** a Empresa KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Paulino Pedro Hermes, n.º 3000, na cidade de São José/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.629.488/0001-71, neste ato representada por, MARILÉIA BENINCÁ DE SOUZA, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º 376.864.029-91, acordam e ajustam firmar o presente Aditivo , nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, conforme abaixo: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Fica prorrogado por mais **12(doze) meses** o prazo do presente contrato que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO**, conforme abaixo, a partir desta data.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Unitário/ Por Local Monitorado
1	684	srv	Serviços de Monitoramento Eletrônico, sendo 24 horas por dia, todos os dias, conforme condições do edital.	88,97

CLÁUSULA SEGUNDA VALOR DO ADITIVO: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de **R$ 60.855,48 (sessenta mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). 2.1 – Para fazer frente a estas despesas serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:** SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL: 12.003.33.90.39.77.99 – 4417 – Fonte: 10.057; 12.003.33.90.39.77.99 – 4414 –Fonte: 10.004; 12.003.33.90.39.77.99 – 4408 –Fonte: 934 /SECRETARIA DA AGRICULTURA: 10.004.3.3.90.39.77.99 – 4401 – Fonte 10.080/ SECRETARIA DA SAÚDE: 11.001.3.3.90.39.77.02.00 – 4448 – Fonte 103; 11.004.3.3.90.39.77.02.00 – 5774 – Fonte 495; 11.004.3.3.90.39.77.02.00 – 4453 – Fonte 303; 11.004.3.3.90.39.77.02.00 – 4454 – Fonte 0; 11.004.3.3.90.39.77.02.00 – 4460 – Fonte 303; 11.004.3.3.90.39.77.02.00 – 4461 – Fonte 303 /SECRETARIA DA EDUCAÇÃO: 06.004. 3.3.90.39.77.01.00 – 4445 - Fonte 103 /SECRETARIA DA CULTURA: 07.002.3.3.90.39.77.99 – 4395 - Fonte: 0; 07.003. 3.3.90.39.77.99 – 4394 - Fonte: 0/ SECRETARIA DE OBRAS: 13.001 - 3.3.90.39.77.99.00 - 4424 – Fonte 0/

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 05.002 - 3.3.90.39.77.99.00 – 4387 – Fonte 0. **CLÁUSULA TERCEIRA** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 20 de março de 2019.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:0A250698

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 003 AO CONTRATO Nº 012/2016 REF. PREGÃO Nº 012/2016

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e RG sob n.º 1.977.640-9, e **LOCADOR: INGO GROSSKOPF**, pessoa física inscrita no CPF sob n.º **691.782.759-20**, residente na **RUA LUIZ NEPPEL**, n.º **S/N**, na cidade de **Rio Negro/ PR**, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO, nos termos da Lei 8.666/93, da Lei 8.245/91 e do Código Civil no que couber, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** Por solicitação do LOCATÁRIO e anuência do LOCADOR fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de **01/04** do corrente, o prazo de locação do imóvel no Distrito de Lageado dos Vieiras, destinado exclusivamente a manutenção das instalações da Subprefeitura. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** Para fazer frente às despesas decorrentes da cláusula primeira O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR, a importância de **R$ 1.936,68** (um mil novecentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos), perfazendo o valor total do presente aditivo a importância de **R$ 23.240,16** (vinte e três mil, duzentos e quarenta reais e dezesseis centavos) já devidamente reequilibrados pelo IPCA/IBGE acumulados no período. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO** As despesas provenientes do referido termo serão custeadas com recursos próprios do Município e correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 14.001.3.3.90.36.15 Reduzida 5291, P. 839 - Fonte: 000 As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Negro, 20 de março de 2019.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:C4956DDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 12/2019

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/MF sob n.º 17.895.893/0001-83, neste ato representada por Franco Carlos da Silva, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 5/2019 . OBJETO: Aquisição de Veículo Zero Quilômetro. Prazo: 90 dias. Preço: R$ 54.100,00 (cinquenta e quatro mil e cem reais). Recursos: 12005 SECRETARIA M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS - FUNDO DIREITOS CRIANÇA E DO ADOLES-FMDCA - 5709 - Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 26/03/19.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:9A1A1446

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 044 – PROCESSO N° 068/2019

OBJETO: Fornecimento de Energia de "Baixa Tensão" para as unidades consumidoras pertencentes ao Município, ou sob sua responsabilidade. **PROPONENTE:** COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. **CNPJ**: 04.368.898/0001-06. **VALOR:** R$ 75.265,76 (setenta e sinco mil duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos). **PRAZO:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO:** Contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica, amparada no art. 24, inciso XXII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 25 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:9C1CD896

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 045 – PROCESSO N° 072/2019

OBJETO: Aquisição de Refletores e Lâmpadas de LED para reposição na Praça João Pessoa. **PROPONENTE:** Quark Engenharia Eireli. **CNPJ:** 12.496.490/0001-48. **VALOR:** R$ 1.141,54 (um mil cento e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 28 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:B78BD92F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 046 – PROCESSO N° 074/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de Máquinas Pesadas. **PROPONENTE:** Orlando Fuchs. **CNPJ:** 13.816.170/0001-90. **VALOR:** R$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 06 (seis) meses. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 29 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:AE348631

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 047 – PROCESSO N° 075/2019

OBJETO: Locação de Brinquedos Infláveis. **PROPONENTE:** Bellos Eventos Eireli. **CNPJ:** 11.061.917/0001-12. **VALOR:** R$ 4.884,00 (quatro mil oitocentos e oitenta e quatro reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 (um) dia. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 29 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:D51B5803

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2019 - PMR.

PROCESSO Nº 085/2019.

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 024/2019, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

Objeto: Aquisição de demais medicamentos utilizados para primeiro atendimento a atletas em jogos, uma vez que o Pregão Presencial nº 025/2019 não teve interessados, conforme tabela abaixo:

DESCRITIVO DO ITEM	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Spray sem medicamento, indicado para processos dolorosos em geral como: contusões, traumas, pancadas, dores musculares e câimbras. Composto por: Cânfora, mentol, acetona, álcool isoproílico, óleo essencial de eucalípto, normal pentano e gás butano / propano.	10	R$ 41,00	R$ 410,00
Aerosol composto de: cânfora + essência de terebitina + mentol + salicilato de melita. Indicado para: Manifestações reumáticas, além de dores musculares, nevralgias, torcicolos e contusões. Embalagem de 120Ml.	10	R$ 18,50	R$ 185,00
Pomada composta de: Cânfora + essência de terebitina + mentol + salicilato de metila. Indicado para: manifestações reumáticas, além de dores musculares, nevralgias, torcicolos e contusões. Embalagem de 30 g.	10	R$ 13,50	R$ 135,00
Algodão hidrófilo tipo bola. Embalagem de 95 a 100g.	10	R$ 5,50	R$ 55,00
Atadura crepom.	40	R$ 3,45	138,00
Curativo adesivo transparente respirável. Embalagem com 40 unidades.	03	R$ 11,00	R$ 33,00
Compressa de gaze com 10 unidades.	10	R$ 1,80	R$ 18,00

Período: Imediato.

Valor Total: R$ 974,00 (novecentos e setenta e quatro reais).

Pagamento: Em até 30 dias após a entrega dos produtos.

Dotação Orçamentária/Recursos: 11 – Secretaria Municipal de Esportes; 15 – Diretoria de Serviços de Promoção de Eventos; 278120011.2.061.3390.30.00.00 – Material de Consumo.

Favorecido: A. KRELING – COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS - CNPJ Nº 19.239.189/0001-06.

Fundamento: Artigo 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 26 de Março de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F1CD7F8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2019 - PMR.

PROCESSO Nº 086/2019.

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 025/2019, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Objeto: Manutenção dos serviços de telecomunicações no CREAS para atendimento da demanda assistida.

Período: Imediato.

Valor Total: R$ 2.155,85 (dois mil e cento e cinqüenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Pagamento: Até 30 dias após a prestação dos serviços.

Dotação Orçamentária/Recursos: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 13 – Fundo Municipal de Assistência; 082430010.2.058.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Favorecido: FONELON EQUIPAMENTOS DE TELEFCOMUNICAÇÃO LTDA ME - CNPJ Nº 78.769288/0001-50.

Fundamento: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 26 de Março de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:64ACA5A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 026/2019 - PMR.

PROCESSO Nº 087/2019.

O Município de Rolândia torna público que procederá à Dispensa de Licitação por Justificativa nº 026/2019, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE.
Objeto: Prestação de serviço de controle de qualidade em análises clínicas para o fornecimento de Ensaio de Proficiência para o Laboratório Municipal de Rolândia.
Valor Total: R$ 10.482,48 (dez mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 11 – Fundo Municipal de Saúde; 103020009.2.049.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Favorecido: CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS - CNPJ: 29.511.607/0001-18.
Fundamento: Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 26 de Março de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:9773D597

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 - PMR. PROCESSO Nº 2123.053/2019.

Objeto: CONTRATAÇÃO do tipo MENOR PREÇO para a aquisição de um refrigerador de vacinas vertical, conforme definições no anexo I.

Tipo: Menor Preço por Item.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor máximo Total R$: 41.983,33.

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 horas do dia 15/ABRIL/2019.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 15/ABRIL/2019, às 15:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras, Licitações e Patrimônio, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** e telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 27 de Março de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

*Republicado por erro de digitação

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:BBFF7A33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 107/2019, DE 28 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº. 107/2019

SÚMULA – Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, para Servidora Pública Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando informações repassadas pela servidora pública municipal,
RESOLVE,
Artigo 1º - **PRORROGAR,** até o dia 31 de março de 2019, a **Licença para Tratamento de Saúde**, concedida pelo Portaria de n° 41/2019 de 06 de fevereiro de 2019, para a servidora pública municipal **OLIVANDA DA SILVA,** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – modalidade Emprego Público.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 28 de março de 2019.

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:AB0EA26D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019 PROCESSO 52/2019
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 12 de Abril de 2019**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para contratação de prestador de serviço especializado em corte de grama e poda arbórea. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 29 de Março de 2019. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 29 de Março de 2019.

FABIANO ROMANI
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:599021B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 245/2017

OBJETO:	Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços abaixo especificados, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra, no âmbito do Sistema Único de Saúde, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO:	MARCELO HENRIQUE BATISTA EIRELI - ME
CNPJ:	24.628.757/0001-92
VIGÊNCIA:	30/04/2019
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 27 de Março de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D18ADAE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2018

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de óleo diesel S10 com cessão de tanque de combustível aéreo, bombas e todos os demais equipamentos e acessórios para abastecimento dos veículos da frota Municipal de Salto do Lontra
CONTRATADO:	PETROLIUM COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ:	00.179.490/0001-35
VALOR:	11.644,28
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 29 de Março de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:AF576D26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 18/2019
TIPO: Menor Preço Por Item
OBJETO: Contratação de empresa para transporte de maquinas pesadas do município de Salto do Lontra.
O Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados que o Fica REVOGADA para todos os efeitos administrativos e de direito a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 018/2019, que tem por objeto o Contratação de empresa para transporte de maquinas pesadas do município de Salto do Lontra. Compete à Divisão de Licitações a adoção das providências necessárias ao encerramento do Processo, a juntada de cópia do presente Decreto no Processo, bem como o seu respectivo arquivamento.

Salto do Lontra, 29 de Março de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3A33F128

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2019

PROCESSO Nº 14/2019
DISPENSA Nº 05/2019

CONTRATANTE: PRFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA.
CONTRATADO: M. B. CONSULTORIA, PROJETOS e PLANEJAMENTOS S.S. LTDA.
CNPJ: 05.882.271/0001-31
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ELABORAÇÃO DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR
PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 (oito) meses.
VALOR DO CONTRATO: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Santa Amélia 28 de março de 2019.

Pref. Municipal de Santa Amélia.
JARBAS CARNELOSSI
Pref. Municipal

M. B. Consultoria, Projetos e Planejamentos S.S. LTDA.
MARCIA MARIA BOUNASSAR
Representante Legal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:CA7F8A3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

REFERÊNCIA: Tomada de Preço nº 003/2019 - Processo Administrativo n.º 026/2019

A pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, designados pelo decreto 870/2018, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital:

IV – Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

2- Comprovação de capital social mínimo, integralizado e registrado, na forma da lei **ou** valor do patrimônio líquido, de **no mínimo R$ 2.905,44** (Dois mil novecentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos), devendo a comprovação ser feita relativamente a data de entrega dos envelopes de Habilitação. *(Lei 8666/93, art.31, § 3º).*

Ressaltamos ainda que as demais especificações e exigências permanecem inalteradas, bem como a data para abertura dia 01/04/2019 às 08:40hr.

Santa Cruz de Monte Castelo, 28 de março de 2019.

FRANCIELE C.SANTOS	***FERNANDA DE OLIVEIRA***	***SABRINA HERMINIO***
Presidente	Equipe de Apoio	Equipe de Apoio

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:A7FF7500

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1107/2019

Súmula: Concede Licença Maternidade à Servidora Sra. Joice Cristina de Oliveira, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o contido na Lei 004/10.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido à Servidora, **Sra. Joice Cristina de Oliveira,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.945.292-9 e do CPF sob o n.º 046.792.829-08, detentora do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA MATERNIDADE**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade aos preceitos contidos na Lei 004/10, a partir de 26 de Março de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 26/03/2019, revogando-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 29 dias do mês de Março do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:D71CAF65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.106/2019

Súmula: Nomeia o Sr. Rafael Santos Silva, e dá outras providencias.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e,

I - Considerando o processo administrativo - CONCURSO PÚBLICO, para fins de admissão de pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2018;

II - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 010/2018, devidamente homologado pelo Decreto n.º 881/2018 datado de 10/07/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado o **Sr. Rafael Santos Silva,** brasileiro, portador do RG n.º 9.726.623-9 SSP/PR e do CPF/MF sob o n.º 054.760.939-66, residente e domiciliado nesta municipalidade, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA PARA SEDE, com jornada de trabalho e remuneração nos termos da Lei Municipal n.º 003/1993, c/c Lei Municipal n.º 001/2012 e alterações subsequentes.

Parágrafo Único - Em consequência à nomeação citada no *caput* do presente artigo, o servidor deverá cumprir devido estágio probatório, nos termos da legislação vigente e pertinente à matéria, em especial, aos ditames do Art.37 da CF/88.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2019, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 29 dias do mês de Março de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:7681D64B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 025/2019 DATA: 25/031/2019

Nomeia Comissão Avaliadora de Processo Seletivo Simplificado 002/2019, e dá outras providências;

RENATO TONIDANDEL, Prefeito Municipal, de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Ficam nomeados os funcionários e servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Avaliadora de Processo Seletivo Simplificado 002/2019, pertinente e nas normas estabelecidas em Edital.
MARLENE APARECIDA DE CALDAS BATISTA - Presidente
VANDERLEIA DE ALCANTARA ROCHA - Membro
BARBARA LETHYCIA TORTELLI – Membro
CAMILA CHRISTINE ELICKER – Membro
BERNADETE DO NASCIMENTO - Membro

Art. 2º - A Comissão Avaliadora de Processo Seletivo Simplificado deverá fazer a analise da Prova de Títulos e Tempo de Serviço referente ao Processo Seletivo Simplificado.
Art. 3º- Os trabalhos efetuados pela Comissão Avaliadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Santa Lúcia - PR, porém sem ônus ao erário público.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Lúcia, PR, em 25 de março de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:E79339AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019
PROCESSO Nº 224/2019
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 12/04/2019, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para realização de pesquisa de opinião pública, visando avaliar o desempenho dos órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do município.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 12/04/2019, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 28 de março de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:F0D719F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2018
Pregão nº 26/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE SISTEMAS, SUPORTE, MANUTENÇÃO DE DADOS, SERVIÇOS E CONSULTORIA NA ÁREA DE TI, SEGURANÇA DE REDES EM TODAS AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: Favero & Schmidt Ltda;
VIGÊNCIA: 24/03/2020
VALOR RENOVADO: R$ 61.100,04
DATA DA ASSINATURA: 22/03/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ARILSO FAVERO
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:D3068141

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: juv comercio de equipamentos de informatica eirelli
CNPJ Nº 30.915.834/0001-98
Representante: jackson vargas
CPF nº 788.067.049-15
OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos para o posto municipal do Instituto de Identificação do Estado.
VALOR TOTAL: R$ 7.041,00 (Sete Mil e Quarenta e Um Reais)
VIGÊNCIA: 25/03/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/03/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:2F0814E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2019

Processo dispensa nº 015/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CASSIANO D'AGOSTINI ANNES
CNPJ Nº 09.348.737/0001-74
Representante: CASSIANO D'AGOSTINI ANNES
CPF nº 664.380.550-34
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto de implantação de cabine de medição e proteção em média tensão e estudo de aprovação junto a Copel para o Parque de Exposições Arnaldo Busato.
VALOR TOTAL: R$ 11.500,00 (Onze Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 28/03/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/03/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:E6AC7A32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19948/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 - Processo nº 143/2019
Objeto: Aquisição de material de consumo de instrumental odontológico para o Centro Municipal de Saúde e demais PSFs do município
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA – vencedora dos itens 001, 062,084, 085, 091, 099 do LOTE 001 no valor total de R$ 40.317,85 (quarenta mil e trezentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos)
DENTAL MED EQUIP. MAT. ODONTOLÓGICOS E HOSP. LTDA – vencedora dos itens 003, 015, 047, 052, 059, 060, 064, 065, 066, 076, 077, 081, 088, 098, 105, 106, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 123, 128, 131 do LOTE 001, itens 002, 004, 005, 009, 016, 017, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 034, 035, 037, 040, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 071, 080, 085, 087, 088, 089, 090, 092, 093 do LOTE 002 no valor total de R$ 25.290,30 (vinte e cinco mil e duzentos e noventa reais e trinta centavos)
DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – vencedora dos itens 005, 048, 054, 094, 125 do LOTE 001, dos itens 007, 020 do LOTE 002 no valor total de R$ 32.236,96 (trinta e dois mil e duzentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos)
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME – vencedora dos itens 007, 079, 093, 124, 129 do LOTE 001, itens 008, 068 do LOTE 002 no valor total de 25.542,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e quarenta e dois reais)
MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI-ME – vencedora dos itens 050, 089, 090, 111 do LOTE 001 no valor total de R$ 12.491,70 (doze mil e quatrocentos e noventa e um reais e setenta centavos)
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA – vencedora dos itens 006, 008, 009, 044, 046, 055, 056, 057, 058, 063, 067, 071, 075, 078, 080, 082, 083, 092, 097, 100, 103, 109, 112, 130 do LOTE 001, itens 011, 018, 041, 063, 078, 084 do LOTE 002 no valor total de R$ 113.426,14 (cento e treze mil e quatrocentos e vinte e seis reais e quatorze centavos)
ODONTOSUL LTDA – vencedora do itens 002, 010, 011, 012, 013, 014, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 040, 043, 051, 061, 069, 086, 087, 104, 107, 108, 121, 122, 126 do LOTE 001, itens 001, 003, 006, 010, 012, 013, 014, 015, 019, 033, 036, 064, 066, 067, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 079, 081, 086, 091 do LOTE 002 no valor total de R$ 44.854,11 (quarenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos)
POLLO HOSPITALAR LTDA – EPP – vencedora dos itens 004, 039, 041, 042, 045, 049, 068, 070, 072, 073, 095, 096, 101, 102, 127 do LOTE 001, itens 021, 069, 070 do LOTE 002 no valor total R$ 96.563,95 (noventa e seis mil e quinhentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos).
ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTSA – vencedora do item 074 do LOTE 001 no valor total de R$ 13.440,00 (treze mil e quatrocentos e quarenta reais)
TATA COM. DE EQUIP. PARA SAUDE, ODONTO MÉDICO LTDA – vencedora do item 065 do LOTE 002 no valor total de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 27/03/2019.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:0A5D3106

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 - Processo nº 143/2019
OBJETO: Aquisição de material de consumo de instrumental odontológico para o Centro Municipal de Saúde e demais PSFs do município

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA – vencedora dos itens 001, 062,084, 085, 091, 099 do LOTE 001 no valor total de R$ 40.317,85 (quarenta mil e trezentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos)
DENTAL MED EQUIP. MAT. ODONTOLÓGICOS E HOSP. LTDA – vencedora dos itens 003, 015, 047, 052, 059, 060, 064, 065, 066, 076, 077, 081, 088, 098, 105, 106, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 123, 128, 131 do LOTE 001, itens 002, 004, 005, 009, 016, 017, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 034, 035, 037, 040, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 071, 080, 085, 087, 088, 089, 090, 092, 093 do LOTE 002 no valor total de R$ 25.290,30 (vinte e cinco mil e duzentos e noventa reais e trinta centavos)
DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – vencedora dos itens 005, 048, 054, 094, 125 do LOTE 001, dos itens 007, 020 do LOTE 002 no valor total de R$ 32.236,96 (trinta e dois mil e duzentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos)
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME – vencedora dos itens 007, 079, 093, 124, 129 do LOTE 001, itens 008, 068 do LOTE 002 no valor total de 25.542,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e quarenta e dois reais)
MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI-ME – vencedora dos itens 050, 089, 090, 111 do LOTE 001 no valor total de R$ 12.491,70 (doze mil e quatrocentos e noventa e um reais e setenta centavos)
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA – vencedora dos itens 006, 008, 009, 044, 046, 055, 056, 057, 058, 063, 067, 071, 075, 078, 080, 082, 083, 092,

097, 100, 103, 109, 112, 130 do LOTE 001, itens 011, 018, 041, 063, 078, 084 do LOTE 002 no valor total de R$ 113.426,14 (cento e treze mil e quatrocentos e vinte e seis reais e quatorze centavos)
ODONTOSUL LTDA – vencedora do itens 002, 010, 011, 012, 013, 014, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 040, 043, 051, 061, 069, 086, 087, 104, 107, 108, 121, 122, 126 do LOTE 001, itens 001, 003, 006, 010, 012, 013, 014, 015, 019, 033, 036, 064, 066, 067, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 079, 081, 086, 091 do LOTE 002 no valor total de R$ 44.854,11 (quarenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos)
POLLO HOSPITALAR LTDA – EPP – vencedora dos itens 004, 039, 041, 042, 045, 049, 068, 070, 072, 073, 095, 096, 101, 102, 127 do LOTE 001, itens 021, 069, 070 do LOTE 002 no valor total R$ 96.563,95 (noventa e seis mil e quinhentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos).
ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTSA – vencedora do item 074 do LOTE 001 no valor total de R$ 13.440,00 (treze mil e quatrocentos e quarenta reais)
TATA COM. DE EQUIP. PARA SAUDE, ODONTO MÉDICO LTDA – vencedora do item 065 do LOTE 002 no valor total de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 29/03/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:C071BD2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA
CNPJ Nº 82.291.311/0001-11
Representante: AMARILDO BASEGGIO
CPF nº 453.313.169-72
OBJETO: Aquisição de material de consumo de instrumental odontológico para o Centro Municipal de Saúde e demais PSFs do município.
VALOR TOTAL: R$ 40.317,85 (Quarenta Mil, Trezentos e Dezessete Reais e Oitenta e Cinco Centavos)
VIGÊNCIA: 28/03/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/03/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:DBBE1FA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DENTAL MED EQUIP. MAT. ODONTOLÓGICOS E HOSP. LTDA
CNPJ Nº 07.978.004/0001-98
Representante: MARCOS LUIZ DA SILVA
CPF nº 673.411.010-91
OBJETO: Aquisição de material de consumo de instrumental odontológico para o Centro Municipal de Saúde e demais PSFs do município.
VALOR TOTAL: R$ 25.290,30 (Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Noventa Reais e Trinta Centavos)
VIGÊNCIA: 28/03/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/03/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:E6CBCD27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 22.688.060/0001-81
Representante: EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI
CPF nº 060.116.839-91
OBJETO: Aquisição de material de consumo de instrumental odontológico para o Centro Municipal de Saúde e demais PSFs do município.
VALOR TOTAL: R$ 32.236,96 (Trinta e Dois Mil, Duzentos e Trinta e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos)
VIGÊNCIA: 28/03/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/03/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:9062F119

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ Nº 17.676.642/0001-08
Representante: MARCELO BRANDALISE ZANINI
CPF nº 060.697.569-16
OBJETO: Aquisição de material de consumo de instrumental odontológico para o Centro Municipal de Saúde e demais PSFs do município.
VALOR TOTAL: R$ 25.542,00 (Vinte e Cinco Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais)
VIGÊNCIA: 28/03/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/03/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:E962B0A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI-ME
CNPJ Nº 27.330.244/0001-99
Representante: GERALDO VIEIRA DA SILVA
CPF nº 611.786.249-00
OBJETO: Aquisição de material de consumo de instrumental odontológico para o Centro Municipal de Saúde e demais PSFs do município.

VALOR TOTAL: R$ 12.491,70 (Doze Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Setenta Centavos)
VIGÊNCIA: 28/03/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/03/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:A7113D1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 06.194.440/0001-03
Representante: ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES
CPF nº 896.860.049-04
OBJETO: Aquisição de material de consumo de instrumental odontológico para o Centro Municipal de Saúde e demais PSFs do município.
VALOR TOTAL: R$ 113.426,14 (Cento e Treze Mil, Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Quatorze Centavos)
VIGÊNCIA: 28/03/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/03/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:A5E0E3C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ODONTOSUL LTDA
CNPJ Nº 04.971.211/0001-22
Representante: CEZAR FIORAVANTI SCHACHT JUNIOR
CPF nº 048.804.349-22
OBJETO: Aquisição de material de consumo de instrumental odontológico para o Centro Municipal de Saúde e demais PSFs do município.
VALOR TOTAL: R$ 44.854,11 (Quarenta e Quatro Mil, Oitocentos e Cinqüenta e Quatro Reais e Onze Centavos)
VIGÊNCIA: 28/03/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/03/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:2F7DE8EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP
CNPJ Nº 09.204.127/0001-05
Representante: GISSIELE LUIZA SCHMIDT KAUTZMANN
CPF nº 050.108.099-66
OBJETO: Aquisição de material de consumo de instrumental odontológico para o Centro Municipal de Saúde e demais PSFs do município.
VALOR TOTAL: R$ 96.563,95 (Noventa e Seis Mil, Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos)
VIGÊNCIA: 28/03/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/03/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:D5DD81F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTSA
CNPJ Nº 05.621.193/0001-11
Representante: ROSELI LUCIA CALGAROTO BOSA
CPF nº 452.690.509-78
OBJETO: Aquisição de material de consumo de instrumental odontológico para o Centro Municipal de Saúde e demais PSFs do município.
VALOR TOTAL: R$ 13.440,00 (Treze Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais)
VIGÊNCIA: 28/03/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/03/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:60E62F9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: TATA COM. DE EQUIP. PARA SAUDE, ODONTO MÉDICO LTDA
CNPJ Nº 11.088.993/0001-11
Representante: JOSE AKER
CPF nº 692.524.088-00
OBJETO: Aquisição de material de consumo de instrumental odontológico para o Centro Municipal de Saúde e demais PSFs do município.
VALOR TOTAL: R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 28/03/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/03/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:7372F742

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2019

Processo inexigibilidade nº 07/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG
CPF nº 127.754.369-00
OBJETO: Revisão de 60.000 km do veículo Trailblazer de placas BBL-1219.
VALOR TOTAL: R$ 2.158,50 (Dois Mil, Cento e Cinqüenta e Oito Reais e Cinqüenta Centavos)
VIGÊNCIA: 28/03/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/03/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:71D2678C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19948/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 - Processo nº 159/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRICOLAS CONFORME CONTRATO DE REPASSE 872332/2018/MAPA
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
SITUAÇÃO: DESERTO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 29/03/2019.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:F2F737B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018
PROCESSO Nº 224/2019/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de pesquisa de opinião pública, visando avaliar o desempenho dos órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do município.
TIPO: menor preço por ITEM

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:

1)Quanto as especificações contidas no item 9.1 A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:

Onde lê-se:
Apresentação de 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já prestou ou presta serviços idênticos ou similares aos do objeto da presente licitação, de maneira satisfatória e nos prazos estabelecidos.
O(s) atestado(s) apresentado(s) poderá ser diligenciado de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

Leia-se:
Apresentação de 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já prestou ou presta serviços idênticos ou similares aos do objeto da presente licitação, de maneira satisfatória e nos prazos estabelecidos.
Autorização do Conselho Regional de Estatística – CONROE, para funcionamento.
O(s) atestado(s) apresentado(s) poderá ser diligenciado de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/03/2019

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:82B2ABDE

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 03/2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 03/2019

Referente: Processo de Eleição Conselho Tutelar Mandato 2020 à 2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1236 de 24 de março de 1995, e

CONSIDERANDO:

A Lei 8069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei nº 12.696, de 25 de julho de 2012, para dispor sobre os Conselhos Tutelares.

A Lei Municipal n.º 2.523 de 23 de abril de 2015;

A Lei Municipal nº 2.704/2018;

A deliberação da plenária do CMDCA realizada em 28 de março de 2019.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Comissão Especial Eleitoral, de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil a qual organizará e conduzirá as Eleições Unificadas para o Conselho Tutelar do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, composta da seguinte forma:

Cargo	Nome	Representação
Presidente	Dilce Simoni Ogregon	Sociedade civil
Vice Presidente	Cassiele Christina Favero	Governamental
Primeiro Secretário	Elionete Castiglioni	Governamental
Segundo Secretário	Débora Bueno	Governamental
Membro	Iliandra Graciela Valenzato	Sociedade Civil
Membro	Pedro Wanderlei dos Santos	Sociedade Civil
Membro	Carla Dall'Onder	Sociedade Civil
Membro	Cintia Fernanda Lanzarin	Governamental

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação**.**

Santo Antonio do Sudoeste Paraná, em 28 de março de 2019.

DILCE SIMONI OGREGON
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:77E66B1F

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 01/2019

RESOLUÇÃO Nº 01, 27 de março de 2019

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Santo Antonio do Sudoeste, relativas ao exercício de 2018, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Santo Antonio do Sudoeste, PR em reunião ordinária realizada em 27 de março de 2019 no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.165/10, de 19 de novembro de 2010 e,
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Art. 1º- Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Santo Antonio do Sudoeste, referente ao ano de 2018.

Santo Antonio do Sudoeste, 27 de março de 2019.

DARIÉLI BREMBATTI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:AC80F9FF

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 2/2019

RESOLUÇÃO CMS Nº 02, de 27 de março de 2019.

Súmula: Aprova os Indicadores de Saúde pactuados pelo município no SISPACTO 2019.

O Conselho Municipal de Saúde, do município de Santo Antônio do Sudoeste**,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.165/10, de 19 de novembro de 2010 e,

Considerando a deliberação da plenária do CMS do dia 27 de março de 2019,

R E S O L V E:

Art.1º- Aprovar o Descritivo do SISPACTO, que dispõe sobre as regras do processo de Pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para o ano de 2019.

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DARIÉLI BREMBATTI
Presidente CMS

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:A8C5EE1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

GESTÃO – 2013/2016

TERMO ADITIVO - Nº. 001 ao Contrato nº. 39/2018, referente ao Pregão Presencial nº. 06/2018, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa TECTONER – RECARGA DE TONER LTDA – EPP

O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Sr. JOÃO RICARDO DE MELLO, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, portador do R.G. nº 7.217.268-0, SESP/PR, CPF/MF nº 005.560.029-89, residente e domiciliado nesta Cidade, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, a empresa **TECTONER – RECARGA DE TONER LTDA - EPP**, com sede no Município de Maringá - PR, à rua Néo Alves, nº. 274, Loja 01, Zona 03, inscrita no CNPJ nº 01.027.088/0001-06, neste ato representado pelo Srº. Márcio Kodi Ueda, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 795.031.289-00 e Cédula de Identidade RG n° 5.881.925-5 SSP/PR, de ora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, RESOLVEM ADITAR o presente, visando à **Aquisição de material de informática, toners e cartuchos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Munícipio de São Jerônimo da Serra**, e no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO
O presente Termo Aditivo tem por finalidade, de acréscimo de 20% do quantitativo dos itens 12,13,17,18 e 19 do edital de Pregão Presencial nº. 06/2019, contrato nº. 39/2018.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR
O presente Termo Aditivo tem o valor total de R$ 3.833,00 (Três mil e oitocentos e trinta e três reais) conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ATUAL	QUANT ADITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	RECARGA TONER HP 285 A	200	40	45,00	1.800,00
13	RECARGA TONER HP 283A	150	30	39,50	1.185,00
17	RECARGA TONER SAMSUNG D111	20	4	61,00	244,00
18	RECARGA TONER LEXMARK MX310	15	3	94,00	282,00
19	RACARGA TONER BROTHER DR750	20	4	80,50	322,00

VALOR TOTAL R$ 3.833,00 (Três mil e oitocentos e trinta e três reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

São Jerônimo da Serra, 26 de março de 2019.

Município de São Jerônimo da Serra
JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal
Contratante

TECTONER – RECARGA DE TONER LTDA. - EPP
Contratada

Testemunhas:

Nome:
_____Ass: _____
CPF/MF:
Nome:
_____Ass: _____
CPF/MF:

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:F64D8E24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 012/2019 - CONVOCA CANDIDATO CONCURSO 001/2015

APROVADOS(S) NO CONCURSO 001 / 2015

Convoca o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público 001/2015 Regulamentado pelo Edital 001/2015, de 01/10/2015, para o provimento de vagas para os cargos do quadro de pessoal estatutário, realizado em 08/11/2015, com base no resultado publicado em 18/12/2015, homologado pelo Decreto 118/2015 de 16/12/2015, publicado em 18/12/2015, e PRORROGADO por 02 (dois) anos conforme Decreto nº 178/2017 de 24/11/2017, com base nas Leis Municipais nº 010/1998, 015/1998, 006/1999, 002/2000, 031/2005, 019/2007, 002/2010, 036/2011, 002/2013, 048/2013, 078/2013, 027/2014, 030/2014, 043/2014, 057/2014, 016/2015 e 034/2015, e na Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Tendo em vista a necessidade de suprir a demanda do Município, para suprir vagas de funcionários exonerados, e por necessidade de suprir a demanda na Secretaria Municipal de Saúde,, o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, através do Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Sr. **JOÃO RICARDO DE MELLO,** no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação do(s) aprovados(s) no Concurso 001/2015, listado(s) abaixo a comparecer na sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Item 15.4 do Edital de Concurso Público, para apresentar seus documentos, e estando apto, tomar posse do cargo conforme segue:

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS

MARIA CAROLINA DE MELLO MATSUNAGA - CLASSIFICAÇÃO - 10º

São Jerônimo da Serra, 29 de março de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:6E20463D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 06/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, João Ricardo de Mello, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº. 10.502/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

PROCESSO Nº. 14/2019
LICITAÇÃO Nº. 6/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29/03/2019
OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para aquisição de pedras para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

FORNECEDORES DECLARADOS VENCEDORES:

PEDREIRA PEDRANORTE LTDA
VALOR GLOBAL R$ 135.250,00 (Cento e trinta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais)

São Jerônimo da Serra-Pr, 29 de março de 2019.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:9275A715

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.016/2019

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº. 016/2019

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2019
O Município de São Jerônimo da Serra, torna Público que fará realizar no dia **11/04/2019** as 09hrs:00min, na sede da P. M., sito à Praça Coronel Deolindo, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme especificações a seguir: Recebimento dos envelopes e credenciamento: Até ás 08hrs:50min do dia **11/04/2019**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos itens que não foram cotados no Pregão Presencial nº. 044/2018, para atender aos usuários que participam dos Programas Sociais da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial. Valor máximo R$ 2.648,48 (Dois mil e seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos). Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – fone (0xx43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 28 de março de 2019

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:864BDDD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS REF: PREGÃO PRESENCIAL 15/2019

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 15/2019, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame.

Nº	Proponente	Item	Valor Total
01	OSÓRIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS ME	01.	R$ 8.428,00

São José da Boa Vista-Pr, 29 de março de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:94BF8528

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 21/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019, objetivando a Aquisição de caixas de chocolate para entrega aos alunos das Escolas Municipais e usuários das oficinas dos Programas da Secretaria de Ação Social, em comemoração ao Dia da Páscoa, que adjudica como vencedora do certame a empresa: OSÓRIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS ME no valor total de R$ 8.428,00 (Oito mil quatrocentos e vinte oito reais).

São José da Boa Vista, 29 de março de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:4154536D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS REF: PREGÃO PRESENCIAL 16/2019

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 16/2019, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame.

Nº	Proponente	Item	Valor Total
01	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A	01.	R$ 6.760,00

São José da Boa Vista-Pr, 29 de março de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:6F887ED7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 22/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fórmula sem proteína do leite de vaca e sem lactose, em comemoração ao Dia da Páscoa, que adjudica como vencedora do certame a empresa: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A no valor total de R$ 6.760,00 (Seis mil setecentos e sessenta reais).

São José da Boa Vista, 29 de março de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:F2739435

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 024/2019 - REGULAMENTA PROCEDIMENTO PARA DESCONTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL EM FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 024/2019

SÚMULA: Regulamenta procedimento para desconto de contribuição sindical em folha de pagamento de servidores e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José das Palmeiras, Sr. Gilberto Fernandes Salvador, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando a edição da Medida Provisória nº 873/2019 de 01 de Março de 2019, que em seu Art. 1º Primeiro inclui os artigos números 545, 578, 579 e 579-A na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

DECRETA

Art. 1º - Determina que o Departamento de Pessoal do Poder Executivo Municipal não proceda qualquer desconto em Folha de Pagamento dos Servidores Municipais a título de contribuições facultativa sindicais.

Art. 2º - O Servidor do Município que desejar contribuir, deverá autorizar direta e expressamente o sindicato de sua categoria que deverá emitir boleto bancário em nome do próprio autorizador para sua cobrança, conforme previsto no parágrafo primeiro do Art. 579 da CLT, acrescido pela Medida Provisória 873/2019.

Art. 3º - Perdem os efeitos as autorizações de servidores, solicitando ao Departamento de Pessoal do Município para desconto em folha de pagamento da contribuição sindical em atendimento ao disposto no Art. 582 da CLT acrescido pela Medida Provisória 873/2019.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de São José das Palmeiras, em 29 de março de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:8AE6D017

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055/2019 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 055/2019

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Valdionor Martins dos Anjos RG: 6.944.090-8
Destino: São José das Palmeiras a Curitiba – PR.

Motivo: Levar paciente: Benedito Américo no Hospital Angelina Caron.
Data: 29 e 30 de Março de 2019.
Quantidade de Diárias: 02
Meio de Transporte: Veículo Sandero – Placa – BBP – 1644.
Valor Unitário da Diária: R$ 240,00
Valor Total da Diária: R$ 480,00

São José das Palmeiras, 29 de março de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:C582E5EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
5º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 063/2018- SJP - PREGAO PRESENCIAL Nº 029/2018

5º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 063/2018- SJP
PREGAO PRESENCIAL Nº 029/2018

Objeto: Aquisição de combustível: Gasolina e etanol, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte.
Contratante: Município de São José das Palmeiras
Contratado: Auto Posto Trend Car Ltda - ME
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera o preço da gasolina e etanol, constantes na Clausula Terceira, que passa o preço da gasolina de R$ 4,14 (quatro reais e quatorze centavos) para R$ 4,38 (Quatro reais e trinta e oito centavos) por litro, e do etanol passa de R$ 2,76 (Dois reais e setenta e seis centavos), para R$ 3,20 (Três reais e vinte centavos)), perfazendo o total máximo de R$ 362.097,48 (trezentos e sessenta e dois mil noventa e sete reais e quarenta e oito centavos) até o término do contrato

A Cláusula Décima - Fica alterada a Cláusula décima do Contrato Licitatório, afim de que passe a figurar como fiscal do Contrato a Sra Marisa Mendes de Araújo Neves, excluindo a servidora Dgessica Caroline Niederle de tal atribuição, nos termos da portaria nº 008/2019

São José das Palmeiras/PR, 28 de Março de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:4E91AE4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº ME - 08/2019.

DATA : 29 de Março de 2019.

EMENTA: Institui o Registro de Ponto Eletrônico, Regulamenta o Controle de Freqüência, o Sistema de Compensação de Horas na Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais; Considerando a necessidade de adequação dos horários de expediente e de atendimento à população no serviço público municipal, e em observâncias aos Princípios da Eficiência/Eficácia e da Economicidade na administração pública, **RESOLVE:**

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - Para efeitos deste Ato considera-se:
I - Jornada de trabalho: período durante o qual o servidor deverá prestar serviço ou permanecer à disposição do órgão ou da entidade em que desenvolve suas atribuições, com habitualidade;
II – Ponto eletrônico: registro eletrônico diário das entradas e saídas do servidor por meio do qual se verifica a sua freqüência e permanência no local de trabalho;
III - Compensação de horas: é a redução ou supressão da jornada de trabalho em determinados dias, observado o princípio da supremacia do interesse público em relação ao interesse particular, em razão de acordo administrativo entre a chefia imediata e o servidor, desde que configure necessidade imperiosa, eventual de serviço ou ausência motivada;
IV – Dispensado do registro por ponto eletrônico: aquele agente público que em razão da natureza do seu vínculo com a administração pública municipal ou das características de suas atribuições, não viabilize o "registro eletrônico de ponto" e o cumprimento de uma carga horária efetiva;
V – Recesso/Ponto facultativo/ luto Oficial: dia útil em que parte, ou todos os servidores públicos, são dispensados do trabalho, mediante edição de ato administrativo do Chefe do Poder Executivo Municipal ou Ato Administrativo do Poder Legislativo Municipal.

CAPÍTULO II
DO REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO E DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA

Art. 2º - O controle de freqüência da jornada de trabalho do servidor público da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, ocupantes de Cargo de Provimento efetivo (concursado) e, ocupantes de Cargos em Comissão, vinculados diretamente à Diretoria Geral do Poder Legislativo Municipal, far-se-á por meio de registro de ponto eletrônico.

Art. 3º - O registro de ponto eletrônico de freqüência será diário, nos horários de início e término do expediente, bem como nas saídas e entradas durante o seu transcurso, mediante uso de impressão dactiloscópica, com tolerância de até 10 (dez) minutos.
Parágrafo único - Excepcionalmente, caso o servidor esteja impossibilitado de proceder o registro de ponto eletrônico, compete à Chefia Imediata, proceder o envio de justificativa ao Contabilista, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas a contar da ocorrência do evento.

Art. 4º - A folha individual de registro de ponto eletrônico do agente, conterá todos os registros, ocorrências e abonos relativos à freqüência, bem como suas ausências e afastamentos.

Art. 5º - Compete ao Contabilista:
I - Acompanhar, supervisionar e controlar a implantação e o funcionamento do registro de ponto eletrônico;
II – Receber às segundas-feiras, com fechamento até 5° (quinto) dia, ou no primeiro dia útil subseqüente, as justificativas formais e os respectivos comprovantes, referentes às ausências ao serviço ocorridas na semana anterior;
III – Lançar os ajustes constantes das justificativas no sistema de registro de ponto eletrônico;
IV - Adotar o registro e a apuração de freqüência por meio de folha individual de ponto manual ou mecanizado, em casos excepcionais, onde fique comprovada a inviabilidade do registro por meio eletrônico, que envolvam motivo relevante, devidamente justificado pelo Diretor da Diretoria Geral da Câmara Municipal;
V - Emitir e encaminhar á Diretoria Geral, para conferência, a freqüência dos servidores até o 5º (quinto) dia, ou no primeiro dia útil subseqüente, de cada mês.

Art. 6º - É de responsabilidade da chefia imediata acompanhar e controlar sua freqüência, além de adotar as medidas cabíveis para garantir a fiel execução das normas regulamentadoras deste Ato, bem como enviar, devidamente assinado pelo servidor e pela chefia

imediata, até 5° (quinto) dia, ou no primeiro dia útil subseqüente, os registros de freqüência dos seus servidores ao Contabilista.

Art. 7º - Compete aos servidores ocupantes de Cargos Efetivos e Cargos em Comissão, vinculados diretamente à Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu:
I - Acompanhar o registro de sua jornada diária de trabalho, por consulta às informações eletrônicas colocadas à sua disposição;
II - Conferir a sua folha individual de registro de ponto, nos prazos constantes dos Arts. 5° e 6°, deste Ato, avalizando que as ocorrências, abonos e afastamentos estão corretos, assiná-la e entregá-la à chefia imediata para assinatura.

CAPÍTULO III
DO BANCO DE HORAS E DA COMPENSAÇÃO DE JORNADA

Art. 8º - O banco de horas permitirá que a jornada e a carga semanal de trabalho sejam ampliadas ou reduzidas nas épocas em que ocorrer maior ou menor volume de trabalho, a critério da chefia imediata.
§ 1° - A adoção do regime de flexibilização da jornada de trabalho, banco de horas, irá respeitar os acréscimos à jornada de trabalho até o limite de 02 (duas) horas diárias de segunda a sexta-feira e de 06 (seis) horas diárias aos sábados, domingos e feriados.
§ 2° - Os excessos de jornada previstos neste Ato, poderão ser objeto de compensação pela correspondente diminuição em outro dia de trabalho, dispensado o acréscimo nos respectivos vencimentos.
§ 3° - Não serão computados para a formação de banco de horas ou para fins remuneratórios, os serviços prestados sem prévia contratação/autorização.
§ 4° - As datas ou horários de compensação de horas positivas serão definidos pela chefia imediata.
§ 5° - O servidor poderá solicitar liberação do trabalho, que se refira a compensação de horas com abatimento em saldo individual de banco de horas, desde que solicitado com antecedência mínima de 03 (três) dias.
§ 6° - Compete à chefia imediata deferir ou indeferir a solicitação de liberação do servidor.

Art. 9º - As horas excedentes à jornada normal de trabalho serão compensadas por ausências autorizadas ao trabalho, na seguinte proporção:
I – De segunda a sexta-feira: 1 (uma) hora de descanso para cada hora excedente trabalhada;
II – Aos sábados, domingos e feriados: 2 (duas) horas de descanso para cada hora excedente trabalhada.

Art. 10 - O controle do banco de horas dar-se-á por meio eletrônico, sendo disponibilizado mensalmente extrato/demonstrativo constando a quantidade de horas trabalhadas no mês e o saldo acumulado.
Parágrafo único - O extrato a que se refere o caput deste artigo deverá ser assinado pelo servidor público municipal e por seu superior imediato.

Art. 11 - A Compensação das horas ocorrerá dentro do período máximo de 1 (um) ano, devendo o saldo remanescente, se houver, ser remunerado como horas extras, em folha de pagamento do servidor público municipal.
Parágrafo único - Fica vedada a constituição de banco de horas, bem como o pagamento de horas extras a servidores públicos municipais convocados para a percepção de função gratificada ou em exercício de cargo em comissão.

Art. 12 - A compensação de horas será aplicada apenas aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo.
§ 1º - Poderão, também, ser compensadas:
I - As faltas ou ausências deferidas e justificadas pela chefia imediata até o mês seguinte ao da ocorrência, sendo vedado o aproveitamento do período não utilizado nos meses posteriores;
§ 2° - A compensação a que se refere o caput, deste artigo dar-se-á a critério da chefia imediata com a dispensa do servidor em horas fracionadas, dias ou plantões de trabalho.

CAPÍTULO IV
DAS AUSÊNCIAS

Art. 13 - Considera-se ausência o não comparecimento ao trabalho, sendo:
§ 1° - Ausência abonada/legal ao serviço, previstas em lei e refere-se a:
I - Ausência por incapacidade decorrente de doença pessoal, integrando a realização de consultas ou exames médicos e odontológicos, até o limite estabelecido em legislação específica, comprovada pela apresentação de atestado, declaração ou requisição de exame, exclusivamente para o período necessário para o procedimento, cujo(s) comprovante(s) deverá(ão) ser apresentado(s) ao Contabilista em até 48 (quarenta e oito) horas a contar da ocorrência;
II - Direito concedido à servidora lactante nos termos da legislação em vigor;
III - Doação de sangue, devidamente comprovada;
IV - Participação em Tribunal do Júri, devidamente comprovada;
V - Convocação do Tribunal Regional Eleitoral, devidamente comprovada;
VI - Participação em eventos de capacitação e/ou representação previamente autorizados, mediante apresentação de documento comprobatório de participação;
VII - Execução de serviço externo;
VIII - Viagem a serviço.
§ 2° - Ausência justificada, não pressupõe o desconto em folha de pagamento, sem gerar reflexos negativos em descanso semanal remunerado, férias, 13° salário e licença prêmio, e refere-se à:
I – Licença por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, dos pais, dos filhos, do padrasto ou madrasta e enteado ou dependente que viva á suas expensas e conste do seu assentamento funcional, nos termos da Lei Municipal Nº 649/2011 e suas alterações;
II – Atestados ou declaração de acompanhamentos para consulta, exames médicos e odontológicos de pessoa da família;
III – Ausência para tratar de assuntos particulares previamente autorizadas pela chefia imediata;
IV - Atestados para consulta e exames médicos e odontológicos e tratamento de saúde;
V - Falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob-guarda ou tutela e irmãos e irmãs;
VI - Concedido horário especial ao servidor estudante, quando comprovada a incompatibilidade entre horário escola e o da repartição, nos termos da Lei Municipal Nº 649/2011 e suas alterações;
VII - Afastamento do servidor para participar de curso de capacitação profissional e/ou representação.
§ 3° - Ausência injustificada pressupõe o desconto em folha de pagamento, gerando reflexos negativos em descanso semanal remunerado, férias, 13° salário e licença prêmio, podendo inclusive resultar em penalidades disciplinares na forma do que preceitua o Art. 115 da Lei Municipal N° 649/2011 e suas alterações.

CAPÍTULO V
DO RECESSO E DO PONTO FACULTATIVO

Art. 14 - O desempenho de atribuições em períodos de recesso, ponto facultativo e/ou Luto Oficial, não gera direitos ao pagamento de horas extras ou a constituição de banco de horas, ressalvado o excesso de jornada.
Parágrafo único - O disposto neste artigo não se aplica às demais espécies de afastamentos remunerados.

CAPÍTULO VI
DAS PENALIDADES

Art. 15 - O não cumprimento integral da jornada de trabalho mensal ou compensação de horas até o término do mês subseqüente ao da falta homologada implicará na perda de vencimentos, na forma do que prevê a legislação vigente.

Art. 16 - Constituirá falta grave, punível na forma da lei:
I - Causar danos aos equipamentos e programas utilizados para o registro de ponto eletrônico;

II - Registrar a freqüência de outro servidor sob quaisquer circunstâncias;
III - Não cumprir as disposições constantes deste Ato.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 - Compete ao Presidente da Câmara Municipal, ao Diretor da Diretoria Geral e ao Contabilista, da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, acompanharem e exigir a rigorosa observância às normas estabelecidas para o registro, controle e apuração de freqüência.

Art. 18 - Ao Contabilista compete divulgar, cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas neste Ato, cabendo-lhe orientar os servidores ocupantes de Cargos Efetivos e os ocupantes de Cargos em Comissão, vinculados diretamente à Diretoria Geral do Poder Legislativo Municipal, quanto às diretrizes estabelecidas para o registro de freqüência, zelar pela manutenção dos equipamentos e sistemas utilizados, pela segurança das informações e pela base de dados do sistema eletrônico de ponto.

Art. 19 - Em caso de instituição de horário especial de expediente disciplinado por Ato da Mesa Executiva da Câmara Municipal, não implicará em alteração do regime de trabalho dos servidores públicos do Município que permanece de 40 (quarenta) horas semanais.
Parágrafo único - O pagamento de horas extras na situação mencionada no caput acarretará a responsabilidade do ordenador das respectivas despesas.

Art. 20 - Os casos omissos referentes ao registro de ponto de freqüência serão dirimidos pelo Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, juntamente com o Diretor da Diretoria Geral e Contabilista da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu.

Art. 21 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos a partir de 01 de abril de 2019.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 29 de Março de 2019.

FERNANDO LUIZ FRISSO
Presidente da Câmara Municipal

FRANCISCO COELHO PRATES	*RENATO BRAVO*
Primeiro Secretário	Segundo Secretário

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:FC41B315

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

2ª PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – PP 080/2018 - CONTRATO 218/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **LORACI PORFIRIO DOS SANTOS SALES - ME**
De acordo com a previsão do Art. 57, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado o contrato em questão. O prazo de vigência passa a vigorar até 30 de junho de 2019. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 29 de março de 2019.

2ª PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – PP 080/2018 - CONTRATO 220/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **ODAIR S NUNES EIRELI EPP**
De acordo com a previsão do Art. 57, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado o contrato em questão. O prazo de vigência passa a vigorar até 30 de junho de 2019. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 29 de março de 2019.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:E0AB8E0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 033 DE 29 DE MARÇO DE 2019.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 011/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 021/2019, modalidade Pregão Presencial N° 011/2019, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2019.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **ALLAN MARCHESE - ME** – o item 01 – totalizando **R$ 8.450,00 (oito mil quatrocentos e cinquenta reais).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 29 de março de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:CF54BC62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 022/2019 PREGÃO PRESENCIAL 012/2019 CONTRATO 064/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria técnica por um profissional técnico para assessoria e apoio a implantação e estruturação de uma Unidade Municipal – Unidade de Tratamento e Valorização de Materiais Recicláveis – UTVMR.
Execução/Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.
Dotação orçamentária: Recursos Livres e Itaipu Binacional, na natureza de despesa 3.3.90.39.00, constante no bloqueio orçamentário 149/2019.
Contratada: MAYARA KETLLIN DE PAULA ROSETTI
Valor: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), com valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:325EDBE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2019 PREGÃO PRESENCIAL 010/2019 CONTRATO 063/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: aquisição de duas estruturas de concreto pré-moldado para suporte de caixa d`água e caixa d`agua para deposito e abastecimento de água potável nas áreas rurais na localidade de Marco Três.

Execução/Vigência: O prazo de execução será de 20 (vinte) dias após a emissão da AF pelo Departamento de Licitação e Compras e a vigência do contrato será de 12 (doze) meses.
Dotação orçamentária: Recursos Livres e Itaipu Binacional, nas naturezas de despesa 3.3.90.39.00, 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00 constantes nos bloqueios orçamentários 141 a 143/2019.
Contratada: SPECH PRE-MOLDADOS LTDA – ME
Valor: R$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:B464F9F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2019 PREGÃO PRESENCIAL 009/2019 CONTRATO 062/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: contratação de empresa prestadora de serviço de Buffet para o 9º Encontro dos Pioneiros de São Pedro do Iguaçu, a ser realizado no dia 13 de abril de 2019.
Execução/Vigência: A data de execução será nos dias 13 de abril de 2019, mediante a emissão da AF pelo Departamento de Licitação e Compras e a vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias.
Dotação orçamentária: Recursos Livres, na natureza de despesa 3.3.90.39.00, constantes no bloqueio orçamentário 158/2019.
Contratada: MARCIA C. KNAPP PIZZARIA - ME
Valor: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:6ECCCEEB

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 050, DE 29 DE MARÇO DE 2019. CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 050, de 29 de Março de 2019.

Concede férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, no período de 11 de março de 2019 a 09 de abril de 2019, para o servidor, **Gilmar Sordi /** Motorista VII**.**

Art. 2º CONCEDER FÉRIAS, no período de 10 a 30 de abril de 2019, para o servidor, **Nilson Delgado de Oliveira** / Agente Administrativo V.

Art. 3º CONCEDER FÉRIAS, no período de 26 de março de 2019 a 09 de abril de 2019, para a servidora, **Roseli Aparecida Puehler** / Auxiliar de Enfermagem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 29 de Março de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:1F93B103

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 112 /2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 112 /2018

Pregão Nº 31/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 31/2018**

CONTRATADO: VILMAR PEDROSO DA SILVA E CIA - LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cornélio Procópio - Paraná, à Av: XV de fevereiro, 213, Centro - CEP: 86300-000- telefone 43 3524-3300 - email joanariquena@hotmail.com , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.816.657/0001-00, neste ato representada pela Srª. **Joana Paula Riquena**, brasileira, maior, portador do C.P.F. nº 033.767.419-13, RG nº 8120900-6 , residente e domiciliado na cidade de Cornélio Procópio Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 112/2018, até o dia 10/05/2019.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:8B12E928

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 299/2017

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 299/2017
Pregão Nº 99/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 99/2017**

CONTRATADO: LOPES & VOLPATO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Telêmaco Borba - Pr. Avenida Paraná, 695 - CEP: 84261-0620 - Centro, Telefone: 42 3272 - 1673, email bomgostomm@hotmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.824.842/0001-68 neste ato representada pela Srª, Marli Volpato Lopes, maior, empresaria, portadora do C.P.F. nº 917.241.559-20, RG. nº 2.175.283-5 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de: Telemaco Borba - Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 6.832,50 (seis mil

oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). Referente ao contrato nº 299/2017.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 299/2017, a findar-se em 10/05/2020.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 29 de março de 2019

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:F52ADC0B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2019 E 226/2019 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES

OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada em recarga de Extintores e Aquisição de Testes e Materiais Psicológicos para a Secretaria Municipal de Educação, do Município de Sapopema-Pr.** Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **EXTINCOP-COMERCIO DE EXTINTORES LTDA,CNPJ: 19.224.770/0001-46** com o valor de R$: 2.336,00 (dois mil trezentos e trinta e seis reais), **SAPIENS INSTITUTO DE PSICOLOGIA LTDA ME**, **CNPJ: 12.461.709/0001-73** com o valor de R$: 1.325,20 (um mil trezentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), sendo o valor total do certame R$ 3.661,20 (Três Mil, Seiscentos e Sessenta e Um Reais e Vinte Centavos).

Sapopema Pr, 27 de março de 2019

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:EBEDE510

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2051/2019

SÚMULA. DECRETA LUTO OFICIAL POR FALECIMENTO DE SERVIDOR MUNICIPAL, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

CONSIDERANDO o falecimento do servidor Gilmar Rosa Magalhães, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Apoio e Assistência ao Educando da Secretaria Municipal de Educação, ocorrido na data de hoje,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica decretado **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias, em decorrência do falecimento do **Sr.ª Gilmar Rosa Magalhães**, servidor público municipal.

Art. 2º. – Não haverá expediente no prédio da sede do Município de Sengés, nesta data, a partir das 16 horas do dia em curso.

Art. 3º. – Dê-se conhecimento deste à família enlutada.

Art. 4º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 29 de março de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:ED99A450

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2047/2019

SÚMULA. NOMEIA MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E PROPOSTAS DE PREÇOS DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAISI, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Nomeia como membros e suplentes da Secretaria Municipal de Saúde a Comissão de Avaliação para atuar no Processo de Seleção de Organização Social, com a finalidade de avaliarem as propostas técnicas e propostas de preços para os fins previstos na Lei nº. 0254/2017, os seguintes servidores:

MEMBROS:
- Sandra Jaqueline Broqua;
- Josiane Cristina Silva de Souza;
- Laura Benedita Nelesso Santos;
- Maria Stella Rodrigues da Silva.

SUPLENTES:
- Zenaide Nogueira Rosa Sampaio;
- Fabiane Hening;
- Fabiane Alberti Lobo;
- Vanessa Costa Leite.

Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 29 de Março de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1384183A

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO

PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO Nº 001/2019
EDITAL Nº 001/2019
ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Seleção de Entidade de direito privado sem fins lucrativos para se qualificar como organização social no âmbito do Município de Sengés, a fim de futuramente caso consagre-se vencedora em certame, celebrar contrato de gestão visando o gerenciamento do Pronto Socorro Municipal.

Ratifico e Homologo a Decisão da Comissão Especial no que se refere à Análise do Recurso Administrativo da Empresa Argos interessada

em prestar os serviços do objeto deste Edital, nos termo da Lei Federal 9.637/1998 e Lei Municipal 254/2017, conforme relacionado abaixo:

DECISÃO DA COMISSÃO ESPECIAL:
Em respeito aos princípios norteadores da licitação pública, em especial ao "da vinculação ao instrumento convocatório" face ao exposto, e, salientando que toda decisão tomada ao longo do processo qualificatório teve como base os preceitos estabelecidos pela 13.029/2014, bem como os princípios legais, e constitucionais garantidores de sua lisura, decide a Comissão Especial da Secretaria Municipal de Saúde opta pelo IMPROVIMENTO ao recurso administrativo impetrado pela empresa **AGÊNCIA NACIONAL DE GESTÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL (ARGOS)** – inscrita no CNPJ sob o n.° 11.616.685/0001-11

Encaminhe-se esta decisão para a Secretaria Municipal de Saúde, onde permanecerá o processo, com vista franqueada aos interessados, tudo mediante as devidas e legais publicações.

Edíficio da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, em 28 de março de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:94F61F2B

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 001/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2018

PARTES: Câmara Municipal de Sengés e **OMAR MANOEL ROBERTO E CIA LTDA**.

PRIMEIRO - OBJETO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de execução e a vigência do contrato de Prestação de serviços **Contratação de Empresa para DAR CONTINUIDADE AOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS E WEBSITE DA CÂMARA MUNICIPAL COM ACESSO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS E DESKTOP, COM SISTEMA ADMINISTRATIVO E BANCO DE DADOS DO WEBSITE, COM ACESSO A DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO LEGISLATIVO AOS USUÁRIOS E A POPULAÇÃO ATRAVÉS DE MÓDULO DE PESQUISA AO ACERVO DA CÂMARA MUNICIPAL, BEM COM LINK DE ACESSO AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**, acrescendo 12 (doze) meses, ao termo de Contrato n.º 001/2018. Para tanto, modifica-se a redação do *caput* da CLÁUSULA SEGUNDA, do contrato original, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório 001/2018 – Dispensa de Licitação nº. 001/2018, nos termos do inciso IV do art. 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e consequentemente alterar o valor total do contrato em mais R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). De acordo com artigo 65, inciso I, §1º e § 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

SEGUNDO:- DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:- "O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: "O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA,** o valor global a seguir discriminado, R$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais), a liberação de recursos financeiros para o pagamento do objeto Contrato será realizada em **02 (duas) parcelas iguais e sucessivas,** sendo de R$ 3.900,00 (Três Mil e Novecentos Reais), totalizando o montante de R$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais) no contrato original.

TERCEIRO:- DA VIGÊNCIA:- O caput da Cláusula Nona passa a ter a seguinte redação: "O presente instrumento vigerá no período compreendido a partir da assinatura do contrato até Março/2020, Sendo facultado à Administração Pública prorrogar o prazo de vigência do termo contratual, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93".

QUARTO- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- "O caput da Cláusula Oitava passa a ter a seguinte redação: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do Exercício de 2019:
Legislativo Municipal
01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 - CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001 - MANUTENCAO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.40.00.00 – SERV. DE TECNOLOGIA DA INF.E COMUNICAÇÃO – PES. JURÍD.

QUINTO- DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

SÉTIMO– FORO: Sengés/Pr.
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2019

WAGNER RIBEIRO KUK
Câmara Municipal

OMAR MANOEL ROBERTO E CIA LTDA
Contratado

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:362CE0DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 04/2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sertanópolis, NOTIFICA, por este Edital, nos termos do artigo 153 e da Lei Municipal n.º 1.508/2007 e artigo 15, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.687/2009, **os seguintes proprietários de lotes sujos e com vegetação alta no Município de Sertanópolis, que se encontram em local incerto ou não foram, por diversas vezes, localizados:**

INSCRIÇÃO: 4056 - Quadra: C, Lote: 19 A – JD PANORAMA, Proprietário (a): MARIA DE FATIMA SABINO CARNEIRO. Processo de Notificação de Infração, Nº 695.03.2019.
INSCRIÇÃO: 10574 – Quadra: 6, Lote: 16 – JD ALTO DA BOA VISTA, Proprietário (a): DAMARIS MIGUEL RODRIGUES. Processo de Notificação de Infração, N° 043.03.2019.

Fica, o notificado, ciente de que possui como último prazo a data de 13/04/2019, para a efetiva limpeza do lote, cientificada. Ainda, que o proprietário mantenha o lote sujo, cobertos de mato e com plantas de espécie alta constitui infração ao disposto nos artigos 11 e 88 da Lei Municipal n.º 1.508/2007 (Código de Posturas) e artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.687/2009 (Lei de Controle e Prevenção Permanente à Dengue e Febre Amarela).

Após esta data, se os proprietários não procedam à limpeza de seu lote, serão multados no valor de 03 UFM – Unidade Fiscal do Município (R$ 253,47 – Duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos), sendo que a cada vez que for verificada a reincidência, haverá aplicação de multa em dobro.

Prefeitura Municipal de Sertanópolis
Divisão de Fiscalização

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:ACEAA6E2

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 046/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Especifica nº 2.829 de 28/03/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, ate o valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
10.010.04.000.0000.0.000. Administração
10.010.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.010.04.122.0001.0.000. Apoio ADministrativo
10.010.04.122.0001.2.166. Contribuição ao Consorcio Cismel.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.71.00.00.00 01000 TRANSF. A CONS. PÚB. MED. CONT. DE RATEIO
- 3.3.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PART. CONS .PÚBLICO 5.000,00 **Suplementação: 5.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o superávit financeiro na fonte 000.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 29 de Março de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F315FCAE

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 047/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Especifica nº 2.830 de 28/03/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, ate o valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais) , destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assitência Social Básica – Fundo de Assistência Social
06.030.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.030.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária
06.030.08.244.0011.0.000. Trabalhando para Desenvolvimento de pessoas e famílias através de politicas de Assistencia Social
06.030.08.244.00111.139. Construção de Centro de Referencia de Assistencia Social – CRAS.
- 4.0.00.00.00.00 1000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 1000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 1000 APLICAÇÕES DIRETAS
480 - 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 7.000,00
Total Suplementação: 7.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso servira como recursos o superávit financeiro na fonte 000.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 29 de Março de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:0C1253B5

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 048/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Especifica nº 2.830 de 28/03/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, ate o valor de R$ 319.428,00 (Trezentos e dezenove mil, quatrocentos e vinte e oito reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assitência Social Básica – Fundo de Assistência Social
06.030.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.030.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária
06.030.08.244.0011.0.000. Trabalhando para Desenvolvimento de pessoas e famílias através de politicas de Assistencia Social
06.030.08.244.00111.139. Construção de Centro de Referencia de Assistencia Social – CRAS.
- 4.0.00.00.00.00 1786 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 1786 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 1786 APLICAÇÕES DIRETAS
481 - 4.4.90.51.00.00 1786 OBRAS E INSTALAÇÕES 319.428,00
Total Suplementação: 319.428,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o convenio firmado com a Ministerio do Desenvolvimento Social

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 29 de Março de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:38AC6A90

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 049/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Especifica nº 2.831 de 28/03/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, ate o valor de R$ 1.407,00 (Um mil, quatrocentos e sete reais) , destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
04.010.04.000.0000.0.000. Administração
04.010.04.123.0000.0.000. Administração Financeira
04.010.04.123.0018.0.000. Gestão de Receitas e Controle Interno e Financeiro 04.010.04.123.0018.2.167. Devolução de saldo de convenio.
- 3.0.00.00.00.00 1784 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 1784 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 1784 APLICAÇÕES DIRETAS
482 - 3.3.90.93.00.00 1784 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.407,00
Total Suplementação: 1.407,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação na fonte 1784.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 29 de Março de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:144D81D1

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 050/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Especifica nº 2.831 de 28/03/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, ate o valor de R$ 10.59300 (Dez mil, quinhentos e novent a e três reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
04.010.04.000.0000.0.000. Administração
04.010.04.123.0000.0.000. Administração Financeira
04.010.04.123.0018.0.000. Gestão de Receitas e Controle Interno e Financeiro 04.010.04.123.0018.2.167. Devolução de saldo de convenio.
- 3.0.00.00.00.00 1784 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 1784 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 1784 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.3.90.93.00.00 1784 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 10.593,00
Total Suplementação: 10.593,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Superavit financeiro nas fontes 1784
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 29 de Março de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:33969A80

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 051/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Especifica nº 2.834 de 28/03/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município,ate o valor de R$ 488.000,00 (Quatrocentos e oitenta e oito mil reais), destinado a abertura das seguintes Dotações

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0006.0.000. Educação em Excelencia; Direitos de todos
05.020.12.361.0006.1.129. Reforma e Ampliação da Escola Luiz Deliberador.
- 4.0.00.00.00 1102 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00 1102 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00 1102 APLICAÇÕES DIRETAS
483 - 4.4.90.51.00 1102 OBRAS E INSTALAÇÕES 82.000,00
05.020.12.361.0006.1.129. Reforma e Ampliação da Escola Luiz Deliberador.
- 4.0.00.00.00 1107 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00 1107 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00 1107 APLICAÇÕES DIRETAS
485 - 4.4.90.51.00 1107 OBRAS E INSTALAÇÕES 406.000,00
Total Suplementação: 488.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superavit financeiro na fonte 102 no valor de R$: 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais) na fonte 107 na importância de R$: 406.000,00 (Quatrocentos e seis mil reais)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 29 de Março de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:416A4EE4

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 052/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Especifica nº 2.834 de 28/03/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município,ate o valor de R$ 212.000,00 (Duzentos e doze mil reais), destinado a abertura das seguintes Dotações

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0006.0.000. Educação em Excelencia; Direitos de todos
05.020.12.361.0006.1.129. Reforma e Ampliação da Escola Luiz Deliberador.
- 4.0.00.00.00 1104 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00 1104 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00 1104 APLICAÇÕES DIRETAS
484 - 4.4.90.51.00 1104 OBRAS E INSTALAÇÕES 212.000,00
Total Suplementação: 212.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de dotações orçamentárias de acordo com Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0006.0.000. Educação em Excelencia; Direitos de todos.
05.020.12.361.0006.2.030. Aquisição de Equipamentos e mobiliariasos escolares.
- 4.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01104 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
105 - 4.4.90.52.00.00 01104 EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANETE 162.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0006.0.000. Educação em Excelencia; Direitos de todos.
05.020.12.361.0006.2.031. Manutenção do Ensino Fundamental na Escola Maria Gomes Teixeira.
- 3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.1.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
110 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENC. VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL 50.000,00

Total Redução: 212.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 29 de Março de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:85C8BEE7

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 053/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Especifica nº 2.835 de 28/03/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município,ate o valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinado a abertura das seguintes Dotações

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0006.0.000. Educação em Excelencia; Direitos de todos
05.020.12.361.0006.1.157. Reforma e Ampliação da Escola Santo Tomás de Aquino.
- 4.0.00.00.00 1107 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00 1107 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00 1107 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.51.00 1107 OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00
Total Suplementação: 100.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de dotações orçamentárias de acordo com Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0006.0.000. Educação em Excelencia; Direitos de todos.
05.020.12.361.0006.2.030. Aquisição de Equipamentos e mobiliarios escolares.
- 4.0.00.00.00.00 01107 DESPESAS CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01107 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01107 APLICAÇÕES DIRETAS
105 - 4.4.90.52.00.00 01107 EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANETE 100.000,00
Total Redução: 100.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 29 de Março de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D795F675

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 054/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Especifica nº 2.836 de 28/03/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, ate o valor de R$ 5.200,00 (Cinco mil, e duzentos reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.060.00.000.0000.0.000. Divisão de Transito e Transporte
07.060.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.060.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana
07.060.15.451.0008.0.000. Conservação, manutenção da infraestrutura
07.060.15.451.0008.1.113. Serviços de Pavimentação e drenagem.
- 4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
487 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.200,00
Total Suplementação: 5.200,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o superávit financeiro na fonte 000

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 29 de Março de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:2C976563

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 055/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Especifica nº 2.836 de 28/03/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, ate o valor de R$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.060.00.000.0000.0.000. Divisão de Transito e Transporte
07.060.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.060.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana
07.060.15.451.0008.0.000. Conservação, manutenção da infraestrutura
07.060.15.451.0008.1.113. Serviços de Pavimentação e drenagem.
- 4.0.00.00.00.00 01782 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01782 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01782 APLICAÇÕES DIRETAS
488 - 4.4.90.51.00.00 01782 OBRAS E INSTALAÇÕES 190.000,00
Total Suplementação: 190.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o convenio firmado com o Minsterio das Cidades

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 29 de Março de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C59D5BCF

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 056/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Especifica nº 2.832 de 28/03/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, ate o valor de R$ 6.895,00 (Seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.060.00.000.0000.0.000. Divisão de Transito e Transporte
07.060.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.060.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana
07.060.15.451.0008.0.000. Conservação, manutenção da infraestrutura
07.060.15.451.0008.1.168. Serviços de Pavimentação e drenagem.
- 4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
489 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 6.895,00
Total Suplementação: 6.845,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o superávit financeiro na fonte 000

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 29 de Março de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:95950DDB

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 057/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Especifica nº 2.832 de 28/03/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, ate o valor de R$ 344.750,00 (Trezentos e quarenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.060.00.000.0000.0.000. Divisão de Transito e Transporte
07.060.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.060.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana
07.060.15.451.0008.0.000. Conservação, manutenção da infraestrutura
07.060.15.451.0008.1.168. Serviços de Pavimentação e drenagem.
- 4.0.00.00.00.00 01782 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01782 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01782 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.51.00.00 01782 OBRAS E INSTALAÇÕES 344.750,00
Total Suplementação: 344.750,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o convenio firmado com o Minsterio das Cidades

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 29 de Março de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B756FC39

ASSESSORIA GERAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento de Contrato** de monitoramento de alarme e imagem da Escola Municipal Benedito Biasi Zanin e Departamento de Educação – **CONTRATO Nº. 236/2017** – objeto do **Pregão Presencial nº. 081/2017**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **SERTSEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - ME.**

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n.º 236/2017 até a data de 30 de março (03) de 2020.

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 29 de março de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO	***SERTSEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - ME***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME: André Solano Souto	NOME: Marcia Adriana Reis Silva
CPF: 033.039.889-00	CPF:840.746.989-00

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:FAA39C85

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 5/2019

O Diretor Superintendente CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA através de sua Pregoeira DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2/2019, de 02/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 15 de abril de 2019, às 09:00 horas** no endereço, AV. SEIS DE JUNHO, 825, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 5/2019 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO FOSSA E HIDROJATEAMENTO NA REDE COLETORA DE ESGOTO.

SERTANÓPOLIS, 29 de março de 2019

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Pregoeira

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:41663D3C

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2019 EXTRATO DE CONTRATO N.º 14/2019

DA FINALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade ao fornecimento de internet fibra óptica com 7 endereços de IP fixo, velocidade de 20 Mbps full simétrica, funcionamento 365x24x7 e 7 pontos de interligação de link de dados em fibra óptica apagada com rede isolada (rede gigabit), tecnologia WDM, serviço de link gigabit ponto a ponto 24 (vinte e quatro) horas por dia, sem limite de transmissão de dados para o Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA.

DO CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representada por seu Diretor Superintendente, **Ilto de Souza**, portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 1.592.719/SSP-PR, inscrita no CPF (MF) sob n.º 330.827.829-49, residente e domiciliado na cidade de Sertanópolis/PR.

DO CONTRATADO: Empresa **NGB PIRES & CIA LTDA-ME,** CNPJ nº 10.487.701/0001-50, situada na av. Dr. Vacyr G. Pereira, 750-C Centro, Sertanópolis/PR., CEP: 86.170-000, neste ato representado pelo senhor **MILTON GADIEL PIRES**, com cédula de identidade Nº 4.573.216-9 SSP/PR, inscrito no CPF Nº 639.366.669-20, residente e domiciliado à Av. Dr. Vacyr G. Pereira, 750, sobreloja. *Doravante denominada contratada.*

DA JUSTIFICATIVA: Há necessidade de fornecimento de internet fibra óptica com 7 endereços de IP fixo, velocidade de 20 Mbps full simétrica, funcionamento 365x24x7 e 7 pontos de interligação de link

de dados em fibra óptica apagada com rede isolada (rede gigabit), tecnologia WDM, serviço de link gigabit ponto a ponto 24 (vinte e quatro) horas por dia, sem limite de transmissão de dado, para que possa ser feita a integração digital com a prefeitura municipal, devendo o serviço ser prestado pela referida empresa, haja vista ser a única que o fornece no município, conforme carta de exclusividade.

DO VALOR TOTAL: R$ 74.523,60 (Setenta e quatro mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta centavos)**.**

DO PRAZO: O presente terá sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 02/04/2019.

DO FUNDAMENTO LEGAL: ***É inexigível a licitação:*** **"**I-para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes*",* que se encontra disciplinado no artigo 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 29 de março de 2019

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:BE267F70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 060/2019

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e, Artigos 139, 140 e 141 da Lei Municipal Nº. 371/2005 de 09/09/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sulina,

Resolve:

Artigo 1º - Autorizar o pagamento; na folha competência de março de 2019, de Horas Extras laboradas pelos Servidores Municipais, no período de fevereiro e março de 2019 conforme abaixo relacionados:

SERVIDOR	CARGO	HORAS 50%	HORAS 100%
Ary Ribeiro Nunes	Operador de Máquina	20,00	0,00
Carlos Alberto Cemin	Operador de Máquina	16,00	0,00
Denilson Rodrigues de Campos	Operador de Máquina	3,46	0,00
Emerson Sangaletti	Engenheiro Agrônomo	02,00	0,00
Jaino Rafain Nunes	Operador de Máquina	27,00	5,00
Marcelo A. da Veiga	Operador de Máquinas	20,00	0,00
Mario Nelso Lopes Duarte	Operador de Máquinas	3,00	0,00
Vanilde Holdefer	Zeladora	25,00	0,00

Artigo 2º - Autorizar o desconto de falta injustificada da Servidora Marcia Cristina Bernardo, em data de 28/02/2019.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 29 de março de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 29/03/2019

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:76FA37E4

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **16/04/2019**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, ZERO QUILÔMETRO, TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS PARA COMPOR A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO***". Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina(Pr), 29 de março de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:1BA1B64F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **17/04/2019** às **09:00** horas, estará realizando licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL**, que tem por objeto **"*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE 02 (DUAS) PASSARELAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA MISTA COMPOSTA POR 12 (DOZE) TESOURAS METÁLICAS, 21 (VINTE E UM) PILARES DE CONCRETO E COBERTURA METÁLICA, TUDO CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO".*** Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 - e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina, 29 de março de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:2D190497

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

O Município de Teixeira Soares – PR torna pública a PRORROGAÇÃO DE ABERTURA da licitação na modalidade PREGÃO nº 17/2019, com data de abertura prevista para o dia **28/03/2019**, as 09:20 que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS URBANO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 PASSAGEIROS, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Permanecem inalterado os demais itens do Edital.

NOVA DATA DE ABERTURA: 12/04/2019

HORARIO DO CREDENCIAMENTO: Das 09:20 ás 09:40 HORAS

Leia-se Publique-se.

Teixeira Soares, 28 de março de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:EBE80F3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

O Município de Teixeira Soares – PR torna pública a PRORROGAÇÃO DE ABERTURA da licitação na modalidade PREGÃO nº 20/2019, com data de abertura prevista para o dia **29/03/2019**, as 14:20 que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE TROFÉUS DESTINADOS AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES**. Permanecem inalterado os demais itens do Edital.

NOVA DATA DE ABERTURA: 12/04/2019

HORARIO DO CREDENCIAMENTO: Das 13:20 ás 14:00 HORAS

Leia-se Publique-se.

Teixeira Soares, 29 de março de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:7468AEA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 488, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMS) DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, GESTÃO 2019-2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o contido no artigo 3º da Lei Municipal nº 1.485, de 30-03-2011,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Saúde do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, gestão 2019-2023, os conselheiros abaixo relacionados:

I. Segmentos organizados de usuários do Sistema Único de Saúde:
i. Titular: Associação de Produtores Rurais Nova Esperança – Valdecir de Brito Teixeira;
ii. Suplente: Associação de Produtores Rurais Boa Esperança – Marli Portela Sobenk.
i. Titular: Sindicato dos Trabalhadores Rurais – Antônio Luciano de Souza;
ii. Suplente: Sindicato Rural – Ancila Regina Daga.
i. Titular: APMF E. M. Pe. Ladislau Maibuk – Tatiana Mara Salapata;
ii. Suplente: CMEI Criança Feliz – Claudia Mara Gorte Schapuis.
i. Titular: CPC Capela São Sebastião – Vaneza Kovalski;
ii. Suplente: CPC Igreja Evangelho Quadrangular – Maria Aparecida Santiago.
i. Titular: Conselho da Comunidade – Marinez Paz;
ii. Suplente: EMATER – Paula Basilio Alves Ribeiro.
i. Titular: Secretaria Municipal de Agricultura – Elizabete Marczinski;
ii. Suplente: Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social – Franciele V. Macari de Souza.

II. Prestadores de serviços de saúde do Sistema Único de Saúde:
i. Titular: Associação de Amigos do Hospital de Teixeira Soares (AAHTS) – Rodrigo Wagner de Assis;
ii. Suplente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) – Marcelo Nascimento de Oliveira.

III. Trabalhadores da Saúde:
i. Titular: COREN – Taciane Serafim;
ii. Suplente: COREN – Elenice do Carmo Bello.
i. Titular: CRO – Auro Jesuíno de Almeida;
ii. Suplente: CREFITO – Ricardo Tadeu Brik.
i. Titular: CRP – Renan Tullio Sguario;
ii. Suplente: CRF – Rafaela Rodrigues.

IV – Representantes do Governo Municipal:
i. Titular: Secretaria Municipal de Saúde – Cecília de Fátima Antunes Weber;
ii. Suplente: Secretaria Municipal de Saúde – Edina Pereira dos Santos.
i. Titular: Secretaria Municipal de Finanças – Douglas Eloi Ruppel;
ii. Suplente: Secretaria Municipal de Finanças – Regis Elysson Jagher.

Art. 2º Aplica-se, no que couber, a Lei Municipal nº 1.485, de 30-03-2011.

Art. 3º A vigência da atual composição deste Conselho encerra-se em 31 de março de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 29 de março de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:E0E5F1D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 487, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

ESTABELECE NORMAS DE APLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.833, DE 05-02-2019 (PEMES) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da aplicação da Lei Municipal nº 1.833, de 05-02-2019,

DECRETA:

Art. 1º A Lei Municipal nº 1.833, de 05-02-2019, será aplicada com observância das normas contidas neste Decreto.
Art. 2º O subsídio constante do artigo 3º, Parágrafo Único da Lei 1.833, de 05-02-2019, será concedido para a Empresa Individual, Microempreendedor Individual-MEI e Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, preferencialmente para as que tenham como atividade principal o fabrico de produtos de qualquer natureza por meio de maquinários ou manufaturados e os artesanais,

sempre vinculado a existência de recursos financeiros no momento do deferimento do pedido, nos termos do artigo 4º da Lei.
Parágrafo Único: O PEMES somente será deferido ao Microempresário e Microempreendedor que tenha como atividade principal o fabrico ou a transformação de produtos, a partir do manufaturamento ou da produção por meio de maquinários, primando pelo favorecimento àquelas Empresas Individuais, Microempreendedores Individuais - MEI e Empresários Individuais de Responsabilidade Limitada – EIRELI, que ainda não se encontrem estabelecidas.
Art. 3º A empresa interessada deverá apresentar requerimento escrito, junto ao protocolo Geral da Prefeitura, contendo a identificação e a qualificação do empreendedor – sócio proprietário – com indicação da atividade principal e quantidade de pessoas – contratadas ou em regime unifamiliar - que trabalharão no empreendimento.
§ 1º O requerimento deverá estar acompanhado dos seguintes documentos: a) certidões negativas das receitas federal, estadual, municipal e justiça federal do trabalho; b) documento comprobatório da condição de Microempreendedor Individual/MEI, de Empresa Individual ou de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI; c) cópia integral do contrato de locação, com identificação e qualificação completa da empresa locadora e do locatário, o valor do aluguel e o número da conta corrente bancária do locador.
§ 2º Não se admitirá pagamento de aluguel adiantado.
Art. 3º Os pagamentos dos benefícios serão efetuados diretamente na conta corrente do locador, mediante transferência ou depósito, sempre nas datas dos vencimentos dos alugueres pactuados no contrato de locação firmado entre a empresa locatária e o locador, preferencialmente nos dias 10, 20 e 30 de cada mês.

Art. 4º As despesas decorrentes do Programa PEMES, criado pela Lei Municipal nº 1.833, de 05-02-2019, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
03.00 – SEC. DE ADMIN., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS.
03.001 – DIRETORIA DE ADMIN., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS.
04.122.0200.2009 – Manut. da Secretaria de Adm., Planejamento e Recursos Humanos.
0410-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
0420-00510-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
0430-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 27 de março de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:560EB622

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 825/2019

O Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores, abaixo relacionados para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais, Bens, Serviços e Equipamentos.

· Adriane Paula Barbieri
Jaciel Viegandt
David Elias Fogaça
Wilian Scharneski

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 29 de março de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:F0D62748

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM AUDIÊNCIA PÚBLICA

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, em atendimento ao disposto no inciso I, § 1º do art. 48 Lei Complementar nº 101/2000,

TORNA PÚBLICO:

Que será realizada na ASSEMUTES (Associação dos Servidores Públicos Municipais de Teixeira Soares), à Rua Casemiro Marchinski, SN, Teixeira Soares - PR, 84530-000, em Teixeira Soares/PR, no dia 09/04/2019, às 14h, **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para discussão e elaboração do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2020, nos termos da legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, 29 de março de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:CDB8561C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI N.º 1.544/2019

Altera o inciso I, bem como revoga os incisos II e III do artigo 29, altera os incisos I à XIV e acrescenta o inciso XV ao artigo 30, e finalmente altera o Anexo II, sendo todos os artigos e anexo da Lei Municipal n.º 966/2008 de 23/12/2008 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

Artigo 1º. Fica alterado o inciso I, bem como revogados os incisos II e III do artigo 29 da Lei Municipal n.º 966/2008, que passa a contar com a seguinte redação:

Art. 29. O âmbito de ação da Assessoria Jurídica do Município compreende:

I – A Direção e Chefia dos trabalhos executados pela Assessoria Jurídica do Município, sendo ligada diretamente a Autoridade

Chefe do Poder Executivo, sendo o Assessor Jurídico contratado em cargo em comissão de livre nomeação e exoneração.

II – (revogado).

III – (revogado).

Artigo 2º. Ficam alterados os incisos I à XIV, acrescentando-se o inciso XV, todos do artigo 30 da Lei Municipal n.º 966/2008, que passa a contar com a seguinte redação:

Art. 30. Ao Assessor Jurídico compete:
I – prestar assessoramento jurídico diretamente ao Prefeito Municipal, quando solicitado, bem como elaborar pareceres sobre consultas formuladas;
II – elaborar anteprojetos de lei, mensagens, minutas de decretos, portarias, resoluções, regulamentos, contratos, convênios e outros instrumentos de interesse da municipalidade, examinando-os do ponto de vista da técnica legislativa e do ordenamento jurídico nacional, em face da legislação em vigor;
III – analisar os projetos de lei encaminhados ao Chefe do Executivo para sanção ou veto, examinando eventuais emendas, ou as leis votadas para, se necessário e consoante os interesses do Município, fundamentar razões de veto;
IV – referendar os atos e decretos assinados pelo Prefeito;
V – receber e responder a requerimentos, indicações, reclamações, representações e pedidos de informações provenientes do Ministério Público da União e dos Estados, Tribunais de Contas e órgãos de representação, quanto relacionados a assuntos de natureza jurídica;
VI – avocar, para sua análise e decisão, quaisquer assuntos no âmbito da Assessoria Jurídica;
VII – solicitar ao Chefe do Poder Executivo, providências visando a promoção de medidas tendentes a propiciar e manter a eficiência e bom funcionamento da pasta;
VIII – promover a integração das unidades subordinadas, objetivando o aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas;

IX – promover a elaboração e aprovar a escala legal de substituições, por ausência ou impedimentos, em assuntos atinentes a pasta;
X – autorizar as indicações nominais de bolsistas ou participantes em instituições que promovam cursos, seminários e outras atividades de interesse de unidade administrativa;

XI – participar, como membro, de órgãos colegiados de direção superior no âmbito da Administração Pública Municipal;

XII – representar o Município junto a instituições oficiais e privadas, estaduais, nacionais ou internacionais, em assuntos atinentes à pasta;

XIII – realizar, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Prefeito, o relacionamento do Poder Executivo Municipal com os demais poderes do Município, do Estado e da União;

XIV – resolver os casos omissos, bem como esclarecer as dúvidas suscitadas na execução deste regulamento no âmbito da sua pasta, expedindo para tal fim os atos necessários;

XV – desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

Artigo 3º. Fica alterada o Anexo II da Relação dos Cargos Comissionados, relativa à Assessoria Jurídica prevista na Lei Municipal n.º 966/2008, de 23/12/2008, reduzindo de 02 (duas) para 01 (uma) vaga ao cargo de Assessor Jurídico, mantido os símbolos CC-05 a CC-01.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Boa, Paraná, aos 29 de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município de Terra Boa

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:34897A2C

GABINETE
LEI N.º 1.543/2019

"Declara de Utilidade Pública a APAMF – Associação de Pais, Alunos, Mestres e Funcionários do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Vinícius de Moraes e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

Artigo 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a **APAMF – ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS VINÍCIUS DE MORAES,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada com o C.N.P.J./M.F. sob n.º 01.909.931/0001-70, estabelecida na Rua Angelo Molina, n.º 593, Centro, nesta cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, sendo esta uma sociedade de natureza civil, não tendo caráter político-partidário, religioso, racial e nem fins lucrativos, não sendo remunerados os seus Dirigentes e Conselheiros, organizado exclusivamente para os objetivos constituídos em seu Estatuto Social.

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Município de Terra Boa, Paraná, aos 29 de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município de Terra Boa

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A0F2EEEA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 68/2019 - PREGÃO N° 14/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: MONITORAMENTO TERRA BOA LTDA - ME, CNPJ nº 08.696.765/0001-10, com sede RUA GRALHA AZUL, 20, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). WILSO MORENO DA SILVA, CPF: 641.899.889-87, carteira de Identidade nº 4.544.226-8, residente e domiciliado a AVENIDA NAPOLEAO MOREIRA DA SILVA, nº 323, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Contratação de empresa jurídica para Prestação de serviços em diversos locais do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 84.640,00** (oitenta e quatro mil e seiscentos e quarenta reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01/04/2019, com vencimento até 31/12/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 29 de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F2CA6F3D

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2019

Em atendimento ao art. 26 da Lei Federal Nº 8666/93, ficam pelo presente Termo, ratificados e confirmados os atos referentes à contratação direta da ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA DE TERRA BOA, que tem por objeto a elaboração de TERMO DE COLABORAÇÃO PARA REPASSE A ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA DE TERRA BOA, nos termos da Lei Municipal 1.481/2017, com inexigibilidade de licitação, conf. Previsto no art.25, da mesma lei.

Terra Boa, 29 de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:5BCFE81C

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 16/2019

Licitação Modalidade: Pregão No. 16/2019

Registro de Preços para uma eventual contratação de empresa para aquisição de camisetas para os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
MARCELO VALERIANO ANDRADE 05123614958	1
R$ 3.215,50(três mil, duzentos e quinze reais e cinquenta centavos)	

Terra Boa, 29 de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B04C920F

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 69/2019 - PREGÃO N° 16/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: MARCELO VALERIANO ANDRADE 05123614958, CNPJ nº 25.215.711/0001-04, com sede RUA EVANDRO DE PAULA SOUZA, 206, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCELO VALERIANO ANDRADE, CPF: 051.236.149-58, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a RUA ALAERCIO MIGUEL BALAN, nº 257, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual contratação de empresa para aquisição de camisetas para os alunos da Rede Municipal de Ensino..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 3.215,50 (três mil, duzentos e quinze reais e cinquenta centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 29/03/2019, com vencimento até 29/03/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 29 de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:FAF85465

LICITAÇÕES
PORTARIA º 259/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. WILLYAN FABIO GATTO, CPF: 814.025.899-72, para atuar como Leiloeiro do Município, para o exercício de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 29 de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:51DA2DC8

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
Leilão nº01/2019, de 29 de março de 2018.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de LEILÃO, nos termos da Lei Federal nº8666/93, alterações pertinentes e do presente Edital, conforme segue:

1. – DO OBJETO E DOS PARTICIPANTES:
a) É objeto do presente Procedimento Licitatório alienação de bens móveis inservíveis para a Administração Municipal, **a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor mínimo da avaliação, os lances serão efetuados de viva voz, ou seja, lances livres, com lances mínimos de intervalos de R$ 100,00 em R$ 100,00 (cem reais), considerando vencedor o proponente que apresentar o maior lance**.

VEICULOS E EQUIPAMENTOS:

LOTE 01 – VW/Saveiro CL 58T 82cv ano/modelo 1996/1997, placa AGW-5463, Cor Branca, oficial, chassi 9BWZZZ308TP064603, RENAVAN 0066745527-2.
VALOR INICIAL: 3.500,00

LOTE 02 – Ônibus M. Benz LPO 1113 40P 130CV Ano/Modelo 1977/1977, Placa AIR-6039, Branca, Oficial, Chassi 34405811351123REM, RENAVAM 0051733753-3.
VALOR INICIAL; 8.000,00

LOTE 03 – FIAT/UNO MILLE ECONOMY 5P 66CV ANO/MODELO 2008/2009, PLACA AQT-8492, COR BRANCA, OFICIAL, CHASSI 9BD15822A96217024, RENAVAM 0011331676-3.
VALOR INICIAL: 8.000,00

LOTE 04 - FIAT/DUCATO C RONTAN AMB 7P 1,30T/103CV ANO/MODELO 2005/2005, PLACA AMT-7439, BRANCA, OFICIAL, CHASI 93W231F1151022544, RENAVAM 0085501586-1.
VALOR INICIAL: 5.500,00

LOTE 05 – RENAULT/MASTER RONTAN AMB 6P 1,00T/114CV ANO/MODELO 2004/2004, PLACA ALS-0272, COR BRANCA, OFICIAL, CHASSI 93YADCRD54J490259, RENAVAM 0082470670-6.
VALOR INICIAL: 4.500,00

LOTE 06 – HONDA/C100 BIZ 2P/97CC ANO/MODELO 2002/2002, PLACA AKF-5030, COR VERDE, CATEGORIA OFICIAL, CHASSI 9C2HA07002RO21688, RENAVAM 0078148524-0.
VALOR INICIAL: 1.000,00

LOTE 07 – SUCATA FORD FIESTA STREET 5P 65CV COM MOTOR ZETEC ROCAN 1.0 GASOLINA ANO/MODELO 2005/2005.
VALOR INICIAL: 1.500,00

LOTE 08 – GM/CORSA SUPER 5P 92CV ANO/MODELO 2002/2002, PLACA AKE-4235, COR BRANCA, OFICIAL, CHASSI 9BGSD19NO2B156188, RENAVAM 0077950301-5.
VALOR INICIAL: 6.000,00

LOTE 09 – CAMINHÃO M. BENZ/L1519 32,00T 192CV ANO/MODELO 1980/1980, PLACA AEM-3697, COR AMARELA, CATEGORIA OFICIAL, CHASSI 34504512505695, RENAVAM 51546979-3. ACOMPANHA COMPACTADOR DE LIXO E CAÇAMBA BASCULANTE.
VALOR INICIAL: 10.500,00

LOTE 10 – TRATOR MASSEY FERGUSON M.F. 897.719 M2 S.17049 65X ANO 1968.
VALOR INICIAL: 8.000,00

LOTE 11 – VW/GOL GIV 1.0 SP 71 CV ANO/MODELO 212/2013, PLACA AVN-2486, COR BRANCA, OFICIAL, CHASSI 9BWAA05W4DP029759, RENAVAM 0047140147-1.
VALOR INICIAL: 11.500,00

LOTE 12 – VW/GOL GIV 1.0 5P 71CV ANO/MODELO 2012/2013, PLACA AVN-4142, COR BRANCA, OFICIAL, CHASSI 9BWAA05W7DP029545, RENAVAM 00471722764-4.
VALOR INICIAL: 11.500,00

LOTE 13 – ONIBUS SCANIA/K112 CL 46P 203CV ANO/MODELO 1988/1989, PLACA CZC-6578, COR PRATA, OFICIAL, CHASSI 9BSKC4X2BJ3457245, RENAVAM 0041912352-0.
VALOR INICIAL: 10.000,00

LOTE 14 – TOYOTA/BAND. BJ55LP BL3 1,10T 96CV ANO/MODELO 1998/1998, PLACA AHR-6596, BRANCA, OFICIAL, CHASSI 9BRBJ0180W1014741, RENAVAM 0069446364-7.
VALOR INICIAL: 9.000,00

LOTE 15 – FIAT/PALIO ELX FLEX 5P 80CV ANO/MODELO 2005/2006, PLACA DQX-1525, COR PRATA, CATEGORIA OFICIAL, CHASSI 9BD17140A62650919, RENAVAM 0086288323-7.
VALOR INICIAL: 10.000,00

2. - <u>DA HABILITAÇÃO</u>:
a) A habilitação dos interessados, que deverá ser protocolada no Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal, impreterivelmente <u>até às 13h30 (treze horas e trinta minutos) do dia **25 (vinte e cinco) de abril de 2019**</u>, dar-se-á através dos documentos a seguir relacionados:

<u>PESSOA JURÍDICA:</u>
a). Contrato social em vigor, com a última alteração ocorrida;
b). Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, atualizada;
c). Certidão Negativa FEDERAL;
d). Certidão Negativa FGTS;
e). Prova de regularidade com o Ministério do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – (CNDT).

<u>PESSOA FÍSICA:</u>
a). Cópia autenticada da Cédula da Identidade;
b). Cópia autenticada do CPF;
c). Comprovante de residência.

3. – **<u>DAS PROPOSTAS:</u>**
a). A proposta será efetuada através da modalidade "MAIOR LANCE" (com lances de viva voz, ou seja, lances livres)**, com lances mínimos de intervalos de R$ 100,00 em R$ 100,00, considerando vencedor o proponente que apresentar o maior lance,** acima do valor estipulado na avaliação efetivada pela Comissão nomeada através da Portaria nº 584/2017.
Os lances dar-se-á no Centro Cultura Alécio Rampazzo Soccal, às 14h00min, do dia 25 de abril de 2019.

4. – **<u>DO PAGAMENTO:</u>**

a) O pagamento deverá ser efetuado através de depósito bancário no BANCO DO BRASIL, Agência 2720-0, Conta Corrente 11.588-6, sendo favorecido o Município de Terra Boa/PR, em cota única, ou seja, à vista, conforme abaixo descrito:
Parcela/cota única: 100%, até 07 (sete) dias úteis contados após a sessão do certame.

b) O controle do pagamento ficará a cargo da Diretoria de Finanças da Prefeitura Municipal de Terra Boa, que fornecerá a conta que será utilizada para o depósito do pagamento e emitirá os respectivos documentos de arrecadação informando os valores e os vencimentos dos valores.

c) Após o pagamento integral, e de posse do comprovante de pagamento deverá apresentar no Setor Competente para a retirada dos documentos pertinentes para efetivação da transferência.

d) Caso o arrematante não realize o pagamento no prazo marcado, poderão ser convocados, sucessivamente e na ordem de classificação, os interessados remanescentes, procedendo-se nos termos do artigo 64, § 2°, da lei 8.666/93, sendo que o valor fica condicionado ao valor do primeiro classificado.

5. – <u>DA ABERTURA E JULGAMENTO</u>:
a). O presente Procedimento Licitatório será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido no Artigo 43 da Lei 8.666/93.
b). A abertura da fase de lances de que trata este Edital, será realizada no prédio do Centro Cultura Alecio Rampazzo Soccal, às 14h00 (quatorze horas) do dia 25 (vinte e cinco) de abril do corrente ano.
c). Os veículos depois de arrematados, será de responsabilidade de o arrematante assumir as despesas de transferência, mudança de categoria, mudança de cor e demais alterações de dados, inclusive os débitos existentes.
d). Os arrematantes deverão obrigatoriamente descaracterizar os veículos das identificações de órgão publico, inclusive a troca das

placas de "oficial" para a finalidade que o adquirente se propor a utilizar.
e). Os veículos serão entregues no estado em que se encontram, o qual os interessados deverão vistoriar com antecedência no local onde se encontram os mesmos, ficando ainda por conta dos arrematantes as despesas de locomoção na retirada e a responsabilidade sobre legalidade de locomoção pelas autoridades de transito.

06 - DA ATA:

a) Encerrado o LEILÃO, será lavrada no local ATA circunstanciada, na qual figurará o bem vendido, bem como a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.
a.1) A ata será assinada, ao fim do evento, pelos membros da Comissão e interessados que o desejarem.

07 – DAS PENALIDADES

a) Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, agastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimentos de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas nos Artigos 93 a 95 da Lei n° 8.666/93.

b) A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o arrematante, acarretará às seguintes sanções administrativas, indicadas nos incisos III e IV, do art. 87 da Lei n.º 8.666/93:
b.1) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
b.2) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.
b.3) As sanções previstas nos sub-itens anteriores são aplicáveis também aos licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

8. – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
a). A simples participação na licitação evidencia ter a proponente examinado cuidadosamente o conteúdo do presente Edital, inteirando-se de todo o seu conteúdo: condições, termos, detalhes, e com eles haver concordado, inclusive quanto a prazos e recursos.
b). A Prefeitura Municipal de Terra Boa reserva-se no direito de revogar ou anular o presente Procedimento Licitatório, total ou parcialmente, nos casos previstos em lei, sem que, para tanto, caiba a qualquer dos licitantes, quaisquer indenizações, a qualquer título, por parte do Poder Executivo Municipal.
c). As dúvidas resultantes deste procedimento licitatório serão dirimidas no Foro da Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná, renunciando-se as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
d). Melhores informações e esclarecimentos sobre a presente licitação serão fornecidos pela Prefeitura Municipal, no Departamento de Patrimônio– fone: (44) 3641-8000.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de março do ano de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:7C4AAF3F

LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

COMUNICAMOS que está suspenso o Processo de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019, objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE VALE-ALIMENTAÇÃO EM CARTÕES ELETRÔNICOS, MAGNÉTICOS OU DE TECNOLOGIA SIMILAR**, por recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sendo que o seu prosseguimento será informado através do Portal da Transparência e publicado no Diário Oficial do Município.

Terra Boa, 29 de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:5787E886

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 19/2019

Sr. Prefeito Municipal de Terra Boa, declara para todos os fins de direito, referente ao Pregão Presencial sob n° 19/2019, objetivando **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE VALE-ALIMENTAÇÃO EM CARTÕES ELETRÔNICOS, MAGNÉTICOS OU DE TECNOLOGIA SIMILAR.**

ONDE SE LÊ:

4.5 Envelope n° 2 deverá conter, para a comprovação da capacidade técnica, o seguinte documento:
4.5.1 Apresentar mínimo de 02 (dois) atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove(m) que a licitante já forneceu serviços semelhantes ao objeto deste Edital. Estes atestados deverão ser fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Deverá ainda constar o nome, cargo e telefone do responsável pela informação, bem como esclarecer se os serviços foram ou estão sendo prestados de acordo com as cláusulas contratuais com data não superior a 02 (dois) anos;

4.5.2 deverá conter relação de no mínimo 2 (dois) estabelecimentos credenciados pelo proponente para aceitação dos vales-alimentação por meio eletrônicos.
PASSA A SE LER:

4.5 Envelope n° 2 deverá conter, para a comprovação da capacidade técnica, o seguinte documento:
4.5.1 Apresentar mínimo de 02 (dois) atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove(m) que a licitante já forneceu serviços semelhantes ao objeto deste Edital. Estes atestados deverão ser fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Deverá ainda constar o nome, cargo e telefone do responsável pela informação, bem como esclarecer se os serviços foram ou estão sendo prestados de acordo com as cláusulas contratuais com data não superior a 02 (dois) anos;

Por ser verdade, subscreve o presente.

Terra Boa – Pr., 29 de março de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:79854FDD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 255/2019

Convoca candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 2.256/2018, de 28 de junho de 2018, que homologou o resultado final

do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2016, e tendo em vista a demissão a pedido da servidora Francislaine Abrantes da Silva.

RESOLVE

Art.1º Convocar a cidadã abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 01/2016, e tomar posse no cargo em que foi aprovada:

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Nome da Candidata

VANESSA ADRIANI MILIOLI DOS SANTOS PICCOLO

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 29 de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:B22C66E6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº256/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **HELEN JANAINA POSSE PEREIRA,** Classe PG, de 26/03/2019 a 08/04/2019 em substituição a Professora Maria Consolação Lelis de Araújo, que se encontra de Atestado Médico.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/03/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 29 de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:87CB8368

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 257/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias a Senhora **MARIA DE LOURDES RAMOS GARCIA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem e Apoio, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **01/03/2019 a 30/03/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 29 de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:73300E55

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 258/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Alterar o Período aquisitivo de férias da servidora **ROSANGELA RIATO** concedida através da Portaria Nº 450/2018 para 2017/2018

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 29 de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:1A8A15AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3212, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica demitida **JAQUELINE FRANCIS DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.328.220-9/SSP/PR, do cargo de Técnico em Enfermagem, contratada por meio do Decreto nº 3037, de 04 de abril de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para **26 de março de 2019**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 29 de março de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:C00039E4

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2018 - EDITAL Nº 06/2019 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O Município de Tijucas do Sul, representado pelo Sr. Prefeito Antônio Cesar Matucheski, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com os termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal n° 163/2009, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2018, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica **MANTIDO** o resultado divulgado por meio do Edital nº 05 – Edital da Classificação Final, do dia 26 de março de 2019, dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 06/2018.
Art. 2º Fica **HOMOLOGADO** o **RESULTADO FINAL** e a **CLASSIFICAÇÃO** dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 06/2018, conforme Anexo Único deste Edital.
Art. 3º Para a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados será obedecida à ordem de classificação divulgada no presente Edital, conforme os critérios estabelecidos no Item 7 do Edital de Abertura nº 01/2019.
Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tijucas do Sul, 01 de abril de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF.
MARIA LUIZA MAZETTO BEZERRA	002	46,0	1º
CÁTIA ISABEL CLAUDINO	001	30,0	2º
FERNANDA AKEMY TANIDA	003	20,0	3º
KELI DAIANE CAMARGO	004	0,0	4º

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:6C43592A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30, DE 29 DE MARÇO DE 2019

Designar servidor para a entrega de Carteira de Identidade no Posto de Identificação de Tijucas do Sul

O **Prefeito Municipal de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **OLIDIR JESUS DE OLIVEIRA**, inscrito no R.G. sob o nº 3.564.577-2/SSP/PR, para a entrega de Carteira de Identidade no Posto de Identificação do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no período de 01 de abril a 30 de abril do corrente ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 29 de março de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:4EC43183

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
EDITAL 001 CMDCA

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR
EDITAL Nº 001/2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TIJUCAS DO SUL no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei 608/2017, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 001/2019, do CMDCA.

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA:
1.1. O Processo de Escolha em Data Unificada é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 170/2015 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, assim como pela Lei Municipal nº 608/2017 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tijucas do Sul, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público;
1.2. Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de **06 de outubro de 2019,** sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerá em data de **10 de janeiro de 2020**;
1.3. Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampla visibilidade ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2020/2023, torna público o presente Edital, nos seguintes termos:

2. DO CONSELHO TUTELAR:
2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes;
2.2. Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, par. único, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal nº 608/2017;
2.3. O presente Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Tijucas do Sul visa preencher as 05 (cinco) vagas existentes no colegiado, assim como para seus respectivos suplentes;
2.4. Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:
3.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e do art. 48, da Lei Municipal nº 608/2017, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
a - Reconhecida idoneidade moral, firmada em documentos próprios, segundo critérios estipulados pelo CMDCA, através de resolução;
b – Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;
c - Residir no município há mais de 02 (dois) anos;
d - Ensino médio completo;
e- Não ter sofrido penalidade de destituição de mandato de conselheiro tutelar nos últimos 04 (quatro) anos;
f - Estar quites com as obrigações eleitorais e no gozo dos direitos políticos;
g - Não exercer mandato político.
h- Estar quites com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino)
i - Não ter sido condenado pela prática de crime doloso, por decisão transitada em julgado;
j- Não ter violado nenhum direito da criança e adolescente;
k - Estar no pleno gozo das aptidões física e mental.
Parágrafo único. Além do preenchimento dos requisitos indicados neste artigo, será obrigatória prova, de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente que será realizada por comissão própria do CMDCA, tendo por objetivo informar o eleitor sobre o nível de conhecimentos teóricos específicos do candidato e será parte componente da avaliação mental como reza a lei 608/2017 art. 48 §10.
3.2 O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado no ato da candidatura.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:
4.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto no art. 69 da Lei Municipal nº 608/2017 para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligência e tarefas inerentes ao órgão;
4.2. O valor do vencimento é de: R$: 2.075,79 (dois mil setenta e cinco reais e setenta e nove centavos) de acordo com a lei 652, de 28 de janeiro de 2019, a qual fixa a renumeração dos membros do Conselho Tutelar do município de Tijucas do Sul para o ano de 2019.
4.3. Se eleito para integrar o Conselho Tutelar o servidor municipal, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos, ficando-lhe garantidos:
a) O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
b) A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

5. DOS IMPEDIMENTOS:
5.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;
5.2. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação; o candidato remanescente será reclassificado como seu suplente imediato, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento;
5.3. Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca;
5.4. É também impedido de se inscrever no Processo de Escolha unificado o membro do Conselho Tutelar que:
a) tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo até o dia 10 de janeiro de 2019;
b) tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:
6.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente instituirá, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital, uma Comissão Especial de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, para a organização e condução do presente Processo de Escolha;
6.2. Compete à Comissão Especial Eleitoral:
a) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;
b) Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
c) Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
d) Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
e) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;
f) Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
g) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
h) Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;
i) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
j) Notificar o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
k) Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.
l) convocados e voluntários para trabalhar como mesários tem o direito há uma folga remunerada de seu serviço correspondente ao dobro de dias que tiver trabalhado nos dias de eleições como reza a lei 9.504/1997 art. 1 da resolução do Tribunal Superior Eleitoral nº 22.747/2008.
6.3. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:
7.1. O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o calendário anexo ao presente Edital;
7.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:
a) Inscrições e entrega de documentos;
b) Relação de candidatos inscritos;
c) Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos;
d) Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;
e) Dia e locais de votação;
f) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;
g) Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações; e
h) Termo de Posse.

8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
8.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;
8.2. A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na Secretaria de Assistência Social e Cidadania de Tijucas do Sul, Rua Brasília, nº 39, Centro, das 09:00 às 16:00 horas, entre os dias 01 de abril de 2019 a 17 de maio de 2019;

8.3. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
a) Carteira de identidade ou documento equivalente;
b) Título de eleitor, com o comprovante de votação ou justificativa nas 04 (quatro) últimas eleições;
c) Certidões negativas cíveis e criminais que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar;
d) Em sendo candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares;

8.4. A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data-limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital;
8.5. Os documentos deverão ser entregues em duas vias para fé e contrafé;
8.6. Documentos digitalizados serão considerados válidos, desde que também apresentados os originais ou existentes apenas em formato digital;
8.7. Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público;
8.8. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

9. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:
9.1. Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará, no prazo de 02 (dois) dias, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos;
9.2. A relação dos candidatos inscritos e a documentação respectiva serão encaminhadas ao Ministério Público para ciência, no prazo de 5 (cinco) dias, após a publicação referida no item anterior.

10. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:
10.1. Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada;
10.2. Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação no prazo 05 (cinco) dias, começando, a partir de então, a correr o prazo de 10 (dez) dias para apresentar sua defesa;
10.3. A Comissão Especial Eleitoral analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado;
10.4. A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação;
10.5. Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar edital contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada;
10.6. As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital;
10.7. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à Plenária do CMDCA, no prazo de 5 dias, contados da data da publicação do edital referido no item anterior;
10.8. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao Ministério Público;
10.9. Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

11. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:
11.1. Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;
11.2. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;
11.3. Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados, prevista no item 10.8 deste Edital;
11.4. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;
11.5. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;
11.6. As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar;
11.7. Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;
11.8. Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;
11.9. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;
11.10. É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
11.11. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
11.12. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

12. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:
12.1. A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de Tijucas do Sul realizar-se-á no dia 06 de outubro de 2019, das 08h às 17h, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 152/2012, do CONANDA;
12.2. A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná;
12.3. As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;
12.4. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;
12.5. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;
12.6. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;
12.7. O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
12.8. O eleitor poderá votar em apenas um candidato;
12.9. No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor

serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, 12.10. Será também considerado inválido o voto:
a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
d) que tiver o sigilo violado.
12.11. Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação;
12.12. Em caso de empate na votação, ressalvada a existência de outro critério previsto na Lei Municipal local, será considerado eleito o candidato com idade mais elevada.

13. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:
13.1. Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de qualquer valor;
13.2. É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a "boca de urna" e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;
13.3. Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;
13.4. Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

14. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:
14.1. Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos 05 (cinco) candidatos eleitos para o Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes, em ordem decrescente de votação.

15. DA POSSE:
15.1. A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA local, no dia 10 de janeiro de 2020, conforme previsto no art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90;
15.2. Além dos 05 (cinco) candidatos mais votados, também devem tomar posse, pelo menos, 05 (cinco) suplentes, também observada a ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
16.1. Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal e demais prédios públicos.
16.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 608/2017;
16.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar;
16.4. É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração;
16.5. Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;
16.6. Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;
16.7. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.
Publique-se
Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal locais
Tijucas do Sul, 28 de março de 2019.

Adriane de Campos
Presidente do CMDCA

ANEXOS

Calendário Referente ao Edital nº 001/2019 do CMDCA
1 - Publicação do Edital: 29/03/2019
2 - Inscrições na sede da Secretaria de Assistência Social e Cidadania do dia 01/04/2019 a 17/05/2019
3 - Análise dos Requerimentos de inscrições: de 20/05/2019 a 22/05/2019
4 - Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferida: 24/05/2019
5- Encaminhamento da lista para o ministério público: 27/05/2019 a 29/05/2019
6 - Prazo para recurso/ impugnação de candidatos: 25/05/2019 a 31/05/2019
7- Notificação das impugnações pela comissão eleitoral aos candidatos: 03/06/2019 a 07/06/2019
8- Apresentação de defesa dos candidatos: 10 dias a partir da notificação.
9 - Análise dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral: de 17/06/2019 a 25/06/2019;
10- Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista preliminar dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética: 27/06/2019;
11- Aptidão física: 27 /06/2019 a 03/07/2019
12 – Aptidão mental: Prova de conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do adolescente: 04/07/2019 a 10/07/2019
13- Aptidão mental: avaliação psicológica: 11/07/2019 a 17/07/2019
14- Devolutiva da avaliação da aptidão mental: 18/07/2019
15 - Prazo para recurso à Plenária do CMDCA: 19/07/2019 a 25/07/2019
16- Julgamento dos recursos pelo CMDCA: 26/07/2019 a 31/07/2019
17- Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética (e início do prazo para realização da campanha eleitoral pelos candidatos): 01/08/2019;
18 - Dia da votação: 06/10/2019;
19- Divulgação do resultado da votação: 07/10/2019;
20 - Prazo para impugnação do resultado da eleição: 07/10/2019 a 11/10/2019;
21- Julgamento das impugnações ao resultado da eleição: 14/10/2019 a 18/10/2019;
22- Publicação do resultado do julgamento das impugnações ao resultado da eleição: 22/10/2019;
23- Prazo para recurso quanto ao julgamento dos recursos interpostos contra resultado da eleição: 22/10/2019 a 28/10/2019;
24- Publicação do resultado do julgamento dos recursos: 30/10/2019;
25- Proclamação do resultado final da eleição: 31/10/2019 a 01/11/2019;
26 - Posse e diplomação dos eleitos: 10/01/2020

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:999DD3A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EDUCAÇÃO
EDITAL 02 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2019

O MUNICÍPIO DE TOMAZINA, Estado do Paraná, resolve TORNAR PÚBLICO o presente Edital, que complementa instruções destinadas à realização de Processo Seletivo visando a contratações temporárias para exercer as funções de Professor:

1 – Passam a fazer parte do "EDITAL 01 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2019" as seguintes disposições:

4.5.1 – O candidato poderá realizar inscrições em todas as lotações disponíveis, conforme disposto no item "3.1" do presente edital.
4.5.2 – Além dos títulos que comprovam sua qualificação, os candidatos deverão apresentar no momento das inscrições cópia de documento oficial de identificação com foto;
4.5.3 – Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas, ou em fotocópias simples, juntamente com os originais, a serem conferidos pelos servidores competentes no ato da inscrição pessoal, ou no caso de inscrição via internet, quando da contratação do candidato aprovado.

2 – Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Tomazina, 29 de março de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:A0A4C85F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3.552/19

Data 28.03.2019

Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2019, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

D E C R E TA

Art. 1º Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2019, considerando-se os seguintes atos de alterações orçamentárias:

Lei nº	Decreto nº
1.814/19, de 14 de fevereiro de 2019	3.514/19, de 14 de fevereiro de 2019
1.815/19, de 14 de fevereiro de 2019	3.515/19, de 14 de fevereiro de 2019

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 28 de março de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:B773B2A5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2019

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **8h30** do dia **12 de abril de 2019**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **PREGÃO PRESENCIAL,** sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE - SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 29 de março de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:1E5E571D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 086/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: PATRICIA GRACIELLY MACHADO ANDRADE.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 29/03/2019.

Tunas do Paraná, 29 de Março de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:758FBFEF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 087/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: LENI APARECIDA LOURENÇO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 29/03/2019.

Tunas do Paraná, 29 de Março de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B9A846E0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 088/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ADMILSON VIEIRA MARINHO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 21 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 630,00
DESTINO: CAMPINA GRANDE / CURITIBA / CAMPO LARGO - PR
Período: 01/04/2019 a 30/04/2019).

Tunas do Paraná, 29 de Março de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E56FBA93

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 089/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: LINEU MARCOS THOMAZ DE LIMA.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 15 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 450,00
DESTINO: CAMPINA GRANDE / CURITIBA / CAMPO LARGO - PR
Período: 01/04/2019 a 30/04/2019).

Tunas do Paraná, 29 de Março de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:22E9C1E7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 090/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: CLEVERSON JOSIAS SILVEIRA DOS SANTOS.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 15 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 450,00
DESTINO: CAMPINA GRANDE / CURITIBA / CAMPO LARGO - PR
Período: 01/04/2019 a 30/04/2019).

Tunas do Paraná, 29 de Março de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:69D14205

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 091/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: EDSON ANTONIO ROCHA.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 13 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 450,00
DESTINO: CAMPINA GRANDE / CURITIBA / CAMPO LARGO - PR
Período: 01/04/2019 a 30/04/2019).

Tunas do Paraná, 29 de Março de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E7657C3B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 092/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: LEANDRO MOTA DOS SANTOS.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 10 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 300,00
DESTINO: CAMPINA GRANDE / CURITIBA / CAMPO LARGO - PR
Período: 01/04/2019 a 30/04/2019).

Tunas do Paraná, 29 de Março de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FE6E283A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 093/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: IVANILDO DAL SASSO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 15 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 450,00
DESTINO: CAMPINA GRANDE / CURITIBA / CAMPO LARGO - PR
Período: 01/04/2019 a 30/04/2019).

Tunas do Paraná, 29 de Março de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8C926D0B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 094/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: FERNANDO CESAR SOARES.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 15 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 450,00
DESTINO: CAMPINA GRANDE / CURITIBA / CAMPO LARGO - PR
Período: 01/04/2019 a 30/04/2019).

Tunas do Paraná, 29 de Março de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E5CBCC5D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 095/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: GILBERTO STRAUB.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 13 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 390,00
DESTINO: CAMPINA GRANDE / CURITIBA / CAMPO LARGO - PR
Período: 01/04/2019 a 30/04/2019).

Tunas do Paraná, 29 de Março de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6C96DF49

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 096/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: VALDERI ALVES BELEMER.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 15 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 450,00
DESTINO: CAMPINA GRANDE / CURITIBA / CAMPO LARGO - PR
Período: 01/04/2019 a 30/04/2019).

Tunas do Paraná, 29 de Março de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E87A6637

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 097/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ROBSON JOSÉ DE LIMA ZELENSKI.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 13 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 390,00
DESTINO: CAMPINA GRANDE / CURITIBA / CAMPO LARGO - PR
Período: 01/04/2019 a 30/04/2019).

Tunas do Paraná, 29 de Março de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:81CDA06B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 098/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: JUVELINO DIAS DAS NEVES.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 15 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 450,00
DESTINO: CAMPINA GRANDE / CURITIBA / CAMPO LARGO - PR
Período: 01/04/2019 a 30/04/2019).

Tunas do Paraná, 29 de Março de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:23171F2E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 099/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: LEANDRO CESAR MORAES.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 22 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 660,00
DESTINO: CAMPO LARGO / CURITIBA - PR
Período: 01/04/2019 á 30/04/2019).

Tunas do Paraná, 29 de Março de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A5EDBB44

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0100/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ADÃO DA SILVA FERNANDES.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 22 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 660,00
DESTINO: CURITIBA/CAMPO LARGO/CAMPINA GRANDE DO SUL - PR
Período: 01/04/2019 a 30/04/2019.

Tunas do Paraná, 29 de Março de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3AC0BC79

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0101/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: RAQUEL DA COSTA SANTOS.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 10 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 300,00
DESTINO: CURITIBA/CAMPO LARGO/CAMPINA GRANDE DO SUL - PR
Período: 01/04/2019 a 30/04/2019.

Tunas do Paraná, 29 de Março de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9E57971D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0102/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: MARCOS ADRIANO DE SIQUEIRA CORDEIRO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 15 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 450,00
DESTINO: CURITIBA/CAMPO LARGO/CAMPINA GRANDE DO SUL - PR
Período: 29/03/2019 a 30/04/2019.

Tunas do Paraná, 29 de Março de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A87F1DA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Presencial N° 17/2019 em favor da empresa ERISON LUCAS DA SILVA - MEI pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 32.707.894/0001-40 com sede localizada na Rua Agenor Almeida Camargo, N° 617, Jardim Filadelfia no Município de Turvo/PR, CEP 85150-000 pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais) conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 08/2019) em 15/03/2019. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 343/2018 e Parecer Jurídico com data de 06/11/2018, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial N° 17/2019, do tipo menor preço, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavagem e estética automotiva. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 29 de março de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:AF579F27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Presencial N° 29/2019 em favor da empresa MUNHOZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 12.463.644/0001-03 com sede localizada na Rua Tiradentes, N° 329, Trianon no Município de Guarapuava/PR, CEP 85012-320 pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 08/2019) em 27/03/2019. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 35/2019 e Parecer Jurídico com data de 13/02/2019, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial N° 25/2019, do tipo menor preço, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de engenharia para conclusão de obra destinado a implantação de Unidade Básica de Saúde - UBS. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 29 de março de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:2B05A8F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** as parcelas do objeto do Pregão Eletrônico nº 23/2019 de acordo com as seguintes indicações: Lotes n° 01 em favor da empresa **ABIMAEL KAIEBY NUNES – ME CNPJ N° 27.549.191/0001-00** pelo valor global de R$ 41.450,00 (quarenta e um mil quatrocentos e cinquenta reais); tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 08/2019) em 25/03/2019. Na mesma oportunidade, considerando a

regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 11/2019 e Parecer Jurídico com data de 23/01/2019, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 23/2019, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de telhas e cumeeiras ecológicas e telhas translúcidas, porém apenas em relação aos Lote N° 01. Não obstante, declara **DESERTO** os Lotes N° 02, uma vez que o Lote não acudiu interessado. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente relativo ao lote 01.

Turvo (PR), 29 de março de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:869949E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2019

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 09/2019, cujo objeto é a **exploração de cascalheira situada na localidade Lajeado**, destinado à extração de cascalho bruto necessário para o cascalhamento de vias não pavimentadas do município de Turvo (PR), em FAVOR de Valter Eurich (CPF N° 340.810.709-20) pelo valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), pelo prazo de 12 (doze) meses, considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da pessoa contratada;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à exploração da cascalheira pretendida está de acordo com o praticado no Município de Turvo e amparado pela capacidade de cascalho a ser extraído da aludida fonte de minério.
Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pela Lei Federal Nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico e contábil DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 29 de março de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:605A930B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2019

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu Presidente (designado pela Portaria Nº 08/2019), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de Inexigibilidade de Licitação Nº 09/2019, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras através do Memorando Nº 13/2019 autorizado pelo Prefeito Municipal em 22/02/2019, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratado: Valter Eurich (CPF N° 340.810.709-20)

Objeto: Exploração de cascalheira situada na localidade Rural Lajeado pelo prazo de 12 (doze) meses.

Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Fundamento legal: Art. 25, inciso I, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Justificativa: O cascalho a ser explorado possui características ideais para o revestimento de vias não pavimentadas do Município e encontra-se localizado estrategicamente em relação as estradas rurais em que o dito revestimento é necessário, atendendo ao cronograma de manutenção das estradas vicinais realizado pela Secretaria.

As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação Nº 09/2019 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 29 de março de 2019.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
(Portaria N° 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:60739DD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 161/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem vencimentos, para tratar de assuntos particulares, para o servidor efetivo José Osmar Pesk, carpinteiro desta municipalidade, no período de 01 de abril de 2019 a 30 de setembro de 2019, em atenção ao requerimento do mesmo protocolado sob n. 168/2019 e Memorando n. 31/2019 da Secretaria de Infraestrutura e Obras, deferindo o pedido do servidor.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir do dia 01 de abril de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 29 de março de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:57767645

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 10/2019

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu Presidente (designado pela Portaria Nº 08/2019), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Inexigibilidade de Licitação Nº 10/2019**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária através do Memorando Nº 07/2019, autorizado pelo Prefeito Municipal em 11/03/2019, cujos termos obedecem ao que segue:
Beneficiada: ASSOCIAÇÃO FAXINALENSE SAUDADE SANTA ANITA - AFASSA (CNPJ N° 16.367.710/0001-94)
Objeto: Constitui objeto do presente termo de Inexigibilidade de Chamamento o repasse óleo diesel para a Associação Faxinalense Saudade Santa Anita - AFASSA (CNPJ N° nos termos da Lei Municipal nº 15/2004 e plano de trabalho constante do procedimento.
Valor: R$ 12.348,00 (doze mil trezentos e quarenta e oito reais) em óleo diesel conforme Plano de Trabalho.
Fundamento legal: caput do Art. 31, caput, da Lei 13.019/2014
Justificativa: A Associação Faxinalense Saudade Santa Anita é uma instituição sem fins lucrativos, não possui nenhuma renda proveniente das atividades desenvolvidas pela mesma, portanto, necessita de

cooperação de entidades públicas para garantir sua subsistência. De acordo com a Lei Municipal n° 15/2004 o Poder Executivo Municipal a qual autoriza a celebração de Termo de Acordo de Cooperação com a referida associação, como o objetivo de garantir as ações sociais voltadas á agricultura, pecuária e demais atividades ligadas ao campo, buscando o desenvolvimento sustentável e possibilitando ainda melhorias na qualidade de vida da comunidade.

As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação Nº 10/2019 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 29 de março de 2019.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria N° 08/2019

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:8487E014

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 10/2019

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 10/2019, cujo objeto é a Repasse de óleo diesel para a Associação Faxinalense Saudade Santa Anita - AFASSA nos termos da Lei Municipal nº 15/2004 ainda plano de trabalho constante do procedimento em favor da ASSOCIAÇÃO FAXINALENSE SAUDADE SANTA ANITA - AFASSA (CNPJ N° 16.367.710/0001-94) pelo valor de R$ 12.348,00 (doze mil trezentos e quarenta e oito reais) pelo prazo de 12 (doze) meses, considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da pessoa contratada;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à exploração da cascalheira pretendida está de acordo com o praticado no Município de Turvo e amparado pela capacidade de cascalho a ser extraído da aludida fonte de minério.
Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pela Lei Federal Nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico com data de 25/02/2019, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 29 de março de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:081C2EEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 162/2019

O SR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Senhora TEREZINHA VIANA, brasileira, servidora pública municipal de Turvo-PR, ocupante do cargo efetivo de servente de limpeza, Classe A, Nível 08, conforme quadro de cargos, portadora do RG nº 3.310.202-0 e inscrita no CPF sob nº 463.925.309-59, Aposentadoria Comum Voluntária por Idade, com Proventos Mensais Proporcionais ao Tempo de Contribuição forma de reajuste sem paridade com os servidores da ativa, base de cálculo pela Média das 80% maiores remunerações, com fundamento no Artigo 40 § 1º, III, "B" da CF.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 490,85 (Quatrocentos e Noventa Reais e oitenta e cinco centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do artigo 39, c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo.

Art. 4º Fica a servidora exonerada do cargo de servente de limpeza, Classe A Nível 08, regime jurídico estatutário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado Paraná, em 29 de março de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:C82548F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 10/2019

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 10/2019, cujo objeto é a Repasse de óleo diesel para a Associação Faxinalense Saudade Santa Anita - AFASSA nos termos da Lei Municipal nº 15/2004 ainda plano de trabalho constante do procedimento em favor da ASSOCIAÇÃO FAXINALENSE SAUDADE SANTA ANITA - AFASSA (CNPJ N° 16.367.710/0001-94) pelo valor de R$ 12.348,00 (doze mil trezentos e quarenta e oito reais) pelo prazo de 12 (doze) meses, considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da pessoa contratada;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à exploração da cascalheira pretendida está de acordo com o praticado no Município de Turvo e amparado pela capacidade de cascalho a ser extraído da aludida fonte de minério.
Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pela Lei Federal Nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico com data de 25/02/2019, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 29 de março de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:6DB48129

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 10/2019

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu Presidente (designado pela Portaria Nº 08/2019), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de Inexigibilidade de Licitação Nº 10/2019, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária através do Memorando Nº 07/2019, autorizado pelo Prefeito Municipal em 11/03/2019, cujos termos obedecem ao que segue:

Beneficiada: ASSOCIAÇÃO FAXINALENSE SAUDADE SANTA ANITA - AFASSA (CNPJ N° 16.367.710/0001-94)

Objeto: Constitui objeto do presente termo de Inexigibilidade de Chamamento o repasse óleo diesel para a Associação Faxinalense Saudade Santa Anita - AFASSA (CNPJ N° nos termos da Lei Municipal nº 15/2004 e plano de trabalho constante do procedimento.

Valor: R$ 12.348,00 (doze mil trezentos e quarenta e oito reais) em óleo diesel conforme Plano de Trabalho.

Fundamento legal: caput do Art. 31, caput, da Lei 13.019/2014

Justificativa: A Associação Faxinalense Saudade Santa Anita é uma instituição sem fins lucrativos, não possui nenhuma renda proveniente das atividades desenvolvidas pela mesma, portanto, necessita de cooperação de entidades públicas para garantir sua subsistência. De acordo com a Lei Municipal n° 15/2004 o Poder Executivo Municipal a qual autoriza a celebração de Termo de Acordo de Cooperação com a referida associação, como o objetivo de garantir as ações sociais voltadas á agricultura, pecuária e demais atividades ligadas ao campo, buscando o desenvolvimento sustentável e possibilitando ainda melhorias na qualidade de vida da comunidade.

As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação Nº 10/2019 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 29 de março de 2019.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
(Portaria N° 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:70284DF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 159/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares ao servidor Ernesto Rickli Neto, motorista de veículos leves, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 a 30 de abril de 2019, referente ao periodo aquisitivo de 09 de dezembro de 2017 a 08 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 26 de março de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:6EC989F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 160/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Cristiane Romanichen, farmacêutica/bioquímica desta municipalidade, em virtude de procedimento cirúrgico que a mesma foi submetida, afastamento esse no período de 60 (sessenta) dias, sendo de 14 de março de 2019 até 12 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 14 de março de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 26 de março de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:1EFC2EFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 18/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto na Resolução n°. 03/2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de 27 de junho de 2006.

DECRETA

Art. 1° - Mediante solicitação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, informo que houve erro material, de digitação, no Decreto nº. 30/2016, publicado em 04/03/2016. Desta forma, fica RETIFICADO o Art. 1º do Decreto nº. 30/2016, onde se lê R$ 1.570,50 (um mil quinhentos e setenta reais e cinquenta centavos) leia-se de R$ 1.419,09 (um mil quatrocentos e dezenove reais e nove centavos).
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Turvo – PR, em 29 de março de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:7E2C9C58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2014 PREGÃO PRESENCIAL N° 54/2014

Nono Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 116/2014 – Pregão Presencial n° 54/2014 – Contratante: Município de Turvo/PR, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR – **Contratada: RICARDO LUIS BONIN ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 15.006.423/0001-96, com sede localizada na Rua Frei Policarpo, 367, Sala comercial, centro, CEP: 84.600-000, União da Vitória/PR – **Objeto:** Serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos comerciais e domiciliares, na Sede e no Distrito de Faxinal da Boa Vista – **Vigência:** prorrogação da vigência por 02 (dois) meses adicionais, com encerramento em 28 de maio de 2019 – **Valor** R$ 79.945,38 (setenta e nove mil novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos) destinados a cobertura do novo prazo de execução contratual - **Foro:** Guarapuava/PR – **Data da assinatura:** 29/03/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo/PR e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:8D241910

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
ATO DO CONSELHO 452-2019- 27 DE MARÇO 2019

SÚMULA: Dispõe sobre alteração do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o Artigo 36-B no Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu, aprovado em Assembleia Geral em 27 de março de 2019, com a seguinte redação:

Art. 36-B O servidor ocupante de cargo efetivo dos entes consorciados poderá ser cedido ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu para desempenhar a função de Secretário Executivo.
§1º O servidor cedido que desempenhe a função de Secretário Executivo poderá optar pela remuneração do emprego em comissão atribuída no Plano de Empregos, Carreira e Salários do CISVALI, ou optar pela remuneração paga pelo ente cedente, e quando for o caso, poderá ser pago uma complementação salarial, pelo CISVALI, no limite da diferença entre o salário básico do servidor cedido e o atribuído ao emprego em comissão constante do Plano de Empregos, Carreira e Salários, a qual incidirá todas as previsões legais sobre a complementação; exceto as previdenciárias, quando o ente cedente possuir Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 2º - O presente Ato do Conselho entra em vigor a partir desta data, revogadas a disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de março de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:18F63A4E

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
ATO DO CONSELHO 453-2019 29 DE MARÇO DE 2019

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Cargo Comissionado.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias,
RESOLVE:
Art. 1º - **EXONERAR** a pedido, a partir desta data**, SILVIA REGINA DE ANDRADE**, portadora da C.I.R.G. nº 59304054 SESP PR e do CPF nº 80396755968 do Cargo de **SECRETARIA EXECUTIVA**, nomeada através do Ato nº 358/2017 de 18 de abril de 2017.
Art. 2º - O presente Ato do Conselho entra em vigor a partir desta data, revogadas a disposições em contrário.

União da Vitória, 29 de março de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:9C57B24B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 951/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação Nº 11/2019 – Processo Nº 43/2019.
Objeto:	Contratação de empresa especializada em serviços de segurança do trabalho para a elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP); dentro das exigências do e-Social.
Contratadas:	**DELCIO LUCIANO GASPAROTO 91922330906** – CNPJ n.º 12.634.966/0001-60.
Contrato:	Termo de Contrato nº 54/2019 (5114).
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Carmen Lucia Marcondes de Albuquerque Winter - CPF nº 563.895.079-68.
Fiscal Substituto:	xxx

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de março de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F00485F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 74/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória e de acordo com o que dispõe o Art. 40º, § 4º, III da CF – Súmula Vinculante STF nº 33 de 9/04/2014 e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, sem direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade, a Senhora **MARLISE CERETTA KUYAVA**, portadora do RG nº 6243501 SESP/PR, CPF nº 433.125.270-15, Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 166, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA COMUNITÁRIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**, nível 30-H, com investidura em 23/05/2001, com proventos integrais, no valor de R$ 7.188,63 (sete mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos).
Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao servidor o retorno ao setor em que estava lotado na data de publicação deste.
Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 28 de março de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:99F57A92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019 - PROCESSO Nº 38/2019

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, nas instalações relacionadas pela Secretaria de Educação no Município de União da Vitória/PR, com fornecimento de todo material de consumo, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços, conforme especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.

A Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR informa a todos os interessados que a Sessão de Disputa da licitação supracitada, marcada para o dia 02/04/2019 às 09h00min, está **SUSPENSA** para análise do Requerimento Protocolado no dia 29/03/2019, referente à Impugnação do referido edital e solicitações de esclarecimentos. Informamos ainda que a nova data da sessão de disputa e possíveis alterações serão informadas através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, Centro, telefone (42) 3521-1262.
E-MAIL: *licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br* SITE: *www.uniaodavitoria.pr.gov.br.* LOCAL: *http://www.bbmnetlicitacoes.com.br* "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 29 de março de 2019.

MELISSA BANHUK RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:FE0305A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2019
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de empresa de serviços médicos, para a realização de serviços na área de Clínica Médica referente ao Edital de Chamamento Público n° 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.

CONTRATO Nº. 01/2019 - SEQUENCIAL N° 251
CONTRATADO (A): CLÍNICA MATER GIN LTDA - ME.
VALOR GLOBAL: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/03/2019.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/03/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 26 de março de 2019.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:A50A66B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 02/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 02/2019
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de empresa de serviços médicos, para a realização de serviços na área de Clínica Médica referente ao Edital de Chamamento Público n° 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.

CONTRATO Nº. 02/2019 - SEQUENCIAL N° 252
CONTRATADO (A): BALDINI ASSISTENCIA MÉDICA.
VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (vinte e cinco mil reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/03/2019.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/03/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 26 de março de 2019.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:BE1523BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 03/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 03/2019
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de empresa de serviços médicos, para a realização de serviços na área de Clínica Médica referente ao Edital de Chamamento Público n° 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.

CONTRATO Nº. 03/2019 - SEQUENCIAL N° 253
CONTRATADO (A): MOREIRA CLIVATTI SERVIÇOS MÉDICOS.
VALOR GLOBAL: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/03/2019.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/03/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 26 de março de 2019.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:CD4A06F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 04/2019
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de empresa de serviços médicos, para a realização de serviços na área de Clínica Médica referente ao Edital de Chamamento Público n° 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.

CONTRATO Nº. 04/2019 - SEQUENCIAL N° 254
CONTRATADO (A): CLINICA 26 DE OUTUBRO S/C LTDA.
VALOR GLOBAL: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/03/2019.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/03/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 26 de março de 2019.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:3E8E02C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 05/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 05/2019
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de empresa de serviços médicos, para a realização de serviços na área de Clínica Médica referente ao Edital de Chamamento Público n° 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.

CONTRATO Nº. 05/2019 - SEQUENCIAL N° 255
CONTRATADO (A): C.J.P.R. CLÍNICA MÉDICA LTDA.
VALOR GLOBAL: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/03/2019.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/03/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 26 de março de 2019.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:20A84C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 06/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 06/2019
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de empresa de serviços médicos, para a realização de serviços na área de Clínica Médica referente ao Edital de Chamamento Público n° 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.

CONTRATO Nº. 06/2019 - SEQUENCIAL N° 256
CONTRATADO (A): CLÍNICA E.S LTDA..
VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/03/2019.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/03/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 26 de março de 2019.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:F5955376

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 07/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 07/2019
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de empresa de serviços de Psicologia, para a realização de serviços na área de Psicologia referente ao Edital de Chamamento Público n° 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.

CONTRATO Nº. 07/2019 - SEQUENCIAL N° 257
CONTRATADO (A): PSICOLOGIA CLINICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/03/2019.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/03/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 26 de março de 2019.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:D7BCA8F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 08/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 08/2019
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de empresa de serviços médicos, para a realização de serviços na área de Clínica Médica referente ao Edital de Chamamento Público n° 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.

CONTRATO Nº. 08/2019 - SEQUENCIAL N° 258
CONTRATADO (A): NATALI PIMPÃO EIRELLI - ME.
VALOR GLOBAL: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/03/2019.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/03/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 26 de março de 2019.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:96CCDF28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 09/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 09/2019
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de empresa de serviços médicos, para a realização de serviços na área de Oftalmologia referente ao Edital de Chamamento Público n° 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.

CONTRATO Nº. 09/2019 - SEQUENCIAL N° 259
CONTRATADO (A): JOSÉ HENRIQUE PINTO CASTILHO E CIA LTDA.
VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/03/2019.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/03/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 26 de março de 2019.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:18B4251F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 10/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 10/2019
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de empresa de serviços de Psicologia, para a realização de serviços na área de Psicologia referente ao Edital de Chamamento Público n° 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.

CONTRATO Nº. 10/2019 - SEQUENCIAL N° 260
CONTRATADO (A): CENTRO DE PSICOLOGIA VITAL LTDA.
VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/03/2019.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/03/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 26 de março de 2019.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:B74DAA48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 11/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 11/2019
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de empresa de serviços médicos, para a realização de serviços na área de Clínica Médica referente ao Edital de Chamamento Público n° 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.

CONTRATO Nº. 11/2019 - SEQUENCIAL N° 261
CONTRATADO (A): HDSS MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA – ME.
VALOR GLOBAL: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/03/2019.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/03/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 26 de março de 2019.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:C3F31840

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 12/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 12/2019
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de empresa Hospital, para a realização de serviços na área de serviços hospitalares na área de Oftalmologia referente ao Edital de Chamamento Público n° 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.

CONTRATO Nº. 12/2019 - SEQUENCIAL N° 271
CONTRATADO (A): HOSPITAL DE OLHOS DO PARANÁ
VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/03/2019.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/03/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 26 de março de 2019.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:94748F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 13/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 13/2019
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de empresa de serviços médicos, para a realização de serviços na área de Psicologia referente ao Edital de Chamamento Público n° 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.

CONTRATO Nº. 13/2019 - SEQUENCIAL N° 262
CONTRATADO (A): NAYARA IMAMURA EIRELLI -ME.
VALOR GLOBAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/03/2019.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/03/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 26 de março de 2019.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:E227506F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 14/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 14/2019
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de empresa de serviços médicos, para a realização de serviços na área de Psicologia referente ao Edital de Chamamento Público n° 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.

CONTRATO Nº. 14/2019 - SEQUENCIAL N° 272
CONTRATADO (A): KARINE ALDREY WOLF CLINICA MÉDICA EPP.
VALOR GLOBAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/03/2019.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/03/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 26 de março de 2019.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:3869DAD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 15/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 15/2019
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de empresa de serviços médicos, para a realização de serviços na área de Fisioterapia referente ao Edital de Chamamento Público n° 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.

CONTRATO Nº. 15/2019 - SEQUENCIAL N° 263
CONTRATADO (A): NEUROFISIO – FISIOTERAPIA EM NEUROLOGIA S/S.
VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/03/2019.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/03/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 26 de março de 2019.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:49EE1351

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 16/2019
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de empresa de serviços médicos, para a realização de serviços na área de clínica de Lipotripcia, referente ao Edital de Chamamento Público n° 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.

CONTRATO Nº. 16/2019 - SEQUENCIAL N° 264
CONTRATADO (A): CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIS DO VALE DO IGUAÇU.
VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/03/2019.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/03/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 26 de março de 2019.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:247AEDAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 17/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 17/2019
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de empresa de serviços médicos, para a realização de serviços na área de Fisioterapia, referente ao Edital de Chamamento Público n° 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.

CONTRATO Nº. 17/2019 - SEQUENCIAL N° 265
CONTRATADO (A): PEDIASUIT CLÍNICA UVA DE FISIOTERAPIA EIRELLI.
VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (cinquenta mil reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/03/2019.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/03/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 26 de março de 2019.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:C9917004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 18/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 18/2019
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de empresa de serviços médicos, para a realização de serviços na área de Fisioterapia, referente ao Edital de Chamamento Público n° 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.

CONTRATO Nº. 18/2019 - SEQUENCIAL N° 266
CONTRATADO (A): CLÍNICA MÉDICA PORTO UNIÃO.
VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (cinquenta mil reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/03/2019.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/03/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 26 de março de 2019.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:B42985FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 19/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 19/2019
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de empresa de serviços médicos, para a realização de serviços na área de clínica médica, referente ao Edital de Chamamento Público n° 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.

CONTRATO Nº. 19/2019 - SEQUENCIAL N° 267
CONTRATADO (A): CLÍNICA MÉDICA G.E.L.M. LTDA..
VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/03/2019.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/03/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 26 de março de 2019.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:67D9A494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 20/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 20/2019
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de empresa de serviços médicos, para a realização de serviços na área de clínica médica, referente ao Edital de Chamamento Público n° 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.

CONTRATO Nº. 20/2019 - SEQUENCIAL N° 268

CONTRATADO (A): LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E SERVIÇOS MED DIAG.

VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/03/2019.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/03/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 26 de março de 2019.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:B849CA29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 21/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 21/2019
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de empresa de serviços médicos, para a realização de serviços na área de clínica e hospitalar, referente ao Edital de Chamamento Público n° 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.

CONTRATO Nº. 21/2019 - SEQUENCIAL N° 269
CONTRATADO (A): BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/03/2019.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/03/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 26 de março de 2019.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:41834CA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 889/19

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
DECRETA:
Art. 1º- Fica designada a servidora FERNANDA CRISTINA DA ROSA, portadora da carteira de identidade nº 13.922.857-0/PR, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Secretaria da Escola Municipal Viver é Aprender, do Distrito de Sede Progresso.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo da data da sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 29 de março de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:D97AE76A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 934590/2019

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 08/04/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAD9815	284610M000038539	27/07/2018	60503	R$ 293,47
AAU3371	284610M000038566	27/07/2018	60503	R$ 293,47
AAX7117	284610M000038481	26/07/2018	60503	R$ 293,47
AAY2763	284610M000038453	26/07/2018	60503	R$ 293,47
AAY4827	284610M000038693	28/07/2018	60503	R$ 293,47
ABE6688	284610M000038394	25/07/2018	60503	R$ 293,47
ABK3942	284610M000038391	25/07/2018	60503	R$ 293,47
ABM3352	284610M000038527	26/07/2018	60503	R$ 293,47
ABN6617	284610M000038732	28/07/2018	60503	R$ 293,47
ABS1390	284610M000038560	27/07/2018	60503	R$ 293,47
ABW2230	284610M000038392	25/07/2018	60503	R$ 293,47
ABZ0167	284610M000038415	26/07/2018	60503	R$ 293,47
ACJ5002	284610M000038706	28/07/2018	60503	R$ 293,47
ACO1144	284610M000038759	28/07/2018	60503	R$ 293,47

ACW5476	284610M000038389	25/07/2018	56732	R$ 130,16
ADH1133	284610M000038672	28/07/2018	60503	R$ 293,47
ADO3656	284610M000038760	28/07/2018	60503	R$ 293,47
ADV6118	284610M000038713	28/07/2018	60503	R$ 293,47
AEF9535	284610M000038502	26/07/2018	60503	R$ 293,47
AER7557	284610M000038493	26/07/2018	60503	R$ 293,47
AES9082	284610M000038410	25/07/2018	60503	R$ 293,47
AFC0172	284610M000038724	28/07/2018	60503	R$ 293,47
AFI7509	284610M000038702	28/07/2018	60503	R$ 293,47
AFI8227	284610M000038694	28/07/2018	60503	R$ 293,47
AFO4233	284610M000038680	28/07/2018	60503	R$ 293,47
AFT1760	284610M000038595	27/07/2018	60503	R$ 293,47
AGF7729	284610M000038461	26/07/2018	60503	R$ 293,47
AGH7376	284610M000038403	25/07/2018	60503	R$ 293,47
AGI8478	284610M000038450	26/07/2018	60503	R$ 293,47
AGN1965	284610M000038767	28/07/2018	60503	R$ 293,47
AGW7352	284610M000038757	28/07/2018	60503	R$ 293,47
AHB0133	284610M000038441	26/07/2018	60503	R$ 293,47
AHL5821	284610M000038545	27/07/2018	60503	R$ 293,47
AHP4823	284610M000038532	27/07/2018	60503	R$ 293,47
AHQ7732	284610M000038678	28/07/2018	56732	R$ 130,16
AHS2541	284610M000038563	27/07/2018	60503	R$ 293,47
AID4495	284610NIC0002279	01/08/2018	50020	R$ 293,47
AII2561	284610M000038679	28/07/2018	60503	R$ 293,47
AII6475	284610M000038609	27/07/2018	60503	R$ 293,47
AIL6966	284610M000038663	28/07/2018	60503	R$ 293,47
AIP9817	284610M000038703	28/07/2018	60503	R$ 293,47
AIQ3224	284610M000038438	26/07/2018	60503	R$ 293,47
AIW2196	284610M000038395	25/07/2018	60503	R$ 293,47
AJG1792	284610M000038671	28/07/2018	60503	R$ 293,47
AJJ7010	284610M000038538	27/07/2018	60503	R$ 293,47
AJL2522	284610M000038618	27/07/2018	56732	R$ 130,16
AJM7366	284610M000038645	28/07/2018	60503	R$ 293,47
AJN3802	284610M000038667	28/07/2018	60503	R$ 293,47
AJX4022	284610M000038548	27/07/2018	60503	R$ 293,47
AJY0608	284610M000038776	28/07/2018	60503	R$ 293,47
AKA3005	284610M000038570	27/07/2018	60503	R$ 293,47
AKD8420	284610M000038497	26/07/2018	60503	R$ 293,47
AKI0886	284610M000038411	25/07/2018	60503	R$ 293,47
AKL7688	284610M000038585	27/07/2018	56732	R$ 130,16
AKN0410	284610M000038681	28/07/2018	60503	R$ 293,47
AKS8306	284610M000038498	26/07/2018	60503	R$ 293,47
AKT8655	284610M000038419	26/07/2018	60503	R$ 293,47
AKU0028	284610M000038572	27/07/2018	60503	R$ 293,47
AKZ6000	284610M000038562	27/07/2018	60503	R$ 293,47
ALC5604	284610M000038523	26/07/2018	60503	R$ 293,47
ALE3726	284610M000038718	28/07/2018	60503	R$ 293,47
ALE4181	284610M000038775	28/07/2018	60503	R$ 293,47
ALH2713	284610M000038454	26/07/2018	60503	R$ 293,47
ALK5285	284610M000038574	27/07/2018	60503	R$ 293,47
ALK7934	284610M000038488	26/07/2018	60503	R$ 293,47
ALP3716	284610M000038782	29/07/2018	60503	R$ 293,47
ALQ5026	284610M000038510	26/07/2018	60503	R$ 293,47
ALV0879	284610M000038576	27/07/2018	60503	R$ 293,47
ALW0125	284610M000038445	26/07/2018	60503	R$ 293,47
ALY1437	284610M000038433	26/07/2018	60503	R$ 293,47
ALZ0915	284610M000038460	26/07/2018	60503	R$ 293,47
AME1259	284610M000038607	27/07/2018	60503	R$ 293,47
AME3210	284610M000038737	28/07/2018	60503	R$ 293,47
AMF8679	284610M000038612	27/07/2018	60503	R$ 293,47
AMI6590	284610M000038596	27/07/2018	60503	R$ 293,47
AMJ8729	284610M000038754	28/07/2018	60503	R$ 293,47
AMJ9347	284610M000038590	27/07/2018	60503	R$ 293,47
AMK2396	284610M000038554	27/07/2018	60503	R$ 293,47
AMM6166	284610M000038781	29/07/2018	60503	R$ 293,47
AMN0452	284610M000038457	26/07/2018	60503	R$ 293,47
AMQ8422	284610M000038599	27/07/2018	60503	R$ 293,47
AMR3708	284610M000038659	28/07/2018	60503	R$ 293,47
AMU4744	284610M000038639	28/07/2018	60503	R$ 293,47
AMW5964	284610M000038551	27/07/2018	60503	R$ 293,47
ANA7926	284610M000038674	28/07/2018	60503	R$ 293,47
ANE2486	284610M000038584	27/07/2018	60503	R$ 293,47
ANF5561	284610M000038632	27/07/2018	60503	R$ 293,47
ANG9057	284610M000038564	27/07/2018	56732	R$ 130,16
ANJ3601	284610M000038508	26/07/2018	60503	R$ 293,47
ANO3435	284610M000038499	26/07/2018	60503	R$ 293,47
ANQ5372	284610M000038688	28/07/2018	60503	R$ 293,47
ANT1666	284610M000038588	27/07/2018	60503	R$ 293,47
ANT3646	284610M000038691	28/07/2018	60503	R$ 293,47
ANW1886	284610M000038643	28/07/2018	60503	R$ 293,47
ANX8955	284610M000038601	27/07/2018	60503	R$ 293,47
ANZ0180	284610M000038525	26/07/2018	60503	R$ 293,47
AOB2899	284610M000038542	27/07/2018	60503	R$ 293,47
AOD2464	284610M000038556	27/07/2018	60503	R$ 293,47
AOF3714	284610M000038504	26/07/2018	60503	R$ 293,47
AOF7386	284610M000038602	27/07/2018	60503	R$ 293,47
AOF9302	284610M000038729	28/07/2018	60503	R$ 293,47
AOG4812	284610M000038690	28/07/2018	60503	R$ 293,47
AOH0706	284610M000038715	28/07/2018	60503	R$ 293,47

AOK5961	284610M000038629	27/07/2018	60503	R$ 293,47
AON1642	284610M000038727	28/07/2018	60503	R$ 293,47
AON2709	284610M000038762	28/07/2018	60503	R$ 293,47
AON4044	284610M000038582	27/07/2018	60503	R$ 293,47
AON9764	284610M000038734	28/07/2018	60503	R$ 293,47
AOO4683	284610M000038567	27/07/2018	60503	R$ 293,47
AOO8633	284610M000038662	28/07/2018	60503	R$ 293,47
AOT5724	284610M000038402	25/07/2018	60503	R$ 293,47
AOU6256	284610M000038436	26/07/2018	60503	R$ 293,47
AOV7478	284610M000038388	25/07/2018	60503	R$ 293,47
AOX5286	284610M000038634	28/07/2018	60503	R$ 293,47
AOX5286	284610M000038654	28/07/2018	60503	R$ 293,47
AOY4789	284610M000038475	26/07/2018	60503	R$ 293,47
APB7993	284610M000038731	28/07/2018	60503	R$ 293,47
APC1013	284610M000038756	28/07/2018	60503	R$ 293,47
APF8586	284610M000038748	28/07/2018	60503	R$ 293,47
API9159	284610M000038615	27/07/2018	60503	R$ 293,47
APJ6636	284610M000038469	26/07/2018	60503	R$ 293,47
APJ9930	284610M000038503	26/07/2018	60503	R$ 293,47
APM5660	284610M000038640	28/07/2018	60503	R$ 293,47
APP6432	284610M000038670	28/07/2018	60503	R$ 293,47
APS0151	284610M000038777	28/07/2018	60503	R$ 293,47
APT9827	284610M000038425	26/07/2018	60503	R$ 293,47
APU8951	284610M000038491	26/07/2018	60503	R$ 293,47
APU8951	284610M000038725	28/07/2018	60503	R$ 293,47
APW5762	284610M000038429	26/07/2018	60503	R$ 293,47
APY4768	284610M000038428	26/07/2018	60503	R$ 293,47
APY6267	284610M000038472	26/07/2018	60503	R$ 293,47
AQC3500	284610M000038730	28/07/2018	60503	R$ 293,47
AQC8930	284610M000038561	27/07/2018	60503	R$ 293,47
AQF3673	284610M000038511	26/07/2018	60503	R$ 293,47
AQF8194	284610M000038600	27/07/2018	60503	R$ 293,47
AQG7033	284610M000038478	26/07/2018	56732	R$ 130,16
AQI3701	284610M000038390	25/07/2018	56732	R$ 130,16
AQI9617	284610M000038517	26/07/2018	60503	R$ 293,47
AQJ4891	284610M000038627	27/07/2018	60503	R$ 293,47
AQJ7917	284610M000038473	26/07/2018	60503	R$ 293,47
AQK8257	284610M000038448	26/07/2018	60503	R$ 293,47
AQK9080	284610M000038758	28/07/2018	60503	R$ 293,47
AQO6767	284610M000038458	26/07/2018	60503	R$ 293,47
AQS8273	284610M000038568	27/07/2018	60503	R$ 293,47
AQY2797	284610M000038784	29/07/2018	60503	R$ 293,47
AQZ2931	284610M000038647	28/07/2018	60503	R$ 293,47
AQZ6694	284610M000038416	26/07/2018	60503	R$ 293,47
ARB7599	284610M000038487	26/07/2018	60503	R$ 293,47
ARE5717	284610M000038780	29/07/2018	60503	R$ 293,47
ARI8598	284610M000038723	28/07/2018	60503	R$ 293,47
ARM3569	284610M000038699	28/07/2018	60503	R$ 293,47
ARM3569	284610M000038704	28/07/2018	60503	R$ 293,47
ARN3844	284610M000038586	27/07/2018	60503	R$ 293,47
ARP0069	284610M000038625	27/07/2018	60503	R$ 293,47
ARS1207	284610M000038778	28/07/2018	60503	R$ 293,47
ART8577	284610M000038486	26/07/2018	60503	R$ 293,47
ARU7901	284610M000038407	25/07/2018	60503	R$ 293,47
ARV3759	284610M000038520	26/07/2018	60503	R$ 293,47
ARX0429	284610M000038536	27/07/2018	60503	R$ 293,47
ARX8433	284610M000038636	28/07/2018	60503	R$ 293,47
ASB6063	284610M000038518	26/07/2018	60503	R$ 293,47
ASC7641	284610M000038717	28/07/2018	60503	R$ 293,47
ASC7641	284610M000038714	28/07/2018	60503	R$ 293,47
ASD4489	284610M000038605	27/07/2018	60503	R$ 293,47
ASF3057	284610M000038641	28/07/2018	60503	R$ 293,47
ASG4956	284610M000038661	28/07/2018	60503	R$ 293,47
ASG5285	284610M000038676	28/07/2018	60503	R$ 293,47
ASI1227	284610M000038594	27/07/2018	60503	R$ 293,47
ASJ2296	284610M000038444	26/07/2018	60503	R$ 293,47
ASM2850	284610M000038544	27/07/2018	60503	R$ 293,47
ASM6141	284610M000038422	26/07/2018	60503	R$ 293,47
ASP8308	284610M000038537	27/07/2018	60503	R$ 293,47
ASQ4089	284610M000038430	26/07/2018	60503	R$ 293,47
ASR7030	284610M000038673	28/07/2018	60503	R$ 293,47
AST8481	284610M000038735	28/07/2018	60503	R$ 293,47
ATC1276	284610M000038386	25/07/2018	60503	R$ 293,47
ATC1276	284610M000038500	26/07/2018	60503	R$ 293,47
ATE3824	284610M000038446	26/07/2018	60503	R$ 293,47
ATE9943	284610M000038501	26/07/2018	60503	R$ 293,47
ATE9943	284610M000038747	28/07/2018	60503	R$ 293,47
ATH6922	284610M000038405	25/07/2018	60503	R$ 293,47
ATI3788	284610M000038573	27/07/2018	60503	R$ 293,47
ATI6791	284610M000038769	28/07/2018	60503	R$ 293,47
ATJ3315	284610M000038533	27/07/2018	60503	R$ 293,47
ATK0626	284610M000038700	28/07/2018	60503	R$ 293,47
ATK7372	284610M000038638	28/07/2018	60503	R$ 293,47
ATK7529	284610M000038440	26/07/2018	60503	R$ 293,47
ATL9287	284610M000038692	28/07/2018	60503	R$ 293,47
ATM8857	284610M000038614	27/07/2018	60503	R$ 293,47
ATN9991	284610M000038398	25/07/2018	60503	R$ 293,47
ATO8311	284610M000038606	27/07/2018	56732	R$ 130,16
ATS5054	284610M000038579	27/07/2018	60503	R$ 293,47

ATU9612	284610M000038738	28/07/2018	60503	R$ 293,47
ATV2905	284610M000038658	28/07/2018	56732	R$ 130,16
ATV7807	284610M000038583	27/07/2018	60503	R$ 293,47
ATW9680	284610M000038580	27/07/2018	60503	R$ 293,47
AUA1464	284610M000038743	28/07/2018	56732	R$ 130,16
AUC5293	284610M000038626	27/07/2018	60503	R$ 293,47
AUE0387	284610M000038677	28/07/2018	60503	R$ 293,47
AUF2001	284610M000038515	26/07/2018	60503	R$ 293,47
AUG1561	284610M000038459	26/07/2018	60503	R$ 293,47
AUH1252	284610M000038608	27/07/2018	60503	R$ 293,47
AUI7637	284610M000038496	26/07/2018	60503	R$ 293,47
AUJ1882	284610M000038549	27/07/2018	60503	R$ 293,47
AUO9386	284610M000038745	28/07/2018	60503	R$ 293,47
AUS1183	284610M000038722	28/07/2018	60503	R$ 293,47
AUU6600	284610M000038431	26/07/2018	60503	R$ 293,47
AUV6871	284610M000038610	27/07/2018	56732	R$ 130,16
AVB0404	284610M000038616	27/07/2018	60503	R$ 293,47
AVD8560	284610M000038442	26/07/2018	60503	R$ 293,47
AVG9477	284610M000038633	28/07/2018	60503	R$ 293,47
AVI2627	284610M000038528	26/07/2018	60503	R$ 293,47
AVJ3196	284610M000038569	27/07/2018	60503	R$ 293,47
AVN7224	284610M000038587	27/07/2018	60503	R$ 293,47
AVP6174	284610M000038665	28/07/2018	60503	R$ 293,47
AVP7933	284610M000038559	27/07/2018	60503	R$ 293,47
AVQ6513	284610M000038755	28/07/2018	60503	R$ 293,47
AVT4600	284610M000038646	28/07/2018	60503	R$ 293,47
AVT9473	284610M000038684	28/07/2018	60503	R$ 293,47
AVU1263	284610M000038482	26/07/2018	60503	R$ 293,47
AVU7026	284610M000038728	28/07/2018	60503	R$ 293,47
AVV0112	284610M000038578	27/07/2018	60503	R$ 293,47
AVV7995	284610M000038490	26/07/2018	56732	R$ 130,16
AVZ1486	284610M000038669	28/07/2018	60503	R$ 293,47
AWA6328	284610M000038519	26/07/2018	56732	R$ 130,16
AWK7122	284610M000038401	25/07/2018	60503	R$ 293,47
AWL6920	284610M000038404	25/07/2018	60503	R$ 293,47
AWM6069	284610M000038749	28/07/2018	60503	R$ 293,47
AWO4579	284610M000038642	28/07/2018	60503	R$ 293,47
AWP1544	284610M000038474	26/07/2018	56732	R$ 130,16
AWP8332	284610M000038733	28/07/2018	60503	R$ 293,47
AWQ8845	284610M000038471	26/07/2018	60503	R$ 293,47
AWV3245	284610M000038710	28/07/2018	56732	R$ 130,16
AWV3326	284610M000038552	27/07/2018	60503	R$ 293,47
AWV4464	284610M000038470	26/07/2018	60503	R$ 293,47
AWW8870	284610M000038541	27/07/2018	60503	R$ 293,47
AXH5219	284610M000038412	26/07/2018	60503	R$ 293,47
AXI1919	284610M000038631	27/07/2018	60503	R$ 293,47
AXL5985	284610M000038462	26/07/2018	60503	R$ 293,47
AXN4925	284610M000038689	28/07/2018	60503	R$ 293,47
AXP5122	284610M000038773	28/07/2018	60503	R$ 293,47
AXU2023	284610M000038423	26/07/2018	60503	R$ 293,47
AXU8669	284610M000038406	25/07/2018	60503	R$ 293,47
AXX3869	284610M000038492	26/07/2018	60503	R$ 293,47
AXZ6263	284610M000038565	27/07/2018	56732	R$ 130,16
AYB9047	284610M000038765	28/07/2018	60503	R$ 293,47
AYG6809	284610M000038509	26/07/2018	60503	R$ 293,47
AYH6342	284610M000038553	27/07/2018	60503	R$ 293,47
AYH7683	284610M000038752	28/07/2018	60503	R$ 293,47
AYK3891	284610M000038741	28/07/2018	60503	R$ 293,47
AYM1833	284610M000038726	28/07/2018	60503	R$ 293,47
AYN3904	284610M000038480	26/07/2018	60503	R$ 293,47
AYN5135	284610M000038535	27/07/2018	60503	R$ 293,47
AYR3780	284610M000038624	27/07/2018	60503	R$ 293,47
AYT9950	284610M000038531	27/07/2018	60503	R$ 293,47
AYV8420	284610M000038657	28/07/2018	60503	R$ 293,47
AYX1568	284610M000038763	28/07/2018	60503	R$ 293,47
AZK1449	284610M000038437	26/07/2018	60503	R$ 293,47
AZO9112	284610M000038753	28/07/2018	60503	R$ 293,47
AZT2690	284610M000038529	27/07/2018	60503	R$ 293,47
BAB2195	284610M000038432	26/07/2018	60503	R$ 293,47
BAC3675	284610M000038751	28/07/2018	60503	R$ 293,47
BAC3675	284610M000038575	27/07/2018	60503	R$ 293,47
BAC3675	284610M000038683	28/07/2018	60503	R$ 293,47
BAO3488	284610M000038613	27/07/2018	60503	R$ 293,47
BAS9618	284610NIC0002280	01/08/2018	50020	R$ 293,47
BAX2290	284610NIC0002281	01/08/2018	50020	R$ 293,47
BAY7159	284610M000038400	25/07/2018	60503	R$ 293,47
BBB4360	284610M000038709	28/07/2018	60503	R$ 293,47
BBC5451	284610M000038637	28/07/2018	60503	R$ 293,47
BBE3947	284610M000038581	27/07/2018	60503	R$ 293,47
BBE6810	284610M000038417	26/07/2018	60503	R$ 293,47
BBG3294	284610M000038628	27/07/2018	60503	R$ 293,47
BBK6985	284610M000038697	28/07/2018	60503	R$ 293,47
BBK9752	284610M000038413	26/07/2018	60503	R$ 293,47
BBK9752	284610M000038414	26/07/2018	56732	R$ 130,16
BBP9278	284610M000038736	28/07/2018	60503	R$ 293,47
BBQ3969	284610M000038771	28/07/2018	60503	R$ 293,47
BBQ6841	284610M000038571	27/07/2018	56732	R$ 130,16
BBY8326	284610M000038399	25/07/2018	60503	R$ 293,47
BCA9142	284610M000038465	26/07/2018	60503	R$ 293,47

BCE8037	284610M000038555	27/07/2018	60503	R$ 293,47
BCF7154	284610M000038546	27/07/2018	60503	R$ 293,47
BEN1146	284610M000038447	26/07/2018	60503	R$ 293,47
BIV6099	284610M000038397	25/07/2018	60503	R$ 293,47
BJC7088	284610M000038408	25/07/2018	60503	R$ 293,47
BKN6584	284610M000038712	28/07/2018	60503	R$ 293,47
BLI3441	284610M000038644	28/07/2018	60503	R$ 293,47
BOE7946	284610M000038524	26/07/2018	60503	R$ 293,47
BQG7294	284610M000038764	28/07/2018	60503	R$ 293,47
BZC7919	284610M000038476	26/07/2018	60503	R$ 293,47
BZI3654	284610M000038620	27/07/2018	60503	R$ 293,47
CDM7970	284610M000038421	26/07/2018	60503	R$ 293,47
CED5142	284610M000038543	27/07/2018	60503	R$ 293,47
CEI0777	284610M000038456	26/07/2018	60503	R$ 293,47
CHU6606	284610M000038534	27/07/2018	60503	R$ 293,47
CHW4239	284610M000038550	27/07/2018	60503	R$ 293,47
CIS1311	284610M000038396	25/07/2018	60503	R$ 293,47
CJM0865	284610M000038783	29/07/2018	56732	R$ 130,16
CJT1081	284610M000038468	26/07/2018	60503	R$ 293,47
CKO9429	284610M000038768	28/07/2018	60503	R$ 293,47
CNN6752	284610M000038687	28/07/2018	60503	R$ 293,47
CQD1189	284610M000038708	28/07/2018	60503	R$ 293,47
CTU4885	284610M000038635	28/07/2018	60503	R$ 293,47
CWH9893	284610M000038516	26/07/2018	60503	R$ 293,47
CYD2299	284610M000038655	28/07/2018	60503	R$ 293,47
CZS3503	284610M000038649	28/07/2018	60503	R$ 293,47
DBZ6829	284610M000038455	26/07/2018	60503	R$ 293,47
DCE8777	284610M000038666	28/07/2018	60503	R$ 293,47
DDB7364	284610M000038464	26/07/2018	60503	R$ 293,47
DDB7364	284610M000038439	26/07/2018	60503	R$ 293,47
DED3527	284610M000038653	28/07/2018	60503	R$ 293,47
DED4642	284610M000038526	26/07/2018	60503	R$ 293,47
DHF9792	284610M000038467	26/07/2018	60503	R$ 293,47
DIS8861	284610M000038648	28/07/2018	60503	R$ 293,47
DKT9034	284610M000038711	28/07/2018	60503	R$ 293,47
DMA9661	284610M000038705	28/07/2018	60503	R$ 293,47
DMX5524	284610M000038593	27/07/2018	60503	R$ 293,47
DNC9807	284610M000038761	28/07/2018	60503	R$ 293,47
DPN6280	284610M000038664	28/07/2018	60503	R$ 293,47
DPX8654	284610M000038650	28/07/2018	56732	R$ 130,16
DRO6114	284610M000038513	26/07/2018	60503	R$ 293,47
DTP8854	284610M000038557	27/07/2018	60503	R$ 293,47
DTT6676	284610M000038656	28/07/2018	60503	R$ 293,47
DUI1942	284610M000038592	27/07/2018	60503	R$ 293,47
DUJ0335	284610M000038463	26/07/2018	60503	R$ 293,47
DUR4765	284610M000038589	27/07/2018	60503	R$ 293,47
DZX9149	284610M000038434	26/07/2018	60503	R$ 293,47
ECW6166	284610M000038617	27/07/2018	60503	R$ 293,47
ECZ2424	284610M000038505	26/07/2018	60503	R$ 293,47
EDR5947	284610M000038668	28/07/2018	60503	R$ 293,47
EDT1758	284610M000038651	28/07/2018	60503	R$ 293,47
EGL9406	284610M000038393	25/07/2018	60503	R$ 293,47
EGO1356	284610M000038660	28/07/2018	60503	R$ 293,47
EJT9500	284610M000038630	27/07/2018	60503	R$ 293,47
ELQ8473	284610M000038770	28/07/2018	60503	R$ 293,47
ENK3063	284610M000038530	27/07/2018	60503	R$ 293,47
ENO8888	284610M000038774	28/07/2018	60503	R$ 293,47
ENO8888	284610M000038385	25/07/2018	60503	R$ 293,47
ENX1633	284610M000038716	28/07/2018	60503	R$ 293,47
ENY2084	284610M000038611	27/07/2018	60503	R$ 293,47
EPH8514	284610M000038675	28/07/2018	60503	R$ 293,47
EPN5651	284610M000038495	26/07/2018	60503	R$ 293,47
EPU9590	284610M000038597	27/07/2018	60503	R$ 293,47
ERN0832	284610M000038622	27/07/2018	60503	R$ 293,47
ESD2689	284610M000038766	28/07/2018	60503	R$ 293,47
ETW0161	284610M000038577	27/07/2018	60503	R$ 293,47
EUS2223	284610M000038772	28/07/2018	60503	R$ 293,47
EVD9200	284610M000038686	28/07/2018	60503	R$ 293,47
EYZ4571	284610M000038479	26/07/2018	60503	R$ 293,47
FCC0121	284610M000038506	26/07/2018	56732	R$ 130,16
FDY9555	284610M000038721	28/07/2018	60503	R$ 293,47
GIM0244	284610M000038507	26/07/2018	56732	R$ 130,16
GTH9562	284610M000038435	26/07/2018	60503	R$ 293,47
GYA0785	284610M000038720	28/07/2018	60503	R$ 293,47
HGN2472	284610M000038384	25/07/2018	60503	R$ 293,47
HPG3522	284610M000038483	26/07/2018	60503	R$ 293,47
HRJ9042	284610M000038652	28/07/2018	60503	R$ 293,47
HRJ9042	284610M000038427	26/07/2018	60503	R$ 293,47
HSH1968	284610M000038522	26/07/2018	60503	R$ 293,47
HSZ2330	284610M000038695	28/07/2018	60503	R$ 293,47
HTO3107	284610M000038420	26/07/2018	60503	R$ 293,47
IPB9227	284610M000038512	26/07/2018	60503	R$ 293,47
IZK0130	284610M000038623	27/07/2018	60503	R$ 293,47
JEX0529	284610M000038426	26/07/2018	60503	R$ 293,47
JGE5056	284610M000038591	27/07/2018	60503	R$ 293,47
KCP5639	284610M000038750	28/07/2018	60503	R$ 293,47
KEM6323	284610M000038598	27/07/2018	56732	R$ 130,16
KHQ0563	284610M000038540	27/07/2018	60503	R$ 293,47
KRN7795	284610M000038485	26/07/2018	60503	R$ 293,47

KWK6133	284610M000038707	28/07/2018	60503	R$ 293,47
KYJ7679	284610M000038746	28/07/2018	60503	R$ 293,47
LBL9540	284610M000038424	26/07/2018	60503	R$ 293,47
LCR8559	284610M000038443	26/07/2018	56732	R$ 130,16
LQF8275	284610M000038621	27/07/2018	56732	R$ 130,16
LWH2223	284610M000038484	26/07/2018	60503	R$ 293,47
LWH2223	284610M000038449	26/07/2018	60503	R$ 293,47
LXF4327	284610M000038383	25/07/2018	60503	R$ 293,47
LYI0320	284610M000038604	27/07/2018	60503	R$ 293,47
MAK8051	284610M000038698	28/07/2018	60503	R$ 293,47
MBR2984	284610M000038740	28/07/2018	60503	R$ 293,47
MBT1179	284610M000038779	28/07/2018	60503	R$ 293,47
MDG2646	284610M000038494	26/07/2018	60503	R$ 293,47
MEK3259	284610M000038744	28/07/2018	60503	R$ 293,47
MFU2310	284610M000038514	26/07/2018	60503	R$ 293,47
MJI9411	284610M000038452	26/07/2018	60503	R$ 293,47
MQI3276	284610M000038547	27/07/2018	60503	R$ 293,47
MQM4219	284610M000038451	26/07/2018	60503	R$ 293,47
MWX6929	284610M000038477	26/07/2018	60503	R$ 293,47
NEI6419	284610M000038682	28/07/2018	60503	R$ 293,47
NFE4884	284610M000038719	28/07/2018	60503	R$ 293,47
NST1005	284610M000038418	26/07/2018	60503	R$ 293,47
NYW8358	284610M000038558	27/07/2018	60503	R$ 293,47
OAP5298	284610M000038489	26/07/2018	60503	R$ 293,47
OBK9310	284610M000038603	27/07/2018	60503	R$ 293,47
OML5890	284610M000038387	25/07/2018	60503	R$ 293,47
PUW5307	284610M000038685	28/07/2018	60503	R$ 293,47
PVJ6745	284610M000038742	28/07/2018	60503	R$ 293,47
QNO8586	284610M000038521	26/07/2018	60503	R$ 293,47
QOA3519	284610M000038409	25/07/2018	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Identificador: C613AB41

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 935002/2019

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 11/04/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAB6632	284610M000039089	31/07/2018	60503	R$ 293,47
AAE3441	284610M000038862	29/07/2018	60503	R$ 293,47
AAF9762	284610M000038799	29/07/2018	60503	R$ 293,47
AAH6885	284610M000038800	29/07/2018	60503	R$ 293,47
AAM9503	284610M000039158	01/08/2018	60503	R$ 293,47
AAN6325	284610M000038926	29/07/2018	60503	R$ 293,47
AAO2425	284610M000038937	30/07/2018	60503	R$ 293,47
AAX5505	284610M000038888	29/07/2018	60503	R$ 293,47
AAY6972	284610M000038986	30/07/2018	60503	R$ 293,47
ABD2277	284610M000038882	29/07/2018	60503	R$ 293,47
ABH7096	284610M000038988	30/07/2018	60503	R$ 293,47
ABK7247	284610M000039124	31/07/2018	60503	R$ 293,47
ABK7247	284610M000039013	30/07/2018	56732	R$ 130,16
ABS1390	284610M000038807	29/07/2018	60503	R$ 293,47
ABS1390	284610M000038858	29/07/2018	60503	R$ 293,47
ABT0911	284610M000039034	30/07/2018	60503	R$ 293,47
ABT1864	284610M000038809	29/07/2018	60503	R$ 293,47
ABU2318	284610M000039154	01/08/2018	60503	R$ 293,47
ACH0991	284610M000039021	30/07/2018	60503	R$ 293,47
ACH9082	284610M000038835	29/07/2018	60503	R$ 293,47
ACK3073	284610M000039111	31/07/2018	60503	R$ 293,47
ACL9611	284610M000038929	30/07/2018	60503	R$ 293,47
ACR4581	284610M000039002	30/07/2018	60503	R$ 293,47
ADF8683	284610M000039016	30/07/2018	56732	R$ 130,16
ADN3661	284610M000038980	30/07/2018	60503	R$ 293,47
ADZ1071	284610M000038909	29/07/2018	60503	R$ 293,47
AEF9535	284610M000039007	30/07/2018	60503	R$ 293,47
AER4817	284610M000039116	31/07/2018	60503	R$ 293,47
AET4806	284610M000039031	30/07/2018	60503	R$ 293,47
AEU7915	284610M000038894	29/07/2018	60503	R$ 293,47
AEZ1265	284610M000039132	31/07/2018	60503	R$ 293,47
AFA0796	284610M000038849	29/07/2018	60503	R$ 293,47
AFE6768	284610M000038903	29/07/2018	60503	R$ 293,47
AFO8808	284610M000039175	01/08/2018	60503	R$ 293,47
AFQ8266	284610M000039102	31/07/2018	60503	R$ 293,47
AFS9731	284610M000038940	30/07/2018	60503	R$ 293,47
AFT9548	284610M000039077	31/07/2018	60503	R$ 293,47
AGA9096	284610M000038825	29/07/2018	60503	R$ 293,47
AGJ9740	284610M000038935	30/07/2018	60503	R$ 293,47
AGM2425	284610M000039074	31/07/2018	56732	R$ 130,16
AGM9393	284610M000039104	31/07/2018	60503	R$ 293,47
AGY2472	284610M000039014	30/07/2018	56732	R$ 130,16
AGZ3721	284610M000038818	29/07/2018	60503	R$ 293,47

AGZ3721	284610M000038838	29/07/2018	60503	R$ 293,47
AGZ6264	284610M000038805	29/07/2018	60503	R$ 293,47
AHI8628	284610M000039126	31/07/2018	60503	R$ 293,47
AHM2694	284610M000039103	31/07/2018	60503	R$ 293,47
AHM2817	284610M000038847	29/07/2018	60503	R$ 293,47
AHO7263	284610M000039149	01/08/2018	60503	R$ 293,47
AHS1915	284610M000039128	31/07/2018	56732	R$ 130,16
AHS2613	284610M000039006	30/07/2018	60503	R$ 293,47
AHW0191	284610M000039048	31/07/2018	60503	R$ 293,47
AID8377	284610M000038960	30/07/2018	60503	R$ 293,47
AIF0643	284610M000039005	30/07/2018	60503	R$ 293,47
AIF5901	284610M000038860	29/07/2018	60503	R$ 293,47
AIG7803	284610M000038974	30/07/2018	60503	R$ 293,47
AII2561	284610M000039064	31/07/2018	60503	R$ 293,47
AIT4044	284610M000039093	31/07/2018	60503	R$ 293,47
AIY0605	284610M000038996	30/07/2018	60503	R$ 293,47
AJA6313	284610M000039119	31/07/2018	60503	R$ 293,47
AJE8861	284610M000039022	30/07/2018	60503	R$ 293,47
AJH9048	284610M000039187	01/08/2018	60503	R$ 293,47
AJL4607	284610M000039148	01/08/2018	60503	R$ 293,47
AJM5555	284610M000039019	30/07/2018	60503	R$ 293,47
AJW0916	284610M000039127	31/07/2018	56732	R$ 130,16
AJW4284	284610M000039000	30/07/2018	60503	R$ 293,47
AKB1840	284610M000038845	29/07/2018	60503	R$ 293,47
AKB2545	284610M000038879	29/07/2018	60503	R$ 293,47
AKC7732	284610M000039050	31/07/2018	60503	R$ 293,47
AKD7346	284610M000038871	29/07/2018	60503	R$ 293,47
AKQ0177	284610M000038925	29/07/2018	60503	R$ 293,47
AKU0028	284610M000038839	29/07/2018	60503	R$ 293,47
AKU4053	284610M000039114	31/07/2018	60503	R$ 293,47
AKU4053	284610M000039090	31/07/2018	60503	R$ 293,47
AKW6501	284610M000039003	30/07/2018	60503	R$ 293,47
AKY4618	284610M000038850	29/07/2018	60503	R$ 293,47
ALA5177	284610M000039008	30/07/2018	60503	R$ 293,47
ALA9080	284610M000038893	29/07/2018	60503	R$ 293,47
ALC5604	284610M000038981	30/07/2018	60503	R$ 293,47
ALE6889	284610M000038958	30/07/2018	60503	R$ 293,47
ALF5820	284610M000039004	30/07/2018	60503	R$ 293,47
ALJ6715	284610M000039072	31/07/2018	60503	R$ 293,47
ALM0322	284610M000039099	31/07/2018	60503	R$ 293,47
ALN6342	284610M000039183	01/08/2018	60503	R$ 293,47
ALQ8351	284610M000038916	29/07/2018	60503	R$ 293,47
ALR0231	284610M000038837	29/07/2018	60503	R$ 293,47
ALT5638	284610M000039115	31/07/2018	60503	R$ 293,47
ALV0879	284610M000038918	29/07/2018	60503	R$ 293,47
ALV8244	284610M000038827	29/07/2018	60503	R$ 293,47
ALZ4981	284610M000038962	30/07/2018	60503	R$ 293,47
AMF1760	284610M000038948	30/07/2018	60503	R$ 293,47
AMF7096	284610M000039062	31/07/2018	60503	R$ 293,47
AMH3873	284610M000039067	31/07/2018	60503	R$ 293,47
AMI5624	284610M000039170	01/08/2018	60503	R$ 293,47
AMK8603	284610M000038957	30/07/2018	60503	R$ 293,47
AML9344	284610M000038917	29/07/2018	60503	R$ 293,47
AMN1820	284610M000039091	31/07/2018	60503	R$ 293,47
AMO5657	284610M000038833	29/07/2018	60503	R$ 293,47
AMO6721	284610M000038897	29/07/2018	60503	R$ 293,47
AMO6721	284610M000038787	29/07/2018	60503	R$ 293,47
AMR0943	284610M000039045	31/07/2018	60503	R$ 293,47
AMW9367	284610M000039165	01/08/2018	60503	R$ 293,47
AMX5310	284610M000039092	31/07/2018	60503	R$ 293,47
AMZ6117	284610M000038978	30/07/2018	56732	R$ 130,16
AND7673	284610M000038895	29/07/2018	60503	R$ 293,47
AND9756	284610M000038817	29/07/2018	60503	R$ 293,47
ANF1495	284610M000038865	29/07/2018	60503	R$ 293,47
ANJ4975	284610M000039010	30/07/2018	60503	R$ 293,47
ANJ9213	284610M000038878	29/07/2018	60503	R$ 293,47
ANO3480	284610M000039113	31/07/2018	60503	R$ 293,47
ANT3585	284610M000039110	31/07/2018	60503	R$ 293,47
ANT3585	284610M000039087	31/07/2018	56732	R$ 130,16
ANT9620	284610M000039029	30/07/2018	60503	R$ 293,47
ANX6394	284610M000039018	30/07/2018	60503	R$ 293,47
ANZ7752	284610M000038936	30/07/2018	60503	R$ 293,47
AOB2068	284610M000039139	31/07/2018	56732	R$ 130,16
AOB2899	284610M000038803	29/07/2018	60503	R$ 293,47
AOC6678	284610M000038822	29/07/2018	60503	R$ 293,47
AOD8489	284610M000039078	31/07/2018	60503	R$ 293,47
AOE1913	284610M000038953	30/07/2018	60503	R$ 293,47
AOH4274	284610M000039147	01/08/2018	60503	R$ 293,47
AON9910	284610M000039164	01/08/2018	60503	R$ 293,47
AOX5286	284610M000038789	29/07/2018	60503	R$ 293,47
AOX5286	284610M000038793	29/07/2018	60503	R$ 293,47
AOY4789	284610M000039182	01/08/2018	60503	R$ 293,47
AOZ7078	284610M000038965	30/07/2018	60503	R$ 293,47
APA2241	284610M000038902	29/07/2018	60503	R$ 293,47
APA3199	284610M000039143	01/08/2018	60503	R$ 293,47
APB4635	284610M000039052	31/07/2018	60503	R$ 293,47
APC4217	284610M000039011	30/07/2018	56732	R$ 130,16
APC4348	284610M000038870	29/07/2018	60503	R$ 293,47
APD1922	284610M000039150	01/08/2018	60503	R$ 293,47

APF0270	284610M000038913	29/07/2018	60503	R$ 293,47
APF1102	284610M000039160	01/08/2018	60503	R$ 293,47
APF6231	284610M000039084	31/07/2018	60503	R$ 293,47
APG1247	284610M000038874	29/07/2018	60503	R$ 293,47
APG2746	284610M000039177	01/08/2018	60503	R$ 293,47
API9856	284610M000039026	30/07/2018	60503	R$ 293,47
APK4512	284610M000038998	30/07/2018	60503	R$ 293,47
APM5660	284610M000038930	30/07/2018	60503	R$ 293,47
APM7014	284610M000039028	30/07/2018	60503	R$ 293,47
APQ5028	284610M000038786	29/07/2018	60503	R$ 293,47
APQ5073	284610M000039053	31/07/2018	60503	R$ 293,47
APV2397	284610M000039122	31/07/2018	60503	R$ 293,47
APV6743	284610M000039068	31/07/2018	60503	R$ 293,47
APZ3868	284610M000038859	29/07/2018	60503	R$ 293,47
APZ6429	284610M000038884	29/07/2018	60503	R$ 293,47
AQA8992	284610M000039129	31/07/2018	60503	R$ 293,47
AQA8992	284610M000039130	31/07/2018	60503	R$ 293,47
AQF4613	284610M000038908	29/07/2018	60503	R$ 293,47
AQF8194	284610M000039001	30/07/2018	60503	R$ 293,47
AQH8136	284610M000038924	29/07/2018	60503	R$ 293,47
AQR6376	284610M000039080	31/07/2018	60503	R$ 293,47
AQT7105	284610M000038983	30/07/2018	60503	R$ 293,47
AQW9854	284610M000039159	01/08/2018	60503	R$ 293,47
AQY9868	284610M000038887	29/07/2018	60503	R$ 293,47
AQZ2043	284610M000039079	31/07/2018	60503	R$ 293,47
ARB0700	284610M000038841	29/07/2018	60503	R$ 293,47
ARD4705	284610M000039144	01/08/2018	60503	R$ 293,47
ARJ1613	284610M000039051	31/07/2018	60503	R$ 293,47
ARO3438	284610M000038826	29/07/2018	60503	R$ 293,47
ARP4923	284610M000038890	29/07/2018	60503	R$ 293,47
ARQ8963	284610M000038810	29/07/2018	60503	R$ 293,47
ARR9425	284610M000038794	29/07/2018	60503	R$ 293,47
ART5275	284610M000039163	01/08/2018	60503	R$ 293,47
ARY4552	284610M000038990	30/07/2018	60503	R$ 293,47
ARY7932	284610M000039085	31/07/2018	56732	R$ 130,16
ARZ0133	284610M000039105	31/07/2018	60503	R$ 293,47
ARZ3216	284610M000039101	31/07/2018	60503	R$ 293,47
ASA4976	284610M000039059	31/07/2018	60503	R$ 293,47
ASA5562	284610M000038920	29/07/2018	60503	R$ 293,47
ASC7641	284610M000039009	30/07/2018	60503	R$ 293,47
ASC7641	284610M000038854	29/07/2018	60503	R$ 293,47
ASC7641	284610M000039069	31/07/2018	60503	R$ 293,47
ASD5256	284610M000039015	30/07/2018	60503	R$ 293,47
ASE1021	284610M000039155	01/08/2018	60503	R$ 293,47
ASE9004	284610M000038829	29/07/2018	60503	R$ 293,47
ASH3056	284610M000039012	30/07/2018	60503	R$ 293,47
ASI2835	284610M000038943	30/07/2018	56732	R$ 130,16
ASI4164	284610M000039157	01/08/2018	60503	R$ 293,47
ASI9970	284610M000038904	29/07/2018	60503	R$ 293,47
ASK9544	284610M000039179	01/08/2018	60503	R$ 293,47
ASQ6229	284610M000039173	01/08/2018	60503	R$ 293,47
AST2061	284610M000039121	31/07/2018	60503	R$ 293,47
ASV2682	284610M000038855	29/07/2018	60503	R$ 293,47
ASV3527	284610M000038885	29/07/2018	60503	R$ 293,47
ASW6510	284610M000039131	31/07/2018	60503	R$ 293,47
ASZ1084	284610M000038991	30/07/2018	60503	R$ 293,47
ASZ8505	284610M000038881	29/07/2018	60503	R$ 293,47
ATA0233	284610M000039138	31/07/2018	56732	R$ 130,16
ATC7489	284610M000038970	30/07/2018	60503	R$ 293,47
ATD2783	284610M000038945	30/07/2018	60503	R$ 293,47
ATF9005	284610M000038808	29/07/2018	60503	R$ 293,47
ATG4718	284610M000038928	30/07/2018	60503	R$ 293,47
ATG4718	284610M000038938	30/07/2018	60503	R$ 293,47
ATI7278	284610M000038886	29/07/2018	60503	R$ 293,47
ATP5216	284610M000039153	01/08/2018	60503	R$ 293,47
ATW6176	284610M000038840	29/07/2018	56732	R$ 130,16
AUB0502	284610M000038877	29/07/2018	60503	R$ 293,47
AUC5293	284610M000039035	30/07/2018	56732	R$ 130,16
AUH8019	284610M000038848	29/07/2018	60503	R$ 293,47
AUI7075	284610M000039146	01/08/2018	60503	R$ 293,47
AUN6281	284610M000038919	29/07/2018	60503	R$ 293,47
AUN8202	284610M000038969	30/07/2018	60503	R$ 293,47
AUO2710	284610M000038997	30/07/2018	60503	R$ 293,47
AUO8176	284610M000038910	29/07/2018	60503	R$ 293,47
AUO9523	284610M000039142	01/08/2018	60503	R$ 293,47
AUP2586	284610M000038984	30/07/2018	60503	R$ 293,47
AUP2723	284610M000038889	29/07/2018	60503	R$ 293,47
AUQ2886	284610M000039151	01/08/2018	60503	R$ 293,47
AUR6626	284610M000039065	31/07/2018	60503	R$ 293,47
AUU3282	284610M000039118	31/07/2018	60503	R$ 293,47
AUU6733	284610M000039134	31/07/2018	60503	R$ 293,47
AUV4791	284610M000038931	30/07/2018	60503	R$ 293,47
AUW2417	284610M000038823	29/07/2018	60503	R$ 293,47
AUZ3917	284610M000039049	31/07/2018	60503	R$ 293,47
AVE4565	284610M000038992	30/07/2018	60503	R$ 293,47
AVG7981	284610M000039096	31/07/2018	56732	R$ 130,16
AVI8789	284610M000038852	29/07/2018	60503	R$ 293,47
AVJ1882	284610M000039176	01/08/2018	60503	R$ 293,47
AVM9755	284610M000039112	31/07/2018	60503	R$ 293,47

AVN8244	284610M000038872	29/07/2018	60503	R$ 293,47
AVO9657	284610M000038995	30/07/2018	60503	R$ 293,47
AVS7857	284610M000039058	31/07/2018	60503	R$ 293,47
AVX6182	284610M000039156	01/08/2018	56732	R$ 130,16
AVY5367	284610M000039125	31/07/2018	60503	R$ 293,47
AWG4235	284610M000039041	31/07/2018	60503	R$ 293,47
AWH6864	284610M000039054	31/07/2018	56732	R$ 130,16
AWJ9202	284610M000038830	29/07/2018	60503	R$ 293,47
AWO9875	284610M000038801	29/07/2018	60503	R$ 293,47
AWP1864	284610M000038912	29/07/2018	60503	R$ 293,47
AWP8332	284610M000039117	31/07/2018	60503	R$ 293,47
AWZ3558	284610M000038875	29/07/2018	60503	R$ 293,47
AXA7723	284610M000039174	01/08/2018	60503	R$ 293,47
AXB7687	284610M000038973	30/07/2018	60503	R$ 293,47
AXD0797	284610M000039020	30/07/2018	60503	R$ 293,47
AXE3522	284610M000039056	31/07/2018	60503	R$ 293,47
AXF7914	284610M000039044	31/07/2018	60503	R$ 293,47
AXH4334	284610M000039145	01/08/2018	60503	R$ 293,47
AXI3959	284610M000039070	31/07/2018	60503	R$ 293,47
AXK3998	284610M000039100	31/07/2018	60503	R$ 293,47
AXO1299	284610M000038999	30/07/2018	60503	R$ 293,47
AXP2840	284610M000039135	31/07/2018	60503	R$ 293,47
AXR6454	284610M000038868	29/07/2018	60503	R$ 293,47
AXT0184	284610M000038792	29/07/2018	60503	R$ 293,47
AXU5804	284610M000038866	29/07/2018	56732	R$ 130,16
AXY5066	284610M000039023	30/07/2018	60503	R$ 293,47
AXZ2501	284610M000039109	31/07/2018	60503	R$ 293,47
AYD4191	284610M000038932	30/07/2018	56732	R$ 130,16
AYK0007	284610M000038947	30/07/2018	60503	R$ 293,47
AYL3410	284610M000038899	29/07/2018	60503	R$ 293,47
AYO7902	284610M000038898	29/07/2018	60503	R$ 293,47
AYO8611	284610M000038857	29/07/2018	60503	R$ 293,47
AYS0153	284610M000038851	29/07/2018	60503	R$ 293,47
AYS1885	284610M000038896	29/07/2018	60503	R$ 293,47
AYS3207	284610M000038861	29/07/2018	60503	R$ 293,47
AYT2022	284610M000039071	31/07/2018	60503	R$ 293,47
AYV6372	284610M000038815	29/07/2018	60503	R$ 293,47
AYY9633	284610M000038971	30/07/2018	60503	R$ 293,47
AZF1527	284610M000038944	30/07/2018	60503	R$ 293,47
AZO5641	284610M000039181	01/08/2018	60503	R$ 293,47
AZR2745	284610M000038968	30/07/2018	60503	R$ 293,47
AZR7296	284610M000038975	30/07/2018	60503	R$ 293,47
AZS2473	284610M000039039	31/07/2018	60503	R$ 293,47
AZV8954	284610M000038867	29/07/2018	60503	R$ 293,47
AZY4037	284610M000038955	30/07/2018	60503	R$ 293,47
AZY4626	284610M000039036	30/07/2018	60503	R$ 293,47
AZZ7155	284610M000039123	31/07/2018	60503	R$ 293,47
AZZ7155	284610M000039120	31/07/2018	60503	R$ 293,47
BAE4782	284610M000039037	31/07/2018	56732	R$ 130,16
BAG3987	284610M000039141	31/07/2018	60503	R$ 293,47
BAI1765	284610M000039162	01/08/2018	60503	R$ 293,47
BAM5867	284610M000038964	30/07/2018	60503	R$ 293,47
BAM8903	284610M000039055	31/07/2018	60503	R$ 293,47
BAO4773	284610M000038821	29/07/2018	60503	R$ 293,47
BAP4887	284610M000038796	29/07/2018	60503	R$ 293,47
BAU2927	284610M000038985	30/07/2018	60503	R$ 293,47
BAV8564	284610M000039057	31/07/2018	60503	R$ 293,47
BBD6874	284610M000039032	30/07/2018	60503	R$ 293,47
BBE5117	284610M000038959	30/07/2018	60503	R$ 293,47
BBK8146	284610M000038956	30/07/2018	60503	R$ 293,47
BBM5774	284610M000038891	29/07/2018	60503	R$ 293,47
BBM7198	284610M000039061	31/07/2018	60503	R$ 293,47
BBN4799	284610M000039043	31/07/2018	60503	R$ 293,47
BBO2081	284610M000039185	01/08/2018	60503	R$ 293,47
BBO6604	284610M000038844	29/07/2018	60503	R$ 293,47
BBP2811	284610M000039094	31/07/2018	60503	R$ 293,47
BBP3138	284610M000039108	31/07/2018	60503	R$ 293,47
BBS4877	284610M000038790	29/07/2018	60503	R$ 293,47
BBT1656	284610M000038989	30/07/2018	60503	R$ 293,47
BBZ8583	284610M000038869	29/07/2018	60503	R$ 293,47
BCD1445	284610M000039171	01/08/2018	60503	R$ 293,47
BCD6638	284610M000038941	30/07/2018	60503	R$ 293,47
BCD7386	284610M000038934	30/07/2018	60503	R$ 293,47
BCE1655	284610M000039086	31/07/2018	60503	R$ 293,47
BCG3499	284610M000038836	29/07/2018	60503	R$ 293,47
BDY5052	284610M000038976	30/07/2018	60503	R$ 293,47
BEM1591	284610M000038921	29/07/2018	60503	R$ 293,47
BHW8412	284610M000038892	29/07/2018	60503	R$ 293,47
BIB5346	284610M000038987	30/07/2018	60503	R$ 293,47
BJU4061	284610M000039066	31/07/2018	60503	R$ 293,47
BOP6253	284610M000038994	30/07/2018	60503	R$ 293,47
BPH0137	284610M000039133	31/07/2018	60503	R$ 293,47
BUZ9352	284610M000038806	29/07/2018	60503	R$ 293,47
BWM7894	284610M000039042	31/07/2018	60503	R$ 293,47
BXG1308	284610M000039140	31/07/2018	60503	R$ 293,47
CET8544	284610M000039136	31/07/2018	60503	R$ 293,47
CEV7801	284610M000039095	31/07/2018	56732	R$ 130,16
CEW6437	284610M000038946	30/07/2018	60503	R$ 293,47
CFR7812	284610M000038820	29/07/2018	60503	R$ 293,47

CGR4605	284610M000038963	30/07/2018	60503	R$ 293,47
CHV8193	284610M000039098	31/07/2018	60503	R$ 293,47
CHW4951	284610M000038950	30/07/2018	60503	R$ 293,47
CML6449	284610M000038915	29/07/2018	60503	R$ 293,47
COB3608	284610M000039025	30/07/2018	60503	R$ 293,47
COI4282	284610M000038788	29/07/2018	60503	R$ 293,47
CVM6389	284610M000038972	30/07/2018	60503	R$ 293,47
CVU1147	284610M000038880	29/07/2018	60503	R$ 293,47
CWF8489	284610M000038979	30/07/2018	60503	R$ 293,47
CWK4053	284610M000038982	30/07/2018	60503	R$ 293,47
CWO2670	284610M000038906	29/07/2018	60503	R$ 293,47
CXO2056	284610M000038873	29/07/2018	60503	R$ 293,47
CYU5521	284610M000039106	31/07/2018	60503	R$ 293,47
CZZ1804	284610M000039046	31/07/2018	56732	R$ 130,16
DDI5238	284610M000038907	29/07/2018	60503	R$ 293,47
DDY9275	284610M000039167	01/08/2018	60503	R$ 293,47
DEM7771	284610M000038853	29/07/2018	60503	R$ 293,47
DER0401	284610M000039088	31/07/2018	60503	R$ 293,47
DES3232	284610M000039166	01/08/2018	60503	R$ 293,47
DGN4458	284610M000038811	29/07/2018	60503	R$ 293,47
DLB5731	284610M000039073	31/07/2018	60503	R$ 293,47
DNI9514	284610M000039082	31/07/2018	60503	R$ 293,47
DQA4254	284610M000038951	30/07/2018	60503	R$ 293,47
DQK6725	284610M000038949	30/07/2018	60503	R$ 293,47
DTC0816	284610M000038883	29/07/2018	60503	R$ 293,47
DTZ6583	284610M000038813	29/07/2018	60503	R$ 293,47
DUD4516	284610M000038843	29/07/2018	60503	R$ 293,47
DVD2943	284610M000038863	29/07/2018	60503	R$ 293,47
DWH3935	284610M000038819	29/07/2018	60503	R$ 293,47
DWT5285	284610M000038993	30/07/2018	56732	R$ 130,16
DXB3204	284610M000039161	01/08/2018	60503	R$ 293,47
DXY0988	284610M000039184	01/08/2018	60503	R$ 293,47
EBB1956	284610M000038900	29/07/2018	60503	R$ 293,47
ECC3902	284610M000039033	30/07/2018	60503	R$ 293,47
EMQ8476	284610M000039017	30/07/2018	60503	R$ 293,47
EMR2837	284610M000038856	29/07/2018	60503	R$ 293,47
ENR7137	284610M000038832	29/07/2018	60503	R$ 293,47
ETH0034	284610M000038901	29/07/2018	60503	R$ 293,47
EUE1402	284610M000038952	30/07/2018	60503	R$ 293,47
EVN4719	284610M000039178	01/08/2018	60503	R$ 293,47
EWS9016	284610M000039168	01/08/2018	60503	R$ 293,47
FNM1944	284610M000038927	29/07/2018	60503	R$ 293,47
FPO7519	284610M000039186	01/08/2018	56732	R$ 130,16
GON3368	284610M000038812	29/07/2018	60503	R$ 293,47
GQN3152	284610M000038802	29/07/2018	60503	R$ 293,47
GZA5442	284610M000038842	29/07/2018	56732	R$ 130,16
HAX2097	284610M000039081	31/07/2018	60503	R$ 293,47
HGB2248	284610M000039060	31/07/2018	60503	R$ 293,47
HJH0035	284610M000038933	30/07/2018	60503	R$ 293,47
HOE2343	284610M000038966	30/07/2018	60503	R$ 293,47
HRC9493	284610M000039169	01/08/2018	60503	R$ 293,47
HRD9838	284610M000038942	30/07/2018	60503	R$ 293,47
HRO3946	284610M000038911	29/07/2018	60503	R$ 293,47
HRT8750	284610M000038785	29/07/2018	60503	R$ 293,47
HSW1566	284610M000038791	29/07/2018	60503	R$ 293,47
IWF9871	284610M000038816	29/07/2018	60503	R$ 293,47
JSY1695	284610M000039027	30/07/2018	60503	R$ 293,47
JTS5730	284610M000038804	29/07/2018	60503	R$ 293,47
KAA8943	284610M000038828	29/07/2018	60503	R$ 293,47
KAF7259	284610M000038846	29/07/2018	60503	R$ 293,47
KDJ2073	284610M000039137	31/07/2018	56732	R$ 130,16
KRW8342	284610M000039107	31/07/2018	60503	R$ 293,47
LAX4167	284610M000038914	29/07/2018	60503	R$ 293,47
LBK9938	284610M000038824	29/07/2018	60503	R$ 293,47
LZI6529	284610M000039152	01/08/2018	56732	R$ 130,16
MBR7132	284610M000039180	01/08/2018	60503	R$ 293,47
MBV7667	284610M000039063	31/07/2018	60503	R$ 293,47
MCL8342	284610M000039040	31/07/2018	60503	R$ 293,47
MDR4656	284610M000038954	30/07/2018	56732	R$ 130,16
MFD7662	284610M000039024	30/07/2018	60503	R$ 293,47
MJP2629	284610M000038876	29/07/2018	60503	R$ 293,47
MKI3416	284610M000038797	29/07/2018	60503	R$ 293,47
MKU5842	284610M000038923	29/07/2018	60503	R$ 293,47
MOH0219	284610M000038864	29/07/2018	60503	R$ 293,47
MQI2765	284610M000039047	31/07/2018	60503	R$ 293,47
MUI2338	284610M000038977	30/07/2018	60503	R$ 293,47
MZR8887	284610M000039038	31/07/2018	60503	R$ 293,47
NHG4528	284610M000038939	30/07/2018	60503	R$ 293,47
NJD2856	284610M000038961	30/07/2018	60503	R$ 293,47
NRP0123	284610M000038814	29/07/2018	60503	R$ 293,47
NRY4861	284610M000038798	29/07/2018	56732	R$ 130,16
NWG4830	284610M000039076	31/07/2018	60503	R$ 293,47
OGY2332	284610M000038922	29/07/2018	60503	R$ 293,47
OOG4034	284610M000038905	29/07/2018	60503	R$ 293,47
OXG4895	284610M000039097	31/07/2018	56732	R$ 130,16
PXY4384	284610M000039083	31/07/2018	60503	R$ 293,47
PYV3086	284610M000039172	01/08/2018	60503	R$ 293,47
QIF6134	284610M000038967	30/07/2018	60503	R$ 293,47
QIV6319	284610M000039075	31/07/2018	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Identificador: 65ABF770

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 935025/2019

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 15/04/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABL2372	284610NIC0002290	07/08/2018	50020	R$ 293,47
ABM0479	284610M000039305	02/08/2018	60503	R$ 293,47
ABR6938	284610M000039381	03/08/2018	60503	R$ 293,47
ACG3906	284610M000039297	02/08/2018	60503	R$ 293,47
ACJ2271	284610M000039506	04/08/2018	60503	R$ 293,47
ADO3656	284610M000039234	01/08/2018	60503	R$ 293,47
ADP4787	284610M000039210	01/08/2018	60503	R$ 293,47
ADR6551	116100E008279219	27/07/2018	70481	R$ 293,47
ADV6118	284610M000039354	03/08/2018	56732	R$ 130,16
ADZ0736	284610M000039453	03/08/2018	60503	R$ 293,47
ADZ3059	284610M000039224	01/08/2018	60503	R$ 293,47
AEK5514	284610M000039342	02/08/2018	56732	R$ 130,16
AEV2923	284610M000039468	03/08/2018	60503	R$ 293,47
AEX7481	284610NIC0002297	08/08/2018	50020	R$ 293,47
AEX9644	284610M000039481	04/08/2018	60503	R$ 293,47
AEZ9715	284610M000039189	01/08/2018	56732	R$ 130,16
AFD2392	284610M000039296	02/08/2018	60503	R$ 293,47
AGD0434	284610M000039293	02/08/2018	56732	R$ 130,16
AGE3845	284610NIC0002311	08/08/2018	50020	R$ 293,47
AGF3881	284610M000039240	01/08/2018	60503	R$ 293,47
AGG4086	284610M000039388	03/08/2018	60503	R$ 293,47
AGK3105	284610NIC0002315	08/08/2018	50020	R$ 586,94
AGL0082	284610M000039385	03/08/2018	60503	R$ 293,47
AGL5341	284610NIC0002303	08/08/2018	50020	R$ 293,47
AGN4788	284610M000039289	02/08/2018	60503	R$ 293,47
AGO5580	284610M000039256	02/08/2018	60503	R$ 293,47
AGP5422	284610M000039365	03/08/2018	60503	R$ 293,47
AHD2225	284610NIC0002310	08/08/2018	50020	R$ 293,47
AHU0509	284610M000039316	02/08/2018	60503	R$ 293,47
AIC1038	284610M000039220	01/08/2018	60503	R$ 293,47
AIF3933	284610M000039209	01/08/2018	60503	R$ 293,47
AIM7664	284610M000039308	02/08/2018	60503	R$ 293,47
AIP3558	284610M000039230	01/08/2018	60503	R$ 293,47
AIQ4024	284610M000039457	03/08/2018	60503	R$ 293,47
AIR4005	284610M000039470	03/08/2018	60503	R$ 293,47
AJD0622	284610J000017010	28/07/2018	57380	R$ 293,47
AJL0390	284610M000039325	02/08/2018	60503	R$ 293,47
AJP4914	284610NIC0002314	08/08/2018	50020	R$ 293,47
AJQ3948	284610NIC0002317	08/08/2018	50020	R$ 1.760,82
AJX4022	284610M000039271	02/08/2018	60503	R$ 293,47
AKB2446	284610M000039469	03/08/2018	60503	R$ 293,47
AKB2545	284610M000039471	03/08/2018	60503	R$ 293,47
AKC7744	284610M000039458	03/08/2018	56732	R$ 130,16
AKD1587	284610J000017004	22/07/2018	57463	R$ 130,16
AKI6456	284610M000039382	03/08/2018	60503	R$ 293,47
AKM4301	284610M000039447	03/08/2018	60503	R$ 293,47
AKO4162	284610M000039504	04/08/2018	60503	R$ 293,47
AKQ7984	284610J000014845	01/08/2018	51851	R$ 195,23
AKS5739	284610M000039269	02/08/2018	60503	R$ 293,47
AKS5792	284610M000039492	04/08/2018	60503	R$ 293,47
AKU3395	284610M000039393	03/08/2018	60503	R$ 293,47
AKU3693	284610M000039320	02/08/2018	60503	R$ 293,47
AKU5054	284610M000039212	01/08/2018	60503	R$ 293,47
AKY3768	284610M000039394	03/08/2018	60503	R$ 293,47
AKZ1351	284610M000039456	03/08/2018	60503	R$ 293,47
ALA8849	284610M000039273	02/08/2018	60503	R$ 293,47
ALB6801	284610M000039420	03/08/2018	56732	R$ 130,16
ALC2359	284610M000039392	03/08/2018	60503	R$ 293,47
ALF8071	284610M000039202	01/08/2018	60503	R$ 293,47
ALH7212	284610M000039276	02/08/2018	56732	R$ 130,16
ALN1533	284610M000039483	04/08/2018	60503	R$ 293,47
ALN8918	284610M000039398	03/08/2018	60503	R$ 293,47
ALO9953	284610M000039211	01/08/2018	60503	R$ 293,47
ALP3649	284610J000017006	22/07/2018	57463	R$ 130,16
ALQ8396	284610M000039246	02/08/2018	56732	R$ 130,16
ALS7958	284610M000039339	02/08/2018	60503	R$ 293,47
ALY1666	284610M000039406	03/08/2018	60503	R$ 293,47
AMD0808	284610M000039318	02/08/2018	60503	R$ 293,47
AMF0748	284610M000039435	03/08/2018	60503	R$ 293,47
AMH7731	284610M000039476	03/08/2018	60503	R$ 293,47
AMJ9277	284610M000039204	01/08/2018	60503	R$ 293,47
AMK5240	284610M000039485	04/08/2018	60503	R$ 293,47
AMK5240	284610M000039479	04/08/2018	60503	R$ 293,47
AML7280	284610J000017005	22/07/2018	61220	R$ 293,47

AMN4433	284610M000039427	03/08/2018	60503	R$ 293,47
AMU2144	284610M000039251	02/08/2018	60503	R$ 293,47
AMU7999	284610M000039330	02/08/2018	60503	R$ 293,47
AMV8661	284610M000039242	01/08/2018	56732	R$ 130,16
AMZ2518	284610M000039404	03/08/2018	60503	R$ 293,47
AMZ5877	284610J000015788	27/07/2018	76331	R$ 293,47
ANB8808	284610M000039460	03/08/2018	56732	R$ 130,16
ANE5876	284610NIC0002296	07/08/2018	50020	R$ 293,47
ANE8230	284610M000039205	01/08/2018	60503	R$ 293,47
ANG9716	284610M000039281	02/08/2018	60503	R$ 293,47
ANK1949	284610M000039265	02/08/2018	60503	R$ 293,47
ANL0658	284610M000039496	04/08/2018	60503	R$ 293,47
ANM0844	284610NIC0002329	08/08/2018	50020	R$ 195,23
ANN4819	284610NIC0002319	08/08/2018	50020	R$ 293,47
ANP0280	284610J000017026	01/08/2018	51851	R$ 195,23
ANP1542	284610M000039407	03/08/2018	60503	R$ 293,47
ANR4148	284610NIC0002331	08/08/2018	50020	R$ 293,47
ANR6477	284610M000039350	03/08/2018	60503	R$ 293,47
ANT1862	116100E008075791	04/08/2018	70561	R$ 293,47
ANT2228	284610M000039223	01/08/2018	60503	R$ 293,47
ANV3194	284610M000039474	03/08/2018	60503	R$ 293,47
ANY4848	284610M000039361	03/08/2018	60503	R$ 293,47
AOB2899	284610M000039247	02/08/2018	60503	R$ 293,47
AOB7836	284610M000039286	02/08/2018	60503	R$ 293,47
AOF3714	284610M000039248	02/08/2018	60503	R$ 293,47
AOK2599	116100E008279324	31/07/2018	58191	R$ 880,41
AOK6156	284610M000039254	02/08/2018	60503	R$ 293,47
AOL1304	284610M000039283	02/08/2018	60503	R$ 293,47
AOL6747	284610M000039270	02/08/2018	60503	R$ 293,47
AON1746	284610M000039508	04/08/2018	60503	R$ 293,47
AON7761	284610M000039315	02/08/2018	60503	R$ 293,47
AOO2785	284610M000039331	02/08/2018	60503	R$ 293,47
AOO7203	284610NIC0002289	07/08/2018	50020	R$ 293,47
AOQ3316	284610M000039312	02/08/2018	60503	R$ 293,47
AOQ3316	284610M000039314	02/08/2018	60503	R$ 293,47
AOT5724	284610M000039213	01/08/2018	60503	R$ 293,47
AOV0271	284610M000039298	02/08/2018	60503	R$ 293,47
AOX3151	284610M000039303	02/08/2018	60503	R$ 293,47
AOY4789	284610M000039195	01/08/2018	60503	R$ 293,47
AOY4789	284610M000039287	02/08/2018	60503	R$ 293,47
AOZ5125	284610M000039343	02/08/2018	60503	R$ 293,47
APN9057	284610M000039379	03/08/2018	60503	R$ 293,47
APT4821	284610M000039219	01/08/2018	60503	R$ 293,47
APU8951	284610M000039218	01/08/2018	60503	R$ 293,47
APV8822	284610M000039359	03/08/2018	60503	R$ 293,47
APW1269	284610M000039237	01/08/2018	60503	R$ 293,47
APZ2262	284610NIC0002328	08/08/2018	50020	R$ 195,23
APZ6162	284610M000039505	04/08/2018	60503	R$ 293,47
APZ6429	284610M000039310	02/08/2018	60503	R$ 293,47
AQA5544	284610M000039371	03/08/2018	60503	R$ 293,47
AQC2506	284610NIC0002307	08/08/2018	50020	R$ 293,47
AQD0339	284610M000039415	03/08/2018	56732	R$ 130,16
AQH5080	284610M000039257	02/08/2018	60503	R$ 293,47
AQR6480	284610M000039367	03/08/2018	60503	R$ 293,47
AQV7556	284610M000039309	02/08/2018	60503	R$ 293,47
AQW3664	284610M000039445	03/08/2018	60503	R$ 293,47
AQW4895	284610J000015789	28/07/2018	58191	R$ 880,41
ARB7599	284610M000039206	01/08/2018	60503	R$ 293,47
ARD4705	284610M000039217	01/08/2018	60503	R$ 293,47
ARE7948	284610M000039378	03/08/2018	60503	R$ 293,47
ARJ9290	284610M000039284	02/08/2018	60503	R$ 293,47
ARL2110	284610M000039264	02/08/2018	60503	R$ 293,47
ARM7651	284610NIC0002302	08/08/2018	50020	R$ 293,47
ARO1384	284610M000039403	03/08/2018	56732	R$ 130,16
ARS5512	284610J000014846	01/08/2018	58350	R$ 195,23
ARS5512	284610J000014849	01/08/2018	60681	R$ 195,23
ARS5512	284610J000014850	01/08/2018	52151	R$ 293,47
ARS8289	284610M000039402	03/08/2018	60503	R$ 293,47
ARV9712	284610M000039501	04/08/2018	60503	R$ 293,47
ASA2637	284610M000039235	01/08/2018	60503	R$ 293,47
ASB0494	284610M000039446	03/08/2018	60503	R$ 293,47
ASD3189	284610M000039449	03/08/2018	60503	R$ 293,47
ASD3842	284610M000039436	03/08/2018	56732	R$ 130,16
ASD3842	284610J000014854	01/08/2018	57463	R$ 130,16
ASG8229	284610M000039208	01/08/2018	60503	R$ 293,47
ASH1886	284610NIC0002293	07/08/2018	50020	R$ 293,47
ASI5377	284610M000039260	02/08/2018	60503	R$ 293,47
ASI6310	284610M000039302	02/08/2018	60503	R$ 293,47
ASI8152	284610M000039434	03/08/2018	60503	R$ 293,47
ASK3059	284610M000039322	02/08/2018	60503	R$ 293,47
ASM2909	284610NIC0002320	08/08/2018	50020	R$ 293,47
ASN2272	284610M000039478	04/08/2018	60503	R$ 293,47
ASO5275	284610NIC0002292	07/08/2018	50020	R$ 293,47
ASU9986	284610M000039282	02/08/2018	60503	R$ 293,47
ASW3011	284610M000039336	02/08/2018	60503	R$ 293,47
ASW4361	284610M000039377	03/08/2018	60503	R$ 293,47
ASY1248	284610M000039428	03/08/2018	60503	R$ 293,47
ASY1720	284610J000017008	22/07/2018	65300	R$ 195,23
ATC1276	284610M000039214	01/08/2018	60503	R$ 293,47

ATC8170	284610NIC0002287	07/08/2018	50020	R$ 293,47
ATC8170	284610NIC0002304	08/08/2018	50020	R$ 586,94
ATC8170	284610NIC0002309	08/08/2018	50020	R$ 880,41
ATD3442	284610M000039480	04/08/2018	60503	R$ 293,47
ATG6395	284610M000039347	02/08/2018	60503	R$ 293,47
ATI0835	284610M000039317	02/08/2018	60503	R$ 293,47
ATK2671	284610M000039266	02/08/2018	60503	R$ 293,47
ATM4765	284610M000039364	03/08/2018	60503	R$ 293,47
ATP3088	284610NIC0002324	08/08/2018	50020	R$ 130,16
ATQ3747	284610M000039243	02/08/2018	60503	R$ 293,47
ATR8541	284610NIC0002306	08/08/2018	50020	R$ 293,47
ATU5865	284610M000039461	03/08/2018	60503	R$ 293,47
ATW1214	284610M000039444	03/08/2018	60503	R$ 293,47
ATW8266	284610M000039321	02/08/2018	60503	R$ 293,47
ATX7441	284610NIC0002305	08/08/2018	50020	R$ 293,47
ATX7441	284610NIC0002313	08/08/2018	50020	R$ 586,94
ATY9447	284610M000039241	01/08/2018	60503	R$ 293,47
AUA9579	284610M000039341	02/08/2018	60503	R$ 293,47
AUB8640	284610M000039491	04/08/2018	60503	R$ 293,47
AUC8270	284610NIC0002316	08/08/2018	50020	R$ 293,47
AUI6002	284610M000039426	03/08/2018	56732	R$ 130,16
AUM0347	284610M000039313	02/08/2018	60503	R$ 293,47
AUN9031	284610NIC0002322	08/08/2018	50020	R$ 293,47
AUP8343	284610M000039344	02/08/2018	60503	R$ 293,47
AUP9876	284610M000039356	03/08/2018	60503	R$ 293,47
AUS4051	284610M000039490	04/08/2018	60503	R$ 293,47
AUU0099	284610M000039387	03/08/2018	60503	R$ 293,47
AUU1898	284610M000039438	03/08/2018	60503	R$ 293,47
AUU6509	284610M000039207	01/08/2018	60503	R$ 293,47
AUU6509	284610M000039441	03/08/2018	60503	R$ 293,47
AUU6509	284610M000039357	03/08/2018	60503	R$ 293,47
AUV4211	284610M000014995	10/03/2018	60503	R$ 293,47
AUW6132	284610M000039201	01/08/2018	60503	R$ 293,47
AUY1093	284610M000039455	03/08/2018	60503	R$ 293,47
AUY3082	284610M000039366	03/08/2018	60503	R$ 293,47
AVA7515	284610M000039227	01/08/2018	60503	R$ 293,47
AVG5730	284610M000039498	04/08/2018	60503	R$ 293,47
AVG7928	116100E008279307	31/07/2018	55411	R$ 195,23
AVG9477	284610M000039477	04/08/2018	60503	R$ 293,47
AVL7854	284610NIC0002321	08/08/2018	50020	R$ 293,47
AVM3266	284610M000039396	03/08/2018	60503	R$ 293,47
AVP0395	284610M000039338	02/08/2018	60503	R$ 293,47
AVQ0336	284610NIC0002285	07/08/2018	50020	R$ 586,94
AVR1706	284610M000039405	03/08/2018	60503	R$ 293,47
AVU6912	284610M000039399	03/08/2018	60503	R$ 293,47
AVV2856	116100E008279252	05/08/2018	57380	R$ 293,47
AVV2856	116100E008279253	05/08/2018	70561	R$ 293,47
AVV5877	284610M000039373	03/08/2018	60503	R$ 293,47
AWA9384	284610J000015787	27/07/2018	55680	R$ 195,23
AWB2116	284610M000039324	02/08/2018	60503	R$ 293,47
AWB7961	284610NIC0002332	08/08/2018	50020	R$ 293,47
AWD3138	284610M000039295	02/08/2018	60503	R$ 293,47
AWE4418	284610M000039346	02/08/2018	60503	R$ 293,47
AWG4235	284610M000039442	03/08/2018	60503	R$ 293,47
AWI9844	284610M000039417	03/08/2018	60503	R$ 293,47
AWJ4825	284610NIC0002301	08/08/2018	50020	R$ 293,47
AWL7039	284610M000039275	02/08/2018	60503	R$ 293,47
AWM6061	284610M000039253	02/08/2018	60503	R$ 293,47
AWP2241	284610M000039386	03/08/2018	60503	R$ 293,47
AWQ7688	284610M000039390	03/08/2018	60503	R$ 293,47
AWQ8221	284610M000039459	03/08/2018	56732	R$ 130,16
AWS7065	284610J000012954	11/07/2018	51930	R$ 293,47
AWT5434	116100E008075824	30/07/2018	65300	R$ 195,23
AWV6564	284610M000039232	01/08/2018	60503	R$ 293,47
AWW0481	284610M000039215	01/08/2018	60503	R$ 293,47
AWX7594	284610M000039437	03/08/2018	60503	R$ 293,47
AWY5891	284610M000039306	02/08/2018	60503	R$ 293,47
AWZ9828	284610M000039465	03/08/2018	60503	R$ 293,47
AXC2279	284610J000017007	22/07/2018	57380	R$ 293,47
AXD9682	116100E008075827	07/08/2018	65300	R$ 195,23
AXG2223	284610M000039285	02/08/2018	60503	R$ 293,47
AXL3363	284610NIC0002326	08/08/2018	50020	R$ 195,23
AXN6460	284610M000039337	02/08/2018	60503	R$ 293,47
AXP5126	284610M000039454	03/08/2018	60503	R$ 293,47
AXR1199	284610M000039274	02/08/2018	56732	R$ 130,16
AXU4517	284610M000039332	02/08/2018	60503	R$ 293,47
AXZ5542	284610M000039370	03/08/2018	60503	R$ 293,47
AYB1305	284610M000039475	03/08/2018	60503	R$ 293,47
AYD3096	284610M000039328	02/08/2018	60503	R$ 293,47
AYG9932	284610M000039507	04/08/2018	60503	R$ 293,47
AYJ5649	284610NIC0002330	08/08/2018	50020	R$ 293,47
AYJ6216	284610M000039355	03/08/2018	60503	R$ 293,47
AYN3904	284610NIC0002294	07/08/2018	50020	R$ 586,94
AYP4955	284610M000039198	01/08/2018	60503	R$ 293,47
AYW1930	284610M000039368	03/08/2018	60503	R$ 293,47
AZA7162	284610M000039451	03/08/2018	60503	R$ 293,47
AZD8107	284610M000039349	02/08/2018	60503	R$ 293,47
AZP9396	284610J000017023	01/08/2018	60681	R$ 195,23
AZP9396	284610J000017022	01/08/2018	58350	R$ 195,23

AZS2816	284610M000039333	02/08/2018	56732	R$ 130,16
AZS6926	284610NIC0002286	07/08/2018	50020	R$ 293,47
AZS6926	284610M000039221	01/08/2018	60503	R$ 293,47
AZS6926	284610M000039259	02/08/2018	60503	R$ 293,47
AZT6934	284610M000039329	02/08/2018	60503	R$ 293,47
AZY7276	284610M000039503	04/08/2018	60503	R$ 293,47
BAA2284	284610M000039323	02/08/2018	60503	R$ 293,47
BAB3917	284610M000039326	02/08/2018	60503	R$ 293,47
BAC9114	284610M000039188	01/08/2018	60503	R$ 293,47
BAE4782	284610M000039416	03/08/2018	56732	R$ 130,16
BAM5867	284610M000039374	03/08/2018	60503	R$ 293,47
BAM5867	284610M000039414	03/08/2018	56732	R$ 130,16
BAR0324	284610M000039307	02/08/2018	60503	R$ 293,47
BAS2047	284610M000039419	03/08/2018	56732	R$ 130,16
BAS2200	284610M000039311	02/08/2018	60503	R$ 293,47
BAS8910	284610M000039263	02/08/2018	60503	R$ 293,47
BAU5790	284610M000039199	01/08/2018	60503	R$ 293,47
BAX2609	284610NIC0002325	08/08/2018	50020	R$ 585,69
BAX8701	284610M000039229	01/08/2018	60503	R$ 293,47
BBA7790	284610J000017032	01/08/2018	58350	R$ 195,23
BBA7790	284610J000017031	01/08/2018	70561	R$ 293,47
BBA7790	284610J000017030	01/08/2018	60681	R$ 195,23
BBC4461	284610M000039362	03/08/2018	60503	R$ 293,47
BBE6392	284610M000039486	04/08/2018	60503	R$ 293,47
BBF6383	284610M000039239	01/08/2018	60503	R$ 293,47
BBI4068	284610M000039258	02/08/2018	60503	R$ 293,47
BBJ5186	284610M000039369	03/08/2018	60503	R$ 293,47
BBK8146	284610M000039238	01/08/2018	60503	R$ 293,47
BBO8664	284610M000039319	02/08/2018	60503	R$ 293,47
BBR0641	284610M000039236	01/08/2018	60503	R$ 293,47
BBS9422	284610M000039358	03/08/2018	60503	R$ 293,47
BBT3424	284610M000039277	02/08/2018	60503	R$ 293,47
BBU5293	284610M000039452	03/08/2018	60503	R$ 293,47
BBU9445	284610M000039400	03/08/2018	56732	R$ 130,16
BBV8241	284610M000039262	02/08/2018	60503	R$ 293,47
BCB3357	284610M000039495	04/08/2018	60503	R$ 293,47
BCD7386	284610M000039335	02/08/2018	60503	R$ 293,47
BEL3725	284610M000039278	02/08/2018	60503	R$ 293,47
BET0564	284610M000039291	02/08/2018	56732	R$ 130,16
BHA2070	284610M000039430	03/08/2018	56732	R$ 130,16
BII6554	284610M000039348	02/08/2018	60503	R$ 293,47
BJP2070	284610M000039226	01/08/2018	60503	R$ 293,47
BQN4596	284610NIC0002291	07/08/2018	50020	R$ 293,47
BQP3194	284610M000039401	03/08/2018	60503	R$ 293,47
BVY7551	284610NIC0002312	08/08/2018	50020	R$ 293,47
BZY5695	284610M000039500	04/08/2018	60503	R$ 293,47
CAU7894	284610M000039351	03/08/2018	60503	R$ 293,47
CEY6227	116100E008075825	04/08/2018	65300	R$ 195,23
CHS5271	284610M000039222	01/08/2018	60503	R$ 293,47
CHV8193	284610M000039294	02/08/2018	60503	R$ 293,47
CIP9533	284610M000039463	03/08/2018	60503	R$ 293,47
CJH5811	284610M000039190	01/08/2018	60503	R$ 293,47
CJH5811	284610M000039196	01/08/2018	60503	R$ 293,47
CKG9747	284610J000017011	29/07/2018	51851	R$ 195,23
CKJ4863	284610M000039425	03/08/2018	60503	R$ 293,47
CME3140	284610M000039292	02/08/2018	60503	R$ 293,47
CNC3428	284610M000039383	03/08/2018	60503	R$ 293,47
CPH7097	284610M000039497	04/08/2018	60503	R$ 293,47
CSF4617	284610M000039494	04/08/2018	60503	R$ 293,47
CXN5064	284610M000039376	03/08/2018	60503	R$ 293,47
DDJ6248	284610M000039487	04/08/2018	56732	R$ 130,16
DET4105	284610M000039304	02/08/2018	56732	R$ 130,16
DHX0999	284610NIC0002295	07/08/2018	50020	R$ 293,47
DIB0856	284610M000039334	02/08/2018	60503	R$ 293,47
DJE2529	284610M000039216	01/08/2018	60503	R$ 293,47
DNY6701	284610M000039299	02/08/2018	60503	R$ 293,47
DNY6701	284610M000039192	01/08/2018	60503	R$ 293,47
DOS3567	284610M000039300	02/08/2018	60503	R$ 293,47
DSJ8333	284610M000039409	03/08/2018	60503	R$ 293,47
DYA7340	284610M000039389	03/08/2018	60503	R$ 293,47
DZX4034	284610M000039466	03/08/2018	60503	R$ 293,47
DZY7059	284610M000039290	02/08/2018	60503	R$ 293,47
EEK8638	284610M000039340	02/08/2018	60503	R$ 293,47
EEQ8787	284610M000039249	02/08/2018	60503	R$ 293,47
EHJ4260	284610NIC0002288	07/08/2018	50020	R$ 293,47
EIF8726	284610M000039261	02/08/2018	60503	R$ 293,47
EKV6250	284610M000039433	03/08/2018	56732	R$ 130,16
EMX9072	284610M000039443	03/08/2018	56732	R$ 130,16
EMY0713	284610M000039272	02/08/2018	60503	R$ 293,47
EQD8636	284610NIC0002282	07/08/2018	50020	R$ 293,47
EQF8605	284610M000039493	04/08/2018	60503	R$ 293,47
ETT1880	284610NIC0002284	07/08/2018	50020	R$ 293,47
EUC3190	284610M000039194	01/08/2018	60503	R$ 293,47
EUJ1619	284610M000039410	03/08/2018	60503	R$ 293,47
EUV4417	284610M000039225	01/08/2018	60503	R$ 293,47
EUX5791	284610NIC0002308	08/08/2018	50020	R$ 293,47
EWY4392	284610M000039440	03/08/2018	60503	R$ 293,47
EYO0112	284610M000039380	03/08/2018	60503	R$ 293,47
EYW7182	284610M000039448	03/08/2018	60503	R$ 293,47

EZF1493	284610NIC0002283	07/08/2018	50020	R$ 293,47
EZL5781	284610M000039421	03/08/2018	60503	R$ 293,47
EZS4480	284610M000039450	03/08/2018	60503	R$ 293,47
FBC8983	284610M000039423	03/08/2018	56732	R$ 130,16
FDI9603	284610M000039397	03/08/2018	60503	R$ 293,47
FDJ7683	284610M000039499	04/08/2018	60503	R$ 293,47
FGP8524	284610M000039422	03/08/2018	60503	R$ 293,47
FHL1827	284610NIC0002300	08/08/2018	50020	R$ 293,47
FKA1625	284610M000039245	02/08/2018	60503	R$ 293,47
FMI7409	284610M000039301	02/08/2018	60503	R$ 293,47
FMI7409	284610M000039288	02/08/2018	56732	R$ 130,16
GVS5696	284610M000039462	03/08/2018	60503	R$ 293,47
GYH9326	284610M000039250	02/08/2018	60503	R$ 293,47
HEV9847	284610M000039255	02/08/2018	60503	R$ 293,47
HJU6307	284610M000039484	04/08/2018	60503	R$ 293,47
HNE9242	284610M000039268	02/08/2018	56732	R$ 130,16
HNK3809	284610M000039197	01/08/2018	60503	R$ 293,47
HNT8000	284610M000039279	02/08/2018	60503	R$ 293,47
HRY5136	284610M000039429	03/08/2018	56732	R$ 130,16
HSA0651	284610M000039411	03/08/2018	60503	R$ 293,47
HSE1633	284610M000039244	02/08/2018	56732	R$ 130,16
HSN7772	284610J000017009	22/07/2018	57380	R$ 293,47
HTV7353	284610M000039482	04/08/2018	60503	R$ 293,47
INN1508	284610NIC0002299	08/08/2018	50020	R$ 293,47
IUS4542	284610M000039375	03/08/2018	60503	R$ 293,47
JEG8027	284610M000039408	03/08/2018	60503	R$ 293,47
JPK0571	284610M000039200	01/08/2018	60503	R$ 293,47
JSP5021	116100E008075826	05/08/2018	65300	R$ 195,23
JTO5287	284610M000039431	03/08/2018	56732	R$ 130,16
JYC0045	284610NIC0002327	08/08/2018	50020	R$ 195,23
KAA3420	284610M000039193	01/08/2018	60503	R$ 293,47
KAH5801	284610M000039488	04/08/2018	60503	R$ 293,47
KAR0858	284610M000039203	01/08/2018	56732	R$ 130,16
KDB3372	284610M000039439	03/08/2018	60503	R$ 293,47
KLD6059	284610NIC0002318	08/08/2018	50020	R$ 293,47
KQL3669	284610M000039473	03/08/2018	60503	R$ 293,47
LOG9116	284610M000039267	02/08/2018	60503	R$ 293,47
LOS9978	284610M000039233	01/08/2018	60503	R$ 293,47
LPE2180	284610M000039372	03/08/2018	60503	R$ 293,47
LZI6529	284610M000039191	01/08/2018	56732	R$ 130,16
MAK8352	284610M000039395	03/08/2018	60503	R$ 293,47
MDB9564	284610M000039489	04/08/2018	60503	R$ 293,47
MEE8354	284610M000039472	03/08/2018	60503	R$ 293,47
MGB2247	284610M000039467	03/08/2018	60503	R$ 293,47
MJP2629	284610M000039432	03/08/2018	60503	R$ 293,47
MUO2669	116100E008279306	31/07/2018	55411	R$ 195,23
MVI6006	284610M000039280	02/08/2018	56732	R$ 130,16
NCP8552	284610M000039327	02/08/2018	60503	R$ 293,47
NKR5359	284610M000039360	03/08/2018	60503	R$ 293,47
NKZ0713	284610M000039345	02/08/2018	60503	R$ 293,47
NLK2019	284610M000039502	04/08/2018	60503	R$ 293,47
NSB9594	284610M000039418	03/08/2018	60503	R$ 293,47
NYF7331	284610M000039391	03/08/2018	60503	R$ 293,47
OCY1918	284610M000039424	03/08/2018	60503	R$ 293,47
OIR5022	284610M000039413	03/08/2018	60503	R$ 293,47
PUG8521	284610NIC0002323	08/08/2018	50020	R$ 293,47
QNH9405	284610NIC0002298	08/08/2018	50020	R$ 293,47
QNO1573	284610M000039412	03/08/2018	60503	R$ 293,47
QNU9697	284610M000039353	03/08/2018	56732	R$ 130,16

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Identificador: 70B8C628

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 935014/2019

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 12/04/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAC6222	284610J000035360	02/02/2019	51851
AAF4662	284610M000063757	18/02/2019	60503
AAH9203	284610J000037363	19/02/2019	51851
AAJ7846	284610J000038210	14/02/2019	51851
AAO4977	284610M000063468	16/02/2019	60503
AAQ2674	284610J000037347	19/02/2019	51851
AAU3008	284610J000035330	31/01/2019	55414
AAY3587	284610J000038173	05/02/2019	51851
ABG2947	284610M000063666	17/02/2019	60503
ABG6286	284610J000035381	04/02/2019	51851
ABG8938	284610J000037369	20/02/2019	55414
ABQ2019	284610J000037395	21/02/2019	51851
ABV9355	284610J000035443	08/02/2019	55680
ABW8077	284610M000063487	16/02/2019	60503

ABZ6582	284610J000035389	04/02/2019	51851
ACC0570	284610M000063650	17/02/2019	60503
ACH5946	284610M000063680	17/02/2019	60503
ADG3307	284610M000063862	19/02/2019	60503
ADI5901	284610M000063492	16/02/2019	60503
ADI5901	284610M000063464	16/02/2019	60503
ADK1703	284610J000037318	12/02/2019	57380
ADR2199	284610J000035476	12/02/2019	53800
ADX6724	284610M000063558	17/02/2019	60503
ADZ6487	284610M000063891	19/02/2019	60503
AEC8383	284610M000063831	19/02/2019	60503
AEE3708	284610J000035484	13/02/2019	54870
AEQ8113	284610M000063637	17/02/2019	60503
AES2889	284610M000063594	17/02/2019	60503
AET4806	284610M000063773	18/02/2019	60503
AET7241	284610M000063484	16/02/2019	60503
AET7241	284610M000063502	16/02/2019	60503
AEV9115	284610J000035431	07/02/2019	51851
AFJ2485	284610J000038181	05/02/2019	51851
AFJ3623	284610M000063808	18/02/2019	60503
AFJ3623	284610M000063880	19/02/2019	60503
AFJ3623	284610M000063606	17/02/2019	60503
AFJ3623	284610M000063649	17/02/2019	60503
AFJ3623	284610M000063747	18/02/2019	60503
AFK0585	284610J000035452	09/02/2019	51851
AFL7719	284610M000063580	17/02/2019	60503
AFL7719	284610M000063591	17/02/2019	60503
AFO4233	284610M000063805	18/02/2019	60503
AFP4908	284610M000063902	19/02/2019	60503
AFV9977	284610M000063719	18/02/2019	60503
AFX5019	284610J000035329	31/01/2019	55680
AGN6904	284610M000063822	19/02/2019	60503
AGR7226	284610M000063555	16/02/2019	60503
AGU2138	284610M000063770	18/02/2019	60503
AHB0045	284610J000035364	02/02/2019	65300
AHB5334	284610M000063705	18/02/2019	60503
AHI1698	284610M000063603	17/02/2019	60503
AHI1698	284610M000063608	17/02/2019	60503
AHK0918	284610J000038191	06/02/2019	51851
AHK2493	284610M000063759	18/02/2019	60503
AHK2493	284610M000063741	18/02/2019	60503
AHL1779	284610J000038154	04/02/2019	51851
AHM1423	284610J000035435	08/02/2019	55414
AHM9440	284610J000035519	19/02/2019	51851
AHP1422	284610M000063496	16/02/2019	60503
AHU0068	284610J000037372	20/02/2019	55250
AHU5919	284610J000035434	08/02/2019	65300
AHY6847	284610J000038187	05/02/2019	51851
AHZ2048	284610M000063629	17/02/2019	60503
AHZ9277	284610M000063508	16/02/2019	60503
AID8362	284610M000063798	18/02/2019	60503
AIE1111	284610J000038179	05/02/2019	51851
AIE7454	284610M000063539	16/02/2019	60503
AIG6468	284610M000063512	16/02/2019	60503
AIL6966	284610M000063568	17/02/2019	60503
AIY4565	284610J000035370	04/02/2019	57463
AIZ6141	284610M000063473	16/02/2019	60503
AJA3200	284610M000063640	17/02/2019	56732
AJC8891	284610M000063573	17/02/2019	60503
AJE4274	284610M000063833	19/02/2019	60503
AJF6154	284610M000063857	19/02/2019	60503
AJF6154	284610M000063561	17/02/2019	60503
AJF6154	284610M000063864	19/02/2019	60503
AJF6154	284610M000063820	19/02/2019	60503
AJG9408	284610M000063868	19/02/2019	60503
AJG9969	284610J000038170	05/02/2019	51851
AJH5885	284610M000063611	17/02/2019	60503
AJH5885	284610M000063784	18/02/2019	60503
AJK5085	284610M000063825	19/02/2019	60503
AJL6982	284610M000063549	16/02/2019	60503
AJM7962	284610J000038174	05/02/2019	51851
AJN9847	284610M000063881	19/02/2019	60503
AJN9847	284610M000063872	19/02/2019	60503
AJO4617	284610J000037333	16/02/2019	70301
AJP5807	284610M000063874	19/02/2019	60503
AJQ4948	284610J000035502	15/02/2019	51851
AJR8541	284610M000063749	18/02/2019	60503
AJU3163	284610M000063470	16/02/2019	60503
AJW3023	284610M000063740	18/02/2019	60503
AJW9721	284610M000063892	19/02/2019	60503
AJX0167	284610J000038232	15/02/2019	55414
AJY3041	284610J000038172	05/02/2019	51851
AJZ8902	284610M000063866	19/02/2019	60503
AKA3406	284610J000037338	17/02/2019	65300
AKA5203	284610J000035454	09/02/2019	51851
AKB1898	284610M000063896	19/02/2019	60503
AKD3525	284610J000037357	19/02/2019	51851
AKF7030	284610J000035417	05/02/2019	70301
AKG6954	284610M000063796	18/02/2019	60503

AKH4571	284610J000037359	19/02/2019	51851
AKH5069	284610J000035377	04/02/2019	55411
AKJ6771	284610M000063524	16/02/2019	60503
AKJ6771	284610M000063518	16/02/2019	60503
AKK1468	284610J000035392	04/02/2019	51851
AKK3240	284610M000063871	19/02/2019	60503
AKK3247	284610J000035384	04/02/2019	51851
AKL9068	284610M000063525	16/02/2019	60503
AKM4599	284610J000035460	09/02/2019	54521
AKN4563	284610M000063656	17/02/2019	60503
AKN6863	284610M000063775	18/02/2019	60503
AKQ1170	284610M000063774	18/02/2019	60503
AKQ3629	284610M000063743	18/02/2019	60503
AKS7900	284610M000063588	17/02/2019	60503
AKT7206	284610M000063540	16/02/2019	60503
AKV2334	284610M000063642	17/02/2019	60503
AKZ0258	284610M000063522	16/02/2019	56732
AKZ5685	284610M000063912	19/02/2019	60503
AKZ9788	284610M000063846	19/02/2019	60503
ALA9097	284610J000035335	31/01/2019	55414
ALB4679	284610J000035383	04/02/2019	51851
ALC4998	284610J000035414	05/02/2019	51851
ALD3998	284610M000063793	18/02/2019	60503
ALF5820	284610M000063517	16/02/2019	60503
ALG2047	284610M000063720	18/02/2019	60503
ALH6438	284610J000037334	16/02/2019	51851
ALJ8295	284610J000035503	15/02/2019	51851
ALJ9214	284610J000038142	04/02/2019	76251
ALL1410	284610M000063560	17/02/2019	60503
ALM4347	284610M000063736	18/02/2019	60503
ALM4352	284610M000063816	19/02/2019	60503
ALQ9351	284610M000063630	17/02/2019	60503
ALS1880	284610M000063586	17/02/2019	60503
ALS7206	284610M000063795	18/02/2019	60503
ALT4124	284610M000063916	19/02/2019	60503
ALU4691	284610M000063779	18/02/2019	60503
ALW4096	284610M000063511	16/02/2019	60503
ALX6873	284610J000038202	13/02/2019	60501
ALY1147	284610J000035365	02/02/2019	57380
ALY1147	284610J000035366	02/02/2019	70301
ALY2124	284610J000037366	20/02/2019	51851
ALY2124	284610J000037367	20/02/2019	51930
ALZ6587	284610J000037376	20/02/2019	55500
AMA2445	284610M000063769	18/02/2019	60503
AMA6713	284610M000063889	19/02/2019	60503
AMB5247	284610M000063490	16/02/2019	60503
AMB6744	284610M000063557	16/02/2019	60503
AMC3511	284610M000063570	17/02/2019	60503
AMD6809	284610M000063679	17/02/2019	60503
AME1211	284610M000063589	17/02/2019	60503
AME5895	284610J000038147	04/02/2019	55500
AMI8443	284610M000063758	18/02/2019	60503
AMJ0947	284610J000035455	09/02/2019	51851
AMJ5077	284610M000063910	19/02/2019	60503
AML4918	284610M000063604	17/02/2019	60503
AML9913	284610M000063752	18/02/2019	60503
AMM5542	284610J000035504	15/02/2019	51851
AMP3227	284610J000038138	04/02/2019	55414
AMR0214	284610M000063472	16/02/2019	60503
AMU8849	284610M000063577	17/02/2019	60503
AMU8849	284610M000063590	17/02/2019	60503
AMX0584	284610M000063624	17/02/2019	60503
AMX6503	284610M000063823	19/02/2019	60503
AMX6503	284610J000038137	03/02/2019	51851
AMZ2518	284610M000063538	16/02/2019	60503
ANG1046	284610M000063824	19/02/2019	60503
ANH2685	284610M000063875	19/02/2019	60503
ANI3553	284610J000038141	04/02/2019	55500
ANJ8338	284610M000063914	19/02/2019	60503
ANM7841	284610M000063658	17/02/2019	60503
ANN2143	284610M000063501	16/02/2019	60503
ANN4602	284610M000063654	17/02/2019	60503
ANP3252	284610M000063493	16/02/2019	60503
ANQ5354	284610M000063661	17/02/2019	60503
ANQ6294	284610M000063765	18/02/2019	60503
ANR0608	284610M000063618	17/02/2019	60503
ANU1030	284610J000035469	12/02/2019	55414
ANU4931	284610M000063688	17/02/2019	60503
ANV1859	284610J000038225	14/02/2019	51851
ANW4663	284610M000063760	18/02/2019	60503
ANZ9098	284610M000063681	17/02/2019	60503
AOA1535	284610M000063855	19/02/2019	60503
AOA7J83	284610M000063813	19/02/2019	60503
AOB3067	284610M000063782	18/02/2019	60503
AOC2990	284610J000038190	06/02/2019	51851
AOD2582	284610J000038165	05/02/2019	51851
AOF1891	284610M000063714	18/02/2019	60503
AOF2900	284610M000063564	17/02/2019	60503
AOK1957	284610M000063616	17/02/2019	60503

AOK1957	284610M000063835	19/02/2019	60503
AOL8375	284610M000063576	17/02/2019	60503
AOL8375	284610M000063660	17/02/2019	60503
AOO7418	284610M000063698	18/02/2019	60503
AOR0261	284610J000035411	05/02/2019	54600
AOR5256	284610M000063731	18/02/2019	60503
AOS5695	284610J000038204	13/02/2019	51852
AOS5695	284610J000038203	13/02/2019	65300
AOS7263	284610M000063842	19/02/2019	60503
AOX3165	284610M000063467	16/02/2019	60503
AOX5286	284610M000063772	18/02/2019	60503
AOY9400	284610J000038200	11/02/2019	52070
AOZ5534	284610J000038139	04/02/2019	55414
APB1449	284610J000037377	20/02/2019	73662
APB3485	284610M000063500	16/02/2019	60503
APC7386	284610M000063768	18/02/2019	60503
APD8502	284610M000063917	19/02/2019	60503
APF3026	284610J000037364	19/02/2019	51851
APF5219	284610M000063742	18/02/2019	60503
APG2746	284610J000037365	19/02/2019	51851
API7D63	284610M000063485	16/02/2019	60503
APJ0165	284610M000063686	17/02/2019	60503
APJ1446	284610M000063556	16/02/2019	60503
APK3373	284610J000035493	14/02/2019	51851
APL5312	284610M000063543	16/02/2019	60503
APL5312	284610M000063478	16/02/2019	60503
APL5C82	284610M000063676	17/02/2019	60503
APN0946	284610M000063662	17/02/2019	60503
APO6494	284610M000063748	18/02/2019	60503
APO9348	284610M000063847	19/02/2019	60503
APP0576	284610J000038185	05/02/2019	51851
APP0576	284610J000035391	04/02/2019	51851
APQ1385	284610M000063913	19/02/2019	60503
APQ1385	284610M000063867	19/02/2019	60503
APQ1385	284610M000063890	19/02/2019	60503
APR0266	284610M000063715	18/02/2019	60503
APR0266	284610M000063722	18/02/2019	60503
APR0266	284610M000063832	19/02/2019	60503
APR8335	284610M000063596	17/02/2019	60503
APS0824	284610M000063771	18/02/2019	60503
APS0824	284610M000063745	18/02/2019	60503
APS2899	284610M000063830	19/02/2019	60503
APT2337	284610J000035380	04/02/2019	51851
APT9235	284610M000063751	18/02/2019	60503
APV6743	284610M000063839	19/02/2019	60503
APW2617	284610M000063843	19/02/2019	60503
APY0300	284610M000063888	19/02/2019	60503
APZ4151	284610J000038164	04/02/2019	52311
APZ7362	284610J000037353	19/02/2019	76332
AQA1300	284610J000035376	04/02/2019	51851
AQC1135	284610M000063728	18/02/2019	60503
AQC1478	284610M000063619	17/02/2019	60503
AQD0453	284610M000063834	19/02/2019	60503
AQF8956	284610M000063474	16/02/2019	60503
AQH7891	284610M000063475	16/02/2019	60503
AQI6272	284610J000035473	12/02/2019	55414
AQJ1737	284610M000063895	19/02/2019	60503
AQJ3386	284610M000063699	18/02/2019	60503
AQK9040	284610M000063483	16/02/2019	60503
AQL7984	284610J000035385	04/02/2019	51851
AQM7713	284610M000063675	17/02/2019	60503
AQM8068	284610J000035375	04/02/2019	51851
AQM8783	284610M000063710	18/02/2019	60503
AQO7414	284610M000063788	18/02/2019	60503
AQO7414	284610M000063612	17/02/2019	60503
AQP4350	284610J000038207	14/02/2019	51851
AQQ1193	284610M000063527	16/02/2019	60503
AQU2009	284610M000063601	17/02/2019	60503
AQU7316	284610M000063509	16/02/2019	60503
AQY0104	284610M000063854	19/02/2019	60503
AQY0763	284610J000035477	12/02/2019	51851
AQY6136	284610M000063893	19/02/2019	60503
AQY7998	284610M000063638	17/02/2019	60503
ARF5605	284610M000063744	18/02/2019	60503
ARF9117	284610M000063723	18/02/2019	60503
ARG2463	284610J000035461	09/02/2019	54521
ARI7956	284610M000063869	19/02/2019	60503
ARK6795	284610J000037385	20/02/2019	60760
ARK7032	284610J000035347	01/02/2019	51851
ARL0299	284610M000063645	17/02/2019	60503
ARM2830	284610J000037331	16/02/2019	51851
ARO6329	284610J000035511	19/02/2019	51851
ARO6329	284610J000035512	19/02/2019	65300
ARP5442	284610J000037320	13/02/2019	57970
ARR6852	284610M000063821	19/02/2019	60503
ARS1466	284610M000063708	18/02/2019	60503
ARS9316	284610J000035497	15/02/2019	51851
ARU3466	284610M000063781	18/02/2019	60503
ARU7151	284610M000063513	16/02/2019	60503

ARU9063	284610M000063732	18/02/2019	60503
ARV9233	284610M000063627	17/02/2019	60503
ARW1710	284610M000063631	17/02/2019	60503
ARX1022	284610M000063597	17/02/2019	60503
ARX4254	284610J000037325	16/02/2019	54521
ARX5017	284610M000063883	19/02/2019	60503
ARZ1632	284610J000037321	16/02/2019	57380
ASA5684	284610M000063828	19/02/2019	60503
ASA6516	284610J000035445	08/02/2019	60760
ASA6516	284610J000035444	08/02/2019	58350
ASA6516	284610J000035446	08/02/2019	58191
ASA6516	284610J000035447	08/02/2019	52151
ASC2059	284610M000063562	17/02/2019	60503
ASC5614	284610M000063734	18/02/2019	60503
ASC8971	284610M000063838	19/02/2019	60503
ASC8971	284610M000063815	19/02/2019	60503
ASD3385	284610M000063494	16/02/2019	60503
ASD6985	284610M000063878	19/02/2019	60503
ASG5521	284610M000063665	17/02/2019	60503
ASH1042	284610J000038146	04/02/2019	55680
ASH3674	284610M000063551	16/02/2019	60503
ASH5516	284610J000038148	04/02/2019	76251
ASI1755	284610J000035430	07/02/2019	51851
ASI6789	284610J000035453	09/02/2019	51851
ASI7972	284610M000063469	16/02/2019	60503
ASK3054	284610J000035436	08/02/2019	55414
ASK4253	284610M000063499	16/02/2019	60503
ASL9541	284610M000063579	17/02/2019	60503
ASM1181	284610M000063901	19/02/2019	60503
ASM3526	284610M000063592	17/02/2019	60503
ASN4071	284610M000063802	18/02/2019	60503
ASO9850	284610M000063701	18/02/2019	60503
ASR2954	284610M000063664	17/02/2019	60503
ASR7061	284610J000035481	13/02/2019	51851
AST9035	284610J000038189	06/02/2019	65300
ASU5393	284610M000063755	18/02/2019	60503
ASW8108	284610M000063528	16/02/2019	60503
ASW8108	284610M000063693	17/02/2019	60503
ASX2218	284610M000063647	17/02/2019	60503
ASX7853	284610J000037345	19/02/2019	51851
ASY0718	284610M000063738	18/02/2019	60503
ASZ9234	284610M000063541	16/02/2019	60503
ATB7340	284610J000035500	15/02/2019	51851
ATC3525	284610M000063602	17/02/2019	60503
ATC9530	284610J000037379	20/02/2019	51851
ATE9584	284610J000035508	15/02/2019	51851
ATF2573	284610J000037354	19/02/2019	51851
ATG2131	284610J000037328	16/02/2019	57463
ATG6812	284610M000063879	19/02/2019	60503
ATH2963	284610J000035372	04/02/2019	61220
ATH4919	284610M000063644	17/02/2019	60503
ATH5336	284610M000063905	19/02/2019	60503
ATI1079	284610J000037350	19/02/2019	51851
ATI7214	284610M000063691	17/02/2019	56732
ATI8675	284610J000035328	31/01/2019	55414
ATI9438	284610J000038144	04/02/2019	76251
ATI9973	284610M000063725	18/02/2019	60503
ATI9973	284610M000063886	19/02/2019	60503
ATN3549	284610M000063729	18/02/2019	60503
ATO0237	284610M000063678	17/02/2019	60503
ATO6171	284610M000063672	17/02/2019	60503
ATO7780	284610M000063521	16/02/2019	60503
ATO9897	284610M000063897	19/02/2019	60503
ATQ2475	284610J000038186	05/02/2019	51851
ATR1426	284610M000063574	17/02/2019	60503
ATS5128	284610M000063621	17/02/2019	60503
ATV7681	284610J000035509	19/02/2019	55414
ATW4110	284610M000063884	19/02/2019	60503
ATW9713	284610M000063776	18/02/2019	60503
ATZ1523	284610J000035336	31/01/2019	55090
ATZ3868	284610J000035433	07/02/2019	55680
ATZ8258	284610M000063598	17/02/2019	60503
ATZ8369	284610J000035416	05/02/2019	51851
AUB0478	284610M000063639	17/02/2019	60503
AUD8253	284610M000063785	18/02/2019	60503
AUE4885	284610M000063778	18/02/2019	60503
AUF5733	284610M000063692	17/02/2019	60503
AUJ1089	284610M000063569	17/02/2019	60503
AUK3650	284610M000063653	17/02/2019	60503
AUL6693	284610J000035373	04/02/2019	61220
AUM3969	284610M000063885	19/02/2019	56732
AUP2726	284610M000063746	18/02/2019	60503
AUQ2049	284610M000063797	18/02/2019	60503
AUR4620	284610M000063578	17/02/2019	60503
AUR5740	284610M000063716	18/02/2019	60503
AUS1004	284610M000063460	16/02/2019	60503
AUS3150	284610M000063593	17/02/2019	60503
AUS7113	284610J000035514	19/02/2019	76332
AUS7113	284610J000035515	19/02/2019	51851

AUT4072	284610J000035517	19/02/2019	76331
AUT4072	284610J000035518	19/02/2019	51851
AUV1056	284610M000063479	16/02/2019	60503
AUW2068	284610M000063486	16/02/2019	60503
AUW9412	284610M000063526	16/02/2019	60503
AUX2274	284610M000063529	16/02/2019	60503
AUX8198	284610J000037339	17/02/2019	57380
AUY2992	284610J000035462	11/02/2019	55411
AUY2998	284610M000063713	18/02/2019	60503
AUY4872	284610M000063480	16/02/2019	60503
AVA5337	284610M000063535	17/02/2019	60503
AVB2130	284610M000063623	17/02/2019	60503
AVB5000	284610M000063636	17/02/2019	60503
AVC7032	284610J000035363	02/02/2019	65300
AVD4E49	284610M000063505	16/02/2019	60503
AVE6918	284610M000063617	17/02/2019	60503
AVG2284	284610M000063911	19/02/2019	60503
AVG5080	284610M000063877	19/02/2019	60503
AVJ0425	284610M000063585	17/02/2019	60503
AVK9429	284610J000035513	19/02/2019	55411
AVL0F21	284610J000038220	14/02/2019	51851
AVM7642	284610M000063659	17/02/2019	60503
AVO9657	284610M000063607	17/02/2019	60503
AVP0424	284610M000063811	18/02/2019	60503
AVP7678	284610M000063730	18/02/2019	60503
AVQ0347	284610M000063646	17/02/2019	60503
AVS7541	284610J000038201	13/02/2019	55250
AVS8317	284610M000063700	18/02/2019	60503
AVV6926	284610M000063567	17/02/2019	60503
AVW2153	284610J000037396	21/02/2019	55414
AVW3097	284610M000063850	19/02/2019	60503
AVW4624	284610M000063845	19/02/2019	60503
AVX8891	284610M000063865	19/02/2019	60503
AVY0986	284610J000038158	04/02/2019	51851
AWA9816	284610J000035486	14/02/2019	51851
AWB6481	284610M000063565	17/02/2019	60503
AWF3060	284610J000037368	20/02/2019	57463
AWF9330	284610M000063873	19/02/2019	60503
AWG1344	284610M000063887	19/02/2019	56732
AWH4825	284610J000038196	07/02/2019	55414
AWI7852	284610M000063571	17/02/2019	60503
AWJ1671	284610M000063909	19/02/2019	60503
AWL1380	284610M000063717	18/02/2019	60503
AWM1246	284610J000038226	14/02/2019	51851
AWM7136	284610J000035419	05/02/2019	51851
AWN9120	284610J000035470	12/02/2019	55414
AWN9453	284610J000038175	05/02/2019	51851
AWO1070	284610J000037375	20/02/2019	55680
AWO1271	284610J000037326	16/02/2019	55500
AWP5880	284610M000063542	16/02/2019	60503
AWP7246	284610J000037356	19/02/2019	76332
AWQ1005	284610J000035382	04/02/2019	51851
AWQ8190	284610J000037381	20/02/2019	70301
AWT4753	284610M000063703	18/02/2019	60503
AWY1484	284610M000063510	16/02/2019	60503
AXA2175	284610J000038257	15/02/2019	60501
AXB2870	284610J000035474	12/02/2019	55414
AXG1663	284610M000063471	16/02/2019	60503
AXK4403	284610M000063707	18/02/2019	60503
AXK9497	284610M000063791	18/02/2019	60503
AXM4136	284610J000038159	04/02/2019	55414
AXP3319	284610M000063674	17/02/2019	60503
AXU8731	284610M000063546	16/02/2019	60503
AXW0953	284610M000063615	17/02/2019	60503
AXY1898	284610M000063812	18/02/2019	60503
AXY9782	284610M000063761	18/02/2019	60503
AYA2989	284610M000063711	18/02/2019	60503
AYA3175	284610M000063554	16/02/2019	60503
AYA3175	284610M000063498	16/02/2019	60503
AYB9F84	284610M000063780	18/02/2019	60503
AYD5207	284610M000063876	19/02/2019	60503
AYF2568	284610M000063628	17/02/2019	60503
AYI5611	284610M000063696	18/02/2019	60503
AYJ4335	284610M000063495	16/02/2019	60503
AYJ4A46	284610M000063626	17/02/2019	60503
AYN8697	284610J000037327	16/02/2019	57463
AYO2721	284610M000063735	18/02/2019	60503
AYP9298	116100E008117666	16/02/2019	65300
AYQ1821	284610M000063648	17/02/2019	60503
AYV5089	284610M000063836	19/02/2019	60503
AYW3669	284610M000063799	18/02/2019	60503
AYW5598	284610M000063900	19/02/2019	60503
AYW7659	284610M000063690	17/02/2019	60503
AZA7694	284610M000063683	17/02/2019	60503
AZC4577	284610J000035488	14/02/2019	70481
AZC4782	284610M000063919	19/02/2019	60503
AZD2777	284610M000063682	17/02/2019	60503
AZF6787	284610M000063826	19/02/2019	60503
AZG4187	284610M000063476	16/02/2019	60503

AZH4730	284610M000063804	18/02/2019	60503
AZH4730	284610M000063727	18/02/2019	60503
AZJ4349	284610J000038213	14/02/2019	51851
AZK2648	284610M000063481	16/02/2019	60503
AZL0985	284610J000038160	04/02/2019	55414
AZT4112	284610M000063767	18/02/2019	60503
AZT7084	284610M000063533	17/02/2019	60503
AZU0711	284610J000035437	08/02/2019	64910
AZX0860	284610J000035412	05/02/2019	57380
AZX6973	284610M000063599	17/02/2019	60503
AZX7853	284610M000063789	18/02/2019	60503
AZY0020	284610M000063622	17/02/2019	60503
BAC5647	284610J000038221	14/02/2019	51851
BAF8306	284610J000035368	04/02/2019	55090
BAH8472	284610M000063739	18/02/2019	60503
BAI6704	284610M000063753	18/02/2019	60503
BAJ9857	284610M000063614	17/02/2019	60503
BAK5783	284610M000063762	18/02/2019	60503
BAP7386	284610M000063783	18/02/2019	60503
BAR6186	284610J000035440	08/02/2019	55414
BAR7019	116100E008117667	16/02/2019	60501
BAT1464	284610M000063515	16/02/2019	60503
BAV7770	284610J000038193	07/02/2019	65300
BAV7770	284610J000038194	07/02/2019	51851
BAW2900	284610M000063610	17/02/2019	60503
BAW9343	284610M000063566	17/02/2019	60503
BAX4741	284610J000035394	04/02/2019	51851
BAX7872	284610M000063863	19/02/2019	60503
BAY7038	284610J000035442	08/02/2019	76332
BAZ3359	284610M000063641	17/02/2019	60503
BBC3914	284610J000037371	20/02/2019	58191
BBE8742	284610M000063810	18/02/2019	60503
BBL3699	284610J000037348	19/02/2019	51851
BBM9705	284610M000063482	16/02/2019	60503
BBO1669	284610M000063488	16/02/2019	60503
BBT0297	284610M000063552	16/02/2019	60503
BBU2430	284610J000038156	04/02/2019	55414
BBU9504	284610J000037343	19/02/2019	73662
BBW3088	284610M000063516	16/02/2019	56732
BBW7574	284610M000063704	18/02/2019	60503
BCB8773	284610M000063837	19/02/2019	60503
BCC3052	284610J000037322	16/02/2019	55414
BCC5027	284610M000063792	18/02/2019	60503
BCD6638	284610J000038145	04/02/2019	55500
BCE9984	284610M000063794	18/02/2019	60503
BCF7903	284610M000063635	17/02/2019	60503
BCG4067	116100E008223262	17/02/2019	70561
BCG4067	116100E008223265	17/02/2019	60502
BCJ0458	284610M000063572	17/02/2019	60503
BCJ5446	284610J000037397	21/02/2019	54870
BCJ7615	284610M000063841	19/02/2019	60503
BCK3509	284610M000063677	17/02/2019	60503
BCL9032	284610M000063514	16/02/2019	60503
BCL9746	284610M000063545	16/02/2019	60503
BCO1994	284610J000038169	05/02/2019	51851
BCO9346	284610J000035441	08/02/2019	57380
BCP5541	284610J000038198	07/02/2019	55414
BCP9775	284610M000063899	19/02/2019	60503
BCV0F90	284610M000063726	18/02/2019	60503
BEA1503	284610J000038177	05/02/2019	51851
BET0993	284610M000063466	16/02/2019	60503
BFA7910	284610J000037400	21/02/2019	54870
BFN2403	284610M000063787	18/02/2019	60503
BGE8589	284610J000035390	04/02/2019	51851
BGF1141	284610M000063840	19/02/2019	60503
BGF3377	284610J000038182	05/02/2019	51851
BJL1549	284610M000063668	17/02/2019	60503
BLC2050	284610J000038233	15/02/2019	55414
BLN5751	284610M000063809	18/02/2019	60503
BMH9370	284610J000038214	14/02/2019	51851
BON0153	284610J000035463	11/02/2019	51851
BRC8606	284610J000035340	31/01/2019	51851
BRF8331	284610J000038195	07/02/2019	55414
BSE0336	284610J000038166	05/02/2019	76332
BTL2215	284610J000038223	14/02/2019	51851
BZT3898	284610M000063520	16/02/2019	60503
CBZ8400	284610M000063504	16/02/2019	60503
CCY9257	284610M000063800	18/02/2019	60503
CEZ5944	284610J000035420	05/02/2019	51851
CEZ7544	284610J000035464	11/02/2019	51851
CFO6400	284610M000063663	17/02/2019	56732
CGC2361	284610M000063733	18/02/2019	60503
CIK1320	284610J000035415	05/02/2019	51851
CIP6717	284610J000037329	16/02/2019	73662
CIT5586	284610J000037342	19/02/2019	51851
CIU8222	284610J000035471	12/02/2019	51851
CJF3652	284610M000063633	17/02/2019	60503
CJI9263	284610J000037378	20/02/2019	51851
CJM7266	284610J000038150	04/02/2019	51851

CKG2946	284610M000063908	19/02/2019	60503
CKN0645	284610J000037398	21/02/2019	54870
CLC1819	284610J000038234	15/02/2019	76331
CLF4410	284610J000038124	30/01/2019	58000
CLL1872	284610M000063670	17/02/2019	60503
CLV3024	284610M000063814	19/02/2019	60503
CMQ9206	284610J000038217	14/02/2019	51851
COI4869	284610J000035398	04/02/2019	51851
COK3281	284610M000063634	17/02/2019	60503
COK5484	284610J000038219	14/02/2019	51851
CPW4393	284610J000035421	06/02/2019	51851
CPW8127	284610M000063632	17/02/2019	60503
CQA1060	284610M000063882	19/02/2019	60503
CQF5432	284610M000063459	16/02/2019	60503
CQN9459	284610M000063507	16/02/2019	60503
CQN9459	284610M000063497	16/02/2019	60503
CRM5330	284610M000063859	19/02/2019	60503
CSW2685	284610M000063756	18/02/2019	60503
CVQ3189	284610M000063544	16/02/2019	60503
CVY5444	284610J000038153	04/02/2019	55414
CWA4515	284610J000038149	04/02/2019	76251
CXP8419	284610J000035348	01/02/2019	51851
CYY2507	284610J000038184	05/02/2019	61220
CYY8709	284610M000063667	17/02/2019	60503
CZD4923	284610J000035371	04/02/2019	51851
CZF1003	284610J000035378	04/02/2019	51851
CZF2923	284610J000035472	12/02/2019	55090
CZJ1110	284610J000035334	31/01/2019	55414
CZL7776	284610M000063870	19/02/2019	60503
DAS8436	284610J000038216	14/02/2019	51851
DAW3521	284610J000038143	04/02/2019	55500
DCB9448	284610M000063613	17/02/2019	60503
DDN6320	284610M000063534	17/02/2019	60503
DDP9821	284610J000035352	01/02/2019	51851
DDU2982	284610M000063532	17/02/2019	60503
DDX7893	284610J000035423	06/02/2019	51851
DEF5133	284610J000035355	01/02/2019	51851
DEL6482	284610M000063463	16/02/2019	60503
DGD0056	284610M000063548	16/02/2019	60503
DGO7785	284610J000038188	05/02/2019	51851
DGO7785	284610J000035418	05/02/2019	51851
DHC8395	284610J000037384	20/02/2019	60760
DIB9407	284610J000038136	31/01/2019	51851
DIH9573	284610J000038140	04/02/2019	57380
DJD8984	284610M000063858	19/02/2019	60503
DJH9818	284610J000035332	31/01/2019	73662
DJH9818	284610J000035333	31/01/2019	51851
DJN7980	284610M000063856	19/02/2019	60503
DMI8009	284610M000063685	17/02/2019	60503
DMV6363	284610M000063920	19/02/2019	60503
DPW7024	284610M000063904	19/02/2019	60503
DRU9311	284610J000038235	15/02/2019	57380
DSB8554	284610J000035397	04/02/2019	51851
DVB1858	284610M000063651	17/02/2019	60503
DVO3857	284610M000063712	18/02/2019	60503
DZD4853	284610J000035427	07/02/2019	51851
DZJ5403	284610M000063523	16/02/2019	60503
DZK4524	284610J000035475	12/02/2019	55414
EBI9039	284610J000035354	01/02/2019	51851
EBR0248	284610J000038192	06/02/2019	65300
EBT1338	284610M000063553	16/02/2019	60503
ECV2951	284610M000063801	18/02/2019	60503
EDG6570	284610J000035483	13/02/2019	51851
EEL2688	284610J000037360	19/02/2019	51851
EES5687	284610M000063724	18/02/2019	60503
EFA5433	284610J000035525	20/02/2019	67930
EFG1169	284610M000063655	17/02/2019	60503
EFW4064	284610M000063595	17/02/2019	60503
EGC4538	284610J000035349	01/02/2019	51851
EHJ1255	284610M000063582	17/02/2019	60503
EIQ9E54	284610M000063806	18/02/2019	60503
EJK2695	284610M000063803	18/02/2019	60503
EKH0303	284610M000063766	18/02/2019	60503
EKH0303	284610M000063575	17/02/2019	60503
EKJ0560	284610M000063465	16/02/2019	60503
EKJ0560	284610M000063477	16/02/2019	60503
EMN5478	284610M000063462	16/02/2019	60503
EPQ7044	284610J000037323	16/02/2019	55414
ERD3356	284610J000035357	02/02/2019	51851
ERD3356	284610J000037336	16/02/2019	51851
ERU4010	284610J000038208	14/02/2019	51851
ESD6980	284610M000063763	18/02/2019	60503
ETD0619	284610J000035507	15/02/2019	51851
EUD0925	284610J000035353	01/02/2019	51851
EUH0500	284610J000038263	20/02/2019	57380
EUL0J93	284610M000063536	17/02/2019	60503
EWC9827	284610J000037382	20/02/2019	58191
EWQ5518	284610J000035496	15/02/2019	51851
EWQ7461	284610J000037344	19/02/2019	51851

EWY4392	284610M000063898	19/02/2019	60503
FAW7613	284610M000063550	16/02/2019	60503
FEC4250	284610M000063689	17/02/2019	60503
FJK8661	284610J000038211	14/02/2019	51851
FKA3948	284610M000063695	18/02/2019	60503
FNC0673	284610M000063489	16/02/2019	60503
FOH2031	284610M000063559	17/02/2019	60503
FOX0410	284610J000037358	19/02/2019	51851
FTJ6740	284610M000063721	18/02/2019	60503
GRZ1363	284610J000037335	16/02/2019	51851
GTO8172	284610J000035478	12/02/2019	61220
GVJ8438	284610M000063547	16/02/2019	60503
GWV2457	284610M000063764	18/02/2019	60503
GZC1136	284610M000063600	17/02/2019	60503
HEV9847	284610M000063461	16/02/2019	60503
HMP5449	284610M000063694	17/02/2019	60503
HMQ0659	284610J000035379	04/02/2019	51851
HNA8440	284610M000063684	17/02/2019	60503
HPN4325	284610M000063718	18/02/2019	60503
HQS6598	284610J000035487	14/02/2019	51851
HQW7576	284610J000035468	12/02/2019	65300
HRR4I10	284610M000063852	19/02/2019	60503
HRT9089	284610M000063894	19/02/2019	60503
HRT9089	284610M000063918	19/02/2019	60503
HRU6466	284610M000063851	19/02/2019	60503
HSL6565	284610J000035428	07/02/2019	55411
HSW5494	284610M000063537	17/02/2019	60503
HTB8583	284610M000063491	16/02/2019	60503
HTE8705	284610J000035458	09/02/2019	70301
HTM3665	284610M000063625	17/02/2019	60503
HYE3391	284610J000035362	02/02/2019	51851
HZG5212	284610J000038215	14/02/2019	51851
IDE0909	284610J000037380	20/02/2019	51851
IGK6144	284610J000035516	19/02/2019	55414
JDX9801	284610J000037374	20/02/2019	55090
JEX0529	284610M000063817	19/02/2019	60503
JFY2070	284610J000035510	19/02/2019	55414
JGI0030	284610M000063506	16/02/2019	60503
JMI2696	284610J000037349	19/02/2019	51851
JWV6640	284610J000035374	04/02/2019	51851
JZR0953	284610M000063907	19/02/2019	60503
JZU4121	284610J000035369	04/02/2019	55414
KAC8818	284610J000037373	20/02/2019	57463
KAM1F12	284610M000063643	17/02/2019	60503
KIY2688	284610J000038224	14/02/2019	51851
KJC3000	284610M000063620	17/02/2019	60503
KLZ4093	284610J000037341	19/02/2019	51851
KTT7365	284610M000063903	19/02/2019	60503
KXZ1701	284610M000063706	18/02/2019	60503
KZS2042	284610M000063819	19/02/2019	60503
LOW3306	284610J000035439	08/02/2019	55411
LWV7743	284610M000063853	19/02/2019	60503
LXF4327	284610M000063702	18/02/2019	60503
LXF4327	284610M000063581	17/02/2019	60503
LXN8247	284610J000038205	13/02/2019	55250
LYM0544	284610J000037362	19/02/2019	51851
LZL8001	284610M000063790	18/02/2019	60503
LZX3973	284610M000063587	17/02/2019	60503
LZX3973	284610M000063584	17/02/2019	60503
LZX3973	284610M000063563	17/02/2019	60503
MAK5408	284610J000037324	16/02/2019	61220
MBH2336	284610M000063807	18/02/2019	60503
MBR2984	284610M000063818	19/02/2019	60503
MCS8916	284610M000063737	18/02/2019	60503
MDG2646	284610J000038231	14/02/2019	65300
MEF3798	284610M000063583	17/02/2019	60503
MFU2310	284610M000063915	19/02/2019	60503
MGB5532	284610M000063754	18/02/2019	60503
MGU3042	284610J000035331	31/01/2019	55414
MHA7065	284610J000035358	02/02/2019	51851
MHK9169	284610M000063697	18/02/2019	60503
MIL0499	284610J000038152	04/02/2019	55500
MKQ5805	284610M000063860	19/02/2019	60503
MOX9066	284610M000063519	16/02/2019	60503
MQA8342	284610M000063669	17/02/2019	60503
MUW9944	284610M000063458	16/02/2019	60503
MVD3590	284610J000038212	14/02/2019	51851
MXR3071	284610M000063861	19/02/2019	60503
NAP6715	284610M000063652	17/02/2019	60503
NJC5278	284610J000037370	20/02/2019	55414
NJJ5353	284610J000038157	04/02/2019	61220
NJJ5353	284610J000038155	04/02/2019	55414
NMB6388	284610J000035395	04/02/2019	51851
NMN0980	284610M000063829	19/02/2019	60503
NPC7078	284610J000036460	01/02/2019	65300
NPH3849	284610M000063848	19/02/2019	60503
NSA0375	284610J000038197	07/02/2019	55414
NSM8931	284610J000035426	07/02/2019	55414
NZX0384	284610J000035361	02/02/2019	51851

OFM7698	284610M000063827	19/02/2019	60503
OIU2038	284610M000063777	18/02/2019	60503
OMV8862	284610J000037383	20/02/2019	55414
OOL2169	284610M000063750	18/02/2019	60503
OSG0J92	284610M000063530	17/02/2019	60503
OUN8933	284610M000063605	17/02/2019	60503
OUN8933	284610M000063609	17/02/2019	60503
PJV3083	284610M000063844	19/02/2019	60503
PUM4510	284610M000063671	17/02/2019	60503
PUQ6235	284610M000063531	17/02/2019	60503
PXV6143	284610M000063709	18/02/2019	60503
PYI5250	284610M000063906	19/02/2019	60503
QBK6779	284610J000035388	04/02/2019	51851
QFI7916	284610J000035359	02/02/2019	51851
QPE2974	284610M000063657	17/02/2019	60503

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Identificador: ABFBFBDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 935037/2019

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 15/04/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA6578	284610M000039638	05/08/2018	60503	R$ 293,47
AAI2983	284610M000039570	04/08/2018	60503	R$ 293,47
AAV5594	284610M000039519	04/08/2018	60503	R$ 293,47
AAW7782	284610M000039551	04/08/2018	60503	R$ 293,47
ABR4266	284610M000039547	04/08/2018	56732	R$ 130,16
ABW3561	284610M000039636	05/08/2018	60503	R$ 293,47
ACJ5002	284610M000039548	04/08/2018	60503	R$ 293,47
ACJ6121	284610M000039613	04/08/2018	60503	R$ 293,47
ACP2313	284610M000039881	07/08/2018	60503	R$ 293,47
ACR4581	284610M000039732	05/08/2018	60503	R$ 293,47
ADA1536	284610M000039759	05/08/2018	60503	R$ 293,47
ADJ6053	284610M000039793	06/08/2018	60503	R$ 293,47
ADO3656	284610M000039595	04/08/2018	60503	R$ 293,47
ADT1331	284610M000039704	05/08/2018	56732	R$ 130,16
AEJ2904	284610M000039706	05/08/2018	60503	R$ 293,47
AEP2678	284610M000039620	05/08/2018	60503	R$ 293,47
AEP3409	284610M000039639	05/08/2018	60503	R$ 293,47
AEV0013	284610M000039898	07/08/2018	60503	R$ 293,47
AEY0587	284610M000039566	04/08/2018	60503	R$ 293,47
AFD2392	284610M000039896	07/08/2018	60503	R$ 293,47
AFG9811	284610M000039788	06/08/2018	60503	R$ 293,47
AFG9811	284610M000039915	07/08/2018	60503	R$ 293,47
AFG9811	284610M000039549	04/08/2018	60503	R$ 293,47
AFM1387	284610M000039524	04/08/2018	60503	R$ 293,47
AFO8808	284610M000039578	04/08/2018	60503	R$ 293,47
AFU7755	284610M000039670	05/08/2018	60503	R$ 293,47
AFV6412	284610M000039693	05/08/2018	60503	R$ 293,47
AFW1935	284610M000039518	04/08/2018	60503	R$ 293,47
AFX8178	284610M000039678	05/08/2018	60503	R$ 293,47
AGG2101	284610M000039574	04/08/2018	60503	R$ 293,47
AGL5341	284610M000039910	07/08/2018	60503	R$ 293,47
AGZ6988	284610M000039516	04/08/2018	60503	R$ 293,47
AHG9613	284610M000039813	06/08/2018	56732	R$ 130,16
AHI0064	284610M000039798	06/08/2018	60503	R$ 293,47
AHI7692	284610M000039561	04/08/2018	60503	R$ 293,47
AHP9536	284610M000039820	06/08/2018	60503	R$ 293,47
AHR5959	284610M000039691	05/08/2018	60503	R$ 293,47
AHR6689	284610M000039887	07/08/2018	60503	R$ 293,47
AHW0174	284610M000039652	05/08/2018	60503	R$ 293,47
AIB1499	284610M000039818	06/08/2018	56732	R$ 130,16
AIC1038	284610M000039594	04/08/2018	60503	R$ 293,47
AID2335	284610M000039615	04/08/2018	60503	R$ 293,47
AIK3155	284610M000039637	05/08/2018	60503	R$ 293,47
AIP7130	284610M000039687	05/08/2018	60503	R$ 293,47
AIQ0775	284610M000039581	04/08/2018	60503	R$ 293,47
AIS9261	284610M000039802	06/08/2018	60503	R$ 293,47
AIX5170	284610M000039873	07/08/2018	60503	R$ 293,47
AIZ3591	284610M000039755	05/08/2018	60503	R$ 293,47
AJE1591	284610M000039758	05/08/2018	60503	R$ 293,47
AJF9695	284610M000039544	04/08/2018	60503	R$ 293,47
AJH4353	284610M000039579	04/08/2018	60503	R$ 293,47
AJJ8797	284610M000039711	05/08/2018	60503	R$ 293,47
AJN4405	284610M000039859	06/08/2018	60503	R$ 293,47
AJS2555	284610M000039575	04/08/2018	60503	R$ 293,47
AJW2663	284610M000039577	04/08/2018	60503	R$ 293,47
AJY3041	284610M000039674	05/08/2018	60503	R$ 293,47
AKA9824	284610M000039846	06/08/2018	60503	R$ 293,47
AKB5603	284610M000039707	05/08/2018	56732	R$ 130,16

AKC7921	284610M000039545	04/08/2018	56732	R$ 130,16
AKD3358	284610M000039803	06/08/2018	60503	R$ 293,47
AKE1199	284610M000039683	05/08/2018	56732	R$ 130,16
AKG7604	284610M000039560	04/08/2018	60503	R$ 293,47
AKG7604	284610M000039571	04/08/2018	60503	R$ 293,47
AKG8494	284610M000039867	07/08/2018	60503	R$ 293,47
AKM9596	284610M000039816	06/08/2018	60503	R$ 293,47
AKM9596	284610M000039904	07/08/2018	60503	R$ 293,47
AKN7035	284610M000039651	05/08/2018	60503	R$ 293,47
AKO5320	284610M000039710	05/08/2018	60503	R$ 293,47
AKO5320	284610M000039543	04/08/2018	60503	R$ 293,47
AKP2767	284610M000039805	06/08/2018	60503	R$ 293,47
AKS0214	284610M000039808	06/08/2018	60503	R$ 293,47
AKS0214	284610M000039827	06/08/2018	56732	R$ 130,16
AKS5739	284610M000039557	04/08/2018	60503	R$ 293,47
AKS5739	284610M000039897	07/08/2018	60503	R$ 293,47
AKW5212	284610M000039709	05/08/2018	56732	R$ 130,16
AKY3768	284610M000039914	07/08/2018	60503	R$ 293,47
ALE8715	284610M000039657	05/08/2018	60503	R$ 293,47
ALE8715	284610M000039916	07/08/2018	60503	R$ 293,47
ALG4850	284610M000039804	06/08/2018	60503	R$ 293,47
ALQ8351	284610M000039852	06/08/2018	60503	R$ 293,47
ALQ8351	284610M000039727	05/08/2018	60503	R$ 293,47
ALR0745	284610M000039757	05/08/2018	60503	R$ 293,47
ALT0789	284610M000039866	07/08/2018	60503	R$ 293,47
ALT7146	284610M000039761	06/08/2018	60503	R$ 293,47
ALU0477	284610M000039573	04/08/2018	60503	R$ 293,47
ALW5736	284610M000039864	07/08/2018	60503	R$ 293,47
ALX1214	284610M000039717	05/08/2018	60503	R$ 293,47
ALX1214	284610M000039618	05/08/2018	60503	R$ 293,47
ALX8969	284610M000039724	05/08/2018	60503	R$ 293,47
ALZ0460	284610M000039893	07/08/2018	60503	R$ 293,47
ALZ9690	284610M000039878	07/08/2018	60503	R$ 293,47
AMA1761	284610M000039843	06/08/2018	60503	R$ 293,47
AMA3491	284610M000039559	04/08/2018	60503	R$ 293,47
AMB6790	284610M000039666	05/08/2018	60503	R$ 293,47
AMB8274	284610M000039719	05/08/2018	60503	R$ 293,47
AMC5043	284610M000039863	07/08/2018	60503	R$ 293,47
AMC5482	284610M000039597	04/08/2018	56732	R$ 130,16
AMC9342	284610M000039554	04/08/2018	60503	R$ 293,47
AMF1760	284610M000039903	07/08/2018	60503	R$ 293,47
AMJ1034	284610M000039851	06/08/2018	60503	R$ 293,47
AML6897	284610M000039832	06/08/2018	60503	R$ 293,47
AML6978	284610M000039537	04/08/2018	60503	R$ 293,47
AMN1304	284610M000039633	05/08/2018	60503	R$ 293,47
AMO3892	284610M000039582	04/08/2018	60503	R$ 293,47
AMV6552	284610M000039699	05/08/2018	60503	R$ 293,47
AMX5310	284610M000039840	06/08/2018	60503	R$ 293,47
ANC5045	284610M000039737	05/08/2018	60503	R$ 293,47
ANF1495	284610M000039731	05/08/2018	60503	R$ 293,47
ANF4949	284610M000039838	06/08/2018	60503	R$ 293,47
ANG0850	284610M000039831	06/08/2018	60503	R$ 293,47
ANG4895	284610M000039860	06/08/2018	60503	R$ 293,47
ANH5630	284610M000039564	04/08/2018	60503	R$ 293,47
ANI8941	284610M000039527	04/08/2018	60503	R$ 293,47
ANK1043	284610M000039611	04/08/2018	60503	R$ 293,47
ANK2153	284610M000039842	06/08/2018	60503	R$ 293,47
ANN8558	284610M000039669	05/08/2018	60503	R$ 293,47
ANP7735	284610M000039714	05/08/2018	60503	R$ 293,47
ANX2197	284610M000039814	06/08/2018	60503	R$ 293,47
AOB8272	284610M000039604	04/08/2018	60503	R$ 293,47
AOD6621	284610M000039684	05/08/2018	60503	R$ 293,47
AOF7385	284610M000039572	04/08/2018	60503	R$ 293,47
AOG8535	284610M000039749	05/08/2018	60503	R$ 293,47
AOL5562	284610M000039660	05/08/2018	60503	R$ 293,47
AOO4847	284610M000039607	04/08/2018	60503	R$ 293,47
AOP9377	284610M000039862	07/08/2018	60503	R$ 293,47
AOU4430	284610M000039705	05/08/2018	60503	R$ 293,47
AOV7478	284610M000039692	05/08/2018	60503	R$ 293,47
AOX1744	284610M000039874	07/08/2018	60503	R$ 293,47
AOX2706	284610M000039568	04/08/2018	60503	R$ 293,47
AOY4789	284610M000039769	06/08/2018	60503	R$ 293,47
AOY4789	284610M000039768	06/08/2018	60503	R$ 293,47
AOY4840	284610M000039775	06/08/2018	60503	R$ 293,47
AOZ7737	284610M000039553	04/08/2018	60503	R$ 293,47
AOZ8016	284610M000039541	04/08/2018	60503	R$ 293,47
APA3090	284610M000039901	07/08/2018	60503	R$ 293,47
APB0233	284610M000039610	04/08/2018	60503	R$ 293,47
APB7993	284610M000039841	06/08/2018	60503	R$ 293,47
APC1140	284610M000039855	06/08/2018	60503	R$ 293,47
APJ1446	284610M000039698	05/08/2018	60503	R$ 293,47
APK2557	284610M000039847	06/08/2018	60503	R$ 293,47
APN9059	284610M000039872	07/08/2018	60503	R$ 293,47
APQ4395	284610M000039514	04/08/2018	60503	R$ 293,47
APQ5028	284610M000039640	05/08/2018	60503	R$ 293,47
APT4823	284610M000039791	06/08/2018	60503	R$ 293,47
APU8951	284610M000039835	06/08/2018	60503	R$ 293,47
APY5464	284610M000039621	05/08/2018	60503	R$ 293,47
AQA7132	284610M000039744	05/08/2018	60503	R$ 293,47

AQD8629	284610M000039763	06/08/2018	60503	R$ 293,47
AQI8387	284610M000039643	05/08/2018	60503	R$ 293,47
AQJ0007	284610M000039509	04/08/2018	60503	R$ 293,47
AQN3199	284610M000039800	06/08/2018	60503	R$ 293,47
AQN3490	284610M000039617	05/08/2018	60503	R$ 293,47
AQN3490	284610M000039716	05/08/2018	60503	R$ 293,47
AQW9142	284610M000039664	05/08/2018	60503	R$ 293,47
AQY8041	284610M000039871	07/08/2018	60503	R$ 293,47
ARA8750	284610M000039857	06/08/2018	60503	R$ 293,47
ARB1086	284610M000039696	05/08/2018	60503	R$ 293,47
ARB7599	284610M000039824	06/08/2018	60503	R$ 293,47
ARB7599	284610M000039882	07/08/2018	60503	R$ 293,47
ARD3872	284610M000039608	04/08/2018	60503	R$ 293,47
ARE8238	284610M000039902	07/08/2018	60503	R$ 293,47
ARG4115	284610M000039782	06/08/2018	60503	R$ 293,47
ARJ9040	284610M000039642	05/08/2018	60503	R$ 293,47
ARO8600	284610M000039801	06/08/2018	60503	R$ 293,47
ARP4923	284610M000039770	06/08/2018	60503	R$ 293,47
ARR9549	284610M000039589	04/08/2018	60503	R$ 293,47
ARR9748	284610M000039713	05/08/2018	60503	R$ 293,47
ARU0173	284610M000039635	05/08/2018	56732	R$ 130,16
ARU4548	284610M000039585	04/08/2018	56732	R$ 130,16
ARV0480	284610M000039511	04/08/2018	60503	R$ 293,47
ARW1428	284610M000039588	04/08/2018	60503	R$ 293,47
ARZ0133	284610M000039913	07/08/2018	60503	R$ 293,47
ASA1221	284610M000039661	05/08/2018	60503	R$ 293,47
ASB0258	284610M000039600	04/08/2018	60503	R$ 293,47
ASB2811	284610M000039535	04/08/2018	60503	R$ 293,47
ASB6398	284610M000039644	05/08/2018	60503	R$ 293,47
ASC7641	284610M000039654	05/08/2018	60503	R$ 293,47
ASG5013	284610M000039836	06/08/2018	60503	R$ 293,47
ASH6614	284610M000039877	07/08/2018	60503	R$ 293,47
ASI8152	284610M000039712	05/08/2018	60503	R$ 293,47
ASK6098	284610M000039728	05/08/2018	60503	R$ 293,47
ASM3524	284610M000039780	06/08/2018	60503	R$ 293,47
ASN3133	284610M000039811	06/08/2018	60503	R$ 293,47
ASN9195	284610M000039677	05/08/2018	60503	R$ 293,47
ASO8720	284610M000039748	05/08/2018	60503	R$ 293,47
ASP8308	284610M000039774	06/08/2018	60503	R$ 293,47
ASR9892	284610M000039540	04/08/2018	60503	R$ 293,47
AST0449	284610M000039513	04/08/2018	60503	R$ 293,47
AST5323	284610M000039809	06/08/2018	60503	R$ 293,47
ASW7399	284610M000039624	05/08/2018	60503	R$ 293,47
ASW8893	284610M000039868	07/08/2018	60503	R$ 293,47
ASY7485	284610M000039739	05/08/2018	56732	R$ 130,16
ASY8141	284610M000039790	06/08/2018	56732	R$ 130,16
ASZ8505	284610M000039685	05/08/2018	60503	R$ 293,47
ATC1276	284610M000039845	06/08/2018	60503	R$ 293,47
ATC1276	284610M000039839	06/08/2018	60503	R$ 293,47
ATC7116	284610M000039715	05/08/2018	60503	R$ 293,47
ATC7116	284610M000039730	05/08/2018	60503	R$ 293,47
ATD8307	284610M000039584	04/08/2018	60503	R$ 293,47
ATE9240	284610M000039889	07/08/2018	60503	R$ 293,47
ATJ3961	284610M000039743	05/08/2018	60503	R$ 293,47
ATJ8233	284610M000039701	05/08/2018	60503	R$ 293,47
ATK2827	284610M000039591	04/08/2018	60503	R$ 293,47
ATN8619	284610M000039510	04/08/2018	60503	R$ 293,47
ATP1529	284610M000039569	04/08/2018	60503	R$ 293,47
ATS4054	284610M000039694	05/08/2018	60503	R$ 293,47
ATS7670	284610M000039632	05/08/2018	60503	R$ 293,47
AUA3325	284610M000039850	06/08/2018	56732	R$ 130,16
AUK3741	284610M000039875	07/08/2018	60503	R$ 293,47
AUK6095	284610M000039622	05/08/2018	60503	R$ 293,47
AUO0795	284610M000039762	06/08/2018	60503	R$ 293,47
AUR5049	284610M000039534	04/08/2018	60503	R$ 293,47
AUR6626	284610M000039653	05/08/2018	60503	R$ 293,47
AUS8420	284610M000039658	05/08/2018	60503	R$ 293,47
AUW5332	284610M000039565	04/08/2018	60503	R$ 293,47
AUX4687	284610M000039886	07/08/2018	60503	R$ 293,47
AUX6487	284610M000039563	04/08/2018	60503	R$ 293,47
AUZ5143	284610M000039870	07/08/2018	60503	R$ 293,47
AVB9814	284610M000039865	07/08/2018	60503	R$ 293,47
AVE8052	284610M000039785	06/08/2018	60503	R$ 293,47
AVF2341	284610M000039539	04/08/2018	56732	R$ 130,16
AVH3073	284610M000039567	04/08/2018	60503	R$ 293,47
AVL7540	284610M000039822	06/08/2018	60503	R$ 293,47
AVU4236	284610M000039799	06/08/2018	60503	R$ 293,47
AWF8908	284610M000039773	06/08/2018	60503	R$ 293,47
AWK8620	284610M000039722	05/08/2018	60503	R$ 293,47
AWQ7688	284610M000039908	07/08/2018	60503	R$ 293,47
AWX9330	284610M000039891	07/08/2018	56732	R$ 130,16
AXA5562	284610M000039690	05/08/2018	60503	R$ 293,47
AXA5562	284610M000039641	05/08/2018	60503	R$ 293,47
AXB9787	284610M000039766	06/08/2018	60503	R$ 293,47
AXE8009	284610M000039810	06/08/2018	60503	R$ 293,47
AXH1815	284610M000039525	04/08/2018	60503	R$ 293,47
AXK3408	284610M000039601	04/08/2018	60503	R$ 293,47
AXN4391	284610M000039733	05/08/2018	60503	R$ 293,47
AXP7030	284610M000039520	04/08/2018	60503	R$ 293,47

AXQ4778	284610M000039616	05/08/2018	60503	R$ 293,47
AXQ8711	284610M000039671	05/08/2018	56732	R$ 130,16
AXS1531	284610M000039776	06/08/2018	60503	R$ 293,47
AXS9078	284610M000039771	06/08/2018	60503	R$ 293,47
AXT5524	284610M000039626	05/08/2018	60503	R$ 293,47
AXW5991	284610M000039856	06/08/2018	60503	R$ 293,47
AXX6773	284610M000039848	06/08/2018	60503	R$ 293,47
AYF6064	284610M000039587	04/08/2018	60503	R$ 293,47
AYN8980	284610M000039729	05/08/2018	60503	R$ 293,47
AYO6185	284610M000039663	05/08/2018	60503	R$ 293,47
AYP8616	284610M000039665	05/08/2018	60503	R$ 293,47
AYV1032	284610M000039844	06/08/2018	60503	R$ 293,47
AYV1978	284610M000039869	07/08/2018	60503	R$ 293,47
AYV8088	284610M000039833	06/08/2018	56732	R$ 130,16
AYX1037	284610M000039689	05/08/2018	60503	R$ 293,47
AZC7350	284610M000039623	05/08/2018	60503	R$ 293,47
AZF3007	284610M000039738	05/08/2018	60503	R$ 293,47
AZH8412	284610M000039894	07/08/2018	60503	R$ 293,47
AZJ2395	284610M000039828	06/08/2018	60503	R$ 293,47
AZJ3899	284610M000039720	05/08/2018	60503	R$ 293,47
AZL6457	284610M000039725	05/08/2018	60503	R$ 293,47
AZM1341	284610M000039680	05/08/2018	60503	R$ 293,47
AZM6790	284610M000039909	07/08/2018	60503	R$ 293,47
AZN3018	284610M000039879	07/08/2018	60503	R$ 293,47
AZZ3026	284610M000039679	05/08/2018	60503	R$ 293,47
BAA2720	284610M000039786	06/08/2018	60503	R$ 293,47
BAC0239	284610M000039736	05/08/2018	60503	R$ 293,47
BAD6017	284610M000039700	05/08/2018	60503	R$ 293,47
BAJ6290	284610M000039796	06/08/2018	60503	R$ 293,47
BAL7251	284610M000039781	06/08/2018	60503	R$ 293,47
BAN7239	284610M000039892	07/08/2018	60503	R$ 293,47
BAQ6228	284610M000039899	07/08/2018	60503	R$ 293,47
BAQ6228	284610M000039807	06/08/2018	60503	R$ 293,47
BAU0459	284610M000039911	07/08/2018	60503	R$ 293,47
BAV7742	284610M000039593	04/08/2018	60503	R$ 293,47
BBB5897	284610M000039550	04/08/2018	60503	R$ 293,47
BBB5999	284610M000039668	05/08/2018	60503	R$ 293,47
BBC9482	284610M000039784	06/08/2018	60503	R$ 293,47
BBF2079	284610M000039586	04/08/2018	60503	R$ 293,47
BBG4210	284610M000039741	05/08/2018	60503	R$ 293,47
BBJ8150	284610M000039900	07/08/2018	60503	R$ 293,47
BBO2103	284610M000039602	04/08/2018	60503	R$ 293,47
BBV8982	284610M000039628	05/08/2018	60503	R$ 293,47
BBW8268	284610M000039562	04/08/2018	60503	R$ 293,47
BBZ2189	284610M000039675	05/08/2018	60503	R$ 293,47
BCD4082	284610M000039884	07/08/2018	60503	R$ 293,47
BCF7895	284610M000039627	05/08/2018	60503	R$ 293,47
BCL1955	284610M000039772	06/08/2018	60503	R$ 293,47
BDM6161	284610M000039815	06/08/2018	56732	R$ 130,16
BEY0023	284610M000039634	05/08/2018	56732	R$ 130,16
BGO8180	284610M000039777	06/08/2018	60503	R$ 293,47
BGS4977	284610M000039673	05/08/2018	60503	R$ 293,47
BHM4590	284610M000039830	06/08/2018	56732	R$ 130,16
BMS9991	284610M000039542	04/08/2018	60503	R$ 293,47
BOJ7976	284610M000039708	05/08/2018	60503	R$ 293,47
BSC7999	284610M000039631	05/08/2018	60503	R$ 293,47
BST3610	284610M000039630	05/08/2018	60503	R$ 293,47
BWL3654	284610M000039779	06/08/2018	60503	R$ 293,47
BXT7405	284610M000039895	07/08/2018	60503	R$ 293,47
BYC1126	284610M000039583	04/08/2018	60503	R$ 293,47
BYM6210	284610M000039912	07/08/2018	60503	R$ 293,47
BZC1704	284610M000039614	04/08/2018	60503	R$ 293,47
BZS5087	284610M000039764	06/08/2018	60503	R$ 293,47
CAV5329	284610M000039681	05/08/2018	60503	R$ 293,47
CCG2843	284610M000039647	05/08/2018	56732	R$ 130,16
CEK9722	284610M000039528	04/08/2018	60503	R$ 293,47
CEV7801	284610M000039829	06/08/2018	60503	R$ 293,47
CGE7072	284610M000039890	07/08/2018	60503	R$ 293,47
CHX5707	284610M000039656	05/08/2018	60503	R$ 293,47
CIO3212	284610M000039823	06/08/2018	60503	R$ 293,47
CJM4713	284610M000039555	04/08/2018	60503	R$ 293,47
CJZ4988	284610M000039789	06/08/2018	60503	R$ 293,47
COK0580	284610M000039750	05/08/2018	60503	R$ 293,47
CVE2097	284610M000039721	05/08/2018	60503	R$ 293,47
CVE5263	284610M000039686	05/08/2018	60503	R$ 293,47
CVU8497	284610M000039596	04/08/2018	60503	R$ 293,47
CYR4387	284610M000039590	04/08/2018	60503	R$ 293,47
CZU2776	284610M000039792	06/08/2018	60503	R$ 293,47
DAM0789	284610M000039667	05/08/2018	60503	R$ 293,47
DDO5833	284610M000039576	04/08/2018	60503	R$ 293,47
DDW7674	284610M000039806	06/08/2018	60503	R$ 293,47
DEH4602	284610M000039672	05/08/2018	60503	R$ 293,47
DGN7374	284610M000039659	05/08/2018	60503	R$ 293,47
DGO8138	284610M000039854	06/08/2018	60503	R$ 293,47
DHV1827	284610M000039821	06/08/2018	60503	R$ 293,47
DIH2337	284610M000039538	04/08/2018	60503	R$ 293,47
DJN3598	284610M000039532	04/08/2018	60503	R$ 293,47
DJN7272	284610M000039536	04/08/2018	60503	R$ 293,47
DKB7935	284610M000039826	06/08/2018	60503	R$ 293,47

DMX5524	284610M000039649	05/08/2018	60503	R$ 293,47
DNC9807	284610M000039580	04/08/2018	60503	R$ 293,47
DNC9807	284610M000039794	06/08/2018	60503	R$ 293,47
DNE3220	284610M000039726	05/08/2018	60503	R$ 293,47
DNO9680	284610M000039676	05/08/2018	60503	R$ 293,47
DNU6854	284610M000039752	05/08/2018	60503	R$ 293,47
DNU6854	284610M000039735	05/08/2018	56732	R$ 130,16
DQN0667	284610M000039751	05/08/2018	60503	R$ 293,47
DRH5332	284610M000039797	06/08/2018	60503	R$ 293,47
DUR4765	284610M000039662	05/08/2018	60503	R$ 293,47
DXT7966	284610M000039529	04/08/2018	56732	R$ 130,16
DYM9921	284610M000039853	06/08/2018	60503	R$ 293,47
EAC4090	284610M000039718	05/08/2018	60503	R$ 293,47
EAJ3937	284610M000039745	05/08/2018	60503	R$ 293,47
EDQ1490	284610M000039609	04/08/2018	60503	R$ 293,47
EFS7514	284610M000039646	05/08/2018	60503	R$ 293,47
EGT3279	284610M000039905	07/08/2018	60503	R$ 293,47
EIU8658	284610M000039697	05/08/2018	60503	R$ 293,47
EKZ2824	284610M000039767	06/08/2018	60503	R$ 293,47
EPN3659	284610M000039754	05/08/2018	60503	R$ 293,47
ERD5145	284610M000039825	06/08/2018	60503	R$ 293,47
ERI4877	284610M000039906	07/08/2018	60503	R$ 293,47
ETQ5879	284610M000039526	04/08/2018	60503	R$ 293,47
EUN7165	284610M000039765	06/08/2018	60503	R$ 293,47
FBO8928	284610M000039740	05/08/2018	60503	R$ 293,47
FSV0697	284610M000039612	04/08/2018	60503	R$ 293,47
GUI0122	284610M000039592	04/08/2018	60503	R$ 293,47
HMP5449	284610M000039531	04/08/2018	60503	R$ 293,47
HOO0360	284610M000039753	05/08/2018	60503	R$ 293,47
HRJ9042	284610M000039819	06/08/2018	60503	R$ 293,47
HRN5049	284610M000039619	05/08/2018	60503	R$ 293,47
ILB9930	284610M000039533	04/08/2018	60503	R$ 293,47
IVL2139	284610M000039747	05/08/2018	60503	R$ 293,47
JDR0374	284610M000039523	04/08/2018	60503	R$ 293,47
JEX0529	284610M000039885	07/08/2018	60503	R$ 293,47
JEX0529	284610M000039834	06/08/2018	60503	R$ 293,47
JFY2070	284610M000039648	05/08/2018	60503	R$ 293,47
JGE5056	284610M000039778	06/08/2018	60503	R$ 293,47
JOB1364	284610M000039603	04/08/2018	60503	R$ 293,47
JPJ6298	284610M000039817	06/08/2018	60503	R$ 293,47
JSB1520	284610M000039552	04/08/2018	60503	R$ 293,47
JVC6565	284610M000039546	04/08/2018	60503	R$ 293,47
JVC6565	284610M000039695	05/08/2018	60503	R$ 293,47
JYF9797	284610M000039599	04/08/2018	60503	R$ 293,47
JZP8778	284610M000039880	07/08/2018	60503	R$ 293,47
KDL3652	284610M000039883	07/08/2018	56732	R$ 130,16
KEF1185	284610M000039650	05/08/2018	60503	R$ 293,47
KGC6898	284610M000039655	05/08/2018	60503	R$ 293,47
KLS8104	284610M000039723	05/08/2018	60503	R$ 293,47
KUY6251	284610M000039606	04/08/2018	60503	R$ 293,47
LBM6923	284610M000039702	05/08/2018	60503	R$ 293,47
LNB3241	284610M000039734	05/08/2018	60503	R$ 293,47
LOS9978	284610M000039783	06/08/2018	60503	R$ 293,47
LWH2223	284610M000039858	06/08/2018	60503	R$ 293,47
LWH2223	284610M000039629	05/08/2018	60503	R$ 293,47
LWH2223	284610M000039760	05/08/2018	60503	R$ 293,47
LYY4456	284610M000039688	05/08/2018	60503	R$ 293,47
MCI4519	284610M000039682	05/08/2018	60503	R$ 293,47
MDM2103	284610M000039837	06/08/2018	60503	R$ 293,47
MDX7846	284610M000039812	06/08/2018	60503	R$ 293,47
MED9084	284610M000039517	04/08/2018	60503	R$ 293,47
MLM9427	284610M000039888	07/08/2018	60503	R$ 293,47
MOR1982	284610M000039530	04/08/2018	60503	R$ 293,47
NKS8863	284610M000039515	04/08/2018	60503	R$ 293,47
NKZ0713	284610M000039861	07/08/2018	60503	R$ 293,47
NMN7475	284610M000039742	05/08/2018	56732	R$ 130,16
NZE2028	284610M000039625	05/08/2018	60503	R$ 293,47
ONR8169	284610M000039746	05/08/2018	60503	R$ 293,47
ONR8169	284610M000039795	06/08/2018	60503	R$ 293,47
OOI4915	284610M000039522	04/08/2018	60503	R$ 293,47
OOJ8581	284610M000039521	04/08/2018	60503	R$ 293,47
OQO7428	284610M000039558	04/08/2018	60503	R$ 293,47
QHF9743	284610M000039605	04/08/2018	60503	R$ 293,47
QNN3002	284610M000039876	07/08/2018	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Identificador: DAE1CA01

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 935049/2019

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 22/04/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAJ1002	116100E007544244	15/08/2018	55411	R$ 195,23
AAL9720	284610M000039942	07/08/2018	60503	R$ 293,47
AAN9979	284610M000040138	09/08/2018	60503	R$ 293,47
AAP7417	284610J000014856	06/08/2018	51930	R$ 293,47
AAT8290	284610M000040124	09/08/2018	60503	R$ 293,47
AAV6699	284610NIC0002379	15/08/2018	50020	R$ 293,47
AAY4827	284610M000040048	08/08/2018	60503	R$ 293,47
ABB7756	284610M000040075	08/08/2018	60503	R$ 293,47
ABI4180	284610NIC0002343	11/08/2018	50020	R$ 293,47
ACT0140	284610M000040192	09/08/2018	60503	R$ 293,47
ACX0036	284610M000040217	10/08/2018	60503	R$ 293,47
ADE6184	284610M000040159	09/08/2018	60503	R$ 293,47
ADH0227	284610M000040110	09/08/2018	60503	R$ 293,47
ADN8881	284610M000040211	10/08/2018	60503	R$ 293,47
ADU2835	284610M000040076	08/08/2018	60503	R$ 293,47
AEF2160	284610M000040094	08/08/2018	60503	R$ 293,47
AEJ6864	284610M000040081	08/08/2018	60503	R$ 293,47
AEP2432	284610M000040209	10/08/2018	60503	R$ 293,47
AEQ0781	284610M000040064	08/08/2018	60503	R$ 293,47
AER3335	284610M000039939	07/08/2018	60503	R$ 293,47
AFA1311	284610M000040054	08/08/2018	56732	R$ 130,16
AFB5695	284610M000040030	08/08/2018	60503	R$ 293,47
AFD2392	284610M000040153	09/08/2018	60503	R$ 293,47
AFD2392	284610M000039938	07/08/2018	60503	R$ 293,47
AFD2392	284610M000040128	09/08/2018	60503	R$ 293,47
AFR4808	284610NIC0002369	15/08/2018	50020	R$ 293,47
AGA4297	284610M000040179	09/08/2018	60503	R$ 293,47
AGE3845	284610NIC0002352	15/08/2018	50020	R$ 1.467,35
AGE3845	284610NIC0002334	11/08/2018	50020	R$ 880,41
AGE3845	284610NIC0002339	11/08/2018	50020	R$ 586,94
AGE3845	284610NIC0002366	15/08/2018	50020	R$ 1.173,88
AGH4005	284610M000040026	08/08/2018	60503	R$ 293,47
AGJ6220	284610M000040004	08/08/2018	60503	R$ 293,47
AGK7350	284610NIC0002359	15/08/2018	50020	R$ 586,94
AGL5341	284610NIC0002346	11/08/2018	50020	R$ 586,94
AGQ0043	284610M000040254	10/08/2018	60503	R$ 293,47
AGW7352	284610M000040028	08/08/2018	60503	R$ 293,47
AHH8073	284610M000039962	07/08/2018	56732	R$ 130,16
AHM6222	284610M000040230	10/08/2018	60503	R$ 293,47
AHP7924	284610M000040188	09/08/2018	60503	R$ 293,47
AHV1015	284610NIC0002380	15/08/2018	50020	R$ 293,47
AHW7009	284610M000039968	07/08/2018	60503	R$ 293,47
AHY3554	284610M000040177	09/08/2018	60503	R$ 293,47
AIF0977	284610M000039948	07/08/2018	60503	R$ 293,47
AIW8983	284610J000017003	22/07/2018	54790	R$ 130,16
AJC3367	284610M000040221	10/08/2018	60503	R$ 293,47
AJC5094	284610M000039992	08/08/2018	60503	R$ 293,47
AJF9695	284610M000040146	09/08/2018	60503	R$ 293,47
AJL5081	284610M000040099	08/08/2018	60503	R$ 293,47
AJL6104	284610M000039990	08/08/2018	60503	R$ 293,47
AJO2394	284610M000040045	08/08/2018	60503	R$ 293,47
AJU6802	284610M000040216	10/08/2018	60503	R$ 293,47
AJX6831	284610M000040126	09/08/2018	56732	R$ 130,16
AJZ3860	284610M000040169	09/08/2018	60503	R$ 293,47
AKA9824	284610M000039981	06/08/2018	60503	R$ 293,47
AKB1860	284610M000039917	07/08/2018	60503	R$ 293,47
AKB2544	284610M000040053	08/08/2018	60503	R$ 293,47
AKB7278	284610M000040134	09/08/2018	60503	R$ 293,47
AKC5927	284610M000040078	08/08/2018	60503	R$ 293,47
AKC7732	284610M000040063	08/08/2018	60503	R$ 293,47
AKD2119	284610M000040067	08/08/2018	60503	R$ 293,47
AKF0855	284610M000039956	07/08/2018	60503	R$ 293,47
AKF9619	116100E008279254	15/08/2018	54521	R$ 195,23
AKG1674	284610NIC0002362	15/08/2018	50020	R$ 293,47
AKJ4427	284610M000040037	08/08/2018	60503	R$ 293,47
AKJ6771	284610M000040234	10/08/2018	60503	R$ 293,47
AKK8493	284610M000040173	09/08/2018	60503	R$ 293,47
AKM0530	116100E008075794	08/08/2018	57380	R$ 293,47
AKM7913	284610J000014873	06/08/2018	51851	R$ 195,23
AKN5379	284610M000039993	08/08/2018	60503	R$ 293,47
AKN7214	284610M000040186	09/08/2018	60503	R$ 293,47
AKS7900	284610M000039947	07/08/2018	56732	R$ 130,16
AKY1323	284610M000040118	09/08/2018	60503	R$ 293,47
AKY1323	284610M000039988	08/08/2018	56732	R$ 130,16
ALF2567	116100E008279357	11/08/2018	57380	R$ 293,47
ALG4850	284610M000040027	08/08/2018	60503	R$ 293,47
ALH5676	284610M000040239	10/08/2018	60503	R$ 293,47
ALI3725	284610M000040038	08/08/2018	60503	R$ 293,47
ALJ5384	284610M000040120	09/08/2018	60503	R$ 293,47
ALJ5384	284610M000040166	09/08/2018	60503	R$ 293,47
ALO5384	284610NIC0002356	15/08/2018	50020	R$ 293,47
ALP8608	284610NIC0002333	11/08/2018	50020	R$ 293,47
ALQ8351	284610M000040087	08/08/2018	60503	R$ 293,47
ALQ8351	284610M000039986	08/08/2018	60503	R$ 293,47
ALQ8351	284610M000040073	08/08/2018	60503	R$ 293,47
ALS3852	284610M000040249	10/08/2018	60503	R$ 293,47
ALU6802	284610M000039920	07/08/2018	60503	R$ 293,47
ALU8473	284610NIC0002367	15/08/2018	50020	R$ 260,32

ALU8473	284610NIC0002335	11/08/2018	50020	R$ 130,16
AMB3686	284610M000040227	10/08/2018	60503	R$ 293,47
AMB6790	284610M000040207	09/08/2018	60503	R$ 293,47
AMB7850	284610M000040059	08/08/2018	56732	R$ 130,16
AMJ8729	284610M000040210	10/08/2018	60503	R$ 293,47
AML9913	284610M000040193	09/08/2018	60503	R$ 293,47
AMO5657	284610M000040022	08/08/2018	60503	R$ 293,47
AMQ2950	116100E008073969	16/08/2018	54600	R$ 130,16
AMT7783	116100E007727942	12/08/2018	57380	R$ 293,47
AMV7440	284610M000040218	10/08/2018	60503	R$ 293,47
ANA4382	284610M000039922	07/08/2018	60503	R$ 293,47
ANC5435	284610M000039946	07/08/2018	60503	R$ 293,47
ANC5435	284610M000039923	07/08/2018	60503	R$ 293,47
ANE8823	284610M000040174	09/08/2018	60503	R$ 293,47
ANE8823	284610M000040180	09/08/2018	60503	R$ 293,47
ANI6640	284610NIC0002337	11/08/2018	50020	R$ 293,47
ANI7495	284610M000040096	08/08/2018	60503	R$ 293,47
ANJ8495	284610M000040223	10/08/2018	60503	R$ 293,47
ANK6673	284610M000039978	07/08/2018	60503	R$ 293,47
ANN1656	284610M000039961	07/08/2018	60503	R$ 293,47
ANN2972	284610M000040197	09/08/2018	60503	R$ 293,47
ANO8405	284610M000040247	10/08/2018	60503	R$ 293,47
ANP1053	284610M000040182	09/08/2018	56732	R$ 130,16
ANU8631	284610M000039984	07/08/2018	56732	R$ 130,16
ANZ1340	284610M000040005	08/08/2018	60503	R$ 293,47
AOA8357	284610NIC0002341	11/08/2018	50020	R$ 293,47
AOF5827	284610M000040083	08/08/2018	60503	R$ 293,47
AOJ5760	284610M000040016	08/08/2018	60503	R$ 293,47
AOL3157	284610M000040007	08/08/2018	60503	R$ 293,47
AOO5512	284610M000040183	09/08/2018	60503	R$ 293,47
AOS2970	284610M000040238	10/08/2018	60503	R$ 293,47
AOY4789	284610M000040245	10/08/2018	60503	R$ 293,47
APA2241	284610M000039934	07/08/2018	60503	R$ 293,47
APA2477	284610M000040091	08/08/2018	56732	R$ 130,16
APB8036	284610M000040033	08/08/2018	60503	R$ 293,47
APC2468	284610M000040255	10/08/2018	60503	R$ 293,47
APC7121	284610M000040089	08/08/2018	60503	R$ 293,47
APC8198	284610M000039998	08/08/2018	60503	R$ 293,47
APG0444	284610M000040132	09/08/2018	60503	R$ 293,47
APG9946	284610M000040201	09/08/2018	60503	R$ 293,47
APK0503	284610M000040086	08/08/2018	60503	R$ 293,47
APK8492	284610M000040131	09/08/2018	60503	R$ 293,47
APM0421	284610M000040222	10/08/2018	60503	R$ 293,47
APP8661	284610NIC0002371	15/08/2018	50020	R$ 293,47
APS3636	284610M000039959	07/08/2018	60503	R$ 293,47
APT6116	284610NIC0002370	15/08/2018	50020	R$ 293,47
APU3796	284610M000039976	07/08/2018	60503	R$ 293,47
APW3756	116100E008073967	15/08/2018	56222	R$ 88,38
AQA3371	284610M000040251	10/08/2018	60503	R$ 293,47
AQA7111	284610M000040139	09/08/2018	60503	R$ 293,47
AQD4485	284610M000040133	09/08/2018	60503	R$ 293,47
AQP5963	284610M000039926	07/08/2018	56732	R$ 130,16
AQR2585	284610M000040042	08/08/2018	60503	R$ 293,47
AQU4810	284610M000040072	08/08/2018	60503	R$ 293,47
AQW1232	284610M000040108	09/08/2018	60503	R$ 293,47
AQW1232	284610M000040206	09/08/2018	60503	R$ 293,47
AQX8890	284610M000040129	09/08/2018	56732	R$ 130,16
ARB7599	284610M000040130	09/08/2018	60503	R$ 293,47
ARB7599	284610M000040232	10/08/2018	60503	R$ 293,47
ARB7599	284610M000040103	08/08/2018	60503	R$ 293,47
ARB7599	284610M000040106	08/08/2018	60503	R$ 293,47
ARB9569	284610M000039944	07/08/2018	60503	R$ 293,47
ARG8129	284610M000040049	08/08/2018	60503	R$ 293,47
ARJ4123	284610M000040243	10/08/2018	60503	R$ 293,47
ARL1151	284610M000040190	09/08/2018	60503	R$ 293,47
ARL4543	284610M000040164	09/08/2018	60503	R$ 293,47
ARP0762	284610M000040041	08/08/2018	60503	R$ 293,47
ARP4368	284610M000040071	08/08/2018	56732	R$ 130,16
ARU4548	284610M000040258	10/08/2018	60503	R$ 293,47
ARV9315	116100E008073001	12/08/2018	57380	R$ 293,47
ARW0051	284610M000039927	07/08/2018	60503	R$ 293,47
ARW3104	284610M000040055	08/08/2018	60503	R$ 293,47
ASA0904	284610M000040119	09/08/2018	60503	R$ 293,47
ASA5670	284610NIC0002382	15/08/2018	50020	R$ 293,47
ASE5588	284610M000040235	10/08/2018	60503	R$ 293,47
ASG5521	284610M000040144	09/08/2018	60503	R$ 293,47
ASH0389	284610M000040178	09/08/2018	60503	R$ 293,47
ASK0339	284610M000039966	07/08/2018	60503	R$ 293,47
ASK1154	284610M000040013	08/08/2018	60503	R$ 293,47
ASM6735	284610M000040196	09/08/2018	60503	R$ 293,47
ASN3806	284610M000040116	09/08/2018	60503	R$ 293,47
ASN9335	284610M000040208	10/08/2018	60503	R$ 293,47
ASP6162	284610M000040044	08/08/2018	56732	R$ 130,16
ASQ1723	284610M000039989	08/08/2018	60503	R$ 293,47
ASQ1723	284610M000039996	08/08/2018	60503	R$ 293,47
ASV8572	284610M000040043	08/08/2018	60503	R$ 293,47
ASW1352	284610M000039957	07/08/2018	60503	R$ 293,47
ASW5656	116100E007731500	06/08/2018	55411	R$ 195,23
ATA3208	284610M000040170	09/08/2018	60503	R$ 293,47

ATB6498	284610M000040102	08/08/2018	60503	R$ 293,47
ATE0739	284610M000039974	07/08/2018	60503	R$ 293,47
ATE9943	284610M000039963	07/08/2018	60503	R$ 293,47
ATI2839	284610M000039997	08/08/2018	60503	R$ 293,47
ATI2839	284610M000040019	08/08/2018	60503	R$ 293,47
ATK2671	284610M000039928	07/08/2018	56732	R$ 130,16
ATL5665	116100E008073968	15/08/2018	54870	R$ 195,23
ATL9675	284610M000040147	09/08/2018	60503	R$ 293,47
ATM9525	284610M000039943	07/08/2018	60503	R$ 293,47
ATR5102	284610M000040056	08/08/2018	60503	R$ 293,47
ATS4412	284610M000040011	08/08/2018	60503	R$ 293,47
ATV0167	284610M000039953	07/08/2018	60503	R$ 293,47
ATW5465	284610M000040172	09/08/2018	60503	R$ 293,47
ATY9229	284610NIC0002373	15/08/2018	50020	R$ 293,47
ATZ4320	284610NIC0002361	15/08/2018	50020	R$ 130,16
ATZ5660	284610M000039935	07/08/2018	60503	R$ 293,47
AUA4412	284610M000039952	07/08/2018	60503	R$ 293,47
AUG3777	284610M000040224	10/08/2018	60503	R$ 293,47
AUM8299	284610NIC0002363	15/08/2018	50020	R$ 130,16
AUN2841	284610M000040163	09/08/2018	60503	R$ 293,47
AUN9106	284610NIC0002338	11/08/2018	50020	R$ 293,47
AUO4469	284610M000039995	08/08/2018	60503	R$ 293,47
AUO4469	284610M000039991	08/08/2018	60503	R$ 293,47
AUS5480	284610M000040097	08/08/2018	60503	R$ 293,47
AUX4687	284610M000040068	08/08/2018	56732	R$ 130,16
AUX4687	284610M000040165	09/08/2018	60503	R$ 293,47
AUZ5273	284610M000039955	07/08/2018	60503	R$ 293,47
AVA5978	284610M000040236	10/08/2018	60503	R$ 293,47
AVF9096	284610M000040145	09/08/2018	60503	R$ 293,47
AVG0229	284610M000040154	09/08/2018	60503	R$ 293,47
AVG1384	284610M000040231	10/08/2018	60503	R$ 293,47
AVH0726	284610M000039936	07/08/2018	60503	R$ 293,47
AVI1261	284610M000040032	08/08/2018	56732	R$ 130,16
AVK3503	284610M000040025	08/08/2018	60503	R$ 293,47
AVP6809	284610NIC0002350	14/08/2018	50020	R$ 293,47
AVR4142	284610M000040093	08/08/2018	60503	R$ 293,47
AVR4695	284610M000040029	08/08/2018	60503	R$ 293,47
AVT6358	284610J000016075	06/08/2018	57380	R$ 293,47
AVU5604	284610M000039931	07/08/2018	60503	R$ 293,47
AVW5630	284610M000040017	08/08/2018	56732	R$ 130,16
AVW8744	284610M000039945	07/08/2018	60503	R$ 293,47
AVX4033	284610NIC0002378	15/08/2018	50020	R$ 293,47
AVY2595	284610NIC0002365	15/08/2018	50020	R$ 293,47
AWA3912	284610M000039980	06/08/2018	60503	R$ 293,47
AWC1459	284610M000040018	08/08/2018	60503	R$ 293,47
AWI6693	284610M000040100	08/08/2018	60503	R$ 293,47
AWN2275	284610NIC0002345	11/08/2018	50020	R$ 293,47
AWP8483	284610M000040158	09/08/2018	60503	R$ 293,47
AWR8827	284610M000040080	08/08/2018	56732	R$ 130,16
AWT8085	284610M000040052	08/08/2018	56732	R$ 130,16
AWT8393	284610NIC0002385	15/08/2018	50020	R$ 293,47
AWU4750	284610M000040253	10/08/2018	60503	R$ 293,47
AWV6389	284610NIC0002364	15/08/2018	50020	R$ 293,47
AWW2284	284610M000040114	09/08/2018	60503	R$ 293,47
AWX2632	116100E008075797	08/08/2018	54522	R$ 195,23
AWX4177	284610NIC0002347	11/08/2018	50020	R$ 293,47
AWX6075	284610NIC0002372	15/08/2018	50020	R$ 586,94
AWX6075	284610NIC0002349	11/08/2018	50020	R$ 293,47
AXA7665	284610NIC0002368	15/08/2018	50020	R$ 293,47
AXH7746	284610M000040246	10/08/2018	60503	R$ 293,47
AXI5048	284610M000040105	08/08/2018	60503	R$ 293,47
AXI8102	284610M000040135	09/08/2018	60503	R$ 293,47
AXJ0313	284610M000040088	08/08/2018	60503	R$ 293,47
AXK7828	284610M000040024	08/08/2018	60503	R$ 293,47
AXK8886	284610M000040051	08/08/2018	60503	R$ 293,47
AXO5202	284610M000039937	07/08/2018	60503	R$ 293,47
AXR1121	284610M000040074	08/08/2018	60503	R$ 293,47
AXT2578	284610M000039969	07/08/2018	60503	R$ 293,47
AXU2921	284610M000040244	10/08/2018	60503	R$ 293,47
AYG8048	284610M000040077	08/08/2018	60503	R$ 293,47
AYL9708	284610NIC0002375	15/08/2018	50020	R$ 293,47
AYN5704	284610NIC0002357	15/08/2018	50020	R$ 293,47
AYR2437	284610M000040127	09/08/2018	60503	R$ 293,47
AYS8645	284610M000040047	08/08/2018	60503	R$ 293,47
AYZ7780	284610M000040257	10/08/2018	60503	R$ 293,47
AZA4382	284610NIC0002376	15/08/2018	50020	R$ 293,47
AZC7350	284610M000040122	09/08/2018	60503	R$ 293,47
AZM5816	284610M000040082	08/08/2018	60503	R$ 293,47
AZN8316	284610NIC0002342	11/08/2018	50020	R$ 293,47
AZO6610	284610M000039958	07/08/2018	60503	R$ 293,47
AZS4460	284610M000039960	07/08/2018	60503	R$ 293,47
AZS8238	284610M000040220	10/08/2018	60503	R$ 293,47
AZT2874	284610M000040157	09/08/2018	60503	R$ 293,47
AZV6455	284610M000040184	09/08/2018	60503	R$ 293,47
AZZ2038	284610M000040003	08/08/2018	60503	R$ 293,47
AZZ8917	116100E007544246	15/08/2018	55411	R$ 195,23
AZZ9412	116100E008075798	12/08/2018	57380	R$ 293,47
BAB1486	284610M000040009	08/08/2018	60503	R$ 293,47
BAB2195	284610M000040256	10/08/2018	60503	R$ 293,47

BAJ5256	284610M000040001	08/08/2018	60503	R$ 293,47
BAK3053	284610M000040214	10/08/2018	60503	R$ 293,47
BAL7251	284610M000040250	10/08/2018	60503	R$ 293,47
BAP8453	284610NIC0002381	15/08/2018	50020	R$ 293,47
BAP8521	284610M000040010	08/08/2018	60503	R$ 293,47
BAQ4764	284610M000039971	07/08/2018	60503	R$ 293,47
BAT7255	284610M000040242	10/08/2018	60503	R$ 293,47
BAT9061	284610M000040021	08/08/2018	60503	R$ 293,47
BAU6391	284610M000040035	08/08/2018	60503	R$ 293,47
BAX8674	284610NIC0002377	15/08/2018	50020	R$ 293,47
BAY3724	284610M000040226	10/08/2018	60503	R$ 293,47
BBB7306	284610M000040202	09/08/2018	60503	R$ 293,47
BBD5908	284610NIC0002344	11/08/2018	50020	R$ 293,47
BBF8271	284610M000040092	08/08/2018	60503	R$ 293,47
BBG9301	284610M000040095	08/08/2018	60503	R$ 293,47
BBO5161	284610NIC0002348	11/08/2018	50020	R$ 293,47
BBP7954	284610M000040162	09/08/2018	60503	R$ 293,47
BBR8279	284610M000040014	08/08/2018	60503	R$ 293,47
BBT4161	284610M000040031	08/08/2018	60503	R$ 293,47
BBT9853	284610M000040176	09/08/2018	60503	R$ 293,47
BBU1585	284610M000040233	10/08/2018	60503	R$ 293,47
BBY7679	284610M000040136	09/08/2018	60503	R$ 293,47
BCA2261	284610M000040203	09/08/2018	60503	R$ 293,47
BCA4778	284610M000040175	09/08/2018	60503	R$ 293,47
BCB0264	284610M000040171	09/08/2018	60503	R$ 293,47
BCD2157	284610M000040143	09/08/2018	60503	R$ 293,47
BCD2885	284610M000040200	09/08/2018	60503	R$ 293,47
BCE3014	284610M000040187	09/08/2018	60503	R$ 293,47
BCG5283	284610M000040101	08/08/2018	60503	R$ 293,47
BCH1884	284610M000040212	10/08/2018	60503	R$ 293,47
BCM0138	284610M000040148	09/08/2018	60503	R$ 293,47
BCV1940	284610NIC0002336	11/08/2018	50020	R$ 293,47
BDI6600	284610M000039954	07/08/2018	60503	R$ 293,47
BDV0919	284610M000039932	07/08/2018	60503	R$ 293,47
BDZ1331	284610M000039979	07/08/2018	60503	R$ 293,47
BHG1294	284610M000040185	09/08/2018	60503	R$ 293,47
BJU4061	284610M000039919	07/08/2018	60503	R$ 293,47
BJU4061	284610M000039949	07/08/2018	60503	R$ 293,47
BLH7454	284610M000040020	08/08/2018	56732	R$ 130,16
BOS5354	284610M000040228	10/08/2018	60503	R$ 293,47
BTE2455	284610M000040252	10/08/2018	60503	R$ 293,47
BUU0506	284610M000040240	10/08/2018	60503	R$ 293,47
CAB2501	284610M000039973	07/08/2018	60503	R$ 293,47
CAI6808	284610M000039930	07/08/2018	60503	R$ 293,47
CDJ0068	284610M000040061	08/08/2018	60503	R$ 293,47
CDV2901	284610M000040219	10/08/2018	60503	R$ 293,47
CFP6445	284610M000040229	10/08/2018	60503	R$ 293,47
CLZ4010	284610M000039929	07/08/2018	60503	R$ 293,47
CMU0765	116100E007544245	15/08/2018	55411	R$ 195,23
CNW2979	116100E008075828	11/08/2018	65300	R$ 195,23
COH7450	284610NIC0002383	15/08/2018	50020	R$ 293,47
CPH3007	284610M000040090	08/08/2018	60503	R$ 293,47
CVE8511	284610M000040107	08/08/2018	60503	R$ 293,47
DAP8523	284610M000040062	08/08/2018	60503	R$ 293,47
DAQ5627	284610M000040006	08/08/2018	60503	R$ 293,47
DAQ6501	284610M000040040	08/08/2018	60503	R$ 293,47
DDF7053	284610M000040002	08/08/2018	56732	R$ 130,16
DDV1378	284610M000040141	09/08/2018	60503	R$ 293,47
DDW7674	284610M000040036	08/08/2018	60503	R$ 293,47
DFJ9135	284610M000040098	08/08/2018	60503	R$ 293,47
DFK4248	284610M000040008	08/08/2018	60503	R$ 293,47
DGD3011	284610M000039999	08/08/2018	60503	R$ 293,47
DGJ0195	284610M000039975	07/08/2018	60503	R$ 293,47
DGO8138	284610M000039972	07/08/2018	60503	R$ 293,47
DHB7174	284610M000040125	09/08/2018	60503	R$ 293,47
DJC5166	284610NIC0002358	15/08/2018	50020	R$ 293,47
DNA8568	284610M000040168	09/08/2018	56732	R$ 130,16
DOU5958	284610M000040123	09/08/2018	60503	R$ 293,47
DQL3157	284610M000040070	08/08/2018	60503	R$ 293,47
DSI7595	284610J000016064	06/08/2018	60760	R$ 293,47
DSI7595	284610J000016065	06/08/2018	57380	R$ 293,47
DSP2323	284610NIC0002374	15/08/2018	50020	R$ 293,47
DVN2087	284610M000040085	08/08/2018	60503	R$ 293,47
DYM9196	284610M000039951	07/08/2018	60503	R$ 293,47
DYM9921	284610M000039964	07/08/2018	60503	R$ 293,47
EBB8359	284610NIC0002355	15/08/2018	50020	R$ 130,16
EFG1169	284610M000040181	09/08/2018	60503	R$ 293,47
EFO4803	284610M000040156	09/08/2018	60503	R$ 293,47
ELL4912	284610M000040060	08/08/2018	56732	R$ 130,16
EMG6956	284610M000040115	09/08/2018	60503	R$ 293,47
ERT7389	284610NIC0002360	15/08/2018	50020	R$ 293,47
EUN7165	284610M000040248	10/08/2018	60503	R$ 293,47
FAG3870	284610M000040057	08/08/2018	60503	R$ 293,47
FNR1778	284610M000040204	09/08/2018	60503	R$ 293,47
FUN0194	284610NIC0002351	15/08/2018	50020	R$ 293,47
GLP4046	284610M000039965	07/08/2018	60503	R$ 293,47
GMW4898	284610M000039982	07/08/2018	60503	R$ 293,47
HBU2910	284610M000040023	08/08/2018	60503	R$ 293,47
HEM2000	284610M000040084	08/08/2018	60503	R$ 293,47

HGN9500	284610M000039921	07/08/2018	60503	R$ 293,47
HJG9146	284610M000040191	09/08/2018	60503	R$ 293,47
HPG3522	284610M000040241	10/08/2018	60503	R$ 293,47
HPG3522	284610M000040066	08/08/2018	60503	R$ 293,47
HRJ9042	284610M000040140	09/08/2018	60503	R$ 293,47
HRJ9042	284610M000040161	09/08/2018	56732	R$ 130,16
HTI0136	284610M000040142	09/08/2018	60503	R$ 293,47
IUH4638	284610M000039970	07/08/2018	60503	R$ 293,47
IWO5206	284610M000039924	07/08/2018	60503	R$ 293,47
JCD1880	284610M000040189	09/08/2018	60503	R$ 293,47
JPN9134	284610M000040000	08/08/2018	60503	R$ 293,47
JVW5152	284610M000040213	10/08/2018	60503	R$ 293,47
JWT7588	284610M000040205	09/08/2018	60503	R$ 293,47
KAA7666	284610M000040111	09/08/2018	60503	R$ 293,47
KGF4860	284610M000040034	08/08/2018	60503	R$ 293,47
KKG6254	284610M000040225	10/08/2018	60503	R$ 293,47
LGU1704	284610M000040195	09/08/2018	60503	R$ 293,47
LJT1608	284610M000040012	08/08/2018	60503	R$ 293,47
LOS9978	284610M000039987	08/08/2018	60503	R$ 293,47
LQL0066	284610NIC0002384	15/08/2018	50020	R$ 293,47
LWH2223	284610M000039994	08/08/2018	60503	R$ 293,47
LWH2223	284610M000040215	10/08/2018	60503	R$ 293,47
LXF4327	284610M000039941	07/08/2018	60503	R$ 293,47
MAB1244	284610M000039985	08/08/2018	60503	R$ 293,47
MBH2336	116100E008075833	16/08/2018	65300	R$ 195,23
MCR6111	284610M000040150	09/08/2018	56732	R$ 130,16
MFH7818	284610M000040015	08/08/2018	60503	R$ 293,47
MIA9381	284610M000039950	07/08/2018	60503	R$ 293,47
MIU6809	284610M000039918	07/08/2018	60503	R$ 293,47
MKH3737	284610M000040199	09/08/2018	60503	R$ 293,47
MMR6032	284610M000040113	09/08/2018	60503	R$ 293,47
MZW7937	284610M000039983	07/08/2018	60503	R$ 293,47
NBU8641	116100E008279356	06/08/2018	55411	R$ 195,23
NGF5877	284610M000040069	08/08/2018	60503	R$ 293,47
NGF5877	284610M000040167	09/08/2018	60503	R$ 293,47
NLE6461	284610M000040152	09/08/2018	60503	R$ 293,47
NPO9550	284610M000040050	08/08/2018	60503	R$ 293,47
NSC3887	284610M000040151	09/08/2018	60503	R$ 293,47
OBF2598	284610NIC0002354	15/08/2018	50020	R$ 293,47
ODE9434	284610M000040046	08/08/2018	60503	R$ 293,47
OPV8570	284610M000040112	09/08/2018	60503	R$ 293,47
PUT5387	284610M000040198	09/08/2018	60503	R$ 293,47
QNA1442	284610NIC0002353	15/08/2018	50020	R$ 293,47
QOJ7516	284610M000040039	08/08/2018	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Identificador: 1FC82F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 934590/2019

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 08/04/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAD9815	284610M000038539	27/07/2018	60503	R$ 293,47
AAU3371	284610M000038566	27/07/2018	60503	R$ 293,47
AAX7117	284610M000038481	26/07/2018	60503	R$ 293,47
AAY2763	284610M000038453	26/07/2018	60503	R$ 293,47
AAY4827	284610M000038693	28/07/2018	60503	R$ 293,47
ABE6688	284610M000038394	25/07/2018	60503	R$ 293,47
ABK3942	284610M000038391	25/07/2018	60503	R$ 293,47
ABM3352	284610M000038527	26/07/2018	60503	R$ 293,47
ABN6617	284610M000038732	28/07/2018	60503	R$ 293,47
ABS1390	284610M000038560	27/07/2018	60503	R$ 293,47
ABW2230	284610M000038392	25/07/2018	60503	R$ 293,47
ABZ0167	284610M000038415	26/07/2018	60503	R$ 293,47
ACJ5002	284610M000038706	28/07/2018	60503	R$ 293,47
ACO1144	284610M000038759	28/07/2018	60503	R$ 293,47
ACW5476	284610M000038389	25/07/2018	56732	R$ 130,16
ADH1133	284610M000038672	28/07/2018	60503	R$ 293,47
ADO3656	284610M000038760	28/07/2018	60503	R$ 293,47
ADV6118	284610M000038713	28/07/2018	60503	R$ 293,47
AEF9535	284610M000038502	26/07/2018	60503	R$ 293,47
AER7557	284610M000038493	26/07/2018	60503	R$ 293,47
AES9082	284610M000038410	25/07/2018	60503	R$ 293,47
AFC0172	284610M000038724	28/07/2018	60503	R$ 293,47
AFI7509	284610M000038702	28/07/2018	60503	R$ 293,47
AFI8227	284610M000038694	28/07/2018	60503	R$ 293,47
AFO4233	284610M000038680	28/07/2018	60503	R$ 293,47
AFT1760	284610M000038595	27/07/2018	60503	R$ 293,47
AGF7729	284610M000038461	26/07/2018	60503	R$ 293,47
AGH7376	284610M000038403	25/07/2018	60503	R$ 293,47
AGI8478	284610M000038450	26/07/2018	60503	R$ 293,47
AGN1965	284610M000038767	28/07/2018	60503	R$ 293,47
AGW7352	284610M000038757	28/07/2018	60503	R$ 293,47
AHB0133	284610M000038441	26/07/2018	60503	R$ 293,47

AHL5821	284610M000038545	27/07/2018	60503	R$ 293,47
AHP4823	284610M000038532	27/07/2018	60503	R$ 293,47
AHQ7732	284610M000038678	28/07/2018	56732	R$ 130,16
AHS2541	284610M000038563	27/07/2018	60503	R$ 293,47
AID4495	284610NIC0002279	01/08/2018	50020	R$ 293,47
AII2561	284610M000038679	28/07/2018	60503	R$ 293,47
AII6475	284610M000038609	27/07/2018	60503	R$ 293,47
AIL6966	284610M000038663	28/07/2018	60503	R$ 293,47
AIP9817	284610M000038703	28/07/2018	60503	R$ 293,47
AIQ3224	284610M000038438	26/07/2018	60503	R$ 293,47
AIW2196	284610M000038395	25/07/2018	60503	R$ 293,47
AJG1792	284610M000038671	28/07/2018	60503	R$ 293,47
AJJ7010	284610M000038538	27/07/2018	60503	R$ 293,47
AJL2522	284610M000038618	27/07/2018	56732	R$ 130,16
AJM7366	284610M000038645	28/07/2018	60503	R$ 293,47
AJN3802	284610M000038667	28/07/2018	60503	R$ 293,47
AJX4022	284610M000038548	27/07/2018	60503	R$ 293,47
AJY0608	284610M000038776	28/07/2018	60503	R$ 293,47
AKA3005	284610M000038570	27/07/2018	60503	R$ 293,47
AKD8420	284610M000038497	26/07/2018	60503	R$ 293,47
AKI0886	284610M000038411	25/07/2018	60503	R$ 293,47
AKL7688	284610M000038585	27/07/2018	56732	R$ 130,16
AKN0410	284610M000038681	28/07/2018	60503	R$ 293,47
AKS8306	284610M000038498	26/07/2018	60503	R$ 293,47
AKT8655	284610M000038419	26/07/2018	60503	R$ 293,47
AKU0028	284610M000038572	27/07/2018	60503	R$ 293,47
AKZ6000	284610M000038562	27/07/2018	60503	R$ 293,47
ALC5604	284610M000038523	26/07/2018	60503	R$ 293,47
ALE3726	284610M000038718	28/07/2018	60503	R$ 293,47
ALE4181	284610M000038775	28/07/2018	60503	R$ 293,47
ALH2713	284610M000038454	26/07/2018	60503	R$ 293,47
ALK5285	284610M000038574	27/07/2018	60503	R$ 293,47
ALK7934	284610M000038488	26/07/2018	60503	R$ 293,47
ALP3716	284610M000038782	29/07/2018	60503	R$ 293,47
ALQ5026	284610M000038510	26/07/2018	60503	R$ 293,47
ALV0879	284610M000038576	27/07/2018	60503	R$ 293,47
ALW0125	284610M000038445	26/07/2018	60503	R$ 293,47
ALY1437	284610M000038433	26/07/2018	60503	R$ 293,47
ALZ0915	284610M000038460	26/07/2018	60503	R$ 293,47
AME1259	284610M000038607	27/07/2018	60503	R$ 293,47
AME3210	284610M000038737	28/07/2018	60503	R$ 293,47
AMF8679	284610M000038612	27/07/2018	60503	R$ 293,47
AMI6590	284610M000038596	27/07/2018	60503	R$ 293,47
AMJ8729	284610M000038754	28/07/2018	60503	R$ 293,47
AMJ9347	284610M000038590	27/07/2018	60503	R$ 293,47
AMK2396	284610M000038554	27/07/2018	60503	R$ 293,47
AMM6166	284610M000038781	29/07/2018	60503	R$ 293,47
AMN0452	284610M000038457	26/07/2018	60503	R$ 293,47
AMQ8422	284610M000038599	27/07/2018	60503	R$ 293,47
AMR3708	284610M000038659	28/07/2018	60503	R$ 293,47
AMU4744	284610M000038639	28/07/2018	60503	R$ 293,47
AMW5964	284610M000038551	27/07/2018	60503	R$ 293,47
ANA7926	284610M000038674	28/07/2018	60503	R$ 293,47
ANE2486	284610M000038584	27/07/2018	60503	R$ 293,47
ANF5561	284610M000038632	27/07/2018	60503	R$ 293,47
ANG9057	284610M000038564	27/07/2018	56732	R$ 130,16
ANJ3601	284610M000038508	26/07/2018	60503	R$ 293,47
ANO3435	284610M000038499	26/07/2018	60503	R$ 293,47
ANQ5372	284610M000038688	28/07/2018	60503	R$ 293,47
ANT1666	284610M000038588	27/07/2018	60503	R$ 293,47
ANT3646	284610M000038691	28/07/2018	60503	R$ 293,47
ANW1886	284610M000038643	28/07/2018	60503	R$ 293,47
ANX8955	284610M000038601	27/07/2018	60503	R$ 293,47
ANZ0180	284610M000038525	26/07/2018	60503	R$ 293,47
AOB2899	284610M000038542	27/07/2018	60503	R$ 293,47
AOD2464	284610M000038556	27/07/2018	60503	R$ 293,47
AOF3714	284610M000038504	26/07/2018	60503	R$ 293,47
AOF7386	284610M000038602	27/07/2018	60503	R$ 293,47
AOF9302	284610M000038729	28/07/2018	60503	R$ 293,47
AOG4812	284610M000038690	28/07/2018	60503	R$ 293,47
AOH0706	284610M000038715	28/07/2018	60503	R$ 293,47
AOK5961	284610M000038629	27/07/2018	60503	R$ 293,47
AON1642	284610M000038727	28/07/2018	60503	R$ 293,47
AON2709	284610M000038762	28/07/2018	60503	R$ 293,47
AON4044	284610M000038582	27/07/2018	60503	R$ 293,47
AON9764	284610M000038734	28/07/2018	60503	R$ 293,47
AOO4683	284610M000038567	27/07/2018	60503	R$ 293,47
AOO8633	284610M000038662	28/07/2018	60503	R$ 293,47
AOT5724	284610M000038402	25/07/2018	60503	R$ 293,47
AOU6256	284610M000038436	26/07/2018	60503	R$ 293,47
AOV7478	284610M000038388	25/07/2018	60503	R$ 293,47
AOX5286	284610M000038634	28/07/2018	60503	R$ 293,47
AOX5286	284610M000038654	28/07/2018	60503	R$ 293,47
AOY4789	284610M000038475	26/07/2018	60503	R$ 293,47
APB7993	284610M000038731	28/07/2018	60503	R$ 293,47
APC1013	284610M000038756	28/07/2018	60503	R$ 293,47
APF8586	284610M000038748	28/07/2018	60503	R$ 293,47
API9159	284610M000038615	27/07/2018	60503	R$ 293,47
APJ6636	284610M000038469	26/07/2018	60503	R$ 293,47

APJ9930	284610M000038503	26/07/2018	60503	R$ 293,47
APM5660	284610M000038640	28/07/2018	60503	R$ 293,47
APP6432	284610M000038670	28/07/2018	60503	R$ 293,47
APS0151	284610M000038777	28/07/2018	60503	R$ 293,47
APT9827	284610M000038425	26/07/2018	60503	R$ 293,47
APU8951	284610M000038491	26/07/2018	60503	R$ 293,47
APU8951	284610M000038725	28/07/2018	60503	R$ 293,47
APW5762	284610M000038429	26/07/2018	60503	R$ 293,47
APY4768	284610M000038428	26/07/2018	60503	R$ 293,47
APY6267	284610M000038472	26/07/2018	60503	R$ 293,47
AQC3500	284610M000038730	28/07/2018	60503	R$ 293,47
AQC8930	284610M000038561	27/07/2018	60503	R$ 293,47
AQF3673	284610M000038511	26/07/2018	60503	R$ 293,47
AQF8194	284610M000038600	27/07/2018	60503	R$ 293,47
AQG7033	284610M000038478	26/07/2018	56732	R$ 130,16
AQI3701	284610M000038390	25/07/2018	56732	R$ 130,16
AQI9617	284610M000038517	26/07/2018	60503	R$ 293,47
AQJ4891	284610M000038627	27/07/2018	60503	R$ 293,47
AQJ7917	284610M000038473	26/07/2018	60503	R$ 293,47
AQK8257	284610M000038448	26/07/2018	60503	R$ 293,47
AQK9080	284610M000038758	28/07/2018	60503	R$ 293,47
AQO6767	284610M000038458	26/07/2018	60503	R$ 293,47
AQS8273	284610M000038568	27/07/2018	60503	R$ 293,47
AQY2797	284610M000038784	29/07/2018	60503	R$ 293,47
AQZ2931	284610M000038647	28/07/2018	60503	R$ 293,47
AQZ6694	284610M000038416	26/07/2018	60503	R$ 293,47
ARB7599	284610M000038487	26/07/2018	60503	R$ 293,47
ARE5717	284610M000038780	29/07/2018	60503	R$ 293,47
ARI8598	284610M000038723	28/07/2018	60503	R$ 293,47
ARM3569	284610M000038699	28/07/2018	60503	R$ 293,47
ARM3569	284610M000038704	28/07/2018	60503	R$ 293,47
ARN3844	284610M000038586	27/07/2018	60503	R$ 293,47
ARP0069	284610M000038625	27/07/2018	60503	R$ 293,47
ARS1207	284610M000038778	28/07/2018	60503	R$ 293,47
ART8577	284610M000038486	26/07/2018	60503	R$ 293,47
ARU7901	284610M000038407	25/07/2018	60503	R$ 293,47
ARV3759	284610M000038520	26/07/2018	60503	R$ 293,47
ARX0429	284610M000038536	27/07/2018	60503	R$ 293,47
ARX8433	284610M000038636	28/07/2018	60503	R$ 293,47
ASB6063	284610M000038518	26/07/2018	60503	R$ 293,47
ASC7641	284610M000038717	28/07/2018	60503	R$ 293,47
ASC7641	284610M000038714	28/07/2018	60503	R$ 293,47
ASD4489	284610M000038605	27/07/2018	60503	R$ 293,47
ASF3057	284610M000038641	28/07/2018	60503	R$ 293,47
ASG4956	284610M000038661	28/07/2018	60503	R$ 293,47
ASG5285	284610M000038676	28/07/2018	60503	R$ 293,47
ASI1227	284610M000038594	27/07/2018	60503	R$ 293,47
ASJ2296	284610M000038444	26/07/2018	60503	R$ 293,47
ASM2850	284610M000038544	27/07/2018	60503	R$ 293,47
ASM6141	284610M000038422	26/07/2018	60503	R$ 293,47
ASP8308	284610M000038537	27/07/2018	60503	R$ 293,47
ASQ4089	284610M000038430	26/07/2018	60503	R$ 293,47
ASR7030	284610M000038673	28/07/2018	60503	R$ 293,47
AST8481	284610M000038735	28/07/2018	60503	R$ 293,47
ATC1276	284610M000038386	25/07/2018	60503	R$ 293,47
ATC1276	284610M000038500	26/07/2018	60503	R$ 293,47
ATE3824	284610M000038446	26/07/2018	60503	R$ 293,47
ATE9943	284610M000038501	26/07/2018	60503	R$ 293,47
ATE9943	284610M000038747	28/07/2018	60503	R$ 293,47
ATH6922	284610M000038405	25/07/2018	60503	R$ 293,47
ATI3788	284610M000038573	27/07/2018	60503	R$ 293,47
ATI6791	284610M000038769	28/07/2018	60503	R$ 293,47
ATJ3315	284610M000038533	27/07/2018	60503	R$ 293,47
ATK0626	284610M000038700	28/07/2018	60503	R$ 293,47
ATK7372	284610M000038638	28/07/2018	60503	R$ 293,47
ATK7529	284610M000038440	26/07/2018	60503	R$ 293,47
ATL9287	284610M000038692	28/07/2018	60503	R$ 293,47
ATM8857	284610M000038614	27/07/2018	60503	R$ 293,47
ATN9991	284610M000038398	25/07/2018	60503	R$ 293,47
ATO8311	284610M000038606	27/07/2018	56732	R$ 130,16
ATS5054	284610M000038579	27/07/2018	60503	R$ 293,47
ATU9612	284610M000038738	28/07/2018	60503	R$ 293,47
ATV2905	284610M000038658	28/07/2018	56732	R$ 130,16
ATV7807	284610M000038583	27/07/2018	60503	R$ 293,47
ATW9680	284610M000038580	27/07/2018	60503	R$ 293,47
AUA1464	284610M000038743	28/07/2018	56732	R$ 130,16
AUC5293	284610M000038626	27/07/2018	60503	R$ 293,47
AUE0387	284610M000038677	28/07/2018	60503	R$ 293,47
AUF2001	284610M000038515	26/07/2018	60503	R$ 293,47
AUG1561	284610M000038459	26/07/2018	60503	R$ 293,47
AUH1252	284610M000038608	27/07/2018	60503	R$ 293,47
AUI7637	284610M000038496	26/07/2018	60503	R$ 293,47
AUJ1882	284610M000038549	27/07/2018	60503	R$ 293,47
AUO9386	284610M000038745	28/07/2018	60503	R$ 293,47
AUS1183	284610M000038722	28/07/2018	60503	R$ 293,47
AUU6600	284610M000038431	26/07/2018	60503	R$ 293,47
AUV6871	284610M000038610	27/07/2018	56732	R$ 130,16
AVB0404	284610M000038616	27/07/2018	60503	R$ 293,47
AVD8560	284610M000038442	26/07/2018	60503	R$ 293,47

AVG9477	284610M000038633	28/07/2018	60503	R$ 293,47
AVI2627	284610M000038528	26/07/2018	60503	R$ 293,47
AVJ3196	284610M000038569	27/07/2018	60503	R$ 293,47
AVN7224	284610M000038587	27/07/2018	60503	R$ 293,47
AVP6174	284610M000038665	28/07/2018	60503	R$ 293,47
AVP7933	284610M000038559	27/07/2018	60503	R$ 293,47
AVQ6513	284610M000038755	28/07/2018	60503	R$ 293,47
AVT4600	284610M000038646	28/07/2018	60503	R$ 293,47
AVT9473	284610M000038684	28/07/2018	60503	R$ 293,47
AVU1263	284610M000038482	26/07/2018	60503	R$ 293,47
AVU7026	284610M000038728	28/07/2018	60503	R$ 293,47
AVV0112	284610M000038578	27/07/2018	60503	R$ 293,47
AVV7995	284610M000038490	26/07/2018	56732	R$ 130,16
AVZ1486	284610M000038669	28/07/2018	60503	R$ 293,47
AWA6328	284610M000038519	26/07/2018	56732	R$ 130,16
AWK7122	284610M000038401	25/07/2018	60503	R$ 293,47
AWL6920	284610M000038404	25/07/2018	60503	R$ 293,47
AWM6069	284610M000038749	28/07/2018	60503	R$ 293,47
AWO4579	284610M000038642	28/07/2018	60503	R$ 293,47
AWP1544	284610M000038474	26/07/2018	56732	R$ 130,16
AWP8332	284610M000038733	28/07/2018	60503	R$ 293,47
AWQ8845	284610M000038471	26/07/2018	60503	R$ 293,47
AWV3245	284610M000038710	28/07/2018	56732	R$ 130,16
AWV3326	284610M000038552	27/07/2018	60503	R$ 293,47
AWV4464	284610M000038470	26/07/2018	60503	R$ 293,47
AWW8870	284610M000038541	27/07/2018	60503	R$ 293,47
AXH5219	284610M000038412	26/07/2018	60503	R$ 293,47
AXI1919	284610M000038631	27/07/2018	60503	R$ 293,47
AXL5985	284610M000038462	26/07/2018	60503	R$ 293,47
AXN4925	284610M000038689	28/07/2018	60503	R$ 293,47
AXP5122	284610M000038773	28/07/2018	60503	R$ 293,47
AXU2023	284610M000038423	26/07/2018	60503	R$ 293,47
AXU8669	284610M000038406	25/07/2018	60503	R$ 293,47
AXX3869	284610M000038492	26/07/2018	60503	R$ 293,47
AXZ6263	284610M000038565	27/07/2018	56732	R$ 130,16
AYB9047	284610M000038765	28/07/2018	60503	R$ 293,47
AYG6809	284610M000038509	26/07/2018	60503	R$ 293,47
AYH6342	284610M000038553	27/07/2018	60503	R$ 293,47
AYH7683	284610M000038752	28/07/2018	60503	R$ 293,47
AYK3891	284610M000038741	28/07/2018	60503	R$ 293,47
AYM1833	284610M000038726	28/07/2018	60503	R$ 293,47
AYN3904	284610M000038480	26/07/2018	60503	R$ 293,47
AYN5135	284610M000038535	27/07/2018	60503	R$ 293,47
AYR3780	284610M000038624	27/07/2018	60503	R$ 293,47
AYT9950	284610M000038531	27/07/2018	60503	R$ 293,47
AYV8420	284610M000038657	28/07/2018	60503	R$ 293,47
AYX1568	284610M000038763	28/07/2018	60503	R$ 293,47
AZK1449	284610M000038437	26/07/2018	60503	R$ 293,47
AZO9112	284610M000038753	28/07/2018	60503	R$ 293,47
AZT2690	284610M000038529	27/07/2018	60503	R$ 293,47
BAB2195	284610M000038432	26/07/2018	60503	R$ 293,47
BAC3675	284610M000038751	28/07/2018	60503	R$ 293,47
BAC3675	284610M000038575	27/07/2018	60503	R$ 293,47
BAC3675	284610M000038683	28/07/2018	60503	R$ 293,47
BAO3488	284610M000038613	27/07/2018	60503	R$ 293,47
BAS9618	284610NIC0002280	01/08/2018	50020	R$ 293,47
BAX2290	284610NIC0002281	01/08/2018	50020	R$ 293,47
BAY7159	284610M000038400	25/07/2018	60503	R$ 293,47
BBB4360	284610M000038709	28/07/2018	60503	R$ 293,47
BBC5451	284610M000038637	28/07/2018	60503	R$ 293,47
BBE3947	284610M000038581	27/07/2018	60503	R$ 293,47
BBE6810	284610M000038417	26/07/2018	60503	R$ 293,47
BBG3294	284610M000038628	27/07/2018	60503	R$ 293,47
BBK6985	284610M000038697	28/07/2018	60503	R$ 293,47
BBK9752	284610M000038413	26/07/2018	60503	R$ 293,47
BBK9752	284610M000038414	26/07/2018	56732	R$ 130,16
BBP9278	284610M000038736	28/07/2018	60503	R$ 293,47
BBQ3969	284610M000038771	28/07/2018	60503	R$ 293,47
BBQ6841	284610M000038571	27/07/2018	56732	R$ 130,16
BBY8326	284610M000038399	25/07/2018	60503	R$ 293,47
BCA9142	284610M000038465	26/07/2018	60503	R$ 293,47
BCE8037	284610M000038555	27/07/2018	60503	R$ 293,47
BCF7154	284610M000038546	27/07/2018	60503	R$ 293,47
BEN1146	284610M000038447	26/07/2018	60503	R$ 293,47
BIV6099	284610M000038397	25/07/2018	60503	R$ 293,47
BJC7088	284610M000038408	25/07/2018	60503	R$ 293,47
BKN6584	284610M000038712	28/07/2018	60503	R$ 293,47
BLI3441	284610M000038644	28/07/2018	60503	R$ 293,47
BOE7946	284610M000038524	26/07/2018	60503	R$ 293,47
BQG7294	284610M000038764	28/07/2018	60503	R$ 293,47
BZC7919	284610M000038476	26/07/2018	60503	R$ 293,47
BZI3654	284610M000038620	27/07/2018	60503	R$ 293,47
CDM7970	284610M000038421	26/07/2018	60503	R$ 293,47
CED5142	284610M000038543	27/07/2018	60503	R$ 293,47
CEI0777	284610M000038456	26/07/2018	60503	R$ 293,47
CHU6606	284610M000038534	27/07/2018	60503	R$ 293,47
CHW4239	284610M000038550	27/07/2018	60503	R$ 293,47
CIS1311	284610M000038396	25/07/2018	60503	R$ 293,47
CJM0865	284610M000038783	29/07/2018	56732	R$ 130,16

CJT1081	284610M000038468	26/07/2018	60503	R$ 293,47
CKO9429	284610M000038768	28/07/2018	60503	R$ 293,47
CNN6752	284610M000038687	28/07/2018	60503	R$ 293,47
CQD1189	284610M000038708	28/07/2018	60503	R$ 293,47
CTU4885	284610M000038635	28/07/2018	60503	R$ 293,47
CWH9893	284610M000038516	26/07/2018	60503	R$ 293,47
CYD2299	284610M000038655	28/07/2018	60503	R$ 293,47
CZS3503	284610M000038649	28/07/2018	60503	R$ 293,47
DBZ6829	284610M000038455	26/07/2018	60503	R$ 293,47
DCE8777	284610M000038666	28/07/2018	60503	R$ 293,47
DDB7364	284610M000038464	26/07/2018	60503	R$ 293,47
DDB7364	284610M000038439	26/07/2018	60503	R$ 293,47
DED3527	284610M000038653	28/07/2018	60503	R$ 293,47
DED4642	284610M000038526	26/07/2018	60503	R$ 293,47
DHF9792	284610M000038467	26/07/2018	60503	R$ 293,47
DIS8861	284610M000038648	28/07/2018	60503	R$ 293,47
DKT9034	284610M000038711	28/07/2018	60503	R$ 293,47
DMA9661	284610M000038705	28/07/2018	60503	R$ 293,47
DMX5524	284610M000038593	27/07/2018	60503	R$ 293,47
DNC9807	284610M000038761	28/07/2018	60503	R$ 293,47
DPN6280	284610M000038664	28/07/2018	60503	R$ 293,47
DPX8654	284610M000038650	28/07/2018	56732	R$ 130,16
DRO6114	284610M000038513	26/07/2018	60503	R$ 293,47
DTP8854	284610M000038557	27/07/2018	60503	R$ 293,47
DTT6676	284610M000038656	28/07/2018	60503	R$ 293,47
DUI1942	284610M000038592	27/07/2018	60503	R$ 293,47
DUJ0335	284610M000038463	26/07/2018	60503	R$ 293,47
DUR4765	284610M000038589	27/07/2018	60503	R$ 293,47
DZX9149	284610M000038434	26/07/2018	60503	R$ 293,47
ECW6166	284610M000038617	27/07/2018	60503	R$ 293,47
ECZ2424	284610M000038505	26/07/2018	60503	R$ 293,47
EDR5947	284610M000038668	28/07/2018	60503	R$ 293,47
EDT1758	284610M000038651	28/07/2018	60503	R$ 293,47
EGL9406	284610M000038393	25/07/2018	60503	R$ 293,47
EGO1356	284610M000038660	28/07/2018	60503	R$ 293,47
EJT9500	284610M000038630	27/07/2018	60503	R$ 293,47
ELQ8473	284610M000038770	28/07/2018	60503	R$ 293,47
ENK3063	284610M000038530	27/07/2018	60503	R$ 293,47
ENO8888	284610M000038774	28/07/2018	60503	R$ 293,47
ENO8888	284610M000038385	25/07/2018	60503	R$ 293,47
ENX1633	284610M000038716	28/07/2018	60503	R$ 293,47
ENY2084	284610M000038611	27/07/2018	60503	R$ 293,47
EPH8514	284610M000038675	28/07/2018	60503	R$ 293,47
EPN5651	284610M000038495	26/07/2018	60503	R$ 293,47
EPU9590	284610M000038597	27/07/2018	60503	R$ 293,47
ERN0832	284610M000038622	27/07/2018	60503	R$ 293,47
ESD2689	284610M000038766	28/07/2018	60503	R$ 293,47
ETW0161	284610M000038577	27/07/2018	60503	R$ 293,47
EUS2223	284610M000038772	28/07/2018	60503	R$ 293,47
EVD9200	284610M000038686	28/07/2018	60503	R$ 293,47
EYZ4571	284610M000038479	26/07/2018	60503	R$ 293,47
FCC0121	284610M000038506	26/07/2018	56732	R$ 130,16
FDY9555	284610M000038721	28/07/2018	60503	R$ 293,47
GIM0244	284610M000038507	26/07/2018	56732	R$ 130,16
GTH9562	284610M000038435	26/07/2018	60503	R$ 293,47
GYA0785	284610M000038720	28/07/2018	60503	R$ 293,47
HGN2472	284610M000038384	25/07/2018	60503	R$ 293,47
HPG3522	284610M000038483	26/07/2018	60503	R$ 293,47
HRJ9042	284610M000038652	28/07/2018	60503	R$ 293,47
HRJ9042	284610M000038427	26/07/2018	60503	R$ 293,47
HSH1968	284610M000038522	26/07/2018	60503	R$ 293,47
HSZ2330	284610M000038695	28/07/2018	60503	R$ 293,47
HTO3107	284610M000038420	26/07/2018	60503	R$ 293,47
IPB9227	284610M000038512	26/07/2018	60503	R$ 293,47
IZK0130	284610M000038623	27/07/2018	60503	R$ 293,47
JEX0529	284610M000038426	26/07/2018	60503	R$ 293,47
JGE5056	284610M000038591	27/07/2018	60503	R$ 293,47
KCP5639	284610M000038750	28/07/2018	60503	R$ 293,47
KEM6323	284610M000038598	27/07/2018	56732	R$ 130,16
KHQ0563	284610M000038540	27/07/2018	60503	R$ 293,47
KRN7795	284610M000038485	26/07/2018	60503	R$ 293,47
KWK6133	284610M000038707	28/07/2018	60503	R$ 293,47
KYJ7679	284610M000038746	28/07/2018	60503	R$ 293,47
LBL9540	284610M000038424	26/07/2018	60503	R$ 293,47
LCR8559	284610M000038443	26/07/2018	56732	R$ 130,16
LQF8275	284610M000038621	27/07/2018	56732	R$ 130,16
LWH2223	284610M000038484	26/07/2018	60503	R$ 293,47
LWH2223	284610M000038449	26/07/2018	60503	R$ 293,47
LXF4327	284610M000038383	25/07/2018	60503	R$ 293,47
LYI0320	284610M000038604	27/07/2018	60503	R$ 293,47
MAK8051	284610M000038698	28/07/2018	60503	R$ 293,47
MBR2984	284610M000038740	28/07/2018	60503	R$ 293,47
MBT1179	284610M000038779	28/07/2018	60503	R$ 293,47
MDG2646	284610M000038494	26/07/2018	60503	R$ 293,47
MEK3259	284610M000038744	28/07/2018	60503	R$ 293,47
MFU2310	284610M000038514	26/07/2018	60503	R$ 293,47
MJI9411	284610M000038452	26/07/2018	60503	R$ 293,47
MQI3276	284610M000038547	27/07/2018	60503	R$ 293,47
MQM4219	284610M000038451	26/07/2018	60503	R$ 293,47

MWX6929	284610M000038477	26/07/2018	60503	R$ 293,47
NEI6419	284610M000038682	28/07/2018	60503	R$ 293,47
NFE4884	284610M000038719	28/07/2018	60503	R$ 293,47
NST1005	284610M000038418	26/07/2018	60503	R$ 293,47
NYW8358	284610M000038558	27/07/2018	60503	R$ 293,47
OAP5298	284610M000038489	26/07/2018	60503	R$ 293,47
OBK9310	284610M000038603	27/07/2018	60503	R$ 293,47
OML5890	284610M000038387	25/07/2018	60503	R$ 293,47
PUW5307	284610M000038685	28/07/2018	60503	R$ 293,47
PVJ6745	284610M000038742	28/07/2018	60503	R$ 293,47
QNO8586	284610M000038521	26/07/2018	60503	R$ 293,47
QOA3519	284610M000038409	25/07/2018	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Identificador: 39D97D94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 24/2019

DECRETO Nº 24/2019

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 002108/18, de 12 de Novembro de 2018.
DECRETA:
Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 472.182,17(quatrocentos e setenta e dois mil cento e oitenta e dois reais e dezessete centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	06		Secretaria Mun. de Administração e Previdencia	
Unidade	01		Departamento de Administração e Previdencia	
Atividade	04.122.0004.2013		Manutenção do Departamento de Administração	
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	4.000,00
Órgao	07		Secretaria Municipal de Fazenda	
Unidade	01		Departamento de Fazenda	
Atividade	04.123.0003.2021		Serviços de Administração Financeira	
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	9.000,00
Órgao	08		Secretaria Municipal de obras e Infra Estrutura	
Unidade	01		Departamento de Obras e Infraestrutura	
Atividade	04.122.0004.2023		Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	30.000,00
Atividade	04.122.0004.2024		Construção e Manutenção de Proprios Municipais	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Atividade	04.122.0004.2023		Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura	
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	3.000,00
Atividade	04.122.0004.2024		Construção e Manutenção de Proprios Municipais	
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	7.000,00
Atividade	15.452.0032.2027		Manutenção de Ruas e Avenidas Royalties, Cide	
Elemento	3.3.90.39	1504	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.301.0015.2047		Manutenção do Posto 24 horas	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	43.520,00
Órgao	10		Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	
Unidade	01		Fundo Municipal de Assistencia Social	
Atividade	08.241.0012.2051		Manutenção das Atividades do Idoso	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Órgao	10		Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	
Unidade	01		Fundo Municipal de Assistencia Social	
Atividade	08.244.0010.2054		Manutenção do CREAS	
Elemento	3.3.90.39	1901	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.912,00
Atividade	08.244.0010.2056		Manutenção do CRAS	
Elemento	4.4.90.52	1934	Equipamentos E Material Permanente	8.150,17
Unidade	02		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Atividade	08.243.0013.2059		Termo de Colaboração com Assistência à Criança e ao Adolescente	
Elemento	3.3.50.43	1000	Subvenções Sociais	60.000,00
Atividade	08.243.0013.6003		Manutenção do PETI	
Elemento	3.3.90.32	1000	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	30.000,00
Órgao	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01		Departamento de Educação	
Atividade	12.361.0018.2075		Manutenção do Departamento de Educação	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	20.000,00
Atividade	12.367.0020.2077		Termo de Colaboração com Entidades da Educação Especial	
Elemento	3.3.50.43	1000	Subvenções Sociais	30.000,00
Elemento	3.3.50.43	1104	Subvenções Sociais	70.000,00
Unidade	02		Departamento de Cultura	
Atividade	13.392.0023.2079		Manutenção de Bibliotecas Públicas	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
Órgao	13		Secretaria de Agricultura Abastecimento Meio Amb	
Unidade	01		Departamento de Agricultura e Abastecimento	

Atividade	20.605.0030.2087		Manutenção do Armazém da Família	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
Unidade	02		Departamento de Meio Ambiente	
Atividade	18.541.0027.2091		Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	
Elemento	3.3.90.39	1510	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	31.000,00
Atividade	18.541.0027.2088		Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
Elemento	4.4.90.52	1510	Equipamentos E Material Permanente	9.600,00
Órgao	17		Secretaria Mun. de Segurança Pública e Cidadania	
Unidade	01		Departamento de Segurança Publica e Cidadania	
Atividade	04.122.0004.2103		Manutenção do Departamento Segurança Publica e Cidadadia	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
Órgao	18		Secretaria Municipal de Planejamento	
Unidade	01		Departamento de Planejamento	
Atividade	04.122.0004.2096		Manutenção do Departamento de Planejamento	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	10.000,00

Art.2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicada a anulação de dotações orçamentárias no valor de 472.182,17 (quatrocentos e setenta e dois mil cento e oitenta e dois reais e dezessete centavos), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

Órgao	04		Secretaria Municipal de Assuntos Juridicos	
Unidade	01		Departamento de Assuntos Juridicos	
Atividade	02.062.0002.2010		Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Órgao	06		Secretaria Mun. de Administração e Previdencia	
Unidade	01		Departamento de Administração e Previdencia	
Atividade	04.122.0004.2013		Manutenção do Departamento de Administração	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	2.500,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
Órgao	07		Secretaria Municipal de Fazenda	
Unidade	01		Departamento de Fazenda	
Atividade	04.123.0003.2021		Serviços de Administração Financeira	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	9.000,00
Órgao	08		Secretaria Municipal de obras e Infra Estrutura	
Unidade	01		Departamento de Obras e Infraestrutura	
Atividade	15.451.0026.1003		Melhoria de Ruas e Avenidas	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	15.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
Atividade	15.451.0032.2025		Manutenção de Vias Urbanas	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	30.000,00
Elemento	3.3.90.39	1510	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
Atividade	15.452.0032.2027		Manutenção de Ruas e Avenidas Royalties, Cide	
Elemento	3.3.90.30	1504	Material De Consumo	35.000,00
Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.301.0015.2047		Manutenção do Posto 24 horas	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	43.520,00
Órgao	10		Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	
Unidade	01		Fundo Municipal de Assistencia Social	
Atividade	08.244.0010.2054		Manutenção do CREAS	
Elemento	3.3.90.30	1901	Material De Consumo	1.912,00
Atividade	08.244.0010.2049		Coordenação do Serviço Social	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
Órgao	10		Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	
Unidade	01		Fundo Municipal de Assistencia Social	
Atividade	08.244.0010.2056		Manutenção do CRAS	
Elemento	3.3.90.39	1934	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	8.150,17
Unidade	02		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Atividade	08.243.0013.6003		Manutenção do PETI	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	5.000,00
Órgao	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01		Departamento de Educação	
Atividade	12.361.0018.2073		Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento	3.3.90.32	1000	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	5.000,00
Atividade	12.365.0019.2074		Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
Elemento	3.3.90.39	1104	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
Órgao	12		Secretaria Municipal de Esporte Lazer	
Unidade	01		Departamento de Esporte e Lazer	
Atividade	27.812.0034.2081		Manutenção das Atividades Esportivas	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	15.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	37.000,00
Órgao	13		Secretaria de Agricultura Abastecimento Meio Amb	
Unidade	01		Departamento de Agricultura e Abastecimento	
Atividade	20.605.0030.2087		Manutenção do Armazém da Família	
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
Atividade	20.606.0030.2084		Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	15.000,00
Unidade	02		Departamento de Meio Ambiente	
Atividade	18.541.0027.2091		Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	
Elemento	4.4.90.52	1510	Equipamentos E Material Permanente	29.600,00
Órgao	17		Secretaria Mun. de Segurança Pública e Cidadania	
Unidade	01		Departamento de Segurança Publica e Cidadania	
Atividade	04.122.0004.2103		Manutenção do Departamento Segurança Publica e Cidadadia	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, 1 de Março de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:1B9AD2BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO. PORTARIA Nº. 12.475 DE 28 DE MARÇO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO JHENIFFER DA SILVA CORREA CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO MARCEL LEMANA JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA MAURO MARCELO ALBONETTI WILSON CAMPOS TONY SEBASTIÃO CELETTI A SILVA		
Gestor:	MARIA LUIZA COLLETI SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI ANDRÉ HENRIQUE DASSIE DIRCEU LUIZ LAUDICEA DE MELLO PEREIRA EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA ANDRÉ LUIZ MALUZI AILTON BARBOSA		
Contrato nº	015/2019	**Vigência:**	26.03.2019 A 25.03.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	010/2019		
Contratado:	L SERRANO & CIA LTDA - ME		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, SENDO PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO, OLÉOS LUBRIFICANTES, INTERCAP, SHAMPOO NUTRO, SOLUPAN, FILTRO DE COMBUSTÍVEIS E FILTROS DE AR, ATENDENDO AOS VEÍCULOS PERTENCENTES ÁS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	**R$ 24.675,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de Março de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D25E1527

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SAMAE DE ANTONINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO | PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 07/2019 | PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

DIREÇÃO GERAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 07/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO CAMINHÃO PIPA, COM MOTORISTA, NA FORMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA NO ANEXO I.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações, HOMOLOGO o Pregão Presencial n.º 03/2019, em favor da empresa abaixo:

FORNECEDOR:

CJPJ 18.499.902/0001-80 - CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTIDE	VLR. UNIT.	SUBTOTAL
1	***Locação eventual de caminhão pipa, capacidade 10 m3,*** tanque em inox, com equipamento de motor bomba, sistema de tomada de força, mangueira com 30m e rabo de pavão. Com motorista e combustível, por diária trabalhada, compreendida entre 08:00 e 18:00 horas, para abastecimento de água potável segundo as normas legais, em dias de ***sábado, domingo e feriados***	DIÁRIA	25	R$ 1.430,00	R$ 35.750,00
2	***Locação eventual de caminho pipa, capacidade 10 m3,*** tanque em inox, com equipamento de motor bomba, sistema de tomada de força, mangueira com 30m e rabo de pavão. Com motorista e combustível, por diária trabalhada, compreendida entre 08:00 e 18:00 horas, para abastecimento de água potável segundo as normas legais, em ***dias úteis***	DIÁRIA	35	R$ 1.390,00	R$ 48.650,00
3	***Locação eventual de caminhão pipa, capacidade 15 m3,*** tanque em inox, com equipamento de motor bomba, sistema de tomada de força, mangueira com 30m e rabo de pavão. Com motorista e combustível, por diária trabalhada, compreendida entre 08:00 e 18:00 horas, para abastecimento de água potável segundo as normas legais, em ***dias úteis***	DIÁRIA	25	R$ 1.550,00	R$ 38.750,00
4	***Locação eventual de caminhão pipa, capacidade 15 m3***, tanque em inox, com equipamento de motor bomba, sistema de tomada de força, mangueira com 30m e rabo de pavão. Com motorista e combustível, por diária trabalhada, compreendida entre 08:00 e 18:00 horas, para abastecimento de água potável segundo as normas legais, em dias de ***sábado, domingo e feriados***	DIÁRIA	20	R$ 2.200,00	R$ 44.000,00
TOTAL					**R$ 167.150,00**

Antonina, 29 de março de 2019.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Juarez Pinheiro dos Santos Junior
Código Identificador:611F83B0

SAMAE DE ANTONINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO | PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 05/2019 | PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

DIREÇÃO GERAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 05/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS UTILIZADOS NAS REDES E RAMAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, NA FORMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA NO ANEXO I.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações, DECLARO FRACASSADO os itens 254, 282, 310, 311, 324, 338, 341, 366, 368, 369, 370, 373 e 381, bem como, HOMOLOGO o Pregão Presencial n.º 02/2019, em favor das empresas abaixo:

FORNECEDORES:

CNPJ: 04.151.335/0001-61 MARGEM - COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS - EIRELI. ME						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID**	**QTIDE**	**VLR. UNIT**	**TOTAL**
8	Adaptador PEAD s/registro 20 mm x ½. NTS, rosca macho	IPAL	UNID	200,0000	0,9900	198,00
9	Adaptador PEAD s/registro 20 mm x 3/4. NTS, rosca macho	IPAL	UNID	1.000,0000	1,0000	1.000,00
10	Adaptador curto PVC 20 mm x 1/2.	PLASTILIT	UNID	200,0000	0,2100	42,00
13	Adaptador curto PVC 50 mm x 1.1/2".	PLASTILIT	UNID	30,0000	1,6400	49,20
14	Adaptador curto PVC 60 mm x 2".	PLASTILIT	UNID	60,0000	2,4000	144,00
17	ADAPTADOR PVC ESGOTO 75MMX40MM	PLASTILIT	UNID	30,0000	3,4000	102,00
19	Adesivo PVC plástico 75g.	PULVITEC	UNID	600,0000	2,6000	1.560,00
24	Bucha de red. Soldável PVC 110 x 60 mm	KRONA	UNID	5,0000	13,0000	65,00
25	Bucha de red. Soldável PVC 60x32mm	PLASTILIT	UNID	20,0000	2,2800	45,60
26	Bucha de redução sold. PVC 40 mm x 25 mm	PLASTILIT	UNID	20,0000	1,3800	27,60
27	Bucha de redução Pvc soldavel 50 mmx 25 mm.	PLASTILIT	UNID	20,0000	1,2500	25,00
28	Bucha de redução Pvc soldável 50 mm x 32 mm.	PLASTILIT	UNID	20,0000	1,3000	26,00
29	Bucha de redução sold. PVC 50 mm x 40 mm	PLASTILIT	UNID	30,0000	1,2900	38,70
30	Bucha de reduçao PVC Soldável 60MM X 40 MM.	PLASTILIT	UNID	20,0000	3,8600	77,20
31	Bucha de redução sold. PVC 60 mm x 50 mm	PLASTILIT	UNID	30,0000	1,6000	48,00
32	Bucha de redução sold. PVC 25 mm x 20 mm	PLASTILIT	UNID	500,0000	0,1400	70,00
34	Bucha de redução soldavel PVC 40 mm x 32 mm	PLASTILIT	UNID	50,0000	0,6500	32,50
36	Cap Pvc esgoto de 75 mm.	PLASTILIT	UNID	10,0000	1,7500	17,50
37	Cap p/ Pead 20 mm	IPAL	UNID	100,0000	0,9400	94,00
38	CAP PVC Roscavel de 1'.	PLASTILIT	UNID	10,0000	1,4400	14,40
41	Cap PVC soldável 32 mm	PLASTILIT	UNID	50,0000	0,5800	29,00
42	Cap PVC soldável 40mm	PLASTILIT	UNID	50,0000	1,0800	54,00
43	Cap PVC soldável 50mm	PLASTILIT	UNID	50,0000	1,8400	92,00
47	Colar de tomada F. Fundido 200 mm x 3/4."	FANUEL	UNID	10,0000	22,0000	220,00
49	Colar de Tomada PVC 100 x ¾.	IPAL	UNID	10,0000	6,5000	65,00
50	Colar de tomada PVC 60 X 3/4.	KRONA	UNID	300,0000	3,0000	900,00
52	Colar de tomada PVC C/Travas 32 mmx 3/4	AMANCO	UNID	150,0000	2,3000	345,00
53	Colar de tomada PVC C/TRAVAS 40 mm x 3/4	AMANCO	UNID	150,0000	2,9500	442,50
54	Colar de tomada PVC com travas 50mmx3/4"	KRONA	UNID	100,0000	3,4000	340,00
59	Curva de 45º PVC/Soldavel 40 mm.	KRONA	UNID	15,0000	2,2500	33,75

60	Curva de 45 º PVC/PBA DE 60 mm.	C&M	UNID	20,0000	6,0000	120,00
63	Curva de 90º PVC /PBA C/ ANEL DE 60 MM.	C&M	UNID	10,0000	6,5000	65,00
67	Curva FºFº 90º C/Bolsa DN 150 mm.	INAPI	UNID	3,0000	260,0000	780,00
68	Veda Rosca de 18 mm x 50 mts ABNT E ISO9001 2000	MULTIFITA	UNID	800,0000	3,0000	2.400,00
69	Furadeira Azul para ramal predial	TIGRE	UNID	5,0000	264,0000	1.320,00
70	Joelho 90º PVC/soldável 20 mm	PLASTILIT	UNID	500,0000	0,1600	80,00
71	Joelho 90º PVC L.R.20 MM X 1/2.C/ Reforço de metal.	PLASTILIT	UNID	200,0000	1,7900	358,00
72	Joelho 90º PVC L.R. 25 mm x ¾. c/ reforço de metal	PLASTILIT	UNID	1.200,0000	1,0000	1.200,00
73	JOELHO 90º PVC/ROSCAVEL 3/4 COM REFORÇO DE METAL	PLASTILIT	UNID	1.000,0000	1,0900	1.090,00
76	JOELHO PVC 90º SOLDÁVEL 50MM	PLASTILIT	UNID	30,0000	1,2300	36,90
77	JOELHO PVC 90º SOLDÁVEL 60MM	PLASTILIT	UNID	30,0000	5,9000	177,00
79	JOELHO PVC 90º SOLDÁVEL 32MM	PLASTILIT	UNID	30,0000	0,8000	24,00
80	Junção PVC/PBA 45º bolsa/ponta 85 mm	C&M	UNID	2,0000	18,0000	36,00
89	Luva de correr PVC /PBA JE 75 mm com borracha	C&M	UNID	20,0000	6,8000	136,00
94	Luva LR 2" PVC	KRONA	UNID	10,0000	8,5000	85,00
98	LUVA PVC DE CORRER PBA JE 50MM COM BORRACHA	C&M	UNID	50,0000	4,0000	200,00
100	LUVA PVC DE CORRER PBA JE 60MM COM BORRACHA	ASPERBRAS	UNID	200,0000	4,8000	960,00
101	Luva PVC Esgoto 75 mm	PLASTILIT	UNID	20,0000	2,4100	48,20
102	Luva PVC L.R 20 MM X 1/2 com reforço de metal	PLASTILIT	UNID	800,0000	1,4800	1.184,00
107	Luva PVC roscável 1.1/2" PVC	KRONA	UNID	10,0000	3,1500	31,50
109	Luva PVC roscável 2" PVC	KRONA	UNID	10,0000	5,6800	56,80
112	Luva PVC soldável 40 mm água	PLASTILIT	UNID	50,0000	1,2900	64,50
113	Luva PVC soldável 50 mm..	PLASTILIT	UNID	30,0000	1,6000	48,00
115	Nipel de PVC Roscável 1'.	PLASTILIT	UNID	10,0000	1,0200	10,20
116	NIPEL DE PVC ROSCÁVEL 1.1/2"	KRONA	UNID	10,0000	2,7000	27,00
119	NIPEL DE PVC 1/2"	PLASTILIT	UNID	150,0000	0,2500	37,50
120	NIPEL DE PVC 3/4"	PLASTILIT	UNID	150,0000	0,3900	58,50
121	Redução FºFº PB DN 150x100mm	INAPI	UNID	5,0000	250,0000	1.250,00
122	Redução FºFº PB DN 250x150mm	INAPI	UNID	5,0000	600,0000	3.000,00
123	Redução PVC/PBA P/B de 110 mm x de 60 mm	TIGRE	UNID	10,0000	17,9000	179,00
124	Redução PVC/PBA P/B de 110 mm x de 75 mm	C&M	UNID	5,0000	13,9000	69,50
125	Redução PVC/PBA P/B de 110 mm x de 85 mm	AMANCO	UNID	5,0000	18,0000	90,00
126	Redução PVC/PBA P/B de 140 mm x de 110 mm	C&M	UNID	5,0000	40,0000	200,00
127	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 60MM TIPO BORBOLETA	PLASTILIT	UNID	15,0000	17,9000	268,50
128	Registro de F.F 110 MM X 100 MM Com borracha, NBR 14968, com acionamento por cabeçote.	AVK	UNID	1,0000	489,0000	489,00
129	Registro de gaveta bruto 3/4 ABNT (com vazão total)	DOCOL	UNID	10,0000	21,1000	211,00
130	Registro de gaveta Bruto 1. 1/4 ABNT (com vazão total)	DOCOL	UNID	15,0000	38,9000	583,50
131	Registro de Gaveta bruto 1. 1/2 ABNT (com vazão total)	DOCOL	UNID	15,0000	60,0000	900,00
132	Registro de gaveta bruto 1".ABNT(com vazão total)	DOCOL	UNID	15,0000	31,5000	472,50
133	Registro de gaveta bruto 2" .ABNT (com vazão total)	DOCOL	UNID	25,0000	76,0000	1.900,00
134	Registro de gaveta bruto 4" ABNT(com vazão total)	DOCOL	UNID	10,0000	559,0000	5.590,00
135	Registro de gaveta de 2. 1/2 ABNT (com vazão total)	DOCOL	UNID	5,0000	240,0000	1.200,00
136	Registro de gaveta de 3" ABNT (com vazão total)	DOCOL	UNID	5,0000	360,0000	1.800,00
137	Registro de Pressão ABNT 1/2.	MARCHEZAN	UNID	300,0000	13,5000	4.050,00
139	Registro de F.F. 110 MM C/ Flange, NBR 14968, com acionamento por cabeçote.	AVK	UNID	5,0000	499,0000	2.495,00
143	Registro F.F para PVC 60 MM com anel de borracha, NBR 14968, com acionamento por cabeçote.	AVK	UNID	10,0000	350,0000	3.500,00
146	Te de F. Fundido 150 mm, NBR 7675, com bolsas.	INAPI	UNID	3,0000	340,0000	1.020,00
149	Tee PVC /PBA 75 mm	C&M	UNID	5,0000	14,5000	72,50
154	REDUÇÃO PB/PBA JE 160MMX85MM	C&M	UNID	3,0000	40,0000	120,00
156	TORNEIRA BÓIA DE PRESSÃO 4" DE PVC	METROX	UNID	1,0000	560,0000	560,00
157	TORNEIRA BÓIA DE PRESSÃO 2" DE PVC	METROX	UNID	1,0000	300,0000	300,00
158	Torneira PVC de 1/2.	SOCEL	UNID	30,0000	1,5500	46,50
160	Tubo PAD 20 mm	AMANCO	UNID	30,0000	251,0000	7.530,00
167	Tubo de PVC roscável de 3/4	PLASTILIT	UNID	200,0000	26,3000	5.260,00
170	Tubo de PVC soldável de 32 mm classe 15	PLASTILIT	UNID	250,0000	15,8000	3.950,00
171	Tubo de PVC soldável de 40 mm classe 15	PLASTILIT	UNID	150,0000	21,0000	3.150,00
172	Tubo de PVC soldável de 50 mm classe 15	PLASTILIT	UNID	200,0000	35,3000	7.060,00
176	Tubo de Ferro Fundido 100 mm PB, NBR 7675, classe de pressão k9	PAM	UNID	2,0000	1.790,0000	3.580,00
178	Tubo de Ferro Fundido 200 mm PB, NBR 7675, classe de pressão k9	PAM	UNID	10,0000	2.000,0000	20.000,00
180	Tubo PAD 32mm	POLIERG	UNID	5,0000	554,0000	2.770,00
181	Tee de F.F 250 x 110 mm de pvc c. borracha, NBR 7675.	INAPI	UNID	2,0000	699,0000	1.398,00
184	Válvula de retenção vertical de Bronze de 2. 1/2.	DOCOL	UNID	3,0000	250,0000	750,00
185	Válvula de retenção vertical de Bronze de 3"	DOCOL	UNID	3,0000	280,0000	840,00
186	Válvula de retenção vertical de Bronze de 4"	DOCOL	UNID	3,0000	350,0000	1.050,00
194	Registro FG 4".	DOCOL	UNID	5,0000	650,0000	3.250,00
197	Niple 4", galvanizado.	IPC	UNID	5,0000	0,5800	2,90
199	Registro FG. 2"	IPC	UNID	4,0000	80,0000	320,00
201	União FG.2", ferro galvanizado.	IPC	UNID	4,0000	49,0000	196,00
202	Niple 2", galvanizado.	IPC	UNID	4,0000	15,0000	60,00
206	Bucha de Reduçao 4" x 3.	IPC	UNID	4,0000	49,0000	196,00
207	Bucha de Redução FG 2" X 1" 1/2.	IPC	UNID	3,0000	28,0000	84,00
208	Bucha de Redução FG 2" X 1" 1/4	IPC	UNID	3,0000	28,0000	84,00
209	Bucha de Redução FG 2" X 1.	IPC	UNID	4,0000	27,9000	111,60
210	Bucha de Redução 1" 1/2 x 1" 1/4.	IPC	UNID	4,0000	8,6100	34,44
211	Bucha de Redução 1" 1/2 x 1".	IPC	UNID	4,0000	8,6100	34,44
212	Bucha de Redução 1" 1/4 x 1".	IPC	UNID	4,0000	7,5000	30,00
213	Joelho FG 4", 90º.	IPC	UNID	5,0000	154,0000	770,00
214	Joelho FDG 2", 90º.	IPC	UNID	5,0000	25,0000	125,00
215	Joelho FG 1" 1/2, 90º.	IPC	UNID	5,0000	15,0000	75,00
216	Joelho 1", 90º.	IPC	UNID	5,0000	5,0000	25,00
218	Nipre FG 1" 1/2.	IPC	UNID	4,0000	8,9000	35,60
219	Nipre FG 1" 1/4.	IPC	UNID	4,0000	7,8000	31,20
220	Nipre FG 1".	IPC	UNID	4,0000	5,1000	20,40
221	União FG 1" 1/2, ferro galvanizado.	IPC	UNID	4,0000	45,0000	180,00
222	União FG 1" 1/4, ferro galvanizado.	IPC	UNID	4,0000	35,0000	140,00
223	União FG 1", ferro galvanizado.	IPC	UNID	4,0000	25,0000	100,00
235	Cabo de aço 1/2	CABOPLEX	UNID	50,0000	11,9000	595,00

236	Cabo de aço 3/8	CABOPLEX	UNID	50,0000	10,9000	545,00
240	Clips para cabo de aço 5/8	CABOPLEX	UNID	50,0000	6,6000	330,00
241	Cola instantanea 3G	GAREN	UNID	10,0000	13,9000	139,00
251	Lixa Dagua 120	TATU	UNID	30,0000	1,6500	49,50
255	Massa Epox 100G	PULVITEC	UNID	10,0000	6,0000	60,00
278	Vaselina sólida pote 500g	MORIA	UNID	50,0000	14,7000	735,00
280	PREGO 18 X 36 PACOTE 1KG	IMPREL	UNID	10,0000	11,3000	113,00
297	Chave Americana 14 Grifo	BRASFORT	UNID	3,0000	40,0000	120,00
298	Chave Americana 24 Grifo	BRASFORT	UNID	2,0000	72,5000	145,00
300	Colher de pedeiro N 8	BRASFORT	UNID	5,0000	10,0000	50,00
301	Cossinete aço para pvc 1/2com guia	FERRARI	UNID	3,0000	331,0000	993,00
302	Cossinete aço para pvc 3/4 com guia	FERARRI	UNID	3,0000	338,0000	1.014,00
313	Lima Chata de ferrador para ferrador 14 polegadas	COLLINS	UNID	10,0000	118,0000	1.180,00
316	Marreta com cabo de 2 kg	TENACE	UNID	5,0000	25,5000	127,50
321	Picareta com cabo	TENACE	UNID	40,0000	37,0000	1.480,00
322	Tarraxa de aço 3/4"	MEIKON	UNID	20,0000	14,4000	288,00
325	FURADEIRA LIGAÇÇÃO PREDIAL ROSCA TRAPEZOIDAL AZUL	TIGRE	UNID	5,0000	300,0000	1.500,00
326	TARRAXA RÁPIDA TIPO CACHIMBO 1/2 POL P/PVC	MEIKON	UNID	10,0000	14,0000	140,00
327	TARRAXA RÁPIDA TIPO CACHIMBO 3/4 POL P/PVC	MEIKON	UNID	5,0000	17,0000	85,00
328	BISELADORA MANUAL PARA TUDO PEAD 20MM	METALVAX	UNID	10,0000	80,0000	800,00
329	TARRAXA MANUAL COM GUIA E PEGADORES EM PVC E COSSINETE COM PORTA COSSINETE DE 3/4 (SIMILAR A TIGRE)	TIGRE	UNID	5,0000	150,0000	750,00
TOTAL DO FORNECEDOR					**121.681,63**	
CNPJ: 06.151.106/0001-72 HELCIO FONSECA DA SILVA & CIA LTDA-ME						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID**	**QTIDE**	**VLR. UNIT**	**TOTAL**
21	Bóia para caixa dágua PVC 3/4	VIQUA	UNID	10,0000	3,6900	36,90
22	Bucha de red. Roscável 3/4"x1/2" PVC	PLASTILIT	UNID	200,0000	0,2400	48,00
23	Bucha de red. Roscável PVC 1"x3/4"	PLASTILIT	UNID	10,0000	0,8200	8,20
35	Cap PVC esgoto de 100 mm.	KRONA	UNID	10,0000	2,2700	22,70
56	Curva 45º PVC esgoto 75 mm.	PLASTILIT	UNID	10,0000	3,9200	39,20
58	Curva de 90º Pvc esgoto 75 mm.	KRONA	UNID	10,0000	5,3400	53,40
78	JOELHO PVC 90º SOLDÁVEL 40MM	KRONA	UNID	30,0000	1,9000	57,00
93	Luva LR 1.1/4" PVC	PLASTILIT	UNID	10,0000	3,8000	38,00
96	Luva PVC DE soldável 32 mm.	KRONA	UNID	50,0000	0,7000	35,00
103	Luva PVC roscável ½.	KRONA	UNID	300,0000	0,4000	120,00
106	Luva PVC roscável 1" PVC	KRONA	UNID	10,0000	1,4000	14,00
108	Luva PVC roscável 1.1/4" PVC	KRONA	UNID	10,0000	2,1000	21,00
110	Luva PVC Soldavel 20 mm.	PLASILIT	UNID	500,0000	0,1700	85,00
117	Nipel de Pvc Roscavel de 1. 1/4	KRONA	UNID	10,0000	3,3100	33,10
118	Nipel de PVC Roscável de 2'	PLASTILIT	UNID	10,0000	7,2000	72,00
138	Registro de pressão ABNT 3/4	KELLY	UNID	1.000,0000	14,8000	14.800,00
148	Te PVC esgoto 75 mm.	PLASTILIT	UNID	10,0000	5,0000	50,00
150	Te PVC roscável 1/2" branco	PLASTILIT	UNID	10,0000	1,1500	11,50
165	TUBO DE PVC SOLDÁVEL DE 25MM	KRONA	UNID	30,0000	10,8000	324,00
166	Tubo de PVC Esgoto 75 mm	PLASTILIT	UNID	50,0000	28,0000	1.400,00
190	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 40MM TIPO BORBOLETA	PLASTILIT	UNID	5,0000	6,2300	31,15
193	TUBO DE 25MM PVC SOLDÁVEL CLASSE 15	KRONA	UNID	10,0000	10,3000	103,00
225	Arruela lisa 1/2	CISER	UNID	400,0000	0,5000	200,00
226	Arruela lisa 3/8	CISER	UNID	400,0000	0,2500	100,00
227	Arruela lisa 5/8	CISER	UNID	400,0000	0,8000	320,00
228	Arruela lisa 5/16	CISER	UNID	400,0000	0,1600	64,00
229	Balde para construção de plastico	SANDIFER	UNID	30,0000	11,1300	333,90
230	Barra roscada zincada 1/2 X 1 MT	CISER	UNID	40,0000	10,7300	429,20
231	Barra roscada zincada 3/8 X 1 MT	CISER	UNID	40,0000	6,2700	250,80
232	Barra roscada zincada 5/16 X 1 MT	CISER	UNID	30,0000	3,9300	117,90
233	Barra roscada zincada 5/8 X 1 MT	CISER	UNID	30,0000	13,1400	394,20
234	Barra roscada zincada3/16 X 1 MT	CISER	UNID	30,0000	1,5900	47,70
237	Cabo de aço 5/16	VONDER	UNID	50,0000	7,0000	350,00
238	Clips para cabo de aço 1/2	NOVE54	UNID	50,0000	4,5500	227,50
239	Clips para cabo de aço 3/8	VONDER	UNID	50,0000	2,5900	129,50
242	COLUNA DE AÇO ARAMADA 10MM X 12M COMPRIMENTO	BELGO - VITOFER	UNID	20,0000	110,0000	2.200,00
243	Corrente soldada 8mm	VONDER	UNID	20,0000	23,7700	475,40
244	Escova manual de aço com cabo 3 fileira	VONDER	UNID	10,0000	5,0500	50,50
245	Esticador para cabo de aço 5/8"	NOVE54	UNID	10,0000	3,4500	34,50
246	Ferro para construção 1/4 barra com 12m	VITOFER	UNID	50,0000	17,4400	872,00
247	Ferro para construção 3/8 barra com 12m	VITOFER	UNID	50,0000	46,0000	2.300,00
248	Ferro para construção 5/16 barra com 12m	VITOFER	UNID	50,0000	27,0000	1.350,00
249	Fita auto-adesiva transparente RL 30 M.	NOVE54	UNID	10,0000	2,0400	20,40
250	Fita isolante 20 MT	IMPERIAL 3M	UNID	30,0000	4,3500	130,50
252	Lixa de ferro 180	VONDER	UNID	30,0000	0,8400	25,20
253	Maderite 9mm vemelho	COMP PARANA	UNID	50,0000	25,0000	1.250,00
256	Pedra brita nº 03	MEGAPAV	MTC	40,0000	70,0000	2.800,00
257	Pedra para esmeril fina	VONDER	UNID	10,0000	23,5000	235,00
258	ESCOVA PARA ESMERIL	ROMA	UNID	10,0000	26,8000	268,00
259	Pincel 1 1/2	ROMA	UNID	10,0000	2,7000	27,00
260	Pincel 2	ROMA	UNID	10,0000	3,6700	36,70
261	Pincel 4"	ROMA	UNID	4,0000	9,9000	39,60
262	Porca 1/2	CISER	UNID	400,0000	0,4000	160,00
263	Porca 3/8	CISER	UNID	400,0000	0,3000	120,00
264	Porca 5/16	CISER	UNID	400,0000	0,4600	184,00
265	Porca 5/8	CISER	UNID	400,0000	0,8000	320,00
266	Prego 17x27 pacote 1 kg	GERDAU	UNID	20,0000	9,9000	198,00
267	Ripa 1x 2 madeira de lei metros linear	MADEREIRA J ITAU	UNID	220,0000	2,0700	455,40
268	Ripa 1 x 2 2.5MT DUZIA Pinos	MAD 2 IRMAOS	UNID	30,0000	20,4000	612,00
269	Serra de aço	NICHOLSON	UNID	600,0000	3,6500	2.190,00
270	Solvente 900ml	EUCATEX	UNID	20,0000	7,8500	157,00
271	TÁBUA 1 X 10 2,5MT PINOS (DUZIA)	MAD 2 IRMAOS	UNID	30,0000	161,4900	4.844,70
272	Tela tipo moeda de inox	FUND PETROPOIS	UNID	40,0000	127,9400	5.117,60
273	Tela tipo mosqueteiro	NORTENE	UNID	50,0000	2,7000	135,00

274	Tinta acrilica premium 1º linha de 18 litros cor de catalogo	EUCATEX	UNID	20,0000	226,0000	4.520,00
275	Tinta cal em pó 8kg	HIDRA	UNID	90,0000	7,5200	676,80
276	Tinta esmalte sintetico 1 LT	EUCATEX	UNID	10,0000	20,5300	205,30
277	Tinta esmalte sintetico 3,6 LT	EUCATEX	UNID	20,0000	62,8200	1.256,40
279	Vigote 2 x 3 lei metros corrido	JARDIM ITAU	UNID	150,0000	6,1700	925,50
281	PREGO 15 X 21 PACOTE 1KG	GERDAU	UNID	10,0000	11,7100	117,10
283	Alicate de pressão 10	THOMPSOM	UNID	4,0000	22,0000	88,00
284	Alicate para bomba de Dagua 12 PÇ	SPARTA	UNID	20,0000	31,5000	630,00
285	Alicate universal emborrachado 8"pç.	ROBUST	UNID	3,0000	24,5000	73,50
286	Arco de serra preto fixo. pç	THOMPSOM	UNID	5,0000	29,5000	147,50
287	Arco de serra regulavel alta tensao regulavel PÇ	VONDER	UNID	10,0000	30,9000	309,00
288	Broca de aço rapido 10 MM PÇ.	BOSCH	UNID	10,0000	22,9000	229,00
289	Broca de aço rapido 12 MM	BOSCH	UNID	10,0000	25,9000	259,00
290	Broca de aço rapido 6 MM	BOSCH	UNID	10,0000	8,9800	89,80
291	Broca de aço rapido 8 MM	BOSCH	UNID	10,0000	22,5000	225,00
292	Cabo para pá	SERRA E SERRA	UNID	30,0000	6,0200	180,60
293	Cabo para picareta	SERRA E SERRA	UNID	30,0000	8,9100	267,30
294	Caixa para ferramenta tipo bau plastico 17 X 35 X 18	VONDER	UNID	5,0000	96,5700	482,85
295	Caixa para ferrramenta tipo sanfonado 20 X 50 X 20	KOFEL	UNID	20,0000	85,0000	1.700,00
296	Chave Americana 10 Grifo	VONDER	UNID	3,0000	20,3000	60,90
299	Chave Inglesa Ajustavel para porca 12	VONDER	UNID	2,0000	47,0000	94,00
303	Enxada com cabo	PANDOLFO	UNID	10,0000	18,6900	186,90
304	Escova para esmeril 3/4	MTX	UNID	4,0000	22,6200	90,48
305	Facão de 20"	TRAMONTINA	UNID	3,0000	23,3200	69,96
306	Foice Parana direita	PANDOLFO	UNID	5,0000	25,9900	129,95
307	JG Chave de soquete encaixe 1/2-12 A 32MM 1 LINHA	SATA	UNID	1,0000	341,0000	341,00
308	JG Chave pilliphs com 08 peças JOGO	TRAMONTINA	UNID	1,0000	39,9000	39,90
309	JG DE CHAVE ALLEN DE 4 A 14MM LONGA	VONDER	UNID	1,0000	50,9000	50,90
312	JG de Chave de fenda com 08 peças	TRAMONTINA	UNID	1,0000	29,9000	29,90
314	Lima Chata 8"	K&F	UNID	15,0000	14,3000	214,50
315	Machado com cabo	PANDOLFO	UNID	2,0000	31,6000	63,20
317	Martelo unha 27MM	FUND PETROPOLIS	UNID	2,0000	17,9200	35,84
318	Nivel de madeira 350MM	VONDER	UNID	2,0000	15,1200	30,24
319	Pa de corte com bico com cabo	PANDOLFO	UNID	40,0000	21,1100	844,40
320	Pa tipo concha com cabo	PANDOLFO	UNID	40,0000	20,6200	824,80
323	FURADEIRA IMPACTO 750W MANDRIL DE 1/2 PROFISSIONAL 110 V	BOSCH	UNID	2,0000	533,0000	1.066,00
330	Fio 10mm solido ROLO 100MT	QUALIFLEX	UNID	10,0000	440,0000	4.400,00
331	FIO FLEXIVEL 2,5MM ROLO 100MT	QUALIFLEX	UNID	10,0000	102,0000	1.020,00
332	Tomada de embutir 20 amp	FAME	UNID	30,0000	6,9300	207,90
333	Lampada Mista 250 W 220 V. E-40.	EMPALUX	UNID	50,0000	29,4900	1.474,50
334	LAMPADA LED 17 WBI VOLTS	EMPALUX	UNID	80,0000	18,2800	1.462,40
335	Lanterna recarregavel 15 lds ate 4 horas	EMPALUX	UNID	20,0000	42,0000	840,00
336	Filtro de linha 4 saidas	ILUMI	UNID	15,0000	17,8300	267,45
337	Fita isolante 20 MT	3M	UNID	30,0000	8,3000	249,00
339	REFLETOR QUADRADO COM BOCAL E 27	NYLUX	UNID	20,0000	26,9000	538,00
340	REFLETOR QUADRADO COM BOCAL E 40	NYLUX	UNID	20,0000	40,0000	800,00
342	BOCA E 40	DECORLUX	UNID	20,0000	5,8300	116,60
343	BOCA E 27	DECORLUX	UNID	20,0000	3,9000	78,00
344	INTERRUPTOR DE 01 TECLA	FAME	UNID	20,0000	5,0400	100,80
345	INTERRUPTOR DE 02 TECLAS	FAME	UNID	20,0000	10,2000	204,00
346	INTERRUPTOR DE 03 TECLAS	FAME	UNID	20,0000	13,3000	266,00
347	Tomada de pino macho	ILUMI	UNID	30,0000	2,9900	89,70
348	TOMADA DE PINO FÊMEA	ILUMI	UNID	30,0000	2,9900	89,70
349	PLAFOMIER PLASTICO COM BOCAL	INJEFAMA	UNID	50,0000	3,4000	170,00
350	BÓIA AUTOMÁTICA INFERIOR 25AMP	KALA	UNID	10,0000	22,9000	229,00
351	BÓIA AUTOMÁTICA SUPERIOR 25AMP	KALA	UNID	10,0000	22,9000	229,00
352	DISJUNTOR BIFÁSICO 50A	FAME	UNID	10,0000	41,6300	416,30
353	Disjuntor TRIF. 50 A.	FAME	UNID	10,0000	42,0000	420,00
354	DISJUNTOR TRIFÁSICO 150A	FAME	UNID	10,0000	319,0000	3.190,00
355	DISJUNTOR TRIFÁSICO 200A	FAME	UNID	10,0000	354,2000	3.542,00
356	Botas de borrachas cano longo nº variados	VONDER	UNID	50,0000	33,3700	1.668,50
357	Botinas de couro nº variados Solado PU	NOVE54	UNID	50,0000	41,6200	2.081,00
358	Cadeado de 25 mm	STAM	UNID	20,0000	8,9600	179,20
359	Cadeado de 30 mm	STAM	UNID	20,0000	9,8000	196,00
360	Capa de chuva com forro	NOVE54	UNID	25,0000	14,5600	364,00
361	Óculos de segurança e proteção.	VALLEPLAST	UNID	10,0000	3,9000	39,00
362	Nylon para roçadeira FS 220 Rolo 250MT 3MM	LINHAÇO	UNID	15,0000	208,0000	3.120,00
363	Carretel para roçadeira FS 220	LINHAÇO	UNID	12,0000	20,0200	240,24
364	Lamina para rocadeira FS 220	LINHAÇO	UNID	20,0000	19,1300	382,60
365	Vassoura de nylon	VONDER	UNID	20,0000	17,5000	350,00
367	Vassourão de piaçava (tipo gari)	NOVE54	UNID	15,0000	40,2600	603,90
371	Cal virgem	POLICAL	UNID	60,0000	6,5800	394,80
372	Cimento saco com 50 kg	VOTORAM	UNID	200,0000	26,9000	5.380,00
374	Tijolos 06 furos	OLARIA PEREIRA	UNID	10.000,00	0,3600	3.600,00
375	Viga de madeira de lei 2"x4" x 4m	JARDIM ITAU	UNID	50,0000	32,6900	1.634,50
376	ARGAMASSA PCTE 20KG	SILAQUA	UNID	100,0000	6,5900	659,00
377	TELHA CERÂMICA PORTUGUESA	CERAMICA CRISTINA	UNID	300,0000	0,9500	285,00
378	TELHA FIBROCIMENTO DE 2,44 X 1M X 5MM	MULTILIT	UNID	100,0000	35,7500	3.575,00
379	TELHA FIBROCIMENTO CUMEEIRA 1M X 5MM	MULTILIT	UNID	50,0000	24,0000	1.200,00
380	TELHA CERAMICA CUMEEIRA	MULTILIT	UNID	50,0000	1,1000	55,00
382	MANTA DE BORRACHA 1 ML X 10 M C. X 5 MM	VONDER	UNID	2,0000	75,7000	151,40
383	KIT GENKIT CLORO PH	NETUNO	UNID	10,0000	22,9600	229,60
TOTAL DO FORNECEDOR					**110.320,96**	
CNPJ: 00.532.518/0001-76 HIFERSANE COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID**	**QTIDE**	**VLR. UNIT**	**TOTAL**
7	Adaptador PEAD c/registro 20 mm x ¾, rosca macho	HIFERSANE	UNID	1.000,0000	4,4000	4.400,00
11	Adaptador curto PVC 32 mm x 1".	PLASTILIT	UNID	30,0000	0,6500	19,50
12	Adaptador curto PVC 40 mm x 1.1/4".	PLASTILIT	UNID	30,0000	1,1600	34,80
15	Adaptador PVC bolsa rosca 110 mm x 4" JE	HIFERSANE	UNID	20,0000	12,8000	256,00

16	Adaptador Pead c/ registro de passeio de 20 mm x 20 mm, rosca macho	HIFERSANE	UNID	300,0000	4,9000	1.470,00
18	Adaptador PVC/PBA para F.F. 60mm	HIFERSANE	UNID	20,0000	5,8000	116,00
20	Anel de Borracha P/HD.1/2	HIFERSANE	UNID	3.000,0000	0,0800	240,00
33	Bucha de redução sold. PVC 32 mm x 25 mm	PLASTILIT	UNID	50,0000	0,2700	13,50
39	CAP PVC Roscavel de 1. 1/4".	TIGRE	UNID	10,0000	5,0000	50,00
40	Cap PVC roscável de 2"	TIGRE	UNID	10,0000	7,1500	71,50
44	Colar de tomada F. fundido 60 x3/4"	HIFERSANE	UNID	15,0000	9,0000	135,00
45	Colar de tomada F. Fundido 100 x 3/4	HIFERSANE	UNID	10,0000	13,3000	133,00
46	Colar de tomada F. Fundido 150 mm x 3/4.	HIFERSANE	UNID	10,0000	19,5000	195,00
48	Colar de tomada F. fundido 75 mm x 3/4"	HIFERSANE	UNID	10,0000	10,9000	109,00
51	Colar de tomada PVC 85 x 3/4	HIFERSANE	UNID	10,0000	4,1400	41,40
55	Curva de 45º graus PVC esgoto 100 mm.	HIFERSANE	UNID	10,0000	4,2000	42,00
57	Curva de 90ª Pvc esgoto 100 mm.	HIFERSANE	UNID	10,0000	6,4000	64,00
61	Curva de 45º PVC/soldável 32 mm	PLASTILIT	UNID	20,0000	1,1000	22,00
62	Curva de 45º PVC/soldável 50 mm	PLASTILIT	UNID	20,0000	3,0000	60,00
64	Curva de 90º ´PVC/Soldavel 32 mm.	PLASTILIT	UNID	10,0000	1,8500	18,50
65	Curva de 90º PVC /Soldavel 40 mm.	PLASTILIT	UNID	20,0000	2,9500	59,00
66	Curva de 90º PVC Soldavel 50 mm.	PLASTILIT	UNID	20,0000	3,8000	76,00
74	Joelho 90º PVC /Roscavel 3/4 x 1/2 c/ reforço de metal.		UNID	1.200,0000	1,3500	1.620,00
75	Joelho PAD 90º 20 mm.	HIFERSANE	UNID	30,0000	1,8000	54,00
81	Junta Gibault 150 mm, ferro x ferro. NBR 14243 e NBR 7675	HIFERSANE	UNID	5,0000	185,0000	925,00
82	Junta Gibault 200mm, ferro x ferro. NBR 14243 e NBR 7675	HIFERSANE	UNID	20,0000	285,0000	5.700,00
83	Junta Mecanica 200 mm.LC - JM FD com Aneis de Borracha. NBR 7675	HIFERSANE	UNID	10,0000	610,0000	6.100,00
84	Junta Mecanica 100 MM LC - JM FD com Aneis de Borracha, NBR 7675	HIFERSANE	UNID	10,0000	330,0000	3.300,00
85	Junta Mecânica 150 mm LC - JM FD com Aneis de Borracha, NBR 7675	HIFERSANE	UNID	10,0000	440,0000	4.400,00
86	Junta Mecânica 300 mm LC-JM FD.Com Aneis de Borracha. NBR 7675	HIFERSANE	UNID	10,0000	1.180,0000	11.800,00
87	Junta gibault 100 mm, ferro x ferro. NBR 14243 e NBR 7675	HIFERSANE	UNID	10,0000	125,0000	1.250,00
88	Lacre azul P/ HD ½. completo (macho e fêmea)	HIFERSANE	UNID	10.000,00	0,2300	2.300,00
90	Luva de correr PVC /PBA DE 85 mm com borracha	HIFERSANE	UNID	20,0000	12,8000	256,00
91	Luva LR 1" PVC	PLASTILIT	UNID	10,0000	1,8300	18,30
92	Luva LR 1.1/2" PVC	PLASTILIT	UNID	10,0000	6,4000	64,00
95	Luva LR 3/4" PVC	PLASTILIT	UNID	10,0000	0,5000	5,00
97	LUVA PVC DE SOLDÁVEL 40MM	PLASTILIT	UNID	30,0000	1,2500	37,50
99	Luva PVC de correr PBA JE 110 MM com borracha	HIFERSANE	UNID	10,0000	15,2000	152,00
104	Luva PVC roscável ¾ x ½.	PLASTILIT	UNID	700,0000	0,7300	511,00
105	Luva PVC roscável ¾.	HIFERSANE	UNID	300,0000	0,4000	120,00
111	Luva PVC soldável 32 mm.	PLASTILIT	UNID	100,0000	0,3900	39,00
114	Luva PVC soldável 60 mm água	PLASTILIT	UNID	30,0000	3,8000	114,00
140	Registro de F.F. 150 MM C/ Flange, NBR 14968, com acionamento por cabeçote.	IVAL	UNID	5,0000	730,0000	3.650,00
141	Registro F.F. 200 MM c/ Flange, NBR 14968, com acionamento por cabeçote.	IVAL	UNID	5,0000	1.580,0000	7.900,00
142	Registro F.F. 50 MM c/Flange, NBR 14968, com acionamento por cabeçote.	IVAL	UNID	5,0000	360,0000	1.800,00
144	Registro F.F. para PVC 110 mm com anel de borracha, NBR 14968, com acionamento por cabeçote.	IVAL	UNID	5,0000	503,0000	2.515,00
145	Te c/ bolsas FºFº DN 250X250mm, NBR 7675.	INAPI	UNID	2,0000	870,0000	1.740,00
147	Te PVC esgoto 100 mm.	PLASTILIT	UNID	10,0000	5,9000	59,00
151	Te PVC roscável 3/4"	HIFERSANE	UNID	25,0000	1,0000	25,00
152	Tee PVC 20 mm soldável	PLASTILIT	UNID	50,0000	0,3500	17,50
153	Tee PVC/PBA INJETADO DE 60 mm.	TIGRE	UNID	20,0000	15,9000	318,00
155	TUBETE CEGO PARA CORTE DE AGUA 3/4	HIFERSANE	UNID	400,0000	0,9000	360,00
159	Tubete Cego para corte de água 1/2.	HIFERSANE	UNID	800,0000	1,1000	880,00
161	Tubo Azul de FoFO 100 MM- 6 m.	POLITEJO	UNID	20,0000	145,0000	2.900,00
162	Tubo Azul de FOFO 150 mm-6 m	POLITEJO	UNID	20,0000	289,0000	5.780,00
163	Tubo azul DEFOFO 200 mm - 6m	POLITEJO	UNID	30,0000	515,0000	15.450,00
164	Tubo Azul de FOFO 300 MM-6 M.	POLITEJO	UNID	10,0000	1.148,0000	11.480,00
168	TUBO DE PVC/PBA DE 110 MM CLASSE 20 COM BORRACHA	POLITEJO	UNID	50,0000	179,0000	8.950,00
169	Tubo de PVC soldável de 20 mm classe 15	MULTILIT	UNID	100,0000	6,6000	660,00
173	Tubo de PVC soldável de 60 mm classe 15	MULTILIT	UNID	500,0000	39,9000	19.950,00
174	Tubo de PVC/PBA 75 mm classe15	TIGRE	UNID	30,0000	89,0000	2.670,00
175	Tubo de PVC/PBA 85mm classe 15	POLITEJO	UNID	20,0000	89,0000	1.780,00
177	Tubo de Ferro Fundido 150mm PB, NBR 7675, classe de pressão k9	SUNS	UNID	2,0000	1.900,0000	3.800,00
182	Tee de fofo 100 MM x 110 mm de pvc com borracha, NBR 7675.	INAPI	UNID	2,0000	200,0000	400,00
183	União de prolipopileno 20 mm	HIFERSANE	UNID	700,0000	1,5000	1.050,00
187	Válvula de retenção vertical de Bronze de 6"	RMD	UNID	3,0000	1.200,0000	3.600,00
188	Anel de borracha 60 mm	HIFERSANE	UNID	300,0000	0,6000	180,00
189	Cap PVC roscável de 1.1/2"	PLASTILIT	UNID	10,0000	2,7000	27,00
191	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 50MM TIPO BORBOLETA	HIFERSANE	UNID	5,0000	10,9000	54,50
192	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 32MM TIPO BORBOLETA	HIFERSANE	UNID	5,0000	6,4000	32,00
195	Valvula de retenção 4", horizontal.	RMD	UNID	5,0000	280,0000	1.400,00
196	União FG 4", ferro galvanizado.	KA	UNID	5,0000	155,0000	775,00
198	Luva FG 4".	KA	UNID	4,0000	57,0000	228,00
200	Valvula Retenção 2", horizontal.	RMD	UNID	3,0000	115,0000	345,00
203	Bucha de Redução FG. 4" x 2" x 1/2	KA	UNID	2,0000	37,0000	74,00
204	Bucha de Redução FG. 4" X 2'.	KA	UNID	3,0000	37,0000	111,00
205	Bucha de Redução 4" x 1" 1/2.	KA	UNID	4,0000	37,0000	148,00
217	Valvula Ret. 1" 1/2, horizontal.	KA	UNID	4,0000	82,1000	328,40
224	Registro de F.F P/ PVC 100 mm de Gaveta, NBR 14968, com acionamento por cabeçote.	IVAL	UNID	4,0000	500,0000	2.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR					**149.829,40**	
CNPJ: 26.133.037/0001-81 LUPY BRASIL VALVULAS E EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID**	**QTIDE**	**VLR. UNIT**	**TOTAL**
1	Abraçadeira para reparo de tubos em inox de 60 mm.	AGF	UNID	15,0000	269,0000	4.035,00
2	Abraçadeira para reparo de tubos em inox de 100 mm	AGF	UNID	15,0000	292,0000	4.380,00
3	Abraçadeira para reparo de tubos em inox de 150 mm	AGF	UNID	10,0000	313,0000	3.130,00
4	Abraçadeira para reparo de tubos em inox de 200mm	AGF	UNID	20,0000	385,0000	7.700,00
5	Abraçadeira para reparo de tubos em inox de 50 mm.	AGF	UNID	10,0000	269,0000	2.690,00
6	Abraçadeira para reparo de tubos em inox de 75 mm	AGF	UNID	10,0000	275,0000	2.750,00
TOTAL DO FORNECEDOR					**24.685,00**	
TOTAL GERAL					**406.516,99**	

Antonina, 29 de março de 2019.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Juarez Pinheiro dos Santos Junior
Código Identificador:4DBF52DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 386/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER, **Promoção Funcional Horizontal**, com início em 1º de Abril de 2019, aos Professores e Educadores Infantis do quadro de pessoal de provimento efetivo, a seguir relacionados:

Nome do Professor	Nível Anterior	Nível ao qual foi elevado
Adenilse Silva de Souza – 1º Padrão	MC-2	MC-3
Adriana Paula Cheron Zanin – 1º Padrão	MD-6	MD-7
Adriana Stoppock Silva – 1º Padrão	MC-4	MC-5
Alcione Eduardo Farias Berton	MC-2	MC-3
Ana Paula de França Soares	MC-5	MC-6
Andréa Bento Nieto – 1º Padrão	MC-2	MC-3
Andréa Cristina Verri – 1º Padrão	MC-4	MC-5
Andréia de Almeida Costa de Oliveira – 1º Padrão	MC-4	MC-5
Andréia de Almeida Costa de Oliveira – 2º Padrão	MC-2	MC-3
Angélica Mansan dos Santos	MC-2	MC-3
Angélica Montanari dos Santos – 1º Padrão	MB-6	MB-7
Anna Kelly Lopes Mingarelli	MC-3	MC-4
Berivalda de Jesus do Prado Sachi – 1º Padrão	MC-2	MC-3
Camila Silva Rosa Tarozo – 1º Padrão	MC-2	MC-3
Carla Amabile Gallo Gimenes Lima	MC-4	MC-5
Christiane Sene Miguel	MC-2	MC-3
Dayane de Freitas Colombo Rosa	MC-2	MC-3
Débora Berto de Araujo	MC-5	MC-6
Débora Menezes Baba	MC-2	MC-3
Denise Romani Longhi – 1º Padrão	MC-6	MC-7
Edilâine Piva – 1º Padrão	MC-2	MC-3
Eliana Campioni	MC-7	MC-8
Elizá Baroni Campiolo	MC-7	MC-8
Ezilda da Aparecida Moreira Silva – 1º Padrão	MC-3	MC-4
Ezilda da Aparecida Moreira Silva – 2º Padrão	MC-2	MC-3
Fátima dos Santos Herrera	MC-4	MC-5
Flávia Vânia Esteves Costa – 1º Padrão	MC-6	MC-7
Flávia Vânia Esteves Costa – 2º Padrão	MC-4	MC-5
Giselle Adriana Marçal de Almeida Macedo	MC-5	MC-6
Helma Floripes Machado – 1º Padrão	MC-6	MC-7
Josiane Gaffo Gobeti – 1º Padrão	MC-5	MC-6
Josiane Marchini Ferraz de Araujo	MC-5	MC-6
Leonice Naves do Nascimento – 1º Padrão	MC-4	MC-5
Leonice Naves do Nascimento – 2º Padrão	MC-2	MC-3
Leonilda Marchioli Custódio – 1º Padrão	MC-13	MC-14
Luciana Gouveia da Silva Dassiê – 1º Padrão	MC-3	MC-4
Luciane Aparecida Campiolo	MC-3	MC-4
Lucilene de Fátima Galhardo Molinari – 2º Padrão	MC-6	MC-7
Márcia Aparecida Nunes Wanishi – 2º Padrão	MC-4	MC-5
Márcia Cristina Gaffo	MC-4	MC-5
Maria Aparecida Barroso Castelani	MC-3	MC-4
Maria Cleusa dos Santos Bianchi	MC-4	MC-5
Maria da Silva Bragantim	MC-7	MC-8
Maria Ister Moreira dos Santos Fioresi	MC-4	MC-5
Maria Ivanir Gonçalves Bertão	MC-3	MC-4
Marlene Herreiro Braido	MC-3	MC-4
Marliz Geanne Ripke Ferreira	MC-5	MC-6
Marlu da Cruz Franscico	MC-1	MC-2
Neide da Silva	MC-7	MC-8
Nívia Maria de Brito de Oliveira – 1º Padrão	MC-7	MC-8
Nívia Maria de Brito de Oliveira – 2º Padrão	MC-3	MC-4
Noemi Dhieire Martins Silva	MC-1	MC-2
Pâmela Cristina Tavares Canto Bernardelli	MC-2	MC-3
Paula Morgana Lopes	MC-4	MC-5
Rafael Orlandini de Andrade Rosa	MC-2	MC-3
Raquel de Fátima Sciena – 1º Padrão	MC-7	MC-8
Rita Valdenice Spinelli Schreiner	MC-3	MC-4
Rosimeire Basilichi Miiller	MC-7	MC-8
Sandra Márcia Caobianco Alves	MC-4	MC-5
Sidinéia Liberato Dias	MC-2	MC-3
Thaís Cristina Moraes Sacchi – 1º Padrão	MC-2	MC-3
Valéria Cristina Albertini – 2º Padrão	MC-5	MC-6

Valéria Nunes de Jesus – 1º Padrão	MC-7	MC-8
Valéria Nunes de Jesus – 2º Padrão	MC-5	MC-6
Valéria Renata Silva Pallaro	MC-2	MC-3
Vanda Luzia Della Rosa	MC-5	MC-6
Vanessa Regina Spadari	MB-7	MB-8
Vilma Aparecida Tondato Sentinelo – 1º Padrão	MC-6	MC-7
Vilma Aparecida Tondato Sentinelo – 2º Padrão	MC-2	MC-3
Vilma Maria Spinella de Almeida	MC-7	MC-8
Zilda Medeiros	MC-4	MC-5
Zuslaine Aparecida Serigioli de Almeida	MC-6	MC-7

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Março de 2019(dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3EE00645

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1076/2019

LEI N° 1076/2019

Súmula: "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2019, e a promover alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2019 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1056 de 27 de setembro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2019, aprovado pela Lei nº 1068 de 03 de dezembro de 2018, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), para inclusão das Ações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0008.1167		-	Aquisição e instalação de Parquinhos de Diversões nas Escolas		
Fonte	0 3 104	-	Demais Impostos vinculados à Educação Básica – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00		-	Equipamento e Material permanente	R$	64.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**64.000,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0008.1168		-	Aquisição e instalação de Parquinhos de Diversões nos Cmei's		
Fonte	0 3 104	-	Demais Impostos vinculados à Educação Básica – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00		-	Equipamento e Material permanente	R$	44.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**44.000,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 367 0008.1169		-	Aquisição e instalação de Parquinhos de Diversões na Escola Especial		
Fonte	0 3 104	-	Demais Impostos vinculados à Educação Básica – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00		-	Equipamento e Material permanente	R$	9.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**9.000,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.003	-	Esporte		
08.003. 27 812 0012.1170		-	Implantação de Equipamentos de Esporte e Lazer		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00		-	Equipamento e Material permanente	R$	60.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**60.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**177.000,00**
Órgão:	04.000	-	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	04.001	-	Gabinete do Secretário		
04.001. 28 846 0000.00171		-	Pagamento de Indenizações e Restituições		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.3.20.93.00		-	Indenizações e Restituições	R$	2.500,00
3.3.30.93.00		-	Indenizações e Restituições	R$	2.500,00
3.3.90.93.00		-	Indenizações e Restituições	R$	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**15.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**15.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º da presente Lei, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) nas fontes de recursos abaixo descritas, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
104	Demais Impostos vinculados à Educação Básica	117.000,00
000	Recursos Ordinários (Livres)	75.000,00

Art. 4°. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, ficam incluídas as Ações Orçamentárias 1167, 1168, 1169, 1170 e 1171 para o exercício financeiro de 2019, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Parquinhos adquiridos e instalado/ Unidade	Metas Físicas		
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		60	-	-
0008	PROGRAMA: Programa Educando com qualidade		Metas Financeiras		
1167	PROJETO: Aquisição e instalação de Parquinhos de Diversões nas Escolas		64.000,00	0,00	0,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Parquinhos adquiridos e instalado/ Unidade	Metas Físicas		
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		33	-	-
0008	PROGRAMA: Programa Educando com qualidade		Metas Financeiras		
1168	PROJETO: Aquisição e instalação de Parquinhos de Diversões nos Cmei's		44.000,00	0,00	0,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Parquinhos adquiridos e instalado/ Unidade	Metas Físicas		
367	SUBFUNÇÃO: Educação Especial		1	-	-
0008	PROGRAMA: Programa Educando com qualidade		Metas Financeiras		
1169	PROJETO: Aquisição e instalação de Parquinhos de Diversões na Escola Especial		9.000,00	0,00	0,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Equipamentos de Esporte e Lazer implantados/ Unidade	Metas Físicas		
812	SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário		16	-	-
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras		
1170	PROJETO: Implantação de Equipamentos de Esporte e Lazer		60.000,00	0,00	0,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos efetuados/ Unidade	Metas Físicas		
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		6	-	-
0000	PROGRAMA: Operações Especiais		Metas Financeiras		
1171	Operação Especial: Pagamento de Indenizações e Restituições		15.000,00	0,00	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° da presente Lei, ficam incluídas as Ações Orçamentárias 1167, 1168, 1169 1170 e 1171, para o exercício financeiro de 2019, estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal n° 1056, de 27 de setembro de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
12	FUNÇÃO: Educação	Parquinhos adquiridos e instalado/ Unidade	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		60
0008	PROGRAMA: Programa Educando com qualidade		Metas Financeiras (l,00)
1167	PROJETO: Aquisição e instalação de Parquinhos de Diversões nas Escolas		64.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
12	FUNÇÃO: Educação	Parquinhos adquiridos e instalado/ Unidade	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		33
0008	PROGRAMA: Programa Educando com qualidade		Metas Financeiras (l,00)
1168	PROJETO: Aquisição e instalação de Parquinhos de Diversões nos Cmei's		44.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
12	FUNÇÃO: Educação	Parquinhos adquiridos e instalado/ Unidade	Metas Físicas
367	SUBFUNÇÃO: Educação Especial		1
0008	PROGRAMA: Programa Educando com qualidade		Metas Financeiras (l,00)
1169	PROJETO: Aquisição e instalação de Parquinhos de Diversões na Escola Especial		9.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Equipamentos de Esporte e Lazer implantados/ Unidade	Metas Físicas
812	SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário		16
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras (l,00)
1170	PROJETO: Implantação de Equipamentos de Esporte e Lazer		60.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos efetuados/ Unidade	Metas Físicas
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		6
0000	PROGRAMA: Operações Especiais		Metas Financeiras (l,00)
1171	Operação Especial: Pagamento de Indenizações e Restituições		15.000,00

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 26 de março de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:66427647

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 062 2019

PORTARIA nº 062/2019
Data 29/03/2019

SÚMULA: Designa Professores Efetivos do Quadro do Magistério do Município de Boa Vista da Aparecida – PR, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal 30/2006,

RESOLVE
Art. 1º - Fica designado os professores efetivos do quadro do magistério do Município de Boa Vista da Aparecida, em conformidade a Lei Municipal de 30/2006 de 24 de agosto de 2006, conforme segue:

Servidora	Matrícula	Função	Carga Horária	Escola	Art./Lei 30/2006	Inicio
Nilson Rene Vicente	1157-6	Professor	20hs semanais	Duque de Caxias	Sala de Recurso Multifuncional - Art.55,§ 2º- inciso III (20%)	11/03/19
Janice Rosa da Silva	1172-0	Professor	20hs semanais	Duque de Caxias	Sala de Recurso Multifuncional - Art.55,§ 2º- inciso III (20%)	20/03/19

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir do inicio do exercício da função designada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 29 de março de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:DEDAB8B6

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 086 2019

DECRETO Nº 086/2019
Data 29/03/2019

SÚMULA: Concede Estabilidade Funcional aos servidores em estágio probatório do concurso público nº 001/2010, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 6º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19/98, QUE ALTEROU O ARTIGO 41 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL, COMBINADO COM O ART. 95 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONSIDERANDO a publicação do Resultado do Estágio Probatório, concedida através do Decreto 085/2019.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica concedida Estabilidade Funcional aos servidores em estágio probatório, do concurso público nº 001/2010, conforme segue:

Nº	NOME	CARGO	INICIO DO ESTÁGIO	TÉRMINO DO ESTÁGIO	RESULTADO
01	André Aparecido Sales	Técnico em Informática	16/03/2016	16/03/2019	Apto
02	Ana Lucia Perin	Assistente Administrativo	28/03/2016	28/03/2019	Apto
03	Eliziane Siméia da Silva Araújo	Contador	16/03/2016	16/03/2019	Apto
04	Eduardo Boiczuk	Técnico Agrícola	14/03/2016	14/03/2019	Apto
05	Giovane Vargas	Assistente Administrativo	09/03/2016	09/03/2019	Apto
06	Mario Henrichs	Contador	12/02/2016	12/02/2019	Apto
07	Marilucia de Campos	Assistente Administrativo	16/03/2016	16/03/2019	Apto
08	Karina Beatriz Nins	Assistente Administrativo	09/03/2016	09/03/2019	Apto
09	Vinicius Augusto Alioncio Ferronato	Desenhista Cadista	01/03/2016	01/03/2019	Apto
10	Gabriel Henrique Caimi	Auxiliar Técnico de esporte	22/02/2016	22/02/2019	Apto
11	Andrea Paisca	Zeladora	11/02/2016	11/02/2019	Apto
12	Bruni Fagundes	Motorista de Ambulância Socorrista	22/02/2016	22/02/2019	Apto
13	Cristiano Clair dos Santos	Motorista de Ambulância Socorrista	17/03/2016	17/03/2019	Apto
14	Juliana Aparecida Liebber dos Santos	Técnico de Enfermagem 36Hrs	16/02/2016	16/02/2019	Apto
15	Marcio Ribeiro Rosa Carvalho	Agente de Limpeza e Esterilização	17/02/2016	17/02/2019	Apto
16	Maria Vanuza Ribeiro	Atendente de Serviços da Saúde	15/02/2016	15/02/2019	Apto
17	Regina Berti Maciel	Enfermeiro 36 Hrs	02/03/2016	02/03/2019	Apto
18	Solange Carolina DallabridaAntquevicz	Atendente de Farmácia	15/02/2016	15/02/2019	Apto
19	Tiago Oliveira dos Santos	Motorista de Transporte Sanitário	22/02/2016	22/02/2019	Apto
20	Viviane Maria Toniazo	Farmacêutica – Farmácia Básica	15/02/2016	15/02/2019	Apto

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 29 de março de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:F6EBF943

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 18/2019 – CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 4/2018
EDITAL Nº 18/2019 – CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, e a Lei nº 803/2017 e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, conforme Edital nº 9/2018,

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 4/2018, aberto pelo edital nº 1/2018, homologado pelo Edital nº 9/2018, a comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Avenida Ipiranga, nº 72, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 02/04/2019 à 03/04/2019 no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

Inscrição	Candidato	Rg. nº	Data Nasc.	Cargo:	Pontuação	Classificação
140/2018	Fabiele Aparecida Martinazzo	8.401.857-0	15/02/1989	Professor de Anos Iniciais	21	11

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos abaixo descritos:
cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
cartão PIS/PASEP;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparo pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal;
declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;
carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista e categoria C para o cargo de Operador de Máquinas;
Número de Conta Bancária.

O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporarias.

Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Processo Seletivo, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bom Jesus do Sul-PR, 29 de março de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C3B8F146

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 12-2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Orasil Cezar Bueno da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR12/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 29/03/2019
d) Objeto da licitação: Aquisição de micro ônibus para atendimento das pessoas com deficiência.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

3433 - RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA (20.290.311/0001-40)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	22437 - Veículo - micro ônibus, ano/modelo 2018/2019, na cor prata, fabricação nacional com as características mínimas: Capaciadade de no mínimo 14 passageiros + motorista + posto para cadeirante; Elevador para cadeira de rodas; Ar Condicionado central, sanefa para proteção contra o sol no para brisa dianteiro para o motorista; Carro completo - carroceria e chassi integrado. Poltronas executivas reclinais revestidas em tecido, cortinas nas janelas, aparelho de MP3 com entrada USB. Largura das poltronas de no mínimo 875mm. Cinto de segurança para todos os passageiros. Janelas com vidros móveis e cortinas em todas as janelas. Acesso ao posto do motorista facilitado pelo rebaixamento do capô do motor. Direção hidráulica ou elétrica. Porta LD com acionamento a ar externo e interno. Motor com potência de no mínimo 152 CV a 2600 rpm. Injeção Eletrônica Common Raíl. Computador de bordo. Torque de 450 Nm de 1900 rpm. Rodado duplo na traseira. Contendo as dimneções mínimas: Comprimento mínimo de 6.535 mm. Largura externa mínima de 2.200 mm. Altura interna mínima de 1.900 mm. Altura externa mínima de 2.915 mm. Peso bruto total mínimo de 6.500 Kg. Sistema de bateria de 24 volts composto por duas baterias. Tanque de combustível com capacidade mínima de 150 litros de diesel. Combustível diesel S-10 tanque com reservatório de ureia. Freios a ar, tambores e lonas nas rodas dianteiras e traseiras. Pneus/rodas: 215/75 R 17,5'. Assistência técnica completa chassi e carroceria. Dispor de carroceria e assitência técnica total de no mínimo 02 anos conforme manual do proprietário. Macaco hidráulico compatível com o peso do veículo, chave de roda, extintor de incêndio e triângulo. Apresentar declaração do fabricante que a proponente é autorizada a comercializar o chassis e a carroceria do produto ofertado. Apresentar folder do veículo ofertado. Assistência técnica completa, chassi e carroceria. Garantia e assistência técnica total de um ano, conforme manual do proprietário. Com três revisões gratuitas sem custo de mão de obra.	UN		1	239.800,00	239.800,00
Total					239.800,00	

Bom Jesus do Sul-PR, 29/03/2019.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:FC8034FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 009 2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	18/2019
b) Licitação Nrº :	9/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	29/03/2019
e) Objeto Homologado :	Aquisição de peças e contratação de serviços para manutenção da parte elétrica dos veículos do Departamento Rodoviário, do Município de Bom Sucesso - PR, pelo período de 12 (doze) meses

04.122.0004.2.005. - MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0004.2.005. - MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL
15.451.0036.2.135. - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0036.2.135. - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0006.2.023. - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA
15.452.0006.2.023. - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA
15.452.0006.2.023. - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA

12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0010.2.037. - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0010.2.037. - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0010.2.037. - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0010.2.037. - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0010.2.037. - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0010.2.037. - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0010.2.037. - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0010.2.037. - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.365.0027.2.039. - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0027.2.039. - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0027.2.039. - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0027.2.039. - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0027.2.139. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (INFANTIL).
12.365.0027.2.139. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (INFANTIL).
10.301.0008.2.049. - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
10.301.0008.2.049. - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
10.302.0008.2.044. - MANUTENCAO DE ASSISTENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0008.2.044. - MANUTENCAO DE ASSISTENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0008.2.129. - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA HOSPSUS - 3
10.302.0008.2.129. - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA HOSPSUS - 3
10.304.0008.2.054. - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
08.244.0039.2.065. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0039.2.065. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.243.0039.6.002. - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
08.243.0039.6.002. - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
20.606.0014.2.103. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
20.606.0014.2.103. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
26.782.0019.2.020. - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL
26.782.0019.2.020. - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL
26.782.0019.2.020. - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL
26.782.0019.2.020. - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL
26.782.0019.2.020. - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL
26.782.0023.2.101. - MANUTENÇÃO DO DEPTO. VIAÇÃO E TRANSPORTES
26.782.0023.2.101. - MANUTENÇÃO DO DEPTO. VIAÇÃO E TRANSPORTES
26.782.0023.2.101. - MANUTENÇÃO DO DEPTO. VIAÇÃO E TRANSPORTES

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: CALDINI, CALDINI E CIA LTDA ME - CNPJ: 82.363.243/0001-59
Valor Total do Fornecedor: 273.368,27 (duzentos e setenta e três mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 219.368,27 (duzentos e dezenove mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA Cód. ZM 501	ZM	UNID	10	R$115,00	R$1.150,00
2	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA Cód. ZM 531	ZM	UNID	10	R$140,00	R$1.400,00
3	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA Cód. ZM 536	ZM	UNID	10	R$182,00	R$1.820,00
4	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA Cód. ZM 571	ZM	UNID	10	R$100,00	R$1.000,00
5	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA Cód. ZM 902	ZM	UNID	10	R$145,00	R$1.450,00
6	BASE DE FUZIVEL Cód. ETE 7261	ECLIN	UNID	12	R$50,00	R$600,00
7	BATERIAS 9 PL 45 AMP.	SCARP	UNID	10	R$200,00	R$2.000,00
8	BATERIAS 23 PL 170AMP.	SCARP	UNID	10	R$610,00	R$6.100,00
9	BATERIAS M.F. 100 AMP.	EXTRANGER	UNID	8	R$400,00	R$3.200,00
10	BATERIAS 11 PL 60 AMP.	EXTRANGER	UNID	10	R$252,50	R$2.525,00
11	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA Cód. ZEN 24	ZEN	UNID	10	R$65,00	R$650,00
12	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA Cód. ZEN 85	ZEN	UNID	10	R$75,00	R$750,00
13	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA Cód. ZEN 105	ZEN	UNID	10	R$100,00	R$1.000,00
14	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA Cód. ZEN 34	ZEN	UNID	10	R$75,00	R$750,00
15	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA Cód. ZEN 118	ZEN	UNID	10	R$75,00	R$750,00
16	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA Cód. ZEN 68	ZEN	UNID	10	R$58,00	R$580,00
17	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA Cód. ZEN 65	ZEN	UNID	10	R$58,00	R$580,00
18	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA Cód. ZEN 108	ZEN	UNID	10	R$58,00	R$580,00
19	BOTÃO DE PARTIDA Cód. 922.1041	FACOBRAS	UNID	20	R$17,00	R$340,00
20	BOTÃO DE PARTIDA Cód. 2055	MARILIA	UNID	20	R$42,00	R$840,00
21	BOIA DO TANQUE Cód. 221030002	VDO. TSA	UNID	20	R$92,00	R$1.840,00
22	BUCHAS DO SUPORTE DO ALTERNADOR	METAL PÓ	UNID	30	R$23,00	R$690,00
23	BUCHAS DO MOTOR DE PARTIDA DIVERSAS	METAL PÓ	UNID	40	R$13,00	R$520,00
24	BUZINA Cód. BC 112	BOSCH	UNID	10	R$55,00	R$550,00
25	BUZINA Cód. BC 210	BOSCH	UNID	10	R$78,00	R$780,00
26	BUZINA Cód. BC 215	BOSCH	UNID	10	R$87,00	R$870,00
27	CABO DE BATERIA 35 MM	SIA FUNDI	mtr	20	R$35,50	R$710,00
28	CABO DE BATERIA 50 MM	SIA FUNDI	mtr	20	R$48,00	R$960,00
29	CABO DE BATERIA 70 MM	SIA FUNDI	mtr	20	R$48,00	R$960,00
30	CABO P/ BOBINA DE IGNIÇÃO	N6K	mtr	20	R$7,20	R$144,00

31	CILINDROS DE CHAVE UNIVERSAL	MORCEGO	UNID	12	R$49,20	R$590,40
32	CILINDROS DE CHAVE DE KOMBI	MORCEGO	UNID	12	R$52,00	R$624,00
33	COMUTADOR DE IGNIÇÃO Cód. 1120	COMUTADOR	UNID	10	R$60,00	R$600,00
34	COMUTADOR DE IGNIÇÃO Cód. 1091	COMUTADOR	UNID	10	R$70,00	R$700,00
35	CUMUTADOR DE IGNIÇÃO Cód. 1118	MARFLEX	UNID	10	R$40,00	R$400,00
36	CHAVES DE 1 PONTO Cód. 7205	MARILIA, OSPI	UNID	8	R$18,00	R$144,00
37	CHAVES GERAL Cód. IM 11100	MARILIA, OSPI	UNID	10	R$74,00	R$740,00
38	CHAVES GERAL Cód. 8005	MARILIA, OSPI	UNID	10	R$148,00	R$1.480,00
39	CHAVE DE LUZ M.B Cód. 1028	MARILIA, OSPI	UNID	10	R$65,00	R$650,00
40	CHAVE DE LUZ Cód. 11006	KOSTAL, MARI	UNID	10	R$41,20	R$412,00
41	CHAVE DE LUZ Cód. 11012	KOSTAL, MARI	UNID	10	R$41,00	R$410,00
42	CHAVE DE LUZ Cód. 11009	KOSTAL, MARI	UNID	10	R$41,20	R$412,00
43	CHAVE DE LUZ Cód. 11167	KOSTAL, MARI	UNID	10	R$62,50	R$625,00
44	CHAVE DE LUZ Cód. 3833113	KOSTAL, MARI	UNID	10	R$65,00	R$650,00
45	CHAVE DE LUZ Cód. 1062	KOSTAL, MARI	UNID	10	R$75,50	R$755,00
46	CHAVE DE LIMPADOR Cód. IM 11176	MARILIA	UNID	10	R$36,50	R$365,00
47	CHAVE DE PARTIDA Cód. 1059	MORCEGO, FACOBRAS	UNID	10	R$75,50	R$755,00
48	CHAVE DE PARTIDA Cód. 1124	MORCEGO, FACOBRAS	UNID	10	R$75,50	R$755,00
49	CHAVE DE PARTIDA Cód. MO 125	MORCEGO, FACOBRAS	UNID	10	R$95,60	R$956,00
50	CHAVE DE SETA Cód. I 1118	OSPINA, KOSTAL	UNID	10	R$125,00	R$1.250,00
51	CHAVE DE SETA Cód. IM 11133 S	OSPINA, KOSTAL	UNID	10	R$155,00	R$1.550,00
52	CHAVE DE SETA Cód. IM 11126	OSPINA, KOSTAL	UNID	10	R$130,00	R$1.300,00
53	CHAVE DE SETA Cód. 6053	OSPINA, KOSTAL	UNID	10	R$142,00	R$1.420,00
54	CHAVE DE SETA Cód. 6031	OSPINA, KOSTAL	UNID	10	R$80,00	R$800,00
55	CHICOTES P/ ALTERNADOR Cód. ETE 7600	RAINHA SETE	UNID	15	R$42,00	R$630,00
56	CHICOTE 2X1	KABEX	mtr	40	R$7,40	R$296,00
57	CHICOTE 4X1	KABEX	mtr	40	R$8,00	R$320,00
58	CHICOTE 6X1	KABEX	mtr	40	R$10,67	R$426,80
59	DIODO DO ALTERNADOR POSITIVO	GAUSS, BOSCH	UNID	16	R$17,00	R$272,00
60	DIODO DO ALTERNADOR NEGATIVO	GAUSS, BOSCH	UNID	16	R$17,00	R$272,00
61	ESPAGUETE 6 MM	GUD	mtr	50	R$4,50	R$225,00
62	ESPAGUETE 8 MM	GUD	mtr	50	R$4,50	R$225,00
63	ESTATOR DO ALTERNADOR RECOND.	INDUTEC	UNID	8	R$90,00	R$720,00
64	ESTATOR DO ALTERNADOR Cód. 2559	INDUTEC	UNID	5	R$150,00	R$750,00
65	ESTATOR DO ALTERNADOR Cód. 2586	INDUTEC	UNID	5	R$150,00	R$750,00
66	FAROL DE MILHA Cód. F 13	NINO	UNID	16	R$75,00	R$1.200,00
67	FAROL DE MILHA Cód. F15	NINO	UNID	16	R$75,00	R$1.200,00
68	FIO 16 MM	DNI	mtr	100	R$4,50	R$450,00
69	FIO 14 MM	DNI	mtr	100	R$4,00	R$400,00
70	FIO 12 MM	DNI	mtr	100	R$7,83	R$783,00
71	FIO 10 MM	DNI	mtr	100	R$8,17	R$817,00
72	FUZÍVEL DE LÂMINA	HIKARI	UNID	200	R$0,92	R$184,00
73	GARFOS DO MOTOR DE PARTIDA Cód. 4401	ZLG, UNIFAPE	UNID	10	R$24,00	R$240,00
74	GARFOS DO MOTOR DE PARTIDA Cód. 4403	ZLG, UNIFAPE	UNID	10	R$25,00	R$250,00
75	GARFOS DO MOTOR DE PARTIDA Cód. 4404	ZLG, UNIFAPE	UNID	10	R$26,50	R$265,00
76	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA Cód. 123	INDUTEC	UNID	6	R$265,00	R$1.590,00
77	INDUZIDOS DO MOTOR DE PARTIDA RECON. JF	INDUTEC	UNID	10	R$167,50	R$1.675,00
78	INDUZIDOS DO MOTOR DE PARTIDA RECON. PERQUINS	INDUTEC	UNID	10	R$165,00	R$1.650,00
79	INDUZIDOS DO MOTOR DE PART. PASSEIO	INDUTEC	UNID	10	R$115,00	R$1.150,00
80	INTERRUPTOR DE FREIO Cód. 7026	3RHO, MARFLEX	UNID	10	R$27,50	R$275,00
81	INTERRUPTOR DE FREIO Cód. 7035	3RHO, MARFLEX	UNID	10	R$33,05	R$330,50
82	INTERRUPTOR DE FREIO Cód. 370	3RHO, MARFLEX	UNID	10	R$27,50	R$275,00
83	INTERRUPTOR DE FREIO Cód. 371	3RHO, MARFLEX	UNID	10	R$26,30	R$263,00
84	INTERRUPTOR DE FREIO Cód. 5500	3RHO, MARFLEX	UNID	10	R$46,50	R$465,00
85	INTERRUPTOR DE ÓLEO Cód. 7186	3RHO, MARFLEX	UNID	10	R$22,70	R$227,00
86	INTERRUPTOR DE ÓLEO Cód. 7198	3RHO, MARFLEX	UNID	10	R$31,20	R$312,00
87	INTERRUPTOR DE ÓLEO Cód. 3322	3RHO, MARFLEX	UNID	10	R$31,50	R$315,00
88	INTERRUPTOR DE ÓLEO Cód. 7180	3RHO, MARFLEX	UNID	10	R$31,50	R$315,00
89	INTERRUPTOR DE RÉ Cód. 4411	3RHO, MARFLEX	UNID	10	R$31,80	R$318,00
90	INTERRUPTOR DE RÉ Cód. 7012	3RHO, MARFLEX	UNID	10	R$31,80	R$318,00
91	INTERRUPTOR DE RÉ Cód. 4413	3RHO, MARFLEX	UNID	10	R$45,00	R$450,00
92	JOGOS DE BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA Cód. KB 24 V	SANTOS	UNID	10	R$225,00	R$2.250,00
93	JOGOS DE BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA Cód. JF 24 V	NEW COIL	UNID	10	R$185,00	R$1.850,00
94	JOGOS DE BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA Cód. JF 12 V	NEW COIL	UNID	10	R$185,00	R$1.850,00
95	JOGOS DE BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA Cód. WAPSA	NEW COIL	UNID	10	R$185,00	R$1.850,00
96	JOGOS DE BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA Cód. 743	NEW COIL	UNID	10	R$114,00	R$1.140,00
97	JOGOS DE BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA Cód. 748	NEW COIL	UNID	10	R$116,50	R$1.165,00
98	JOGO DE ESCOVA DO ALTERNADOR Cód. 403.1	SULCARBON	UNID	10	R$15,50	R$155,00
99	JOGO DE ESCOVA DO ALTERNADOR Cód. 403.2	SULCARBON	UNID	10	R$13,20	R$132,00
100	JOGO DE ESCOVA DO GERADOR Cód. BX 35	SULCARBON	UNID	10	R$22,50	R$225,00
101	JOGO DE ESCOVA MOTOR DE PARTIDA Cód. 21311	SULCARBON	UNID	10	R$41,50	R$415,00
102	JOGO DE ESCOVA MOTOR DE PARTIDA Cód. RX 134	SULCARBON	UNID	10	R$42,60	R$426,00
103	JOGO DE ESCOVA MOTOR DE PARTIDA Cód. 1112	SULCARBON	UNID	10	R$42,50	R$425,00
104	JOGO DE ESCOVA MOTOR DE PARTIDA Cód. BSX 8B	SULCARBON	UNID	10	R$32,54	R$325,40
105	JOGO DE ESCOVA DO ALTERNADOR Cód. X 7	SULCARBON	UNID	10	R$14,33	R$143,30
106	JOGO DE ESCOVA DO ALTERNADOR Cód. BX 172	SULCARBON	UNID	10	R$14,33	R$143,30
107	JOGO DE ESCOVA MOTOR DE PARTIDA COD. BX 44	SULCARBON	UNID	10	R$50,00	R$500,00
108	LÂMPADAS 67 12 V	G E	UNID	35	R$6,83	R$239,05
109	LÂMPADAS 1141 12 V	G E	UNID	40	R$6,83	R$273,20
110	LÂMPADAS 1034 12 V	G E	UNID	40	R$6,83	R$273,20
111	LÂMPADAS 1176 12 V	G E	UNID	40	R$6,83	R$273,20
112	LÂMPADAS 69 12 V	G E	UNID	40	R$6,83	R$273,20
113	LÂMPADAS DO PAINEL DIVERSAS 12 V	G E	UNID	20	R$6,83	R$136,60
114	LÂMPADAS 67 24 V	G E	UNID	40	R$6,83	R$273,20
115	LÂMPADAS 1034 24 V	G E	UNID	40	R$8,50	R$340,00
116	LÂMPADAS GE H 4 12 V	G E	UNID	40	R$23,67	R$946,80
117	LÂMPADAS GE H 5 12 V	G E	UNID	40	R$32,00	R$1.280,00
118	LÂMPADAS DO FAROL GE 75-75 12 V	G E	UNID	15	R$22,52	R$337,80
119	LÂMPADAS DO FAROL 1393 12V	G E	UNID	15	R$17,50	R$262,50

120	LÂMPADAS IMPORTADAS H 1 12 V	NEOLUX	UNID	12	R$17,50	R$210,00
121	LÂMPADAS IMPORTADAS H 3 12 V	NEOLUX	UNID	12	R$15,00	R$180,00
122	LÂMPADAS GE H 7 12 V	G E	UNID	20	R$30,00	R$600,00
123	LANTERNA CANOINHA Cód. GF 205	SINAL SUL	UNID	10	R$27,20	R$272,00
124	LANTERNA DA LUZ DA PLACA Cód. GF 212	SINAL SUL	UNID	10	R$21,10	R$211,00
125	LANTERNA DO TETO Cód. ETE 7916	SINAL SUL	UNID	10	R$21,20	R$212,00
126	LANTERNA DO TETO Cód. ETE 7055	SINAL SUL	UNID	10	R$21,10	R$211,00
127	LANTERNA DO TETO Cód. DPI 003	SINAL SUL	UNID	10	R$24,00	R$240,00
128	LANTERNA DO TETO Cód. DPI 004	SINAL SUL	UNID	10	R$24,20	R$242,00
129	LANTERNAS DE SETA DIANTEIRA Cód. GF 169	SINAL SUL	UNID	10	R$35,00	R$350,00
130	LANTERNA Cód. GF 211	SINAL SUL	UNID	10	R$24,35	R$243,50
131	LANTERNA Cód. P 2582	SINAL SUL	UNID	10	R$41,05	R$410,50
132	LANTERNA Cód. GF 156	SINAL SUL	UNID	10	R$35,60	R$356,00
133	LANTERNAS MEIA LUZ Cód. RN 4006	SINAL SUL	UNID	10	R$27,60	R$276,00
134	LANTERNAS M.B 608 Cód. GF 210	SINAL SUL	UNID	10	R$27,50	R$275,00
135	LANTERNA TRASEIRA Cód. GF 161	SINAL SUL	UNID	10	R$45,60	R$456,00
136	LANTERNAS TRASEIRA M.B Cód. S 1513	SINAL SUL	UNID	10	R$63,50	R$635,00
137	LANTERNASTRASEIRA M.B Cód. GF 173	SINAL SUL	UNID	10	R$32,50	R$325,00
138	LENTE CANOINHA Cód. GF 017	SINAL SUL	UNID	10	R$17,50	R$175,00
139	LENTE Cód. GF 011	SINAL SUL	UNID	10	R$12,50	R$125,00
140	LENTE Cód. 019	SINAL SUL	UNID	10	R$13,50	R$135,00
141	LENTES DA MEIA LUZ Cód. GF 031	SINAL SUL	UNID	10	R$13,20	R$132,00
142	LENTES DE SETA DIANTEIRA Cód. GF 025	SINAL SUL	UNID	10	R$16,50	R$165,00
143	LENTES M.B 608 Cód. GF 021	SINAL SUL	UNID	10	R$16,50	R$165,00
144	LENTE SETA Cód. JVC 100212	SINAL SUL	UNID	10	R$25,00	R$250,00
145	LENTES TRASEIRA M.B Cód. GF 040	SINAL SUL	UNID	10	R$21,50	R$215,00
146	LENTE TRASEIRA GF 020	SINAL SUL	UNID	10	R$21,50	R$215,00
147	LENTE TRASEIRA M.B Cód. R 111	SINAL SUL	UNID	10	R$18,50	R$185,00
148	LANTERNA SETA DIANTEIRA Cód. ET 7346	SINAL SUL	UNID	10	R$36,00	R$360,00
149	MANCAL DO ALTENADOR Cód. 3947	ZEN, SINAP	UNID	10	R$85,00	R$850,00
150	MANCAL DO ALTENADOR Cód. 3015	ZEN, SINAP	UNID	10	R$85,60	R$856,00
151	MANCAL DO ALTENADOR Cód. 3111	ZEN, SINAP	UNID	10	R$85,60	R$856,00
152	MANCAL DO ALTENADOR Cód. 3112	ZEN, SINAP	UNID	10	R$86,00	R$860,00
153	MANCAL DO GERADOR Cód. 1202	ZEN, SINAP	UNID	10	R$42,00	R$420,00
154	MANCAL DO GERADOR Cód. 1204	ZEN, SINAP	UNID	10	R$62,00	R$620,00
155	MANCAL DE MOTOR DE PARTIDA Cód. 2402	ZEN, SINAP	UNID	10	R$42,00	R$420,00
156	MANCAL DE MOTOR DE PARTIDA Cód. 1416	ZEN, SINAP	UNID	10	R$42,90	R$429,00
157	MANCAL DE MOTOR DE PARTIDA Cód. 20405	ZEN, SINAP	UNID	10	R$53,50	R$535,00
158	MANCAL DO MOTOR DE PARTIDA JF Cód. 616	ZEN, SINAP	UNID	10	R$175,00	R$1.750,00
159	MODULO DE IGNIÇÃO - RECON.	GAUSS	UNID	15	R$125,00	R$1.875,00
160	PLACA DE DIODO Cód. GA 1004	GAUSS	UNID	10	R$65,80	R$658,00
161	PLACA DE DIODO Cód. GA 1003	GAUSS	UNID	10	R$65,00	R$650,00
162	PLACA DE DIODO Cód. GA 1374	GAUSS	UNID	10	R$90,00	R$900,00
163	PLACA DE DIODO Cód. GA 1277	GAUSS	UNID	10	R$90,00	R$900,00
164	PLACA DE DIODO Cód. GA 1541	GAUSS	UNID	10	R$90,00	R$900,00
165	PLACA DE DIODO Cód. GA 1366	GAUSS	UNID	10	R$100,00	R$1.000,00
166	PLACA DE DIODO Cód. GA 1275	GAUSS	UNID	10	R$85,00	R$850,00
167	PLACA DE DIODO Cód. GA 1006	GAUSS	UNID	10	R$65,00	R$650,00
168	POLIAS DO ALTERNADOR Cód. 3302	UNIFAP	UNID	10	R$84,67	R$846,70
169	POLIAS DO GERADOR 3301	UNIFAP	UNID	10	R$49,00	R$490,00
170	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA Cód. 1.104.4	UNIFAP	UNID	10	R$43,83	R$438,30
171	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA Cód. 1.102.4	UNIFAP	UNID	10	R$43,83	R$438,30
172	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA Cód. 1.101.4	UNIFAP	UNID	10	R$28,83	R$288,30
173	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA Cód. 1.117.4	UNIFAP	UNID	10	R$44,00	R$440,00
174	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA Cód. 1.119.4	UNIFAP	UNID	10	R$44,00	R$440,00
175	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA Cód. 1.140.13	SULCARBON	UNID	10	R$54,00	R$540,00
176	PORTA ESCOVA DO ALTERNADOR Cód. 2201.2	UNIFAP	UNID	10	R$33,67	R$336,70
177	PORTA FUZIVEL	RAINHA SETE	UNID	20	R$8,67	R$173,40
178	PISTÃO DO MOTOR DE PARTIDA	ZN	UNID	20	R$44,33	R$886,60
179	PLANETARIA DO MOTOR DE PARTIDA Cód. OO56	UNIFAP	UNID	10	R$34,33	R$343,30
180	RELE AUXILIAR Cód. DNI 0102	DNI	UNID	10	R$17,50	R$175,00
181	RELE AUXILIAR Cód. DNI 0240	DNI	UNID	10	R$17,50	R$175,00
182	RELE DE FAROL Cód. B 122	DNI	UNID	20	R$58,00	R$1.160,00
183	RELE DO FAROL Cód. B 135	DNI	UNID	10	R$64,33	R$643,30
184	RELE DE SETA Cód. DNI 1841	DNI	UNID	20	R$74,33	R$1.486,60
185	RELE DE SETA Cód. DNI 0810	DNI	UNID	20	R$74,33	R$1.486,60
186	RELE DE SETA Cód. DNI 0820	DNI	UNID	20	R$79,67	R$1.593,40
187	RELE DA SETA Cód. DNI 1104	DNI	UNID	10	R$28,83	R$288,30
188	RELE DA SETA Cód. DNI 1109	DNI	UNID	10	R$33,83	R$338,30
189	RELE DA SETA Cód. DNI 1119	DNI	UNID	10	R$33,83	R$338,30
190	RELE DA SETA Cód. DNI 1106	DNI	UNID	10	R$33,83	R$338,30
191	REGULADOR DE VOLTAGEM Cód. GA 003	GAUSS	UNID	10	R$64,33	R$643,30
192	REGULADOR DE VOLTAGEM Cód. GA 007	GAUSS	UNID	10	R$54,17	R$541,70
193	REGULADOR DE VOLTAGEM Cód. GA 027	GAUSS	UNID	10	R$59,33	R$593,30
194	REGULADOR DE VOLTAGEM Cód. GA 011	GAUSS	UNID	10	R$68,00	R$680,00
195	REGULADOR DE VOLTAGEM Cód. GA 034	GAUSS	UNID	10	R$62,33	R$623,30
196	REGULADOR DE VOLTAGEM Cód. GA 059	GAUSS	UNID	10	R$60,00	R$600,00
197	REGULADOR DE VOLTAGEM Cód. GA 12	GAUSS	UNID	10	R$62,50	R$625,00
198	REGULADOR DE VOLTAGEM Cód. GA 018	GAUSS	UNID	10	R$62,30	R$623,00
199	REGULADOR DE VOLTAGEM Cód. GA 040	GAUSS	UNID	10	R$72,50	R$725,00
200	REGULADOR DE VOLTAGEM Cód. GA 990	GAUSS	UNID	10	R$110,00	R$1.100,00
201	ROLAMENTO Cód. 6403	VTO NSK	UNID	15	R$49,17	R$737,55
202	ROLAMENTO Cód. 6303	VTO NSK	UNID	15	R$23,83	R$357,45
203	ROLAMENTO Cód. 6204	VTO NSK	UNID	15	R$23,83	R$357,45
204	ROLAMENTO Cód. 6203	VTO NSK	UNID	15	R$19,00	R$285,00
205	ROLAMENTO Cód. 6202	VTO NSK	UNID	15	R$19,00	R$285,00
206	ROLAMENTO Cód. 62201	VTO NSK	UNID	15	R$23,83	R$357,45
207	ROLAMENTO Cód. 6201	VTO NSK	UNID	15	R$19,00	R$285,00
208	ROLAMENTO Cód. 6003	VTO NSK	UNID	15	R$22,00	R$330,00

209	ROLAMENTO Cód. 6000	VTO NSK	UNID	15	R$15,50	R$232,50
210	ROLAMENTO DE AGULHA Cód. F 45 853	VTO NSK	UNID	10	R$22,00	R$220,00
211	ROTOR DO ALTERNADOR Cód. 3153	INDUTEC	UNID	6	R$186,00	R$1.116,00
212	SELENOIDE DA BOMBA Cód. DPL 4020	AUTRON	UNID	10	R$92,00	R$920,00
213	SILIBIM GRANDE Cód. 6014	VTO G E	UNID	20	R$52,60	R$1.052,00
214	SILIBIM PEQUENO Cód. 4000 V	VTO G E	UNID	20	R$52,60	R$1.052,00
215	SOQUETE P/ LANTERNA	DE PAULA	UNID	80	R$7,50	R$600,00
216	SOQUETES P/ PAINEL	DE PAULA	UNID	50	R$11,00	R$550,00
217	SOQUETES P/ PAINEL C/ LÂMPADA 24 V	OSRAN	UNID	30	R$11,00	R$330,00
218	SOQUETES PILOTO	RAINHA SETE	UNID	20	R$19,00	R$380,00
219	SIRENES DA LUZ DE RÉ 12 E 24 V	DNI	UNID	10	R$49,00	R$490,00
220	TERMOSTATO DE RADIADOR Cód. 601087	WAHLER	UNID	10	R$53,00	R$530,00
221	TERMOSTATO DE RADIADOR Cód. M T E 705	WAHLER	UNID	10	R$53,00	R$530,00
222	TERMOSTATO DE RADIADOR Cód. M T E 758	WAHLER	UNID	10	R$80,00	R$800,00
223	TERMOSTATO DE RADIADOR Cód. M T E 755	WAHLER	UNID	10	R$80,00	R$800,00
224	TERMINAL DE BATERIA	ILG	UNID	70	R$9,50	R$665,00
225	TERMINAL DE FIO DIVERSOS Cód. 3.16	RAINHA SETE	UNID	70	R$1,43	R$100,10
226	TERMINAL DE FIO 1/4	RAINHA SETE	UNID	70	R$2,43	R$170,10
227	TERMINAL DE FIO Cód. 5.16	RAINHA SETE	UNID	50	R$3,00	R$150,00
228	VALVULA DO INJETADOR Cód. EVH 116	VP. DS	UNID	10	R$54,00	R$540,00
229	VENTOINA DO ALTENADOR Cód. 4202	ZEN, SINAP	UNID	25	R$49,17	R$1.229,25
230	BOMBA ELÉTRICA F. 000TE159A	BOSCH, MAGN	UNID	3	R$261,67	R$785,01
231	Bomba Comb Elétrica Flex Universal - Mm145	BOSCH, MAGN	UNID	3	R$261,67	R$785,01
232	VELA IGNIÇÃO NGK. BPRBEY	NGK	UNID	15	R$74,00	R$1.110,00
233	VELA IGNIÇÃO NGK. BKRBE	NGK	UNID	15	R$74,00	R$1.110,00
234	VELA IGNIÇÃO NGK. BPR5ES	NGK	UNID	15	R$75,00	R$1.125,00
235	VELA IGNIÇÃO NGK. BUR7ETB - 10D	NGK	UNID	15	R$89,00	R$1.335,00
236	VELA IGNIÇÃO NGK. BCPR 5EY	NGK	UNID	15	R$73,50	R$1.102,50
237	VELA IGNIÇÃO NGK. BKR7E5B.D	NGK	UNID	15	R$76,00	R$1.140,00
238	VELA IGNIÇÃO NGK LTR7A.10	NGK	UNID	15	R$76,00	R$1.140,00
239	VELA DE IGNIÇÃO NGK. BP5HS	NGK	UNID	15	R$52,00	R$780,00
240	BOBINA DE IGNIÇÃO 077	NGK	UNID	10	R$85,00	R$850,00
241	BOBINA DE IGNIÇÃO 067	MARFLEX	UNID	10	R$85,00	R$850,00
242	BOBINA DE IGNIÇÃO 039	MARFLEX	UNID	10	R$74,33	R$743,30
243	CABO DE VELA NGK. STV25	NGK	UNID	15	R$160,00	R$2.400,00
244	CABO DE VELA NGK. STV42	NGK	UNID	15	R$150,00	R$2.250,00
245	CABO DE VELA NGK. SC.G65	NGK	UNID	15	R$95,00	R$1.425,00
246	CABO DE VELA NGK. STV19	NGK	UNID	15	R$135,00	R$2.025,00
247	CABO DE VELA NGK.SC. F02	NGK	UNID	15	R$95,00	R$1.425,00
248	CABO DE VELA NGK. ST.V12	NGK	UNID	15	R$68,33	R$1.024,95
249	CABO DE VELA NGK. SC. T54	NGK	UNID	15	R$75,00	R$1.125,00
250	CABO DE VELA NGK.ST.V11	NGK	UNID	15	R$100,00	R$1.500,00
251	CABO DE VELA NGK. ST. V24	NGK	UNID	15	R$150,00	R$2.250,00
252	CABO DE VELA NGK. ST. V13	NGK	UNID	15	R$95,00	R$1.425,00
253	CABO DE VELA NGK ST. V18	NGK	UNID	15	R$130,00	R$1.950,00
254	CABO DE VELA NGK.ST.V30	NGK	UNID	15	R$161,67	R$2.425,05
255	CABO DE VELA NGK.SC.G69	NGK	UNID	15	R$128,33	R$1.924,95
256	CABO DE VELA NGK.SC.V38	NGK	UNID	15	R$143,33	R$2.149,95
257	CABO DE VELA NGK.ST.V09	NGK	UNID	15	R$95,00	R$1.425,00
258	CABO DE VELA NGK.ST.V02	NGK	UNID	15	R$80,00	R$1.200,00
259	CABO DE VELA NGK.SCG61	NGK	UNID	15	R$80,00	R$1.200,00
260	CABO DE VELA NGK.ST.V25	NGK	UNID	15	R$161,67	R$2.425,05
261	CABO DE VELA NGK.SC.T41	NGK	UNID	15	R$70,00	R$1.050,00
262	CABO DE VELA NGK.ST.V06	NGK	UNID	15	R$80,00	R$1.200,00
263	CABO DE VELA NGK.ST.V42	NGK	UNID	15	R$140,00	R$2.100,00
264	CABO DE VELA NGK. SC. T54	NGK	UNID	15	R$75,00	R$1.125,00
265	CABO DE VELA NGK.ST.V17	NGK	UNID	15	R$160,00	R$2.400,00
266	CABO DE VELA NGK.SC.G76	NGK	UNID	15	R$140,00	R$2.100,00
267	CABO DE VELA NGK.ST.F27	NGK	UNID	15	R$88,33	R$1.324,95
268	CABO DE VELA NGK.SC.G73	NGK	UNID	15	R$135,00	R$2.025,00
269	CABO DE VELA NGK.SC.G78	NGK	UNID	15	R$135,00	R$2.025,00
270	CABO DE VELA NGK.SC.T06	NGK	UNID	15	R$78,33	R$1.174,95
271	BICO INJETOR 024	MAGNET, MAR	UNID	10	R$131,00	R$1.310,00
272	BICO INJETOR 065	MAGNET, MAR	UNID	10	R$131,00	R$1.310,00
273	FAROL MILHA F.121	NINO, VINCO	UNID	10	R$94,67	R$946,70
274	FAROL MILHA F.123	NINO, VINCO	UNID	10	R$94,67	R$946,70
275	LAMPADA H7 24V	OSRAN	UNID	20	R$64,33	R$1.286,60

LOTE 2
Valor Total do Lote: 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE ALTERNADOR 12V	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UNID	80	R$80,00	R$6.400,00
2	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE ALTERNADOR 24V	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UNID	80	R$100,00	R$8.000,00
3	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE MOTOR DE PARTIDA 12 V	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UNID	80	R$85,00	R$6.800,00
4	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE MOTOR DE PARTIDA 24 V	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UNID	80	R$110,00	R$8.800,00
5	REVISÃO DE SINALIZAÇÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UNID	100	R$100,00	R$10.000,00
6	REVISAR E COLOCAR CHICOTE MESTRE COMPLETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UNID	40	R$350,00	R$14.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 273.368,27 (duzentos e setenta e tres mil , trezentos e sessenta e oito e vinte e sete)

Bom Sucesso, 29 de março de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:54E5A8A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 027/2019 AO 046/2019 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE INEXIGIBILIDADE N. 001/2019 – CHAMADA PÚBICA N 001/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRAGANEY, CNPJ nº. 78.121.902/0001-73, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, portador da cédula de identidade RG nº. 5.689.696-1 e CPF: 965.472.949-00.

CONTRATO Nº	CONTRATADOS	VALOR DO CONTRATO
027	Adão Favato	R$ 2.032,50
028	Antonio Silveiro da Silva	R$ 2.046,00
029	Aparecida Gonçalves Marqueto	R$ 2.044,60
030	Aparecida Oliveira Saboré Lopes	R$ 2.035,10
031	Creuza Oliveira	R$ 2.013,00
032	Edinéia Maria Luiz	R$ 2.043,65
033	Edite Terezinha Giotti	R$ 2.091,30
034	Irene Maria Zielinski	R$ 2.046,00
035	Ivani Regina de Almeida	R$ 2.055,31
036	Ivone Terezinha Sanagioto	R$ 2.079,95
037	Jose Vilmar Fragoso	R$ 2.017,30
038	Maria Cleunice Goldin Bragueto	R$ 2.043,65
039	Marinete Valerio Bini	R$ 2.043,65
040	Marli Alice Gabana Bernardes	R$ 2.055,31
041	Marli Campanholi	R$ 2.069,50
042	Nelson de Oliveira	R$ 2.048,50
043	Olazio Peregrini	R$ 2.064,00
044	Ronaldo Sanagioto	R$ 2.010,15
045	Roseli Souza Carvalho	R$ 2.010,00
046	Samara G. de Souza Sanagioto	R$ 2.003,23

VALOR TOTAL: O valor total importa em até de **R$ 40.852,70(quarenta mil oitocentos e cinqüenta e dois reais e setenta centavos)**
PRAZO DE VIGÊNCIA: Os contratos vigorarão da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 28 de março de 2020.
DOTAÇÃO:

Reduzida	Despesa/elemento	Fonte	Secretaria
141	05.002.12.306.0011.2020 3.3.90.32.00.00	1000	Educação
142	05.002.12.306.0011.2020 3.3.90.32.00.00	31111	Educação

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Braganey, 29 de março de 2019

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:94C029B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 165/2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 273.723,37 (Duzentos e Setenta e Três Mil Setecentos e Vinte e Três Reais e Trinta e Sete Centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizado pela LOA 1062/2018.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela LOA n.º 1062/2018 de 18 de dezembro de 2018.
RESOLVE
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 273.723,37 (Duzentos e Setenta e Três Mil Setecentos e Vinte e Três Reais e Trinta e Sete Centavos), como segue:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
UNIDADE:02- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1007.2.080 – Manutenção IGD SUAS			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3764	6.000,00

3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3764	4.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica	3764	8.891,96
TOTAL			18.891,96
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
UNIDADE:02- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1007.2.023 – Manutenção do Programa Básico Fixo			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3780	2.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica	3780	2.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3780	6.000,00
TOTAL			10.000,00
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
UNIDADE:02- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1007.2.088 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3780	3.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica	3780	4.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3780	5.420,88
TOTAL			12.420,88
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
UNIDADE:02- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1007.2.025 – Manutenção do Programa Bolsa Família			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3782	23.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica	3782	23.084,45
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3782	15.000,00
TOTAL			61.084,45
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
UNIDADE:02- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1007.2.081–Manutenção do Progr. CREAS/Proteção Social Média/Alta Complexidade			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3765	6.310,72
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3791	3.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3781	15.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica	3781	10.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3781	15.141,26
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3791	4.291,71
TOTAL			53.743,69
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
UNIDADE:02- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1007.2.079 – Manutenção das Atividades de Gestão e Planejamento - AS			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica	3794	9.096,82
TOTAL			9.096,82
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
UNIDADE:03 – FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
08.243.1007.2.027 – Subvenções Sociais as Crianças e Adolescentes			
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	3790	2.457,68
TOTAL			2.457,68
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
UNIDADE:03 – FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
08.243.1007.6.001 – Manutenção das Atividades do FMDCA			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3792	1.617,95
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica	3799	30.207,78
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3789	14.102,16
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3792	20.100,00
4.4.90.5200.00	Equipamentos e Material Permanente	3799	40.000,00
TOTAL			106.027,89

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit Financeiro no valor de R$ R$ 273.723,37 (Duzentos e Setenta e Três Mil Setecentos e Vinte e Três Reais e Trinta e Sete Centavos) nas fontes conforme tabela abaixo:

FONTE: 3764	18.891,96
FONTE: 3765	6.310,72
FONTE: 3780	22.420,88
FONTE: 3781	40.141,26
FONTE: 3782	61.084,45
FONTE: 3789	14.102,16
FONTE: 3790	2.457,68
FONTE: 3791	7.291,71
FONTE: 3792	21.717,95
FONTE: 3794	9.096,82
FONTE: 3799	70.207,78
TOTAL	**273.723,37**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao deste Decreto, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 28 de Março de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:76225DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 011/2019 - DEFAT

(prazo de 30 dias)

O **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, km 20, Sede, Campo Magro – PR, através da Secretaria Municipal de Fazenda, vem com fundamento no artigo 142 do Código Tributário Nacional – CTN, c/c nos termos do Artigo 79, alínea "c" da Lei Municipal nº 294/2003, em razão da impossibilidade de fazê-lo pessoalmente, **NOTIFICA** os contribuintes:

CÓDIGO	*CONTRIBUINTE*	*CPF/CNPJ*	*VENCIMENTO*
23860	ADRIANO DE ARAUJO BACCO - ME	09.328.738/0001-57	30.04.2019
23399	AGR - MELO SERVIÇOS LTDA – ME	22.056.461/0001-19	30.04.2019
7206	ANA MARIA CHARBIL TONETTI FARMACIA ME	01.827.498/0001-23	30.04.2019
22382	AVIÁRIO E PET SHOP FAVORETO - EIRELI - ME	19.834.730/0001-16	30.04.2019
18089	BERNARDES & COELHO LTDA	08.189.346/0001-91	30.04.2019
8382	CAFE COM LEITE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇOES LTDA	04.687.217/0001-72	30.04.2019
20256	COMERCIAL LUCAS ATACADISTA DE CARNES LTDA	15.539.517/0001-20	30.04.2019
20277	COMERCIO DE ALIMENTOS CAMPO MAGRO LTDA	13.735.135/0001-47	30.04.2019
18829	CRX COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	13.602.668/0001-50	30.04.2019
19994	D' MARCOLIN MOVEIS PLANEJADOS E DECORAÇÕES LTDA	15.295.990/0001-00	30.04.2019
20032	DALMIR RIBAS DOS SANTOS INFORMATICA – ME	15.105.536/0001-49	30.04.2019
22955	DDO MATERIAIS PARA PRÓTESE DENTÁRIA LTDA – ME	05.868.390/0001-30	30.04.2019
18586	DIRECT WIFI TELECOM LTDA – ME	13.447.789/0001-75	30.04.2019
23345	ELIAS E EKERMANN COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA – ME	21.929.648/0001-17	30.04.2019
23817	ELIEL VIEIRA PEREIRA - VIDRACARIA – ME	24.167.707/0001-55	30.04.2019
8421	ELIO FERREIRA DE LIMA	11.984.406/0001-72	30.04.2019
16162	FAUSTINO NALEPA MANUTENÇÃO – ME	13.569.541/0001-87	30.04.2019
22329	FRANCIELE PAULINO LEONARDI – ME	15.649.540/0001-78	30.04.2019
8366	FRANCISCO PEREIRA MACHADO - ME	11.835.571/0001-62	30.04.2019
4491	GEFERSON ANTONIO ANDRADE REPRES COMERCIAIS LTDA – ME	05.582.710/0001-90	30.04.2019
23349	GILNEGRAN MARMORES E GRANITOS LTDA – ME	21.782.928/0001-45	30.04.2019
23375	GRANEMANN EVENTOS ESPORTIVOS LTDA – ME	22.280.858/0001-90	30.04.2019
20709	HYGIELINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP	16.754.226/0001-18	30.04.2019
21312	J V BARBOSA SILVA - EIRELE – ME	07.951.359/0001-93	30.04.2019
21166	JHONATAN VALDIR RIBAS –ME	17.555.833/0001-11	30.04.2019
23369	JOHNNY HENRIQUE SOUZA REPRESENTAÇOES – ME	22.220.276/0001-18	30.04.2019
22376	JOSÉ ALTEVIR DOS SANTOS - CONSTRUÇAO CIVIL – ME	19.741.315/0001-18	30.04.2019
3996	KAVEJ ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOVEIS LTDA – ME	82.239.542/0001-86	30.04.2019
24676	L.A.B. PIZZARIA LTDA	27.273.147/0001-01	30.04.2019
23927	LOVATO PRIME MÓVEIS – ME	24.587.501/0001-84	30.04.2019
23383	MACHADO E MARTINS LTDA – ME	22.449.468/0001-09	30.04.2019
21256	MADRI SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	18.034.407/0001-03	30.04.2019
23372	MARCEL MACHADO RODRIGUES – ME	22.006.714/0001-40	30.04.2019
3609	MERCADO SÃO JOSE LTDA – ME	04.320.889/0001-45	30.04.2019
24644	MORFEU MOVEIS - EIRELI - ME	27.282.364/0001-68	30.04.2019
23361	QUIMPAR DISTRIBUIDORA DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA – EPP	22.332.754/0001-81	30.04.2019
6917	REGIANE MINOSSO – ME	08.612.489/0001-64	30.04.2019
24671	RODRIGUES & PAVOSKI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA - ME	27.355.729/0001-37	30.04.2019
22407	ROJEAN PACK INDUSTRIA E COM DE EMBALAGENS DE PAPELAO LTDA	09.462.807/0001-10	30.04.2019
24648	ROMAZUR MERCEARIA E ARMAZEM VAREJISTA – ME	26.490.123/0001-41	30.04.2019
23908	RUSTFIBRAS MOVEIS ARTESANAIS LTDA – ME	24.465.464/0001-31	30.04.2019
19233	S.C. AMORIM & CIA LTDA-ME	06.229.664/0001-03	30.04.2019
20848	STIVAL E LIMA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA – ME	10.720.719/0002-31	30.04.2019
6581	TRANS PADRINHO LTDA – ME	08.701.304/0001-98	30.04.2019
21174	UGA - UGA PINTURAS LTDA – ME	17.737.894/0001-08	30.04.2019
21296	VALDEREIDE SIQUEIRA DA SILVA - EIRELI – EPP	17.982.868/0001-37	30.04.2019
23903	VP LOGISTICA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA – EPP	23.747.425/0001-64	30.04.2019
23364	ZONATO & SILVA LTDA – ME	22.118.846/0001-63	30.04.2019
25305	FRANCIELE TOALDO- SERVICOS	30.052.506/0001-05	30.04.2019
25322	LOVATO DESIGN MOVEIS – EIRELI	30.096.865/0001-64	30.04.2019
25334	R.HAAGSMA DIAS - PRESTADORA DE SERVICOS	29.993.476/0001-52	30.04.2019
25336	O POJADOURO COMERCIO DE ALIMENTOS – EIRELI	29.675.953/0001-31	30.04.2019
20395	J.SPAIKE PANIFICADORA & CONFEITARIA LTDA – ME	15.722.294/0001-32	30.04.2019
18897	EDGAR ESMANHOTTO & CIA LTDA-ME	13.610.207/0001-20	30.04.2019
8345	ANTONIO ADRIANO ESMANHOTTO	201.670.089-00	30.04.2019
8392	LEMES DE PROENÇA & MACHADO LTDA	07.958.342/0001-68	30.04.2019
8266	MARMOTIBA MOVEIS E DECORACOES LTDA-ME	07.144.617/0002-00	30.04.2019
8397	ODETE PAULINO	11.736.993/0001-80	30.04.2019
20275	OSVALDO PATRZYK – ME	04.958.469/0001-99	30.04.2019

Para que tomem conhecimento do vencimento de sua licença comercial e, caso o contribuinte acima nominado pretenda renovar seu Alvará Comercial para o ano de 2019/2020, deverá comparecer ao Departamento de Fiscalização e Administração Tributaria (DEFAT) deste município, situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Sede, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto feriados), das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, para retirada da competente Guia de Recolhimento da Taxa de Localização e Verificação Anual (art. 3º, inciso IV da Lei Municipal nº 36/1997 e art. 10, inciso IV da Lei Municipal nº 294/2003).

Caso prefira, o contribuinte poderá expedir a aludida Guia de Recolhimento através do site eletrônico oficial da Prefeitura (www.campomagro.pr.gov.br/), acessando o link "Cidadão Web". Procedido ao recolhimento tributário, o contribuinte deverá requerer a renovação de seu Alvará Comercial junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura, oportunidade na qual lhe serão exigidos os seguintes documentos:

Guia de Recolhimento devidamente paga;

Cópia do Alvará antigo (2018);
Documento de Identificação do contribuinte ou de seu representante legal (RG);
Cadastro de Pessoa Física contribuinte ou de seu representante legal (CPF);
Comprovante do endereço comercial, com data de expedição não superior a três meses.
Copia da ultima alteração contratual da empresa;
Certificado do corpo de bombeiros e na falta deste apresentar protocolo de vistoria perante aquele órgão.
Cartão CNPJ;

O conteúdo deste Edital poderá ser impugnado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Campo Magro, 31 de Março de 2019.

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretario Municipal de Fazenda

EDILSON DARAB HIRT
Diretor do Departamento de Fiscalização e Administração Tributária

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BF9B91C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 010/2019 - DEFAT

(Prazo de 30 dias)

O MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, através de seu Departamento de Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT), **NOTIFICA** os contribuintes abaixo para que tomem ciência das Notificações de Dívidas Ativas que tramitam nesta administração em face de sua pessoa, conforme relação que se segue:

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA 2019 REFERENTE A 2018
ESPÓLIO CARLOS BOSA	139.xxx.xxx-xx	4251/2019
ESPÓLIO CARLOS BOSA	139.xxx.xxx-xx	4252/2019
ESPÓLIO CARLOS BOSA	139.xxx.xxx-xx	4253/2019
RUTE SURAIA FUSÃO FARAGO	711.xxx.xxx-xx	4254/2019
ANAMELIA FERNANDES CACHUBA	401.xxx.xxx-xx	4255/2019
BEAU DA ROCHA	620.xxx.xxx-xx	4256/2019
BEAU DA ROCHA	620.xxx.xxx-xx	4257/2019
ANTONIO ALVES FIGENIO	504.xxx.xxx-xx	4258/2019
ARI SARTORI	946.xxx.xxx-xx	4259/2019
AMBROSIO WOJCIK	874.xxx.xxx-xx	4260/2019
AMBROSIO WOJCIK	874.xxx.xxx-xx	4261/2019
AMBROSIO WOJCIK	874.xxx.xxx-xx	4262/2019
NIVALDO FROMM GONÇALVES	510.xxx.xxx-xx	4263/2019
TEODORO GOGOLA	316.xxx.xxx-xx	4264/2019
TEODORO GOGOLA	316.xxx.xxx-xx	4265/2019
NIVALDO JOSÉ DE LIMA	354.xxx.xxx-xx	4266/2019
NIVALDO JOSÉ DE LIMA	354.xxx.xxx-xx	4267/2019
NIVALDO JOSÉ DE LIMA	354.xxx.xxx-xx	4268/2019
NIVALDO JOSÉ DE LIMA	354.xxx.xxx-xx	4269/2019
NIVALDO JOSÉ DE LIMA	354.xxx.xxx-xx	4270/2019
NIVALDO JOSÉ DE LIMA	354.xxx.xxx-xx	4271/2019
JOEL ALEIS	359.xxx.xxx-xx	4273/2019
JOEL ALEIS	359.xxx.xxx-xx	4274/2019
JOEL ALEIS	359.xxx.xxx-xx	4275/2019
MIGUEL LUBEK E OUTROS	503.xxx.xxx-xx	4276/2019
MIGUEL LUBEK E OUTROS	503.xxx.xxx-xx	4277/2019
MIGUEL LUBEK E OUTROS	503.xxx.xxx-xx	4278/2019
MIGUEL LUBEK E OUTROS	503.xxx.xxx-xx	4279/2019
MARISA BIANCHINI DO PRADO	392.xxx.xxx-xx	4280/2019
MARISA BIANCHINI DO PRADO	392.xxx.xxx-xx	4281/2019
ANTONIO TOMIO	026.xxx.xxx-xx	4282/2019
LUIZ FERNANDO DE LIMA	714.xxx.xxx-xx	4283/2019
LUIZ FERNANDO DE LIMA	714.xxx.xxx-xx	4284/2019
JOÃO PAULINO	355.xxx.xxx-xx	4285/2019
JOÃO PAULINO	355.xxx.xxx-xx	4286/2019
JOÃO PAULINO	355.xxx.xxx-xx	4287/2019
EDNA YOSHIE MAEDA	470.xxx.xxx-xx	4288/2019
SERGIO KATSUMI WASCHER YATAGAI	213.xxx.xxx-xx	4289/2019
MINAMI YATAGAI	177.xxx.xxx-xx	4290/2019
MINAMI YATAGAI	177.xxx.xxx-xx	4291/2019
JOANNA LONGHI	014.xxx.xxx-xx	4296/2019
JOANNA LONGHI	014.xxx.xxx-xx	4297/2019
ALVARO EUGÊNIO PONESTK	041.xxx.xxx-xx	4299/2019
COMÉRCIO E IND. GERMANO STEIN S.A.	230.xxx.xxx-xx	4300/2019
ANTÃO SIVO BORTOLOTI	231.xxx.xxx-xx	4301/2019
NEUSA MARIA SBALCHIERO	004.xxx.xxx-xx	4305/2019
NEUSA MARIA SBALCHIERO	004.xxx.xxx-xx	4306/2019
SIDEVAL ALVES DA SILVA	074.xxx.xxx-xx	4307/2019
MARIA VONS PARIZE	519.xxx.xxx-xx	4308/2019
DECIO TEODORO PINTO	738.xxx.xxx-xx	4309/2019

ZELITO M. ROCHA	023.xxx.xxx-xx	4310/2019
ELVIRA GAUZISKI	232.xxx.xxx-xx	4311/2019
ANTONIO OSCAR SIMÃO	809.xxx.xxx-xx	4312/2019
ANTONIO OSCAR SIMÃO	809.xxx.xxx-xx	4313/2019
MARIO CAMARGO PEGO	210.xxx.xxx-xx	4314/2019
IVONE DE B. CASTILHO	014.xxx.xxx-xx	4315/2019
IVONE DE B. CASTILHO	014.xxx.xxx-xx	4316/2019
NOEMIA DOS SANTOS JUSTUS	317.xxx.xxx-xx	4317/2019
OZÓRIO GONÇALVES FILHO	050.xxx.xxx-xx	4319/2019
ALGEMIR FELIX DE OLIVEIRA	356.xxx.xxx-xx	4320/2019
ALGEMIR FELIX DE OLIVEIRA	356.xxx.xxx-xx	4321/2019
NELSON MELO DA SILVA	322.xxx.xxx-xx	4325/2019
NELSON MELO DA SILVA	322.xxx.xxx-xx	4326/2019
MARISETE CECÍLIA RICHTER	222.xxx.xxx-xx	4329/2019
JOSÉ CARLOS VALENTE	186.xxx.xxx-xx	4331/2019
JOSÉ CARLOS VALENTE	186.xxx.xxx-xx	4332/2019
JOSÉ CARLOS VALENTE	186.xxx.xxx-xx	4333/2019
MARIO MANFRON	146.xxx.xxx-xx	4334/2019
MARIO MANFRON	146.xxx.xxx-xx	4335/2019
SEBASTIANA DE LOURDES DIAS	252.xxx.xxx-xx	4336/2019
SEBASTIANA DE LOURDES DIAS	252.xxx.xxx-xx	4337/2019
ALTAIR I. C. ANTUNES	255.xxx.xxx-xx	4338/2019
ALTAIR I. C. ANTUNES	255.xxx.xxx-xx	4339/2019
FELICIANO DE LANA CHAVES	371.xxx.xxx-xx	4340/2019
NELSON ARACEMA	005.xxx.xxx-xx	4341/2019
REINALDO DIAS DAS NEVES	760.xxx.xxx-xx	4357/2019
REINALDO DIAS DAS NEVES	760.xxx.xxx-xx	4358/2019
EDINO SANTOS NUNES	856.xxx.xxx-xx	4359/2019
EMERSON VEREDIANO	872.xxx.xxx-xx	4362/2019
ORLANDO PAULO DE OLIVEIRA	562.xxx.xxx-xx	4363/2019
ORLANDO PAULO DE OLIVEIRA	562.xxx.xxx-xx	4364/2019
NADIR INACIA DE JESUS FICHA	480.xxx.xxx-xx	4365/2019
NADIR INACIA DE JESUS FICHA	480.xxx.xxx-xx	4366/2019
NADIR INACIA DE JESUS FICHA	480.xxx.xxx-xx	4367/2019
BENEDITO CARLOS DO NASCIMENTO	167.xxx.xxx-xx	4368/2019
JOAO ESMANHOTTO	111.xxx.xxx-xx	4369/2019
JOÃO CARDOSO	159.xxx.xxx-xx	4370/2019
RENATO CICHON E OUTROS	.xxx.xxx-xx	4371/2019
NELSON BRUCH	058.xxx.xxx-xx	4372/2019
NELSON BRUCH	058.xxx.xxx-xx	4373/2019
NELSON BRUCH	058.xxx.xxx-xx	4374/2019
BENJAMIN FERNANDES TETZLAFF	530.xxx.xxx-xx	4375/2019
ALVINA JUDACHESKI	169.xxx.xxx-xx	4376/2019
ALVINA JUDACHESKI	169.xxx.xxx-xx	4377/2019
ALVINA JUDACHESKI	169.xxx.xxx-xx	4378/2019
ALVINA JUDACHESKI	169.xxx.xxx-xx	4379/2019
ALVINA JUDACHESKI	169.xxx.xxx-xx	4380/2019
ALVINA JUDACHESKI	169.xxx.xxx-xx	4381/2019
ALVINA JUDACHESKI	169.xxx.xxx-xx	4382/2019
SANDRA FERREIRA DE LARA	561.xxx.xxx-xx	4417/2019
SANDRA FERREIRA DE LARA	561.xxx.xxx-xx	4418/2019
CLEOMIR ANTONIO ZUBER	094.xxx.xxx-xx	4419/2019
CLEOMIR ANTONIO ZUBER	094.xxx.xxx-xx	4420/2019
CLEOMIR ANTONIO ZUBER	094.xxx.xxx-xx	4421/2019
CLEOMIR ANTONIO ZUBER	094.xxx.xxx-xx	4422/2019
IVO GOMES	392.xxx.xxx-xx	4424/2019
IVO GOMES	392.xxx.xxx-xx	4425/2019
IVO GOMES	392.xxx.xxx-xx	4426/2019
JOSÉ GEORGEVAM GOMES DE ARAÚJO	133.xxx.xxx-xx	4427/2019
JOSÉ GEORGEVAM GOMES DE ARAÚJO	133.xxx.xxx-xx	4428/2019
CLAÚDIO THEODORO DE LEMES	393.xxx.xxx-xx	4429/2019
CLAÚDIO THEODORO DE LEMES	393.xxx.xxx-xx	4430/2019
CLAÚDIO THEODORO DE LEMES	393.xxx.xxx-xx	4431/2019
EZEQUIEL FRANCISCO COSTA	504.xxx.xxx-xx	4432/2019
EZEQUIEL FRANCISCO COSTA	504.xxx.xxx-xx	4433/2019
LUIZ A. FERREIRA LAMEIRO	047.xxx.xxx-xx	4434/2019
LUIZ A. FERREIRA LAMEIRO	047.xxx.xxx-xx	4435/2019
JANDIR MODESTO	453.xxx.xxx-xx	4436/2019
MARGARIDA SIQUEIRA TAVEIRA	273.xxx.xxx-xx	4437/2019
JOSÉ ANTONIO DE SOUZA	567.xxx.xxx-xx	4440/2019
JOSÉ ANTONIO DE SOUZA	567.xxx.xxx-xx	4441/2019
LUIZ MARCELINO RIBEIRO	359.xxx.xxx-xx	4442/2019
LUIZ MARCELINO RIBEIRO	359.xxx.xxx-xx	4443/2019
LUIZ MARCELINO RIBEIRO	359.xxx.xxx-xx	4444/2019
JOSÉ VENANCIO DE SOUZA SANTOS	019.xxx.xxx-xx	4445/2019
ALCIDES POLEZA	112.xxx.xxx-xx	4448/2019
JOÃO PAULA DA SILVA	964.xxx.xxx-xx	4449/2019
JOÃO PAULA DA SILVA	964.xxx.xxx-xx	4450/2019
JOÃO PAULA DA SILVA	964.xxx.xxx-xx	4451/2019
VIVIAN HEY MARTINS E OUTROS	748.xxx.xxx-xx	4452/2019
DARCI MACHADO	307.xxx.xxx-xx	4453/2019
MARIO BEIRA	834.xxx.xxx-xx	4454/2019
FABIANO SILVA JUSKI	401.xxx.xxx-xx	4455/2019
MARILENE SALIM	.xxx.xxx-xx	4487/2019
JORGE FERREIRA DE MOURA	072.xxx.xxx-xx	4488/2019
WALDOMIRO SALVADOR DE LARA	353.xxx.xxx-xx	4489/2019
JOSÉ APARECIDO TEZA	364.xxx.xxx-xx	4490/2019
JOSÉ APARECIDO TEZA	364.xxx.xxx-xx	4491/2019
JOÃO BATISTA	233.xxx.xxx-xx	4492/2019

JOÃO BATISTA	233.xxx.xxx-xx	4493/2019
CELSON DO NASCIMENTO E OUTRO	285.xxx.xxx-xx	4494/2019
JOSÉ PEDRO CIDRAL DE SIQUEIRA	052.xxx.xxx-xx	4495/2019
EZEQUIEL CANDIDO DA SILVA	650.xxx.xxx-xx	4496/2019
LEONIDES BECKER	179.xxx.xxx-xx	4497/2019
LEONIDES BECKER	179.xxx.xxx-xx	4498/2019
IVAM RODRIGUES DA COSTA	016.xxx.xxx-xx	4499/2019
RENE BATISTA DE SOUZA	156.xxx.xxx-xx	4500/2019
MARIA APARECIDA CARNEIRO	748.xxx.xxx-xx	4501/2019
ANTONIO VICENTE PEREIRA	166.xxx.xxx-xx	4502/2019
ANTONIO VICENTE PEREIRA	166.xxx.xxx-xx	4503/2019
ROSA LIMA DE SOUZA	095.xxx.xxx-xx	4504/2019
BRAZ RODRIGUES GARAI	318.xxx.xxx-xx	4506/2019
BRAZ RODRIGUES GARAI	318.xxx.xxx-xx	4507/2019
BRAZ RODRIGUES GARAI	318.xxx.xxx-xx	4508/2019
BRAZ RODRIGUES GARAI	318.xxx.xxx-xx	4509/2019
BRAZ RODRIGUES GARAI	318.xxx.xxx-xx	4510/2019
BRAZ RODRIGUES GARAI	318.xxx.xxx-xx	4511/2019
FRANCISCA GONÇALVES DOS SANTOS	873.xxx.xxx-xx	4512/2019
FRANCISCA GONÇALVES DOS SANTOS	873.xxx.xxx-xx	4513/2019
FRANCISCA GONÇALVES DOS SANTOS	873.xxx.xxx-xx	4514/2019
PALMIRIO ALVES DE FREITAS	680.xxx.xxx-xx	4515/2019
PALMIRIO ALVES DE FREITAS	680.xxx.xxx-xx	4516/2019
JILDSON GARCEZ DE MENEZES	018.xxx.xxx-xx	4517/2019
JILDSON GARCEZ DE MENEZES	018.xxx.xxx-xx	4518/2019
ELOIR LUIZ FABRIS	202.xxx.xxx-xx	4519/2019
ELOIR LUIZ FABRIS	202.xxx.xxx-xx	4520/2019
ANTONIO NILSON PINTO	819.xxx.xxx-xx	4521/2019
ANTONIO NILSON PINTO	819.xxx.xxx-xx	4522/2019
JOÃO SEIITI ETO	876.xxx.xxx-xx	4523/2019
PAULO ROBERTO ROSSI	618.xxx.xxx-xx	4524/2019
SOLANGE CRISTINA JUSTI	724.xxx.xxx-xx	4525/2019
SOLANGE CRISTINA JUSTI	724.xxx.xxx-xx	4526/2019
MARCIO ANDRÉ DAMÁZIO	859.xxx.xxx-xx	4527/2019
MARCIO ANDRÉ DAMÁZIO	859.xxx.xxx-xx	4528/2019
MARCIO ANDRÉ DAMÁZIO	859.xxx.xxx-xx	4529/2019
JURANDIR DE SIQUEIRA	510.xxx.xxx-xx	4530/2019
JURANDIR DE SIQUEIRA	510.xxx.xxx-xx	4531/2019
JURANDIR DE SIQUEIRA	510.xxx.xxx-xx	4532/2019
MARIA DA BADIA MONTALVÃO	553.xxx.xxx-xx	4534/2019
MARIANA DE OLIVEIRA	676.xxx.xxx-xx	4535/2019
MARIANA DE OLIVEIRA	676.xxx.xxx-xx	4536/2019
MARIANA DE OLIVEIRA	676.xxx.xxx-xx	4537/2019
IZIQUIA BUENO DA SILVA	553.xxx.xxx-xx	4538/2019
LUCELIA AFONSO VIEIRA	018.xxx.xxx-xx	4539/2019
ELISEU MACHADO VAZ	509.xxx.xxx-xx	4540/2019
ELISEU MACHADO VAZ	509.xxx.xxx-xx	4541/2019
ELISEU MACHADO VAZ	509.xxx.xxx-xx	4542/2019
NEUZA MARIA DOS SANTOS	998.xxx.xxx-xx	4543/2019
ROMILDO MARQUES DE FARIA	021.xxx.xxx-xx	4544/2019
ROMILDO MARQUES DE FARIA	021.xxx.xxx-xx	4545/2019
ANGELO ALESSANDRO FURLAN	026.xxx.xxx-xx	4546/2019
ANGELO ALESSANDRO FURLAN	026.xxx.xxx-xx	4547/2019
LUIS RONALDO BILIBIO	185.xxx.xxx-xx	4548/2019
MARCIA REGINA STELMACHUK	904.xxx.xxx-xx	4550/2019
CLAUDINEI MIGUEL PINHEIRO	873.xxx.xxx-xx	4551/2019
CLAUDINEI MIGUEL PINHEIRO	873.xxx.xxx-xx	4552/2019
JOÃO AIRTON PETROSKI	004.xxx.xxx-xx	4553/2019
ROBERTINA PADILHA DE MARAES	639.xxx.xxx-xx	4554/2019
ROBERTINA PADILHA DE MARAES	639.xxx.xxx-xx	4555/2019
ROBERTINA PADILHA DE MARAES	639.xxx.xxx-xx	4556/2019
IVALDO ANTONIO DE QUEIROZ	998.xxx.xxx-xx	4557/2019
FRANCISCO LOPES DE OLIVEIRA	696.xxx.xxx-xx	4558/2019
GILMARA CORDEIRO DOS SANTOS	035.xxx.xxx-xx	4559/2019
EVALDO ALVES DE SOUZA	976.xxx.xxx-xx	4560/2019
EVALDO ALVES DE SOUZA	976.xxx.xxx-xx	4561/2019
JOSÉ APARECIDO DA SILVA	478.xxx.xxx-xx	4562/2019
JOSÉ APARECIDO DA SILVA	478.xxx.xxx-xx	4563/2019
LUIZ FERREIRA DE CASTRO	302.xxx.xxx-xx	4564/2019
LUIZ FERREIRA DE CASTRO	302.xxx.xxx-xx	4565/2019
LUIZ FERREIRA DE CASTRO	302.xxx.xxx-xx	4566/2019
WALMOR MELO RODRIGUES	905.xxx.xxx-xx	4567/2019
WALMOR MELO RODRIGUES	905.xxx.xxx-xx	4568/2019
WALMOR MELO RODRIGUES	905.xxx.xxx-xx	4569/2019
WALMOR MELO RODRIGUES	905.xxx.xxx-xx	4570/2019
JOSÉ ADIR MIOLA	027.xxx.xxx-xx	4573/2019
WILSON LEITE	541.xxx.xxx-xx	4574/2019
WILSON LEITE	541.xxx.xxx-xx	4575/2019
WILSON LEITE	541.xxx.xxx-xx	4576/2019
JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	003.xxx.xxx-xx	4577/2019
JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	003.xxx.xxx-xx	4578/2019
JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	003.xxx.xxx-xx	4579/2019
JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	003.xxx.xxx-xx	4580/2019
JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	003.xxx.xxx-xx	4581/2019
JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	003.xxx.xxx-xx	4582/2019
JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	003.xxx.xxx-xx	4583/2019
JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	003.xxx.xxx-xx	4584/2019
JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	003.xxx.xxx-xx	4585/2019
JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	003.xxx.xxx-xx	4586/2019

JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	003.xxx.xxx-xx	4587/2019
JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	003.xxx.xxx-xx	4588/2019
JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	003.xxx.xxx-xx	4589/2019
JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	003.xxx.xxx-xx	4590/2019
ANTONIO PEREIRA MACHADO	014.xxx.xxx-xx	4591/2019
ANTONIO PEREIRA MACHADO	014.xxx.xxx-xx	4592/2019
ADILSON PAULIN	630.xxx.xxx-xx	4593/2019
JOSE PARAHYBA SOBRINHO	064.xxx.xxx-xx	4594/2019
JOSE PARAHYBA SOBRINHO	064.xxx.xxx-xx	4595/2019
ANTONIO CODOGNOTO E MOISES V. C.	847.xxx.xxx-xx	4596/2019
JOSÉ CORDEIRO BATISTA	491.xxx.xxx-xx	4597/2019
JOSÉ CORDEIRO BATISTA	491.xxx.xxx-xx	4598/2019
JOSÉ CORDEIRO BATISTA	491.xxx.xxx-xx	4599/2019
DARCI DONIZETE PEREIRA DA SILVA	402.xxx.xxx-xx	4600/2019
OSNY LEITE	039.xxx.xxx-xx	4601/2019
LEONIDA WITZKE	231.xxx.xxx-xx	4602/2019
LEONIDA WITZKE	231.xxx.xxx-xx	4603/2019
EMILIA MARIA DE LARA E OUTROS	068.xxx.xxx-xx	4604/2019
EMILIA MARIA DE LARA E OUTROS	068.xxx.xxx-xx	4605/2019
EMILIA MARIA DE LARA E OUTROS	068.xxx.xxx-xx	4606/2019
VANIR CARLOS DA SILVA	667.xxx.xxx-xx	4607/2019
VANIR CARLOS DA SILVA	667.xxx.xxx-xx	4608/2019
MARIA DA LUZ PIRES FERREIRA	819.xxx.xxx-xx	4609/2019
LUIZ DE OLIVEIRA	231.xxx.xxx-xx	4610/2019
CECILIA BORGES E OUTROS	844.xxx.xxx-xx	4611/2019
CECILIA BORGES E OUTROS	844.xxx.xxx-xx	4612/2019
GONÇALVES JOSÉ DA SILVA E OUTROS	.xxx.xxx-xx	4613/2019
MARIA APARECIDA CUSTODIO	876.xxx.xxx-xx	4614/2019
ALTEMIR DE PAULA LOPES	616.xxx.xxx-xx	4615/2019
JOSÉ CARLOS PIRES	849.xxx.xxx-xx	4616/2019
JOSÉ CARLOS PIRES	849.xxx.xxx-xx	4617/2019
ESPÓLIO DE MARINALVO PEREIRA DA SILVA	209.xxx.xxx-xx	4618/2019
ESPÓLIO DE MARINALVO PEREIRA DA SILVA	209.xxx.xxx-xx	4619/2019
ARCELINO WEBER	553.xxx.xxx-xx	4621/2019
LINDAMIRA ALVES CABRAL DO ROSÁRIO	856.xxx.xxx-xx	4622/2019
LINDAMIRA ALVES CABRAL DO ROSÁRIO	856.xxx.xxx-xx	4623/2019
PEDRO LOPES CAMARGO	348.xxx.xxx-xx	4624/2019
ANTONIO BENEDITO PEREIRA E OUTROS	462.xxx.xxx-xx	4625/2019
JOSÉ CLAUDIO CUNHA	046.xxx.xxx-xx	4626/2019
SALVADOR ALVES DA SILVA	541.xxx.xxx-xx	4627/2019
SALVADOR ALVES DA SILVA	541.xxx.xxx-xx	4628/2019
GABRIEL TEODORO	327.xxx.xxx-xx	4629/2019
GABRIEL TEODORO	327.xxx.xxx-xx	4630/2019
JOSÉ FIDELIS DE SOUZA	414.xxx.xxx-xx	4631/2019
JOSÉ FIDELIS DE SOUZA	414.xxx.xxx-xx	4632/2019
JOÃO PEREIRA DA SILVA	017.xxx.xxx-xx	4635/2019
JOÃO PEREIRA DA SILVA	017.xxx.xxx-xx	4636/2019
JOSÉ PEDRO DIAS DA SILVA	132.xxx.xxx-xx	4637/2019
MARIA CLARA DE PAULA JR.	392.xxx.xxx-xx	4638/2019
MARIA CLARA DE PAULA JR.	392.xxx.xxx-xx	4639/2019
MARIA LAURINDA LONGO	745.xxx.xxx-xx	4640/2019
MARIA LAURINDA LONGO	745.xxx.xxx-xx	4641/2019
MARIA LAURINDA LONGO	745.xxx.xxx-xx	4642/2019
JOAQUIM PEREIRA DE ALMEIDA	552.xxx.xxx-xx	4644/2019
JOANA DE CASTRO	504.xxx.xxx-xx	4645/2019
ELIAS FERREIRA LIMA	457.xxx.xxx-xx	4647/2019
ELIAS FERREIRA LIMA	457.xxx.xxx-xx	4648/2019
DANIEL RODRIGUES DE SOUZA	357.xxx.xxx-xx	4649/2019
Jacira Medeiro Santos	857.xxx.xxx-xx	4650/2019
Jacira Medeiro Santos	857.xxx.xxx-xx	4651/2019
Jacira Medeiro Santos	857.xxx.xxx-xx	4652/2019
ULISSES PINHEIRO MOREIRA	190.xxx.xxx-xx	4654/2019
ULISSES PINHEIRO MOREIRA	190.xxx.xxx-xx	4655/2019
DEOLINDO RODRIGUES DE PROENÇA	233.xxx.xxx-xx	4656/2019
DEOLINDO RODRIGUES DE PROENÇA	233.xxx.xxx-xx	4657/2019
JOSE AMAURI FRANCO	402.xxx.xxx-xx	4658/2019
TEREZA MATHOSO E OUTROS	519.xxx.xxx-xx	4660/2019
TEREZA MATHOSO E OUTROS	519.xxx.xxx-xx	4661/2019
SILVANIRA KUSTER DE FREITAS FAGUNDES	000.xxx.xxx-xx	4662/2019
SILVANIRA KUSTER DE FREITAS FAGUNDES	000.xxx.xxx-xx	4663/2019
TEREZA VICENTE DA COSTA	299.xxx.xxx-xx	4664/2019
TEREZA VICENTE DA COSTA	299.xxx.xxx-xx	4665/2019
TEREZA VICENTE DA COSTA	299.xxx.xxx-xx	4666/2019
EDSON LUIZ ANCAY	834.xxx.xxx-xx	4669/2019
EDSON LUIZ ANCAY	834.xxx.xxx-xx	4670/2019
EDSON LUIZ ANCAY	834.xxx.xxx-xx	4671/2019
JOSÉ GOMES OLIVEIRA	211.xxx.xxx-xx	4674/2019
HELCIO DA GRAÇA	353.xxx.xxx-xx	4675/2019
HELCIO DA GRAÇA	353.xxx.xxx-xx	4676/2019
HELCIO DA GRAÇA	353.xxx.xxx-xx	4677/2019
IVO TEIXEIRA DE JESUS	185.xxx.xxx-xx	4678/2019
ANTONIO ELIAS RODRIGUES	635.xxx.xxx-xx	4679/2019
ANTONIO ELIAS RODRIGUES	635.xxx.xxx-xx	4680/2019
ROMALDO NORBERTO KISTENMACHER	359.xxx.xxx-xx	4681/2019
ANSELMO HINTEMANN	240.xxx.xxx-xx	4682/2019
ANTONIO PEREIRA FERNANDES	030.xxx.xxx-xx	4683/2019
ANTONIO PEREIRA FERNANDES	030.xxx.xxx-xx	4684/2019
ADENIL BUENO DOS REIS	598.xxx.xxx-xx	4685/2019
ADENIL BUENO DOS REIS	598.xxx.xxx-xx	4686/2019

GETULIO GALVÃO DE ANDRADE	338.xxx.xxx-xx	4687/2019
GETULIO GALVÃO DE ANDRADE	338.xxx.xxx-xx	4688/2019
ANTONIO FERREIRA DINIZ E OUTROS	028.xxx.xxx-xx	4689/2019
ANTONIO FERREIRA DINIZ E OUTROS	028.xxx.xxx-xx	4690/2019
ANTENOR FERNANDES DE SOUZA	506.xxx.xxx-xx	4691/2019
ANTENOR FERNANDES DE SOUZA	506.xxx.xxx-xx	4692/2019
CLAUDIO DA ROCHA SILVA	598.xxx.xxx-xx	4693/2019
CLAUDIO DA ROCHA SILVA	598.xxx.xxx-xx	4694/2019
CLAUDIO DA ROCHA SILVA	598.xxx.xxx-xx	4695/2019
ABEL RIBEIRO DA SILVA	589.xxx.xxx-xx	4696/2019
JOSÉ PERCILIANO	438.xxx.xxx-xx	4697/2019
JOSÉ PERCILIANO	438.xxx.xxx-xx	4698/2019
MOACIR DA CRUZ	470.xxx.xxx-xx	4699/2019
MOACIR DA CRUZ	470.xxx.xxx-xx	4700/2019
EVANDRO VELOZO DO ESPIRITO SANTO	201.xxx.xxx-xx	4701/2019
JOÃO MARIA ALVES DE PAULA	316.xxx.xxx-xx	4702/2019
JOÃO MARIA ALVES DE PAULA	316.xxx.xxx-xx	4703/2019
MOACIR RADAELLI	313.xxx.xxx-xx	4704/2019
IRACEMA FALCÃO JESUS DOS SANTOS E OUTROS	036.xxx.xxx-xx	4705/2019
IRACEMA FALCÃO JESUS DOS SANTOS E OUTROS	036.xxx.xxx-xx	4706/2019
HELIO ANTONIO DA SILVA E OUTROS	403.xxx.xxx-xx	4707/2019
HELIO ANTONIO DA SILVA E OUTROS	403.xxx.xxx-xx	4708/2019
AYR JOSÉ VOLETE	254.xxx.xxx-xx	4710/2019
MAURO NOVAK E OUTROS	818.xxx.xxx-xx	4711/2019
REGINALDO VALLE	856.xxx.xxx-xx	4712/2019
REGINALDO VALLE	856.xxx.xxx-xx	4713/2019
VICENTE CZELUSNILAK	061.xxx.xxx-xx	4714/2019
CLAUDIONOR KUSNIK ARASZEWSKI E OUTROS	914.xxx.xxx-xx	4715/2019
VIVALDO ZOTTO DE ANDRADE E OUTROS	500.xxx.xxx-xx	4716/2019
JOSÉ GASPECHAK	401.xxx.xxx-xx	4717/2019
JOSÉ GASPECHAK	401.xxx.xxx-xx	4718/2019
JOSÉ GASPECHAK	401.xxx.xxx-xx	4719/2019
BENEDITO LEONIDAS BATISTA	166.xxx.xxx-xx	4720/2019
ZENIVAL PEREIRA DA SILVA	585.xxx.xxx-xx	4721/2019
NORIEN DE LOURDES GARCIA	202.xxx.xxx-xx	4722/2019
NORIEN DE LOURDES GARCIA	202.xxx.xxx-xx	4723/2019
CARLOS KAVA	234.xxx.xxx-xx	4724/2019
CARLOS RODOLFO BARZ	084.xxx.xxx-xx	4725/2019
CARLOS RODOLFO BARZ	084.xxx.xxx-xx	4726/2019
CARLOS RODOLFO BARZ	084.xxx.xxx-xx	4727/2019
CARLOS RODOLFO BARZ	084.xxx.xxx-xx	4728/2019
AMELIA NEVES DA SILVA BARZ	231.xxx.xxx-xx	4729/2019
JOSÉ PEDRO XAVIER	274.xxx.xxx-xx	4730/2019
JOSÉ PEDRO XAVIER	274.xxx.xxx-xx	4731/2019
ANTONIO RIBEIRO E OUTROS	904.xxx.xxx-xx	4732/2019
LUCIA LUKASINSKI	356.xxx.xxx-xx	4734/2019
ANTONIO PONTES	298.xxx.xxx-xx	4735/2019
SEBASTIÃO DO CARMO APOLINÁRIO	392.xxx.xxx-xx	4736/2019
SEBASTIÃO DO CARMO APOLINÁRIO	392.xxx.xxx-xx	4737/2019
FRANCISCO BUENO DA SILVA	190.xxx.xxx-xx	4738/2019
FRANCISCO BUENO DA SILVA	190.xxx.xxx-xx	4739/2019
MARIO KLEINA	234.xxx.xxx-xx	4740/2019
MARIO KLEINA	234.xxx.xxx-xx	4741/2019
MARIO KLEINA	234.xxx.xxx-xx	4742/2019
ELIZABETH RIBEIRO DO NASCIMENTO	635.xxx.xxx-xx	4743/2019
ELIZABETH RIBEIRO DO NASCIMENTO	635.xxx.xxx-xx	4744/2019
LUIZ AUGUSTO DRULLA E OUTROS	186.xxx.xxx-xx	4745/2019
LUIZ AUGUSTO DRULLA E OUTROS	186.xxx.xxx-xx	4746/2019
MARCELINO AVELANEDA MAGRI	564.xxx.xxx-xx	4747/2019
MARCELINO AVELANEDA MAGRI	564.xxx.xxx-xx	4748/2019
MARCELINO AVELANEDA MAGRI	564.xxx.xxx-xx	4749/2019
MARCELINO AVELANEDA MAGRI	564.xxx.xxx-xx	4750/2019
NELIO JOÃO MARMIT	307.xxx.xxx-xx	4751/2019
NELIO JOÃO MARMIT	307.xxx.xxx-xx	4752/2019
NELIO JOÃO MARMIT	307.xxx.xxx-xx	4753/2019
ROSA CRISTINA LACK E OUTROS	394.xxx.xxx-xx	4754/2019
ROSA CRISTINA LACK E OUTROS	394.xxx.xxx-xx	4755/2019
SIMPLICIO ZARTH E OUTROS	020.xxx.xxx-xx	4756/2019
SIMPLICIO ZARTH E OUTROS	020.xxx.xxx-xx	4757/2019
SIMPLICIO ZARTH E OUTROS	020.xxx.xxx-xx	4758/2019
MAURI SENGER BUZETTI	010.xxx.xxx-xx	4759/2019
MAURI SENGER BUZETTI	010.xxx.xxx-xx	4760/2019
ADENILDO DA CRUZ	710.xxx.xxx-xx	4761/2019
ADENILDO DA CRUZ	710.xxx.xxx-xx	4762/2019
ANA HILDA DOS SANTOS E OUTROS	358.xxx.xxx-xx	4763/2019
ANA HILDA DOS SANTOS E OUTROS	358.xxx.xxx-xx	4764/2019
MERCEDES DOS SANTOS FALCÃO	356.xxx.xxx-xx	4765/2019
ODELMO URBANO DA SILVA	212.xxx.xxx-xx	4766/2019
ODELMO URBANO DA SILVA	212.xxx.xxx-xx	4767/2019
GENEROSO PEREIRA LEAL	319.xxx.xxx-xx	4768/2019
GENEROSO PEREIRA LEAL	319.xxx.xxx-xx	4769/2019
GENEROSO PEREIRA LEAL	319.xxx.xxx-xx	4770/2019
PAULINO MAZIERO	354.xxx.xxx-xx	4771/2019
PAULINO MAZIERO	354.xxx.xxx-xx	4772/2019
HÉLIO DE LIMA E SILVA	022.xxx.xxx-xx	4773/2019
HÉLIO DE LIMA E SILVA	022.xxx.xxx-xx	4774/2019
HÉLIO DE LIMA E SILVA	022.xxx.xxx-xx	4775/2019
JOSÉ GOMES FARIA	078.xxx.xxx-xx	4776/2019
ANTONIA DE PAULA ANDRADE	587.xxx.xxx-xx	4777/2019

ANTONIA DE PAULA ANDRADE	587.xxx.xxx-xx	4778/2019
ANTONIA DE PAULA ANDRADE	587.xxx.xxx-xx	4779/2019
DALVOS JUSTINO VIEIRA	393.xxx.xxx-xx	4780/2019
JAIME DOMINGOS PINTO	231.xxx.xxx-xx	4781/2019
MARIA LEAL DE DEUS	022.xxx.xxx-xx	4782/2019
ALENTINO RODRIGUES MENDES	055.xxx.xxx-xx	4783/2019
SEBASTIÃO RAMOS	984.xxx.xxx-xx	4784/2019
SEBASTIÃO RAMOS	984.xxx.xxx-xx	4785/2019
WALDIR FAXINA	306.xxx.xxx-xx	4786/2019
JOÃO RODRIGUES DE SIQUEIRA	136.xxx.xxx-xx	4787/2019
LUIZ PRESTES	321.xxx.xxx-xx	4788/2019
LUIZ PRESTES	321.xxx.xxx-xx	4789/2019
ALIPIO PINHEIRO DA SILVA	190.xxx.xxx-xx	4790/2019
ALIPIO PINHEIRO DA SILVA	190.xxx.xxx-xx	4791/2019
ALIPIO PINHEIRO DA SILVA	190.xxx.xxx-xx	4792/2019
WILSON DE LIMA IAGNES	253.xxx.xxx-xx	4793/2019
WILSON DE LIMA IAGNES	253.xxx.xxx-xx	4794/2019
ARCEU VALENTIN SANTI	.xxx.xxx-xx	4795/2019
OTILIA MARIA EDON CARMARGO	319.xxx.xxx-xx	4796/2019
WADESLAU CHROMIEC E FILHOS LTDA	107.xxx.xxx-xx	4797/2019
WADESLAU CHROMIEC E FILHOS LTDA	107.xxx.xxx-xx	4798/2019
WADESLAU CHROMIEC E FILHOS LTDA	107.xxx.xxx-xx	4799/2019
WADESLAU CHROMIEC E FILHOS LTDA	107.xxx.xxx-xx	4800/2019
MAXIMILIANO SILVA	169.xxx.xxx-xx	4801/2019
JOSE WANDERLEY PORTO	239.xxx.xxx-xx	4802/2019
BENEDITO OSMAR DA SILVA	255.xxx.xxx-xx	4803/2019
BENEDITO OSMAR DA SILVA	255.xxx.xxx-xx	4804/2019
NIRALDO MENDES BARBOSA	318.xxx.xxx-xx	4805/2019
NIRALDO MENDES BARBOSA	318.xxx.xxx-xx	4806/2019
VITOR VIEIRA	624.xxx.xxx-xx	4807/2019
LOURDES ADONSKI MENEZES	097.xxx.xxx-xx	4808/2019
LOURDES ADONSKI MENEZES	097.xxx.xxx-xx	4809/2019
LOURDES ADONSKI MENEZES	097.xxx.xxx-xx	4810/2019
LOURDES ADONSKI MENEZES	097.xxx.xxx-xx	4811/2019
LOURDES ADONSKI MENEZES	097.xxx.xxx-xx	4812/2019
LAERCIO APARECIDO FRANCO	357.xxx.xxx-xx	4813/2019
LAERCIO APARECIDO FRANCO	357.xxx.xxx-xx	4814/2019
LAERCIO APARECIDO FRANCO	357.xxx.xxx-xx	4815/2019
DORIVAL DELBOM	356.xxx.xxx-xx	4816/2019
ELOI ANTONIO DOS SANTOS	107.xxx.xxx-xx	4817/2019
ELOI ANTONIO DOS SANTOS	107.xxx.xxx-xx	4818/2019
FRANCISCA MARIA DOS SANTOS	694.xxx.xxx-xx	4819/2019
MERECIANA DE MATOS	017.xxx.xxx-xx	4820/2019
MERECIANA DE MATOS	017.xxx.xxx-xx	4821/2019
MERECIANA DE MATOS	017.xxx.xxx-xx	4822/2019
VALDEMAR FERREIRA	.xxx.xxx-xx	4823/2019
VALDEMAR FERREIRA	.xxx.xxx-xx	4824/2019
SHIROSHI ONIKI E OUTROS	278.xxx.xxx-xx	4825/2019
SHIROSHI ONIKI E OUTROS	278.xxx.xxx-xx	4826/2019
FRANCISCO ASSIS SALGARIO	540.xxx.xxx-xx	4827/2019
FRANCISCO ASSIS SALGARIO	540.xxx.xxx-xx	4828/2019
ABEL MARTINS DE OLIVEIRA	491.xxx.xxx-xx	4829/2019
ABEL MARTINS DE OLIVEIRA	491.xxx.xxx-xx	4830/2019
ABEL MARTINS DE OLIVEIRA	491.xxx.xxx-xx	4831/2019
ANTONIO DA ASSUNÇÃO	110.xxx.xxx-xx	4832/2019
ANTONIO DA ASSUNÇÃO	110.xxx.xxx-xx	4833/2019
VAGNEI LOPES NASCIMENTO	359.xxx.xxx-xx	4834/2019
SERGIO FEREIRO DE PAULO	650.xxx.xxx-xx	4835/2019
SERGIO FEREIRO DE PAULO	650.xxx.xxx-xx	4836/2019
SERGIO FEREIRO DE PAULO	650.xxx.xxx-xx	4837/2019
EMILIO ANDREILZUK	463.xxx.xxx-xx	4838/2019
MANOEL GONZALEZ	240.xxx.xxx-xx	4839/2019
CIRINEI COSTA	299.xxx.xxx-xx	4840/2019
CIRINEI COSTA	299.xxx.xxx-xx	4841/2019
MAURO KUSZELEWSKI	354.xxx.xxx-xx	4842/2019
MARIA CELIA DOMINGUES	018.xxx.xxx-xx	4843/2019
MARIA CELIA DOMINGUES	018.xxx.xxx-xx	4844/2019
MARIA CELIA DOMINGUES	018.xxx.xxx-xx	4845/2019
AMILTON FERNANDES PAES	318.xxx.xxx-xx	4846/2019
AMILTON FERNANDES PAES	318.xxx.xxx-xx	4847/2019
ALCEU PORTES	728.xxx.xxx-xx	4848/2019
ADEMIR ROQUE COLODEL	231.xxx.xxx-xx	4849/2019
ADEMIR ROQUE COLODEL	231.xxx.xxx-xx	4850/2019
ALEXANDRE STREMEL	186.xxx.xxx-xx	4851/2019
JOÃO COMUNELO	018.xxx.xxx-xx	4852/2019
JOÃO COMUNELO	018.xxx.xxx-xx	4853/2019
JOÃO COMUNELO	018.xxx.xxx-xx	4854/2019
ROSILDA MARIA HAISI	186.xxx.xxx-xx	4855/2019
MARIA DE LOURDES LEITE	402.xxx.xxx-xx	4856/2019
MARIA DE LOURDES LEITE	402.xxx.xxx-xx	4857/2019
REINALDO MARCELINO DOS SANTOS	616.xxx.xxx-xx	4858/2019
OLIVIO DA SILVA JUNIOR E OUTROS	850.xxx.xxx-xx	4859/2019
OLIVIO DA SILVA JUNIOR E OUTROS	850.xxx.xxx-xx	4860/2019
IRINEU DROSZAK	318.xxx.xxx-xx	4861/2019
IRINEU DROSZAK	318.xxx.xxx-xx	4862/2019
ROBERTO DE OLIVEIRA	393.xxx.xxx-xx	4863/2019
ROBERTO DE OLIVEIRA	393.xxx.xxx-xx	4864/2019
ELISANGELA ALVES DE OLIVEIRA	936.xxx.xxx-xx	4865/2019
ELISANGELA ALVES DE OLIVEIRA	936.xxx.xxx-xx	4866/2019

MAGNO MARIO BAYER	111.xxx.xxx-xx	4867/2019
OSMAIR NIEPSUI DOS SANTOS E OUTROS	070.xxx.xxx-xx	4868/2019
OSMAIR NIEPSUI DOS SANTOS E OUTROS	070.xxx.xxx-xx	4869/2019
JANDIR RIBEIRO DE ALMEIDA	275.xxx.xxx-xx	4870/2019
AVELINO PIECZEKOZAN	253.xxx.xxx-xx	4871/2019
JOSÉ GONÇALVES	021.xxx.xxx-xx	4872/2019
ORLANDO LOURENÇO DA SILVA	457.xxx.xxx-xx	4873/2019
ORLANDO LOURENÇO DA SILVA	457.xxx.xxx-xx	4874/2019
MARIO NUNES RODRIGUES	338.xxx.xxx-xx	4875/2019
MARIO NUNES RODRIGUES	338.xxx.xxx-xx	4876/2019
CLARINDO AFONSO	222.xxx.xxx-xx	4877/2019
EDEGAR MOLENDA AMAZONAS	185.xxx.xxx-xx	4878/2019
JOSÉ LOURIVAL DE LIMA	.xxx.xxx-xx	4879/2019
JOSÉ LOURIVAL DE LIMA	.xxx.xxx-xx	4880/2019
WILSON VEIGA MARTINS	032.xxx.xxx-xx	4881/2019
WILSON VEIGA MARTINS	032.xxx.xxx-xx	4882/2019
MARIA CRISTINA BALESTRA DA SILVA SANTOS	644.xxx.xxx-xx	4883/2019
MARIA CRISTINA BALESTRA DA SILVA SANTOS	644.xxx.xxx-xx	4884/2019
MARIA CRISTINA BALESTRA DA SILVA SANTOS	644.xxx.xxx-xx	4885/2019
JOSÉ ARAMIS BROTTO	005.xxx.xxx-xx	4886/2019
JOSÉ ARAMIS BROTTO	005.xxx.xxx-xx	4887/2019
JOSÉ ARAMIS BROTTO	005.xxx.xxx-xx	4888/2019
RAUL SOARES MARTINS	478.xxx.xxx-xx	4889/2019
RAUL SOARES MARTINS	478.xxx.xxx-xx	4890/2019
RAUL SOARES MARTINS	478.xxx.xxx-xx	4891/2019
JOÃO GERALDO DA SILVA	321.xxx.xxx-xx	4892/2019
JAIR DA CUNHA	393.xxx.xxx-xx	4893/2019
SEBASTIÃO VILSON MASIERO	401.xxx.xxx-xx	4894/2019
ADIR JOSÉ PEREIRA LEAL	876.xxx.xxx-xx	4895/2019
JORGE ALVES DE LIMA	743.xxx.xxx-xx	4896/2019
ENIVALDO PAULISTA	856.xxx.xxx-xx	4897/2019
ENIVALDO PAULISTA	856.xxx.xxx-xx	4898/2019
SAMUEL FERNANDES	552.xxx.xxx-xx	4899/2019
SAMUEL FERNANDES	552.xxx.xxx-xx	4900/2019
IVONE GUIMARÃES DIAS E OUTROS	519.xxx.xxx-xx	4901/2019
IVONE GUIMARÃES DIAS E OUTROS	519.xxx.xxx-xx	4902/2019
DAVI ZARZIKI	084.xxx.xxx-xx	4903/2019
DAVI ZARZIKI	084.xxx.xxx-xx	4904/2019
DAVI ZARZIKI	084.xxx.xxx-xx	4905/2019
HIROKO MUTO	320.xxx.xxx-xx	4906/2019
JOSE COSTA DA LUZ	626.xxx.xxx-xx	4907/2019
JOSÉ LIVI DE ALMEIDA OLIVEIRA	026.xxx.xxx-xx	4908/2019
ELZA BIANCHINI	479.xxx.xxx-xx	4909/2019
VITOR ANICETO DE SOUZA	687.xxx.xxx-xx	4910/2019
VITOR ANICETO DE SOUZA	687.xxx.xxx-xx	4911/2019
AQUILES POLIZEL	504.xxx.xxx-xx	4912/2019
JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	059.xxx.xxx-xx	4913/2019
JOÃO SILVA DE OLIVEIRA	491.xxx.xxx-xx	4916/2019
ANDRE ORCHEL	856.xxx.xxx-xx	4919/2019
JOÃO MARIA M. DE AGUIAR	.xxx.xxx-xx	4920/2019
FLAVIO FERREIRA	058.xxx.xxx-xx	4921/2019
FLAVIO FERREIRA	058.xxx.xxx-xx	4922/2019
FLAVIO FERREIRA	058.xxx.xxx-xx	4923/2019
LUCIA WSOTEK	510.xxx.xxx-xx	4924/2019
LUIZ CARLOS FERREIRA	227.xxx.xxx-xx	4925/2019
IVO HASSELMANN MARQUES	.xxx.xxx-xx	4926/2019
DORCELINA CONCEIÇÃO MIRANDA	402.xxx.xxx-xx	4927/2019
DORCELINA CONCEIÇÃO MIRANDA	402.xxx.xxx-xx	4928/2019
WALTER AUGUSTO SILVA	322.xxx.xxx-xx	4929/2019
WALTER AUGUSTO SILVA	322.xxx.xxx-xx	4930/2019
WALTER AUGUSTO SILVA	322.xxx.xxx-xx	4931/2019
SUSANA APARECIDA RODRIGUES ESPINDOLA	765.xxx.xxx-xx	4932/2019
ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA	367.xxx.xxx-xx	4933/2019
ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA	367.xxx.xxx-xx	4934/2019
ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA	367.xxx.xxx-xx	4935/2019
SEVERINO BELO DA SILVA E SERGIO BELO DA SILVA	858.xxx.xxx-xx	4936/2019
PEDRO FRANCISCO DO AMARAL E SILVA	185.xxx.xxx-xx	4937/2019
PEDRO FRANCISCO DO AMARAL E SILVA	185.xxx.xxx-xx	4938/2019
PEDRO FRANCISCO DO AMARAL E SILVA	185.xxx.xxx-xx	4939/2019
MARIA JANETE CAMARGO	234.xxx.xxx-xx	4940/2019
MARIA JANETE CAMARGO	234.xxx.xxx-xx	4941/2019
MAURÍCIO LADELINO NUNES	.xxx.xxx-xx	4942/2019
DEJALMA MARQUES COSTA	205.xxx.xxx-xx	4943/2019
ANA STELA GARCIA VALIENTE	.xxx.xxx-xx	4944/2019
PEDRO NISI	518.xxx.xxx-xx	4945/2019
REGINA CELY RAULINO	450.xxx.xxx-xx	4946/2019
REGINA CELY RAULINO	450.xxx.xxx-xx	4947/2019
MARILIA KOVALSKI BALANDIVK	491.xxx.xxx-xx	4948/2019
MARILIA KOVALSKI BALANDIVK	491.xxx.xxx-xx	4949/2019
MARILIA KOVALSKI BALANDIVK	491.xxx.xxx-xx	4950/2019
ROBERTO NUNES MATUCHEWSKI	503.xxx.xxx-xx	4951/2019
ROSANE NUNES MATUCHEWSKI	680.xxx.xxx-xx	4952/2019
PERPETUA MARIA DE F. COLHADO	275.xxx.xxx-xx	4953/2019
ARI DE SOUZA	.xxx.xxx-xx	4954/2019
ARI DE SOUZA	.xxx.xxx-xx	4955/2019
VALDOMIRO ALVES DO NASCIMENTO	240.xxx.xxx-xx	4956/2019
VALDOMIRO ALVES DO NASCIMENTO	240.xxx.xxx-xx	4957/2019
DIRCE BELLO RAUCHBACH	201.xxx.xxx-xx	4958/2019
FELISBERTO CALDEIRA BARBOSA	431.xxx.xxx-xx	4959/2019

VITORINO DILAI E OLGA DILAY	339.xxx.xxx-xx	4960/2019
VITORINO DILAI E OLGA DILAY	339.xxx.xxx-xx	4961/2019
VALDIR DIAS DOS SANTOS	528.xxx.xxx-xx	4962/2019
JOSÉ PARDIM	444.xxx.xxx-xx	4963/2019
ODOFREDO BASSO	027.xxx.xxx-xx	4964/2019
CHEMONE COSSOSKI	135.xxx.xxx-xx	4965/2019
GERALDO CARPESKI	231.xxx.xxx-xx	4966/2019
GERALDO CARPESKI	231.xxx.xxx-xx	4967/2019
GERALDO CARPESKI	231.xxx.xxx-xx	4968/2019
GERALDO CARPESKI	231.xxx.xxx-xx	4969/2019
NEY BARBOSA LIMA	131.xxx.xxx-xx	4970/2019
NEY BARBOSA LIMA	131.xxx.xxx-xx	4971/2019
NEY BARBOSA LIMA	131.xxx.xxx-xx	4972/2019
REGINA DO ROCIO CARACHENSKI	353.xxx.xxx-xx	4973/2019
REGINA DO ROCIO CARACHENSKI	353.xxx.xxx-xx	4974/2019
REGINA DO ROCIO CARACHENSKI	353.xxx.xxx-xx	4975/2019
MARIA ELIZA BOSA	184.xxx.xxx-xx	4976/2019
MARIA ELIZA BOSA	184.xxx.xxx-xx	4977/2019
ANTONIO VALENGA SOBRINHO	232.xxx.xxx-xx	4978/2019
ANTONIO VALENGA SOBRINHO	232.xxx.xxx-xx	4979/2019
ANTONIO VALENGA SOBRINHO	232.xxx.xxx-xx	4980/2019
ANTONIO VALENGA SOBRINHO	232.xxx.xxx-xx	4981/2019
AUGUSTO CARACHENSKI	186.xxx.xxx-xx	4982/2019
FAUSTINO KMIECIK	307.xxx.xxx-xx	4983/2019
FAUSTINO KMIECIK	307.xxx.xxx-xx	4984/2019
FAUSTINO KMIECIK	307.xxx.xxx-xx	4985/2019
LAURINDO RIGONATO	042.xxx.xxx-xx	4987/2019
LAURINDO RIGONATO	042.xxx.xxx-xx	4988/2019
LAURINDO RIGONATO	042.xxx.xxx-xx	4989/2019
JOÃO SIDOSKI	183.xxx.xxx-xx	4990/2019
ROBERTO CAVALHEIRO	356.xxx.xxx-xx	4991/2019
ESTANISLAU JANKOWSKI	484.xxx.xxx-xx	4992/2019
IVO MANFRON	087.xxx.xxx-xx	4993/2019
IVO MANFRON	087.xxx.xxx-xx	4994/2019
IVO MANFRON	087.xxx.xxx-xx	4995/2019
IVO MANFRON	087.xxx.xxx-xx	4996/2019
ESPÓLIO DE IZIDORIO NALEPA	232.xxx.xxx-xx	4997/2019
ESPÓLIO DE IZIDORIO NALEPA	232.xxx.xxx-xx	4998/2019
ESPÓLIO DE IZIDORIO NALEPA	232.xxx.xxx-xx	4999/2019
ESPÓLIO DE IZIDORIO NALEPA	232.xxx.xxx-xx	5000/2019
ESPÓLIO DE IZIDORIO NALEPA	232.xxx.xxx-xx	5001/2019
ESPÓLIO DE IZIDORIO NALEPA	232.xxx.xxx-xx	5002/2019
ESPÓLIO DE IZIDORIO NALEPA	232.xxx.xxx-xx	5003/2019
VANDERLEI JOSÉ MENEGUSSO	794.xxx.xxx-xx	5004/2019
JOÃO CARLOS TANOUS BOULOS	491.xxx.xxx-xx	5005/2019
ROMAURO AUGUSTO MANZ	873.xxx.xxx-xx	5006/2019
ROMAURO AUGUSTO MANZ	873.xxx.xxx-xx	5007/2019
ANTONIO ALTEVIR TULIO	169.xxx.xxx-xx	5008/2019
TEREZINHA LONGHI VICENTIN	444.xxx.xxx-xx	5009/2019
VALDIVA SOUZA	394.xxx.xxx-xx	5010/2019
JOÃO DILCEU TULIO	041.xxx.xxx-xx	5019/2019
JOÃO DILCEU TULIO	041.xxx.xxx-xx	5020/2019
JOÃO DILCEU TULIO	041.xxx.xxx-xx	5021/2019
ORIOSTO KURTZ BATISTA	017.xxx.xxx-xx	5022/2019
ORIOSTO KURTZ BATISTA	017.xxx.xxx-xx	5023/2019
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA WERNECK	960.xxx.xxx-xx	5024/2019
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA WERNECK	960.xxx.xxx-xx	5025/2019
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA WERNECK	960.xxx.xxx-xx	5026/2019
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA WERNECK	960.xxx.xxx-xx	5027/2019
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA WERNECK	960.xxx.xxx-xx	5028/2019
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA WERNECK	960.xxx.xxx-xx	5029/2019
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA WERNECK	960.xxx.xxx-xx	5030/2019
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA WERNECK	960.xxx.xxx-xx	5031/2019
ANTENOR BUDEL SLOMPO	164.xxx.xxx-xx	5032/2019
SEBASTIÃO VALACIR DELSSELMAN	454.xxx.xxx-xx	5033/2019
SEBASTIÃO VALACIR DELSSELMAN	454.xxx.xxx-xx	5034/2019
SEBASTIÃO VALACIR DELSSELMAN	454.xxx.xxx-xx	5035/2019
ADELMO MARTINS DOS SANTOS	479.xxx.xxx-xx	5069/2019
ADELMO MARTINS DOS SANTOS	479.xxx.xxx-xx	5070/2019
NELSON DAHER SANTOS	111.xxx.xxx-xx	5088/2019
MAURO PAULIN	676.xxx.xxx-xx	5090/2019
NOEL LUIZ DE LIMA	510.xxx.xxx-xx	5091/2019
NOEL LUIZ DE LIMA	510.xxx.xxx-xx	5092/2019
NOEL LUIZ DE LIMA	510.xxx.xxx-xx	5093/2019
NOEL LUIZ DE LIMA	510.xxx.xxx-xx	5094/2019
NOEL LUIZ DE LIMA	510.xxx.xxx-xx	5095/2019
NOEL LUIZ DE LIMA	510.xxx.xxx-xx	5096/2019
NOEL LUIZ DE LIMA	510.xxx.xxx-xx	5097/2019
NOEL LUIZ DE LIMA	510.xxx.xxx-xx	5098/2019
NOEL LUIZ DE LIMA	510.xxx.xxx-xx	5099/2019
EDENILSON OLIVEIRA DE ALMEIDA	955.xxx.xxx-xx	5100/2019
LUIZ MARIANO LUZIA	035.xxx.xxx-xx	5136/2019
LUIZ MARIANO LUZIA	035.xxx.xxx-xx	5137/2019
LUIZ MARIANO LUZIA	035.xxx.xxx-xx	5138/2019
LUIZ MARIANO LUZIA	035.xxx.xxx-xx	5139/2019
JOÃO GRANEMANN DE LIMA	138.xxx.xxx-xx	5140/2019
MARCOS AURELIO LESZAK	815.xxx.xxx-xx	5141/2019
RENILDA LOPES BLASCKIEWICZ	289.xxx.xxx-xx	5142/2019
ILDA CHEREMETA FILUS	287.xxx.xxx-xx	5143/2019

ILDA CHEREMETA FILUS	287.xxx.xxx-xx	5144/2019
MILTON ONISANTI	413.xxx.xxx-xx	5145/2019
MILTON ONISANTI	413.xxx.xxx-xx	5146/2019
HELMUT MATIAS ANTON MELCHER	185.xxx.xxx-xx	5147/2019
HELMUT MATIAS ANTON MELCHER	185.xxx.xxx-xx	5148/2019
HELMUT MATIAS ANTON MELCHER	185.xxx.xxx-xx	5149/2019
HELMUT MATIAS ANTON MELCHER	185.xxx.xxx-xx	5150/2019
HELMUT MATIAS ANTON MELCHER	185.xxx.xxx-xx	5151/2019
HELMUT MATIAS ANTON MELCHER	185.xxx.xxx-xx	5152/2019
PEDRO SANZOVO	202.xxx.xxx-xx	5153/2019
DESIDÉRIO ALBERTO FRANCO ESCOBAR	112.xxx.xxx-xx	5154/2019
JOÃO BATISTA MACHADO	447.xxx.xxx-xx	5155/2019
ERNANI DE JESUS GELASKO	253.xxx.xxx-xx	5156/2019
NATALICIA CULPI STIVAL E ESPOSO	275.xxx.xxx-xx	5157/2019
SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA E OUTROS	445.xxx.xxx-xx	5158/2019
ALCIONE JOSÉ DOS SANTOS	014.xxx.xxx-xx	5159/2019
ALCIONE JOSÉ DOS SANTOS	014.xxx.xxx-xx	5160/2019
ROSA PEREIRA	014.xxx.xxx-xx	5161/2019
IZIDORO SANZOVO	183.xxx.xxx-xx	5162/2019
JOÃO MOREIRA	171.xxx.xxx-xx	5163/2019
INÊS MARIA LENARTOWICZ	629.xxx.xxx-xx	5164/2019
INÊS MARIA LENARTOWICZ	629.xxx.xxx-xx	5165/2019
NELSON ALEXANDRE DE CARVALHO	009.xxx.xxx-xx	5166/2019
DELAIR MACHADO	017.xxx.xxx-xx	5167/2019
SERGIO CARLOS DE SOUSA	897.xxx.xxx-xx	5168/2019
EUGENIO KUC	667.xxx.xxx-xx	5169/2019
ESPÓLIO ORLANDO HENRIQUE MEDEIROS	740.xxx.xxx-xx	5170/2019
RÊGIS YATAGAI	031.xxx.xxx-xx	5171/2019
RÊGIS YATAGAI	031.xxx.xxx-xx	5172/2019
CARMEN DE JESUS DOS SANTOS	031.xxx.xxx-xx	5173/2019
ODAIR CARLOS FARAGO	394.xxx.xxx-xx	5174/2019
JOSÉ DE CARVALHO	456.xxx.xxx-xx	5175/2019
JOSÉ DE CARVALHO	456.xxx.xxx-xx	5176/2019
JOSÉ DE CARVALHO	456.xxx.xxx-xx	5177/2019
JOSÉ DE CARVALHO	456.xxx.xxx-xx	5178/2019
JOSÉ DE CARVALHO	456.xxx.xxx-xx	5179/2019
JOSÉ DE CARVALHO	456.xxx.xxx-xx	5180/2019
JOSÉ DE CARVALHO	456.xxx.xxx-xx	5181/2019
JOSÉ DE CARVALHO	456.xxx.xxx-xx	5182/2019
JOÃO DA SILVA	431.xxx.xxx-xx	5183/2019
JOÃO DA SILVA	431.xxx.xxx-xx	5184/2019
ESPÓLIO IDALINA PEREIRA DO CARMO	724.xxx.xxx-xx	5185/2019
ESPÓLIO IDALINA PEREIRA DO CARMO	724.xxx.xxx-xx	5186/2019
VANDERLEI PEREIRA DE SOUZA	729.xxx.xxx-xx	5187/2019
EDIGAR JOÃO DOS SANTOS	954.xxx.xxx-xx	5188/2019
EDIGAR JOÃO DOS SANTOS	954.xxx.xxx-xx	5189/2019
CLAUDIO GERALDO	587.xxx.xxx-xx	5190/2019
CLAUDIO GERALDO	587.xxx.xxx-xx	5191/2019
CELSO GERALDO	402.xxx.xxx-xx	5192/2019
JOSÉ RONALDO FERREIRA	019.xxx.xxx-xx	5193/2019
JOSÉ RONALDO FERREIRA	019.xxx.xxx-xx	5194/2019
JOSÉ RONALDO FERREIRA	019.xxx.xxx-xx	5195/2019
GIL EVANGELISTA DOS SANTOS	844.xxx.xxx-xx	5196/2019
EDSON FERNANDES PAES	798.xxx.xxx-xx	5197/2019
EDSON FERNANDES PAES	798.xxx.xxx-xx	5198/2019
WASHINGTON DABOR	186.xxx.xxx-xx	5199/2019
ROSANE DOS SANTOS	029.xxx.xxx-xx	5200/2019
LUCIANO RECK DE MOURA	170.xxx.xxx-xx	5201/2019
SEBASTIÃO MOREIRA PAZ	021.xxx.xxx-xx	5202/2019
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	5203/2019
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	5204/2019
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	5205/2019
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	5206/2019
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	5207/2019
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	5208/2019
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	5209/2019
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	5210/2019
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	5211/2019
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	5212/2019
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	5213/2019
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	5214/2019
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	5215/2019
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	5216/2019
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	5217/2019
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	5218/2019
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	5219/2019
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	5220/2019
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	5221/2019
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	5222/2019
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	5223/2019
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	5224/2019
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	5225/2019
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	5226/2019
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	5227/2019
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	5228/2019
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	5229/2019
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	5230/2019
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	5231/2019
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	5232/2019

ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	5233/2019
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	5234/2019
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	5235/2019
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	5236/2019
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	5237/2019
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	5238/2019
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	5239/2019
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	5240/2019
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	5241/2019
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	5242/2019
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	5243/2019
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	5244/2019
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	5245/2019
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	5246/2019
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	5247/2019
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	5248/2019
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	5249/2019
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	5250/2019
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	5251/2019
SELMA REGINA GOB	553.xxx.xxx-xx	5252/2019
RICARDO VERGARA DIAS E OUTROS	997.xxx.xxx-xx	5253/2019
RICARDO VERGARA DIAS E OUTROS	997.xxx.xxx-xx	5254/2019
ADRIANO DE FRANÇA BOIADEIRO	041.xxx.xxx-xx	5255/2019
MARINA GARCIA DE BRITO	627.xxx.xxx-xx	5256/2019
GERVAZIO FURLAN	450.xxx.xxx-xx	5257/2019
JOSÉ FERREIRA DE PAULA	391.xxx.xxx-xx	5258/2019
TEREZINHA MIRANDA CALIU	963.xxx.xxx-xx	5259/2019
MARCOS AURELIO PRESTES DOS SANTOS	978.xxx.xxx-xx	5260/2019
SERGIO SIQUEIRA DE BRITO	942.xxx.xxx-xx	5261/2019
SERGIO SIQUEIRA DE BRITO	942.xxx.xxx-xx	5262/2019
RONNE VON BARBOSA DE OLIVEIRA	480.xxx.xxx-xx	5263/2019
DANIEL SILVERIO	356.xxx.xxx-xx	5264/2019
DANIEL SILVERIO	356.xxx.xxx-xx	5265/2019
DANIEL SILVERIO	356.xxx.xxx-xx	5266/2019
ANILTON BATISTA DE FREITAS	089.xxx.xxx-xx	5267/2019
VALDOMIRO JOSE TRINDADE	842.xxx.xxx-xx	5268/2019
VALDOMIRO JOSE TRINDADE	842.xxx.xxx-xx	5269/2019
VALDOMIRO JOSE TRINDADE	842.xxx.xxx-xx	5270/2019
JOSÉ STEVAN GOMES	583.xxx.xxx-xx	5271/2019
BENJAMIM DE OLIVEIRA	079.xxx.xxx-xx	5272/2019
LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	877.xxx.xxx-xx	5273/2019
LEONEL ALVES DOS SANTOS	392.xxx.xxx-xx	5274/2019
CATARINA VAZ PADILHA	922.xxx.xxx-xx	5275/2019
GENIVALDO TRINDADE DOS SANTOS	576.xxx.xxx-xx	5276/2019
ELUIZA MARIA LOPES	203.xxx.xxx-xx	5278/2019
ESPÓLIO DE ISRAEL FERREIRA DE SOUZA	626.xxx.xxx-xx	5279/2019
ESPÓLIO DE ISRAEL FERREIRA DE SOUZA	626.xxx.xxx-xx	5280/2019
NIGUIELSON DAMASCUA FERREIRA	910.xxx.xxx-xx	5281/2019
CELIA MARIA SANTOS ROCHA	768.xxx.xxx-xx	5282/2019
ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS	898.xxx.xxx-xx	5283/2019
ALFREDINA DOS SANTOS GONÇALVES	456.xxx.xxx-xx	5284/2019
ADILSON JOSÉ PORTELA	562.xxx.xxx-xx	5285/2019
ADILSON JOSÉ PORTELA	562.xxx.xxx-xx	5286/2019
ADILSON JOSÉ PORTELA	562.xxx.xxx-xx	5287/2019
ADILSON JOSÉ PORTELA	562.xxx.xxx-xx	5288/2019
MARCIA APARECIDA DA MAIA DAMRAT	061.xxx.xxx-xx	5289/2019
SERGIO DOS SANTOS	409.xxx.xxx-xx	5290/2019
SERGIO DOS SANTOS	409.xxx.xxx-xx	5291/2019
SERGIO DOS SANTOS	409.xxx.xxx-xx	5292/2019
SEBASTIÃO ANTONIO COSTA VIEIRA	559.xxx.xxx-xx	5293/2019
ANITA DE PAULA ANDRADE DOS SANTOS	317.xxx.xxx-xx	5294/2019
ANITA DE PAULA ANDRADE DOS SANTOS	317.xxx.xxx-xx	5295/2019
TEREZINHA DE PAULA PEREIRA	862.xxx.xxx-xx	5296/2019
ROGERIO CARLOS SILVA	783.xxx.xxx-xx	5297/2019
LUIS GONZAGA DOS SANTOS	231.xxx.xxx-xx	5298/2019
CAROLINA BASSOS	066.xxx.xxx-xx	5299/2019
EDGAR PORTELA	654.xxx.xxx-xx	5300/2019
IZAC DO NASCIMENTO	597.xxx.xxx-xx	5301/2019
LEVY TAVARES FILHO	392.xxx.xxx-xx	5302/2019
SILVIO DA SILVA FERMINO	026.xxx.xxx-xx	5303/2019
SERGIO LUIZ SKURY	022.xxx.xxx-xx	5304/2019
SERGIO LUIZ SKURY	022.xxx.xxx-xx	5305/2019
SERGIO LUIZ SKURY	022.xxx.xxx-xx	5306/2019
SERGIO LUIZ SKURY	022.xxx.xxx-xx	5307/2019
SERGIO LUIZ SKURY	022.xxx.xxx-xx	5308/2019
APARECIDO FERNANDES DE SOUZA	705.xxx.xxx-xx	5309/2019
OSMAR JOSÉ DE LIMA	664.xxx.xxx-xx	5310/2019
EURICO RODRIGUES DOS SANTOS	650.xxx.xxx-xx	5311/2019
REGINALDO SCZANOSKI E EVERALDO SCZANOSKI	026.xxx.xxx-xx	5312/2019
NOELI LACER POOL	784.xxx.xxx-xx	5313/2019
CIRO LISSA	962.xxx.xxx-xx	5314/2019
CIRO LISSA	962.xxx.xxx-xx	5315/2019
MAURI LUIR DA LUZ MACHADO	018.xxx.xxx-xx	5316/2019
NILSON BATISTA	019.xxx.xxx-xx	5317/2019
ARIALDO SANTOS DE LARA	480.xxx.xxx-xx	5318/2019
ARIALDO SANTOS DE LARA	480.xxx.xxx-xx	5319/2019
ARIALDO SANTOS DE LARA	480.xxx.xxx-xx	5320/2019
ARIALDO SANTOS DE LARA	480.xxx.xxx-xx	5321/2019
ARIALDO SANTOS DE LARA	480.xxx.xxx-xx	5322/2019

MARCIA CRISTINA RODRIGUES	156.xxx.xxx-xx	5323/2019
JOSE ALBERTO GLOBE	504.xxx.xxx-xx	5324/2019
FABIANO DA SILVA	016.xxx.xxx-xx	5325/2019
FABIANO DA SILVA	016.xxx.xxx-xx	5326/2019
FABIANO DA SILVA	016.xxx.xxx-xx	5327/2019
FABIANO DA SILVA	016.xxx.xxx-xx	5328/2019
FABIANO DA SILVA	016.xxx.xxx-xx	5329/2019
FABIANO DA SILVA	016.xxx.xxx-xx	5330/2019
FABIANO DA SILVA	016.xxx.xxx-xx	5331/2019
AFONSO CHRUSCINSKI	717.xxx.xxx-xx	5332/2019
JOSÉ MARIA MEDEIROS	962.xxx.xxx-xx	5333/2019
JOSÉ MARIA MEDEIROS	962.xxx.xxx-xx	5334/2019
JOSÉ MARIA MEDEIROS	962.xxx.xxx-xx	5335/2019
LUCIANE SULAMITA PROST NADALINI	759.xxx.xxx-xx	5336/2019
ISAIAS PORTELA	025.xxx.xxx-xx	5337/2019
APARECIDO RIBEIRO	275.xxx.xxx-xx	5338/2019
APARECIDO RIBEIRO	275.xxx.xxx-xx	5339/2019
MARIA APARECIDA BEAL	875.xxx.xxx-xx	5340/2019
PAULO SERGIO BATISTA	765.xxx.xxx-xx	5341/2019
PAULO SERGIO BATISTA	765.xxx.xxx-xx	5342/2019
MANOEL MOREIRA DA SILVA FILHO	953.xxx.xxx-xx	5343/2019
CELSO ANTONIO STIVAL	161.xxx.xxx-xx	5344/2019
PAULO SERGIO	.xxx.xxx-xx	5345/2019
JORGE CLAUDIO PIANE	048.xxx.xxx-xx	5346/2019
ANTONIO DE OLIVEIRA ELEUTERIO	706.xxx.xxx-xx	5347/2019
NILSON VARELA MACEDO	717.xxx.xxx-xx	5348/2019
CLAUDEMIR JOSÉ DA MOTA	016.xxx.xxx-xx	5350/2019
DOUGLAS STREMEL	024.xxx.xxx-xx	5351/2019
JOÃO ALVES MOTTA	168.xxx.xxx-xx	5353/2019
EDISON DE OLIVEIRA	830.xxx.xxx-xx	5354/2019
LUIZ PÉRICO	337.xxx.xxx-xx	5355/2019
LUIZ PÉRICO	337.xxx.xxx-xx	5356/2019
ALVARO PAGLIARI	712.xxx.xxx-xx	5357/2019
ANDREA PATRICIA CESAR CORREIA	826.xxx.xxx-xx	5359/2019
LUCINIO PORFIRIO GUILHERME	331.xxx.xxx-xx	5360/2019
MARIO TEODOSIO WISNIEVSKI	233.xxx.xxx-xx	5361/2019
PAULO CESAR MATOSO	680.xxx.xxx-xx	5362/2019
MARIA HELENA DE ALMEIDA	966.xxx.xxx-xx	5363/2019
MARIA HELENA DE ALMEIDA	966.xxx.xxx-xx	5364/2019
ERMINIO MAURO BERNI	750.xxx.xxx-xx	5377/2019
ERMINIO MAURO BERNI	750.xxx.xxx-xx	5378/2019
JOSE ANTONIO PASE	229.xxx.xxx-xx	5379/2019
JOSE ANTONIO PASE	229.xxx.xxx-xx	5380/2019
JOSE ANTONIO PASE	229.xxx.xxx-xx	5381/2019
CLEUNEI RODRIGUES E OUTROS	964.xxx.xxx-xx	5382/2019
CLEUNEI RODRIGUES E OUTROS	964.xxx.xxx-xx	5383/2019
CLEUNEI RODRIGUES E OUTROS	964.xxx.xxx-xx	5384/2019
CLEUNEI RODRIGUES E OUTROS	964.xxx.xxx-xx	5385/2019
CLEUNEI RODRIGUES E OUTROS	964.xxx.xxx-xx	5386/2019
SANDRA REGINA BRANCO	012.xxx.xxx-xx	5387/2019
SANDRA REGINA BRANCO	012.xxx.xxx-xx	5388/2019
SANDRA REGINA BRANCO	012.xxx.xxx-xx	5389/2019
SANDRA REGINA BRANCO	012.xxx.xxx-xx	5390/2019
SANDRA REGINA BRANCO	012.xxx.xxx-xx	5391/2019
ROGÉRIO LEVANDOSKI	685.xxx.xxx-xx	5394/2019
ROGÉRIO LEVANDOSKI	685.xxx.xxx-xx	5395/2019
ROGÉRIO LEVANDOSKI	685.xxx.xxx-xx	5396/2019
ALESSANDRO RODRIGUES GONCHOROSKI	003.xxx.xxx-xx	5397/2019
MELCHIADES PRESTES STARKOWSKI	088.xxx.xxx-xx	5401/2019
VERGÍLIO TELLES RIBEIRO	459.xxx.xxx-xx	5402/2019
VERGÍLIO TELLES RIBEIRO	459.xxx.xxx-xx	5403/2019
VERGÍLIO TELLES RIBEIRO	459.xxx.xxx-xx	5404/2019
ROSILDA PINTO REBELO	039.xxx.xxx-xx	5406/2019
CASSIANO DE PAULA MARTINS	016.xxx.xxx-xx	5411/2019
CASSIANO DE PAULA MARTINS	016.xxx.xxx-xx	5412/2019
CASSIANO DE PAULA MARTINS	016.xxx.xxx-xx	5413/2019
JOSÉ SELUSCHINHASKI DE FREITAS	392.xxx.xxx-xx	5414/2019
JANETE DE LIMA	604.xxx.xxx-xx	5419/2019
GILMARA CORDEIRO	961.xxx.xxx-xx	5420/2019
PEDRO MIANES DE CARVALHO	626.xxx.xxx-xx	5424/2019
PEDRO MIANES DE CARVALHO	626.xxx.xxx-xx	5425/2019
PEDRO MIANES DE CARVALHO	626.xxx.xxx-xx	5426/2019
TAÍS DE FREITAS	222.xxx.xxx-xx	5429/2019
FRANCIELI GOMES ANTONIO	004.xxx.xxx-xx	5430/2019
FRANCIELI GOMES ANTONIO	004.xxx.xxx-xx	5431/2019
PEDRO MACHADO DE LIMA	354.xxx.xxx-xx	5435/2019
DELTINO LUCIO DA SILVA	210.xxx.xxx-xx	5436/2019
JURANDIR DIAS ROSA	778.xxx.xxx-xx	5437/2019
JURANDIR DIAS ROSA	778.xxx.xxx-xx	5438/2019
JOSÉ ELEUTÉRIO COELHO	297.xxx.xxx-xx	5439/2019
JOSÉ ELEUTÉRIO COELHO	297.xxx.xxx-xx	5440/2019
AGUINALDO ANTONIO FERREIRA E OUTRO	836.xxx.xxx-xx	5441/2019
AGUINALDO ANTONIO FERREIRA E OUTRO	836.xxx.xxx-xx	5442/2019
EUGÊNIO COMPARIN	647.xxx.xxx-xx	5443/2019
EUGÊNIO COMPARIN	647.xxx.xxx-xx	5444/2019
EUGÊNIO COMPARIN	647.xxx.xxx-xx	5445/2019
SOEDER DA SILVA	744.xxx.xxx-xx	5446/2019
ANTONIO VOLNEI EYROSA	147.xxx.xxx-xx	5447/2019
JUSSARA FERNANDES DA LUZ	.xxx.xxx-xx	5448/2019

MARIA JOANA KIELT	686.xxx.xxx-xx	5450/2019
LUIZ ROBERTO TREVISAN	003.xxx.xxx-xx	5453/2019
LUIZ ROBERTO TREVISAN	003.xxx.xxx-xx	5454/2019
LUIZ ROBERTO TREVISAN	003.xxx.xxx-xx	5455/2019
CLAIRTON SPAKI ANDRADE	913.xxx.xxx-xx	5456/2019
CLAIRTON SPAKI ANDRADE	913.xxx.xxx-xx	5457/2019
CLAIRTON SPAKI ANDRADE	913.xxx.xxx-xx	5458/2019
DIOCLEIA DAVID SCHMITZ	541.xxx.xxx-xx	5462/2019
DIOCLEIA DAVID SCHMITZ	541.xxx.xxx-xx	5463/2019
JOSÉ ROBERTO KUPKA	587.xxx.xxx-xx	5464/2019
JOSÉ ROBERTO KUPKA	587.xxx.xxx-xx	5465/2019
JORGE LUIZ DA SILVA	299.xxx.xxx-xx	5466/2019
JORGE LUIZ DA SILVA	299.xxx.xxx-xx	5467/2019
JORGE LUIZ DA SILVA	299.xxx.xxx-xx	5468/2019
VLADEMIR DE JESUS FERREIRA MACHADO	736.xxx.xxx-xx	5469/2019
VLADEMIR DE JESUS FERREIRA MACHADO	736.xxx.xxx-xx	5470/2019
ANDREIA DIAS DA SILVA	.xxx.xxx-xx	5471/2019
JANDIRA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	973.xxx.xxx-xx	5472/2019
VOLMIR COSTA DA CRUZ	615.xxx.xxx-xx	5473/2019
RUOBERSON GABROVIZ	040.xxx.xxx-xx	5474/2019
WALFRIDO GERALDO DA SILVA	610.xxx.xxx-xx	5475/2019
ANTONIO CARLOS MACHADO	541.xxx.xxx-xx	5478/2019
MARIA ZILMA DA SILVA	030.xxx.xxx-xx	5479/2019
LAERCIO AUGUSTO DOS SANTOS	403.xxx.xxx-xx	5481/2019
VILMA DE OLIVEIRA	542.xxx.xxx-xx	5482/2019
VILMA DE OLIVEIRA	542.xxx.xxx-xx	5483/2019
JORGE PEDRO FLOR	390.xxx.xxx-xx	5487/2019
JORGE PEDRO FLOR	390.xxx.xxx-xx	5488/2019
NELSON COLODEL	114.xxx.xxx-xx	5490/2019
DIRCELIA ARAUJO	553.xxx.xxx-xx	5491/2019
SILVINO MENDES DE JESUS	113.xxx.xxx-xx	5492/2019
NATAL ALVES DOS SANTOS	985.xxx.xxx-xx	5493/2019
IDITH IZABEL GULIN SCORSIN	039.xxx.xxx-xx	5496/2019
SEBASTIÃO CREPALDI	323.xxx.xxx-xx	5498/2019
SEBASTIÃO CREPALDI	323.xxx.xxx-xx	5499/2019
RUBENS BATISTA MONTEIRO	018.xxx.xxx-xx	5500/2019
MARIA ELENA DA S. DAL POZZO	512.xxx.xxx-xx	5501/2019
MARIA ELENA DA S. DAL POZZO	512.xxx.xxx-xx	5502/2019
VANISSE APARECIDA FURLIN	865.xxx.xxx-xx	5503/2019
VANISSE APARECIDA FURLIN	865.xxx.xxx-xx	5504/2019
RAFAEL BERNARDO DA SILVA	776.xxx.xxx-xx	5505/2019
RAFAEL BERNARDO DA SILVA	776.xxx.xxx-xx	5506/2019
RAFAEL BERNARDO DA SILVA	776.xxx.xxx-xx	5507/2019
FERNANDO JOSE DE SIQUEIRA	207.xxx.xxx-xx	5508/2019
FERNANDO JOSE DE SIQUEIRA	207.xxx.xxx-xx	5509/2019
IRENE MATHOZO CORDEIRO GARCIA	021.xxx.xxx-xx	5510/2019
PEDRO GOGOLA	429.xxx.xxx-xx	5511/2019
FABIANA RIBEIRO PRESTES	029.xxx.xxx-xx	5512/2019
ALBERTINA GONÇALVES DE O. SILVEIRA	904.xxx.xxx-xx	5513/2019
ALBERTINA GONÇALVES DE O. SILVEIRA	904.xxx.xxx-xx	5514/2019
VALDECIR MANOEL DA ROCHA	519.xxx.xxx-xx	5515/2019
VALDECIR MANOEL DA ROCHA	519.xxx.xxx-xx	5516/2019
JOAO ADAIR DE ANDRADE FARIAS	650.xxx.xxx-xx	5517/2019
JOAO ADAIR DE ANDRADE FARIAS	650.xxx.xxx-xx	5518/2019
SERGIO BARBOSA	961.xxx.xxx-xx	5519/2019
SERGIO BARBOSA	961.xxx.xxx-xx	5520/2019
MARIA LENINA FERREIRA	734.xxx.xxx-xx	5521/2019
IRACI DE OLIVEIRA	796.xxx.xxx-xx	5522/2019
JOSE ALVES	804.xxx.xxx-xx	5523/2019
JOSE ALVES	804.xxx.xxx-xx	5524/2019
ELISABETH SCHAFHAUSER	429.xxx.xxx-xx	5525/2019
ELISABETH SCHAFHAUSER	429.xxx.xxx-xx	5526/2019
PAULO SERGIO DA SILVA	737.xxx.xxx-xx	5527/2019
CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA	464.xxx.xxx-xx	5528/2019
ALAIRTON PEREIRA SANTOS	804.xxx.xxx-xx	5529/2019
ALAIRTON PEREIRA SANTOS	804.xxx.xxx-xx	5530/2019
IUZA DA SILVA COELHO	676.xxx.xxx-xx	5531/2019
IUZA DA SILVA COELHO	676.xxx.xxx-xx	5532/2019
IUZA DA SILVA COELHO	676.xxx.xxx-xx	5533/2019
NIVALDO DE ALMEIDA BARBOZA	768.xxx.xxx-xx	5534/2019
NIVALDO DE ALMEIDA BARBOZA	768.xxx.xxx-xx	5535/2019
IVANI DE FÁTIMA MARTINS	766.xxx.xxx-xx	5543/2019
NELSON ANTONIO DA SILVA	861.xxx.xxx-xx	5553/2019
VALDEMIR GONCALVES DE MIRANDA	017.xxx.xxx-xx	5554/2019
AMADEUS BOSCARDIN E ELZA TEREZA FIRMINO DE OLIVEIRA	834.xxx.xxx-xx	5555/2019
AMADEUS BOSCARDIN E ELZA TEREZA FIRMINO DE OLIVEIRA	834.xxx.xxx-xx	5556/2019
CLAUDIO TAVARES TESSEROLI	626.xxx.xxx-xx	5557/2019
ZEFERINO MACHINHEVIS	025.xxx.xxx-xx	5558/2019
ADALBERTO LUIZ DA SILVA	404.xxx.xxx-xx	5565/2019
ADALBERTO LUIZ DA SILVA	404.xxx.xxx-xx	5566/2019
HELIO ANTONIO RIBAS MACHADO	780.xxx.xxx-xx	5571/2019
JOSÉ MARTINS	356.xxx.xxx-xx	5572/2019
JOSÉ MARTINS	356.xxx.xxx-xx	5573/2019
IDINIR DA MOTTA SPELTZ	230.xxx.xxx-xx	5574/2019
MARINA ALVES DA SILVA VAZ	859.xxx.xxx-xx	5575/2019
PAULO CEZAR FERREIRA DE ANDRADE	301.xxx.xxx-xx	5576/2019
PAULO CEZAR FERREIRA DE ANDRADE	301.xxx.xxx-xx	5577/2019
ABNER ZORZENON	470.xxx.xxx-xx	5578/2019
LIRIO MARTIN NOLLI	717.xxx.xxx-xx	5581/2019

MARIA APARECIDA DA SILVA	019.xxx.xxx-xx	5583/2019
MARIA APARECIDA DA SILVA	019.xxx.xxx-xx	5584/2019
MARIA APARECIDA DA SILVA	019.xxx.xxx-xx	5585/2019
ALTAMIRO SCHAMBERG	770.xxx.xxx-xx	5586/2019
ALTAMIRO SCHAMBERG	770.xxx.xxx-xx	5587/2019
FERNANDO GLEDSON PATZER	034.xxx.xxx-xx	5589/2019
ANELI DO CARMO BARBOSA	822.xxx.xxx-xx	5590/2019
ANELI DO CARMO BARBOSA	822.xxx.xxx-xx	5591/2019
APARECIDA RODRIGUES VIEIRA	755.xxx.xxx-xx	5592/2019
ANTONIO SANTANA DA SILVA E OUTRO	318.xxx.xxx-xx	5593/2019
WILSON GONÇALVES DOS SANTOS	185.xxx.xxx-xx	5594/2019
WILSON GONÇALVES DOS SANTOS	185.xxx.xxx-xx	5595/2019
SILVIO FERREIRA DOS SANTOS	857.xxx.xxx-xx	5596/2019
ELISEU MACHADO	025.xxx.xxx-xx	5597/2019
ADALTO DE ARAUJO	613.xxx.xxx-xx	5598/2019
ADALTO DE ARAUJO	613.xxx.xxx-xx	5599/2019
ADALTO DE ARAUJO	613.xxx.xxx-xx	5600/2019
ADALTO DE ARAUJO	613.xxx.xxx-xx	5601/2019
GILBERTO GUIMARAES SOUZA	832.xxx.xxx-xx	5602/2019
CLAUDIA RUTH HIRT STACHERA E OUTRAS	544.xxx.xxx-xx	5605/2019
CLAUDIA RUTH HIRT STACHERA E OUTRAS	544.xxx.xxx-xx	5606/2019
JOSUEL LIMA BUENO	879.xxx.xxx-xx	5608/2019
JOSUEL LIMA BUENO	879.xxx.xxx-xx	5609/2019
CLARISSE RODRIGUES DE OLIVEIRA	647.xxx.xxx-xx	5610/2019
CLARISSE RODRIGUES DE OLIVEIRA	647.xxx.xxx-xx	5611/2019
CLARISSE RODRIGUES DE OLIVEIRA	647.xxx.xxx-xx	5612/2019
EVERSON MARTINS	876.xxx.xxx-xx	5613/2019
EDINA DE MORAES	611.xxx.xxx-xx	5614/2019
PEDRO ANTONIO DA SILVA	152.xxx.xxx-xx	5615/2019
PEDRO ANTONIO DA SILVA	152.xxx.xxx-xx	5616/2019
PEDRO ANTONIO DA SILVA	152.xxx.xxx-xx	5617/2019
PEDRO ANTONIO DA SILVA	152.xxx.xxx-xx	5618/2019
PEDRO VALDECI DE SOUZA E OUTROS	840.xxx.xxx-xx	5619/2019
ANA PAULA APOLINÁRIO	083.xxx.xxx-xx	5620/2019
ANA PAULA APOLINÁRIO	083.xxx.xxx-xx	5621/2019
ACIR STRAPASSON	027.xxx.xxx-xx	5623/2019
ACIR STRAPASSON	027.xxx.xxx-xx	5624/2019
ACIR STRAPASSON	027.xxx.xxx-xx	5625/2019
ACIR STRAPASSON	027.xxx.xxx-xx	5626/2019
ACIR STRAPASSON	027.xxx.xxx-xx	5627/2019
ACIR STRAPASSON	027.xxx.xxx-xx	5628/2019
ACIR STRAPASSON	027.xxx.xxx-xx	5629/2019
ACIR STRAPASSON	027.xxx.xxx-xx	5630/2019
ALLAN DE LIMA MACHADO E OUTRA	051.xxx.xxx-xx	5631/2019
ALLAN DE LIMA MACHADO E OUTRA	051.xxx.xxx-xx	5632/2019
APARECIDA ANTONINO BRITO DA SILVA	575.xxx.xxx-xx	5634/2019
APARECIDA ANTONINO BRITO DA SILVA	575.xxx.xxx-xx	5635/2019
ADELIO VIEIRA DA SILVA	729.xxx.xxx-xx	5636/2019
ADELIO VIEIRA DA SILVA	729.xxx.xxx-xx	5637/2019
LUIZ CLAUDIO SILVERIO	735.xxx.xxx-xx	5641/2019
JOAQUIM BARBOSA DOS SANTOS	004.xxx.xxx-xx	5643/2019
JOAQUIM BARBOSA DOS SANTOS	004.xxx.xxx-xx	5644/2019
FRANCISCO JOSE DE LIMA	028.xxx.xxx-xx	5645/2019
NELSON GIL SANCHES	278.xxx.xxx-xx	5646/2019
NELSON GIL SANCHES	278.xxx.xxx-xx	5647/2019
ANTONIO FELIX BARBOSA	514.xxx.xxx-xx	5648/2019
ANTONIO FELIX BARBOSA	514.xxx.xxx-xx	5649/2019
ANTONIO FELIX BARBOSA	514.xxx.xxx-xx	5650/2019
GILDO APARECIDO DE FRANÇA	016.xxx.xxx-xx	5652/2019
GILDO APARECIDO DE FRANÇA	016.xxx.xxx-xx	5653/2019
LUIZ CARLOS CHIMANSKI	740.xxx.xxx-xx	5656/2019
PAULO JOSE DE OLIVEIRA	026.xxx.xxx-xx	5657/2019
MAURICIO JOSE DAS NEVES	731.xxx.xxx-xx	5658/2019
LEONIR COSTA E OUTROS	456.xxx.xxx-xx	5659/2019
LEANDRO MENGARDO GOMES	022.xxx.xxx-xx	5662/2019
AILTON DA SILVA	046.xxx.xxx-xx	5663/2019
AILTON DA SILVA	046.xxx.xxx-xx	5664/2019
DIRCEU CHELA	318.xxx.xxx-xx	5665/2019
ORLANDO CODOGNOTO	731.xxx.xxx-xx	5666/2019
JOÃO OLIVEIRA BISCAIA	809.xxx.xxx-xx	5667/2019
JOÃO OLIVEIRA BISCAIA	809.xxx.xxx-xx	5668/2019
ALFREDO ALVES BUENO	322.xxx.xxx-xx	5670/2019
EMILIANO ROSA DE LIMA	285.xxx.xxx-xx	5672/2019
EMILIANO ROSA DE LIMA	285.xxx.xxx-xx	5673/2019
JULIO ANGELO PEREIRA	312.xxx.xxx-xx	5674/2019
JULIO ANGELO PEREIRA	312.xxx.xxx-xx	5675/2019
JORCIMAR RAIMUNDO	744.xxx.xxx-xx	5676/2019
MIGUEL MILCZWSKI SOBRINHO	852.xxx.xxx-xx	5679/2019
JUAREZ DO ESPIRITO SANTO	552.xxx.xxx-xx	5681/2019
JUAREZ DO ESPIRITO SANTO	552.xxx.xxx-xx	5682/2019
JUAREZ DO ESPIRITO SANTO	552.xxx.xxx-xx	5683/2019
JUAREZ DO ESPIRITO SANTO	552.xxx.xxx-xx	5684/2019
PAULO ROBERTO DA SILVA	574.xxx.xxx-xx	5685/2019
PAULO ROBERTO DA SILVA	574.xxx.xxx-xx	5686/2019
IVETE DO ROCIO SLOMPO VALENTE	541.xxx.xxx-xx	5690/2019
SERGIO LEITE	740.xxx.xxx-xx	5691/2019
MARIA GENOVEVA DA CRUZ SINCHUCA	393.xxx.xxx-xx	5692/2019
MARIA GENOVEVA DA CRUZ SINCHUCA	393.xxx.xxx-xx	5693/2019
HILDA CULPI SERENATO	779.xxx.xxx-xx	5694/2019

MARISA FERREIRA	921.xxx.xxx-xx	5695/2019
MARISA FERREIRA	921.xxx.xxx-xx	5696/2019
MARISA FERREIRA	921.xxx.xxx-xx	5697/2019
LOURIVAL GONÇALVES	491.xxx.xxx-xx	5698/2019
IRMA RAFAELA ZAKDIVAR DE ABREU	006.xxx.xxx-xx	5699/2019
GILMAR SILVA DE SOUZA	041.xxx.xxx-xx	5700/2019
GILMAR SILVA DE SOUZA	041.xxx.xxx-xx	5701/2019
ADRIANA ROLING BORGES DA SILVA	875.xxx.xxx-xx	5702/2019
IRMA FRANK	552.xxx.xxx-xx	5703/2019
IRMA FRANK	552.xxx.xxx-xx	5704/2019
IRMA FRANK	552.xxx.xxx-xx	5705/2019
GUILHERME ERNESTO FINGER FILHO	463.xxx.xxx-xx	5707/2019
VALDEMIR PILAR FERREIRA	019.xxx.xxx-xx	5708/2019
SIMONI GOMES	915.xxx.xxx-xx	5709/2019
SIMONI GOMES	915.xxx.xxx-xx	5710/2019
EDWARD MALCOLM MUNHOZ MUNDY	551.xxx.xxx-xx	5711/2019
ISAIAS GARCIA	024.xxx.xxx-xx	5712/2019
ISAIAS GARCIA	024.xxx.xxx-xx	5713/2019
ISAIAS GARCIA	024.xxx.xxx-xx	5714/2019
SANDRA REGINA GOMES MENGARDO	977.xxx.xxx-xx	5716/2019
ROSELI BATISTA DA LUZ FERREIRA	036.xxx.xxx-xx	5718/2019
ESTIVALDO DA SILVA	015.xxx.xxx-xx	5725/2019
EDILSON OLIVEIRA DE ALMEIDA	761.xxx.xxx-xx	5726/2019
EDILSON OLIVEIRA DE ALMEIDA	761.xxx.xxx-xx	5727/2019
EDILSON OLIVEIRA DE ALMEIDA	761.xxx.xxx-xx	5728/2019
CARLOS ROBERTO DA CRUZ E ELEANDRO GONÇALVES DE SOUZA	756.xxx.xxx-xx	5730/2019
BENIGNO JOÃO DA SILVA	210.xxx.xxx-xx	5732/2019
BENIGNO JOÃO DA SILVA	210.xxx.xxx-xx	5733/2019
ANTONIO JOSE CUMIN	155.xxx.xxx-xx	5734/2019
JUDITA CONSTANTINO DA SILVA DE ANDRADE	022.xxx.xxx-xx	5735/2019
OSMAN TORRES	000.xxx.xxx-xx	5736/2019
OSMAN TORRES	000.xxx.xxx-xx	5737/2019
OSMAN TORRES	000.xxx.xxx-xx	5738/2019
CIRENE ANTONINA VERRI	439.xxx.xxx-xx	5739/2019
MARCIA DANIELE TZEZAK	014.xxx.xxx-xx	5741/2019
MARCIA DANIELE TZEZAK	014.xxx.xxx-xx	5742/2019
MARCIA DANIELE TZEZAK	014.xxx.xxx-xx	5743/2019
INDIOMAR BATISTA DA SILVA E OUTROS	033.xxx.xxx-xx	5746/2019
VITA GEOVANINI MENDES VIEIRA	690.xxx.xxx-xx	5747/2019
JEFFERSON XAVIER PEREIRA	829.xxx.xxx-xx	5748/2019
NEURI VALTER NEITZKE	332.xxx.xxx-xx	5750/2019
NEURI VALTER NEITZKE	332.xxx.xxx-xx	5751/2019
CELIO ANTONIO FILLUS	039.xxx.xxx-xx	5753/2019
CELIO ANTONIO FILLUS	039.xxx.xxx-xx	5754/2019
CELIO ANTONIO FILLUS	039.xxx.xxx-xx	5755/2019
CLAUDEMIR JOSE INGLES	088.xxx.xxx-xx	5756/2019
JESSE RETKA	921.xxx.xxx-xx	5758/2019
MARIA DA CRUZ RIBEIRO E OUTRO	583.xxx.xxx-xx	5760/2019
MARIA DA CRUZ RIBEIRO E OUTRO	583.xxx.xxx-xx	5761/2019
MOYSES VIEIRA CODOGNOTO	742.xxx.xxx-xx	5763/2019
PATRICIA RABELO	026.xxx.xxx-xx	5764/2019
PATRICIA RABELO	026.xxx.xxx-xx	5765/2019
PATRICIA RABELO	026.xxx.xxx-xx	5766/2019
ELITO VIDAL	038.xxx.xxx-xx	5767/2019
ELITO VIDAL	038.xxx.xxx-xx	5768/2019
ELITO VIDAL	038.xxx.xxx-xx	5769/2019
ELITO VIDAL	038.xxx.xxx-xx	5770/2019
ELITO VIDAL	038.xxx.xxx-xx	5771/2019
NILSON GONÇALO FELIZARDO	585.xxx.xxx-xx	5772/2019
NILSON GONÇALO FELIZARDO	585.xxx.xxx-xx	5773/2019
ALTAIR BOROWIEC	536.xxx.xxx-xx	5774/2019
ALTAIR BOROWIEC	536.xxx.xxx-xx	5775/2019
ALTAIR BOROWIEC	536.xxx.xxx-xx	5776/2019
JOÃO CARLOS CREVELIN	861.xxx.xxx-xx	5778/2019
JOÃO CARLOS CREVELIN	861.xxx.xxx-xx	5779/2019
JOÃO CARLOS CREVELIN	861.xxx.xxx-xx	5780/2019
JOÃO CARLOS CREVELIN	861.xxx.xxx-xx	5781/2019
JOÃO CARLOS CREVELIN	861.xxx.xxx-xx	5782/2019
MARLON FABIANO GOULIN	024.xxx.xxx-xx	5783/2019
JACIR ORTIZ	433.xxx.xxx-xx	5785/2019
JACIR ORTIZ	433.xxx.xxx-xx	5786/2019
JACIR ORTIZ	433.xxx.xxx-xx	5787/2019
JACIR ORTIZ	433.xxx.xxx-xx	5788/2019
ELIAS DO NASCIMENTO	594.xxx.xxx-xx	5789/2019
ALEXSANDRO JOSE DA SILVA	004.xxx.xxx-xx	5791/2019
LUIZ CARLOS RODRIGUES DA SILVA	017.xxx.xxx-xx	5792/2019
TACIR JOAQUIM DIAS TEIXEIRA ALVES E ESPOSA	225.xxx.xxx-xx	5793/2019
MARCELO EDUARDO PINESSO	540.xxx.xxx-xx	5794/2019
ALMIR MARODIN	600.xxx.xxx-xx	5796/2019
SAMMY DAVIS DE SOUZA WALTRICH	032.xxx.xxx-xx	5801/2019
RANIERI FRANCISCO RASERA DE OLIVEIRA	718.xxx.xxx-xx	5802/2019
MAURICIO LUIZ MENEGUSSO	705.xxx.xxx-xx	5804/2019
MAURICIO LUIZ MENEGUSSO	705.xxx.xxx-xx	5805/2019
JOSE QUIRINO DA LUZ	583.xxx.xxx-xx	5806/2019
JOSE QUIRINO DA LUZ	583.xxx.xxx-xx	5807/2019
ANTONIO MARCIO FURTADO	860.xxx.xxx-xx	5808/2019
WILSON PEREIRA	016.xxx.xxx-xx	5809/2019
WILSON PEREIRA	016.xxx.xxx-xx	5810/2019
NELSON JOSE ZONATO	231.xxx.xxx-xx	5812/2019

MARIA JOSÉ SIARA FIGUEIREDO	391.xxx.xxx-xx	5813/2019
MARTA BARBOSA	872.xxx.xxx-xx	5816/2019
ELOI BORGES	587.xxx.xxx-xx	5818/2019
ANGELA BEATRIZ NOLLI DE MORAIS	922.xxx.xxx-xx	5819/2019
ANGELA BEATRIZ NOLLI DE MORAIS	922.xxx.xxx-xx	5820/2019
GILSON MARCOS DE LIMA	037.xxx.xxx-xx	5821/2019
KWAN VEI QUIO E OUTROS	233.xxx.xxx-xx	5823/2019
KWAN VEI QUIO E OUTROS	233.xxx.xxx-xx	5824/2019
ALCINDO NOEL DA COSTA VIEIRA	872.xxx.xxx-xx	5826/2019
ALCINDO NOEL DA COSTA VIEIRA	872.xxx.xxx-xx	5827/2019
DALIRIO DA CRUZ	716.xxx.xxx-xx	5828/2019
MARIO KIYOCHI KONDO	238.xxx.xxx-xx	5829/2019
ANA PAULA DE ALMEIDA GOES	026.xxx.xxx-xx	5830/2019
ANGELO PARIZE E OUTROS	111.xxx.xxx-xx	5832/2019
ANGELO PARIZE E OUTROS	111.xxx.xxx-xx	5833/2019
ANGELO PARIZE E OUTROS	111.xxx.xxx-xx	5834/2019
CLAUDINEI VERGINIO DE CARVALHO	042.xxx.xxx-xx	5836/2019
LEANDRO PAULO DE OLIVEIRA	858.xxx.xxx-xx	5837/2019
EVELI MEDEIROS	613.xxx.xxx-xx	5838/2019
ORLANDA DOS SANTOS ALMEIDA	648.xxx.xxx-xx	5839/2019
ORLANDA DOS SANTOS ALMEIDA	648.xxx.xxx-xx	5840/2019
HAMILTON NADAL FILHO	610.xxx.xxx-xx	5841/2019
HAMILTON NADAL FILHO	610.xxx.xxx-xx	5842/2019
LUIZ ANTONIO BORGES	311.xxx.xxx-xx	5843/2019
LUIZ ANTONIO BORGES	311.xxx.xxx-xx	5844/2019
MARIA RITA DE MORAES	567.xxx.xxx-xx	5845/2019
ELISEU FERNANDO MAZON	030.xxx.xxx-xx	5846/2019
RICARDO SOARES RIBEIRO	028.xxx.xxx-xx	5849/2019
ALEXANDRE CELINSKI	158.xxx.xxx-xx	5850/2019
ALEX VIEIRA LIMA	044.xxx.xxx-xx	5852/2019
LUIZ FERNANDO FABRI	357.xxx.xxx-xx	5854/2019
LUIZ FERNANDO FABRI	357.xxx.xxx-xx	5855/2019
LUIZ FERNANDO FABRI	357.xxx.xxx-xx	5856/2019
LUIZ FERNANDO FABRI	357.xxx.xxx-xx	5857/2019
INGRID CUNHA PALANDRANI	309.xxx.xxx-xx	5858/2019
THAIS PEPLOW ROHNELT E OUTROS	923.xxx.xxx-xx	5860/2019
JOÃO JOSE DA SILVA	028.xxx.xxx-xx	5862/2019
IVAIR GEREMIAS DA SILVA	791.xxx.xxx-xx	5864/2019
EMANUELLE DE CASSIA PAMPLONA E OUTROS	031.xxx.xxx-xx	5865/2019
JOEL PATEK	847.xxx.xxx-xx	5866/2019
MARLENE KASPERESKI DOS SANTOS	728.xxx.xxx-xx	5871/2019
ARI LUVISA	684.xxx.xxx-xx	5876/2019
ARI LUVISA	684.xxx.xxx-xx	5877/2019
RENI CARLOS FRANÇA E SUA ESPOSA	641.xxx.xxx-xx	5878/2019
EDER COLODEL	041.xxx.xxx-xx	5879/2019
EDER COLODEL	041.xxx.xxx-xx	5880/2019
JUNI BORJA KUCHENNY	233.xxx.xxx-xx	5881/2019
JUNI BORJA KUCHENNY	233.xxx.xxx-xx	5882/2019
JUNI BORJA KUCHENNY	233.xxx.xxx-xx	5883/2019
JOLVAR PIANI	034.xxx.xxx-xx	5884/2019
JOLVAR PIANI	034.xxx.xxx-xx	5885/2019
LUIZ CARLOS DA COSTA	019.xxx.xxx-xx	5886/2019
ENI MARIA LEMES	588.xxx.xxx-xx	5887/2019
GUILHERME FERREIRA DO CARMO	065.xxx.xxx-xx	5889/2019
NERI JOSÉ DA SILVA	523.xxx.xxx-xx	5891/2019
NEIDE ALVES COUTINHO	455.xxx.xxx-xx	5893/2019
ELIUDE MARQUES VALENCIO PELISSARI	016.xxx.xxx-xx	5897/2019
MARLI APARECIDA DOS SANTOS	709.xxx.xxx-xx	5898/2019
WILLIAN NALEPA	065.xxx.xxx-xx	5901/2019
JAIR DELFINO DO ESPIRITO SANTO	647.xxx.xxx-xx	5903/2019
IOLANDA FERNANDES	604.xxx.xxx-xx	5905/2019
GERSON LUIZ MARTINS	734.xxx.xxx-xx	5915/2019
PERCIO AFONSO KUKLIK	962.xxx.xxx-xx	5923/2019
ZANEDETE LARANJEIRA MOREIRA	069.xxx.xxx-xx	5925/2019
DOMINGOS TULIO NETO	587.xxx.xxx-xx	5927/2019
DOMINGOS TULIO NETO	587.xxx.xxx-xx	5928/2019
DOMINGOS TULIO NETO	587.xxx.xxx-xx	5929/2019
DOMINGOS TULIO NETO	587.xxx.xxx-xx	5930/2019
DOMINGOS TULIO NETO	587.xxx.xxx-xx	5931/2019
DOMINGOS TULIO NETO	587.xxx.xxx-xx	5932/2019
DOMINGOS TULIO NETO	587.xxx.xxx-xx	5933/2019
DOMINGOS TULIO NETO	587.xxx.xxx-xx	5934/2019
LUIZ CARLOS MARTINS	287.xxx.xxx-xx	5936/2019
LUIZ CARLOS MARTINS	287.xxx.xxx-xx	5937/2019
HENRIQUE RICCHETTI JUNIOR	659.xxx.xxx-xx	5939/2019
ABILIO MARTINS	373.xxx.xxx-xx	5940/2019
ANDRÉ KMIECIK	084.xxx.xxx-xx	5941/2019
FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES FILHO E ESPOSA	471.xxx.xxx-xx	5943/2019
FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES FILHO E ESPOSA	471.xxx.xxx-xx	5944/2019
FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES FILHO E ESPOSA	471.xxx.xxx-xx	5945/2019
FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES FILHO E ESPOSA	471.xxx.xxx-xx	5946/2019
FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES FILHO E ESPOSA	471.xxx.xxx-xx	5947/2019
FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES FILHO E ESPOSA	471.xxx.xxx-xx	5948/2019
FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES FILHO E ESPOSA	471.xxx.xxx-xx	5949/2019
FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES FILHO E ESPOSA	471.xxx.xxx-xx	5950/2019
FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES FILHO E ESPOSA	471.xxx.xxx-xx	5951/2019
FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES FILHO E ESPOSA	471.xxx.xxx-xx	5952/2019
FREDERICO CASPREK	171.xxx.xxx-xx	5953/2019
FREDERICO CASPREK	171.xxx.xxx-xx	5954/2019

FREDERICO CASPREK	171.xxx.xxx-xx	5955/2019
FREDERICO CASPREK	171.xxx.xxx-xx	5956/2019
FREDERICO CASPREK	171.xxx.xxx-xx	5957/2019
MARCELO MARCOLINO DE ANDRADE	026.xxx.xxx-xx	5959/2019
MARCELO MARCOLINO DE ANDRADE	026.xxx.xxx-xx	5960/2019
MARCELO MARCOLINO DE ANDRADE	026.xxx.xxx-xx	5961/2019
JOÃO CARLOS FRONGEL	146.xxx.xxx-xx	5963/2019
JOÃO CARLOS FRONGEL	146.xxx.xxx-xx	5964/2019
LEANDRO SOTOZONO	006.xxx.xxx-xx	5966/2019
LEANDRO SOTOZONO	006.xxx.xxx-xx	5967/2019
RONI PEREIRA MACHADO E OUTRA	914.xxx.xxx-xx	5970/2019
RONI PEREIRA MACHADO E OUTRA	914.xxx.xxx-xx	5971/2019
JAQUELINE MARIALVA BANDEIRA	567.xxx.xxx-xx	5973/2019
MARCIA MAGALHÃES E MARCOS R. MAGALHÃES	815.xxx.xxx-xx	5976/2019
MARCIA MAGALHÃES E MARCOS R. MAGALHÃES	815.xxx.xxx-xx	5977/2019
ANTONIO ADRIANO ESMANHOTTO	201.xxx.xxx-xx	5978/2019
CARLOS HENRIQUE SEBBEN	006.xxx.xxx-xx	5990/2019
CARLOS HENRIQUE SEBBEN	006.xxx.xxx-xx	5991/2019
LUIS CESAR RODRIGUES DE LIMA	688.xxx.xxx-xx	5992/2019
LUIS CESAR RODRIGUES DE LIMA	688.xxx.xxx-xx	5993/2019
LUIS CESAR RODRIGUES DE LIMA	688.xxx.xxx-xx	5994/2019
SELMA MARIA PEREIRA DA SILVA	831.xxx.xxx-xx	6005/2019
MAYCON DE ALMEIDA SANTOS	023.xxx.xxx-xx	6010/2019
MARIA LUIZA WIEDERKEHR	402.xxx.xxx-xx	6012/2019
MARIA LUIZA WIEDERKEHR	402.xxx.xxx-xx	6013/2019
GABRIEL ZANDONATO DE MELO	045.xxx.xxx-xx	6015/2019
DIRLEY ANTONIA ALVES DE PAULA BUENO	019.xxx.xxx-xx	6016/2019
PAULO CEZAR GABRIEL	029.xxx.xxx-xx	6021/2019
MARCIA TALASESCO SOARES	005.xxx.xxx-xx	6023/2019
MARCIA TALASESCO SOARES	005.xxx.xxx-xx	6024/2019
MARCIA TALASESCO SOARES	005.xxx.xxx-xx	6025/2019
MARCIA TALASESCO SOARES	005.xxx.xxx-xx	6026/2019
MARCIA TALASESCO SOARES	005.xxx.xxx-xx	6027/2019
CLAUDINEI BUENO DOS SANTOS	028.xxx.xxx-xx	6028/2019
CLAUDINEI BUENO DOS SANTOS	028.xxx.xxx-xx	6029/2019
LAURIANA UKACHENSKI VALENTE	806.xxx.xxx-xx	6037/2019
ANDERSON FERRI	017.xxx.xxx-xx	6038/2019
ANDERSON FERRI	017.xxx.xxx-xx	6039/2019
EZOEL DOMINGOS STIVAL	002.xxx.xxx-xx	6040/2019
EZOEL DOMINGOS STIVAL	002.xxx.xxx-xx	6041/2019
EZOEL DOMINGOS STIVAL	002.xxx.xxx-xx	6042/2019
EZOEL DOMINGOS STIVAL	002.xxx.xxx-xx	6043/2019
EZOEL DOMINGOS STIVAL	002.xxx.xxx-xx	6044/2019
EZOEL DOMINGOS STIVAL	002.xxx.xxx-xx	6045/2019
EZOEL DOMINGOS STIVAL	002.xxx.xxx-xx	6046/2019
EZOEL DOMINGOS STIVAL	002.xxx.xxx-xx	6047/2019
EZOEL DOMINGOS STIVAL	002.xxx.xxx-xx	6048/2019
EZOEL DOMINGOS STIVAL	002.xxx.xxx-xx	6049/2019
EZOEL DOMINGOS STIVAL	002.xxx.xxx-xx	6050/2019
EZOEL DOMINGOS STIVAL	002.xxx.xxx-xx	6051/2019
EZOEL DOMINGOS STIVAL	002.xxx.xxx-xx	6052/2019
EZOEL DOMINGOS STIVAL	002.xxx.xxx-xx	6053/2019
CARLOS DOS SANTOS	048.xxx.xxx-xx	6054/2019
CARLOS DOS SANTOS	048.xxx.xxx-xx	6055/2019
HERMINIO SCHNEIDER	356.xxx.xxx-xx	6056/2019
HERMINIO SCHNEIDER	356.xxx.xxx-xx	6057/2019
JANETE ANTONIA DE LIMA	610.xxx.xxx-xx	6058/2019
MARIA CRISTINA SILVA DA CRUZ	851.xxx.xxx-xx	6059/2019
LUCIANE MARIA IEGUER	010.xxx.xxx-xx	6060/2019
FABIANE DOMINICK	022.xxx.xxx-xx	6061/2019
FABIANE DOMINICK	022.xxx.xxx-xx	6062/2019
FABIANE DOMINICK	022.xxx.xxx-xx	6063/2019
FABIANE DOMINICK	022.xxx.xxx-xx	6064/2019
FABIANE DOMINICK	022.xxx.xxx-xx	6065/2019
CLAUDIA ZANETTI RIBEIRO	817.xxx.xxx-xx	6066/2019
ROQUE DAMIÃO KOSSOSKI	394.xxx.xxx-xx	6067/2019
REINALDO JOSE FARIAS	044.xxx.xxx-xx	6068/2019
ROZANE FERREIRA DOS SANTOS	027.xxx.xxx-xx	6069/2019
RONES ORLANDO RIBAS MACHADO	024.xxx.xxx-xx	6070/2019
MARIA ILIANE TRINDADE	022.xxx.xxx-xx	6071/2019
FERNANDO MARCHAVEK JUNIOR	876.xxx.xxx-xx	6072/2019
FERNANDO MARCHAVEK JUNIOR	876.xxx.xxx-xx	6073/2019
FERNANDO MARCHAVEK JUNIOR	876.xxx.xxx-xx	6074/2019
FERNANDO MARCHAVEK JUNIOR	876.xxx.xxx-xx	6075/2019
FERNANDO MARCHAVEK JUNIOR	876.xxx.xxx-xx	6076/2019
FERNANDO MARCHAVEK JUNIOR	876.xxx.xxx-xx	6077/2019
IEDA PEREIRA DE OLIVEIRA	544.xxx.xxx-xx	6079/2019
IEDA PEREIRA DE OLIVEIRA	544.xxx.xxx-xx	6080/2019
TERESINHA APARECIDA LEAL DOS SANTOS	802.xxx.xxx-xx	6081/2019
TEREZINHA DE FATIMA DA LUZ	862.xxx.xxx-xx	6082/2019
MARIA LUCIA VAZ	587.xxx.xxx-xx	6083/2019
ANADIR FERREIRA DO ESPIRITO SANTO	724.xxx.xxx-xx	6084/2019
JOSELIA DE LIMA	027.xxx.xxx-xx	6085/2019
ABIMAEL L. MOREIRA	025.xxx.xxx-xx	6086/2019
DERCIO ALBINO DA SILVA	320.xxx.xxx-xx	6087/2019
IRACI APARECIDA DOS SANTOS E SOUZA	029.xxx.xxx-xx	6088/2019
EDENEI RIBAS MACHADO	030.xxx.xxx-xx	6089/2019
ESPOLIO DE HERMES FORTUNATO DE LIMA	410.xxx.xxx-xx	6090/2019
ADELMO DE JESUS CHAGAS	054.xxx.xxx-xx	6091/2019

JOÃO MARIA DE AUGUSTINHO	318.xxx.xxx-xx	6092/2019
MARIA APARECIDA COSTA	874.xxx.xxx-xx	6093/2019
ROSA MARIA KLEMPS	084.xxx.xxx-xx	6094/2019
GENTIL CARNIEL E ESPOSA	060.xxx.xxx-xx	6095/2019
GENTIL CARNIEL E ESPOSA	060.xxx.xxx-xx	6096/2019
MARIA CRISTINA MARQUES PORTELA	781.xxx.xxx-xx	6097/2019
TEREZA APARECIDA COSTA	807.xxx.xxx-xx	6098/2019
JANDIRA RAIMUNDO SCHICHEL	655.xxx.xxx-xx	6099/2019
MARISA TELLES DOS SANTOS SCARIOT	054.xxx.xxx-xx	6100/2019
AGNALDO DE OLIVEIRA	054.xxx.xxx-xx	6101/2019
AGNALDO DE OLIVEIRA	054.xxx.xxx-xx	6102/2019
NEIDE NERONE	032.xxx.xxx-xx	6103/2019
ILIVIR PAULIN	085.xxx.xxx-xx	6104/2019
ANTONIO ARLEI TOALDO	605.xxx.xxx-xx	6105/2019
JOAREZ DE ANDRADE LEMOS	346.xxx.xxx-xx	6106/2019
MARIA CARVALHO MENDONÇA	935.xxx.xxx-xx	6107/2019
MARIA APARECIDA OLIVEIRA NUNES	033.xxx.xxx-xx	6108/2019
JOSÉ PEDRO DE SOUZA	755.xxx.xxx-xx	6109/2019
LUCIANE CARVALHO	026.xxx.xxx-xx	6110/2019
MARIA APARECIDA TOLEDO RAFAEL	808.xxx.xxx-xx	6111/2019
EDILSON ALVES DIAS	068.xxx.xxx-xx	6112/2019
VERA LUCIA Z. PERES	051.xxx.xxx-xx	6113/2019
VIRGINIA MOREIRA	585.xxx.xxx-xx	6114/2019
AMANDA ELISA TOCKARS	033.xxx.xxx-xx	6115/2019
AMANDA ELISA TOCKARS	033.xxx.xxx-xx	6116/2019
BENEDITA OLIVEIRA	877.xxx.xxx-xx	6117/2019
SUZANA APARECIDA DOS SANTOS FARIAS	051.xxx.xxx-xx	6118/2019
ELIANE DOS SANTOS	045.xxx.xxx-xx	6119/2019
KELLEN CRISTINA BATISTA	069.xxx.xxx-xx	6120/2019
ESPOLIO DARCI TULIO	109.xxx.xxx-xx	6121/2019
RENATA CRISTINA DA SILVA PAMPUCH	060.xxx.xxx-xx	6122/2019
RITA DE SOUZA FERNANDES	962.xxx.xxx-xx	6123/2019
GLEUSE KLUG CORTES	817.xxx.xxx-xx	6124/2019
ALTEVIR DE ASSIS	523.xxx.xxx-xx	6125/2019
DIVANETE DE JESUS DA VEIGA	996.xxx.xxx-xx	6126/2019
NILSON RIBEIRO DA SILVA	033.xxx.xxx-xx	6127/2019
MARIA RITA VALENTE VIANA	971.xxx.xxx-xx	6128/2019
ELIANE VALLE IRAN	027.xxx.xxx-xx	6129/2019
SEVERINA CONCEIÇAO DA SILVA	354.xxx.xxx-xx	6131/2019
JULIO CESAR OPIECHON E ESPOSA	872.xxx.xxx-xx	6132/2019
JULIO CESAR OPIECHON E ESPOSA	872.xxx.xxx-xx	6133/2019
TAISE TOBIAS RIBEIRO	067.xxx.xxx-xx	6134/2019
TAISE TOBIAS RIBEIRO	067.xxx.xxx-xx	6135/2019
TAISE TOBIAS RIBEIRO	067.xxx.xxx-xx	6136/2019
LUIZ DA COSTA	225.xxx.xxx-xx	6137/2019
LUIZ DA COSTA	225.xxx.xxx-xx	6138/2019
LUIZ DA COSTA	225.xxx.xxx-xx	6139/2019
ITAMAR FRANCYSCO LOPES BIALLI	021.xxx.xxx-xx	6140/2019
SENHORINHA PINHEIRO DO PRADO	611.xxx.xxx-xx	6141/2019
DANIEL DE AUGUSTINHO	053.xxx.xxx-xx	6142/2019
DANIEL DE AUGUSTINHO	053.xxx.xxx-xx	6143/2019
DANIEL DE AUGUSTINHO	053.xxx.xxx-xx	6144/2019
DANIEL DE AUGUSTINHO	053.xxx.xxx-xx	6145/2019
TEREZINHA NOGUEIRA DA SILVA	059.xxx.xxx-xx	6146/2019
TATIANE FERREIRA DE PAULA	062.xxx.xxx-xx	6147/2019
RUTE BORSZCZ DE PAULA	599.xxx.xxx-xx	6148/2019
ROSANGELA SANTA ANA	261.xxx.xxx-xx	6149/2019
SIDINEIA DOS PASSO TOLEDO	017.xxx.xxx-xx	6150/2019
REGINA CELIA CORDEIRO	028.xxx.xxx-xx	6151/2019
JAQUELINE CORDEIRO MIRANDA	065.xxx.xxx-xx	6152/2019
RAQUEL BUENO CLAUDINO	064.xxx.xxx-xx	6153/2019
TEREZINHA DE FATIMA IEGUER	021.xxx.xxx-xx	6154/2019
JESSICA ALFANIO DOS SANTOS	073.xxx.xxx-xx	6155/2019
ROBERTO CARLOS ZANETTI RIBEIRO	034.xxx.xxx-xx	6156/2019
NOEMI SILVA SERAFIM BUENO	943.xxx.xxx-xx	6157/2019
ANDERSON NUNES	090.xxx.xxx-xx	6158/2019
KATIA GONÇALVES DOS SANTOS	043.xxx.xxx-xx	6159/2019
ROSILENE APARECIDA DA SILVA	050.xxx.xxx-xx	6160/2019
IVANETE DA APARECIDA DA SILVA	059.xxx.xxx-xx	6161/2019
DEJANIR CONCEIÇÃO MELLO DA SILVA	050.xxx.xxx-xx	6162/2019
ANITA FLOR DE MARIA IBSCH	001.xxx.xxx-xx	6163/2019
ANTONIO MARCOS DA SILVA	077.xxx.xxx-xx	6164/2019
SCHEULA GOMES SOARES DO NASCIMENTO	008.xxx.xxx-xx	6165/2019
EDUARDO ALBERTO PANTALEÃO	084.xxx.xxx-xx	6166/2019
VALDIRENE SIMONE IEGUER	039.xxx.xxx-xx	6167/2019
EDINEIA APARECIDA GONÇALVES	033.xxx.xxx-xx	6168/2019
MARLENE DE J. BARBOSSA DA SILVA	587.xxx.xxx-xx	6169/2019
IVANILDA MACIEL	064.xxx.xxx-xx	6170/2019
TATIANA SEVILSKI	083.xxx.xxx-xx	6171/2019
MARCIA REGINA R DA SILVA	033.xxx.xxx-xx	6172/2019
MARIA LISETE RIBEIRO	018.xxx.xxx-xx	6173/2019
JOAO ROJOCICZ OLIVEIRA	040.xxx.xxx-xx	6174/2019
ROSA GONÇALVES ROSA	050.xxx.xxx-xx	6175/2019
TEREZA ALMADA DE ASSIS	033.xxx.xxx-xx	6176/2019
JOZIANE DO ROCIO RIBAS	074.xxx.xxx-xx	6177/2019
ROBERTO GUIDOLIM	170.xxx.xxx-xx	6178/2019
FATIMA ROSANA DE FAVERI	032.xxx.xxx-xx	6179/2019
ELISANGELA GONÇALVES AMERICO	045.xxx.xxx-xx	6180/2019
ROSA MARIA	564.xxx.xxx-xx	6181/2019

CAROLINA JULIANA MARQUES VIEIRA	055.xxx.xxx-xx	6182/2019
ADRIANA APARECIDA DA SILVA	091.xxx.xxx-xx	6183/2019
MARIA APARECIDA DE MELO	004.xxx.xxx-xx	6184/2019
WENDERFANKELL DOS SANTOS VIEIRA	073.xxx.xxx-xx	6185/2019
CLAUDETE TELLIS BARBOSA	034.xxx.xxx-xx	6186/2019
BEATRIZ DE OLIVEIRA NUNES	068.xxx.xxx-xx	6187/2019
DIRLENE DA GRAÇA DE JESUS	073.xxx.xxx-xx	6188/2019
NAIR APARECIDA ROSA SANTOS	617.xxx.xxx-xx	6189/2019
ANA CLAUDIA DOS SANTOS	053.xxx.xxx-xx	6190/2019
NATALY GONÇALVES ROCHA	071.xxx.xxx-xx	6191/2019
DRIELLE CRISTINA SANTOS DA SILVA	078.xxx.xxx-xx	6192/2019
NILZA BEZERRA DA SILVA	009.xxx.xxx-xx	6193/2019
MARIZETE VIEIRA CARDOSO	775.xxx.xxx-xx	6194/2019
ELINEIA GILMARA ROCHA DA SILVA	063.xxx.xxx-xx	6195/2019
VALDELINA TELLES DOS SANTOS	016.xxx.xxx-xx	6196/2019
VANUSA DE FATIMA F. DA S. DO ESPIRITO SANTO	044.xxx.xxx-xx	6197/2019
IRONI MARINS DOS SANTOS BATISTA	025.xxx.xxx-xx	6198/2019
SILMERE APARECIDA DE JESUS DA LUZ	078.xxx.xxx-xx	6199/2019
DAYSI LUCI BATISTA	034.xxx.xxx-xx	6200/2019
ANDERSON VIEIRA GARBROVIZ	031.xxx.xxx-xx	6201/2019
ALECSSANDER RIBAS DOS SANTOS	053.xxx.xxx-xx	6202/2019
ADEMAR BARBOSA	027.xxx.xxx-xx	6203/2019
DIRLETE CONTADOR DE SOUZA	403.xxx.xxx-xx	6204/2019
MARTA DOS SANTOS	069.xxx.xxx-xx	6205/2019
BRUNA GISELE MARTINS	052.xxx.xxx-xx	6206/2019
DENEIR DE PAIVA DA SILVA	719.xxx.xxx-xx	6207/2019
ANESIA DOS SANTOS	523.xxx.xxx-xx	6209/2019
MATHEUS GEMENES DE SOUZA	814.xxx.xxx-xx	6213/2019
MATHEUS GEMENES DE SOUZA	814.xxx.xxx-xx	6214/2019
RENNAN DA CRUZ	084.xxx.xxx-xx	6217/2019
JUAREZ RODRIGUES DINIZ	385.xxx.xxx-xx	6223/2019
ARMANDO SARGIOTTO JUNIOR	059.xxx.xxx-xx	6224/2019
ROSANGELA CORDEIRO MENDES	014.xxx.xxx-xx	6225/2019
DAVID JUNIOR DOS SANTOS	032.xxx.xxx-xx	6228/2019
RAFAEL MARIANO DOS SANTOS GOMES	065.xxx.xxx-xx	6229/2019
RAFAEL MARIANO DOS SANTOS GOMES	065.xxx.xxx-xx	6230/2019
TESTE SISTEMAS WEB	.xxx.xxx-xx	6232/2019
CRISTIANO TREVIZAN	039.xxx.xxx-xx	6233/2019
LORENA TEIXEIRA PEDROSO	004.xxx.xxx-xx	6237/2019
MARIA JOSÉ MOREIRA DA SILVA	532.xxx.xxx-xx	6238/2019
VANILDA ANTUNES DOS SANTOS	043.xxx.xxx-xx	6240/2019
ANDRE PAULO DE OLIVEIRA	874.xxx.xxx-xx	6241/2019
RENATA NUNES DA MOTTA - AUTONOMO.	069.xxx.xxx-xx	6243/2019
FATIMA SOLANGE DE ASSIS	974.xxx.xxx-xx	6245/2019
SILVANA DO ROCIO TULIO TOME	618.xxx.xxx-xx	6246/2019
ALCIONE DA COSTA ROSA	855.xxx.xxx-xx	6247/2019
IRENE KMIECIK UKACHINSKI	626.xxx.xxx-xx	6248/2019
IRENE KMIECIK UKACHINSKI	626.xxx.xxx-xx	6249/2019
TATIANE MOREIRA ROMULADO	050.xxx.xxx-xx	6252/2019
ELIZABET MOREIRA DA LUZ	014.xxx.xxx-xx	6253/2019
DENISE DOS ANJOS DA VEIGA	077.xxx.xxx-xx	6254/2019
CARMEM MAGRI A. DOS REIS	065.xxx.xxx-xx	6255/2019
JOCENI DA SILVA	074.xxx.xxx-xx	6256/2019
IVONETE PEFF	061.xxx.xxx-xx	6257/2019
CRISTINA RONKOSKI	011.xxx.xxx-xx	6258/2019
SIRLEY GONÇALVES DE BRITO	825.xxx.xxx-xx	6259/2019
ESPÓLIO THAIS NAYALA ANDRADE	009.xxx.xxx-xx	6260/2019
DEULIT T. GUIMARAES	999.xxx.xxx-xx	6261/2019
ROSEMERI APARAECIDA MARTINS	046.xxx.xxx-xx	6262/2019
JOSE ORLANDO CLAUDINO	204.xxx.xxx-xx	6263/2019
DENIR RODRIGUES DOS SANTOS	080.xxx.xxx-xx	6264/2019
ELAINE DA LUZ RODRIGUES DOS SANTOS	068.xxx.xxx-xx	6265/2019
RUTH FRANKE	775.xxx.xxx-xx	6266/2019
ROBERTO CARLOS VALENDORFF	017.xxx.xxx-xx	6267/2019
EVANIRA DA SILVA VALINDORFF	285.xxx.xxx-xx	6268/2019
DIRCE VAZ DOS SANTOS	076.xxx.xxx-xx	6269/2019
GERUSA VIEIRA DE OLIVEIRA	043.xxx.xxx-xx	6270/2019
CASSIA DANIELA A LEITE	328.xxx.xxx-xx	6271/2019
JOSEANE FRANCISCO	051.xxx.xxx-xx	6272/2019
ROSALINA BATISTA DA LUZ	066.xxx.xxx-xx	6273/2019
OTILIA MOREIRA DA SILVA	974.xxx.xxx-xx	6274/2019
DULCINEIA DOS SANTOS	051.xxx.xxx-xx	6275/2019
LUANA ALVES LEITE	082.xxx.xxx-xx	6276/2019
DENIVAL DE SOUZA ESTRELA	395.xxx.xxx-xx	6277/2019
ALESSANDRA DE JESUS PEREIRA	091.xxx.xxx-xx	6278/2019
OILSON GONÇALVES	084.xxx.xxx-xx	6279/2019
MARIA ANTONIA DE ALMEIDA	006.xxx.xxx-xx	6280/2019
JULIANE CRISTINA PINTO	060.xxx.xxx-xx	6281/2019
VALDIR GONÇALVES DE LARA	061.xxx.xxx-xx	6282/2019
FERNANDA REGINA PINTO	079.xxx.xxx-xx	6283/2019
RUBENS ERNANI FRAGUEL	394.xxx.xxx-xx	6284/2019
ISTERIA DA SILVA DIAS	058.xxx.xxx-xx	6285/2019
JOSE MOREIRA DE PAULA	063.xxx.xxx-xx	6286/2019
ELI DO ROCIO RODRIGUES	006.xxx.xxx-xx	6287/2019
SILVANA GONÇALVES DA SILVA	058.xxx.xxx-xx	6288/2019
SUELI DE ALMEIDA	061.xxx.xxx-xx	6289/2019
KARINA DAS GRAÇAS	090.xxx.xxx-xx	6290/2019
FRANCIELE APOLINARIO	093.xxx.xxx-xx	6291/2019
DORALICE PINTO	772.xxx.xxx-xx	6292/2019

MARISA FERREIRA DOS SANTOS	921.xxx.xxx-xx	6293/2019
NELSON ELIAS ANDRADE	701.xxx.xxx-xx	6294/2019
JOÃO VANDERLEI DOS SANTOS	519.xxx.xxx-xx	6295/2019
EDSON RODRIGUES DA SILVA	040.xxx.xxx-xx	6308/2019
ROBERTO CARLOS PILAR DOS SANTOS	020.xxx.xxx-xx	6313/2019
ROBERTO CARLOS PILAR DOS SANTOS	020.xxx.xxx-xx	6314/2019
ROBERTO CARLOS PILAR DOS SANTOS	020.xxx.xxx-xx	6315/2019
ROBERTO CARLOS PILAR DOS SANTOS	020.xxx.xxx-xx	6316/2019
DOROTI DA CONCEIÇAO FOLQUENING	065.xxx.xxx-xx	6318/2019
ARI FRANK	201.xxx.xxx-xx	6324/2019
FERNANDO ALLESSI	049.xxx.xxx-xx	6327/2019
MARCELO CRISTOVAO CARACHENSKI	072.xxx.xxx-xx	6331/2019
MARCELO CRISTOVAO CARACHENSKI	072.xxx.xxx-xx	6332/2019
EURIDES PAULO MARTINS	646.xxx.xxx-xx	6334/2019
EURIDES PAULO MARTINS	646.xxx.xxx-xx	6335/2019
ADELCIO HRUBA	016.xxx.xxx-xx	6336/2019
ROSIMEIRE DIAS	016.xxx.xxx-xx	6341/2019
DENIS SPALER	873.xxx.xxx-xx	6343/2019
DENIS SPALER	873.xxx.xxx-xx	6344/2019
ESTER MARIA CAMARGO DOS SANTOS - AUTONOMO	042.xxx.xxx-xx	6346/2019
ELOI GONÇALVES	404.xxx.xxx-xx	6355/2019
ELOI GONÇALVES	404.xxx.xxx-xx	6356/2019
JOSMAR HALES	038.xxx.xxx-xx	6357/2019
MARY TEREZINHA AFONSO MARTINS	648.xxx.xxx-xx	6360/2019
MARY TEREZINHA AFONSO MARTINS	648.xxx.xxx-xx	6361/2019
MANOEL DE PAULA RIBEIRO	573.xxx.xxx-xx	6362/2019
EVANDRO HAMANN E THAYSE HAMANN	046.xxx.xxx-xx	6363/2019
ZILDA APARECIDA DA SILVA	314.xxx.xxx-xx	6364/2019
ZILDA APARECIDA DA SILVA	314.xxx.xxx-xx	6365/2019
ANTONIO FELIZ DE GODOY	393.xxx.xxx-xx	6366/2019
DANUSIA KONFIDERA	068.xxx.xxx-xx	6367/2019
DANUSIA KONFIDERA	068.xxx.xxx-xx	6368/2019
JULIANO LAMBERT DE SOUZA	064.xxx.xxx-xx	6369/2019
ARYANE POMIM	010.xxx.xxx-xx	6370/2019
CLODOALDO SANTOS DOS ANJOS	020.xxx.xxx-xx	6371/2019
BRUNA DA LUZ ROMPA	065.xxx.xxx-xx	6372/2019
NAIR PINTO LEITE	877.xxx.xxx-xx	6376/2019
ILIEL CARVALHO DE MATOS	847.xxx.xxx-xx	6378/2019
SERGIO RODRIGUES	809.xxx.xxx-xx	6379/2019
SERGIO RODRIGUES	809.xxx.xxx-xx	6380/2019
INES VIEIRA	735.xxx.xxx-xx	6381/2019
DAIANE DOS SANTOS BUENO	090.xxx.xxx-xx	6382/2019
MARILDA MEIRE PAULA	859.xxx.xxx-xx	6383/2019
EDNA DOS PASSO TOLEDO	057.xxx.xxx-xx	6384/2019
CLAUDIANE DE OLIVEIRA	084.xxx.xxx-xx	6385/2019
CLAUDETE DE OLIVEIRA	059.xxx.xxx-xx	6386/2019
ALCELI RIBEIRO ALVES	026.xxx.xxx-xx	6388/2019
CIRO MANN	016.xxx.xxx-xx	6390/2019
CIRO MANN	016.xxx.xxx-xx	6391/2019
CLEUDI SOARES DA SILVA	583.xxx.xxx-xx	6394/2019
DANI VAZ DOS SANTOS	049.xxx.xxx-xx	6397/2019
JAQUELINE AP. FERREIRA	089.xxx.xxx-xx	6398/2019
VERA LUCIA DE OLIVEIRA	103.xxx.xxx-xx	6399/2019
JOSE APARECIDO DA SILVA	201.xxx.xxx-xx	6400/2019
JOSE APARECIDO DA SILVA	201.xxx.xxx-xx	6401/2019
JOSE APARECIDO DA SILVA	201.xxx.xxx-xx	6402/2019
JOSE APARECIDO DA SILVA	201.xxx.xxx-xx	6403/2019
ELIAS MOURA DA SILVA	062.xxx.xxx-xx	6407/2019
VALMIR DOS SANTOS	927.xxx.xxx-xx	6408/2019
VALMIR DOS SANTOS	927.xxx.xxx-xx	6409/2019
PAULO PERREIRA DA SILVA	254.xxx.xxx-xx	6410/2019
FABIO ANDRE DE OLIVEIRA	076.xxx.xxx-xx	6412/2019
AMELIA DOS SANTOS MARTINEZ	028.xxx.xxx-xx	6413/2019
CARLOS GAVLOSKI	394.xxx.xxx-xx	6414/2019
JOEL ALVES DE FONTURA	538.xxx.xxx-xx	6415/2019
MARIA DENAIR DIAS DE CASTRO	150.xxx.xxx-xx	6416/2019
MARIA DENAIR DIAS DE CASTRO	150.xxx.xxx-xx	6417/2019
MARIA DENAIR DIAS DE CASTRO	150.xxx.xxx-xx	6418/2019
ANA CLAUDIA SLOMPO	006.xxx.xxx-xx	6419/2019
TIAGO PIANARO	009.xxx.xxx-xx	6422/2019
DIVINA APAREIDA DOS SANTOS DE SOUZA	031.xxx.xxx-xx	6425/2019
SERGIO VINICIUS DALLA STELLA	053.xxx.xxx-xx	6433/2019
PATRICIA DE FATIMA GONÇALVES DA LUZ	061.xxx.xxx-xx	6435/2019
PATRICIA DE FATIMA GONÇALVES DA LUZ	061.xxx.xxx-xx	6436/2019
CESAR AUGUSTO POLYDORO	018.xxx.xxx-xx	6437/2019
ROSELI DO ROCIO VAZ DOS SANTOS ESTELLA	051.xxx.xxx-xx	6439/2019
ROSELI DO ROCIO VAZ DOS SANTOS ESTELLA	051.xxx.xxx-xx	6440/2019
IRACI DE OLIVEIRA	403.xxx.xxx-xx	6445/2019
ELZIRA LOPES ALMADA	019.xxx.xxx-xx	6447/2019
JULIA DOS ANJOS RAMOS	759.xxx.xxx-xx	6454/2019
JULIA DOS ANJOS RAMOS	759.xxx.xxx-xx	6455/2019
JULIA DOS ANJOS RAMOS	759.xxx.xxx-xx	6456/2019
ADEMILSON SERVILHA PALOMO	961.xxx.xxx-xx	6457/2019
CELSO ANTONIO RAMOS	905.xxx.xxx-xx	6458/2019
CELSO ANTONIO RAMOS	905.xxx.xxx-xx	6459/2019
CELSO ANTONIO RAMOS	905.xxx.xxx-xx	6460/2019
CLAUDEIR DE SOUSA SILVA	052.xxx.xxx-xx	6461/2019
CLAUDEIR DE SOUSA SILVA	052.xxx.xxx-xx	6462/2019
VALQUIRIA MALTEZO DE PAULA	059.xxx.xxx-xx	6463/2019

VALQUIRIA MALTEZO DE PAULA	059.xxx.xxx-xx	6464/2019
VALQUIRIA MALTEZO DE PAULA	059.xxx.xxx-xx	6465/2019
LOURDES DE PAULA MENDES	299.xxx.xxx-xx	6466/2019
LOURDES DE PAULA MENDES	299.xxx.xxx-xx	6467/2019
JORDEL DE LIMA	748.xxx.xxx-xx	6468/2019
JORDEL DE LIMA	748.xxx.xxx-xx	6469/2019
JANE MARA MULDENBERGER PINTO	005.xxx.xxx-xx	6470/2019
JANE MARA MULDENBERGER PINTO	005.xxx.xxx-xx	6471/2019
LUIZ ANTONIO TINTI DE OLIVEIRA	025.xxx.xxx-xx	6472/2019
JAILTON JOSE DE LIMA	667.xxx.xxx-xx	6473/2019
SIRLENE BIERNARSKI	962.xxx.xxx-xx	6474/2019
SIRLENE BIERNARSKI	962.xxx.xxx-xx	6475/2019
SIRLENE BIERNARSKI	962.xxx.xxx-xx	6476/2019
SIRLENE BIERNARSKI	962.xxx.xxx-xx	6477/2019
LUIZ CARLOS HOSMAK	404.xxx.xxx-xx	6478/2019
PEDRO DE JESUS CORDEIRO FRANCO	.xxx.xxx-xx	6479/2019
PEDRO DE JESUS CORDEIRO FRANCO	.xxx.xxx-xx	6480/2019
PEDRO DE JESUS CORDEIRO FRANCO	.xxx.xxx-xx	6481/2019
JANETE CALIARI	038.xxx.xxx-xx	6482/2019
VALDIRENE RODRIGUES DE MORAES	033.xxx.xxx-xx	6483/2019
MARIA IRENE DE OLIVEIRA	780.xxx.xxx-xx	6484/2019
JOCELI ANTONIO DE LIMA	904.xxx.xxx-xx	6485/2019
ANDREIA APARECIDA COLODEL	057.xxx.xxx-xx	6486/2019
RODRIGO MARCELO TORRES	033.xxx.xxx-xx	6489/2019
VERA LUCIA VAZ CLAUDIO	034.xxx.xxx-xx	6491/2019
BEATRIZ BATISTA DA LUZ	063.xxx.xxx-xx	6492/2019
FABIO DA SILVA	051.xxx.xxx-xx	6493/2019
FABIO DA SILVA	051.xxx.xxx-xx	6494/2019
CARLOS ALBERTO PAULA	108.xxx.xxx-xx	6495/2019
EMERSON JOSE LEAL DA SILVA	855.xxx.xxx-xx	6496/2019
VALTEMIR PEREIRA	023.xxx.xxx-xx	6497/2019
VALTEMIR PEREIRA	023.xxx.xxx-xx	6498/2019
MAURICIO PEREIRA MAIER	056.xxx.xxx-xx	6506/2019
TEREZINHA DA LUZ LOURENÇO DOS SANTOS	088.xxx.xxx-xx	6507/2019
ESPÓLIO PEDRO BOTEGA	011.xxx.xxx-xx	6508/2019
ESPÓLIO PEDRO BOTEGA	011.xxx.xxx-xx	6509/2019
ESPÓLIO PEDRO BOTEGA	011.xxx.xxx-xx	6510/2019
ESPÓLIO PEDRO BOTEGA	011.xxx.xxx-xx	6511/2019
ESPÓLIO PEDRO BOTEGA	011.xxx.xxx-xx	6512/2019
ANTONIO ELI PIANARO	139.xxx.xxx-xx	6514/2019
ANTONIO ELI PIANARO	139.xxx.xxx-xx	6515/2019
RODRIGO ALLAN SILVA	068.xxx.xxx-xx	6517/2019
RODRIGO PRADO DE CARVALHO	040.xxx.xxx-xx	6520/2019
ANGELA MARIA CREVELIN	057.xxx.xxx-xx	6523/2019
ANGELA MARIA CREVELIN	057.xxx.xxx-xx	6524/2019
MARIA DAS DORES MARCELINO	185.xxx.xxx-xx	6529/2019
APARECIDA DE CASSIA BARBOSA	338.xxx.xxx-xx	6530/2019
IVONE OLIVEIRA SANTOS	564.xxx.xxx-xx	6531/2019
FREDOLIM GRUNHAGEN	894.xxx.xxx-xx	6533/2019
FREDOLIM GRUNHAGEN	894.xxx.xxx-xx	6534/2019
ADRIANA CRISTINA DA SILVA	031.xxx.xxx-xx	6535/2019
ADRIANA CRISTINA DA SILVA	031.xxx.xxx-xx	6536/2019
EZIO ROMUALDO - AUTONOMO	738.xxx.xxx-xx	6551/2019
RONALDO PEREIRA COSTA	028.xxx.xxx-xx	6552/2019
ESPÓLIO DE ANDRÉ QUINTINO	.xxx.xxx-xx	6553/2019
ESPÓLIO DE ANDRÉ QUINTINO	.xxx.xxx-xx	6554/2019
ESPÓLIO DE ANDRÉ QUINTINO	.xxx.xxx-xx	6555/2019
ESPÓLIO DE ANDRÉ QUINTINO	.xxx.xxx-xx	6556/2019
LUIS CESAR SCHNAIDER	740.xxx.xxx-xx	6558/2019
IRENE DOS SANTOS	039.xxx.xxx-xx	6559/2019
ANGELO OLIVIO ESMANHOTTO	008.xxx.xxx-xx	6560/2019
ANGELO OLIVIO ESMANHOTTO	008.xxx.xxx-xx	6561/2019
ANGELO OLIVIO ESMANHOTTO	008.xxx.xxx-xx	6562/2019
ANGELO OLIVIO ESMANHOTTO	008.xxx.xxx-xx	6563/2019
ANGELO OLIVIO ESMANHOTTO	008.xxx.xxx-xx	6564/2019
ANGELO OLIVIO ESMANHOTTO	008.xxx.xxx-xx	6565/2019
ANGELO OLIVIO ESMANHOTTO	008.xxx.xxx-xx	6566/2019
ANGELO OLIVIO ESMANHOTTO	008.xxx.xxx-xx	6567/2019
ANGELO OLIVIO ESMANHOTTO	008.xxx.xxx-xx	6568/2019
ANGELO OLIVIO ESMANHOTTO	008.xxx.xxx-xx	6569/2019
ANGELO OLIVIO ESMANHOTTO	008.xxx.xxx-xx	6570/2019
ANGELO OLIVIO ESMANHOTTO	008.xxx.xxx-xx	6571/2019
ANGELO OLIVIO ESMANHOTTO	008.xxx.xxx-xx	6572/2019
ANGELO OLIVIO ESMANHOTTO	008.xxx.xxx-xx	6573/2019
ANGELO OLIVIO ESMANHOTTO	008.xxx.xxx-xx	6574/2019
ANGELO OLIVIO ESMANHOTTO	008.xxx.xxx-xx	6575/2019
ANGELO OLIVIO ESMANHOTTO	008.xxx.xxx-xx	6576/2019
ANGELO OLIVIO ESMANHOTTO	008.xxx.xxx-xx	6577/2019
ANGELO OLIVIO ESMANHOTTO	008.xxx.xxx-xx	6578/2019
ANGELO OLIVIO ESMANHOTTO	008.xxx.xxx-xx	6579/2019
ANGELO OLIVIO ESMANHOTTO	008.xxx.xxx-xx	6580/2019
ANGELO OLIVIO ESMANHOTTO	008.xxx.xxx-xx	6581/2019
MARLON VAZ	557.xxx.xxx-xx	6582/2019
MARLON VAZ	557.xxx.xxx-xx	6583/2019
MARLON VAZ	557.xxx.xxx-xx	6584/2019
LIDIA RIBEIRO	202.xxx.xxx-xx	6598/2019
THAIS BELMONTE	738.xxx.xxx-xx	6603/2019
ROBERT SANTOS DE SIQUEIRA	102.xxx.xxx-xx	6606/2019
EDINA DO ROCIO DE LARA	104.xxx.xxx-xx	6610/2019

SERGIO SEJANOSKI	404.xxx.xxx-xx	6611/2019
AMELIA TRINDADE SOUZA DOS SANTOS	057.xxx.xxx-xx	6613/2019
ANTONIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DOS SANTOS	870.xxx.xxx-xx	6614/2019
ALESSANDRA GONÇALVES MARQUES DOS SANTOS	731.xxx.xxx-xx	6615/2019
SILVESTRE MATIAS DE FREITAS	596.xxx.xxx-xx	6616/2019
DAIANE BARBOSA RAMOS	093.xxx.xxx-xx	6617/2019
SILVANA PEREIRA DA TRINDADE	031.xxx.xxx-xx	6618/2019
ELIZABETE ALVES NATEL	061.xxx.xxx-xx	6619/2019
SALETE VANEL DOS SANTOS CORDEIRO	044.xxx.xxx-xx	6620/2019
FABIO JUNIOR CHIMANSKI NATEL	091.xxx.xxx-xx	6621/2019
ROSANGELA GONÇALVES MARQUES	082.xxx.xxx-xx	6622/2019
ROSANGELA DE FATIMA DOS SANTOS	035.xxx.xxx-xx	6623/2019
IRACEMA ALVES DE FREITAS ANDRADE	078.xxx.xxx-xx	6624/2019
ROBSON ANTONIO DA SILVA VANEL	097.xxx.xxx-xx	6625/2019
LEONTINA DOS SANTOS	031.xxx.xxx-xx	6626/2019
KELEN FERNANDA MARTINS FIEKER	089.xxx.xxx-xx	6627/2019
JAQUELINE PIRES DE LIMA	088.xxx.xxx-xx	6628/2019
PATRÍCIA MATIAS VICENTE	078.xxx.xxx-xx	6629/2019
MARILIA STIVAL	457.xxx.xxx-xx	6632/2019
MICHELE VIEIRA CORRENTE	061.xxx.xxx-xx	6634/2019
MICHELE VIEIRA CORRENTE	061.xxx.xxx-xx	6635/2019
MICHELE VIEIRA CORRENTE	061.xxx.xxx-xx	6636/2019
MICHELE VIEIRA CORRENTE	061.xxx.xxx-xx	6637/2019
ESPÓLIO IRANI DE ARRUDA OLIVEIRA	017.xxx.xxx-xx	6639/2019
SILMARA DA SILVA	859.xxx.xxx-xx	6642/2019
JUREMA PEREIRA DOS SANTOS DA TRINDADE	084.xxx.xxx-xx	6646/2019
ARI CAMARGO	097.xxx.xxx-xx	6647/2019
JOSÉ LOSI	154.xxx.xxx-xx	6648/2019
MARCOS JOSÉ BIERNASKI	066.xxx.xxx-xx	6649/2019
CLAUDINEIA DOS SANTOS	075.xxx.xxx-xx	6650/2019
GENI DOS SANTOS	075.xxx.xxx-xx	6651/2019
ADRIANO FERREIRA	028.xxx.xxx-xx	6652/2019
SIRLEI TEREZINHA DE FREITAS	055.xxx.xxx-xx	6653/2019
SIRLEI TEREZINHA DE FREITAS	055.xxx.xxx-xx	6654/2019
HILÁRIO RODRIGUES VIDAL	939.xxx.xxx-xx	6655/2019
HILÁRIO RODRIGUES VIDAL	939.xxx.xxx-xx	6656/2019
FREDDY JOSE BAUTISTA ROCHA	354.xxx.xxx-xx	6657/2019
Claudecir Damrat	036.xxx.xxx-xx	6658/2019
Claudecir Damrat	036.xxx.xxx-xx	6659/2019
ALFREDINA VANEL DOS SANTOS DO PRADO	003.xxx.xxx-xx	6660/2019
IVAN TOIGO	066.xxx.xxx-xx	6661/2019
ADEMAR PERES	443.xxx.xxx-xx	6663/2019
JULIANO STRAPASSON	006.xxx.xxx-xx	6664/2019
JESSICA MARCIS VARELA - AUTONOMO	105.xxx.xxx-xx	6665/2019
ACCIOLY FERREIRA VAZ FILHO	688.xxx.xxx-xx	6666/2019
ANDRESSA CRISTINA RIBEIRO CORDEIRO	058.xxx.xxx-xx	6667/2019
JOSE MARIA DOS SANTOS BATISTA	513.xxx.xxx-xx	6668/2019
MARIA LUIZA DA SILVA	009.xxx.xxx-xx	6669/2019
TIAGO VALENTIM NHATA	069.xxx.xxx-xx	6670/2019
JOÃO LUIZ LONGO	765.xxx.xxx-xx	6672/2019
JOÃO LUIZ LONGO	765.xxx.xxx-xx	6673/2019
DIOGO AMARANTE	061.xxx.xxx-xx	6674/2019
LUCIANO PAZ	091.xxx.xxx-xx	6675/2019
LUCIANO PAZ	091.xxx.xxx-xx	6676/2019
CARLOS WAVEL CHAVES	008.xxx.xxx-xx	6677/2019
SONIA REGINA NATIVIDADE DA SILVA	402.xxx.xxx-xx	6678/2019
OI S.A.	76535764032185	4294/2019
OI S.A.	76535764032185	4295/2019
JARDIM VIVIANE INCORPORAÇÕES	77980581000108	4304/2019
TERRAÇO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	77052363000103	4327/2019
TERRAÇO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	77052363000103	4328/2019
JARDIM VIVIANE INCORPORAÇÕES EIRELI	77960581000138	4342/2019
JARDIM VIVIANE INCORPORAÇÕES EIRELI	77960581000138	4343/2019
JARDIM VIVIANE INCORPORAÇÕES EIRELI	77960581000138	4344/2019
JARDIM VIVIANE INCORPORAÇÕES EIRELI	77960581000138	4345/2019
JARDIM VIVIANE INCORPORAÇÕES EIRELI	77960581000138	4346/2019
JARDIM VIVIANE INCORPORAÇÕES EIRELI	77960581000138	4347/2019
JARDIM VIVIANE INCORPORAÇÕES EIRELI	77960581000138	4348/2019
JARDIM VIVIANE INCORPORAÇÕES EIRELI	77960581000138	4349/2019
JARDIM VIVIANE INCORPORAÇÕES EIRELI	77960581000138	4350/2019
JARDIM VIVIANE INCORPORAÇÕES EIRELI	77960581000138	4351/2019
JARDIM VIVIANE INCORPORAÇÕES EIRELI	77960581000138	4352/2019
JARDIM VIVIANE INCORPORAÇÕES EIRELI	77960581000138	4353/2019
JARDIM VIVIANE INCORPORAÇÕES EIRELI	77960581000138	4354/2019
JARDIM VIVIANE INCORPORAÇÕES EIRELI	77960581000138	4355/2019
JARDIM VIVIANE INCORPORAÇÕES EIRELI	77960581000138	4356/2019
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	4383/2019
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	4384/2019
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	4385/2019
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	4386/2019
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	4387/2019
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	4388/2019
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	4389/2019
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	4390/2019
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	4391/2019
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	4392/2019
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	4393/2019
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	4394/2019
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	4395/2019

HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	4396/2019
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	4397/2019
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	4398/2019
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	4399/2019
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	4400/2019
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	4401/2019
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	4402/2019
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	4403/2019
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	4404/2019
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	4405/2019
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	4406/2019
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	4407/2019
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	4408/2019
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	4409/2019
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	4410/2019
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	4411/2019
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	4412/2019
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	4413/2019
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	4414/2019
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	4415/2019
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	4416/2019
ML 82 METALURGICA INDUSTRIAL LTDA		4423/2019
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	4456/2019
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	4457/2019
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	4458/2019
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	4459/2019
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	4460/2019
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	4461/2019
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	4462/2019
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	4463/2019
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	4464/2019
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	4465/2019
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	4466/2019
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	4467/2019
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	4468/2019
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	4469/2019
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	4470/2019
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	4471/2019
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	4472/2019
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	4473/2019
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	4474/2019
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	4475/2019
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	4476/2019
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	4477/2019
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	4478/2019
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	4479/2019
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	4480/2019
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	4481/2019
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	4482/2019
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	4483/2019
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	4484/2019
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	4485/2019
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	4486/2019
MULTPLAN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA	79448098000102	4505/2019
IGREJA E ASSEMBLÉIA DE DEUS	07939646000188	4549/2019
ALIMENTUS IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	76900224000111	4917/2019
ALIMENTUS IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	76900224000111	4918/2019
MITRA DA ARQUIDIOCESE CURITIBA	76648500000104	4986/2019
ENGESERV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	75586818000137	5011/2019
ENGESERV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	75586818000137	5012/2019
ENGESERV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	75586818000137	5013/2019
ENGESERV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	75586818000137	5014/2019
ENGESERV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	75586818000137	5015/2019
ENGESERV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	75586818000137	5016/2019
ENGESERV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	75586818000137	5017/2019
ENGESERV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	75586818000137	5018/2019
NOVA VILLA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.	81889164000113	5036/2019
NOVA VILLA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.	81889164000113	5037/2019
NOVA VILLA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.	81889164000113	5038/2019
NOVA VILLA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.	81889164000113	5039/2019
NOVA VILLA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.	81889164000113	5040/2019
NOVA VILLA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.	81889164000113	5041/2019
NOVA VILLA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.	81889164000113	5042/2019
NOVA VILLA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.	81889164000113	5043/2019
NOVA VILLA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.	81889164000113	5044/2019
NOVA VILLA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.	81889164000113	5045/2019
NOVA VILLA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.	81889164000113	5046/2019
NOVA VILLA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.	81889164000113	5047/2019
NOVA VILLA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.	81889164000113	5048/2019
NOVA VILLA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.	81889164000113	5049/2019
NOVA VILLA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.	81889164000113	5050/2019
NOVA VILLA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.	81889164000113	5051/2019
NOVA VILLA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.	81889164000113	5052/2019
NOVA VILLA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.	81889164000113	5053/2019
NOVA VILLA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.	81889164000113	5054/2019
NOVA VILLA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.	81889164000113	5055/2019
NOVA VILLA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.	81889164000113	5056/2019
NOVA VILLA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.	81889164000113	5057/2019
NOVA VILLA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.	81889164000113	5058/2019

NOVA VILLA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.	81889164000113	5059/2019
NOVA VILLA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.	81889164000113	5060/2019
NOVA VILLA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.	81889164000113	5061/2019
NOVA VILLA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.	81889164000113	5062/2019
CARLOS A. RAPANOS COM. DE MAT. ELÉTRICOS E HIDR.	01636180000165	5063/2019
GILMAR BOSA	82486606000143	5064/2019
SOLOGRAN FERTILIZANTES LTDA	01160152000114	5065/2019
MINI MERCADO PIECZEKOLAN LTDA- ME	81128563000161	5066/2019
ESTEFANO MALANCHIN MERCEARIA.	00124744000118	5067/2019
NIVALDO JOSÉ DE LIMA & CIA LTDA - ME	78948643000159	5068/2019
TRANSPORTE E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM AE LTDA-ME	01926334000153	5071/2019
MARCOS CESAR BATISTA DOS SANTOS	82639089000103	5072/2019
COMERCIAL AGRÍCOLA LOVATO LTDA	80581622000190	5073/2019
COMERCIAL AGRÍCOLA LOVATO LTDA	80581622000190	5074/2019
CÉLIA KUDLAWIEC KMIECIK	02231005000150	5075/2019
CÉLIA KUDLAWIEC KMIECIK	02231005000150	5076/2019
LUIZ EBERLE	02261447000140	5077/2019
OGG & FILHOS LTDA	76256023000123	5078/2019
OGG & FILHOS LTDA	76256023000123	5079/2019
OGG & FILHOS LTDA	76256023000123	5080/2019
OGG & FILHOS LTDA	76256023000123	5081/2019
OGG & FILHOS LTDA	76256023000123	5082/2019
THAIS CHRISTINA FRANCO	73500449000192	5083/2019
F. C. K. COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	73403842000249	5084/2019
ABATEDOR DE AVES CAMPO NOVO LTDA	82016080000138	5085/2019
LASS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME	03451124000181	5086/2019
LASS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME	03451124000181	5087/2019
CERNE FÁBRICA DE FRIOS LTDA	81896292000194	5089/2019
ROSENIR LOPES DE OLIVEIRA	73233207000180	5101/2019
BRASBRITA LTDA	02697757000101	5102/2019
JULIANO JOSÉ REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	02715523000140	5103/2019
EDIVALDO LUIZ SOETTE	02644740000196	5104/2019
ARTENATIVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	00313761000101	5105/2019
LIBERO LUIZ MINOSSO	82623539000161	5106/2019
AUTO PEÇAS GLÁCIA LTDA	02466356000140	5107/2019
MIGUEL LEAL MERCADO - ME	02352697000195	5108/2019
JACIR ORTIZ	81670630000175	5109/2019
JOSÉ CARLOS PIRES ALIMENTOS - ME	95387999000180	5110/2019
LUIZ ALFREDO DESSELMAN	04160899000160	5111/2019
PAULO DAMBRAT - ME	04127824000188	5112/2019
PAULO DAMBRAT - ME	04127824000188	5113/2019
FRAME INFORMÁTICA LTDA - EPP	80285182000123	5114/2019
DIVINA SUL IND/COM DE PALLETS, EMB E ART DE MADEIRAS LTDA.	86706827000130	5115/2019
MADEIREIRA PASSAUNA LTDA	84818657000150	5116/2019
MADEIREIRA PASSAUNA LTDA	84818657000150	5117/2019
MADEIREIRA PASSAUNA LTDA	84818657000150	5118/2019
MADEIREIRA PASSAUNA LTDA	84818657000150	5119/2019
MADEIREIRA PASSAUNA LTDA	84818657000150	5120/2019
MADEIREIRA PASSAUNA LTDA	84818657000150	5121/2019
MADEIREIRA PASSAUNA LTDA	84818657000150	5122/2019
MADEIREIRA PASSAUNA LTDA	84818657000150	5123/2019
MADEIREIRA PASSAUNA LTDA	84818657000150	5124/2019
MADEIREIRA PASSAUNA LTDA	84818657000150	5125/2019
ASSOCIAÇÃO DE PRO A MATER -INF E FAMÍLIA AVOCAMM	01665566000103	5126/2019
SALIX FIBRAS NATURAIS LTDA	03522704000201	5127/2019
FUNILARIA SANTO EXPEDITO LTDA	03923282000197	5128/2019
JOSÉ TADEU CAVALLI	03852551000171	5129/2019
JOSÉ TADEU CAVALLI	03852551000171	5130/2019
DENILSON ERVELTER DAS NEVES	03844287000124	5131/2019
BT COMUNICAÇÕES LTDA	01040258000184	5132/2019
BT COMUNICAÇÕES LTDA	01040258000184	5133/2019
SELIAIR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	03537514000179	5134/2019
SUPERMERCADO MAYERSUL LTDA	97329924000178	5135/2019
TERMOPAR IMPORT LTDA.	03501856000139	5277/2019
BANCO DO BRASIL S/A	00000000481513	5349/2019
IGOR LUIZ BARÇANELLI	04437871000128	5352/2019
LUGASEG CONS DE SEGURANÇA EMPRE E PATRIMONIAL LTDA	04552314000158	5358/2019
SERGIO SOUTO NETO	04607793000162	5365/2019
COLONHESI FÁBRICA E COM DE MÓVEIS DE VIME LTDA	04414415000162	5366/2019
MONTAES ESPAÇO MÓVEIS LTDA-ME	04359409000150	5367/2019
MARCIO JOSE ROSA DE ANDRADE BAR	04378588000172	5368/2019
EDERSON MANOEL VIEIRA DE JESUS	04358303000131	5369/2019
PEDRO ALBINO FOX- ME	04362967000174	5370/2019
ROZALINA APARECIDA DO LAGO - ME	86864071000158	5371/2019
POLEARTE FAB E COMÉRCIO DE MÓVEIS ARTESANAIS LTDA	04345873000197	5372/2019
INDUSTRIA DE ESQUADRIAS M. A. LTDA	04234115000100	5373/2019
ANTONIO PEREIRA NEVES	03633235000109	5374/2019
AGROPECUARIA CAMPO AGRO LTDA - ME	04616292000142	5375/2019
NEUSELI RIBEIRO DOS SANTOS	04595577000144	5376/2019
GERHOSPAR-GER HOSP E DE SERV DE SAÚDE DO PR LTDA	02607043000246	5398/2019
GERHOSPAR-GER HOSP E DE SERV DE SAÚDE DO PR LTDA	02607043000246	5399/2019
ILIO SEBASTIÃO PINHEIRO DA SILVA - ME	85489524000140	5400/2019
MORVAN & CAVADINHA LTDA - ME	86839594000144	5405/2019
MANAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	04050926001114	5407/2019
R. WIGGERS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME	82358532000160	5408/2019
R. WIGGERS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME	82358532000160	5409/2019
EMILIANO ROSA DE LIMA & CIA LTDA	04279300000102	5410/2019
ANTONIO CARLOS FERREIRA DE LARA EMPREITEIRA - ME	04885492000109	5415/2019
MÓVEIS ZANATTA LIMITADA	76509876000120	5416/2019

MARCIA JUCIANE BOSA BATISTA	04666347000129	5417/2019
IND. E EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS SÍTIO DO MATO LTDA	84917772000182	5418/2019
SPIGOLON & SANTOS LTDA	04702399000103	5421/2019
SATORIVA & SLEDER LTDA.	04905004000170	5422/2019
SATORIVA & SLEDER LTDA.	04905004000170	5423/2019
KAVEJ ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOVEIS LTDA - ME	82239542000186	5427/2019
KAVEJ ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOVEIS LTDA - ME	82239542000186	5428/2019
VITA - REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	76491422000250	5432/2019
VITA - REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	76491422000250	5433/2019
ASSKO COMÉRCIO DE COURO LTDA	04393285000129	5434/2019
MELANIA RUGISKI & CIA LTDA	04993367000104	5449/2019
CAMPESONTUR- TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA -ME	78782810000134	5451/2019
CAMPESONTUR- TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA -ME	78782810000134	5452/2019
FERNANDO MARCHAVEK JUNIOR - ME	04990612000120	5459/2019
FLEXORUBBER ELASTOMEROS LTDA	05091254000186	5460/2019
KMBA - MANUFATURADOS DE PAPEL E PLÁSTICOS LTDA	05064687000142	5461/2019
ARCHROM INSTALADORA METALURGICA LTDA	03479223000171	5476/2019
DIVONSIR JOSE NADER-ME	05218780000164	5477/2019
REPRESENTAÇÕES ANDRADE & PEIXOTO S/C LTDA	05200667000151	5480/2019
APPA COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA	85469765000209	5484/2019
JOYCE DANIELLA COSTA SCHULTZ REP COMERCIAIS LTDA - ME	05280889000121	5485/2019
JOYCE DANIELLA COSTA SCHULTZ REP COMERCIAIS LTDA - ME	05280889000121	5486/2019
NICRON INDUSTRIAL LTDA	76596659000203	5489/2019
PIRES FITZ REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	04128602000180	5494/2019
CLEVERSON DA SILVA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	05317061000109	5495/2019
O.R.L. TRANSPORTES LTDA - ME	05317951000102	5497/2019
MANCINI & CIA LTDA	05441478000170	5536/2019
PARANÁ MINAS TRANSPORTES LTDA	75155531000314	5537/2019
FOX & FOX LTDA - ME	03700344000100	5538/2019
C.A. MATIAS & MATIAS LTDA - ME	05490376000145	5539/2019
VERIANO FARIAS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	05492180000190	5540/2019
VERIANO FARIAS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	05492180000190	5541/2019
D. DIAS & AMORIM LTDA - ME	00758046000174	5542/2019
SÁ RIBAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	77788297000126	5544/2019
SÁ RIBAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	77788297000126	5545/2019
SÁ RIBAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	77788297000126	5546/2019
SÁ RIBAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	77788297000126	5547/2019
SÁ RIBAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	77788297000126	5548/2019
SÁ RIBAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	77788297000126	5549/2019
CLUBE FENIX DE RADIOAEROMODELISMO	81911117000129	5550/2019
ROGERIO BEAL DE NORONHA	05531107000180	5551/2019
PRINT HOUSE GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME	05374110000137	5552/2019
BRASLOTE LOTEAMENTOS BRASILEIROS LTDA	77793958000101	5559/2019
BRASLOTE LOTEAMENTOS BRASILEIROS LTDA	77793958000101	5560/2019
BRASLOTE LOTEAMENTOS BRASILEIROS LTDA	77793958000101	5561/2019
BRASLOTE LOTEAMENTOS BRASILEIROS LTDA	77793958000101	5562/2019
BRASLOTE LOTEAMENTOS BRASILEIROS LTDA	77793958000101	5563/2019
NABOZNY & CIA LTDA	05800788000134	5564/2019
ALAMO, ADMINISTRADORA DE BENS S/C LTDA - ME	05474346000145	5567/2019
ALAMO, ADMINISTRADORA DE BENS S/C LTDA - ME	05474346000145	5568/2019
ALAMO, ADMINISTRADORA DE BENS S/C LTDA - ME	05474346000145	5569/2019
J. J. DE LIMA & CIA. LTDA - ME	04525682000107	5570/2019
MÁQUINAS FLEXO LTDA - EPP	05979426000152	5579/2019
SALIX FIBRAS NATURAIS LTDA - EPP	03522704000112	5580/2019
AVIÁRIO BUDZIAK LTDA - ME	06023199000150	5582/2019
LAB DE ANÁLISES CLÍNICAS ANDREASSA & LECK S/S LTDA	01540028000346	5588/2019
COSTA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS S/C LTDA	81130809000130	5603/2019
COSTA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS S/C LTDA	81130809000130	5604/2019
CLAUDAIR A DOS REIS	05953784000196	5607/2019
C.A.W. PROJETOS E CONSULTORIA INDUSTRIAL LTDA	00173802000101	5622/2019
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CAMPO MAGRO	06138113000134	5633/2019
ACOPIARA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	06980129000190	5638/2019
MASSA FALIDA FLEXO TECH INDUSTRIAL LTDA	03585941000122	5639/2019
MASSA FALIDA FLEXO TECH INDUSTRIAL LTDA	03585941000122	5640/2019
T.R.C. COMERCIAL PRODUTOS DE INFORMÁTICA LIMITADA	01803347000135	5642/2019
14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A	05423963000898	5651/2019
B R DE LARAS REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	07150108000100	5654/2019
B R DE LARAS REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	07150108000100	5655/2019
AMEKA PARTICIPAÇÕES LTDA	05389730000140	5660/2019
OLIVEIRA JARDINS LTDA	07207282000141	5661/2019
GOMES E VALE COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA	07280984000150	5669/2019
VDL - DIGITAÇAO LTDA - ME	07326803000180	5671/2019
C3 CRIAÇÃO VISUAL LTDA ME	07400677000166	5677/2019
MRGM SERVIÇOS EIRELI - ME	02650267000150	5678/2019
BELA ARTE MÓVEIS ARTESANAIS LTDA - ME	07430529000194	5680/2019
D DAHER - LOCADORA DE SIST. DE INFORMAT. LTDA - ME	07416425000125	5687/2019
D DAHER - LOCADORA DE SIST. DE INFORMAT. LTDA - ME	07416425000125	5688/2019
BAR,BILHAR E RESTAURANTE SÃO MARCOS LTDA -ME	07543096000183	5689/2019
GERALUX ELETRO ENERGIA SOLAR LTDA - EPP	02590407000141	5706/2019
MIGUEL MILCZWSKI SOBRINHO - ME	07770182000129	5715/2019
IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	29744778225270	5717/2019
RUDIMAR TOALDO - ME	07333035000191	5719/2019
ESPAÇO LIVRE MONTAGEM DE STANDS LTDA-ME	07715959000152	5720/2019
ESPAÇO LIVRE MONTAGEM DE STANDS LTDA-ME	07715959000152	5721/2019
GARDIN MOVEIS DECORATIVOS LTDA- ME	07777460000170	5722/2019
TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLÍVIA BRASIL S/A	01891441000517	5723/2019
ADRIANE DA SILVA PIZZARIA ME	07855842000174	5724/2019
RACING AUTOMOTIVE LTDA.	03446922000115	5729/2019
LUDIMILA MARIA DOS SANTOS	07731384000161	5731/2019

BRASIL RESGATE - REMOÇÕES DE VEÍCULOS LTDA.	08004536000197	5740/2019
MARINA ANDRESSA RIBEIRO	08112246000167	5744/2019
OLIVEIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME	07912641000161	5745/2019
PIZZARIA TRADIÇÃO LTDA - ME	08150710000100	5749/2019
GOLDENSYSTEM PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.-ME	02911466000174	5752/2019
INSTITUTO DE BEM COM A VIDA	07739454000128	5757/2019
MARCIA NOATO TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME	05435782000105	5759/2019
SERIGRAFIA CAMPO MAGRO LTDA.	08412011000190	5762/2019
REVATI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	07059683000100	5777/2019
IZAEL DO ESPIRITO SANTO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	08393978000172	5784/2019
RUSTFER MÓVEIS ARTESANAIS LTDA - EPP	07486262000157	5790/2019
AMÉRICA SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE QUADROS LTDA - ME	01502751000179	5795/2019
TOOLPLAYER INDUSTRIA DE ELETRO-ELETRONICOS E MATRIZES LTDA	07453516000130	5797/2019
TOOLPLAYER INDUSTRIA DE ELETRO-ELETRONICOS E MATRIZES LTDA	07453516000130	5798/2019
TOOLPLAYER INDUSTRIA DE ELETRO-ELETRONICOS E MATRIZES LTDA	07453516000130	5799/2019
EGG EDITORAÇÃO LTDA - ME	03933087000148	5800/2019
PROVISÃO PINTURAS LTDA	08868064000110	5803/2019
MASSA FALIDA INDUSTRIA DE CONFECÇÕES THEBAS LTDA	78393600000154	5811/2019
LUCANDAS COMERCIO DE ENFEITES ARTESANAIS LTDA - ME	73744435000114	5814/2019
HELIO ANTONIO DA TRINDADE - ME	04367981000160	5815/2019
FERT SOIL AGROPECUÁRIA LTDA	09111026000181	5817/2019
PAVILOCHE ALIMENTOS LTDA	00449837000384	5822/2019
PIMENTEL ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA	09185063000134	5825/2019
RESTAURANTE O CAIPIRÃO LTDA	09176201000119	5831/2019
DOCTUS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME	06696246000126	5835/2019
TIM CELULAR S.A	04206050012863	5847/2019
MINI MERCADO MEL LTDA	08191562000171	5848/2019
NJ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA	10145307000134	5851/2019
EMBUTIDOS BRAGANHOLO LTDA - ME	07820910000160	5853/2019
DOUGLAS GENTIL	10233309000185	5859/2019
BRUUKSID CALÇADOS E CONFECÇOES LTDA	09555430000144	5861/2019
PLASSE E PRANTIL LTDA - ME	09543783000124	5863/2019
STEDILE & ALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10296862000167	5867/2019
P FOX COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	10380199000184	5868/2019
OMINNE SERVIÇOS LTDA	09580771000170	5869/2019
ESTOFAMENTOS ÁGUAS SAGRADAS LTDA - ME	10379920000116	5870/2019
EDIMAR TIAGO SOUZA	07192814000114	5872/2019
EDIMAR TIAGO SOUZA	07192814000114	5873/2019
PHENIX COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.ME	05160927000102	5874/2019
PHENIX COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.ME	05160927000102	5875/2019
NOVO HORIZONTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	10341630000183	5888/2019
MÓVEIS SCHRODER LTDA	07880219000171	5890/2019
SERGIO TEIXEIRA BALMAN MECANICA	10351985000153	5892/2019
ANA VANIR CHRUSCINSKI CONFECÇÕES	09103112000142	5894/2019
L.R. COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA.	10689441000104	5895/2019
ANGELA PERASSOLI HEY & CIA LTDA - ME	10779417000158	5896/2019
D. N. IMARAZENE & BOIADEIRO IMARAZENE LTDA	10655096000180	5899/2019
MUNHOZ E LINHARES LTDA	10857943000199	5900/2019
FERNANDO GOMES LINHARES	10864042000124	5902/2019
EXATA REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	10944792000106	5904/2019
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	76592807000122	5906/2019
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	76592807000122	5907/2019
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	76592807000122	5908/2019
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	76592807000122	5909/2019
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	76592807000122	5910/2019
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	76592807000122	5911/2019
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	76592807000122	5912/2019
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	76592807000122	5913/2019
ROGERIO HAAGSMA DIAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA - EPP	10928872000178	5914/2019
K J A BAR E RESTAURANTE LTDA -ME	11072127000132	5916/2019
P & M CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME	07929518000153	5917/2019
POP REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME	10787480000136	5918/2019
IRMAOS RODRIGUES SANTOS CONSTRUÇOES LTDA ME	08776754000140	5919/2019
MARCENARIA TALAMINI LTDA - ME	11134569000166	5920/2019
PAULO CEZAR DOS SANTOS CONFECÇÕES- ME	73976417000168	5921/2019
VALDEMAR GEVARD	11136679000167	5922/2019
RAMOS & LEAL SUPERMERCADOS LTDA-ME	07479117000149	5924/2019
COMERCIAL DE EMBALAGENS PAPERMIX LTDA - ME	05144361000125	5926/2019
VALKIRIA ELISABETE DA CUNHA PALANDRANI CONFECÇÕES -ME	04378388000110	5935/2019
DELOISE SPIES FURTADO VIEIRA	11232719000174	5938/2019
GIOVANI FIANDANESE DA SILVA	11219576000160	5942/2019
VICKING REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	11432555000129	5958/2019
IVAN VILAS BOAS	11308361000116	5962/2019
DIREGIS REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	11330431000132	5965/2019
CHRISTIANO SERGIO ZAVIERUCHA	11468080000120	5968/2019
NEURI VALTER NEITZKE	07035184000174	5969/2019
MARMOTIBA MOVEIS E DECORACOES LTDA-ME	07144617000200	5972/2019
ZENILDA FERREIRA DE LIMA	11600778000158	5974/2019
SIRLEI DE ANDRADE MIRANDA	11490282000179	5975/2019
CAFE COM LEITE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇOES LTDA	04687217000172	5979/2019
LEMES DE PROENÇA & MACHADO LTDA	07958342000168	5980/2019
ELIO FERREIRA DE LIMA	11984406000172	5981/2019
ERES ROSLEI SANTOS REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA.	11951369000104	5982/2019
ERES ROSLEI SANTOS REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA.	11951369000104	5983/2019
GESSO MINAS INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS COM GESSO LTDA ME	82437443000109	5984/2019
IVANIR IAREK OBRAS DE TERRAPLANAGEM - ME	12058639000107	5985/2019
JEFERSON MANOSSO TRANSPORTES	12046133000188	5986/2019
LUCIO ROSSI BARDDAL DRUMMOND	11955337000179	5987/2019
ANDREIA FERREIRA NATEL	12028529000100	5988/2019

DIVICOM COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME	12183784000110	5989/2019
GRUPO POWER FORCE SERVIÇOS LTDA	12322465000148	5995/2019
JOAO DE OLIVEIRA - TRANSPORTES	12146768000157	5996/2019
PAULO CESAR MATOSO & CIA LTDA - ME	04905818000104	5997/2019
MONTFER MOBILIÁRIO DE MADEIRAS E METAIS LTDA ME	12397481000108	5998/2019
CELSO LUIZ VENDRAMIN	12209993000195	5999/2019
INCORPORADORA GAIA LTDA	12264598000105	6000/2019
INCORPORADORA GAIA LTDA	12264598000105	6001/2019
INCORPORADORA GAIA LTDA	12264598000105	6002/2019
INCORPORADORA GAIA LTDA	12264598000105	6003/2019
CATARINA DELOURDES RIBEIRO	12546557000101	6004/2019
EMBALAGREEN FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	11237777000190	6006/2019
ODAIR JOSE DE PAULA	12577346000136	6007/2019
CELIA REGINA ALVARENGA HASS	12686815000155	6008/2019
L L MERCEARIA LTDA - ME	12760139000112	6009/2019
REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS BARRA NOVA LTDA	12135798000168	6011/2019
JOAO ANTONIO SOARES	12460193000142	6014/2019
VALERIA CHRISTIANE CANAUER	12093478000192	6017/2019
GLOBAL & BORGES FILHO IND E COM DE MOVEIS LTDA-ME	00371565000185	6018/2019
NATANAEL RAAB REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	13110865000152	6019/2019
NATANAEL RAAB REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	13110865000152	6020/2019
VANESSA NUNES FRANCISCO TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME	13270414000182	6022/2019
CSA ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	13193708000158	6030/2019
CSA ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	13193708000158	6031/2019
CSA ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	13193708000158	6032/2019
P. A. T. MONTEIRO ME	13273277000130	6033/2019
KATULA COMERCIO DE MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA-ME	73460461000382	6034/2019
INSTITUTO DE DESENV. SUSTENTAVEL E EDUCAÇÃO AMBIENTAL IDEAMA	06131422000182	6035/2019
MARISTELA MAZYKA HOMAN	06769258000133	6036/2019
J. FER CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA -ME	04741288000297	6078/2019
BERNARDES & COELHO LTDA	08189346000191	6130/2019
CRX COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	13602668000150	6208/2019
EDGAR ESMANHOTTO & CIA LTDA-ME	13610207000120	6210/2019
FONSECA FERREIRA & CIA LTDA-EPP	02999893000156	6211/2019
R.P. DOS SANTOS COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS	13237057000150	6212/2019
ALUMITECH DESIGN MOVEIS LTDA ME	13936624000167	6215/2019
MERCEARIA PIONEIRO LTDA	13697390000142	6216/2019
INSTITUTO PRÓ-CIDADANIA DE CURITIBA - IPCC	78416450001129	6218/2019
LEAL DOG RAÇÕES LTDA	14080896000170	6219/2019
USINAGENS FLEXO LTDA - ME	14054156000160	6220/2019
JR ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA	13967938000127	6221/2019
SIMPLES MARKETING PROMOÇOES E EVENTOS LTDA	14029553000181	6222/2019
ART ESTOFARIA LTDA -ME	14119865000186	6226/2019
NOVARE MOVEIS LTDA-ME	13975976000121	6227/2019
NICROM LASER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	14293436000120	6231/2019
F V TRINDADE ARTEFATOS DE BORRACHA EPP	14474749000185	6234/2019
A. D. S. FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME	10751446000101	6235/2019
ALFAOMEGA REFRIGERAÇÃO LTDA	14323268000179	6236/2019
JOSE MARCIO DA SILVA MACHADO - ME	13578530000163	6239/2019
HIPERBLOCK ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME	14583021000191	6242/2019
MARCOS ANTONIO BIERNASKI - ME	15104109000146	6244/2019
SILMARA APARECIDA LIKES - MEI	15228586000113	6250/2019
DALMIR RIBAS DOS SANTOS INFORMATICA - ME	15105536000149	6251/2019
PESCADOS CURITIBA LTDA	12462963000196	6296/2019
EDVAL PEREIRA DE SOUZA -ME	85083756000102	6297/2019
TESTE TREINAMENTO L.E	12847343000175	6298/2019
TESTE TREINAMENTO L.E	12847343000175	6299/2019
TESTE TREINAMENTO L.E	12847343000175	6300/2019
TESTE TREINAMENTO L.E	12847343000175	6301/2019
TESTE TREINAMENTO L.E	12847343000175	6302/2019
CLAUDINEI DALLA MARTHA SEGUNDO LTDA - ME	15718329000160	6303/2019
ROBERLEI CORDEIRO PADILHA	15689009000129	6304/2019
NIVALDO AGOSTINHO VANEL DOS SANTOS - ME	15690391000190	6305/2019
P.C.C.O MERCEARIA LTDA ME	15546877000150	6306/2019
J.SPAIKE PANIFICADORA & CONFEITARIA LTDA - ME	15722294000132	6307/2019
CHACARA SANTANA EVENTOS LTDA	10885864000191	6309/2019
SABOR DE CASA RESTAURANTE LTDA -ME	15787329000111	6310/2019
VIAPLAN ENGENHARIA LTDA	80024557000444	6311/2019
AMPLA - ARTEFATOS E MANUFATURAS DE PLÁSTICOS LTDA- EPP	16528177000103	6312/2019
S.E.T. REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	16525656000168	6317/2019
CR VALENTE TRANSPORTES LTDA	16596638000177	6319/2019
FERNANDA DA SILVA GUAITA DE PAULA & CIA LTDA - ME	16746127000194	6320/2019
BANCO BRADESCO S.A.	60746948762551	6321/2019
GIL ROBERTO SARMENTO BELLEGARD EIRELI - ME	16623827000191	6322/2019
GIL ROBERTO SARMENTO BELLEGARD EIRELI - ME	16623827000191	6323/2019
CASADEZ CONSULTORIA E INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	11381093000168	6325/2019
CARLOS ALBERTO NEGRI - SERRALHERIA	03518445000156	6326/2019
CARDOSO & VARGAS LTDA - EPP	79139861000296	6328/2019
KINGLARA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	17308513000167	6329/2019
EDER COLODEL - ME	17419856000107	6330/2019
MARCENARIA SCHAEFER LTDA - ME	04409886000182	6333/2019
T.R.A.S TRANSPORTES RODOVIÁRIOS ATLANTICO SUL LTDA	05814246000110	6337/2019
OCCUPARE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - EPP	04260801000228	6338/2019
OCCUPARE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - EPP	04260801000228	6339/2019
UGA - UGA PINTURAS LTDA - ME	17737894000108	6340/2019
M J INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE MADEIRA LTDA	17810790000173	6342/2019
MADRI SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	18034407000103	6345/2019
VALDEREIDE SIQUEIRA DA SILVA - EIRELI - EPP	17982868000137	6347/2019
VALDEREIDE SIQUEIRA DA SILVA - EIRELI - EPP	17982868000137	6348/2019

J V BARBOSA SILVA - EIRELE - ME	07951359000193	6349/2019
J REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA - ME	16979086000186	6350/2019
RESTAURANTE CAMPESTRE GRILL LTDA	17214380000160	6351/2019
BENEDETTO INDUSTRIA E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	17861575000100	6352/2019
FENIXDR COMERCIO E REPRESENTAÇAO DE PROD EM GERAL - EIRELI	17960341000101	6353/2019
FENIXDR COMERCIO E REPRESENTAÇAO DE PROD EM GERAL - EIRELI	17960341000101	6354/2019
J11 USINAGEM LTDA	17729268000161	6358/2019
MARCOS ROBERTO RUFFINO - ME	18442776000127	6359/2019
CASA DESIGN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	02344915000220	6373/2019
JOSE AMARILDO LEAL - ME	18441050000170	6374/2019
VALÉRIA AVELINO MARTINS - ME	17250710000172	6375/2019
M.N. CONSTRUÇAO E INCORPORAÇAO LTDA - EPP	13712428000109	6377/2019
YAMASHITA E COSTA ACABAMENTOS E FERRO LTDA	18766012000197	6387/2019
JOSE FERNANDES FERREIRA - ME	18918457000145	6389/2019
BASSO & BASSO COM. DE CARNES E EMBUTIDOS LTDA	19230186000101	6392/2019
ONDULADEIRA DO BRASIL LTDA - EPP	02264211000248	6393/2019
MEIRA ELETRO MOVEIS LTDA - ME	15250214000274	6395/2019
KARINE REITER - ME	19064317000110	6396/2019
ADEMAR DE LIMA MOVEIS - LTDA - ME	19329918000107	6404/2019
JF NEW COLLOR IND. E COM. DE REVESTIMENTOS ACRILICOS LTDA-ME	17690212000140	6405/2019
ELI PRESTES PEREIRA - ME	19517824000161	6406/2019
JOSÉ ALTEVIR DOS SANTOS - CONSTRUÇAO CIVIL - ME	19741315000118	6420/2019
AVIÁRIO E PET SHOP FAVORETO - EIRELI - ME	19834730000116	6421/2019
COONASERV - COOPERATIVA DE TRABALHO NACIONAL DE SERVIÇOS	20111870000145	6423/2019
COONASERV - COOPERATIVA DE TRABALHO NACIONAL DE SERVIÇOS	20111870000145	6424/2019
DINARTE FERREIRA DOS SANTOS NETO - ME	20182071000160	6426/2019
CARLOS MICHEL DOS SANTOS - ME	20446765000167	6427/2019
FRANCILE SANTOS VIEIRA - ME	19834760000122	6428/2019
TERRA E AGUA - COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME	12415722000196	6429/2019
VBL IND E COM DE SISTEMAS ELETRICOS E DE ILUMINAÇAO LTDA	17870250000185	6430/2019
E.M.R.D REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA - ME	20634989000100	6431/2019
ANDRESSA CARLA DA ROCHA ESTAFLITE - ME	10603237000110	6432/2019
CRISTIANE MARIA CAPALBO - MEI	20877638000112	6434/2019
PM STORE INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME	21186142000165	6438/2019
STEIN TELECOM LTDA	84927169000181	6441/2019
STEIN TELECOM LTDA	84927169000181	6442/2019
STEIN TELECOM LTDA	84927169000181	6443/2019
STEIN TELECOM LTDA	84927169000181	6444/2019
LUPA LED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇAO LTDA - EPP	17895237000180	6446/2019
J.J.M SERVIÇOS DE ACABAMENTO NA CONSTRUÇAO CIVIL LTDA - ME	19960288000174	6448/2019
S.BRAZ AQUECEDOR A GAS E ELETRODOMESTICO - ME	21236020000136	6449/2019
LOX LOCAÇOES DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	21256084000107	6450/2019
AQUARELA INDUSTRIA E COM DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA - EPP	21136749000130	6451/2019
WILLIAN CEZAR DE LIMA ANDRADE - MEI	19691121000155	6452/2019
CARLOS ROBERTO DA SILVA OBRAS DE ACABAMENTOS - ME	21631560000114	6453/2019
JV SOARES COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME	21758928000100	6487/2019
STRAPET EMBALAGENS - LTDA	09258359000138	6488/2019
LUCINEIA VESCOW - ME	21910750000170	6490/2019
ELIAS E EKERMANN COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA - ME	21929648000117	6499/2019
ZONATO & SILVA LTDA - ME	22118846000163	6500/2019
JOHNNY HENRIQUE SOUZA REPRESENTAÇOES - ME	22220276000118	6501/2019
MARCEL MACHADO RODRIGUES - ME	22006714000140	6502/2019
AGR - MELO SERVIÇOS LTDA - ME	22056461000119	6503/2019
TAIS LUCIANE FONTOURA SKIBA GONÇALVES - ESTOFARIA- ME	21748412000184	6504/2019
BV FERNANDES AGROPECUÁRIA LTDA - ME	22921226000168	6505/2019
PERIMETRAL SUL ENGENHARIA LTDA - ME	78155777000112	6513/2019
ANTONIO RAUL CAVALLI - EIRELI - ME	23236660000171	6516/2019
TAMBAU SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME	00262714000178	6518/2019
TAMBAU SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME	00262714000178	6519/2019
JAIR APARECIDO DE JESUS SILVA - ME	23217208000162	6521/2019
JAIR APARECIDO DE JESUS SILVA - ME	23217208000162	6522/2019
ELO REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	23257814000101	6525/2019
ELO REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	23257814000101	6526/2019
EKKO 80 COMÉRCIO E REVESTIMENTOS ESPECIAIS EIRELI	09193193000461	6527/2019
N.MACHADO DE ALMEIDA & ALMEIDA LTDA - ME	07369847000197	6528/2019
ALPHA I CLINICA DE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - ME	23935931000187	6532/2019
GERMANO DE SOUZA LOPES - ME	24275550000181	6537/2019
ADRIANO DE ARAUJO BACCO - ME	09328738000157	6538/2019
ADRIANO DE ARAUJO BACCO - ME	09328738000157	6539/2019
PRONETEL SEGURANÇA ELETRONICA LTDA - ME	80528987000150	6540/2019
LABEL PARTICIPAÇÕES LTDA	16714596000121	6541/2019
LABEL PARTICIPAÇÕES LTDA	16714596000121	6542/2019
LABEL PARTICIPAÇÕES LTDA	16714596000121	6543/2019
MEDVIDA SERVIÇOS MÉDICOS S/S	19794169000199	6544/2019
MEDVIDA SERVIÇOS MÉDICOS S/S	19794169000199	6545/2019
AJF REFORMAS E CONSTRUÇOES LTDA - ME	24664974000138	6546/2019
PR REPRESENTAÇOES - EIRELI - ME	24653468000143	6547/2019
M E S DAL POZZO ACESSORIOS AUTOMOTIVOS - ME	24605471000191	6548/2019
JAYFEX CONSULTORIA COMÉRCIO EXTERIOR LTDA - FILIAL	06698707000280	6549/2019
ARTECH METALURGICA LTDA - ME	25137883000107	6550/2019
G LUCAS DA PAZ MOVEIS SOB MEDIDA - ME	25256201000185	6557/2019
RODRIGO ALBERTO BEAL MATIAS - REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS - ME	26011455000104	6585/2019
FERRAZ ALMEIDA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - ME	08917042000101	6586/2019
CRISOSTOMO & CRISOSTOMO LTDA - ME	26191659000166	6587/2019
JUNIOR ROBERTO ROEHR - ME	26164122000107	6588/2019
SABINO RIBEIRO - ME	24989819000191	6589/2019
ESTANCIA GODOY CENTRO DE EVENTOS - EIRELI	15410752000106	6590/2019
ASSOCIAÇAO DE ARTES MARCIAIS MISTAS KATA SHUBU-DO-RYU	26436480000121	6591/2019
CESAR AUGUSTO MORETI DE OLIVEIRA - ME	06992741000182	6592/2019

G. L. PAVOSKI - SERVIÇOS - ME	11512320000147	6593/2019
MANFRON E INGLES LTDA - ME	26685054000121	6594/2019
NOVA ERA COMÉRCIO DE PEÇAS USADAS LTDA - ME	26640764000135	6595/2019
JOSE GERMANO BATISTA RODRIGUES - ME	25079017000107	6596/2019
ANDREAZA HEY	10793275000183	6597/2019
HORIZON MANUTENÇÃO DE REDES LTDA - ME	27282247000102	6599/2019
RODRIGUES & PAVOSKI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA - ME	27355729000137	6600/2019
ISAMARA VAZ CASTILHO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	27591919000153	6601/2019
ELCIO BAGGIO ASSESSORIA E NEGOCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	02380340000110	6602/2019
PETROVSKI E GALLE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME	27436619000108	6604/2019
D & J ARTESANATOS LTDA - ME	26163932000149	6605/2019
MANZ COMERCIAL DISTRIBUIDORA E EXPORTADORA LDTA - ME	81048399000182	6607/2019
ARNALDO CESAR FAVORITO JUNIOR ENGENHARIA - ME	27757448000100	6608/2019
PRO MAX BRASIL FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM ARTEFATO TEXTIL EIRELI	28275739000125	6609/2019
ATUAL PRINT MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME	07463848000104	6612/2019
INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL-FUNDEPAR	22112109000153	6630/2019
INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL-FUNDEPAR	22112109000153	6631/2019
DISTRIBUIDORA DE LIVROS E BRINQUEDOS PEDAGOGICOS PIMPÃO LTDA	85050656000333	6633/2019
MRI CONVENIENCIAS LTDA - ME	28235774000110	6638/2019
MARKMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - ME	61563037000112	6640/2019
T. BUENO DE FREITAS HELLA - ME	28915663000155	6641/2019
OKAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP	07092681000104	6643/2019
OKAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP	07092681000104	6644/2019
OKAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP	07092681000104	6645/2019
EXITO FABRICACAO DE MOVEIS SOB MEDIDA EIRELI - ME	27958337000162	6662/2019
ASSEMBLEIA DE DEUS RESGATANDO FAMILIAS	23054435000114	6671/2019
ROGÉRIO NATAL TÚLIO		4272/2019
INGO WALZ		4292/2019
INGO WALZ		4293/2019
IGNORADO		4298/2019
ANISIO SANTANA DE OLIVEIRA		4302/2019
ANISIO SANTANA DE OLIVEIRA		4303/2019
IZALTINO GOMES		4318/2019
ALTEVIR DE MORAES		4322/2019
ALTEVIR DE MORAES		4323/2019
ALTEVIR DE MORAES		4324/2019
AGUIDES LOPES DA SILVA		4330/2019
JOÃO RIBEIRO		4360/2019
JOÃO RIBEIRO		4361/2019
IMOBILIÁRIA CERNE		4438/2019
IMOBILIÁRIA CERNE		4439/2019
CESAR AUGUSTO MATOS DA SILVA		4446/2019
CESAR AUGUSTO MATOS DA SILVA		4447/2019
ELIO DE OLIVEIRA		4533/2019
JOSEFA BEIRA BENTHINE		4571/2019
MANOEL ANTONIO PADILHA		4572/2019
LUCILA RIZZO CASTILHO		4620/2019
SERGIO LUIZ BORGES E OUTROS		4633/2019
SERGIO LUIZ BORGES E OUTROS		4634/2019
AIRTON AUGUSTO DA SILVA		4643/2019
MARCIA MARIA CARVALHO		4646/2019
ESMERALDO MARTINS		4653/2019
SEBASTIÃO TEODORO DOS SANTOS		4659/2019
GETULIO CAMARGO		4667/2019
GETULIO CAMARGO		4668/2019
LUIZ CARLOS VIEIRA PEREZ		4672/2019
LUIZ CARLOS VIEIRA PEREZ		4673/2019
GERALDO DOS SANTOS		4709/2019
SEBASTIÃO MACHADO		4733/2019
RAIMUNDO ROBERTO DOS ANJOS E OUTROS		4914/2019
RAIMUNDO ROBERTO DOS ANJOS E OUTROS		4915/2019
JOÃO EUGÊNIO BUDZIAK		5392/2019
JOÃO EUGÊNIO BUDZIAK		5393/2019
ARI J. DOS SANTOS		6411/2019

Vossa Senhoria deverá comparecer ao Departamento de Fiscalização e Administração Tributária – DEFAT, para regularização de débitos. O valor devido deve sofrer os seguintes acréscimos, conforme o disposto na Lei Municipal nº 0294/03: multa de 20% (art. 63); juros de 1% ao mês (art. 192, § 3º da Constituição Federal de 1988) e correção monetária pelo índice oficial (IPCA) até a data do efetivo pagamento (art. 47 da Lei Municipal 294/2003).

Assim, nos termos da Lei Federal nº 6.830/80 e da Lei Municipal nº 294/2003, art. 76, **fica Vossa Senhoria notificada** para, no prazo legal de **30 (trinta) dias** da publicação deste Edital, pagar a dívida, acrescida das cominações legais. O não pagamento no prazo dado implicará no ajuizamento da Execução Fiscal da Dívida Ativa, e/ou Protesto com acréscimo de custas e despesas processuais.

Campo Magro, 28 de março de 2019

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretário Municipal De Fazenda

EDILSON DARAB HIRT
Diretor Do Departamento Fiscalização E Administração Tributária

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7105F6ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 53/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2019

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2019**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1- O fornecedor desta ata é Empresa **CANDÓI - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 15.358.516/0001-80, com sede na Rodovia BR 373, s/n, Km 400, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representado pelo sócio administrador Sr. **VALDIR GERVINSKI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 395.400.149-72, portador da cédula de identidade civil RG nº. 2.161.803 SSP/PR, residente e domiciliado Rua São Paulo, nº. 1212, Centro, CEP 85.601-010, Francisco Beltrão /PR,

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto desta ata é **"Aquisição de botijões e recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) para utilização na Secretaria Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Cultura e Turismo e Secretaria de Agricultura e Pecuária".**

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	1	Botijão vazio para gás liquefeito de petróleo (GLP) , capacidade para 13 KG	ULTRAGAZ		UN	10,00	135,00	1.350,00
1	2	Botijão vazio para gás liquefeito de petróleo (GLP) , capacidade para 45 KG	ULTRAGAZ		UN	3,00	400,00	1.200,00
1	3	Recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) 13 KG	ULTRAGAZ		UN	332,00	75,00	24.900,00
1	4	Recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) 45 KG	ULTRAGAZ		UN	180,00	274,90	49.482,00
		TOTAL						**76.932,00**

3.3 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº. 027/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3090	06.006.12.306.0012.2048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3120	06.006.12.306.0012.2048	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	4880	09.005.08.243.0007.2090	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5130	09.008.08.244.0006.2096	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5170	09.008.08.244.0006.2097	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	6020	11.004.20.606.0019.2119	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	6030	11.004.20.606.0019.2119	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	6710	15.002.13.392.0013.2134	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	6770	15.002.13.392.0013.2135	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de validade desta ata é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em 26 **de março de 2019** e terminando em 26 **de março de 2020**.

5.2 - A vigência desta ata não obriga a administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da nota de empenho emitida pela Secretaria de Finanças, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da nota de empenho, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
7.1 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da administração.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
8.1 - O prazo de entrega é de 1 (um) dia útil à contar do recebimento da nota de empenho.

8.2 - As entregas deverão ser feitas diretamente nos setores requisitantes, na sede do município de Candói/PR.

8.2.1 - Os itens destinados ao Setor de Alimentação Escolar deverão ser entregues nas escolas e creches municipais, na sede e interior do município, em distâncias não superiores à quarenta e sete quilômetros da sede.

8.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, os produtos não serão aceitos e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da nota de empenho, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da nota de empenho e os dados bancários para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *administrativo1@redepanda.com* , *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta ata; e,
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
III - não terceirizar a execução desta ata sem a anuência expressa da administração municipal;
IV - responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução desta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.

VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os bens ou serviços com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 48h, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis; e,
VIII - responsabilizar-se pelos encargos com frete, carga e descarga.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

testemunhas abaixo Candói, 26 de março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

VALDIR GERVINSKI
Candói - Comércio de Combustíveis Ltda

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:9CA93E7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 33/2019

SÚMULA: Fixa a escala de plantão das farmácias estabelecidas na cidade de Catanduvas e dá outras providências.

Considerando o contido no artigo 30, inciso I da Constituição Federal;
Considerando a súmula vinculante 38 do Supremo Tribunal Federal;
Considerando o contido no artigo 56 da Lei Federal 5991/73;
Considerando o contido no artigo 65 da Lei Municipal nº 97/2008;
Considerando a composição havida entre os estabelecimentos farmacêuticos, através de reunião realizada no dia vinte e sete de março do corrente ano, lavrada em ata, firmada por todos;
O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º)- Ficam as farmácias sediadas na cidade de Catanduvas, de segunda-feira até sexta-feira, autorizadas a exercer a atividade comercial até as 19h (dezenove horas) e no sábado até as 12h (doze horas).
Parágrafo único: Após as 19h (dezenove horas) de segunda-feira até sexta-feira e no sábado após as 12h (doze horas), haverá uma farmácia de plantão, em sistema de rodízio, conforme escala abaixo.

Art. 2º)- Fica determinado que o estabelecimento farmacêutico responsável pelo plantão iniciará o mesmo as 12h (doze horas) de sábado que se findará às 12h (doze horas) do sábado seguinte, obedecendo escala.
Parágrafo único: Preferencialmente, no plantão, o estabelecimento farmacêutico responsável atenderá aos pedidos com receita médica.

DIA/MÊS ANO 2019/2020	FARMÁCIA PLANTONISTA	DIA/MÊS ANO 2019/2020	FARMÁCIA PLANTONISTA
23/03 até 30/03	Catanduvas	19/10 até 26/10	Santa Maria
30/03 até 06/04	Santa Maria	26/10 até 02/11	Farmacenter
06/04 até 13/04	Farmacenter	02/11 até 09/11	Catanduvas
13/04 até 20/04	Catanduvas	09/11 até 16/11	Santa Maria
20/04 até 04/05	Santa Maria	16/11 até 23/11	Farmacenter
04/05 até 11/05	Farmacenter	23/11 até 30/11	Catanduvas
11/05 até 18/05	Catanduvas	30/11 até 07/12	Santa Maria
18/05 até 25/05	Santa Maria	07/12 até 14/12	Farmacenter
25/05 até 01/06	Farmacenter	14/12 até 21/12	Catanduvas
01/06 até 08/06	Catanduvas	21/12 até 28/12	Santa Maria
08/06 até 15/06	Santa Maria	28/12 até 04/01/20	Farmacenter
15/06 até 22/06	Farmacenter	04/01/20 até 11/01/20	Catanduvas
22/06 até 27/06	Catanduvas	11/01/20 até 18/01/20	Santa Maria
27/06 até 06/07	Santa Maria	18/01/20 até 25/01/20	Farmacenter
06/07 até 13/07	Farmacenter	25/01/20 até 01/02/20	Catanduvas
13/07 até 20/07	Catanduvas	01/02/20 até 08/02/20	Santa Maria
20/07 até 27/07	Santa Maria	08/02/20 até 15/02/20	Farmacenter
27/07 até 03/08	Farmacenter	15/02/20 até 22/02/20	Catanduvas
03/08 até 10/08	Catanduvas	2/02/20 até 29/02/20	Santa Maria
10/08 até 17/08	Santa Maria	29/02/20 até 07/03/20	Farmacenter
17/08 até 24/08	Farmacenter	07/03/20 até 14/03/20	Catanduvas
24/08 até 31/08	Catanduvas	14/03/20 até 21/03/20	Santa Maria
31/08 até 07/09	Santa Maria	21/03/20 até 28/03/20	Farmacenter
07/09 até 14/09	Farmacenter	28/03/20 até 04/04/20	Catanduvas
14/09 até 21/09	Catanduvas	04/04/20 até 11/04/20	Santa Maria
21/09 até 28/09	Santa Maria	11/04/20 até 18/04/20	Farmacenter
28/09 até 05/10	Farmacenter	18/04/20 até 25/04/20	Catanduvas
05/10 até 12/10	Catanduvas	25/04/20 até 02/05/20	Santa Maria

Art. 3º)- Fica determinado que em sendo constatado o descumprimento ao plantão, quer pela não abertura da farmácia quando da obrigatoriedade do mesmo, quer pela abertura do estabelecimento em paralelo com a farmácia plantonista, nos horários de atendimento exclusivo via plantão, sujeitará o infrator as sanções previstas no art. 221 da Lei Municipal nº 97/2008, que poderá iniciar com multa, depois, em caso de reincidência, poderá culminar com a cassação do alvará de licença.
Parágrafo Primeiro: Ficam os Senhores proprietários de farmácia obrigados a tornar público, em local visível, qual a farmácia estará de plantão, divulgando o número do telefone para contato, o horário e o período em que a mesma estará de plantão.
Parágrafo Segundo: A "Farmácia Central" está desobrigada do cumprimento de plantão, ao tempo em que, face ao compromisso assumido com os demais o estabelecimentos farmacêuticos, não poderá estender seu horário de atendimento, além do fixado no caput do artigo primeiro deste decreto, ficando sujeita as penalidades da legislação vigente.

Art. 4º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 28 de março de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:BCEC6131

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N.º 053/2019

Convocação de candidato aprovado na Seleção Pública 001/2016 do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e:
CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS N.º 001/2016 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital N.º 008/2016-CP/CONIMS, de 05 de setembro de 2016;
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução N.º 74 de 29 de abril de 2016;
CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;
CONSIDERANDO a existência das vagas abertas e a necessidade de preenchimento destas, a fim de não prejudicar o andamento dos serviços do Consórcio;

RESOLVE:
Art. 1º. Convocar o (a) candidato (a) relacionado (a) no Anexo I deste Edital, para aceite da vaga para as quais foram aprovados na Seleção Pública do CONIMS para provimento de cargos efetivos, entrega de documentação, bem como a realização de exames admissionais.
Art. 2º. O (A) candidato (a) convocado (a), relacionado (a) no Anexo I deste Edital, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, para aceite da vaga, dentro de um prazo máximo de **05** (cinco) dias úteis, como também para apresentar a documentação relacionada neste edital dentro de um prazo máximo de **15** (quinze) dias a contar da data da publicação deste Edital.
Art. 3º. Para fins de admissão, o (a) convocado (a), no ato do comparecimento deverá apresentar:
I – Uma (01) foto 3x4 atual;
II – Cópia da cédula de Identidade;
III – Cópia do CPF;
IV – Cópia do Certificado Militar;

V – Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
VI – Cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
VII – Cópia do Registro Civil (filhos menores);
VIII – Cópia do Cartão de Vacina (filhos menores de 07 anos);
IX – Cópia da documentação de Frequência Escolar (filhos até 14 anos);
X – Cópia do Certificado de Conclusão de Curso;
XI – Cópia do Registro Profissional no órgão de classe;
XII – Cópia do PIS/PASEP;
XIII – Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada;
XIV – Cópia de comprovante de endereço;
XV – Tipagem sanguínea;
XVI – Carteira de vacinação;
XVII – Declaração de que está no gozo dos direitos políticos;
XVIII – Atestado de boa saúde física e mental;
XIX – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
XX – Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa;
XXI – CTPS;
XXII – Número de Conta Corrente pessoal no Banco do Brasil;
XXIII – Declaração de acúmulo de cargo, de que não acumula cargo, emprego ou função pública, em quaisquer esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
XXIV – No caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal), deverá ser entregue declaração, constando a carga horária semanal de trabalho, inclusive os horários de trabalho, emitida pelo respectivo órgão.
Art. 4º. Os documentos exigidos para a contratação deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
Art. 5º. Para o candidato convocado neste Edital, os exames a serem realizados, para obtenção do Atestado de boa saúde física e mental, estão relacionados no Anexo II deste Edital.
Art. 6º. A data da avaliação médica será informada ao candidato após o seu comparecimento no Setor de Recursos Humanos para aceite da vaga.
Art. 7º. O candidato convocado por este Edital que não comparecer ao Setor de Recursos Humanos no prazo de **05** (cinco) dias úteis, perderá automaticamente a vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.
Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.
Art. 9º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 29 de março de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Anexo I
Candidatos(a) Convocados(a)

Emprego de: Técnica em Enfermagem

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARGARETE HABOSKI	22.º Lugar

Anexo II
Relação de Exames
A aptidão médica para o emprego será avaliada com base nos seguintes exames laboratoriais e pareceres médicos, a serem apresentados ao clínico geral indicado pelo CONIMS em data especificada:

• Hemograma completo;
• Glicemia;
• Urina tipo 1 (EAS);
• Creatinina;
• Colesterol total e triglicérides (lipidograma);
• AST (TGO);
• ALT (TGP);
• Citologia oncótica – papanicolau (mulheres);
• Raios X de tórax PA e perfil;
• Pesquisa de B.A.A.R;
• Anti HBS;
• HBS Ag;
• Anti HBC;
• Anti HCV;
• Eletrocardiograma, com parecer cardiológico do especialista;
• CEA;
• Avaliação Psicológica, com parecer emitido por profissional indicado pelo CONIMS;
• Consulta Médica para a avaliação dos exames acima realizados e a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F7D3C8E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 002/2019 - EDITAL DE RETIFICAÇÃO N° 001

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 002/2019

EDITAL DE RETIFICAÇÃO N° 001

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ao constatar a necessidade de promover algumas mudanças no edital de regulamentação do Processo Seletivo n° 002/2019:

RESOLVE

1 **–** Altera o item 2.2 do Edital de Regulamentação do PSS 002/2019, passando a vigorar, especificamente referente ao Cargo de Operador de Motoniveladora, conforme a tabela a seguir;

CARGO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	N° DE VAGAS	REQUISITO MÍNIMO DE ESCOLARIDADE
OPERADOR DE MOTONIVELADORA	**40 HORAS SEMANAIS**	**R$ 2.400,00**	**02 VAGAS**	**ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL MÍNIMA DE 01 ANO E CURSO DE OPERADOR DE MOTONIVELADORA OU SIMILAR**

2 – Fica mantida a tabela no item 2.2 para os demais cargos;

3 – Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Doutor Ulysses – PR, 29/03/2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:39432A44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
169_19 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - COLETIVO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 169 DE 28 DE MARÇO DE 2019

Concede aos servidores, licença para tratamento de saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no anexo 01, licença para tratamento de saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

ANEXO 01

M.	NOME	FUNÇÃO	INÍCIO	FIM	DIAS
71451	ABENUR MIGUEL SAVEGNAGO	Professor da Rede Municipal	01/02/2019	01/05/2019	90
226191	ANDREIA GONCALVES DE MATTOS	Agente de Servicos Gerais	24/01/2019	29/01/2019	6
226191	ANDREIA GONCALVES DE MATTOS	Agente de Servicos Gerais	30/01/2019	28/04/2019	89
45881	ANTONIO PETRI	Agente de Servicos Gerais	07/02/2019	11/02/2019	5
146991	BERNADETE PREIS HELLMANN SCHMITZ	Agente de Servicos Gerais	05/02/2019	05/05/2019	90
223251	BRUNA MENGUES DA SILVA	Agente de Servicos Gerais	18/01/2019	17/04/2019	90
219491	CRISTIANE SCHIESTEL FRANZEN	Agente de Servicos Gerais	18/02/2019	21/02/2019	4
210671	DAIANA TOMAZIN	Agente de Transito	12/02/2019	14/02/2019	3
220971	DALVA JOSEFINA ZAGO	Enfermeiro	14/01/2019	25/01/2019	12
1126103	DEBORA MEZZOMO RIOS	Psicologo - Classe 1	02/02/2019	08/02/2019	7
103911	DIRCEU TONELLO	Agente de Servicos Gerais	06/02/2019	21/04/2019	75
46001	EDUARDO AUGUSTO SCIREA	Odontologo	29/01/2019	04/02/2019	7
115091	ELAINE ALVES DOS SANTOS	Agente de Servicos Gerais	13/02/2019	15/02/2019	3
225701	ELIZIANE BORNHOFEN	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	14/01/2019	15/07/2019	183
220991	ESTER GLORIA DE MARINS SANTOS	Agente de Servicos Gerais	01/02/2019	02/03/2019	30

216041	FERNANDA DEL GROSSO PALLEGARI	ODONTÓLOGO ESB	04/02/2019	08/02/2019	5
207731	FERNANDA TEIXEIRA DE ABREU	Psicologo - Classe 1	24/01/2019	24/03/2019	60
206131	FRANCIELLI VERARDO DE FARIAS	Enfermeiro	23/01/2019	06/02/2019	15
55411	GISELA MARIA KESSLER	Auxiliar de Enfermagem	01/02/2019	30/04/2019	89
209571	GORETE BRANCALIONE	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	31/01/2019	29/07/2019	180
1126352	GRASIELA MEURER SPADA	Professor Rede Municipal/Cmei	06/02/2019	20/02/2019	15
215571	GREICIELLE MEURER DE LIMA	Agente de Servicos Gerais	06/02/2019	20/02/2019	15
106931	GUIENOLA MEGGIOLARO	Professor da Rede Municipal	07/02/2019	07/04/2019	60
154741	HELENA CONCEICAO DO AMARAL	Professor da Rede Municipal	01/02/2019	31/03/2019	59
201601	ILIANE MARIA CAREGNATTO DE MORAIS	Professor da Rede Municipal	14/02/2019	09/04/2019	55
46181	ILVO JOSE DE MOURA	Agente de Servicos Gerais	03/01/2019	16/02/2019	45
221611	IVANI GRACIOLI DA SILVA FORTE	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	11/02/2019	12/03/2019	30
176041	JACIR CHIAPETTI	Operador de Maquinas	22/01/2019	20/02/2019	30
206481	JULIA DE FATIMA RODRIGUES DE BARROS	Agente de Transito	06/02/2019	07/03/2019	30
215651	JUSSARA MARIA SCHAFER NICOLODI	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	07/02/2019	08/03/2019	30
157761	LAZARO BONIN	Agente de Manutencao	03/02/2019	03/05/2019	90
216541	LIDIA SIRIA PARTICHELI	Agente de Servicos Gerais	24/01/2019	22/02/2019	30
181041	MARCIA APARECIDA KOPPE	Agente de Saude	11/02/2019	15/02/2019	5
210561	MARIA DE LOURDES BERRES MOREIRA	Agente de Servicos Gerais	06/02/2019	07/03/2019	30
51261	MARISANE TRISCA	Professor da Rede Municipal	23/01/2019	01/02/2019	10
186601	MARLI DE FATIMA PINTO	Agente de Servicos Gerais	23/01/2019	23/03/2019	60
210181	MARLI SANTANA	Agente de Servicos Gerais	25/01/2019	08/02/2019	15
205581	MARLISE WERLE	Agente de Servicos Gerais	21/01/2019	31/01/2019	11
207241	NAIR FRANCISCA REIS	Professor Rede Municipal/Cmei	04/02/2019	08/02/2019	5
207241	NAIR FRANCISCA REIS	Professor Rede Municipal/Cmei	15/02/2019	11/04/2019	56
51851	ODETE APARECIDA BIAVA KUHNEN	Professor da Rede Municipal	06/02/2019	06/05/2019	90
127771	ROSA ELISABETE SCHWALM	Agente de Saude	03/02/2019	16/04/2019	73
213511	ROSE BEATRIZ WOLF RODRIGUES	Agente de Servicos Gerais	08/02/2019	07/03/2019	28
162331	ROSELI GUEDES DAL ZOTTO	Professor da Rede Municipal	11/02/2019	11/05/2019	90
1125918	ROSELI GUEDES DAL ZOTTO	Professor da Rede Municipal	11/02/2019	11/05/2019	90
209541	**SANDRA APARECIDA DA VEIGA**	**Agente de Servicos Gerais**	**17/01/2019**	**31/01/2019**	**15**
30421	SANDRA MARIZANE FIDELIS	Agente Administrativo	11/02/2019	23/02/2019	13
209691	SIMONE VARELLA GALVAN	Tecnico Em Enfermagem	11/02/2019	17/02/2019	7
222101	SIRLENE TEREZINHA GOTERRA PAZ	Agente de Servicos Gerais	12/02/2019	21/02/2019	10
46851	SORAYA MARIA LONGO MAINES	Odontologo	19/02/2019	13/03/2019	23
215211	TANIA LISE	Tecnico Em Enfermagem	24/01/2019	08/03/2019	44
148931	TEREZINHA PAULI DOS SANTOS	Agente de Servicos Gerais	01/02/2019	27/04/2019	86
219811	VERANIZ CHOLDYS	Tecnico Em Enfermagem	30/01/2019	01/02/2019	3

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7DC7DD38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de 01 (um) veículo novo, 0km, do tipo caminhão trucado 6x2, 01(um) guindaste do tipo munck com implementos e 01(um) kit carroceria de metálica carga aberta para ser utilizado pela Secretaria de Urbanismo no setor de Iluminação Pública do PREGÃO ELETRÔNICO nº 90/2018 com vigência de 29/03/2019 a 27/03/2020 conforme segue:
ATA SRP Nº 215/2019
EMPRESA DETENTORA: CARROCERIAS MARIANO PETKOWICKZ LTDA
CNPJ Nº 81.201.279/0001-73

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	2	60687	KIT CARROCERIA METÁLICA CARGA ABERTA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 7200 MM; LARGURA TOTAL MÍNIMA DE 2240 MM; ALTURA TOTAL MÍNIMA DE 460 MM; ALTURA MAXIMA DO MALHAL DE 600 mm PARA MOVIMENTAÇAO DO GUINDASTE; CAPACIDADE TECNICA DA CORROCERIA DE 15 TONELADAS DE CARGA, DISTRIBUIDOS SOBRE A PLATAFORMA DE CARGA; LATERAIS EM CHAPA DE AÇO; ASSOALHO EM CHAPA XADREZ; COM APARA BARRO (LAMEIRA); COM PARA-LAMAS METÁLICO; COM PINOS PARA AMARRAÇAO DE CORDAS; ESCADA DE ACESSO; COM CAIXA DE FERRAMENTAS; COM FAIXAS REFLETIVAS (PADRÃO); KIT PARA CHOQUE (CONTRAN); KIT PROTETOR (ANTICICLISTA) EM ALUMÍNIO (CONTRAN); COROTE D'AGUA; PINTURA NA COR PADRÃO DA PREFEITURA. DENTRO DAS NORMAS DO CONTRAN. HOMOLOGADA PELO INMETRO. INSTALADA SOBRE CAMINHÃO NOVO 6X2 FORNECIDO PELA PREFEITURA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA. COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS CONTIDOS NO CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO.	SÃO ROQUE	UN	1,00	18.300,00

Francisco Beltrão, 29 de maio de 2018

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:538B810A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO Nº 74/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

INTRODUÇÃO:		
BANCO		
BANCO DO BRASIL S.A.		
Nome da Dependência:	GOIOERE	
Prefixo da Agência:	0847	CNPJ:00.000.000/1083-91
Endereço:AV. MOISES LUPION	, 300	
Cidade: GOIOERE	UF: PR	CEP:87.360-000

CONVENENTE:
MUNICIPIO DE GOIOERE
CNPJ: 78.198.975/0001-63 MCI: 000391651 Conta corrente: 39.244-8 Endereço: AV AMAZONAS 280
Cidade: GOIOERE UF: PR CEP: 87.360-000

O Banco do Brasil S.A., por sua agência supra doravante denominado apenas BANCO, neste ato representado pelos Senhores no final assinados, pactua com o CONVENENTE acima identificado, representado pelos senhores no final assinados, as condições adiante estabelecidas neste TERMO DE ADESÃO e nas CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, registradas no Cartório do Primeiro Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília-DF, às quais o CONVENENTE adere e declara, ao assinar este Termo, dele ter pleno conhecimento, estar de acordo com seu teor, ter recebido cópia das referidas CLÁUSULAS GERAIS, bem como das informações técnicas referentes à sistemática de transmissão e recepção de dados.

PARÂMETROS PARA COBRANÇA

Número do Convênio / Proposta: 3080021		
Conta para crédito do resultado da Cobrança:	Agência0847-8	Conta corrente:39.244-8
Conta para débito da tarifa:	Agência0847-8	Conta corrente:39.244-8
Conta para débito de ressarcimento de prejuízos e multa:	Agência0847-8	Conta corrente:39.244-8
Tarifa inicial por evento*:	**Tarifa**	**Valor**
	Reg. Eletrônico DDA	R$ 0,00
	Registro meio eletrônico	R$ 0,00
	Liquidação – TAA	R$1,96
	Liquidação – Internet	R$1,96
	Liquidação – URA	R$1,96
	Liquidação – Gerenciador Financeiro	R$1,96
	Liquidação – Central de Atendimento	R$1,96
	Liquidação – Guichê de Caixa	R$1,96
	Liquidação – Compe (Out.Bancos)	R$1,96
	Liquidação – Corresp. Bancário	R$1,96
	Liquidação – PGT	R$1,96
	Liquidação – CB Postal	R$1,96
	Liquidação – Outros Canais	R$1,96
	Envio para Protesto	R$0,00
	Sustação de Protesto	R$0,00
	Baixa	R$0,00
	Manutenção de Boleto Vencido	R$0,00
	Comandos Diversos	R$0,00
Periodicidade para débito de tarifa: (X) Diária		
Float: 02 Dias		

*Demais tarifas conforme Tabela de Tarifas vigente.

Goioere-PR, 11 de Março de 2019.

BANCO DO BRASIL S/A

MARCOS VINICIUS DE VICENTE
Bancário
Casado
Residente em Campo Mourão-PR
Inscrito no CPF/MF sob o nº

MUNICIPIO DE GOIOERE
CNPJ: 78.198.975/0001-63

PEDRO A. DE OLIVEIRA COELHO RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Prefeito Secretária Municipal
Casado Solteira
Residente em Goioere-PR Residente em Goioere-PR
Inscrito no CPF/MF sob o nº inscrito no CPF/MF sob o nº
490.651.069-87 071.483.349-50

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Observações quando contratado o serviço:
(*1) Definir os parâmetros de cada convênio cadastrado para o cliente. No caso de propostas, o número será alterado após a ativação do convênio
(*2) Centralização de Saldo - Inserir tantas contas centralizadas quantas necessárias.
(*3) Cobrança - O convenente indica no arquivo remessa os beneficiários (até 20 diferentes).
(*4) Cobrança - O convenente indica no máximo três beneficiários.
(*5) Pagamentos - Exclusivo para Pagamento a Fornecedores e Pagamentos Diversos. Não permitido para Pagamento de Salários.
" Para realizar suas transações bancárias o BANCO coloca à disposição os telefones de sua Central de Atendimento - CABB 4004 0001(capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 729 0001(demais localidades). Para eventual elogio, sugestão, dúvida, informação, reclamação, denúncia, cancelamento, o BANCO coloca à disposição do CONVENENTE o Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722. Para situações não solucionadas no atendimento normal, mediante protocolo do atendimento anterior, ligue para Ouvidoria BB 0800 729 5678. Para Deficientes Auditivos ligue 0800 729 0088. O SAC funciona 24 horas, 7 dias por semana, ou acesse o portal **www.bb.com.br**."

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:DD7A2ABD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 027/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°. 010/2019 – SRP PROCESSO N° 020/2019

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Março do ano de 2019, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 010/2019 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: NOELI HERRIG FRANCESQUINI – ME, com sede na Rua Sinop n°. 800, centro na cidade de Iporã-Pr CEP 87.560-000, inscrito no CNPJ/MF n°. 05.468.789/0001-23 através de seu representante legal a Sra. Noeli Herrig Francesquini, residente e domiciliada na Rua Katsuo Nakata n°. 563, centro na cidade de Iporã-Pr, CEP 87.560-000, portadora da Carteira de Identidade n°. 5.501.843-0 SSP/PR e inscrita no CPF n°. 794.707.429-15
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTDE. ESTIMADA 12 MESES	P. UNIT. 12 MESES	P. TOTAL 12 MESES	MARCA
1	ARRANJO DE FLORES DO CAMPOS E CRAVOS VERMELHOS, COM 12 UNIDADES	80	UND	140,00	11.200,00	FLORICULTURA DA PEPA
2	COROA FUNEBRE, CONFECCIONADA EM FLORES DO CAMPO, CORES VARIADAS, COM UMA FAIXA	80	UND	190,00	15.200,00	FLORICULTURA DA PEPA

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.010/2019.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000 e 3.390.32.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°. 010/2019, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 010/2019.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.010/2019** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pela Sra. Noeli Herrig Francesquini, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-Pr

NOELI HERRIG FRANCESQUINI
Noeli Herrig Francesquini - me
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0E8342E9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 028/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°. 011/2019 – SRP PROCESSO N° 021/2019

Aos 29 (vinte nove) dias do mês de Março do ano de 2019, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 011/2019 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: S. H. C. ZOZ – TRANSPORTES E MÁQUINAS – ME, com sede na Rod. 272 – km 15 n°. s/n, centro na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná CEP 87.570-000, inscrito no CNPJ/MF n°. 19.402.722/0001-09 representado pelo seu representante legal a Sr. Salete Helena Chitolina Zoz, residente e domiciliada na Rua Professor João Soares Barcelos n°. 1244, Bairro Hauer na cidade de Curitiba-Pr CEP 81.630-060, portadora da Carteira de Identidade RG n°. 60.123.449-14 e inscrita no CPF n°. 332.242.420-00.
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD. ESTIMADA 12 MESES	V. UNT. 12 MESES	V. TOTAL 12 MESES	MARCA
1	HR/M trabalhada	Locação de TRATOR ESTEIRA, com lâmina reta, com potência mínima de 250 cv e lâmina com largura mínima 3,86 m e altura mínima de 1,16m, peso operacional mínimo de 17.000 kg. (Incluso Com Operador devidamente habilitado, Combustível, Manutenção, peças, EPI, deslocamento, estadia, refeição e demais despesas inerente ao serviço executado por Conta da Empresa Contratada).Para o uso no rebaixamento e aberturas de vias públicas, aterros com difícil acesso, emergências e apoio em estradas rurais	830	199,00	165.170,00	V.S TRANSPORTES
2	Mensal	Locação de TRATOR ESTEIRA, com lâmina reta, com potência mínima de 250 cv e lâmina com largura mínima 3,86 m e altura mínima de 1,16m, peso operacional mínimo de 17.000 kg. (Incluso Com Operador devidamente habilitado, Combustível, Manutenção, peças, EPI, deslocamento, estadia, refeição e demais despesas inerente ao serviço executado por Conta da Empresa Contratada).Para o uso no rebaixamento e aberturas de vias públicas, aterros com difícil acesso, emergências e apoio em estradas rurais	12	24.300,00	291.600,00	V.S TRANSPORTES

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos serviços no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.011/2019.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os serviços fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.39.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°. 011/2019, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do serviço ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do serviço;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Serviços que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o serviço defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do serviço por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 011/2019.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 011/2019** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pela Sra. Salete Helena Chitolina Zoz, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

SALETE HELENA CHITOLINA ZOZ
S.H.C. ZOZ – Transportes E Maquinas - ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG: _____

Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E4205041

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2019-PMI PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2019-PMI

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos de proteção individual e segurança para as Secretarias do Município de Ivatuba, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, e conforme especificações nos autos do processo de Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 006/2019-PMI.

PREÇOS REGISTRADOS DO FORNECEDOR: **Lote único: EXTINTORES MARINGAENSE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: 84.981.877/0001-09.

Item	Undd	Qtdd	Especificação dos Produtos	Marca	R$ Unit.	R$ Total
1.1	par	45	Bota de segurança, com bico de aço; confeccionada em couro com curtimento atravessado, 1,8/2,0 mm linhas de espessura; fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em e.v.a fixada/costurada junto ao cabedal (processo strobel), solado em pu bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Tamanhos variados.	São Crespin	57,90	2.605,50
1.2	par	30	Calçado ocupacional, modelo bota até o joelho, confeccionado em PVC injetado e impermeável na cor preta, solado antiderrapante na cor preta, acabamento interior sem forração. Tamanhos variados.	Fujiwara	28,43	852,90
1.3	undd	5	Conjunto agrotóxico completo (blusão, calça, boné, avental, viseira e luvas), vestimenta para aplicação de defensivos agrícolas, confeccionado em tecido 100% algodão impermeabilizado. Tamanhos variados	R K	41,28	207,90
1.4	undd	10	Avental de segurança confeccionado em raspas com tiras frontais e laterais para amarrar. Tamanhos variados	3 J couros	23,70	237,00
1.5	undd	3	Macacão para apicultor em brim ventilado com luvas, máscara em tela de nylon presa ao chapeu e ao macacão. Tamanhos variados.	Fairo	84,55	253,65
1.6	undd	50	Protetor solar FPS 30 com repelente de insetos, mínimo 120gr.	Sunday	13,42	671,00
1.7	undd	15	Protetor auditivo tipo concha; Constituído de duas conchas individuais de formato retangular confeccionadas em material plástico rígido; As duas conchas são interligadas por uma haste plástica na forma de arco; Possui uma espuma interna para atenuação do ruído; Aprovado e testado segundo a Norma ANSI S 12.6/2008 - MÉTODO B (ouvido real, colocação pelo ouvinte), com atenuação NRRsf de 14 dB; Para exposição a níveis de ruído acima de 85 dB(A); As espumas e as almofadas de cobertura da concha são substituíveis.	Camper	7,36	110,40
1.8	undd	20	Fita zebrada preta e amarela para sinalização, produzida a partir de um filme de**polietileno**de baixa densidade sem adesivo, com espessura de**0,03mm,**impresso em duas cores (**preto e amarelo**) e colocada num tubete de papelão com diâmetro de**70 mm,** 200 metros.	Agena	4,47	89,40
1.9	par	150	Luvas de segurança, confeccionada em látex natural, relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos. Tamanhos variados.	Wolk	7,32	1.098,00
1.10	par	20	Luvas de cinco dedos, confeccionada em couro bovino, tipo vaqueta e em raspa bovina com reforço interno na palma, reforço interno na costura entre o polegar e o indicador, reforço na artéria do pulso, possui bordas no cano em material têxtil e elático no dorso, no punho, 7, 10, 15 e 20 cm. Tamanhos variados.	Wolk	8,16	163,20
1.11	par	50	Luva de segurança, tricotada em fios de poliamida. Tamanhos variados.	Wolk	2,11	105,50
1.12	par	300	Luva tricotada em fios de algodão, revestida nas palmas de látex nitrílico. Tamanhos variados.	Yeling	5,55	1.665,50
1.13	undd	25	Capa de chuva, confeccionada em laminado puro de pvc; possui mangas compridas, capuz e fechamento por botões plásticos; costuras eletrônicas; espessura: 0,10 a 0,12mm. Tamanhos variados.	KCC	7,11	177,75
1.14	undd	20	Fita antiderrapante à prova de água. Auto adesiva, com lixa, aplicada em áreas internas e externas sobre superfície lisa, limpa e seca, 48mm x 20m, preta.	Kapazi	3,14	62,80
Total						8.300,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.
DA VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 28 de março de 2019.
FORO: Comarca de Maringá, Paraná.

Ivatuba/Pr, 28 de março de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B359FBDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 24012, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

• CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Mestres - APM ESCOLA MUNICIPAL PROF. DAVID DA SILVA CARNEIRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.908.024/0001-06, para o repasse financeiro na importância de R$ 26.730,00 (vinte e seis mil setecentos e trinta reais), os quais deverão ser utilizados no apoio a Escola que se vincula, conforme Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação em Anexo.

Art. 2° - O Termo de Colaboração terá vigência a partir da data da assinatura até o final de exercício financeiro do ano.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Março de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS
1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADEAPM Escola Municipal" Prof. David da Silva Carneiro"			CNPJ01.908.024/0001-06
ENDEREÇO COMPLETORua Prof. Augusto Mariano Junior			(DDD) TELEFONE(41)3545-5015
CIDADELAPA	UFPR	CEP83.750-000	E-MAILescola_davidcarneiro@yahoo.com.br
CONTA CORRENTE5.076-8	BANCOBanco do Brasil		AGÊNCIA0630
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADEWilson Cruz Souza			CPF473.177.959-68
CI/ ORGÃO EXPEDIDORSSP-PR 3.614.243-0			FUNÇÃOPRESIDENTE DA APM
ENDEREÇO COMPLETORua Tenente João Rodriguês, 180			(DDD) TELEFONE(41) 3622-9615
NOME DO ORDENADOR DE DESPESASValdenice Milene Schuster dos Santos			CPF062.108.679-79
ENDEREÇO COMPLETORua João Luiz Paquet,34			(DDD) TELEFONE(41) 99737-5473

1.2 Do serviço a ser executado:

NOME DO SERVIÇOEducação Infantil e Ensino Fundamental		
ENDEREÇO COMPLETORua Prof. Augusto Mariano Junior s/n		CEP83.750-000
(DDD) TELEFONE(41)3547-5015	E-MAILescola_davidcarneiro@yahoo.com.br	
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVELValdenice Milene Schuster dos Santos	GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONALPedagogia e Pós-Graduação	
(DDD) TELEFONE(41)99737-5473	E-MAILvalschustersantos@hotmail.com	

2. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA
11 MESES	01/02/2019	31/12/2019

3. ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

( ) Assistência ao Portador de Deficiência.
( ) Assistência a criança e ao adolescente.
( ) Assistência ao idoso.
( ) Assistência comunitária.
(X) Educação Infantil.
(X) Ensino Fundamental.

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Oferecer apoio na execução do serviço de Educação Infantil e Ensino Fundamental para 297 crianças de 05 a 10 anos regularmente matriculados na Escola Municipal "Prof. David da Silva Carneiro".

5. JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO

A APM Escola Municipal "Prof. David da Silva Carneiro", desenvolve atividades voltadas à serviços de assistência educacional e tem por finalidade contribuir com a formação do educando, interagindo junto a Escola Municipal "Prof. David da Silva Carneiro", como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social.

6. OBJETIVOS GERAIS

Interagir junto a escola como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social;
Promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares;
Contribuir para solução de problemas inerentes à vida escolar, estabelecendo e preservando uma convivência harmônica entre os pais ou responsáveis legais, professores, educadores, alunos e funcionários da escola e membros da comunidade local;
Cooperar na conservação do prédio e equipamentos da unidade escolar;
Administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da Unidade Executora, os recursos provenientes de repasses, subvenções, convênios, doações e arrecadações da entidade;

7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas, a fim de garantir a qualidade do ensino.
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários;
Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar;
Assegurar o bom atendimento as crianças;

8. PÚBLICO ALVO

Crianças de 05 anos a 10 anos regularmente matriculados na Escola Municipal "Prof. David da Silva Carneiro".

9. METODOLOGIA DO SERVIÇO
9.1 Objetivos / Resultados Esperados

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS ESPERADOS
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas.	Espera-se dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino.
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida.
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários. Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar.	Espera-se a partir da compra de produtos de limpeza e higienização, manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar.	Verificar e procurar manter sempre em condições de uso todas as dependências da escola.

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa, resultado esperado)		
META 01- Aquisição de Materiais de Expediente		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos, professores e secretaria.	12 meses	Garantir a qualidade do ensino Dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino
META 02- Aquisição de Material Educativo Esportivo		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Oferecer materiais educativos e esportivos.	12 meses	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida. Melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação
META 03- Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Garantir o fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização	12 meses	Manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
META 04- Material para Manutenção de Bens Imóveis		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Assegurar o fornecimento de materiais para Manutenção e Pequenos Reparos no prédio escolar	12 meses	Manter sempre em condições de uso, todas as dependências da escola.

10.1 Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	Aquisição de Materiais de Expediente	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
02	Aquisição de Material Educativo Esportivo	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
03	Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
04	Material para Manutenção de Bens Imóveis	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral

Lapa-PR, 12 de novembro de 2018.

VALDENICE MILENE SCHUSTER DS SANTOS
Diretora

WILSON CRUZ SOUZA
Presidente APM

PLANO DE APLICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.

1.1 Unidade de medida e quantidade

Marcar um "x" na unidade	Unidade de medida	Quantidade
	Atendimentos	
	Metro linear	
	Metro quadrado	
	Percentual	
X	Pessoas	297
	Procedimentos	
	Unidade	

2. DESPESAS

Grupo de Natureza	Especificação	Valor Total
Despesas de Custeio	Material de Expediente	R$ 9.730,00
	Material Educativo Esportivo	R$ 2.000,00
	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	R$ 8.500,00
	Material para Manutenção de Bens Imóveis	R$ 6.500,00
TOTAL GERAL		R$ 26.730,00

3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019
	-	-	13.365,00	-	-	-
META	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019
	-	-	-	13.365,00	-	-

4. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto á Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Lapa-PR, 16 de outubro de 2018.

MARIA LUCIA KUSS	***WILSON CRUZ SOUZA***
Contador CRC nº 021245/0-0	Presidente da APM

5. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade	***MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT***
Assinatura sob carimbo/contador	
APROVADO	Secretária de Educação
Lapa-PR, ____ de _____ de 2019.	

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8C324429

GABINETE
DECRETO N° 24013, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

• CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Mestres - APM ESCOLA RURAL MUNICIPAL PADRE FEIJÓ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.908.027/0001-40 para o repasse financeiro na importância de R$ 12.060,00 (doze mil e sessenta reais), os quais deverão ser utilizados no apoio a Escola que se vincula, conforme Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação em Anexo.

Art. 2° - O Termo de Colaboração terá vigência a partir da data da assinatura até o final de exercício financeiro do ano.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Março de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS
1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE APM ESCOLA RURAL MUNICIPAL PADRE FEIJÓ			CNPJ 01.908.027/0001-40
ENDEREÇO COMPLETO COLÔNIA JOHANNESDORF			(DDD) TELEFONE (41) 3639-6010
CIDADE LAPA	UF PR	CEP 83.750-000	E-MAIL escolapadrefeijo@yahoo.com.br
CONTA CORRENTE 5068-7	BANCO BANCO DO BRASIL		AGÊNCIA 0630
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE REGILAINE MORAES STANCHAK			CPF 054.540.379-07
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR SSP		FUNÇÃO PRESIDENTE DA APM	
ENDEREÇO COMPLETO COLÔNIA JOHANNESDORF			(DDD) TELEFONE (41) 99601-6324
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS SILVANA SCHUSTER DO NASCIMENTO FIOR			CPF 030.233.129-82
ENDEREÇO COMPLETO RUA TEÓFILO DE FREITAS MARISTANY 112			(DDD) TELEFONE (41) 99614-0168

1.2 Do serviço a ser executado:

NOME DO SERVIÇO EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
ENDEREÇO COMPLETO COLÔNIA JOHANNESDORF	CEP 83.750-000
(DDD) TELEFONE (41) 3639-6010	E-MAIL escolapadrefeijo@yahoo.com.br
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL SILVANA SCHUSTER DO NASCIMENTO FIOR	GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
(DDD) TELEFONE (41) 99614-0168	E-MAIL silschuster@hotmail.com

1. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA
11 MESES	01/02/2019	31/12/2019

2. ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

( ) Assistência ao Portador de Deficiência.
( ) Assistência a criança e ao adolescente.
( ) Assistência ao idoso.
( ) Assistência comunitária.
(X) Educação Infantil.
(X) Ensino Fundamental.

3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Oferecer apoio na execução do serviço de Educação Infantil e Ensino Fundamental para 134 crianças de 4 à 10 anos de idade regularmente matriculados na Escola Municipal do Campo Padre Feijó – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

4. JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO

A APM da Escola Rural Municipal Padre Feijó, desenvolve atividades voltadas à serviços de assistência educacional e tem por finalidade contribuir com a formação do educando, interagindo junto a Escola Municipal do Campo Padre Feijó – Educação Infantil e Ensino Fundamental, como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social.

5. OBJETIVOS GERAIS
Interagir junto a Escola Rural Municipal Padre Feijó – Educação Infantil e Ensino Fundamental como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social;
Promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares;
Contribuir para solução de problemas inerentes à vida escolar, estabelecendo e preservando uma convivência harmônica entre os pais ou responsáveis legais, professores, educadores, alunos e funcionários da escola e membros da comunidade local;
Cooperar na conservação do prédio e equipamentos da unidade escolar;
Administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da Unidade Executora, os recursos provenientes de repasses, subvenções, convênios, doações e arrecadações da entidade;

1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas, a fim de garantir a qualidade do ensino.
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários;
Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar;
Assegurar o bom atendimento as crianças;

1. PÚBLICO ALVO

Crianças de 4 à 10 anos de idade regularmente matriculados na Escola Municipal do Campo Padre Feijó – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

2. METODOLOGIA DO SERVIÇO
2.1 Objetivos / Resultados Esperados

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS ESPERADOS	
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas.	Espera-se dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino.	
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida.	
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários. Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar.	Espera-se a partir da compra de produtos de limpeza e higienização, manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.	
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar.	Verificar e procurar manter sempre em condições de uso todas as dependências da escola.	
3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa, resultado esperado)		
META 01- Aquisição de Materiais de Expediente		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos, professores e secretaria.	12 meses	Garantir a qualidade do ensino Dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino
META 02- Aquisição de Material Educativo Esportivo		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado

Oferecer materiais educativos e esportivos.	12 meses	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida. Melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação
META 03- Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Garantir o fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização	12 meses	Manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
META 04- Material para Manutenção de Bens Imóveis		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Assegurar o fornecimento de materiais para Manutenção e Pequenos Reparos no prédio escolar	12 meses	Manter sempre em condições de uso, todas as dependências da escola.

10.1 Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	Aquisição de Materiais de Expediente	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
02	Aquisição de Material Educativo Esportivo	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
03	Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
04	Material para Manutenção de Bens Imóveis	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral

Lapa-PR, 12 de novembro de 2018.

SILVANA SCHUSTER DO NASCIMENTO FIOR
Diretora

REGILAINE MORAES STANCHAK
Presidente APM

PLANO DE APLICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.

1.1 Unidade de medida e quantidade

Marcar um "x" na unidade	Unidade de medida	Quantidade
	Atendimentos	
	Metro linear	
	Metro quadrado	
	Percentual	
X	Pessoas	134
	Procedimentos	
	Unidade	

2. DESPESAS

Grupo de Natureza	Especificação	Valor Total
Despesas de Custeio	Material de Expediente	R$ 5.000,00
	Material Educativo Esportivo	R$ 1.560,00
	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	R$ 3.500,00
	Material para Manutenção de Bens Imóveis	R$ 2.000,00
TOTAL GERAL		R$ 12.060,00

3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019
	-	-	R$6.030,00	-	-	-
META	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019
	-	-	-	R$6.030,00	-	-

4. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto á Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Lapa-PR, 12 de novembro de 2018.

MARIA LUCIA KUSS	***REGILAINE MORAES STANCHAK***
Contador CRC nº 021245/0-0	Presidente da APM

5. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade

Assinatura sob carimbo/contador

APROVADO

Lapa-PR, ____ de _____ de 2019.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:98D2A60E

GABINETE
DECRETO N° 24014, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

• CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Mestres - APM ESCOLA RURAL MUNICIPAL IRMÃ SANTA RITA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.908.022/0001-17 para o repasse financeiro na importância de R$ 7.830,00 (sete mil oitocentos e trinta reais), os quais deverão ser utilizados no apoio a Escola que se vincula, conforme Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação em Anexo.

Art. 2° - O Termo de Colaboração terá vigência a partir da data da assinatura até o final de exercício financeiro do ano.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Março de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS
1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE APM ESCOLA RURAL MUNICIPAL IRMÃ SANTA RITA			CNPJ 01.908.022/0001-17
ENDEREÇO COMPLETO ÁGUA AZUL - RODOVIA DO XISTO – KM 246			(DDD) TELEFONE 41- 98873-7605
CIDADE LAPA	UF PR	CEP 83.750-000	E-MAIL ermsantarita@gmail.com
CONTA CORRENTE 5.071-7	BANCO BANCO DO BRASIL		AGÊNCIA 0630
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE LUCIANE GANASSOLI			CPF 865.487.519-49
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR SSPR		FUNÇÃO PRESIDENTE DA APM	
ENDEREÇO COMPLETO BONITO – LAPA - PR			(DDD) TELEFONE (41) 98803-9883
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS CÉLIA KOVALSKI			CPF 016.652.039-00
ENDEREÇO COMPLETOIMBUIAL – ANTONIO OLINTO -PR			(DDD) TELEFONE (42) 98805-0242

1.2 Do serviço a ser executado:

NOME DO SERVIÇO EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
ENDEREÇO COMPLETO RODOVIA DO XISTO KM 246 – ÁGUA AZUL/LAPA-PR		CEP 83.750-000
(DDD) TELEFONE (41) 98873-7605	E-MAIL ermsantarita@gmail.com	
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL CÉLIA KOVALSKI	GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL PÓS GRADUAÇÃO	
(DDD) TELEFONE (42) 98805-0242	E-MAIL celia.kovalski@bol.com.br	

1. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA
11 MESES	01/02/2019	31/12/2019

2. ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

( ) Assistência ao Portador de Deficiência.
( ) Assistência a criança e ao adolescente.

( ) Assistência ao idoso.
( ) Assistência comunitária.
(X) Educação Infantil.
(X) Ensino Fundamental.

3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Oferecer apoio na execução do serviço de Educação Infantil e Ensino Fundamental para 87 crianças de 04 a 10 anos regularmente matriculados na Escola Municipal do Campo “Irmã Santa Rita” - Educação Infantil e Ensino Fundamental.

4. JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO

A APM Escola Rural Municipal Irmã Santa Rita desenvolve atividades voltadas à serviços de assistência educacional e tem por finalidade contribuir com a formação do educando, interagindo junto a Escola Municipal do Campo “Irmã Santa Rita” - Educação Infantil e Ensino Fundamental, como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social.

5. OBJETIVOS GERAIS

Interagir junto a escola como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social;
Promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares;
Contribuir para solução de problemas inerentes à vida escolar, estabelecendo e preservando uma convivência harmônica entre os pais ou responsáveis legais, professores, educadores, alunos e funcionários da escola e membros da comunidade local;
Cooperar na conservação do prédio e equipamentos da unidade escolar;
Administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da Unidade Executora, os recursos provenientes de repasses, subvenções, convênios, doações e arrecadações da entidade;

1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas, a fim de garantir a qualidade do ensino.
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários;
Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar;
Assegurar o bom atendimento as crianças;

1. PÚBLICO ALVO

Crianças de 04 a 10 anos regularmente matriculados na Escola Municipal do Campo “Irmã Santa Rita” - Educação Infantil e Ensino Fundamental.

2. METODOLOGIA DO SERVIÇO
2.1 Objetivos / Resultados Esperados

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS ESPERADOS	
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas.	Espera-se dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino.	
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida.	
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários. Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar.	Espera-se a partir da compra de produtos de limpeza e higienização, manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.	
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar.	Verificar e procurar manter sempre em condições de uso todas as dependências da escola.	
3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa, resultado esperado)		
META 01- Aquisição de Materiais de Expediente		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos, professores e secretaria.	12 meses	Garantir a qualidade do ensino Dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino
META 02- Aquisição de Material Educativo Esportivo		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Oferecer materiais educativos e esportivos.	12 meses	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida. Melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação
META 03- Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Garantir o fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização	12 meses	Manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
META 04- Material para Manutenção de Bens Imóveis		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Assegurar o fornecimento de materiais para Manutenção e Pequenos Reparos no prédio escolar	12 meses	Manter sempre em condições de uso, todas as dependências da escola.

10.1 Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	Aquisição de Materiais de Expediente	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
02	Aquisição de Material Educativo Esportivo	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral

03	Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
04	Material para Manutenção de Bens Imóveis	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral

Lapa-PR, 08 de novembro de 2018.

_____
CÉLIA KOVALSKI
Diretora

_____
LUCIANE GANASSOLI
Presidente APM

PLANO DE APLICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.

1.1 Unidade de medida e quantidade

Marcar um "x" na unidade	Unidade de medida	Quantidade
	Atendimentos	
	Metro linear	
	Metro quadrado	
	Percentual	
X	Pessoas	87
	Procedimentos	
	Unidade	

2. DESPESAS

Grupo de Natureza	Especificação	Valor Total
Despesas de Custeio	Material de Expediente	R$ 3.000,00
	Material Educativo Esportivo	R$ 815,00
	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	R$ 3.000,00
	Material para Manutenção de Bens Imóveis	R$ 1.015,00
TOTAL GERAL		R$ 7.830,00

3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019
	-	-	R$3.915,00	-	-	-
META	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019
	-	-		R$3.915,00	-	-

4. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto à Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração Pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Lapa-PR, 08 de novembro de 2018.

MARIA LUCIA KUSS	***LUCIANE GANASSOLI***
Contador CRC nº 021245/0-0	Presidente da APM

5. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade	***MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT***
Assinatura sob carimbo/contador	
APROVADO	Secretária de Educação
Lapa-PR, ____ de _____ de 2019.	

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0D4EBDB5

GABINETE
DECRETO N° 24015, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

• CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Mestres - APM ESCOLA RURAL MUNICIPAL DR. ALOISIO LEONI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.909.368/0001-30 para o repasse financeiro na importância de R$ 7.380,00 (sete mil trezentos e oitenta reais), os quais deverão ser utilizados no apoio a Escola que se vincula, conforme Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação em Anexo.

Art. 2° - O Termo de Colaboração terá vigência a partir da data da assinatura até o final de exercício financeiro do ano.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Março de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS
1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADEAPM ESCOLA RURAL MUNICIPAL " DR. ALOÍSIO LEONI"			CNPJ01.909.368/0001-30
ENDEREÇO COMPLETOALVES CARDOSOS			(DDD) TELEFONE(41) 99604-5709
CIDADELAPA	UFPR	CEP83.750-000	E-MAILescoladaloleoni@hotmail.com
CONTA CORRENTE5062-8	BANCOBANCO DO BRASIL		AGÊNCIA630-0
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADEELETÍCIA BARBOSA FIESZT			CPF073.012.559-93
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR10.015.388-2 SSP/PR			FUNÇÃOPRESIDENTE DA APM
ENDEREÇO COMPLETOALVES CARDOSOS			(DDD) TELEFONE(41) 99577-0920
NOME DO ORDENADOR DE DESPESASSILVANA MARI BATISTA			CPF863.555.979-72
ENDEREÇO COMPLETOPRESIDENTE FARIAS, 262			(DDD) TELEFONE(41) 99649-6634

1.2 Do serviço a ser executado:

TIPO DO ATENDIMENTOMANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
ENDEREÇO COMPLETOALVES CARDOSOS, S/N		CEP83.750-000
(DDD) TELEFONE(41) 99604-5709	E-MAILescoladaloleoni@hotmail.com	
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVELSILVANA MARI BATISTA	GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONALPÓS GRADUAÇÃO	
(DDD) TELEFONE(41) 99649-6634	E-MAILmbsilvana@hotmail.com	

2. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA
11 MESES	01/02/2019	31/12/2019

3. ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

(X) Assistência ao Portador de Deficiência.
( ) Assistência à criança e ao adolescente.
( ) Assistência ao idoso.
( ) Assistência comunitária.
(X) Educação Infantil.
(X) Ensino Fundamental.

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Oferecer apoio na execução do serviço de

Ensino Fundamental, Educação Infantil e Educação Especial para 82 crianças de na faixa etária de 04 a 16 anos. Regularmente matriculados na Escola Municipal do campo" Dr. Aloísio Leoni"

5. JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO

A APM Escola Rural Municipal " Dr. Aloísio Leoni " desenvolve atividades voltadas à serviços de assistência educacional e tem por finalidade contribuir com a formação do educando, interagindo junto a Escola Municipal do campo "Dr. Aloísio Leoni" como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social.

6. OBJETIVOS GERAIS

Interagir junto a Escola Municipal do Campo “Dr. Aloísio Leoni” como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social;
Promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares;
Contribuir para solução de problemas inerentes à vida escolar, estabelecendo e preservando uma convivência harmônica entre os pais ou responsáveis legais, professores, educadores, alunos e funcionários da escola e membros da comunidade local;
Cooperar na conservação do prédio e equipamentos da unidade escolar;
Administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da Unidade Executora, os recursos provenientes de repasses, subvenções, convênios, doações e arrecadações da entidade;

7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas, a fim de garantir a qualidade do ensino.
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários;
Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar;
Assegurar o bom atendimento as crianças;

8. PÚBLICO ALVO

Crianças de 04 a 16 anos regularmente matriculados na Escola Rural Municipal “Dr. Aloísio Leoni”

9. METODOLOGIA DO SERVIÇO

9.1 Objetivos / Resultados Esperados

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS ESPERADOS
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas.	Espera-se dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino.
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida.
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários.Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar.	Espera-se a partir da compra de produtos de limpeza e higienização, manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar.	Verificar e procurar manter sempre em condições de uso todas as dependências da escola.

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa, resultado esperado)		
META 01- Aquisição de Materiais de Expediente		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos, professores e secretaria.	12 meses	Garantir a qualidade do ensinoDar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino
META 02- Aquisição de Material Educativo Esportivo		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Oferecer materiais educativos e esportivos.	12 meses	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida.Melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação
META 03- Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Garantir o fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização	12 meses	Manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
META 04- Material para Manutenção de Bens Imóveis		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Assegurar o fornecimento de materiais para Manutenção e Pequenos Reparos no prédio escolar	12 meses	Manter sempre em condições de uso, todas as dependências da escola.

10.1 Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	Aquisição de Materiais de Expediente	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
02	Aquisição de Material Educativo Esportivo	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
03	Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
04	Material para Manutenção de Bens Imóveis	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral

Lapa-PR, 16 de outubro de 2018.

SILVANA MARI BATISTA
Diretora

ELETÍCIA BARBOSA FIESZT
Presidente APM

PLANO DE APLICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.

1.2. Unidade de medida e quantidade

Marcar um "x" na unidade	Unidade de medida	Quantidade
	Atendimentos	
	Metro linear	
	Metro quadrado	
	Percentual	
X	Pessoas	82
	Procedimentos	
	Unidade	

2. DESPESAS

Grupo de Natureza	Especificação	Valor Total
Despesas de Custeio	Material de Expediente	R$ 3.880,00
	Material Educativo Esportivo	R$ 100,00
	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	R$ 3.000,00
	Material para Manutenção de Bens Imóveis	R$ 400,00
TOTAL GERAL		R$ 7.380,00

3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019
	-	-	3.690,00	-	-	-
META	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019
	-	-	-	3.690,00	-	-

4. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto a Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Lapa-PR, 16 de outubro de 2018.

MARIA LUCIA KUSS	***ELETÍCIA BARBOSA FIESZT***
Contador CRC nº 021245/0-0	Presidente da APM

5. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade	***MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT***
Assinatura sob carimbo/contador	
APROVADO	Secretária de Educação
Lapa-PR, ____ de _____ de 2019.	

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D10B100F

GABINETE
DECRETO N° 24017, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

• CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências,

D E C R ET A :

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Mestres - APM ESCOLA RURAL MUNICIPAL GUSTAVO KUSS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.140.198/00001-89 para o repasse financeiro na importância de R$ 9.990,00 (nove mil novecentos e noventa reais), os quais deverão ser utilizados no apoio a Escola que se vincula, conforme Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação em Anexo.

Art. 2° - O Termo de Colaboração terá vigência a partir da data da assinatura até o final de exercício financeiro do ano.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Março de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS
1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE APM ESCOLA RURAL MUNICIPAL " GUSTAVO KUSS''			CNPJ 21.140.198/0001-89
ENDEREÇO COMPLETO PRIMEIRO FAXINAL DOS CASTILHOS			(DDD) TELEFONE (41) 98756-6680
CIDADE LAPA	UF PR	CEP 83.750-000	E-MAIL escolacgustavo@gmail.com
CONTA CORRENTE 32.967-3	BANCO BRASIL	AGÊNCIA 0630-0	
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE CLEVERSON SOZCEK	CPF 031.592.839-50		
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR SESP	FUNÇÃO PRESIDENTE DA APM		
ENDEREÇO COMPLETO PRIMEIRO FAXINAL DOS CASTILHOS	(DDD) TELEFONE (41) 98863-0143		
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS WALDIRENE DO ROCIO FIOR SANTOS	CPF 026.707899-43		
ENDEREÇO COMPLETO SEGUNDO FAXINAL DOS CASTILHOS	(DDD) TELEFONE (41) 98834-4119		

1.2 Do serviço a ser executado:

NOME DO SERVIÇO ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
ENDEREÇO COMPLETO PRIMEIRO FAXINAL DOS CASTILHOS	CEP 83.750-000
(DDD) TELEFONE (41) 98756-6680	E-MAIL escolacgustavo@gmail.com
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL WALDIRENE DO ROCIO FIOR SANTOS	GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL PÓS GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO
(DDD) TELEFONE (41) 98834-4119	E-MAIL waldirenesantos@live.com

1. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA
11 MESES	01/02/2019	31/12/2019

2. ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

( ) Assistência ao Portador de Deficiência.
( ) Assistência a criança e ao adolescente.
( ) Assistência ao idoso.
( ) Assistência comunitária.
(X) Educação Infantil.
(X) Ensino Fundamental.

3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO – OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Oferecer apoio na execução do serviço de Educação Infantil e Ensino Fundamental para 115 crianças de 04 a 10 anos, regularmente matriculados na Escola Rural Municipal "Gustavo Kuss''.

4. JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO

A APM Escola Rural Municipal "Gustavo Kuss'', desenvolve atividades voltadas a serviços de assistência educacional e tem por finalidade contribuir com a formação do educando, interagindo junto a Escola Rural Municipal "Gustavo Kuss'', como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social.

5. OBJETIVOS GERAIS

Interagir junto a escola como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social;
Promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares;
Contribuir para solução de problemas inerentes à vida escolar, estabelecendo e preservando uma convivência harmônica entre os pais ou responsáveis legais, professores, educadores, alunos e funcionários da escola e membros da comunidade local;
Cooperar na conservação do prédio e equipamentos da unidade escolar;
Administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da Unidade Executora, os recursos provenientes de repasses, subvenções, convênios, doações e arrecadações da entidade;

1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas, a fim de garantir a qualidade do ensino.
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários;
Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar;
Assegurar o bom atendimento as crianças;

1. PÚBLICO ALVO
Crianças de 04 a 10 anos regularmente matriculados na Escola Rural Municipal "Gustavo Kuss''.

2. METODOLOGIA DO SERVIÇO
2.1 Objetivos / Resultados Esperados

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS ESPERADOS
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas.	Espera-se dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino.
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida.
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários. Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar.	Espera-se a partir da compra de produtos de limpeza e higienização, manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar.	Verificar e procurar manter sempre em condições de uso todas as dependências da escola.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa, resultado esperado)		
META 01- Aquisição de Materiais de Expediente		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos, professores e secretaria.	12 meses	Garantir a qualidade do ensino Dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino
META 02- Aquisição de Material Educativo Esportivo		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Oferecer materiais educativos e esportivos.	12 meses	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida. Melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação
META 03- Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Garantir o fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização	12 meses	Manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
META 04- Material para Manutenção de Bens Imóveis		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Assegurar o fornecimento de materiais para Manutenção e Pequenos Reparos no prédio escolar	12 meses	Manter sempre em condições de uso, todas as dependências da escola.

10.1 Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	Aquisição de Materiais de Expediente	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
02	Aquisição de Material Educativo Esportivo	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
03	Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
04	Material para Manutenção de Bens Imóveis	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral

Lapa-PR, 16 de outubro de 2018.

WALDIRENE DO ROCIO FIOR SANTOS
Diretora

CLEVERSON SOZCEK
Presidente APM

PLANO DE APLICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO
( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.

1. Unidade de medida e quantidade

Marcar um "x" na unidade	Unidade de medida	Quantidade
	Atendimentos	
	Metro linear	
	Metro quadrado	
	Percentual	
X	Pessoas	111
	Procedimentos	
	Unidade	

2. DESPESAS

Grupo de Natureza	Especificação	Valor Total
Despesas de Custeio	Material de Expediente	R$ 3.000,00
	Material Educativo Esportivo	R$ 1.800,00
	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	R$ 4.000,00
	Material para Manutenção de Bens Imóveis	R$ 1.190,00
TOTAL GERAL		R$ 9.990,00

3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019
	-		R$ 4.995,00	-	-	-
META	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019
	-	-	-	R$ 4.995,00	-	-

4. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto á Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Lapa-PR, 16 de outubro de 2018.

MARIA LUCIA KUSS	***CLEVERSON SOCZEK***
Contador CRC nº 021245/0-0	Presidente da APM

5. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade

Assinatura sob carimbo/contador

APROVADO

Lapa-PR, ____ de _____ de 2019.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B3E466D6

GABINETE
DECRETO N° 24018, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

• CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Mestres - APM ESCOLA RURAL MUNICIPAL MARECHAL CÂNDIDO RONDON, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.774.060/0001-79 para o repasse financeiro na importância de R$ 6.660,00 (seis mil seiscentos e sessenta reais), os quais deverão ser utilizados no apoio a Escola que se vincula, conforme Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação em Anexo.

Art. 2° - O Termo de Colaboração terá vigência a partir da data da assinatura até o final de exercício financeiro do ano.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Março de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS
1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE ESCOLA RURAL MUNICIPAL MARECHAL CÂNDIDO RONDON	CNPJ 20.774.060/0001-79		
ENDEREÇO COMPLETO MATO PRETO POVINHO	(DDD) TELEFONE 41 988143551		
CIDADE LAPA	UF PR	CEP 83.750-000	E-MAIL escolacmarechal@gmail.com
CONTA CORRENTE 1.494-2	BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	AGÊNCIA 0393 OP. 003	
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE EDICLEA SANTAREN FERREIRA	CPF 070.492.249-52		
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR 9.349.524-1 SSP/PR	FUNÇÃO PRESIDENTE DA APM		
ENDEREÇO COMPLETO MATO PRETO	(DDD) TELEFONE 41 98795-1401		
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS WILMARA DOS SANTOS FONSECA	CPF 937.999.189-49		
ENDEREÇO COMPLETO MATO PRETO PAIOL	(DDD) TELEFONE 41 98814-3551		

1.2 Do serviço a ser executado:

NOME DO SERVIÇO ENSINO FUNDAMENTAL DE 04 A 10 ANOS	
ENDEREÇO COMPLETO MATO PRETO POVINHO	CEP 83.750-000
(DDD) TELEFONE 41 988143551	E-MAIL escolacmarechal@gmail.com
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL WILMARA DOS SANTOS FONSECA	GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL ENSINO SUPERIOR
(DDD) TELEFONE 41 98814-3551	E-MAIL wilmarafonseca17@gmail.com

1. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA
11 MESES	01/02/2019	31/12/2019

2. ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

( ) Assistência ao Portador de Deficiência.
( ) Assistência a criança e ao adolescente.
( ) Assistência ao idoso.
( ) Assistência comunitária.
(X) Educação Infantil.
(X) Ensino Fundamental.

3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Oferecer apoio na execução do serviço de Educação Infantil e Ensino Fundamental para 74 crianças de 04 a 11 anos regularmente matriculados na Escola Rural Municipal “Marechal Cândido Rondon” EI - EF.

4. JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO

A APM da Escola Rural Municipal “Marechal Cândido Rondon”, desenvolve atividades voltadas à serviços de assistência educacional e tem por finalidade contribuir com a formação do educando, interagindo junto a Escola Rural Municipal “Marechal Cândido Rondon, como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social.

5. OBJETIVOS GERAIS

Interagir junto a escola como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social;
Promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares;
Contribuir para solução de problemas inerentes à vida escolar, estabelecendo e preservando uma convivência harmônica entre os pais ou responsáveis legais, professores, educadores, alunos e funcionários da escola e membros da comunidade local;
Cooperar na conservação do prédio e equipamentos da unidade escolar;
Administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da Unidade Executora, os recursos provenientes de repasses, subvenções, convênios, doações e arrecadações da entidade;

1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas, a fim de garantir a qualidade do ensino.
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários;
Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar;
Assegurar o bom atendimento as crianças;

1. PÚBLICO ALVO

Crianças de 04 a 11 anos regularmente matriculados na Escola Rural Municipal “Marechal Cândido Rondon”.

2. METODOLOGIA DO SERVIÇO
2.1 Objetivos / Resultados Esperados

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS ESPERADOS
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas.	Espera-se dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino.

Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida.
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários. Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar.	Espera-se a partir da compra de produtos de limpeza e higienização, manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar.	Verificar e procurar manter sempre em condições de uso todas as dependências da escola.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa, resultado esperado)

META 01- Aquisição de Materiais de Expediente		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos, professores e secretaria.	12 meses	Garantir a qualidade do ensino Dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino
META 02- Aquisição de Material Educativo Esportivo		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Oferecer materiais educativos e esportivos.	12 meses	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida. Melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação
META 03- Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Garantir o fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização	12 meses	Manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
META 04- Material para Manutenção de Bens Imóveis		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Assegurar o fornecimento de materiais para Manutenção e Pequenos Reparos no prédio escolar	12 meses	Manter sempre em condições de uso, todas as dependências da escola.

10.1 Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	Aquisição de Materiais de Expediente	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
02	Aquisição de Material Educativo Esportivo	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
03	Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
04	Material para Manutenção de Bens Imóveis	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral

Lapa-PR, 05 de novembro de 2018.

WILMARA DOS SANTOS FONSECA
Diretora

EDICLEA SANTAREN FERREIRA
Presidente APM

PLANO DE APLICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.

1.1 Unidade de medida e quantidade

Marcar um "x" na unidade	Unidade de medida	Quantidade
	Atendimentos	
	Metro linear	
	Metro quadrado	
	Percentual	
X	Pessoas	74
	Procedimentos	
	Unidade	

2. DESPESAS

Grupo de Natureza	Especificação	Valor Total
Despesas de Custeio	Material de Expediente	R$ 2.530,00
	Material Educativo Esportivo	R$ 800,00
	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	R$ 2.500,00
	Material para Manutenção de Bens Imóveis	R$ 830,00
TOTAL GERAL		R$ 6.660,00

3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019
	-	-	R$ 3.330,00	-	-	-
META	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019
	-	-	-	R$ 3.330,00	-	-

4. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto á Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,
Lapa-PR, 05 de novembro de 2018.

MARIA LUCIA KUSS	***EDICLEA SANTAREN FERREIRA***
Contador CRC nº 021245/0-0	Presidente da APM

5. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade	
Assinatura sob carimbo/contador	
APROVADO	***MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT***
Lapa-PR, ____ de _____ de 2019.	Secretária de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3E06D5F3

GABINETE
DECRETO N° 24019, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

• CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Mestres – APM ESCOLA RURAL MUNICIPAL DEPUTADO JOÃO LEOPOLDO JACOMEL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.908.028/0001-94 para o repasse financeiro na importância de R$ 5.580,00 (cinco mil quinhentos e oitenta reais), os quais deverão ser utilizados no apoio a Escola que se vincula, conforme Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação em Anexo.

Art. 2° - O Termo de Colaboração terá vigência a partir da data da assinatura até o final de exercício financeiro do ano.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Março de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS
1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADEAPM DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL DEPUTADO JOÃO LEOPOLDO JACOMEL			CNPJ01.908.028/0001-94
ENDEREÇO COMPLETOESTRADA PRINCIPAL CANOEIRO			(DDD) TELEFONE(41)998571377
CIDADELAPA	UFPR	CEP83.750-000	E-MAILescolajacomel@yahoo.com.br
CONTA CORRENTE5064-4	BANCOBANCO DO BRASIL		AGÊNCIA0630
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADEROSA APARECIDA DOS SANTOS NEPOMOCENO			CPF008.390.529-44
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR7.366598-1			FUNÇÃOPRESIDENTE DA APM
ENDEREÇO COMPLETOMATO QUEIMADO			(DDD) TELEFONE(41) 988691442
NOME DO ORDENADOR DE DESPESASNEUSELI APARECIDA ROSA DE CHAVES			CPF072.748.259-92
ENDEREÇO COMPLETOAGUA AZUL			(DDD) TELEFONE(41) 998571377

1.2 Do serviço a ser executado:

NOME DO SERVIÇOEDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
ENDEREÇO COMPLETOESTRADA PRINCIPAL CANOEIRO		CEP83.750-000
(DDD) TELEFONE(41)35478000	E-MAILescolajacomel@yahoo.com.br	
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVELNEUSELI APARECIDA ROSA DE CHAVES	GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONALPÓS GRADUAÇAO/ESPECIALIZAÇAO	
(DDD) TELEFONE(41)998571377	E-MAILneuseli.arc@gmail.com	

1. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA
11 MESES	01/02/2019	31/12/2019

2. ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

( ) Assistência ao Portador de Deficiência.
( ) Assistência a criança e ao adolescente.
( ) Assistência ao idoso.
( ) Assistência comunitária.
(X) Educação Infantil.
(X) Ensino Fundamental.

3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Oferecer apoio na execução do serviço de Educação Infantil e Ensino Fundamental para 62 crianças de 04 a 10 anos regularmente matriculados na Escola Municipal do Campo Deputado João Leopoldo Jacomel.

4. JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO

A APM Escola Rural Municipal Deputado João Leopoldo Jacomel, desenvolve atividades voltadas à serviços de assistência educacional e tem por finalidade contribuir com a formação do educando, interagindo junto a Escola Municipal do Campo Deputado João Leopoldo Jacomel , como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social.

5. OBJETIVOS GERAIS

Interagir junto a escola como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social;
Promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares;
Contribuir para solução de problemas inerentes à vida escolar, estabelecendo e preservando uma convivência harmônica entre os pais ou responsáveis legais, professores, educadores, alunos e funcionários da escola e membros da comunidade local;
Cooperar na conservação do prédio e equipamentos da unidade escolar;
Administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da Unidade Executora, os recursos provenientes de repasses, subvenções, convênios, doações e arrecadações da entidade;

1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas, a fim de garantir a qualidade do ensino.
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários;
Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar;
Assegurar o bom atendimento as crianças;

1. PÚBLICO ALVO

Crianças de 04 a 10 anos regularmente matriculados na Escola Municipal do Campo Deputado João Leopoldo Jacomel.

2. METODOLOGIA DO SERVIÇO
2.1 Objetivos / Resultados Esperados

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS ESPERADOS	
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas.	Espera-se dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino.	
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida.	
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários. Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar.	Espera-se a partir da compra de produtos de limpeza e higienização, manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.	
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar.	Verificar e procurar manter sempre em condições de uso todas as dependências da escola.	
3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa, resultado esperado)		
META 01- Aquisição de Materiais de Expediente		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos, professores e secretaria.	12 meses	Garantir a qualidade do ensino Dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino
META 02- Aquisição de Material Educativo Esportivo		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Oferecer materiais educativos e esportivos.	12 meses	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida. Melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação
META 03- Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Garantir o fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização	12 meses	Manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
META 04- Material para Manutenção de Bens Imóveis		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Assegurar o fornecimento de materiais para Manutenção e Pequenos Reparos no prédio escolar	12 meses	Manter sempre em condições de uso, todas as dependências da escola.

10.1 Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	Aquisição de Materiais de Expediente	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
02	Aquisição de Material Educativo Esportivo	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
03	Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
04	Material para Manutenção de Bens Imóveis	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral

Lapa-PR, 16 de outubro de 2018.

NEUSELI APARECIDA ROSA DE CHAVES
Diretora

ROSA APARECIDA DOS SANTOS NEPOMOCENO
Presidente APM

PLANO DE APLICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.

1.1 Unidade de medida e quantidade

Marcar um "x" na unidade	Unidade de medida	Quantidade
	Atendimentos	
	Metro linear	
	Metro quadrado	
	Percentual	
X	Pessoas	62
	Procedimentos	
	Unidade	

2. DESPESAS

Grupo de Natureza	Especificação	Valor Total
Despesas de Custeio	Material de Expediente	R$ 2.000,00
	Material Educativo Esportivo	R$ 580,00
	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	R$ 2.000,00
	Material para Manutenção de Bens Imóveis	R$ 1.000,00
TOTAL GERAL		R$ 5.580,00

3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019
	-	-	2.790,00	-	-	-
META	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019
	-	-	-	2.790,00	-	-

4. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto á Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Lapa-PR, 16 de outubro de 2018.

MARIA LUCIA KUSS	***ROSA APARECIDA DOS SANTOS NEPOMOCENO***
Contador CRC nº 021245/0-0	Presidente da APM

5. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade	***MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT***
Assinatura sob carimbo/contador	
APROVADO	Secretária de Educação
Lapa-PR, ____ de _____ de 2019.	

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CA2FD86D

GABINETE
DECRETO N° 24020, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

• CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Mestres - APM ESCOLA RURAL MUNICIPAL BRASILINO FERREIRA DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.908.013/0001-26 para o repasse financeiro na importância de R$ 10.980,00 (dez mil novecentos e oitenta reais), os quais deverão ser utilizados no apoio a Escola que se vincula, conforme Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação em Anexo.

Art. 2° - O Termo de Colaboração terá vigência a partir da data da assinatura até o final de exercício financeiro do ano.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Março de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS
1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADEAPM- Escola Rural Municipal "Brasilino Ferreira de Almeida"			CNPJ01.908.013/000-26
ENDEREÇO COMPLETOFAXINAL DOS CORRÊAS			(DDD) TELEFONE(41)98787-2395
CIDADELAPA	UFPR	CEP83.750-000	E-MAILEscolabrasilino21@hotmail.com
CONTA CORRENTE5060-1	BANCOBRASIL		AGÊNCIA0630
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADEMARCIA DRUZIK			CPF037.678.559-41
CI/ ORGÃO EXPEDIDORRG Nº: 8.606.274-7 SSP	FUNÇÃOPRESIDENTE DA APM		
ENDEREÇO COMPLETOPEDRA LISA			(DDD) TELEFONE(41) 98768-2842
NOME DO ORDENADOR DE DESPESASVANICE SANTINA BISOTTO SCHUSTER			CPF781.903.129-87
ENDEREÇO COMPLETOFAXINAL DOS CORRÊAS			(DDD) TELEFONE(41)98813-7752

1.2 Do serviço a ser executado:

NOME DO SERVIÇOEDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
ENDEREÇO COMPLETOFAXINAL DOS CORRÊAS	CEP83.750-000
(DDD) TELEFONE(41)98787-2395	E-MAILEscolabrasilino21@hotmail.com
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVELVANICE SANTINA BISOTTO SCHUSTER	GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONALENSINO SUPERIOR-PEDAGOGIA
(DDD) TELEFONE(41)8813-7752	E-MAILVanice_schuster@hotmail.com

2. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA
11 MESES	01/02/2019	31/12/2019

3. ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

( ) Assistência ao Portador de Deficiência.
( ) Assistência a criança e ao adolescente.
( ) Assistência ao idoso.
( ) Assistência comunitária.
(X) Educação Infantil.
(X) Ensino Fundamental.

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Oferecer apoio na execução do serviço de Educação Infantil e Ensino Fundamental para 124 crianças de 04 a 10 anos regularmente matriculados na Escola Rural Municipal "Brasilino Ferreira de Almeida".

5. JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO

A APM Escola Rural Municipal "Brasilino Ferreira de Almeida", desenvolve atividades voltadas à serviços de assistência educacional e tem por finalidade contribuir com a formação do educando, interagindo junto a Escola Rural Municipal "Brasilino Ferreira de Almeida", como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social.

6. OBJETIVOS GERAIS

Interagir junto a escola como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social;
Promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares;
Contribuir para solução de problemas inerentes à vida escolar, estabelecendo e preservando uma convivência harmônica entre os pais ou responsáveis legais, professores, educadores, alunos e funcionários da escola e membros da comunidade local;
Cooperar na conservação do prédio e equipamentos da unidade escolar;
Administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da Unidade Executora, os recursos provenientes de repasses, subvenções, convênios, doações e arrecadações da entidade;

7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas, a fim de garantir a qualidade do ensino.
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários;
Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar;
Assegurar o bom atendimento as crianças;

8. PÚBLICO ALVO

Crianças de 04 a 10 anos regularmente matriculados na Escola Rural Municipal “Brasilino Ferreira de Almeida” Educação Infantil e Ensino Fundamental.

9. METODOLOGIA DO SERVIÇO
9.1 Objetivos / Resultados Esperados

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS ESPERADOS
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas.	Espera-se dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino.
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida.
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários. Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar.	Espera-se a partir da compra de produtos de limpeza e higienização, manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar.	Verificar e procurar manter sempre em condições de uso todas as dependências da escola.

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa, resultado esperado)		
META 01- Aquisição de Materiais de Expediente		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos, professores e secretaria.	12 meses	Garantir a qualidade do ensino *Dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino
META 02- Aquisição de Material Educativo Esportivo		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Oferecer materiais educativos e esportivos.	12 meses	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida. Melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.
META 03- Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Garantir o fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização	12 meses	Manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
META 04- Material para Manutenção de Bens Imóveis		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Assegurar o fornecimento de materiais para Manutenção e Pequenos Reparos no prédio escolar	12 meses	Manter sempre em condições de uso, todas as dependências da escola.

10.1 Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	Aquisição de Materiais de Expediente	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
02	Aquisição de Material Educativo Esportivo	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
03	Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
04	Material para Manutenção de Bens Imóveis	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral

Lapa-Pr, 16 de outubro de 2018.

VANICE SANTINA BISOTTO SCHUSTER
Dec. nº18.805 dde 06/09/2012

MARCIA DRUZIK
Presidente APM

PLANO DE APLICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.

1.1 Unidade de medida e quantidade

Marcar um "x" na unidade	Unidade de medida	Quantidade
	Atendimentos	
	Metro linear	
	Metro quadrado	
	Percentual	
X	Pessoas	122
	Procedimentos	
	Unidade	

2. DESPESAS

Grupo de Natureza	Especificação	Valor Total
Despesas de Custeio	Material Escolar	R$5.500,00
	Material Educativo Esportivo	R$500,00
	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	R$3.980,00
	Material para Manutenção de Bens Imóveis	R$ 1.000,00
TOTAL GERAL		R$ 10.980,00

3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019
	-	-	R$5.490,00	-	-	-
META	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019
	-	-	-	R$5.490,00	-	-

4. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto á Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Lapa-Pr, 16 de outubro de 2018.

MARIA LUCIA KUSS	***MARCIA DRUZIK***
Contador CRC nº 021245/0-0	Presidente da APM

5. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade	***MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT***
Assinatura sob carimbo/contador	
APROVADO	Secretária de Educação
Lapa-PR, ____ de _____ de 2019.	

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2875E004

GABINETE
DECRETO N° 24021, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

• CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Mestres - APM ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO CONTESTADO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.035.943/0001-52 para o repasse financeiro na importância de R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais), os quais deverão ser utilizados no apoio a Escola que se vincula, conforme Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação em Anexo.

Art. 2° - O Termo de Colaboração terá vigência a partir da data da assinatura até o final de exercício financeiro do ano.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Março de 2019.
PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS
1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE APM da Escola Municipal do Campo Contestado			CNPJ 17.035.943/0001-52
ENDEREÇO COMPLETO Assentamento Contestado			(DDD) TELEFONE 41 9 84055921
CIDADE LAPA	UF PR	CEP 83.750-000	E-MAIL escolacontestado2015@gmail.com
CONTA CORRENTE 1225-7	BANCO Caixa Economica Federal		AGÊNCIA 0393
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE Helainy Cristina dos Santos Foletto			CPF 042.697.109-42
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR 9.180.042-0 SSP-PR		FUNÇÃO PRESIDENTE DA APM	
ENDEREÇO COMPLETO Assentamento Contestado			(DDD) TELEFONE 41 9 95247449
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS Tania Marcia Bagnara			CPF 028.747.489-51
ENDEREÇO COMPLETO Assentamento Contestado			(DDD) TELEFONE 41 9 99099069

1.2 Do serviço a ser executado:

NOME DO SERVIÇO Educação Infantil e Fundamental		
ENDEREÇO COMPLETO ASSENTAMENTO CONTESTADO		CEP 83.750-000
(DDD) TELEFONE 41 9 84055921	E-MAIL escolacontestado2015@gmail.com	
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL Tania Marcia Bagnara	GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL Pós graduação	
(DDD) TELEFONE 41 9 99099069	E-MAIL tania.ggg@hotmail.com	

1. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA
11 MESES	01/02/2019	31/12/2019

2. ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

( ) Assistência ao Portador de Deficiência.
( ) Assistência a criança e ao adolescente.
( ) Assistência ao idoso.
( ) Assistência comunitária.
(X) Educação Infantil.
(X) Ensino Fundamental.

3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Oferecer apoio na execução do serviço de Educação Infantil e Ensino Fundamental para 55 crianças de 04 a 11anos regularmente matriculados na Escola Municipal do Campo Contestado.

4. JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO

A APM Escola Municipal do Campo Contestado , desenvolve atividades voltadas à serviços de assistência educacional e tem por finalidade contribuir com a formação do educando, interagindo junto a Escola Municipal do Campo Contestado, como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social.

5. OBJETIVOS GERAIS

Interagir junto a Escola Municipal do Campo Contestado como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social;
Promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares;
Contribuir para solução de problemas inerentes à vida escolar, estabelecendo e preservando uma convivência harmônica entre os pais ou responsáveis legais, professores, educadores, alunos e funcionários da escola e membros da comunidade local;
Cooperar na conservação do prédio e equipamentos da unidade escolar;
Administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da Unidade Executora, os recursos provenientes de repasses, subvenções, convênios, doações e arrecadações da entidade;

1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas, a fim de garantir a qualidade do ensino.
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários;
Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar;
Assegurar o bom atendimento as crianças;

1. PÚBLICO ALVO

Crianças de 04 a 11 anos regularmente matriculados na Escola Municipal do Campo Contestado

2. METODOLOGIA DO SERVIÇO

2.1 Objetivos / Resultados Esperados

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS ESPERADOS	
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas.	Espera-se dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino.	
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida.	
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários. Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar.	Espera-se a partir da compra de produtos de limpeza e higienização, manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.	
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar.	Verificar e procurar manter sempre em condições de uso todas as dependências da escola.	
3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa, resultado esperado)		
META 01- Aquisição de Materiais de Expediente		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos, professores e secretaria.	12 meses	Garantir a qualidade do ensino Dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino
META 02- Aquisição de Material Educativo Esportivo		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Oferecer materiais educativos e esportivos.	12 meses	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida. Melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação
META 03- Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Garantir o fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização	12 meses	Manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
META 04- Material para Manutenção de Bens Imóveis		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Assegurar o fornecimento de materiais para Manutenção e Pequenos Reparos no prédio escolar	12 meses	Manter sempre em condições de uso, todas as dependências da escola.

10.1 Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	Aquisição de Materiais de Expediente	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
02	Aquisição de Material Educativo Esportivo	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
03	Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
04	Material para Manutenção de Bens Imóveis	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral

Lapa-PR, 06 de dezembro de 2018

TANIA MARCIA BAGNARA

Diretora

HELAINY CRISTINA DOS SANTOS FOLETTO
Presidente APM

PLANO DE APLICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.

1.1 Unidade de medida e quantidade

Marcar um "x" na unidade	Unidade de medida	Quantidade
	Atendimentos	
	Metro linear	
	Metro quadrado	
	Percentual	
X	Pessoas	55
	Procedimentos	
	Unidade	

2. DESPESAS

Grupo de Natureza	Especificação	Valor Total
Despesas de Custeio	Material de Expediente	R$ 1.000,00
	Material Educativo Esportivo	R$1.500,00
	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	R$ 1.000,00
	Material para Manutenção de Bens Imóveis	R$ 1.450,00
TOTAL GERAL		R$ 4.950,00

3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019
	-	-	2.475,00	-	-	-
META	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019
	-	-	-	2.475,00	-	-

4. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto á Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Lapa-PR, 16 de outubro de 2018.

MARIA LUCIA KUSS	***HELAINY CRISTINA DOS SANTOS FOLETTO***
Contador CRC nº 021245/0-0	Presidente da APM

5. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade

Assinatura sob carimbo/contador
APROVADO

Lapa-PR, ____ de _____ de 2019.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0CB03D26

GABINETE
DECRETO N° 24022, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

• CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Mestres - APM ESCOLA RURAL MUNICIPAL SÃO MIGUEL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.074.324/0001-49 para o repasse financeiro na importância de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), os quais deverão ser utilizados no apoio a Escola que se vincula, conforme Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação em Anexo.

Art. 2° - O Termo de Colaboração terá vigência a partir da data da assinatura até o final de exercício financeiro do ano.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Março de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS
1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE		CNPJ	
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL SÃO MIGUEL		09.074.324/0001-49	
ENDEREÇO COMPLETO		(DDD) TELEFONE	
COLÔNIA PASSA DOIS			
CIDADE	UF	CEP	E-MAIL
LAPA	PR	83.750-000	escoladocamposaomiguel@gmail.com
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	
17.051-8	BANCO DO BRASIL	0630	
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE		CPF	
MARCELO AMDRIGO VIEIRA DOS SANTOS		035.882.679-99	
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR		FUNÇÃO	
8.336.899-3		PRESIDENTE DA APM	
ENDEREÇO COMPLETO		(DDD) TELEFONE	
COLÔNIA PASSA DOIS S/Nº - ZONA RURAL LAPA/PR		(041)66837-2589	
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS		CPF	
DENISE TEREZINHA CORELUK KARAS		661.528.369-72	
ENDEREÇO COMPLETO		(DDD) TELEFONE	
LAVRINHA – S/Nº - ZONA RURAL LAPA/PR		(041)99783-6450	

1.2 Do serviço a ser executado:

NOME DO SERVIÇO	
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SÃO MIGUEL – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
ENDEREÇO COMPLETO	CEP
COLÔNIA PASSA DOIS, S/Nº - ZONA RURAL LAPA/PR	83.750-000
(DDD) TELEFONE	E-MAIL
**********	escoladocamposaomiguel@gmail.com
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL	GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL
DENISE TEREZINHA CORELUK KARAS	GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO
(DDD) TELEFONE	E-MAIL
(041)99783-6450	Denise.karas@bol.com.br

1. VIGENCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA
11 MESES	01/02/2019	31/12/2019

2. ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

( ) Assistência ao Portador de Deficiência.
( ) Assistência a criança e ao adolescente.
( ) Assistência ao idoso.
( ) Assistência comunitária.
(X) Educação Infantil.
(X) Ensino Fundamental.

3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Oferecer apoio na execução do serviço de Educação Infantil e Ensino Fundamental para 120 crianças de 04 a 10 anos regularmente matriculados na Escola Municipal do Campo “São Miguel”- Educação Infantil e Ensino Fundamental.

4. JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO

A APM Escola Rural Municipal “São Miguel”, desenvolve atividades voltadas à serviços de assistência educacional e tem por finalidade contribuir com a formação do educando, interagindo junto a Escola Municipal do Campo São Miguel”- Educação Infantil e Ensino Fundamental, como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social.

5. OBJETIVOS GERAIS
Interagir junto a Escola Municipal do Campo “São Miguel”- Educação Infantil e Ensino Fundamental, como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social;
Promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares;
Contribuir para solução de problemas inerentes à vida escolar, estabelecendo e preservando uma convivência harmônica entre os pais ou responsáveis legais, professores, educadores, alunos e funcionários da escola e membros da comunidade local;
Cooperar na conservação do prédio e equipamentos da unidade escolar;
Administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da Unidade Executora, os recursos provenientes de repasses, subvenções, convênios, doações e arrecadações da entidade;

1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas, a fim de garantir a qualidade do ensino.
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários;
Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar;
Assegurar o bom atendimento as crianças;

1. PÚBLICO ALVO
Crianças de 04 a 10 anos regularmente matriculadas na Escola Municipal do Campo São Miguel – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

2. METODOLOGIA DO SERVIÇO
2.1 Objetivos / Resultados Esperados

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS ESPERADOS
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas.	Espera-se dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino.
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida.
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários. Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar.	Espera-se a partir da compra de produtos de limpeza e higienização, manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar.	Verificar e procurar manter sempre em condições de uso todas as dependências da escola.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa, resultado esperado)		
META 01- Aquisição de Materiais de Expediente		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos, professores e secretaria.	12 meses	Garantir a qualidade do ensino Dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino
META 02- Aquisição de Material Educativo Esportivo		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Oferecer materiais educativos e esportivos.	12 meses	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida. Melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação
META 03- Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Garantir o fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização	12 meses	Manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
META 04- Material para Manutenção de Bens Imóveis		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Assegurar o fornecimento de materiais para Manutenção e Pequenos Reparos no prédio escolar	12 meses	Manter sempre em condições de uso, todas as dependências da escola.

10.1 Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	Aquisição de Materiais de Expediente	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
02	Aquisição de Material Educativo Esportivo	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
03	Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
04	Material para Manutenção de Bens Imóveis	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral

Lapa-PR, 18 de outubro de 2018.

DENISE TEREZINHA CORELUK KARAS
Diretora

MARCELO AMDRIGO VIEIRA DOS SANTOS
Presidente APM

PLANO DE APLICAÇÃO
1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.

1.1 Unidade de medida e quantidade

Marcar um "x" na unidade	Unidade de medida	Quantidade
	Atendimentos	
	Metro linear	
	Metro quadrado	
	Percentual	
X	Pessoas	120 alunos
	Procedimentos	
	Unidade	

2. DESPESAS

Grupo de Natureza	Especificação	Valor Total
Despesas de Custeio	Material de Expediente	R$ 6.000,00
	Material Educativo Esportivo	R$ 300,00
	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	R$ 4.000,00
	Material para Manutenção de Bens Imóveis	R$ 500,00
TOTAL GERAL		R$ 10.800,00

3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019
	-	-	5.400,00	-	-	-
META	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019
	-	-	-	5.400,00	-	-

4. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto á Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Lapa-PR, 18 de outubro de 2018.

MARIA LUCIA KUSS	***MARCELO AMDRIGO VIEIRA DOS SANTOS***
Contador CRC nº 021245/0-0	Presidente da APM

5. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade

Assinatura sob carimbo/contador

APROVADO

Lapa-PR, ____ de _____ de 2019.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:79FC81F2

GABINETE
DECRETO N° 24023, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

• CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Mestres - APM CMEI CATARINA KECHE RAMOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.255.513/0001-67 para o repasse financeiro na importância de R$ 10.440,00 (dez mil quatrocentos e quarenta reais), os quais deverão ser utilizados no apoio a Escola que se vincula, conforme Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação em Anexo.

Art. 2° - O Termo de Colaboração terá vigência a partir da data da assinatura até o final de exercício financeiro do ano.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Março de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS
1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE CMEI CATARINA KECHE RAMOS			CNPJ 05.255.513/0001-67
ENDEREÇO COMPLETO RUA ARTHUR VIRMOND DE LACERDA 681			(DDD) TELEFONE (41) 3547-5067
CIDADE LAPA	UF PR	CEP 83.750-000	E-MAIL catarinakecheramos@yahoo.com.br
CONTA CORRENTE 18.252-4	BANCO BANCO DO BRASIL		AGÊNCIA 0630
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE LIGGIA MARIA DEDA DA CRUZ			CPF 059.087.389-05
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR 9.594.859-6	FUNÇÃO PRESIDENTE		
ENDEREÇO COMPLETO RUA MONSENHOR HENRIQUE OSVALDO FALARZ Nº 43			(DDD) TELEFONE (41) 988452572
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS MARINÊS CORRÊA SCHUSTER			CPF 068.015.199-05
ENDEREÇO COMPLETO AVENIDA ALOISIO LEONE 1408			(DDD) TELEFONE (41) 99916-5728

1.2 Do serviço a ser executado:

NOME DO SERVIÇO EDUCAÇÃO INFANTIL	
ENDEREÇO COMPLETO RUA ARHTUR VIRMOND DE LACERDA 681	CEP 83.750-000
(DDD) TELEFONE (41) 3574-5067	E-MAIL catarinakecheramos@yahoo.com.br
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL MARINÊS CORRÊA SCHUSTER	GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL PÓS GRADUADA
(DDD) TELEFONE (41) 99916-5728	E-MAIL marines.schuster@gmail.com

2. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA
11 MESES	01/02/2019	31/12/2019

3. ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

( ) Assistência ao Portador de Deficiência.
( ) Assistência a criança e ao adolescente.
( ) Assistência ao idoso.
( ) Assistência comunitária.
(X) Educação Infantil.
( ) Ensino Fundamental.

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Oferecer apoio na execução do serviço de Educação Infantil para 116 crianças de 06 meses a 05 anos regularmente matriculados no Centro Municipal de Educação Infantil “Catarina Keche Ramos”.

5. JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO

A APM do Centro Municipal de Educação Infantil “Catarina Keche Ramos”, desenvolve atividades voltadas à serviços de assistência educacional e tem por finalidade contribuir com a formação do educando, interagindo junto o Centro Municipal de Educação Infantil “Catarina Keche Ramos”, como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social.

6. OBJETIVOS GERAIS
Interagir junto ao CMEI como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social;
Promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares;
Contribuir para solução de problemas inerentes à vida escolar, estabelecendo e preservando uma convivência harmônica entre os pais ou responsáveis legais, professores, educadores, alunos e funcionários da escola e membros da comunidade local;
Cooperar na conservação do prédio e equipamentos da unidade escolar;
Administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da Unidade Executora, os recursos provenientes de repasses, subvenções, convênios, doações e arrecadações da entidade.

7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas, a fim de garantir a qualidade do ensino.
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários;
Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar;
Assegurar o bom atendimento as crianças.

8. PÚBLICO ALVO

Crianças de 0 à 5 anos com total de 116 alunos.

9. METODOLOGIA DO SERVIÇO
9.1 Objetivos / Resultados Esperados

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS ESPERADOS
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas.	Espera-se dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino.
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida.
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários. Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar.	Espera-se a partir da compra de produtos de limpeza e higienização, manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos	Verificar e procurar manter sempre em condições de uso todas as dependências da escola.

reparos na instituição escolar.		
10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa, resultado esperado)		
META 01- Aquisição de Materiais de Expediente		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos, professores e secretaria.	12 meses	Garantir a qualidade do ensino Dar o suporte fisico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino
META 02- Aquisição de Material Educativo Esportivo		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Oferecer materiais educativos e esportivos.	12 meses	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida. Melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação
META 03- Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Garantir o fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização	12 meses	Manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
META 04- Material para Manutenção de Bens Imóveis		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Assegurar o fornecimento de materiais para Manutenção e Pequenos Reparos no prédio escolar	12 meses	Manter sempre em condições de uso, todas as dependências da escola.

10.1 Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	Aquisição de Materiais de Expediente	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
02	Aquisição de Material Educativo Esportivo	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
03	Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
04	Material para Manutenção de Bens Imóveis	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral

Lapa-PR, 16 de outubro de 2018.

MARINÊS CORRÊA SCHUSTER
Diretora CMEI

LIGGIA MARIA DEDA DA CRUZ
Presidente APM

PLANO DE APLICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.

1.1 Unidade de medida e quantidade

Marcar um "x" na unidade	Unidade de medida	Quantidade
	Atendimentos	
	Metro linear	
	Metro quadrado	
	Percentual	
X	Pessoas	116
	Procedimentos	
	Unidade	

2. DESPESAS

Grupo de Natureza	Especificação	Valor Total
Despesas de Custeio	Material de Expediente	R$ 4.000,00
	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	R$ 4.000,00
	Material para Manutenção de Bens Imóveis	R$ 2.440,00
TOTAL GERAL		R$ 10.440,00

3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019
	-	-	5.220,00	-	-	-
META	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019
	-	-	-	5.220,00	-	-

4. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto á Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,
Lapa-PR, 16 de outubro de 2018.

MARIA LUCIA KUSS	***LIGGIA MARIA DEDA DA CRUZ***
Contador CRC nº 021245/0-0	Presidente da APM

5. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade	
Assinatura sob carimbo/contador	
APROVADO	***MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT***
Lapa-PR, ____ de _____ de 2019.	Secretária de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:41902F16

GABINETE
DECRETO N° 24024, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

• CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Mestres - APM CMEI IRMÃ LÍDIA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.538.314/0001-01 para o repasse financeiro na importância de R$ 15.120,00 (quinze mil cento e vinte reais), os quais deverão ser utilizados no apoio a Escola que se vincula, conforme Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação em Anexo.

Art. 2° - O Termo de Colaboração terá vigência a partir da data da assinatura até o final de exercício financeiro do ano.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Março de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS
1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADEAPM CMEI IRMÃ LIDIA			CNPJ04.538.314/0001-01
ENDEREÇO COMPLETORUA: DR. LUIZ CORREA DE LACERDA Nº299			TELEFONE(41)35475064
CIDADELAPA	UFPR	CEP83.750-000	E-MAILcmeiirmalidia@yahoo.com.br
CONTA CORRENTE1840-9	BANCOCAIXA ECONÔMICA FEDERAL		AGÊNCIA0393
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADEKASSIANE LOURES GONÇALVES			CPF068.283.249-94
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR7.239.039		FUNÇÃOPRESIDENTE DA APM	
ENDEREÇO COMPLETORUA: RICARDO GANZERT nº 94			TELEFONE(41) 9-9616-1077
NOME DO ORDENADOR DE DESPESASMARLI SALETE VIEIRA			CPF022.403.149-07
ENDEREÇO COMPLETORUA: LUIZ FRANCISCO NOTTO Nº361			TELEFONE(41)9-9985-4389

1.2 Do serviço a ser executado:

NOME DO SERVIÇOEDUCAÇÃO INFANTIL	
ENDEREÇO COMPLETORUA: DR. LUIZ CORREA DE LACERDA Nº299	CEP83.750-000
TELEFONE(41)35475064	E-MAILcmeiirmalidia@yahoo.com.br
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVELMARLISALETEVIEIRA	GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONALNORMAL SUPERIOR
TELEFONE(41)9-9985-4389	E-MAILmarlisaleteviera@yahoo.com.br

1. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA
11 MESES	01/02/2019	31/12/2019

2. ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA
( ) Assistência ao Portador de Deficiência.
( ) Assistência a criança e ao adolescente.
( ) Assistência ao idoso.

( ) Assistência comunitária.
(X) Educação Infantil.
( ) Ensino Fundamental.

3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Oferecer apoio na execução do serviço de Educação Infantil para crianças de 06 meses a 05 anos regularmente matriculados no CMEI IRMÃ LIDIA.

4. JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO

A APM CMEI IRMÃ LIDIA desenvolve atividades voltadas à serviços de assistência educacional e tem por finalidade contribuir com a formação do educando, interagindo junto ao Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Lídia Creche e Pré - Escola como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social.

5. OBJETIVOS GERAIS

Interagir junto ao CMEI Irmã Lídia como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social;
Promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares;
Contribuir para solução de problemas inerentes à vida escolar, estabelecendo e preservando uma convivência harmônica entre os pais ou responsáveis legais, professores, educadores, alunos e funcionários da escola e membros da comunidade local;
Cooperar na conservação do prédio e equipamentos da unidade escolar;
Administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da Unidade Executora, os recursos provenientes de repasses, subvenções, convênios, doações e arrecadações da entidade;

1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas, a fim de garantir a qualidade do ensino.
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários;
Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar;
Assegurar o bom atendimento as crianças;

1. PÚBLICO ALVO

Crianças de 06 meses a 05 anos regularmente matriculados no CMEI IRMÃ LIDIA.

2. METODOLOGIA DO SERVIÇO
2.1 Objetivos / Resultados Esperados

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS ESPERADOS	
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas.	Espera-se dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino.	
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida.	
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários. Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar.	Espera-se a partir da compra de produtos de limpeza e higienização, manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.	
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar.	Verificar e procurar manter sempre em condições de uso todas as dependências da escola.	
3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa, resultado esperado)		
META 01- Aquisição de Materiais de Expediente		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos, professores e secretaria.	12 meses	Garantir a qualidade do ensino Dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino
META 02- Aquisição de Material Educativo Esportivo		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Oferecer materiais educativos e esportivos.	12 meses	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida. Melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação
META 03- Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Garantir o fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização	12 meses	Manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
META 04- Material para Manutenção de Bens Imóveis		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Assegurar o fornecimento de materiais para Manutenção e Pequenos Reparos no prédio escolar	12 meses	Manter sempre em condições de uso, todas as dependências da escola.

10.1 Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	Aquisição de Materiais de Expediente	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
02	Aquisição de Material Educativo Esportivo	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
03	Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização	Comprovante de pagamento	Semestral

		Nota fiscal Cotação de preços	
04	Material para Manutenção de Bens Imóveis	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral

Lapa-PR, 16 de outubro de 2018.

MARLI SALETE VIEIRA
Diretora

KASSIANE LOURES GONÇALVES
Presidente APM

PLANO DE APLICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.

1.1 Unidade de medida e quantidade

Marcar um "x" na unidade	Unidade de medida	Quantidade
	Atendimentos	
	Metro linear	
	Metro quadrado	
	Percentual	
X	Pessoas	168
	Procedimentos	
	Unidade	

2. DESPESAS

Grupo de Natureza	Especificação	Valor Total
Despesas de Custeio	Material de Expediente	R$ 4.600,00
	Material Educativo Esportivo	R$ 1.000,00
	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	R$ 8.400,00
	Material para Manutenção de Bens Imóveis	R$ 1.120,00
TOTAL GERAL		R$ 15.120,00

3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019
	-	-	7.560,00	-	-	-
META	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019
	-	-	-	7.560,00	-	-

4. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto á Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Lapa-PR, 16 de outubro de 2018.

MARIA LUCIA KUSS	***KASSIANE LOURES GONÇALVES***
Contador CRC nº 021245/0-0	Presidente da APM

5. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade	***MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT***
Assinatura sob carimbo/contador	
APROVADO	Secretária de Educação
Lapa-PR, ____ de _____ de 2019.	

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CB196CCE

GABINETE
DECRETO N° 24025, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

• CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros às “Associações de Pais e Mestres” das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Mestres - APM CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASA DA CRIANÇA JOSÉ LACERDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.551.981/0001-16 para o repasse financeiro na importância de R$ 10.440,00 (dez mil quatrocentos e quarenta reais), os quais deverão ser utilizados no apoio a Escola que se vincula, conforme Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação em Anexo.

Art. 2° - O Termo de Colaboração terá vigência a partir da data da assinatura até o final de exercício financeiro do ano.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Março de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS
1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE Associação de Pais e Mestres do Centro Municipal de Educação Infantil Casa da Criança José Lacerda			CNPJ 04.551.981/0001-16
ENDEREÇO COMPLETO Rua Octávio José kuss nº 449			(DDD) TELEFONE (41) 3547-5048
CIDADE LAPA	UF PR	CEP 83.750-000	E-MAIL cjoslacerda@yahoo.com.br
CONTA CORRENTE 1.8258-3	BANCO Banco do Brasil		AGÊNCIA 0630
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE Valdeni Felício da Silva			CPF 634.771.223-72
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR 6.700.704		FUNÇÃO PRESIDENTE DA APM	
ENDEREÇO COMPLETO Av. Dr. Manoel Pedro			(DDD) TELEFONE (41) 99540-9585
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS Mariliza Pedro Alaiko			CPF 086.579.969-52
ENDEREÇO COMPLETO Colônia Johannesdorf			(DDD) TELEFONE (41) 996931-3232

1.2 Do serviço a ser executado:

NOME DO SERVIÇO Educação Infantil	
ENDEREÇO COMPLETO Rua Octávio José Kuss	CEP 83.750-000
(DDD) TELEFONE (41) 3547-5048	E-MAIL cjoslacerda@yahoo.com.br
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL Mariliza Pedro Alaiko	GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL Ensino Superior
(DDD) TELEFONE (41) 99631-3232	E-MAIL marilizapedro@bol.com.br

1. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA
11 MESES	01/02/2019	31/12/2019

2. ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

( ) Assistência ao Portador de Deficiência.
( ) Assistência a criança e ao adolescente.
( ) Assistência ao idoso.
( ) Assistência comunitária.
(X) Educação Infantil.
( ) Ensino Fundamental.

3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Oferecer apoio na execução do serviço de Educação Infantil para 116 crianças de 06 meses a 05 anos regularmente matriculados no CMEI Casa da Criança José Lacerda.

4. JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO

A Associação de Pais e Mestres do CMEI Casa da Criança José Lacerda, desenvolve atividades voltadas à serviços de assistência educacional e tem por finalidade contribuir com a formação do educando, interagindo junto o CMEI Casa da Criança José Lacerda, como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social.

5. OBJETIVOS GERAIS

Interagir junto o CMEI como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social;
Promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares;
Contribuir para solução de problemas inerentes à vida escolar, estabelecendo e preservando uma convivência harmônica entre os pais ou responsáveis legais, professores, educadores, alunos e funcionários da escola e membros da comunidade local;
Cooperar na conservação do prédio e equipamentos da unidade escolar;
Administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da Unidade Executora, os recursos provenientes de repasses, subvenções, convênios, doações e arrecadações da entidade;

1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas, a fim de garantir a qualidade do ensino.
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários;
Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar;
Assegurar o bom atendimento as crianças;

1. PÚBLICO ALVO

Crianças de 06 meses a 05 anos regularmente matriculados no CMEI Casa da Criança José Lacerda.

2. METODOLOGIA DO SERVIÇO
2.1 Objetivos / Resultados Esperados

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS ESPERADOS	
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas.	Espera-se dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino.	
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida.	
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários. Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar.	Espera-se a partir da compra de produtos de limpeza e higienização, manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.	
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar.	Verificar e procurar manter sempre em condições de uso todas as dependências da escola.	
3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa, resultado esperado)		
META 01- Aquisição de Materiais de Expediente		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos, professores e secretaria.	12 meses	Garantir a qualidade do ensino Dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino
META 02- Aquisição de Material Educativo Esportivo		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Oferecer materiais educativos e esportivos.	12 meses	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida. Melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação
META 03- Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Garantir o fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização	12 meses	Manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
META 04- Material para Manutenção de Bens Imóveis		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Assegurar o fornecimento de materiais para Manutenção e Pequenos Reparos no prédio escolar	12 meses	Manter sempre em condições de uso, todas as dependências da escola.

10.1 Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	Aquisição de Materiais de Expediente	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
02	Aquisição de Material Educativo Esportivo	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
03	Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
04	Material para Manutenção de Bens Imóveis	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral

Lapa-PR, 16 de outubro de 2018.

Mariliza Pedro Alaiko
Diretora

Valdeni Felício da Silva
Presidente APM

PLANO DE APLICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.

1.1 Unidade de medida e quantidade

Marcar um "x" na unidade	Unidade de medida	Quantidade
	Atendimentos	
	Metro linear	
	Metro quadrado	
	Percentual	
X	Pessoas	116
	Procedimentos	
	Unidade	

2. DESPESAS

Grupo de Natureza	Especificação	Valor Total
Despesas de Custeio	Material de Expediente	R$ 2.240,00
	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	R$ 6.700,00
	Material para Manutenção de Bens Imóveis	R$ 1.500,00
TOTAL GERAL		R$ 10.440,00

3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019
	-	-	5.220,00	-	-	-
META	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019
	-	-	-	5.220,00	-	-

4. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto á Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Lapa-PR, 16 de outubro de 2018.

MARIA LUCIA KUSS	***VALDENI FELÍCIO DA SILVA***
Contador CRC nº 021245/0-0	Presidente da APM

5. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE
Analisado pelo departamento de Contabilidade

Assinatura sob carimbo/contador

APROVADO

Lapa-PR, ____ de _____ de 2019.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ADEBDA21

GABINETE
DECRETO N° 24026, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

• CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Mestres - APM CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ RUTH, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.715.555/0001-70 para o repasse financeiro na importância de R$ 15.480,00 (quinze mil quatrocentos e oitenta reais), os quais deverão ser utilizados no apoio a Escola que se vincula, conforme Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação em Anexo.

Art. 2° - O Termo de Colaboração terá vigência a partir da data da assinatura até o final de exercício financeiro do ano.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Março de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS
1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ RUTH			CNPJ 04.715.555/0001-70
ENDEREÇO COMPLETO RUA : RAUL WEINHARDT DA SILVEIRA , SN			(DDD) TELEFONE (41)35475114
CIDADE LAPA	UF PR	CEP 83.750-000	E-MAIL cmei-ruth@hotmail.com.br
CONTA CORRENTE 18.257-5	BANCO Banco do Brasil		AGÊNCIA 0630
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE JÉSSICA APARECIDA DE OLIVEIRA PINTO			CPF 08846666194-4
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR 95648347		FUNÇÃO PRESIDENTE DA APM	
ENDEREÇO COMPLETO RUA : PEDRO MENDES DE CAMARGO,245			(DDD) TELEFONE (41)988697256
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS LUCIANE CORDEIRO POLAK			CPF 02016813903
ENDEREÇO COMPLETO EDUARDO SANTOS LIMA Nº658			(DDD) TELEFONE (41)998601889

1.2 Do serviço a ser executado:

NOME DO SERVIÇO EDUCAÇÃO INFANTIL		
ENDEREÇO COMPLETO RUA:RAUL WEINHARDT DA SILVEIRA,SN		CEP 83.750-000
(DDD) TELEFONE (41)35475114	E-MAIL Cmei-ruth@yahoo.com.br	
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL LUCIANE CORDEIRO POLAK	GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL SUPERIOR	
(DDD) TELEFONE (41)998601889	E-MAIL lucianepolak@hotmail.com	

1. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA
11 MESES	01/02/2019	31/12/2019

2. ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

( ) Assistência ao Portador de Deficiência.
( ) Assistência a criança e ao adolescente.
( ) Assistência ao idoso.
( ) Assistência comunitária.
(X) Educação Infantil.
(X) Ensino Fundamental.

3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Oferecer apoio na execução do serviço de Educação Infantil e Ensino Fundamental para 172 crianças de 06 mesas a 5 anos regularmente matriculados no CMEI “IRMÃ RUTH ”

4. JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO

A APM do CMEI IRMÃ RUTH, desenvolve atividades voltadas à serviços de assistência educacional e tem por finalidade contribuir com a formação do educando, interagindo junto a escola

, como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social.

5. OBJETIVOS GERAIS

Interagir junto o CMEI IRMÃ RUTH como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social;

Promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares;
como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social;
Promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares;
Contribuir para solução de problemas inerentes à vida escolar, estabelecendo e preservando uma convivência harmônica entre os pais ou responsáveis legais, professores, educadores, alunos e funcionários da escola e membros da comunidade local;
Cooperar na conservação do prédio e equipamentos da unidade escolar;
Administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da Unidade Executora, os recursos provenientes de repasses, subvenções, convênios, doações e arrecadações da entidade;

1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas, a fim de garantir a qualidade do ensino.
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários;
Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar;
Assegurar o bom atendimento as crianças;

1. PÚBLICO ALVO

Crianças de 06 meses a 05 anos de idade regularmente matriculados na

2. METODOLOGIA DO SERVIÇO
2.1 Objetivos / Resultados Esperados

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS ESPERADOS	
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas.	Espera-se dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino.	
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida.	
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários. Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar.	Espera-se a partir da compra de produtos de limpeza e higienização, manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.	
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar.	Verificar e procurar manter sempre em condições de uso todas as dependências da escola.	
3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa, resultado esperado)		
META 01- Aquisição de Materiais de Expediente		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos, professores e secretaria.	12 meses	Garantir a qualidade do ensino Dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino
META 02- Aquisição de Material Educativo Esportivo		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Oferecer materiais educativos e esportivos.	12 meses	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida. Melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação
META 03- Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Garantir o fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização	12 meses	Manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
META 04- Material para Manutenção de Bens Imóveis		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Assegurar o fornecimento de materiais para Manutenção e Pequenos Reparos no prédio escolar	12 meses	Manter sempre em condições de uso, todas as dependências da escola.

10.1 Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	Aquisição de Materiais de Expediente	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
02	Aquisição de Material Educativo Esportivo	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
03	Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
04	Material para Manutenção de Bens Imóveis	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral

Lapa-PR, 16 de outubro de 2018.

LUCIANE CORDEIRO POLAK
Diretora

JÉSSICA APARECIDA DE OLIVEIRA PINTO
Presidente APM

PLANO DE APLICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.

1.1 Unidade de medida e quantidade

Marcar um "x" na unidade	Unidade de medida	Quantidade
	Atendimentos	
	Metro linear	
	Metro quadrado	
	Percentual	
X	Pessoas	172
	Procedimentos	
	Unidade	

2. DESPESAS

Grupo de Natureza	Especificação	Valor Total
Despesas de Custeio	Material de Expediente	R$ 5.000,00
	Material Educativo Esportivo	R$ 2.000,00
	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	R$ 5.500,00
	Material para Manutenção de Bens Imóveis	R$ 2.980,00
TOTAL GERAL		R$ 15.480,00

3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019
	-	-	7.740,00	-	-	-
META	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019
	-		-	7.740,00	-	-

4. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto á Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Lapa-PR, 16 de outubro de 2018.

MARIA LUCIA KUSS	***JÉSSICA APARECIDA DE OLIVEIRA PINTO***
Contador CRC nº 021245/0-0	Presidente da APM

5. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE
Analisado pelo departamento de Contabilidade

Assinatura sob carimbo/contador

APROVADO

Lapa-PR, ____ de _____ de 2019.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5C0A7B96

GABINETE
DECRETO N° 24027, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

• CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Mestres - APM CMEI PEDRO MACIEL MAGALHÃES, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.649.277/0001-09 para o repasse financeiro na importância de R$ 9.990,00 (nove mil

novecentos e noventa reais), os quais deverão ser utilizados no apoio a Escola que se vincula, conforme Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação em Anexo.

Art. 2° - O Termo de Colaboração terá vigência a partir da data da assinatura até o final de exercício financeiro do ano.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Março de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS
1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE CMEI "PEDRO MACIEL MAGALHÃES"			CNPJ 04.649.277/0001-09
ENDEREÇO COMPLETO RUA MANOEL ANTONIO DA CUNHA, S/N			(DDD) TELEFONE (41)35475022
CIDADE LAPA	UF PR	CEP 83.750-000	E-MAIL cmeipmm@yahoo.com.br
CONTA CORRENTE 03001252-4	BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL		AGÊNCIA 0393
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE GISLAINE MOREIRA BATISTA			CPF 083.610.279-71
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR SESP			FUNÇÃO PRESIDENTE DA APM
ENDEREÇO COMPLETO DESEMBARGADOR ANTONIO DE PAULA, 731			(DDD) TELEFONE (41)996553418
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS DIENY ROCHA GRANDE			CPF 079.223.169-41
ENDEREÇO COMPLETO RUA AGENOR SCANDELARI, 165			(DDD) TELEFONE (41)996612011

1.2 Do serviço a ser executado:

NOME DO SERVIÇO EDUCAÇÃO INFANTIL	
ENDEREÇO COMPLETO RUA MANOEL ANTONIO DA CUNHA, S/N	CEP 83.750-000
(DDD) TELEFONE (41)35475022	E-MAIL cmeipmm@yahoo.com.br
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL DIENY ROCHA GRANDE	GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL ENSINO SUPERIOR
(DDD) TELEFONE (41)996612011	E-MAIL dienyrg@hotmail.com

2. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA
11 MESES	01/02/2019	31/12/2019

3. ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA
( ) Assistência ao Portador de Deficiência.
( ) Assistência a criança e ao adolescente.
( ) Assistência ao idoso.
( ) Assistência comunitária.
(X) Educação Infantil.
( ) Ensino Fundamental.

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO- OBJETO DA TRANSFERÊNCIA
Oferecer apoio na execução do serviço de Educação Infantil para 111 crianças com a Faixa Etária de 06 meses a 5 anos regularmente matriculadas no CMEI Pedro Maciel Magalhães.

5. JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO
A APM do Centro Municipal de Educação Infantil Pedro Maciel Magalhães desenvolve atividades voltadas a serviços de assistência educacional e tem por finalidade contribuir com a formação do educando, interagindo junto ao CMEI Pedro Maciel Magalhães como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social.

6. OBJETIVOS GERAIS
Interagir junto ao CMEI Pedro Maciel Magalhães como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social;
Promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares;
Contribuir para solução de problemas inerentes à vida escolar, estabelecendo e preservando uma convivência harmônica entre os pais ou responsáveis legais, professores, educadores, alunos e funcionários da escola e membros da comunidade local;
Cooperar na conservação do prédio e equipamentos da unidade escolar;

7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas, a fim de garantir a qualidade do ensino.
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários;
Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar;
Assegurar o bom atendimento as crianças;

8. PÚBLICO ALVO
Crianças de 06 meses a 5 anos regularmente matriculados no CMEI Pedro Maciel Magalhães.

9. METODOLOGIA DO SERVIÇO
9.1 Objetivos / resultados Esperados

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS ESPERADOS	
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas.	Espera-se dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino.	
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida.	
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários. Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar.	Espera-se a partir da compra de produtos de limpeza e higienização, manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.	
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar.	Verificar e procurar manter sempre em condições de uso todas as dependências da escola.	
1. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa, resultado esperado)		
META 01- Aquisição de Materiais de Expediente		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos, professores e secretaria.	12 meses	Garantir a qualidade do ensino Dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino
META 02- Aquisição de Material Educativo Esportivo		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Oferecer materiais educativos e esportivos.	12 meses	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida. Melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação
META 03- Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Garantir o fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização	12 meses	Manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
META 04- Material para Manutenção de Bens Imóveis		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Assegurar o fornecimento de materiais para Manutenção e Pequenos Reparos no prédio escolar	12 meses	Manter sempre em condições de uso, todas as dependências da escola.

10.1 Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas:

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	Aquisição de Materiais de Expediente	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
02	Aquisição de Material Educativo Esportivo	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
03	Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
04	Material para Manutenção de Bens Imóveis	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral

Lapa, 16 de Outubro de 2018.

DIENY ROCHA GRANDE
Diretora

GISLAINE MOREIRA BATISTA
Presidente Da APM

PLANO DE APLICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.

Unidade de medida e quantidade

MARCAR UM "X" NA UNIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	ATENDIMENTOS	
	METRO LINEAR	
	METRO QUADRADO	
	PERCENTUAL	

X	PESSOAS	111
	PROCEDIMENTOS	
	UNIDADE	

2. DESPESAS

Grupo de Natureza	Especificação	Valor Total
Despesas de Custeio	Material de Expediente	R$ 4.000,00
	Material Educativo Esportivo	R$ 990,00
	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	R$4.500,00
	Material para Manutenção de Bens Imóveis	R$500,00
TOTAL GERAL		R$9.990,00

3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018
	_____	-	R$4.995,00	-	-	-
META	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018
	-	R$4.995,00	-	-	-	-

4. DECLARAÇÃO
Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto á Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Lapa-PR, 16 de outubro de 2018

MARIA LUCIA KUSS	***GISLAINE MOREIRA BATISTA***
Contador CRC n° 021245/0-0 PR	Presidente

5. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade

Assinatura sob carimbo/contador

APROVADO

Lapa, __ de _____ de 2018.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:55EB5C65

GABINETE
DECRETO N° 24028, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

• CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Mestres - APM CMEI BERNARDO VON MULLER BERNECK, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.831.902/0001-59 para o repasse financeiro na importância de R$ 8.730,00 (oito mil setecentos e trinta reais), os quais deverão ser utilizados no apoio a Escola que se vincula, conforme Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação em Anexo.

Art. 2° - O Termo de Colaboração terá vigência a partir da data da assinatura até o final de exercício financeiro do ano.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Março de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE APM- CMEI BERNARDO VON MULLER BERNECK			CNPJ 12.831.902/0001-59
ENDEREÇO COMPLETO RUA JOÃO LUIZ DOS SANTOS,166 VILA ESPERANÇA			(DDD) TELEFONE 3547 5126
CIDADE LAPA	UF PR	CEP 83750000	E-MAIL crecheberneck@yahoo.com
CONTA CORRENTE 003 1.239-7	BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		AGÊNCIA 0393
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE CLAUDIA DORIZETE DE PAULA CORREA			CPF 022.287.949-10
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR 655.668-6 SESP/PR	FUNÇÃO PRESIDENTE DA APM		
ENDEREÇO COMPLETO JOÃO DE LACERDA BRAGA,476 VILA ESPERANÇA			(DDD) TELEFONE 41 36226237
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS IRISNÉIA APARECIDA MARKOWICZ			CPF 032.029.889-21
ENDEREÇO COMPLETO RUA DONA EUGENIA, 22 VILA ESPERANÇA			(DDD) TELEFONE (41) 98838 9870

1.2 Do serviço a ser executado:

NOME DO SERVIÇO EDUCAÇÃO INFANTIL		
ENDEREÇO COMPLETO RUA JOÃO LUIZ DOS SANTOS,166 VILA ESPERANÇA		CEP 83750000
(DDD) TELEFONE 3547 5126	E-MAIL crecheberneck@yahoo.com	
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL IRISNÉIA APARECIDA MARKOWICZ	GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL Pós-graduação	
(DDD) TELEFONE (41) 98838 9870	E-MAIL irisneia@hotmail.com	

1. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA
11 MESES	01/02/2019	31/12/2019

2. ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

( ) Assistência ao Portador de Deficiência.
( ) Assistência a criança e ao adolescente.
( ) Assistência ao idoso.
( ) Assistência comunitária.
(X) Educação Infantil.
( ) Ensino Fundamental.

3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Oferecer apoio na execução do serviço de Educação Infantil e Ensino Fundamental para 97 crianças de 6 meses a 4 anos regularmente matriculados no Centro Municipal de Educação Infantil" Bernardo Von Muller Berneck"

4. JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO

A APM CMEI Bernardo Von Muller Berneck , desenvolve atividades voltadas a serviços de assistência educacional e tem por finalidade contribuir com a formação do educando, interagindo junto ao CMEI Bernardo von Muller Berneck, como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social.

5. OBJETIVOS GERAIS

Interagir junto a como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social;
Promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares;
Contribuir para solução de problemas inerentes à vida escolar, estabelecendo e preservando uma convivência harmônica entre os pais ou responsáveis legais, professores, educadores, alunos e funcionários da escola e membros da comunidade local;
Cooperar na conservação do prédio e equipamentos da unidade escolar;
Administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da Unidade Executora, os recursos provenientes de repasses, subvenções, convênios, doações e arrecadações da entidade;

1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas, a fim de garantir a qualidade do ensino.
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários;
Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar;
Assegurar o bom atendimento as crianças;

1. PÚBLICO ALVO

Crianças de 6 meses a 4 anos regularmente matriculados no Centro Municipal de Educação Infantil" Bernardo Von Muller Berneck"

2. METODOLOGIA DO SERVIÇO
2.1 Objetivos / Resultados Esperados

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS ESPERADOS
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas.	Espera-se dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino.
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida.
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários. Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar.	Espera-se a partir da compra de produtos de limpeza e higienização, manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar.	Verificar e procurar manter sempre em condições de uso todas as dependências da escola.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa, resultado esperado)		
META 01- Aquisição de Materiais de Expediente		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos, professores e secretaria.	12 meses	Garantir a qualidade do ensino Dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino
META 02- Aquisição de Material Educativo Esportivo		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Oferecer materiais educativos e esportivos.	12 meses	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida. Melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação
META 03- Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Garantir o fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização	12 meses	Manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
META 04- Material para Manutenção de Bens Imóveis		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Assegurar o fornecimento de materiais para Manutenção e Pequenos Reparos no prédio escolar	12 meses	Manter sempre em condições de uso, todas as dependências da escola.

10.1 Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	Aquisição de Materiais de Expediente	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
02	Aquisição de Material Educativo Esportivo	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
03	Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
04	Material para Manutenção de Bens Imóveis	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral

Lapa-PR, 16 de outubro de 2018.

IRISNÉIA APª MARKOWICZ
Diretora

CLAUDIA DORIZETE DE PAULA CORREA
Presidente APM

PLANO DE APLICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.

1.1 Unidade de medida e quantidade

Marcar um "x" na unidade	Unidade de medida	Quantidade
	Atendimentos	
	Metro linear	
	Metro quadrado	
	Percentual	
X	Pessoas	97
	Procedimentos	
	Unidade	

2. DESPESAS

Grupo de Natureza	Especificação	Valor Total
	Material de Expediente	R$ 1.730,00

Despesas de Custeio	Material Educativo Esportivo	R$ 500,00
	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	R$ 4.500,00
	Material para Manutenção de Bens Imóveis	R$ 2.000,00
TOTAL GERAL		R$ 8.730,00

3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019
	-	-	4.365,00	-	-	-
META	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019
	-	-	-	4.365,00	-	-

4. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto á Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Lapa-PR, 16 de outubro de 2018.

MARIA LUCIA KUSS	CLAUDIA DORIZETE DE PAULA CORREA
Contador CRC nº 021245/0-0	Presidente da APM

5. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade

Assinatura sob carimbo/contador

APROVADO

Lapa-PR, ____ de _____ de 2019.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8FCB668D

GABINETE
DECRETO N° 24029, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

• CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Mestres - APMF CMEI LIA TEREZA CAMPANHOLO MENDES, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.784.072/0001-72 para o repasse financeiro na importância de R$ 17.190,00 (dezessete mil cento e noventa reais), os quais deverão ser utilizados no apoio a Escola que se vincula, conforme Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação em Anexo.

Art. 2° - O Termo de Colaboração terá vigência a partir da data da assinatura até o final de exercício financeiro do ano.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Março de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS
1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE APMF DO CMEI LIA TEREZA CAMPANHOLO MENDES			CNPJ 23.784.072/0001-72
ENDEREÇO COMPLETO RUA JUVENAL BORGES DA SILVEIRA, Nº119			(DDD) TELEFONE (41)98763-8601
CIDADE LAPA	UF PR	CEP 83.750-000	E-MAIL cmeiliatereza@hotmail.com
CONTA CORRENTE	BANCO		AGÊNCIA

03001603-1	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0393
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE GISELI STABCH		CPF 062.959.109-12
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR 9.998.021-4 SESP	FUNÇÃO PRESIDENTE DA APM	
ENDEREÇO COMPLETO RUA EXPED. JOÃO HUKAN, Nº 95		(DDD) TELEFONE (41)98850-7089
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS ARLETE RODRIGUES DE OLIVEIRA		CPF 700.565.369-68
ENDEREÇO COMPLETO RUA DR. JOSÉ FRANCISCO CORREA, Nº85		(DDD) TELEFONE (41)99920-6705

1.2 Do serviço a ser executado:

NOME DO SERVIÇO EDUCAÇÃO INFANTIL	
ENDEREÇO COMPLETO RUA JUVENAL BORGES DA SILVEIRA, Nº119	CEP 83.750-000
(DDD) TELEFONE 4198763-8601	E-MAIL cmeiliatereza@hotmail.com
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL ARLETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL ESPECIALIZAÇÃO
(DDD) TELEFONE (41)99920-6705	E-MAIL arleteeamauri@hotmail.com

1. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA
11 MESES	01/02/2019	31/12/2019

2. ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

( ) Assistência ao Portador de Deficiência.
( ) Assistência a criança e ao adolescente.
( ) Assistência ao idoso.
( ) Assistência comunitária.
(X) Educação Infantil.
( ) Ensino Fundamental.

3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Oferecer apoio na execução do serviço de Educação Infantil para 190 crianças de 06 meses a 05 anos regularmente matriculados no CMEI “Lia Tereza Campanholo Mendes”.

4. JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO

A APM do CMEI Lia Tereza Campanholo Mendes, desenvolve atividades voltadas à serviços de assistência educacional e tem por finalidade contribuir com a formação do educando, interagindo junto a CMEI Lia Tereza Campanholo Mendes, como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social.

5. OBJETIVOS GERAIS

Interagir junto ao CMEI como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social;
Promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares;
Contribuir para solução de problemas inerentes à vida escolar, estabelecendo e preservando uma convivência harmônica entre os pais ou responsáveis legais, professores, educadores, alunos e funcionários da escola e membros da comunidade local;
Cooperar na conservação do prédio e equipamentos da unidade escolar;
Administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da Unidade Executora, os recursos provenientes de repasses, subvenções, convênios, doações e arrecadações da entidade;

6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas, a fim de garantir a qualidade do ensino.
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários;
Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar;
Assegurar o bom atendimento as crianças;

7. PÚBLICO ALVO

Crianças de 06 meses a 05 anos regularmente matriculados no CMEI Lia Tereza Campanholo Mendes

8. METODOLOGIA DO SERVIÇO
8.1 Objetivos / Resultados Esperados

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS ESPERADOS
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas.	Espera-se dar o suporte fisico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino.
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida.
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários. Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar.	Espera-se a partir da compra de produtos de limpeza e higienização, manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar.	Verificar e procurar manter sempre em condições de uso todas as dependências da escola.

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa, resultado esperado)		
META 01- Aquisição de Materiais de Expediente		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos, professores e secretaria.	12 meses	Garantir a qualidade do ensino Dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino
META 02- Aquisição de Material Educativo Esportivo		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Oferecer materiais educativos e esportivos.	12 meses	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida. Melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação
META 03- Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Garantir o fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização	12 meses	Manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
META 04- Material para Manutenção de Bens Imóveis		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Assegurar o fornecimento de materiais para Manutenção e Pequenos Reparos no prédio escolar	12 meses	Manter sempre em condições de uso, todas as dependências da escola.

10.1 Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	Aquisição de Materiais de Expediente	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
02	Aquisição de Material Educativo Esportivo	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
03	Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
04	Material para Manutenção de Bens Imóveis	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral

Lapa-PR, 16 de outubro de 2018.

ARLETE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora

GISELI STABACH
Presidente APM

PLANO DE APLICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.

1.1 Unidade de medida e quantidade

Marcar um "x" na unidade	Unidade de medida	Quantidade
	Atendimentos	
	Metro linear	
	Metro quadrado	
	Percentual	
X	Pessoas	191
	Procedimentos	
	Unidade	

2. DESPESAS

Grupo de Natureza	Especificação	Valor Total
Despesas de Custeio	Material de Expediente	R$ 5.000,00
	Material Educativo Esportivo	R$ 3.000,00
	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	R$ 7.000,00
	Material para Manutenção de Bens Imóveis	R$ 2.190,00
TOTAL GERAL		R$ 17.190,00

3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019
	-	-	8.595,00	-	-	-
META	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019
	-	-	-	8.595,00	-	-

4. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto a Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Lapa-PR, 16 de outubro de 2018.

MARIA LUCIA KUSS	GISELI STABACH
Contador CRC nº 021245/0-0 PR	Presidente da APM

5. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade	_____
Assinatura sob carimbo/contador	Maria Cristina Ferreira Ganzert
APROVADO	Secretária de Educação
Lapa-PR, ____ de _____ de 2019.	

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5319CC6E

GABINETE
DECRETO N° 24030, DE 25 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

• CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Mestres - APM ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MARTIN HAMMERSCHMIDT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.078.827/0001-08 para o repasse financeiro na importância de R$ 19.080,00 (dezenove mil e oitenta reais), os quais deverão ser utilizados no apoio a Escola que se vincula, conforme Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação em Anexo.

Art. 2° - O Termo de Colaboração terá vigência a partir da data da assinatura até o final de exercício financeiro do ano.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Março de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS
1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE			CNPJ
APM DA ECOLA DO CAMPO MARTIN HAMMERSCHMIDT			29.078.827/0001-08
ENDEREÇO COMPLETO			(DDD) TELEFONE
RUA SÃO CRISTÓVÃO DOIS, 156- MARIENTAL			41 36391110
CIDADE	UF	CEP	E-MAIL
LAPA	PR	83.760-000	emc.martinhammerschmidt@gmail.com
CONTA CORRENTE	BANCO		AGÊNCIA
32445-0	BRASIL		0630
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE			CPF
EMERSON PUPOO GOUVEA			030.122.249-55
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR			FUNÇÃO
SSP RG: 8.388.172-0			PRESIDENTE DA APM
ENDEREÇO COMPLETO			(DDD) TELEFONE
RUA FELIPE TEIDER, 153- MARIENTAL			41 988657995
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS			CPF
NILVA MARIA BISOTTO FERREIRA			755.720.369-00
ENDEREÇO COMPLETO			(DDD) TELEFONE
AV. JOÃO JOSLIN DO VALLE, 1083- LAPA			41 999540609

1. 2 Do serviço a ser executado:

NOME DO SERVIÇO	
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
ENDEREÇO COMPLETO	CEP
RUA SÃO CRISTÓVAO DOIS, 156- MARIENTAL	83.750-000
(DDD) TELEFONE	E-MAIL

41 36391110	emc.martnhammerschmidt@gmail.com
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL	GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL
NILVAMARIA BISOTTO FERREIRA	Pedagogia- Pós-Graduação- Educação Especial
(DDD) TELEFONE	E-MAIL
41 999540609	nilva.b@yahoo.com

1. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA
11 MESES	01/02/2019	31/12/2019

2. ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

( ) Assistência ao Portador de Deficiência.
( ) Assistência a criança e ao adolescente.
( ) Assistência ao idoso.
( ) Assistência comunitária.
(X) Educação Infantil.
(X) Ensino Fundamental.

3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Oferecer apoio na execução do serviço de Educação Infantil e Ensino Fundamental para crianças de (04) quatro anos a (10) dez anos regularmente matriculados na Escola Municipal do Campo “Martin Hammerschmidt” Educação Infantil e Ensino Fundamental.

4. JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO

A APM da Escola do Campo “Martin Hammerschmidt” Educação Infantil e Ensino Fundamental, desenvolve atividades voltadas à serviços de assistência educacional e tem por finalidade contribuir com a formação do educando, interagindo junto Escola Municipal do Campo “Martin Hammerschmidt” Educação Infantil e Ensino Fundamental, como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social.

5. OBJETIVOS GERAIS

Interagir junto a Escola Municipal do Campo “Martin Hammerschmidt” Educação Infantil e Ensino Fundamental, como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social;
Promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares;
Contribuir para solução de problemas inerentes à vida escolar, estabelecendo e preservando uma convivência harmônica entre os pais ou responsáveis legais, professores, educadores, alunos e funcionários da escola e membros da comunidade local;
Cooperar na conservação do prédio e equipamentos da unidade escolar;
Administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da Unidade Executora, os recursos provenientes de repasses, subvenções, convênios, doações e arrecadações da entidade;

1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas, a fim de garantir a qualidade do ensino.
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários;
Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar;
Assegurar o bom atendimento as crianças;

1. PÚBLICO ALVO

Crianças de (04) quatro anos a (10) dez anos regularmente matriculados na Escola Municipal do Campo “Martin Hammerschmidt” Educação Infantil e Ensino Fundamental.

2. METODOLOGIA DO SERVIÇO
2.1 Objetivos / Resultados Esperados

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS ESPERADOS	
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas.	Espera-se dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino.	
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida.	
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários. Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar.	Espera-se a partir da compra de produtos de limpeza e higienização, manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.	
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar.	Verificar e procurar manter sempre em condições de uso todas as dependências da escola.	
3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa, resultado esperado)		
META 01- Aquisição de Materiais de Expediente		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos, professores e secretaria.	12 meses	Garantir a qualidade do ensino Dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino
META 02- Aquisição de Material Educativo Esportivo		

Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Oferecer materiais educativos e esportivos.	12 meses	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida. Melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação
META 03- Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Garantir o fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização	12 meses	Manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
META 04- Material para Manutenção de Bens Imóveis		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Assegurar o fornecimento de materiais para Manutenção e Pequenos Reparos no prédio escolar	12 meses	Manter sempre em condições de uso, todas as dependências da escola.

10.1 Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	Aquisição de Materiais de Expediente	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
02	Aquisição de Material Educativo Esportivo	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
03	Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
04	Material para Manutenção de Bens Imóveis	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral

Lapa-PR, 16 de outubro de 2018.

NILVA MARIA BISOTTO FERREIRA
Diretora

EMERSON PUPOO GOUVEA
Presidente APM

PLANO DE APLICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.

1.1 Unidade de medida e quantidade

Marcar um "x" na unidade	Unidade de medida	Quantidade
	Atendimentos	
	Metro linear	
	Metro quadrado	
	Percentual	
X	Pessoas	212
	Procedimentos	
	Unidade	

2. DESPESAS

Grupo de Natureza	Especificação	Valor Total
Despesas de Custeio	Material de Expediente	R$ 8.480,00
	Material Educativo Esportivo	R$ 1.000,00
	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	R$ 7.000,00
	Material para Manutenção de Bens Imóveis	R$ 2.600,00
TOTAL GERAL		R$ 19.080,00

3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019
	-	-	R$ 9.540,00	-	-	-
META	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019
	-	-	-	R$ 9.540,00	-	-

4. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto á Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Lapa-PR, 16 de outubro de 2018.

MARIA LUCIA KUSS	***EMERSON PUPOO GOUVEA***
Contador CRC nº 021245/0-0	Presidente da APM

5. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE
Secretária de Educação

Analisado pelo departamento de Contabilidade
Assinatura sob carimbo/contador
APROVADO

Lapa-PR, ____ de _____ de 2019.

_____
MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CB975FFC

GABINETE
DECRETO N° 24031, DE 25 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

• CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Mestres - APM CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO MONSENHOR HENRIQUE FALARZ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.505.548/0001-72 para o repasse financeiro na importância de R$ 9.000,00 (nove mil reais), os quais deverão ser utilizados no apoio a Escola que se vincula, conforme Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação em Anexo.

Art. 2° - O Termo de Colaboração terá vigência a partir da data da assinatura até o final de exercício financeiro do ano.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Março de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS
1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE APM DO CENTRO DE ATENDIMENTO "MONSENHOR HENRIQUE OSWALDO FALARZ" -CAE				CNPJ 12.505.548/0001-72
ENDEREÇO COMPLETO RUA CLEMENTINO PARANÁ,345				(DDD) TELEFONE (41) 3547-5031
CIDADE LAPA	UF PR	CEP 83.750-000	E-MAIL cae_sec.ed.lapa@hotmail.com	
CONTA CORRENTE 394-0	BANCO Caixa Economica Federal		AGÊNCIA 0393	
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE Lenita dos Santos Czaja				CPF 062.828.599-05
CI/ ÓRGÃO EXPEDIDOR 10.191.885-8 SSP		FUNÇÃO Presidente da APM		
ENDEREÇO COMPLETO Av. Aloisio Leoni, 1.151				(DDD) TELEFONE (41)995979681
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS Jussara Ramos Sampaio				CPF 03116146985
ENDEREÇO COMPLETO Rua Professor Raimundo				(DDD) TELEFONE (41)996354290

1.2 Do serviço a ser executado:

NOME DO SERVIÇO APM DO CENTRO DE ATENDIMENTO "MONSENHOR HENRIQUE OSWALDO FALARZ" -CAE		
ENDEREÇO COMPLETO RUA CLEMENTINO PARANÁ,345		CEP 83.750-000
(DDD) TELEFONE (41) 3547-5031	E-MAIL cae_sec.ed.lapa@hotmail.com	
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL Jussara Ramos Sampaio	GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL Especialização em Educação especial Inclusiva	
(DDD) TELEFONE (41) 996354290	E-MAIL ju_sampacruz@yahoo.com.br	

1. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA
11 MESES	01/02/2019	31/12/2019

2. ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

( ) Assistência ao Portador de Deficiência.
( ) Assistência a criança e ao adolescente.
( ) Assistência ao idoso.
( ) Assistência comunitária.

(x) Educação Infantil.
(x) Ensino Fundamental.

3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Oferecer apoio na execução do serviço de Educação Infantil e Ensino Fundamental para 100 crianças de 0 mês a 10 anos regularmente matriculados nas Escolas e Cmeis da rede regular de ensino.

4. JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO

A APM do Centro de Atendimento Monsenhor Henrique Oswaldo Falarz desenvolve atividades voltadas a serviços de assistência educacional e tem por finalidade contribuir com a formação do educando, interagindo junto as Escolas e Cmeis da rede regular de ensino como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social.

5. OBJETIVOS GERAIS

Interagir junto a escola como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social;
Promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares;
Contribuir para solução de problemas inerentes à vida escolar, estabelecendo e preservando uma convivência harmônica entre os pais ou responsáveis legais, professores, educadores, alunos e funcionários da escola e membros da comunidade local;
Cooperar na conservação do prédio e equipamentos da unidade escolar;
Administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da Unidade Executora, os recursos provenientes de repasses, subvenções, convênios, doações e arrecadações da entidade;

1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas, a fim de garantir a qualidade do ensino.
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários;
Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar;
Assegurar o bom atendimento as crianças;

1. PÚBLICO ALVO

Crianças de 0 meses a 10 anos regularmente matriculados na Escolas e Cmeis da rede regular de ensino.

2. METODOLOGIA DO SERVIÇO
1.1 Objetivos / Resultados Esperados

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS ESPERADOS	
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas.	Espera-se dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino.	
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida.	
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários. Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar.	Espera-se a partir da compra de produtos de limpeza e higienização, manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.	
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar.	Verificar e procurar manter sempre em condições de uso todas as dependências da escola.	
2. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa, resultado esperado)		
META 01- Aquisição de Materiais de Expediente		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos, professores e secretaria.	12 meses	Garantir a qualidade do ensino Dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino
META 02- Aquisição de Material Educativo Esportivo		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Oferecer materiais educativos e esportivos.	12 meses	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida. Melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação
META 03- Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Garantir o fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização	12 meses	Manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
META 04- Material para Manutenção de Bens Imóveis		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Assegurar o fornecimento de materiais para Manutenção e Pequenos Reparos no prédio escolar	12 meses	Manter sempre em condições de uso, todas as dependências da escola.

10.1 Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	Aquisição de Materiais de Expediente	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
02	Aquisição de Material Educativo Esportivo	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
03	Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral

04	Material para Manutenção de Bens Imóveis	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral

Lapa-PR, 05 de novembro de 2018.

JUSSARA RAMOS SAMPAIO
Diretora

LENITA DOS SANTOS CZAJA
Presidente APM

PLANO DE APLICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.

1.1 Unidade de medida e quantidade

Marcar um "x" na unidade	Unidade de medida	Quantidade
	Atendimentos	
	Metro linear	
	Metro quadrado	
	Percentual	
X	Pessoas	100
	Procedimentos	
	Unidade	

2. DESPESAS

Grupo de Natureza	Especificação	Valor Total
Despesas de Custeio	Material de Expediente	R$ 4.000,00
	Material Educativo Esportivo	R$ 1.000,00
	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	R$ 3.000,00
	Material para Manutenção de Bens Imóveis	R$ 1.000,00
TOTAL GERAL		R$ 9.000,00

3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019
	-	-	R$ 4.500,00	-	-	-
META	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019
	-	R$4.500,00-	-		-	-

4. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto á Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Lapa-PR, 16 de outubro de 2018.

MARIA LUCIA KUSS	***LENITA DOS SANTOS CZAJA***
Contador CRC nº 021245/0-0	Presidente da APM

5. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade	_____
Assinatura sob carimbo/contador	Maria Cristina Ferreira Ganzert
APROVADO	Secretária de Educação
Lapa-PR, ____ de _____ de 2019.	

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:31E40AFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: 8666 LOGÍSTICA, TRANSPORTES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços, para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de oficineiros, para realização de diversas oficinas no SCFV e CREAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
4	ATIVIDADES DE PALESTRAS - Contratação de empresa para fornecer Serviços de Palestrante para usuários do CRAS e CREAS e demais agentes da rede de Proteção da Assistência Social. Profissional: Profissional com curso superior em Psicologia, Serviço Social, e notório conhecimento do SUAS e de toda a rede de proteção. As ações deverão ser desenvolvidas na Sede do Município no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especial da Assistência Social CREAS, ou onde necessário. Atividades: •Orientar e auxiliar a organização dos serviços. Ministrar Palestras para profissionais e usuários do CRAS e do CREAS e dos demais atores envolvidos na rede de proteção, articulando a integração da rede de assistência e das demais secretarias como educação, saúde e esporte, para que haja uma prevenção de risco social • Disponibilizar material técnico e de apoio necessário à prestação dos serviços; • Prestar os serviços nos dias e horário propostos pela Secretaria Municipal do Trabalho e Serviço Social; • Cumprir a carga horária mínima de aulas, a ser definida pela secretaria; • Executar e manter atualizados os registros relativos ás suas atividades especificas, além de outras atividades correlatas e compatíveis com a oficina. As aulas deverão ser ministradas por profissionais devidamente habilitados. Carga Horária: 1000 horas 30 alunos por turma	HORAS	1000	48,55	48.550,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados locais determinados pela Secretaria solicitante. A Contratada será comunicada em um prazo máximo de 10 (dez) dias antes da data determinada para o inicio dos serviços.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ADRIANO PAZIN LEITE
8666 Logística, Transportes e Serviços Técnicos LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C74FE1D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: B.H.R. TEIXEIRA BERBET ME

OBJETO: Registro de Preços, para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de oficineiros, para realização de diversas oficinas no SCFV e CREAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
6	ATIVIDADES DE DANÇA - Contratação de empresa para fornecer Serviços, Organização e realização de oficina de Dança para desenvolvimento de trabalhos com crianças, adolescentes, adultos e idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e do CREAS; Profissional: Profissional com comprovado conhecimento de nível médio, com experiência reconhecida de forma documental, devendo apresentar atestado de capacidade técnica compatível e pertinente com as atividades a serem desenvolvidas expedidas por órgãos Públicos Privados ou Entidades. As ações deverão ser desenvolvidas na Sede do Município no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especial da Assistência Social CREAS, Atividades: • Planejar e ministrar aulas de Dança: trabalhando técnicas de dança compreendendo ritmos tais como: tango, merengue, samba de gafieira, bolero, forró, balé, street dance, etc, que se fundem e trazem a energia dos passos e a alegria da expressão corporal e alongamento para um propósito artístico único e rejuvenescedor. Disponibilizar material técnico e de apoio necessário à prestação dos serviços; • Prestar os serviços nos dias e horário propostos pela Secretaria Municipal do Trabalho e Serviço Social; • Cumprir a carga horária mínima de aulas, sendo (12) horas semanais; • Executar e manter atualizados os registros relativos as suas atividades especificas, além de outras atividades correlatas e compatíveis com a oficina. As aulas deverão ser ministradas por profissionais devidamente habilitados, Carga Horária: 1000 horas 30 alunos por turma 03 turmas	HORAS	1000	44,35	44.350,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados locais determinados pela Secretaria solicitante. A Contratada será comunicada em um prazo máximo de 10 (dez) dias antes da data determinada para o inicio dos serviços.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

BEN-HUR ROBERVAL TEIXEIRA BERBET
B.H.R. Teixeira Berbet ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:82504FF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: IMPACTO EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços, para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de oficineiros, para realização de diversas oficinas no SCFV e CREAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	ATIVIDADES DE MÚSICA - Contratação de empresa para fornecer Serviços, Organização e realização de oficina de música para desenvolvimento de trabalhos com crianças, adolescentes, jovens e adultos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e do CREAS; Profissional: Conhecimento dos fundamentos teórico e prático em Música -Instrutor para Atividades musicais práticas e teóricas para aplicação em repertórios eruditos e/ou popular. As ações deverão ser desenvolvidas na Sede do Município no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especial da Assistência Social CREAS, Atividades: • Planejar e ministrar aulas de música teórico/prático em instrumentos diversos ao critério da Secretaria; • Disponibilizar material técnico e de apoio necessário à prestação dos serviços; • Prestar os serviços nos dias e horários propostos pela Secretaria Municipal do Trabalho e Serviço Social; • Cumprir a carga horária mínima de aulas, sendo (12) horas semanais; • Executar e manter atualizados os registros relativos ás suas atividades específicas, além de outras atividades correlatas e compatíveis com a oficina. As aulas deverão ser ministradas por profissionais devidamente habilitados. Carga Horária: 1000 horas 30 alunos por turma 03 turmas	HORAS	1000	44,20	44.200,00
3	ATIVIDADES DE ARTES PLÁSTICAS - Contratação de empresa para fornecer Serviços, Organização e realização de oficina de Artes Plásticas para desenvolvimento de trabalhos com crianças, adolescentes, jovens e adultos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e do CREAS; Profissional: Profissional com comprovado conhecimento em Artes Plásticas capaz de criar obras de arte utilizando elementos visuais como desenhos, gravuras, pinturas, esculturas, colagens, entre outros. As ações deverão ser desenvolvidas na Sede do Município no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especial da Assistência Social CREAS, Atividades: • Planejar e ministrar aulas de Artes Plásticas em diversos segmentos ensinando ao aluno técnicas no emprego de materiais como gesso, papel, madeira, tinta, argila, metais e programas computacionais para criar suas peças • Disponibilizar material técnico e de apoio necessário á prestação dos serviços; • Prestar os serviços nos dias e horário propostos pela Secretaria Municipal do Trabalho e Serviço Social; • Cumprir a carga horária mínima de aulas, sendo (12) horas semanais; • Executar e manter atualizados os registros relativos ás suas atividades específicas, além de outras atividades correlatas e compatíveis com a oficina. As aulas deverão ser ministradas por profissionais devidamente habilitados. Carga Horária: 300 horas 30 alunos por turma 03 turmas	HORAS	300	46,30	13.890,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados locais determinados pela Secretaria solicitante. A Contratada será comunicada em um prazo máximo de 10 (dez) dias antes da data determinada para o inicio dos serviços.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LOURIVAL MACEDO
Impacto EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5C315F67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: ULISSES RIBEIRO DA SILVA ME

OBJETO: Registro de Preços, para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de oficineiros, para realização de diversas oficinas no SCFV e CREAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	ATIVIDADES DE CAPOEIRA - Contratação de empresa para fornecer Serviços, Organização e realização de oficina de Capoeira para desenvolver trabalhos com crianças, adolescentes, jovens, adultos e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e do CREAS; Profissional: Graduado em Capoeira -Instrutor para Atividades Recreativas de CAPOEIRA E INSTRUMENTAÇÃO. As ações deverão ser desenvolvidas na Sede do Município no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especial da Assistência Social CREAS, Atividades: • Planejar e ministrar aulas de capoterapia, e apresentações; • Disponibilizar material técnico e de apoio necessário à prestação dos serviços; • Prestar os serviços nos dias e horários propostos pela Secretaria Municipal do Trabalho e Serviço Social; • Cumprir a carga horária mínima de aulas, sendo (12) horas semanais; • Executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades especificas, além de outras atividades correlatas e compatíveis com a oficina. As aulas deverão ser ministradas por profissionais devidamente habilitados. Carga horária: 500 horas 30 alunos por turma 03 turmas	HORAS	500	45,70	22.850,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados locais determinados pela Secretaria solicitante. A Contratada será comunicada em um prazo máximo de 10 (dez) dias antes da data determinada para o inicio dos serviços.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ULISSES RIBEIRO DA SILVA
Ulisses Ribeiro da Silva ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:58B70240

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: I.P. CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI

OBJETO: Registro de Preços, para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de oficineiros, para realização de diversas oficinas no SCFV e CREAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
5	ATIVIDADES DE GRAFITE - Contratação de empresa para fornecer Serviços, Organização e realização de oficina de Grafite para desenvolvimento de trabalhos com crianças, adolescentes, jovens do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e do CREAS; Profissional: Profissional com comprovado conhecimento de nível médio, com experiência reconhecida de forma documental, devendo apresentar atestado de capacidade técnica compatível e pertinente com as atividades a serem desenvolvidas expedidas por órgãos Públicos Privados ou Entidades. As ações deverão ser desenvolvidas na Sede do Município no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especial da Assistência Social CREAS, Atividades: • Planejar e ministrar aulas de Grafite em diversos planos ensinando ao aluno técnicas no emprego de materiais diversos; técnica da arte trabalhando noções de sombra, profundidade e equilíbrio com vários temas; Estimular a criatividade, a percepção, a coordenação, a disciplina, o desempenho artístico e o convívio social, levando o aluno a refletir e entender a arte do grafite como fonte de prazer e conhecimento. Disponibilizar material técnico e de apoio necessário à prestação dos serviços; • Prestar os serviços nos dias e horário propostos pela Secretaria Municipal do Trabalho e Serviço Social; • Cumprir a carga horária mínima de aulas, sendo (12) horas semanais; • Executar e manter atualizados os registros relativos as suas atividades especificas, além de outras atividades correlatas e compatíveis com a oficina. As aulas deverão ser ministradas por profissionais devidamente habilitados. Carga Horária: 500 horas 30 alunos por turma 03 turmas	HORAS	500	52,75	26.375,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados locais determinados pela Secretaria solicitante. A Contratada será comunicada em um prazo máximo de 10 (dez) dias antes da data determinada para o inicio dos serviços.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CLAUDINEY JOSÉ BUGHI
I . P . Cursos Profissionalizantes EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0322B91D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual Aquisição de Luminarias Led Instaladas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
9	CONJUNTO DE POSTE E LUMINÁRIA ORNAMENTAL EM LED COM POTÊNCIA DE ATÉ 720 WATTS, A SER INSTALADA EM POSTE DE ATÉ 9,00 METROS DE ALTURA ÚTIL. Conjunto de Poste e Luminária Ornamental em LED com Potência de até 720 Watts, a ser instalada em poste de até 9,00 metros de altura útil. O poste deverá ser cônico continuo, com altura mínima de 9,00 metros, com sistema de fixação através de flange. O diâmetro externo da base deverá ser de no mínimo 156mm, e o diâmetro do topo com no mínimo 82mm. A luminária deverá possuir diâmetro mínimo de 1250mm e no máximo 1260mm e sua altura ser no máximo 400mm. A Luminária deverá ser obrigatoriamente fabricada em módulos, ligados individualmente, e em caso de manutenção, substituíveis sem a necessidade de ferramentas. Cada módulo deverá ser fabricado obrigatoriamente em alumínio injetado ou extrudado. Estes módulos deverão possuir proteção dos equipamentos eletrônicos contra impactos externos, atestado por no mínimo IK08. A(s) lente(s) do conjunto óptico deverá(ão) ser fabricada(s) em vidro temperado, ou policarbonato com aditivo anti-uv, ou pmma com aditivo anti-uv. Esta(s) lente(s) deverão ser fixada(s) por parafusos, não sendo aceitas lentes encaixadas, de fecho rápido, ou presilhas uma vez que estas podem perder pressão e empenar ao longo do tempo e do uso. A vedação das partes vitais dos módulos da luminária(conjunto óptico e alojamento de componentes eletrônicos), deverão possuir proteção mínima contra ingresso de partículas sólidas, poeira e umidade, atestado por IP66, e fixadas por parafusos resistentes a ações do tempo. O sistema de vedação deverá ser feita obrigatoriamente por gasket, resistente a no mínimo 200°C de temperatura. É exigido que a carcaça ou a(s) lente(s) do conjunto óptico, possuam sulco(s) para acondicionamento da(s) gaskets. Estas guarnição(ões) deverá(ão) ser fixada(s) por pressão mecânica entre a lente protetora e a carcaça.Estes módulos em led deverão possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas. Estas aletas deverão formar uma única peça com a superfície que serão instalada a(s) placa(s) de led, não sendo aceitas aletas, encaixadas, parafusadas, coladas ou soldadas. Todo o conjunto de luminária deverá possuir acabamento em pintura eletrostática poliéster polimerizada. Cada módulo, deveráser de até 120 watts de potência, com tolerância máxima de 5% para mais ou para menos. Somente serão aceitas luminárias com led de alta potência SMD. A fonte deverá ser de corrente constante e com fatorde potência mínimo de 0,95. Distorção harmônica menor ou igual a 10%. Tensão de entrada mínima de 120 volts e no máximo 277 volts. A eficiência luminosa do Led deverá ser no mínimo 160 lumens por watt. A eficiência luminosa do módulo deverá ser no mínimo 120 lúmens por watt. O fluxo luminoso total mínimo exigido da luminária, é de 86.400 lumens. Deverá o modulo apresentar índice de reprodução de cores de no mínimo 70%. Serão aceitas luminárias com temperatura de cor do LED entre 4.5000k e 5.000K. Cada módulo deverá possuir, obrigatoriamente, dispositivo de proteção contra surtos elétricos de no mínimo 15ka. Vida útil estimada de cada modulo de no mínimo 50.000 horas. A luminária deverá ser compatível com fotocélula. Visando prolongar a vida útil do produto, é exigido que estes equipamentos para fotocélula, seja instalado fora do alojamento de componentes eletrônicos e ópticos. A Luminária deverá possuir,	PROJELUZ	UNID	19	23.244,00	441.636,00

	obrigatoriamente, Sistema de Dimerização Eletrônico com, no mínimo, 05 faixas de programação de horários, potências de trabalho;configurações estas, a serem imputadas pelo fabricante sobre orientação da contratante Solicita-se conjunto na cor branca. A garantia mínima da luminária deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) meses a partir da data de instalação. Incluso mão de obra de retirada de acervo atual, e instalação completa do conjunto, nos locais indicados pela prefeitura (ITEM PRINCIPAL).					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A Prestação de Serviço referente a esta licitação será executada dentro do perímetro urbano do municipio de Loanda-Pr, sempre que solicitado, será acompanhada e fiscalizada por servidor do órgão, especialmente designado pela Secretaria Requisitante da Prefeitura Municipal de Loanda-PR.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 21 de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal De Loanda

FABIANO FORLAN
Eletrofio Materiais Elétricos Eireli EPP.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D0DBFBDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CAPEL ELÉTRICA EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual Aquisição de Luminarias Led Instaladas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
11	LUMINÁRIA REBAIXADA RETRÁTIL EM LED COM POTÊNCIA DE ATÉ 60 WATTS. Luminária Rebaixada Retrátil em LED com potência de até 60 Watts. A Luminária deverá ser obrigatoriamente fabricada em alumínio injetado ou extrudado. A luminária deverá possuir suporte de fixação retrátil com duplo eixo de movimentação, horizontal e vertical. A base do suporte deverá possuir altura máxima de 400mm. Este mecanismodeverá obrigatoriamente executar movimento horizontal bilateral com no mínimo 100º graus de abertura; e verticalmente com no mínimo 70º graus de abertura. Deverá obrigatoriamente possuir regulagem de ângulo de no mínimo 15°graus. O mecanismo deverá obrigatoriamente ser capaz de voltar automaticamente a posição padrão de instalação, após sofrer movimento horizontal ou vertical. É exigida vedação hermética do mecanismo retrátil contra intempéries, e tratamento em pintura eletrostática poliéster polimerizada. A instalação deverá ser feita à altura mínima de 3,50 metros, e altura máxima de 6,00 metros. A luminária deverá ser fixada ao poste por no mínimo 2(duas) cintas bap, com suportes, parafusos e porcas, obrigatoriamente fabricados em aço com tratamento de galvanização a fogo. O conjunto led deverá possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas. Estas aletas deverão formar uma única peça com a superfície que serão instalada a(s) placa(s) de led, não sendo aceitas aletas, encaixadas, parafusadas, coladas ou soldadas. A(s) lente(s) do conjunto óptico deverá(ão) ser fabricada(s) em vidro temperado, ou policarbonato com aditivo anti-uv, ou pmma com aditivo anti-uv. Esta(s) lente(s) deverão ser fixada(s) por parafusos resistentes à ação do tempo, não sendo aceitas lentes encaixadas, de fecho rápido, ou presilhas uma vez que estas podem perder pressão e empenar ao longo do tempo e do uso. A vedação das partes vitais da luminária(conjunto óptico e alojamento de componentes eletrônicos), deverá possuir proteção mínima contra ingresso de partículas sólidas, poeira e umidade, atestado por IP66. A luminária deverá possuir proteção contra impactos mecânicos atestadas por no mínimo IK08. O sistema de vedação deverá ser feita obrigatoriamente por gasket, resistente a no mínimo 200°C de temperatura. Estas gasketsdeverá(ão) ser fixada(s) por pressão mecânica entre a lente protetora e a carcaça. A luminária deverá ser de até 60w de potência, com tolerância máxima de 5% para mais ou para menos. Somente serão aceitas luminárias com led de alta potência SMD. A fonte deverá ser de corrente constante e com fatorde potência mínimo de 0,95. Distorção harmônica menor ou igual a 10%. Tensão de entrada 220 a 240 volts. A eficiência luminosa do Led deverá ser no mínimo 160 lumens por watt. A eficiência luminosa da luminária deverá ser no mínimo 120 lúmens por watt. O fluxo luminoso total mínimo exigido da luminária, é de 7.200 lumens. Deverá a luminária apresentar índice de reprodução de cores de no mínimo 70%. Serão aceitas luminárias com temperatura de cor do LED entre 4.500k e 5.000K. A luminária deverá possuir,obrigatoriamente, dispositivo de proteção contra surtos elétricos de no mínimo 15ka. A vida útil estimada da luminária de no mínimo 50.000 horas. A luminária deverá ser compatível com fotocélula. Visando prolongar a vida útil do produto, é exigido que estes equipamentos para fotocélula, sejam instalados fora do alojamento de componentes eletrônicos e ópticos. O conjunto de luminária deverá possuir acabamento em pintura eletrostática poliéster polimerizada na cor branca. A garantia mínima da luminária deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) meses a partir da data de instalação. Incluso mão de obra de retirada de acervo atual, e instalação completa do conjunto, nos locais indicados pela prefeitura (ITEM PRINCIPAL).	PROJELUZ	UNID	375	1.510,00	566.250,00
12	LUMINÁRIA REBAIXADA RETRÁTIL EM LED COM POTÊNCIA DE ATÉ 60 WATTS. Luminária Rebaixada Retrátil em LED com potência de até 60 Watts. A Luminária deverá ser obrigatoriamente fabricada em alumínio injetado ou extrudado. A luminária deverá possuir suporte de fixação retrátil com duplo eixo de movimentação, horizontal e vertical. A base do suporte deverá possuir altura máxima de 400mm. Este mecanismodeverá obrigatoriamente executar movimento horizontal bilateral com no mínimo 100º graus de abertura; e verticalmente com no mínimo 70º graus de abertura. Deverá	PROJELUZ	UNID	125	1.510,00	188.750,00

	obrigatoriamente possuir regulagem de ângulo de no mínimo 15°graus. O mecanismo deverá obrigatoriamente ser capaz de voltar automaticamente a posição padrão de instalação, após sofrer movimento horizontal ou vertical. É exigida vedação hermética do mecanismo retrátil contra intempéries, e tratamento em pintura eletrostática poliéster polimerizada. A instalação deverá ser feita à altura mínima de 3,50 metros, e altura máxima de 6,00 metros. A luminária deverá ser fixada ao poste por no mínimo 2(duas) cintas bap, com suportes, parafusos e porcas, obrigatoriamente fabricados em aço com tratamento de galvanização a fogo. O conjunto led deverá possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas. Estas aletas deverão formar uma única peça com a superfície que serão instalada a(s) placa(s) de led, não sendo aceitas aletas, encaixadas, parafusadas, coladas ou soldadas. A(s) lente(s) do conjunto óptico deverá(ão) ser fabricada(s) em vidro temperado, ou policarbonato com aditivo anti-uv, ou pmma com aditivo anti-uv. Esta(s) lente(s) deverão ser fixada(s) por parafusos resistentes à ação do tempo, não sendo aceitas lentes encaixadas, de fecho rápido, ou presilhas uma vez que estas podem perder pressão e empenar ao longo do tempo e do uso. A vedação das partes vitais da luminária(conjunto óptico e alojamento de componentes eletrônicos), deverá possuir proteção mínima contra ingresso de partículas sólidas, poeira e umidade, atestado por IP66. A luminária deverá possuir proteção contra impactos mecânicos atestadas por no mínimo IK08. O sistema de vedação deverá ser feita obrigatoriamente por gasket, resistente a no mínimo 200°C de temperatura. Estas gasketsdeverá(ão) ser fixada(s) por pressão mecânica entre a lente protetora e a carcaça. A luminária deverá ser de até 60w de potência, com tolerância máxima de 5% para mais ou para menos. Somente serão aceitas luminárias com led de alta potência SMD. A fonte deverá ser de corrente constante e com fatorde potência mínimo de 0,95. Distorção harmônica menor ou igual a 10%. Tensão de entrada 220 a 240 volts. A eficiência luminosa do Led deverá ser no mínimo 160 lumens por watt. A eficiência luminosa da luminária deverá ser no mínimo 120 lúmens por watt. O fluxo luminoso total mínimo exigido da luminária, é de 7.200 lumens. Deverá a luminária apresentar índice de reprodução de cores de no mínimo 70%. Serão aceitas luminárias com temperatura de cor do LED entre 4.500k e 5.000K. A luminária deverá possuir,obrigatoriamente, dispositivo de proteção contra surtos elétricos de no mínimo 15ka. A vida útil estimada da luminária de no mínimo 50.000 horas. A luminária deverá ser compatível com fotocélula. Visando prolongar a vida útil do produto, é exigido que estes equipamentos para fotocélula, sejam instalados fora do alojamento de componentes eletrônicos e ópticos. O conjunto de luminária deverá possuir acabamento em pintura eletrostática poliéster polimerizada na cor branca. A garantia mínima da luminária deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) meses a partir da data de instalação. Incluso mão de obra de retirada de acervo atual, e instalação completa do conjunto, nos locais indicados pela prefeitura (ITEM RESERVADO).					
13	CONJUNTO ORNAMENTAL DE POSTE DE 7000MM DE ALTURA COM BRAÇOS DUPLOS E LUMINÁRIAS EM LED DE 150W. Conjunto ornamental de poste de 7000mm de altura com braços duplos e luminárias em led de 150w. As Luminárias deverão ser obrigatoriamente fabricadas em alumínio injetado ou extrudado. Deverão possuir engates e conexões para braço de Ø 48,30mm; e obrigatoriamente possuir regulagem de ângulo de no mínimo 20°graus. As luminárias deverão possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas. Estas aletas deverão formar uma única peça com a superfície que serão instalada a(s) placa(s) de led, não sendo aceitas aletas, encaixadas, parafusadas, coladas ou soldadas. A(s) lente(s) do conjunto óptico deverá(ão) ser fabricada(s) em vidro temperado, ou policarbonato com aditivo anti-uv, ou pmma com aditivo anti-uv. Esta(s) lente(s) deverão ser fixada(s) por parafusos resistentes à ação do tempo, não sendo aceitas lentes encaixadas, de fecho rápido, ou presilhas uma vez que estas podem perder pressão e empenar ao longo do tempo e do uso. A vedação das partes vitais das luminárias(conjunto óptico e alojamento de componentes eletrônicos), deverão ser protegidas contra ingresso de partículas sólidas, poeira e umidade, atestado por IP66. As luminárias deverão possuir proteção contra impactos mecânicos atestadas por no mínimo IK08. O sistema de vedação das luminárias deverão ser obrigatoriamente por gasket(s), resistente a no mínimo 200°C de temperatura. Esta(s) gasket(s) deverá(ão) ser fixada(s) por pressão mecânica entre a lente protetora e a carcaça. As luminárias deverão ser 150watts de potência, com tolerância máxima de 5% para mais ou para menos. Somente serão aceitas luminárias com led de alta potência SMD. As fontes deverão ser de corrente constante e com fator de potência mínimo de 0,95. Distorção harmônica menor ou igual a 15%. Tensão de entrada 120 a 277v. A eficiência luminosa destas luminárias deverão ser no mínimo 120 lúmens por watt. O fluxo luminoso total mínimo exigido da luminária de 150watts é de 18.000 lumens. Estas luminárias deverão apresentar índice de reprodução de cores de no mínimo 70%. Serão aceitas luminárias com temperatura de cor do LED entre 4.500k a 5.000K. A luminária deverá possuir, obrigatoriamente, dispositivo de proteção contra surtos elétricos de no mínimo 15ka. Somente será permitido DPS individual, separado da fonte de alimentação(Off board). A Vida útil da luminária de no mínimo 50.000 horas, com no máximo 10% de depreciação do seu fluxo luminoso, comprovado por LM-80(L90>50.000). As luminária deverão ser compatíveis com fotocélula. Visando prolongar a vida útil do produto, é exigido que estes equipamentos para fotocélula, sejam instalados fora do alojamento de componentes eletrônicos e ópticos. As Luminárias deverão ser obrigatoriamente dimerizáveis. As luminárias deverão possuir pintura eletroestática poliéster polimerizada na cor branca. As luminárias deverão possuir garantia mínima de no mínimo 60(sessenta) meses. As luminárias serão fixadas em poste ornamental, devendo ser obrigatoriamente fabricado em aço carbono, com tratamento de galvanização e pintura eletrostática poliéster polimerizada na cor branca. O corpo do poste deverá ser cônico continuo, com altura de 7,00 metros, com sistema de fixação através de flange com chumbadores trefilados roscado de no mínimo 500mm de comprimento. O diâmetro externo da base do poste deverá ser de 156mm, e o diâmetro do topo de 82mm. O ornamento do topo do poste deverá ser obrigatoriamente feito em aço ou alumínio. A parede do poste deverá possuir no mínimo 3mm de espessura. Os braços deverão possuir bitola do tubo com diâmetro externo de Ø 48,30mm externo, com no mínimo 1,80mm de parede. É necessário que apresente uma projeção mínima de 1,5 metros em direção à via. O adorno dos braços deverá ser em chapa de aço galvanizada com espessura mínima de 2,25mm. A base de concreto(sapata) para fixação do poste, deverá ser de forma retangular, com dimensões mínimas de 205mm x 290mm e 30mm de espessura. Conjunto deverá ter prazo de garantia de 60 meses a partir da instalação. Incluso mão de obra de retirada de acervo atual e instalação completa do conjunto, nos locais indicados pela prefeitura. ***O CONJUNTO ORNAMENTAL DEVE SEGUIR O DESIGN E ESPECIFICAÇÕES CONFORME CROQUI ABAIXO.**	PROJELUZ	UNID	27	8.145,00	219.915,00
14	CONJUNTO ORNAMENTAL DE POSTE DE 7000MM DE ALTURA COM BRAÇOS DUPLOS E LUMINÁRIAS EM LED DE 150W. Conjunto ornamental de poste de 7000mm de altura com braços duplos e luminárias em led de 150w. As Luminárias deverão ser obrigatoriamente fabricadas em alumínio injetado ou extrudado. Deverão possuir engates e conexões para braço de Ø 48,30mm; e obrigatoriamente possuir regulagem de ângulo de no mínimo 20°graus. As luminárias deverão possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas. Estas aletas deverão formar uma única peça com a superfície que serão instalada a(s) placa(s) de led, não sendo aceitas aletas, encaixadas, parafusadas, coladas ou soldadas. A(s) lente(s) do conjunto óptico deverá(ão) ser fabricada(s) em vidro temperado, ou policarbonato com aditivo anti-uv, ou pmma com aditivo anti-uv. Esta(s) lente(s) deverão ser fixada(s) por parafusos resistentes à ação do tempo, não sendo aceitas lentes encaixadas, de fecho rápido, ou presilhas uma vez que estas podem perder pressão e empenar ao longo do tempo e do uso. A vedação das partes vitais das luminárias(conjunto óptico e alojamento de componentes eletrônicos), deverão ser protegidas contra ingresso de partículas sólidas, poeira e umidade, atestado por IP66. As luminárias deverão possuir proteção contra impactos mecânicos atestadas por no mínimo IK08. O sistema de vedação das luminárias deverão ser obrigatoriamente por gasket(s), resistente a no mínimo 200°C de temperatura. Esta(s) gasket(s) deverá(ão) ser fixada(s) por pressão mecânica entre a lente protetora e a carcaça. As luminárias deverão ser 150watts de potência, com tolerância máxima de 5% para mais ou para menos. Somente serão aceitas luminárias com led de alta potência SMD. As fontes deverão ser de corrente constante e com fator de potência mínimo de 0,95. Distorção harmônica menor ou igual a 15%. Tensão de entrada 120 a 277v. A eficiência luminosa destas luminárias deverão ser no mínimo 120 lúmens por watt. O fluxo luminoso total mínimo exigido da luminária de 150watts é de 18.000 lumens. Estas luminárias deverão apresentar índice de reprodução de cores de no mínimo 70%. Serão aceitas luminárias com temperatura de cor do LED entre 4.500k a 5.000K. A luminária deverá possuir, obrigatoriamente, dispositivo de proteção contra surtos elétricos de no mínimo 15ka. Somente será permitido DPS individual, separado da fonte de alimentação(Off board). A Vida útil da luminária de no mínimo 50.000 horas, com no máximo 10% de depreciação do seu fluxo luminoso, comprovado por LM-80(L90>50.000). As luminária deverão ser compatíveis com fotocélula. Visando prolongar a vida útil do produto, é exigido que estes equipamentos para fotocélula, sejam instalados fora do alojamento de componentes eletrônicos e ópticos. As Luminárias deverão ser obrigatoriamente dimerizáveis. As luminárias deverão possuir pintura eletroestática poliéster polimerizada na cor branca. As luminárias deverão possuir garantia mínima de no mínimo 60(sessenta) meses. As luminárias serão fixadas em poste ornamental, devendo ser obrigatoriamente fabricado em aço carbono, com tratamento de galvanização e pintura eletrostática poliéster polimerizada na cor branca. O corpo do poste deverá ser cônico continuo,	PROJELUZ	UNID	8	8.143,00	65.144,00

	com altura de 7,00 metros, com sistema de fixação através de flange com chumbadores trefilados roscado de no mínimo 500mm de comprimento. O diâmetro externo da base do poste deverá ser de 156mm, e o diâmetro do topo de 82mm. O ornamento do topo do poste deverá ser obrigatoriamente feito em aço ou alumínio. A parede do poste deverá possuir no mínimo 3mm de espessura. Os braços deverão possuir bitola do tubo com diâmetro externo de Ø 48,30mm externo, com no mínimo 1,80mm de parede. É necessário que apresente uma projeção mínima de 1,5 metros em direção à via. O adorno dos braços deverá ser em chapa de aço galvanizada com espessura mínima de 2,25mm. A base de concreto(sapata) para fixação do poste, deverá ser de forma retangular, com dimensões mínimas de 205mm x 290mm e 30mm de espessura. Conjunto deverá ter prazo de garantia de 60 meses a partir da instalação. Incluso mão de obra de retirada de acervo atual e instalação completa do conjunto, nos locais indicados pela prefeitura. ***O CONJUNTO ORNAMENTAL DEVE SEGUIR O DESIGN E ESPECIFICAÇÕES CONFORME CROQUI ABAIXO.**					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A Prestação de Serviço referente a esta licitação será executada dentro do perímetro urbano do municipio de Loanda-Pr, sempre que solicitado, será acompanhada e fiscalizada por servidor do órgão, especialmente designado pela Secretaria Requisitante da Prefeitura Municipal de Loanda-PR.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 21 de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CÉSAR DE MORAES RIBEIRO
Capel Elétrica EIRELI - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0F651AAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: W'DME MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual Aquisição de Luminarias Led Instaladas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CONJUNTO DE LUMINÁRIAS EM LED COM POTÊNCIAS 150 WATTS COM POSTE ORNAMENTAL EM AÇO DE BRAÇOS SIMPLES. Conjunto de luminárias em led com potências de 150 watts com poste ornamental em aço de braço simples. As Luminárias deverão ser obrigatoriamente fabricadas em alumínio injetado ou extrudado. Deverão possuir engates e conexões para braço de Ø 48,30mm; e obrigatoriamente possuir regulagem de ângulo de no mínimo 10°graus. As luminárias deverão possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas. Estas aletas deverão formar uma única peça com a superfície que serão instalada a(s) placa(s) de led, não sendo aceitas aletas, encaixadas, parafusadas, coladas ou soldadas. A(s) lente(s) do conjunto óptico deverá(ão) ser fabricada(s) em vidro temperado, ou policarbonato com aditivo anti-uv, ou pmma com aditivo anti-uv. Esta(s) lente(s) deverão ser fixada(s) por parafusos resistentes à ação do tempo, não sendo aceitas lentes encaixadas, de fecho rápido, ou presilhas uma vez que estas podem perder pressão e empenar ao longo do tempo e do uso. A vedação das partes vitais das luminárias(conjunto óptico e alojamento de componentes eletrônicos), deverão ser protegidas contra ingresso de partículas sólidas, poeira e umidade, atestado por IP66. As luminárias deverão possuir proteção contra impactos mecânicos atestadas por no mínimo IK08. O sistema de vedação das luminárias deverão ser obrigatoriamente por gasket(s), resistente a no mínimo 200°C de temperatura. Esta(s) gasket(s) deverá(ão) ser fixada(s) por pressão mecânica entre a lente protetora e a carcaça. As luminárias deverão ser 150watts de potência, com tolerância máxima de 5% para mais ou para menos. Somente serão aceitas luminárias com led de alta potência SMD. As fontes deverão ser de corrente constante e com fator de potência mínimo de 0,95. Distorção harmônica menor ou igual a 15%. Tensão de entrada 120 a 277v. A eficiência luminosa destas luminárias deverão ser no mínimo 120 lúmens por watt. O fluxo luminoso total mínimo exigido da luminária de 150watts é de 18.000 lumens. Estas luminárias deverão apresentar índice de reprodução de cores de no mínimo 70%. Serão aceitas luminárias com temperatura de cor do LED entre 4.500k a 5.000K. As luminária deverão possuir, obrigatoriamente, dispositivo de proteção contra surtos elétricos de no mínimo 15ka. Vida útil estimada das luminárias de no mínimo 50.000 horas. As luminária deverão ser compatível com fotocélula. Visando prolongar a vida útil do produto, é exigido que estes equipamentos para fotocélula, sejam instalados fora do alojamento de componentes eletrônicos e ópticos. As Luminária deverão ser obrigatoriamente dimerizáveis. As luminárias deverão possuir pintura eletroestática poliéster polimerizada na cor branca. As luminárias deverão possuir garantia mínima de no mínimo 60(sessenta) meses. As luminárias serão fixadas nos braços dos postes ornamentais, devendo ser obrigatoriamente fabricado em aço carbono, com tratamento de galvanização e pintura eletrostática poliéster polimerizada na cor branca. O corpo do poste deverá ser cônico continuo, com altura mínima de 7,00 metros, com sistema de fixação através de flange com chumbadores trefilados roscado de no mínimo 500mm de comprimento. O diâmetro externo da base deverá ser de no mínimo 156mm, e o diâmetro do topo com no mínimo 82mm. O ornamento do topo do poste deverá ser obrigatoriamente feito em aço ou alumínio. A parede do poste deverá possuir no mínimo 3mm de espessura. Os braços deverão possuir bitola do tubo com diâmetro externo de Ø 48,30mm externo, com no mínimo 1,80mm de parede. É necessário que apresente uma projeção mínima de 1,5 metros em direção à via. O adorno dos braços deverá ser em chapa de aço galvanizada com espessura mínima de 2,25mm. O desenho dos adornos devem seguir o design conforme projeto abaixo. A base de concreto de forma retangular (sapata) com 205mm por 290mm e 30mm de espessura. Conjunto deverá ter prazo de garantia de 60 meses a partir da instalação incluso mão de obra de retirada de acervo atual, e instalação completa do conjunto, nos locais indicados pela prefeitura. ***O CONJUNTO ORNAMENTAL DEVE SEGUIR O DESIGN E ESPECIFICAÇÕES CONFORME CROQUI ABAIXO.**	PROJELUZ	UNID	38	6.610,00	251.180,00

2	CONJUNTO DE LUMINÁRIAS EM LED COM POTÊNCIAS 150 WATTS COM POSTE ORNAMENTAL EM AÇO DE BRAÇOS SIMPLES. Conjunto de luminárias em led com potências de 150 watts com poste ornamental em aço de braço simples. As Luminárias deverão ser obrigatoriamente fabricadas em alumínio injetado ou extrudado. Deverão possuir engates e conexões para braço de Ø 48,30mm; e obrigatoriamente possuir regulagem de ângulo de no mínimo 10°graus. As luminárias deverão possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas. Estas aletas deverão formar uma única peça com a superfície que serão instalada a(s) placa(s) de led, não sendo aceitas aletas, encaixadas, parafusadas, coladas ou soldadas. A(s) lente(s) do conjunto óptico deverá(ão) ser fabricada(s) em vidro temperado, ou policarbonato com aditivo anti-uv, ou pmma com aditivo anti-uv. Esta(s) lente(s) deverão ser fixada(s) por parafusos resistentes à ação do tempo, não sendo aceitas lentes encaixadas, de fecho rápido, ou presilhas uma vez que estas podem perder pressão e empenar ao longo do tempo e do uso. A vedação das partes vitais das luminárias(conjunto óptico e alojamento de componentes eletrônicos), deverão ser protegidas contra ingresso de partículas sólidas, poeira e umidade, atestado por IP66. As luminárias deverão possuir proteção contra impactos mecânicos atestadas por no mínimo IK08. O sistema de vedação das luminárias deverão ser obrigatoriamente por gasket(s), resistente a no mínimo 200°C de temperatura. Esta(s) gasket(s) deverá(ão) ser fixada(s) por pressão mecânica entre a lente protetora e a carcaça. As luminárias deverão ser 150watts de potência, com tolerância máxima de 5% para mais ou para menos. Somente serão aceitas luminárias com led de alta potência SMD. As fontes deverão ser de corrente constante e com fator de potência mínimo de 0,95. Distorção harmônica menor ou igual a 15%. Tensão de entrada 120 a 277v. A eficiência luminosa destas luminárias deverão ser no mínimo 120 lúmens por watt. O fluxo luminoso total mínimo exigido da luminária de 150watts é de 18.000 lumens. Estas luminárias deverão apresentar índice de reprodução de cores de no mínimo 70%. Serão aceitas luminárias com temperatura de cor do LED entre 4.500k a 5.000K. As luminária deverão possuir, obrigatoriamente, dispositivo de proteção contra surtos elétricos de no mínimo 15ka. Vida útil estimada das luminárias de no mínimo 50.000 horas. As luminária deverão ser compatível com fotocélula. Visando prolongar a vida útil do produto, é exigido que estes equipamentos para fotocélula, sejam instalados fora do alojamento de componentes eletrônicos e ópticos. As Luminária deverão ser obrigatoriamente dimerizáveis. As luminárias deverão possuir pintura eletroestática poliéster polimerizada na cor branca. As luminárias deverão possuir garantia mínima de no mínimo 60(sessenta) meses. As luminárias serão fixadas nos braços dos postes ornamentais, devendo ser obrigatoriamente fabricado em aço carbono, com tratamento de galvanização e pintura eletrostática poliéster polimerizada na cor branca. O corpo do poste deverá ser cônico continuo, com altura mínima de 7,00 metros, com sistema de fixação através de flange com chumbadores trefilados roscado de no mínimo 500mm de comprimento. O diâmetro externo da base deverá ser de no mínimo 156mm, e o diâmetro do topo com no mínimo 82mm. O ornamento do topo do poste deverá ser obrigatoriamente feito em aço ou alumínio. A parede do poste deverá possuir no mínimo 3mm de espessura. Os braços deverão possuir bitola do tubo com diâmetro externo de Ø 48,30mm externo, com no mínimo 1,80mm de parede. É necessário que apresente uma projeção mínima de 1,5 metros em direção à via. O adorno dos braços deverá ser em chapa de aço galvanizada com espessura mínima de 2,25mm. O desenho dos adornos devem seguir o design conforme projeto abaixo. A base de concreto de forma retangular (sapata) com 205mm por 290mm e 30mm de espessura. Conjunto deverá ter prazo de garantia de 60 meses a partir da instalação incluso mão de obra de retirada de acervo atual, e instalação completa do conjunto, nos locais indicados pela prefeitura. ***O CONJUNTO ORNAMENTAL DEVE SEGUIR O DESIGN E ESPECIFICAÇÕES CONFORME CROQUI ABAIXO.**	PROJELUZ	UNID	12	6.610,00	79.320,00
3	LUMINÁRIA REBAIXADA RETRÁTIL EM LED COM POTÊNCIA DE ATÉ 80 WATTS. Luminária Rebaixada Retrátil em LED com potência de até 80 Watts. A Luminária deverá ser obrigatoriamente fabricada em alumínio injetado ou extrudado. A luminária deverá possuir suporte de fixação retrátil com duplo eixo de movimentação, horizontal e vertical. A base do suporte deverá possuir altura máxima de 400mm. Este mecanismodeverá obrigatoriamente executar movimento horizontal bilateral com no mínimo 100º graus de abertura; e verticalmente com no mínimo 70º graus de abertura. Deverá obrigatoriamente possuir regulagem de ângulo de no mínimo 15°graus. O mecanismo deverá obrigatoriamente ser capaz de voltar automaticamente a posição padrão de instalação, após sofrer movimento horizontal ou vertical. É exigida vedação hermética do mecanismo retrátil contra intempéries, e tratamento em pintura eletrostática poliéster polimerizada. A instalação deverá ser feita à altura mínima de 3,50 metros, e altura máxima de 6,00 metros. A luminária deverá ser fixada ao poste por no mínimo 2(duas) cintas bap, com suportes, parafusos e porcas, obrigatoriamente fabricados em aço com tratamento de galvanização a fogo. O conjunto led deverá possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas. Estas aletas deverão formar uma única peça com a superfície que serão instalada a(s) placa(s) de led, não sendo aceitas aletas, encaixadas, parafusadas, coladas ou soldadas. A(s) lente(s) do conjunto óptico deverá(ão) ser fabricada(s) em vidro temperado, ou policarbonato com aditivo anti-uv, ou pmma com aditivo anti-uv. Esta(s) lente(s) deverão ser fixada(s) por parafusos resistentes à ação do tempo, não sendo aceitas lentes encaixadas, de fecho rápido, ou presilhas uma vez que estas podem perder pressão e empenar ao longo do tempo e do uso.A vedação das partes vitais da luminária(conjunto óptico e alojamento de componentes eletrônicos), deverá possuir proteção mínima contra ingresso de partículas sólidas, poeira e umidade, atestado por IP66. A luminária deverá possuir proteção contra impactos mecânicos atestadas por no mínimo IK08. O sistema de vedação deverá ser feita obrigatoriamente por gasket, resistente a no mínimo 200°C de temperatura. Estas gasketsdeverá(ão) ser fixada(s) por pressão mecânica entre a lente protetora e a carcaça. A luminária deverá ser de até 80w de potência, com tolerância máxima de 5% para mais ou para menos. Somente serão aceitas luminárias com led de alta potência SMD. A fonte deverá ser de corrente constante e com fatorde potência mínimo de 0,95. Distorção harmônica menor ou igual a 10%. Tensão de entrada 220 a 240 volts. A eficiência luminosa do Led deverá ser no mínimo 160 lumens por watt. A eficiência luminosa da luminária deverá ser no mínimo 120 lúmens por watt. O fluxo luminoso total mínimo exigido da luminária, é de 9.600 lumens. Deverá a luminária apresentar índice de reprodução de cores de no mínimo 70%. Serão aceitas luminárias com temperatura de cor do LED entre 4.500k e 5.000K. A luminária deverá possuir, obrigatoriamente, dispositivo de proteção contra surtos elétricos de no mínimo 15ka. A vida útil estimada da luminária de no mínimo 50.000 horas. A luminária deverá ser compatível com fotocélula. Visando prolongar a vida útil do produto, é exigido que estes equipamentos para fotocélula, sejam instalados fora do alojamento de componentes eletrônicos e ópticos. O conjunto de luminária deverá possuir acabamento em pintura eletrostática poliéster polimerizada na cor branca. A garantia mínima da luminária deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) meses a partir da data de instalação do bem. Incluso mão de obra de retirada de acervo atual, e instalação completa do conjunto, nos locais indicados pela prefeitura (ITEM PRINCIPAL).	PROJELUZ	UNID	375	1.910,00	716.250,00
4	LUMINÁRIA REBAIXADA RETRÁTIL EM LED COM POTÊNCIA DE ATÉ 80 WATTS. Luminária Rebaixada Retrátil em LED com potência de até 80 Watts. A Luminária deverá ser obrigatoriamente fabricada em alumínio injetado ou extrudado. A luminária deverá possuir suporte de fixação retrátil com duplo eixo de movimentação, horizontal e vertical. A base do suporte deverá possuir altura máxima de 400mm. Este mecanismodeverá obrigatoriamente executar movimento horizontal bilateral com no mínimo 100º graus de abertura; e verticalmente com no mínimo 70º graus de abertura. Deverá obrigatoriamente possuir regulagem de ângulo de no mínimo 15°graus. O mecanismo deverá obrigatoriamente ser capaz de voltar automaticamente a posição padrão de instalação, após sofrer movimento horizontal ou vertical. É exigida vedação hermética do mecanismo retrátil contra intempéries, e tratamento em pintura eletrostática poliéster polimerizada. A instalação deverá ser feita à altura mínima de 3,50 metros, e altura máxima de 6,00 metros. A luminária deverá ser fixada ao poste por no mínimo 2(duas) cintas bap, com suportes, parafusos e porcas, obrigatoriamente fabricados em aço com tratamento de galvanização a fogo. O conjunto led deverá possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas. Estas aletas deverão formar uma única peça com a superfície que serão instalada a(s) placa(s) de led, não sendo aceitas aletas, encaixadas, parafusadas, coladas ou soldadas. A(s) lente(s) do conjunto óptico deverá(ão) ser fabricada(s) em vidro temperado, ou policarbonato com aditivo anti-uv, ou pmma com aditivo anti-uv. Esta(s) lente(s) deverão ser fixada(s) por parafusos resistentes à ação do tempo, não sendo aceitas lentes encaixadas, de fecho rápido, ou presilhas uma vez que estas podem perder pressão e empenar ao longo do tempo e do uso.A vedação das partes vitais da luminária(conjunto óptico e alojamento de componentes eletrônicos), deverá possuir proteção mínima contra ingresso de partículas sólidas, poeira e umidade, atestado por IP66. A luminária deverá possuir proteção contra impactos mecânicos atestadas por no mínimo IK08. O sistema de vedação deverá ser feita obrigatoriamente por gasket, resistente a no mínimo 200°C de temperatura. Estas gasketsdeverá(ão) ser fixada(s) por pressão mecânica entre a lente protetora e a carcaça. A luminária deverá ser de até 80w de potência, com tolerância máxima de 5% para mais ou para menos. Somente serão aceitas luminárias com led de alta potência SMD. A fonte deverá ser de corrente constante e com fatorde potência mínimo de 0,95. Distorção harmônica menor ou igual a 10%. Tensão de entrada 220 a 240 volts. A eficiência luminosa do Led deverá ser no mínimo 160 lumens por watt. A eficiência luminosa da luminária deverá ser no mínimo 120 lúmens por watt. O fluxo luminoso total mínimo exigido da luminária, é de 9.600 lumens. Deverá a luminária apresentar índice de reprodução de cores de no mínimo 70%. Serão aceitas luminárias com temperatura de cor do LED entre 4.500k e 5.000K. A luminária deverá possuir, obrigatoriamente, dispositivo de proteção contra surtos elétricos de no mínimo 15ka. A vida útil estimada da luminária de no mínimo 50.000 horas. A luminária deverá ser compatível com fotocélula. Visando prolongar a vida útil do produto, é exigido que estes equipamentos para fotocélula, sejam instalados fora do alojamento de componentes eletrônicos e ópticos. O conjunto de luminária deverá possuir acabamento em pintura eletrostática poliéster polimerizada na cor branca. A garantia mínima da luminária deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) meses a partir da data de instalação do bem. Incluso mão de obra de retirada de acervo atual, e instalação completa do conjunto, nos locais indicados pela prefeitura (ITEM RESERVADO).	PROJELUZ	UNID	125	1.910,00	238.750,00
5	LUMINÁRIA REBAIXADA RETRÁTIL EM LED COM POTÊNCIA DE ATÉ 120 WATTS. Luminária Rebaixada Retrátil em LED com potência de até 120 Watts. ALuminária deverá ser obrigatoriamente fabricada em alumínio injetado ou extrudado. A luminária deverá possuir suporte de fixação retrátil com duplo eixo de movimentação, horizontal e vertical. A base do suporte deverá possuir altura máxima de 400mm. Este mecanismodeverá obrigatoriamente executar movimento horizontal bilateral com no mínimo 100º graus de abertura; e verticalmente com	PROJELUZ	UNID	225	2.400,00	540.000,00

	no mínimo 70º graus de abertura. Deverá obrigatoriamente possuir regulagem de ângulo de no mínimo 15°graus. O mecanismo deverá obrigatoriamente ser capaz de voltar automaticamente a posição padrão de instalação, após sofrer movimento horizontal ou vertical. É exigida vedação hermética do mecanismo retrátil contra intempéries, e tratamento em pintura eletrostática poliéster polimerizada. A instalação deverá ser feita à altura mínima de 3,50 metros, e altura máxima de 6,00 metros. A luminária deverá ser fixada ao poste por no mínimo 2(duas) cintas bap, com suportes, parafusos e porcas, obrigatoriamente fabricados em aço com tratamento de galvanização a fogo. O conjunto led deverá possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas. Estas aletas deverão formar uma única peça com a superfície que serão instalada a(s) placa(s) de led, não sendo aceitas aletas, encaixadas, parafusadas, coladas ou soldadas. A(s) lente(s) do conjunto óptico deverá(ão) ser fabricada(s) em vidro temperado, ou policarbonato com aditivo anti-uv, ou pmma com aditivo anti-uv. Esta(s) lente(s) deverão ser fixada(s) por parafusos resistentes à ação do tempo, não sendo aceitas lentes encaixadas, de fecho rápido, ou presilhas uma vez que estas podem perder pressão e empenar ao longo do tempo e do uso.A vedação das partes vitais da luminária(conjunto óptico e alojamento de componentes eletrônicos), deverá possuir proteção mínima contra ingresso de partículas sólidas, poeira e umidade, atestado por IP66. A luminária deverá possuir proteção contra impactos mecânicos atestadas por no mínimo IK08. O sistema de vedação deverá ser feita obrigatoriamente por gasket, resistente a no mínimo 200°C de temperatura. Estas gasketsdeverá(ão) ser fixada(s) por pressão mecânica entre a lente protetora e a carcaça. A luminária deverá ser de até 120w de potência, com tolerância máxima de 5% para mais ou para menos. Somente serão aceitas luminárias com led de alta potência SMD. A fonte deverá ser de corrente constante e com fatorde potência mínimo de 0,95. Distorção harmônica menor ou igual a 10%. Tensão de entrada 220 a 240 volts. A eficiência luminosa do Led deverá ser no mínimo 160 lumens por watt. A eficiência luminosa da luminária deverá ser no mínimo 120 lúmens por watt. O fluxo luminoso total mínimo exigido da luminária, é de 14.400 lumens. Deverá a luminária apresentar índice de reprodução de cores de no mínimo 70%. Serão aceitas luminárias com temperatura de cor do LED entre 4.500k e 5.000K. A luminária deverá possuir, obrigatoriamente, dispositivo de proteção contra surtos elétricos de no mínimo 15ka. A vida útil estimada da luminária de no mínimo 50.000 horas. A luminária deverá ser compatível com fotocélula. Visando prolongar a vida útil do produto, é exigido que estes equipamentos para fotocélula, sejam instalados fora do alojamento de componentes eletrônicos e ópticos. O conjunto de luminária deverá possuir acabamento em pintura eletrostática poliéster polimerizada na cor branca. A garantia mínima da luminária deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) meses a partir da data de instalação do bem. Incluso mão de obra de retirada de acervo atual, e instalação completa do conjunto, nos locais indicados pela prefeitura (ITEM PRINCIPAL).					
6	LUMINÁRIA REBAIXADA RETRÁTIL EM LED COM POTÊNCIA DE ATÉ 120 WATTS. Luminária Rebaixada Retrátil em LED com potência de até 120 Watts. ALuminária deverá ser obrigatoriamente fabricada em alumínio injetado ou extrudado. A luminária deverá possuir suporte de fixação retrátil com duplo eixo de movimentação, horizontal e vertical. A base do suporte deverá possuir altura máxima de 400mm. Este mecanismodeverá obrigatoriamente executar movimento horizontal bilateral com no mínimo 100º graus de abertura; e verticalmente com no mínimo 70º graus de abertura. Deverá obrigatoriamente possuir regulagem de ângulo de no mínimo 15°graus. O mecanismo deverá obrigatoriamente ser capaz de voltar automaticamente a posição padrão de instalação, após sofrer movimento horizontal ou vertical. É exigida vedação hermética do mecanismo retrátil contra intempéries, e tratamento em pintura eletrostática poliéster polimerizada. A instalação deverá ser feita à altura mínima de 3,50 metros, e altura máxima de 6,00 metros. A luminária deverá ser fixada ao poste por no mínimo 2(duas) cintas bap, com suportes, parafusos e porcas, obrigatoriamente fabricados em aço com tratamento de galvanização a fogo. O conjunto led deverá possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas. Estas aletas deverão formar uma única peça com a superfície que serão instalada a(s) placa(s) de led, não sendo aceitas aletas, encaixadas, parafusadas, coladas ou soldadas. A(s) lente(s) do conjunto óptico deverá(ão) ser fabricada(s) em vidro temperado, ou policarbonato com aditivo anti-uv, ou pmma com aditivo anti-uv. Esta(s) lente(s) deverão ser fixada(s) por parafusos resistentes à ação do tempo, não sendo aceitas lentes encaixadas, de fecho rápido, ou presilhas uma vez que estas podem perder pressão e empenar ao longo do tempo e do uso.A vedação das partes vitais da luminária(conjunto óptico e alojamento de componentes eletrônicos), deverá possuir proteção mínima contra ingresso de partículas sólidas, poeira e umidade, atestado por IP66. A luminária deverá possuir proteção contra impactos mecânicos atestadas por no mínimo IK08. O sistema de vedação deverá ser feita obrigatoriamente por gasket, resistente a no mínimo 200°C de temperatura. Estas gasketsdeverá(ão) ser fixada(s) por pressão mecânica entre a lente protetora e a carcaça. A luminária deverá ser de até 120w de potência, com tolerância máxima de 5% para mais ou para menos. Somente serão aceitas luminárias com led de alta potência SMD. A fonte deverá ser de corrente constante e com fatorde potência mínimo de 0,95. Distorção harmônica menor ou igual a 10%. Tensão de entrada 220 a 240 volts. A eficiência luminosa do Led deverá ser no mínimo 160 lumens por watt. A eficiência luminosa da luminária deverá ser no mínimo 120 lúmens por watt. O fluxo luminoso total mínimo exigido da luminária, é de 14.400 lumens. Deverá a luminária apresentar índice de reprodução de cores de no mínimo 70%. Serão aceitas luminárias com temperatura de cor do LED entre 4.500k e 5.000K. A luminária deverá possuir, obrigatoriamente, dispositivo de proteção contra surtos elétricos de no mínimo 15ka. A vida útil estimada da luminária de no mínimo 50.000 horas. A luminária deverá ser compatível com fotocélula. Visando prolongar a vida útil do produto, é exigido que estes equipamentos para fotocélula, sejam instalados fora do alojamento de componentes eletrônicos e ópticos. O conjunto de luminária deverá possuir acabamento em pintura eletrostática poliéster polimerizada na cor branca. A garantia mínima da luminária deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) meses a partir da data de instalação do bem. Incluso mão de obra de retirada de acervo atual, e instalação completa do conjunto, nos locais indicados pela prefeitura (ITEM RESERVADO).	PROJELUZ	UNID	75	2.400,00	180.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.
01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A Prestação de Serviço referente a esta licitação será executada dentro do perímetro urbano do municipio de Loanda-Pr, sempre que solicitado, será acompanhada e fiscalizada por servidor do órgão, especialmente designado pela Secretaria Requisitante da Prefeitura Municipal de Loanda-PR.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 21 de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MADHAVAN DHAIANY UDA SALDANHA GUIMARÃES
W'dme – Materiais Elétricos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0578FC89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: A. J. EXECUÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual Aquisição de Luminarias Led Instaladas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
7	CONJUNTO DE BASE, POSTE E LUMINÁRIA ORNAMENTAL EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM POTÊNCIA DE ATÉ 180WATTS E ALTURA MÍNIMA DE 4500MM. Conjunto de Base, Poste e Luminária Ornamental em LED para Iluminação Pública com Potência de até 180watts e altura mínima de 4500mm. É exigido que possua base ornamental cilíndrico cônico, oca, fabricada em concreto, com acabamento externo liso, com parede de no mínimo 30mm de espessura, e com altura mínima de 500mm e altura máxima de 600mm. O sistema de fixação deverá ser feito por flangeamento incorporado através de chumbadores em aço trefilado roscado, com parafusos, porcas e arruelas, obrigatoriamente ocultos, protegidos contra oxidação e vandalismo. A primeira seção do poste deverá ser composto de tubo de alumínio anodizado frisado, com mínimo de 4,5 polegadas de diâmetro, mínimo de 3mm de espessura, e possuir alma em tubo de aço galvanizado, com no mínimo 1,95 mm de espessura e mínimo de 4 polegadas de diâmetro. A seção final do poste deverá ser composto de tubo de alumínio anodizado frisado, com mínimo de 3,5 polegadas de diâmetro, mínimo de 3mm de espessura, e possuir alma em tubo de aço galvanizado, com no mínimo 1,95 mm de espessura e 3 polegadas de diâmetro. A Luminária deverá ser obrigatoriamente fabricada em alumínio injetado ou extrudado. O conjunto led deverá possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas. Estas aletas deverão formar uma única peça com a superfície que serão instalada a(s) placa(s) de led, não sendo aceitas aletas, encaixadas, parafusadas, coladas ou soldadas. O conjunto de luminária deverá possuir acabamento em pintura eletrostática poliéster polimerizada. A vedação das partes vitais da luminária(conjunto óptico e alojamento de componentes eletrônicos), deverá possuir proteção mínima contra ingresso de partículas sólidas, poeira e umidade, atestado por IP66. A luminária deverá possuir proteção contra impactos mecânicos atestadas por no mínimo IK08. O sistema de vedação deverá ser feita obrigatoriamente por gasket, resistente a no mínimo 200°C de temperatura. Estas gasketsdeverá(ão) ser fixada(s) por pressão mecânica entre a lente protetora e a carcaça. É exigido que a carcaça ou a lente protetora do conjunto óptico, possua sulco(s) para acondicionamento da(s) guarnições. Estas guarnição(ões) deverá(ão) ser fixada(s) por pressão mecânica entre a lente protetora e a carcaça. A luminária deverá ser de até 180w de potência, com tolerância máxima de 5% para mais ou para menos. Somente serão aceitas luminárias com led de alta potência SMD. A fonte deverá ser de corrente constante e com fatorde potência mínimo de 0,95. Distorção harmônica menor ou igual a 15%. Tensão de entrada mínima de 120 volts e no máximo 277 volts. A eficiência luminosa do Led deverá ser no mínimo 160 lumens por watt. A eficiência luminosa da luminária deverá ser no mínimo 120 lúmens por watt. O fluxo luminoso total mínimo exigido da luminária, é de 21.600 lumens. Deverá a luminária apresentar índice de reprodução de cores de no mínimo 70%. Serão aceitas luminárias com temperatura de cor do LED entre 4.500k a 5.000K. A luminária deverá possuir, obrigatoriamente, dispositivo de proteção contra surtos elétricos de no mínimo 15ka. Vida útil estimada da luminária de no mínimo 50.000 horas. A luminária deverá ser compatível com fotocélula. Visando prolongar a vida útil do produto, é exigido que estes equipamentos para fotocélula, sejam instalados fora do alojamento de componentes eletrônicos e ópticos. A Luminária deverá possuir, obrigatoriamente, Sistema de Dimerização Eletrônico com, no mínimo, 05 faixas de programação de horários, potências de trabalho;configurações estas, a serem imputadas pelo fabricante sobre orientação da contratante. O conjunto de luminária deverá possuir acabamento em pintura eletrostática poliéster polimerizada na cor branca. A garantia mínima da luminária deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) meses a partir da data de instalação. Incluso mão de obra de retirada de acervo atual e instalação completa do conjunto, nos locais indicados pela prefeitura.	PROJELUZ	UNID	113	5.930,00	670.090,00
8	CONJUNTO DE BASE, POSTE E LUMINÁRIA ORNAMENTAL EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM POTÊNCIA DE ATÉ 180WATTS E ALTURA MÍNIMA DE 4500MM. Conjunto de Base, Poste e Luminária Ornamental em LED para Iluminação Pública com Potência de até 180watts e altura mínima de 4500mm. É exigido que possua base ornamental cilíndrico cônico, oca, fabricada em concreto, com acabamento externo liso, com parede de no mínimo 30mm de espessura, e com altura mínima de 500mm e altura máxima de 600mm. O sistema de fixação deverá ser feito por flangeamento incorporado através de chumbadores em aço trefilado roscado, com parafusos, porcas e arruelas, obrigatoriamente ocultos, protegidos contra oxidação e vandalismo. A primeira seção do poste deverá ser composto de tubo de alumínio anodizado frisado, com mínimo de 4,5 polegadas de diâmetro, mínimo de 3mm de espessura, e possuir alma em tubo de aço galvanizado, com no mínimo 1,95 mm de espessura e mínimo de 4 polegadas de diâmetro. A seção final do poste deverá ser composto de tubo de alumínio anodizado frisado, com mínimo de 3,5 polegadas de diâmetro, mínimo de 3mm de espessura, e possuir alma em tubo de aço galvanizado, com no mínimo 1,95 mm de espessura e 3 polegadas de diâmetro. A Luminária deverá ser obrigatoriamente fabricada em alumínio injetado ou extrudado. O conjunto led deverá possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas. Estas aletas deverão formar uma única peça com a superfície que serão instalada a(s) placa(s) de led, não sendo aceitas aletas, encaixadas, parafusadas, coladas ou soldadas. O conjunto de luminária deverá possuir acabamento em pintura eletrostática poliéster polimerizada. A vedação das partes vitais da luminária(conjunto óptico e alojamento de componentes eletrônicos), deverá possuir proteção mínima contra ingresso de partículas sólidas, poeira e umidade, atestado por IP66. A luminária deverá possuir proteção contra impactos mecânicos atestadas por no mínimo IK08. O sistema de vedação deverá ser feita obrigatoriamente por gasket, resistente a no mínimo 200°C de temperatura. Estas gasketsdeverá(ão) ser fixada(s) por pressão mecânica entre a lente protetora e a carcaça. É exigido que a carcaça ou a lente protetora do conjunto óptico, possua sulco(s) para acondicionamento da(s) guarnições. Estas guarnição(ões) deverá(ão) ser fixada(s) por pressão mecânica entre a lente protetora e a carcaça. A luminária deverá ser de até 180w de potência, com tolerância máxima de 5% para mais ou para menos. Somente serão aceitas luminárias com led de alta potência SMD. A fonte deverá ser de corrente constante e com fatorde potência mínimo de 0,95. Distorção harmônica menor ou igual a 15%. Tensão de entrada mínima de 120 volts e no máximo 277 volts. A eficiência luminosa do Led deverá ser no mínimo 160 lumens por watt. A eficiência luminosa da luminária deverá ser no mínimo 120 lúmens por watt. O fluxo luminoso total mínimo exigido da luminária, é de 21.600 lumens. Deverá a luminária apresentar índice de reprodução de cores de no mínimo 70%. Serão aceitas luminárias com temperatura de cor do LED entre 4.500k a 5.000K. A luminária deverá possuir, obrigatoriamente, dispositivo de proteção contra surtos elétricos de no mínimo 15ka. Vida útil estimada da luminária de no mínimo 50.000 horas. A luminária deverá ser compatível com fotocélula. Visando prolongar a vida útil do produto, é exigido que estes equipamentos para fotocélula, sejam instalados fora do alojamento de componentes eletrônicos e ópticos. A Luminária deverá possuir, obrigatoriamente, Sistema de Dimerização Eletrônico com, no mínimo, 05 faixas de programação de horários, potências de trabalho;configurações estas, a serem imputadas pelo fabricante sobre orientação da contratante. O conjunto de luminária deverá possuir acabamento em pintura eletrostática poliéster polimerizada na cor branca. A garantia mínima da luminária deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) meses a partir da data de instalação. Incluso mão de obra de retirada de acervo atual e instalação completa do conjunto, nos locais indicados pela prefeitura	PROJELUZ	UNID	37	5.929,00	219.373,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A Prestação de Serviço referente a esta licitação será executada dentro do perímetro urbano do municipio de Loanda-Pr, sempre que solicitado, será acompanhada e fiscalizada por servidor do órgão, especialmente designado pela Secretaria Requisitante da Prefeitura Municipal de Loanda-PR.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 21 de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ANDERSON FERNANDO CAVALARI
A. J. Execuções Elétricas LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F54E4911

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: V. BORGES INSTALADORA EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual Aquisição de Luminarias Led Instaladas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
10	CONJUNTO DE POSTE E LUMINÁRIA ORNAMENTAL EM LED COM POTÊNCIA DE ATÉ 720 WATTS, A SER INSTALADA EM POSTE DE ATÉ 9,00 METROS DE ALTURA ÚTIL. Conjunto de Poste e Luminária Ornamental em LED com Potência de até 720 Watts, a ser instalada em poste de até 9,00 metros de altura útil. O poste deverá ser cônico continuo, com altura mínima de 9,00 metros, com sistema de fixação através de flange. O diâmetro externo da base deverá ser de no mínimo 156mm, e o diâmetro do topo com no mínimo 82mm. A luminária deverá possuir diâmetro mínimo de 1250mm e no máximo 1260mm e sua altura ser no máximo 400mm. A Luminária deverá ser obrigatoriamente fabricada em módulos, ligados individualmente, e em caso de manutenção, substituíveis sem a necessidade de ferramentas. Cada módulo deverá ser fabricado obrigatoriamente em alumínio injetado ou extrudado. Estes módulos deverão possuir proteção dos equipamentos eletrônicos contra impactos externos, atestado por no mínimo IK08. A(s) lente(s) do conjunto óptico deverá(ão) ser fabricada(s) em vidro temperado, ou policarbonato com aditivo anti-uv, ou pmma com aditivo anti-uv. Esta(s) lente(s) deverão ser fixada(s) por parafusos, não sendo aceitas lentes encaixadas, de fecho rápido, ou presilhas uma vez que estas podem perder pressão e empenar ao longo do tempo e do uso. A vedação das partes vitais dos módulos da luminária(conjunto óptico e alojamento de componentes eletrônicos), deverão possuir proteção mínima contra ingresso de partículas sólidas, poeira e umidade, atestado por IP66, e fixadas por parafusos resistentes a ações do tempo. O sistema de vedação deverá ser feita obrigatoriamente por gasket, resistente a no mínimo 200°C de temperatura. É exigido que a carcaça ou a(s) lente(s) do conjunto óptico, possuam sulco(s) para acondicionamento da(s) gaskets. Estas guarnição(ões) deverá(ão) ser fixada(s) por pressão mecânica entre a lente protetora e a carcaça.Estes módulos em led deverão possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas. Estas aletas deverão formar uma única peça com a superfície que serão instalada a(s) placa(s) de led, não sendo aceitas aletas, encaixadas, parafusadas, coladas ou soldadas. Todo o conjunto de luminária deverá possuir acabamento em pintura eletrostática poliéster polimerizada. Cada módulo, deveráser de até 120 watts de potência, com tolerância máxima de 5% para mais ou para menos. Somente serão aceitas luminárias com led de alta potência SMD. A fonte deverá ser de corrente constante e com fatorde potência mínimo de 0,95. Distorção harmônica menor ou igual a 10%. Tensão de entrada mínima de 120 volts e no máximo 277 volts. A eficiência luminosa do Led deverá ser no mínimo 160 lumens por watt. A eficiência luminosa do módulo deverá ser no mínimo 120 lúmens por watt. O fluxo luminoso total mínimo exigido da luminária, é de 86.400 lumens. Deverá o modulo apresentar índice de reprodução de cores de no mínimo 70%. Serão aceitas luminárias com temperatura de cor do LED entre 4.5000k e 5.000K. Cada módulo deverá possuir, obrigatoriamente, dispositivo de proteção contra surtos elétricos de no mínimo 15ka. Vida útil estimada de cada modulo de no mínimo 50.000 horas. A luminária deverá ser compatível com fotocélula. Visando prolongar a vida útil do produto, é exigido que estes equipamentos para fotocélula, seja instalado fora do alojamento de componentes eletrônicos e ópticos. A Luminária deverá possuir, obrigatoriamente, Sistema de Dimerização Eletrônico com, no mínimo, 05 faixas de programação de horários, potências de trabalho;configurações estas, a serem imputadas pelo fabricante sobre orientação da contratante Solicita-se conjunto na cor branca. A garantia mínima da luminária deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) meses a partir da data de instalação. Incluso mão de obra de retirada de acervo atual, e instalação completa do conjunto, nos locais indicados pela prefeitura (ITEM RESERVADO).	POJELUZ	UNID	6	23.235,00	139.410,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A Prestação de Serviço referente a esta licitação será executada dentro do perímetro urbano do municipio de Loanda-Pr, sempre que solicitado, será acompanhada e fiscalizada por servidor do órgão, especialmente designado pela Secretaria Requisitante da Prefeitura Municipal de Loanda-PR.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 21 de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

VAGNER BORGES
V. Borges Instaladora EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:ECE16558

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS - Nº 03/2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 03/2019

Atendendo ao disposto nos art. 1º e 2º, da Lei n.º 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, a Câmara Municipal de Lobato, todos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, as Entidades Empresariais, com sede neste Município da liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

DATA	RECURSO	VALOR (R$)
06/03/2019	FNS – Vigilância em Saúde – Desp Diversas	760,19
06/03/2019	FNS – Vigilância em Saúde	3.750,00
06/03/2019	FNS – Piso de Atenção Básica – PAB Fixo	10.228,83
06/03/2019	FNS – Piso de Atenção Básica Variavel - PAB	20.105,91
06/03/2019	FNS –Apoio dos Opolos da Acad de Saúde	3.000,00
06/03/2019	FNS – Agente Comunitário de Saúde	6.250,00
07/03/2019	FUS – Fundo Nacional de Saúde	14.569,38
07/03/2019	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	6.900,70
08/03/2019	IPI Exportação	3.622,91
08/03/2019	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	41.898,17
08/03/2019	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	401.884,03
08/03/2019	FUS – Fundo Nacional de Saúde	60.961,89
12/03/2019	FUS – Fundo Nacional de Saúde	6.028,23
13/03/2019	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	25.190,20
13/03/2019	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	2.855,24
15/03/2019	Salário Educação	15.858,46
15/03/2019	PNAE – Prog Nacional Alim Escolar	13.648,00
19/03/2019	FUS – Fundo Nacional de Saúde	40.585,57
19/03/2019	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	19.223,12
20/03/2019	RPM – ROYALTIES petróleo	98,26
20/03/2019	FUS – Fundo Nacional de Saúde	8.190,21
20/03/2019	IPI Exportação	1.048,38
20/03/2019	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	53.265,20
20/03/2019	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	53.291,02
26/03/2019	FUS – Fundo Nacional de Saúde	5.235,59
26/03/2019	FEP – Fundo Especial do Petróleo	10.770,15
26/03/2019	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	2.479,81
27/03/2019	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	31.416,84
29/03/2019	Programa Nac Transporte Escolar	931,66
29/03/2019	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	276.490,96
29/03/2019	ITR – Imposto Territorial Rural	107,99
29/03/2019	FUS – Fundo Nacional de Saúde	41.489,83
28/02/2019	FNAS – GBF Bolsa Família	
29/03/2019	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	14852,17
01/03 a 29/03/19	SNA – Simples Nacional	11.291,19

Lobato/PR, em 29 de março de 2019.

KELI CRISTINA CAVALLARI
Diretora do Departamento de Finanças

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:5B928395

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
LEI Nº 01/2019

Inclui metas no Plano Plurianual para 2019 e dá outras providências.

A **CAMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Artigo 1º - Fica incluída no anexo de metas e prioridades do Plano Plurianual para ao exercício de 2019, a seguinte ação:

PROGRAMA : 0007 – ASSISTENCIA SOCIAL GERAL						
Nº	AÇÃO	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO			
122	Aquisição de Veículo e/ou Equipamentos e Material Permanente para a APAE	08 – Assistência Social	007 – Assistência Social Geral			
UNIDADE	TIPO	PRODUTO	UNID	META	VALOR	FONTE
09.001– Fundo Municipal da Assistência Social	Projeto	Equipamentos adquiridos	Unidade	1	50.000,00	952
TOTAL					50.000,00	

Artigo 2º - A inclusão de meta constante do artigo anterior será realizada com a utilização do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte de recurso:

RECEITA		FONTE	VALOR
CODIGO	NOME		
2.4.1.8.12.1.1.01.00	Rec. FNAS SGTV para Despesas com Investimentos da APAE	952	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 29 de março de 2019.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:A61CF0A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE DISPENSA 12/2019

CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone:(41) 3626-1122	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 12/2019	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro	Processo	**40/2019**
CEP: 83800-000 - Mandirituba	Data do Processo:	**21/03/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	40/2019
b) Licitação Nr.:	12/2019 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data Homologação:	28/03/2019
e) Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVO MÓVEL APP PARA SISTEMA ANDROID, DESTINADO AO USO DE MICRO E PEQUENO EMPREENDEDOR MUNICIPAL.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
ALEXANDRE FIGURA DE SOUZA PUBLICIDADE					
1Implantação de aplicativo móvel para sistemas Android para cidade entre 1000 e 2000 MEIs registrados.	SER	1,000	0,000	5.500,000	5.500,00
2 Manutenção mensal do aplicativo para cidade entre 1000 e 2000 MEIs registrados	MES	12,000	0,000	400,000	4.800,00
Total Fornecedor:					**10.300,00**
Total Geral:					**10.300,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Sala do Empreendedor	07.001.11.333.0001.2357.3.3.90.39.00	R$ 10.300,00

Mandirituba, 28 de Março de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
ROBERTO INOCÊNCIO PEREIRA
Identificador: 2193B908

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 131 DE 28 DE MARÇO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes;

R E S O L V E

ART. 1º Conceder aos Servidores abaixo relacionados, FÉRIAS, usufruídas de acordo com o Requerimento e Deferimento das Secretarias Responsáveis, conforme Art. 80 da Lei 02/91.

MATR.	FUNCIONÁRIO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO FÉRIAS	CONV. FÉRIAS
2089	ALEX MIGUEL DOS SANTOS	15/04/2017 A 14/04/2018	11/03/2019 A 30/03/2019	Não
2698	ALLINA GRACCO CRUVINEL	04/06/2017 A 03/06/2018	03/04/2019 A 12/04/2019	Não
2698	ALLINA GRACCO CRUVINEL	04/06/2017 A 03/06/2018	16/04/2019 A 25/04/2019	Não
2874	ANA CLAUDIA MARTINS	01/04/2018 A 31/03/2019	01/04/2019 A 30/04/2019	Não
3552	ANGELA KREFER ZEPECHOUKA	02/01/2018 A 01/01/2019	01/04/2019 A 15/04/2019	Não
1112	ANTONIO VALERIO BATISTA	06/12/2016 A 05/12/2017	11/03/2019 A 09/04/2019	Não
1323	ARIVALDO PEREIRA	01/02/2017 A 31/01/2018	08/04/2019 A 27/04/2019	Sim
3260	CLEONICE DE OLIVEIRA	10/01/2018 A 09/01/2019	22/04/2019 A 21/05/2019	Não
3452	DANIEL KYUBIN CHO	01/08/2017 A 31/07/2018	27/03/2019 A 10/04/2019	Não
2303	DEBORA CRISTINE JULIATTO	02/05/2017 A 01/05/2018	01/04/2019 A 30/04/2019	Não
2122	EDSON LUIS BISCAIA DE CHAVES	01/06/2017 A 31/05/2018	01/04/2019 A 30/04/2019	Não
3258	ELIZABET OLIVEIRA DA SILVA	10/01/2018 A 09/01/2019	18/03/2019 A 16/04/2019	Não

3738	ESELAINE DE O. RIBEIRO RAMOS	01/02/2018 A 31/01/2019	24/04/2019 A 03/05/2019	Não
3456	FABIO DE FIORI	01/08/2017 A 31/07/2018	22/04/2019 A 01/05/2019	Não
2152	HELIANDRO ANDRE RUWER	30/06/2018 A 29/12/2018	22/03/2019 A 10/04/2019	Não
2010	HUDSON HIROAKI TANAKA	12/03/2017 A 11/03/2018	02/04/2019 A 19/04/2019	Não
1581	JOSEFA AP. MACHADO CORDEIRO	23/03/2018 A 22/03/2019	13/04/2019 A 12/05/2018	Não
3686	JULIANA DAL PRA	01/06/2017 A 31/05/2018	07/03/2019 A 26/03/2019	Não
446	MARIA CLARICE CUBAS	16/08/2016 A 15/08/2017	19/03/2018 A 28/03/2019	Não
3742	MARISSANDRA AP. G. DE OLIVEIRA	02/03/2018 A 07/03/2019	07/03/2019 A 05/04/2019	Não
2686	ROSE MARA BARBOSA JACYNTHO	12/03/2017 A 11/03/2018	22/04/2019 A 21/05/2019	Não
1935	WALCIMIR ROLANDI VIEIRA	01/03/2017 A 28/02/2018	16/03/2019 A 14/04/2019	Não

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de março de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 28 de março de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:F9F8C06C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 14-2019 PUBLICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa N° 14/2019
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2880/2019 resolve:
Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93,alterado pelo Decreto Federal **9.412/18** de 18/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 14/2019 referente à **Aquisição de coleção de livros para ensino fundamental de Manfrinópolis**, em favor da empresa conforme abaixo;

VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Coleção de livros biblioteca para ensino fundamental com 279 títulos e 404 volumes.	COL	1,00	7.986,00	7.986,00
TOTAL						7.986,00

Estando em conformidade com o Processo dispensa 14/2019 datada de 29/03/2019. A entrega do materiais objeto da presente licitação será de 5 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 29/03/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:423214ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 35/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 4911/2019

Em virtude de decisão judicial interlocutória nos Autos de Mandado de Segurança nº 2616-16.2018.8.16.0124, em tramite perante a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Palmeira/PR, concedendo liminar, e suspensão do processo Licitatório Pregão Presencial nº 01/2019 por intermédio de sua Pregoeira Interina, designada pelo Decreto nº. 12.599 de 02 de janeiro de 2019, o Município de Palmeira, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para contratação emergencial de serviços de recepção, limpeza, asseio e conservação, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme itens e quantitativos especificados abaixo:

LOTE 01					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	42841 - MERENDEIRA	HORAS	**19.200**	R$	R$
2	42842 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HORAS	**37.500**	R$	R$
3	42843 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (COM INSALUBRIDADE)	HORAS	**10.625**	R$	R$
4	42844 - LAVADOR DE VEÍCULOS	HORAS	**1.050**	R$	R$
5	42845 - LAVADOR DE VEÍCULOS (COM INSALUBRIDADE)	HORAS	**600**	R$	R$
6	42846 - TRABALHADOR BRAÇAL	HORAS	**9.550**	R$	R$
7	42847 - RECEPCIONISTA (CONTROLE DE ACESSO)	HORAS	**12.625**	R$	R$

1. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: Os interessados deverão apresentar suas propostas de preços, em envelope lacrado,**IMPRETERIVELMENTE, no dia 03 de abril de 2019, até às 11h00min.,** no departamento de licitações, Sede do Município de Palmeira, Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Palmeira/PR – CEP: 84.130-000. A abertura das propostas se dará em sessão pública, às 11h15min. do mesmo dia, na sala de reuniões da sede do Município de Palmeira.

a) Juntamente com a proposta, as empresas interessadas deverão apresentar planilha de composição de custos e formação de preços, constando todos os encargos incidentes sobre a remuneração, conforme modelo constante neste aviso.

b) Para elaboração da
c) O número de horas definido no subitem anterior como parâmetro para a elaboração da planilha, decorre da média anual dos dias úteis, passíveis de utilização do serviço para o ano de 2019, multiplicados pelo número de horas diárias de expediente, uma vez que tratando-se de contratação de mão de obra, o município somente pagará pelas horas de trabalho, efetivamente, prestadas e registradas no registro ponto funcional.

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global para o lote, considerando o valor unitário da hora trabalhada.

3. PRAZO CONTRATUAL: A contratação se dará pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis, ou até que seja cessada a situação emergencial que a legitimou, caso esta venha a ocorrer antes de findo prazo contratual estabelecido.

4. Quadro de jornada de trabalho semanal:

Função	**Dias da Semana**	**Horas semanais**
Merendeira	Segunda-feira à Sexta-feira	40 horas ou 20 horas
Auxiliar de Serviços Gerais (com insalubridade)	Segunda-feira à Sexta-feira	40 horas ou 20 horas
Auxiliar de Serviços Gerais	Segunda-feira à Sexta-feira	40 horas ou 20 horas
Lavador de Veículos	Segunda-feira à Sábado	44 horas
Lavador de Veículos (com insalubridade)	Segunda-feira à Sábado	44 horas
Trabalhador Braçal	Segunda-feira à Sexta-feira	40 horas ou 20 horas
Recepcionista (controle de acesso)	Segunda-feira à Sexta-feira	40 horas ou 20 horas

5. MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS A SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA

SUBANEXO I
PLANILHA RESUMO DOS CUSTOS POR FUNÇÃO

Categoria funcional	**N° de Funcionários**	**Remuneração (Piso da categoria + adicional de assiduidade)**	**Sub-total Valor final da função**	**Total MENSAL Valor final da função X o número de funcionários**
TOTAL GERAL MENSAL:				

SUBANEXO II
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS – POR FUNÇÃO

LOTE ÚNICO– LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	
C	Convenção Coletiva de Trabalho 2018	
D	Número de meses de execução contratual	3 (três)

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

FUNÇÃO	Quantidade total a contratar
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS	

SUBANEXO III
MÃO DE OBRA

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	**COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**	VALOR (R$)
A	Salário Base (SB)	
B	Outros adicionais : (Especificar)	
C	Adicional de Insalubridade	
D	Adicional do Risco de Vida	
E	Adicional Noturno	
F	Descanso Semanal Remunerado	
G	Hora noturna adicional	
H	Adicional de Hora Extra	
I	adicional Assiduidade	
	TOTAL DE REMUNERAÇÃO (TR)	

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		
2	**BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS**	VALOR (R$)
A	Transporte	
	A1) Valor da passagem do transporte coletivo no Município (VT)	
	A2) Quantidade de passagens por dia para o empregado	
	A3) Quantidade de dias úteis a ser fornecida as passagens para o empregado	

	A4) Vale combustível (Quantidade litros mês x valor litro/combustível)	
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica, etc.)	
C	Assistência médica	
D	Auxílio-Creche	
E	Assistência Social – familiar	
TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS		
3	**INSUMOS DIVERSOS**	VALOR (R$)
A	Uniformes	
B	Equipamentos de Proteção Individual	
C	Exames Admissionais	
D	Exames Demissionais	
E	Exames periódicos	
F	Equipamentos (especificar)	
G	Materiais (especificar)	
	TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS	

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
4.1	**Sub-módulo 4.1: ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS**	%	VALOR (R$)
A	INSS		
B	SESI ou SESC		
C	SENAI		
D	INCRA		
E	Salário Educação		
F	FGTS		
G	Seguro Acidente de Trabalho		
H	SEBRAE		
	TOTAL ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS		
4.2	**Sub-módulo 4.2: 13° Salário e Adicional de Férias**		
A	13º Salário		
B	1/3 de férias constitucional		
	Sub total		
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o 13º salário (4.2A X 4.1 Total %)		
	TOTAL Submódulo 4.1 + 4.2		
4.3	**Submódulo 4.3: Afastamento Maternidade**	%	VALOR (R$)
A	Afastamento Maternidade		
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o afastamento maternidade		
TOTAL			
4.4	**Submódulo 4.4: Provisão para a Rescisão**	%	VALOR
A	Aviso prévio indenizado		
B	Adicional aviso prévio indenizado		
C	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado		
D	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado		
E	Aviso prévio trabalhado		
F	Reflexos no aviso prévio indenizado		
G	Contribuição social art. 1º Lei Complementar 110/2001		
H	Indenização adicional		
I	Férias indenizadas ou proporcionais		
J	1/3 de férias indenizadas ou proporcionais		
K	Abono pecuniário		
L	1/3 constitucionais do abono		
M	FGTS s/aviso prévio		
N	Incidência sobre sal. Maternidade		
O	Incidência sobre 13º sal. Aviso prévio		
P	Incidência dos encargos sociais sobre custo de reposição + verbas indenizatórias		
TOTAL			
4.5	**Submódulo 4.5: Custo de Reposição do Profissional Ausente**		
A	Férias		
B	Ausência por doença		
C	Licença Paternidade		
D	Ausências legais		
E	Ausência por Acidente de trabalho		
F	Treinamento NR 5		
	Subtotal		
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição (4.5 Subtotal x 4.1 Total%)		
TOTAL			

	QUADRO RESUMO MÓDULO 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	**VALOR**
4.1	13° Salário + Adicional de férias (Total do Submódulo 4.1)	
4.2	Encargos Previdênciários e FGTS (Total do Submódulo 4.2)	
4.3	Afastamento Maternidade (Total do Submódulo 4.3)	
4.4	Custo de Rescisão (Total do Submódulo 4.4)	
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente (Total do Submódulo 4.5)	
4.6	4.6 Outros (especificar)	

	MÓDULO 5 – CUSTOS INDIRETOS E LUCRO (B.D.I.)	**%**	**VALOR**
A	Custos Indiretos - Taxa de Administração: (Soma do Total dos Módulos 1 + 2 + 3 + 4 x % dos Custos Indiretos)		
B	Lucro = (Soma do Total dos Módulos 1 + 2 + 3 + 4 + Valor dos Custos Indiretos) x % do Lucro		
TOTAL			

MÓDULO 6 – BASE PARA CÁLCULO DOS TRIBUTOS	**VALOR**
Valor Base para Cálculo dos Tributos:[SubAnexo IV **Subtotal (A + B + C + D + E)** / (1 - Total % do Módulo 7)]	

	MÓDULO 7 – TRIBUTOS	%	VALOR
7.1	Tributos Federais (PIS 0,65% e Cofins 3%): (SubAnexo IV Total x % total dos Tributos Federais)		
7.2	Tributos Estaduais (Tributos Estaduais)		
7.3	Tributos Municipais (ISS 5%):(SubAnexo IV Total x % total dos tributos Municipais]		
7.4	Outros Tributos (especificar):		
TOTAL [% e Valor (R$)]			

SUBANEXO IV

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR POSTO DE TRABALHO

	MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR POSTO DE TRABALHO	VALOR
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração (Total do Módulo 1)	
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários (Total do Módulo 2)	
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros) (Total do Módulo 3)	
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas (Total do Módulo 4)	
E	Módulo 5 - Custos Indiretos e Lucro (Total do Módulo 5)	
Subtotal (A + B + C + D + E)		
F	Módulo 6 - Tributos (Total do Módulo 6)	
G	**Valor mensal por funcionário**	
Para a Função Lavador – Valor da hora (G/190 horas) **Para as Demais Funções – Valor da hora (G/170 horas)**		

SUBANEXO V

VALOR DA PROPOSTA DE PREÇOS	
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS: soma do valor mensal de todos os funcionários (conforme SubAnexo IV)	**VALOR**
VALOR DA PROPOSTA DE PREÇOS: Valor mensal dos serviços x 3 (n.º de meses de contratação)	

Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

LEILIANE COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:DD1B6A3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 32.930/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 18/12/2018 – 17/12/2019

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2018**, com vistas à futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTO PRONTO – LANCHE E KIT LANCHE, A SEREM OFERECIDOS AOS PACIENTES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** assinada aos **18 (dezoito)** dias do mês de **dezembro** de **2018**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 01: **Diogo Zacharias – ME**
CNPJ/MF sob nº 11.600.457/0001-53

Item	Especificação	Quant. Estimada (pessoa)	Valor Unitário	Valor Total
01	Lanche dia a dia para pacientes do CAPS, DST/AIDS e TB – TDO, contendo: Café; Chá preparado a base de erva a granel, sabor natural, isenta de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza; Leite integral; Pão francês com queijo muçarela fatiado e manteiga com sal de primeira qualidade; Fruta; Bolo simples ou bolacha integral doce; Açúcar; e Adoçante líquido 100% estévia.	18.480	R$ 12,50	R$ 231.000,00
02	Kit lanche individual diet/light para os pacientes do serviço TFD, TB – TDO e UPA	35.280	R$23,20	R$ 818.496,00
03	Lanche evento mensal CAPS para pacientes do CAPS, contendo: Bolo com cobertura, sem chantili, confetes, granulado; suco natural, sem gordura trans, sem adição de açúcar, sem conservantes, sem glúten e não fermentado (não podendo ser suco de soja); salgados assados variados (esfirra, empada, pão de queijo, croissant etc.); salada de frutas (com pelo menos 03 frutas); iogurte natural integral sem açúcar, corantes, conservantes; mel de abelhas puro; copos, pratos, garfos descartáveis e; guardanapo de papel.	1.200	R$ 16,90	R$ 20.280,00
Valor Total				R$ 1.069.776,00

***** Publicação Trimestral*****

Paranaguá, 28 de março de 2019

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:D17CDB76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.746

PORTARIA Nº 1.746

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto nº 897/2018, considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) regulamentado pelo Decreto nº 2.028/11, e tendo em vista o contido nos protocolados nºs 25.050/2018 e 4.600, 7.903, 8.086, 8.371, 8.375, 8.429, 8.482 e 8.701/2019

RESOLVE:

I - Conceder, com início em 01 de abril de 2019 e término em 30 de maio de 2019 , usufruto de Licença Prêmio por assiduidade, 60 (sessenta) dias, aos servidores, conforme relação especifica abaixo:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
MATRÍC.	**NOME**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**
1860-1	PAULO CHARBUB FARAH	PROCURADOR MUNICIPAL	01/04/1985

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS			
MATRIC.	**NOME**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**
8031-4	GERALDO AUGUSTO TAQUES DE ARAUJO	ENGENHEIRO CIVIL	02/07/2004
7931-1	VALDEIR DE LIMA BUENO	ENCANADOR	18/06/2004

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL			
MATRIC.	**NOME**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSSÃO**
11060-1	ANA MARLIZE DO ROSARIO ASSUNÇÃO	EDUCADOR INFANTIL	07/05/2012
9184-2	CAROLINA ROCHELLI POLICARPO VENTURA	PROF.ENS.FUNDAMENTAL	03/03/2008
6617-1	CLAUDIA DA SILVA CORREIA	EDUCADOR INFANTIL	01/02/2002
11011-1	DANIELE VICENTE CORDEIRO TEIXEIRA	PROF. PEDAGOGO ORIENTADOR	12/03/2012
9268-1	DENYSE FARIAS DA SILVA	MONITOR	03/03/2008
7630-1	GLACIELE CRISTINE DE PAULA COSTA	PROF. ENS .FUNDAMENTAL	02/02/2004
12398-1	INALDA DE OLIVEIRA GOMES	PROF. ENS .FUNDAMENTAL	10/02/2003
11066-1	JOACIR MARINHO VAGNONI	PROF. PEDAGOGO ORIENTADOR	21/05/2012
10980-1	RAFAELA BENTO DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	05/03/2012
12389-1	SILVIA REGINA CARDOSO ALVES	PROF. ENS. FUNDAMENTAL	11/03/2009
9254-2	SIMONE DOS SANTOS ALVES	PROFESSOR	03/03/2008
10657-3	VANESSA TURCHETI DA COSTA LEITE DE FREITAS	PROF. PEDAGOGO COORDENADOR	01/02/2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS			
MATRÍC.	**NOME**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**
4100-1	ANOR MATEUS ROSINA	FISCAL	01/08/1997

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
MATRÍC.	**NOME**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**
1836-1	JOÃO MIRANDA DAS NEVES	AGENTE OPERACIONAL	05/03/1985

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
MATRÍC.	**NOME**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**
6209-2	RUBENS JOSÉ DOS SANTOS FRANÇA	AGENTE OPERACIONAL	04/06/2001

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 26 de março de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Republicado por incorreção.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9F0F90D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência docometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 04/04/2018, o qual será remetido àJARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABM0671	277490F000018083	04/12/2018	60503	R$ 293,47
ADY4666	277490F000018015	02/12/2018	60503	R$ 293,47
AFD8169	277490F000018019	01/12/2018	60503	R$ 293,47
AFP4503	277490F000018043	01/12/2018	56732	R$ 130,16
AFW2604	277490F000018065	01/12/2018	60503	R$ 293,47
AGF6530	277490F000018032	02/12/2018	60503	R$ 293,47
AGU0321	277490F000018057	02/12/2018	60503	R$ 293,47
AJB8777	277490F000018040	01/12/2018	60503	R$ 293,47
AJD2383	277490F000018025	01/12/2018	60503	R$ 293,47
AJF2735	277490F000018084	04/12/2018	60503	R$ 293,47
AJI8907	277490F000018001	01/12/2018	60503	R$ 293,47
AJK1330	277490F000018059	01/12/2018	60503	R$ 293,47
AJP1099	277490F000018048	01/12/2018	60503	R$ 293,47
AKA5047	277490F000018069	01/12/2018	60503	R$ 293,47
AKB0428	277490F000018007	02/12/2018	60503	R$ 293,47
AKC7068	277490F000018074	02/12/2018	60503	R$ 293,47
ALG8904	277490F000018036	02/12/2018	60503	R$ 293,47
AML9583	277490F000018012	01/12/2018	60503	R$ 293,47
AMR3092	277490F000018085	04/12/2018	60503	R$ 293,47
AMY0072	277490F000018079	04/12/2018	60503	R$ 293,47
AOU6666	277490F000018006	02/12/2018	60503	R$ 293,47
AOZ2308	277490F000017997	01/12/2018	60503	R$ 293,47
APP9466	277490F000018075	02/12/2018	60503	R$ 293,47
AQM1139	277490F000018020	01/12/2018	60503	R$ 293,47
AQM1909	277490F000018054	02/12/2018	60503	R$ 293,47
AQN3582	277490F000018024	01/12/2018	60503	R$ 293,47
AQS9202	277490F000018056	02/12/2018	60503	R$ 293,47
AQV4758	277490F000018061	01/12/2018	60503	R$ 293,47
AQV7425	277490F000018060	01/12/2018	60503	R$ 293,47
ARD1570	277490F000018068	01/12/2018	60503	R$ 293,47
ARE3724	277490F000018044	01/12/2018	60503	R$ 293,47
ARV7957	277490F000018014	01/12/2018	60503	R$ 293,47
ASA8856	277490F000018013	01/12/2018	60503	R$ 293,47
ASO2215	277490F000018033	02/12/2018	60503	R$ 293,47
ASP5868	277490F000018021	02/12/2018	60503	R$ 293,47
ASP6930	277490F000018010	02/12/2018	56732	R$ 130,16
ATE1846	277490F000018028	01/12/2018	60503	R$ 293,47
ATQ2549	277490F000018078	03/12/2018	60503	R$ 293,47
AUH5205	277490F000018071	01/12/2018	60503	R$ 293,47
AUU8446	277490F000018042	01/12/2018	60503	R$ 293,47
AUW3377	277490F000018035	02/12/2018	60503	R$ 293,47
AVD1056	277490F000018004	02/12/2018	60503	R$ 293,47
AVE7910	116100E007750979	27/11/2018	53800	R$ 130,16
AVP1757	277490F000018050	02/12/2018	60503	R$ 293,47
AVT0830	277490F000017995	02/12/2018	60503	R$ 293,47
AVW5060	277490F000018051	02/12/2018	60503	R$ 293,47
AWF3179	277490F000018018	01/12/2018	60503	R$ 293,47
AWZ4165	277490F000018027	01/12/2018	60503	R$ 293,47
AXD7892	277490F000017999	01/12/2018	60503	R$ 293,47
AXO9261	277490F000018052	02/12/2018	60503	R$ 293,47
AXY6948	277490F000018082	04/12/2018	60503	R$ 293,47
AYP1975	277490F000018038	02/12/2018	56732	R$ 130,16
AZA6042	277490F000018002	01/12/2018	60503	R$ 293,47
AZD1329	277490F000018000	01/12/2018	60503	R$ 293,47
AZK0281	277490F000018005	02/12/2018	60503	R$ 293,47
AZR9396	277490F000018039	02/12/2018	60503	R$ 293,47
AZV6381	277490F000018049	01/12/2018	60503	R$ 293,47
AZW9694	277490F000018034	02/12/2018	60503	R$ 293,47
AZX0772	277490F000018070	01/12/2018	60503	R$ 293,47
BAP8663	277490F000018030	01/12/2018	60503	R$ 293,47
BAY3087	277490F000018073	02/12/2018	56732	R$ 130,16
BBA2399	277490F000018077	03/12/2018	60503	R$ 293,47
BBJ2500	277490F000018016	02/12/2018	60503	R$ 293,47
BBJ6689	277490F000018076	03/12/2018	60503	R$ 293,47
BBW3902	116100E008233528	28/11/2018	54790	R$ 130,16
BCE5482	277490F000018062	02/12/2018	60503	R$ 293,47
BCL6086	277490F000018072	02/12/2018	60503	R$ 293,47
BUU6381	277490F000018045	01/12/2018	60503	R$ 293,47
CDC8532	277490F000018080	04/12/2018	60503	R$ 293,47
CDL4032	277490F000018055	02/12/2018	60503	R$ 293,47
CFI6177	277490F000018011	02/12/2018	60503	R$ 293,47
COV6001	277490F000018063	02/12/2018	60503	R$ 293,47
CSZ5548	277490F000017994	02/12/2018	60503	R$ 293,47
CVV4107	277490F000018067	01/12/2018	60503	R$ 293,47
CVX7028	277490F000018017	01/12/2018	60503	R$ 293,47
DSK9988	277490F000018041	01/12/2018	60503	R$ 293,47
DXC2929	277490F000017998	01/12/2018	56732	R$ 130,16
EBU1458	277490F000018081	04/12/2018	60503	R$ 293,47
EKY4274	277490F000018031	01/12/2018	60503	R$ 293,47
FJO8990	277490F000017996	02/12/2018	60503	R$ 293,47
GFC5908	277490F000018058	02/12/2018	56732	R$ 130,16
GRR8600	277490F000018053	02/12/2018	60503	R$ 293,47
GWX8463	277490F000018064	01/12/2018	60503	R$ 293,47

HQP6377	277490F000018003	02/12/2018	60503	R$ 293,47
HSC9673	277490F000018009	02/12/2018	60503	R$ 293,47
HTT5646	277490F000018046	01/12/2018	60503	R$ 293,47
JTS5143	277490F000018023	01/12/2018	60503	R$ 293,47
NCJ3200	116100E007767986	02/12/2018	65300	R$ 195,23
NKR4437	277490F000018029	01/12/2018	60503	R$ 293,47
NSD3548	277490F000018037	02/12/2018	60503	R$ 293,47
OLV4940	277490F000018008	02/12/2018	60503	R$ 293,47
OOG7427	277490F000018026	01/12/2018	56732	R$ 130,16
QJB1009	277490F000018022	01/12/2018	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:081DB65D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 041/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Farmácia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **TIKA TAKAHASHI**, **C.P.F. n° 016.899.079-24** aprovada no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.611/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **08 a 18 de Abril de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;
• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
• Identidade (cópia autenticada);
• CPF (cópia autenticada);
• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
• Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);
• Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Médio Completo (cópia autenticada);
• Curso de Auxiliar/Atendente de Farmácia (cópia autenticada);
• Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
• CPF dos dependentes (cópia autenticada);
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária e Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos);
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 28 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

GUIA EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

QUESTIONÁRIO PARA RESPONDER
(NENHUM DOS ITENS ABAIXO DEVERÁ FICAR SEM RESPOSTA) I - IDENTIFICAÇÃO:
- NOME:
- DATA DE NASCIMENTO: / /
- SEXO: ESTADO CIVIL:
- FILIAÇÃO:
- NATURALIDADE: NACIONALIDADE:
- DOC. IDENTIDADE Nº DATA DE EXPEDIÇÃO: / / ÓRGÃO EXPEDIDOR:
- ENDEREÇO:

- CIDADE: ESTADO
- CARGO/FUNÇÃO:

OBS: APARTIR DESTE CAMPO, PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO E EXCLUSIVO DOS MÉDICOS ESPECIALISTAS.

É obrigatório constar nos carimbos dos médicos a especialidade dos profissionais – não será aceito sem a especialidade

– EXAME PSIQUIÁTRICO: (A CARGO DO MÉDICO PSIQUIATRA)

– Você tem ou teve algum tipo de doença mentais ou nervosas? ( ) Sim ( )Não

– Em caso afirmativo, quando isso ocorreu e durante quanto tempo?

Necessitou de tratamento? Medicamentoso? Internação? Psicoterapia?

Condições de nascimento e desenvolvimento psicomotor na primeira infância?

Exame Psíquico detalhado:

PARECER MÉDICO FINAL:
NOME DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): RG DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): CARGO/FUNÇÃO (A CARGO DO MÉDICO):

APTO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:
RETIDO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:

SOLICITADO:

INAPTO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:

OBS:

– EXAME DERMATOLÓGICO: (A CARGO DO MÉDICO DERMATOLOGISTA)
Já teve algum caso de hanseníase na família?

	sim		não

Tem ou já teve manchas na pele com alteração da sensibilidade? Em caso afirmativo especificar região, quando isso ocorreu e se foi submetida a algum tratamento.

Tem ou já teve algum tipo de alergia? Em caso afirmativo especificar região, quando isso ocorreu, o agente causador, e se foi submetida e algum tipo de tratamento.

Exame de pele:

PARECER MÉDICO FINAL:
NOME DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): RG DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): CARGO/FUNÇÃO (A CARGO DO MÉDICO):

APTO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:
RETIDO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:

SOLICITADO:

INAPTO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE

OBS:

– EXAME OFTALMOLÓGICO: (A CARGO DO MÉDICO OFTALMOLOGISTA)
4.1 – Ectoscopia (reflexos pupilares/ avaliação neuroftalmológica):

Acuidade visual com e sem correção : OD:
OE:

-Refração estática:
OD: OE:

-Biomicroscopia:
OD:

OE:

Fundoscopia:
OD: OE:

PARECER MÉDICO FINAL:
NOME DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): RG DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): CARGO/FUNÇÃO (A CARGO DO MÉDICO):

APTO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:
RETIDO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:

SOLICITADO:

INAPTO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ESPECIALIDADE:

-OBS:

AVISOS IMPORTANTES PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO NA PERÍCIA MÉDICA MUNICIPAL

A VALIDADE DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS PARA ESSE EDITAL SERÁ DE 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DA REALIZAÇÃO DOS EXAMES;

A PERICIA MÉDICA MUNICIPAL NÃO FORNECERÁ NENHUM DOS EXAMES OU PARECERES ESPECIALIZADOS;

O candidato deverá vir com disponibilidade de tempo, aguardando os atendimentos de rotina da Perícia Médica Municipal; Os exames já realizados pelos candidatos para outras finalidades, serão aceitos pela Perícia Médica;

GRÁVIDAS: Raio-X dispensado. Deverão trazer relatório completo do médico assistente (Ginecologista/obstetra), sobre o histórico completo da gravidez (desde o início da gestação) e tempo de gestação. Na impossibilidade do teste de esforço, apresentar ECODOPLER CARDÍACO;
Para apresentar os exames na Perícia Médica, somente através de agendamento.
O NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DA LISTA ACARRETARÁ RETORNO DO CANDIDATO;

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:1690CFF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 042/2019

Dispõe sobre convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Farmácia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **LEONARDO HAMAMURA ALVES**, **C.P.F. n° 096.530.129-08** aprovado no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº 19.612/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias 08 **a 18 de Abril de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;
• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
• Identidade (cópia autenticada);
• CPF (cópia autenticada);
• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
• Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);
• Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Médio Completo (cópia autenticada);
• Curso de Auxiliar/Atendente de Farmácia (cópia autenticada);
• Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
• CPF dos dependentes (cópia autenticada);
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (Para homens acima de 40 anos) e Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (Para candidatos a partir de 40 anos);
• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 28 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

GUIA EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

QUESTIONÁRIO PARA RESPONDER
(NENHUM DOS ITENS ABAIXO DEVERÁ FICAR SEM RESPOSTA) I - IDENTIFICAÇÃO:
- NOME:
- DATA DE NASCIMENTO: / /
- SEXO: ESTADO CIVIL:
- FILIAÇÃO:
- NATURALIDADE: NACIONALIDADE:
- DOC. IDENTIDADE Nº DATA DE EXPEDIÇÃO: / / ÓRGÃO EXPEDIDOR:
- ENDEREÇO:
- CIDADE: ESTADO
- CARGO/FUNÇÃO:

OBS: APARTIR DESTE CAMPO, PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO E EXCLUSIVO DOS MÉDICOS ESPECIALISTAS.

É obrigatório constar nos carimbos dos médicos a especialidade dos profissionais – não será aceito sem a especialidade

– EXAME PSIQUIÁTRICO: (A CARGO DO MÉDICO PSIQUIATRA)

– Você tem ou teve algum tipo de doença mentais ou nervosas? ( ) Sim ( )Não

– Em caso afirmativo, quando isso ocorreu e durante quanto tempo?

Necessitou de tratamento? Medicamentoso? Internação? Psicoterapia?

Condições de nascimento e desenvolvimento psicomotor na primeira infância?

Exame Psíquico detalhado:

PARECER MÉDICO FINAL:
NOME DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): RG DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): CARGO/FUNÇÃO (A CARGO DO MÉDICO):

APTO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:
RETIDO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:

SOLICITADO:

INAPTO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:

OBS:

– EXAME DERMATOLÓGICO: (A CARGO DO MÉDICO DERMATOLOGISTA)
Já teve algum caso de hanseníase na família?

	sim		não

Tem ou já teve manchas na pele com alteração da sensibilidade? Em caso afirmativo especificar região, quando isso ocorreu e se foi submetida a algum tratamento.

Tem ou já teve algum tipo de alergia? Em caso afirmativo especificar região, quando isso ocorreu, o agente causador, e se foi submetida e algum tipo de tratamento.

Exame de pele:

PARECER MÉDICO FINAL:
NOME DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): RG DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): CARGO/FUNÇÃO (A CARGO DO MÉDICO):

APTO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:
RETIDO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:

SOLICITADO:

INAPTO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE

OBS:

– EXAME OFTALMOLÓGICO: (A CARGO DO MÉDICO OFTALMOLOGISTA)
4.1 – Ectoscopia (reflexos pupilares/ avaliação neuroftalmológica):

Acuidade visual com e sem correção : OD:
OE:

-Refração estática:
OD: OE:

-Biomicroscopia:
OD:

OE:

Fundoscopia:
OD: OE:
PARECER MÉDICO FINAL:
NOME DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): RG DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): CARGO/FUNÇÃO (A CARGO DO MÉDICO):

APTO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:
RETIDO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:

SOLICITADO:

INAPTO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ESPECIALIDADE:

-OBS:

AVISOS IMPORTANTES PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO NA PERÍCIA MÉDICA MUNICIPAL

A VALIDADE DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS PARA ESSE EDITAL SERÁ DE 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DA REALIZAÇÃO DOS EXAMES;

A PERICIA MÉDICA MUNICIPAL NÃO FORNECERÁ NENHUM DOS EXAMES OU PARECERES ESPECIALIZADOS;

O candidato deverá vir com disponibilidade de tempo, aguardando os atendimentos de rotina da Perícia Médica Municipal; Os exames já realizados pelos candidatos para outras finalidades, serão aceitos pela Perícia Médica;

GRÁVIDAS: Raio-X dispensado. Deverão trazer relatório completo do médico assistente (Ginecologista/obstetra), sobre o histórico completo da gravidez (desde o início da gestação) e tempo de gestação. Na impossibilidade do teste de esforço, apresentar ECODOPLER CARDÍACO;
Para apresentar os exames na Perícia Médica, somente através de agendamento.
O NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DA LISTA ACARRETARÁ RETORNO DO CANDIDATO;

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:012DD472

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO 005/2018.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO 005/2018 REALIZADOS NOS DIAS 20/01 E 24/02 DE 2019.

A Prefeitura do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, à vista do Resultado apresentado pela CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda,HOMOLOGA o Concurso Público n.º 005/2018, para preenchimento do cargo: *Profissional de Educação Física,* **realizado nos dias 20/01 (prova escrita) e 24/02 (TAF) de 2019.**
A Nomeação se dará de acordo com as necessidades da Administração, disponibilidade financeira e obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, através de Decreto Municipal e Edital de Convocação, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, com envio do Edital de Convocação, via correio com aviso de recebimento. Os candidatos aprovados obrigam-se a manter atualizados seus dados pessoais, junto à Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranavaí, enquanto perdurar a validade do concurso público, sendo que, a não atualização ou a atualização efetuada em local diverso do informado, isenta a Administração Municipal de qualquer responsabilidade pela não investidura devido à impossibilidade de localização do candidato.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paranavaí – PR, 29de março de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

A classificação final é a seguinte:

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	Port.	Mat.	C.Ger.	Inform.	Discurs.	TAF
1º	90,00	YURI ALEXANDER DOS SANTOS ROAS	25400	28,500	4,500	3,000	3,000	6,000	35,00	100,000
2º	84,50	GUILHERME DE PAULA PINTO	22383	24,000	4,500	1,500	1,500	1,500	36,00	100,000
3º	84,00	ALINE DA SILVA FERREIRA	28053	22,500	1,500	1,500	3,000	4,500	35,00	100,000
4º	83,75	ANDERSON CARDOSO BIZO	24940	22,500	1,500	4,500	3,000	6,000	30,00	100,000
5º	82,50	GUILHERME ALBERTO ALVES	26217	19,500	1,500	3,000	3,000	3,000	35,00	100,000
6º	81,50	THAIS REGINA RAVAZI DE SOUZA	23187	21,000	6,000	1,500	1,500	3,000	30,00	100,000
7º	80,50	SARITA TRAVAIN BORGHI	23518	24,000	1,500	1,500	3,000	6,000	35,00	90,000
8º	78,50	TULIO EDUARDO FERRAZ ARSUFFI	22203	27,000	3,000	3,000	3,000	6,000	40,00	75,000
9º	74,50	JANAINA SANTANA ALMEIDA	25891	21,000	1,500	4,500	3,000	6,000	33,00	80,000
10º	69,75	LUCIANA LETICIA SPERINI RUFINO DOS SANTOS	26661	18,000	3,000	1,500	3,000	6,000	38,00	70,000
11º	67,00	FERNANDO LEITE DOS SANTOS OLIVEIRA	20973	18,000	1,500	1,500	3,000	6,000	29,00	75,000
12º	63,25	DANILO DE JESUS DE MORAIS	23324	16,500	4,500	3,000	3,000	4,500	35,00	60,000

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:83C408E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 003/2018.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 003/2018 REALIZADOS NOS DIAS 20/01, 23/02 E 24/02 DE 2019.

A Prefeitura do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, à vista do Resultado apresentado pela CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda,HOMOLOGA o Concurso Público n.º 003/2018, para preenchimento dos cargos: *Agente de Manutenção Geral, Ajudante Geral, Eletricista III, Mecânico Geral e Operador de Veículos de Tração,* **realizados nos dias 20/01 (prova escrita), 23/02 (prova prática) e 24/02 (prova prática e TAF) de 2019.**
A Nomeação se dará de acordo com as necessidades da Administração, disponibilidade financeira e obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, através de Decreto Municipal e Edital de Convocação, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, com envio do Edital de Convocação, via correio com aviso de recebimento. Os candidatos aprovados obrigam-se a manter atualizados seus dados pessoais, junto à Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranavaí, enquanto perdurar a validade do concurso público, sendo que, a não atualização ou a atualização efetuada em local diverso do informado, isenta a Administração Municipal de qualquer responsabilidade pela não investidura devido à impossibilidade de localização do candidato.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paranavaí – PR, 29de março de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

A classificação final é a seguinte:

AGENTE DE MANUTENÇÃO GERAL

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	Port.	Mat.	C.Ger.	Prática
1º	83,33	ANTONIO PEDRO DOS SANTOS	20385	43,333	3,333	16,667	3,333	100,00
2º	71,42	OSVALDO ALVES DA SILVEIRA	20381	36,666	6,667	13,333	6,667	79,50
3º	71,17	JOARES DE LIMA FIALHO	20054	36,666	6,667	13,333	6,667	79,00
4º	66,42	ITAMAR GUEDES DOS SANTOS	20353	30,000	6,667	13,333	3,333	79,50
5º	64,75	JOSE DOS SANTOS	20181	30,000	3,333	10,000	6,667	79,50
6º	59,50	DAVID CICONATO	20461	40,000	3,333	13,333	3,333	59,00
7º	54,25	EDIVAN TEIXEIRA MARTINS	20167	33,333	3,333	10,000	3,333	58,50

AJUDANTE GERAL

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	Port.	Mat.	C.Ger.	TAF
1º	90,00	RODRIGO ELBER SOUZA LIMA	20416	43,333	16,667	13,333	16,667	90,00
2º	90,00	STEFANIA DOS SANTOS	20147	43,333	13,333	10,000	13,333	100,00
3º	86,67	BRUNO ALAN DOS SANTOS	20105	43,333	6,667	10,000	13,333	100,00
4º	86,67	LEANDRO TEIXEIRA DA SILVA	20349	43,333	3,333	13,333	13,333	100,00
5º	85,00	ADALMA CORDEIRO NUNES	20039	46,666	6,667	10,000	6,667	100,00
6º	85,00	ELICELIO PAULO DA SILVA	20067	36,666	6,667	13,333	13,333	100,00
7º	85,00	ANA MARIA DOS SANTOS	20081	33,333	6,667	13,333	16,667	100,00
8º	83,33	DOUGLAS VINICIUS TEIXEIRA	20417	43,333	3,333	10,000	10,000	100,00
9º	83,33	JHONATAN STEFANI DA FONSECA LEITE	20163	40,000	10,000	3,333	13,333	100,00
10º	83,33	WALKER SABINO MARLOS	20214	40,000	3,333	6,667	16,667	100,00
11º	83,33	ICARO ACASSIO PEREIRA DE OLIVEIRA	20154	36,666	6,667	10,000	13,333	100,00
12º	81,67	DIEGO MOREIRA VARELA	20072	40,000	6,667	10,000	6,667	100,00
13º	81,67	LUCIENE SOUZA MATOS DE ASSIS	20244	40,000	3,333	10,000	10,000	100,00
14º	81,67	ALEXANDRE NOVAES PINHEIRO	20386	36,666	6,667	10,000	10,000	100,00
15º	81,67	HUDSON SILVA DE OLIVEIRA	20242	36,666	6,667	10,000	10,000	100,00
16º	81,67	JOSE PEREIRA DA ROCHA	20090	36,666	6,667	3,333	16,667	100,00
17º	81,67	DESIREE BORGEUD DE SOUZA	20428	33,333	13,333	6,667	10,000	100,00
18º	81,67	ANDREIA RODRIGUES VIANA MARCIANO	20047	30,000	6,667	13,333	13,333	100,00
19º	80,00	CLAUDIA VANESSA BARBOSA GEROMINI	20222	40,000	6,667	3,333	10,000	100,00

20º	80,00	LEANDRO DIEGO SILVESTRE DANIEL DA SILVA	20345	36,666	10,000	6,667	6,667	100,00
21º	80,00	ALINE DIAS BATISTA	20435	36,666	3,333	10,000	10,000	100,00
22º	80,00	CLAUDEMIR MARQUES	20343	36,666	3,333	6,667	13,333	100,00
23º	80,00	FABIANO BARRETO DA COSTA	20108	33,333	3,333	13,333	10,000	100,00
24º	80,00	MIRIAN ALEXANDRE MENDES	20281	33,333	3,333	10,000	13,333	100,00
25º	80,00	MARIA ANGELA BARBOSA	20223	30,000	6,667	6,667	16,667	100,00
26º	78,33	PAULO HENRIQUE GONCALVES DA CRUZ	20109	40,000	0,000	6,667	10,000	100,00
27º	78,33	JULIANA FARIAS DA SILVA	20400	33,333	10,000	3,333	10,000	100,00
28º	78,33	CRISTIANO LOURENCO DE SOUZA	20091	33,333	6,667	10,000	6,667	100,00
29º	78,33	CELSO RUBENS DA SILVA	20388	33,333	3,333	10,000	10,000	100,00
30º	78,33	VANESSA REGINA MAFRA	20275	30,000	10,000	6,667	10,000	100,00
31º	78,33	JOSEANE DE OLIVEIRA	20409	30,000	6,667	10,000	10,000	100,00
32º	78,33	RODRIGO DE SOUSA RIBEIRO	20180	30,000	6,667	10,000	10,000	100,00
33º	78,33	LEANDRO CESAR DE SOUZA	20375	30,000	3,333	10,000	13,333	100,00
34º	76,67	VEREDIANA FIRMINO	20166	33,333	3,333	6,667	10,000	100,00
35º	75,00	ADENILSON PACHECO FARIAS SILVA	20095	36,666	3,333	3,333	6,667	100,00
36º	75,00	RAFAEL CASARIN MENDES	20226	36,666	0,000	6,667	6,667	100,00
37º	75,00	KATIA IOLANDA ALVES	20117	36,666	0,000	3,333	10,000	100,00
38º	75,00	LUCINEIA GONCALVES CANDIDO	20283	33,333	6,667	6,667	3,333	100,00
39º	73,33	ROGERIO HENRIQUE DA SILVA	20191	36,666	3,333	10,000	16,667	80,00
40º	71,67	JOSE APARECIDO DANTAS	20302	33,333	6,667	3,333	10,000	90,00
41º	71,67	WESLEY FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA	20245	30,000	3,333	10,000	10,000	90,00
42º	70,00	CLAUDIO CORREA VILASBOA	20129	40,000	3,333	13,333	13,333	70,00
43º	69,17	NIVALDO NOCETTI	20295	33,333	6,667	6,667	16,667	75,00
44º	67,50	DEOLINDO JOSE TORSANI MANTUAN	20019	23,333	6,667	10,000	10,000	85,00
45º	64,17	JHONY WILLIAM AMORIM FONSECA	20285	36,666	3,333	3,333	10,000	75,00
46º	56,67	ADALTO PEREIRA DA CUNHA	20330	33,333	3,333	6,667	10,000	60,00

ELETRICISTA III

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	Port.	Mat.	C.Ger.	Inform.	Prática
1º	92,50	EDER DIAS BARBOSA	20193	57,500	5,000	12,500	2,500	7,500	100,00
2º	91,25	ADRIANO DE SOUZA SILVA	20311	52,500	7,500	12,500	5,000	5,000	100,00
3º	90,12	LEONARDO DE SOUSA CARDOZO	20000	52,500	10,000	12,500	0,000	7,500	97,75
4º	88,75	BRUNO CESAR VIEIRA MOFFATO	20041	62,500	2,500	10,000	0,000	2,500	100,00
5º	88,75	CAIO ALEXANDRE DOS SANTOS	20060	52,500	7,500	12,500	0,000	5,000	100,00
6º	87,50	PAULO HENRIQUE DE SOUZA PAIXAO	20148	55,000	7,500	7,500	2,500	2,500	100,00
7º	86,25	LUCAS DE SOUZA DA SILVA	20098	52,500	2,500	10,000	5,000	2,500	100,00
8º	86,25	ANDERSON SERAFIM CORREIA	20048	45,000	7,500	12,500	5,000	2,500	100,00
9º	85,00	MARCOS ANTONIO PREUSS	20379	47,500	5,000	10,000	2,500	5,000	100,00
10º	84,00	RAFAEL SANTIM ORTIZ	20299	55,000	2,500	5,000	2,500	5,000	98,00
11º	83,25	ANDERSON DE ALMEIDA DA SILVA	20296	50,000	5,000	10,000	0,000	2,500	99,00
12º	83,25	ROBSON MENDES CORREA	20411	47,500	2,500	7,500	5,000	5,000	99,00
13º	81,25	ESTEVAO DA SILVA COSTA ROS	20270	45,000	5,000	7,500	2,500	2,500	100,00
14º	81,25	MARCELO LUIZ GONCALVES	20346	45,000	2,500	7,500	2,500	5,000	100,00
15º	80,00	FLORISVALDO SOUZA DA CRUZ	20376	40,000	2,500	10,000	5,000	2,500	100,00
16º	78,25	EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO	20161	45,000	2,500	7,500	2,500	0,000	99,00

MECÂNICO GERAL

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	Mat.	C.Ger.	Prática
1º	83,33	DAVID DOS SANTOS BARBARESCO	20076	40,000	13,333	13,333	100,00
2º	74,00	DANIEL REBUSSI	20308	40,000	10,000	10,000	88,00
3º	72,50	VITOR HUGO DOS SANTOS MEDRADO	20432	40,000	10,000	10,000	85,00
4º	63,17	NEMESIO MARCELINO DOS REIS	20022	40,000	16,667	6,667	63,00
5º	62,83	RAFAEL DA SILVA	20300	40,000	6,667	10,000	69,00
6º	62,50	LUCIANO JASPER	20443	40,000	10,000	10,000	65,00
7º	62,33	SERGIO CHICIUC JUNIOR	20178	40,000	6,667	10,000	68,00

OPERADOR DE VEÍCULOS DE TRAÇÃO

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	Port.	Mat.	C.Ger.	Prática
1º	85,00	JOSE NILTON FONSECA	20143	50,000	6,667	10,000	3,333	100,00
2º	81,25	MARCOS JULIO DOS SANTOS	20213	59,999	3,333	10,000	6,667	82,50
3º	79,17	LUIZ PAULO RODRIGUES	20175	53,333	6,667	6,667	6,667	85,00
4º	74,17	FLORISVALDO BATISTA ALVES	20251	46,666	10,000	10,000	6,667	75,00
5º	72,08	WALDEMIR VALERIO	20228	50,000	3,333	10,000	3,333	77,50
6º	67,92	TIAGO CARIS AZEVEDO	20247	43,333	6,667	10,000	3,333	72,50
7º	67,50	ODAIR JOSE DELATORE	20240	43,333	3,333	6,667	6,667	75,00
8º	67,08	OSORIO FRANCISCO DIAS OLIVEIRA	20230	36,666	3,333	10,000	6,667	77,50
9º	62,50	SERGIO ARRIBARD DA SILVA	20241	36,666	3,333	6,667	3,333	75,00
10º	58,75	MICHAEL DA CRUZ DOS SANTOS	20125	40,000	0,000	6,667	3,333	67,50
11º	58,33	VINICIUS GABRIEL DA SILVA LAPAS	20277	50,000	3,333	10,000	3,333	50,00
12º	58,33	CELIO APARECIDO SOARES	20397	43,333	10,000	10,000	3,333	50,00

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:900C859C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 004/2018.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 004/2018 REALIZADOS NOS DIAS 20/01 E 24/02 DE 2019.

A Prefeitura do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, à vista do Resultado apresentado pela CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda,HOMOLOGA o Concurso Público n.º 004/2018, para preenchimento dos cargos: *Agente de Trânsito e Agente de Conservação,* **realizados nos dias 20/01 (prova escrita) e 24/02 (TAF) de 2019.**
A Nomeação se dará de acordo com as necessidades da Administração, disponibilidade financeira e obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, através de Decreto Municipal e Edital de Convocação, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, com envio do Edital de Convocação, via correio com aviso de recebimento. Os candidatos aprovados obrigam-se a manter atualizados seus dados pessoais, junto à Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranavaí, enquanto perdurar a validade do concurso público, sendo que, a não atualização ou a atualização efetuada em local diverso do informado, isenta a Administração Municipal de qualquer responsabilidade pela não investidura devido à impossibilidade de localização do candidato.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paranavaí – PR, 29de março de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

A classificação final é a seguinte:

AGENTE DE TRÂNSITO

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	Port.	Mat.	C.Ger.	Inform.	TAF
1º	85,00	LISLEY VITAL CARRENHO FELIX	20176	50,000	7,500	2,500	5,000	5,000	100,00
2º	83,75	ANDERSON DOS SANTOS BARBARESCO	20552	50,000	7,500	5,000	5,000	0,000	100,00
3º	83,75	MARCOS PAULO DA SILVA CANTARUTI	20429	50,000	7,500	2,500	2,500	5,000	100,00
4º	83,75	FAILON MITINORI KINOSHITA	20736	50,000	5,000	2,500	5,000	5,000	100,00
5º	83,75	CARLOS ALBERTO MACHADO DALCIN	20550	45,000	5,000	7,500	5,000	5,000	100,00
6º	82,50	YURI BLENER CONTARIN DO NASCIMENTO	20276	42,500	7,500	5,000	5,000	5,000	100,00
7º	81,25	EVANDRO WANDERLEI NIEHUES	20151	42,500	7,500	5,000	0,000	7,500	100,00
8º	81,25	LEANDRO DE FREITAS DIAS	20605	42,500	5,000	7,500	5,000	2,500	100,00
9º	81,25	ANDERSON SILVERIO BENTO DE FARIAS	20194	42,500	5,000	2,500	5,000	7,500	100,00
10º	81,25	VITOR HUGO PEREIRA DOS SANTOS	20400	32,500	10,000	12,500	5,000	2,500	100,00
11º	80,00	RODOLFO CESAR DA SILVA OLIVEIRA	20105	42,500	7,500	2,500	2,500	5,000	100,00
12º	80,00	EVANDRO FALASS DA SILVA	20870	40,000	12,500	2,500	0,000	5,000	100,00
13º	80,00	EMERSON RAGAZZI	20702	40,000	7,500	7,500	0,000	5,000	100,00
14º	80,00	EDUARDO BARROS DE FREITAS	20643	40,000	5,000	2,500	5,000	7,500	100,00
15º	78,75	IGOR FELIPE DE OLIVEIRA	20332	42,500	2,500	2,500	5,000	5,000	100,00
16º	78,75	ADALBERTO DA SILVA FERREIRA JUNIOR	20385	40,000	7,500	5,000	0,000	5,000	100,00
17º	78,75	LORIVAL FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR	21163	37,500	7,500	5,000	2,500	5,000	100,00
18º	77,50	HENRIQUE DA SILVA SARDINHA	20433	40,000	5,000	7,500	0,000	2,500	100,00
19º	77,50	HEMERSON BIGOGNO DE SOUZA	20873	37,500	7,500	5,000	2,500	2,500	100,00
20º	77,50	PIETRO DA SILVA GIOVINE MARTINS	20770	35,000	7,500	7,500	2,500	2,500	100,00
21º	77,50	TANIA REGINA ALVES SANTANA	21018	35,000	7,500	5,000	2,500	5,000	100,00
22º	77,50	WILSON GONCALVES LOPES JUNIOR	20952	35,000	5,000	5,000	2,500	7,500	100,00
23º	77,50	JOSIMAR APARECIDO BEZERRA	20157	32,500	7,500	5,000	2,500	7,500	100,00
24º	76,25	TATIANE LARISSA BOVAROTI TEIXEIRA DE SOUZA	20844	40,000	5,000	5,000	0,000	2,500	100,00
25º	76,25	WILLIAN PEREIRA MACHADO	20201	40,000	5,000	2,500	2,500	2,500	100,00
26º	76,25	VANDERSON TOTSK	21296	37,500	7,500	2,500	2,500	2,500	100,00
27º	76,25	DOUGLAS DE NARDI LIMA	20184	35,000	7,500	0,000	2,500	7,500	100,00
28º	76,25	DANILO AVELAR DE SOUZA	20602	35,000	5,000	7,500	0,000	5,000	100,00
29º	76,25	FABIANA DOS SANTOS	20700	32,500	7,500	5,000	0,000	7,500	100,00
30º	76,25	GILBERTO RODRIGO DA SILVA	21079	32,500	7,500	5,000	2,500	5,000	100,00
31º	76,25	FELIPE ADRIAN DA HORA DE ARRUDA	20997	25,000	12,500	7,500	2,500	5,000	100,00
32º	75,00	LUCIANO APARECIDO RIBEIRO	20361	37,500	5,000	5,000	2,500	0,000	100,00
33º	75,00	FABIO DOS SANTOS DE LIMA	21306	35,000	10,000	2,500	2,500	0,000	100,00
34º	75,00	DIANDRA MARIA DE SOUZA	20491	32,500	10,000	5,000	0,000	2,500	100,00

AGENTE DE CONSERVAÇÃO

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	Port.	Mat.	C.Ger.	TAF
1º	90,00	RAFAEL NASCIMENTO DA ROCHA	21062	43,333	6,667	13,333	16,667	100,00
2º	88,33	ALAN RODRIGO SOUZA DE OLIVEIRA SANTOS	20949	43,333	3,333	13,333	16,667	100,00
3º	88,33	MARIA LUCIA CESARIO	21143	33,333	13,333	13,333	16,667	100,00
4º	86,67	SANDRA REGINA SOARES DE MEIRA	20346	40,000	6,667	13,333	13,333	100,00
5º	86,67	APARECIDA LAUDELINO PARDINHO	20768	36,666	6,667	13,333	16,667	100,00
6º	86,67	APARECIDA BARBOZA DOS SANTOS DEMAZI	20753	36,666	6,667	13,333	16,667	100,00
7º	86,67	MARISA FERNANDES COSTA	20853	30,000	16,667	10,000	16,667	100,00
8º	85,00	SERGIO PAULO MARQUES	20812	40,000	0,000	13,333	16,667	100,00
9º	85,00	TATIANE APARECIDA MEIRA PINTO	20436	36,666	10,000	10,000	13,333	100,00
10º	85,00	VALMIR RUIZ	20637	36,666	6,667	13,333	13,333	100,00

11º	85,00	ROSANGELA HONORIO	20038	36,666	6,667	10,000	16,667	100,00
12º	85,00	SOLANGE MEIRA DE OLIVEIRA	21245	36,666	3,333	13,333	16,667	100,00
13º	85,00	ODISSEIA APARECIDA DE CARVALHO DA SILVA	21088	33,333	13,333	10,000	13,333	100,00
14º	85,00	GISLAINE GOMES DA SILVA	20608	33,333	13,333	10,000	13,333	100,00
15º	83,33	JAQUELINE CAMILO DE ANDRADE	20594	36,666	10,000	10,000	10,000	100,00
16º	83,33	ANGELICA MARIANA VISCARDI APPARECIDO	20423	36,666	6,667	13,333	10,000	100,00
17º	83,33	APARECIDA REBOUCAS LEITE	20512	33,333	6,667	13,333	13,333	100,00
18º	83,33	REINALDO GOMES DE ALMEIDA	20829	33,333	6,667	10,000	16,667	100,00
19º	83,33	PALOMA LUANA SAMPAIO NOVAIS	21126	30,000	13,333	10,000	13,333	100,00
20º	83,33	SONIA REGINA DOS SANTOS	21082	30,000	10,000	10,000	16,667	100,00
21º	83,33	STEFANE PRESTES VIEIRA DA SILVA	20003	26,666	10,000	13,333	16,667	100,00
22º	81,67	WELLISON RODRIGUES DOS SANTOS	21207	36,666	6,667	10,000	10,000	100,00
23º	81,67	MARIA HELEN DE MELO DOS SANTOS	20144	33,333	13,333	3,333	13,333	100,00
24º	81,67	GISELE DE SOUZA FAGANELLO	20360	33,333	6,667	13,333	10,000	100,00
25º	81,67	NEUSA DOS SANTOS	20048	33,333	6,667	10,000	13,333	100,00
26º	81,67	FRANCIELE DA SILVA BELARMINO	20138	33,333	6,667	10,000	13,333	100,00
27º	81,67	VANIA MERCES DE MORAES	20717	33,333	6,667	6,667	16,667	100,00
28º	81,67	BRUNA DE OLIVEIRA NOGUEIRA SANTANA	20028	33,333	3,333	13,333	13,333	100,00
29º	81,67	ANGELA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	21046	33,333	0,000	13,333	16,667	100,00
30º	81,67	SOLANGE MARIA DA SILVA DE MORAES	20726	30,000	10,000	10,000	13,333	100,00
31º	81,67	CLAUDIO SANTOS DE OLIVEIRA	21105	30,000	10,000	10,000	13,333	100,00
32º	81,67	BRUNA RAFAELA RUIZ	20566	30,000	10,000	10,000	13,333	100,00
33º	81,67	ADRIANA OLIVEIRA SARAIVA DA SILVA	20778	30,000	10,000	10,000	13,333	100,00
34º	81,67	ADRIANA DOS SANTOS	20801	26,666	10,000	10,000	16,667	100,00
35º	80,00	JOICE DOS SANTOS VIDAL	20319	36,666	0,000	13,333	10,000	100,00
36º	80,00	ANDRE ARANHA AMARAL	20988	36,666	0,000	6,667	16,667	100,00
37º	80,00	MARCELA FERREIRA DA SILVA	20538	33,333	6,667	10,000	10,000	100,00
38º	80,00	TINEIA SIMONE PIOLOGO	20297	33,333	3,333	10,000	13,333	100,00
39º	80,00	GUILHERME HENRIQUE DE SIQUEIRA LIMA	20390	33,333	3,333	10,000	13,333	100,00
40º	80,00	GRACI MARA ALVES DE OLIVEIRA	21198	30,000	10,000	13,333	6,667	100,00
41º	80,00	MARIA REGINA FERREIRA ROSA	20885	30,000	6,667	13,333	10,000	100,00
42º	80,00	MARCELA CAMILA GOMES	20808	30,000	6,667	13,333	10,000	100,00
43º	80,00	ERICA FERREIRA DE BARROS	20005	30,000	6,667	10,000	13,333	100,00
44º	80,00	MARGARIDA RIBEIRO CRISTOVAN DA SILVA	20573	30,000	6,667	6,667	16,667	100,00
45º	80,00	RENATO BARBOSA PINHEIRO	20852	26,666	13,333	13,333	6,667	100,00
46º	80,00	ELIZANGELA CRISTINA DOMINGUES	21090	26,666	10,000	13,333	10,000	100,00
47º	80,00	ANDREZA KATIA DA SILVA	20352	26,666	10,000	10,000	13,333	100,00
48º	80,00	SIMONE APARECIDA PIRES	20019	26,666	10,000	10,000	13,333	100,00
49º	80,00	SIRLENE DE FREITAS	20255	26,666	6,667	13,333	13,333	100,00
50º	80,00	ROSEMEIRE APARECIDA BILCHES PINHEIRO	20232	26,666	6,667	13,333	13,333	100,00
51º	80,00	CARLOS HENRIQUE MARTINS DE SA	20089	26,666	6,667	13,333	13,333	100,00
52º	80,00	ESIANE DE BRITO MOURA	20298	23,333	13,333	13,333	10,000	100,00
53º	80,00	JOAO TORRES DE SOUZA	21022	23,333	13,333	10,000	13,333	100,00
54º	80,00	LUCILENE DA SILVA ALBUQUERQUE	20576	23,333	10,000	13,333	13,333	100,00
55º	80,00	ELOIZA CRUZ DA SILVA	21042	23,333	10,000	13,333	13,333	100,00
56º	79,17	TIAGO JESUS DA SILVA	20693	33,333	6,667	10,000	13,333	95,00
57º	78,33	RAFAELA DA SILVA SANTOS	20758	36,666	10,000	3,333	6,667	100,00
58º	78,33	RODRIGO DA COSTA LIMA	20960	33,333	6,667	3,333	13,333	100,00
59º	78,33	KATIA ALVES	20961	33,333	3,333	10,000	10,000	100,00
60º	78,33	SIMONE DA SILVA SANTOS MOREIRA	20900	33,333	0,000	6,667	16,667	100,00
61º	78,33	GISLAINE DOS SANTOS LUIZ	21147	30,000	13,333	6,667	6,667	100,00
62º	78,33	ALINE ASSIS PINHEIRO	20750	30,000	13,333	6,667	6,667	100,00
63º	78,33	JESSICA ROCHESKI BERTALLIA MORAIS	20639	30,000	6,667	6,667	13,333	100,00
64º	78,33	FABIO CESAR TEIXEIRA DE ARAUJO	20380	30,000	3,333	10,000	13,333	100,00
65º	78,33	MARISA DA CRUZ RIBEIRO	20000	30,000	3,333	10,000	13,333	100,00
66º	78,33	DIVINA APARECIDA SELLIS GOMES MONTEIRO	20690	29,9997	3,3333	6,6666	16,6665	100,00
67º	78,33	RITA DE CASSIA TEIXEIRA RODRIGUES	20880	26,6664	9,9999	9,9999	9,9999	100,00
68º	78,33	NEUSA GONCALVES LEMES	21102	26,6664	9,9999	6,6666	13,3332	100,00
69º	78,33	PAULA NOBREGA DE LIMA	21192	26,6664	9,9999	6,6666	13,3332	100,00
70º	78,33	MARIA SILVIA TEIXEIRA JAQUIER	20187	26,6664	9,9999	3,3333	16,6665	100,00
71º	78,33	ANDREA ESCARMANHANI PEREIRA	20986	26,6664	6,6666	13,3332	9,9999	100,00
72º	78,33	ISABELA CRISTINA LAURO	21004	26,6664	6,6666	13,3332	9,9999	100,00
73º	78,33	LAIRCE BREDA DA COSTA	20022	26,6664	6,6666	13,3332	9,9999	100,00
74º	78,33	PRISCILA CAROLINE BARROS DA SILVA OELKE	20079	26,6664	6,6666	13,3332	9,9999	100,00
75º	78,33	MARCIA LUZIA WALTRICH	21094	26,6664	6,6666	6,6666	16,6665	100,00
76º	78,33	CELIA APARECIDA DIAS DE ALMEIDA	20773	26,6664	3,3333	13,3332	13,3332	100,00
77º	78,33	KAROLAINE ABREU DE JESUS DIAS	20692	26,6664	3,3333	13,3332	13,3332	100,00
78º	78,33	ELIANE BEZERRA DA SILVA DE SOUZA	20881	23,3331	16,6665	6,6666	9,9999	100,00
79º	78,33	FERNANDA PEREIRA DE AVILA	21155	23,3331	9,9999	9,9999	13,3332	100,00
80º	78,33	TATIANA DE CARVALHO	20632	23,3331	6,6666	13,3332	13,3332	100,00
81º	78,33	ANA PAULA PEREIRA DE ANDRADE	20335	23,3331	6,6666	9,9999	16,6665	100,00
82º	76,67	VITORIA DE OLIVEIRA EISING	20484	33,333	10,000	6,667	13,333	90,00
83º	76,67	JAELANIA FRANCO MOURA	20592	33,333	6,6666	6,6666	6,6666	100,00
84º	76,67	NATALIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	21076	33,333	6,6666	6,6666	6,6666	100,00
85º	76,67	HALIADINES MONIQUE DA SILVA DE SOUZA	20893	33,333	6,6666	6,6666	6,6666	100,00
86º	76,67	EDIANE DANIELA MEIRA DA SILVA	21166	33,333	6,6666	3,3333	9,9999	100,00
87º	76,67	GISLAINE DE SOUZA GOMES	20056	33,333	3,3333	9,9999	6,6666	100,00
88º	76,67	DEBORA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	21180	33,333	3,3333	9,9999	6,6666	100,00
89º	70,83	MARLYSSON MOREIRA LIMA	20137	26,6664	6,6666	9,9999	13,3332	85,00

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:5334BD45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2018.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2018 REALIZADOS NOS DIAS 20/01 E 24/02 DE 2019.

A Prefeitura do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, à vista do Resultado apresentado pela CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda,HOMOLOGA o Concurso Público n.º 001/2018, para preenchimento dos cargos: *Agente Comunitário de Saúde (Coloninha), Agente Comunitário de Saúde (Jd. Maringá) e Agente de Saúde,* **realizados nos dias 20/01 (prova escrita) e 24/02 (TAF) de 2019.**

A Nomeação se dará de acordo com as necessidades da Administração, disponibilidade financeira e obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, através de Decreto Municipal e Edital de Convocação, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, com envio do Edital de Convocação, via correio com aviso de recebimento. Os candidatos aprovados obrigam-se a manter atualizados seus dados pessoais, junto à Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranavaí, enquanto perdurar a validade do concurso público, sendo que, a não atualização ou a atualização efetuada em local diverso do informado, isenta a Administração Municipal de qualquer responsabilidade pela não investidura devido à impossibilidade de localização do candidato.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paranavaí – PR, 29 de março de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

A classificação final é a seguinte:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (COLONINHA)

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	Port.	Mat.	C.Ger.	Inform.	TAF
1º	86,67	MARAIA DELA JUSTINA MAY	20701	36,666	6,667	13,333	6,667	10,000	100,00
2º	85,00	SOLANGE PRESTES MOSCARDI	20004	46,666	6,667	10,000	0,000	6,667	100,00
3º	83,33	VIVIANE DOS SANTOS SILVA	20223	30,000	10,000	10,000	6,667	10,000	100,00
4º	81,67	SIMONE ALONSO	20754	33,333	6,667	6,667	6,667	10,000	100,00
5º	80,00	OLINDA BARBOSA ALVES	20249	36,666	10,000	10,000	3,333	0,000	100,00
6º	80,00	KAUANE RIBEIRO TORSANI	20519	36,666	10,000	6,667	3,333	3,333	100,00
7º	80,00	DANIELE TEREZINHA TOSANI MANTUAN	20523	30,000	10,000	6,667	6,667	6,667	100,00
8º	80,00	ADRIANA DOS SANTOS LIMA	20119	30,000	6,667	13,333	3,333	6,667	100,00
9º	80,00	TAIS DOS SANTOS BRAMBILLA	20137	23,333	13,333	6,667	6,667	10,000	100,00
10º	78,33	MARISA PERRI	20396	30,000	6,667	10,000	3,333	6,667	100,00
11º	78,33	DAIANE APARECIDA TORSANI MANTUAN	20165	30,000	6,667	10,000	3,333	6,667	100,00
12º	78,33	TAIS ALINE SILVA AZEREDO DE SOUZA	20551	26,666	10,000	6,667	3,333	10,000	100,00
13º	76,67	SOLANGE CRISTINA DOS SANTOS SILVA	20248	36,666	6,667	6,667	3,333	0,000	100,00
14º	76,67	SIRLEI CASSIANO DA SILVA	20466	36,666	6,667	6,667	0,000	3,333	100,00
15º	76,67	NICOLE REGINA FAGUNDES	20343	36,666	0,000	6,667	3,333	6,667	100,00
16º	76,67	ANDREIA DE OLIVEIRA SANTANA	20728	30,000	13,333	6,667	3,333	0,000	100,00
17º	76,67	ROSELI PATRICIA CARDOSO MOURA	20092	30,000	6,667	10,000	0,000	6,667	100,00
18º	76,67	LIDIA DALOLIO	20464	30,000	3,333	10,000	6,667	3,333	100,00
19º	76,67	AMANDA SIME BIAZUS	20186	30,000	3,333	6,667	6,667	6,667	100,00
20º	76,67	JULIA MAURA DOS SANTOS	20465	26,666	6,667	10,000	6,667	3,333	100,00
21º	76,67	SOLANGE ASSIS VIEIRA	20342	23,333	10,000	10,000	3,333	6,667	100,00
22º	75,00	LARISSA APARECIDA DE OLIVEIRA ANDRADE	20278	33,333	0,000	10,000	3,333	3,333	100,00
23º	75,00	PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA	20810	30,000	3,333	6,667	3,333	6,667	100,00
24º	75,00	ROSENI NUNES BELARMINO	20621	23,333	6,667	10,000	3,333	6,667	100,00
25º	75,00	LEILA ADELINA LOPES DOS SANTOS	20815	23,333	3,333	6,667	6,667	10,000	100,00

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (JD. MARINGÁ)

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	Port.	Mat.	C.Ger.	Inform.	TAF
1º	85,00	LAIDE ZANELATO PEREIRA	20226	36,666	10,000	13,333	6,667	3,333	100,00
2º	83,33	ROSIANE FATIMA SOARES DE SOUSA	20580	40,000	10,000	6,667	6,667	3,333	100,00
3º	83,33	ADRIANA MARIA DOS SANTOS	20735	33,333	6,667	13,333	6,667	6,667	100,00
4º	81,67	LUZIA DE FATIMA OENNING	20097	40,000	3,333	10,000	3,333	6,667	100,00
5º	78,33	EDNA GOMES DA SILVA DA CRUZ	20774	36,666	10,000	6,667	0,000	3,333	100,00
6º	78,33	CRISTIANA DE SOUZA DA SILVA	20516	33,333	6,667	10,000	3,333	3,333	100,00
7º	78,33	TELMA CRISTINA MARUKI DE LA BANDERA	20693	30,000	10,000	10,000	3,333	3,333	100,00
8º	78,33	LIDIANE BOCALON MAY	20282	30,000	10,000	6,667	0,000	10,000	100,00
9º	76,67	KETLYN CAROLINE SILVA DOS SANTOS	20086	33,333	6,667	10,000	3,333	0,000	100,00
10º	76,67	ROSELY BELA DOS SANTOS SILVA	20268	33,333	6,667	6,667	0,000	6,667	100,00
11º	76,67	FABIOLA MARISA ALVES	20269	33,333	6,667	6,667	3,333	3,333	100,00
12º	76,67	ELIANE ALVES PERAO FUHR	20547	33,333	6,667	6,667	3,333	3,333	100,00
13º	76,67	KATIA APARECIDA FERNANDES DE OLIVEIRA	20643	30,000	6,667	10,000	3,333	3,333	100,00
14º	76,67	FRANCIELLE APARECIDA ALVES	20508	26,666	6,667	13,333	3,333	3,333	100,00
15º	76,67	SANDRA MARIA DOS REIS TEIXEIRA RIBEIRO	20595	23,333	10,000	13,333	0,000	6,667	100,00
16º	75,00	LUANA RENATA DE OLIVEIRA SILVA COMO	20679	26,666	6,667	6,667	3,333	6,667	100,00
17º	75,00	FABRICIO PAULO ALVES DA SILVA	20632	26,666	0,000	10,000	3,333	10,000	100,00
18º	75,00	LIGIANE RODRIGUES ARAUJO	20077	20,000	10,000	10,000	3,333	6,667	100,00

AGENTE DE SAÚDE

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	Port.	Mat.	C.Ger.	Inform.	TAF
1º	90,00	EDNEIA CABRAL MARCON	20084	43,333	13,333	13,333	3,333	6,667	100,00
2º	90,00	CELIA REGINA SANCHES FREGOLENTE	20614	36,666	16,667	13,333	6,667	6,667	100,00
3º	90,00	LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS	20808	36,666	16,667	13,333	6,667	6,667	100,00

4º	87,50	THALITA DOS SANTOS DE SOUZA DE MORAIS	20146	40,000	16,667	13,333	3,333	6,667	95,00
5º	86,67	GABRIEL MANOEL DA SILVA	20585	36,666	16,667	13,333	3,333	3,333	100,00
6º	85,00	CRISTIAN APARECIDA DE OLIVEIRA	20607	50,000	6,667	10,000	3,333	0,000	100,00
7º	85,00	PAULO DE SOUZA LUIZ	20661	33,333	10,000	13,333	6,667	6,667	100,00
8º	85,00	BRUNO CAPARROZ LOPES DE FREITAS	20411	26,666	13,333	13,333	6,667	10,000	100,00
9º	83,33	JANISE APARECIDA NOGUEIRA	20293	46,666	6,667	0,000	6,667	6,667	100,00
10º	83,33	ANTONIA APARECIDA ZONATO	20550	43,333	10,000	10,000	0,000	3,333	100,00
11º	83,33	EMANUELLE RODRIGUES ALVES DOS SANTOS	20172	33,333	6,667	13,333	6,667	6,667	100,00
12º	83,33	FABIANA POLDO KLEM MOREIRA	20634	33,333	3,333	13,333	6,667	10,000	100,00
13º	83,33	FELIPE DE GODOY PEREIRA	20120	30,000	13,333	13,333	6,667	3,333	100,00
14º	81,67	LUCIANA FERREIRA DOS PASSOS LIMA	20316	36,666	10,000	10,000	0,000	6,667	100,00
15º	81,67	ALINE DA SILVA FONSECA	20615	36,666	6,667	6,667	3,333	10,000	100,00
16º	81,67	JACQUELINE DEL CASTILHO FIGUEIREDO	20246	36,666	3,333	10,000	3,333	10,000	100,00
17º	81,67	JOAO GUILHERME DOS SANTOS BARRETO	20654	26,666	10,000	13,333	3,333	10,000	100,00
18º	81,67	KELLY CRISTINA ANTONIO	20210	20,000	13,333	13,333	6,667	10,000	100,00
19º	80,00	EVERALDO MONTEIRO DE OLIVEIRA	20623	26,666	6,667	10,000	6,667	10,000	100,00
20º	80,00	LAUDOWILLIAM DA SILVA PEREIRA DE SOUZA	20611	33,333	10,000	3,333	3,333	10,000	100,00
21º	80,00	KATIA VIANNA	20671	26,666	10,000	10,000	6,667	6,667	100,00
22º	80,00	MATHEUS APARECIDO ALVES PORTO	20049	26,666	6,667	10,000	6,667	10,000	100,00
23º	80,00	JOCELAYNE ANTUNES DA SILVA	20131	23,333	13,333	10,000	6,667	6,667	100,00
24º	78,33	JHENIFFER FERNANDA RAMOS	20078	33,333	10,000	6,667	0,000	6,667	100,00
25º	78,33	CARINA BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS	20659	30,000	10,000	6,667	6,667	3,333	100,00
26º	78,33	GLEICI ELLEN DOS SANTOS DE ALMEIDA	20561	26,666	13,333	6,667	3,333	6,667	100,00
27º	78,33	DANILO GABRIEL SANCHES DA CRUZ	20209	23,333	6,667	10,000	6,667	10,000	100,00
28º	76,67	HERMANO HERMSDORFF	20253	26,666	3,333	10,000	6,667	6,667	100,00
29º	76,67	ADRIANA COSTA DA SILVA	20178	40,000	3,333	6,667	3,333	0,000	100,00
30º	76,67	KELLY CRISTINA FERREIRA	20565	30,000	0,000	10,000	3,333	10,000	100,00
31º	69,17	RAFAEL GOMES DOS SANTOS	20401	30,000	0,000	6,667	6,667	10,000	85,00

Ressalva-se que o resultado homologado não contempla a candidata de inscrição nº 20805*, inscrita no cargo de AGENTE DE SAÚDE e a candidata de inscrição Nº 20760**, inscrita no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (JD. MARINGÁ), abaixo indicadas, em razão de ambas se encontrarem em estado gestacional e, por isso, impedidas de realizar o Teste de Aptidão Física (TAF) na data designada, ficando-lhes assegurado o direito de realizar o TAF em nova data, a ser designada em edital de convocação específico, bem como o direito ao não preenchimento de uma das vagas constantes do Edital de Abertura do Concurso, até que sejam avaliadas, com fundamento na decisão do plenário do Supremo Tribunal Federal (STF), em sede de repercussão geral.

CLASS.	*NOTA*	*NOME*	*INSCR*	*ESP.*	*PORT.*	*MAT.*	*C.GER.*	*INFORM.*
*	*60,00*	**JOSEANE NOVAES DA SILVEIRA**	**20805**	**30,000**	**6,667**	**13,333**	**3,333**	**6,667**

CLASS.	*NOTA*	*NOME*	*INSCR*	*ESP.*	*PORT.*	*MAT.*	*C.GER.*	*INFORM.*
**	**56,67**	**EVELYN ADRINE RAMOS DIEDRICH**	**20760**	**26,666**	**6,667**	**10,000**	**3,333**	**10,000**

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:1BE7E240

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
** REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS
MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
18/03/2019	070/2011 9° ADITIVO	001/2011	CONCORRÊNCIA	LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.	I. FICA REVISADO O VALOR FIXADO PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, PASSANDO A VIGORAR A PARTIR DESTA DATA, OS SEGUINTES: TARIFA PARA ESTUDANTES: R$ 2,50 (DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); TARIFA PARA DEMAIS USUÁRIOS: R$ 5,00 (CINCO REAIS).

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:D7CBB4C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DO DECRETO Nº 22/2019

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 1669 - Decreto nº 22/2019 de 26/03/2019		**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Lei: 1668 Lei ordinária		Créditos Adicionais	666	2019
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**
Especial		Anulação de Dotações	91.036,15	91.036,15
Especial		Excesso de Arrecadação	518.571,43	518.571,43
Despesa				
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	10.000,00
05.003		Departamento de Cultura	Abertura	
13.695.1301.1046		CONSTRUÇAO DE RUA COBERTA E ESPAÇO P/CONVIVENCIA MINISTEIRO DO		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
1946	01053	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	91.036,15
05.003		Departamento de Cultura	Abertura	
13.695.1301.1046		CONSTRUÇAO DE RUA COBERTA E ESPAÇO P/CONVIVENCIA MINISTEIRO DO		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
1945	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	508.571,43
05.003		Departamento de Cultura	Abertura	
13.695.1301.1046		CONSTRUÇAO DE RUA COBERTA E ESPAÇO P/CONVIVENCIA MINISTEIRO DO		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
1944	01053	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria de Viação,Obras e Urbanismo	Anulação	91.036,15
07.003		Departamento de Obras	Abertura	
15.451.1501.2051		Manter as Atividades de Obras		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2980	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Especial	Anulação de Dotações	Acréscimo	91.036,15	91.036,15
Especial	Anulação de Dotações	Anulação	91.036,15	91.036,15
Especial	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	518.571,43	518.571,43

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:848B3921

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2019

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE UM SISTEMA APOSTILADO DE ENSINO E FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFESSORES, EQUIPES PEDAGÓGICAS E GESTORES ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PRADO FEEREIRA .*

Contratada: **CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ -**, inscrito no CNPJ nº 20.198.897/0001-17.

Valor*: R$ 131.550,00 (Cento e Trinta e Um Mil, Quinhentos e Cinqüenta Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso* **XXVI***, da Lei federal 8.666/93*

Recursos:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2801	07.002.12.301.0017.2164	104	3.3.71.70.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 29 de Março de 2019 .

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:FED63ED2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 198/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: RAFAEL ANTÔNIO KOZICOSKI ME

OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de alimentos para Alimentação Escolar, conforme Lei Nº 11.947/2009, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.
ADITIVO: Reajustar O Preço Dos Produtos Listados Na Tabela Abaixo, Conforme Faculta O Disposto No Artigo 65, Da Lei Federal Nº. 8.666/93, De 21/06/93 E Suas Alterações Subseqüentes.

Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Preço unitário	Preço Reajustado
LOTE: 004 - Lote 004	3	59505	BATATA MONALISA - FRESCA, DE 1ª QUALIDADE E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	RAK FRUTAS E VERDURAS	KG	0,64	1,91
LOTE: 004 - Lote 004	7	56199	CENOURA, NOVA, FREESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS, LIVRE DE SUJIDADES, ISENTAS DE PARTES PÚTRIDAS.	RAK FRUTAS E VERDURAS	KG	1,17	1,67
LOTE: 004 - Lote 004	13	50470	REPOLHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, SÃO. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E COM TAMANHO MÉDIO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVREÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO	RAK FRUTAS E VERDURAS	KG	0,93	1,30
LOTE: 004 - Lote 004	12	50467	PIMENTÃO VERDE, CASCA LISA E BRILHANTE, NÃO PODE ESTAR MURCHO. COM TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. LIVRE DE SUJDIADES, ISENTA DE PARTE PÚTRIDAS	RAK FRUTAS E VERDURAS	KG	1,72	2,09

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 17/2018
DATA DA ASSINATURA: 29/03/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:485A1611

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 028, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº 1611, de 22 de Fevereiro de 2019 e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 021/2019, TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO das inscrições:

Nº INSCRIÇÃO	CARGO	CPF	NOME
02	PROFESSOR 20 HORAS	085.233.299-86	RAQUEL FERNANDA MALAGUITTI
05	PROFESSOR 20 HORAS	700.523.109-06	NELCI FATIMA TAVARES DA SILVA MELLO
11	PROFESSOR 20 HORAS	068.622.699-25	VANESSA ZAUZA DE OLIVEIRA
13	PROFESSOR 20 HORAS	093.431.859-01	JESSICA CORREIA DA SILVA
16	PROFESSOR 20 HORAS	100.267.289-90	SILVANA CARLETTI
17	PROFESSOR 20 HORAS	048.380.369-30	MARCIA APARECIDA COLLA
18	PROFESSOR 20 HORAS	027.004.229-61	INES DELLANI DE CRISTO
19	PROFESSOR 20 HORAS	082.351.289-42	JOCIANE NAIARA JUNGES
20	PROFESSOR 20 HORAS	077.764.909-89	MARIELE MELNICHUKI
22	PROFESSOR 20 HORAS	573.021.626-20	CLERIA DENISE RIBEIRO SKITTBERG
23	PROFESSOR 20 HORAS	108.191.289-88	TACIANE GUSATO
28	PROFESSOR 20 HORAS	090.386.749-45	CAMILA APARECIDA MORCELLI
34	PROFESSOR 20 HORAS	019.219.719-32	CLARICE FEDECHEN
38	PROFESSOR 20 HORAS	046.574.419-22	PATRICIA ANTUNES DE MIRAES
39	PROFESSOR 20 HORAS	075.654.529-39	SAMARA PROFETA PAES
40	PROFESSOR 20 HORAS	026.510.159-03	SAYONARA SMYK
41	PROFESSOR 20 HORAS	786.931.799-34	VALDIRENE ZANETTE SARTORI
43	PROFESSOR 20 HORAS	077.118.669-09	JAQUELINE CHAVES SIMONETTO
46	PROFESSOR 20 HORAS	069.836.259-43	JOSIELI APARECIDA DE OLIVEIRA
48	PROFESSOR 20 HORAS	019.199.789-76	MARIA PAULINA DOS SANTOS
49	PROFESSOR 20 HORAS	021.695.739-76	JOCEANDRA FOLLE PACCE
51	PROFESSOR 20 HORAS	103.768.139-89	TAMARA VANESSA ZULCOWSKI
54	PROFESSOR 20 HORAS	076.829.559-96	KRISMAYARA KAROLINI DA SILVA GOMES
55	PROFESSOR 20 HORAS	058.942.699-03	JOSEANE DA SILVA
59	PROFESSOR 20 HORAS	071.768.829-16	EDIVANE CENTA LAMERA
60	PROFESSOR 20 HORAS	802.075.379-68	EDNA VIEIRA DA LUZ LEEPKALN
62	PROFESSOR 20 HORAS	058.732.779-07	DEBORA COLAÇO
63	PROFESSOR 20 HORAS	074.271.509-45	JESSICA DALAZEM
65	PROFESSOR 20 HORAS	098.055.016-06	MAIARA CRISTINA HALAS
01	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	839.808.069-87	MARGARETE CORREA BELLO
03	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	392.700.842-72	LUZIA RODRIGUES PIRES
04	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	101.004.069-39	INDIANARA MARIA LUI
06	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	066.257.759-08	INDIANA IZABEL SCHMIDT
07	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	643.836.019-87	MARLI DO CARMO ALMEIDA
08	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	554.977.139-04	NEUSA BARONI GALLO
09	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	032.271.409-50	JOCIMARA PINTO
10	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	081.057.719-42	JOSIANE FABIANA PASA DALAZEM
12	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	016.991.979-03	CELOI PEREIRA TUSKI
14	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	051.852.639-97	ROSANGELA MARIS ZANELLA
15	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	071.274.689-74	CRISTIANA FELINI DA SILVA

21	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	073.679.489-11	AQUILA SABRINA DA CONCEIÇÃO
24	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	576.725.559-87	CREUSELI LOPES PAVANELLO
25	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	086.683.529-62	KARINE DA SILVA SOARES
26	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	681.219.979-68	SOLANGE MARIA RIZZI
27	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	344.460.361-49	MARLENE TERESINHA MAZOCCO BIGATON
29	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	067.322.629-80	DANIELI LUANA ZANELLA
30	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	024.465.509-08	ELENICE FILIPINI
31	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	036.791.869-24	VANEZ TOMASSONI
32	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	057.750.409-61	MARIA CRISTINA ORTIGARA
33	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	063.302.859-26	SANDRA MARA SBISSIGO DA MOTA DE OLIVEIRA
35	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	068.498.219-62	TATIANE APARECIDA SCHMIDT MACHADO
36	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	074.210.649-74	ANE KELLI APPELT DE OLIVEIRA
37	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	070.040.389-20	JANE ANDREIA DA VEIGA
42	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	088.323.439-40	ANA CAROLINA PASQUALI
44	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	059.231.539-80	DAIANE NOVAK
45	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	104.460.239-22	PATRICIA RIBEIRO
47	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	023.340.529-14	CLAUDETE APARECIDA GHIZZI DALLA COSTA
50	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	081.818.159-12	MARCIELI ANA PAULI
52	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	085.443.309-08	MICHELE DE SOUZA SANTOS BRANDÃO
53	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	091.227.679-75	ALESSANDRA CRISTINA DALL AGNOL
56	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	663.159.309-30	JACELDA MARIA FRIZZO
57	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	840.065.109-00	IVONE TEREZINHA SANTIN
58	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	444.848.100-00	VERA TERESINHA MANTOVANI BINDA
61	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	089.434.579-60	ANA CLAUDIA DOS SANTOS
64	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	069.612.189-11	LOURDES PEREIRA DA SILVA
66	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	056.678.469-69	ELENIR SIQUEIRA CORREA LEVANDOWSKI

O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no site do Município, bem como será publicado e no Diário Oficial do Município do Paraná na data provável de **02 de abril de 2019.**

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:233721E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 15-2019 (ATA REGISTROS DE PREÇOS 36-37-38-2019)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019
OBJETO: REGISTO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA), PLANTIO DE GRAMA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO E PORTÃO
FAVORECIDO: ANTONIO SEVERO RODRIGUES
CNPJ.: 11.486.416/0001-88
FAVORECIDO: FABRICA DE TELAS CRUZ MACHADO LTDA - ME
CNPJ.: 00.717.648/0001-83
FAVORECIDO: GERALDO FINK – ME
CNPJ.: 21.478.858/0001-36

Rio Azul, 29 de março de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 36/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ANTONIO SEVERO RODRIGUES
CNPJ.: 11.486.416/0001-88
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS DE 29/03/2019 ATÉ 28/03/2020
ASSINATURA: 29/03/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) ANTONIO SEVERO RODRIGUES
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço unit	Preço total
LOTE: 003	1	52231	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO	ANTONIO SEVERO	M3	20,00	420,00	8.400,00

			MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NAO ARMADO.AF-07/2016 (MATERIAIS E MÃO DE OBRA) SINAPI 94990	RODRIGUES				
LOTE: 004	1	52232	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS (INSUMOS E MÃO DE OBRA) SINAPI 85180A	ANTONIO SEVERO RODRIGUES	M2	3.000,00	8,04	24.120,00
TOTAL								32.520,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 37/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: FABRICA DE TELAS CRUZ MACHADO LTDA - ME
CNPJ.: 00.717.648/0001-83
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS DE 29/03/2019 ATÉ 28/03/2020
ASSINATURA: 29/03/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) LEO ANTONIO MARSZAL
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço unit.	Preço total
LOTE: 001	1	52229	ALAMBRADO EM MOURÓES DE CONCRETO"T"", ALTURA LIVRE 2M, ESPAÇADOS A CADA 2M, TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5 CM (MATERIAIS E INSTALAÇÃO) SEIL/PREDI85172.	TELAS CM	M	500,00	80,40	40.200,00
TOTAL								40.200,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 38/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: GERALDO FINK – ME
CNPJ.: 21.478.858/0001-36
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS DE 29/03/2019 ATÉ 28/03/2020
ASSINATURA: 29/03/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(a) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) GERALDO FINK
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço unit.	Preço total
LOTE: 002	1	52230	PORTÃO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALLHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS (MATERIAIS E INSTALAÇÃO) SINAPI 74238/2	FINK	M2	24,00	218,00	5.232,00
TOTAL								5.232,00

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:BF65755D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DA LUZ CHRISTO LIMA – INFANTIL I/2019

SEQ.	DATA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1		HELOISE VALENTINA RAMOS	08/06/2017	DANIELE ALVES DOS SANTOS	N.S.DE FÁTIMA	MATRICULADA
2		VALENTINA FARIA BUENO	04/05/2017	ALESSANDRA APARECIDA DE FARIA	V.S.PEDRO	DESISTIU DA VAGA
3		ENZO GABRIEL DE DEUS	14/09/2017	ANE LIZE DAYANE RODRIGUES	V.S.PEDRO	MATRICULADA
4		VICTOR GABRIEL DOS SANTOS MATIAS	25/09/2017	GLEICIELE DOS SANTOS ROCHA	MADRE	DESISTIU DA VAGA
5		KIARA YSADORA PEREIRA NOBREGA	23/06/2017	ANDRESSA PEREIRA ROSA	MADRE	MATRICULADA
6	06/11/2017	BIANCA DOS SANTOS DE BARROS	09/08/2017	JENIFER DIAS DOS SANTOS	V.S.PEDRO	MATRICULADA
7	13/11/2017	GUILHERME BANDEIRA RUTZ	09/11/2017	ELISANGELA BANDEIRA RUTZ	N.S.DE FÁTIMA	MATRICULADO
8	11/12/2017	SOFIA GABRIELA GUIMARÃES RODRIGUES	04/07/2017	RODE TEIXEIRA GUIMARÃES RODRIGUES	V.S.PEDRO	MATRICULADA
9	06/02/2018	ARTHUR COSTA ROSA PINTO	18/09/2017	IRONETE APARECIDA COSTA ROSA	VILA ABRÃO	MATRICULADO
10	22/02/2018	THAEME EMANUELE PEDROSO	22/01/2018	JOICE DANUBIA PEDROSO	N.S.DE FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA
11	26/02/2018	LOURENZZO LINS EUFRASIO	19/01/2018	ALANA CAROLINA LINS PEREIRA	V.S.PEDRO	MATRICULADO
12	15/05/2018	LAURA ELOISE DOS SANTOS PINTO	27/03/2018	JOSIANE APARECIDA RIBEIRO	V.S.PEDRO	MATRICULADA
13	10/07/2018	RYAN DA SILVA SANTOS	21/08/2017	ROSEMILDA DOS SANTOS	N.S.DE FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA
14	07/08/2018	LUIZ OTÁVIO CORDEIRO DOS	18/06/2018	TAYARA FRANCINI CORDEIRO	N.S.DE FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA

		SANTOS				
15	09/08/2018	VICTOR EMANUEL DE CARVALHO	30/07/2018	ALICE JOSIANE GONÇALVES DE CARVALHO	CENTRO	MATRICULADO
16	28/08/2018	BENTO EMANUEL FARIA STRESSER	24/01/2018	LOUISE GABRIELE FARIA	MADRE	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
17	06/09/2018	MARIA CECILIA CAMARGO PRESTES	04/02/2018	TAIS CAMARGO DE LARA PRESTES	V. S. PEDRO	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18	06/09/2018	GUSTAVO FONTOURA CORDEIRO	12/08/2017	JOSIELE APARECIDA F. CORDEIRO	VILA COSTA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
19	13/09/2018	ARTHUR DANIEL G. DOS SANTOS	21/08/2018	SANDRO DOS SANTOS	VILA COSTA	
20	25/09/2018	ANA CLARA ARAUJO MARTINS	08/11/2017	THAIS DAIANE DE ARAUJO	V. S. PEDRO	
21	09/10/2018	MAISA VICTÓRIA DE OLIVEIRA	12/08/2017	TATIANE DA SILVA PONTES	V. S. PEDRO	
22	01/11/2018	ALANES VITORIA PIRES DA SILVA	14/10/2018	JOCELIA ROBERTA PIRES	MADRE	
23	08/11/2018	DAVID ARTHUR PEDROSO	24/07/2018	LUCIANE DE SOUZA BUENO	V. S. PEDRO	
24	20/11/2018	YURI DIEGO DE OLIVEIRA	22/09/2018	IDILMA APARECIDA DOS SANTOS	V. S. PEDRO	
25	22/11/2018	ANA JULIA COUTINHO DOS SANTOS	17/04/2018	ELIS DAIANE COUTINHO	V. S. PEDRO	
26	27/11/2018	SOPHIA MACHADO DOS SANTOS	06/09/2017	SUELEM DOS SANTOS	V. S. PEDRO	
27	30/11/2018	HENRIQUE GABRIEL TABORDA	22/02/2018	FRANCIELE BUENO DE SOUZA	V. S. PEDRO	
28	04/12/2018	BRYAN GABRIEL MOREIRA DE LIMA	24/04/2017	ESTEPHANIE SUELEN PONTES DE LIMA	MADRE	
29	05/02/2019	ISADORA CAMILLI MARQUES DOS SANTOS	25/05/2017	JOCIMARA MARQUES	PAPANDUVA	
30	05/02/2019	PEDRO EMANUEL BOLADE BUENO	30/10/2017	PRISCILA BOLADE	V. S. PEDRO	
31	08/02/2019	HEITOR DE LARA GREIN	21/01/2019	ERICA APARECIDA DE LARA	PAPANDUVA	
32	12/02/2019	LOURENÇO GABRIEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS	16/09/2018	EUGENIA MARIA ROSNER DE OLIVEIRA	JD. PARAISO	
33	06/11/2017	MARIA ALYCE AIRES DIAS	06/11/2017	YASMIM AIRES BELEM	MADRE	
34	14/02/2019	SOPHIA OTILIA LOPES	01/03/2018	KAREN DO ROCIO PIRES LOPES	V. S. PEDRO	
35	19/02/2019	VALENTINA DE FARIA BUENO	04/05/2017	JAIR BUENO	V. S. PEDRO	
36	21/02/2019	JOÃO DAVI DE CASTRO ARTIGAS	18/04/2018	ELAINE DE CASTRO ARTIGAS	MADRE	
37	26/02/2019	ANNA JULIA DA SILVA PONTES	05/02/2019	JESSICA DA SILVA PONTES	V. S. PEDRO	
38	26/02/2019	SOPHIA ISABELLY DA SILVA PONTES	03/05/2017	JESSICA DA SILVA PONTES	V. S. PEDRO	
39	26/02/2019	AGATHA EDUARDA PONTES	09/04/2017	JOICE FERNANDA DA SILVA PONTES	N.S.DE FÁTIMA	
40	26/02/2019	LARA SANTOS BONFIM	13/04/2017	PATRICIA RIBEIRO DOS SANTOS	N.S.DE FÁTIMA	
41	12/03/2019	KAILA HELOISE ROMANO DA SILVA	20/02/2018	TATIELE PRISCILA ROMANO DA SILVA	V. S. PEDRO	
42	14/03/2019	VICTOR GABRIEL DOS SANTOS MATIAS	25/09/2017	GEICIELE DOS SANTOS ROCHA	MADRE	
43	19/03/2019	VALENTINA RAFAELLI GUIMARÃES RODRIGUES	24/10/2018	RODE TEIXEIRA GUIMARÃES RODRIGUES	V. S. PEDRO	
44	26/03/2019	ALICE DOS SANTOS CORRÊA DIAS	08/05/2018	LETICIA APª DOS SANTOS CORRÊA	V. S. PEDRO	
45	28/03/2019	HILLARY LOUISE GONSALVES DOS SANTOS	20/11/2018	LETÍCIA GONSALVES PINTO	PAPANDUVA	

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DA LUZ CHRISTO LIMA – INFANTIL II/2019

SEQ.	DATA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1		ALIFER RYAN CANDIDO FARIA	29/03/2017	ANDRÉIA DE FARIA	V.S. PEDRO	MATRICULADO
2		HENRIQUE KAUAN SONTAG FLORENCIO	19/06/2016	COALINE APARECIDA SONTAG	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADO
3	06/11/2017	SOPHIA VITÓRIA TABORDA GARCIA	11/08/2016	FRANCIELE DE FÁTIMA TABORDA	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADA
4	21/11/2017	RAFAELLY LUIZE DE FRANÇA GONÇALVES	01/04/2016	GABRIELE LUIZE DE FRANÇA	VILA SÃO PEDRO	DESISTIU DA VAGA
5	29/11/2017	ALLYCE VICTORIA BUENO	23/07/2016	GISELE CRISTINA BUENO	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADA
6	29/11/2017	CAMILA DOS SANTOS INACIO	30/06/2016	JANAINA GEREMIAS DOS SANTOS	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADA
7	11/12/2017	ENZO GUSTAVO DA SILVA FARIA KAVA	03/09/2016	ELIS CARINE VAZ DA SILVA	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADO
8	13/12/2017	NATHALIA SONTAGE	02/03/2017	CAROLINE SONTAGE	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADA
9	20/02/2018	PEDRO MIGUEL OLIVEIRA CAVALLI	30/10/2016	LETICIA SHAIANE DA SILVA OLIVEIRA	MADRE	MATRICULADO
10	08/03/2018	ELIEZER KAUAN DOS SANTOS BOAVENTURA	05/07/2016	CAROLINE CRISTINE DOS SANTOS	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADO
11	13/03/2018	RICARDO GABRIEL NICOLAU PRESTES	19/12/2016	JUCILAINE NICOLAU DA SILVA	MADRE	MATRICULADO
12	19/04/2018	JULLIE VICTÓRIA SANTOS DE ANDRADE	11/06/2016	DEISIANE CRISTINA DOS SANTOS	N.S. DE FÁTIMA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
13	05/06/2018	DAVI LUIZ VALENTE	12/04/2016	DENISE DO CARMO S. VALENTE	VILA ABRÃO	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
14	14/06/2018	ISMAEL PEDROSO MARQUES DOS SANTOS	25/06/2016	KEILA PEDROSO	VILA SÃO PEDRO	
15	07/08/2018	LUIZ MIGUEL FARIA PEREIRA	02/04/2016	SABRINA RIBEIRO DE FARIA	VILA SÃO PEDRO	
16	09/08/2018	ARTHUR LEITE RIBEIRO	02/03/2017	ROSANE LEITE	MADRE	
17	06/09/2018	MARIA ELOISY STOER DE CAMARGO	16/05/2016	FERNANDA CRISTINE STOER	VILA SÃO PEDRO	
18	25/10/2018	THAUANE VICTORIA DA SILVA FERREIRA	18/03/2017	SIRLENE APª DA SILVA FERREIRA	VILA SÃO PEDRO	
19	06/11/2018	ANA CAROLINA ELIAS BORBA	08/09/2016	GIOVANA BONFIM ELIAS BORBA	N.S. DE FÁTIMA	
20	08/11/2018	EMILLIN NATHALIA DE BONFIM	29/08/2016	GABRIELE PINTO NASCIMENTO	N.S. DE FÁTIMA	
21	20/11/2018	NATHALY ISABELY BORGES DE LIMA	30/04/2016	FLAVIELI APARECIDA MACEDO	N.S. DE FÁTIMA	
22	04/12/2018	LUANA SILVA DOS REIS	23/04/2016	ROZIEL TABORDA DOS REIS	VILA COSTA	
23	05/02/2019	DANIEL SOARES PIMENTA XAVIER	26/02/2017	KATIA REGINA SOARES	VILA COSTA	
24	06/02/2019	YASMIN VITÓRIA CORRÊA DE LIMA	12/09/2016	KELYANNE CORRÊA DA SILVA	N.S. DE FÁTIMA	
25	14/02/2019	ARTHUR GEREMIAS DE FARIA	10/02/2017	ELIDIANE GEREMIAS DE FARIA	JD. PARAISO	
26	19/02/2019	ANA VERONICA DA SILVA DO CARMO	13/09/2016	ALINE CRISTINA DA SILVA	N.S. DE FÁTIMA	
27	20/02/2019	HELENA VITORIA MATIAS STRESSER	28/11/2016	JOCIELE DE MIRANDA MATIAS	N.S. DE FÁTIMA	
28	21/02/2019	DAVI GABRIEL NEVES DA SILVA	15/08/2016	MARILIA GABRIELE PINTO NEVES	N.S. DE FÁTIMA	
29	21/02/2019	KARLA SOFHIA ALVES BONFIM	05/09/2016	TATIANE DIAS ALVES	VILA SÃO PEDRO	
30	21/03/2019	JEAN MARCOS HONORATO BATISTA	15/11/2016	ANA CAROLINA BATISTA	N.S. DE FÁTIMA	
31	21/03/2019	JOÃO GUILHERME RODRIGUES	27/12/2016	MARIELE MATIAS BOAVENTURA	VILA COSTA	

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DA LUZ CHRISTO LIMA – INFANTIL III/2019						
SEQ.	**DATA INSCRIÇÃO**	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL**	**BAIRRO**	**SITUAÇÃO DO CADASTRO**
1		CIBELE ROSA SANTOS DA SILVA	26/02/2016	ANDRÉIA DA C. DA ROSA	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADA
2		MOISÉS DA ROSA LEITE	15/11/2015	ANDRIELY DA ROSA BUSMAYER	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADO
3		ALICE VITÓRIA RAMOS	25/08/2015	NEILA RAMOS	N.S. DE FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA
4		LUCAS DOS SANTOS VAZ	08/03/2016	ERIDIANE DOS SANTOS MOREIRA	N.S. DE FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA
5		NICOLAS EDUARDO GOMES DOS SANTOS	06/03/2016	CLAUDIA ALVES DOS SANTOS	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADO
6		ELLOA VICTÓRIA SANTOS GOIS	15/07/2015	JESSICA GOIS DOS SANTOS	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADA
7		GUSTTAVO ALEXANDRE SONTAG PEREIRA	15/08/2015	CAROLINE SONTAG	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADO
8		WALLACE VICENTE MARIANO DE ANDRADE	21/01/2016	AMANDA MARIANO	N.S. DE FÁTIMA	TRANSFERIDO PARA O CMEI LEONY PIOLI
9		WILLYAN MIGUEL STRESSER	19/01/2016	SIRLENE DOS SANTOS STRESSER	VILA SÃO PEDRO	DESISTIU DA VAGA
10		WESLEY MIGUEL STRESSER	19/01/2016	SIRLENE DOS SANTOS STRESSER	VILA SÃO PEDRO	DESISTIU DA VAGA
11		LUIZ HENRIQUE MARIANO DA PAIXÃO	30/04/2015	MICHELE AP. BELO MARIANO	MADRE	MATRICULADO
12		EDUARDO JOSÉ VAZ DE LIMA	27/09/2015	MARIA JOSÉ VAZ MACHADO	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADO
13		PALOMA GEFFER DE ALCANTARA	12/02/2016	CLEIDE GEFFER DE FARIA	VILA ABRÃO	MATRICULADA
14		DAVI SOKOLOWS DE LUCAS	18/01/2016	MICHELE DAYANE BRAINE GARCIA	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADO
15		MARIA EMANUELLY BONFIM DOS SANTOS	26/08/2015	ALANA MAISA C. DE BONFIM	VILA ABRÃO	MATRICULADA
16		VINICIUS SERGIO CAMARGO DOS SANTOS	30/11/2015	GREICE DAIANE CAMERGO	MADRE	MATRICULADO
17		JULIANA GONÇALVES PRESTES DE FRANÇA	11/02/2016	ANA PAULA GONÇALVES	PAPANDUVA	DESISTIU DA VAGA
18		MELISSA GABRIELLY DOS SANTOS COUTINHO	04/05/2015	LUANA DOS SANTOS	MADRE	MATRICULADA
19		SAMUEL VAZ CZUBATY	06/05/2015	JOSIANE VAZ CZUVTZ	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADO
20		HELENA VITORIA LARA DE SOUZA	03/05/2015	TATIANE CORDEIRO DE LARA	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADA
21		ANA CLARA DE ARAUJO CUNHA	10/02/2016	KEILA DE ARAUJO CUNHA	PAPANDUVA	DESISTIU DA VAGA
22		JOÃO RENATO BORGES	05/10/2015	NEYLA AMANDA BORGES	VILA SÃO PEDRO	DESISTIU DA VAGA
23		LIVIA OLIVEIRA GONÇALVES	03/06/2015	EMILE OLIVEIRA GONÇALVES	VILA SÃO PEDRO	DESISTIU DA VAGA
24		ANTHONY MIGUEL DE FRANÇA	28/07/2015	APARECIDA PINTO DE FRANÇA	VILA SÃO PEDRO	DESISTIU DA VAGA
25		JOÃO LUCAS INGLES FARIA	24/04/2015	CENDY NAYARA INGLES	JARDIM PARAÍSO	MATRICULADO
26		GUSTAVO ANTONIO S. CAVALLI	01/08/2015	FABIANA CRISTINA DOS SANTOS	N.S. DE FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA
27		EMELLY VITÓRIA F. CORDEIRO	27/01/2016	TALITA EMELINDE FRANÇA	N.S. DE FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA
28		YTALO GUAM PEREIRA NOBREGA	20/06/2015	ANDRESSA PAREIRA	MADRE	MATRICULADO
29		KHEROLIN MENDES DA SILVA	01/07/2015	SABRINA MENDES PIRES	N.S. DE FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA
30	08/11/2017	LEANDRA ISABELLA MARCONDES DE CAMARGO	16/02/2016	ODETE F. MARCONDES CAMARGO	VILA ABRÃO	MATRICULADA
31	08/11/2017	LUCAS HENRIQUE SANTANA FARIA	18/07/2015	CLEIDE SANTANA	VILA SÃO PEDRO	DESISTIU DA VAGA
32	07/12/2017	BERNARDO LORAN ANDRADE CORDEIRO	05/03/2016	BRUNA ALAN	VILA ABRÃO	DESISTIU DA VAGA
33	05/02/2018	EMILY BIANCA ARAUJO GONSALVES	17/08/2015	GABRIELE GONÇALVES	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADA
34	19/02/2018	VICTOR EMANUEL PRESTES DE FARIA	06/07/2015	SOLANGE DE FARIA PRESTES	VILA SÃO PEDRO	DESISTIU DA VAGA
35	22/02/2018	IARA JOICE PEDROSO LOPES	24/02/2016	JOICE DANUBIA PEDROSO	N.S. DE FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA
36	27/02/2018	ANA JULIA DE OLIVEIRA MARTINS RIBEIRO	25/01/2016	BEATRIZ DE OLIVEIRA MARTINS RIBEIRO	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADA
37	01/03/2018	ENZO JOAQUIM DAS NEVES FERNANDES	14/10/2015	ANA CAROLINA DAS NEVES	N.S. DE FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA
38	13/03/2018	HESTER SOFIA NICOLAU PRESTES	11/05/2015	JUCILAINE NICOLAU DA SILVA	MADRE	MATRICULADA
39	13/03/2018	ALICE CARDOSO SANTOS	25/07/2015	DINAIR CARDOSO	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADA
40	15/03/2018	KETHILIN RAISSA DA SILVA PONTES DE OLIVEIRA	09/11/2015	NADIR MIRANDA DA SILVA	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADA
41	27/03/2018	ARTHUR ARAUJO DIAS	03/02/2016	ELISANGELA DO ROCIO ARAUJO	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADO
42	12/04/2018	ANAELLY NATHALIA DOS SANTOS DUARTE	08/10/2015	ELAINE LINDAMAR DOS SANTOS	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADA
43	08/05/2018	LORENA RAFAELY DA PAIXÃO	11/12/2015	JOSIANE DOS SANTOS	MADRE	MATRICULADA
44	08/05/2018	LAURA CARMO RIBEIRO	21/04/2015	CARINA RIBEIRO	VILA ABRÃO	DESISTIU DA VAGA
45	10/05/2018	NATHALY VITÓRIA NUNES BRITO	17/09/2015	LUCIMARA APARECIDA DE BRITO	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADO
46	05/06/2018	ERIKA MAISA FARIA	14/11/2015	LEONILSA GOMES DOS SANTOS	VILA COSTA	DESISTIU DA VAGA
47	05/07/2018	MAIKE WESLEY BONFIM FARIA	14/05/2015	CASSIA MELENE DE BONFIM	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADO
48	07/08/2018	DAVI CORDEIRO BOENO	06/05/2015	IVONETE CORDEIRO	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADO
49	09/08/2018	MELISSA FARIA DA PAIXÃO	22/02/2016	ADRIELLI MAYRA SANTOS DE FARIA	N.S. DE FÁTIMA	NÃO COMPARECEU RETIRAR A CARTA MATRÍCULA – PERDE O DIREITO A VAGA
50	21/08/2018	JOÃO HÉLIO PORTES DE CAMARGO	04/11/2015	JESSICA PORTES DE BARROS	VILA COSTA	NÃO COMPARECEU RETIRAR A CARTA MATRÍCULA – PERDE O DIREITO A VAGA
51	06/09/2018	JOÃO PEDRO STOER DE CAMARGO	04/05/2015	FERNANDA CRISTINE STOER	VILA SÃO PEDRO	NÃO EFETIVOU A MATRÍCULA
52	18/09/2018	IZADORA THAELLEN MATIAS BOAVENTURA	20/02/2016	LILIANE APª. DE SOUZA BOAVENTURA	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADA EM 03/2019
53	18/09/2018	JOLIE PILAR WEISS	01/09/2015	JANAINA PILAR LOURENÇO WEISS	N.S. DE FÁTIMA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
54	18/09/2018	LUIZA ARAUJO DOS SANTOS	09/09/2015	LUCIMARA DE ARAUJO DOS SANTOS	N.S. DE FÁTIMA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
55	20/09/2018	ELISA LINS DOS SANTOS	16/07/2015	JULIANE B. LINS DOS SANTOS	N.S. DE FÁTIMA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
56	27/09/2018	MARIA CLARA RODRIGUES	15/06/2015	ANA PAULA RODRIGUES	MADRE	
57	23/10/2018	MAYCON DOUGLAS DE BONFIM CANDIDO	02/05/2015	JENIFER LAIS RIBAS BONFIM	VILA SÃO PEDRO	
58	23/10/2018	ANTHONY PHIETRO FALCADE FARIA	17/05/2015	ELIZIANE DE JESUS FALCADE FARIA	N.S. DE FÁTIMA	
59	30/10/2018	JOÃO VICTOR VAZ DE ANDRADE	07/09/2015	ROSILDA VAZ DA PAIXÃO	MADRE	
60	13/11/2018	LUCAS NATAM DE OLIVEIRA ROSA	25/05/2015	MARIELE DE OLIVEIRA	N.S. DE FÁTIMA	
61	13/11/2018	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA ROSA	25/05/2015	MARIELE DE OLIVEIRA	N.S. DE FÁTIMA	
62	14/11/2018	WELTON RAFAEL ALVES RAMOS	14/04/2015	THAIS MACHADO ALVES	N.S. DE FÁTIMA	
63	22/11/2018	ANDRÉ JULIANO RODRIGUES NOBRE	18/02/2016	ANTONIA RODRIGUES NOBRE	VILA SÃO PEDRO	

		MACHADO				
64	22/11/2018	MARIA CLARA DE FRANÇA	10/06/2015	GISLAINE DE JESUS CZUBATY	N.S. DE FÁTIMA	
65	22/11/2018	RAVI MIGUEL RODRIGUES MARTINS	07/04/2015	LEILA RODRIGUES PONTES	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADO NO JCRP EM MARÇO/2019
66	04/12/2018	LUANA SILVA DOS REIS	23/04/2016	ROZIEL TABORDA DOS REIS	VILA COSTA	
67	05/02/2019	GABRIEL DOS SANTOS NETO	23/12/2015	JOCIMARA MARQUES	PAPANDUVA	
68	21/02/2019	JOSÉ PEDROSO NETO	29/04/2015	DANIELE PEDROSO	MADRE	
69	26/02/2019	EVELLYN CRISTINA PONTES	16/12/2015	JOICE FERNANDA DA SILVA PONTES	N.S. DE FÁTIMA	
70	28/02/2019	STHEFFANNY VITORIA CAMARGO MARTINS	25/02/2016	DAIS CAMARGO DE LARA	VILA SÃO PEDRO	
71	12/03/2019	ANTHONY JOSÉ PEDROSO FARIA	25/08/2015	JHEIMILYN TAINE PEDROSO DIAS	MADRE	
72	26/03/2019	LORENZO PACHECO DA LUZ	02/08/2015	SOLANGE PACHECO DE FARIA DA LUZ	VILA ABRÃO	
73	28/03/2019	LAURA CARMO RIBEIRO	21/04/2015	CARINA CARMO MORÃES	VILA ABRÃO	

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:22FB9D28

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DINAIR DE FRANÇA MARCHIORO (VOVÓ DIVA) – INFANTIL I/2019

SEQ	DATA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	01/02/2018	NATÁLIA FERNANDA L. DE LIMA	15/09/2017	FERNANDA L. DE LIMA	VILA RICARDA	DESISTIU DA VAGA
2	23/02/2018	GABRIEL AIRES PEREIRA	09/05/2017	MIRIAN AIRES	TACANIÇA	DESISTIU DA VAGA
3	27/02/2018	ANTHONY RAFAEL DOS SANTOS	12/05/2017	ALESSANDRA SANTIAGO	JOHNSON	DESISTIU DA VAGA
4	20/03/2018	EMANUEL VICTOR FREITAS	01/04/2017	PAULA FERNADES DA SILVA FREITAS	CENTRO	MATRICULADO
5	10/05/2018	NICOLLY OLIVEIRA MARQUES	02/04/2017	MANOELA MACHADO DE OLIVEIRA	TIRIRICA	DESISTIU DA VAGA
6	15/05/2018	RAFAEL CARDOSO DOS SANTOS	21/02/2018	GESIANE CARDOSODE CRISTO	JOHNSON	MATRICULADO
7	07/06/2018	ANA JÚLIA RIBEIRO COIMBRA ARTIGAS	15/05/2018	FRANCIANNE GISELE COIMBRA	NATÂNEA	DESISTIU DA VAGA
8	28/06/2018	JOÃO RAFAEL DE FARIA AGNER	27/03/2018	ARIELE CRISTIANE DE FARIA AGNER	VILA ABRÃO	MATRICULADO
9	05/07/2018	BENJAMIN LIMA BARBOSA	16/06/2018	ELIZIANE CRISTINA LIMA	VILA RICARDA	MATRICULADO
10	14/08/2018	JÚLIA COSTA ROSA	21/04/2017	MICHELE COSTA ROSA	SANTARIA	MATRICULADA
11	21/08/2018	DAVI LUCCA MARIANO	27/02/2018	DAIANE RAFAELA DAS NEVES	VILA RICARDA	MATRICULADO
12	04/09/2018	VALENTIM DE OLIVEIRA DOS SANTOS	18/03/2018	VANESSA DE OLIVEIRA	CENTRO	DESISTIU DA VAGA
13	04/09/2018	ARTHUR DE BONFIM FABRI MARTINS	31/08/2017	ANDRE LUIZ FABRI MARTINS	VILA ARTIGAS	MATRICULADO
14	20/09/2018	FRANCISCO MIRANDA	23/05/2017	GEONARA JUVINSKI DE OLIVEIRA MIRANDA	CENTRO	MATRICULADO
15	25/09/2018	BÁRBARAH LOUYZE CABARRÃO DE GODOI	16/07/2018	LORENLAY FERNANDA CABARRÃO DE GODOI	SANTARIA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
16	25/10/2018	ANNA LUIZA BONFIM REIS	29/09/2017	NABIELI DE FÁTIMA BONFIM	CENTRO ALTO	
17	30/10/2018	GABRIEL LARA DE LIMA	17/04/2018	MICHELE CRISTINA DE FARIA LARA	JD. SÃO LUIZ	
18	12/11/2018	KAUAN MANOEL DE LIRA CEOLIN	30/12/2017	LIVIA CAROLINA DE LIRA	CENTRO	
19	13/11/2018	WALLACE BERNARDO DOS SANTOS	07/04/2017	LUARA NATANA DOS SANTOS	NODARI I	
20	20/11/2018	DAVI GABRIEL CELINSKI FREDDO	05/09/2017	CRISTIANE VAZ CELINSKI	JOHNSON	
21	20/11/2018	RAFAEL COSTA DA SILVA	03/02/2018	ROSENI COSTA DA SILVA	CENTRO ALTO	
22	22/11/2018	JULIA BEATRIZ DA SILVA DE LIMA	23/06/2017	ALANE MAIARA DA SILVA	VILA RICARDA	
23	29/11/2018	DHIULIANA MARIAH VIANA	21/09/2017	MARIANA APARECIDA VIANA	TIRIRICA	
24	04/12/2018	ARTHUR GABRIEL DE SOUZA KUIAVA	13/06/2018	LUZIA PRESTES DE SOUZA	CENTRO	MATRICULADO (CASA LAR)
25	05/02/2019	MARIA CATARINA DOS SANTOS BONFIM	02/03/2018	DANIELE DOS SANTOS P. BONFIM	CENTRO	
26	05/02/2019	ARTHUR MACHADO MABA RIBEIRO	02/09/2018	MARCIA SUELLEN MACHADO	SANTARIA	
27	05/02/2019	YURI AUGUSTO RIBEIRO DA SILVA	22/01/2018	EVERLI DÉBORA RIBEIRO DA SILVA	PAPANDUVA	
28	14/02/2019	BERNARDO TABORDA DOS SANTOS	31/07/2017	ALICE CRISTINI DOS SANTOS TARTAIA	VILA RICARDA	
29	01/03/2019	RAFAELA MAIARA COSTA MARCHIORO	03/01/2018	SUZIELEN MAIARA COSTA MARCHIORO	VILA RICARDA	
30	12/03/2019	YASMIN BEATRIZ FARIA	26/02/2019	FABIANE LETICIA FARIA	JD. SÃO LUIZ	
31	15/03/2019	SOFIA VITÓRIA PEREIRA	01/01/2018	TAINA CRISTINA RIBEIRO	VILA RICARDA	

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DINAIR DE FRANÇA MARCHIORO (VOVÓ DIVA) – INFANTIL II/2019

SEQ	DATA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	17/01/2018	DAVI EMANUEL PIMENTEL DOS SANTOS	19/11/2016	ARLINDA MARIA B. DOS SANTOS	JD. SÃO GABRIEL	MATRICULADO
2	01/02/2018	ALICE LAVINIA MARQUES	02/05/2016	JACIANE APARECIDA NASCIMENTO	VILA RICARDA	MATRICULADA
3	22/02/2018	JOSÉ MIGUEL DA ROSA	13/09/2016	LESIANE MARIADE LARA	VILA RICARDA	MATRICULADO
4	26/04/2018	BRUNO EDUARDO ANTUNES SANTOS	01/08/2016	MARLENE ANTUNES	CENTRO	MATRICULADO
5	14/05/2018	SAIMON ROBERTO DE ARAUJO	20/05/2016	LUCIEME SILVA ROBERTO	JD. GARCIA	MATRICULADO
6	17/05/2018	GABRIEL EFRAIN RODRIGUES DOS SANTOS	17/06/2016	VALÉRIA DOS SANTOS DE SOUZA	JD. LA SANTA	MATRICULADO
7	14/06/2018	VICENTE ALBACH	13/04/2016	CAMILA RICARDA P.M. ALBACH	CENTRO	MATRICULADO
8	14/08/2018	ANA LIVIA SOUZA DE CRISTO	01/06/2016	EMELIN LETÍCIA DE SOUZA DE CRISTO	JOHNSON	MATRICULADA
9	23/08/2018	ISABELLA DOS SANTOS	13/01/2017	JOCIMARA PEREIRA DE SOUZA	VILA RICARDA	DESISTIU DA VAGA
10	23/08/2018	BRUNO JOSÉ MACHADO GALDINO	26/03/2017	JANAINA DE LARA MACHADO	SANTARIA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
11	23/08/2018	BRUNA SOFHIA MACHADO GALDINO	26/03/2017	JANAINA DE LARA MACHADO	SANTARIA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12	23/08/2018	JOÃO LUCAS FIGUEIREDO DA	01/09/2016	ADRIANA CAVALI FIGUEIREDO	CENTRO ALTO	COMPARECER NA

		PAIXÃO				SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
13	28/08/2018	GIOVANA RIBEIRO BARBOSA	28/04/2016	JOELI DE BARROS RIBEIRO BARBOSA	VILA RICARDA	
14	27/09/2018	ALICE VITÓRIA COSTA DE CAMPOS	28/02/2017	TATIANE DANIELE FARIA COSTA	JHONSON	
15	27/09/2018	MARIA JULIA DA ROSA GONÇALVES	12/10/2016	MARIA JAQUELINE DA ROSA	CENTRO ALTO	
16	02/10/2018	LÍVIA MARIA CRISTÃO DA SILVA	26/01/2017	LORENA CRISTÃO TEIXEIRA	VILA RICARDA	
17	04/10/2018	ALICIA RAPHAELA SANTANA	08/06/2016	JAQUELINE DE FARIA L. SANTANA	CENTRO	
18	30/10/2018	ENZO RAFAEL DA LUZ	09/03/2017	ELIESER CAROLINA DE SOUZA ZEN	TACANIÇA	
19	14/11/2018	CHRISTOFFER EMANOEL MATIAS MACHADO	15/02/2017	JENIFFER NAELI MATIAS DOS SANTOS	SANTARIA	
20	22/11/2018	BENJAMIN LOURENÇO	24/10/2016	ANTONIO RUPPEL FERREIRA	SANTARIA	
21	27/11/2018	KAUANY VICTÓRIA PEREIRA RIBEIRO	25/09/2016	RAUANE CAMILA RIBEIRO MEDEIROS	JD. PEDRO WOSCH	
22	04/12/2018	VALENTINA DO VALE RIBEIRO	17/08/2016	BREILA DO VALE RIBEIRO	CENTRO	
23	04/12/2018	AFONSO DANIEL FARIA CASTRO	06/11/2016	ROSILDA LOURENÇO FARIA	VILA RICARDA	
24	06/02/2019	MANUELLA ELIAS MANSUR	17/10/2016	JENIFFER CRISTIANE ELIAS	VILA RICARDA	
25	14/02/2019	HEITOR BARROSO DE BRITO ROSA	09/05/2016	AMANDA BARROSO DE BRITO	CENTRO	
26	19/02/2019	MATHEUS SIEVISZ	18/04/2016	FRANCIELE SARNICK SIEVISZ	VILA RICARDA	
27	19/02/2019	MARIA TEREZA MARIANO ROSA	23/12/2016	ALINE CRISTINA MARIANO	VILA RICARDA	
28	19/02/2019	ELOA GABRIELE ZALESKI	09/02/2017	SANDY LOURENÇO DE FARIA ZALESKI	JD. SÃO LUIZ	
29	21/02/2019	MELISSA MACHADO FERMINO	14/03/2017	MARIA LUANA VELOSO MACHADO FERMINO	VILA RICARDA	
30	14/03/2019	ANA CLARA LAZAROTTO DE FARIA	25/11/2016	EMILE ALINE LAZAROTTO	JD. SÃO LUIZ	

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DINAIR DE FRANÇA MARCHIORO (VOVÓ DIVA) – INFANTIL III/2019

SEQ	DATA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1		SAMUEL HENRIQUE G. DOS SANTOS	27/07/2015	LUANA GONÇALVES DOS S. LIMA	JD. GARCIA	MATRICULADO
2		PEDRO MIGUEL SOARES SILVA	10/04/2015	JANINE FONTOURA FARIA	JD. SÃO LUIZ	MATRICULADO
3		SARA DA SILVA RAMOS	18/08/2015	SIMONI BENETTI DA SILVA	SANTARIA	MATRICULADA
4		JOÃO LUCAS DOS SANTOS ARAÚJO	01/12/2015	DAINA ELISIANE DOS SANTOS	CENTRO	MATRICULADO
5	08/11/2017	AMELLY REBECCA S. RIBEIRO	27/01/2016	DENISE DA S. S. RIBEIRO	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADA
6	23/11/2017	JOEL SANTOS DA SILVA JUNIOR	11/04/2015	MARIA ZIULA DA SILVA	JD. SÃO LUIZ	MATRICULADO
7	24/11/2017	SAMUEL MATIAS GARCIA	27/11/2015	FABIANA MATIAS	VILA RICARDA	DESISTIU DA VAGA
8	29/11/2017	JULIO HEITOR STRESSER MACHADO	19/08/2015	CAMILA STRESSER DOS SANTOS	VILA RICARDA	MATRICULADO
9	04/12/2017	JOÃO RENATO BORGES PUKA	05/10/2015	NEYLA AMANDA BORGES	PAPANDUVA	MATRICULADO
10	06/12/2017	THAYLOR CORDEIRO DE FARIA	02/10/2015	JESSICA CORDEIRO CLARO	SANTARIA	MATRICULADO
11	08/12/2017	ADRIAN MIGUEL BERTOLIN	26/03/2016	REGINA MACHADO DOS SANTOS	SANTARIA	DESISTIU DA VAGA
12	01/02/2018	LEANDRO CASTRO DE FARIA	11/10/2015	MARCELA FERNANDA DOS SANTOS CASTRO	SANTARIA	DESISTIU DA VAGA
13	02/02/2018	MATHEUS CORDEIRO DE OLIVEIRA	27/02/2016	ANDRESSA CORDEIRO DE SOUZA		MATRICULADO
14	05/02/2018	ANNA LUISA CHAMBERLAIN MOREIRA	18/05/2015	ALINE CRISTINE CHAMBERLAIN	CENTRO ALTO	MATRICULADA
15	22/02/2018	JOÃO MIGUEL PEREIRA	02/04/2015	ANDREIA APARECIDA GREIN PEREIRA	VILA RICARDA	MATRICULADO
16	01/03/2018	MARIAH ESTHER TEIXEIRA VELOSO	17/04/2015	MARIANA TAIS TEIXEIRA	NODARI II	MATRICULADA
17	08/03/2018	PEDRO VINICIUS WOTKOSKI DE LARA	02/12/2015	PAMELA CRISTINA GOMES DE LARA	TIRIRICA	MATRICULADO
18	27/03/2018	LUIZ BERNARDO MATOS VIANA	16/09/2015	KEILA CRISTINA DE MATOS	VILA RICARDA	MATRICULADO
19	24/04/2018	FIORI GIGLIOTI MOTA	30/07/2015	GILDETE MOTA OLIVEIRA	CENTRO	MATRICULADO
20	03/05/2018	ALICE MILENA CORDEIRO GOMES	12/11/2015	ELAINE THAIS C. GOMES	JHONSON	MATRICULADA
21	15/05/2018	HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS	16/02/2016	GESIANE CARDOSO DE CRISTO	JHONSON	MATRICULADO
22	12/06/2018	SAMUEL JOSÉ DE LARA	18/02/2016	MIRELLE APARECIDA B. DE LARA	VILA RICARDA	MATRICULADO
23	05/07/2018	ANTONIO LUCAS LAZARINI CARDOSO	22/02/2016	ADRIELE CRISTINI LAZARINI	NODARI I	MATRICULADO
24	02/08/2018	SOFIA FLAVIELE CUMIN GARCIA LEAL	11/08/2015	SANDRA MARIA CONCEIÇÃO CUMIN	JD. ALBARANA	MATRICULADA
25	02/08/2018	HERON CORDEIRO GUIMARÃES	26/08/2015	BRUNA MICHELE PEDROSO	CENTRO ALTO	MATRICULADO
26	23/08/2018	ELIAS BENJAMIN MATTOS COSTA ROSA	24/07/2015	ELUANY MACEDO MATTOS	CENTRO	MATRICULADO
27	28/08/2018	MARIA VITÓRIA CORREA DOS SANTOS	04/09/2015	LUANA MICHELE RODRIGUES CORREA	VILA RICARDA	MATRICULADA
28	04/09/2018	MARCELO HENRIQUE PIRES FONSECA	18/10/2015	DIENIFER TATIANE PIRES	VILA RICARDA	MATRICULADO
29	11/09/2018	MARIA CLARA LESNIOVISKI	21/06/2015	ELDA DE BOMFIM	CENTRO	MATRICULADA
30	13/09/2018	ISABELLY VITÓRIA C. JURASKI	11/09/2015	ANDRÉIA DE FARIA CORDEIRO	SANTARIA	MATRICULADA
31	25/09/2018	THAYAMI VICTÓRIA DE FARIA MACHADO	17/06/2015	IRENE DE JESUS FARIA	SANTARIA	MATRICULADA
32	23/10/2018	ANDRÉ FELIPE DE FARIA	19/11/2015	LUCIMARA CRISTINA DOS SANTOS	JD. SÃO GABRIEL	MATRICULADO
33	06/11/2018	MIRELLA NODARI PEREIRA	21/11/2015	HILDA MIRIELLI CAVALLI NODARI	SANTARIA	MATRICULADA
34	08/11/2018	GABRIELY VITÓRIA DA SILVA PAIXÃO	21/10/2015	JÉSSICA PERCILIA DA SILVA CORREIA	N.S. DE FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA
35	12/11/2018	ALICIA MARIA DE BONFIM	19/02/2016	LOUISE GABRIELA DE ARAUJO	JHONSON	MATRICULADA
36	22/11/2018	CARLA SOFIA CARDOSO STRESSER	08/07/2015	CILENE MATOS CARDOSO	SANTARIA	MATRICULADA
37	22/11/2018	ANTONI GABRIEL FIGUEIREDO BURKOT	15/01/2016	RAFAEL CORDEIRO BURKOT	PAPANDUVA	MATRICULADO
38	27/11/2018	RAFAEL BERNARD ALVES DOS SANTOS	12/08/2015	NOEMI FARIA DOS SANTOS	JHONSON	MATRICULADO EM MARÇO/2019
39	27/11/2018	JOÃO EMANUEL BUENO	14/09/2015	VANESSA GARCIA	VILA RICARDA	MATRICULADO EM MARÇO/2019
40	04/12/2018	PEDRO HENRIQUE DE JESUS FURQUIM	23/05/2015	JUCIREMA ALVES DE JESUS FURQUIM	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADO EM MARÇO/2019
41	06/12/2018	MARCELA LORENA VAZ DOS SANTOS	20/06/2015	LORIANA NOBRE DOS SANTOS	JD. SÃO LUIZ	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
42	05/02/2019	JOÃO GUILHERME STEPNOSKI ALELUIA	30/09/2015	CLAUDIANE STEPNOSKI	CENTRO	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
43	08/02/2019	ELIZA MOURA FERRO	18/05/2015	LUCIELY THAIS SANTOS MOURA FERRO	CENTRO	MATRICULADA NO JCRP EM MARÇO/2019
44	14/02/2019	ANA JULIA DE BONFIM SANTOS	12/07/2015	ANA PAULA DE BONFIM DO CARMO	VILA RICARDA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
45	19/02/2019	MARIA VICTÓRIA GASPAROTTO DOS SANTOS	23/02/2016	THAISLAINE GASPAROTTO EDOARDO	VILA ABRÃO	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:C6131B86

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEONY PIOLI – INFANTIL I/2019

SEQ.	DATA INSC.	NOME	DATA DE NASC.	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1		PAULO CEZAR VAZ RODRIGUES	13/06/2017	ANE FRANCIENE VAZ	VILA VELHA	MATRICULADO
2		RAVI SAMUEL MARTINS	11/05/2017	ROSANA APARECIDA MARTINS	PAPANDUVA	MATRICULADO
3		ANA F. ANTONIACOMI	01/07/2017	BRUNA C.G. ANTONIACOMI	CENTRO	DESISTIU DA VAGA
4		MARIA CLARA BUNICK BONFIM	29/04/2017	JOCIANE DO ROCIO BUNICK	CENTRO	MATRICULADA
5		BERNARDO HENRIQUE DE BONFIM LOPES	15/08/2017	FRANCIELE FARIA	CENTRO	MATRICULADO
6		CELINA MACHADO DA SILVA	15/08/2017	LAIS FERNADA MACHADO	PAPANDUVA	MATRICULADO
7		SOPHIA RODRIGUES DA SILVA	02/09/2017	FLÁVIA RODRIGUES DE SOUZA	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADA
8		MIGUEL BERTOLIN BUENO DA ROCHA	05/07/2017	CAROLINA SOUZA LIMA	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADO
9		ANTHONY MIGUEL RIBEIRO	01/07/2017	TATIANE FERNANDA BONFIM	NATÂNEA	MATRICULADO
10		MURILO Z. NOGUEIRA	11/06/2017	ANA CALORINA C.L. ZULTANSKI	NATÂNEA	DESISTIU DA VAGA
11		MARIA HELENA DOS REIS BAHL	02/10/2017	NOELI DOS REIS	VILA VELHA	MATRICULADA
12		ANA LAURA DE LARA NUNES RIBEIRO	07/09/2017	IASMIM APARECIDA DE LARA	JHONSON	MATRICULADA
13	29/11/2017	ELOA MACHADO PASSARINI	11/10/2017	ROSILDA COSTA MACHADO	JD. SÃO LUIS	DESISTIU DA VAGA
14	30/11/2017	MARIA JULIA CASTRO	13/09/2017	JULIANA CAROLINA COSTA	JD. SÃO LUIS	MATRICULADA
15	01/12/2017	ANTHONY GABRIEL DE SOUZA BONFIM	24/08/2017	CRISTIELE PAIXÃO DE S. BONFIM	JD. DOS MINÉRIOS	MATRICULADO
16	07/12/2017	ITALO ALVES DE FARIA	30/11/2017	LESLIE CORDEIRO FARIA	JD. PEDRO WOSCH	MATRICULADO
17	14/12/2017	JOÃO ARTHUR DE SOUZA PONTES	05/08/2017	LUCIANA APª MONTEIRO DE SOUZA	VILA VELHA	DESISTIU DA VAGA
18	01/02/2018	HENRIQUE ALVES DE FARIA	02/12/2017	JOSÉLIA VAZ DA SILVA DE FARIA	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADO
19	02/02/2018	EMANUEL PEDROSO ROSA	26/11/2017	PAULA PEDROSO ROSA	N.S. DE FÁTIMA	COMPARECER NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
20	06/02/2018	ERICK MATEUS BARROS	20/06/2017	ERICA APARECIDA BARROS	N.S. DE FÁTIMA	
21	16/02/2018	VICTOR BELO DA SILVA CUNHA	23/12/2017	LUIZA DA SILVA CUNHA	JD. ITACURI	
22	01/03/2018	BIANCA APARECIDA TIBILER	18/10/2017	ROSANE APARECIDA DE FRANÇA	NATÂNEA	
23	06/03/2018	MIGUEL CARVALHO COSTA	27/04/2017	STHEFANYE CARVALHO SOUZA DA SILVA	VILA VELHA	
24	24/04/2018	ANA GABRIELA FARIA	22/12/2017	SHELCY RENATA FARIA	PAPANDUVA	
25	26/04/2018	YAGO HENRIQUE DOS SANTOS FARIA	23/10/2017	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	VILA VELHA	
26	03/05/2018	ISABELE DUARTE DE FARIA	19/01/2018	GISELE F. DA SILVA DUARTE	N.S. DE FÁTIMA	
27	03/05/2018	LAURA RODRIGUES DE LARA	03/07/2017	JOSIANE RODRIGUES DE JESUS	NATÂNEA	
28	22/05/2018	KEMYLLY EMANUELLY MOREIRA	14/04/2017	JAQUELINE DE FÁTIMA CHEVONICA	PAPANDUVA	
29	12/06/2018	ISABELLA MANSUR TEIXEIRA	31/01/2018	ROSELI DO ROCIO DE SOUZA	VILA VELHA	
30	14/06/2018	WALLACE AUGUSTO S. RODRIGUES	04/06/2018	KARLA LUIZE VAZ RODRIGUES	JHONSON	
31	10/07/2018	FERNANDA FERNANDES DE SOUZA	14/03/2018	RUTE MARQUES RODRIGUES DE SOUZA	VILA VELHA	
32	12/07/2018	RUBENS MURILO COSTA R. DA SILVA	31/12/2017	TATIANE DA SILVA	CENTRO	
33	09/08/2018	ANA ALICE DE FRANÇA	11/07/2018	ELAINE FATIMA DE CRISTO DE FRANÇA	VILA VELHA	
34	14/08/2018	ADRIAN FELIPE CARDOSO RIBEIRO	11/06/2018	FABIANE MIRIAN CARDOSO	N.S. DE FÁTIMA	
35	28/08/2018	ARTHUR JOSÉ STRESSER DE SOUZA	05/07/2018	CAMILA STRESSER	VILA VELHA	
36	28/08/2018	MELLANY SOPHIA CLEMENTE FARIA	26/06/2018	DEBORA CLEMENTE	VILA VELHA	
37	04/09/2018	EMILLY LORENA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	05/08/2018	LETÍCIA GONSALVES DE OLIVEIRA	NATÂNEA	
38	11/09/2018	BERNARDO TEIXEIRA DOS SANTOS	22/08/2018	ANGELA CRISTIANE TEIXEIRA	PAPANDUVA	
39	18/09/2018	ISABELLA PIERRE BELO DOS SANTOS	02/06/2018	JANAINA DOS SANTOS BELO	SANTARIA	
40	02/10/2018	RAYANE VITÓRIA DE FRANÇA RAMOS	16/06/2017	CELENIR PORTES DE FRANÇA RAMOS	N.S. DE FÁTIMA	
41	04/10/2018	MARIA FERNANDA FARIA	17/05/2017	THIFFANI FERNANDA DE FARIA	CENTRO	
42	01/11/2018	EMILLY BIANCA DE FARIAS	22/07/2017	LEDI TEREZINHA DE FARIA	VILA VELHA	
43	08/11/2018	LUIZA MIURA DE SOUZA	26/06/2017	ALCEU ANTONIO DE SOUZA JUNIOR	PAPANDUVA	
44	08/11/2018	ENZO HENRIQUE DE SOUZA DA ROCHA	24/08/2017	KENDRA JAÍNE DE SOUZA DA ROCHA	PAPANDUVA	
45	19/11/2018	ANA SOPHIA FARIA DE SOUZA	02/07/2018	DYANA KALIDSA RIBEIRO FARIA	VILA VELHA	
46	19/11/2018	ANA CECÍLIA FARIA DE SOUZA	02/07/2018	DYANA KALIDSA RIBEIRO FARIA	VILA VELHA	
47	22/11/2018	ANTONIO HENRIQUE VAZ RODRIGUES	13/11/2018	ELEONAI RODRIGUES JUNIOR	CENTRO	
48	10/12/2018	LISBELA DE FARIA TEIXEIRA	20/08/2017	ANE CAROLINE ROCHA FARIA	CENTRO	
49	06/02/2019	GABRIELA DE PONTES OLIVEIRA	09/08/2017	HOSANA DE PONTES OLIVEIRA	CENTRO	
50	13/02/2019	PEDRO HENRIQUE PIRES BITENCOURT DA LUZ	29/07/2017	JENIFER VANESSA PIRES	PAPANDUVA	
51	21/02/2019	ARTHUR RAFAEL RAMOS MONTEIRO	13/12/2018	LIDIANE CARNEIRO RAMOS MONTEIRO	N.S. DE FÁTIMA	
52	26/02/2019	JOÃO ARTHUR DE SOUZA PONTES	05/08/2017	LUCIANA APARECIDA MONTEIRO DE SOUZA	JD. ALTO PINHEIRO	DESISTIU DA VAGA
53	26/02/2019	ARTHUR LINCON MARTINS DE BARROS	04/11/2017	ISABELE POLIANA DE BARROS	PAPANDUVA	
54	26/03/2019	LÍVIA ROZA VACELIK	20/02/2018	CAMILA DE CRISTO ROZA	VILA VELHA	

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:B5086427

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEONY PIOLI – INFANTIL I/2019

SEQ.	DATA INSC.	NOME	DATA DE NASC.	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1		PAULO CEZAR VAZ RODRIGUES	13/06/2017	ANE FRANCIENE VAZ	VILA VELHA	MATRICULADO
2		RAVI SAMUEL MARTINS	11/05/2017	ROSANA APARECIDA MARTINS	PAPANDUVA	MATRICULADO

3		ANA F. ANTONIACOMI	01/07/2017	BRUNA C.G. ANTONIACOMI	CENTRO	DESISTIU DA VAGA
4		MARIA CLARA BUNICK BONFIM	29/04/2017	JOCIANE DO ROCIO BUNICK	CENTRO	MATRICULADA
5		BERNARDO HENRIQUE DE BONFIM LOPES	15/08/2017	FRANCIELE FARIA	CENTRO	MATRICULADO
6		CELINA MACHADO DA SILVA	15/08/2017	LAIS FERNADA MACHADO	PAPANDUVA	MATRICULADO
7		SOPHIA RODRIGUES DA SILVA	02/09/2017	FLÁVIA RODRIGUES DE SOUZA	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADA
8		MIGUEL BERTOLIN BUENO DA ROCHA	05/07/2017	CAROLINA SOUZA LIMA	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADO
9		ANTHONY MIGUEL RIBEIRO	01/07/2017	TATIANE FERNANDA BONFIM	NATÂNEA	MATRICULADO
10		MURILO Z. NOGUEIRA	11/06/2017	ANA CALORINA C.L. ZULTANSKI	NATÂNEA	DESISTIU DA VAGA
11		MARIA HELENA DOS REIS BAHL	02/10/2017	NOELI DOS REIS	VILA VELHA	MATRICULADA
12		ANA LAURA DE LARA NUNES RIBEIRO	07/09/2017	IASMIM APARECIDA DE LARA	JHONSON	MATRICULADA
13	29/11/2017	ELOA MACHADO PASSARINI	11/10/2017	ROSILDA COSTA MACHADO	JD. SÃO LUIS	DESISTIU DA VAGA
14	30/11/2017	MARIA JULIA CASTRO	13/09/2017	JULIANA CAROLINA COSTA	JD. SÃO LUIS	MATRICULADA
15	01/12/2017	ANTHONY GABRIEL DE SOUZA BONFIM	24/08/2017	CRISTIELE PAIXÃO DE S. BONFIM	JD. DOS MINÉRIOS	MATRICULADO
16	07/12/2017	ITALO ALVES DE FARIA	30/11/2017	LESLIE CORDEIRO FARIA	JD. PEDRO WOSCH	MATRICULADO
17	14/12/2017	JOÃO ARTHUR DE SOUZA PONTES	05/08/2017	LUCIANA APª MONTEIRO DE SOUZA	VILA VELHA	DESISTIU DA VAGA
18	01/02/2018	HENRIQUE ALVES DE FARIA	02/12/2017	JOSÉLIA VAZ DA SILVA DE FARIA	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADO
19	02/02/2018	EMANUEL PEDROSO ROSA	26/11/2017	PAULA PEDROSO ROSA	N.S. DE FÁTIMA	COMPARECER NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
20	06/02/2018	ERICK MATEUS BARROS	20/06/2017	ERICA APARECIDA BARROS	N.S. DE FÁTIMA	
21	16/02/2018	VICTOR BELO DA SILVA CUNHA	23/12/2017	LUIZA DA SILVA CUNHA	JD. ITACURI	
22	01/03/2018	BIANCA APARECIDA TIBILER	18/10/2017	ROSANE APARECIDA DE FRANÇA	NATÂNEA	
23	06/03/2018	MIGUEL CARVALHO COSTA	27/04/2017	STHEFANYE CARVALHO SOUZA DA SILVA	VILA VELHA	
24	24/04/2018	ANA GABRIELA FARIA	22/12/2017	SHELCY RENATA FARIA	PAPANDUVA	
25	26/04/2018	YAGO HENRIQUE DOS SANTOS FARIA	23/10/2017	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	VILA VELHA	
26	03/05/2018	ISABELE DUARTE DE FARIA	19/01/2018	GISELE F. DA SILVA DUARTE	N.S. DE FÁTIMA	
27	03/05/2018	LAURA RODRIGUES DE LARA	03/07/2017	JOSIANE RODRIGUES DE JESUS	NATÂNEA	
28	22/05/2018	KEMYLLY EMANUELLY MOREIRA	14/04/2017	JAQUELINE DE FÁTIMA CHEVONICA	PAPANDUVA	
29	12/06/2018	ISABELLA MANSUR TEIXEIRA	31/01/2018	ROSELI DO ROCIO DE SOUZA	VILA VELHA	
30	14/06/2018	WALLACE AUGUSTO S. RODRIGUES	04/06/2018	KARLA LUIZE VAZ RODRIGUES	JHONSON	
31	10/07/2018	FERNANDA FERNANDES DE SOUZA	14/03/2018	RUTE MARQUES RODRIGUES DE SOUZA	VILA VELHA	
32	12/07/2018	RUBENS MURILO COSTA R. DA SILVA	31/12/2017	TATIANE DA SILVA	CENTRO	
33	09/08/2018	ANA ALICE DE FRANÇA	11/07/2018	ELAINE FATIMA DE CRISTO DE FRANÇA	VILA VELHA	
34	14/08/2018	ADRIAN FELIPE CARDOSO RIBEIRO	11/06/2018	FABIANE MIRIAN CARDOSO	N.S. DE FÁTIMA	
35	28/08/2018	ARTHUR JOSÉ STRESSER DE SOUZA	05/07/2018	CAMILA STRESSER	VILA VELHA	
36	28/08/2018	MELLANY SOPHIA CLEMENTE FARIA	26/06/2018	DEBORA CLEMENTE	VILA VELHA	
37	04/09/2018	EMILLY LORENA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	05/08/2018	LETÍCIA GONSALVES DE OLIVEIRA	NATÂNEA	
38	11/09/2018	BERNARDO TEIXEIRA DOS SANTOS	22/08/2018	ANGELA CRISTIANE TEIXEIRA	PAPANDUVA	
39	18/09/2018	ISABELLA PIERRE BELO DOS SANTOS	02/06/2018	JANAINA DOS SANTOS BELO	SANTARIA	
40	02/10/2018	RAYANE VITÓRIA DE FRANÇA RAMOS	16/06/2017	CELENIR PORTES DE FRANÇA RAMOS	N.S. DE FÁTIMA	
41	04/10/2018	MARIA FERNANDA FARIA	17/05/2017	THIFFANI FERNANDA DE FARIA	CENTRO	
42	01/11/2018	EMILLY BIANCA DE FARIAS	22/07/2017	LEDI TEREZINHA DE FARIA	VILA VELHA	
43	08/11/2018	LUIZA MIURA DE SOUZA	26/06/2017	ALCEU ANTONIO DE SOUZA JUNIOR	PAPANDUVA	
44	08/11/2018	ENZO HENRIQUE DE SOUZA DA ROCHA	24/08/2017	KENDRA JAÍNE DE SOUZA DA ROCHA	PAPANDUVA	
45	19/11/2018	ANA SOPHIA FARIA DE SOUZA	02/07/2018	DYANA KALIDSA RIBEIRO FARIA	VILA VELHA	
46	19/11/2018	ANA CECÍLIA FARIA DE SOUZA	02/07/2018	DYANA KALIDSA RIBEIRO FARIA	VILA VELHA	
47	22/11/2018	ANTONIO HENRIQUE VAZ RODRIGUES	13/11/2018	ELEONAI RODRIGUES JUNIOR	CENTRO	
48	10/12/2018	LISBELA DE FARIA TEIXEIRA	20/08/2017	ANE CAROLINE ROCHA FARIA	CENTRO	
49	06/02/2019	GABRIELA DE PONTES OLIVEIRA	09/08/2017	HOSANA DE PONTES OLIVEIRA	CENTRO	
50	13/02/2019	PEDRO HENRIQUE PIRES BITENCOURT DA LUZ	29/07/2017	JENIFER VANESSA PIRES	PAPANDUVA	
51	21/02/2019	ARTHUR RAFAEL RAMOS MONTEIRO	13/12/2018	LIDIANE CARNEIRO RAMOS MONTEIRO	N.S. DE FÁTIMA	
52	26/02/2019	JOÃO ARTHUR DE SOUZA PONTES	05/08/2017	LUCIANA APARECIDA MONTEIRO DE SOUZA	JD. ALTO PINHEIRO	DESISTIU DA VAGA
53	26/02/2019	ARTHUR LINCON MARTINS DE BARROS	04/11/2017	ISABELE POLIANA DE BARROS	PAPANDUVA	
54	26/03/2019	LÍVIA ROZA VACELIK	20/02/2018	CAMILA DE CRISTO ROZA	VILA VELHA	

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEONY PIOLI – INFANTIL II/2019

SEQ.	DATA INSC.	NOME	DATA DE NASC.	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1		JOSÉ EDUARDO TEXEIRA	15/09/2016	EVELIN FRANCIELE LILIS TEXEIRA	CENTRO	DESISTIU DA VAGA
2		EMANUELI VITORIA CORDEIRO	03/06/2016	SUELI DE ALCANTARA	JD. SÃO LUIZ	MATRICULADA
3		ANTHONY JOSÉ SOUZA DA PAIXÃO	28/12/2016	ANDREINA CRISTINA DE SOUZA	CENTRO	MATRICULADO
4		RAMONA E. M. FARIA	24/01/2017	KETLYN M. B. MAGALHÃES	VILA VELHA	DESISTIU DA VAGA
5		MURILO RAFAEL FREITAS DE OLIVEIRA	24/07/2016	ANGELA TANIA FREITAS	PAPANDUVA	MATRICULADO
6		RYAN MIGUEL CASTRO	22/11/2016	BIANCA GABRIELE ALVES RIBEIRO	JHONSON	MATRICULADO
7		DAVI LUCCA MARSCHALK GARCIA	27/03/2017	GLAUCIANE M. GARCIA	NATÂNEA	MATRICULADO
8		LUPITA BEATRIS DOS SANTOS FLOGGEL	31/05/2016	PALOMA DOS SANTOS	PAPANDUVA	MATRICULADA
9		LAURA SILVEIRA LUCIANO	21/03/2017	DAIANA S. DE SOUZA LUCIANO	VILA VELHA	MATRICULADA
10		MARIA CECILIA DE LARA	13/04/2016	VALQUIRIA DO ROCIO SILVA	JHONSON	MATRICULADA
11	07/11/2017	ALICE VITÓRIA SANTOS	04/04/2016	GUILHANE ANDRESSA PEREIRA	PAPANDUVA	MATRICULADA
12	29/11/2017	CECILIA MACHADO VENTURA	26/11/2016	EVELIN MACHADO FARIA	JD. SÃO LUIS	MATRICULADA
13	05/02/2018	AGATA EMAMUELE ALVES	01/03/2017	MARIANE FARIA ALVES DANTAS	CENTRO	DESISTIU DA VAGA
14	05/03/2018	JOAQUIM OTÁVIO SANTOS PRESTES	02/09/2016	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS	CENTRO	DESISTIU DA VAGA
15	22/03/2018	LUIZ MIGUEL MARCHIORO SANTOS	05/08/2016	LILIAN DO ROCIO FARIA SANTOS	NATÂNEA	MATRICULADO
16	27/03/2018	JOÃO PEDRO DE LIMA	22/05/2016	DAIANE FRANCIELE RAMOS	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADO
17	14/05/2018	RILLARY ISABELLA SANTOS RIBEIRO	06/12/2016	LAISLA DEJANE SANTOS	PAPANDUVA	MATRICULADA
18	22/05/2018	SALOMÃO ARAUJO MOREIRA	03/08/2016	ROSANA CHÁ ARAUJO	N.S. DE FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA
19	21/06/2018	ANTONY LUCAS AMORIM	10/06/2016	JENIFFER DAIANA DOS SANTOS	VILA VELHA	MATRICULADA
20	12/07/2018	LORENA TEIXEIRA GONSALVES	14/11/2016	INGRID VANESSA TEIXEIRA	VILA ABRÃO	MATRICULADA

21	07/08/2018	HILLARY MELISSA ILAREO VELOSO	01/07/2016	NEIVIANE DOS SANTOS VELOSO	PAPANDUVA	MATRICULADA
22	30/08/2018	LUIZ MIGUEL RIBEIRO PINTO	31/05/2016	ILDA TABORDA CONCEIÇÃO	VILA VELHA	MATRICULADO
23	18/09/2018	ALYCE SOPHIA LIMA DOS SANTOS	24/08/2016	DAYANA PONTES DE LIMA	N.S. DE FÁTIMA	COMPARECER NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
24	04/10/2018	ISADORA EMANUELLY DE MIRANDA	10/10/2016	JESSICA DA SILVA NUNES	CENTRO	COMPARECER NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
25	30/10/2018	WELLINGTON MIGUEL GARCIA CASTRO	07/03/2017	RAFAELA GARCIA DE FARIA	VILA VELHA	
26	01/11/2018	JEAN MARCOS HONORATO BATISTA	15/11/2016	ANA CAROLINA BATISTA	N.S. DE FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA
27	06/11/2018	ANTONY ABRÃO RAMOS	20/04/2016	SILMARA FARIA ABRÃO RAMOS	VILA VELHA	
28	08/11/2018	LAURA BEATRIZ PAES FARIA	12/03/2017	KIMBERLLY APARECIDA RODRIGUES PAES	JD. LA SANTA	
29	13/11/2018	BERNARDO TEIXEIRA STRESSER FARIA	22/07/2016	ARIANE LARISSA TEIXEIRA STRESSER	VILA VELHA	
30	22/11/2018	LUIZ MIGUEL VIDAL RIBEIRO	03/12/2016	DHIENIFFER VERIDIANE VIDAL SIMPLICIO	VILA VELHA	
31	22/11/2018	MIGUEL FELIPE ZEN	28/03/2017	ANDRESSA CAMILA DAS NEVES	VILA VELHA	
32	22/11/2018	ENZO GABRIEL DOS SANTOS NASCIMENTO	18/01/2017	PALOMA EDUARDA DOS SANTOS	PAPANDUVA	
33	27/11/2018	HEITOR RAFAEL LESNIOWSKI BONFIM	24/10/2016	ANE CAROLINE LESNIOWSKI	NATÂNEA	MATRICULADO POR MANDADO JUDICIAL
34	27/11/2018	ANDERSON PIETRO RAUL LOURENÇO	10/06/2016	VIVIANE APª. VAZ DE ANDRADE LOURENÇO	JD. DOS MINÉRIOS	
35	11/12/2018	DANIEL APARECIDO MACHADO	06/11/2016	VALÉRIA ANGELA GONÇALVES PADILHA	N.S. DE FÁTIMA	
36	11/12/2018	ANTONELLA LARA GOIS	18/10/2016	IDEQUEL DE GOIS	NATÂNEA	
37	06/02/2019	JOSÉ HENRIQUE COUTINHO LISBOA	16/07/2016	GREICE QUELI COUTINHO	VILA ABRÃO	
38	07/02/2019	ISABELLY VICTORIA CAVALI FLORENCIO	12/05/2016	MITALLI GODOI CAVALI	JD. LA SANTA	
39	19/02/2019	ISADORA RIBEIRO CECON	04/06/2016	FRANCIELE COSTA RIBEIRO	NATÂNEA	
40	26/02/2019	MARIA SOFIA RODRIGUES DE JESUS	16/06/2016	JOSIANE RODRIGUES DE JESUS	NATÂNEA	
41	28/02/2019	JOAQUIM OTÁVIO SANTOS PRESTES	02/09/2016	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS	VILA VELHA	
42	13/03/2019	MARIA VITORIA DE OLIVEIRA BARBOSA	04/03/2017	JENIFFER INDIANARA BORGES DE OLIVEIRA	CENTRO	
43	14/03/2019	ANA LAURA DOS SANTOS PIRES	02/11/2016	SVELANA CRISTINE TEIXEIRA	VILA VELHA	

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEONY PIOLI – INFANTIL III/2019

SEQ.	DATA INSC.	NOME	DATA DE NASC.	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1		SOFIA EMANELE DOS VIERA	21/02/2016	KARLA DOS SANTOS FRANÇA	VILA VELHA	DESISTIU DA VAGA
2		LEONARDO GONÇALVES SANCHES	17/09/2015	GESILEDOS SANTOS GONÇALVES SANCHES	JD. PEDRO WOSCH	MATRICULADO
3		ALICE MARIA GOMES SILVA	10/01/2016	TAYNÁ PINHEIRO	CENTRO	MATRICULADA
4		LUCAS SEBASTIÃO TEIXEIRA DE CASTRO	02/02/2016	LEDI TEREZINHA DE FARIAS	CENTRO	MATRICULADO
5		MARIA GABRIELLA DE LARA	03/05/2015	VANESSA FARIA DA SILVA	PAPANDUVA	MATRICULADA
6		CARLOS ANTONIO MACHADO	13/11/2015	SIRLEI MARA DE BONFIM	VILA VELHA	MATRICULADO
7		ANA CLARA DE ARAUJO CUNHA	10/02/2016	KEILA DE ARAUJO CUNHA	PAPANDUVA	DESISTIU DA VAGA
8		LORENZO MARIANO GONÇALVES	18/03/2016	FRANCINE ALVES MARIANO	JD. SÃO LUIZ	MATRICULADO
9		CÉZAR KAUAN MARTINS BONFIM	13/04/2015	ROSANA APARECIDA L. MARTINS	PAPANDUVA	MATRICULADO
10		ANA CAROLINE TAVARES ROSA	12/05/2015	NILZA TAVARES ROSA	N.S. DE FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA
11		ISABELLA BRENDA DE LIMA	28/07/2015	DENISE DOS SANTOS PEREIRA	PAPANDUVA	MATRICULADA
12		SAMUEL HENRIQUE	27/07/2015	LUANA GONÇALVES	CENTRO	DESISTIU DA VAGA
13		PEDRO HENRIQUE MATHIAS	19/10/2015	ELIZANDRA STRESSER P. MATHIAS	VILA VELHA	MATRICULADO
14		JACOB M. FERNANDES FARIAS	06/08/2015	JACIRA F. FARIAS	N.S. DE FÁTIMA	NÃO COMPARECEU PARA RETIRAR A CARTA MATRÍCULA PERDEU O DIREITO A VAGA
15		CARLA YASMIM DA SILVA PEREIRA	27/04/2015	GILCÉIA XAVIER DA SILVA DE SOUZA	PAPANDUVA	MATRICULADA NA JCRP EM MARÇO/2019
16		RAVY GABRIEL CORDEIRO	11/02/2016	DAIANA CORDEIRO	PAPANDUVA	MATRICULADO NO CAIC (CME+CT)
17		ANTONY GABRIEL DE ARAUJO	17/05/2015	JAQUELINE JOCIELE DE ARAUJO		COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18	08/11/2017	DAVI BERNARDO STRESSER	10/02/2016	GABRIELE VITÓRIA DE ASSUNÇÃO	VILA VELHA	
19	20/11/2017	JULIANA G. PRESTES DE FRANÇA	11/02/2016	ANA PAULA GONÇALVES	PAPANDUVA	
20	11/12/2017	EMELLY VITÓRIA FRANÇA CORDEIRO	27/01/2016	TALITA EMELINDE FRANÇA	VILA VELHA	
21	05/02/2018	JOÃO VICTOR RUTZ GEFFER	14/08/2015	ALINE RUTZ GEFFER	NATÂNEA	
22	16/02/2018	SAMYRA CRISTINA RIBEIRO MELLO	09/09/2015	ROSI MACHADO MARTINS	VILA VELHA	
23	16/02/2018	ISADORA RIBEIRO DE MELLO	24/03/2016	ROSI MACHADO MARTINS	VILA VELHA	
24	20/02/2018	SOFIA EMANUELLE DOS SANTOS DE BONFIM	05/01/2016	RAFAELA CRISTINA DOS SANTOS	PAPANDUVA	
25	22/02/2018	LARISSA RAUSIS PORTES	20/11/2015	CLAUDINEI ANTONIO RAUSIS	NATÂNEA	
26	27/02/2018	NATHALIA SAUKOSKI DOS SANTOS	14/02/2016	MARCELASAUKOSKI DOS SANTOS	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADA NA JCRP EM MARÇO/2019
27	05/03/2018	ENZO MARTINS TAVARES	30/10/2015	JAQUELINA ELIS MARTINS	VILA VELHA	
28	06/03/2018	JOÃO MIGUEL DA SILVA	18/12/2015	MARIA ERENI GODOI DA SILVA	VILA VELHA	MATRICULADO NA JCRP EM MARÇO/2019
29	05/04/2018	DANIELLA SOPHIA SANTOS DA SILVA	27/02/2016	EDUARDA SANTOS DA LUZ DA SILVA	PAPANDUVA	
30	03/05/2018	ALICIA MARIA DE BONFIM	18/02/2016	LOUISE GABRIELA DE ARAUJO	JHONSON	
31	08/05/2018	KAUANE ROBERTA DE FARIA	16/02/2016	ROSANE DA LUZ COSTA	NATÂNEA	
32	14/06/2018	PABLO HENRIQUE RIBEIRO PONTES	18/04/2015	MILENA DA LUZ RIBEIRO		
33	03/07/2018	JULIANA DE MOURA DOS SANTOS	14/08/2015	ISABEL CRISTINA DE MOURA	SANTANA	
34	03/07/2018	HENRIQUE ARTIGAS DE FRANÇA	01/07/2015	DESIREE CAROLINE ARTIGAS	MADRE	
35	05/07/2018	LORENA OSORIO DA SILVA	16/09/2015	QUEILISIANE RIBEIRO OSORIO	N.S. DE FÁTIMA	
36	10/07/2018	ANTHONY GUILHERME PONTES BONFIM	20/08/2015	FERNANDA MARCOLINO BONFIM	NATÂNEA	
37	07/08/2018	ENZO DA SILVA RIBEIRO	24/12/2015	ELISANE DA SILVA FURQUIM RIBEIRO	NATÂNEA	MATRICULADO NA JCRP EM MARÇO/2019
38	09/08/2018	LEONARDO HENRIQUE DE FARIA RIBEIRO	27/01/2016	CARLA BIANCA DE FARIA RIBEIRO	PAPANDUVA	DESISTIU DA VAGA
39	28/08/2018	ELIZA MOURA FERRO	18/05/2015	LUCIELY THAIS SANTOS MOURA FERRO	CENTRO	DESISTIU DA VAGA
40	28/08/2018	JOÃO MIGUEL RIBEIRO DOS SANTOS	20/12/2015	LUANA DOS SANTOS GARCIA	PAPANDUVA	

41	04/09/2018	BRUNO HENRIQUE SARAIVA	10/02/2016	MARIA ESTER ANDRADE DOS SANTOS	VILA VELHA	
42	04/09/2018	MARIA VITÓRIA DOS SANTOS MACHADO	07/03/2016	JESSICA MAIARA DOS SANTOS	NATÂNEA	MATRICULADA NA JCRP EM MARÇO/2019
43	25/09/2018	EMANUEL DE SOUZA RIBEIRO	10/08/2015	ALINE DE SOUZA RIBEIRO	NATÂNEA	
44	25/10/2018	LÍVIA FIOREZE FRANÇA	13/01/2016	AMANDA FIOREZE COSTA DE FRANÇA	PAPANDUVA	
45	30/10/2018	RAMON GARCIA CASTRO	05/08/2015	RAFAELA GARCIA DE FARIA	VILA VELHA	
46	30/10/2018	PABLO EZEQUIEL FLORENCIO DOS SANTOS	21/08/2015	EDILAINE MAMEDES DOS SANTOS	VILA VELHA	
47	01/11/2018	DAVI BERNARDO DE FRANÇA	06/04/2015	DIONATAN FELIPE DE FRANÇA	PAPANDUVA	DESISTIU DA VAGA
48	01/11/2018	EDUARDO JOSÉ VAZ DE LIMA	27/09/2015	VALBER DIAS DE LIMA	NATÂNEA	
49	08/11/2018	LOUISE GABRIELLE MACHADO AGNER	02/02/2016	MARCIA CRISTINA MACHADO AGNER	PAPANDUVA	
50	08/11/2018	EMILLY VITORIA DE OLIVEIRA	16/05/2015	DAIANE CRISTINA GOES DE ALMEIDA	PAPANDUVA	
51	22/11/2018	EVERTON DAVI DO NASCIMENTO	09/07/2015	EVERTON PEREIRA DO NASCIMENTO	N.S. DE FÁTIMA	
52	26/11/2018	MARIA VALENTINA RESTORF	19/10/2015	SOLANGE DE FÁTIMA TEIXEIRA	PAPANDUVA	
53	21/02/2019	RUAN JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	01/02/2016	RAFAELA DE RAMOS PEREIRA	PAPANDUVA	MATRICULADO NA JCRP EM MARÇO/2019
54	26/03/2019	ANA JULIA DOS SANTOS MARCCIUS	23/05/2015	MARGARETE APARECIDA DOS SANTOS	JD. PARAÍSO	
55	26/03/2019	HEITOR RAUSIS PEREIRA	06/10/2015	JESSICA ALVES PEREIRA	N.S. DE FÁTIMA	
56	26/03/2019	JOÃO FELIPE DE MOURA ARRUDA	02/11/2015	MIRIAM DE MOURA ARRUDA	N.S. DE FÁTIMA	

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:CEF08571

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LUIZA DE FARIA – INFANTIL I/2019

SEQ	DATA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	28/11/2017	NATALIA VITORIA JOSVIAKI	06/10/2017	ANDREIA ALINE JULIANE JOSVIAKI	CAPIRU DOS JOVINSKI	MATRICULADA
2	11/12/2017	ISADORA SOFIA LUIZ BATISTA	15/11/2017	JOSIANE MATIAS LUIZ	JD. JOÃO MALTACA	MATRICULADA
3	01/02/2018	ANA LUISA VAZ	14/12/2017	GIOVANA ROCIO VAZ	SANTA TEREZINHA	MATRICULADA
4	01/02/2018	LORENZO MIGUEL STOCKO NEVES	05/01/2018	BRUNA STOCKO DAS NEVES	SANTO ANTONIO	MATRICULADO
5	05/02/2018	MARIA CLARA JANBISKI	28/04/2017	ALEXANDRA ALVES PEREIRA JANBISKI	CAPIRUZINHO	MATRICULADO
6	22/02/2018	HELENA VITÓRIA RAUSIS DA SILVA	08/01/2018	GREICIELY LALESKA MATIAS RAUSIS	SANTO ANTONIO	MATRICULADO
7	22/02/2018	FREDERICO NOVAK	19/02/2018	KELI CRISTINE DE FARIA NOVAK	JD. LA SANTA	MATRICULADO
8	08/03/2018	LAURA MARTINS	21/01/2018	ROSIMERI FARIA GEFFER	JD. JOÃO MALTACA	DESISTIU DA VAGA
9	19/04/2018	THÔMAS SAMUEL LARA DE OLIVEIRA	22/07/2017	MAHINA GONÇALVES DE LARA	JD. JOÃO MALTACA	MATRICULADO
10	02/05/2018	VICTOR G. BATISTA CIRINO	26/06/2017	SAMARA PINTO BATISTA	SANTA TEREZINHA	MATRICULADO
11	16/05/2018	JOSÉ OTÁVIO NALIFICO	04/01/2018	CLEVERSON DICA NALIFICO	TACANIÇA	DESISTIU DA VAGA
12	22/05/2018	ENZO GABRIEL DOS SANTOS	25/07/2017	HILARI ISABELE DOS SANTOS	SANTA TEREZINHA	MATRICULADO
13	07/06/2018	PEDRO JOVINSKI DA SILVA	27/02/2018	BRUNA CRISTINA J. DE FREITAS	RANCHARIA	MATRICULADO
14	28/06/2018	ANA JULIA VENTURA DOS SANTOS	29/12/2017	CHRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS	JD. JOÃO MALTACA	MATRICULADA
15	10/07/2018	AGATHA LAVÍNIA FLORENTINO RODRIGUES	13/12/2017	THAIS FLORENTINO DE MOURA CRUZ	NODARI II	MATRICULADA POR MANDADO JUDICIAL
16	09/08/2018	MARCOS SAMUEL MOREIRA DA FRANÇA	29/07/2017	ALANY CRISTINE MOREIRA DA S. ALVES	SANTA TEREZINHA	DESISTIU DA VAGA
17	09/08/2018	LORENA CASTRO DE GODOY	09/07/2018	JOSELIA CASTRO DO NASCIMENTO	SANTO ANTONIO	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18	14/08/2018	ANNA LUIZA MOURA DOS SANTOS	02/08/2017	JOSIANE MOURA	SANTA TEREZINHA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
19	28/08/2018	LAVÍNIA ISABELLY DE GODOI	02/06/2017	MAIGUEL POLI DE GODOI	TEOTÔNIO	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
20	28/08/2018	MIGUEL VAZ DE FARIA	18/04/2018	MIREILE ROSSANA DA SILVA	CENTRO	
21	27/09/2018	ELLOA EMANUELLY MARTINS DA SILVA	09/07/2017	DEISE ADRIADELI MARTINS COUTINHO	JD. JOÃO MALTACA	
22	02/10/2018	BERNARDO JOSÉ DA SILVA	24/04/2017	ANDRESSA APARECIDA DE LIMA	NODARI II	
23	25/10/2018	MARIA CECÍLIA DOS SANTOS DE FARIA	02/04/2018	SHEILA CARINA DOS SANTOS	SANTA TEREZINHA	
24	08/11/2018	PEDRO MIGUEL BOMFIM SANTOS	17/09/2017	JAQUELINE CRISTINA DOS SANTOS	JD. LA SANTA	
25	13/11/2018	GABRIELLY MANUELLA RAUSIS RIBEIRO	16/10/2017	ALINE PATRICIA RAUSIS	JD. RECORD	
26	13/11/2018	MARIA CECÍLIA CORDEIRO	27/08/2017	TALITA CORDEIRO M. DE FRANÇA	JD. ALBARANA	
27	13/11/2018	PAULO HENRIQUE TEIXEIRA PANSERA	11/04/2018	JULIANA APARECIDA PANSERA	NODARI II	
28	19/11/2018	THAEMILY BIANCA DE JESUS SANTOS	11/10/2017	EDIMEIA LIMA DOS SANTOS	JD. ALBARANA	
29	22/11/2018	WESLEY PIETRO DE BONFIM DOS SANTOS	10/01/2018	MILENA DOS SANTOS	SANTA TEREZINHA	
30	22/11/2018	PEDRO HENRIQUE NUNES MACHADO	03/07/2017	ISADORA LARISSA NUNES	SANTA TEREZINHA	
31	27/11/2018	BRENDA DO NASCIMENTO LEAL	18/01/2018	ROSANGELA GONÇALVES DO NASCIMENTO	RANCHARIA	
32	04/12/2018	MARIA VITÓRIA DOS SANTOS OLIVEIRA	29/11/2018	JOILSON JOSÉ DE OLIVEIRA	JD. MALTACA	
33	06/12/2018	LAURA VICTÓRIA MONTEIRO PINTO	28/07/2017	JESSICA MONTEIRO PINTO	SANTA TEREZINHA	
34	13/02/2019	ELOISA FERNANDA SOUZA RIBEIRO PINTO	17/08/2017	DIRLENE SOUZA	JD. ALBARANA	
35	14/02/2019	MARIA EDUARDA SANTOS DE SOUZA	23/07/2017	CAREN JEANE SANTOS DE SOUZA	JD. RECORD	
36	19/02/2019	MIGUEL LUCAS DOS SANTOS CIRINO	19/05/2017	MARISTELA DOS SANTOS DA ROSA	VILA BOAVA	
37	20/02/2019	EMANUEL STOCKO SOARES	27/06/2018	JESSICA ROSA STOCKO	SANTO ANTONIO	

38	20/02/2019	MARIA EDUARDA DE SOUZA	05/01/2018	GABRIELE CRISTINE DE SOUZA	JD. MALTACA	
39	26/02/2019	MOISÉS MARIANO AGNER	22/06/2017	SOLANJA FARIA DOS SANTOS	JD. MALTACA	
40	12/03/2019	DAVI RENATO CALDARTT	16/10/2017	CATERINE BRUNA PINTO BUENO	MINA DE FERRO	
41	14/03/2019	VICTOR EMANUEL DE FRANÇA DA CRUZ	09/11/2018	MAIARA CARDOSO DE FRANÇA	NODARI II	
42	28/03/2019	BENÍCIO SANTANA PEREIRA	25/06/2018	JOELCE CAROLINE SANTANA	JD. ALBARANA	

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LUIZA DE FARIA – INFANTIL II/2019

SEQ	DATA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1		PIETRA EMANOELLE DA PAIXÃO SALES	03/09/2016	ALINE DA PAIXÃO CORDEIRO	SANTO ANTONIO	MATRICULADA
2		STELLA FERNANDA SOUZA MARIANO	15/06/2016	ANDRÉIA DE SOUZA MARIANO	JD. JOÃO MALTACA	MATRICULADA
3		CLAUDIO PIETRO BARBOSA	03/01/2017	MICHELE DE FÁTIMA POLLY	SANTO ANTONIO	MATRICULADO
4		BRUNA DO NASCIMENTO LEAL	12/10/2016	ROSANGELA G. DO NASCIMENTO	RANCHARIA	MATRICULADA
5		JOÃO PEDRO OLIVEIRA PRESTES	01/10/2016	NAIRA RAFAELA OLIVEIRA	JD. RECORD	MATRICULADO
6		MARIA FERNANDA R. CAMARGO	19/06/2016	DIRCE M. BONFIM ROSA	JD. RECORD	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
7		MARIA VICTÓRIA PIRES OLIVEIRA	01/05/2016	KEITH CASSIANE DE OLIVEIRA	VILA BUAVA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
8	22/11/2017	MARIA EDUARDA MARTINS MACHADO	03/10/2016	ANDRESSA MARTINS DA MATA	JD. JOÃO MALTACA	
9	07/12/2017	MARCOS ANTONIO BRAS CIRINO	11/03/2017	THIELSI FARIA BRAS	SANTO ANTONIO	
10	01/02/2018	SOFIA REGINA DIAS SILVA	09/02/2017	LUCINA FRANCINEIDE LIMA	NODARI II	
11	08/03/2018	ISABELLY VICTORIA CAVALI FLORENCIO	12/05/2016	MITALLI GODOI CAVALI	JD. LA SANTA	DESISTIU DA VAGA
12	15/03/2018	JOSÉ FERNANDO MACHADO NODARI	13/07/2016	TAIS EDUARDA MACHADO DE JESUS	JD. ALBARANA	
13	04/06/2018	LÓREN CAMILLY APª DA SILVA ARTIGAS	02/03/2017	MILENA APARECIDA DA SILVA	NODARI II	
14	28/06/2018	MARIA EDUARDA NITSCHERS	13/03/2017	CLEISIELE APª. DOS SANTOS NITSCHERS	JD. JOÃO MALTACA	
15	02/08/2018	THOMAZ MIGUEL BOMFIM FARIA	07/11/2016	JESSICA FIRMINO BOMFIM	JD.RECORD	
16	09/08/2018	LUISA LOURENÇO STEINBERG DA SILVA	21/04/2016	EDILAINE DE SOUZA LOURENÇO	NODARI II	
17	09/08/2018	HEITOR LOURENÇO STEINBERG DA SILVA	26/03/2017	EDILAINE DE SOUZA LOURENÇO	NODARI II	
18	20/09/2018	BRYAN DOMINIC MATTOS DA COSTA	09/06/2016	JESSICA CRISTINA DE MATTOS	SANTA TEREZINHA	
19	02/10/2018	ALINE VITÓRIA DE BRITO PINTO	04/09/2016	INARA CIBELI DE BRITO	SANTA TEREZINHA	
20	20/11/2018	YASMIN DIAS DOS SANTOS	08/04/2016	JENIFER BEATRIZ DIAS	SANTO ANTONIO	
21	27/11/2018	JOÃO DANIEL DE FARIA SANSÃO	05/01/2017	PAULA DANIELE DE FARIA	JD. RECORD	
22	06/12/2018	FELIPE SAMUEL MOREIRA SANTOS	25/08/2016	ROSICLEIA DA SILVA ALVES MOREIRA	SANTA TEREZINHA	
23	06/12/2018	MATHEUS DE SOUZA	13/01/2017	ROSANA OLIVEIRA MACHADO	SANTA TEREZINHA	
24	05/02/2019	ALEXIA RIBEIRO ALMEIDA	03/07/2016	BRUNA CAROLINE RIBEIRO	JD. JOÃO MALTACA	
25	13/03/2019	ELIEZER DOS SANTOS VELOSO	10/08/2016	JESSICA DOS SANTOS	JD. RECORD	
26	14/03/2019	MARIA LUIZA BERTOLIN DOS SANTOS	10/04/2016	ANA LOPES BERTOLIN	JD. MALTACA	
27	20/03/2019	MIRELY SANTIAGO DA SILVA	13/04/2016	CARLA FERNANDA DOS SANTOS	NODARI I	

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LUIZA DE FARIA – INFANTIL III/2019

SEQ	DATA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1		BERNARDO SOUZA MOURO	17/05/2015	ANA LETICIA RODRIGUES DE SOUZA	JD. RECORD	MATRICULADO
2		GABRIELY VITORIA DA SILVA PAIXÃO	21/10/2015	JESSICA PERCILIA DA S. CORREA	NODARI II	DESISTIU DA VAGA
3		PAULO WAGNER VELOSO	22/10/2015	CELIA FERREIRA DE ALMEIDA	SANTO ANTONIO	MATRICULADO
4		ANA LAURA GOMES	12/01/2016	ROSANE DOS SANTOS SILVA	JD. RECORD	MATRICULADA
5		ELEANDRA MATIAS TABORDA	12/08/2015	JOSIANE DO ROCIO MATIAS	SANTA TEREZINHA	MATRICULADA
6		TAYLOR JOSÉ C. PUCHMILLER	24/07/2015	ERICA LETICIA PUCHMILLER	SANTA TEREZINHA	MATRICULADO
7		RAFAEL DA SILVA SANTOS	01/05/2015	ROSILDA DA SILVA	NODARI II	MATRICULADO
8		ARTUR BAYAN FARIA LARA	11/10/2015	TALIATA DE FARIA	SANTA TEREZINHA	MATRICULADO
9		JOÃO LUCAS ALVES BONETE	16/08/2015	BRUNA LUIZA ALVES	SANTA TEREZINHA	MATRICULADO
10		LUIS RICARDO CAVALHEIRO	21/09/2015	ANA PAULA ALVES	JD. ALBARANA	MATRICULADO
11		ABNER CÉZAR BERTOLIN	20/02/2016	ELAINE FERNADA SANTOS	NODARI II	MATRICULADO
12		PEDRO MIGUEL SOARES SILVA	10/04/2015	JANINE FONTOURA FARIA	JD. SÃO LUIZ	DESISTIU DA VAGA
13		HENZO HENRIQUE GOMES DE MELO	01/07/2015	ROSICLÉIA MATIAS BOAVENTURA	SANTA TEREZINHA	MATRICULADO
14		MARIA FERNANDA DA PAZ RIBEIRO	13/11/2015	EDINÉIA FERNANDA LOPES CARDOSO	JD. PEDRO WOSCH	MATRICULADA
15		GABRIEL PIETRO DIAS DOS SANTOS	27/04/2015	FERNANDA RIBEIRO DIAS DOS SANTOS	ANTONIO FIORESE	MATRICULADO
16		MARIA TEREZA SILVA SANTOS	16/04/2015	DÉBORA FERNANDA	CAPIRUZINHO	DESISTIU DA VAGA
17		LAURA VITORIA F. STRESSER	03/02/2016	ELIZIANE S. VIEIRA	SANTA TEREZINHA	MATRICULADA
18		JOÃO PEDRO DA SILVA DE SOUZA	09/04/2015	EVELIN CRISTINA RIBAS DA SILVA	SANTO ANTONIO	MATRICULADO
19	14/11/2017	PAULO SAMUEL ROVISK	11/09/2015	GISELE BERTOLIN DA SILVA	NODARI II	MATRICULADO
20	22/11/2017	JOAO PEDRO MARTINS MACHADO	09/07/2015	ANDRESSA MARTINS DA MATA	JD. JOÃO MALTACA	MATRICULADO
21	29/11/2017	BENJAMIN STOCCHERO	07/01/2016	MARIA DENISE RAMOS		MATRICULADO
22	29/11/2017	ISADORA SOUZA CASTRO	06/11/2015	JULIANA RODRIGUES S. CASTRO	JD. RECORD	MATRICULADA
23	01/02/2018	HELENA POLI DAMARETE	14/04/2015	DIENIFER EDUARDA POLI	JD. PEDRO WOSCH	MATRICULADA
24	02/02/2018	DANIEL CARVALHO CRISPIN	27/01/2016	ANA CLAUDIA CARVALHO	JD. ALBARANA	MATRICULADO
25	16/02/2018	LAURA ISADORA DA SILVA RIBEIRO	01/07/2015	MICHELE NASCIMENTO SILVA RIBEIRO	SANTA TEREZINHA	MATRICULADA
26	20/02/2018	LAURA GONÇALVES RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	15/10/2015	LAIS GONÇALVES RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	RANCHARIA	MATRICULADA
27	01/03/2018	PEDRO HENRIQUE MACHADO	10/11/2015	ERISON MACHADO	JD. ALBARANA	MATRICULADO
28	22/03/2018	AGATA MIRELA CORDEIRO	05/05/2015	VIVIANE DE JESUS CORDEIRO	RANCHARIA	MATRICULADA

29	10/04/2018	MABILY DE MELO RAMOS	28/01/2016	JOSIEL DA SILVA RAMOS	NODARI II	DESISTIU DA VAGA
30	17/04/2018	EDUARDO SAMUEL BOMFIM SANTOS	17/08/2015	JAQUELINE CRISTINA DOS SANTOS	JD. LA SANTA	MATRICULADO
31	03/05/2018	MAISA VITÓRIA DE MOURA LIMA	07/12/2015	EVA MOURA DE LIMA	JD. JOÃO MALTACA	MATRICULADA
32	22/05/2018	JOÃO MANOEL BONFIM STRESSER	20/08/2015	THAIS DO ROCIO FURQUIM	NODARI II	MATRICULADO
33	07/08/2018	MATHEUS GABRIEL PRESTES FRANCO	04/08/2015	MARLENE PRESTES	SANTARIA	DESISTIU DA VAGA
34	23/08/2018	JOÃO LUCAS COSTA GONÇALVES	27/05/2015	DANIELE DE JESUS COSTA GONÇALVES	NODARI II	DESISTIU DA VAGA
35	11/09/2018	HADRIAN RAFAEL DA SILVA	23/04/2015	DEBORAH CAMILA DE GODOI	NODARI II	MATRICULADO
36	13/09/2018	ERICK G. M. TABORDA	17/11/2015	KARINA PERPETUA GALVÃO	SANTO ANTONIO	MATRICULADO
37	18/09/2018	LUCAS MURILO GODOI DA MOTA	09/04/2015	LARISSA FERNANDA DE GODOI	JD. RECORD	MATRICULADO
38	18/09/2018	JOÃO LUCAS GODOI DA MOTA	09/04/2015	LARISSA FERNANDA DE GODOI	JD. RECORD	MATRICULADO
39	25/09/2018	PAULO GABRIEL FARIA SUZUKI	02/05/2015	AUGUSTO MITSUO SUZUKI JUNIOR	JD. JOÃO MALTACA	MATRICULADO
40	27/09/2018	OTÁVIO RODRIGO MARTINS	20/03/2016	VILMARI DE FARIA MARTINS	JD. PEDRO WOSCH	MATRICULADO
41	04/10/2018	ALISSON GABRIEL BUENO MOREIRA	21/08/2015	ROSANE BUENO MOREIRA	VILA NODARI II	DESISTIU DA VAGA
42	09/10/2018	PABLO LUAN FIOREZE FLORÊNCIO	18/09/2015	CLEIDI MARA FIOREZE	PEDRO WOSCH	MATRICULADO
43	06/12/2017	THAYLOR CORDEIRO DE FARIA	02/10/2015	JESSICA CORDEIRO CLARO	SANTARIA	DESISTIU DA VAGA
44	05/11/2018	ANA CLARA FURQUIM	28/08/2015	QUEILA CRISTINA FURQUIM	NODARI II	DESISTIU DA VAGA
45	05/11/2018	ALEXSANDRO ROCHA COUTINHO	17/06/2015	CLAUDINEIA COUTINHO FURQUIM	NODARI II	DESISTIU DA VAGA
46	12/11/2018	LOHANA VITORIA LAZARINI SANTOS	10/08/2015	ZARA CRISTINA LAZARINI	JD. RECORD	NÃO COMPARECEU PARA RETIRAR A CARTA MATRÍCULA PERDEU O DIREITO A VAGA
47	13/11/2018	LETÍCIA GABRIELLY GONÇALVES	30/05/2015	SIMONE APARECIDA RESTORFF	SANTA TEREZINHA	MATRICULADA EM MARÇO/2019
48	06/12/2018	IZABELI APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES	23/04/2015	MARILZA BRUNA MACIEL DE SOUZA	NODARI II	MATRICULADA EM MARÇO/2019
49	12/02/2019	RAMÁ VIEIRA	21/05/2015	LUCIMARA DE PAULA MARTINS VIEIRA	SANTA TEREZINHA	MATRICULADA EM MARÇO/2019
50	13/02/2019	DAVI BERNARDO DE FRANÇA	06/04/2015	DIONATAN FELIPE DE FRANÇA	PAPANDUVA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
51	14/02/2019	GABRIELY VITÓRIA DA SILVA PAIXÃO	21/10/2015	JESSICA PERCILIA DA SILVA CORREA	N.S. DE FÁTIMA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
52	14/02/2019	LEONARDO HENRIQUE DE FARIA RIBEIRO	27/01/2016	CARLA BIANCA DE FARIA RIBEIRO	PAPANDUVA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
53	27/03/2019	ALISSON GABRIEL BUENO MOREIRA	21/08/2015	ROSANE BUENO MOREIRA	VILA NODARI II	

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:7A0721BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LUIZA DE FARIA – INFANTIL I/2019

SEQ	DATA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	28/11/2017	NATALIA VITORIA JOSVIAKI	06/10/2017	ANDREIA ALINE JULIANE JOSVIAKI	CAPIRU DOS JOVINSKI	MATRICULADA
2	11/12/2017	ISADORA SOFIA LUIZ BATISTA	15/11/2017	JOSIANE MATIAS LUIZ	JD. JOÃO MALTACA	MATRICULADA
3	01/02/2018	ANA LUISA VAZ	14/12/2017	GIOVANA ROCIO VAZ	SANTA TEREZINHA	MATRICULADA
4	01/02/2018	LORENZO MIGUEL STOCKO NEVES	05/01/2018	BRUNA STOCKO DAS NEVES	SANTO ANTONIO	MATRICULADO
5	05/02/2018	MARIA CLARA JANBISKI	28/04/2017	ALEXANDRA ALVES PEREIRA JANBISKI	CAPIRUZINHO	MATRICULADO
6	22/02/2018	HELENA VITÓRIA RAUSIS DA SILVA	08/01/2018	GREICIELY LALESKA MATIAS RAUSIS	SANTO ANTONIO	MATRICULADO
7	22/02/2018	FREDERICO NOVAK	19/02/2018	KELI CRISTINE DE FARIA NOVAK	JD. LA SANTA	MATRICULADO
8	08/03/2018	LAURA MARTINS	21/01/2018	ROSIMERI FARIA GEFFER	JD. JOÃO MALTACA	DESISTIU DA VAGA
9	19/04/2018	THÔMAS SAMUEL LARA DE OLIVEIRA	22/07/2017	MAHINA GONÇALVES DE LARA	JD. JOÃO MALTACA	MATRICULADO
10	02/05/2018	VICTOR G. BATISTA CIRINO	26/06/2017	SAMARA PINTO BATISTA	SANTA TEREZINHA	MATRICULADO
11	16/05/2018	JOSÉ OTÁVIO NALIFICO	04/01/2018	CLEVERSON DICA NALIFICO	TACANIÇA	DESISTIU DA VAGA
12	22/05/2018	ENZO GABRIEL DOS SANTOS	25/07/2017	HILARI ISABELE DOS SANTOS	SANTA TEREZINHA	MATRICULADO
13	07/06/2018	PEDRO JOVINSKI DA SILVA	27/02/2018	BRUNA CRISTINA J. DE FREITAS	RANCHARIA	MATRICULADO
14	28/06/2018	ANA JULIA VENTURA DOS SANTOS	29/12/2017	CHRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS	JD. JOÃO MALTACA	MATRICULADA
15	10/07/2018	AGATHA LAVÍNIA FLORENTINO RODRIGUES	13/12/2017	THAIS FLORENTINO DE MOURA CRUZ	NODARI II	MATRICULADA POR MANDADO JUDICIAL
16	09/08/2018	MARCOS SAMUEL MOREIRA DA FRANÇA	29/07/2017	ALANY CRISTINE MOREIRA DA S. ALVES	SANTA TEREZINHA	DESISTIU DA VAGA
17	09/08/2018	LORENA CASTRO DE GODOY	09/07/2018	JOSELIA CASTRO DO NASCIMENTO	SANTO ANTONIO	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18	14/08/2018	ANNA LUIZA MOURA DOS SANTOS	02/08/2017	JOSIANE MOURA	SANTA TEREZINHA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
19	28/08/2018	LAVÍNIA ISABELLY DE GODOI	02/06/2017	MAIGUEL POLI DE GODOI	TEOTÔNIO	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
20	28/08/2018	MIGUEL VAZ DE FARIA	18/04/2018	MIREILE ROSSANA DA SILVA	CENTRO	
21	27/09/2018	ELLOA EMANUELLY MARTINS DA SILVA	09/07/2017	DEISE ADRIADELI MARTINS COUTINHO	JD. JOÃO MALTACA	
22	02/10/2018	BERNARDO JOSÉ DA SILVA	24/04/2017	ANDRESSA APARECIDA DE LIMA	NODARI II	
23	25/10/2018	MARIA CECÍLIA DOS SANTOS DE FARIA	02/04/2018	SHEILA CARINA DOS SANTOS	SANTA TEREZINHA	
24	08/11/2018	PEDRO MIGUEL BOMFIM SANTOS	17/09/2017	JAQUELINE CRISTINA DOS SANTOS	JD. LA SANTA	
25	13/11/2018	GABRIELLY MANUELLA RAUSIS RIBEIRO	16/10/2017	ALINE PATRICIA RAUSIS	JD. RECORD	
26	13/11/2018	MARIA CECÍLIA CORDEIRO	27/08/2017	TALITA CORDEIRO M. DE FRANÇA	JD. ALBARANA	
27	13/11/2018	PAULO HENRIQUE TEIXEIRA	11/04/2018	JULIANA APARECIDA PANSERA	NODARI II	

		PANSERA				
28	19/11/2018	THAEMILY BIANCA DE JESUS SANTOS	11/10/2017	EDIMEIA LIMA DOS SANTOS	JD. ALBARANA	
29	22/11/2018	WESLEY PIETRO DE BONFIM DOS SANTOS	10/01/2018	MILENA DOS SANTOS	SANTA TEREZINHA	
30	22/11/2018	PEDRO HENRIQUE NUNES MACHADO	03/07/2017	ISADORA LARISSA NUNES	SANTA TEREZINHA	
31	27/11/2018	BRENDA DO NASCIMENTO LEAL	18/01/2018	ROSANGELA GONÇALVES DO NASCIMENTO	RANCHARIA	
32	04/12/2018	MARIA VITÓRIA DOS SANTOS OLIVEIRA	29/11/2018	JOILSON JOSÉ DE OLIVEIRA	JD. MALTACA	
33	06/12/2018	LAURA VICTÓRIA MONTEIRO PINTO	28/07/2017	JESSICA MONTEIRO PINTO	SANTA TEREZINHA	
34	13/02/2019	ELOISA FERNANDA SOUZA RIBEIRO PINTO	17/08/2017	DIRLENE SOUZA	JD. ALBARANA	
35	14/02/2019	MARIA EDUARDA SANTOS DE SOUZA	23/07/2017	CAREN JEANE SANTOS DE SOUZA	JD. RECORD	
36	19/02/2019	MIGUEL LUCAS DOS SANTOS CIRINO	19/05/2017	MARISTELA DOS SANTOS DA ROSA	VILA BOAVA	
37	20/02/2019	EMANUEL STOCKO SOARES	27/06/2018	JESSICA ROSA STOCKO	SANTO ANTONIO	
38	20/02/2019	MARIA EDUARDA DE SOUZA	05/01/2018	GABRIELE CRISTINE DE SOUZA	JD. MALTACA	
39	26/02/2019	MOISÉS MARIANO AGNER	22/06/2017	SOLANJA FARIA DOS SANTOS	JD. MALTACA	
40	12/03/2019	DAVI RENATO CALDARTT	16/10/2017	CATERINE BRUNA PINTO BUENO	MINA DE FERRO	
41	14/03/2019	VICTOR EMANUEL DE FRANÇA DA CRUZ	09/11/2018	MAIARA CARDOSO DE FRANÇA	NODARI II	
42	28/03/2019	BENÍCIO SANTANA PEREIRA	25/06/2018	JOELCE CAROLINE SANTANA	JD. ALBARANA	

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LUIZA DE FARIA – INFANTIL II/2019

SEQ	DATA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1		PIETRA EMANOELLE DA PAIXÃO SALES	03/09/2016	ALINE DA PAIXÃO CORDEIRO	SANTO ANTONIO	MATRICULADA
2		STELLA FERNANDA SOUZA MARIANO	15/06/2016	ANDRÉIA DE SOUZA MARIANO	JD. JOÃO MALTACA	MATRICULADA
3		CLAUDIO PIETRO BARBOSA	03/01/2017	MICHELE DE FÁTIMA POLLY	SANTO ANTONIO	MATRICULADO
4		BRUNA DO NASCIMENTO LEAL	12/10/2016	ROSANGELA G. DO NASCIMENTO	RANCHARIA	MATRICULADA
5		JOÃO PEDRO OLIVEIRA PRESTES	01/10/2016	NAIRA RAFAELA OLIVEIRA	JD. RECORD	MATRICULADO
6		MARIA FERNANDA R. CAMARGO	19/06/2016	DIRCE M. BONFIM ROSA	JD. RECORD	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
7		MARIA VICTÓRIA PIRES OLIVEIRA	01/05/2016	KEITH CASSIANE DE OLIVEIRA	VILA BUAVA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
8	22/11/2017	MARIA EDUARDA MARTINS MACHADO	03/10/2016	ANDRESSA MARTINS DA MATA	JD. JOÃO MALTACA	
9	07/12/2017	MARCOS ANTONIO BRAS CIRINO	11/03/2017	THIELSI FARIA BRAS	SANTO ANTONIO	
10	01/02/2018	SOFIA REGINA DIAS SILVA	09/02/2017	LUCINA FRANCINEIDE LIMA	NODARI II	
11	08/03/2018	ISABELLY VICTORIA CAVALI FLORENCIO	12/05/2016	MITALLI GODOI CAVALI	JD. LA SANTA	DESISTIU DA VAGA
12	15/03/2018	JOSÉ FERNANDO MACHADO NODARI	13/07/2016	TAIS EDUARDA MACHADO DE JESUS	JD. ALBARANA	
13	04/06/2018	LÓREN CAMILLY APª DA SILVA ARTIGAS	02/03/2017	MILENA APARECIDA DA SILVA	NODARI II	
14	28/06/2018	MARIA EDUARDA NITSCHERS	13/03/2017	CLEISIELE APª. DOS SANTOS NITSCHERS	JD. JOÃO MALTACA	
15	02/08/2018	THOMAZ MIGUEL BOMFIM FARIA	07/11/2016	JESSICA FIRMINO BOMFIM	JD.RECORD	
16	09/08/2018	LUISA LOURENÇO STEINBERG DA SILVA	21/04/2016	EDILAINE DE SOUZA LOURENÇO	NODARI II	
17	09/08/2018	HEITOR LOURENÇO STEINBERG DA SILVA	26/03/2017	EDILAINE DE SOUZA LOURENÇO	NODARI II	
18	20/09/2018	BRYAN DOMINIC MATTOS DA COSTA	09/06/2016	JESSICA CRISTINA DE MATTOS	SANTA TEREZINHA	
19	02/10/2018	ALINE VITÓRIA DE BRITO PINTO	04/09/2016	INARA CIBELI DE BRITO	SANTA TEREZINHA	
20	20/11/2018	YASMIN DIAS DOS SANTOS	08/04/2016	JENIFER BEATRIZ DIAS	SANTO ANTONIO	
21	27/11/2018	JOÃO DANIEL DE FARIA SANSÃO	05/01/2017	PAULA DANIELE DE FARIA	JD. RECORD	
22	06/12/2018	FELIPE SAMUEL MOREIRA SANTOS	25/08/2016	ROSICLEIA DA SILVA ALVES MOREIRA	SANTA TEREZINHA	
23	06/12/2018	MATHEUS DE SOUZA	13/01/2017	ROSANA OLIVEIRA MACHADO	SANTA TEREZINHA	
24	05/02/2019	ALEXIA RIBEIRO ALMEIDA	03/07/2016	BRUNA CAROLINE RIBEIRO	JD. JOÃO MALTACA	
25	13/03/2019	ELIEZER DOS SANTOS VELOSO	10/08/2016	JESSICA DOS SANTOS	JD. RECORD	
26	14/03/2019	MARIA LUIZA BERTOLIN DOS SANTOS	10/04/2016	ANA LOPES BERTOLIN	JD. MALTACA	
27	20/03/2019	MIRELY SANTIAGO DA SILVA	13/04/2016	CARLA FERNANDA DOS SANTOS	NODARI I	

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LUIZA DE FARIA – INFANTIL III/2019

SEQ	DATA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1		BERNARDO SOUZA MOURO	17/05/2015	ANA LETICIA RODRIGUES DE SOUZA	JD. RECORD	MATRICULADO
2		GABRIELY VITORIA DA SILVA PAIXÃO	21/10/2015	JESSICA PERCILIA DA S. CORREA	NODARI II	DESISTIU DA VAGA
3		PAULO WAGNER VELOSO	22/10/2015	CELIA FERREIRA DE ALMEIDA	SANTO ANTONIO	MATRICULADO
4		ANA LAURA GOMES	12/01/2016	ROSANE DOS SANTOS SILVA	JD. RECORD	MATRICULADA
5		ELEANDRA MATIAS TABORDA	12/08/2015	JOSIANE DO ROCIO MATIAS	SANTA TEREZINHA	MATRICULADA
6		TAYLOR JOSÉ C. PUCHMILLER	24/07/2015	ERICA LETICIA PUCHMILLER	SANTA TEREZINHA	MATRICULADO
7		RAFAEL DA SILVA SANTOS	01/05/2015	ROSILDA DA SILVA	NODARI II	MATRICULADO
8		ARTUR BAYAN FARIA LARA	11/10/2015	TALIATA DE FARIA	SANTA TEREZINHA	MATRICULADO
9		JOÃO LUCAS ALVES BONETE	16/08/2015	BRUNA LUIZA ALVES	SANTA TEREZINHA	MATRICULADO
10		LUIS RICARDO CAVALHEIRO	21/09/2015	ANA PAULA ALVES	JD. ALBARANA	MATRICULADO
11		ABNER CÉZAR BERTOLIN	20/02/2016	ELAINE FERNADA SANTOS	NODARI II	MATRICULADO
12		PEDRO MIGUEL SOARES SILVA	10/04/2015	JANINE FONTOURA FARIA	JD. SÃO LUIZ	DESISTIU DA VAGA
13		HENZO HENRIQUE GOMES DE MELO	01/07/2015	ROSICLÉIA MATIAS BOAVENTURA	SANTA TEREZINHA	MATRICULADO
14		MARIA FERNANDA DA PAZ	13/11/2015	EDINÉIA FERNANDA LOPES	JD. PEDRO WOSCH	MATRICULADA

		RIBEIRO		CARDOSO		
15		GABRIEL PIETRO DIAS DOS SANTOS	27/04/2015	FERNANDA RIBEIRO DIAS DOS SANTOS	ANTONIO FIORESE	MATRICULADO
16		MARIA TEREZA SILVA SANTOS	16/04/2015	DÉBORA FERNANDA	CAPIRUZINHO	DESISTIU DA VAGA
17		LAURA VITORIA F. STRESSER	03/02/2016	ELIZIANE S. VIEIRA	SANTA TEREZINHA	MATRICULADA
18		JOÃO PEDRO DA SILVA DE SOUZA	09/04/2015	EVELIN CRISTINA RIBAS DA SILVA	SANTO ANTONIO	MATRICULADO
19	14/11/2017	PAULO SAMUEL ROVISK	11/09/2015	GISELE BERTOLIN DA SILVA	NODARI II	MATRICULADO
20	22/11/2017	JOAO PEDRO MARTINS MACHADO	09/07/2015	ANDRESSA MARTINS DA MATA	JD. JOÃO MALTACA	MATRICULADO
21	29/11/2017	BENJAMIN STOCCHERO	07/01/2016	MARIA DENISE RAMOS		MATRICULADO
22	29/11/2017	ISADORA SOUZA CASTRO	06/11/2015	JULIANA RODRIGUES S. CASTRO	JD. RECORD	MATRICULADA
23	01/02/2018	HELENA POLI DAMARETE	14/04/2015	DIENIFER EDUARDA POLI	JD. PEDRO WOSCH	MATRICULADA
24	02/02/2018	DANIEL CARVALHO CRISPIN	27/01/2016	ANA CLAUDIA CARVALHO	JD. ALBARANA	MATRICULADO
25	16/02/2018	LAURA ISADORA DA SILVA RIBEIRO	01/07/2015	MICHELE NASCIMENTO SILVA RIBEIRO	SANTA TEREZINHA	MATRICULADA
26	20/02/2018	LAURA GONÇALVES RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	15/10/2015	LAIS GONÇALVES RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	RANCHARIA	MATRICULADA
27	01/03/2018	PEDRO HENRIQUE MACHADO	10/11/2015	ERISON MACHADO	JD. ALBARANA	MATRICULADO
28	22/03/2018	AGATA MIRELA CORDEIRO	05/05/2015	VIVIANE DE JESUS CORDEIRO	RANCHARIA	MATRICULADA
29	10/04/2018	MABILY DE MELO RAMOS	28/01/2016	JOSIEL DA SILVA RAMOS	NODARI II	DESISTIU DA VAGA
30	17/04/2018	EDUARDO SAMUEL BOMFIM SANTOS	17/08/2015	JAQUELINE CRISTINA DOS SANTOS	JD. LA SANTA	MATRICULADO
31	03/05/2018	MAISA VITÓRIA DE MOURA LIMA	07/12/2015	EVA MOURA DE LIMA	JD. JOÃO MALTACA	MATRICULADA
32	22/05/2018	JOÃO MANOEL BONFIM STRESSER	20/08/2015	THAIS DO ROCIO FURQUIM	NODARI II	MATRICULADO
33	07/08/2018	MATHEUS GABRIEL PRESTES FRANCO	04/08/2015	MARLENE PRESTES	SANTARIA	DESISTIU DA VAGA
34	23/08/2018	JOÃO LUCAS COSTA GONÇALVES	27/05/2015	DANIELE DE JESUS COSTA GONÇALVES	NODARI II	DESISTIU DA VAGA
35	11/09/2018	HADRIAN RAFAEL DA SILVA	23/04/2015	DEBORAH CAMILA DE GODOI	NODARI II	MATRICULADO
36	13/09/2018	ERICK G. M. TABORDA	17/11/2015	KARINA PERPETUA GALVÃO	SANTO ANTONIO	MATRICULADO
37	18/09/2018	LUCAS MURILO GODOI DA MOTA	09/04/2015	LARISSA FERNANDA DE GODOI	JD. RECORD	MATRICULADO
38	18/09/2018	JOÃO LUCAS GODOI DA MOTA	09/04/2015	LARISSA FERNANDA DE GODOI	JD. RECORD	MATRICULADO
39	25/09/2018	PAULO GABRIEL FARIA SUZUKI	02/05/2015	AUGUSTO MITSUO SUZUKI JUNIOR	JD. JOÃO MALTACA	MATRICULADO
40	27/09/2018	OTÁVIO RODRIGO MARTINS	20/03/2016	VILMARI DE FARIA MARTINS	JD. PEDRO WOSCH	MATRICULADO
41	04/10/2018	ALISSON GABRIEL BUENO MOREIRA	21/08/2015	ROSANE BUENO MOREIRA	VILA NODARI II	DESISTIU DA VAGA
42	09/10/2018	PABLO LUAN FIOREZE FLORÊNCIO	18/09/2015	CLEIDI MARA FIOREZE	PEDRO WOSCH	MATRICULADO
43	06/12/2017	THAYLOR CORDEIRO DE FARIA	02/10/2015	JESSICA CORDEIRO CLARO	SANTARIA	DESISTIU DA VAGA
44	05/11/2018	ANA CLARA FURQUIM	28/08/2015	QUEILA CRISTINA FURQUIM	NODARI II	DESISTIU DA VAGA
45	05/11/2018	ALEXSANDRO ROCHA COUTINHO	17/06/2015	CLAUDINEIA COUTINHO FURQUIM	NODARI II	DESISTIU DA VAGA
46	12/11/2018	LOHANA VITORIA LAZARINI SANTOS	10/08/2015	ZARA CRISTINA LAZARINI	JD. RECORD	NÃO COMPARECEU PARA RETIRAR A CARTA MATRÍCULA PERDEU O DIREITO A VAGA
47	13/11/2018	LETÍCIA GABRIELLY GONÇALVES	30/05/2015	SIMONE APARECIDA RESTORFF	SANTA TEREZINHA	MATRICULADA EM MARÇO/2019
48	06/12/2018	IZABELI APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES	23/04/2015	MARILZA BRUNA MACIEL DE SOUZA	NODARI II	MATRICULADA EM MARÇO/2019
49	12/02/2019	RAMÁ VIEIRA	21/05/2015	LUCIMARA DE PAULA MARTINS VIEIRA	SANTA TEREZINHA	MATRICULADA EM MARÇO/2019
50	13/02/2019	DAVI BERNARDO DE FRANÇA	06/04/2015	DIONATAN FELIPE DE FRANÇA	PAPANDUVA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
51	14/02/2019	GABRIELY VITÓRIA DA SILVA PAIXÃO	21/10/2015	JESSICA PERCILIA DA SILVA CORREA	N.S. DE FÁTIMA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
52	14/02/2019	LEONARDO HENRIQUE DE FARIA RIBEIRO	27/01/2016	CARLA BIANCA DE FARIA RIBEIRO	PAPANDUVA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
53	27/03/2019	ALISSON GABRIEL BUENO MOREIRA	21/08/2015	ROSANE BUENO MOREIRA	VILA NODARI II	

SEQ	DATA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	28/11/2017	NATALIA VITORIA JOSVIAKI	06/10/2017	ANDREIA ALINE JULIANE JOSVIAKI	CAPIRU DOS JOVINSKI	MATRICULADA
2	11/12/2017	ISADORA SOFIA LUIZ BATISTA	15/11/2017	JOSIANE MATIAS LUIZ	JD. JOÃO MALTACA	MATRICULADA
3	01/02/2018	ANA LUISA VAZ	14/12/2017	GIOVANA ROCIO VAZ	SANTA TEREZINHA	MATRICULADA
4	01/02/2018	LORENZO MIGUEL STOCKO NEVES	05/01/2018	BRUNA STOCKO DAS NEVES	SANTO ANTONIO	MATRICULADO
5	05/02/2018	MARIA CLARA JANBISKI	28/04/2017	ALEXANDRA ALVES PEREIRA JANBISKI	CAPIRUZINHO	MATRICULADO
6	22/02/2018	HELENA VITÓRIA RAUSIS DA SILVA	08/01/2018	GREICIELY LALESKA MATIAS RAUSIS	SANTO ANTONIO	MATRICULADO
7	22/02/2018	FREDERICO NOVAK	19/02/2018	KELI CRISTINE DE FARIA NOVAK	JD. LA SANTA	MATRICULADO
8	08/03/2018	LAURA MARTINS	21/01/2018	ROSIMERI FARIA GEFFER	JD. JOÃO MALTACA	DESISTIU DA VAGA
9	19/04/2018	THÔMAS SAMUEL LARA DE OLIVEIRA	22/07/2017	MAHINA GONÇALVES DE LARA	JD. JOÃO MALTACA	MATRICULADO
10	02/05/2018	VICTOR G. BATISTA CIRINO	26/06/2017	SAMARA PINTO BATISTA	SANTA TEREZINHA	MATRICULADO
11	16/05/2018	JOSÉ OTÁVIO NALIFICO	04/01/2018	CLEVERSON DICA NALIFICO	TACANIÇA	DESISTIU DA VAGA
12	22/05/2018	ENZO GABRIEL DOS SANTOS	25/07/2017	HILARI ISABELE DOS SANTOS	SANTA TEREZINHA	MATRICULADO
13	07/06/2018	PEDRO JOVINSKI DA SILVA	27/02/2018	BRUNA CRISTINA J. DE FREITAS	RANCHARIA	MATRICULADO
14	28/06/2018	ANA JULIA VENTURA DOS SANTOS	29/12/2017	CHRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS	JD. JOÃO MALTACA	MATRICULADA
15	10/07/2018	AGATHA LAVÍNIA FLORENTINO RODRIGUES	13/12/2017	THAIS FLORENTINO DE MOURA CRUZ	NODARI II	MATRICULADA POR MANDADO JUDICIAL
16	09/08/2018	MARCOS SAMUEL MOREIRA DA FRANÇA	29/07/2017	ALANY CRISTINE MOREIRA DA S. ALVES	SANTA TEREZINHA	DESISTIU DA VAGA
17	09/08/2018	LORENA CASTRO DE GODOY	09/07/2018	JOSELIA CASTRO DO NASCIMENTO	SANTO ANTONIO	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18	14/08/2018	ANNA LUIZA MOURA DOS SANTOS	02/08/2017	JOSIANE MOURA	SANTA TEREZINHA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
19	28/08/2018	LAVÍNIA ISABELLY DE GODOI	02/06/2017	MAIGUEL POLI DE GODOI	TEOTÔNIO	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
20	28/08/2018	MIGUEL VAZ DE FARIA	18/04/2018	MIREILE ROSSANA DA SILVA	CENTRO	
21	27/09/2018	ELLOA EMANUELLY MARTINS DA SILVA	09/07/2017	DEISE ADRIADELI MARTINS COUTINHO	JD. JOÃO MALTACA	

22	02/10/2018	BERNARDO JOSÉ DA SILVA	24/04/2017	ANDRESSA APARECIDA DE LIMA	NODARI II	
23	25/10/2018	MARIA CECÍLIA DOS SANTOS DE FARIA	02/04/2018	SHEILA CARINA DOS SANTOS	SANTA TEREZINHA	
24	08/11/2018	PEDRO MIGUEL BOMFIM SANTOS	17/09/2017	JAQUELINE CRISTINA DOS SANTOS	JD. LA SANTA	
25	13/11/2018	GABRIELLY MANUELLA RAUSIS RIBEIRO	16/10/2017	ALINE PATRICIA RAUSIS	JD. RECORD	
26	13/11/2018	MARIA CECÍLIA CORDEIRO	27/08/2017	TALITA CORDEIRO M. DE FRANÇA	JD. ALBARANA	
27	13/11/2018	PAULO HENRIQUE TEIXEIRA PANSERA	11/04/2018	JULIANA APARECIDA PANSERA	NODARI II	
28	19/11/2018	THAEMILY BIANCA DE JESUS SANTOS	11/10/2017	EDIMEIA LIMA DOS SANTOS	JD. ALBARANA	
29	22/11/2018	WESLEY PIETRO DE BONFIM DOS SANTOS	10/01/2018	MILENA DOS SANTOS	SANTA TEREZINHA	
30	22/11/2018	PEDRO HENRIQUE NUNES MACHADO	03/07/2017	ISADORA LARISSA NUNES	SANTA TEREZINHA	
31	27/11/2018	BRENDA DO NASCIMENTO LEAL	18/01/2018	ROSANGELA GONÇALVES DO NASCIMENTO	RANCHARIA	
32	04/12/2018	MARIA VITÓRIA DOS SANTOS OLIVEIRA	29/11/2018	JOILSON JOSÉ DE OLIVEIRA	JD. MALTACA	
33	06/12/2018	LAURA VICTÓRIA MONTEIRO PINTO	28/07/2017	JESSICA MONTEIRO PINTO	SANTA TEREZINHA	
34	13/02/2019	ELOISA FERNANDA SOUZA RIBEIRO PINTO	17/08/2017	DIRLENE SOUZA	JD. ALBARANA	
35	14/02/2019	MARIA EDUARDA SANTOS DE SOUZA	23/07/2017	CAREN JEANE SANTOS DE SOUZA	JD. RECORD	
36	19/02/2019	MIGUEL LUCAS DOS SANTOS CIRINO	19/05/2017	MARISTELA DOS SANTOS DA ROSA	VILA BOAVA	
37	20/02/2019	EMANUEL STOCKO SOARES	27/06/2018	JESSICA ROSA STOCKO	SANTO ANTONIO	
38	20/02/2019	MARIA EDUARDA DE SOUZA	05/01/2018	GABRIELE CRISTINE DE SOUZA	JD. MALTACA	
39	26/02/2019	MOISÉS MARIANO AGNER	22/06/2017	SOLANJA FARIA DOS SANTOS	JD. MALTACA	
40	12/03/2019	DAVI RENATO CALDARTT	16/10/2017	CATERINE BRUNA PINTO BUENO	MINA DE FERRO	
41	14/03/2019	VICTOR EMANUEL DE FRANÇA DA CRUZ	09/11/2018	MAIARA CARDOSO DE FRANÇA	NODARI II	
42	28/03/2019	BENÍCIO SANTANA PEREIRA	25/06/2018	JOELCE CAROLINE SANTANA	JD. ALBARANA	

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LUIZA DE FARIA – INFANTIL II/2019

SEQ	DATA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1		PIETRA EMANOELLE DA PAIXÃO SALES	03/09/2016	ALINE DA PAIXÃO CORDEIRO	SANTO ANTONIO	MATRICULADA
2		STELLA FERNANDA SOUZA MARIANO	15/06/2016	ANDRÉIA DE SOUZA MARIANO	JD. JOÃO MALTACA	MATRICULADA
3		CLAUDIO PIETRO BARBOSA	03/01/2017	MICHELE DE FÁTIMA POLLY	SANTO ANTONIO	MATRICULADO
4		BRUNA DO NASCIMENTO LEAL	12/10/2016	ROSANGELA G. DO NASCIMENTO	RANCHARIA	MATRICULADA
5		JOÃO PEDRO OLIVEIRA PRESTES	01/10/2016	NAIRA RAFAELA OLIVEIRA	JD. RECORD	MATRICULADO
6		MARIA FERNANDA R. CAMARGO	19/06/2016	DIRCE M. BONFIM ROSA	JD. RECORD	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
7		MARIA VICTÓRIA PIRES OLIVEIRA	01/05/2016	KEITH CASSIANE DE OLIVEIRA	VILA BUAVA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
8	22/11/2017	MARIA EDUARDA MARTINS MACHADO	03/10/2016	ANDRESSA MARTINS DA MATA	JD. JOÃO MALTACA	
9	07/12/2017	MARCOS ANTONIO BRAS CIRINO	11/03/2017	THIELSI FARIA BRAS	SANTO ANTONIO	
10	01/02/2018	SOFIA REGINA DIAS SILVA	09/02/2017	LUCINA FRANCINEIDE LIMA	NODARI II	
11	08/03/2018	ISABELLY VICTORIA CAVALI FLORENCIO	12/05/2016	MITALLI GODOI CAVALI	JD. LA SANTA	DESISTIU DA VAGA
12	15/03/2018	JOSÉ FERNANDO MACHADO NODARI	13/07/2016	TAIS EDUARDA MACHADO DE JESUS	JD. ALBARANA	
13	04/06/2018	LÓREN CAMILLY APª DA SILVA ARTIGAS	02/03/2017	MILENA APARECIDA DA SILVA	NODARI II	
14	28/06/2018	MARIA EDUARDA NITSCHERS	13/03/2017	CLEISIELE APª. DOS SANTOS NITSCHERS	JD. JOÃO MALTACA	
15	02/08/2018	THOMAZ MIGUEL BOMFIM FARIA	07/11/2016	JESSICA FIRMINO BOMFIM	JD.RECORD	
16	09/08/2018	LUISA LOURENÇO STEINBERG DA SILVA	21/04/2016	EDILAINE DE SOUZA LOURENÇO	NODARI II	
17	09/08/2018	HEITOR LOURENÇO STEINBERG DA SILVA	26/03/2017	EDILAINE DE SOUZA LOURENÇO	NODARI II	
18	20/09/2018	BRYAN DOMINIC MATTOS DA COSTA	09/06/2016	JESSICA CRISTINA DE MATTOS	SANTA TEREZINHA	
19	02/10/2018	ALINE VITÓRIA DE BRITO PINTO	04/09/2016	INARA CIBELI DE BRITO	SANTA TEREZINHA	
20	20/11/2018	YASMIN DIAS DOS SANTOS	08/04/2016	JENIFER BEATRIZ DIAS	SANTO ANTONIO	
21	27/11/2018	JOÃO DANIEL DE FARIA SANSÃO	05/01/2017	PAULA DANIELE DE FARIA	JD. RECORD	
22	06/12/2018	FELIPE SAMUEL MOREIRA SANTOS	25/08/2016	ROSICLEIA DA SILVA ALVES MOREIRA	SANTA TEREZINHA	
23	06/12/2018	MATHEUS DE SOUZA	13/01/2017	ROSANA OLIVEIRA MACHADO	SANTA TEREZINHA	
24	05/02/2019	ALEXIA RIBEIRO ALMEIDA	03/07/2016	BRUNA CAROLINE RIBEIRO	JD. JOÃO MALTACA	
25	13/03/2019	ELIEZER DOS SANTOS VELOSO	10/08/2016	JESSICA DOS SANTOS	JD. RECORD	
26	14/03/2019	MARIA LUIZA BERTOLIN DOS SANTOS	10/04/2016	ANA LOPES BERTOLIN	JD. MALTACA	
27	20/03/2019	MIRELY SANTIAGO DA SILVA	13/04/2016	CARLA FERNANDA DOS SANTOS	NODARI I	

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LUIZA DE FARIA – INFANTIL III/2019

SEQ	DATA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1		BERNARDO SOUZA MOURO	17/05/2015	ANA LETICIA RODRIGUES DE SOUZA	JD. RECORD	MATRICULADO
2		GABRIELY VITORIA DA SILVA PAIXÃO	21/10/2015	JESSICA PERCILIA DA S. CORREA	NODARI II	DESISTIU DA VAGA
3		PAULO WAGNER VELOSO	22/10/2015	CELIA FERREIRA DE ALMEIDA	SANTO ANTONIO	MATRICULADO
4		ANA LAURA GOMES	12/01/2016	ROSANE DOS SANTOS SILVA	JD. RECORD	MATRICULADA
5		ELEANDRA MATIAS TABORDA	12/08/2015	JOSIANE DO ROCIO MATIAS	SANTA TEREZINHA	MATRICULADA
6		TAYLOR JOSÉ C. PUCHMILLER	24/07/2015	ERICA LETICIA PUCHMILLER	SANTA TEREZINHA	MATRICULADO
7		RAFAEL DA SILVA SANTOS	01/05/2015	ROSILDA DA SILVA	NODARI II	MATRICULADO

8		ARTUR BAYAN FARIA LARA	11/10/2015	TALIATA DE FARIA	SANTA TEREZINHA	MATRICULADO
9		JOÃO LUCAS ALVES BONETE	16/08/2015	BRUNA LUIZA ALVES	SANTA TEREZINHA	MATRICULADO
10		LUIS RICARDO CAVALHEIRO	21/09/2015	ANA PAULA ALVES	JD. ALBARANA	MATRICULADO
11		ABNER CÉZAR BERTOLIN	20/02/2016	ELAINE FERNADA SANTOS	NODARI II	MATRICULADO
12		PEDRO MIGUEL SOARES SILVA	10/04/2015	JANINE FONTOURA FARIA	JD. SÃO LUIZ	DESISTIU DA VAGA
13		HENZO HENRIQUE GOMES DE MELO	01/07/2015	ROSICLÉIA MATIAS BOAVENTURA	SANTA TEREZINHA	MATRICULADO
14		MARIA FERNANDA DA PAZ RIBEIRO	13/11/2015	EDINÉIA FERNANDA LOPES CARDOSO	JD. PEDRO WOSCH	MATRICULADA
15		GABRIEL PIETRO DIAS DOS SANTOS	27/04/2015	FERNANDA RIBEIRO DIAS DOS SANTOS	ANTONIO FIORESE	MATRICULADO
16		MARIA TEREZA SILVA SANTOS	16/04/2015	DÉBORA FERNANDA	CAPIRUZINHO	DESISTIU DA VAGA
17		LAURA VITORIA F. STRESSER	03/02/2016	ELIZIANE S. VIEIRA	SANTA TEREZINHA	MATRICULADA
18		JOÃO PEDRO DA SILVA DE SOUZA	09/04/2015	EVELIN CRISTINA RIBAS DA SILVA	SANTO ANTONIO	MATRICULADO
19	14/11/2017	PAULO SAMUEL ROVISK	11/09/2015	GISELE BERTOLIN DA SILVA	NODARI II	MATRICULADO
20	22/11/2017	JOAO PEDRO MARTINS MACHADO	09/07/2015	ANDRESSA MARTINS DA MATA	JD. JOÃO MALTACA	MATRICULADO
21	29/11/2017	BENJAMIN STOCCHERO	07/01/2016	MARIA DENISE RAMOS		MATRICULADO
22	29/11/2017	ISADORA SOUZA CASTRO	06/11/2015	JULIANA RODRIGUES S. CASTRO	JD. RECORD	MATRICULADA
23	01/02/2018	HELENA POLI DAMARETE	14/04/2015	DIENIFER EDUARDA POLI	JD. PEDRO WOSCH	MATRICULADA
24	02/02/2018	DANIEL CARVALHO CRISPIN	27/01/2016	ANA CLAUDIA CARVALHO	JD. ALBARANA	MATRICULADO
25	16/02/2018	LAURA ISADORA DA SILVA RIBEIRO	01/07/2015	MICHELE NASCIMENTO SILVA RIBEIRO	SANTA TEREZINHA	MATRICULADA
26	20/02/2018	LAURA GONÇALVES RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	15/10/2015	LAIS GONÇALVES RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	RANCHARIA	MATRICULADA
27	01/03/2018	PEDRO HENRIQUE MACHADO	10/11/2015	ERISON MACHADO	JD. ALBARANA	MATRICULADO
28	22/03/2018	AGATA MIRELA CORDEIRO	05/05/2015	VIVIANE DE JESUS CORDEIRO	RANCHARIA	MATRICULADA
29	10/04/2018	MABILY DE MELO RAMOS	28/01/2016	JOSIEL DA SILVA RAMOS	NODARI II	DESISTIU DA VAGA
30	17/04/2018	EDUARDO SAMUEL BOMFIM SANTOS	17/08/2015	JAQUELINE CRISTINA DOS SANTOS	JD. LA SANTA	MATRICULADO
31	03/05/2018	MAISA VITÓRIA DE MOURA LIMA	07/12/2015	EVA MOURA DE LIMA	JD. JOÃO MALTACA	MATRICULADA
32	22/05/2018	JOÃO MANOEL BONFIM STRESSER	20/08/2015	THAIS DO ROCIO FURQUIM	NODARI II	MATRICULADO
33	07/08/2018	MATHEUS GABRIEL PRESTES FRANCO	04/08/2015	MARLENE PRESTES	SANTARIA	DESISTIU DA VAGA
34	23/08/2018	JOÃO LUCAS COSTA GONÇALVES	27/05/2015	DANIELE DE JESUS COSTA GONÇALVES	NODARI II	DESISTIU DA VAGA
35	11/09/2018	HADRIAN RAFAEL DA SILVA	23/04/2015	DEBORAH CAMILA DE GODOI	NODARI II	MATRICULADO
36	13/09/2018	ERICK G. M. TABORDA	17/11/2015	KARINA PERPETUA GALVÃO	SANTO ANTONIO	MATRICULADO
37	18/09/2018	LUCAS MURILO GODOI DA MOTA	09/04/2015	LARISSA FERNANDA DE GODOI	JD. RECORD	MATRICULADO
38	18/09/2018	JOÃO LUCAS GODOI DA MOTA	09/04/2015	LARISSA FERNANDA DE GODOI	JD. RECORD	MATRICULADO
39	25/09/2018	PAULO GABRIEL FARIA SUZUKI	02/05/2015	AUGUSTO MITSUO SUZUKI JUNIOR	JD. JOÃO MALTACA	MATRICULADO
40	27/09/2018	OTÁVIO RODRIGO MARTINS	20/03/2016	VILMARI DE FARIA MARTINS	JD. PEDRO WOSCH	MATRICULADO
41	04/10/2018	ALISSON GABRIEL BUENO MOREIRA	21/08/2015	ROSANE BUENO MOREIRA	VILA NODARI II	DESISTIU DA VAGA
42	09/10/2018	PABLO LUAN FIOREZE FLORÊNCIO	18/09/2015	CLEIDI MARA FIOREZE	PEDRO WOSCH	MATRICULADO
43	06/12/2017	THAYLOR CORDEIRO DE FARIA	02/10/2015	JESSICA CORDEIRO CLARO	SANTARIA	DESISTIU DA VAGA
44	05/11/2018	ANA CLARA FURQUIM	28/08/2015	QUEILA CRISTINA FURQUIM	NODARI II	DESISTIU DA VAGA
45	05/11/2018	ALEXSANDRO ROCHA COUTINHO	17/06/2015	CLAUDINEIA COUTINHO FURQUIM	NODARI II	DESISTIU DA VAGA
46	12/11/2018	LOHANA VITORIA LAZARINI SANTOS	10/08/2015	ZARA CRISTINA LAZARINI	JD. RECORD	NÃO COMPARECEU PARA RETIRAR A CARTA MATRÍCULA PERDEU O DIREITO A VAGA
47	13/11/2018	LETÍCIA GABRIELLY GONÇALVES	30/05/2015	SIMONE APARECIDA RESTORFF	SANTA TEREZINHA	MATRICULADA EM MARÇO/2019
48	06/12/2018	IZABELI APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES	23/04/2015	MARILZA BRUNA MACIEL DE SOUZA	NODARI II	MATRICULADA EM MARÇO/2019
49	12/02/2019	RAMÁ VIEIRA	21/05/2015	LUCIMARA DE PAULA MARTINS VIEIRA	SANTA TEREZINHA	MATRICULADA EM MARÇO/2019
50	13/02/2019	DAVI BERNARDO DE FRANÇA	06/04/2015	DIONATAN FELIPE DE FRANÇA	PAPANDUVA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
51	14/02/2019	GABRIELY VITÓRIA DA SILVA PAIXÃO	21/10/2015	JESSICA PERCILIA DA SILVA CORREA	N.S. DE FÁTIMA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
52	14/02/2019	LEONARDO HENRIQUE DE FARIA RIBEIRO	27/01/2016	CARLA BIANCA DE FARIA RIBEIRO	PAPANDUVA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
53	27/03/2019	ALISSON GABRIEL BUENO MOREIRA	21/08/2015	ROSANE BUENO MOREIRA	VILA NODARI II	

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:C87B9853

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 35/2019 MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 5/2019

OBJETO: Aquisição de Veículo Zero Quilômetro

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	un	Veículo 0 KM plotado Tipo Sedan, novo zero quilometro, ano fabricação atual/subsequente, cor branca, ar condicionado, freios ABS, Air Bag, rádio/similar com 4 autofalantes, trava elétrica, faróis auxiliares, cambio manual, potencia motor mínima 100 CV, bicombustível,direção hidráulica/elétrica, porta malas com capacidade mínima 480 litros. Deverá conter itens de série e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação brasileira. Plotagem em ambas as portas laterais do veículo, conforme modelo anexo ao Edital.	54.100,00	AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA

Rio Negro, 26 de março de 2019

MISAEL ANTONIO KOENE
Pregoeiro

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:56DC8093

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019

Ref. Pregão Presencial nº 026/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **BRUNA ANTUNES NODA EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Florindo Tomaz, nº 030, Centro, na cidade de Curiúva - PR, CEP: 84.280-000, fone: (43) 3545-1358, e-mail: licitacao@brunanoda.com.br, cadastrada no CNPJ 24.293.119/0001-68, representada pela Sra. **BRUNA ANTUNES NODA**, brasileira, empresária, solteira, residente na Rua Florindo Tomaz, nº 030, Centro, na cidade de Curiúva – PR, CEP: 84.280-000, portadora do RG nº 7.686.429-2 e do CPF nº 081.761.319-62, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material esportivo, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 026/2019, devidamente homologado pelo Município em 27/02/2019.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
16	und	20	45785	Bola de handebol costurada a mão, categoria feminina/juvenil, confeccionada em PU Ultra Grip, com 32 gomos, cor amarelo com azul, com câmara airbility, forro multiaxial, miolo Slip System (lubrificado e substituível), com peso 325 a 400 gramas e circunferência entre 54 e 56 cm, Oficial da Confederação Brasileira de Handebol, aprovada pela FIH – Federação Internacional de Handball.	219,90	4.398,00	PENALTY
29	und	20	23729	Bola de voleibol pro 6.0 (65-67 cm / 260-280 g, câmara airbility, matrizada, microfibra, miolo slip system removível e lubrificado)	173,90	3.478,00	PENALTY
56	PAR	10	51751	Rede Futebol de Campo Profissional 4 mm, malha trançada de 16x16 cm, Nós cerrados . Tipo México. Composição: em polipropileno com proteção UV. Dimensões aproximadas (LxAxP): 7,5x2,5x2 m.	612,90	6.129,00	MAGNUM REDES
57	PAR	10	51752	Rede Futebol de Campo Profissional 4 mm, malha trançada de 16x16 cm, Nós cerrados . Tipo México. Composição: em polietileno com proteção UV. Dimensões aproximadas (LxAxP): 7,5x2,5x2 m.	566,90	5.669,00	MAGNUM REDES
58	PAR	10	51753	Rede para futsal oficial, fio de polipropileno (seda), com 4mm trançado, malha 12x12cm. vista frontal 3,20x2,10m, vista lateral 2,10x1,00x0,60m.	204,99	2.049,90	MAGNUM REDES
59	und	6	51754	Rede para Vôlei oficial. Fio de polipropileno (fio de polipropileno (seda) com 2 mm traçado, medindo 10,00x1,00m (C x L). Com 4 faixas de algodão, dubladas, impermeáveis, com 5cm de largura.	186,90	1.121,40	MAGNUM REDES

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
3. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6. O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
7. Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
8. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
9. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
10. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 22.845,30 (vinte e dois mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 11 – Esportes.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de Fevereiro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*BRUNA ANTUNES NODA EIRELI ME*
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: MAICO FRANCISCO PEREIRA	Nome: PAULO ROGÉRIO DE LIMA
RG n.º 7.964.063-8 SSP/PR	RG n.º 4.916.208-1 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:F2EB16BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2019

Ref. Pregão Presencial nº 030/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Coronel Stelio Farias Lobo, nº553, Centro, CEP nº87.900-000, fone nº44-34251155, na cidade de Loanda - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº17.249.507/0001-86, representada pelo Sr. **MILTON HENRIQUE GRECCHI**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Tiradentes, nº 310, na cidade de Wenceslau Braz - PR, portador do RG nº 7.632.316-0 e do CPF nº 041.961.449-42, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços do tipo menor preço para eventual prestação dos serviços de segurança física desarmada no período diurno e noturno, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 030/2019, devidamente homologado pelo Município em 14/03/2019.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	SER	9.000	51852	Segurança física uniformizada e desarmada no período diurno, conforme especificações do Anexo II.	19,35	174.150,00
2	SER	9.000	51853	Segurança física uniformizada e desarmada no período noturno, conforme especificações do Anexo II.	21,50	193.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pelas condições de trabalho de seus funcionários, como uniforme, equipamentos, Epi's, treinamento e demais fatores necessários para a prestação dos serviços.
2 - Prestar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a prestação não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
3 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
4 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
5 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
6 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
7 – A adjudicatária deverá se comprometer a enviar à prestação de serviços apenas funcionários habilitados e qualificados para o serviço, não devendo em hipótese alguma apresentar um colaborador que não atenda os padrões legais para a execução do serviço.
8 – Os equipamentos utilizados pelos seguranças deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 367.650,00 (trezentos e sessenta e sete mil trezentos e cinqüenta reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
1 – A prestação dos serviços deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os serviços deverão ser prestados nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da prestação dos serviços, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 08:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá prestar serviço solicitado através da autorização de fornecimento na integra, não havendo pagamento integral em caso de prestação parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o serviço prestado, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas o executado.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de execução ou até mesmo sofrendo as sanções descritas neste termo. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços prestados pelo prazo estabelecido na garantia do serviço, obrigando-se a reparar aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de serviços obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o serviço pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um serviço não estiver sendo prestado em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema de imediato, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente preste um serviço que não se ajusta nos padrões legais utilizados no município e legislação vigente, o mesmo deverá ser readequado para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de prestação dos serviços será nas datas conforme descrito na autorização de serviços e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;
Para Locação de Mão-de-Obra: 33.90.37.00.00.00 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 14 de março de 2019.

_____ ***LUIZ FRANCISCONI NETO*** *PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA*	_____ ***PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____ PAULO ROGÉRIO DE LIMA	_____ MARCOS CESAR SANTUCCI
RG n.º 4.916.208-1 SSP/PR	RG n.º 3.981.205-3 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:E3056D62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 01/2019 EDITAL 04/2019

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 01/2019
Edital 04/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna público o relatório de homologação da classificação final dos candidatos inscritos no Processo Seletivo de Estagiário, do Edital 01/2019 de 19 de fevereiro de 2019.

EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome	Nº Inscrição	Tempo de atuação como estagiário	Nota Língua Portuguesa (0,2 cada questão)	Nota Legislação e Conhecimentos Específicos (0,4 cada questão)	Resultado	Classificação
Charly Rudilaine Beutler	09	0,0	0,4	5,6	6,0	1º
Juliane Coser Pavan Klemann	10	0,0	0,6	5,2	5,8	2º
Adriana Costa	06	0,0	0,4	5,2	5,6	3º
Liliana Helem Fedrigo	05	0,0	0,4	5,2	5,6	4º
Osmarina de Abreu	11	0,0	0,2	5,2	5,4	5º
Alini Battisti	03	0,0	0,4	4,8	5,2	6º
Karoline Schnem	14	0,0	0,4	4,8	5,2	7º
Lucas Soster Andreghetto	12	0,0	0,6	4,4	5,0	8º
Fabiana Aparecida Ribeiro	02	0,0	0,4	4,4	4,8	9º
Francieli de Oliveira	08	0,0	0,4	4,4	4,8	10º
Raquel Carneiro	07	0,0	0,6	4,0	4,6	11º
Vivia Irma Klemann	13	0,0	0,2	4,0	4,2	12º
Dalvana Luzia Dutra	01	0,0	0,2	4,0	4,2	13º
Andressa Klein de Lara	04	0,0	0,0	4,0	4,0	14º

Salgado Filho-Pr, 29 de março de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:77BEA7F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.105/2019

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 016/2019 c/c REGISTRO DE PREÇO n.º 010/2019 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei n° 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 016/2019, a qual objetiva Registro de preço de computadores, notebook, para todas as secretarias e setores desta municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado à **Empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA- ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 10.359.275/0001-70, Rua Industrial Albino Ferracini, 96, Lote 02, Quadro 10, CEP:87.711-340, Jardim Nossa Senhora de Fátima na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, com valor total de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais);

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA - WI-FI USB, IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO NORMAL ATÉ 2400X600 DPI. VELOCIDADE DE IMPRESSORA ATÉ 20 PPM, PRETO E BRANCO.	SAMSUNG	15	R$ 1.400,00	R$ 21.000,00

Art. 3.º - Fica adjudicado à **Empresa INT – SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 07.703.592/0001-57, Rua Neo Alves Martins, 242, zona 03, CEP:87.050-110, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, com valor total de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais);

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL M1212NF - IMPRESSORA/SCANNER/COPIADORA/FAX. (1212 saiu de linha) HP PRO M132FW	HP M130FW	10	R$ 1.740,00	R$ 17.400,00

Art. 4.º - Fica adjudicado à **Empresa PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 11.784.531/0001-39, Av. Américo Belay, 882, sala 02, CEP:87.023-000, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, com valor total de R$ 88.395,00 (oitenta e oito mil trezentos e noventa e cinco reais);

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	NOTEBOOK: PROCESSADOR: MODELO INTEL® CORE™ I3 4^ GERAÇÃO 370M / VELOCIDADE 2,40 GHZ /MEMÓRIA CACHE 3 MB L3 CACHE. / TELA: LED HD / POLEGADAS 14" / RESOLUÇÃO 1366 X 768 PIXEL. MEMÓRIA: 4GB BARRAMENTO DA MEMÓRIA DDR3 / CLOCK DA MEMÓRIA 1333/1600MHZ, 35 W. HARD DRIVE: 500GB / SATA II / VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE 5400RPM OU SUPERIOR. SISTEMA OPERARIONAL: WINDOWS 7 OU SUPERIOR. WEBCAM. LEITOR DE CARTÃO.PLACA DE VÍDEO: TIPO DEDICADA / MODELO INTEL® HD GRAPHICS OU SEMELHANTE. PLACA WIRELESS: 802.11B/G/N. LAN: 100/1000. BATERIA: 6 CÉLULAS RECARREGAVEL. CONEXÕES: 03 - CONEXÕES USB 2.0 / 01 - SAÍDA PARA HEADPHONE/ALTO-FALANTE / 01 - ENTRADA PARA CABO DE ENERGIA / 01 - ENTRADA PARA TRAVA KENSINGTON / 01 - ENTRADA HDMI / 01 - CONEXÃO ETHERNET (RJ-45) / 01 - SAÍDA VGA. GARANTIA: 12 MESES NO MÍNIMO. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA ACER.	POSITIVO / N2140	7	R$ 2.385,00	R$ 16.695,00
2	COMPUTADOR TERMINAL: PROCESSADOR: INTEL CORE I3-4170 4^ GERAÇÃO, 3.70GHZ, TECNOLOGIA HYPER- THREADING / DDR3 1333/1600MHZ / CACHÊ L3 3MB / LGA 1150 PINOS / ARQUITETURA 64 BITS. MEMÓRIA:8GB MEMÓRIA DDRIII 1333/1600 MHZ. PLACA MÃE: QUE SUPORTE AOS PROCESSADORES COM LGA1150 PINOS / FSB 1333/1600 / 2 SLOTS DDR3 1333/1600 / 1333/1600MHZ DUAL CHANNEL /SOM 8 CANAIS, VIA VT 1708B / LAN (10/100/1000 MBTIS/S) / 1 PCI EXPRESS X16 / 1 PCIEXPRESS XL / 2 PCI / 4 SATA II / 4 USB 2.0 (EXPANSÍVEL PARA MAIS 4 PORTAS USB 2.0) / 1 SAÍDA S/PDIF NA PORTA TRASEIRA. HD - DISCO RÍGIDO: 500GB; /INTERFACE: SATA 3.0 GBPS / TAMANHO DO BUFFER: 16MB / VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7.200 RPM. GRAVADOR DE DVD E CD: INTERFACE SATA / MAX 20X DVD- R WRITE SPEED / MAX 12X DVD-RW WRITE SPEED, COMPATÍVEL COM DVD-R, DVD-R DL (8.5GB), DVD-RW, DVD-RAM, MESMA COR DO GABINETE. LEITOR DE CARTÃO: COMPATÍVEL COM VÁRIOS TIPOS DE CARTÕES, INCLUSIVE USB, MESMA COR DO GABINETE. GABINETE ATX: PRETO,4 BAIAS, COM FONTE 29 PINOS COM CONECTOR SATA, PORTA USB 2.0 FRONTAL. DUTO EXAUSTOR NA LATERAL DO GABINETE. MOUSE ÓPTICO: FUNÇÃO SCROLL / ÓPTICO / RESOLUÇÃO DE 800 DPI / FORMATO ERGONÔMICO / CONEXÃO USB / COMPATÍVEL CO+A1:C5M WINDOWS 7/ 8/ 2008 SERVER/ 2012 SERVER. TECLADO: TECLAS DE MEMBRANA TÁCTIL DE ALTA QUALIDADE / PADRÃO ABNT 2 / CONEXÃO USB / WINDOWS 98SE/ ME/ 2000/ XP/ VISTA/ 7/ 8/ 2003 SERVER/ 2008 SERVER/ 2012 SERVER. MONITOR: RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1600X900@60HZ / FREQÜÊNCIA HORIZONTAL: 30~83 KHZ / FREQÜÊNCIA VERTICAL: 56~75 HZ / CONECTOR DE ENTRADA: D-SUB (15 PINOS) / ALIMENTAÇÃO 100~290VAC (50/60HZ) / COR FRONTAL PRETO BRILHANTE (BLACK PIANO) / COR TRASEIRA PRETO FOSCO / COR BASE PRETO BRILHANTE NATURAIS / PEDESTAL REMOVÍVEL, INCLINÁVEL (-5° / + 15°) / PIXEL PITCH: 0,2766XRGB (HMM) X 0,2766 (VMM) / TAMANHO: 21,5" WIDESCREEN / BRILHO: 180 CD/M2 / CONTRASTE: 30.000:1 (DFC) / ÂNGULO DE VISÃO: H:170° , V:160° / TEMPO DE RESPOSTA	POSITIVO MASTER D2200/AOC E2270 SWN	30	R$ 2.390,00	R$ 71.700,00

Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 29 dias do mês de março do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:A7F5C487

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19948/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019 - Processo nº 141/2019

Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos para o posto municipal do Instituto de Identificação do Estado
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELLI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BANQUETA COM REGULAGEM Totalmente em aço inoxidável, altura regulável com apoio para os pés. Altura mínima de 0,46m X máxima de 0,61m. Estofamento resistente e com base rígida, revestimento em PVC e espuma de densidade controlada que permite limpeza e desinfecção. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação	sao miguel	sao miguel	UN	1,00	362,33	362,33
1	2	CÂMERA DE VÍDEO DIGITAL IDENTIFICAÇÃO (WEBCAM) 1 Câmera 1.1 Resolução real do sensor de captura de vídeo de no mínimo 1080p (até 1920 x 1080 pixels); 1.2 Gravação de vídeo em Full HD (até 1920 x 1080 pixels); 1.3 Taxa de quadros mínimos de 30 fps; 1.4 Compactação de vídeo H.264; 1.5 Correção automática para pouca luz; 1.6 Lente com foco automático; 1.7 Zoom digital por software; 1.8 Microfone embutido; 1.9 Base para fixação em monitores e tripé. 2 Compatibilidade: 2.1 Com o sistema operacional Microsoft Windows 7, 8.1 e 10 de 32/64 bits ou superior. 2.2 Compatibilidade com DirectX 9 ou superior; 3 Interface: 3.1 USB 2.0 com detecção automática (Plug & Play), com o respectivo cabo. 4 Manuais, drivers e acessórios: 4.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos; 4.2 Possui driver compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7, 8.1 e 10 de 32 e 64 bits ou superior.	longitech	c920	UN	1,00	531,00	531,00
1	3	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS IDENTIFICAÇÃO 1 Funcionalidade do Equipamento: 1.1 Destinado à leitura de etiquetas com código de barras; 1.2 Tipo pistola de leitura ótica (scanner de mão) em múltiplas densidades e cores; 1.3 Ler código de barras com baixa qualidade e impressos em papel reciclável. 2 Características Construtivas: 2.1 Carcaça em material resistente e que suporte queda até 1,5 m em chão de concreto; 2.2 Apresentar acabamento externo com pintura em cor uniforme sem deformações, arestas cortantes ou parafusos salientes; 2.3 Carcaça identificada com número de série, marca e modelo; 2.4 Suporte apropriado ao equipamento que possa ser fixado (aparafusado) em sentido vertical, com opção de disparo automático (sem uso das mãos) do gatilho; 2.5 Tempo Médio Entre Falhas (MTBF) maior que 70.000 horas. 3 Tecnologia: 3.1 Diodo Laser – Class II ou Linear Imager com 650nm +/- 5%. 4 Características Funcionais: 4.1 Acionamento através de gatilho e acionamento automático; 4.2 Indicações de Leitura: Sonora (beep) e Luminosa (LED); 4.3 Taxa de Leitura Mínima 70scan/s; 4.4 Condições de Contraste e Reflexão: Mínimo de 20%; 4.5 Ler etiqueta impressa de densidade de 3 mils; 4.6 Ler etiqueta impressa com largura do código 1D de 15 cm a uma distância de 22 cm; 4.7 Alimentação fornecida pelo micro. 5 Ambiente de Operação: 5.1 Deverá efetuar leitura precisa do código de barras a uma luminosidade ambiente de 60.000 lux. 6 Conectividade e Cabo: 6.1 Interface USB compatível com os padrões 2.0; 6.2 O cabo do equipamento deverá dispor de cabo de conexão à estação/notebook, de alta durabilidade e comprimento mínimo de 1,5 m. 7 Padrão de Simbologia: 7.1 O equipamento deverá reconhecer os seguintes formatos de códigos de barras 1D: UPC, EAN 8/13, JAN, Code 25 – Intercalado 2 de 5. 8 Compatibilidade: 8.1 Com o sistema operacional Linux Kernel 2.6.x, última versão estável disponível; 8.2 Com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7 / 8.1 Professional e 10. 9 Homologação: 9.1 A homologação da solução será realizada em estação com um dos sistemas operacionais acima, a critério da CONTRATANTE e nas suas instalações. 10 Manuais, drivers e acessórios: 10.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos; 10.2 Fornecer cabos, softwares, bem como suporte técnico para os mesmos.	honeywell	ms9520	UN	1,00	669,00	669,00
1	4	MESA DE TRABALHO EM TAMPO ÚNICO Descrição: Em tampo único, em melamina, com 25mm de espessura, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC, sobre estrutura metálica tubular tripé composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com coluna e apoio, tipo “mão francesa”, em tubos de aço redondos. Estrutura em aço, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa. Deverão possuir duas gavetas com rodízios em metal , e travamento lateral para segredo. Bandeira frontal em melamina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC , e acabamento em fita de PVC. Dimensões: Altura da mesa: 75 cm Tampo da mesa retangular: 120 cm x 60 cm	lunasa	lunasa	UN	1,00	428,67	428,67
1	5	SCANNER BIOMÉTRICO IDENTIFICAÇÃO 1 Funcionalidade do Equipamento: 1.1 Dispositivo que permita a captura da imagem da impressão digital ao vivo no modo rolado; 1.2 Tecnologia óptico com prisma de vidro ou tecnologia eletroluminescente; 1.3 O dispositivo, juntamente o software, deverá permitir a captura de imagens de impressões digitais por meio da rolagem de cada dedo; 1.4 O dispositivo e ou o software não poderão realizar préprocessamentos que degradem a imagem capturada ou omitam níveis de cinza capturados pelo sensor do dispositivo; 1.5 Resolução não interpolada mínima de 500 DPI e tamanho de imagem de 750x800 pixels; 1.6 Possuir 256 níveis de escala de cinza (8 bits gray level); 1.7 Taxa de amostragem de quadros por segundo (frame rate) de, no mínimo, 15 fps (frames por segundo); 2 Características Construtivas: 2.1 Interface USB 2.0; 2.2 Dimensões do prisma de vidro de leitura, mínima de 1.6" x 1.5" (40.6 mm x 38.1 mm) de área efetiva da imagem capturada; 2.3 Deve atender os padrões internacionais: FCC, CE, PIV- FBI; 2.4 Constar nas especificações do FBI (BioSpecs): Apêndice F. 3 Conectividade e Cabo: 3.1 Interfaces USB compatível com o padrão 2.0; 3.2 O cabo do equipamento deverá dispor de cabo de conexão ao microcomputador, de alta durabilidade e comprimento mínimo de 1,5m. 4 Compatibilidade: 4.1 Possui driver compatível com os sistemas operacionais MS Windows 8.1 / 10 de 64 bits; 5 Homologação: 5.1 A homologação da solução será realizada em estação com um dos sistemas operacionais acima; 6 Manuais, drivers e acessórios: 6.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos; 6.2 Fornecer APIs e documentações para interação com softwares desenvolvidos; 6.3 Fornecer SDK (Software Development Kit) visando fornecer acesso direto às funções do dispositivo; 6.4 Indicação no site do fabricante do produto proposto.	enbioscan	d-plus	UN	1,00	5.050,00	5.050,00
TOTAL								7.041,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 26/03/2019.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:FABA58C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 15/2019

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto de implantação de cabine de medição e proteção em média tensão e estudo de aprovação junto a Copel para o Parque de Exposições Arnaldo Busato
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

CASSIANO D'AGOSTINI ANNES								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE CABINE DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO EM MÉDIA TENSÃO I- Elaboração de projeto de implantação de cabine de medição e proteção em média tensão de 13,8KV e estudo de proteção, com aprovação junto a COPEL, para o atendimento ao Parque de Exposições Arnaldo Busato - Santo Antônio do Sudoeste (Deverá ser apresentado ao Município de Santo Antônio do Sudoeste projeto básico dos modelos de cabine - metálica, alvenaria e semi enterrada - com respectivos valores e dimensões para aprovação do modelo a ser implantado). II - Elaboração de projeto de readequação e ampliação da rede de distribuição de média tensão de 13,8KV do Parque de Exposições, com o posicionamento dos transformadores de força implantados no interior do mesmo e locação de pontos para a implantação de transformadores para atendimento a eventos.			SERV	1,00	11.500,00	11.500,00
TOTAL								11.500,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/03/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:A7343D54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019 - Processo nº 141/2019
OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos para o posto municipal do Instituto de Identificação do Estado

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELLI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BANQUETA COM REGULAGEM Totalmente em aço inoxidável, altura regulável com apoio para os pés. Altura mínima de 0,46m X máxima de 0,61m. Estofamento resistente e com base rígida, revestimento em PVC e espuma de densidade controlada que permite limpeza e desinfecção. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação	sao miguel	sao miguel	UN	1,00	362,33	362,33
1	2	CÂMERA DE VÍDEO DIGITAL IDENTIFICAÇÃO (WEBCAM) 1 Câmera 1.1 Resolução real do sensor de captura de vídeo de no mínimo 1080p (até 1920 x 1080 pixels); 1.2 Gravação de vídeo em Full HD (até 1920 x 1080 pixels); 1.3 Taxa de quadros mínimos de 30 fps; 1.4 Compactação de vídeo H.264;	longitech	c920	UN	1,00	531,00	531,00

		1.5 Correção automática para pouca luz; 1.6 Lente com foco automático; 1.7 Zoom digital por software; 1.8 Microfone embutido; 1.9 Base para fixação em monitores e tripé. 2 Compatibilidade: 2.1 Com o sistema operacional Microsoft Windows 7, 8.1 e 10 de 32/64 bits ou superior. 2.2 Compatibilidade com DirectX 9 ou superior; 3 Interface: 3.1 USB 2.0 com detecção automática (Plug & Play), com o respectivo cabo. 4 Manuais, drivers e acessórios: 4.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos; 4.2 Possui driver compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7, 8.1 e 10 de 32 e 64 bits ou superior.						
1	3	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS IDENTIFICAÇÃO 1 Funcionalidade do Equipamento: 1.1 Destinado à leitura de etiquetas com código de barras; 1.2 Tipo pistola de leitura ótica (scanner de mão) em múltiplas densidades e cores; 1.3 Ler código de barras com baixa qualidade e impressos em papel reciclável. 2 Características Construtivas: 2.1 Carcaça em material resistente e que suporte queda até 1,5 m em chão de concreto; 2.2 Apresentar acabamento externo com pintura em cor uniforme sem deformações, arestas cortantes ou parafusos salientes; 2.3 Carcaça identificada com número de série, marca e modelo; 2.4 Suporte apropriado ao equipamento que possa ser fixado (aparafusado) em sentido vertical, com opção de disparo automático (sem uso das mãos) do gatilho; 2.5 Tempo Médio Entre Falhas (MTBF) maior que 70.000 horas. 3 Tecnologia: 3.1 Diodo Laser – Class II ou Linear Imager com 650nm +/- 5%. 4 Características Funcionais: 4.1 Acionamento através de gatilho e acionamento automático; 4.2 Indicações de Leitura: Sonora (beep) e Luminosa (LED); 4.3 Taxa de Leitura Mínima 70scan/s; 4.4 Condições de Contraste e Reflexão: Mínimo de 20%; 4.5 Ler etiqueta impressa de densidade de 3 mils; 4.6 Ler etiqueta impressa com largura do código 1D de 15 cm a uma distância de 22 cm; 4.7 Alimentação fornecida pelo micro. 5 Ambiente de Operação: 5.1 Deverá efetuar leitura precisa do código de barras a uma luminosidade ambiente de 60.000 lux. 6 Conectividade e Cabo: 6.1 Interface USB compatível com os padrões 2.0; 6.2 O cabo do equipamento deverá dispor de cabo de conexão à estação/notebook, de alta durabilidade e comprimento mínimo de 1,5 m. 7 Padrão de Simbologia: 7.1 O equipamento deverá reconhecer os seguintes formatos de códigos de barras 1D: UPC, EAN 8/13, JAN, Code 25 – Intercalado 2 de 5. 8 Compatibilidade: 8.1 Com o sistema operacional Linux Kernel 2.6.x, última versão estável disponível; 8.2 Com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7 / 8.1 Professional e 10. 9 Homologação: 9.1 A homologação da solução será realizada em estação com um dos sistemas operacionais acima, a critério da CONTRATANTE e nas suas instalações. 10 Manuais, drivers e acessórios: 10.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos; 10.2 Fornecer cabos, softwares, bem como suporte técnico para os mesmos.	honeywell	ms9520	UN	1,00	669,00	669,00
1	4	MESA DE TRABALHO EM TAMPO ÚNICO Descrição: Em tampo único, em melamina, com 25mm de espessura, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC, sobre estrutura metálica tubular tripé composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com coluna e apoio, tipo “mão francesa”, em tubos de aço redondos. Estrutura em aço, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa. Deverão possuir duas gavetas com rodízios em metal , e travamento lateral para segredo. Bandeira frontal em melamina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC , e acabamento em fita de PVC. Dimensões: Altura da mesa: 75 cm Tampo da mesa retangular: 120 cm x 60 cm	lunasa	lunasa	UN	1,00	428,67	428,67
1	5	SCANNER BIOMÉTRICO IDENTIFICAÇÃO 1 Funcionalidade do Equipamento: 1.1 Dispositivo que permita a captura da imagem da impressão digital ao vivo no modo rolado; 1.2 Tecnologia óptico com prisma de vidro ou tecnologia eletroluminescente; 1.3 O dispositivo, juntamente o software, deverá permitir a captura de imagens de impressões digitais por meio da rolagem de cada dedo; 1.4 O dispositivo e ou o software não poderão realizar préprocessamentos que degradem a imagem capturada ou omitam níveis de cinza capturados pelo sensor do dispositivo; 1.5 Resolução não interpolada mínima de 500 DPI e tamanho de imagem de 750x800 pixels; 1.6 Possuir 256 níveis de escala de cinza (8 bits gray level); 1.7 Taxa de amostragem de quadros por segundo (frame rate) de, no mínimo, 15 fps (frames por segundo); 2 Características Construtivas: 2.1 Interface USB 2.0; 2.2 Dimensões do prisma de vidro de leitura, mínima de 1.6" x 1.5" (40.6 mm x 38.1 mm) de área efetiva da imagem capturada;	enbioscan	d-plus	UN	1,00	5.050,00	5.050,00

		2.3 Deve atender os padrões internacionais: FCC, CE, PIV- FBI; 2.4 Constar nas especificações do FBI (BioSpecs): Apêndice F. 3 Conectividade e Cabo: 3.1 Interfaces USB compatível com o padrão 2.0; 3.2 O cabo do equipamento deverá dispor de cabo de conexão ao microcomputador, de alta durabilidade e comprimento mínimo de 1,5m. 4 Compatibilidade: 4.1 Possui driver compatível com os sistemas operacionais MS Windows 8.1 / 10 de 64 bits; 5 Homologação: 5.1 A homologação da solução será realizada em estação com um dos sistemas operacionais acima; 6 Manuais, drivers e acessórios: 6.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos; 6.2 Fornecer APIs e documentações para interação com softwares desenvolvidos; 6.3 Fornecer SDK (Software Development Kit) visando fornecer acesso direto às funções do dispositivo; 6.4 Indicação no site do fabricante do produto proposto.						
TOTAL								7.041,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 26/03/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:09CD5D67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2019

OBJETO: Revisão de 60.000 km do veículo Trailblazer de placas BBL-1219
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	1	REVISÃO DE 60.000KM TRAILBLAZER BBL-1219 PEÇAS: - Sensor indicador - Limpa bico diesel - Vedador bujão DRN cárter óleo - Óleo motor diesel 15W40 CI4 - Spray ar condicionado - Filtro de ar - Elemento do filtro de ar - Jogo de filtro de diesel - Filtro de óleo NV S10 2.8		1,00	1.474,70
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	2	REVISÃO DE 60.000KM TRAILBLAZER BBL-1219 SERVIÇOS: - Oxihigienização do ar - Limpeza de bico - Sexta revisão - Mão de obra mecânica - Diagnóstico de falhas tech ½		1,00	683,80

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/03/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:0E696528

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de **dois mil e dezenove**, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84.290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, Denominado de **CONTRATANTE**. Do outro lado a empresa **ALAN DA SILVA VAZ - DIESEL**, pessoa jurídica de direito privado, sito à Estrada dos Carreiros, S/N. – Sala Interior – Sapopema- PR – CEP: 84.290-000, inscrita no CNPJ sob nº. 09.126.729/0001-83 – telefone: 43 3547-

16082113/98441-4266 – email: allandiesel@hotmail.com , neste ato representada pela Sr. **Alan da Silva Vaz**, portador da carteira de identidade RG no 30.922.675-2 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob no 261.311.788-52, residente e domiciliado na cidade de Sapopema estado do Paraná, denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 600/2006, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial n° 34/2019. RESOLVE** registrar os preços para ***peças e acessórios***, de conformidade com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO
A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para **Aquisição de Peças/Acessórios Sendo PO (Peças Originais), PG (Peças Genuínas) e PR (Peças Reposição/Paralela), para os veículos leves, Ônibus e Caminhões desta municipalidade com base no SISTEMA AUDATEX**.

ALAN DA SILVA VAZ - DIESEL - LOTE Nº 01 - MERCEDES BENZ - VALOR PERCENTUAL 181%								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MERCEDES BENZ - PO 40%	MERCEDES BENZ		UND	1,00	24.000,00	24.000,00
1	2	MERCEDES BENZ - PG 40%	MERCEDES BENZ		UND	1,00	24.000,00	24.000,00
1	3	MERCEDES BENS - PR 60%	MERCEDES BENZ		UND	1,00	120.000,00	120.000,00
LOTE Nº 03 - RENAULT - VALOR PERCENTUAL 174 %								
3	1	RENAULT - PO 40%	RENAULT		UND	1,00	40.000,00	40.000,00
3	2	RENAULT - PG 40%	RENAULT		UND	1,00	40.000,00	40.000,00
3	3	RENAULT - PR 60%	RENAULT		UND	1,00	60.000,00	60.000,00
LOTE Nº 05 - VOLKSWAGEN - VALOR PERCENTUAL 189 %								
5	1	VOLKSWAGEN - PO 40%	VOLKSWAGEN		UND	1,00	24.000,00	24.000,00
5	2	VOLKSWAGEN - PG 40 %	VOLKSWAGEN		UND	1,00	24.000,00	24.000,00
5	3	VOLKSWAGEN - PR 60%	VOLKSWAGEN		UND	1,00	80.000,00	80.000,00
LOTE Nº 10 - HONDA- VALOR PERCENTUAL 170 %								
10	1	HONDA PO 40%	HONDA		UND	1,00	1.000,00	1.000,00
10	2	HONDA PG 40%	HONDA		UND	1,00	1.000,00	1.000,00
10	3	HONDA PR 60%	HONDA		UND	1,00	2.000,00	2.000,00
TOTAL								440.000,00

Os preços é de R$: 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS, A presente Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

SAPOPEMA, 27 DE MARÇO DE 2019

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de **dois mil e dezenove**, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84.290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, Denominado de **CONTRATANTE**. Do outro lado a empresa **ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS – LTDA – ME** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina - Pr, Rua Avenida europa,152- Jardim piza, Cep: 86.041-000 - fone (43) -3325-9400 devidamente inscrita no CNPJ: 08.632.885/0001-53, neste ato representado pelo Sr. Erickson Augusto Arias, C.P.F. nº 007.077.489-76, RG nº 5.921.474-8 SESP/PR, residente e domiciliado na cidade de Londrina -Pr, denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 600/2006, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial n° 34/2019. RESOLVE** registrar os preços para ***peças e acessórios***, de conformidade com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO
A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para **Aquisição de Peças/Acessórios Sendo PO (Peças Originais), PG (Peças Genuínas) e PR (Peças Reposição/Paralela), para os veículos leves, Ônibus e Caminhões desta municipalidade com base no SISTEMA AUDATEX**.

ARIAS & ARIAS-COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA ME - VOLARE - 185%								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	VOLARE PO40%			UND	1,00	28.000,00	28.000,00
4	2	VOLARE PG 40%			UND	1,00	28.000,00	28.000,00
4	3	VOLARE PR 60%			UND	1,00	40.000,00	40.000,00
TOTAL								96.000,00

Os preços e de R$: 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS, A presente Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

SAPOPEMA, 27 DE MARÇO DE 2019

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de **dois mil e dezenove**, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84.290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,**

brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, Denominado de **CONTRATANTE**. Do outro lado a empresa **J. M. MACHADO – RETIFICA –EIRELLI-ME** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina - Pr, Rua Asa Branca,548 - Parque Waldemar Hauer, Cep: 86.030-470 - fone (43) -3351-6548 / 43 3323-5485 - email ret_mottormil@outlook.com, devidamente inscrita no CNPJ: 12.947.184.0001/80, neste ato representado pelo Sr. José Mauro Machado, C.P.F. nº 240.145.599-04, RG nº 829.400-3 SESP/PR, residente e domiciliado na cidade de Londrina -Pr, denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 600/2006, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial n° 34/2019. RESOLVE** registrar os preços para ***peças e acessórios***, de conformidade com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para **Aquisição de Peças/Acessórios Sendo PO (Peças Originais), PG (Peças Genuínas) e PR (Peças Reposição/Paralela), para os veículos leves, Ônibus e Caminhões desta municipalidade com base no SISTEMA AUDATEX**.

J. M. MACHADO RETÍFICA EIRELI - ME - **LOTE 02 - IVECO - 173%**								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	IVECO - PO 40%	PEÇA ORIGINAL		UND	1,00	16.000,00	16.000,00
2	2	IVECO - PG 40%	PEÇA GENUÍNA		UND	1,00	16.000,00	16.000,00
2	3	IVECO - PR 60%	PEÇA PARALELA		UND	1,00	20.000,00	20.000,00
LOTE Nº 08 - FORD - 190%								
8	1	FORD - PO 40%	PEÇA ORIGINAL		UND	1,00	24.000,00	24.000,00
8	2	FORD - PG 40%	PEÇA GENUÍNA		UND	1,00	24.000,00	24.000,00
8	3	FORD - PR 60%	PEÇA PARALELA		UND	1,00	65.000,00	65.000,00
LOTE Nº 09 - SCANIA - 176%								
9	1	SCANIA - PO 40%	PEÇA ORIGINAL		UND	1,00	15.000,00	15.000,00
9	2	SCANIA - PG 40%	PEÇA GENUÍNA		UND	1,00	15.000,00	15.000,00
9	3	SCANIA - PR 60%	PEÇA PARALELA		UND	1,00	25.000,00	25.000,00
TOTAL								220.000,00

Os preços e de R$: 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS, A presente Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

SAPOPEMA, 27 DE MARÇO DE 2019

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de **dois mil e dezenove**, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84.290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, Denominado de **CONTRATANTE**. Do outro lado a empresa **MECANICA JC CAR LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de LondrinaSapopema - Pr, Rua julio Carneiro de Melo, 109 -Jardim Novo Horizonte, Cep: 84.290-000 - fone (43) -3548-1994 - email mecanicajccar@hotmail.com , devidamente inscrita no CNPJ: 17.075.051/0001-85, neste ato representado pela Srª. Marcia Aparecida Faccini, C.P.F. nº 966.225.809-44, RG nº 5.019.71-3 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Sapopema -Pr, denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 600/2006, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial n° 34/2019. RESOLVE** registrar os preços para ***peças e acessórios***, de conformidade com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para **Aquisição de Peças/Acessórios Sendo PO (Peças Originais), PG (Peças Genuínas) e PR (Peças Reposição/Paralela), para os veículos leves, Ônibus e Caminhões desta municipalidade com base no SISTEMA AUDATEX**.

MECANICA J C CAR LTDA ME (OFICINA MECANICA) -**LOTE Nº FIAT - 184%**								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	FIAT - PO 40%			UND	1,00	24.000,00	24.000,00
6	2	FIAT - PG 40%			UND	1,00	24.000,00	24.000,00
6	3	FIAT - PR 60%			UND	1,00	40.000,00	40.000,00
LOTE Nº 07 - CHEVROLET - 175%								
7	1	CHEVROLET - PO 40%			UND	1,00	20.000,00	20.000,00
7	2	CHEVROLET - PG 40%			UND	1,00	20.000,00	20.000,00
7	3	CHEVROLET - PR 60%			UND	1,00	35.000,00	35.000,00
LOTE Nº 11 - CITROEN - 173%								
11	1	CITROEN PO 40%			UND	1,00	10.000,00	10.000,00
11	2	CITROEN PG 40%			UND	1,00	10.000,00	10.000,00
11	3	CITROEN PR 60 %			UND	1,00	15.000,00	15.000,00
TOTAL								198.000,00

Os preços e de R$: 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS, A presente Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

SAPOPEMA, 27 DE MARÇO DE 2019

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:7A9D5465

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de **dois mil e dezenove**, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84.290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, Denominado de **CONTRATANTE**. Do outro lado a empresa **ALAN DA SILVA VAZ - DIESEL**, pessoa jurídica de direito privado, sito à Estrada dos Carreiros, S/N. – Sala Interior – Sapopema- PR – CEP: 84.290-000, inscrita no CNPJ sob nº. 09.126.729/0001-83 – telefone: 43 3547-16082113/98441-4266 – email: allandiesel@hotmail.com , neste ato representada pela Sr. **Alan da Silva Vaz**, portador da carteira de identidade RG no 30.922.675-2 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob no 261.311.788-52, residente e domiciliado na cidade de Sapopema estado do Paraná, denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 600/2006, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial n° 34/2019.** **RESOLVE** registrar os preços para ***peças e acessórios***, de conformidade com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO
A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para **Aquisição de Peças/Acessórios Sendo PO (Peças Originais), PG (Peças Genuínas) e PR (Peças Reposição/Paralela), para os veículos leves, Ônibus e Caminhões desta municipalidade com base no SISTEMA AUDATEX**.

ALAN DA SILVA VAZ - DIESEL - LOTE Nº 01 - MERCEDES BENZ - VALOR PERCENTUAL 181%								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MERCEDES BENZ - PO 40%	MERCEDES BENZ		UND	1,00	24.000,00	24.000,00
1	2	MERCEDES BENZ - PG 40%	MERCEDES BENZ		UND	1,00	24.000,00	24.000,00
1	3	MERCEDES BENS - PR 60%	MERCEDES BENZ		UND	1,00	120.000,00	120.000,00
LOTE Nº 03 - RENAULT - VALOR PERCENTUAL 174 %								
3	1	RENAULT - PO 40%	RENAULT		UND	1,00	40.000,00	40.000,00
3	2	RENAULT - PG 40%	RENAULT		UND	1,00	40.000,00	40.000,00
3	3	RENAULT - PR 60%	RENAULT		UND	1,00	60.000,00	60.000,00
LOTE Nº 05 - VOLKSWAGEN - VALOR PERCENTUAL 189 %								
5	1	VOLKSWAGEN - PO 40%	VOLKSWAGEN		UND	1,00	24.000,00	24.000,00
5	2	VOLKSWAGEN - PG 40 %	VOLKSWAGEN		UND	1,00	24.000,00	24.000,00
5	3	VOLKSWAGEN - PR 60%	VOLKSWAGEN		UND	1,00	80.000,00	80.000,00
LOTE Nº 10 - HONDA- VALOR PERCENTUAL 170 %								
10	1	HONDA PO 40%	HONDA		UND	1,00	1.000,00	1.000,00
10	2	HONDA PG 40%	HONDA		UND	1,00	1.000,00	1.000,00
10	3	HONDA PR 60%	HONDA		UND	1,00	2.000,00	2.000,00
TOTAL								440.000,00

Os preços é de R$: 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS, A presente Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

SAPOPEMA, 27 DE MARÇO DE 2019

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de **dois mil e dezenove**, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84.290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, Denominado de **CONTRATANTE**. Do outro lado a empresa **ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS – LTDA – ME** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina - Pr, Rua Avenida europa,152- Jardim piza, Cep: 86.041-000 - fone (43) -3325-9400 devidamente inscrita no CNPJ: 08.632.885/0001-53, neste ato representado pelo Sr. Erickson Augusto Arias, C.P.F. nº 007.077.489-76, RG nº 5.921.474-8 SESP/PR, residente e domiciliado na cidade de Londrina -Pr, denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 600/2006, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial n° 34/2019.** **RESOLVE** registrar os preços para ***peças e acessórios***, de conformidade com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO
A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para **Aquisição de Peças/Acessórios Sendo PO (Peças Originais), PG (Peças Genuínas) e PR (Peças Reposição/Paralela), para os veículos leves, Ônibus e Caminhões desta municipalidade com base no SISTEMA AUDATEX**.

ARIAS & ARIAS-COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA ME - VOLARE - 185%								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	VOLARE PO40%			UND	1,00	28.000,00	28.000,00
4	2	VOLARE PG 40%			UND	1,00	28.000,00	28.000,00
4	3	VOLARE PR 60%			UND	1,00	40.000,00	40.000,00
TOTAL								96.000,00

Os preços e de R$: 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS, A presente Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

SAPOPEMA, 27 DE MARÇO DE 2019

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de **dois mil e dezenove**, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84.290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, Denominado de **CONTRATANTE**. Do outro lado a empresa **J. M. MACHADO – RETIFICA –EIRELLI-ME** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina - Pr, Rua Asa Branca,548 - Parque Waldemar Hauer, Cep: 86.030-470 - fone (43) -3351-6548 / 43 3323-5485 - email ret_mottormil@outlook.com, devidamente inscrita no CNPJ: 12.947.184.0001/80, neste ato representado pelo Sr. José Mauro Machado, C.P.F. nº 240.145.599-04, RG nº 829.400-3 SESP/PR, residente e domiciliado na cidade de Londrina -Pr, denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 600/2006, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial n° 34/2019. RESOLVE** registrar os preços para ***peças e acessórios***, de conformidade com o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO
A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para **Aquisição de Peças/Acessórios Sendo PO (Peças Originais), PG (Peças Genuínas) e PR (Peças Reposição/Paralela), para os veículos leves, Ônibus e Caminhões desta municipalidade com base no SISTEMA AUDATEX**.

J. M. MACHADO RETÍFICA EIRELI - ME - **LOTE 02 - IVECO - 173%**								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	IVECO - PO 40%	PEÇA ORIGINAL		UND	1,00	16.000,00	16.000,00
2	2	IVECO - PG 40%	PEÇA GENUÍNA		UND	1,00	16.000,00	16.000,00
2	3	IVECO - PR 60%	PEÇA PARALELA		UND	1,00	20.000,00	20.000,00
LOTE Nº 08 - FORD - 190%								
8	1	FORD - PO 40%	PEÇA ORIGINAL		UND	1,00	24.000,00	24.000,00
8	2	FORD - PG 40%	PEÇA GENUÍNA		UND	1,00	24.000,00	24.000,00
8	3	FORD - PR 60%	PEÇA PARALELA		UND	1,00	65.000,00	65.000,00
LOTE Nº 09 - SCANIA - 176%								
9	1	SCANIA - PO 40%	PEÇA ORIGINAL		UND	1,00	15.000,00	15.000,00
9	2	SCANIA - PG 40%	PEÇA GENUÍNA		UND	1,00	15.000,00	15.000,00
9	3	SCANIA - PR 60%	PEÇA PARALELA		UND	1,00	25.000,00	25.000,00
TOTAL								220.000,00

Os preços e de R$: 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS, A presente Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

SAPOPEMA, 27 DE MARÇO DE 2019

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de **dois mil e dezenove**, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84.290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, Denominado de **CONTRATANTE**. Do outro lado a empresa **MECANICA JC CAR LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de LondrinaSapopema - Pr, Rua julio Carneiro de Melo, 109 -Jardim Novo Horizonte, Cep: 84.290-000 - fone (43) -3548-1994 - email mecanicajccar@hotmail.com , devidamente inscrita no CNPJ: 17.075.051/0001-85, neste ato representado pela Srª. Marcia Aparecida Faccini, C.P.F. nº 966.225.809-44, RG nº 5.019.71-3 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Sapopema -Pr, denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 600/2006, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial n° 34/2019. RESOLVE** registrar os preços para ***peças e acessórios***, de conformidade com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO
A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para **Aquisição de Peças/Acessórios Sendo PO (Peças Originais), PG (Peças Genuínas) e PR (Peças Reposição/Paralela), para os veículos leves, Ônibus e Caminhões desta municipalidade com base no SISTEMA AUDATEX**.

MECANICA J C CAR LTDA ME (OFICINA MECANICA) -**LOTE Nº FIAT - 184%**								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	FIAT - PO 40%			UND	1,00	24.000,00	24.000,00
6	2	FIAT - PG 40%			UND	1,00	24.000,00	24.000,00
6	3	FIAT - PR 60%			UND	1,00	40.000,00	40.000,00
LOTE Nº 07 - CHEVROLET - 175%								
7	1	CHEVROLET - PO 40%			UND	1,00	20.000,00	20.000,00
7	2	CHEVROLET - PG 40%			UND	1,00	20.000,00	20.000,00

7	3	CHEVROLET - PR 60%			UND	1,00	35.000,00	35.000,00
LOTE Nº 11 - CITROEN - 173%								
11	1	CITROEN PO 40%			UND	1,00	10.000,00	10.000,00
11	2	CITROEN PG 40%			UND	1,00	10.000,00	10.000,00
11	3	CITROEN PR 60 %			UND	1,00	15.000,00	15.000,00
TOTAL								198.000,00

Os preços e de R$: 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS, A presente Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

SAPOPEMA, 27 DE MARÇO DE 2019

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:3301C417

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
QUARTO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento de Contrato** de monitoramento de alarme e imagem da Escola Municipal Benedito Biasi Zanin e Departamento de Educação – **CONTRATO Nº. 236/2017** – objeto do **Pregão Presencial nº. 081/2017**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **SERTSEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - ME.**

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar em R$ 11.424,00 (onze mil quatrocentos e vinte e quatroreais) o contrato originário, decorrentes de sua prorrogação em 12 (doze) meses.

Cláusula Segunda.
O valor rateado pelos itens contratados são os seguintes:

LOTE 1 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Monitoramento de alarme 24 horas com pronto atendimento	12,00	R$160,00	R$1.920,00
2	Monitoramento de imagem 12 horas semanal e 24 horas finais de semana e feriados, com gravação de sinistro	12,00	R$312,00	R$3.744,00

LOTE 2 – ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO BIASI ZANIN

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Monitoramento de alarme 24 horas com pronto atendimento	12,00	R$163,00	R$1.956,00
2	Monitoramento de imagem 12 horas semanal e 24 horas finais de semana e feriados, com gravação de sinistro	12,00	R$317,00	R$3.804,00

Cláusula Terceira.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 29 de março de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO	***SERTSEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - ME***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME: André Solano Souto	NOME: Márcia Adriana Reis Silva
CPF: 033.039.889-00	CPF: 840.746.989-00

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E92FA739

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 023/2019 - ANEXO I RECEITA

Programação Financeira da Receita Mensal
Março/2019
DECRETO 023/2019 - Anexo I

Unidade Gestora: CONSOLIDADO									R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL**						**Total Programação Financeira**	**Previsão Atualizada 2019**	
	Jan	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**			
	Jul	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**			
RECEITAS CORRENTES (A)	2.130.024,85	2.120.160,46	2.153.015,44	2.119.868,65	2.119.868,65	2.119.868,65	25.482.018,60	25.482.018,60	
	2.119.868,65	2.119.868,65	2.119.868,65	2.119.868,65	2.119.868,65	2.119.868,65			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	91.775,71	91.360,39	91.360,39	91.360,39	91.360,39	91.360,39	1.096.740,00	1.096.740,00	
	91.360,39	91.360,39	91.360,39	91.360,39	91.360,39	91.360,39			
Impostos	82.464,90	82.094,10	82.094,10	82.094,10	82.094,10	82.094,10	985.500,00	985.500,00	
	82.094,10	82.094,10	82.094,10	82.094,10	82.094,10	82.094,10			
Taxas	8.406,85	8.366,65	8.366,65	8.366,65	8.366,65	8.366,65	100.440,00	100.440,00	
	8.366,65	8.366,65	8.366,65	8.366,65	8.366,65	8.366,65			
Contribuição de Melhoria	903,96	899,64	899,64	899,64	899,64	899,64	10.800,00	10.800,00	
	899,64	899,64	899,64	899,64	899,64	899,64			
Contribuições	13.197,75	13.134,75	13.134,75	13.134,75	13.134,75	13.134,75	157.680,00	157.680,00	
	13.134,75	13.134,75	13.134,75	13.134,75	13.134,75	13.134,75			
Contribuições Sociais	2.350,34	2.339,06	2.339,06	2.339,06	2.339,06	2.339,06	28.080,00	28.080,00	
	2.339,06	2.339,06	2.339,06	2.339,06	2.339,06	2.339,06			
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.847,41	10.795,69	10.795,69	10.795,69	10.795,69	10.795,69	129.600,00	129.600,00	
	10.795,69	10.795,69	10.795,69	10.795,69	10.795,69	10.795,69			
Receita Patrimonial	9.292,81	9.540,10	9.248,29	9.248,29	9.248,29	9.248,29	111.315,81	111.315,81	
	9.248,29	9.248,29	9.248,29	9.248,29	9.248,29	9.248,29			
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	903,96	899,64	899,64	899,64	899,64	899,64	10.800,00	10.800,00	
	899,64	899,64	899,64	899,64	899,64	899,64			
Valores Mobiliários	8.388,85	8.640,46	8.348,65	8.348,65	8.348,65	8.348,65	100.515,81	100.515,81	
	8.348,65	8.348,65	8.348,65	8.348,65	8.348,65	8.348,65			
Receita Agropecuária	7.231,68	7.197,12	7.197,12	7.197,12	7.197,12	7.197,12	86.400,00	86.400,00	
	7.197,12	7.197,12	7.197,12	7.197,12	7.197,12	7.197,12			
Receita de Serviços	8.135,64	8.096,76	8.096,76	8.096,76	8.096,76	8.096,76	97.200,00	97.200,00	
	8.096,76	8.096,76	8.096,76	8.096,76	8.096,76	8.096,76			
Outros Serviços	8.135,64	8.096,76	8.096,76	8.096,76	8.096,76	8.096,76	97.200,00	97.200,00	
	8.096,76	8.096,76	8.096,76	8.096,76	8.096,76	8.096,76			
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL**						**Total Programação Financeira**	**Previsão Atualizada 2019**	
	Jan	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**			
	Jul	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**			
Transferências Correntes	2.000.391,26	1.990.831,34	2.023.978,13	1.990.831,34	1.990.831,34	1.990.831,34	23.932.682,79	23.932.682,79	
	1.990.831,34	1.990.831,34	1.990.831,34	1.990.831,34	1.990.831,34	1.990.831,34			
Transferências da União e de suas Entidades	1.389.675,84	1.383.034,56	1.383.034,56	1.383.034,56	1.383.034,56	1.383.034,56	16.603.056,00	16.603.056,00	
	1.383.034,56	1.383.034,56	1.383.034,56	1.383.034,56	1.383.034,56	1.383.034,56			
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	499.709,11	497.320,99	497.320,99	497.320,99	497.320,99	497.320,99	5.970.240,00	5.970.240,00	
	497.320,99	497.320,99	497.320,99	497.320,99	497.320,99	497.320,99			
Transferências de Instituições Privadas			33.146,79	-	-	-	- 33.146,79	33.146,79	
	-	-	-	-	-	-			
Transferências de Outras Instituições Públicas	111.006,31	110.475,79	110.475,79	110.475,79	110.475,79	110.475,79	1.326.240,00	1.326.240,00	
	110.475,79	110.475,79	110.475,79	110.475,79	110.475,79	110.475,79			
DEDUÇÕES (B)	-311.866,20	-310.375,80	-310.375,80	-310.375,80	-310.375,80	-310.375,80	-3.726.000,00	-3.726.000,00	
	-310.375,80	-310.375,80	-310.375,80	-310.375,80	-310.375,80	-310.375,80			
RECEITAS CAPITAL (D)	1.076.487,34	6.000,00	-	-	-	-	- 1.082.487,34	1.082.487,34	
	-	-	-	-	-	-			
RECEITA TOTAL (A-B+D)	2.894.645,99	1.815.784,66	1.842.639,64	1.809.492,85	1.809.492,85	1.809.492,85	22.838.505,94	22.838.505,94	
	1.809.492,85	1.809.492,85	1.809.492,85	1.809.492,85	1.809.492,85	1.809.492,85			

Publicado por:
ELENICE MINUZZI
Identificador: D5F78F76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2019

O Edital nº 01/2019 do Processo Seletivo Simplificado para Estagiários passa a vigorar com a seguinte redação

EDITAL Nº 01/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ONDE LÊ-SE:

1.14. As atividades relacionadas ao presente Processo Seletivo Simplificado obedecerão ao seguinte cronograma:

Aplicação da prova escrita	**30/03/2019 (sábado)** Abertura dos portões às 08:00 e fechamento dos mesmos às 08:30	Escola Municipal Frida Rickli Naiverth, localizada na Rua dos Expedicionários, 1315, Turvo/PR. Para maiores informações: (42) 3642 10 78

LEIA-SE:

1.14. As atividades relacionadas ao presente Processo Seletivo Simplificado obedecerão ao seguinte cronograma:

Fase	Data	Local
Aplicação da prova escrita	**30/03/2019 (sábado)** Abertura dos portões às 08:00 e fechamento dos mesmos às 08:30	Centro de Qualificação/ Agencia do trabalhador, localizado na Rua Paraná, 767, Turvo/PR. Para maiores informações: (42) 3642 10 78

Turvo/PR, 26 de março de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:306FF9F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

EDITAL Nº 028/2019
Data: 29/03/2019

Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o não comparecimento no prazo estipulado.

TORNAR PÚBLICO
Art. 1º- A desistência do candidato abaixo relacionado, aprovado e convocado no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2017 – Serviço Público, Homologado pelo Edital 15/2017 de 25 de setembro 2017.

CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CE	CG	MAT	LP	PE	Classificação
003127	ADRIANE PROCHNOW DA SILVA	10/01/1969	28,00	18,00	12,00	16,00	74,00	5º

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 29 de março de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:58011F2B

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

EDITAL Nº 029/2019
Data: 29/03/2019

Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o não comparecimento no prazo estipulado.

TORNAR PÚBLICO
Art. 1º- A desistência do candidato abaixo relacionado, aprovado e convocado no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2017 – Serviço Público, Homologado pelo Edital 15/2017 de 25 de setembro 2017.

CARGO: **MOTORISTA**

Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CE	CG	MAT	LP	PE	PP	NF	Classificação
002460	JOCEMAR ACORDE DE SOUZA	15/08/1990	32,00	14,00	16,00	8,00	70,00	90,00	82,00	7º

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 29 de março de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:388B8999

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI Nº 590/2019

Súmula: Altera disposições acerca do cargo de profissional de Educação Física e dá outra providências.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Elza Aparecida da Silva - Prefeita Municipal, no uso das atribuições concedidas pelo Art. 33 da Lei Orgânica deste município, sanciona a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Os servidores efetivos ocupantes do cargo denominado profissional de Educação Física, previsto no anexo I da Lei Municipal nº 549/2017, que possuírem licenciatura e forem lotados na Secretaria de Educação para funções relacionadas à docência, serão enquadrados definitivamente no plano de carreira específico do magistério, Lei Municipal nº 132/2005 e alterações posteriores, com vencimentos, progressões e demais vantagens equivalente aos profissionais do magistério com carga horária de 40 horas semanais, previstos na tabela II da lei municipal n° 556/2017.

Art. 2º Em razão do disposto nesta lei:

I - O título da tabela II da lei municipal n° 556/2017, atualmente previsto como “Tabela II - Salários do Quadro Efetivo do Magistério - Educador Infantil” passará a viger como “Tabela II - Salários do Quadro Efetivo do Magistério - Educador Infantil e Profissional/Professor de Educação Física”, conforme descrito nesta lei.

II – As vagas previstas para o cargo de profissional de educação física serão assim distribuídas:

a) 01 (uma) vaga no plano de carreira dos profissionais do magistério; e
b)01 (uma) vagas no plano de carreira geral.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altamira do Paraná – PR, 29 de março 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

Tabela I
Salários do Quadro Efetivo do Magistério – Professores.

PD/Refer:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I - Graduação	1.150,00	1184,5	1220,04	1256,64	1294,34	1333,17	1373,16	1414,35	1456,79	1500,49	1545,50	1591,87
II - Pós Graduação	1.207,00	1243,21	1280,51	1318,92	1358,49	1399,24	1441,22	1484,46	1528,99	1574,86	1622,11	1670,77
III - Pós Ed. Especial	1.270,00	1308,10	1347,34	1387,76	1429,40	1472,28	1516,45	1561,94	1608,80	1657,06	1706,77	1757,98
IV - Mestrado	1.333,00	1372,99	1414,18	1456,61	1500,30	1545,31	1591,67	1639,42	1688,60	1739,26	1791,44	1845,18

Tabela II
Salários do Quadro Efetivo do Magistério - Educador Infantil eProfissional/Professor de Educação Física.

Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Classe												
I	2.298,80	2367,76	2438,80	2511,96	2587,32	2664,94	2744,89	2827,23	2912,05	2999,41	3089,39	3182,08

II	2.367,76	2438,79	2511,96	2587,32	2664,93	2744,88	2827,23	2912,05	2999,41	3089,39	3182,07	3277,53
III	2.438,79	2511,95	2587,31	2664,93	2744,88	2827,23	2912,04	2999,40	3089,39	3182,07	3277,53	3375,86
IV	2.511,95	2587,31	2664,93	2744,88	2827,22	2912,04	2999,40	3089,38	3182,06	3277,52	3375,85	3477,13

Altamira do Paraná – PR, 29 de março 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:09D58BC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 152/2019

Gabinete Municipal

DECRETO Nº 152/2019

SÚMULA: Altera-se a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso referente ao mês de Fevereiro do exercício financeiro de 2019 do Município de Matinhos e dá outras providências.

RUY HAUER REICHERT, Prefeito em Exercício do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio e Lei Municipal nº 1892 de 31 de Julho de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018:
DECRETA:
Art. 1º. Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso em decorrência da execução do mês de Fevereiro do exercício financeiro de 2019 do Município de Matinhos, conforme determina o artigo 3º do Decreto nº 006/2018.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de Março 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MATINHOS
Prestação de Contas
Programação Financeira da Receita
Previsto Atualizado: Não

Art. 08º e 13º Lei 101/2000													
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Conta: 41113031101000000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo													
Previsto	90.610,26	83.303,18	101.264,71	96.792,68	95.344,80	97.015,46	111.469,11	114.312,16	109.141,36	116.683,28	128.642,35	212.111,07	1.356.690,42
Realizado	5.809,09	3.060,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.869,18
Diferença	84.801,17	80.243,09	101.264,71	96.792,68	95.344,80	97.015,46	111.469,11	114.312,16	109.141,36	116.683,28	128.642,35	212.111,07	1.347.821,24
Conta: 41113031102000000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo													
Previsto	14.410,52	0,00	29.404,91	0,00	16.339,79	15.867,74	32.721,75	15.495,70	16.355,09	16.168,82	15.716,77	22.998,91	195.480,00
Realizado	0,00	16.772,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.772,82

Diferença	14.410,52	(16.772,82)	29.404,91	0,00	16.339,79	15.867,74	32.721,75	15.495,70	16.355,09	16.168,82	15.716,77	22.998,91	178.707,18
Conta: 41113034101010000000 - IRRF - Contratos PMM													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	3.988,85	3.678,80	4.039,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.707,47
Diferença	(3.988,85)	(3.678,80)	(4.039,82)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(11.707,47)
Conta: 41118011100000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal													
Previsto	1.542.305,63	24.352.882,61	1.314.017,86	1.305.877,13	1.185.359,05	1.161.861,88	1.219.556,40	1.226.266,31	1.261.004,72	1.216.315,34	1.024.648,37	405.855,63	37.215.950,93
Realizado	2.856.955,49	19.707.787,05	150.345,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.715.087,66
Diferença	(1.314.649,86)	4.645.095,56	1.163.672,74	1.305.877,13	1.185.359,05	1.161.861,88	1.219.556,40	1.226.266,31	1.261.004,72	1.216.315,34	1.024.648,37	405.855,63	14.500.863,27
Conta: 41118011200000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros													
Previsto	539,03	1.387,08	11.950,48	32.043,42	22.028,24	22.097,42	49.568,81	35.901,06	49.028,64	48.011,99	41.323,28	82.050,28	395.929,73
Realizado	10.225,12	18.094,20	1.423,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.742,50
Diferença	(9.686,09)	(16.707,12)	10.527,30	32.043,42	22.028,24	22.097,42	49.568,81	35.901,06	49.028,64	48.011,99	41.323,28	82.050,28	366.187,23
Conta: 41118011300000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa													
Previsto	822.360,23	748.937,89	494.649,43	467.335,15	489.620,84	455.445,13	490.205,92	585.284,37	799.002,92	637.922,35	400.529,71	637.600,01	7.028.893,95
Realizado	632.661,30	500.151,52	70.364,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.203.177,18
Diferença	189.698,93	248.786,37	424.285,07	467.335,15	489.620,84	455.445,13	490.205,92	585.284,37	799.002,92	637.922,35	400.529,71	637.600,01	5.825.716,77
Conta: 41118011400000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	275.028,77	259.299,05	182.963,76	286.738,14	235.756,78	259.261,56	363.540,85	450.567,45	750.482,88	626.982,80	273.717,34	500.988,31	4.465.327,69
Realizado	314.327,83	249.938,81	39.263,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	603.529,77
Diferença	(39.299,06)	9.360,24	143.700,63	286.738,14	235.756,78	259.261,56	363.540,85	450.567,45	750.482,88	626.982,80	273.717,34	500.988,31	3.861.797,92
Conta: 41118014100000000000 - Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal													
Previsto	451.002,98	451.522,67	473.947,32	572.834,87	374.407,36	414.686,27	626.838,89	463.691,75	541.011,85	501.785,54	621.764,79	693.116,97	6.186.611,26
Realizado	414.843,90	595.024,02	137.854,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.147.722,14
Diferença	36.159,08	(143.501,35)	336.093,10	572.834,87	374.407,36	414.686,27	626.838,89	463.691,75	541.011,85	501.785,54	621.764,79	693.116,97	5.038.889,12
Conta: 41118014200000000000 - Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - multas e juros													
Previsto	3.318,03	2.411,86	711,11	677,57	448,05	1.265,83	3.758,31	1.137,06	5.939,07	6.099,92	773,62	2.835,57	29.376,00
Realizado	1.885,86	3.367,80	49,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.303,17
Diferença	1.432,17	(955,94)	661,60	677,57	448,05	1.265,83	3.758,31	1.137,06	5.939,07	6.099,92	773,62	2.835,57	24.072,83
Conta: 41118023100000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal													
Previsto	504.274,89	391.560,20	564.342,26	451.169,14	637.026,37	525.898,11	365.427,73	448.168,34	380.858,45	411.961,43	419.106,27	466.626,31	5.566.419,50
Realizado	395.160,21	263.928,09	30.001,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	689.089,60
Diferença	109.114,68	127.632,11	534.340,96	451.169,14	637.026,37	525.898,11	365.427,73	448.168,34	380.858,45	411.961,43	419.106,27	466.626,31	4.877.329,90
Conta: 41118023200000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza – multas e juros													
Previsto	15.176,11	5.853,83	13.033,28	7.048,43	7.354,34	5.328,85	7.175,18	10.222,23	3.830,73	29.377,12	7.097,29	6.006,61	117.504,00
Realizado	1.627,94	2.226,79	797,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.652,25
Diferença	13.548,17	3.627,04	12.235,76	7.048,43	7.354,34	5.328,85	7.175,18	10.222,23	3.830,73	29.377,12	7.097,29	6.006,61	112.851,75
Conta: 41118023300000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa													
Previsto	1.291,24	25,53	224,03	0,00	224,03	224,03	0,00	179,56	0,00	0,00	83,08	98,58	2.350,08
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.291,24	25,53	224,03	0,00	224,03	224,03	0,00	179,56	0,00	0,00	83,08	98,58	2.350,08
Conta: 41118023400000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	2.517,73	51,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.299,04	0,00	0,00	14,44	167,19	7.050,24
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.517,73	51,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.299,04	0,00	0,00	14,44	167,19	7.050,24
Conta: 41121011100000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal													
Previsto	338.713,54	591.957,85	49.796,38	34.266,01	45.408,15	22.503,09	28.124,71	32.343,28	38.083,90	43.896,58	55.840,52	149.563,71	1.430.497,72
Realizado	184.222,37	131.259,73	10.085,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325.567,29
Diferença	154.491,17	460.698,12	39.711,19	34.266,01	45.408,15	22.503,09	28.124,71	32.343,28	38.083,90	43.896,58	55.840,52	149.563,71	1.104.930,43
Conta: 41121011200000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros													
Previsto	12.194,77	181.820,81	6.192,06	3.955,11	4.936,25	1.901,40	1.745,21	3.550,29	3.458,94	6.004,06	8.728,54	12.440,20	246.927,64
Realizado	1.967,09	4.620,64	183,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.771,19
Diferença	10.227,68	177.200,17	6.008,60	3.955,11	4.936,25	1.901,40	1.745,21	3.550,29	3.458,94	6.004,06	8.728,54	12.440,20	240.156,45
Conta: 41121011300000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa													
Previsto	1.459,45	64.782,44	236,02	122,87	46,86	107,03	505,97	166,73	40,56	649,99	2.241,68	1.306,09	71.665,69
Realizado	1.351,73	1.492,16	802,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.646,76
Diferença	107,72	63.290,28	(566,85)	122,87	46,86	107,03	505,97	166,73	40,56	649,99	2.241,68	1.306,09	68.018,93
Conta: 41121011400000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	185,30	10.345,59	17,41	2,27	53,40	34,32	197,91	50,11	46,36	273,83	233,16	310,74	11.750,40
Realizado	584,95	465,34	382,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.432,90

Diferença	(399,65)	9.880,25	(365,20)	2,27	53,40	34,32	197,91	50,11	46,36	273,83	233,16	310,74	10.317,50
Conta: 41121041100000000000 - Taxa de controle e fiscalização ambiental - principal													
Previsto	279,26	791,23	907,59	1.186,85	418,89	379,67	1.186,85	907,59	2.333,96	1.048,85	1.466,10	843,56	11.750,40
Realizado	600,00	1.020,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.680,00
Diferença	(320,74)	(228,77)	847,59	1.186,85	418,89	379,67	1.186,85	907,59	2.333,96	1.048,85	1.466,10	843,56	10.070,40
Conta: 41121041200000000000 - Taxa de controle e fiscalização ambiental - multas e juros													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	1,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,80
Diferença	0,00	(1,80)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(1,80)
Conta: 41121041400000000000 - Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	1.629,26	947,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.576,99
Diferença	(1.629,26)	(947,73)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.576,99)
Conta: 41122011101000000000 - Taxa de Combate ao Incendio - Principal													
Previsto	26.967,41	90.911,30	37.902,82	34.608,22	40.480,86	32.356,51	29.610,14	33.933,22	20.845,89	34.216,55	49.804,05	23.691,03	455.328,00
Realizado	93.414,00	28.138,76	22.559,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144.112,15
Diferença	(66.446,59)	62.772,54	15.343,43	34.608,22	40.480,86	32.356,51	29.610,14	33.933,22	20.845,89	34.216,55	49.804,05	23.691,03	311.215,85
Conta: 41122011102000000000 - Taxa de Combate ao Incendio - Principal													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	409,44	1.034,38	21,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.465,54
Diferença	(409,44)	(1.034,38)	(21,72)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.465,54)
Conta: 41122011201000000000 - Taxa de Combate ao Incendio - Multas e Juros													
Previsto	285,80	1.734,11	289,24	551,61	884,13	282,59	730,82	1.529,65	1.305,57	1.056,77	215,11	534,92	9.400,32
Realizado	342,01	741,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.083,61
Diferença	(56,21)	992,51	289,24	551,61	884,13	282,59	730,82	1.529,65	1.305,57	1.056,77	215,11	534,92	8.316,71
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Conta: 41122011202000000000 - Taxa de Combate ao Incendio - Multas e Juros													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	201,92	951,12	5,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.158,51
Diferença	(201,92)	(951,12)	(5,47)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.158,51)
Conta: 41122011301000000000 - Taxa de Combate ao Incendio - Divida Ativa													
Previsto	32,80	19,36	18,99	35,78	23,15	20,33	46,73	28,26	47,31	150,55	29,23	26,23	478,72
Realizado	877,22	828,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.705,50
Diferença	(844,42)	(808,92)	18,99	35,78	23,15	20,33	46,73	28,26	47,31	150,55	29,23	26,23	(1.226,78)
Conta: 41122011302000000000 - Taxa de Combate ao Incendio - Divida Ativa													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	17.002,97	13.490,14	1.690,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.183,26
Diferença	(17.002,97)	(13.490,14)	(1.690,15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(32.183,26)
Conta: 41122011401000000000 - Taxa de Combate ao Incendio - Multas e Juros Divida Ativa													
Previsto	2,99	2,07	1,94	5,77	8,71	3,34	14,44	5,15	18,29	37,08	5,02	4,00	108,80
Realizado	2.070,99	1.944,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.015,72
Diferença	(2.068,00)	(1.942,66)	1,94	5,77	8,71	3,34	14,44	5,15	18,29	37,08	5,02	4,00	(3.906,92)
Conta: 41122011402000000000 - Taxa de Combate ao Incendio - Multas e Juros Divida Ativa													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	12.059,34	9.785,49	3.319,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.164,13
Diferença	(12.059,34)	(9.785,49)	(3.319,30)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(25.164,13)
Conta: 41128011100000000000 - Taxa de fiscalização de vigilância sanitária- principal													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	1.932,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.932,12
Diferença	0,00	0,00	(1.932,12)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.932,12)
Conta: 41128011200000000000 - Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - multas e juros													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	113,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113,70
Diferença	0,00	0,00	(113,70)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(113,70)
Conta: 41138041300000000000 - Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - dívida ativa													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	745,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	745,83
Diferença	(745,83)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(745,83)
Conta: 41138041400000000000 - Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	2.486,92	519,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.006,54

Diferença	(2.486,92)	(519,62)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(3.006,54)
Conta: 41240001100000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal													
Previsto	978.134,47	1.248.550,02	919.159,14	986.029,47	1.032.274,26	908.029,40	977.709,43	1.039.152,70	976.141,60	(2.293.246,79)	703.564,60	688.793,15	8.164.291,45
Realizado	825.149,12	745.772,75	671.492,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.242.414,02
Diferença	152.985,35	502.777,27	247.666,99	986.029,47	1.032.274,26	908.029,40	977.709,43	1.039.152,70	976.141,60	(2.293.246,79)	703.564,60	688.793,15	5.921.877,43
Conta: 41240001200000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas e juros													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	11,47	97,15	52,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161,33
Diferença	(11,47)	(97,15)	(52,71)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(161,33)
Conta: 41240001300000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Realizado	28.087,43	24.410,91	3.768,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.266,98
Diferença	(28.087,43)	(24.410,91)	(3.768,64)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(56.266,98)
Conta: 41240001400000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	19.205,18	18.860,69	3.218,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.283,96
Diferença	(19.205,18)	(18.860,69)	(3.218,09)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(41.283,96)
Conta: 41310011100000000000 - Aluguéis e arrendamentos - principal													
Previsto	4.377,23	3.779,92	7.234,07	3.353,27	4.206,58	3.779,92	4.965,30	3.353,27	3.950,58	2.559,90	4.266,50	2.559,89	48.386,43
Realizado	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00
Diferença	1.677,23	1.079,92	7.234,07	3.353,27	4.206,58	3.779,92	4.965,30	3.353,27	3.950,58	2.559,90	4.266,50	2.559,89	42.986,43
Conta: 41310011200000000000 - Aluguéis e arrendamentos - multas e juros													
Previsto	0,00	43,59	11.611,67	0,00	1.060,24	0,00	10.516,68	0,00	327,79	0,00	0,00	880,87	24.440,84
Realizado	0,00	36,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,03
Diferença	0,00	7,56	11.611,67	0,00	1.060,24	0,00	10.516,68	0,00	327,79	0,00	0,00	880,87	24.404,81
Conta: 41310012100000000000 - Foros, laudêmios e tarifas de ocupação - principal													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	328.565,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	328.565,05
Diferença	(328.565,05)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(328.565,05)
Conta: 41321001101010000000 - Remuneração de Depósitos Bancarios - Merenda Escolar													
Previsto	1.538,25	1.031,66	1.083,21	821,33	1.205,38	1.928,13	2.455,93	3.028,96	2.646,87	2.702,19	3.151,13	3.282,13	24.875,17
Realizado	669,37	622,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.291,56
Diferença	868,88	409,47	1.083,21	821,33	1.205,38	1.928,13	2.455,93	3.028,96	2.646,87	2.702,19	3.151,13	3.282,13	23.583,61
Conta: 41321001101020000000 - Remuneração de Depósitos Bancarios - Alienação Educação													
Previsto	59,43	45,80	51,91	47,17	47,14	47,39	50,14	52,53	43,40	50,62	45,61	46,38	587,52
Realizado	363,93	333,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	697,40
Diferença	(304,50)	(287,67)	51,91	47,17	47,14	47,39	50,14	52,53	43,40	50,62	45,61	46,38	(109,88)
Conta: 41321001101030000000 - Remuneração de Depósitos Bancarios - Apoio as Creches													
Previsto	236,59	182,36	206,69	187,81	187,66	188,65	210,62	209,14	172,80	201,53	181,57	184,66	2.350,08
Realizado	67,86	62,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130,05
Diferença	168,73	120,17	206,69	187,81	187,66	188,65	210,62	209,14	172,80	201,53	181,57	184.66	2.220,03
Conta: 41321001101040000000 - Remuneração de Depósitos Bancarios - Brasil Carinhoso													
Previsto	118,89	91,63	103,80	94,32	94,25	94,76	100,30	105,04	86,82	101,25	91,19	92,79	1.175,04
Realizado	13,63	12,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,11
Diferença	105,26	79,15	103,80	94,32	94,25	94,76	100,30	105,04	86,82	101,25	91,19	92,79	1.148,93
Conta: 41321001101050000000 - Remuneração de Depósitos Bancarios - Transporte Escolar Fed													
Previsto	52,08	40,22	47,44	49,03	53,78	62,34	37,85	37,02	40,78	59,91	63,83	75,11	619,39
Realizado	15,39	13,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,31
Diferença	36,69	26,30	47,44	49,03	53,78	62,34	37,85	37,02	40,78	59,91	63,83	75,11	590,08
Conta: 41321001101060000000 - Remuneração de Depósitos Bancarios - Transporte Escolar Est													
Previsto	3.170,46	2.023,95	2.166,75	643,32	210,98	237,27	707,40	1.444,55	1.282,54	1.403,30	1.737,09	2.597,99	17.625,60
Realizado	137,72	91,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228,89
Diferença	3.032,74	1.932,78	2.166,75	643,32	210,98	237,27	707,40	1.444,55	1.282,54	1.403,30	1.737,09	2.597,99	17.396,71
Conta: 41321001101070000000 - Remuneração de Depósitos Bancarios - Salario Educação													
Previsto	11.015,52	9.018,02	11.290,43	10.256,94	9.913,71	9.685,37	10.338,58	10.505,55	8.523,22	9.493,85	8.706,22	8.756,59	117.504,00
Realizado	2.241,12	2.216,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.457,91
Diferença	8.774,40	6.801,23	11.290,43	10.256,94	9.913,71	9.685,37	10.338,58	10.505,55	8.523,22	9.493,85	8.706,22	8.756,59	113.046,09
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Conta: 41321001101080000000 - Remuneração de Depósitos Bancarios - 5% Educação													
Previsto	10.368,63	480,55	673,84	800,92	1.401,25	1.813,63	2.715,83	1.360,35	906,57	1.057,51	952,83	968,89	23.500,80

Realizado	16,76	7,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,10
Diferença	10.351,87	473,21	673,84	800,92	1.401,25	1.813,63	2.715,83	1.360,35	906,57	1.057,51	952,83	968,89	23.476,70
Conta: 41321001101090000000 - Remuneração de Depósitos Bancários - 25% Educação													
Previsto	5.304,55	3.350,08	1.139,81	2.104,82	3.895,05	5.162,11	2.877,48	2.758,57	3.192,49	4.204,75	4.691,14	1.349,53	40.030,38
Realizado	76,97	229,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	306,59
Diferença	5.227,58	3.120,46	1.139,81	2.104,82	3.895,05	5.162,11	2.877,48	2.758,57	3.192,49	4.204,75	4.691,14	1.349,53	39.723,79
Conta: 41321001101100000000 - Remuneração de Depósitos Bancarios - Fundeb													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	1.091,57	1.921,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.013,52
Diferença	(1.091,57)	(1.921,95)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(3.013,52)
Conta: 41321001101120000000 - Remuneração de Depósitos Bancarios - PDDE 119													
Previsto	21,73	16,75	19,14	17,24	18,71	19,14	20,26	21,22	17,81	22,37	20,17	20,47	235,01
Realizado	17,14	15,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,84
Diferença	4,59	1,05	19,14	17,24	18,71	19,14	20,26	21,22	17,81	22,37	20,17	20,47	202,17
Conta: 41321001101150000000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Ondas do Saber - PAR													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	448,32	73,48	4,01	3,31	3,86	3,48	3,54	540,00
Realizado	0,00	10,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,27
Diferença	0,00	(10,27)	0,00	0,00	0,00	448,32	73,48	4,01	3,31	3,86	3,48	3,54	529,73
Conta: 41321001101160000000 - Rendimentos - Caminho da Escola - Ônibus Pronacampo													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	426,18	390,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	816,69
Diferença	(426,18)	(390,51)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(816,69)
Conta: 41321001102010000000 - Remuneração de Depósitos Bancários - 15% Saúde													
Previsto	2.634,54	0,00	1.562,59	2.572,68	3.077,28	5.048,91	3.687,47	1.347,67	3.676,24	4.753,00	5.130,81	1.760,01	35.251,20
Realizado	210,39	393,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	604,20
Diferença	2.424,15	(393,81)	1.562,59	2.572,68	3.077,28	5.048,91	3.687,47	1.347,67	3.676,24	4.753,00	5.130,81	1.760,01	34.647,00
Conta: 41321001102020000000 - Remuneração de Depósitos Bancários - CAPS													
Previsto	140,26	108,11	122,53	111,30	111,27	111,83	118,35	123,98	102,42	119,46	103,09	101,77	1.374,37
Realizado	37,56	34,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71,99
Diferença	102,70	73,68	122,53	111,30	111,27	111,83	118,35	123,98	102,42	119,46	103,09	101,77	1.302,38
Conta: 41321001102030000000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Basica													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	8,43	7,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,17
Diferença	(8,43)	(7,74)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(16,17)
Conta: 41321001102040000000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Vigilancia													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	276,12	83,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	359,78
Diferença	(276,12)	(83,66)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(359,78)
Conta: 41321001102050000000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Gestão SUS													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	111,60	197,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	309,42
Diferença	(111,60)	(197,82)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(309,42)
Conta: 41321001102060000000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Investimento													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Realizado	1.325,14	1.180,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.505,90
Diferença	(1.325,14)	(1.180,76)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.505,90)
Conta: 41321001102070000000 - Remuneração de Depósitos Bancários - AIH													
Previsto	2.026,70	1.862,55	2.378,25	2.259,15	2.164,30	2.094,54	2.137,67	1.858,97	1.548,17	1.899,49	1.772,96	1.498,05	23.500,80
Realizado	657,53	461,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.118,57
Diferença	1.369,17	1.401,51	2.378,25	2.259,15	2.164,30	2.094,54	2.137,67	1.858,97	1.548,17	1.899,49	1.772,96	1.498,05	22.382,23
Conta: 41321001102080000000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Assit Farmaceutica													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	65,96	59,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125,41
Diferença	(65,96)	(59,45)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(125,41)
Conta: 41321001102090000000 - Remuneração de Depósitos Bancários - PSF Estadual													
Previsto	5.998,25	4.119,54	3.304,41	2.280,49	1.235,51	516,52	170,89	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,01)	17.625,60
Realizado	0,00	19,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,63
Diferença	5.998,25	4.099,91	3.304,41	2.280,49	1.235,51	516,52	170,89	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,01)	17.605,97
Conta: 41321001102100000000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Media e Alta Complexidade													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Realizado	403,75	317,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	721,38
Diferença	(403,75)	(317,63)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(721,38)
Conta: 4132100110211000000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 497													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	161,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161,88
Diferença	0,00	(161,88)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(161,88)
Conta: 4132100110301000000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties													
Previsto	468,73	392,41	474,84	471,02	514,27	558,37	631,37	623,33	386,14	398,80	274,48	246,24	5.440,00
Realizado	345,11	339,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	684,96
Diferença	123,62	52,56	474,84	471,02	514,27	558,37	631,37	623,33	386,14	398,80	274,48	246,24	4.755,04
Conta: 4132100110302000000 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE													
Previsto	106,21	93,14	105,57	113,21	123,94	124,59	151,90	139,73	71,64	87,74	28,44	28,93	1.175,04
Realizado	50,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,28
Diferença	55,93	93,14	105,57	113,21	123,94	124,59	151,90	139,73	71,64	87,74	28,44	28,93	1.124,76
Conta: 4132100110303000000 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP													
Previsto	54.014,33	43.087,71	50.199,90	47.354,03	49.063,50	51.360,20	56.114,12	60.890,43	51.227,03	51.657,42	43.904,94	43.803,23	602.676,84
Realizado	15.925,66	14.695,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.620,78
Diferença	38.088,67	28.392,59	50.199,90	47.354,03	49.063,50	51.360,20	56.114,12	60.890,43	51.227,03	51.657,42	43.904,94	43.803,23	572.056,06
Conta: 4132100110304000000 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNREBOM													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	1.314,84	1.250,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.565,83
Diferença	(1.314,84)	(1.250,99)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.565,83)
Conta: 4132100110305000000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Prot Social Especial													
Previsto	2.941,78	2.257,04	2.545,30	2.279,61	2.204,41	2.083,77	2.276,32	2.351,41	1.924,97	2.156,09	1.853,17	1.784,03	26.657,90
Realizado	185,22	167,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	352,38
Diferença	2.756,56	2.089,88	2.545,30	2.279,61	2.204,41	2.083,77	2.276,32	2.351,41	1.924,97	2.156,09	1.853,17	1.784,03	26.305,52
Conta: 4132100110306000000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Txs Poder de Policia													
Previsto	8.231,65	4.819,02	6.418,27	6.705,01	8.746,44	5.403,65	2.662,70	154,40	267,44	749,80	1.032,99	1.810,23	47.001,60
Realizado	193,10	416,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	609,82
Diferença	8.038,55	4.402,30	6.418,27	6.705,01	8.746,44	5.403,65	2.662,70	154,40	267,44	749,80	1.032,99	1.810,23	46.391,78
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Conta: 4132100110307000000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Txs Prest de Serviços													
Previsto	1.181,01	656,20	726,32	900,42	1.545,23	2.101,12	2.112,70	2.465,35	1.783,91	1.479,07	1.417,85	1.256,42	17.625,60
Realizado	278,89	333,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	612,30
Diferença	902,12	322,79	726,32	900,42	1.545,23	2.101,12	2.112,70	2.465,35	1.783,91	1.479,07	1.417,85	1.256,42	17.013,30
Conta: 4132100110308000000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Proteção Basica													
Previsto	479,18	368,32	415,28	481,68	492,18	461,35	498,98	334,89	259,35	329,15	292,57	287,23	4.700,16
Realizado	818,96	744,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.563,92
Diferença	(339,78)	(376,64)	415,28	481,68	492,18	461,35	498,98	334,89	259,35	329,15	292,57	287,23	3.136,24
Conta: 4132100110309000000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Gerenciamento Trânsito													
Previsto	1.522,21	1.141,48	1.416,86	1.363,71	1.395,05	1.417,13	1.624,17	1.763,36	1.469,64	1.713,36	1.465,11	1.333,52	17.625,60
Realizado	480,77	365,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	846,41
Diferença	1.041,44	775,84	1.416,86	1.363,71	1.395,05	1.417,13	1.624,17	1.763,36	1.469,64	1.713,36	1.465,11	1.333,52	16.779,19
Conta: 4132100110310000000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fundo Meio Ambiente													
Previsto	6,45	5,05	709,21	881,37	753,55	551,85	340,49	441,61	640,72	944,25	737,26	860,07	6.871,88
Realizado	283,94	296,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	580,86
Diferença	(277,49)	(291,87)	709,21	881,37	753,55	551,85	340,49	441,61	640,72	944,25	737,26	860,07	6.291,02
Conta: 4132100110311000000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Alienação Outras Areas													
Previsto	275,74	109,65	21,67	19,69	19,71	19,89	21,05	22,06	18,22	21,24	19,15	19,45	587,52
Realizado	35,22	32,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,50
Diferença	240,52	77,37	21,67	19,69	19,71	19,89	21,05	22,06	18,22	21,24	19,15	19,45	520,02
Conta: 4132100110312000000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Livres													
Previsto	123.483,32	186.048,99	372.986,29	304.734,73	273.186,77	239.552,93	226.624,39	196.238,10	134.446,38	140.495,05	101.307,03	81.689,68	2.380.793,66
Realizado	11.426,24	34.964,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.390,85
Diferença	112.057,08	151.084,38	372.986,29	304.734,73	273.186,77	239.552,93	226.624,39	196.238,10	134.446,38	140.495,05	101.307,03	81.689,68	2.334.402,81
Conta: 4132100110313000000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Poder Legislativo													
Previsto	0,00	3.619,38	1.104,38	11.526,88	5.653,21	0,00	13.161,03	2.763,57	2.806,99	1.825,95	2.825,69	1.714,52	47.001,60
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	3.619,38	1.104,38	11.526,88	5.653,21	0,00	13.161,03	2.763,57	2.806,99	1.825,95	2.825,69	1.714,52	47.001,60
Conta: 4132100110314000000 - Remuneração de Depósitos Bancarios - JUCEPAR													
Previsto	41,67	32,13	36,39	33,07	55,76	91,99	97,35	102,00	84,27	98,29	92,90	104,58	870,40

Realizado	43,09	39,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82,58
Diferença	(1,42)	(7,36)	36,39	33,07	55,76	91,99	97,35	102,00	84,27	98,29	92,90	104,58	787,82
Conta: 4132100110316000000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Leilão Saúde: Alienação de veículos adquiridos com rec. do Fundo de Saúde.													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	56,65	51,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108,56
Diferença	(56,65)	(51,91)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(108,56)
Conta: 4132100110319000000 - Remuneração de Depósitos Bancários - IGD Bolsa: Rec Rem Out Dep IGD B Família													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	80,53	9,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,33
Diferença	(80,53)	(9,80)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(90,33)
Conta: 4132100110320000000 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNAC - BB 5657-X: REM DEP BANC REC VINC - PNAC													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
Diferença	(0,01)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,01)
Conta: 4132100110337000000 - Remuneração de Depósitos Bancários - VIGIA SUS: RENDIMENTOS VIGIA SUS													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Realizado	72,96	66,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139,88
Diferença	(72,96)	(66,92)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(139,88)
Conta: 4132100110339000000 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS P: REND ESTR.ESPESCOLARES													
Previsto	202,49	69,41	24,20	82,99	148,91	166,42	192,04	201,17	166,23	193,86	174,68	177,60	1.800,00
Realizado	109,82	96,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206,57
Diferença	92,67	(27,34)	24,20	82,99	148,91	166,42	192,04	201,17	166,23	193,86	174,68	177,60	1.593,43
Conta: 4132100110341000000 - Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO VERÃO PR: REND OP.VERAO LIXO													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	2.510,52	1.484,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.994,63
Diferença	(2.510,52)	(1.484,11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(3.994,63)
Conta: 4132100110342000000 - Remuneração de Depósitos Bancários - BPC ESCOLA: RENDIMENTO BPC ESCOLA													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	1,73	1,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,32
Diferença	(1,73)	(1,59)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(3,32)
Conta: 4132100110343000000 - Remuneração de Depósitos Bancários - EI NOVOS ESTABELECIMENT: RENDIMENTOS EI													
Previsto	1.184,81	0,00	1.034,97	940,35	939,79	944,72	999,71	1.047,28	865,32	1.009,14	909,34	924,57	10.800,00
Realizado	864,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	864,22
Diferença	320,59	0,00	1.034,97	940,35	939,79	944,72	999,71	1.047,28	865,32	1.009,14	909,34	924,57	9.935,78
Conta: 4132100110344000000 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONV. AQUIS. DE VEÍC/EQ: REND AQUIS. DE VEÍC/EQUIP. ROD													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	258,02	210,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	468,18
Diferença	(258,02)	(210,16)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(468,18)
Conta: 4132100110345000000 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAUDE CUS FED UNIFICADO: REND SAUDE CUS FED UNIFICADO													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	1.389,62	1.018,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.408,52
Diferença	(1.389,62)	(1.018,90)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.408,52)
Conta: 4132100110346000000 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAUDE INV FED UNIFICADO: REND SAUDE INV FED UNIFICADO													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	1.112,81	1.019,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.132,47
Diferença	(1.112,81)	(1.019,66)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.132,47)
Conta: 4132100110350000000 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONV CONSTRUÇÃO CRAS: RENDIMENTOS CRAS													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	352,77	356,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	708,95
Diferença	(352,77)	(356,18)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(708,95)
Conta: 4132100110356000000 - Remuneração de Depósitos Bancários -CONV. REVITAVIZACAO PICO													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	460,57	422,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	882,58
Diferença	(460,57)	(422,01)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(882,58)
Conta: 4132100110358000000 – Remunueração de Depósitos Bancários - BOTÃO DO PANICO													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	309,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	309,18
Diferença	(309,18)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(309,18)
Conta: 4132100110360000000 - Remuneração de Depositos Bancarios - DESVINCULAÇÃO													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Realizado	4.730,53	4.396,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.126,97
Diferença	(4.730,53)	(4.396,44)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(9.126,97)
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Conta: 41321001103610000000 - Remuneração de Depositos Bancarios - LEI PELÉ													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	31,76	28,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,66
Diferença	(31,76)	(28,90)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(60,66)
Conta: 41321001103620000000 - Rendimentos - Convênio Limpeza de Canais													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	375,94	344,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720,41
Diferença	(375,94)	(344,47)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(720,41)
Conta: 41610011101000000000 - Serviço de Coleta de Lixo - Principal													
Previsto	697.529,92	1.416.919,85	609.459,27	623.834,42	615.135,84	631.081,23	618.096,34	635.682,45	586.370,19	625.900,23	619.678,47	619.460,70	8.299.148,91
Realizado	707.844,31	1.248.693,55	531.036,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.487.573,94
Diferença	(10.314,39)	168.226,30	78.423,19	623.834,42	615.135,84	631.081,23	618.096,34	635.682,45	586.370,19	625.900,23	619.678,47	619.460,70	5.811.574,97
Conta: 41610011201000000000 - Serviço de Coleta de Lixo - Multas e Juros													
Previsto	179,99	181,01	335,92	278,45	699,20	267,27	832,82	300,88	739,56	402,06	356,75	866,09	5.440,00
Realizado	160,47	1.206,84	36,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.404,25
Diferença	19,52	(1.025,83)	298,98	278,45	699,20	267,27	832,82	300,88	739,56	402,06	356,75	866,09	4.035,75
Conta: 41610011301000000000 - Serviço de Coleta de Lixo - Divida Ativa													
Previsto	552,35	407,92	461,27	220,26	321,40	500,37	491,34	475,77	705,17	388,63	366,86	548,66	5.440,00
Realizado	17.596,40	14.993,60	1.899,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.489,25
Diferença	(17.044,05)	(14.585,68)	(1.437,98)	220,26	321,40	500,37	491,34	475,77	705,17	388,63	366,86	548,66	(29.049,25)
Conta: 41610011401000000000 - Serviço de Coleta de Lixo - Divida Ativa - Multas e Juros													
Previsto	341,59	324,77	296,59	222,83	260,79	375,50	638,14	527,72	1.004,38	498,48	374,75	574,46	5.440,00
Realizado	7.784,53	7.142,55	864,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.791,86
Diferença	(7.442,94)	(6.817,78)	(568,19)	222,83	260,79	375,50	638,14	527,72	1.004,38	498,48	374,75	574,46	(10.351,86)
Conta: 41630011101000000000 - Serviços Hospitalares - Principal													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	61.034,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.034,17
Diferença	0,00	0,00	(61.034,17)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(61.034,17)
Conta: 41630011102000000000 - Mãe Paranaense - Principal													
Previsto	5.781,88	49.648,27	28.004,93	30.064,30	15.050,69	25.306,96	15.467,92	14.773,88	0,00	25.283,82	11.821,91	13.803,44	235.008,00
Realizado	4.777,81	11.866,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.644,33
Diferença	1.004,07	37.781,75	28.004,93	30.064,30	15.050,69	25.306,96	15.467,92	14.773,88	0,00	25.283,82	11.821,91	13.803,44	218.363,67
Conta: 41718012100000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal													
Previsto	2.506.336,24	3.276.565,34	2.206.409,43	2.313.348,41	2.839.040,53	2.658.626,44	1.805.671,40	2.277.960,85	1.718.039,80	1.951.682,07	2.451.544,81	3.001.900,78	29.007.126,10
Realizado	2.372.315,23	2.605.846,25	1.213.800,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.191.961,62
Diferença	134.021,01	670.719,09	992.609,29	2.313.348,41	2.839.040,53	2.658.626,44	1.805.671,40	2.277.960,85	1.718.039,80	1.951.682,07	2.451.544,81	3.001.900,78	22.815.164,48
Conta: 41718013100000000000 - Cota-parte do fundo de participação do municípios – 1% cota entregue no mês de dezembro - principal													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012.627,83	1.012.627,83
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012.627,83	1.012.627,83
Conta: 41718014100000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho - principal													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	551.363,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	551.363,51
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	551.363,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	551.363,51
Conta: 41718015100000000000 - Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal													
Previsto	334,57	0,00	218,49	0,00	218,71	0,00	72,17	252,70	642,94	4.021,29	47,89	33,49	5.842,25
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Realizado	26,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,33
Diferença	308,24	0,00	218,49	0,00	218,71	0,00	72,17	252,70	642,94	4.021,29	47,89	33,49	5.815,92
Conta: 41718022100000000000 - Cota-parte da compensação financeira de recursos minerais - cfem - principal													
Previsto	0,00	0,00	5.074,65	365,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.440,00
Realizado	0,00	0,00	1.049,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.049,78
Diferença	0,00	0,00	4.024,87	365,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.390,22
Conta: 41718026100000000000 - Cota-parte do fundo especial do petróleo – fep - principal													
Previsto	18.801,98	20.028,91	21.177,83	18.010,83	19.777,77	21.744,87	26.155,84	25.412,89	26.630,72	25.525,03	32.275,99	29.687,30	285.229,96
Realizado	30.035,62	29.519,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.555,61
Diferença	(11.233,64)	(9.491,08)	21.177,83	18.010,83	19.777,77	21.744,87	26.155,84	25.412,89	26.630,72	25.525,03	32.275,99	29.687,30	225.674,35
Conta: 41718031101010000000 - PAB FIXO													

Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	71.552,00	71.552,00	71.552,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.656,00
Diferença	(71.552,00)	(71.552,00)	(71.552,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(214.656,00)
Conta: 41718031101020000000 - Programa Agente Comunitario de Saúde - ACS													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	56.250,00	46.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.500,00
Diferença	0,00	(56.250,00)	(46.250,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(102.500,00)
Conta: 41718031101070000000 - ATENÇÃO A SAUDE POP PARA PROC MAC													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	28.305,00	28.305,00	28.305,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.915,00
Diferença	(28.305,00)	(28.305,00)	(28.305,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(84.915,00)
Conta: 41718031101080000000 - PISO DE ATENÇÃO BAS VARIAVEL - PAB													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	20.161,87	62.881,87	53.915,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.959,60
Diferença	(20.161,87)	(62.881,87)	(53.915,86)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(136.959,60)
Conta: 41718031101100000000 – Implementação e Segurança Alimentar													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Diferença	(12.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(12.000,00)
Conta: 41718031102010000000 - Serviços de Atendimento Movel de Urgencia - SAMU													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	21.919,00	21.919,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.838,00
Diferença	0,00	(21.919,00)	(21.919,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(43.838,00)
Conta: 41718031103030000000 - Parte Anvisa													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	4.360,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.360,85
Diferença	0,00	0,00	(4.360,85)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(4.360,85)
Conta: 41718031103040000000 - Ações de Prevenção - DST/AIDS													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	2.083,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.083,33
Diferença	0,00	(2.083,33)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.083,33)
Conta: 41718031103060000000 - Agente Comunitario de Endemias													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	3.750,00	3.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
Diferença	0,00	(3.750,00)	(3.750,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(7.500,00)
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Conta: 41718031103070000000 - Vigilancia em Saúde - PQAVS													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	4.360,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.360,85
Diferença	0,00	(4.360,85)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(4.360,85)
Conta: 41718041101000000000 - Bloco de Proteção SUAS													
Previsto	0,00	0,00	0,00	128.215,11	0,00	0,00	0,00	0,00	65.474,95	0,00	0,00	0,00	193.690,06
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	128.215,11	0,00	0,00	0,00	0,00	65.474,95	0,00	0,00	0,00	193.690,06
Conta: 41718041103000000000 - Componente para Qualificação de Gestão													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	3.053,80	3.126,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.180,51
Diferença	(3.053,80)	(3.126,71)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(6.180,51)
Conta: 41718051100000000000 - Transferências do salário-educação - principal													
Previsto	123.848,49	222.278,47	124.632,57	124.214,22	120.966,52	125.338,37	123.744,67	123.611,28	122.943,30	125.985,58	187.494,66	125.495,01	1.650.553,14
Realizado	192.958,46	181.978,59	136.554,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	511.491,23
Diferença	(69.109,97)	40.299,88	(11.921,61)	124.214,22	120.966,52	125.338,37	123.744,67	123.611,28	122.943,30	125.985,58	187.494,66	125.495,01	1.139.061,91
Conta: 41718052100000000000 - Transferências diretas do fnde referentes ao programa dinheiro direto na escola – pdde - principal													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	587,52	0,00	0,00	0,00	587,52	0,00	0,00	0,00	1.175,04
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	587,52	0,00	0,00	0,00	587,52	0,00	0,00	0,00	1.175,04
Conta: 41718053100000000000 - Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de alimentação escolar – pnae - principal													
Previsto	0,00	0,00	56.254,07	56.254,07	112.462,48	0,00	56.242,66	94.690,26	0,00	0,00	227.108,69	23.493,69	626.505,92
Realizado	0,00	55.383,00	55.383,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.766,00
Diferença	0,00	(55.383,00)	871,07	56.254,07	112.462,48	0,00	56.242,66	94.690,26	0,00	0,00	227.108,69	23.493,69	515.739,92
Conta: 41718054100000000000 - Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar – pnate - principal													

Previsto	0,00	0,00	1.256,25	767,51	1.332,24	0,00	1.672,56	1.672,56	1.672,56	3.345,13	1.672,43	0,01	13.391,25
Realizado	0,00	424,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	424,19
Diferença	0,00	(424,19)	1.256,25	767,51	1.332,24	0,00	1.672,56	1.672,56	1.672,56	3.345,13	1.672,43	0,01	12.967,06
Conta: 41718061100000000000 - Transferência financeira do ICMS – desoneração – l.c. nº 87/96 - principal													
Previsto	3.870,03	3.870,03	3.870,03	3.870,03	3.870,03	3.870,03	3.870,03	3.870,03	3.870,03	3.870,03	3.870,03	3.869,97	46.440,30
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	3.870,03	3.870,03	3.870,03	3.870,03	3.870,03	3.870,03	3.870,03	3.870,03	3.870,03	3.870,03	3.870,03	3.869,97	46.440,30
Conta: 41728011100000000000 - Cota-parte do ICMS - principal													
Previsto	718.545,20	439.454,46	412.927,41	488.977,28	516.224,97	367.605,26	589.566,46	508.754,57	432.755,84	613.967,54	534.815,11	569.201,50	6.192.795,60
Realizado	422.880,31	337.229,80	376.252,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.136.362,44
Diferença	295.664,89	102.224,66	36.675,08	488.977,28	516.224,97	367.605,26	589.566,46	508.754,57	432.755,84	613.967,54	534.815,11	569.201,50	5.056.433,16
Conta: 41728012100000000000 - Cota-parte do IPVA - principal													
Previsto	1.612.798,75	683.143,16	658.048,81	248.303,98	201.084,34	125.102,08	127.243,54	120.603,87	103.887,96	101.155,43	97.174,20	127.881,08	4.206.427,20
Realizado	1.372.572,39	541.419,63	276.933,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.190.925,48
Diferença	240.226,36	141.723,53	381.115,35	248.303,98	201.084,34	125.102,08	127.243,54	120.603,87	103.887,96	101.155,43	97.174,20	127.881,08	2.015.501,72
Conta: 41728013100000000000 - Cota-parte do IPI - municípios - principal													
Previsto	8.222,06	8.387,74	6.995,77	7.468,89	7.612,01	8.359,03	7.034,41	7.607,81	7.606,75	7.720,76	7.412,40	8.931,67	93.359,30
Realizado	6.326,99	6.697,48	5.144,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.168,94
Diferença	1.895,07	1.690,26	1.851,30	7.468,89	7.612,01	8.359,03	7.034,41	7.607,81	7.606,75	7.720,76	7.412,40	8.931,67	75.190,36
Conta: 41728014100000000000 - Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal													
Previsto	17.783,46	0,00	0,00	15.712,17	0,00	0,00	15.670,67	0,00	0,00	7.907,36	0,00	0,00	57.073,66
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Realizado	10.984,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.984,93
Diferença	6.798,53	0,00	0,00	15.712,17	0,00	0,00	15.670,67	0,00	0,00	7.907,36	0,00	0,00	46.088,73
Conta: 41728023100000000000 - Cota-parte royalties – compensação financeira pela produção do petróleo – lei nº 7.990/89, artigo 9º - principal													
Previsto	91,18	102,20	89,99	80,70	80,26	82,28	94,38	111,87	109,73	107,29	112,06	113,10	1.175,04
Realizado	98,44	81,96	90,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271,04
Diferença	(7,26)	20,24	(0,65)	80,70	80,26	82,28	94,38	111,87	109,73	107,29	112,06	113,10	904,00
Conta: 41728991101000000000 - Transferencia Sanepar - Meio Ambiente													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.410,06	0,00	100.871,01	0,00	57.587,78	30.016,10	320.884,95
Realizado	0,00	76.677,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.677,25
Diferença	0,00	(76.677,25)	0,00	0,00	0,00	0,00	132.410,06	0,00	100.871,01	0,00	57.587,78	30.016,10	244.207,70
Conta: 41728991102000000000 - Transferencia Transporte Escolar													
Previsto	0,00	1.031,43	67.023,84	33.511,92	248,65	67.023,84	34.547,37	34.547,37	0,00	34.785,89	34.547,37	34.547,36	341.815,04
Realizado	0,00	0,00	26.691,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.691,64
Diferença	0,00	1.031,43	40.332,20	33.511,92	248,65	67.023,84	34.547,37	34.547,37	0,00	34.785,89	34.547,37	34.547,36	315.123,40
Conta: 41728991103000000000 - Transferencias Junta Comercial - JUCEPAR													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	41.596,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.627,24	0,00	52.224,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	41.596,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.627,24	0,00	52.224,00
Conta: 41758011100000000000 - Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB - principal													
Previsto	2.549.135,72	1.676.549,71	1.492.739,62	1.383.608,59	1.668.032,93	1.332.049,36	1.346.629,68	1.627.566,18	1.307.776,20	1.644.289,81	1.556.566,71	1.702.555,49	19.287.500,00
Realizado	1.756.550,19	1.760.629,17	1.237.632,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.754.811,96
Diferença	792.585,53	(84.079,46)	255.107,02	1.383.608,59	1.668.032,93	1.332.049,36	1.346.629,68	1.627.566,18	1.307.776,20	1.644.289,81	1.556.566,71	1.702.555,49	14.532.688,04
Conta: 41910011100000000000 - Multas previstas em legislação específica - principal													
Previsto	329,94	14.448,63	17.818,77	263,09	6.236,76	7.843,53	77.545,90	6.654,67	8.716,77	13.096,23	10.292,02	10.300,78	173.547,09
Realizado	0,00	45.912,94	9.713,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.626,68
Diferença	329,94	(31.464,31)	8.105,03	263,09	6.236,76	7.843,53	77.545,90	6.654,67	8.716,77	13.096,23	10.292,02	10.300,78	117.920,41
Conta: 41922011100000000000 - Restituição de convênios - primárias - principal													
Previsto	0,00	0,00	92.988,70	0,00	7.641,30	58.500,03	0,00	0,00	12.898,35	0,00	0,00	0,00	172.028,38
Realizado	87,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87,88
Diferença	(87,88)	0,00	92.988,70	0,00	7.641,30	58.500,03	0,00	0,00	12.898,35	0,00	0,00	0,00	171.940,50
Conta: 41922991101000000000 - Impugnações e glosas determinadas pelo tribunal de contas do estado do paraná													
Previsto	0,00	26.977,15	26.977,15	26.977,15	26.977,15	27.246,90	26.977,15	26.977,15	26.977,15	26.977,15	26.977,15	26.977,13	297.018,38
Realizado	129,01	258,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	387,03
Diferença	(129,01)	26.719,13	26.977,15	26.977,15	26.977,15	27.246,90	26.977,15	26.977,15	26.977,15	26.977,15	26.977,15	26.977,13	296.631,35
Conta: 41922991102000000000 - Impugnações e glosas determinadas pela administração													
Previsto	1.402,80	42.363,55	0,00	232,20	48.001,33	(1.842,38)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	90.157,51
Realizado	428,83	857,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.286,49
Diferença	973,97	41.505,89	0,00	232,20	48.001,33	(1.842,38)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	88.871,02
Conta: 41922991104000000000 - Restituição de auxílios													

Previsto	135,36	248,23	20,82	34,17	112,80	206,59	67,25	75,03	42,17	52,52	131,32	48,78	1.175,04
Realizado	3.045,02	240,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.285,88
Diferença	(2.909,66)	7,37	20,82	34,17	112,80	206,59	67,25	75,03	42,17	52,52	131,32	48,78	(2.110,84)
Conta: 41922991199010000000 - RESTITUIÇÃO DE ADIANTAMENTOS													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	3.938,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.938,15
Diferença	(3.938,15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(3.938,15)
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Conta: 41923991101000000000 - Ressarcimentos de Custas													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	310,55	1.030,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.341,19
Diferença	(310,55)	(1.030,64)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.341,19)
Conta: 41990122100000000000 - Ônus de sucumbência - principal													
Previsto	8.544,76	5.987,45	5.336,88	12.974,79	14.779,33	22.578,84	45.515,28	28.482,08	64.111,39	23.787,16	12.895,01	8.807,03	253.800,00
Realizado	28.613,32	23.380,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.993,66
Diferença	(20.068,56)	(17.392,89)	5.336,88	12.974,79	14.779,33	22.578,84	45.515,28	28.482,08	64.111,39	23.787,16	12.895,01	8.807,03	201.806,34
Conta: 91118011102000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal - Restituições													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	275.431,03	1.822.733,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.098.164,90
Diferença	(275.431,03)	(1.822.733,87)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.098.164,90)
Conta: 91118011202000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros - Restituições													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	7.518,67	10.970,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.489,41
Diferença	(7.518,67)	(10.970,74)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(18.489,41)
Conta: 91118011302000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - Restituições													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	230,25	0,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230,64
Diferença	(230,25)	(0,39)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(230,64)
Conta: 91118011402000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros - Restituições													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	174.054,70	122.214,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	296.269,46
Diferença	(174.054,70)	(122.214,76)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(296.269,46)
Conta: 91118014200000000000 - Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - multas e juros													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	36,44	65,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101,68
Diferença	(36,44)	(65,24)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(101,68)
Conta: 91118023202000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza – multas e juros - Restituições													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,21	1,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,72
Diferença	(0,21)	(1,51)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(1,72)
Conta: 91121011100000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,09
Diferença	0,00	(0,09)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,09)
Conta: 91121011200000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,70	152,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153,03
Diferença	(0,70)	(152,33)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(153,03)
Conta: 91121011300000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
Diferença	0,00	(0,01)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,01)
Conta: 91121011400000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Realizado	279,58	217,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	496,63
Diferença	(279,58)	(217,05)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(496,63)
Conta: 91121041400000000000 - Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	31,85	0,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,08
Diferença	(31,85)	(0,23)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(32,08)

Conta: 9112201120100000000 - Taxas pela prestação de serviços - multas e juros - Renúncia													
Previsto	0,17	64,86	1,67	55,35	45,68	17,36	69,27	0,95	168,23	82,54	3,75	73,37	583,20
Realizado	91,34	514,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	606,22
Diferença	(91,17)	(450,02)	1,67	55,35	45,68	17,36	69,27	0,95	168,23	82,54	3,75	73,37	(23,02)
Conta: 9112201120200000000 - Taxas pela prestação de serviços - multas e juros - Restituições													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	198,73	934,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.133,27
Diferença	(198,73)	(934,54)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.133,27)
Conta: 9112201130200000000 - Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa - Restituições													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	10,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,28
Diferença	0,00	(10,28)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(10,28)
Conta: 9112201140100000000 - Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa - multas e juros - Renúncia													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	947,24	800,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.747,76
Diferença	(947,24)	(800,52)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.747,76)
Conta: 9112201140200000000 - Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa - multas e juros - Restituições													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	7.324,24	5.028,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.352,66
Diferença	(7.324,24)	(5.028,42)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(12.352,66)
Conta: 9113804140000000000 - Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	2.124,72	359,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.484,39
Diferença	(2.124,72)	(359,67)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.484,39)
Conta: 9124000120000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas e juros													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	8,15	10,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,24
Diferença	(8,15)	(10,09)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(18,24)
Conta: 9124000130000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04
Diferença	0,00	(0,04)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,04)
Conta: 9124000140000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	11.510,27	10.625,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.136,01
Diferença	(11.510,27)	(10.625,74)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(22.136,01)
Conta: 9131001120000000000 - Aluguéis e arrendamentos - multas e juros													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	36,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,03
Diferença	0,00	(36,03)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(36,03)
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Conta: 9161001120100000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais – multas e juros - Renúncia													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	8,60	940,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	949,16
Diferença	(8,60)	(940,56)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(949,16)
Conta: 9161001130100000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais - dívida ativa - Renúncia													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02
Diferença	0,00	(0,02)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,02)
Conta: 9161001140100000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais - dívida ativa - multas e juros - Renúncia													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	3.428,45	2.905,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.333,96
Diferença	(3.428,45)	(2.905,51)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(6.333,96)
Conta: 9171801210000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal													
Previsto	501.267,26	655.313,06	441.281,90	462.669,67	567.808,13	531.725,29	361.134,28	455.592,17	343.607,96	390.336,41	490.308,93	600.380,16	5.801.425,22
Realizado	474.463,03	521.169,24	242.760,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.238.392,28
Diferença	26.804,23	134.143,82	198.521,89	462.669,67	567.808,13	531.725,29	361.134,28	455.592,17	343.607,96	390.336,41	490.308,93	600.380,16	4.563.032,94
Conta: 9171801510000000000 - Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal													
Previsto	66,89	0,00	43,71	0,00	43,71	0,00	14,40	50,55	128,58	804,39	9,55	6,67	1.168,45
Realizado	5,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,26
Diferença	61,63	0,00	43,71	0,00	43,71	0,00	14,40	50,55	128,58	804,39	9,55	6,67	1.163,19

Conta: 9171806110000000000 - Transferência financeira do ICMS – desoneração – l.c. nº 87/96 - principal													
Previsto	774,01	774,01	774,01	774,01	774,01	774,01	774,01	774,01	774,01	774,01	774,01	773,95	9.288,06
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	774,01	774,01	774,01	774,01	774,01	774,01	774,01	774,01	774,01	774,01	774,01	773,95	9.288,06
Conta: 9172801110000000000 - Cota-parte do ICMS - principal													
Previsto	143.709,03	87.890,89	82.585,48	97.795,45	103.245,00	73.521,06	117.913,30	101.750,91	86.551,18	122.793,50	106.963,02	113.840,30	1.238.559,12
Realizado	79.017,83	67.445,94	75.250,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	221.714,23
Diferença	64.691,20	20.444,95	7.335,02	97.795,45	103.245,00	73.521,06	117.913,30	101.750,91	86.551,18	122.793,50	106.963,02	113.840,30	1.016.844,89
Conta: 9172801210000000000 - Cota-parte do IPVA - principal													
Previsto	322.559,67	136.628,59	131.609,75	49.660,79	40.216,89	25.020,44	25.448,76	24.120,80	20.777,59	20.231,10	19.434,86	25.576,20	841.285,44
Realizado	274.514,49	108.283,96	55.386,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	438.185,14
Diferença	48.045,18	28.344,63	76.223,06	49.660,79	40.216,89	25.020,44	25.448,76	24.120,80	20.777,59	20.231,10	19.434,86	25.576,20	403.100,30
Conta: 9172801310000000000 - Cota-parte do IPI - municípios - principal													
Previsto	1.644,42	1.677,54	1.399,15	1.493,77	1.522,40	1.671,81	1.406,89	1.521,56	1.521,35	1.544,14	1.482,48	1.786,35	18.671,86
Realizado	1.265,40	1.339,49	1.697,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.302,16
Diferença	379,02	338,05	(298,12)	1.493,77	1.522,40	1.671,81	1.406,89	1.521,56	1.521,35	1.544,14	1.482,48	1.786,35	14.369,70
Conta: 9199012210200000000 - Ônus de sucumbência - principal - Restituições													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	12,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,42
Diferença	(12,42)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(12,42)
Total Previsto	**12.626.838,72**	**35.763.614,51**	**9.862.970,12**	**9.590.129,73**	**10.116.866,61**	**9.109.783,20**	**9.759.688,35**	**9.719.742,45**	**9.322.823,69**	**6.341.371,66**	**9.209.573,55**	**10.677.492,49**	**142.100.895,08**
Total Realizado	**11.975.537,20**	**26.954.087,88**	**4.942.901,21**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**43.872.526,29**
Total Diferença	**651.301,52**	**8.809.526,63**	**4.920.068,91**	**9.590.129,73**	**10.116.866,61**	**9.109.783,20**	**9.759.688,35**	**9.719.742,45**	**9.322.823,69**	**6.341.371,66**	**9.209.573,55**	**10.677.492,49**	**98.228.368,79**

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Prestação de Contas

Cronograma de Desembolso

Entidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
MUNICÍPIO DE MATINHOS													
00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	7.691.417,62	3.693.772,92	4.401.450,03	4.548.376,86	4.819.529,90	5.675.218,33	4.811.845,91	4.109.832,67	3.558.967,18	4.754.836,21	3.209.759,90	3.773.389,68	55.048.397,21
Realizado	6.713.196,60	4.684.563,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.397.760,23
Diferença	978.221,02	(990.790,71)	3.516.290,41	4.548.376,86	4.819.529,90	5.675.218,33	4.811.845,91	4.109.832,67	3.558.967,18	4.754.836,21	3.209.759,90	3.773.389,68	42.765.477,36
00002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	490.000,00	210.948,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.948,76
Diferença	(490.000,00)	(210.948,76)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(700.948,76)
00101 - FUNDEF 60% - Exercício Corrente													
Previsto	1.205.854,10	1.190.066,15	1.272.055,56	1.320.620,22	1.336.074,45	1.336.809,59	603.522,37	573.318,28	1.336.554,32	1.334.537,33	1.329.734,06	1.628.353,57	14.467.500,00
Realizado	1.323.311,16	1.274.278,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.597.589,16
Diferença	(117.457,06)	(84.211,85)	1.269.961,60	1.320.620,22	1.336.074,45	1.336.809,59	603.522,37	573.318,28	1.336.554,32	1.334.537,33	1.329.734,06	1.628.353,57	11.867.816,88
00102 - FUNDEF 40% - Exercício Corrente													
Previsto	0,00	0,00	657.360,61	674.014,65	676.338,33	867,94	2.500,39	661.426,60	666.122,31	662.454,89	684.712,47	220.601,81	4.906.400,00
Realizado	0,00	483.364,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	483.364,14
Diferença	0,00	(483.364,14)	657.360,61	674.014,65	676.338,33	867,94	2.500,39	661.426,60	666.122,31	662.454,89	684.712,47	220.601,81	4.423.035,86
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB													
Previsto	390.411,23	365.465,78	0,00	0,00	0,00	408.802,68	770.893,80	0,00	0,00	0,00	0,00	713.426,51	2.649.000,00
Realizado	289.795,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	289.795,73
Diferença	100.615,50	365.465,78	0,00	0,00	0,00	408.802,68	770.893,80	0,00	0,00	0,00	0,00	713.426,51	2.359.204,27
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente													
Previsto	3.087.052,39	1.040.902,59	1.790.723,20	1.558.902,47	961.303,61	1.806.866,98	2.011.404,02	1.381.614,63	521.098,15	550.376,18	915.213,79	1.464.917,83	17.090.375,84
Realizado	4.398.432,26	1.036.688,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.435.121,16
Diferença	(1.311.379,87)	4.213,69	1.501.776,47	1.558.902,47	961.303,61	1.806.866,98	2.011.404,02	1.381.614,63	521.098,15	550.376,18	915.213,79	1.464.917,83	11.366.307,95
00107 - Salário Educação - Recurso Federal – Exercício Corrente													
Previsto	307.114,86	0,00	205.414,42	329.764,97	12.032,45	206.895,71	0,00	37.734,18	1.565,70	538.379,86	132.299,65	(3.144,66)	1.768.057,14
Realizado	3.380,00	90.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.400,00
Diferença	303.734,86	(90.020,00)	(78.381,23)	329.764,97	12.032,45	206.895,71	0,00	37.734,18	1.565,70	538.379,86	132.299,65	(3.144,66)	1.390.861,49
00111 - Merenda Escolar - Exercício Corrente													
Previsto	189.221,85	0,00	0,00	0,00	(88.461,38)	292.385,89	0,00	(6.162,86)	0,00	262.380,57	0,00	2.017,02	651.381,09

Realizado	0,00	240.122,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.122,00
Diferença	189.221,85	(240.122,00)	0,00	0,00	(88.461,38)	292.385,89	0,00	(6.162,86)	0,00	262.380,57	0,00	2.017,02	411.259,09
00112 - Convenio Transporte Escolar - Recurso Federal													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.787,83	0,00	0,00	0,00	222,81	0,00	0,00	14.010,64
Realizado	237,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	237,19
Diferença	(237,19)	0,00	0,00	0,00	0,00	13.787,83	0,00	0,00	0,00	222,81	0,00	0,00	(237,19)
00113 - Convenio Transporte Escolar - Recurso Estadual													
Previsto	169.312,60	30.213,84	12.538,16	69.253,40	0,00	0,00	0,00	23.414,17	4.409,28	4.065,59	11.837,03	34.396,57	359.440,64
Realizado	0,00	8.133,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.133,00
Diferença	169.312,60	22.080,84	12.538,16	69.253,40	0,00	0,00	0,00	23.414,17	4.409,28	4.065,59	11.837,03	34.396,57	351.307,64
00118 - EQUIPAMENTOS - PAR													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00122 - EQUIPAMENTOS - PAR AQUISIÇÃO CONJ ALUNO													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00124 - Implantação Adequação Estruturas Esportivas Escolares													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00
00127 - Termo de Compromisso 201700562 - Ondas do Saber													
Previsto	0,00	0,00	0,00	540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540,00
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	3.049.243,15	2.527.163,92	1.708.905,15	2.943.858,91	1.231.129,43	1.020.332,72	3.172.981,37	1.836.958,97	2.142.493,84	1.604.928,62	2.431.934,89	2.131.065,47	25.800.996,44
Realizado	3.733.899,30	2.480.244,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.214.144,09
Diferença	(684.656,15)	46.919,13	1.594.224,49	2.943.858,91	1.231.129,43	1.020.332,72	3.172.981,37	1.836.958,97	2.142.493,84	1.604.928,62	2.431.934,89	2.131.065,47	17.635.212,72
00304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.499,84	0,00	0,00	0,00	11.499,84
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.499,84	0,00	0,00	0,00	11.499,84
00315 - Receita Convênio PSF - Recurso Estadual - Exercício Corrente													
Previsto	0,00	61.572,21	43.658,26	31.293,18	136.162,77	(42.420,51)	26.191,11	0,00	0,00	(7.629,91)	0,00	(19.694,31)	229.132,80
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	61.572,21	43.658,26	31.293,18	136.162,77	(42.420,51)	26.191,11	0,00	0,00	(7.629,91)	0,00	(19.694,31)	229.132,80
00321 - Programa CAPS I (Incentivo ao Custeio dos Centros de At. Psicossocial													
Previsto	609,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	764,47	0,00	0,00	1.374,37
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	609,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	764,47	0,00	0,00	1.374,37
00369 - SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH													
Previsto	0,00	18.556,37	26.977,93	112.881,51	222.425,75	19.939,21	17.246,02	0,00	(2.255,34)	323.482,66	100.959,97	0,00	840.214,08
Realizado	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
Diferença	(260.000,00)	18.556,37	26.977,93	112.881,51	222.425,75	19.939,21	17.246,02	0,00	(2.255,34)	323.482,66	100.959,97	0,00	580.214,08
00495 - SUS - ATENÇÃO BASICA - EXERCICIO CORRENTE													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	326.632,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326.632,94
Diferença	0,00	(326.632,94)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(326.632,94)
00496 - ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00497 - VIGILANCIA EM SAUDE													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	59.902,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.902,74
Diferença	0,00	(59.902,74)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(59.902,74)
00498 - SUS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - EXERCICIO CORRENTE													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00500 - Bloco de Investimentos - Saúde													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00504 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIARIAS													
Previsto	0,00	0,00	0,00	15.353,08	19.104,38	38.597,92	23.307,05	44.993,39	59.368,68	37.014,05	62.150,99	(2.604,54)	297.285,00
Realizado	17.210,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.210,20
Diferença	(17.210,20)	0,00	0,00	15.353,08	19.104,38	38.597,92	23.307,05	44.993,39	59.368,68	37.014,05	62.150,99	(2.604,54)	280.074,80
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF													
Previsto	3.495.182,85	120.717,97	43.277,78	40.417,30	244.708,54	40.180,90	68.018,89	3.067.005,89	40.413,15	370.777,15	44.274,58	1.191.760,01	8.766.735,01
Realizado	3.465.385,11	142.616,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.608.001,59
Diferença	29.797,74	(21.898,51)	43.277,78	40.417,30	244.708,54	40.180,90	68.018,89	3.067.005,89	40.413,15	370.777,15	44.274,58	1.191.760,01	5.158.733,42
00509 - Gerenciamento de Trânsito													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.940,12	2.888,48	87.560,33	8.414,94	12.029,74	131.833,61
Realizado	17.902,77	19.077,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.980,30
Diferença	(17.902,77)	(19.077,53)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.940,12	2.888,48	87.560,33	8.414,94	12.029,74	94.853,31
00510 - TAXAS - Exercício Poder de Polícia													
Previsto	192.557,16	219.854,16	433.755,13	75.319,37	561.791,12	3.092,44	377.697,64	(56.551,61)	0,00	23.464,88	0,00	(11.386,84)	1.819.593,45
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	192.557,16	219.854,16	433.755,13	75.319,37	561.791,12	3.092,44	377.697,64	(56.551,61)	0,00	23.464,88	0,00	(11.386,84)	1.819.593,45
00511 - TAXAS - Prestaçao de Serviços													
Previsto	92.760,98	0,00	0,00	0,00	0,00	78.671,94	2.432,11	101.914,96	107.842,76	11.031,26	86.511,49	1.192,74	482.358,24
Realizado	171,92	601,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	773,64
Diferença	92.589,06	(601,72)	0,00	0,00	0,00	78.671,94	2.432,11	101.914,96	107.842,76	11.031,26	86.511,49	1.192,74	481.584,60
00512 – CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B)													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.786,38	4.885,60	14.729,52	27.847,20	0,00	0,00	0,00	58.248,70
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.786,38	4.885,60	14.729,52	27.847,20	0,00	0,00	0,00	58.248,70
00515 - FUNREBOM													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	64.270,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.270,60
Diferença	(64.270,60)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(64.270,60)
00518 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	690.621,07	0,00	0,00	0,00	690.621,07
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	690.621,07	0,00	0,00	0,00	690.621,07
00555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município													
Previsto	0,00	163.876,78	0,00	0,00	163.878,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,07	327.756,83
Realizado	0,00	1,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.305,10
Diferença	0,00	163.875,40	0,00	0,00	163.878,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,07	255.451,73
00761 - Convênio Operação PR													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00765 – Conv Agro Aquis trator													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00766 - CONV AMPLIAÇÃO CRAS													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00768 - CONVENIO CAMINHOES													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00769 - CONV AQUIS. DE VEÍCULOS/ EQUIP. RODOVIARIOS													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

00770 - CONVENIO REVITALIZAÇÃO PICO													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00934 - Bloco de Proteção Básica (SUAS)													
Previsto	30.746,75	0,00	120.448,75	3.594,67	13.967,31	0,00	3.594,26	0,00	0,00	0,00	9.183,87	808,34	182.343,95
Realizado	281.540,00	476,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282.016,40
Diferença	(250.793,25)	(476,40)	120.448,75	3.594,67	13.967,31	0,00	3.594,26	0,00	0,00	0,00	9.183,87	808,34	(99.672,45)
00935 - Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)													
Previsto	51.537,70	0,00	0,00	8.701,12	12.410,89	0,00	9.250,36	39.219,11	958,18	9.255,86	(10.872,31)	(8.479,16)	111.981,75
Realizado	10.440,00	1.317,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.757,91
Diferença	41.097,70	(1.317,91)	0,00	8.701,12	12.410,89	0,00	9.250,36	39.219,11	958,18	9.255,86	(10.872,31)	(8.479,16)	100.223,84
00936 - Componente para qualificação da gestão SUAS													
Previsto	0,00	0,00	1.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.698,55	0,00	0,00	0,00	15.028,55
Realizado	9.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.980,00
Diferença	(9.980,00)	0,00	1.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.698,55	0,00	0,00	0,00	5.048,55
Total Geral													
Previsto	19.953.023,14	9.432.162,69	10.717.894,98	11.732.891,71	10.322.396,53	10.910.815,95	11.905.770,90	11.850.388,02	9.184.093,35	10.567.902,81	9.016.115,32	11.130.450,85	136.723.906,25
Realizado	21.079.152,84	11.058.990,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.785.123,50
Diferença	(1.126.129,70)	(1.626.827,63)	10.717.894,98	11.732.891,71	10.322.396,53	10.910.815,95	11.905.770,90	11.850.388,02	9.184.093,35	10.567.902,81	9.016.115,32	11.130.450,85	102.938.782,75

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Identificador: 08F34797

